



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 18ª À 21ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 27 Nº 4
17 MAR. A 20 MAR.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2003

VOL.27 Nº 04

ÍNDICE TEMÁTICO

ACRE

Congratula nova composição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre. Senador Geraldo Mesquita Júnior. 134

ÁGUA

Chama atenção para os problemas de abastecimento de água no mundo e para a necessidade de políticas públicas eficazes para se evitar a falta d'água. Senador Edison Lobão. 171

AMAPÁ

Relata a própria trajetória política e apresenta informações históricas relacionadas ao estado do Amapá Senador Papaléo Paes . 393

ARTIGO DE IMPRENSA

Requer a transcrição do artigo "A mulher e a Política", de autoria do Dr. Agaciel da Silva Maia. Senadora Serys Slhessarenko. 139

Declara ser falsa nota veiculada por pelo Jornal do Brasil, de 17/03/2003. Senador Jefferson Peres. 403

Requer transcrição nos Anais do Senado federal do artigo de autoria do jornalista Fábio P. Doyle, sob o título "Itamar merece respeito". Senador Hélio Costa. 451

BANCOS

Debate pontos polêmicos como a autonomia operacional do Banco Central e a venda de bancos federalizados. Senadora Heloísa Helena. 448

CACAU

Discussão do Projeto de Resolução nº 3, de 2003 , que restabelece a Resolução nº 20, de 2001. Senador César Borges. 419

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Indica o próprio nome para ocupar a vaga deixada pelo senador Olivir Gabardo, como titular na Comissão de Constituição e, Justiça e Cidadania. Senador Arthur Virgílio. 417

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Solicita o desligamento do Senador José Jorge como suplente da comissão de Legislação Participativa. Senador José Agripino. 418

CONGRATULAÇÃO

Congratula a chegada da senadora Fátima Cleide à Casa. Aparte à senadora Fátima Cleide. Senador Siba Machado. 124

Parabeniza a boa divulgação das atividades do Senado feita pela Secretaria de Comunicação Social. Senador Mozarildo Cavalcanti. 188

CONSTRUÇÃO CIVIL

Demonstra a intenção de apresentar um projeto que visa a que todas as empresas de construção civil do país construam salas de aula nos canteiros de obras. Senador Paulo Octavio. 147

CRÉDITO ADICIONAL

Discute Projeto de Resolução nº 6, de 2003 que autoriza o Brasil a contratar a operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento referente ao primeiro empréstimo programático para reformas relativas ao desenvolvimento humano. Senador Fernando Bezerra. 421

CRIME

Necessidade de política mais firme de enquadramento e destruição das organizações criminosas. Senador Aloizio Mercadante. 149

CRIME ORGANIZADO

Propõe ações eficazes contra o crime organizado. Senador Arthur Virgílio. 104

Trata da necessidade de articulação para uma resposta efetiva ao crime organizado. Senador Efraim Morais. 170

Declara apoio do PFL para medidas tomadas pelo governo federal contra o crime organizado. Senador Jorge Bornhausen. 440

CUMPRIMENTO

Congratula chegada do senador Papaléo Paes à casa. Aparte ao senador Papaléo Paes. Senador Mozarildo Cavalcanti. 394

Parabeniza a chegada do senador Papaléo Paes ao senado. Aparte ao senador Papaléo Paes. Senador Duciomar Costa. 395

Cumprimenta o senador Tasso Jereissati pela maneira respeitosa com que se dirige ao Presidente Lula. Aparte ao senador Tasso Jereissati. Senador Eduardo Suplicy. 401

DROGAS

Necessidade de se frear não só a comercialização da droga, como também a produção e a distribuição. Aparte ao senador Jorge Bornhausen. Senador Tião Viana. 443

ECONOMIA

Demonstra preocupação quanto aos rumos econômicos do país e recomenda esforços para se fazer a reforma da previdência. Senador Tasso Jereissati. 396

Parabeniza o teor honesto das críticas do senador Tasso Jereissati ao governo Lula. Aparte ao senador Tasso Jereissati. Senador Arthur Virgílio. 399

Parabeniza o senador Tasso Jereissati por despertar um pouco de preocupação nos responsáveis pela política econômica. Aparte ao senador Tasso Jereissati. Senador César Borges . 400

EDUCAÇÃO

Determina algumas prioridades na área do ensino fundamental e requer mais recursos para a construção de mais escolas e para o treinamento de professores da área científica. Senador José Jorge 100

Faz consideração aos avanços na educação feitos pelo governo passado e reconhece que ainda há muito o que se fazer. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Arthur Virgílio. 102

Destaca a intensa produção editorial do Ministério da Educação no decorrer dos mandatos do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Senador Romero Jucá. 169

Trata da necessidade de reforma nas universidades brasileiras. Senador Amir Lando. 454

Parabeniza o governador de Sergipe, João Alves, por bons resultados na área educacional. Senador Renildo Santana. 454

EMPRÉSTIMO

Solicita ao Plenário que aprove empréstimo, pois este elevará as reservas do país. Senador Fernando Bezerra. 423

Esclarece a posição favorável do Governo ao empréstimo e pede a aprovação deste pela casa. Senador Aloizio Mercadante. 424

ÉTICA PARLAMENTAR

EMENTA: Expõe nunca ter pleiteado nenhum tipo de relatoria no processo contra o senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Antero Paes de Barros. 404

FOME

Critica o Programa Fome Zero. Senador Romero Jucá. 130

Declara-se decepcionado frente a pessoas que se dizem contra o Programa Fome Zero. Senador Geraldo Mesquita Júnior. 134

Declara necessidade de apoio ao Programa Fome Zero. Senador Siba Machado. 134

Faz considerações acerca da participação de Dom Mauro Morelli no Programa Fome Zero. Aparte ao senador Sibá Machado. Senador Romero Jucá. 136

Declara disposição do Ministro José Graziano a debater o Programa Fome Zero. Aparte ao senador Romero Jucá. Senador Eduardo Suplicy. 137

Critica os caminhos tomados pelo governo Lula e em especial o Programa Fome Zero. Aparte ao Senador Siba Machado. Senador Leonel Pavan. 137

FRONTEIRA

Cobra maior participação das Forças Armadas nas fronteiras. Aparte ao senador Arthur Virgílio. Senador Antero Paes de Barros. 108

GOVERNO FEDERAL

Afirma desejo de que os projetos do governo Lula dêem certo. Aparte ao senador Tasso Jereissati. Senador Sérgio Guerra. 401

Declara que o governo estará sempre mostrando as diferenças e a consistência das mudanças em relação ao governo passado. Senador Aloizio Mercadante. 404

GUERRA

Declara preocupação com a parcialidade das coberturas da guerra do Iraque pelas televisões. Senador Pedro Simon. 143

Demonstra preocupação com possível deflagração da guerra do Iraque. Aparte ao senador Pedro Simon. Senador Garibaldi Alves Filho. 144

Demonstra indignação frente a intransigente decisão do governo norte-americano de declarar guerra ao Iraque. Senador José Sarney. 290

Justifica requerimento contra a guerra do Iraque. Eduardo Suplicy. 416

HOMENAGEM PÓSTUMA

Reverencia a memória do senador Dirceu Cardoso. Senador Magno Malta. 449

Homenageia postumamente o diretor-presidente do Grupo Correio do Estado, José Barbosa Rodrigues. Senador Delcídio Amaral. 456

INCENTIVO

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001 (nº 1.670/96, na casa de origem), que dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação, consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona. Senador Romeu Tuma. 431

INDENIZAÇÃO

Trata da necessidade de se cumprir a Lei nº 10559 que cuida das indenizações e dos direitos dos anistiados civis e militares punidos politicamente à época do regime autoritário. Senador Ramez Tebet. 200

INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA

Trata da necessidade de se revigorar a indústria automobilística. Senador Valmir Amaral. 297

INFRA-ESTRUTURA

Registra apoio irrestrito à iniciativa do asfaltamento de cerca de 100km da rodovia estadual TO-010. Senador João Ribeiro. 451

JUDICIÁRIO

Comenta a importância da reforma do Judiciário e implantação da escola integral no Brasil. Aparte ao senador Jorge Bornhausen. Senador Demóstenes Torres. 444

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Manifesta incredulidade frente ao Decreto nº 4594, de 2003, publicado pelo governo federal que elimina compromisso com a liberação de verbas para municípios. Senador Leonel Pavan. 294

MEDIDA PROVISÓRIA

Comunica a indicação dos Senhores Senadores Mozarildo Cavalcanti, como titular, e João Batista Motta como suplente, para a composição da Comissão incumbida de analisar a Medida Provisória nº 110 que cria a carreira de Agente Penitenciário. Senador Mozarildo Cavalcanti. 417

Indica para comporem a comissão mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 110 de 14 de

março de 2003, os senadores Romeu Tuma, Edison Lobão e Heráclito Fortes. Senador José Agripino. 418

MENSAGEM

Mensagem nº 65, de 2003 do Presidente da República que submete à apreciação da Casa a escolha do Senhor Tilden Santiago para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba. 001

Mensagem nº 66, de 2003 do Presidente da República que submete à apreciação da Casa a escolha do Senhor Itamar Augusto Cautiero Franco para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana. 018

Mensagem nº 60, de 2003 (nº 60/2003, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 140, de 2002 indicando o Sr. Ângelo Andrea Matarazzo para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia. 431

MUNICÍPIOS

Manifesta-se a favor de autonomia nos municípios. Aparte ao senador Leonel Pavan. Senador Almeida Lima. 295

(ONU)

Ressalta a importância de uma maior valorização da ONU nas relações internacionais. Senador Aloizio Mercadante. 148

PAÍS

Parabeniza o senador Tasso Jereissati por trazer à reflexão problemas graves que o Brasil tem a enfrentar durante os próximos quatro anos. Aparte ao senador Tasso Jereissati. Senador Patrícia Saboya Gomes. 402

PARECER

Parecer nº 137, de 2003 sobre a medida provisória nº 84, de 2002, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração Nacional. Senador Jonas Pinheiro. 267

Parecer nº 138 de 2003 da Comissão de Educação, relativo à indicação nº 4 de 2002 de iniciativa do Senador

Reginaldo Duarte, que sugere que seja objeto de estudo pela Comissão de Educação do Senado a criação de universidade federal na região do vale do Cariri, CE. Senador José Jorge . 386

Parecer nº 139 de 2003 da Comissão Diretora que apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 219 que altera a lei nº 1079 de 1950 que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, e o Decreto-Lei nº 201 de 1967 que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores. Senador Romeu Tuma. 388

Parecer nº 140, de 2003 que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1 de 2003. Senador Heráclito Fortes. 419

Parecer nº 141 de 2003 que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 2003. Senador Edison Lobão. 421

Parecer nº 142, de 2003 que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6 de 2003 que autoriza o Brasil a contratar operação de crédito externo com o BIRD. Senador Edison Lobão. 424

Parecer nº 143, de 2003 que aprova o texto de Acordo sobre Cooperação Financeira para a Execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre Brasil e Alemanha. Senador João Capiberibe. 426

Parecer nº 144, de 2003 que aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caruaru, PE. Senador José Jorge. 446

PARTIDO POLÍTICO

Comunica as indicações dos Senadores Juvêncio da Fonseca, Hélio Costa, Sérgio Cabral, Luiz Otávio, Ney Suassuna e Garibaldi Alves Filho como vice-líderes do PMDB. Senador Renan Calheiros. 213

Comunica a indicação do senador José Jorge para exercer a função de vice-líder do PFL. Senador José Agripino. 296

Registra posição favorável do PSDB em relação a empréstimo junto ao BIRD. Senador Romero Jucá. 424

Afirma que o PMDB votará junto como governo quando concordar com os projetos apresentados. Senador Renan Calheiros. 435

Aponta necessidade de uma aliança estratégica com o PMDB para impulsionar mudanças no Brasil. Senador Aloizio Mercadante. 438

PAZ

Congratula o senador José Sarney pelos esforços feitos, quando presidente da república, em favor da paz na América Latina. Aparte ao senador José Sarney.Senador Gerson Camata. 292

POLÍTICA

Almeja um modelo federativo que contemple a descentralização das competências com maior independência política para os estados e municípios. Senador Almeida Lima. 275

POLÍTICA AGRÍCOLA

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 que dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802. Senador Romeu Tuma. 431

POLÍTICA ECONÔMICA

Declara não ter visto mudança significativa no modelo macroeconômico do governo Lula. Senador Arthur Virgílio. 406

POLÍTICA EXTERNA

Declara ter grande esperança que o Brasil se desenvolva e tome posição de destaque no cenário internacional. Senadora Fátima Cleide. 123

Considera que decisões legitimadoras de ataque ao Iraque tomadas pela Inglaterra e pelos Estados Unidos vão contra o Conselho de Segurança da ONU. Senador Pedro Simon . 141

Evidencia manobras que podem desmoralizar o Conselho de Segurança da ONU. Aparte ao senador Pedro Simon. Senador Arthur Virgílio. 142

Discute de Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2003 que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para a Execução de Projetos para a Preservação

das Florestas Tropicais celebrado entre Brasil e Alemanha.
Senador João Capiberibe. 426

PRESÍDIO

Manifesta preocupação com a localização dos presídios de segurança máxima a serem construídos no Brasil. Aparte ao senador Jorge Bornhausen. Senador Paulo Octavio. 445

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ressalta distorções do sistema previdenciário brasileiro. Senador Efraim Moraes. 474

Opina que refazer a engenharia do sistema previdenciário brasileiro é uma das condições fundamentais para o Governo ganhar poupança e investir no que o povo brasileiro necessita. Senador Sergio Cabral. 475

Trata da necessidade de se debater a reforma previdenciária. Senador Tião Viana. 477

Coloca que o PSDB defende a necessidade urgente de reforma previdenciária. Senador Eduardo Azeredo. 479

Declara que não se pode insistir na tese de que as reformas não foram feitas porque o PT não permitiu. Senador Aloizio Mercadante. 480

Trata da necessidade de se definir um teto e um sub-teto para a previdência dos servidores. Senador Aloizio Mercadante. 481

Declara se manter coerente por votar a favor da reforma previdenciária. Senador Arthur Virgílio. 485

Declara que a proposta de reforma previdenciária do governo atual se difere da do governo anterior por discutir as propostas abertamente. Senador Antonio Carlos Valadares. 492

Faz questionamentos acerca da reforma previdenciária. Senador Hélio Costa. 494

Debata alguns dados da reforma previdenciária. Senador Romero Jucá. 497

Indaga sobre a possibilidade de se incluir na reforma da previdência o direito das mulheres que são donas-de-casa e divorciadas. Senador Augusto Botelho. 501

Considerações acerca da informalidade dos trabalhadores. Senador Demóstenes Torres.	502
Faz considerações sobre a taxaçoão de inativos com reforma da Previdência.Senador Antero Paes de Barros.	504
Declara vontade política de se apoiar a reforma previdenciária. Senador Garibaldi Alves Filho.	507
Declara discordar do regime de previdência complementar. Senadora Heloisa Helena.	508
Indaga sobre a composição do fator previdenciário que leva em conta o pico da curva de produtividade das mulheres. Senadora Lúcia Vânia .	510
Indaga ao Ministro Berzoini sobre a cobrança da Previdência de acordo com o faturamento das empresas. Senador Paulo Octavio.	511
Indaga sobre os sacrifícios impostos aos idosos pela burocracia estatal. Senadora Íris de Araújo.	512

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2003 (nº 1488/2001, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo sobre Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos, Especiais e de Serviço entre os Governos dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, celebrado em Maputo, 17 de julho de 2000.	049
Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 18/03/2003 (nº 1644/2002 na Câmara do Deputados) que aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao Imposto sobre a Renda, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001.	054
Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2003 (nº 2310/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República da Namíbia sobre Cooperação Naval, celebrado em Windhoek, Namíbia, em 3 de dezembro de 2001.	066
Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2003 (nº 6/2002 na Câmara dos Deputados) que submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção	

das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois Protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000.	070
Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2003 que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa de Comunicações de Pedreira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Amparo, SP.	303
Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2003 que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santa Fé de Croatá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Croatá, CE.	305
Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2003 que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educativa Serro Azul para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itabira, MG.	309
Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2003 que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Redondo, RN.	311
Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2003 que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM S.L. Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ivinhema, MS.	314
Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2003 que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araranguá, SC.	320
Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2003 que aprova o ato que outorga concessão à TV Vale do Aço Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Coronel Fabriciano, MG.	326
Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2003 que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Alan Kardec de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santa Leopoldina, ES.	332
Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2003 que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de	

Radiodifusão Esperança do Vale – ACRE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto Grande, SP.	335
Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2003 que aprova o ato que autoriza o Instituto de Ensino Profissionalizante Santo Antônio da Cachoeira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracaia, SP.	339
Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2003 que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amigos de Paulo de Faria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo de Faria, SP.	342
Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2003 que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Andradina, SP.	345
Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2003 que aprova o ato que autoriza a Associação Promocional da Paróquia de Itirapina – Appi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itirapina, SP.	347
Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2003 que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrazulense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Azul, SP.	351
Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2003 que aprova o ato que autoriza a Fundação Vila Real para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Niterói, RJ.	354
Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2003 que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Jacaré dos Homens a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacaré dos Homens, AL.	357
Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2003 que aprova o ato que renova concessão da Rádio Guaíba S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, RS.	362
Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2003 que aprova o ato que renova concessão da Sociedade Rádio Palmeira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira das Missões, RS.	369

Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2003 que outorga permissão ao Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coqueiro Seco, AL. 376

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2003 que aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajobi, SP. 384

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº4415/2001, na casa de origem), que concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias. 042

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2820/200, na casa de origem) que altera os artigos 47 e 56 da lei nº 5764 que dispõe sobre a administração e conselho fiscal das sociedades cooperativas. 513

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2003 (nº 3703, de 2000, na casa de origem) que dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (leasing), e dá outras providências. 515

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2003 (nº 5063/2001, na Casa de Origem) que denomina “Rodovia Jorge Amado” o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, BA. 516

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2003 (nº 5937/2001, na Casa de Origem) que altera os artigos 3º e 8º e os Anexos II e III da Lei nº 9264 de 7 de fevereiro de 1996 e dá outras providências. 516

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003 que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Senador José Sarney . 112

Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2003 que altera a legislação tributária federal. Senador Romero Jucá. 151

Projeto de Lei do Senado nº 68 de 2003 (Complementar) que regulamenta o 4º do art. 40 da

Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. Senador Antônio Carlos Valadares.	174
Projeto de Lei do Senado nº 69 de 2003 que dispõe sobre a adição de ferro e de ácido fólico aos alimentos que especifica e dá outras providências. Senador Valmir Amaral.	210
Projeto de Lei do Senado nº 70 de 2003 que inscreve o nome de Alberto Santos Dumont no Livro dos Heróis da Pátria. Senador Aelton Freitas.	210
Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2003 que altera a Lei nº 8689 que dispõe sobre a extinção do INAMPS e dá outras providências, para que a prestação de contas dos gestores do SUS estenda-se à esfera federal de governo. Senador Tião Viana.	273
Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2003 que altera a Lei nº 8987 para vedar a suspensão do fornecimento de serviço público essencial por inadimplemento do usuário nos casos que menciona e dá outras providências. Senador Gerson Camata.	274
Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2003 que acrescenta parágrafo único ao art. 294 do Decreto-Lei nº 2848, para incluir no tipo penal de petrechos de falsificação a fabricação, aquisição, fornecimento, posse ou guarda de caneta que possa apagar o que foi escrito. Senador Valmir Amaral.	520
EMENTA: Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2003 que dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima nas condições em que especifica. Senador Paulo Octávio.	521
Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2003 que obriga o INSS a fornecer informações periódicas aos segurados e dá outras providências. Senador Sérgio Cabral.	522

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 8, de 2003 que altera o Regimento Interno do Senado Federal para instituir a Ouvidoria Parlamentar. Senador Siba Machado.	121
Projeto de Resolução nº 9, de 2003 que altera o critério de determinação da receita corrente líquida constante	

das Resoluções nº 40, de 2001, e 43, de 2001. Senador Romeu Tuma. 412

Projeto de Resolução nº 1 , de 2003 que discute o Projeto de Resolução nº 1 que altera a Resolução nº 66 de 2002 para incluir o item “Despesas Gerais” nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canada. Senador Romero Jucá. 418

RADIODIFUSÃO

Discute Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2001 que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Aquidauana, MS. Senador José Sarney. 432

Discute Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2001 que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio Itapuã de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, SP. Senador José Sarney. 433

Discute Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2001 que renova a concessão da Rádio São João Del Rei, S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de São João Del Rei, MG. Senador José Sarney. 434

Discute Projeto de Decreto Legislativo nº 767, de 2002 que outorga permissão à Amazônia Cabo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guajará-Mirim, RO. Senador José Sarney. 434

Discute Projeto de Decreto Legislativo nº 768, de 2002 que outorga concessão à Amazônia Cabo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Velho, RO. Senador José Sarney. 434

REFINARIA

Constata condições favoráveis para a instalação de uma nova refinaria no estado do Maranhão. Senador João Alberto Souza. 455

REFORMA

Defende empréstimo de US\$ 505, 050 milhões para reformas relativas ao desenvolvimento humano. Senadora Heloísa Helena. 423

REFORMA AGRÁRIA

Cobra posição clara e efetiva do Governo Federal frente ao problema da reforma agrária. Senador Romero Jucá. 201

Manifesta sua preocupação com os pronunciamentos de quase incitamento às invasões de terra feitos por membros do governo federal. Aparte ao senador Romero Jucá. Senador Jefferson Peres. 202

Reclama da ineficiência do INCRA no estado de Mato Grosso. Aparte a senadora Ana Júlia Carepa. Senadora Serys Slhessarenko . 391

Apresenta números de uma suposta reforma agrária realizada pelo governo de Fernando Henrique. Senador Ana Júlia Carepa 392

Faz considerações sobre como o governo Lula deve conduzir a reforma agrária. Aparte à senadora Ana Júlia Carepa. Senador Eduardo Suplicy. 393

Trata da necessidade de se fazer a reforma agrária pacificamente. Senador Efraim Morais. 456

REFORMA POLÍTICA

Faz reflexão sobre a prioridade da Reforma Política. Senadora Íris de Araújo. 127

Trata da necessidade de uma majoritária participação do Legislativo na Reforma Política. Senador Garibaldi Alves Filho. 129

REFORMA TRIBUTÁRIA

Trata da necessidade de se fazer uma reforma tributária justa, levando em consideração as desigualdades entre os estados e as regiões. Senador Tasso Jereissati. 399

REQUERIMENTO

Requerimento nº 109, de 2003 em homenagem ao falecimento do Juiz-Corregedor da Vara de Execução de São Paulo, Antônio José Machado Dias, assassinado na cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo. Senador Eduardo Suplicy. 114

Requerimento nº 110, de 2003 que requer, nos termos do art. 256 do RISF a retirada do Requerimento nº 3/2003. Senador Almeida Lima.	168
Requerimento nº 111, de 2003 que acrescenta parágrafos ao artigo 5º da Lei nº 6194, de 19 de dezembro de 1974, para obrigar a divulgação do seguro obrigatório DPVAT aos segurados. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	168
Requerimento nº 112, de 2003 que solicita informações do Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre indício de vazamento de informação privilegiada de um campo gigante de petróleo na bacia de Sergipe feita pela ANP. Senador Carlos Valadares.	184
Requerimento nº 113, de 2003 que requer urgência para a PRS nº 6, que encaminha ao Senado Federal solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 505,050.000.00 dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o BIRD. Senador Aloizio Mercadante.	184
Requerimento nº 114, de 2003 que requer que sejam solicitadas informações sobre a decisão do Banco do Brasil de participar na constituição de uma empresa privada destinada a explorar o mercado de vales alimentação/refeição. Senador Jefferson Peres.	191
Requerimento nº 115 de 2003 que requer informações às razões para o descumprimento, pelos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, da lei que proíbe a venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes. Senador Magno Malta.	211
Requerimento nº 116 de 2003 que requer a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara nº 76 e do Projeto de Lei do Senado nº 37 que obrigam a divulgação do seguro DPVAT aos segurados. Senador Osmar Dias.	212
Requerimento nº 117 de 2003 que requer a realização de Sessão Especial para entrega do Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz. Senadora Serys Slhessarenko.	212
Requerimento nº 118 de 2003 que requer urgência na apreciação do PDC nº 2228 de 2002 que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para a execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre Brasil e Alemanha. Senador Sérgio Zambiasi.	212

Requerimento nº 119 de 2003 que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado e ex-senador Dirceu Cardoso, ocorrido no dia 7 de março de 2003. Senador Magno Malta.	213
Requerimento nº 120, de 2003 que requer o adiamento da discussão da PEC nº 72/99 que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional. Senador Tião Viana.	270
Requerimento nº 121 de 2003 que requer que o PLS nº 630 de 1999 seja desapensado dos PLSs nº 391 e 399 por versar sobre matéria distinta daquela tratada por esses projetos. Senador Delcídio Amaral.	275
Requerimento nº 122 de 2003 que requer formulação por parte do Senado Federal de um voto de aplauso junto ao governo francês por liderar movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque. Senador Tião Viana.	287
Requerimento nº 123 de 2003 que requer formulação por parte do Senado Federal de um voto de aplauso junto ao governo chinês por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque. Senador Tião Viana.	288
Requerimento nº 124 de 2003 que requer formulação por parte do Senado Federal de um voto de aplauso junto ao governo russo por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque. Senador Aloízio Mercadante.	289
Requerimento nº 125 de 2003 que requer formulação por parte do Senado Federal de um voto de aplauso junto ao governo alemão por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque. Senador Aloízio Mercadante.	290
Requerimento nº 126, de 2003 que requer que sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre a morte da brasileira Prisciliana Pereira Acosta, ocorrida nas margens do rio Bravo, México, quando esta tentava transpor a fronteira com os EUA. Senador Hélio Costa.	388
Requerimento nº 127, de 2003 que requer que sejam solicitadas informações à Excelentíssima Senhora Ministra das Minas e Energia sobre estratégias da Petrobrás para a compra	

de petróleo no caso de uma guerra no Iraque. Senador Hélio Costa.	389
Requerimento nº 128 de 2003 que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2002 que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA. Senador Tião Viana.	389
Requerimento nº 129, de 2003 que requer apresentação de condolências à família de Jean-Luc Lagadère. Senador José Sarney.	407
Requerimento nº 130 de 2003 que requer que sejam prestadas homenagens pelo falecimento do jornalista José Barbosa Rodrigues. Senador Ramez Tebet.	409
Requerimento nº 131 de 2003 que requer voto de pesar pelo falecimento do vereador Rubens Cardoso de Jesus. Senador Valdir Raupp.	410
Requerimento nº 132 de 2003 que requer a retirada do Requerimento nº 86/2003, que trata da tramitação dos PLS 25 e 268, ambos de 2002. Senador Mão Santa.	410
Requerimento nº 133 de 2003 que requer informações ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, Humberto Costa. Senador João Capiberibe.	410
Requerimento nº 134, de 2003 que solicita informações da Srª Ministra de Minas e Energia sobre a divulgação da ANP de um campo gigante de petróleo na bacia de Sergipe. Senador Antonio Carlos Valares.	411
Requerimento nº 135, de 2003 que solicita a retirada do Requerimento de Informações nº 63, de 2003. Senador Arthur Virgílio .	412
Requerimento nº 137, de 2003 que condena a intervenção militar unilateral no Iraque. Senador Eduardo Suplicy.	414
Requerimento nº 138, de 2003 que requer adiamento da votação do Projeto PEC nº 16/2002 a fim de ser feita na sessão de 30 de abril de 2003. Senador José Sarney.	430
Requerimento nº 139 de 2003 que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001. Senador Tião Viana.	431

Requerimento nº 140, de 2003 que requer que sobre o PLC nº14/2002 “que dispõe sobre a agricultura orgânica”, seja ouvida a Comissão e Assuntos Sociais, além do Órgão Técnico ao qual foi distribuído, inicialmente. Senador Siba Machado. 432

Requerimento nº 141, de 2003 que solicita audiência da Comissão de Assuntos Sociais para o Projeto de Lei da Câmara nº 14 de 2002, que dispõe sobre a agricultura orgânica ,altera dispositivos da Lei nº 7.802 e dá outras providencias. Senador Aelton Freitas. 432

Requerimento nº 142, de 2003 que requer, de acordo com as tradições da Casa, homenagens pelo falecimento do Frei Quirino. Senadora Serys Slhessarenko. 449

Requerimento nº 143, de 2003 que solicita que sejam requeridas ao ministro das Comunicações informações referentes à regularidade do processo licitatório que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão. Senador Jefferson Péres. 522

Requerimento nº 144, de 2003 que requer a convocação do Ministro da Justiça para que, perante o Plenário, preste esclarecimentos acerca da anunciada construção de presídio de segurança máxima na Capital da República. Senador Paulo Octavio. 524

Requerimento nº 145, de 2003 que requer a convocação do Ministro da Reforma Agrária, Miguel Roseto, e o presidente do INCRA, Marcelo Resende, para que compareçam ao Plenário do Senado, afim de prestarem informações acerca do Plano de Metas daquele Ministério sobre a Reforma Agrária e as diretrizes quanto aos conflitos no meio rural. Senador Efraim Morais. 524

RODOVIA

Trata da necessidade de recuperação da BR-153 (Belém-Brasília). Senador Leomar Quintanilha. 195

Preocupação com o estado das rodovias federais. Aparte ao senador Leomar Quintanilha. Senador Leonel Pavan. 196

Trata da necessidade de maiores recursos para a recuperação das rodovias federais. Aparte ao senador Leomar Quintanilha. Senador Eduardo Azeredo. 197

RONDÔNIA

Trata da necessidade de profundas transformações no Estado de Rondônia para que este possa desenvolver todo seu potencial. Senadora Fátima Cleide. 124

SAUDAÇÃO

Saúda a chegada do senador Tasso Jereissati à casa. Aparte ao senador Tasso Jereissati. Senador Eduardo Azeredo. 402

SAÚDE

Trata da necessidade de maior atenção para a epidemiologia das doenças cardiovasculares. Senador Tião Viana. 198

Trata da necessidade de não se desprezar o caminho já percorrido e as conquistas já feitas especialmente na área de saúde pelo governo passado. Senador Romero Jucá. 450

SEGURANÇA

Cobra unidade da classe política para resolução dos problemas de segurança do País. Aparte ao senador Arthur Virgílio. Senador Pedro Simon. 107

Necessidade de reflexão sobre melhoria da Segurança Pública Nacional a fim de se evitar o crescimento do crime organizado. Senador Eduardo Suplicy. 115

Aborda a importância de se regulamentar o projeto de lei já aprovado que institui o número único no registro dos brasileiros. Senador Pedro Simon. 192

Alerta para os bons resultados obtidos pela CPI do Combate ao Narcotráfico realizada pela Assembléia Legislativa do Mato Grosso. Aparte ao senador Pedro Simon. Senadora Serys Slhessarenko. 194

Chama atenção para a escalada da insegurança no Brasil, tema este tratado em coletânea de artigos da professora, ex-deputada estadual, Sandra Cavalcanti. Senador Jefferson Peres. 298

TOCANTINS

Parabeniza o Estado de Tocantins pelo dia da sua autonomia, 18 de março. Senador Leomar Quintanilha . 197

TRANSGÊNICOS

Faz cobrança de um trabalho de fiscalização pelo Poder Público e, principalmente, de conscientização e incentivos econômicos aos agricultores para que se iniba o plantio de transgênicos, até que haja pesquisas. Senador Antônio Carlos Valadares. 192

Trata da necessidade de se adotar a biotecnologia na agricultura e na silvicultura. Senador Gilberto Mestrinho. 279

Manifesta-se a favor da tecnologia dos transgênicos. Aparte ao senador Gilberto Mestrinho. Senador Mozarildo Cavalcanti. 280

Manifesta-se a favor do cultivo dos alimentos transgênicos para que se reduza os custos de produção. Senador Leomar Quintanilha. 281

Aborda a importância do estudo dos transgênicos para os avanços da medicina. Aparte ao senador Gilberto Mestrinho. Senador Mão Santa. 282

Trata da necessidade de se usar os transgênicos para que o Brasil não perca mercado para os países que já usam tal tecnologia. Aparte ao senador Gilberto Mestrinho. Senador Ney Suassuna. 282

Trata da necessidade de se seguir os avanços da biotecnologia. Aparte ao Senador Gilberto Mestrinho. Senador Juvêncio da Fonseca. 283

Comenta que o Brasil precisa da biotecnologia para se tornar competitivo. Aparte ao senador Gilberto Mestrinho. Senador Hélio Costa. 283

Aborda a questão dos transgênicos associada à grande revolução científica e tecnológica que vive o mundo. Aparte ao senador Gilberto Mestrinho. Senador Marco Maciel. 284

TRANSPORTE

Cobra maiores investimentos na infra-estrutura de transportes. Senador Leomar Quintanilha. 145

Pede levantamento sobre quanto o país vai arrecadar com CIDE e quanto será repassado para o Ministério dos Transportes. Senador Valdir Raupp. 146

TRIBUTO

Trata da importância da reforma fiscal e da reabertura do Refis (programa de recuperação fiscal) para uma carga tributária compatível com as necessidades de progresso econômico e social do país. Senador Ney Suassuna. 293

VIOLÊNCIA

Apresenta números que mostram que o índice de violência no Estado do Piauí é o menor entre os estados brasileiros. Aparte ao senador Arthur Virgílio. Senador Mão Santa 106

Observa que a violência é menor onde a população é relativamente pobre e não convive com grandes diferenças de riqueza. Senador Eduardo Suplicy. 109

Contesta debate em que setores recalcitrantes da sociedade brasileira têm descrito um clima de caos e violência no campo. Senadora Ana Júlia Carepa. 390

Trata da necessidade de atitudes rigorosas do governo federal para o combate à violência. Senador Tasso Jereissati. 401

Reitera boa participação e empenho do governo federal na luta contra a violência. Aparte ao senador Jorge Bornhausen. Senador Flávio Arns. 444

Ata da 18ª Sessão não Deliberativa, em 17 de março de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Eduardo Siqueira Campos

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Sra. 1ª Secretária, Senadora Íris de Araújo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 65, DE 2003

(Nº 65/2003, na origem)

Senhores membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 57, parágrafo único, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de V. Exas. a escolha, que desejo fazer, do Senhor Tilden José Santiago para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

Os méritos do Sr. Tilden José Santiago, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 61/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 22 de fevereiro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 57, parágrafo primeiro, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Sr. Tilden José Santiago para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e *Curriculum Vitae* do Sr. Tilden José Santiago que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

TILDEN JOSÉ SANTIAGO

Rua da Bahia, 603/1101
 Centro
 Belo Horizonte – Minas Gerais
 Fone:(31) 9941-1307 dep.tildensantiago@camara.gov.br
tilden@uai.com.br

Nascido em Nova Era/MG, em 13 de julho de 1940.
 Filho de Geraldo Santiago e Maristela Santiago
 RG: M55621-SSMG
 CPF: 586382888-91

RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES

Jornalista e professor universitário com formação nas áreas de Humanidades e Filosofia. Estudou Filosofia em Mariana, cursou Teologia na Universidade Gregoriana de Roma e, posteriormente, viveu como padre-operário em Nazaré, Jerusalém e Genezaré. Voltando ao Brasil prolongou seu trabalho pastoral e social em Vitória, Recife, Paraíba e São Paulo.

Como Deputado Federal em seu terceiro mandato, é o autor da lei que regulamentou o serviço de TV a Cabo no Brasil e instituiu a obrigatoriedade dos canais de acesso público gratuito (comunitário, legislativo, universitário e educativo cultural) e da lei que ampliou de três para oito anos o período de inelegibilidade dos políticos cassados por corrupção. Em tramitação está também o seu projeto de lei que regulamenta a guarda compartilhada dos filhos na separação dos casais.

É um dos fundadores do PT e da CUT, presidiu o Sindicato dos Jornalistas de Minas Gerais e foi Secretário de Estado do Meio Ambiente. Foi candidato a Senador pelo PT de Minas Gerais com expressiva votação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Câmara dos Deputados

Deputado Federal pelo PT/MG

Mandatos 1998-2002

1994-1998

1990-1994

Universidade Federal de Minas Gerais - Professor Licenciado

curso de Jornalismo da Escola de Comunicação.

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

professor do curso de Filosofia da Escola de Ciências Sociais

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Licenciado em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais

Licenciado em Teologia pela Pontifícia Universidade de Roma

Créditos de Mestrado em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Curso básico de Controle de Qualidade Senai/SP

Curso básico de Solda Elétrica

Escola Técnica de Vitória/ES

IDIOMAS

Francês

Espanhol

Italiano

Latim e Grego clássicos

Noções básicas de Inglês e Alemão

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

CUBA

Dados Básicos

Mapa Geográfico

Perfis Biográficos

Estrutura do Poder Executivo

Gabinete

Política Interna

Política Externa

Temas Multilaterais e Regionais

Relações Brasil-Cuba

Economia e Comércio

Principais Acordos Bilaterais em Vigor

DADOS BÁSICOS	
Nome Oficial:	República de Cuba
Organização do Estado:	Regime de Partido Único (PCC) e um órgão supremo (Assembleia Nacional do poder Popular)
Capital:	Havana
Área:	110.922 Km ²
População (2001):	11.410.997 (JUL/2000)
Principais Grupos Étnicos:	Mestiços, (51%), Brancos (37 %), Negros (11 %), Chineses (1 %) . Não existe colônia imigrante expressiva.
PIB (2001):	US\$ 25, 5 bilhões
PIB per capita:	US\$ 2.277
Chefe de Estado e de Governo:	Fidel Castro Ruz
Data Nacional:	10 de Outubro
Maiores Cidades:	Havana, Santiago de Cuba, Camagüey, Holguín, Guantánamo
Representante do Brasil em Cuba:	Embaixador Antonio Carlos Coelho da Rocha (Encarregado de Negócios, a.i.) O ex-Embaixador Luciano Martins de Almeida partiu de Havana em janeiro último.
Representante Diplomático no Brasil:	Embaixador Jorge Lezcano Pérez

MAPA GEOGRÁFICO

CUBA



● Patrimônio cultural

□ Reservas de cobalto

⚓ Portos principais

ESCALA

0 116 km

Fonte: IBGE, Atlas Geográfico, 2000

GEOGRAFIA E POPULAÇÃO: Cuba é a maior ilha das Antilhas, situada ao sul da Flórida e a leste da península de Yucatán. Junto com várias pequenas ilhas adjacentes formam a República de Cuba. A leste, está separada da ilha Hispaniola pelo Paso de Barlavento, uma rota que une o oceano Atlântico ao mar do Caribe. Os Estados Unidos mantêm uma base naval na baía de Guantánamo.

Parte da superfície de Cuba é montanhosa e as principais cordilheiras são as serras dos Órganos, Trinidad e Sierra Maestra. Um dos elementos naturais mais extraordinários é o grande número de crateras, formadas de rochas calcárias, situadas perto de Havana. O rio principal é o Cauto. A linha da costa é extremamente irregular, com excelentes portos. A população é formada por três grupos: 51% é mestiça, 37% é constituída por descendentes de espanhóis e 11% é negra.

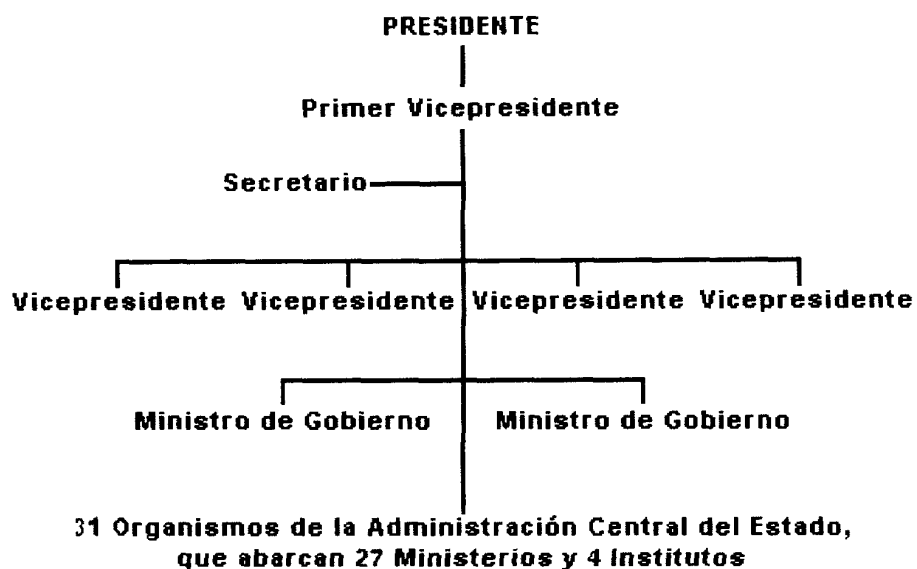
FIDEL CASTRO RUZ - PRESIDENTE

- Nasceu em 13.08.26. Formou-se em Direito pela Universidade de Havana (Doutor em Direito Civil e Licenciado em Direito Diplomático), tendo-se dedicado por breve período à advocacia.
- Em 1953, chefiou o ataque ao Quartel de Moncada, em Santiago de Cuba, pelo que foi condenado a quinze anos de prisão, dos quais cumpriu dois.
- Exilado nos Estados Unidos e no México, retornou a Cuba em 1956 para comandar guerrilha contra Fulgencio Batista. Com a vitória da revolução, em 01.01.59, tornou-se o líder do novo regime cubano, posição que ocupa desde então.
- Além de Presidente dos Conselhos de Estado e de Ministros, ocupa o cargo de Primeiro Secretário do Comitê Central do Partido Comunista Cubano (PCC).

FELIPE PÉREZ ROQUE – MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

- Nascido em Havana, em 28.03.65.
- Eleito Presidente nacional da federação dos Estudantes do Ensino Médio em 1982. Representou Cuba, em 1985, como delegado ao XII Festival Mundial da Juventude e dos estudantes em Moscou
- Integra, em 1986, o Secretariado nacional da Federação Estudantil Universitária, até 1988, quando é eleito Presidente da mesma Federação e se gradua como Engenheiro Eletrônico pela Faculdade de Engenharia do Instituto Superior Politécnico “José Antonio Echeverría”
- Eleito, em 1986, deputado na Assembléia Nacional, passa a integrar, a partir de 1993, o Conselho de Estado
- Em 1991, começa a trabalhar na Equipe de Coordenação e Apoio do Presidente Fidel Castro, acompanhando-o em suas visitas a outros países. Condecorado pelo Conselho de Estado com a medalha “José Antonio Echeverría”. Considerado o assessor jovem mais próximo de Fidel Castro. Casado, tem dois filhos.
- Tomou posse no cargo de Ministro das Relações Exteriores em maio de 1999, em substituição a Roberto Robaina.

ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO












PODER EXECUTIVO: a Constituição de 1976, emendada posteriormente, define o país como uma república socialista na qual todo o poder pertence à classe trabalhadora. O Presidente Fidel Castro Ruz é o chefe de Estado e de Governo (desde 1959, eleito em 1976 e reeleito em 1981, 1986, 1993 e 1998). O Conselho de Ministros (Gabinete) é nomeado pela Assembléia Nacional.

PODER LEGISLATIVO: Congresso unicameral. Assembléia Nacional do Poder Popular, com 601 membros eleitos por voto direto para mandato de 5 anos.

PODER JUDICIÁRIO: o principal órgão judicial cubano é o Supremo Tribunal Popular, cujos presidente, vice-presidente e demais juizes são eleitos pela Assembléia Nacional. O Supremo Tribunal supervisiona um sistema de tribunais regionais.

GABINETE

PRESIDENTE:	<ul style="list-style-type: none">Fidel Castro Ruz 
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE:	<ul style="list-style-type: none">Raúl Castro Ruz 
SECRETÁRIO DO COMITÉ EXECUTIVO DO CONSELHO DE MINISTROS:	<ul style="list-style-type: none">Carlos Lage Dávila 
VICE-PRESIDENTES DO CONSELHO DE MINISTROS (4):	<ul style="list-style-type: none">José Fernández Alvarez  <ul style="list-style-type: none">Pedro Miret Prieto  <ul style="list-style-type: none">José Rodríguez Garcia  <ul style="list-style-type: none">Osmany Cienfuegos Gorriarán 
MINISTROS DE GOVERNO (2):	<ul style="list-style-type: none">Wilfredo López Rodríguez  <ul style="list-style-type: none">Ricardo Cabrisas Ruiz 

POLÍTICA INTERNA

O aparato governamental cubano, em razão do alto grau de centralização, controla as organizações coletivas e as instituições em todos os níveis. Nesse contexto, explica-se a concentração de poder em torno da figura carismática do Presidente Fidel Castro, que acumula os cargos de Presidente do Conselho de Estado e do Conselho de Ministros, o que equivale a dizer que exerce os cargos de Chefe de Estado e de Governo. Para a chefia das Forças Armadas, Fidel indicou seu irmão, Raúl Castro, atual Ministro das Forças Armadas Revolucionárias.

A natureza do modelo político cubano não impediu, porém, ao longo das últimas décadas, a introdução de reformas de ordem estrutural, com o objetivo de neutralizar os inconvenientes do poder pessoal, como o estabelecimento de canais institucionalizados de participação popular, o fortalecimento da autoridade do Partido Comunista e a criação do Conselho de Estado e da Assembléia Nacional do Poder Popular, além da implantação de reformas econômicas descentralizadoras a partir de 1991.

Apesar das dificuldades em se obter informações isentas, tudo indica que o regime cubano conta com expressivo apoio popular e, portanto, com legitimidade, quadro completamente diferente dos antigos regimes comunistas da Europa oriental. Em Cuba, os dissidentes jamais lograram um grau elevado de organização, sendo mais conhecidos por ações individuais, e geralmente atuam no limite do que é tolerado pelo Governo. A linha política aparentemente dominante entre os dissidentes em Cuba é a “transição com Fidel”, ou seja, não buscam uma mudança de regime, mas sim seu abrandamento e a evolução organizada para uma sociedade mais liberal. A comunidade acadêmica, as universidades, os meios de comunicação e os sindicatos, tradicionalmente focos de contestação em regimes fechados, são fortemente controlados pelo Estado. A Igreja católica, ao lado dos “dissidentes” isolados, constituem-se no que se poderia chamar de “oposição” em Cuba.

Dissidentes

No início de outubro de 2001, Fidel Castro, em gesto inusitado, atendeu pedido pessoal de Elizardo Sanchez, o mais conhecido “dissidente interno” cubano e presidente da “Comissão Cubana de Direitos Humanos e Reconciliação Nacional” (com sede em Havana e não reconhecida legalmente pelo Governo cubano), autorizando-o a viajar a Praga para participar da Conferência “Fórum 2000 – Human Rights,

Search for Global Responsibility” (de 14 a 17-10-01), a convite de Václav Havel.

Recentemente, a atitude mais ousada da oposição interna foi a coleta de 11 mil assinaturas, por iniciativa do dissidente Osvaldo Payá, para uma petição encaminhada à Assembléia Nacional pedindo um plebiscito (“Projeto Varela”) sobre o regime. O Projeto apesar de ter aparecido em imprensa nacional no dia da visita de Jimmy Carter, foi sepultado por recente reforma constitucional que converteu o sistema político e o socialismo em cláusulas pétreas da Constituição cubana.

Especulações Sobre Sucessão

Raúl Castro, 70 anos, considerado o “número dois” do regime, afirmou acreditar que a “Revolução continuará por muitas décadas mais”. Mas para que “ela não se desvie de seu caminho” é preciso “manter-se alerta” para evitar a “autodestruição ocorrida na URSS”. Para tanto duas coisas seriam necessárias: a “unidade política” da população e o eficaz funcionamento das instituições, a começar pelo PC, para que se possa “detectar a tempo qualquer passo negativo”. Raul disse existir hoje uma “irrupção massiva” de jovens na defesa da revolução e que eles constituem uma “espécie de segundo escalão estratégico”. Por isso entende, “já que se fala numa época pós-Castro”, que “ao imperialismo conviria mais tratar de normalizar o que for possível ainda em vida de Fidel”. Tais afirmações não foram feitas no habitual tom marcial mas em meio a uma conversa descontraída, no âmbito das comemorações do quadragésimo segundo aniversário da Revolução, em janeiro de 2001. É evidente, entretanto, que a ênfase posta na “unidade política” e na “vigilância” das instituições vale como uma advertência tanto aos dissidentes internos quanto aos que exercem pressões externas em prol de uma abertura política do regime. Essa parece ser, de resto, a posição ainda dominante nos círculos do poder.

A eventual morte de Fidel não deverá significar mudança imediata de regime, mas é certo que abrirá a luta pela sucessão. É possível que Raúl Castro assumira o poder, num primeiro momento, para assegurar o controle da sucessão -, mas não necessariamente da “continuidade” do regime, tal qual existe hoje. Essa questão só se decidirá, ao que tudo indica, no médio prazo.

Existe no âmbito do Regime uma segunda geração de dirigentes cubanos que é mais flexível e aberta aos novos tempos e necessidades. Nessa categoria, se incluiriam Carlos Lage (Secretário

Executivo do Conselho de Ministros e idealizador das reformas econômicas), Marcos Portal (Ministro da Indústria Básica), José Luiz Rodriguez (Ministro da Economia e Planificação), Francisco Soberón (Presidente do Banco Central) e mesmo o Chanceler Pérez Roque. Ricardo Alarcón (Presidente do Congresso) talvez represente uma ponte entre as duas gerações. Recorde-se, contudo, a demissão, em 1999, do então Chanceler Roberto Robaina, em virtude, possivelmente, de sua rápida ascensão nos quadros do regime e de iniciativas consideradas “desleais”.

A base de legitimidade do Regime continua a se alicerçar, em alguma medida, na incessante hostilidade de norte-americana. A Lei Helms-Burton estipula explicitamente que o levantamento do embargo norte-americano passa pela exclusão tanto de Fidel quanto de Raul da cena política.

POLÍTICA EXTERNA

O fim da Guerra Fria e a subsequente crise econômica que se seguiu à interrupção da ajuda econômica soviética resultaram em significativa reordenação das prioridades externas do Governo cubano, que se viu, repentinamente, isolado e obrigado a buscar novas formas de financiamento. Cuba busca, dessa forma, inserir-se em mecanismos regionais latino-americanos, bem como aprimorar relações bilaterais com os países da região, o que tem realizado com sucesso relativo. Alguns países-chaves da região ainda mantêm relações tensas com Cuba, a exemplo de Argentina, Uruguai, Chile, Colômbia. Da mesma forma, o México, a despeito de seus tradicionais laços com Cuba, tem se distanciado do Governo cubano em razão de novas orientações da administração de Vicente Fox.

No entanto, provavelmente o objetivo mais imediato da política externa cubana seja mesmo a busca de investimentos externos e o incremento do comércio exterior. Com esse objetivo, o Governo cubano tem empreendido significativo esforço diplomático no sentido de minar as bases de apoio ao bloqueio econômico nos EUA, incentivando contatos comerciais entre os dois países e convidando personalidades políticas e da mídia norte-americanas a realizarem visita a Cuba. Canadá e União Européia – com destaque para a Espanha – estão entre os principais investidores em Cuba, tornando-se dessa forma, se não opositores, ao menos importantes contra-pontos à política norte-americana de bloqueio a Cuba.

ESTADOS UNIDOS

O Governo cubano tem promovido repetidas visitas a Cuba de personalidades norte-americanas (Jimmy Carter, Ralph Nader, John Hoeven – governador da Dakota do Norte – e congressistas, entre outros), com o objetivo de minar o apoio político nos EUA ao bloqueio. No mesmo sentido, Cuba tem efetuado compras à vista de alimentos nos EUA, multiplicado as manifestações de “amizade ao povo norte-americano” e condenado os ataques terroristas de 11-9-01. Cuba busca a normalização das relações políticas com Washington, desde que não signifique necessidade de mudança política interna. A tática vem produzindo alguns resultados, como o levantamento de restrições de viagens e de remessas de dinheiro a Cuba, medidas aprovadas recentemente pelo Congresso norte-americano (Bush pretende vetar tais medidas), que tem demonstrado algumas tendências por medidas de flexibilização do bloqueio.

Nota-se, atualmente, uma cisão no Partido Republicano quanto à questão de Cuba. Representantes de Estados agrários do meio-oeste tendem a apoiar o fim do bloqueio econômico, enquanto outros setores do Partido tendem a privilegiar os interesses da comunidade cubana anti-castrista da Flórida, em razão de seu peso eleitoral, em especial quando se trata de eleições presidenciais. Dessa forma, a tese do fim do bloqueio conta com significativo número de adeptos no Congresso. Os setores anti-castristas, porém, são bastante organizados e atuantes, enquanto os opositores do bloqueio encontram-se dispersos e com interesses concentrados em outras matérias, o que torna improvável seu fim no curto prazo.

O Brasil defende o levantamento das medidas norte-americanas contra Cuba, por considerar contrária aos princípios do Direito Internacional a aplicação unilateral, com fins políticos, de sanções de natureza econômica e comercial. Mantém posição tradicional de princípio contra a aplicação extraterritorial de normas nacionais, como a Lei Helms-Burton, tendo proposto o texto da declaração emitida pelo Grupo do Rio, em março de 1996, em resposta à aprovação pelo Congresso dos EUA da referida lei. A posição brasileira refletiu-se, ainda, no apoio prestado à resolução aprovada em repúdio à Lei Helms-Burton durante Assembleia Geral da OEA, em junho de 1996, no Panamá. No âmbito da Assembleia-Geral das Nações Unidas, o Brasil tem votado a favor das resoluções que exortam os Estados Unidos a suspenderem o embargo.

Contexto Pós 11 de Setembro. Combate ao Terrorismo:

O Ministro inglês de Energia, Brian Wilson declarou, em visita a Havana que “não estamos de acordo com a opinião norte-americana de que Cuba patrocina o terrorismo”. Os EUA mantêm Cuba na “lista negra” dos países patrocinadores do terrorismo. Cuba deu apoio, referendado pela Assembléia Nacional, a todas as resoluções da ONU de condenação ao terrorismo apresentadas depois dos atentados de 11-9-01.

Recorde-se que, em setembro de 2001, o Presidente Fidel Castro criticou duramente o teor do discurso proferido pelo Presidente George Bush diante do Congresso americano, naquele mesmo mês, tendo destacado a falta de ponderação evidenciada nos seguintes trechos: “estão conosco ou estão com o terrorismo” e “vamos utilizar qualquer arma”. Fidel ressaltou, porém, que “Cuba não se declarará jamais inimiga do povo norte-americano, submetido hoje a uma campanha sem precedentes para semear ódio e espírito de vingança (...)” e que “não se permitirá jamais que nosso território seja utilizado para ações terroristas contra o povo dos EUA”.

Feira de Produtos Agropecuários Americanos em Havana:

Em agosto de 2002 realizou-se em Havana importante feira de produtos agropecuários e alimentícios norte-americanos, com a presença de Fidel Castro e do Governador de Minnesota, Jesse Ventura. O evento, considerado histórico pelos empresários participantes, é o primeiro de seu gênero desde a Revolução, e dele participaram cerca de 700 empresários, representando 280 empresas de 33 estados norte-americanos. Além do governador Ventura, participam o vice-governador de Dakota do Norte e funcionários de Departamentos de Comércio e Agricultura dos Estados de Minnesota, Geórgia, Iowa, Virgínia, Maryland, Kentucky e Carolina do Norte.

A empresa cubana Alimport, responsável pelas importações da quase totalidade de produtos alimentícios na ilha, já havia realizado compras no mercado norte-americano no montante de US\$ 140 milhões, desde dezembro de 2001 (cerca de 16% das importações desse setor) até o presente. No dois dias iniciais da Feira, foram realizadas compras de mais US\$ 66 milhões.

Com tais atitudes, Fidel procura fortalecer o **lobby** americano que, para poder comerciar com Cuba, se opõe ao bloqueio estabelecido em 1962. Por

outro lado, a aceitação por Cuba da condição imposta pelos EUA – de que tais compras têm que ser pagas a vista – provoca irritação em países europeus como Espanha e Inglaterra, cujas exportações para Cuba têm sofrido constantes atrasos de pagamentos.

Rompimento de Relações Diplomáticas com o Uruguai

O Presidente Jorge Batlle decidiu, em abril de 2002, romper relações diplomáticas com Cuba, como consequência de ofensas proferidas pelo Presidente Fidel Castro, no contexto da crise gerada pelo patrocínio pelo Uruguai de resolução da Comissão de Direitos Humanos da ONU, sobre a situação em Cuba. Os EUA vinham tradicionalmente usando a República Tcheca para apresentar moções contra Cuba na CDH. Com vistas à harmonização de posições com os países da UE, os tchecos desistiram de tomar essa iniciativa em 2002, e os EUA encontraram no Uruguai – que apresentou a moção contra Cuba na 58ª Sessão da CDH – um substituto na matéria.

MÉXICO

Visita de Fox a Cuba

Em visita oficial a Havana em fevereiro de 2002, o Presidente Vicente Fox concedeu audiência a opositores do regime cubano. O Chanceler Castañeda teria afirmado que a reunião com o grupo de dissidentes não significava ingerência na política interna cubana, mas era consistente com a aplicação de política de promoção e defesa dos direitos humanos, iniciada pela Administração Fox, e indicou que a situação dos direitos humanos no México também estava sob escrutínio.

Invasão da Embaixada Mexicana em Havana

Em 27-2-2002, 21 cubanos penetraram a força na Embaixada mexicana em Cuba. O que poderia ter sido um sério incidente entre Cuba e México terminou com a retirada dos invasores pela polícia. Encerrado o incidente, o Tlatelolco emitiu nota oficial, pela qual Fox agradeceu a Fidel “sua intervenção pessoal e seu apoio para normalizar a situação”.

Aparentemente, o incidente teria sido provocado pelas declarações do Chanceler Castañeda de que as portas da embaixada estavam “abertas” aos cubanos. Tudo indica, porém, que os exilados cubanos em Miami incitaram a invasão, a fim de explorar a questão dos direitos humanos, e turvar o bom entendimento havido durante a recente visita de Fox à Ilha.

Incidente em Monterrey

Em maio de 2002, Fidel Castro fez forte ataque ao Governo Mexicano e divulgou gravação da conversa pessoal mantida com o Presidente Fox sobre as controvertidas condições de sua recente ida à Conferência de Monterrey. O objetivo declarado foi o de provar que Fox havia pedido, no telefonema, que sua estada em Monterrey fosse abreviada e que “não agredisse os Estados Unidos e o Presidente Bush”, o que comprovaria uma denunciada pressão norte-americana. Parece claro que o ataque se inscreveu na reação cubana ao voto do México contra Cuba na Comissão de Direitos Humanos da ONU. O México reagiu ao ataque afirmando que considerava “inaceitável a violação da privacidade das conversações” entre dois Presidentes, e criticando a falta de liberdades democráticas em Cuba, mas que, independentemente do episódio, as relações diplomáticas com Havana não seriam afetadas.

TEMAS MULTILATERAIS E REGIONAIS

O Governo brasileiro tem visto com agrado o aumento da presença de Cuba em foros multilaterais, sendo digna de registro a realização em Havana da IX Cúpula Ibero-Americana (nov/99), da “Cumbre Sur” (abr/00), da reunião latino-americana da “Câmara de Comércio Internacional” (out/00) e a 105ª Conferência da União Interparlamentar – UIP (abr/01). A participação do Governo de Cuba na Cimeira América Latina-Caribe / União Européia, realizada em junho de 1999, no Rio de Janeiro, é igualmente ilustrativa da eliminação de resistências que persistiam no tocante à participação daquele país em iniciativas de caráter multilateral, tanto regionais quanto inter-regionais. Nesse contexto, insere-se também o apoio do Brasil à adesão de Cuba à ALADI (efetivada em agosto de 1999), fato que, no entendimento brasileiro, poderá reforçar a abertura econômica em Cuba. Em março de 2001, Cuba foi admitida – com o apoio brasileiro – no Foro de Cooperação América Latina – Ásia do Leste (de FALAL rebatizada para FOCALAL).

Direitos Humanos:

A questão dos Direitos Humanos tem ganhado destaque, ao longo dos últimos cinco anos, na política externa cubana. Isso se explica pelas seguintes razões: Cuba entende que as acusações de violações de Direitos Humanos são manipuladas pelos EUA como forma de legitimar o bloqueio econômico; o Governo cubano não aceita, da mesma forma, sua singularização na matéria, ao mesmo tempo que vi-

olações grotescas dos Direitos Humanos, cometidas por países aliados dos EUA – e pelos próprios norte-americanos em algumas situações – são ignoradas; por último, Cuba advoga a inclusão dos chamados Direitos Sociais (Direito à Saúde, Educação, Cultura, Desenvolvimento etc.) como aspecto inerente dos Direitos Humanos, em oposição a uma visão restritiva, defendida pelos países ocidentais, que englobaria apenas os chamados Direitos Civis e Políticos.

Mecanismo bilateral sobre direitos humanos:

No contexto do Mecanismo Permanente de Informação e Consultas Políticas, Brasil e Cuba criaram um foro específico de diálogo bilateral sobre direitos humanos, que já se reuniu em três ocasiões (Havana, 1999, Brasília, 2000, e novamente em Havana, em março de 2001). Historicamente, o Brasil tem-se abtido na votação dos sucessivos projetos de resolução sobre os direitos humanos em Cuba, apresentados nas sessões da CDH, por considerá-los contaminados por interesses políticos outros que não a real preocupação com os direitos humanos.

De maneira geral, Cuba tem progredido internamente em matéria de Direitos Humanos. Os dissidentes são relativamente tolerados, apesar de ainda haver, conforme cálculos dos próprios dissidentes, cerca de 250 a 300 “presos de consciência” no país. A repressão é hoje significativamente mais branda, havendo o regime inclusive autorizado, esporadicamente, viagens de opositoristas ao exterior. O regime alega também que há quatro anos não é aplicada nenhuma pena de morte no país, que não há casos de tortura, nem esquadrões da morte, desaparecidos ou campos de concentração. Essa afirmação foi confirmada pelo Cardeal de Havana, D. Jaime Ortega, que é crítico do regime. No plano da literatura e da expressão artística, não há, aparentemente, censura ou controle formal. Há, contudo, restrições a direitos civis e políticos tais como impedimentos à liberdade de locomoção, de reunião, de expressão e de voto.

OPANAL

O Governo de Cuba aderiu ao Tratado de Tlatelolco de proscrição de armas nucleares na América Latina, assim como ao TNP (Tratado de Não-Proliferação), em 14-8-2002. Tal mudança de posição decorre do entendimento, por parte de Havana, de que a não-adesão aos regimes de proscrição de armas atômicas servia apenas como argumento utilizado pelos EUA para incluir Cuba no “eixo do mal”,

a despeito da impossibilidade, em razão da defasagem tecnológica cubana, de almejar, no médio prazo, a construção de arsenal atômico.

Com a adesão de Cuba, todos os Estados da América Latina e do Caribe são membros do Tratado de Tlatelolco e portanto a Zona Livre de Armas Nucleares passa a ter plena vigência.

RELAÇÕES BRASIL/CUBA

Em 26 de junho de 2001, Brasil e Cuba comemoraram quinze anos de reatamento das relações diplomáticas bilaterais. Desde 1986 as relações entre os dois países têm-se caracterizado pelo constante adensamento, intensificado nos últimos cinco anos. Diante disso, pode-se afirmar que, na atualidade, Cuba percebe o Brasil como um parceiro confiável e importante.

O recente processo de intensificação dos vínculos entre os dois países é decorrente, em grande parte, do próprio estabelecimento do **Mecanismo Permanente de Informação e Consultas Políticas Brasil-Cuba**, criado em maio de 1998, por ocasião da visita a Havana do então Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, tendo servido, desde aquele ano, de moldura institucional às relações bilaterais, nos mais diversos campos.

Registre-se que, no contexto do Mecanismo Permanente de Informação e Consultas Políticas, já se promoveram, em junho de 1999 e em março de 2000, em Havana e Brasília, respectivamente, as primeiras rodadas de consultas bilaterais sobre direitos humanos. Nas duas oportunidades, as conversas foram marcadas por um diálogo franco, evidenciando o elevado patamar a que foi alçado o entendimento político entre os dois países.

A II Reunião do Mecanismo, realizada em Brasília em fevereiro de 2002, deu seguimento ao primeiro encontro, ocorrido em 15-3-01, na cidade de Havana. As duas reuniões do Mecanismo destacaram o excelente grau de interlocução existente entre os dois governos em todos os níveis e o crescente adensamento da relação bilateral. Na agenda de conversações, foram tratados os seguintes temas: a) intercâmbio de visitas de alto nível; b) cooperação triangular em matéria de saúde com Guiné Bissau; c) projeto de Acordo de Isenção de Vistos; d) projeto de Acordo de Cooperação em Matéria Judicial; e) Acordo de Proteção e Promoção Recíproca de Investimentos; f) cooperação antidrogas; g) cooperação entre o IRBR e instituição congênere cubana; h) intercâmbio sobre direitos humanos; i) Cúpula Ibero-Americana; e j) Cúpula ALC-EU. Trocaram-se idéias igualmente sobre a situ-

ação na Colômbia, Venezuela e Argentina. A III Reunião do Mecanismo deverá realizar-se em Havana, em 27 de fevereiro corrente.

Intercâmbio de Visitas de Alto Nível

No que tange aos contatos de alto nível, caberia destacar a visita a Havana do então Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia (maio/98) e o encontro presidencial havido em Brasília, em setembro do mesmo ano. Em novembro de 1999, o então Presidente Fernando Henrique Cardoso efetuou visita oficial a Cuba – a primeira de um Chefe de Estado brasileiro à ilha – imediatamente antes da Cúpula Ibero-Americana, realizada em Havana.

O Chanceler Felipe Pérez Roque realizou visita oficial ao Brasil (dez/00) e o Presidente da Assembléia Nacional do Poder Popular, Ricardo Alarcón de Quesada, participou, em Porto Alegre, do I Fórum Social Mundial (jan/01). No final de agosto de 2001, Lafer e Pérez Roque mantiveram encontro em Lima, à margem das cerimônias de posse do Presidente do Peru, Alejandro Toledo. Cuba participou com expressiva delegação do III Fórum Social (Porto Alegre, jan/03), chefiada por José Ramon Balaguer (membro do Buro Político e Secretário de Relações Internacionais do CC do PCC), e integrada pela Senhora Vilma Espín Guillois, Presidente da Federação das Mulheres de Cuba e esposa do Primeiro Vice-Presidente Raúl Castro.

No início de setembro de 2001, o Presidente Fidel Castro fez duas escalas no Brasil (Rio e Brasília), a caminho e de retorno da Conferência de Durban contra o Racismo. Em Brasília, manteve encontro com o então Ministro Aloysio Nunes Ferreira, e com o SGAP.

Ainda em dezembro de 2001, o então Presidente de honra do PT, Luís Inácio Lula da Silva, esteve em Cuba, no âmbito de viagem que se estendeu também à Venezuela e ao Peru. Em Havana, o Presidente Luís Inácio Lula da Silva participou (3 a 6-12-01) do "Foro de São Paulo", cuja primeira reunião se realizou em 1990, em São Paulo, com o objetivo de discutir alternativas ao neoliberalismo. A comitiva do PT foi integrada pelo então Secretário de Cultura da cidade de São Paulo, Professor Marco Aurélio Garcia, e pelo Professor Cristóvam Buarque.

O ex-Ministro Celso Lafer realizou visita oficial a Havana em setembro de 2002, ocasião em que assinou Acordos de Cooperação Judicial e de Supressão de Vistos para Agentes Diplomáticos.

Em janeiro de 2003, o Presidente Fidel Castro participou das cerimônias de posse do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, tendo mantido encontros com os ministros da Saúde, Humberto Costa, da Se-

gurança Alimentar, José Graziano e da Educação, Cristóvam Buarque, além do próprio Presidente da República.

O Governador do Estado do Acre, Jorge Viana (PT), acompanhado de assessores, realizou visita a Cuba de 13 a 20 de janeiro de 2003, com o objetivo de identificar possibilidades de cooperação com Cuba em três áreas prioritárias: formação de professores para a Faculdade Federal de Medicina do Acre (recém-inaugurada), educação física e esportes para as escolas, constituição de empresas (**joint-ventures**) para a exploração de medicamentos baseados em plantas medicinais e na biotecnologia em geral.

Projeto de Acordo de Cooperação em Matéria Judicial:

Brasil e Cuba assinaram, em 24-8-02, no contexto da visita do então Chanceler Lafer a Havana, um Acordo de Cooperação em Matéria Judiciária. A Embaixada de Cuba expressou igualmente o interesse de seu país em celebrar um Acordo de Transferência de Pessoas Condenadas, tendo, para tanto, apresentado proposta de texto. No entanto, em vista do ínfimo número de nacionais presos no outro país provavelmente não se justificaria, no momento, a negociação de um Acordo dessa natureza.

Cubanos no Brasil

Cidadãos cubanos residentes no Brasil têm recorrido, crescentemente, à imprensa brasileira, organizações de Direitos Humanos e órgãos legislativos, no intuito de pressionar o Governo brasileiro a intervir junto ao Governo cubano no sentido de permitir-lhes viajar de volta a seu país ou trazer familiares. Como a imprensa tem se mostrado receptiva às demandas, é provável que a comunidade cubana residente continue a exercer essa forma de pressão.

Cooperação Anti-Drogas

A cooperação bilateral no campo da luta contra o problema das drogas se desenvolve no marco do "Acordo de Cooperação Brasil-Cuba para Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em Brasília, em 1994. Entre outras atividades de cooperação, esse instrumento bilateral prevê, no artigo IV, a realização de reuniões governamentais para intercâmbio de informações e experiências na área da luta anti-drogas. A esse propósito, o Governo cubano informou haver ratificado todas as Convenções internacionais de combate a entorpecentes, vem partici-

pando de mecanismos bi-regionais de cooperação como o da América Latina e Caribe e a União Européia, celebrou acordos com 29 países e, ademais, vem mantendo intercâmbio frutífero com serviços anti-drogas de vários países. Com os EUA, por exemplo, tem compartilhado dados de inteligência para a interdição do tráfico aéreo e marítimo nas costas da ilha. Observou, ainda, que Cuba não é produtor, consumidor ou país de trânsito da droga. Não obstante, o país desenvolveu programas eficazes, reconhecidos internacionalmente, na área de prevenção e tratamento.

Outros Temas de Cooperação Bilateral

Entre os projetos de cooperação em andamento, ressalte-se aquele desenvolvido no âmbito do Programa de Recuperação Econômica de Cuba, com a participação, do lado brasileiro, do IPEA, das Secretarias do Tesouro Nacional e da Receita Federal, dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e do Trabalho, bem como do Banco Central. Tais órgãos vêm transferindo a experiência brasileira em suas respectivas áreas às instituições congêneres cubanas. Por ocasião de visita que realizou a Havana em outubro de 1999, o então Ministro da Saúde, José Serra, assinou com seu homólogo cubano Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Saúde da Família e Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre Brasil e Cuba para a Implementação do Projeto "Fortalecimento do Programa Nacional de DST/AIDS".

O então Secretário-Executivo do Ministério da Ciência e Tecnologia, Prof. Carlos Américo Pacheco, chefiou missão a Havana entre 17 e 23 de agosto de 2002, com a finalidade de aprofundar a cooperação bilateral em C&T. O foco da cooperação em curso está centrado na área de biotecnologia, tendo sido identificados 18 projetos conjuntos nesse campo, com parcerias já definidas. Outras áreas de cooperação poderão ser energia fóssil e renovável, gestão da informação, tecnologias limpas e programas de incubadoras de empresas. O então Ministro Sardemberg esteve em Havana no período de 30-9 a 1º-10-2002, ocasião em que assinou um Convênio de Cooperação e um Memorando de Intenções sobre os assuntos mencionados.

Candidaturas

O Governo cubano propôs, por meio da Nota nº 10/2003, de 14-1-2003, acordo de troca de votos em benefício das candidaturas brasileira à Comissão de Prevenção de Delitos e cubana à Comissão de Direitos Hu-

manos, ambas da ONU. As eleições ocorrerão durante o período de sessões do ECOSOC do corrente ano.

ECONOMIA E COMÉRCIO

O desaparecimento da URSS e do bloco comunista, com a imediata suspensão dos acordos econômicos com Cuba, em 1991, gerou forte crise econômica para a Ilha, cuja economia voltou a dar sinais de recuperação apenas a partir de 1995, quando se esboçaram os primeiros resultados das mudanças adotadas para a reestruturação dos sistemas produtivo e financeiro. Essa reestruturação, altamente pragmática, compreendia medidas liberalizantes como a abertura ao capital estrangeiro por meio de joint-ventures a abolição do monopólio cambial, a reestruturação do modelo de gestão das empresas estatais, o forte incentivo ao turismo e à indústria básica e a descriminalização da posse de moeda conversível, o que resultou na virtual “dolarização” da economia cubana. As principais fontes de receita de Cuba atualmente são a remessa de cerca de US\$ 900 milhões por parte dos cubano-americanos a parentes na Ilha, o Turismo, a indústria açucareira e as vendas de níquel.

Brasil e Cuba já contam com incipiente número de joint-ventures constituídas. Em Cuba operam a Souza Cruz (que formou, junto com a cubana Tabacuba, a Brascuba, na área de cigarros) e a Busscar (que possui, junto com a Unecamoto, a empresa binacional Transbuss, com uma planta industrial de produção de ônibus). A Petrobras chegou a criar, junto com a cubana Cubapet, a joint-venture Brasoil, que depois de um ano de atividades de prospecção e investimentos de cerca de US\$ 22 milhões, foi desativada. Existe, ainda, ademais desses investimentos, uma associação entre a empresa Fogões Clarice, de Santa Catarina, e a cubana INPUD, para a produção cooperada de fogões domésticos na província de Villa Clara. Outro possível empreendimento, ainda em estudo, é a montagem, em regime de CKD, de veículos da marca Troller, do Ceará, em associação com a cubana Empresa de Camiones Narciso Lopez Rosselló.

Com relação a investimentos cubanos no Brasil, cabe mencionar joint-venture na Zona Franca de Manaus que está sendo constituída pela Fundação Bioamazonas, do Governo da Amazônia, e a cubana Labiofam, para a produção de medicamentos de uso veterinário. Há investimentos cubanos, ainda, nas empresas Habanos-Puro Cigar (comercialização de charutos no Brasil), Tecnosuma (produção e venda de equipamentos médicos e medicamentos), Cubanacán e Techagro (venda de tecnologia e serviços

para a indústria açucareira). O Governador do Estado do Acre, Jorge Viana (PT), em visita a Havana no período de 13 a 20 de janeiro de 2003 assinou documento prevendo investimentos conjuntos para a exploração de medicamentos baseados em plantas medicinais e na biotecnologia em geral, ainda a serem desenvolvidos.

Reestruturação da Indústria Açucareira

O Ministério do Açúcar de Cuba anunciou, recentemente, um plano de reestruturação de toda a agroindústria açucareira que, dentre outras medidas, inclui o fechamento de 71 engenhos de açúcar considerados improdutivos, a oferta de 60% das terras, antes destinadas ao plantio da cana, para novos empreendimentos, a exemplo da criação de gado e estabelecimento de novos cultivos – cítricos, frutas, etc. – e a criação de duas empresas para comercialização e financiamento da produção.

Na colheita de 2001/2002, das 156 centrais açucareiras existentes, apenas 104 foram utilizadas para a produção de 3,6 milhões de toneladas de açúcar, o que significa menos da metade do que Cuba chegou a produzir em 1989, quando o total produzido foi de 8 milhões de toneladas. Ressalte-se que nesta época a ex-União Soviética e países do bloco socialista compravam integralmente a produção cubana por preços acima do mercado e financiavam a aquisição de insumos e os investimentos necessários para o bom funcionamento do setor.

O processo de desmontagem das usinas desativadas deve começar em breve e, segundo fontes oficiais, se completará em seis meses. Estima-se que pelo menos 100.000 trabalhadores, 2,5% da força de trabalho, terão de ser realocados em outros setores.

Até o início da década de 90 o açúcar foi a primeira fonte de receitas da economia cubana, e representava 70% do intercâmbio com a ex-URSS. Após as mudanças políticas e econômicas nos antigos países socialistas – destino de todo o açúcar produzido – a produção caiu em mais da metade. A combinação da queda da produção aliada aos baixíssimos preços no mercado mundial agravou a crise no setor. O açúcar é hoje a 4ª fonte de receita, com exportações, em 2001, de US\$560 milhões, superado pelo turismo (US\$2 bilhões), as remessas dos cubano-americanos (em torno de US\$1 bilhão) e o níquel (US\$600 milhões).

Atrasados Comerciais

Durante a visita do então Chanceler Lampreia a Cuba, em maio de 1998, foi assinado Memorando de Entendimento prevendo a concessão de financiamento no valor de US\$15 milhões para a exportação de alimentos brasileiros àquele país, no âmbito do Proex. Em agosto de 1999, a Embaixada de Cuba dirigiu ao Itamaraty solicitação para a renovação desse crédito. Em sua 62ª Reunião, em maio de 2000, o Comitê de Crédito às Exportações (CCEX) aprovou a concessão de novo crédito ao amparo do Proex, em igual montante, para o período 2000/2001, com a condição de que fosse solucionado o problema da dívida comercial cubana com o Banco do Brasil e empresas privadas brasileiras, da ordem de US\$50 milhões, o que acabou sendo feito no âmbito da visita a Havana do então Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Aloysio Nunes Ferreira, em outubro de 2001.

O Governo cubano demonstrou interesse em saldar parte dos atrasados por meio da venda de barcos pesqueiros (lagosta). Para tanto, a empresa cubana Argus tem realizado contatos com a empresa brasileira Indústria Naval do Ceará, para a venda de 10 a 12 embarcações lagosteiras, bem como a transferência de tecnologia de fabricação, a um custo total de US\$5 milhões, o que significaria amortização de cerca de 10% dos atrasados comerciais.

Missão Aloysio Nunes Ferreira a Havana

O então Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Aloysio Nunes Ferreira, e expressiva comitiva, visitaram Cuba de 9 a 12-10-01, com o objetivo principal de avançar nas conversações relativas (1) ao Aditivo ao Memorando de Entendimento de 4-3-94, referente a mecanismos de amortização da dívida comercial cubana para com o Banco do Brasil e credores privados brasileiros; (2) ao financiamento à exportação de bens e serviços brasileiros destinados a modernização do parque açucareiro/alcooleiro cubano; e (3) renovação de linha de crédito para 2002, no âmbito do Proex, para financiamento de exportações de alimentos brasileiros a Cuba.

A missão foi considerada um êxito, tendo em vista que, na ocasião, foi resolvida a questão do crédito do Proex; criado em novas bases o mecanismo para pagamento da dívida acumulada com o BB (mediante depósito feito por Cuba de US\$10 milhões e estabelecimento de esquema para pagamento de atrasados; e ampliada a pauta de exportáveis cubana

(passando-se a incluir a venda de produtos veterinários no esquema de retenção de parcela das exportações cubanas de medicamentos e vacinas para o Brasil, tendo sido revisto o sistema de registro de tais produtos no Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA).

Como decorrência da missão, esteve em Havana, nos dias 9 a 12-12-01 missão do BNDES composta do Sr. Renato Sucupira, Diretor de Crédito Externo daquele Banco, e do Sr. Marcelo Pinheiro Franco, Gerente da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação (SBCE), para tratar com diversos ministérios e entidades cubanas possibilidades de concretizar operações de crédito para financiar exportações de bens e equipamentos brasileiros destinados a Cuba, no valor de cerca de US\$200 milhões, como carrocerias de ônibus (US\$25 milhões), equipamentos de telecomunicações (US\$68 milhões), bens de capital (US\$50 milhões), veículos e motores, entre outros.

Cooperação na Área de Açúcar e Alcool:

O Governo brasileiro tem interesse em incrementar a cooperação na área sucroalcooleira com países selecionados. Nesse sentido, e em seguimento a missões realizadas à China, à Índia e ao México, o Secretário de Desenvolvimento do MDIC, Sr. Reginaldo Braga Arcuri, esteve em Havana de 30 de agosto a 1º de setembro de 2002, à frente de missão integrada por representantes da Anfavea (Fiat-Iveco, VW), dos Sindicatos da Indústria do Açúcar e da Indústria da Fabricação do Alcool bem como do Diretor-Geral do DIN/MRE. A missão brasileira manteve encontros com altos funcionários cubanos dos Ministérios do Investimento Estrangeiro e Colaboração Econômica (MINVEC), Indústria Sideromecânica (SIME), Transportes (MITRANS), Indústria Açucareira (MINAZ) e Comércio Exterior (MINCEX), e com o presidente da UNECAMOTO – Grupo da Indústria Automotriz, ao qual pertence a *joint-venture* cubano-brasileira Tranbuss.

O Sr. Arcuri esclareceu aos interlocutores cubanos que sua missão tinha como objetivo a apresentação de proposta com duas vertentes: produção de álcool de cana-de-açúcar como combustível para automóveis – para mistura à gasolina ou puro – e possível estabelecimento em Cuba de unidade de montagem de veículos a álcool ou híbridos. Indicou a necessidade de fazer com que maior número de países sejam produtores e consumidores de álcool, de modo a aumentar as escalas de produção do álcool e transformá-lo em uma *commodity*. Informou que havia estado recentemente em visita a China e Índia, onde havia

assinado acordos na área do álcool, e que o Governo indiano havia anunciado a adição, no próximo ano, de 5% de álcool à gasolina, e de 10% em 2004. Mencionou, igualmente, que projetos desse tipo – que envolvem energia renovável e limpa – podem beneficiar-se de fontes internacionais de financiamento com base no Protocolo de Kyoto, tendo citado como exemplo o acordo entre Brasil e Alemanha para a produção de 100 mil automóveis a álcool em 2003.

Sugeriu-se a implementação em Cuba de “projeto-piloto” que consistiria na utilização de álcool combustível por frota cativa de, por exemplo, 1.000 automóveis de aluguel do setor turístico (1/3 desse mercado interno específico), a serem importados do Brasil completos, ou CKD para montagem em Cuba. Foi igualmente assinalado ao lado cubano que o país poderia servir de base de exportação de veículos para os mercados da América Central e do Caribe, como já vem ocorrendo com os ônibus montados pela *joint-venture* Tranbuss.

A proposta brasileira recebeu acolhida muito positiva por parte de todos os interlocutores cubanos, tendo sido julgada extremamente oportuna em função do início, em junho último, de programa de reestruturação da indústria açucareira cubana, o qual contempla, entre outras metas, a produção de derivados de cana-de-açúcar de maior valor agregado. Segundo os cubanos, a proposta surge em meio a uma conjuntura favorável tanto do ponto de vista interno como ex-

terno, em virtude dos atuais preços do petróleo, da busca de novas tecnologias ambientalmente mais limpas, além de ter implicações sociais muito relevantes. Ainda de acordo com os cubanos, a proposta brasileira poderá beneficiar a indústria sideromecânica não apenas no setor automotor, mas também pelo lado da produção de implementos para outras indústrias. A esse respeito, a Vice-Ministra da Indústria Sideromecânica indicou que a política de Cuba para a indústria automotora privilegia a cooperação, pois “não desejam (os cubanos) ser meros compradores”; concordou que, mesmo sendo o mercado cubano, de fato, pequeno, parte do que for lá montado poderá ser exportada para outros países da região.

O titular do Mincex sugeriu a preparação, com a possível urgência, de um estudo conjunto, para o que poderia ser constituída uma *joint-venture*, tendo afirmado que a idéia de um mercado global para o álcool de cana é bem recebida por seu Ministério. Sugeriu, também, a assinatura de uma carta de intenções como ponto de partida para tal estudo, em que seriam analisados, entre outros aspectos, os custos do investimento e da produção com tecnologia brasileira e factibilidade do projeto.

O Sr. Arcuri concordou com a sugestão do Mincex e, ao solicitar a definição de interlocutor em Cuba para o tema, foi-lhe aventada a possibilidade de vir a ser designado o Vice-Ministro do Minvec, Ernesto Senti Darias.

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões):

BRASIL ⇒ CUBA	1998	1999	2000	2001	2002
Exportações	60,3	66,1	94,5	111,9	73,9
Importações	6,4	6,0	20,7	10,6	14,1
Superávit/Déficit Brasileiro	+ 53,9	+ 60,1	+ 73,8	+101,3	+59,8

BALANÇA COMERCIAL – 2001/2002 (US\$ milhões):

BRASIL ⇒ CUBA	2001	2002	Varição Percentual
Exportações	111,9	73,9	- 34 %
Importações	10,6	14,1	+ 33 %
Superávit/Déficit	+101,3	+59,8	- 41 %

DADOS DO INTERCÂMBIO BRASIL-CUBA:

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA CUBA	2001		2002	
	Valor (US\$ mil)	% do total	Valor (US\$ mil)	% do total
Pedaços de Carne e miudezas	10.807	9,6 %	11.165	15,1 %
Açúcar	3.277	2,9 %	9.437	12,7 %
Máquinas e Aparelhos	473.950	0,4 %	4.157	5,6 %
Carne não cortada	4.584	4,0 %	3.113	4,2 %
Enchidos de carne	1.093	0,9 %	2.442	3,3 %
Óleo de Soja	8.866	7,9 %	1.686	2,2 %
Automóveis - 1000 cm ³	19.750	0,02 %	1.663	2,2 %
Guindastes e Aparelhos e carga	-	-	1.488	2,0 %
IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE CUBA	2001		2002	
	Valor (US\$ mil)	% do total	Valor (US\$ mil)	% do total
Níquel e derivados	5.943	56,0 %	8.439	59,7 %
Cimento	557	5,2 %	3.828	27,1 %
Vacina contra a meningite	247	2,3 %	429	3,0 %
Tubos catódicos	-	-	408	2,8 %
Charutos e cigarrilhas	723	6,8 %	403	2,8 %

Fonte: MDIC/SECI

PRINCIPAIS ACORDOS BILATERAIS EM VIGOR

ACORDO	DATA
Restabelecimento de Relações Diplomáticas	14/06/1986
Memorando de entendimento	23/01/1987
Acordo, por Troca de Notas, para Celebrar Encontros Periódicos entre Funcionários Diplomáticos para consideração de Temas de Conjuntura Internacional	18/03/1987
Acordo de Cooperação Cultural e Educacional	03/11/1989
Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica	08/06/1990
Convênio Comercial	29/11/1990
Acordo por Troca de Notas, Relativo à Compra de Medicamentos Cubanos	08/04/1993
Memorando de Entendimento sobre a Questão da Dívida de Cuba	04/03/1994

Acordo de Cooperação para Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas	26/04/1996
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica para a Cooperação na Área de Transportes	03/06/1997
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Saúde da Família	19/10/1999
Memorando de Entendimento na Área de Transferência de Tecnologia na Produção de Medicamentos	04/12/2000

DCS/MRE, 17.02.2003

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 66, DE 2003

(Nº 83/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 57, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Itamar Augusto Cautiero Franco para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

Os méritos do Embaixador Itamar Augusto Cautiero Franco, que me induziram a escolhe-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de março de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**, Presidente.

EM Nº 79/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 13 de março de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 57, parágrafo primeiro, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinando indicação do Senhor Itamar Augusto Cautiero Franco para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Senhor Itamar Augusto Cautiero Franco que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Amorim**

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE*****ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO***

PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO

NATALIDADE: JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, EM 28/06/1930

FILIAÇÃO: AUGUSTO CESAR STIELBLER FRANCO

ITÁLIA CAUTIERO FRANCO

RG: 2212-D/CREA 4º REGIÃO-MG

CPF: 003789256-87

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MG
- CURSO INTENSIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS-FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
- MÉTODOS DE TRABALHO, RELAÇÕES NO TRABALHO E ENSINO CORRETO NO TRABALHO, COMISSÃO AMERICANO-BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INDUSTRIAL - SÃO PAULO

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL:

- PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE JUIZ DE FORA, POR DUAS GESTÕES, QUANDO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO
- DIRETOR DA DIVISÃO INDUSTRIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG
- VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
- PREFEITO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG, POR DUAS VEZES, DE 1967 A 1971, DE 1973 A 1974
- SENADOR DA REPÚBLICA, ELEITO EM 1974
- REELEITO SENADOR DA REPÚBLICA, EM 1982
- ELEITO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, EM DEZEMBRO DE 1989
- PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DE 29-09-1992 A 31-12-1994
- EMBAIXADOR EM LISBOA, DE 31-05-1995 A 26-07-1996
- EMBAIXADOR JUNTO À OEA, DE 31-08-1996 A 03-04-1998
- GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DE 1.1.1999 A 31.12.2002

ATUAÇÃO PARLAMENTAR:

- PRESIDENTE DAS COMISSÕES TÉCNICAS DE ECONOMIA E FINANÇAS DO SENADO FEDERAL
- MEMBRO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- MEMBRO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
- MEMBRO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL
- MEMBRO DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

- MEMBRO DA COMISSÃO DE MUNICÍPIOS
- PRESIDENTE DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
- VICE-LÍDER DO MDB - 1975/1979
- TERCEIRO-SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DO SENADO FEDERAL 1981/1982
- PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) SOBRE O ACORDO NUCLEAR BRASIL-ALEMANHA
- PRESIDENTE DA COMISSÃO MISTA QUE EXAMINOU A EMENDA DAS ELEIÇÕES DIRETAS (EMENDA DANTE DE OLIVEIRA)
- TITULAR DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES - 1983/1988
- LÍDER DO PARTIDO LIBERAL - 1986/1988
- SENADOR CONSTITUINTE - 1987/1988
- TITULAR DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS PODERES DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE - 1987/1988
- 2º VICE-PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE - 1987/1988
- MEMBRO DO PARLAMENTO LATINO AMERICANO/SENADO FEDERAL - 1987/1988
- PRESIDENTE DA COMISSÃO MISTA QUE ESTUDOU O COMÉRCIO ENTRE O BRASIL E O LESTE EUROPEU

TRABALHOS PUBLICADOS:

- ARTHUR BERNARDES - CENTENÁRIO - 1975
- HOMENAGEM A JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - 1976
- INQUIETAÇÕES - 1976
- A IMPRENSA E O PARLAMENTAR - 1977
- DENÚNCIA VAZIA - 1979
- TRABALHO PARLAMENTAR VOL. I - 1979
- TRIBUTO AO LIBERAL PEDRO ALEIXO - 1988
- O NEGRO NO BRASIL ATUAL - 1980
- MINAS NO GOVERNO - 1980
- DESPROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - 1981
- AUTOR DE VÁRIOS TRABALHOS NO CAMPO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DESTACANDO-SE O QUE ORIGINOU O ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO DA ZONA DA MATA
- DÍVIDA EXTERNA E SOBERANIA NACIONAL - 1983
- TRABALHO LEGITIMADO: ELEIÇÕES DIRETAS - 1984
- TRABALHO PARLAMENTAR: VOL. II - 1984
- A ATUAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL NO CONTROLE DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA - 1986
- COMPROMISSO DE UM DEMOCRATA COM O POVO MINEIRO 1986
- ENERGIA NUCLEAR - SUA HISTÓRIA NOSSA GENTE - 1989

CONDECORAÇÕES:

- MARIANO PROCÓPIO
- NACIONAL DOS EX-COMBATENTES
- COMENDA "HENRIQUE HALFELD" (FUNDADOR DA CIDADE DE JUIZ DE FORA/MG)
- INCONFIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- COMENDA DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA
- COMENDA DO GOVERNO DA BULGÁRIA
- ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO DE MINAS GERAIS
- HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DE MINAS GERAIS
- HONRA AO MÉRITO MILITAR - GRAU COMENDADOR
- MEDALHA SOBRAL PINTO
- MEDALHA DE HONRA DA INCONFIDÊNCIA MINEIRA
- ORDEM DE RIO BRANCO (ITAMARATY)
- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (ORDEM DO MÉRITO DO TRABALHO)
- EXÉRCITO (ORDEM DO MÉRITO MILITAR)

MISSÕES NO EXTERIOR:

- INTEGRANTE DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA, COMO OBSERVADOR PARLAMENTAR À ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS - 1978
- MEMBRO DA COMISSÃO DE PARLAMENTARES BRASILEIROS QUE ESTIVERAM VISITANDO AS USINAS NUCLEARES DA ALEMANHA, DA FRANÇA E À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA NA ÁUSTRIA - 1979
- MEMBRO DA DELEGAÇÃO DE PARLAMENTARES BRASILEIROS EM VISITA À ARÁBIA SAUDITA - 1981
- PARTICIPANTE COMO DELEGADO DE GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR QUE VISITOU A BULGÁRIA - 1981
- PARTICIPANTE COMO OBSERVADOR DO GRUPO BRASILEIRO À 65ª CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR, REALIZADA EM BONN, ALEMANHA - 1978
- INTEGRANTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR BRASILEIRA EM VISITA AO SENADO JAPONÊS - 1983
- OBSERVADOR PARLAMENTAR DA XXXIX SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ONU - 1984
- PARTICIPOU DO CONSELHO ARGENTINO DOS 40 ANOS DA OEA - 1988

NO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

- VISITA OFICIAL NA CERIMÔNIA DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA NICARÁGUA, DOUTORA VIOLETA BARRIOS CHAMORRO
PERÍODO: 24 A 27/04/90
- VISITA OFICIAL NA CERIMÔNIA DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA COSTA RICA, DOUTOR RAFAEL ANGEL CALDERON FOURNIER
PERÍODO: 06 A 10/05/90

- VISITA OFICIAL NA CERIMÔNIA DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO PERU, DOUTOR ALBERTO FUJIMORI
PERÍODO: 26 A 30/07/90
- VISITA OFICIAL NA CERIMÔNIA DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA COLÔMBIA, DOUTOR CÉSAR GAVIRIA TRUJILLO
- VISITA OFICIAL NA CERIMÔNIA DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA DOMINICANA, DOUTOR JOAQUIN BALAGUER
PERÍODO: 15 A 16/01/91
- VISITA OFICIAL NA CERIMÔNIA DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO HAITI, DOUTOR JEAN BERTRAND-ARISTIDE
PERÍODO: 04 A 10/02/91
- REPRESENTANTE OFICIAL DO GOVERNO BRASILEIRO À CERIMÔNIA DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE CABO VERDE, DOUTOR ANTÔNIO MANUEL GOMES MASCARENHAS MONTEIRO
PERÍODO: 19 A 25/03/91
- VISITA OFICIAL DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento da Europa

ITÁLIA

Fevereiro de 2003

INFORMAÇÕES GERAIS

Dados básicos

Nome Oficial: República Italiana

Capital: Roma

Área: 301.300 km²

População: 57,9 milhões (est. 2001)

Sistema Político: A Itália é uma república federativa com sistema parlamentarista de Governo. O Presidente da República, eleito para mandato de sete anos por colégio eleitoral constituído pelas duas Casas do Parlamento e representantes dos Conselhos regionais (três para cada região italiana) de forma a garantir a representação regional. O Governo é composto pelo Conselho de Ministros, presidido por Primeiro-Ministro designado pelo Presidente da República e encarregado de formar um gabinete com apoio do Parlamento. O Parlamento é bicameral, constituído pela Câmara dos Deputados (630 deputados) e pelo Senado da República (315 Senadores aos quais somam-se os ex-presidentes da República, membros de direito vitalício, e cinco senadores vitalícios designados pelo Presidente da República, que tenham se distinguido por elevados méritos nos setores cultural ou social). Os membros do parlamento são eleitos para mandato de cinco anos. Desde 1994, 75% dos deputados e senadores são eleitos pelo voto direto e 25% são eleitos pelo voto proporcional a partir de listas elaboradas pelos partidos.

PRINCIPAIS AUTORIDADES

Chefe de Estado: Presidente Carlo Azeglio Ciampi

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Silvio Berlusconi

Ministro do Exterior: Franco Frattini

Embaixador da Itália no Brasil: Vincenzo Petrone

PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

PIB: US\$1,4 trilhão (2001)

Taxa Real de Crescimento do PIB: média de 1,9% entre 1996 e 2000, 2,9% em 2000, 1,8% (2001)

PIB Per Capita: US\$24.300,00 (2001)

Moeda: euro

Inflação: média de 2,3% entre 1996 e 2000, 2,5% em 2000, 2,7% em 2001

Taxa de Desemprego: 10% (2001)

Exportações: US\$243 bilhões (2001)

Importações: US\$226 bilhões (2001)

Saldo Comercial: US\$17 bilhões (2000)

Principais Exportações: máquinas, têxteis, couros, equipamentos de transportes e produtos químicos

Principais Importações: máquinas, equipamentos de transportes, produtos químicos e energia

Taxa de Crescimento da Produção Industrial: -0,4% (2001)

Taxa de Alfabetização: 98%

Taxa de Mortalidade Infantil: 5,76/1 000

Expectativa de Vida: 79,25 anos

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA

Denominação: República Italiana

Data Nacional: Aniversário da República (2 de junho)

Forma de Governo: Parlamentarismo, desde 10 de janeiro de 1948

Organização Administrativa: a Itália é dividida em 20 regiões, cinco das quais (Sicília, Sardenha, Trentino Alto-Adige, Friuli-Venezia Giulia e Vale d'Aosta) gozam de status especial. Cada região possui um conselho regional (órgão legislativo) eleito por voto universal a cada cinco anos e uma Junta regional (poder executivo). Essas regiões são subdivididas em 95 províncias.

Chefe do Estado: Presidente da República, eleito para mandato de sete anos por colégio eleitoral constituído pelas duas Casas do Parlamento e representantes dos Conselhos regionais (três para cada região italiana) de forma a garantir a representação regional. O Presidente atual é Carlo Azeglio Ciampi.

Governo: é composto pelo Conselho de Ministros, presidido por Primeiro-Ministro designado pelo Presidente da República e encarregado de formar um gabinete com apoio do Parlamento. O atual Presidente do Conselho é Silvio Berlusconi, que substituiu, em 11 de junho de 2001, o então Primeiro-Ministro Giuliano Amato.

Parlamento: Bicameral, constituído pela Câmara dos Deputados (630 deputados) e pelo Senado da República (315 senadores aos quais somam-se os

ex-presidentes da República, membros de direito vitalício, e cinco senadores vitalícios designados pelo Presidente da República, que tenham se distinguido por elevados méritos nos setores cultural ou social). Os membros do parlamento são eleitos para mandato de cinco anos. Desde 1994, 75% dos deputados e senadores são eleitos pelo voto direto e 25% são eleitos pelo voto proporcional a partir de listas elaboradas pelos partidos.

Presidente do Senado: Marcelo Pera (Força Itália)

Presidente da Câmara dos Deputados: Pier Ferdinando Casini

(Centro Cristão Democrático — CCD - e Cristãos Democráticos Unidos - CDU)

Partidos e Coalizões Políticas: Existem duas grandes coalizões atuando na cena política italiana: uma de centro-direita denominada “Casa delle Libertà” (Casa das Liberdades) e uma de centro-esquerda aglutinada em torno do “Ulivo” (Oliveira). A primeira é integrada pelos seguintes partidos: Força Itália (centrista, formado por Berlusconi em 94); Aliança Nacional (também criada em 1994, a partir do Movimento Social Italiano, de viés neo-fascista - desde 1995, sob a liderança de Gianfranco Fini, vem tentando se dissociar de seus laços com a extrema direita); Liga Norte (partido autonomista liderado pelo líder regional Umberto Bossi) e a mini-coalizão que congrega os partidos do Centro Cristão Democrático e o dos Cristãos Democratas Unidos (ala da direita da antiga democracia cristã).

Por seu lado, a coalizão de centro-esquerda “Oliveira”, criada em 1995 por Romano Prodi para aglutinar forças de centro e da esquerda moderada, e constituída pelos seguintes partidos: Partido Democrático da Esquerda criado em 1990 a partir do núcleo social democrata do antigo e poderoso Partido Comunista Italiano); Partido Popular Italiano (criado a partir de segmento do Partido Democrata Cristão); Renovação Italiana (criado em 1996, pelo ex-chanceler Lamberto Dini, integra a ala centrista da “Oliveira”); os Verdes (congrega militantes mais radicais identificados com temas ambientais e proteção dos direitos civis. Rutelli, candidato da coalizão nas últimas eleições gerais, foi eleito prefeito de Roma sob a legenda do partido e contribuiu para o crescimento de sua imagem); e outros partidos menores como a União Democrática pela Europa (UDEUR), o Partido dos Comunistas Italianos (PD CI) e os Socialistas Democráticos Italianos (SDI).

Há ainda partidos não alinhados a nenhum dos dois blocos maiores, a saber: o Partido da Refundação Comunista (parte do antigo PCI de tendência extrema esquerda); os Democratas Europeus (cujos principais expoentes são Giulio Andreotti e o ex-líder sindicalista Sergio D’Antoni); e os Radicais (defensores da laicização completa do Estado, liderados por Emma Bonino).

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DA ITÁLIA

- Presidente do Conselho: Silvio Berlusconi
- Vice-Presidente do Conselho: Gianfranco Fini
- Subsecretários de Estado na Presidência do Conselho: Gianni Letta
- Paolo Bonaiuti
- Ministros sem Pasta
- Ministro dos Negócios Regionais: Enrico La Loggia
- Ministro da Função Pública: Luigi Mazzella
- Ministro da Inovação e Tecnologia: Lucio Stanca
- Ministro dos Italianos no Mundo: Mirko Tremaglia
- Ministra para as Oportunidades: Stefania Prestigiacomo
- Ministro da Política Comunitária: Rocco Buttiglione
- Ministro da Reforma Institucional e Devolução: Umberto Bossi
- Ministro das Relações com o Parlamento: Carlo Giovanardi
- Ministros
- Ministro dos Negócios Estrangeiros: Franco Frattini
- Ministro do Interior: Giuseppe Pisanu
- Ministro da Justiça: Roberto Castelli
- Ministro da Economia e Finanças: Giulio Tremonti
- Ministro das Atividades Produtivas: Antonio Marzano
- Ministra da Instrução, Universidade e Pesquisa Científica: Letizia Moratti
- Ministro do Trabalho e Políticas Sociais: Roberto Maroni
- Ministro da Defesa: Antonio Martino
- Ministro da Política Agrícola e Florestal: Giovanni Alemanno
- Ministro do Ambiente e Tutela do Território: Altero Matteoli
- Ministro da Infra-Estrutura e Transportes: Pietro Lunardi
- Ministro da Saúde: Girolamo Sirchia
- Ministro dos Bens Culturais: Giuliano Urbani
- Ministro das Comunicações: Maurizio Gasparri

HISTÓRIA

Na Antiguidade, a região central da Itália é o berço do poderoso Império Romano. No século V, com as invasões bárbaras, a península se fragmenta em Estados independentes. Após dois séculos de domínio de reis lombardos (568-774), o rei franco Carlos Magno toma conta da região e é coroado imperador em 800 pelo Papa. A invasão da Sicília pelos muçulmanos no século IX torna a ilha o centro da expansão árabe. Entre os séculos XII e XIII, parte da Itália é controlada pela dinastia germânica Hohenstaufen. Nesse período, surgem poderosas cidades-estados, como Milão, Pisa, Gênova e Florença, que junto com o Estado Pontifício mantêm a hegemonia sobre a península. Os séculos XIV e XV marcam o apogeu do Renascimento italiano. Em 1494, o rei francês Carlos VIII conquista a região, iniciando um longo período de invasões que perdura até o século XIX. Partes da Itália caem em mãos de franceses, espanhóis e austríacos. Na Sicília, a interferência estrangeira leva à formação, já na época feudal, da Máfia – organização criminosa baseada em laços familiares que no século XIX controlava a zona rural da Sicília. O Congresso de Viena (1815), que se segue à derrota de Napoleão Bonaparte, divide a península entre os Habsburgo austríacos (Veneza e Lombardia), a casa de Savóia (Ligúria), os Bourbon (Parma, Nápoles e Sicília) e o papa (Estados Pontifícios).

Unificação

A unificação da Itália tem início na primeira metade do século XIX: é o chamado Risorgimento (renascimento), movimento liberal e nacionalista. A primeira fase do Risorgimento, marcada por revoltas e ações terroristas conduzidas por sociedades secretas, como a dos carbonários, tem como principal figura Giuseppe Mazzini e termina com a derrota dos republicanos em 1848. Na segunda fase, a liderança da unificação é dividida entre os monarquistas do Piemonte, chefiados por Camilo di Cavour, e as tropas do guerrilheiro republicano Giuseppe Garibaldi. Ajudados pela França, os piemonteses derrotam os austríacos no Norte; Garibaldi expulsa os Bourbon de Nápoles e da Sicília. O novo Estado nasce em 1861, com a proclamação de Vittorio Emmanuel II, rei da Sardenha e Piemonte, como soberano da Itália. A anexação de Veneza, em 1866, e dos Estados Pontifícios, em 1870, completa a unificação da Itália. Em 1900, com o assassinato do segundo rei italiano, Umberto I, por um anarquista, sobe ao trono Vittorio Emmanuel III.

Itália unificada

Dentre os numerosos problemas gerados pela unificação (1848-1870) o que se apresentou como mais urgente foi o de tornar homogêneo um território muito diferente politicamente e economicamente. A aplicação de formas administrativas típicas do Reino de Savóia provocou com o tempo o agravamento das diferenças já existentes entre as regiões da Itália, criando as condições para um grande movimento migratório de classes rurais para os países das duas Américas entre o fim do século XIX e o início do século XX quando muitos milhões de italianos emigraram para o exterior.

Sob o aspecto econômico e social o período imediatamente posterior à Unificação até a 1ª Guerra Mundial caracterizou-se por um crescimento geral do País, favorecido pela conjuntura internacional positiva que permitiu à Itália ajustar as próprias finanças, reorganizar a Administração pública e desenvolver setores essenciais ao desenvolvimento industrial também através de generosas aportes de capital estrangeiras.

As condições sociais do País, caracterizado por uma disparidade entre as áreas rurais e urbanas, marcaram os primeiros anos da sua industrialização e os primeiros passos para a organização social moderna, com a formação de partidos políticos o emergir de tensões sociais que tiveram uma ampla influência nos sucessivos eventos históricos italianos.

A Primeira Guerra Mundial

A instituição do sufrágio universal (1913) completou o processo de integração política da Itália, enquanto se reforçava a imagem internacional do país, mais homogêneo e moderno em virtude das profundas reformas ocorridas após a unificação. Às vésperas do primeiro conflito mundial a Itália subverteu o panorama das alianças até então mantidas e entrou na guerra ao lado das Potências Aliadas, França, Grã-Bretanha e Estados Unidos. Após a Conferência de Paz de Versailles (1919) a Itália conquistou as regiões setentrionais que ainda faltavam para completar o processo de unificação nacional, Trentino, Alto Adige e Venezia Giulia.

A Itália vitoriosa do conflito, mas curvada economicamente pelo pesado esforço mantido, foi sacudida por uma série de agitações que os governos da época não conseguiram converter em êxitos positivos. Nasceram neste período de profundo mal-estar social algumas associações políticas que terão uma influência decisiva no destino do país pelos decênios seguintes, o Partido Popular (1919) de Don Sturzo, que no futuro daria origem à Democracia Cristã, o Partido Socialis-

ta, o Partido Comunista de Gramsci (1921), e os Grupos de Combate de Mussolini (1919) que depois de 1921 transformou-se no Partido Nacional Fascista, que levou o próprio Mussolini ao poder.

A Itália entre as duas guerras

Em 1926, com a abolição de todos os outros partidos, teve início o período do regime fascista. Inspirado numa política autárquica, de cunho nacionalista, o regime fascista introduziu mudanças radicais na vida do país, limitando a liberdade política. Chegou-se a um acordo com o Vaticano (1929) com a estipulação do "Concordato", para evitar a hostilidade da Igreja Católica. Naqueles anos adotaram-se medidas objetivando reforçar e desenvolver a atividade industrial e agrícola no país. Na política exterior o governo Mussolini buscou uma afirmação de prestígio por meio de uma política expansionista que culminou na aliança com a Alemanha (Pacto de Aço de 1939), e a entrada em guerra no Segundo conflito mundial (1940-1945) contra as Potências Aliadas.

A Itália republicana

A retomada da democracia e a gestão dos difíceis momentos após o fim da guerra e a eliminação da herança do regime fascista deram vida a uma Assembléia constituinte. Em 2 de junho de 1946 um referendun institucional sancionou o nascimento da República. Tal data é portanto aquela da Festa

Nacional italiana. A nova Constituição entrou em vigor em 10 de janeiro de 1948.

No pós-guerra a Itália procurou um sólido apoio nos Países ocidentais, aderindo à aliança atlântica, dispositivo militar defensivo promovido pelos Estados Unidos ao qual juntaram-se a maioria dos Países da Europa ocidental. No plano europeu a Itália esteve durante este período entre os países que com maior energia deram impulso ao processo de integração europeia nas suas diversas fases, seja no plano econômico que político. Desde 10 de janeiro de 1999 a Itália faz parte do grupo dos onze países que adotaram uma moeda comum.

Política interna italiana

A magnitude da vitória da coalizão de centro-direita "Casa delle Libertà" (Casa das Liberdades) nas últimas eleições gerais italianas, realizadas em 13 de maio de 2001, significou, para muitos analistas da cena política interna, o prenúncio de que a Itália poderá ser governada com estabilidade nos próximos 5 anos. Ao contrário de 1994, quando seu Governo detinha base parlamentar frágil, desta vez

Berlusconi conta com ampla e confortável maioria nas duas casas do Parlamento.

O mega empresário italiano viu, ainda, seu partido "Força Itália" (Forza Italia) tornar-se, por larga margem, o mais votado nas últimas eleições ao obter 29,4% dos votos. Tal resultado fortaleceu sua posição no seio da coalizão de centro-direita já que a "Aliança Nacional" (Alleanza Nazionale) de Gianfranco Fini obteve somente 12% das preferências dos eleitores, ao passo que os partidos de seus outros aliados Umberto Bossi ("Lega Nord") e Pier Ferdinando Casini ("Centro Cristiano Democratico-Cristiani Democratici Uniti") não atingiram os 4% exigidos pela lei italiana para obter assentos proporcionais no Parlamento (apesar de terem eleito representantes pelo voto direto nos colégios uninominais).

A maioria obtida nas urnas pela coalizão de centro-direita liderada por Berlusconi deveu-se, em grande parte, às dificuldades de articulação enfrentadas atualmente pela esquerda italiana. Nos últimos cinco anos, período em que esteve no Governo, a coalizão de centro-esquerda logrou implementar diversas reformas importantes para a economia italiana. Uma das mais importantes foi aquela direcionada às finanças públicas, que permitiu a adesão da Itália ao regime da moeda europeia única. No entanto, a coalizão de centro-esquerda não usufruía de uma forte maioria parlamentar que lhe permitisse realizar mudanças estruturais na economia a fim de melhorar as taxas de crescimento econômico e a competitividade industrial da Itália. Além disso, a esquerda italiana não conseguiu unificar o seu discurso e suas propostas não convenceram o eleitorado que conferiu ampla e inquestionável vitória à centro-direita.

Como bem demonstrado nos últimos meses, entretanto, o processo de reformas lançado pelo Governo não será levado a cabo sem que haja reações não só dos partidos da oposição, mas também daqueles a serem diretamente afetados como as corporações, os órgãos de classe e as forças da sociedade civil organizada da Itália. O assassinato do consultor do Ministério do Trabalho, Professor Marco Biagi, no contexto de enfrentamento propiciado pelas reformas do Estatuto dos Trabalhadores propostas pelo Governo, defendidas pela CONFINDUSTRIA (órgão que congrega o empresariado italiano) e duramente rechaçada pelas principais lideranças das poderosas centrais sindicais e forças oposicionistas italianas evidenciou que o Governo do Primeiro-Ministro Silvio Berlusconi não é imune às crises de instabilidade que tradicionalmente caracterizam a política italiana. Até agora, Berlusconi logrou superar incidentes que po-

tencialmente poderiam contribuir para um impasse político e para a instabilidade do Governo.

A saída do Chanceler Renato Ruggiero do Governo, em janeiro de 2002, constituiu-se em um bom exemplo do espaço de manobra política de Berlusconi. Como se sabe, Ruggiero havia sido indicado para o cargo pelo presidente da FIAT, Gianni Agnelli, e pelo Presidente da República, Carlo Azeglio Ciampi, por deter as credenciais profissionais necessárias para evitar um potencial isolamento italiano nos foros internacionais e, em especial, no âmbito da União Européia. Entretanto, após meses de desavenças com outros ministros berlusconianos, os chamados “eurocéticos” (Martino, Tremonti e Bossi) e sobretudo a insatisfação do Presidente do Conselho com a percebida autonomia do Chanceler na condução da política externa italiana, a situação chegou a um impasse que levou à saída de Ruggiero do Governo. Após cerca de 11 meses da interinidade de Berlusconi na Farnesina, Franco Frattini foi nomeado Chanceler em 11 de novembro de 2002. Como previsto, o escolhido para titular da Farnesina pertence às hostes do partido do Presidente do Conselho, “Força Itália”, e já exercia função ministerial no gabinete de Berlusconi. A nomeação de Frattini descontentou muitos aliados da base governista, que consideravam que o partido do Premier já estava suficientemente representado no Minsitério.

No momento, tudo parece indicar que as principais ameaças à estabilidade do Governo têm origem nas denúncias de conflito de interesse contra o Primeiro-Ministro (em seu duplo papel de governante e proprietário de império econômico). Uma coisa parece certa, quanto mais Berlusconi tardar a propor uma solução definitiva para a questão do conflito de interesse e, ao mesmo tempo, continuar a patrocinar reformas legislativas que o beneficiem, maior será o poder de fogo de seus adversários e a erosão de sua imagem como governante eficiente e moderno perante o eleitorado italiano. Nesse contexto insere-se o confronto com o Judiciário. Há alguns meses, Berlusconi entrou em confronto aberto com o Judiciário devido à recente aprovação na Câmara de proposta apresentada pelo Governo de realizar emendas na legislação sobre delitos como suborno e fraude contábil, dos quais Berlusconi é acusado em processos ora em curso nos tribunais italianos.

A poderosa magistratura italiana afirma que a proposta de reformas legais apresentada pelo Governo nada mais é do que um artifício para tentar limitar a independência dos tribunais e proteger o Primeiro-Ministro Berlusconi, réu em diversos proces-

sos de corrupção. A escalada do conflito entre os dois poderes pôde ser observada nas polêmicas declarações do Procurador-Geral de Milão na abertura do ano judiciário, que aumentou a tensão e o clima de enfrentamento entre o Governo de centro-direita e o Judiciário italiano.

Outra instância em que se manifestou concretamente à questão do conflito de interesse foi a do processo de nomeação pelo Governo da nova diretoria da RAI, rede de televisão pública, no final de fevereiro último. Ao indicar homem de sua confiança, Antonio Baldassarre, para o posto de Presidente do Conselho de Administração da RAI, Berlusconi fez da Itália o único país do mundo em que a principal figura política, o Presidente do Conselho de Ministros, controla não só o sistema de televisão pública, mas é também proprietário da empresa que controla as maiores televisões privadas, diretamente concorrentes da RAI. Isso significa que Berlusconi detém o virtual monopólio da informação veiculada pelas televisões italianas que, sem dúvida, em muito contribuem para a formação de consenso em torno do projeto de sociedade da centro-direita. A constatação desse fato gerou, mesmo no interno da coalizão governista tentativas, por parte do Presidente da Câmara Pierferdinando Casini, de propor a indicação de um gestor técnico para a televisão pública, mas Berlusconi conseguiu derrubar as objeções e Baldassarre foi nomeado para o cargo. A oposição, por sua vez, considerou que o caso RAI configura um claro atentado à liberdade de informação que comprova a indevida concentração de poderes nas mãos de Berlusconi, um atentado à democracia e ao estado de direito. A proposta de lei sobre o conflito de interesse, de autoria do Ministro das Funções Públicas Franco Frattini, já aprovada na Câmara do Deputados, pouco fez, da ótica da centro-esquerda para solucionar o “imbroglio”.

O futuro do atual governo repousa, pois, na sua capacidade de negociar com seus aliados agrupados na “Casa das Liberdades” (que possuem posições substantivamente diferentes sobre políticas de governo a serem adotadas), bem como de contrarrestar a pressão da oposição de centro-esquerda sobre as reformas propostas pelo atual Governo em setores chaves com o imigração, redução da carga tributária, sistema previdenciário, legislação trabalhista e devolução dos poderes às regiões (a reforma federalista que os italianos chamam de “devolution reform”). Nesse quadro, ainda é prematuro avaliar se o Primeiro-Ministro italiano logrará minimizar os riscos de instabilidade e realizar as reformas propostas no programa de governo da coalizão de centro-direita.

Os resultados de pesquisa de opinião realizada, entre 23 e 25 de setembro de 2002, pela agência especializada Poster-Demetra, revelam que somente 45% dos eleitores italianos considera satisfatório o desempenho do Governo da coalizão de centro-direita. A maioria considera que a referida coalizão não tem cumprido com as promessas eleitorais com as quais se comprometeu. Ao mesmo tempo em que a pesquisa indica queda do índice de aprovação do Governo Berlusconi, a amostragem revela ainda um têne fortalecimento da oposição de centro-sinistra.

A insatisfação com o desempenho do Governo reside, primordialmente, no que diz respeito a temas como política fiscal, economia, saúde e previdência, imigração e justiça. Em média, parcela não superior a 35% dos entrevistados consideram suficiente a gestão do Governo nessas áreas, ao passo que o grau de satisfação cresce quando se trata de política externa e do setor de informação (que contam respectivamente com 53% e 50% de aprovação dos eleitores). Segundo os dados, os eleitores consideram que as principais dificuldades do Governo derivam da inoperância de alguns ministros (21%) ou de divisões intestinas dos partidos aglutinados na "Casa das Liberdades" (15%).

Por seu lado, a avaliação do desempenho da oposição de centro-sinistra organizada em torno da "Oliveira" tampouco é muito mais positiva daquela obtida pelo Governo. Depois de um período ascendente nos últimos meses, somente 43% dos eleitores consideram satisfatório o desempenho da oposição. A razão mais freqüentemente apontada pelos eleitores para explicar a percebida ineficiência da oposição é a falta de coesão e liderança da esquerda. Os resultados da pesquisa sugerem que, enquanto não for resolvida a questão da liderança, os eleitores consideram muito reduzidas as chances da oposição fazer frente ao Governo da maioria de centro-direita liderada por Berlusconi. Para ocupar a liderança da "Oliveira", o nome indicado pelos entrevistados foi o de Romano Prodi (21% das preferências dos eleitores), seguido de perto pelo atual líder da oposição Francesco Rutelli (19%) e do líder sindicalista e ex-Presidente da CGIL Sérgio Cofferati (16%).

Analistas italianos consideram significativo que a pesquisa em questão quantifique, pela primeira vez desde a vitória de Berlusconi em maio de 2001, um sentimento de insatisfação no conjunto do eleitorado italiano, seja de centro-esquerda ou de centro-direita. Um dos fatores que parecem contribuir para tal percepção é o fraco desempenho da economia italiana nos últimos 6 meses e a difícil situação das contas públicas. Além disso, o fato dos preços ao consumidor

desmentirem as reduzidas taxas de inflação oficiais também contribuem para que os eleitores critiquem mais duramente o Governo. Sem falar nas controversas reformas políticas apresentadas pela maioria de centro-direita. Se o conflito de interesse era visto pela maioria da população como um pequeno preço a ser pago para colocar no cargo de Premier um empresário bem-sucedido como Berlusconi, com o passar do tempo aumenta a percepção de que, ao contrário do esperado, os beneficiários das ações governamentais reduzem-se a um pequeno grupo identificado com o Presidente do Conselho.

Economia italiana

Cifras macroeconômicas e desempenho da economia no biênio 2000/2001: Com um PIB em torno de US\$1,1 trilhão de dólares e um volume global de comércio exterior (exportações e importações) de aproximadamente US\$500 bilhões, a Itália possui a sexta maior economia do mundo, com uma renda per capita superior anual a US\$20.000.

A economia italiana cresceu 2,9% em 2000, o melhor resultado desde 1996, superando a meta oficial (2,8%) constante do documento governamental de diretrizes orçamentárias encaminhado ao Parlamento em junho de 2000. No que concerne à relação entre o déficit do setor público e o PIB, parâmetro-chave no âmbito do "sistema de Maastrich", as cifras de 2000 (1,5% do PIB) indicaram clara melhoria em relação aos resultados de 1999 (1,8% do PIB), a despeito de não haver sido atingida a meta (1,3%) constante das diretrizes orçamentárias. A Itália cresceu, em 2000, mais do que a Alemanha e quase tanto quanto a média européia.

Os principais indicadores econômicos referentes ao ano 2000 foram muito positivos, podendo-se afirmar que o Primeiro-Ministro Silvio Berlusconi encontrou a economia do país em boa situação ao assumir o poder. Em relatório sobre o desempenho da economia italiana divulgado em janeiro de 2002, a OCDE observou que "alguns dos benefícios das reformas estruturais implementadas durante os anos 90 são visíveis na recente fase de expansão: o mercado de trabalho e o setor produtivo estão operando com maior eficiência, a inflação está sendo controlada de forma muito mais adequada e o descompasso entre a Itália e o restante da área do euro diminuiu consideravelmente no ano de 2000".

No ano de 2001, os indicadores, embora positivos, não foram tão brilhantes. De acordo com a OCDE, a economia italiana experimentou no ano passado um crescimento de 1,8%, taxa inferior às previsões oficiais. A taxa de inflação em 2001 foi de 2,8%

(pouco superior à de 2000, que foi de 2,6%). A relação entre o déficit das contas públicas verificado em 2001 e o Produto Interno Bruto foi de 1,4%, quando a meta governamental era de uma relação de 0,8%. O declínio no crescimento da economia pode ser explicado sobretudo por fatores externos, tais como a desaceleração do comércio mundial e o impacto negativo do incremento dos custos de energia.

Por outro lado, as exportações cresceram mais do que o previsto em 2001, e o mercado de trabalho se expandiu ao longo do ano, particularmente nos setores de serviços e construção. O bom desempenho das exportações italianas em 2001, com crescimento de 3,6% em relação ao ano anterior, permitiu que a balança comercial fosse positiva pelo nono ano consecutivo. O superávit da balança comercial – 9,8 bilhões de euros – foi cinco vezes maior que o do ano de 2000. O valor das exportações italianas em 2001 atingiu 269,6 bilhões de euros, um recorde histórico. O incremento das exportações foi dirigido para novos mercados, em particular para a Rússia, China, Europa Central e Oriental e o Oriente Médio.

Em 2002, de acordo com as últimas estimativas da Comissão Européia, a Itália terá um crescimento econômico de 0,4% e de 1,8% em 2003 (contra as previsões oficiais de, respectivamente, 0,6% e 2,3%). A taxa de inflação prevista para 2002 é de 2,6% (e de 2,0% em 2003), acima da média atual da zona do euro, que gira em torno de 1,8%. Ainda segundo a Comissão Européia, nos anos de 2002 e 2003 a relação entre o déficit público e o PIB da Itália será, respectivamente, de 2,4% e de 2,2%, podendo atingir, em 2004, 2,9%. São taxas elevadas, que inspiram preocupação às autoridades econômicas européias quanto às possibilidades da Itália cumprir com os compromissos do “Pacto de Estabilidade e Crescimento”, que orienta e disciplina a política econômica dos países da zona do euro.

A versão **aggiornata** do Programa de Estabilidade italiano prevê um crescimento da economia de 2,3% em 2002, 3,0% tanto em 2003 quanto em 2004 e de 3,1% em 2005. O mesmo Programa contempla uma gradativa diminuição da dívida pública total, que diminuiria de um patamar de 107,51% do PIB em 2001 até chegar a 95,4% do PIB em 2005. Também se prevê alcançar uma substancial redução da inflação, que passaria de 2,8% em 2001 para 1,0% a partir de 2004.

O ano de 2001 foi marcado pela criação de um número recorde de novas empresas: uma média de mil novas firmas por dia, perfazendo um total de 381.766 no ano passado, que geraram 100.000 novos empregos. É interessante assinalar que o maior cres-

cimento no número de novas empresas no ano de 2001 se deu no chamado “Mezzogiorno”, região meridional da Itália, cuja economia é, tradicionalmente, mais atrasada que as do Centro e do Norte do país, disparidade que o governo Berlusconi espera poder reduzir. A criação de novas empresas esteve concentrada nos setores de intermediação financeira, instrução e construção.

Programa Econômico do Governo Berlusconi: ao assumir o poder, o Primeiro-Ministro Silvio Berlusconi promoveu uma remodelação da estrutura organizacional dos principais ministérios da área econômica, com a indicação do tributarista Giulio Tremonti — que já ocupara a pasta do Tesouro durante o primeiro Governo Berlusconi (1994) — para o novo Ministério da Economia e Finanças, e do deputado Antonio Marzano (Forza Italia) para o Ministério das Atividades Produtivas, que absorveu os antigos Ministérios de Indústria e Comércio e do Comércio Exterior.

Além de promover essa remodelação, o Primeiro-Ministro anunciou ainda a intenção de impulsionar o trabalho de promoção comercial realizado pela rede diplomática italiana no exterior. Seu objetivo prioritário é o de reverter a queda das exportações italianas, que declinaram de 4,8% para 3,9% do total do volume mundial de exportações nos últimos três anos.

No médio e no longo prazo, a agenda econômica do Governo Berlusconi prevê, como medidas de maior visibilidade, a simplificação do sistema tributário e a redução da carga fiscal, que deveria cair 5 % até o final da legislatura, passando de 42% para 37% do PIB, além de uma série de medidas voltadas para a modernização do Estado, a redução da burocracia, a reforma dos sistemas previdenciário, fiscal, trabalhista e de saúde pública, o aumento do piso das pensões aos aposentados, a melhoria da infra-estrutura de serviços públicos, o incremento dos recursos destinados a atividades de pesquisa e desenvolvimento e a promoção do crescimento da região Sul da Itália vêm-se, igualmente, alterações no formato da lei orçamentária anual (“Legge Finanziaria”), novas formas de estímulo a investimentos e uma reforma da legislação societária. Todas essas medidas são objeto de projetos de lei específicos, ora sob o exame do Parlamento.

A correção dos desajustes remanescentes é vital para a manutenção do dinamismo da economia italiana. Com efeito, a despeito dos inegáveis progressos alcançados, que permitiram à Itália cumprir os parâmetros estabelecidos pelo Tratado de Maastricht para o ingresso na “Eurozona”, persistem sinais de atraso, agravados pela excessiva burocracia e pela sobrevivência de mecanismos semi-institucionaliza-

dos de corrupção. Os descompassos regionais continuam agudos. A taxa média nacional de desemprego, pouco inferior a 10% da força de trabalho, é elevada, sendo também elevado o número dos trabalhadores sem registro (“*in nero*”).

A relativa excelência das empresas de pequeno e médio porte não deve obscurecer o fato de que, das 500 maiores empresas da Europa, apenas 35 são italianas. O nível de investimentos estrangeiros no país também é relativamente baixo. As regras trabalhistas são demasiado rígidas, dificultando para as empresas as dispensas de funcionários e contribuindo para que o país tenha número muito pequeno de trabalhadores em tempo parcial. O sistema previdenciário vigente, em cujo âmbito os fundos de pensão privados desempenham papel ainda residual, é considerado pelo próprio Governo como inviável no longo prazo, tendo em vista a elevada média de idade e a baixa taxa de natalidade da população italiana. Estima-se que, se não houver reformas no sistema, no ano de 2030 42% dos italianos serão pensionistas — a maior taxa da Europa. Não resta dúvida de que, embora os sucessivos Governos de centro-esquerda que precederam o Governo Berlusconi tenham dado passos importantes no sentido de reformar o mercado de trabalho, flexibilizar a legislação trabalhista e modernizar o sistema previdenciário, outros países da Europa avançaram mais nesse esforço.

Entre os diversos projetos de lei submetidos pelo Governo à aprovação do Parlamento, três deles, sumarizados a seguir, contemplam a introdução de reformas profundas na legislação tributária, previdenciária e trabalhista.

A reforma fiscal proposta pelo Governo italiano tem o objetivo de simplificar o sistema tributário e de adaptá-lo aos modelos prevaletentes no âmbito internacional. As medidas incluídas no projeto de reforma compreendem, entre outras: a redução a duas do número de alíquotas do imposto de renda das pessoas físicas; a redução no número de isenções hoje existentes, que serão substituídas por deduções; o estabelecimento de alíquota única para o imposto de renda sobre as pessoas jurídicas; o re-agrupamento, em um único tributo, de uma série de impostos menores sobre serviços, além do estabelecimento de alíquota única para o imposto sobre rendimentos financeiros.

No que se refere à legislação previdenciária, o Governo pretende incentivar o crescimento dos fundos de pensão privados (“previdência integrativa”), para onde seriam preferencialmente canalizados os recursos correspondentes às indenizações dos trabalhadores dispensados (“Tratamento Fine Rapporto”).

Prevê-se ainda a flexibilização da idade mínima para aposentadoria; a concessão de incentivos para que os trabalhadores se aposentem após 40 anos de contribuição previdenciária, e para que os trabalhadores continuem a exercer sua atividade profissional, mesmo após atingir a idade mínima; o aumento da alíquota de contribuição para trabalhadores autônomos; a mudança na base de cálculo dos benefícios previdenciários e o aumento gradual do valor da pensão mínima, dentre outras medidas.

No caso da legislação trabalhista, a reforma proposta pelo Governo Berlusconi passa a admitir a demissão sem justa causa, em determinados casos, modificando a “cláusula pétrea” do artigo 18 do Estatuto dos Trabalhadores, além de incentivar os contratos por tempo determinado. Com isso o Governo visa a ampliar o mercado de trabalho, criar novos empregos e adaptar a legislação trabalhista italiana aos padrões adotados na maioria dos países europeus e recomendados na recente cúpula da UE, em Barcelona. Também se prevêem medidas para incorporação ao mercado de trabalho formal da chamada economia “*nera*”, de grandes dimensões na Itália.

O Plano de Grandes Obras Públicas: o Governo italiano deverá implementar, a partir do corrente ano, uma série de importantes projetos na área de infraestrutura, que conformam o chamado Plano de Grandes Obras Públicas. O Plano prevê a realização de mais de 200 obras ao longo de dez anos, das quais 19 são consideradas prioritárias. Entre essas, cabe assinalar a construção da ponte sobre o estreito de Messina, que deverá interligar a região da Calábria à ilha da Sicília, a construção de novos eixos rodoviários e ferroviários em diversas regiões e o projeto de abastecimento hídrico da Itália meridional. Os recursos previstos para todos os projetos constitutivos do Plano de Grandes Obras Públicas montam a 125 bilhões de euros. A alta prioridade atribuída pelo Governo aos projetos mencionados abre perspectivas potencialmente positivas para as empresas brasileiras de construção civil.

Sinais de Vitalidade da economia italiana: pode-se dizer que as empresas que constituem a espinha dorsal da economia italiana — as de pequeno e médio porte, a maioria das quais localizadas no centro e no norte do país — atravessam hoje período de grande prosperidade e representam, em muitos casos, verdadeiros padrões de excelência. As companhias italianas, sobretudo as pequenas e médias, normalmente sabem reagir com agilidade às novas demandas do mercado mundial. Muitas são empresas familiares com alto grau de motivação. As conexões que estabelecem entre si são também sólidas e

eficientes. Tais características explicam a liderança mundial da Itália na exportação de numerosos produtos, tais como máquinas processadoras de alimentos, lava-roupas, jóias, roupas de lã e de seda, gravatas etc. Note-se, ainda, que o país conta com grande número de engenheiros de qualidade.

As pequenas e médias empresas italianas frequentemente se associam em consórcios de exportação, que agrupam em muitos casos empresas localizadas nos chamados “distritos industriais”. Essa exitosa experiência vem sendo acompanhada com crescente atenção pelos órgãos oficiais e entidades de classe brasileiros dedicados a apoiar nossas vendas externas. Alguns números bastam para ilustrar a importância da participação das pequenas e médias empresas na conformação do parque produtivo e no universo exportador italiano: 98% das companhias que produzem bens manufaturados são micro e pequenas empresas e 92,6% dos exportadores italiano são constituídos por micro, pequenas e médias empresas.

Um sinal adicional de vitalidade da economia italiana é a expansão dos investimentos italianos na Europa Central e Oriental. A cidade de Trieste, próxima à fronteira com a Eslovênia, vem adquirindo crescente importância como centro impulsionador de negócios italianos com os antigos países comunistas.

A Itália é servida por uma rede de 102 Câmaras de Comércio, articuladas em base provincial, 19 Uniões Regionais de Comércio, 18 Centros de Comércio Exterior, uma União de Câmaras de Comércio e numerosas agências especializadas nacionais. A Câmara de Comércio de Milão merece destaque particular: compreende uma entidade central e oito entidades especializadas, que proporcionam excelente suporte operacional a empresas italianas em diversos setores estratégicos de atuação.

POLÍTICA EXTERNA ITALIANA

Comentaristas italianos têm destacado uma mudança na condução da política externa italiana desde o período em que o Primeiro-Ministro Silvio Berlusconi ocupou, interinamente, o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros, hoje exercido por Franco Frattini. A principal novidade estaria na manifestação de uma maior clareza das posições do Governo italiano em questões internacionais, conferindo-lhe renovada credibilidade. Outro novo aspecto seria a adoção de um perfil mais alto da Itália na esfera internacional. Do ponto de vista pessoal, a reconhecida capacidade de comunicação e a aparente franqueza de Berlusconi, evidenciados em contatos

com autoridades estrangeiras e em eventos internacionais deram ímpeto à sua reputação no exterior.

Embora a linha pró-americana adotada por Roma não seja unanimidade no Parlamento, a diminuição da ambigüidade que marcou a política externa italiana em todo o pós-guerra, tem-se constituído num instrumento útil para Berlusconi, inclusive junto à opinião pública não somente italiana, mas também europeia. Como se recorda, ao longo da Guerra Fria os Governos italianos foram resolutamente anti-comunistas e pró-Otan. Paralelamente, contudo, realizavam pequenas manobras de modo mais ou menos velado com a ex-URSS, Líbia e outros *rogue States*. Em contraste, hoje, a Itália busca, claramente, tornar-se um parceiro privilegiado dos EUA na Europa, conforme expressou Berlusconi durante visita recente àquele país, quando fez reiteradas declarações sobre a “convergência atlântica” e sobre a amizade que une os dois países. Desde sua posse, em 2001, o novo Governo italiano tem reafirmado o desejo de a Itália vir a ser, juntamente com o Reino Unido, o grande parceiro político dos EUA na Europa, distanciando-se assim da posição que tradicionalmente defendia, juntamente com a Alemanha e, sobretudo, com a França, de não alinhamento automático às políticas dos EUA no campo internacional.

Com efeito, já em abril de 2002, durante a Reunião Extraordinária dos Chanceleres da União Europeia no Luxemburgo, Berlusconi criticou a timidez da política europeia frente à crise no Oriente Médio, o que foi considerado por analistas italianos como a primeira modulação significativa da postura de alinhamento irrestrito com os EUA. Mais recentemente, por ocasião de pronunciamento sobre o Iraque no Parlamento, embora tenha sido cauteloso ao indicar que a Itália favorecia solução no quadro da Nações Unidas, o Primeiro-Ministro voltou a manifestar sua fidelidade aos EUA. Sem embargo, esse discurso não implica, no momento, significativas medidas de ordem prática. O Governo italiano conseguiu aprovar no Parlamento o envio de missão militar de caráter humanitário para o Afeganistão, mas, ao contrário da França e da Grã-Bretanha, a Itália não terá que votar, no Conselho de Segurança, nenhuma resolução sobre uma ação militar contra o Iraque.

Durante os dez meses em que Berlusconi esteve à frente da Farnesina adotou linha de ação marcada por contatos pessoais com autoridades estrangeiras, procurando dar à Itália maior visibilidade internacional. Além da mudança no relacionamento com os EUA, o Governo de Silvio Berlusconi não se distancia muito das posições tomadas pelos Governos italianos

anteriores com relação às principais linhas de política externa país, a saber: a afirmação da Itália nos centros políticos de decisão internacionais, a participação na integração europeia, a presença militar nos Balcãs, a presença político-econômica no Mediterrâneo e a aproximação com os mercados emergentes, sobretudo da Ásia e América Latina. Contribuem para essa política de afirmação internacional o fato de o novo Governo italiano ter sido anfitrião do G-8, em Gênova, em julho de 2001, na qualidade de presidente de turno desse Grupo, e de ter hospedado a Conferência da FAO, em Roma, em novembro de 2001 e a Cúpula Mundial da Alimentação + 5, no âmbito da FAO, em Roma, em junho de 2002.

Quanto aos temas de direitos humanos, meio ambiente e não-proliferação, ainda que considerados importantes, não parecem receber do Governo italiano o caráter prioritário com que são tratados em outros países ocidentais.

Apesar de os EUA terem sido considerados pelos últimos governos italianos, de centro-esquerda, como o país mais importante na coordenação de interesses globais do Ocidente em questões de segurança, a agenda bilateral foi marcada por divergências significativas sobre temas importantes da agenda internacional, tais como o meio ambiente, a questão palestina, o terrorismo, a questão da Bósnia e Cuba. Essas divergências foram praticamente neutralizadas com o atual Governo. Até mesmo em temas altamente polêmicos, como a posição dos EUA com relação ao Protocolo de Kyoto sobre o clima, o Governo italiano tem evitado criticar o Governo norte-americano. A posição do novo Governo italiano sobre a agenda com os EUA ficou clara durante a visita oficial que o Presidente George W. Bush realizou à Itália logo após o encerramento da reunião de cúpula do G-8, em Gênova, em julho do ano passado. Nessa ocasião, Berlusconi e Bush expressaram seu acordo com uma aliança atlântica reforçada, sob a égide da Otan, e uma Europa única. Itália e EUA apóiam a entrada das novas democracias europeias na UE e na Otan, o desenvolvimento da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), a cooperação no comércio transatlântico dos meios de defesa, a consolidação da estabilidade do Sudeste europeu, as operações conduzidas pela Otan na Bósnia e no Kosovo, um esquema estratégico contra a ameaça de proliferação das armas de destruição de massa (WMD), a redução dos armamentos nucleares estratégicos, o fortalecimento do Tratado de não-proliferação, a consulta entre os aliados da Otan no caso de ameaça emergente.

Além desses pontos, Berlusconi e Bush afirmaram sua determinação em favorecer o desenvolvimento e a integração regional dos países do Mediterrâneo, o papel da ONU em promover a paz, segurança e desenvolvimento internacionais, o combate ao crime organizado e ao terrorismo. Com os ataques a Nova Iorque e Washington, em 11 de setembro de 2001, este último tema assumiu maior ênfase. Ambos os governantes concordaram, também, em reiterar as bases da cooperação bilateral em ciência e tecnologia, com o prosseguimento das pesquisas conjuntas no campo do meio ambiente, espaço, astrofísica e doenças contagiosas, sobretudo a AIDS e a malária.

Uma das principais características da política externa italiana dos últimos anos é a busca de afirmação nos centros de decisão internacionais, de forma a que a importância política do país nesses foros venha a ser equivalente à inserção de sua economia nos mercados mundiais. Nesse sentido, o Governo Berlusconi tem mantido a presença militar no Kosovo e na Albânia, e participou com envio de tropas na operação "Força Internacional de Assistência para a Segurança do Afeganistão". O atual Governo tem feito, igualmente, propostas em temas polêmicos da agenda internacional, tais como a criação de um "Plano Marshall" para a Palestina.

A integração europeia apresenta-se não só como um dos temas centrais da política externa italiana, mas também constitui-se em ponto de referência para as aspirações da sociedade italiana em relação a seu futuro. Ao contrário do que apregoaram os políticos de oposição, o Governo Berlusconi tem mantido a posição tradicionalmente defendida pela Itália no que respeita à integração europeia apoiando a ampliação da UE, com a integração dos países do Leste Europeu. A adoção do EURO, a partir de janeiro de 2002, como moeda única em 12 países tem sido exitosa no âmbito político-econômico. A julgar pela recente visita à Itália, em novembro em 2002, do Presidente da Convenção Europeia, Valéry Giscard d'Estaing, a Itália, que assumirá a Presidência europeia no segundo semestre de 2003, parece decidida a realizar um trabalho de mediação em prol do alcance do consenso nos temas mais delicados, a saber, a criação de uma Europa supranacional com cessão de soberania dos membros individuais.

Os Balcãs têm-se constituído tradicionalmente como um dos centros das atenções da diplomacia italiana. Nesse sentido, a Itália propôs e liderou a missão de paz na Albânia, em 1997, e tem mantido posição de destaque nos assuntos referentes à Bósnia e à ex-Iugoslávia. Registro que a Itália é o primeiro parceiro

econômico da Albânia e também seu principal provedor de assistência humanitária. Nesse sentido, a visita à Itália do Primeiro-Ministro da Albânia, Fatos Nano, realizada em 19 e 20 de setembro de 2002, inseriu-se no processo de integração daquele país ao Ocidente, sendo a Itália parceiro privilegiado, com vistas a facilitar o ingresso na UE, a exemplo do ocorrido com a OTAN. Ademais, o Governo Berlusconi considera que a continuação da missão militar italiana no Kosovo é fundamental para a afirmação da Itália no cenário internacional como país protagonista dos esforços para a estabilização da região. O país disputa com a Alemanha a posição de mais importante parceiro econômico-comercial daquela área. Apesar de a Itália desempenhar papel secundário nas decisões estratégicas do Ocidente em relação à região, os países do Leste e da Europa Central têm merecido tradicionalmente particular atenção por parte dos governos italianos. A razão desse interesse é econômica, visto ser a Itália o segundo mais importante parceiro comercial daquela região, após a Alemanha. Por esse motivo, a política do Governo Berlusconi é de ampliação dos atuais laços de cooperação entre a Itália e aqueles países.

Desde o início dos anos 90, a Itália tem procurado desempenhar um papel moderador próprio no Oriente Médio, sobretudo com os países considerados hostis ao Ocidente: Iraque, Irã e Líbia. Cabe ressaltar que o Governo italiano tem optado por uma postura de cautela com relação ao retorno dos inspetores da ONU ao Iraque para inspeções incondicionais dos arsenais de armas daquele país. Apesar do grande ceticismo das autoridades italianas a esse respeito, espera-se que o Governo de Bagdá esteja empenhado na busca de uma solução negociada em detrimento da solução militar. A Líbia e o Irã são grandes importadores de petróleo da Itália, enquanto a Argélia é um de seus principais supridores de gás natural. Apesar dos laços tradicionais de amizade com países do mundo árabe e de ser a Itália uma das principais fontes de ajuda econômica à Autoridade Palestina, as relações com Israel não podem ser consideradas distantes. Na atual crise do Oriente Médio, a Itália tem condenado o recurso à violência e conclamado as partes envolvidas para reiniciar o diálogo. Essa posição tem sido reiterada por Berlusconi, especialmente após o impasse nas negociações de paz causado pelo recrudescimento da violência em ataques terroristas, em ambos os lados. Nesse contexto, foram frequentes as visitas oficiais dos líderes Ariel Sharon, Yasser Arafat e Hosni Mubarak à Itália nos últimos meses.

A América Latina ocupa papel singular para o conjunto da sociedade italiana, principalmente o Brasil e a Argentina, onde se concentram as maiores comunidades de descendentes italianos no exterior. Não obstante, os contatos oficiais com a América Latina têm sido pouco densos. As iniciativas de aproximação ainda limitam-se freqüentemente ao campo teórico, apesar da realização de visitas bilaterais de alto nível, tais como a do Presidente Carlo Azeglio Ciampi ao Brasil e à Argentina, em 2000, e as visitas à Itália do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1997, 1999 e 2002, do ex-Presidente Carlos Menem, em 1997, e do Presidente Ricardo Lagos, em março deste ano. Sublinho, ademais, outubro de 2002, do ex-presidente do Conselho de Ministros, Massimo D'Alema, a vários países sul-americanos, destacando a Argentina, Uruguai e Chile, incluindo o Brasil. Todavia, a recente crise econômica argentina tem merecido atenção especial das autoridades italianas, haja vista a necessidade de ajudar concretamente aquele país, garantindo o pleno apoio dentro do G-7 e junto às instituições financeiras internacionais. A Itália tem se preocupado não só com a difícil situação da sua comunidade radicada na Argentina, mas também de salvaguardar os interesses dos investidores italianos atingidos pela queda financeira.

Avaliação geral do relacionamento Brasil-Itália

A profunda identificação cultural e os sentimentos de simpatia recíproca, favorecidos pela contribuição da imigração italiana à formação do Brasil, são traços marcantes do relacionamento bilateral, e justificam avaliação de que, entre os países do G-7/8, a Itália oferece perspectivas singulares de diálogo político. Segundo o Conselho Geral de Italianos no Exterior, a comunidade de descendentes de italianos no Brasil (cerca de 25 milhões) seria a maior do mundo. O Brasil é, mais do que em outros países desenvolvidos, uma referência conhecida, em função da rede de contatos humanos ou do interesse pela cultura nacional (música e esportes). A agenda bilateral Brasil-Itália se assenta sobre uma base de equilíbrio de interesses, decorrente dos paralelismos existentes:

a) na condição de "global players" de ambos os países, que têm sido levados a assumir responsabilidades ampliadas em matérias de interesse transcendente da comunidade internacional, tal como em operações internacionais de paz, na promoção dos direitos humanos, na defesa do meio

ambiente, no combate à criminalidade organizada etc.;

b) nas respectivas agendas internas, centradas sobre o primado das instituições democráticas e na ênfase comum ao equilíbrio das contas públicas, à modernização das estruturas administrativas, à eficiência das forças produtivas, à criação de oportunidades de inserção social e ao combate às desigualdades, tanto sociais, quanto regionais; e

c) no aproveitamento das oportunidades de cooperação bilateral, as quais evoluem progressivamente para padrões mais maduros, como evidenciado pelo programa AMX e pelas oportunidades que se abrem em outras áreas de alta tecnologia.

No âmbito governamental, as visitas ao Brasil da ex-Ministra do Exterior Susanna Agnelli (abr/95), do então Presidente Oscar Luigi Scalfaro (jun/95), do ex-Primeiro-Ministro Romano Prodi (mar/98) e do Presidente Carlo Azeglio Ciampi (maio/2000), bem como as visitas do ex-Chanceler Luiz Felipe Lampreia (maio/96) e do então Presidente Fernando Henrique Cardoso (fev/97, nov/99 e maio/02) marcaram a retomada do diálogo político de alto nível.

Mais recentemente, estiveram no Brasil o Presidente da Câmara dos Deputados da Itália, Pier Ferdinando Casini (nov/02) e o Vice-Ministro das Relações Exteriores, Mario Baccini, que aqui esteve em duas ocasiões, em novembro de 2002 e em janeiro de 2003, como representante do Governo italiano à posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Cabe destacar que o Acordo-Quadro Brasil-Itália de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, de 12-2-1997, assinado durante a visita de Estado do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, prevê, em seu Artigo XIII, a constituição de um Conselho Ítalo-Brasileiro para a Cooperação Econômica, Industrial, Financeira e para o Desenvolvimento, a ser presidido

pelos respectivos Chanceleres. Sob a égide desse Conselho, poderão ser criados (artigos XIV e XV do Acordo-Quadro) grupos de trabalho "ad hoc", um Grupo de Trabalho para a Cooperação Financeira (presidido, do lado brasileiro, pelo Ministro da Fazenda), um Grupo de Trabalho para a Cooperação Econômica e Industrial (presidido, no caso brasileiro, pelo titular do MDIC) e um Comitê Empresarial para a Colaboração Conjunta.

Nesse sentido, a implementação do Conselho Ítalo-Brasileiro para a Cooperação Econômica, Industrial, Financeira e para o Desenvolvimento poderia vir

a constituir projeto a ser concretizado ao longo do corrente ano. O ex-Chanceler Renato Ruggiero, afastado do cargo em janeiro de 2002, havia confirmado visita de trabalho ao Brasil pouco meses depois de sua posse como Ministro dos Negócios Estrangeiros, ocasião em que poderia ter sido realizada a primeira reunião do Conselho. Vale lembrar a respeito que, em 11 de novembro de 2002, após cerca de 11 meses de interinidade de Berlusconi na Farnesina, Franco Frattini foi nomeado Chanceler.

O referido Conselho, quando implementado e em funcionamento, constituirá importante instrumento de aprofundamento e enriquecimento do relacionamento bilateral.

A excelência e a fluidez do diálogo político entre o Brasil e a Itália encontra reflexos, não só nas questões econômico-financeiras, mas, igualmente, em todos os aspectos de nossas relações. Caberia citar a importante cooperação judiciária mantida entre nossos Governos, a cooperação na área da Aeronáutica (Projeto AMX), a cooperação cultural (eventos culturais promovidos pela Embaixada em Roma e implementação de leitorados de língua portuguesa e literatura brasileira em universidades italianas) e a cooperação parlamentar (o Grupo Parlamentar Brasil-Itália é um dos mais ativos no Congresso brasileiro).

Relações econômicas e comerciais Brasil-Itália

Os investimentos de capitais de origem italiana têm contribuído de maneira relevante para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro. A Itália é o 5º maior mercado de origem dos investimentos externos diretos no Brasil. Empresas como Fiat, Pirelli, Olivetti, Círio, Ferrero, Parmalat, Benetton, Telecom Italia e Agip têm forte presença no mercado brasileiro, considerado ponte estratégica para o mercado ampliado do Mercosul e do restante do continente sul-americano.

Somente na última década, o montante acumulado de investimentos italianos na economia brasileira apresentou crescimento de cerca de 300%. Os investimentos e reinvestimentos italianos no Brasil, no período 1991-2000, concentraram-se nos seguintes setores: produtos químicos, máquinas-ferramenta, automóveis (Fiat, Iveco), produtos agroalimentares (Ferrero, Círio, Parmalat), produtos têxteis, seguros (Generali), comércio, transportes, setor financeiro (Banco Sudameris, controlado pelo Comit), telecomunicações (Telecom Italia), energia (Agip), pneus e cabos (Pirelli), silvicultura e pesca. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Estudos de Empresas Transnacionais (SOBEET), a Itália respondia, em 1998, por 4,7% do estoque acumulado de investimentos externos diretos no Brasil.

No ano 2000, as empresas italianas investiram 488 milhões de dólares no Brasil. É importante ressaltar que, nos últimos anos, a Telecom Italia investiu

montante superior a um bilhão de dólares no Brasil, nos setores de telefonia móvel e fixa.

O intercâmbio comercial com a Itália, favorável ao Brasil durante vários anos, atingiu ponto de inflexão em 1995, quando se registrou déficit superior a US\$ 1 bilhão. O volume global de comércio (importações e exportações) foi claramente ascendente até 1998, quando superou a casa de US\$ 5 bilhões. Nos últimos três anos, paralelamente ao decréscimo do montante global do comércio bilateral (passou de US\$ 5,1 bilhões em 1998 para US\$ 4,4 bilhões em 1999, US\$ 4,3 bilhões em 2000, US\$ 3,9 bilhões em 2001) verificou-se um sensível decréscimo do total das importações brasileiras, que, em 2000, praticamente equivaleram às exportações italianas (superávit italiano de apenas 25 milhões de dólares).

No ano 2001, o intercâmbio comercial Brasil-Itália apresentou, portanto, um montante total de US\$ 3,99 bilhões (exportações brasileiras de US\$ 1,809 bilhões e importações brasileiras de US\$ 2,182 bilhões, resultando em um déficit de US\$ 376 milhões), sendo que a Itália ocupou a 9ª posição entre os países compradores de produtos brasileiros (em 2000, havia ocupado a 6ª).

Verificou-se em 2001 uma retração na corrente do comércio de 7,5% em relação ao ano de 2000 (que foi de US\$ 4,31 bilhões). Essa retração decorreu da

redução de 15,7% verificada nas exportações brasileiras, sendo que nossas importações mantiveram-se no mesmo patamar (0,6%).

Os principais produtos da pauta de exportações brasileira para a Itália nos últimos anos foram os seguintes: couros e peles, minério e concentrado de ferro, automóveis de passageiros e café cru em grão. Os principais itens da pauta de exportações italianas para o Brasil são veículos automotores, tratores, autopeças e peças de reposição para veículos e motores.

Cabe destacar, ainda, que o tema das pequenas e médias empresas tem sido ponto importante em todos os encontros entre autoridades brasileiras e italianas. As autoridades italianas procuram criar mecanismos que possibilitem o intercâmbio nesta área, pois consideram que as pequenas e médias empresas têm papel relevante na geração de produto e na absorção de mão-de-obra, contribuindo para conjugar cooperação com concorrência. O estímulo a pequenas e médias empresas é também uma forma de garantir mercado para um segmento que é responsável por 65% da produção industrial italiana, mas que responde por apenas 5% das exportações. Em outubro de 2002, uma missão integrada por funcionários do SEBRAE esteve em Roma com o propósito de conhecer a administração pública local italiana e os mecanismos de apoio às pequenas e médias empresas.

Comércio Brasil-Itália (em US\$ milhões FOB)

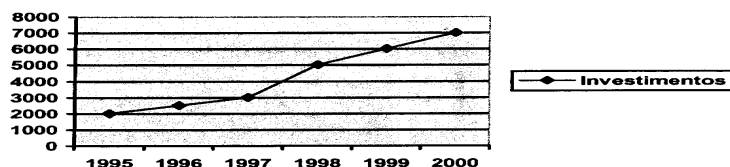
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002*
Exportações	1.713	1.503	1.709	1.931	1.845	2.145	1.809	1.651
Importações	2.871	2.910	3.399	3.221	2.600	2.171	2.184	1.633
Saldo	- 1.158	-1.379	-1.690	-1.290	- 755	-25	-374	+18

* janeiro a novembro de 2002 / Fonte: MDIC

Estoque total de investimentos italianos no Brasil (estimativa em US\$ bilhões)

até 1995	até 1997	até 1998	até 1999	até 2000
2.000	3.000	5.000	6.000	7.000

Estimativa com base em dados do Banco Central e das Câmaras bilaterais de Comércio



Principais grupos italianos no Brasil (Patrimônio líquido em R\$ milhões, 1998)

Grupo	Área	Patrimônio
Fiat	Automóveis	2,3
Cragnotti & Partners (Cirio)	Farmacêuticos/higiene	0,7
Parmalat	Alimentos	0,6
Pirelli	Pneumáticos	0,5

Estimativa com base em dados das Câmaras bilaterais de Comércio

Cooperação na área aeronáutica

O programa de cooperação bilateral Brasil-Itália para a construção do caça-bombardeiro AMX constitui a mais relevante iniciativa de cooperação militar-industrial entre o Brasil e um país da Otan. O programa original (posteriormente revisto devido a restrições orçamentárias das duas partes) previa a construção conjunta (Embraer, Aeritalia – posteriormente absorvida pela Alenia Aerospazio – e Aer-macch) das aeronaves, destinando 187 unidades para a Itália e 79 para o Brasil.

O cronograma revisto do programa prevê que as Forças Aéreas do Brasil e da Itália adquiram conjuntamente cerca de 190 unidades do AMX, em suas duas versões (incluindo o modelo de treinamento AMX-T). Durante a guerra do Kosovo, o caça binacional foi utilizado, com reconhecido êxito, pelas tropas da Otan. Está-se ultimando operação de venda de seis a oito unidades da versão de treinamento AMX-T para a Força Aérea da Venezuela.

Em março de 2001, foi assinado pelo então Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Almir Martins Bastos, na Embaixada em Roma, operação de crédito com o banco italiano Efibanca, no valor de US\$90 milhões, destinada ao financiamento da aquisição de bens e serviços italianos a serem empregados no projeto de modernização (Mid-Life Upgrading) do caça-bombardeiro AMX.

Ainda no campo da cooperação aeronáutica com a Itália, cabe assinalar que a Aeronáutica Militar Italiana planeja adquirir seis aeronaves para a modernização de seu sistema de alerta aéreo avançado. Em diversas oportunidades, altas autoridades da cúpula da AMI manifestaram preferência pelos aviões EMB-145 da Embraer como plataforma ideal para a instalação de sistemas AEW&C (Airborne Early Warning and Control), com a utilização de radares fabricados pela Ericsson.

O maior concorrente nessa disputa é a Boeing, opção de maior custo e não exatamente acorde aos requisitos operacionais da AMI. Caso concretizada, a compra dos EMB-145 da Embraer representaria passo decisivo para assegurar à empresa brasileira um nicho de mercado nos países da Otan.

Por sugestão da própria AMI, foi encaminhado à consideração do Governo italiano projeto de memorando de entendimento que prevê, a exemplo do que foi feito no projeto AMX, um programa institucionalizado de cooperação bilateral, desta vez direcionado para o desenvolvimento de aeronaves de alerta aéreo avançado. Cabe registrar que a empresa italiana Ale-

nia Aerospazio, parceira da Embraer no programa AMX, tem manifestado clara disposição a apoiar a posição da Embraer no caso dos aviões AEW&C, em troca da possível compra pela FAB de aviões de transporte de tropas CJ27, fabricados pela Alenia em parceria com a Lockheed.

Classificação de risco do Brasil

Em diversas oportunidades, a Embaixada em Roma suscitou com interlocutores do Governo italiano, no mais alto nível, a questão da reclassificação do índice de risco (“rating”) atribuído ao Brasil pela SACE (“Istituto per i Servizi Assicurativi ai Commercio Estero”), agência estatal italiana de seguros de crédito para exportação.

Apesar da boa disposição das autoridades italianas em relação ao pleito brasileiro, alega o Governo local que a Sace se deve ater, obrigatoriamente, às normas e **standards** vigentes no âmbito da OCDE sobre **country risk**. O Governo brasileiro tem recebido algumas indicações – as mais recentes das quais no transcurso de entrevista do Embaixador italiano em Brasília com o Diretor-Geral do Departamento da Europa do Itamaraty e de reunião de trabalho do Diretor-Geral da Sace, Giorgio Tellini, com o Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, – de que o Governo italiano estaria disposto e pronto a gestionar, junto a seus pares da OCDE, um **upgrading** do índice de risco atribuído ao Brasil.

Turismo: Comitê Visit Brasil-Itália

Em novembro de 2000, com a presença do então Ministro de Esportes e Turismo, Carlos Melles, e do ex-Presidente da Embratur, Caio Luiz de Carvalho, foi realizada na Embaixada em Roma reunião técnica com o **trade** turístico italiano (operadores, agências de viagem, companhias aéreas) que opera com o destino Brasil, com vistas a colher subsídios para o lançamento, na Itália, do Comitê Visit Brasil, iniciativa conjunta do MET e do Itamaraty para potencializar, nos principais mercados emissores, o crescimento da entrada de turistas no Brasil. Em 1998, a Itália respondeu por 4% do total de turistas estrangeiros ingressados no Brasil (cerca de 180.000 pessoas).

O Comitê Visit Brasil-Itália foi formalmente lançado em fevereiro de 2001, em cerimônia realizada no pavilhão brasileiro na tradicional “Borsa Internazionale del Turismo” (BIT) de Milão. Recentemente, foi encerrado o processo de licitação para a escolha da empresa de **marketing** turístico que irá assessorar a Embaixada na implementação do Comitê, cujo nome de fantasia, na Itália, será “Turismo Brasile”.

Apesar de o Ministério do Esporte e Turismo não ter repassado os recursos adicionais necessários para a renovação, em agosto de 2002, do contrato com a empresa que assessorava o CVB, o atendimento ao público foi mantido, mediante a designação de funcionárias da Embaixada que ocupavam outras funções. Com isso, o CVB pôde manter suas atividades, reconhecidamente de grande relevância para a divulgação do rico potencial turístico brasileiro na Itália.

Cooperação judiciária

A análise do marco jurídico institucional do relacionamento Brasil-Itália dá idéia da magnitude e da multiplicidade dos interesses recíprocos dos dois países. Fica também evidente o aprofundamento e a diversidade do relacionamento que, com o passar do tempo e com a diversificação dos contatos, desdobra-se em novos acordos e instrumentos de diálogo bilateral que cobrem um amplo espectro de temas adstritos à cooperação cultural, à científica e tecnológica e à econômico-comercial, bem como aos laços financeiros e industriais.

O Brasil e a Itália mantêm estreito contato no campo da Cooperação Judiciária, tendo por base legal três acordos celebrados na década de 90 nas áreas penal, civil e de execução de sentenças, e na de extradição. Além destes textos legais, em plena vigência há ainda em negociação um acordo sobre a transferência de pessoas condenadas

A cooperação judiciária entre os dois países ganhou especial relevo dada a repercussão junto à opinião pública brasileira do pedido de extradição, feito pelo Brasil, do binacional Salvatore Alberto Cacciola, condenado por crimes contra o sistema financeiro nacional. O pedido de prisão preventiva para fins de extradição foi apresentado em outubro de 2000, mas a extradição foi indeferida pela justiça italiana, sob a alegação de que, com base no princípio da reciprocidade, a lei constitucional brasileira impede a extradição de nacionais. O Governo italiano, no entanto, comprometeu-se a submeter o senhor Cacciola a processo na Itália pelos delitos ocorridos no Brasil, nos termos do Tratado de Extradição, em vigor desde 9-7-1993.

Além das questões relativas a Salvatore Cacciola, vale registrar que, em abril de 2001, o Governo brasileiro solicitou e obteve do Governo italiano a prisão preventiva para fins de extradição de Ulian Marczuk Schettino. O referido cidadão, condenado no Brasil por crimes contra a vida, foi o primeiro caso de uma extradição da Itália para o Brasil. Por outro lado, são numerosos os casos de extradição do Brasil

para a Itália, especialmente desde a entrada em vigor do referido Tratado de Extradição. De fato, de 1999 até a corrente data, registram-se sessenta pedidos de extradição encaminhados ao Brasil pela Justiça italiana.

A cooperação judiciária entre os dois países tem-se desenvolvido, igualmente, pelo trâmite regular de Cartas Rogatórias, pela troca de visitas entre juristas de ambos os países e pela ida de missões de magistrados, autoridades judiciárias e policiais italianos ao Brasil, com vistas a ampliar os contatos com as autoridades brasileiras que tratam da repressão ao crime organizado.

Cooperação cultural e educacional

Apesar do papel que teve a imigração italiana na formação do povo brasileiro e da profunda identidade cultural entre os dois países, ainda existe um grande desconhecimento da diversidade e riqueza da produção cultural brasileira, à exceção da música popular e da literatura, relativamente difundidas.

O reconhecimento deste fato torna a promoção de atividades culturais e a divulgação da realidade brasileira instrumentos eficazes da atuação diplomática do Brasil na Itália. Nesse sentido, a Embaixada do Brasil na Itália tem patrocinado inúmeras iniciativas de divulgação e promoção da cultura brasileira naquele país.

No campo da cooperação educacional, a criação de leitorados de língua portuguesa e literatura brasileira em universidades italianas, como o leitorado na Universidade de Bolonha, a segunda mais antiga do mundo, constitui importante vetor para a difusão da cultura brasileira.

Cooperação parlamentar

Nos últimos anos a cooperação parlamentar Brasil-Itália tem sido intensificada. O ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, realizou visita oficial à Itália em novembro de 2001. Em maio de 2002, integraram a comitiva do ex-Presidente da República à Itália, o Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, e o então Presidente da Câmara, Deputado Aécio Neves. Em novembro de 2002, o Presidente da Câmara dos Deputados da Itália, Pier Ferdinando Casini, realizou visita oficial ao Brasil, ocasião em que participou, convidado pelo ex-Deputado Aécio Neves, da Cúpula Parlamentar de Integração Continental.

Cabe ressaltar ainda o expressivo número de visitas oficiais de parlamentares brasileiros a seus homólogos italianos nos últimos anos.

O Grupo Parlamentar Brasil-Itália, criado em 1977, é o mais antigo desta natureza no Congresso Nacional. Composto por 245 deputados e 25 senadores, será presidido, até janeiro de 2003, pelo Deputado Luciano Pizzatto (PFL-PR).

O Grupo tem por objetivo facilitar o intercâmbio nas áreas econômica (comércio, indústria, investimentos), política (diálogo entre parlamentares dos dois países) e cultural.

Merece destaque o Acordo de Cooperação Parlamentar, assinado em 2001, pelo ex-Presidente da Câmara, Deputado Aécio Neves, e sua contraparte italiana, o Deputado Casini.

Principais acordos bilaterais

Titulo	Data de celebração	Entrada em vigor	Promulgação	
			Decreto nº	Data
Convenção de Imigração e Trabalho.	08/10/1921	07/03/1923	16051	26/05/1923
Acordo para Incentivar as Relações de Colaboração e Resolver Questões Atinentes ao Tratado de Paz de 10 de fevereiro de 1947.	08/10/1949	05/07/1950	28369	12/07/1950
Protocolo de Declaração de Amizade e Cooperação.	12/10/1949	12/10/1949		
Acordo para Garantir o Contrato entre a "Fabrica Nacional de Motores" do Rio de Janeiro e a "Alfa Romeo".	05/07/1950	05/07/1950		
Acordo de Investimentos e Coparticipação de Cidadãos e Capitais Italianos em Empresas Brasileiras.	05/07/1950	28/04/1952	30832	07/05/1952
Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares.	25/01/1951	04/09/1952	31419	10/09/1952
Convenção sobre Conciliação e Solução Judiciária.	24/11/1954	08/08/1957		
Ajuste sobre Cooperação Econômica.	30/04/1956	30/04/1956		
Acordo sobre Serviço Militar.	06/09/1958	15/01/1965	56417	04/06/1965
Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais.	06/09/1958	06/09/1958		
Declaração de São Paulo.	10/09/1958	10/09/1958		
Acordo de Cooperação para o Uso Pacífico de Energia Nuclear.	06/12/1958	19/04/1963	52021	20/05/1963
Acordo sobre Vistos em Passaportes Comuns.	21/04/1960	01/06/1960		
Acordo, por troca de Notas, Relativo à Aquisição do "Palazzo Doria Pamphili" destinado a sediar a Embaixada do Brasil em Roma.	28/11/1960	28/11/1960		
Acordo de Migração.	09/12/1960	26/02/1965	57759	08/02/1966
Ajuste Relativo ao Acordo de Colaboração Econômica de 30 de abril de 1956.	09/12/1960	09/12/1960		
Acordo para a Consolidação de Compromissos Comerciais Brasileiros.	03/08/1962	03/08/1962		
Acordo sobre Direitos Autorais.	06/09/1963	06/09/1963		
Protocolo Adicional ao Acordo para a Consolidação dos Compromissos Comerciais	27/11/1964	27/11/1964		

Brasileiros Assinado em 03 de agosto de 1962.				
Ajuste sobre Participação Italiana no Crédito Bancário Europeu ao Brasil.	11/11/1965	11/11/1965		
Ajuste sobre as Condições Sanitárias para o Intercâmbio de Gado.	02/09/1966	02/09/1966		
Acordo para a Formação de uma Comissão Mista para a Promoção da Colaboração Econômica Prevista no Artigo 6º do Acordo de 1956.	09/12/1968	09/12/1968		
Acordo para o Estabelecimento de um Mecanismo de Consulta sobre Transporte Marítimo.	06/10/1970	06/10/1970		
Acordo de Co-Produção Cinematográfica.	09/11/1970	04/07/1974	74291	16/07/1974
Acordo Complementar, explicativo dos Artigos 2, 5, 6, 7 e 10 do Acordo de Co-Produção Cinematográfica.	09/11/1970	04/07/1974	74291	16/07/1974
Acordo Complementar para Regularizar os Pedidos de Admissão às Vantagens da Co-Produção Cinematográfica.	09/11/1970	04/07/1974	74291	16/07/1974
Acordo Complementar para Regularizar a Associação do Co-Produtor Majoritário com Produtor Cinematográfico de Terceiro País.	09/11/1970	04/07/1974	74291	16/07/1974
Programa de Implementação do Acordo de Cooperação para o Uso Pacífico da Energia Nuclear, de 06 de setembro de 1958.	13/08/1971	13/08/1971		
Acordo Sanitário para a Importação de Carnes pela Itália.	30/10/1972	14/11/1972		
Acordo Básico de Cooperação Técnica.	30/10/1972	30/05/1980	84967	28/07/1980
<u>Acordo Administrativo Referente à Aplicação dos Artigos 37 a 43 do Acordo de Migração entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, de 09 de dezembro de 1960.</u>	19/03/1973	19/03/1973		
<u>Protocolo Adicional ao Acordo de Migração de 09 de dezembro de 1960.</u>	30/01/1974	05/08/1977	80138	11/08/1977
Ata das Reuniões das Delegações Encarregadas de Discutir as Normas de Aplicação do Protocolo Adicional ao Acordo de Migração.	17/09/1975	17/09/1975		
Troca de Notas que estabelecem um Mecanismo de Consulta, em Alto Nível.	28/10/1975	28/10/1975		

Troca de Notas sobre Incremento da Cooperação Econômica e Industrial.	28/10/1975	28/10/1975		
Ajuste Interpretativo dos Artigos VI e VIII do Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de outubro de 1972.	18/11/1977	30/05/1980		
Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e Protocolo Adicional.	03/10/1978	24/04/1981	85985	06/05/1981
Ajuste Complementar para a Implementação do Projeto "Ampliação dos Cursos de Artes Gráficas no Senai".	06/08/1980	06/08/1980		
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, de 30 de outubro de 1972, no Campo da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Construção Aeronáutica.	26/03/1981	26/03/1981		
Memorando de Entendimento nº 01 sobre Linhas Gerais de Orientação e Modalidades de Realização de um Programa Conjunto para Definição, Desenvolvimento, Produção e Apoio Durante a Fase de Emprego de um Caça-Bombardeiro-Reconhecedor Ligeiro.	27/03/1981	27/03/1981		
Protocolo Adicional ao Acordo Sanitário, para o Comércio Recíproco de Carnes de Aves e de Coelhos.	24/04/1981	24/04/1981		
Contrato para o Fornecimento de Circuitos e Equipamentos para a Tecnologia do Sódio (no Âmbito do Acordo de Cooperação para o Uso Pacífico da Energia Nuclear, de 06 de setembro de 1958).	29/07/1981	29/07/1981		
Programa de Execução do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, de 06 de setembro de 1958.	29/07/1981	29/07/1981		
Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento e Aplicação de Fontes Renováveis de Energia e Conservação de Energia.	29/09/1981	29/09/1981		
Memorando de Entendimento nº 02 (Fase de Definição do Programa para a Realização de um Caça-Bombardeiro-Reconhecedor Leve).	07/10/1981	07/10/1981		
Ajuste Complementar ao Acordo Cultural Brasil/Itália de 06 de setembro de 1958, entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Brasil (CNPq) e o Conselho Nacional de Pesquisas da Itália (CNR).	11/05/1982	12/11/1982		
Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial.	18/10/1982	28/08/1984	90260	02/10/1984

Acordo, por Troca de Notas, que Põe em Vigor o Ajuste entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) do Brasil e o "Consiglio Nazionale Delle Ricerche" (CNR) da Itália, Assinado em Roma, a 11 de maio de 1982, como Ajuste Comp. ao Acordo Cultural.	12/11/1982	12/11/1982		
Acordo sobre Concessão de Vistos aos Peritos de que Trata o Ajuste Complementar de Cooperação Técnica, no Campo da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Construção Aeronáutica, de 26 de março de 1981.	10/12/1982	10/12/1982		
Protocolo Financeiro.	20/03/1987	20/03/1987		
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica de 30 de outubro de 1982, no Campo dos Transportes.	17/10/1989	17/10/1989		
Memorando de Execução da Cooperação para o Desenvolvimento de conformidade com o Acordo Básico de Cooperação Técnica.	17/10/1989	17/10/1989		
Tratado sobre Cooperação Judiciária em Matéria Penal.	17/10/1989	01/08/1993	862	09/07/1993
Tratado Relativo à Cooperação Judiciária e ao Reconhecimento e Execução de Setenças em Matéria Civil.	17/10/1989	01/06/1995	1476	02/05/1995
Tratado de Extradicação.	17/10/1989	01/08/1993	863	09/07/1993
Protocolo de Entendimento Relativo ao Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científico-Tecnológica, Técnica e Cultural de 17 de outubro de 1989.	11/12/1991	11/12/1991		
Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo.	11/12/1991	26/07/1995	1663	06/10/1995
Acordo de Cooperação Cultural	12/02/1997	09/10/1998	2818	23/10/1998
Acordo de Cooperação na Luta Contra o Crime Organizado e o Tráfico de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas.	12/02/1997	15/05/1998	2649	01/07/1998
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica	12/02/1997	19/03/1999	3046	05/05/1999
Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento.	12/02/1997	25/09/1998	2879	15/12/1998
Emenda ao Anexo ao Acordo sobre Transportes Aéreos, de 25/01/1951.	13/01/1999	13/01/1999		

**PROJETO RECEBIDO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2003
(Nº 4.415/2001, na casa de origem)**

Concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam extintos os créditos previdenciários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívidas ativas, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, contra as pessoas jurídicas que se dediquem à produção agroindustrial em decorrência da diferença entre a contribuição instituída pelo § 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, e a contribuição a que se refere o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, em razão dos fatos geradores ocorridos entre a data de publicação daquela lei e a da declaração de sua inconstitucionalidade.

§ 1º Fica vedada a restituição das diferenças a que se refere o **caput**, eventualmente pagas anteriormente à publicação desta lei.

§ 2º A extinção, total ou parcial, de processos de execução, embargos à execução fiscal ou anulatórias de ato declaratório de dívida, em decorrência da aplicação do disposto neste artigo, não implicará a qualquer das partes condenação em honorários, custas e quaisquer outros ônus de sucumbência, e acarretará a desistência de eventual recurso que tenha por razão a divergência de valor ou quanto a exigibilidade daquela diferença.

§ 3º Será revisto, a pedido da pessoa jurídica interessada, o parcelamento de débito em vigor, inclusive os objeto de Refis, cujo acordo celebrado contenha crédito resultante daquela diferença, para dele ser excluído o valor do saldo remanescente extinto por esta lei.

Art. 2º As pessoas jurídicas mencionadas no art. 1º que até a data de publicação desta lei não tenham pago ou não confessado e nem incluído em acordo para pagamento parcelado, no período de abril de 1994 a abril de 1997, a contribuição instituída pelo art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, não se beneficiarão da extinção de créditos previdenciários estabelecida nesta lei.

Art. 3º O art. 22-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22-A.....
... ..”

§ 6º Não se aplica o regime substitutivo de que trata este artigo à pessoa jurídica que, relativamente à atividade rural, se dedique apenas ao florestamento ou reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria mediante a utilização de processo industrial que modifique a natureza química originária da madeira ou a transforme em pasta celulósica.

§ 7º Aplica-se o disposto no § 6º ainda que a pessoa jurídica comercialize resíduos vegetais ou sobras ou partes da produção, desde que a receita bruta decorrente dessa comercialização represente menos de um por cento do total da sua receita bruta proveniente da comercialização da produção.

§ 8º O regulamento poderá dispor sobre a faculdade da empresa agroindustrial contribuir, na forma do art. 22, nos casos em que desenvolva atividade rural tão-somente na produção de matéria-prima para aplicação no processo industrial cujo custo represente menos de dez por cento da sua receita bruta total proveniente da comercialização da produção.” (NR)

Art. 4º Aplica-se o disposto no § 6º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde o início da vigência da Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001.

Art. 5º Ficam também extintos, na forma desta lei, os créditos previdenciários, porventura existentes, oriundos da aplicação dos incisos I e II, do art. 22, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devidos por cooperativas de produção rural e relativos, exclusivamente, a trabalhadores cuja contratação, embora anterior à vigência da Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001, haja ocorrido na forma do art. 25A, **caput**, da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.

Parágrafo único. Fica vedada a restituição de quaisquer valores decorrentes da aplicação do contido neste artigo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 4.415, DE 2001**

Concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a fevereiro de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1.º Ficam extintos os créditos previdenciários constituídos contra as pessoas jurídicas que se dediquem à produção agroindustrial em decorrência da diferença entre a contribuição instituída pelo §2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de maio de 1994, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal na ADIn nº 1103-1/DF, e a contribuição do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, em razão dos fatos geradores ocorridos entre a data de promulgação daquela lei e a declaração de sua inconstitucionalidade.

Parágrafo único. Fica vedada a restituição das diferenças a que se refere o caput, eventualmente pagas anteriormente à publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com o advento da Lei nº 8.870/94 as empresas agroindustriais procederam ao recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor da produção, consoante o disposto no art. 25:

Art.25 A contribuição prevista no art.22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devida à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural, passa a ser a seguinte:

I – dois e meio por cento da receita bruta proveniente da comercialização de sua produção;

II – um décimo por cento da receita bruta proveniente da comercialização de sua produção para o financiamento da complementação das prestações por acidente de trabalho;

§1º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que continuará com o adicional de um décimo por cento da receita bruta, proveniente da venda de mercadorias de produção própria, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).

§ 2º O disposto neste artigo se estende às pessoas jurídicas que se dediquem à produção agroindustrial, quanto à folha de salários de sua parte agrícola, mediante o pagamento da contribuição prevista neste artigo, a ser calculada sobre o valor estimado da produção agrícola própria, considerado seu preço de mercado.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, será observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 25 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei n. 8.540, de 22 de dezembro de 1992.

§ 4º O adquirente, o consignado ou a cooperativa ficam sub-rogados nas obrigações do empregador pelo recolhimento das contribuições devidas nos termos deste artigo, salvo no caso do § 2º e de comercialização da produção no exterior, ou, diretamente, no varejo ao consumidor.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) ingressou com ação direta de inconstitucionalidade e o Supremo Tribunal Federal acatou a inconstitucionalidade do mencionado artigo.

Sucedo porém que aquelas empresas agroindustriais procederam o recolhimento da forma que determinava a legislação vigente. Ora, o Estado deve reconhecer a segurança jurídica (art.5º da CF/88) bem como aqueles

que agem de boa-fé, reconhecendo como válidos os referidos recolhimentos. Se houve uma exigência legal e o contribuinte agiu conforme essa exigência, seria incoerente o Estado exigir diferenças daquilo que ele não exigiu. Aplicar-se-á ao Estado o princípio suporta a lei que fizeste. Aqueles recolhimentos indiscutivelmente devem ser considerados legitimados, sob pena de ferir o princípio da segurança jurídica.

Dessa forma, se com base no próprio princípio da legalidade o contribuinte cumpriu a sua obrigação, evidente que não se pode invocar outra norma legal para impor outra forma de recolhimento. Impõe-se pois que haja remissão do período de abril/94 a fevereiro/1997, época em que houve a aludida exigência, a fim de que seja preservada a segurança jurídica.

Agregue-se ainda que o próprio Poder Executivo, ao encaminhar o Projeto de Lei nº 3.998, de 2.001, à Câmara dos Deputados propõe alterar a alíquota de contribuição previdenciária de 20% sobre folha de pagamentos da agroindústria transformando-a em 2,5% do valor da receita bruta da comercialização da produção:

“Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 22-A A contribuição devida pela agroindústria, definida, para os efeitos desta Lei, como sendo o produtor rural pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros, incidente sobre o valor da receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição às previstas nos incisos I e II do art. 22 desta Lei, é de:

- I. dois virgula cinco por cento destinados à Seguridade Social;**
- II. zero virgula um por cento para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade para o trabalho decorrente dos riscos ambientais da atividade.”**

Sala das Sessões, em

de

de 2001.



Deputada KÁTIA ABREU

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.**

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....
Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de: *(*)Nota: A Lei nº 9.317, de 5.12.96, dispôs sobre o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte - SIMPLES.*

I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. **(Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)** *(*)Nota: A contribuição da empresa em relação às remunerações e retribuições pagas ou creditadas pelos serviços de segurados empresários, trabalhadores autônomos, avulsos e demais pessoas físicas, sem vínculo empregatício, está disciplinada pela Lei Complementar nº 84, de 18.1.96.*

II - para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos: **(Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)**

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

III - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços; **(Inciso incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)**

IV - quinze por cento sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho." **(Inciso incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)**

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois vírgula cinco por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste artigo. **(Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)** **(Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 24.8.2001)**

§ 2º Não integram a remuneração as parcelas de que trata o § 9º do art. 28.

§ 3º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social poderá alterar, com base nas estatísticas de acidentes do trabalho, apuradas em inspeção, o enquadramento de empresas para efeito da contribuição a que se refere o inciso II deste artigo, a fim de estimular investimentos em prevenção de acidentes.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá, na forma da lei, ouvido o Conselho Nacional da Seguridade Social, mecanismos de estímulo às empresas que se utilizem de empregados portadores de deficiências física, sensorial e/ou mental com desvio do padrão médio.

~~§ 5º O disposto neste artigo não se aplica à pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12 desta Lei. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.540, de 22.12.92 e Revogado pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)~~

§ 6º A contribuição empresarial da associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional destinada à Seguridade Social, em substituição à prevista nos incisos I e II deste artigo, corresponde a cinco por cento da receita bruta, decorrente dos espetáculos desportivos de que participem em todo território nacional em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, e de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos. **(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)**

§ 7º Caberá à entidade promotora do espetáculo a responsabilidade de efetuar o desconto de cinco por cento da receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos e o respectivo recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de até dois dias úteis após a realização do evento. **(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)**

§ 8º Caberá à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional informar à entidade promotora do espetáculo desportivo todas as receitas auferidas no evento, discriminando-as detalhadamente. **(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)**

§ 9º No caso de a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional receber recursos de empresa ou entidade, a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos, esta última ficará com a responsabilidade de reter e recolher o percentual de cinco por cento da receita bruta decorrente do evento, inadmitida qualquer dedução, no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, do art. 30 desta Lei. **(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)**

§ 10. Não se aplica o disposto nos §§ 6º ao 9º às demais associações desportivas, que devem contribuir na forma dos incisos I e II deste artigo e do art. 23 desta Lei. **(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)**

§ 11. O disposto nos §§ 6º a 9º aplica-se à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional e que se organize na forma da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. **(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.711, de 20.11.98)**

§ 12. (VETADO) **(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.170, de 29.12.2000)**

§ 13. Não se considera como remuneração direta ou indireta, para os efeitos desta Lei, os valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional com ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa em face do seu mister religioso ou para sua subsistência desde que fornecidos em condições que independam da natureza e da quantidade do trabalho executado. **(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.170, de 29.12.2000)**

Art. 22A. A contribuição devida pela agroindústria, definida, para os efeitos desta Lei, como sendo o produtor rural pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros, incidente sobre o valor da receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição às previstas nos incisos I e II do art. 22 desta Lei, é de: **(Artigo incluído pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**

I - dois vírgula cinco por cento destinados à Seguridade Social; **(Incluído pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**

II - zero vírgula um por cento para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade para o trabalho decorrente dos riscos ambientais da atividade. **(Incluído pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**

§ 1º (VETADO) **(Incluído pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações relativas à prestação de serviços a terceiros, cujas contribuições previdenciárias continuam sendo devidas na forma do art. 22 desta Lei. **(Incluído pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**

§ 3º Na hipótese do § 2º, a receita bruta correspondente aos serviços prestados a terceiros será excluída da base de cálculo da contribuição de que trata o caput. **(Incluído pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades cooperativas e às agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura. **(Incluído pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**

§ 5º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vírgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da comercialização da produção, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). **(Incluído pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**

.....

LEI Nº 8.870, DE 15 DE ABRIL DE 1994.

Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Art. 25. A contribuição devida à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural, em substituição à prevista nos incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a ser a seguinte: **(Redação dada pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**

I - dois e meio por cento da receita bruta proveniente da comercialização de sua produção;

II - um décimo por cento da receita bruta proveniente da comercialização de sua produção, para o financiamento da complementação das prestações por acidente de trabalho.

§ 1º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vírgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da venda de mercadorias de produção própria, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). **(Redação dada pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**

~~§ 2º O disposto neste artigo se estende às pessoas jurídicas que se dediquem à produção agroindustrial, quanto à folha de salários de sua parte agrícola, mediante o pagamento da contribuição prevista neste artigo, a ser calculada sobre o valor estimado da produção agrícola própria, considerado seu preço de mercado. **(Revogado pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**~~

~~§ 3º Para os efeitos deste artigo, será observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.540, de 22 de dezembro de 1992.~~

~~§ 3º (VETADO) **(Redação dada pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**~~

~~§ 4º O adquirente, o consignatário ou a cooperativa ficam sub-regados nas obrigações do empregador pelo recolhimento das contribuições devidas nos termos deste artigo, salvo no caso do § 2º e de comercialização da produção no exterior ou, diretamente, no varejo, ao consumidor. **(Revogado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)**~~

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica às operações relativas à prestação de serviços a terceiros, cujas contribuições previdenciárias continuam sendo devidas na forma do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991." (NR) **(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**

Art. 25A. As contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, serão devidas pelos cooperados, na forma do art. 25 desta Lei, se pessoa jurídica, e do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, se pessoa física, quando a cooperativa de produção rural contratar pessoal, exclusivamente, para colheita de produção de seus cooperados. **(Artigo incluído pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**

§ 1º Os encargos decorrentes da contratação de que trata o caput serão apurados separadamente dos relativos aos empregados regulares da cooperativa, discriminadamente por cooperados, na forma do regulamento. **(Incluído pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**

§ 2º A cooperativa de que trata o caput é diretamente responsável pelo recolhimento da contribuição previdenciária de que trata o art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. **(Incluído pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**

§ 3º Não se aplica o disposto no § 9º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à contratação realizada na forma deste artigo." **(Incluído pela Lei nº 10.256, de 9.7.2001)**

LEI Nº 10.256, DE 9 DE JULHO DE 2001.

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos.) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 61, de 2003** (nº 71/2003, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do art. 3º da Resolução nº 57, de 1995, o Relatório da Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos do Tesouro Nacional no Exterior, relativo ao período de novembro de 2002 a janeiro de 2003.

Cópia do referido expediente foi anexada ao processado da Resolução nº 34, de 2002.

A Mensagem vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos.) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 4, de 2003 (nº 217, de 2003, na origem), de 26 de fevereiro último, encaminhando cópia do Acórdão nº 158, de 2003, do TCU-Plenário, bem como dos respectivos relatórios e voto que o fundamentaram sobre a auditoria realizada no Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, com o objetivo de avaliar a regularidade da execução e a adequação da sistemática de controle do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos.) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 2.411/2002, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 293/2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de duplicação e restauração da BR-060, no trecho entre o entroncamento com a DF-180 e a divisa DF/GO (TC – nº 010.471/2000-8).

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 24, de 2001, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos.) – A Presidência declara prejudicado o Requerimento nº 38, de 2003, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno, por haver perdido a oportunidade.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos.) – A Presidência comunica ao Plenário que, em 23 de maio de 2002, foi encaminhada ao exame da Comissão Mista de Segurança Pública uma emenda apresentada perante a Mesa ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 118, de 2002, que dispõe as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e o regime especial de cumpri-

mento da pena de líderes de organizações criminosas, de autoria daquela Comissão.

Entretanto, até o final da Legislatura, quando foram concluídos os trabalhos da referida Comissão, não havia sido apreciado o relatório do Deputado Moroni Torgan sobre a emenda, em virtude da falta de **quorum**.

Considerando que a proposição versa sobre Direito Processual Penal, esta Presidência, com base no art. 101, II, alínea “d”, do Regimento Interno, despacha a matéria para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que emita parecer sobre a referida emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos.) – A Presidência, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado Federal nº 74, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Luiz Estevão, que acrescenta parágrafos ao art. 40 da Lei 6.435, de 1977, em virtude de a referida lei ter sido revogada expressamente pelo art. 79 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, Projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pela Srª 1ª Secretária, em exercício, Senadora Iris de Araújo.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2003

(Nº 1.488/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos, Especiais e de Serviço entre os Governos dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, celebrado em Maputo, em 17 de julho de 2000.

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Supressão de vistos em Passaportes Diplomáticos, Especiais e de Serviço entre os Governos dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, celebrado em Maputo, em 17 de julho de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

III CONFERÊNCIA DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Maputo, 17 e 18 de Julho de 2000

ACORDO

SOBRE SUPRESSÃO DE VISTOS EM PASSAPORTES DIPLOMÁTICOS, ESPECIAIS E DE SERVIÇO, ENTRE OS GOVERNOS DOS PAÍSES MEMBROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Um dos objectivos da constituição da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa é o de contribuir para o reforço dos laços humanos, a solidariedade e a fraternidade entre todos os povos que têm em comum a língua portuguesa, pedra basilar da sua identidade e nesse sentido promover medidas que facilitem a circulação dos cidadãos dos Estados membros, no espaço da CPLP.

Neste contexto e tendo em conta a vontade de concretizar aquele desígnio, os Governos da República de Angola, da República Federativa do Brasil, da República de Cabo Verde, da República da Guiné-Bissau, da República de Moçambique, da República Portuguesa e da República Democrática de S. Tomé e Príncipe, adiante denominados Partes Contratantes,

Acordam o seguinte :

ARTIGO 1º

1. Os cidadãos dos países da CPLP titulares de passaportes diplomáticos, especiais e de serviço, válidos poderão entrar, passar em trânsito, permanecer e sair do território de cada uma das Partes Contratantes, sem necessidade de obtenção prévia de visto.
2. A permanência no território de cada uma das Partes Contratantes realizada ao abrigo do disposto no número anterior será de noventa (90) dias por semestre em cada ano civil, a contar da data da primeira entrada.

3. Exceptuam-se do disposto no número anterior os titulares de passaportes diplomáticos, especiais e de serviço, no exercício de funções diplomáticas ou consulares, bem como os seus dependents, como tal definidos nas Convenções de Viena sobre as Relações Diplomáticas e Consulares, cujo prazo de permanência sera o da missão official.

ARTIGO 2º

Os cidadãos que, ao abrigo do disposto no artigo anterior, permanecerem no território de uma das Partes Contratantes, estarão obrigados a observar as respectivas disposições legais, nomeadamente as relativas à estada de estrangeiros.

ARTIGO 3º

1. As autoridades competentes de cada uma das Partes Contratantes reservam-se o direito de negar a entrada ou permanência no seu território, a cidadãos nacionais das outras, Partes Contratantes, titulares dos passaportes a que refere o artigo 1º deste acordo, sempre que se verifiquem razões ponderosas.

2. As autoridades a que se refere o número anterior notificarão, imediatamente, as autoridades competentes do Estado a que pertencer o cidadão, das razões da recusa.

ARTIGO 4º

1. Cada uma das Partes Contratantes fornecerá às demais Partes os modelos de passaportes assinalados no artigo 1º, no prazo de sessenta (60) dias a contra da data de assinatura do presente Acordo.

2. As autoridades competentes de cada uma das Partes Contratantes informarão as outras Partes, por via diplomática, da introdução de novos passaportes, das categorias anteriormente referidas, bem como quaisquer modificações nos existentes.

3. As autoridades competentes de cada uma das Partes Contratantes fornecerão às outras Partes os nossos modelos de passaportes mencionados no artigo 4º, número 2.

ARTIGO 5º

1. Os diferendos resultants de interpretação ou aplicação do presente Acordo serão resolvidos por acordo entre as Partes Contratantes.

2. As Partes Contratantes permutarão informações e sugestões relativas às medidas apropriadas à boa execução deste Acordo.

ARTIGO 6º

1. As Partes Contratantes reservam-se o direito de suspender temporariamente a aplicação do presente Acordo por motivos de ordem pública, de segurança nacional, de saúde pública ou obrigações internacionais, dando do facto imediato conhecimento por via diplomática às outras Partes Contratantes.

ARTIGO 7º

1. As disposições do presente Acordo relativas à circulação de titulares passaportes diplomáticos, especiais e de serviço, prevalecem sobre as constantes em acordos bilaterais, salvo se essas disposições forem mais favoráveis.

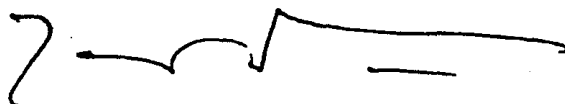
ARTIGO 8º

1. O presente Acordo entrará em vigor logo que cada uma das Partes informe as outras de que foram cumpridas as respectivas formalidades internas.

2. O presente Acordo é concluído por um período indeterminado, permanecendo em vigor até sessenta (60) dias após a data, na qual uma das Partes Contratantes tenha notificado, por escrito, as Outras, através dos canais diplomáticos, da sua intenção de o denunciar.

Feito e assinado em Maputo, aos 17 de Julho de 2000, em sete exemplares em Língua Portuguesa, sendo todos os textos igualmente válidos.

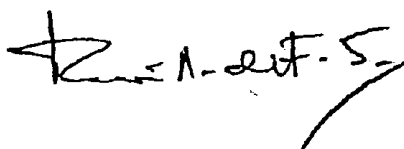
Pelo Governo da República de Angola,



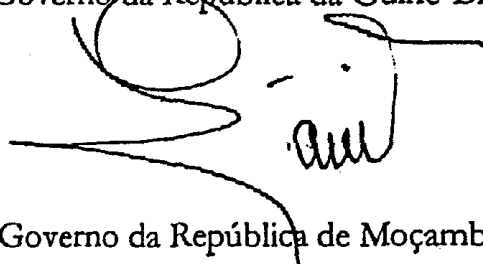
Pelo Governo da República Federativa do Brasil,



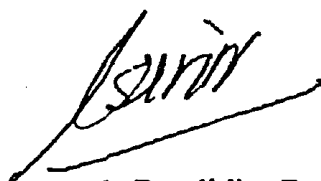
Pelo Governo da República de Cabo Verde,



Pelo Governo da República da Guiné-Bissau,



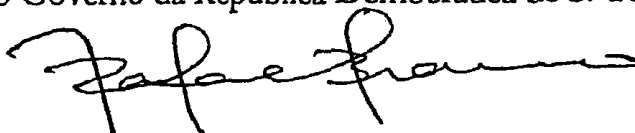
Pelo Governo da República de Moçambique



Pelo Governo da República Portuguesa



Pelo Governo da República Democrática de S. Tomé e Príncipe



MENSAGEM Nº 6, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Supressão de Vistos em passaportes Diplomáticos, Especiais e de Serviço entre os Governos dos Países Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, celebrado em Maputo, em 17 de julho de 2000.

Brasília, 3 de janeiro de 2001.— **Fernando Henrique Cardoso,**

EM Nº 406/MRE.

Brasília, 20 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo sobre Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos, Especiais e de Serviço, celebrado em Maputo, em 17 de julho de 2000, entre os Governos dos Países Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

2. O referido Acordo tem por objetivo fortalecer as relações de amizade e fraternidade existentes entre os países signatários, bem como facilitar a circulação de seus cidadãos e o desempenho das atividades oficiais de representação e de cooperação por funcionários de seus respectivos governos, no espaço da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

3. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente, — **Luiz Felipe de Seixas Corrêa,** Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 18-3-2003**

(Nº 1.644/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao Imposto sobre a Renda, celebrada em Santiago, em 3 de abril da 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao Imposto sobre a Renda, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CONVENÇÃO ENTRE A REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO
CHILE DESTINADA A EVITAR A DUPLA
TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM
RELAÇÃO AO IMPOSTO SOBRE A RENDA**

Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Chile,

Desejando concluir uma Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao imposto sobre a renda,

Acordaram o seguinte:

Capítulo I

Âmbito de Aplicação da Convenção

Artigo 1

Âmbito Pessoal

A Convenção se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

Artigo 2

Impostos Abrangidos

1.A Convenção se aplica aos impostos sobre a renda exigíveis por cada um dos Estados Contratantes.

2.Consideram-se impostos sobre a renda os que gravam a totalidade da renda ou qualquer parte da mesma.

3.Os impostos quais se aplica esta Convenção são:

a) na República Federativa do Brasil, o imposto federal sobre a renda (doravante denominado “imposto brasileiro”); e

b) na República do Chile, os impostos estabelecidos na Lei sobre Imposto de Ren-

da, Decreto-Lei nº 824, (doravante denominado "imposto chileno").

4. A Convenção aplicar-se-á igualmente aos impostos de natureza idêntica ou substancialmente análoga que forem estabelecidos após a data da assinatura da mesma, seja em adição aos mencionados no parágrafo anterior, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicar-se-ão anualmente as modificações significativas ocorridas em suas respectivas legislações tributárias.

Capítulo II Definições

Artigo 3 Definições Gerais

1. Para os fins da Convenção, a não ser que de seu contexto se infira uma interpretação diferente:

- a) o termo "Brasil" significa a República Federativa do Brasil;
- b) o termo "Chile" significa a República do Chile;
- c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" significam, de acordo com o contexto, "Brasil" ou "Chile";...
- d) o termo "pessoa" compreende as pessoas físicas ou naturais, as sociedades e qualquer outro grupo de pessoas;
- e) o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada pessoa jurídica para fins fiscais;
- f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" significam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;
- g) a expressão "tráfego internacional" significa todo transporte efetuado por um navio, aeronave ou veículo de transporte terrestre explorado por uma empresa de um Estado Contratante, exceto quando tal transporte se realize exclusivamente entre dois pontos situados no outro Estado Contratante;
- h) o termo "nacional" significa:
- i) toda pessoa física ou natural que possua a nacionalidade de um Estado Contratante; ou

ii) toda pessoa jurídica, sociedade de pessoas ou associação constituída em conformidade com a legislação vigente de um Estado Contratante;

i) a expressão "autoridade competente" significa:

i) no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

ii) no caso da República do Chile, o Ministro da Fazenda ou seu representante autorizado.

2. Para a aplicação da Convenção em um dado momento por um Estado Contratante, qualquer termo ou expressão que nela não se encontrem definidos terá, a não ser que de seu contexto se infira uma interpretação diferente, o significado que nesse momento lhe for atribuído pela legislação desse Estado relativa aos impostos que são objeto da Convenção, prevalecendo o significado atribuído pela legislação tributária aplicável nesse Estado sobre o significado atribuído por outras leis desse Estado.

Artigo 4 Residente

1. Para os fins da Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" significa toda pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, esteja sujeita a tributação no mesmo em razão de seu domicílio, residência, sede de direção, lugar de constituição ou qualquer outro critério de natureza análoga, e também se aplica a esse Estado ou a qualquer de suas subdivisões políticas.

2. Quando, em virtude das disposições do parágrafo 1, uma pessoa física ou natural for residente de ambos os Estados Contratantes, sua situação será determinada da seguinte forma:

a) essa pessoa será considerada residente somente do Estado Contratante em que disponha de uma habitação permanente; se ela dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados, será considerada residente somente do Estado com o qual mantenha relações pessoais e econômicas mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado em que essa pessoa tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se ela não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados, será considerada re-

residente somente do Estado em que viva habitualmente;

c) se essa pessoa viver habitualmente em ambos os Estados ou se não viver habitualmente em nenhum deles, será considerada residente somente do Estado de que for nacional; e

d) se essa pessoa for nacional de ambos os Estados ou se não for nacional de nenhum deles, as autoridades competentes dos Estados Contratantes resolverão a questão de comum acordo.

3. Quando, em virtude das disposições do parágrafo 1, uma pessoa, que não seja uma pessoa física ou natural, for residente de ambos os Estados Contratantes, as autoridades competentes dos Estados Contratantes farão o possível para resolver o caso. Na ausência de um acordo mútuo, dita pessoa não terá direito a nenhum dos benefícios ou isenções tributárias contemplados por esta Convenção.

Artigo 5

Estabelecimento Permanente

1. Para os fins da Convenção, a expressão "estabelecimento permanente" significa uma instalação fixa de negócios por meio da qual uma empresa realiza toda ou parte de sua atividade.

2. A expressão "estabelecimento permanente" compreende especialmente:

- a) uma sede de direção;
- b) uma filial;
- c) um escritório;
- d) uma fábrica;
- e) uma oficina;

f) uma mina, um poço de petróleo ou de gás, uma pedreira ou qualquer outro local em relação à exploração, extração ou exportação de recursos naturais;

3. A expressão "estabelecimento permanente" também inclui um canteiro de obra, construção, instalação ou montagem cuja duração exceda seis meses, incorporando somente para fins do cômputo do tempo as atividades de supervisão relacionadas com ditas atividades.

Para fins do cálculo dos limites temporais a que se refere o presente parágrafo, as atividades exercidas por uma empresa associada a outra empresa no sentido do Artigo 9 serão agregadas ao período durante o qual são exercidas as atividades pela empresa da qual é associada, se as atividades de ambas as empresas são idênticas ou substancialmente similares.

4. Não obstante o disposto nos parágrafos precedentes deste Artigo, considera-se que a expressão "estabelecimento permanente" não inclui:

a) a utilização de instalações unicamente para fins de armazenagem, exposição ou entrega de bens ou mercadorias pertencentes à empresa;

b) a manutenção de um depósito de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para o fim de sua armazenagem, exposição ou entrega;

c) a manutenção de um depósito de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para o fim de sua transformação por outra empresa;

d) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para o fim de comprar bens ou mercadorias ou obter informações para a empresa;

e) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para o fim de fazer publicidade, fornecer informação ou realizar investigações científicas ou outras atividades similares que tenham caráter preparatório ou auxiliar para a empresa.

5. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2, quando uma pessoa - distinta de um agente independente ao qual seja aplicável o § 6 - atue por conta de uma empresa e tenha e exerça habitualmente num Estado Contratante poderes para concluir contratos em nome da empresa, considerar-se-á que tal empresa dispõe de um estabelecimento permanente nesse Estado relativamente a qualquer atividade que essa pessoa desenvolva para a empresa, a menos que tais atividades se limitem às mencionadas no parágrafo 4, as quais, se exercidas por meio de uma instalação fixa de negócio, não permitiriam considerar-se essa instalação fixa como um estabelecimento permanente nos termos do referido parágrafo.

6. Não se considera que uma empresa de um Estado Contratante tem um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante pelo simples fato de aí exercer suas atividades por meio de um corretor, um comissário geral ou qualquer outro agente independente, sempre que essas pessoas atuem no âmbito normal de suas atividades e que em suas relações comerciais ou financeiras com ditas empresas não se acordem ou imponham condições aceitas ou impostas que sejam distintas das geralmente acordadas por agentes independentes.

7. O fato de que uma sociedade residente de um Estado Contratante controle ou seja controlada por

uma sociedade residente do outro Estado Contratante, ou desenvolva atividades empresariais nesse outro Estado (seja por meio de um estabelecimento permanente ou de outro modo), não converte, por si só, qualquer dessas sociedades em estabelecimento permanente da outra.

CAPÍTULO III

Tributação dos Rendimentos

Artigo 6

Rendimentos Imobiliários

1. Os rendimentos que um residente de um Estado Contratante obtenha de bens imóveis (inclusive os rendimentos de explorações agrícolas ou florestais) situados no outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado.

2. Para os fins da Convenção, a expressão “bens imóveis” terá o significado que lhe atribua a legislação do Estado Contratante em que os bens estiverem situados. A expressão compreende, em qualquer caso, os acessórios aos bens imóveis da propriedade imobiliária, o gado e o equipamento utilizados nas explorações agrícolas e florestais, os direitos a que se aplicam as disposições de direito privado relativas à propriedade de bens imóveis, o usufruto de bens imóveis, e os direitos a receber pagamentos variáveis ou fixos em contraprestação pela exploração, ou concessão da exploração, de jazidas minerais, fontes e outros recursos naturais; os navios, embarcações, aeronaves e veículos de transporte terrestre não serão considerados bens imóveis.

3. As disposições do parágrafo 1 aplicam-se aos rendimentos provenientes da utilização direta, arrendamento ou parceria, assim como de qualquer outra forma de exploração dos bens imóveis.

4. As disposições dos parágrafos 1 e 3 aplicam-se igualmente aos rendimentos provenientes dos bens imóveis de uma empresa e dos bens imóveis utilizados para a prestação de serviços pessoais independentes.

Artigo 7

Lucros das Empresas

1. Os lucros de uma empresa de um Estado Contratante somente podem ser tributados nesse Estado, a não ser que a empresa exerça ou tenha exercido sua atividade no outro Estado Contratante por meio de um estabelecimento permanente aí situado. Se a empresa exerce ou tiver exercido sua atividade na forma indicada, seus lucros podem ser tributa-

dos no outro Estado, mas somente na medida em que forem atribuíveis a esse estabelecimento permanente.

2. Ressalvadas as disposições do parágrafo 3, quando uma empresa de um Estado Contratante exercer sua atividade no outro Estado Contratante por meio de um estabelecimento permanente aí situado, serão atribuídos, em cada Estado Contratante, a esse estabelecimento permanente, os lucros que o mesmo teria podido obter se fosse uma empresa distinta e separada que exercesse atividades idênticas ou similares, em condições idênticas ou similares, e tratasse com absoluta independência com a empresa da qual é um estabelecimento permanente.

3. Para a determinação dos lucros de um estabelecimento permanente, será permitida a dedução das despesas necessárias e efetivamente realizadas para a consecução dos fins desse estabelecimento permanente, incluindo as despesas de direção e os encargos gerais de administração assim realizados.

4. Nenhum lucro será atribuído a um estabelecimento permanente pelo mero fato de que este compre bens ou mercadorias para a empresa.

5. Quando os lucros compreenderem rendimentos tratados separadamente em outros Artigos desta Convenção, as disposições desses Artigos não serão afetadas pelas disposições do presente Artigo.

Artigo 8

Transporte Terrestre, Marítimo e Aéreo

1. Os lucros de uma empresa de um Estado Contratante provenientes da exploração de navios, aeronaves ou veículos de transporte terrestre no tráfego internacional somente podem ser tributados nesse Estado.

2. Para os fins deste Artigo:

a) o termo “lucros” compreende as receitas brutas provenientes diretamente da exploração de navios, aeronaves ou veículos de transporte terrestre no tráfego internacional;

b) a expressão “exploração de navios, aeronaves ou veículos de transporte terrestre” por uma empresa compreende também:

i) o afretamento ou arrendamento de aeronaves, veículos de transporte terrestre ou navios sem tripulação; e

ii) o arrendamento de “containers” e o equipamento relacionado, sempre que dito frete ou arrendamento seja acessório à exploração, por essa empresa, de navios, ae-

ronaves ou veículos de transporte terrestre no tráfego internacional.

3. As disposições do parágrafo 1 se aplicam também aos lucros provenientes da participação em um "pool", em uma exploração em comum ou em um organismo internacional de exploração.

Artigo 9 Empresas Associadas

Quando:

a) uma empresa de um Estado Contratante participar, direta ou indiretamente, na direção, controle ou capital de uma empresa do outro Estado Contratante; ou

b) as mesmas pessoas participarem, direta ou indiretamente, na direção, controle ou capital de uma empresa de um Estado Contratante e de uma empresa do outro Estado Contratante, e, em um e outro caso, as duas empresas, nas suas relações comerciais ou financeiras, estiverem unidas por condições aceitas ou impostas que difiram das que seriam acordadas por empresas independentes, os lucros que, sem essas condições, teriam sido obtidos por uma das empresas, mas não o foram em virtude de tais condições, poderão ser incluídos nos lucros dessa empresa e, conseqüentemente, tributados.

Artigo 10 Dividendos

1. Os dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado.

2. Todavia, esses dividendos podem também ser tributados no Estado Contratante em que resida a sociedade que os pague e de acordo com a legislação desse Estado, mas, se o beneficiário efetivo dos dividendos for um residente do outro Estado Contratante, o imposto assim exigido não poderá exceder de:

a) 10 por cento do montante bruto dos dividendos, se o beneficiário efetivo for uma sociedade que controle, direta ou indiretamente, pelo menos 25 por cento das ações com direito a voto da sociedade que pague tais dividendos;

b) 15 por cento do montante bruto dos dividendos em todos os demais casos.

Este parágrafo não afeta a tributação da sociedade em relação aos lucros que dão origem ao pagamento dos dividendos.

3. O termo "dividendos" no sentido deste Artigo compreende os rendimentos provenientes de ações ou outros direitos, com exceção dos direitos de crédito, que permitam participar dos lucros, assim como os rendimentos de outros direitos de participação sujeitos ao mesmo tratamento tributário que os rendimentos de ações pela legislação do Estado Contratante do qual a sociedade que os distribui seja residente.

4. As disposições dos parágrafos 1 e 2 deste Artigo não são aplicáveis se o beneficiário efetivo dos dividendos, residente de um Estado Contratante, exerce, no outro Estado Contratante de que é residente a sociedade que paga os dividendos, uma atividade empresarial por meio de um estabelecimento permanente aí situado ou presta nesse outro Estado serviços pessoais independentes por meio de uma base fixa aí situada e a participação geradora dos dividendos está vinculada efetivamente a esse estabelecimento permanente ou base fixa. Nesta hipótese, são aplicáveis as disposições do Artigo 7 ou do Artigo 14, conforme o caso.

5. Quando um residente de um Estado Contratante mantiver um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante, esse estabelecimento permanente poderá aí estar sujeito a um imposto distinto do imposto que afeta os lucros do estabelecimento permanente nesse outro Estado Contratante e segundo a legislação desse Estado. Todavia, esse imposto distinto do imposto sobre os lucros não poderá exceder o limite estabelecido no subparágrafo a) do parágrafo 2 do presente Artigo.

6. Quando uma sociedade residente de um Estado Contratante obtiver lucros ou rendimentos provenientes do outro Estado Contratante, esse outro Estado não poderá exigir nenhum imposto sobre os dividendos pagos pela sociedade, exceto na medida em que esses dividendos forem pagos a um residente desse outro Estado ou na medida em que a participação geradora dos dividendos pagos estiver vinculada efetivamente a um estabelecimento permanente ou a uma base fixa situados nesse outro Estado, nem submeter os lucros não distribuídos da sociedade a um imposto sobre os mesmos, ainda que os dividendos pagos ou os lucros não distribuídos consistam, total ou parcialmente, de lucros ou rendimentos provenientes desse outro Estado.

Artigo 11**Juros**

1. Os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado.

2. Todavia, esses juros podem também ser tributados no Estado Contratante de que provêm e de acordo com a legislação desse Estado, mas, se o beneficiário efetivo dos juros for um residente do outro Estado Contratante, o imposto assim exigido não poderá exceder de 15 por cento do montante bruto dos juros.

3. O termo "juros" no sentido do presente Artigo compreende os rendimentos de créditos de qualquer natureza, com ou sem garantias hipotecárias, e, em particular, os rendimentos da dívida pública, de títulos ou obrigações, assim como qualquer outro rendimento que a legislação tributária do Estado de onde provenham os juros assimile aos rendimentos de importâncias emprestadas.

4. As disposições dos parágrafos 1 e 2 deste Artigo não são aplicáveis se o beneficiário efetivo dos juros, residente de um Estado Contratante, exerce, no outro Estado Contratante de que provenham os juros, uma atividade empresarial por meio de um estabelecimento permanente aí situado ou presta serviços pessoais independentes por meio de uma base fixa aí situada e o crédito que originar os juros está vinculado efetivamente a esse estabelecimento permanente. Nesta hipótese, são aplicáveis as disposições do Artigo 7 ou do Artigo 14, conforme o caso.

5. A limitação estabelecida no parágrafo 2 deste Artigo não se aplica aos juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um estabelecimento permanente de uma empresa do outro Estado Contratante situado em um terceiro Estado.

6. Os juros consideram-se provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for um residente desse Estado. No entanto, quando o devedor dos juros, seja ou não residente de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente ou uma base fixa em relação com o qual haja sido contraída a obrigação que dá origem ao pagamento dos juros e caiba a esse estabelecimento permanente ou base fixa o pagamento desses juros, tais juros serão considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente ou a base fixa estiver situado.

7. Quando, em razão de relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário efetivo dos juros, ou das que um e outro mantenham com terceiros, o montante dos juros pagos, considerando-se o crédito-

to pelo qual são devidos, exceder o que teriam acordado o devedor e o beneficiário efetivo na ausência de tais relações, as disposições deste Artigo serão aplicáveis apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos poderá ser tributada de acordo com a legislação de cada Estado Contratante, tendo em conta as demais disposições da presente Convenção.

8. As disposições do presente Artigo não se aplicarão se o principal propósito ou um dos principais propósitos de qualquer pessoa vinculada com a criação ou a atribuição do crédito em relação ao qual os juros são pagos for o de obter vantagens deste Artigo mediante tal criação ou atribuição.

Artigo 12**Royalties**

1. Os "royalties" provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado.

2. Todavia, esses "royalties" podem também ser tributados no Estado Contratante de que provêm e de acordo com a legislação desse Estado, mas, se o beneficiário efetivo dos "royalties" for um residente do outro Estado Contratante, o imposto assim exigido não poderá exceder de 15 por cento do montante bruto dos "royalties".

3. O termo "royalties" empregado neste Artigo compreende as importâncias de qualquer natureza pagas pelo uso ou pela concessão do uso de direitos de autor sobre obras literárias, artísticas ou científicas (inclusive os filmes cinematográficos e os filmes, fitas e outros meios de reprodução de imagem e de som, de gravação de programas de televisão ou radiodifusão), de patentes, marcas de indústria ou comércio, desenhos ou modelos, planos, fórmulas ou procedimentos secretos ou outra propriedade intangível, assim como pelo uso ou concessão do uso de equipamentos industriais, comerciais ou científicos e por informações relativas a experiências industriais, comerciais ou científicas.

4. As disposições dos parágrafos 1 e 2 deste Artigo não se aplicam quando o beneficiário efetivo dos "royalties", residente de um Estado Contratante, exerce, no outro Estado Contratante de que provem os royalties", uma atividade empresarial por meio de um estabelecimento permanente aí situado ou presta serviços pessoais independentes por meio de uma base fixa aí situada e o bem ou o direito em relação aos quais os "royalties" são pagos estão vinculados efetivamente a esse estabelecimento permanente ou

base fixa. Nesta hipótese, aplica-se o disposto no Artigo 7 ou no Artigo 14, conforme o caso.

5. Os "royalties" são considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for um residente desse Estado. Todavia, quando o devedor dos "royalties", residente ou não de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente ou uma base fixa em relação com o qual haja sido contraída a obrigação de pagar os "royalties", e caiba a esse estabelecimento permanente ou base fixa o pagamento desses "royalties", tais "royalties" serão considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente ou base fixa estiver situado.

6. Quando, em razão de relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário efetivo dos royalties, ou das que um e outro mantenham com terceiros, o montante dos "royalties" pagos, tendo em conta o uso, direito ou informação pelo qual são pagos, exceder o que seria acordado entre o devedor e o beneficiário efetivo na ausência de tais relações, as disposições deste Artigo serão aplicáveis apenas o este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos poderá ser tributada de acordo com a legislação de cada Estado Contratante, tendo em conta as demais disposições da presente Convenção.

7. As disposições do presente Artigo não se aplicarão se o principal propósito ou um dos principais propósitos de qualquer pessoa relacionada com a criação ou a atribuição de direitos em relação aos quais os "royalties" são pagos for o de obter vantagens deste Artigo mediante tal criação ou atribuição.

Artigo 13

Ganhos de Capital

1. Os ganhos obtidos por um residente de um Estado Contratante do alienação de bens imóveis situados no outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado.

2. Os ganhos provenientes da alienação de bens móveis que façam parte do ativo de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante possua no outro Estado Contratante, ou de bens móveis pertencentes a uma base fixa que um residente de um Estado Contratante tenha no outro Estado Contratante para a prestação de serviços pessoais independentes, incluindo os ganhos provenientes da alienação desse estabelecimento permanente (isolado ou com o conjunto da empresa de que forme parte) ou dessa base fixa podem ser tributados nesse outro Estado.

3. Todavia, os ganhos provenientes da alienação de veículos de transporte terrestre, navios ou ae-

ronaves explorados no tráfego internacional ou de bens móveis afetos à exploração de tais veículos de transporte terrestre, navios ou aeronaves, somente podem ser tributados no Estado Contratante que seja competente para tributar os lucros da empresa conforme o Artigo 8.

4. Os ganhos provenientes da alienação de qualquer outro bem distinto dos mencionados nos parágrafos anteriores podem ser tributados em ambos os Estados Contratantes.

Artigo 14

Serviços Profissionais Independentes

1. Os rendimentos que residente de um Estado Contratante obtenha pela prestação de serviços profissionais ou de outras atividades de caráter independente somente podem ser tributados nesse Estado, a não ser que:

a) as remunerações por tais serviços ou atividades sejam pagas por um residente do outro Estado Contratante ou caibam a um estabelecimento permanente ou a uma base fixa situados nesse outro Estado; ou

b) referida pessoa, seus empregados ou outras pessoas designadas por ela permaneçam ou as atividades prossigam no outro Estado Contratante por um período o períodos que, no total, somem ou excedam 183 dias, dentro de um período qualquer de doze meses; neste caso, somente pode ser tributada nesse outro Estado a parte da renda obtida das atividades desempenhadas por essa pessoa nesse outro Estado; ou

c) tais serviços ou atividades sejam prestados no outro Estado Contratante e o beneficiário disponha, de maneira habitual, nesse outro Estado de uma base fixa para o exercício de suas atividades, mas somente na medida em que tais rendimentos sejam atribuíveis a essa base fixa.

2. A expressão "serviços profissionais independentes" compreende, em especial, as atividades independentes de caráter científico, técnico, literário, artístico, educativo ou pedagógico, assim como as atividades independentes de médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas e contadores.

Artigo 15

Serviços Profissionais Dependentes

1. Ressalvadas as disposições dos Artigos 16, 18 e 19, os ordenados, salários e outras remunera-

ções obtidos por um residente de um Estado Contratante em razão de um emprego somente podem ser tributados nesse Estado, a não ser que o emprego seja exercido no outro Estado Contratante. Se o emprego for aí exercido, as remunerações correspondentes podem ser tributadas nesse outro Estado.

2. Não obstante as disposições do parágrafo 1, as remunerações obtidas por um residente de um Estado Contratante em razão de um o beneficiário permanecer nesse emprego exercido no outro Estado Contratante somente podem ser são tributadas no primeiro Estado se:

a) O beneficiário permanecer nesse outro Estado durante um período ou períodos cuja duração não exceda, no total, 183 dias em qualquer período de doze meses que comece ou termine no ano fiscal considerado; e

a) as remunerações forem pagas por, ou em nome de, um empregador que não seja residente do outro Estado; e

b) o encargo das remunerações não couber a um estabelecimento permanente ou base fixa que o empregador tenha no outro Estado.

3. Não obstante as disposições precedentes deste artigo, as remunerações obtidas por um residente de um Estado Contratante em razão de um emprego exercido a bordo de um veículo de transporte terrestre, navio ou aeronave explorados no tráfego internacional somente poderão ser tributadas nesse Estado Contratante.

Artigo 16

Remunerações de Conselheiros ou Diretores

As participações, remunerações, diárias e outras retribuições similares que um residente de um Estado Contratante obtenha como membro da diretoria ou de qualquer outro conselho de administração ou fiscal de uma sociedade residente do outro Estado Contratante podem ser tributadas nesse outro Estado.

Artigo 17

Artistas e Desportistas

1. Não obstante as disposições dos Artigos 14 e 15, os rendimentos que um residente de um Estado Contratante obtenha de suas atividades pessoais exercidas no outro Estado Contratante na qualidade de profissional de espetáculos, tal como artista de teatro, cinema, rádio ou televisão, ou músico, ou na qualidade de desportista, podem ser tributados nesse outro Estado.

2. Não obstante as disposições dos Artigos 7, 14 e 15, quando os rendimentos provenientes de atividades pessoais exercidas por um profissional de espetáculos ou um desportista, nessa qualidade, sejam atribuídos não ao próprio profissional de espetáculos ou desportista, mas a outra pessoa, esses rendimentos podem ser tributados no Estado Contratante em que sejam exercidas as atividades do profissional de espetáculos ou do desportista.

Artigo 18

Pensões

1. As pensões e outras remunerações similares provenientes de um Estado Contratante e pagas a um residente do outro Estado Contratante somente podem ser tributadas no Estado de onde provenham. No presente parágrafo a expressão “pensões e outras remunerações similares” significa pagamentos periódicos efetuados após a aposentadoria em razão de um emprego anterior ou a título de compensação por danos sofridos em consequência de um emprego anterior e os pagamentos efetuados por ou originados de um fundo de pensões que integre o sistema de seguridade social de um Estado Contratante

2. Os alimentos e outros pagamentos de manutenção efetuados a um residente de um Estado Contratante somente serão tributáveis nesse Estado se forem dedutíveis para quem os paga. No caso em que não forem dedutíveis, serão tributáveis somente no Estado de residência de quem os paga.

Artigo 19

Funções Públicas

a) Os soldos, salários e outras remunerações, excluídas as pensões, pagas por um Estado Contratante ou uma de suas subdivisões políticas ou autoridades locais a uma pessoa física ou natural, por serviços prestados a esse Estado ou subdivisão política ou autoridade, somente podem ser tributadas nesse Estado.

b) Todavia, tais soldos, salários e outras remunerações somente podem ser tributadas no outro Estado Contratante se os serviços são prestados nesse Estado e a pessoa física ou natural é um residente desse Estado que:

i) seja nacional desse Estado; ou

ii) não tenha adquirido a condição de residente desse Estado somente para prestar os serviços.

2. As disposições dos Artigos 15, 16, 17 e 18 se aplicam às remunerações e às pensões pagas em razão de serviços prestados no âmbito de uma atividade

de comercial ou industrial realizada por um Estado Contratante ou por uma de suas subdivisões políticas ou autoridades locais.

Artigo 20 **Estudantes e Aprendizes**

1. Os pagamentos que um estudante ou aprendiz que é, ou foi, em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, residente do outro Estado Contratante e que permanece no primeiro Estado Contratante com o único fim de estudar ou praticar, receba para sua manutenção, educação ou treinamento não podem ser tributados nesse Estado, sempre que provenham de fontes situadas fora desse Estado.

2. Em relação a subvenções, bolsas de estudo e remunerações de empregos não compreendidas no parágrafo 1, o estudante ou aprendiz de que trata o referido parágrafo 1, durante o período desses estudos ou dessa formação, terá, ademais, o direito de beneficiar-se das mesmas isenções, abatimentos ou deduções, em relação aos impostos, concedidas aos residentes do Estado que estiver visitando.

Artigo 21 **Outros Rendimentos**

Os rendimentos de um residente de um Estado Contratante não mencionados nos Artigos anteriores da presente Convenção e provenientes do outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado Contratante.

CAPÍTULO IV **Métodos para Eliminar a Dupla Tributação**

Artigo 22 **Método de Crédito**

1. No caso do Chile, a dupla tributação será evitada da maneira seguinte:

Quando um residente do Chile obtiver rendimentos que, de acordo com as disposições da presente Convenção, sejam tributáveis no Brasil, poderá creditar contra os impostos chilenos correspondentes a esses rendimentos os impostos pagos no Brasil, de acordo com as disposições aplicáveis da legislação chilena. Este parágrafo será aplicado a todos os rendimentos a que se refere a Convenção.

2. No caso do Brasil, a dupla tributação será evitada da maneira seguinte: Quando um residente do Brasil obtiver rendimentos que, de acordo com as disposições da presente Convenção, sejam tributáveis no Chile, o Brasil admitirá a dedução, do imposto so-

bre os rendimentos desse residente, de um montante igual ao imposto sobre os rendimentos pago no Chile, de acordo com as disposições aplicáveis da legislação brasileira. Todavia, tal dedução não poderá exceder a fração do imposto sobre a renda, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos tributáveis no Chile.

3. Quando em conformidade com qualquer disposição da Convenção os rendimentos obtidos por um residente de um Estado Contratante estiverem isentos de tributação nesse Estado, tal Estado poderá, todavia, considerar os rendimentos isentos para fins de determinação do montante do imposto sobre o restante dos rendimentos de tal residente.

CAPÍTULO V **Disposições Especiais**

Artigo 23 **Não-Discriminação**

1. Os nacionais de um Estado Contratante não estarão sujeitos no outro Estado Contratante a nenhuma tributação ou obrigação a ela correspondente que não se exija ou que seja mais gravosa do que aquelas a que estiverem ou puderem estar sujeitos os nacionais desse outro Estado que se encontrem nas mesmas condições.

2. Os estabelecimentos permanentes que uma empresa de um Estado Contratante tenha no outro Estado Contratante não estarão sujeitos a tributação nesse Estado de modo menos favorável do que as empresas desse outro Estado que exerçam as mesmas atividades.

3. Este Artigo não pode ser interpretado no sentido de obrigar um Estado Contratante a conceder aos residentes do outro Estado Contratante as deduções pessoais, abatimentos e reduções tributárias que, para fins fiscais, conceda aos seus próprios residentes em função de seu estado civil ou encargos familiares.

4. A menos que sejam aplicáveis as disposições do Artigo 9, do parágrafo 7 do Artigo 11 ou do parágrafo 6 do Artigo 12, os juros, *royalties* e demais gastos pagos por uma empresa de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante são dedutíveis, para determinar os lucros dessa empresa sujeitos a tributação, nas mesmas condições que se tivessem sido pagos a um residente do estado mencionado em primeiro lugar.

5. As sociedades de um Estado Contratante cujo capital seja, total ou parcialmente, detido ou controlado, direta ou indiretamente, por um ou mais resi-

dentos do outro Estado Contratante, não estarão sujeitas, no primeiro Estado, a nenhuma tributação ou obrigação com ela conexa que não se exija ou que seja mais gravosa do que aquelas a que estiverem ou puderem estar sujeitas outras sociedades similares do primeiro Estado cujo capital seja, total ou parcialmente, detido ou controlado, direta ou indiretamente, por um ou mais residentes de um terceiro Estado.

6. No presente Artigo, o termo "tributação" se refere aos impostos objeto da presente Convenção.

Artigo 24

Procedimento Amigável

1. Quando um residente de um Estado Contratante considerar que as medidas adotadas por um ou por ambos os Estados Contratantes implicam, ou podem implicar, em relação a si, uma tributação em desacordo com as disposições da presente Convenção, poderá, independentemente dos recursos previstos pelo direito interno desses Estados, submeter seu caso à autoridade competente do Estado Contratante de que seja residente ou, se o parágrafo 1 do Artigo 23 for aplicável, à do Estado Contratante de que seja nacional.

2. A autoridade competente, se a reclamação se lhe afigurar justificada e se ela própria não estiver em condições de lhe dar solução satisfatória, esforçar-se-á para resolver a questão mediante acordo amigável com a autoridade competente do outro Estado Contratante, a fim de evitar uma tributação não conforme com a Convenção.

3. As autoridades competentes dos Estados Contratantes esforçar-se-ão, mediante um acordo amigável, para resolver as dificuldades ou dirimir as dúvidas a que possa dar lugar a interpretação ou aplicação da Convenção.

4. As autoridades competentes dos Estados Contratantes poderão comunicar-se diretamente a fim de chegarem a um acordo nos termos indicados nos parágrafos anteriores.

Artigo 25

Troca de Informações

1. As autoridades competentes dos Estados Contratantes trocarão as informações necessárias para aplicar as disposições da presente Convenção ou as do direito interno dos Estados Contratantes relativo aos impostos abrangidos pela Convenção, na medida em que a tributação nele previsto não seja contrária Convenção. A troca de informações não estará limitada pelo Artigo 1. As informações recebidas por um Estado Contratante serão consideradas se-

cretas da mesma maneira que as informações obtidas com base no direito interno desse Estado e somente poderão ser comunicadas às pessoas ou autoridades (incluídos os tribunais e órgãos administrativos) encarregadas do lançamento ou cobrança dos impostos abrangidos pela presente Convenção, das ações declaratórias ou executivas relativas a esses impostos, ou da apreciação dos recursos a elas correspondentes. Referidas pessoas ou autoridades somente utilizarão estas informações para os fins mencionados neste parágrafo.

2. As disposições do parágrafo 1 não poderão, em nenhum caso, ser interpretadas no sentido de impor a um Estado Contratante a obrigação de:

a) adotar medidas administrativas contrárias à sua legislação ou prática administrativa, ou às do outro Estado Contratante;

b) fornecer informações que não poderiam ser obtidas com base na sua própria legislação ou no âmbito de sua prática administrativa normal ou das do outro Estado Contratante;

c) fornecer informações reveladoras de segredos comerciais, industriais, ou profissionais, procedimentos comerciais ou industriais, ou informações cuja comunicação seja contrária à ordem pública.

3. Não obstante o disposto no parágrafo 2 do presente Artigo, a autoridade competente do Estado Contratante solicitado poderá, observadas as limitações constitucionais e legais, e com base na reciprocidade de tratamento, obter e fornecer informações que possuam as instituições financeiras, procuradores ou pessoas que atuam como representantes, agentes ou fiduciários, da mesma forma que em relação a participações sociais ou a participações acionárias, inclusive sobre ações ao portador.

4. Quando a informação for solicitada por um Estado Contratante em conformidade com o presente Artigo, o outro Estado Contratante obterá a informação solicitada da mesma forma como se se tratasse de sua própria tributação, sem importar o fato de que esse outro Estado, nesse momento, não necessite de tal informação.

Artigo 26

Membros de Missões Diplomáticas e de Postos Consulares

As disposições da presente Convenção não prejudicarão os privilégios fiscais de que se beneficiem os membros das missões diplomáticas ou dos postos consulares de acordo com os princípios gerais

do Direito Internacional ou em virtude das disposições de acordos especiais.

Artigo 27

Entrada em Vigor

1. Cada Estado Contratante notificará por escrito ao outro, pelos canais diplomáticos, o cumprimento dos procedimentos exigidos por seu ordenamento jurídico para a entrada em vigor da presente Convenção. Esta Convenção entrará em vigor na data de recebimento da última notificação.

2. As disposições da Convenção aplicar-se-ão:

a) no Chile:

em relação aos impostos sobre os rendimentos obtidos e as importâncias pagas, creditadas, colocadas à disposição ou contabilizadas como gasto, a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entre em vigor; e

b) no Brasil:

i) no tocante aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas, remetidas ou creditadas no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entre em vigor;

ii) no tocante aos demais impostos abrangidos pela Convenção, relativamente aos rendimentos produzidos no ano fiscal que comece no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entre em vigor.

3. A Convenção para Evitar a Dupla Tributação da Renda correspondente ao Transporte Marítimo e Aéreo, concluída em Santiago, por troca de notas, em 17 e 18 de junho de 1976, entre Brasil e Chile deixará de produzir efeitos a partir da data na qual a presente Convenção entrar em vigor em relação aos impostos aos quais se aplica, de acordo com o parágrafo 1 deste Artigo.

Artigo 28

Denúncia

1. Qualquer dos Estados Contratantes poderá, mediante forma escrita, o mais tardar no trigésimo dia de junho de cada ano calendário seguinte ao período de três anos a contar da data de entrada em vigor da Convenção, notificar ao outro a denúncia da mesma, pela via diplomática.

2. Neste caso, as disposições da Convenção deixarão de produzir efeito:

a) no Chile:

em relação aos impostos sobre os rendimentos obtidos e as importâncias pagas, creditadas, colocadas à disposição ou contabilizadas como gasto, a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte;

b) no Brasil:

i) no tocante aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas, remetidas ou creditadas no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a denúncia tenha ocorrido;

ii) no tocante aos demais impostos de que trata a presente Convenção, relativamente aos rendimentos produzidos no ano fiscal que comece no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a denúncia tenha ocorrido.

Em testemunho do que, os signatários, para isso devidamente autorizados, assinam a presente Convenção.

Feito em Santiago em 3 de abril de 2001, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Everardo de Almeida Maciel**, Secretário da Receita Federal.

Pelo Governo da República do Chile – **Nicolás Eyzaguirre Guzmán**, Ministro da Fazenda.

PROTOCOLO DA CONVENÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO CHILE PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM RELAÇÃO AO IMPOSTO SOBRE A RENDA

No momento da assinatura da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao imposto sobre a renda, os signatários, para isso devidamente autorizados, convieram nas seguintes disposições que constituem parte integrante desta Convenção.

1. Com referência ao Artigo 1

a) Qualquer questão que surja em relação à interpretação ou aplicação desta Convenção e, em particular, se uma medida tributária está compreendida no âmbito desta Convenção, será resolvida exclusivamente de acordo com as disposições do Artigo 24 desta Convenção, e

b) As disposições do Artigo II e do Artigo XVII do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços não se

aplicarão a uma medida tributária a menos que as autoridades competentes acordem que essa medida não está compreendida no âmbito do Artigo 23 desta Convenção.

2. Com referência ao Artigo 7

Fica entendido que as disposições do parágrafo 3 do Artigo 7 serão aplicáveis tanto se os gastos se efetuarem no Estado em que se encontra o estabelecimento permanente como em outra parte.

3. Com referência ao Artigo 10, parágrafos 2 e 5

No caso do Chile:

a) O disposto nos parágrafos 2 e 5 do Artigo 10 desta Convenção não limitará a aplicação do Imposto Adicional sempre que:

b) Imposto de Primeira Categoria seja completamente creditável contra o Imposto Adicional a pagar, e

ii) a alíquota do Imposto Adicional não exceda de 42 por cento.

Além disso, quando uma das condições das letras (i) ou (ii) deixe de ser cumprida, o disposto nos parágrafos 2 e 5 do Artigo 10 não limitará a tributação em nenhum dos Estados Contratantes. Neste caso os Estados Contratantes consultar-se-ão a respeito de modificar a presente Convenção com a finalidade de restabelecer o equilíbrio dos benefícios da mesma.

b) Da mesma forma, o disposto nos parágrafos 2 e 5 do Artigo 10 desta Convenção não limitará a aplicação do Imposto Adicional no caso de retiradas ou remessas de lucros ou dividendos pagos por uma empresa quando o investimento esteja sujeito a um contrato de investimento estrangeiro acolhido pelo Estatuto do investimento Estrangeiro (Decreto-Lei 600) sempre que a carga tributária efetiva total sobre a renda não exceda de 42 por cento.

4. Com referência ao Artigo 11, parágrafo 4

As importâncias pagas a título de "remuneração sobre o capital próprio" de acordo com o artigo 9 da Lei nº 9.249/95 do Brasil serão consideradas como juros para os fins do Artigo 11, parágrafo 3, sempre e quando forem dedutíveis para a determinação da renda da pessoa jurídica.

5. Com referência ao Artigo 12, parágrafo 3

As disposições do parágrafo 3 do Artigo 12 aplicam-se aos rendimentos provenientes da prestação de serviços técnicos e assistência técnica.

6. Com referência ao Artigo 14

Se, em data posterior àquela da assinatura da presente Convenção, o Brasil concluir uma Convenção com outro Estado em que se acorde uma norma que signifique, de qualquer modo, renunciar à aplica-

ção do princípio estabelecido na letra *a)* do parágrafo 1 do Artigo 14 desta Convenção para a determinação do direito de tributação de um Estado Contratante em relação aos rendimentos obtidos pela prestação de serviços profissionais ou de outras atividades de caráter independente, a partir da data de entrada em vigor da Convenção com o outro Estado deixará de ser aplicável a norma estabelecida na letra *a)* do parágrafo 1 do Artigo 14 da presente Convenção.

7. Com referência ao Artigo 23

a) As disposições do parágrafo 5 do Artigo 10 da Convenção e o parágrafo 3 do Protocolo não são consideradas discriminatórias nos termos do parágrafo 2 do Artigo 23

b) As disposições das legislações dos Estados Contratantes que não permitem que os *royalties*, como definidos no parágrafo 3 do Artigo 12, pagos por um estabelecimento permanente situado em um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante que exerça atividades empresariais no Estado Contratante mencionado em primeiro lugar por meio desse estabelecimento permanente, sejam dedutíveis no momento da determinação do rendimento tributável do referido estabelecimento permanente, não são discriminatórias nos termos do Artigo 23.

c) Nada do Artigo 23 desta Convenção afetará a aplicação da atual disposição do artigo 31, número 12, contida na "Lei da Renda" do Chile, mesmo se eventualmente modificada sem alterar seu princípio geral. Todavia, a alíquota de trinta por cento a que se refere dita norma será substituída pela alíquota de quinze por cento para os beneficiários efetivos dos pagamentos relativos a *royalties* residentes no Brasil.

d) Para maior certeza, assinala-se que as disposições do Artigo 23 da presente Convenção não impedem a aplicação, por um Estado Contratante, das respectivas normas internas relativas à subcapitalização ou endividamento excessivo.

8. Disposições Gerais

a) As distribuições de um Fundo de Investimento Estrangeiro, constituído ou organizado para operar como tal em um Estado Contratante, estarão sujeitas a tributação em conformidade com a legislação desse Estado Contratante.

b) Considerando que o objetivo principal desta Convenção é evitar a dupla tributação internacional e prevenir a evasão fiscal, os Estados Contratantes acordam que, no caso em que as disposições da Convenção sejam usadas de forma tal que concedam benefícios não contemplados nem pretendidos por ela, as autoridades competentes dos Estados Contratantes deverão, em conformidade com o procedimento

amigável do Artigo 24, recomendar modificações específicas da Convenção. Os Estados Contratantes acordam, ainda, que qualquer das referidas recomendações será considerada e discutida de maneira expedita com vistas a modificar a Convenção na medida em que seja necessário.

c) No caso em que em uma data posterior se implemente em um dos Estados Contratantes um imposto sobre o patrimônio, os Estados Contratantes consultar-se-ão com a finalidade de negociar disposições relativas a seu tratamento.

Em testemunho do que, os signatários, para isso devidamente autorizados, assinam o presente Protocolo.

Feito em Santiago, em 3 de abril de 2001, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Everardo de Almeida Maciel** – Secretário da Receita Federal.

Pelo Governo a República do Chile – **Nicolás Eyzaguirre Guzinân** – Ministro da Fazenda.

MENSAGEM Nº 882, DE 2001

(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Interino, o texto da convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação ao Imposto sobre a Renda, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001.

Brasília, 23 de agosto de 2001. **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 229/MRE

Brasília, em 15 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa do Chile destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação ao imposto sobre a Renda, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001

2. O principal objetivo da Convenção consiste em criar um quadro jurídico-fiscal que, ao proporcionar previsibilidade e segurança aos investidores de

ambos os países, ao estabelecer regras mais precisas para a tributação dos rendimentos das pessoas físicas e jurídicas residentes de um ou de ambos os países e ao evitar a dupla tributação, favoreça um crescente fluxo de pessoas, capitais e serviços especializados entre Brasil e Chile, além de beneficiar a atividade comercial em geral.

3. A Convenção também preserva uma adequada receita tributária para ambos os países e proporciona uma oportunidade para a troca de informações fiscais entre as autoridades governamentais num contexto de esperada intensificação das relações econômicas, facilitando um combate mais efetivo à evasão fiscal.

4. A assinatura da Convenção se reveste de especial importância no momento em que a estabilidade da economia brasileira e sua maior abertura ao capital externo se têm constituído em fatores de grande atração para os investimentos diretos chilenos, especialmente nos anos mais recentes. Embora em menor escala, as condições favoráveis da economia chilena também têm atraído um volume expressivo de investimentos diretos a brasileiros.

5. A assinatura da Convenção reforça ainda os laços políticos e econômicos com o Chile e favorece uma maior integração das economias regionais. Esta será a Quarta Convenção da espécie celebrada pelo Brasil no âmbito regional além daquelas já em vigor com a Argentina e o Equador, e da assinada com o Paraguai em setembro de 2000, atualmente no Congresso Nacional para apreciação. A Secretaria da Receita Federal negociou a Convenção e está de acordo com o teor de seu texto

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, Interino das Relações Exteriores.

(À Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que terá o prazo de 15 dias para emitir seu relatório, após esse prazo, será encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 12, DE 2003

(Nº 2.310/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia sobre Cooperação Naval, celebrado em Windhoek, Namíbia, em 3 de dezembro de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia sobre Cooperação Naval, celebrado em Windhoek, Namíbia, em 3 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA DA NAMÍBIA
SOBRE COOPERAÇÃO NAVAL

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia (doravante denominados "Partes"),

Desejosos de fortalecer os laços de amizade existentes entre seus dois países;

Conscientes da necessidade de promover todas as formas de cooperação "Sul-Sul";

Reconhecendo que seus interesses comuns no Atlântico Sul provêm uma sólida base de cooperação entre ambos;

Reconhecendo também que o estabelecimento de um relacionamento cooperativo no campo naval promoverá tais interesses; e

Convencidos de que tal cooperação lhes permitirá melhor utilizar, em prol do desenvolvimento social e econômico de seus povos, os recursos dos mares e do leito marinho e alcançar os benefícios tecnológicos que daí advêm,

Acordam o seguinte:

Artigo I

Os órgãos executores deste Acordo são a Marinha do Brasil, pela República Federativa do Brasil, (doravante designada como "Parte Receptora") e o Governo da República da Namíbia (doravante designado como "Parte Remetente").

Artigo II

1. As Partes cooperarão entre si, com o objetivo de criar e fortalecer a Ala Naval do Governo da República da Namíbia.

2. A Parte Receptora deverá, a pedido da Parte Remetente, assistir a Parte Remetente a fornecer as

mercadorias e os serviços listados no apêndice, apêndice esse que deverá constituir parte integral deste Acordo. A lista poderá ser modificada com o consentimento das Partes conforme consta do Artigo XII deste Acordo.

3. O preço e o modo de pagamento dos bens e serviços a serem fornecidos sob este Acordo deverão ser acordados entre os órgãos executores.

Artigo III

1. Os órgãos executores estabelecerão uma estrutura de cooperação para monitorar a implementação dos programas específicos acordados e para discutir e planejar etapas futuras da cooperação.

2. A estrutura de cooperação deverá ser flexível e refletirá as necessidades operacionais dos programas em andamento e os requisitos de planejamento. Tal estrutura deverá ser definida ou alterada mediante troca de correspondência entre os órgãos executores.

Artigo IV

O treinamento e a avaliação do pessoal namibiano na República Federativa do Brasil, iniciado a partir de 1994, constituem a primeira etapa da cooperação, cabendo à Parte Receptora arcar com os custos dos cursos iniciados até dezembro de 1998. Para os cursos iniciados a partir de janeiro de 1999, a responsabilidade de arcar com tais custos passa a ser da Parte Remetente. Os custos deverão ser calculados com base nas despesas feitas com treinamento e avaliação, uma vez que os custos relacionados com administração não serão cobrados. Os custos deverão ser pagos anualmente, em data a ser acordada entre os órgãos executores.

Artigo V

No âmbito do Programa Anual de Intercâmbios, iniciado a partir do ano 2000, desvinculadamente do programa de formação de pessoal, as solicitações anuais e as aceitações dos oferecimentos de pessoal pela Parte Receptora deverão ser encaminhadas pela Parte Remetente à Missão Naval do Brasil na República da Namíbia até o dia 10 de setembro do ano anterior ao início do Programa. A confirmação dos eventos incluídos no Programa será informada pela Parte Receptora até 15 de novembro do ano anterior ao Programa.

Artigo VI

À Parte Remetente caberá prover passagens aéreas aos oficiais e praças namibianos escalados para cursos ou estágios, bem como soma de dinheiro

adequada para o custeio das despesas pessoais durante a estada no Brasil.

Artigo VII

A Parte Receptora, por solicitação da Parte Remetente, designará um oficial da Marinha do Brasil para auxiliar na seleção dos candidatos aos cursos e estágios a serem realizados no Brasil.

Artigo VIII

De modo a facilitar e acelerar o desenvolvimento da cooperação, as Partes encorajarão visitas de representantes autorizados às suas instalações militares e industriais.

Artigo IX

1. As Partes se comprometem a proteger informações confidenciais e os direitos de propriedade industrial, aos quais venham a ter acesso no quadro deste Acordo, em conformidade com suas leis nacionais e regulamentos.

2. Quaisquer equipamentos e/ou conhecimentos recebidos na implementação deste Acordo não poderão ser transferidos, divulgados ou distribuídos, seja direta ou indiretamente, em base temporária ou permanente, a terceiros partes ou pessoas não-autorizadas e entidades, sem o prévio consentimento por escrito da Parte de onde se originaram.

Artigo X

1. A Parte Receptora designará um oficial para ser o Chefe da Missão Naval Brasileira na Namíbia, com equiparação e reconhecimento diplomático de Adido Naval, ou oficiais de ligação, como substitutos diretos, com reconhecimento diplomático equivalente ao Chefe da Missão Naval Brasileira, e praças que permanecerão em Windhoek, a fim de manter a ligação entre as Partes, com vistas à implementação e ao aprimoramento do Acordo de Cooperação Naval e dos Ajustes Complementares dele decorrentes.

2. A Parte Receptora pagará os salários do Chefe da Missão Naval, dos oficiais de ligação e praças. A determinação da necessidade do Chefe da Missão

Naval, oficiais de ligação e praças, e as tarefas que lhes serão atribuídas, deverão ser objeto de troca de correspondência entre as Partes.

3. A Parte Remetente fornecerá ao Chefe da Missão Naval Brasileira ou oficiais de ligação e praças escritório apropriado e acomodações, bem como os meios de transporte para o desempenho de suas funções oficiais.

Artigo XI

Para estágios subsequentes de cooperação serão celebrados Ajustes Complementares pelas Partes, os quais conterão, se necessário, descrição do programa ou programas a serem implementados, definição de responsabilidade de cada uma das Partes e um calendário para a execução das atividades acordadas.

Artigo XII

Este Acordo poderá ser modificado por mútuo consentimento das Partes. As modificações entrarão em vigor mediante troca de notas entre as Partes especificando a data de entrada em vigor de tal modificação.

Artigo XIII

1. Este Acordo entrará em vigor ao se completarem as formalidades legais internas em ambas as Partes.

2. Este Acordo terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser automaticamente renovado por sucessivos períodos de 2 (dois) anos, a menos que seja denunciado por uma das Partes, conforme previsto no Artigo XIV.

Artigo XIV

1. Cada uma das Partes poderá denunciar o presente Acordo mediante notificação à outra Parte, por via diplomática. A denúncia terá efeito 6 (seis) meses após a data da respectiva notificação.

2. A denúncia não afetará as obrigações assumidas no Artigo IX deste Acordo, nem os programas em execução, a menos que as Partes decidam em contrário.

Artigo XV

1. Cada uma das Partes poderá suspender temporariamente a aplicação do presente Acordo, mediante notificação à outra Parte, se as circunstâncias assim o exigirem.

A suspensão não afetará as obrigações assumidas no Artigo IX deste Acordo nem os programas em execução, a menos que as Partes decidam em contrário.

Artigo XVI

A partir de sua entrada em vigor, o presente Acordo substituirá o Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gover-

no da República da Namíbia, assinado em Windhoek, em 4 de março de 1994.

Em fé do que, os subscritos, estando devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Windhoek, em 3 de dezembro de 2001, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da Republica Federativa do Brasil – **Orlando Galvêas Oliveira**, Embaixador do Brasil.

Pelo Governo da Republica da Namíbia – **Erastus Negonga**, Secretário-Permanente do Ministério da Defesa.

APÊNDICE

A Marinha do Brasil se propõe a fornecer ao Governo da República da Namíbia os seguintes bens e serviços no quadro deste Acordo de Cooperação:

1. Assistir na organização, no âmbito da Ala Naval do Governo da República da Namíbia, de um Serviço de Patrulha Marítima, para proteger os interesses nacionais da República da Namíbia em suas águas internas, mar territorial e zona econômica exclusiva, especialmente no que se refere à proteção dos recursos vivos e minerais da plataforma continental;

2. Embarcações capazes de satisfazer as necessidades da Ala Naval do Governo da República da Namíbia,

3. Assistir no planejamento e desenvolvimento de uma infra-estrutura apropriada à atracação e suporte logístico para tais embarcações.

MENSAGEM Nº 211, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do “Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia sobre Cooperação Naval”, celebrado em Windhoek, Namíbia, em 3 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 00096 /MRE.

Brasília, 1º de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo “Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia sobre Cooperação Naval” assinado em Windhoek, Namíbia, no último dia 3 de dezembro. O Acordo foi assinado após quase sete anos de frutífero diálogo e cooperação entre a Marinha do Brasil e, posteriormente, o Ministério da Defesa do Brasil e as autoridades do Ministério da Defesa da Namíbia, que fizeram da cooperação em matéria naval entre Brasil e Namíbia o principal eixo das relações bilaterais.

2. Como resultado dessa cooperação, já foram formados mais de 100 oficiais e praças namibianos em escolas da Marinha do Brasil, o que possibilitou haver, atualmente, em todos os postos de comando naval das forças de defesa da Namíbia, quadros que receberam treinamento no Brasil. Ademais, uniformes, regulamentos e procedimentos adotados por aquela Ala Naval seguem de perto os da Marinha do Brasil. Em 1994, também, o Governo brasileiro doou ao Governo da Namíbia as cartas náuticas do porto de Walvis Bay, o mais importante na costa atlântica da África Austral, após levantamento hidrográfico feito pela Marinha do Brasil.

3. Ainda no conjunto de iniciativas referentes à cooperação naval, estão atualmente em negociação, em vias de conclusão, acordos comerciais para a venda ao Governo da Namíbia de um navio patrulha e quatro lanchas armadas, no valor de cerca de US\$32 milhões, e para prestação de serviços, por empresa brasileira, relativos ao levantamento da plataforma continental da Namíbia, no montante aproximado de US\$18 milhões. A ENGEPRON também assinou, em 2001, memorando de entendimentos com a Ala Naval da Namíbia para a prestação, de assessoria na construção de uma base naval.

4. A cooperação naval com a Namíbia, mesmo antes da assinatura do presente Acordo, tem contribuído decisivamente para o acúmulo de um capital político inestimável, útil não só nas relações do Brasil com a Namíbia, mas com o conjunto dos países da África Austral, junto aos quais a Namíbia goza de grande prestígio, dada sua organização e estabilidade político-econômica. Esse Capital político está sem dúvida assente sobre a confiança do Governo namibiano na manutenção de relações estreitas com o Brasil, particularmente no domínio da cooperação naval,

o que se poderá assegurar pela aprovação do presente Acordo, de cuja negociação participaram conjuntamente, pela parte brasileira, os Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 2003**

(Nº 6/2002, na Câmara dos Deputados)

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois Protocolos, Relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da “Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional” e seus dois Protocolos, relativos ao “Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea” e à “Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças”, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção e Protocolos Adicionais, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças

Preâmbulo

Os Estados Partes deste Protocolo,

Declarando que uma ação eficaz para prevenir e combater o tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças, exige por parte dos países de origem, de trânsito e de destino uma abordagem global e internacional, que inclua medidas destinadas a prevenir esse tráfico, punir os traficantes e proteger as vítimas desse tráfico, designadamente protegendo os seus direitos fundamentais, internacionalmente reconhecidos,

Tendo em conta que, apesar da existência de uma variedade de instrumentos internacionais que contêm normas e medidas práticas para combater a exploração de pessoas, especialmente mulheres e crianças, não existe nenhum instrumento universal que trate de todos os aspectos relativos ao tráfico de pessoas,

Preocupados com o fato de na ausência desse instrumento, as pessoas vulneráveis ao tráfico não estarem suficientemente protegidas,

Recordando a Resolução nº 53/111, da Assembleia Geral, de 9 de dezembro de 1998, na qual a Assembleia decidiu criar um comitê intergovernamental especial, de composição aberta, para elaborar uma convenção internacional global contra a criminalidade organizada transnacional e examinar a possibilidade de elaborar, designadamente, um instrumento internacional de luta contra o tráfico de mulheres e de crianças,

Convencidos de que para prevenir e combater esse tipo de criminalidade será útil completar a Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional com um instrumento internacional destinado a prevenir, reprimir e punir o tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças,

Acordam o seguinte:

1. Disposições Gerais

Artigo 1

Relação com a Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada transnacional

1. O presente Protocolo completa a Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional e será interpretado em conjunto com a Convenção.

2. As disposições da Convenção aplicar-se-ão **mutatis mutandis** ao presente Protocolo, salvo se no mesmo se dispuser o contrário.

3. As infrações estabelecidas em conformidade com o artigo 5 do presente Protocolo serão consideradas como infrações estabelecidas em conformidade com a Convenção.

Artigo 2 Objetivo

Os objetivos do presente Protocolo são os seguintes:

a) Prevenir e combater o tráfico de pessoas, prestando uma atenção especial às mulheres e às crianças;

b) Proteger e ajudar as vítimas desse tráfico, respeitando plenamente os seus direitos humanos; e

c) Promover a cooperação entre os Estados-Partes de forma a atingir esses objetivos.

Artigo 3 Definições

Para efeitos do presente Protocolo:

a) A expressão “tráfico de pessoas” significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos;

b) O consentimento dado pela vítima de tráfico de pessoas tendo em vista qualquer tipo de exploração descrito na alínea a do presente artigo será considerado irrelevante se tiver sido utilizado qualquer um dos meios referidos na alínea a;

c) O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de uma criança para fins de exploração serão considerados “tráfico de pessoas mesmo que não envolvam nenhum dos meios referidos da alínea a do presente artigo;

d) O termo “criança” significa qualquer pessoa com idade inferior a dezoito anos.

Artigo 4 Âmbito de aplicação

O presente Protocolo aplicar-se-á salvo disposição em contrário, à prevenção, Investigação e repressão das infrações estabelecidas em conformidade com o artigo 5 do presente Protocolo, quando essas infrações forem de natureza transnacional e envolverem grupo criminoso organizado, bem como à proteção das vítimas dessas infrações.

Artigos 5 Criminalização

1. Cada Estado-Parte adotará as medidas legislativas e outras que considere necessárias de forma a estabelecer como infrações penais os atos descritos no artigo 3 do presente Protocolo, quando tenham sido praticados intencionalmente.

2. Cada Estado-Parte adotará igualmente as medidas legislativas e outras que considere necessárias para estabelecer como infrações penais:

a) Sem prejuízo dos conceitos fundamentais do seu sistema jurídico, a tentativa de cometer uma infração estabelecida em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo;

b) A participação como cúmplice numa infração estabelecida em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo; e

c) Organizar a prática de uma infração estabelecida em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo ou dar instruções a outras pessoas para que a pratiquem.

II. Proteção de vítimas de tráfico de pessoas

Artigo 6 Assistência e proteção às vítimas de tráfico de pessoas

1. Nos casos em que se considere apropriado e na medida em que seja permitido pelo seu direito interno, cada Estado-Parte protegerá a privacidade e a identidade das vítimas de tráfico de pessoas, incluindo, inter alia, a confidencialidade dos procedimentos judiciais relativos a esse tráfico.

2. Cada Estado-Parte assegurará que o seu sistema jurídico ou administrativo contenha medidas que forneçam às vítimas de tráfico de pessoas, quando necessário:

a) Informação sobre procedimentos judiciais e administrativos aplicáveis;

b) Assistência para permitir que as suas opiniões e preocupações sejam apresentadas e toma-

das em conta em fases adequadas do processo penal instaurado contra os autores das infrações, sem prejuízo dos direitos da defesa.

3. Cada Estado-Parte terá em consideração a aplicação de medidas que permitam a recuperação física, psicológica e social das vítimas de tráfico de pessoas, incluindo, se for caso disso, em cooperação com Organizações Não-Governamentais, outras organizações competentes e outros elementos de sociedade civil e, em especial, o fornecimento de:

- a) Alojamento adequado;
- b) Aconselhamento e informação, especialmente quanto aos direitos que a lei lhes reconhece, numa língua que compreendam;
- c) Assistência médica, psicológica e material; e
- d) Oportunidades de emprego, educação e formação.

4. Cada Estado Parte terá em conta, ao aplicar as disposições do presente artigo, a idade, o sexo e as necessidades específicas das vítimas de tráfico de pessoas, designadamente as necessidades específicas das crianças, incluindo o alojamento, a educação e cuidados adequados.

5. Cada Estado Parte envidará esforços para garantir a segurança física das vítimas de tráfico de pessoas enquanto estas se encontrarem no seu território.

6. Cada Estado Parte assegurará que o seu sistema jurídico contenha medidas que ofereçam às vítimas de tráfico de pessoas a possibilidade de obterem indenização pelos danos sofridos.

Artigo 7

Estatuto das vítimas de tráfico de pessoas nos Estados de acolhimento

1. Além de adotar as medidas em conformidade com o artigo 6 do presente Protocolo, cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar medidas legislativas ou outras medidas adequadas que permitam às vítimas de tráfico de pessoas permanecerem no seu território a título temporário ou permanente, se for caso disso.

2. Ao executar o disposto no parágrafo 1 do presente artigo, cada Estado Parte terá devidamente em conta fatores humanitários e pessoais.

Artigo 8

Repatriamento das vítimas de tráfico de pessoas

1. O Estado Parte do qual a vítima de tráfico de pessoas é nacional ou no qual a pessoa tinha direito

de residência permanente, no momento de entrada no território do Estado Parte de acolhimento, facilitará e aceitará, sem demora indevida ou injustificada, o regresso dessa pessoa, tendo devidamente em conta a segurança da mesma.

2. Quando um Estado Parte retornar uma vítima de tráfico de pessoas a um Estado Parte do qual essa pessoa seja nacional ou no qual tinha direito de residência permanente no momento de entrada no território do Estado Parte de acolhimento, esse regresso levará devidamente em conta a segurança da pessoa bem como a situação de qualquer processo judicial relacionado ao fato de tal pessoa ser uma vítima de tráfico, preferencialmente de forma voluntária.

A pedido do Estado Parte de acolhimento, um Estado Parte requerido verificará, sem demora indevida ou injustificada, se uma vítima de tráfico de pessoas é sua nacional ou se tinha direito de residência permanente no seu território no momento de entrada no território do Estado Parte de acolhimento.

4. De forma a facilitar o regresso de uma vítima de tráfico de pessoas que não possua os documentos devidos, o Estado Parte do qual essa pessoa é nacional ou no qual tinha direito de residência permanente no momento de entrada no território do Estado Parte de acolhimento aceitará emitir, a pedido do Estado Parte de acolhimento, os documentos de viagem ou outro tipo de autorização necessária que permita à pessoa viajar e ser readmitida no seu território.

5. O presente artigo não prejudica os direitos reconhecidos às vítimas de tráfico de pessoas por força de qualquer disposição do direito interno do Estado Parte de acolhimento.

6. O presente artigo não prejudica qualquer acordo ou compromisso bilateral ou multilateral aplicável que regule, no todo ou em parte, o regresso de vítimas de tráfico de pessoas.

7. Prevenção, cooperação e outras medidas

Artigo 9

Prevenção do tráfico de pessoas

1. Os Estados Partes estabelecerão políticas abrangentes, programas e outras medidas para:

- a) Prevenir e combater o tráfico de pessoas; e
- b) Proteger as vítimas de tráfico de pessoas, especialmente as mulheres e as crianças, de nova vitimação.

2. Os Estados Partes envidarão esforços para tomarem medidas tais como pesquisas, campanhas de informação e de difusão através dos órgãos de comunicação, bem como iniciativas sociais e econômi-

cas de forma a prevenir e combater o tráfico de pessoas.

3. As políticas, programas e outras medidas estabelecidas em conformidade com o presente artigo incluirão, se necessário, a cooperação com organizações não governamentais, outras organizações relevantes e outros elementos da sociedade civil.

4. Os Estados Partes tornarão ou reforçarão as medidas, inclusive mediante a cooperação bilateral ou multilateral, para reduzir os fatores como a pobreza, o subdesenvolvimento e a desigualdade de oportunidades que tornam as pessoas, especialmente as mulheres e as crianças, vulneráveis ao tráfico.

5. Os Estados Partes adotarão ou reforçarão as medidas legislativas ou outras, tais como medidas educacionais, sociais ou culturais, inclusive mediante a cooperação bilateral ou multilateral, a fim de desencorajar a procura que fomenta todo o tipo de exploração de pessoas, especialmente de mulheres e crianças, conducentes ao tráfico.

Artigo 10

Intercâmbio de informação e formação

1. As autoridades competentes para a aplicação da lei, os serviços de imigração ou outros serviços competentes dos Estados Partes, cooperarão entre si, na medida do possível, mediante troca de informações em conformidade com o respectivo direito interno, com vistas a determinar:

a) Se as pessoas que atravessam ou tentam atravessar uma fronteira internacional com documentos de viagem pertencentes a terceiros ou sem documentos de viagem são autores ou vítimas de tráfico de pessoas;

b) Os tipos de documentos de viagem que as pessoas têm utilizado ou tentado utilizar para atravessar uma fronteira internacional com o objetivo de tráfico de pessoas; e

c) Os meios e métodos utilizados por grupos criminosos organizados com o objetivo de tráfico de pessoas, incluindo o recrutamento e o transporte de vítimas, os itinerários e as ligações entre as pessoas e os grupos envolvidos no referido tráfico, bem como as medidas adequadas à sua detecção.

2. Os Estados Partes assegurarão ou reforçarão a formação dos agentes dos serviços competentes para a aplicação da lei, dos serviços de imigração ou de outros serviços competentes na prevenção do tráfico de pessoas. A formação deve incidir sobre os métodos utilizados na prevenção do referido tráfico, na ação penal contra os traficantes e na proteção das ví-

timas, inclusive protegendo-as dos traficantes. A formação deverá também ter em conta a necessidade de considerar os direitos humanos e os problemas específicos das mulheres e das crianças bem como encorajar a cooperação com organizações não governamentais, outras organizações relevantes e outros elementos da sociedade civil.

3. Um Estado Parte que receba informações respeitará qualquer pedido do Estado Parte que transmitiu essas informações, no sentido de restringir sua utilização.

Artigo 11

Medidas nas fronteiras

1. Sem prejuízo dos compromissos internacionais relativos à livre circulação de pessoas, os Estados Partes reforçarão, na medida do possível, os controles fronteiriços necessários para prevenir e detectar o tráfico de pessoas.

2. Cada Estado Parte adotará medidas legislativas ou outras medidas apropriadas para prevenir, na medida do possível, a utilização de meios de transporte explorados por transportadores comerciais na prática de infrações estabelecidas em conformidade com o artigo 5 do presente Protocolo.

3. Quando se considere apropriado, e sem prejuízo das convenções internacionais aplicáveis, tais medidas incluirão o estabelecimento da obrigação para os transportadores comerciais, incluindo qualquer empresa de transporte, proprietário ou operador de qualquer meio de transporte, de certificar-se de que todos os passageiros sejam portadores dos documentos de viagem exigidos para a entrada no estado de acolhimento.

4. Cada Estado Parte tornará as medidas necessárias, em conformidade com o seu direito interno, para aplicar sanções em caso de descumprimento da obrigação constante do parágrafo 3 do presente artigo.

5. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de tornar medidas que permitam, em conformidade com o direito interno, recusar a entrada ou anular os vistos de pessoas envolvidas na prática de infrações estabelecidas em conformidade com o presente protocolo.

6. Sem prejuízo do disposto no artigo 27 da Convenção, os Estados Partes procurarão intensificar a cooperação entre os serviços de controle de fronteiras, mediante, entre outros, o estabelecimento e a manutenção de canais de comunicação diretos.

Artigo 12

Segurança e controle dos documentos

Cada Estado Parte adotará as medidas necessárias, de acordo com os meios disponíveis para:

a) Assegurar a qualidade dos documentos de viagem ou de identidade que emitir, para que não sejam indevidamente utilizados nem facilmente falsificados ou modificados, reproduzidos ou emitidos de forma ilícita; e

b) Assegurar a integridade e a segurança dos documentos de viagem ou de identidade por si ou em seu nome emitidos e impedir a sua criação, emissão e utilização ilícitas.

Artigo 13

Legitimidade e validade dos documentos

A pedido de outro Estado Parte, um Estado Parte verificará, em conformidade com o seu direito interno e dentro de um prazo razoável, a legitimidade e validade dos documentos de viagem ou de identidade emitidos ou supostamente emitidos em seu nome e de que se suspeita terem sido utilizados para o tráfico de pessoas.

IV. Disposições finais

Artigo 14

Cláusula de salvaguarda

1. Nenhuma disposição do presente protocolo prejudicará os direitos, obrigações e responsabilidades dos Estados e das pessoas por força do direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário e o direito internacional relativo aos direitos humanos e, especificamente, na medida em que sejam aplicáveis, a Convenção⁴ 1951 e o Protocolo 5 de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados e ao princípio do *non-refoulement* neles enunciado.

2. As medidas constantes do presente Protocolo serão interpretadas e aplicadas de forma a que as pessoas que foram vítimas de tráfico não sejam discriminadas. A interpretação e aplicação das referidas medidas estarão em conformidade com os princípios de não-discriminação internacionalmente reconhecidos.

⁴ Nações Unidas, *Treaty Series*, vol. 189, Nº 2545.

⁵ *Ibid.*, vol. 606, Nº 8791.

Artigo 15

Solução de controvérsias

1. Os Estados-Partes envidarão esforços para resolver as controvérsias relativas à interpretação ou aplicação do presente Protocolo por negociação direta.

2. As controvérsias entre dois ou mais Estados-Partes com respeito à aplicação ou à interpretação do presente Protocolo que não possam ser resolvidas por negociação, dentro de um prazo razoável, serão submetidas, a pedido de um desses Estados-Partes, a arbitragem. Se, no prazo de seis meses após a data do pedido de arbitragem, esses Estados-Partes não chegarem a um acordo sobre a organização da arbitragem, qualquer desses Estados-Partes poderá submeter o diferendo ao Tribunal Internacional de Justiça mediante requerimento, em conformidade com o Estatuto do Tribunal.

3. Cada Estado-Parte pode, no momento da assinatura, da ratificação, da aceitação ou da aprovação do presente Protocolo ou da adesão ao mesmo, declarar que não se considera vinculado ao parágrafo 2 do presente artigo. Os demais Estados-Partes não ficarão vinculados ao parágrafo 2 do presente artigo em relação a qualquer outro Estado-Parte que tenha feito essa reserva.

4. Qualquer Estado-Parte que tenha feito uma reserva em conformidade com o parágrafo 3 do presente artigo pode, a qualquer momento, retirar essa reserva por meio de notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 16

Assinatura, Ratificação, Aceitação, Apropriação e Adesão

1. O presente Protocolo será aberto à assinatura de todos os Estados de 12 a 15 de dezembro de 2000 em Palermo, Itália, e, em seguida, na sede da Organização das Nações Unidas em Nova Iorque até 12 de dezembro de 2002.

2. O presente Protocolo será igualmente aberto à assinatura de organizações regionais de integração econômica na condição de que pelo menos um Estado-Membro dessa organização tenha assinado o presente Protocolo em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo.

3. O presente Protocolo está sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação. Os instrumentos de ratificação, de aceitação ou de aprovação serão depositados junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas. Uma organização regional de inte-

gração econômica pode depositar o seu instrumento de ratificação, de aceitação ou de aprovação se pelo menos um dos seus Estados-Membros o tiver feito. Nesse instrumento de ratificação, de aceitação e de aprovação essa organização declarará o âmbito da sua competência relativamente às matérias reguladas pelo presente Protocolo. Informará igualmente o depositário de qualquer modificação relevante do âmbito da sua competência.

4. O presente Protocolo está aberto à adesão de qualquer Estado ou de qualquer organização regional de integração econômica da qual pelo menos um Estado-Membro seja Parte do presente Protocolo. Os instrumentos de adesão serão depositados junto do Secretário-Geral das Nações Unidas. No momento da sua adesão, uma organização regional de integração econômica declarará o âmbito da sua competência relativamente às matérias reguladas pelo presente Protocolo. Informará igualmente o depositário de qualquer modificação relevante do âmbito da sua competência.

Artigo 17

Entrada em Vigor

1. O presente entrará em na data do Protocolo vigor nonagésimo dia seguinte à depósito do quadragésimo instrumento de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão mas não antes da entrada em vigor da Convenção. Para efeitos do presente número, nenhum instrumento depositado por unia organização regional de integração econômica será somado aos instrumentos depositados por Estados-Membros dessa organização.

2. Para cada Estado ou organização regional de integração econômica que ratifique, aceite, aprove ou adira ao presente Protocolo após o depósito do quadragésimo instrumento pertinente, o presente Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia seguinte à data de depósito desse instrumento por parte do Estado ou organização ou na data de entrada em vigor do presente Protocolo, em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo, se esta for posterior.

Artigo 18

Emendas

1. Cinco anos após a entrada em vigor do presente Protocolo, um Estado-Parte no Protocolo pode propor emenda e depositar o texto junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, que em seguida comunicará a proposta de emenda aos Estados-Partes e à Conferência das Partes na Convenção para analisar a proposta e tomar uma decisão. Os Estados-Partes no

presente Protocolo reunidos na Conferência das Partes farão todos os esforços para chegar a um consenso sobre qualquer emenda. Se todos os esforços para chegar a um consenso forem esgotados e não se chegar a um acordo, será necessário, em último caso, para que a alteração seja aprovada, uma maioria de dois terços dos Estados-Partes no presente Protocolo, que estejam presentes e expressem o seu voto na Conferência das Partes.

2. As organizações regionais de integração econômica, em matérias da sua competência, exercerão o seu direito de voto nos termos do presente artigo com um número de votos igual ao número dos seus Estados-Membros que sejam Partes no presente Protocolo. Essas organizações não exercerão seu direito de voto se seus Estados-Membros exercerem o seu e vice-versa.

3. Uma emenda adotada em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo estará sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação dos Estados-Partes.

4. Uma emenda adotada em conformidade com o parágrafo 1 do presente Protocolo entrará em vigor para um Estado-Parte noventa dias após a data do depósito do instrumento de ratificação, de aceitação ou de aprovação da referida emenda junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

5. A entrada em vigor de urna emenda vincula as Partes que manifestaram o seu consentimento em obrigar-se por essa alteração. Os outros Estados Partes permanecerão vinculados pelas disposições do presente Protocolo, bem como por qualquer alteração anterior que tenham ratificado, aceito ou aprovado.

Artigo 19

Denúncia

1. Um Estado Parte pode denunciar o presente Protocolo mediante notificação por escrito dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas. A denúncia tornar-se-á efetiva um ano após a data de recepção da notificação pelo Secretário-Geral.

2. Uma organização regional de integração econômica deixará de ser Parte no presente Protocolo quando todos os seus Estados membros o tiverem denunciado.

Artigo 20

Depositário e idiomas

1. O Secretário-Geral das Nações Unidas é o depositário do presente Protocolo.

2. O original do presente Protocolo, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositado junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Em fé do que, os plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Protocolo.

Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças

Preâmbulo

Os Estados Partes deste Protocolo,

Declarado que uma ação eficaz para prevenir e combater o tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças, exige por parte dos países de origem, de trânsito e de destino uma abordagem global e internacional, que inclua medidas destinadas a prevenir esse tráfico, punir os traficantes e proteger as vítimas desse tráfico, designadamente protegendo os seus direitos fundamentais, internacionalmente reconhecidos,

Tendo em conta que, apesar da existência de uma variedade de instrumentos internacionais que contêm normas e medidas práticas para combater a exploração de pessoas, especialmente mulheres e crianças, não existe nenhum instrumento universal que trate de todos os aspectos relativos ao tráfico de pessoas,

Preocupados com o fato de na ausência desse instrumento, as pessoas vulneráveis ao tráfico não estarem suficientemente protegidas,

Recordando a Resolução nº 53/111 da Assembleia Geral, de 9 de Dezembro de 1998, na qual a Assembleia decidiu criar um comitê intergovernamental especial, de composição aberta, para elaborar uma convenção internacional global contra a criminalidade organizada transnacional e examinar a possibilidade de elaborar, designadamente, um instrumento internacional de luta contra o tráfico de mulheres e de crianças.

Convencidos de que para prevenir e combater esse tipo de criminalidade será útil completar a Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional com um instrumento internacional destinado a prevenir, reprimir e punir o

tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças,

Acordam o seguinte:

1. Disposições Gerais

Artigo 1

Relação com a Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada transnacional

1. O presente Protocolo completa a Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional e será interpretado em conjunto com a Convenção.

2. As disposições da Convenção aplicar-se-ão *mutatis mutandis* ao presente Protocolo, salvo se no mesmo se dispuser o contrário.

3. As infrações estabelecidas em conformidade com o artigo 5 do presente Protocolo serão consideradas como infrações estabelecidas em conformidade com a Convenção.

Artigo 2

Objetivo

Os objetivos do presente Protocolo são os seguintes:

a) Prevenir e combater o tráfico de pessoas, prestando uma atenção especial às mulheres e às crianças.

b) Proteger e ajudar as vítimas desse tráfico, respeitando plenamente os seus direitos humanos, e

c) Promover a cooperação entre os Estados-Partes de forma a atingir esses objetivos.

Artigo 3

Definições

Para efeitos do presente Protocolo:

a) A expressão "tráfico de pessoas" significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos;

b) O consentimento dado pela vítima de tráfico de pessoas tendo em vista qualquer tipo de explora-

ção descrito na alínea **a** do presente artigo será considerado irrelevante se tiver sido utilizado qualquer um dos meios referidos na alínea **a**;

c) O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de uma criança para fins de exploração serão considerados “tráfico de pessoas” mesmo que não envolvam nenhum dos meios referidos da alínea **a** do presente artigo;

d) O termo “criança” significa qualquer pessoa com idade inferior a dezoito anos.

Artigo 4

Âmbito de aplicação

O presente Protocolo aplicar-se-á, salvo disposição em contrário, à prevenção, investigação e repressão das infrações estabelecidas em conformidade com o artigo 5 do presente Protocolo, quando essas infrações forem de natureza transnacional e envolverem grupo criminoso organizado, bem como à proteção das vítimas dessas infrações.

Artigos

Criminalização

1. Cada Estado-Parte adotará as medidas legislativas e outras que considere necessárias de forma a estabelecer como infrações penais os atos descritos no artigo 3 do presente Protocolo, quando tenham sido praticados intencionalmente.

2. Cada Estado-Parte adotará igualmente as medidas legislativas e outras que considere necessárias para estabelecer como infrações penais:

a) Sem prejuízo dos conceitos fundamentais do seu sistema jurídico, a tentativa de cometer uma infração estabelecida em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo;

b) A participação como cúmplice numa infração estabelecida em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo; e

c) Organizar a prática de uma infração estabelecida em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo ou dar instruções a outras pessoas para que a pratiquem.

II. Proteção de vítimas de tráfico de pessoas

ARTIGO 6

Assistência e proteção às vítimas de tráfico de pessoas

1. Nos casos em que se considere apropriado e na medida em que seja permitido pelo seu direito interno, cada Estado-Parte protegerá a privacidade e a identidade das vítimas de tráfico de pessoas, incluindo,

do, **inter alia**, a confidencialidade dos procedimentos judiciais relativos a esse tráfico.

2. Cada Estado-Parte assegurará que o seu sistema jurídico ou administrativo contenha medidas que forneçam às vítimas de tráfico de pessoas, quando necessário:

a) Informação sobre procedimentos judiciais e administrativos aplicáveis;

b) Assistência para permitir que as suas opiniões e preocupações sejam apresentadas e tomadas em conta em fases adequadas do processo penal instaurado contra os autores das infrações, sem prejuízo dos direitos da defesa.

3. Cada Estado-Parte terá em consideração a aplicação de medidas que permitam a recuperação física, psicológica e social das vítimas de tráfico de pessoas, incluindo, se for caso disso, em cooperação com organizações não-governamentais, outras organizações competentes e outros elementos de sociedade civil e, em especial, o fornecimento de:

a) Alojamento adequado;

b) Aconselhamento e informação, especialmente quanto aos direitos que a lei lhes reconhece, numa língua que compreendam;

c) Assistência médica, psicológica e material; e

d) Oportunidades de emprego, educação e formação.

4. Cada Estado-Parte terá em conta, ao aplicar as disposições do presente artigo, a idade, o sexo e as necessidades específicas das vítimas de tráfico de pessoas, designadamente às necessidades específicas das crianças, incluindo o alojamento, a educação e cuidados adequados.

5. Cada Estado-Parte envidará esforços para garantir a segurança física das vítimas de tráfico de pessoas enquanto estas se encontrarem no seu território.

6. Cada Estado-Parte assegurará que o seu sistema jurídico contenha medidas que ofereçam às vítimas de tráfico de pessoas a possibilidade de obterem indenização pelos danos sofridos.

Artigo 7

Estatuto das vítimas de tráfico de pessoas nos Estados de acolhimento

1. Além de adotar as medidas em conformidade com o artigo 6 do presente Protocolo, cada Estado-Parte considerará a possibilidade de adotar medidas legislativas ou outras medidas adequadas que permi-

tam às vítimas de tráfico de pessoas permanecerem no seu território a título temporário ou permanente, se for caso disso.

2. Ao executar o disposto no parágrafo 1 do presente artigo, cada Estado Parte terá devidamente em conta fatores humanitários e pessoais.

Artigo 8 **Repatriamento das vítimas de tráfico de pessoas**

1. O Estado-Parte do qual a vítima de tráfico de pessoas é nacional ou no qual a pessoa tinha direito de residência permanente, no momento de entrada no território do Estado Parte de acolhimento, facilitará e aceitará, sem demora indevida ou injustificada, o regresso dessa pessoa, tendo devidamente em conta a segurança da mesma.

2. Quando um Estado-Parte retornar uma vítima de tráfico de pessoas a um Estado Parte do qual essa pessoa seja nacional ou no qual tinha direito de residência permanente no momento de entrada no território do Estado-Parte de acolhimento, esse regresso levará devidamente em conta a segurança da pessoa bem como a situação de qualquer processo judicial relacionado ao fato de tal pessoa ser uma vítima de tráfico, preferencialmente de forma voluntária.

3. A pedido do Estado-Parte de acolhimento, um Estado-Parte requerido verificará, sem demora indevida ou injustificada, se uma vítima de tráfico de pessoas é sua nacional ou se tinha direito de residência permanente no seu território no momento de entrada no território do Estado-Parte de acolhimento.

4. De forma a facilitar o regresso de uma vítima de tráfico de pessoas que não possua os documentos devidos, o Estado-Parte do qual essa pessoa é nacional ou no qual tinha direito de residência permanente no momento de entrada no território do Estado-Parte de acolhimento aceitará emitir, a pedido do Estado-Parte de acolhimento, os documentos de viagem ou outro tipo de autorização necessária que permita à pessoa viajar e ser readmitida no seu território.

5. O presente artigo não prejudica os direitos reconhecidos às vítimas de tráfico de pessoas por força de qualquer disposição do direito interno do Estado-Parte de acolhimento.

6. O presente artigo não prejudica qualquer acordo ou compromisso bilateral ou multilateral aplicável que regule, no todo ou em parte, o regresso de vítimas de tráfico de pessoas.

III. Prevenção, cooperação e outras medidas

Artigo 9

Prevenção do tráfico de pessoas

1. Os Estados-Partes estabelecerão políticas abrangentes, programas e outras medidas para:

- a) Prevenir e combater o tráfico de pessoas; e
- b) Proteger as vítimas de tráfico de pessoas, especialmente as mulheres e as crianças, de nova vitimação.

2. Os Estados-Partes envidarão esforços para tomarem medidas tais como pesquisas, campanhas de informação e de difusão por meio dos órgãos de comunicação, bem como iniciativas sociais e econômicas de forma a prevenir e combater o tráfico de pessoas.

3. As políticas, programas e outras medidas estabelecidas em conformidade com o presente artigo incluirão, se necessário, a cooperação com organizações não-governamentais, outras organizações relevantes e outros elementos da sociedade civil.

4. Os Estados-Partes tornarão ou reforçarão as medidas, inclusive mediante a cooperação bilateral ou multilateral, para reduzir os fatores como a pobreza, o subdesenvolvimento e a desigualdade de oportunidades que tornam as pessoas, especialmente as mulheres e as crianças, vulneráveis ao tráfico.

5. Os Estados-Partes adotarão ou reforçarão as medidas legislativas ou outras, tais como medidas educacionais, sociais ou culturais, inclusive mediante a cooperação bilateral ou multilateral, a fim de desencorajar a procura que fomenta todo o tipo de exploração de pessoas, especialmente de mulheres e crianças, conducentes ao tráfico.

Artigo 10

Intercâmbio de informações e formação

1. As autoridades competentes para a aplicação da lei, os serviços de imigração ou outros serviços competentes dos Estados-Partes, cooperarão entre si, à medida do possível, mediante troca de informações em conformidade com o respectivo direito interno, com vistas a determinar:

a) se as pessoas que atravessam ou tentam atravessar uma fronteira internacional com documentos de viagem pertencentes a terceiros ou sem documentos de viagem são autores ou vítimas de tráfico de pessoas;

b) os tipos de documentos de viagem que as pessoas têm utilizado ou tentado utilizar para atravess-

sar uma fronteira internacional com o objetivo de tráfico de pessoas; e

c) os meios e métodos utilizados por grupos criminosos organizados com o objeto de tráfico de pessoas, incluindo o recrutamento e o transporte de vítimas, os itinerários e as ligações entre as pessoas e os grupos envolvidos no referido tráfico, bem como as medidas adequadas à sua detecção.

2. Os Estados-Partes assegurarão ou reforçarão a formação dos agentes dos serviços competentes para a aplicação da lei, dos serviços de imigração ou de outros serviços competentes na prevenção do tráfico de pessoas. A formação deve incidir sobre os métodos utilizados na prevenção do referido tráfico, na ação penal contra os traficantes e na proteção das vítimas, inclusive protegendo-as dos traficantes. A formação deverá também ter em conta a necessidade de considerar os direitos humanos e os problemas específicos das mulheres e das crianças bem como encorajar a cooperação com organizações não-governamentais, outras organizações relevantes e outros elementos da sociedade civil.

3. Um Estado-Parte que receba informações respeitará qualquer pedido do Estado Parte que transmitiu essas informações, no sentido de restringir sua utilização.

Artigo 11

Medidas nas Fronteiras

1. Sem prejuízo dos compromissos internacionais relativos à livre circulação de pessoas, os Estados-Partes reforçarão, na medida do possível, os controles fronteiriços necessários para prevenir e detectar o tráfico de pessoas.

2. Cada Estado-Parte adotará medidas legislativas ou outras medidas apropriadas para prevenir, na medida do possível, a utilização de meios de transporte explorados por transportadores comerciais na prática de infrações estabelecidas em conformidade com o artigo 5 do presente protocolo.

3. Quando se considere apropriado, e sem prejuízo das convenções internacionais aplicáveis, tais medidas incluirão o estabelecimento da obrigação para os transportadores comerciais, incluindo qualquer empresa de transporte, proprietário ou operador de qualquer meio de transporte, de certificar-se de que todos os passageiros sejam portadores dos documentos de viagem exigidos para a entrada no Estado de acolhimento.

4. Cada Estado-Parte tomará as medidas necessárias, em conformidade com o seu direito interno, para aplicar sanções em caso de descumprimento da obrigação constante do parágrafo 3 do presente artigo.

5. Cada Estado-Parte considerará a possibilidade de tornar medidas que permitam, em conformidade com o direito interno, recusar a entrada ou anular os vistos de pessoas envolvidas na prática de infrações estabelecidas em conformidade com o presente protocolo.

6. Sem prejuízo do disposto no artigo 27 da Convenção, os Estados-Partes procurarão intensificar a cooperação entre os serviços de controle de fronteiras, mediante, entre outros, o estabelecimento e a manutenção de canais de comunicação diretos.

ARTIGO 12

Segurança e Controle dos Documentos

Cada Estado-Parte adotará as medidas necessárias, de acordo com os meios disponíveis para:

a) assegurar a qualidade dos documentos de viagem ou de identidade que emitir, para que não sejam indevidamente utilizados nem facilmente falsificados ou modificados, reproduzidos ou emitidos de forma ilícita; e

b) assegurar a integridade e a segurança dos documentos de viagem ou de identidade por si ou em seu nome emitidos e impedir a sua criação, emissão e utilização ilícitas.

Artigo 13

Legitimidade e Validade dos Documentos

A pedido de outro Estado-Parte, um Estado-Parte verificará, em conformidade com o seu direito interno e dentro de um prazo razoável, a legitimidade e validade dos documentos de viagem ou de identidade emitidos ou supostamente emitidos em seu nome e de que se suspeita terem sido utilizados para o tráfico de pessoas.

IV. Disposições finais

Artigo 14

Cláusula de Salvaguarda

1. Nenhuma disposição do presente Protocolo prejudicará os direitos, obrigações e responsabilidades dos Estados e das pessoas por força do direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário e o direito internacional relativo aos direitos hu-

manos e, especificamente, na medida em que sejam aplicáveis, a Convenção⁴ de 1951 e o Protocolo⁵ de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados e ao princípio do *non-refoulement* neles enunciado.

2. As medidas constantes do presente Protocolo serão interpretadas e aplicadas de forma a que as pessoas que foram vítimas de tráfico não sejam discriminadas. A interpretação e aplicação das referidas medidas estarão em conformidade com os princípios de não-discriminação internacionalmente reconhecidos.

Artigo 15

Solução de Controvérsias

1. Os Estados-Partes envidarão esforços para resolver as controvérsias relativas à interpretação ou aplicação do presente Protocolo por negociação direta.

2. As controvérsias entre dois ou mais Estados-Partes com respeito à aplicação ou à interpretação do presente Protocolo que não possam ser resolvidas por negociação, dentro de um prazo razoável, serão submetidas, a pedido de um desses Estados-Partes, a arbitragem. Se, no prazo de seis meses após a data do pedido de arbitragem, esses Estados-Partes não chegarem a um acordo sobre a organização da arbitragem, qualquer desses Estados-Partes poderá submeter o diferendo ao Tribunal Internacional de Justiça mediante requerimento, em conformidade com o Estatuto do Tribunal.

3. Cada Estado-Parte pode, no momento da assinatura, da ratificação, da aceitação ou da aprovação do presente Protocolo ou da adesão ao mesmo, declarar que não se considera vinculado ao parágrafo 2 do presente artigo. Os demais Estados-Partes não ficarão vinculados ao parágrafo 2 do presente artigo em relação a qualquer outro Estado-Parte que tenha feito essa reserva.

4. Qualquer Estado-Parte que tenha feito uma reserva em conformidade com o parágrafo 3 do presente artigo pode, a qualquer momento, retirar essa reserva através de notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 16

Assinatura, Ratificação, Aceitação, Aprovação e Adesão

1. O presente Protocolo será aberto à assinatura de todos os Estados de 12 a 15 de dezembro de 2000 em Palermo, Itália, e, em seguida, na sede da Organização das Nações Unidas em Nova Iorque até 12 de dezembro de 2002.

2. O presente Protocolo será igualmente aberto à assinatura de organizações regionais de integração

econômica na condição de que pelo menos um Estado membro dessa organização tenha assinado o presente Protocolo em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo.

3. O presente Protocolo está sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação. Os instrumentos de ratificação, de aceitação ou de aprovação serão depositados junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas. Uma organização regional de integração econômica pode depositar o seu instrumento de ratificação, de aceitação ou de aprovação se pelo menos um dos seus Estados-Membros o tiver feito. Nesse instrumento de ratificação, de aceitação e de aprovação essa organização declarará o âmbito da sua competência relativamente às matérias reguladas pelo presente Protocolo. Informará igualmente o depositário de qualquer modificação relevante do âmbito da sua competência.

4. O presente Protocolo está aberto à adesão de qualquer Estado ou de qualquer organização regional de integração econômica da qual pelo menos um Estado-Membro seja parte do presente Protocolo. Os instrumentos de adesão serão depositados junto do Secretário-Geral das Nações Unidas. No momento da sua adesão, uma organização regional de integração econômica declarará o âmbito da sua competência relativamente às matérias reguladas pelo presente Protocolo. Informará igualmente o depositário de qualquer modificação relevante do âmbito da sua competência.

Artigo 17

Entrada em Vigor

1. O presente Protocolo entrará em vigor no nonagésimo dia seguinte à data do depósito do quadragésimo instrumento de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão mas não antes da entrada em vigor da Convenção. Para efeitos do presente número, nenhum instrumento depositado por uma organização regional de integração econômica será somado aos instrumentos depositados por Estados membros dessa organização.

2. Para cada Estado ou organização regional de integração econômica que ratifique, aceite, aprove ou adira ao presente Protocolo após o depósito do quadragésimo instrumento pertinente, o presente Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia seguinte à data de depósito desse instrumento por parte do Estado ou organização ou na data de entrada em vigor do presente Protocolo, em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo, se esta for posterior.

Artigo 18 Emendas

1. Cinco anos após a entrada em vigor do presente Protocolo, um Estado-Parte no Protocolo pode propor emenda e depositar o texto junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, que em seguida comunicará a proposta de emenda aos Estados-Partes e à Conferência das Partes na Convenção para analisar a proposta e tomar uma decisão. Os Estados-Partes no presente Protocolo reunidos na Conferência das Partes farão todos os esforços para chegar a um consenso sobre qualquer emenda. Se todos os esforços para chegar a um consenso forem esgotados e não se chegar a um acordo, será necessário, em último caso, para que a alteração seja aprovada, uma maioria de dois terços dos Estados-Partes no presente Protocolo, que estejam presentes e expressem o seu voto na Conferência das Partes.

2. As organizações regionais de integração econômica, em matérias da sua competência, exercerão o seu direito de voto nos termos do presente artigo com um número de votos igual ao número dos seus Estados-Membros que sejam Partes no presente Protocolo. Essas organizações não exercerão seu direito de voto se seus Estados-Membros exercerem o seu e vice versa.

3. Uma emenda adotada em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo estará sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação dos Estados-Partes.

4. Uma emenda adotada em conformidade com o parágrafo 1 do presente Protocolo entrará em vigor para um Estado-Parte noventa dias após a data do depósito do instrumento de ratificação, de aceitação ou de aprovação da referida emenda junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

5. A entrada em vigor de uma emenda vincula as Partes que manifestaram o seu consentimento em obrigar-se por essa alteração. Os outros Estados-Partes permanecerão vinculados pelas disposições do presente Protocolo, bem como por qualquer alteração anterior que tenham ratificado, aceito ou aprovado.

Artigo 19 Denúncia

1. Um Estado-Parte pode denunciar o presente Protocolo mediante notificação por escrito dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas. A denúncia tornar-se-á efetiva um ano após a data de recepção da notificação pelo Secretário-Geral.

2. Uma organização regional de integração econômica deixará de ser Parte no presente Protocolo quando todos os seus Estados membros o tiverem denunciado.

Artigo 20 Depositário e idiomas

1. O Secretário-Geral das Nações Unidas é o depositário do presente Protocolo.

2. O original do presente Protocolo, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositado junto, ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

EM FÉ DO QUE, os plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Protocolo.

Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional

Artigo I Objetivo

O objetivo da presente Convenção consiste em promover a cooperação para prevenir e combater mais eficazmente a criminalidade organizada transnacional.

Artigo 2 Terminologia

Para efeitos da presente Convenção, entende-se por:

a) "Grupo criminoso organizado" – grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material;

b) "infração grave" – ato que constitua infração punível com uma pena de privação de liberdade, cujo máximo não seja inferior a quatro anos ou com pena superior;

c) "Grupo estruturado" – grupo formado de maneira não fortuita para a prática imediata de uma infra-

4 Nações Unidas, Treaty series, vol. 189, Nº 2545
5 Ibid, vol.606, Nº 8791

ção, ainda que os seus membros não tenham funções formalmente definidas, que não haja continuidade na sua composição e que não disponha de uma estrutura elaborada;

d) “Bens” - os ativos de qualquer tipo, corpóreos ou incorpóreos, móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, e os documentos ou instrumentos jurídicos que atestem a propriedade ou outros direitos sobre os referidos ativos;

e) “Produto do crime” - os bens de qualquer tipo, provenientes, direta ou indiretamente, da prática de um crime;

f) “Bloqueio” ou “apreensão” - a proibição temporária de transferir, converter, dispor ou movimentar bens, ou a custódia ou controle temporário de bens, por decisão de um tribunal ou de outra autoridade competente;

g) “Confisco” - a privação com caráter definitivo de bens, por decisão de um tribunal ou outra autoridade competente;

h) “Infração principal” - qualquer infração de que derive um produto que possa passar a constituir objeto de uma infração definida no artigo 6 da presente Convenção;

i) “Entrega vigiada” - a técnica que consiste em permitir que remessas ilícitas ou suspeitas saiam do território de um ou mais Estados, os atravessem ou neles entrem, com o conhecimento e sob o controle das suas autoridades competentes, com a finalidade de investigar infrações e identificar as pessoas envolvidas na sua prática;

j) “Organização regional de integração econômica” - uma organização constituída por Estados soberanos de uma região determinada, para a qual estes Estados tenham transferido competências nas questões reguladas pela presente Convenção e que tenha sido devidamente mandatada, em conformidade com os seus procedimentos internos, para assinar, ratificar, aceitar ou aprovar a Convenção ou a ela aderir; as referências aos “Estados-Partes” constantes da presente Convenção são aplicáveis a estas organizações, nos limites das suas competências.

Artigo 3

Âmbito de aplicação

1. Salvo disposição em contrário, a presente Convenção é aplicável à prevenção, investigação, instrução e julgamento de:

a) Infrações enunciadas nos artigos 5, 6, 8 e 23 da presente Convenção; e

b) Infrações graves, na aceção do artigo 2 da presente Convenção; sempre que tais infrações sejam de caráter transnacional e envolvam um grupo criminoso organizado;

2. Para efeitos do parágrafo 1 do presente artigo, a infração será de caráter transnacional se:

a) For cometida em mais de um Estado;

b) For cometida num só Estado, mas uma parte substancial da sua preparação, planeamento, direção e controle tenha lugar em outro Estado;

c) For cometida num só Estado, mas envolva a participação de um grupo criminoso organizado que pratique atividades criminosas em mais de um Estado; ou

d) For cometida num só Estado, mas produza efeitos substanciais noutro Estado.

Artigo 4

Proteção da soberania

Os Estados Partes cumprirão as suas obrigações decorrentes da presente Convenção no respeito pelos princípios da igualdade soberana e da integridade territorial dos Estados, bem como da não-ingêrência nos assuntos internos de outros Estados.

2. O disposto na presente Convenção não autoriza qualquer Estado Parte a exercer, em território de outro Estado, jurisdição ou funções que o direito interno desse Estado reserve exclusivamente às suas autoridades.

Artigo 5

Criminalização da participação em um grupo criminoso organizado

Cada Estado Parte adotará as medidas legislativas ou outras que sejam necessárias para caracterizar como infração penal, quando praticado intencionalmente:

a) Um dos atos seguintes, ou ambos, enquanto infrações penais distintas das que impliquem a tentativa ou a consumação da atividade criminosa:

i) O entendimento com uma ou mais pessoas para a prática de uma infração grave, com uma intenção direta ou indiretamente relacionada com a obtenção de um benefício econômico ou outro benefício material e, quando assim prescrever o direito interno, envolvendo um ato praticado por um dos participantes para concretizar o que foi acordado ou envolvendo a participação de um grupo criminoso organizado;

ii) A conduta de qualquer pessoa que, conhecendo a finalidade e a atividade criminosa geral de um grupo criminoso organizado, ou a sua intenção de cometer as infrações em questão, participe ativamente em:

a. Atividades ilícitas do grupo criminoso organizado;

b. Outras atividades do grupo criminoso organizado, sabendo que a sua participação contribuirá para a finalidade criminosa acima referida;

b) O ato de organizar, dirigir, ajudar, incitar, facilitar ou aconselhar a prática de uma infração grave que envolva a participação de um grupo criminoso organizado.

2. O conhecimento, a intenção, a finalidade, a motivação ou o acordo a que se refere o parágrafo 1 do presente artigo poderão inferir-se de circunstâncias factuais objetivas.

3. Os Estados Partes cujo direito interno condicione a incriminação pelas infrações referidas no inciso i) da alínea a do parágrafo 1 do presente artigo ao envolvimento de um grupo criminoso organizado diligenciarão no sentido de que o seu direito interno abranja todas as infrações graves que envolvam a participação de grupos criminosos organizados. Estes Estados Partes, assim como os Estados Partes cujo direito interno condicione a incriminação pelas infrações definidas no inciso i) da alínea a do parágrafo 1 do presente artigo à prática de um ato concertado, informarão deste fato o Secretário Geral da Organização das Nações Unidas, no momento da assinatura ou do depósito do seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão à presente Convenção.

Artigo 6

Criminalização do lavagem do produto do crime

1. Cada Estado Parte adotará, em conformidade com os princípios fundamentais do seu direito interno, as medidas legislativas ou outras que sejam necessárias para caracterizar como infração penal, quando praticada intencionalmente:

a) i) A conversão ou transferência de bens, quando quem o faz tem conhecimento de que esses bens são produto do crime, com o propósito de ocultar ou dissimular a origem ilícita dos bens ou ajudar qualquer pessoa envolvida na prática da infração principal a furtar-se às conseqüências jurídicas dos seus atos;

ii) A ocultação ou dissimulação da verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens ou direitos a eles relativos, sabendo o seu autor que os ditos bens são produto do crime;

b) e, sob reserva dos conceitos fundamentais do seu ordenamento jurídico:

i) A aquisição, posse ou utilização de bens, sabendo aquele que os adquire, possui ou utiliza, no momento da recepção, que são produto do crime;

ii) A participação na prática de uma das infrações enunciadas no presente artigo, assim como qualquer forma de associação, acordo, tentativa ou cumplicidade, pela prestação de assistência, ajuda ou aconselhamento no sentido da sua prática.

2. Para efeitos da aplicação do parágrafo 1 do presente artigo:

a) Cada Estado Parte procurará aplicar o parágrafo 1 do presente artigo à mais ampla gama possível de infrações principais;

b) Cada Estado Parte considerará como infrações principais todas as infrações graves, na acepção do artigo 2 da presente Convenção, e as infrações enunciadas nos seus artigos 5, 8 e 23. Os Estados Partes cuja legislação estabeleça uma lista de infrações principais específicas incluirá entre estas, pelo menos, uma gama completa de infrações relacionadas com grupos criminosos organizados;

c) Para efeitos da alínea b, as infrações principais incluirão as infrações cometidas tanto dentro como fora da jurisdição do Estado Parte interessado. No entanto, as infrações cometidas fora da jurisdição de um Estado Parte só constituirão infração principal quando o ato correspondente constitua infração penal à luz do direito interno do Estado em que tenha sido praticado e constitua infração penal à luz do direito interno do Estado Parte que aplique o presente artigo se o crime aí tivesse sido cometido;

d) Cada Estado Parte fornecerá ao Secretário Geral das Nações Unidas uma cópia ou descrição das suas leis destinadas a dar aplicação ao presente artigo e de qualquer alteração posterior;

e) Se assim o exigirem os princípios fundamentais do direito interno de um Estado Parte, poderá estabelecer-se que as infrações enunciadas no parágrafo 1 do presente artigo não sejam aplicáveis às pessoas que tenham cometido a infração principal;

f) O conhecimento, a intenção ou a motivação, enquanto elementos constitutivos de uma infração enunciada no parágrafo 1 do presente artigo, poderão inferir-se de circunstâncias factuais objetivas.

Artigo 7

Medidas para combater o lavagem de dinheiro

1. Cada Estado Parte:

a) Instituirá um regime interno completo de regulamentação e controle dos bancos e instituições financeiras não bancárias e, quando se justifique, de

outros organismos especialmente susceptíveis de ser utilizados para a lavagem de dinheiro, dentro dos limites da sua competência, a fim de prevenir e detectar qualquer forma de lavagem de dinheiro, sendo nesse regime enfatizados os requisitos relativos à identificação do cliente, ao registro das operações e à denúncia de operações suspeitas;

b) Garantirá, sem prejuízo da aplicação dos artigos 18 e 27 da presente Convenção, que as autoridades responsáveis pela administração, regulamentação, detecção e repressão e outras autoridades responsáveis pelo combate à lavagem de dinheiro (incluindo, quando tal esteja previsto no seu direito interno, as autoridades judiciais), tenham a capacidade de cooperar e trocar informações em âmbito nacional e internacional, em conformidade com as condições prescritas no direito interno, e, para esse fim, considerará a possibilidade de criar um serviço de informação financeira que funcione como centro nacional de coleta, análise e difusão de informação relativa a eventuais atividades de lavagem de dinheiro.

2. Os Estados Partes considerarão a possibilidade de aplicar medidas viáveis para detectar e vigiar o movimento transfronteiriço de numerário e de títulos negociáveis, no respeito pelas garantias relativas à legítima utilização da informação e sem, por qualquer forma, restringir a circulação de capitais lícitos. Estas medidas poderão incluir a exigência de que os particulares e as entidades comerciais notifiquem as transferências transfronteiriças de quantias elevadas em numerário e títulos negociáveis.

3. Ao instituírem, nos termos do presente artigo, um regime interno de regulamentação e controle, e sem prejuízo do disposto em qualquer outro artigo da presente Convenção, todos os Estados Partes são instados a utilizar como orientação as iniciativas pertinentes tomadas pelas organizações regionais, inter-regionais e multilaterais para combater a lavagem de dinheiro.

4. Os Estados Partes diligenciarão no sentido de desenvolver e promover a cooperação à escala mundial, regional, sub-regional e bilateral entre as autoridades judiciais, os organismos de detecção e repressão e as autoridades de regulamentação financeira, a fim de combater a lavagem de dinheiro.

Artigo 8

Criminalização da corrupção

1. Cada Estado Parte adotará as medidas legislativas e outras que sejam necessárias para caracterizar como infrações penais os seguintes atos, quando intencionalmente cometidos:

a) Prometer, oferecer ou conceder a um agente público, direta ou indiretamente, um benefício indevido, em seu proveito próprio ou de outra pessoa ou entidade, a fim de praticar ou se abster de praticar um ato no desempenho das suas funções oficiais;

b) Por um agente público, pedir ou aceitar, direta ou indiretamente, um benefício indevido, para si ou para outra pessoa ou entidade, a fim de praticar ou se abster de praticar um ato no desempenho das suas funções oficiais.

2. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar as medidas legislativas ou outras que sejam necessárias para conferir o caráter de infração penal aos atos enunciados no parágrafo 1 do presente artigo que envolvam um agente público estrangeiro ou um funcionário internacional. Do mesmo modo, cada Estado Parte considerará a possibilidade de conferir o caráter de infração penal a outras formas de corrupção.

3. Cada Estado Parte adotará igualmente as medidas necessárias para conferir o caráter de infração penal à cumplicidade na prática de uma infração enunciada no presente artigo.

4. Para efeitos do parágrafo 1 do presente artigo e do artigo 9, a expressão “agente público” designa, além do funcionário público, qualquer pessoa que preste um serviço público, tal como a expressão é definida no direito interno e aplicada no direito penal do Estado Parte onde a pessoa em questão exerce as suas funções.

Artigo 9

Medidas contra a corrupção

1. Para além das medidas enunciadas no artigo 8 da presente Convenção, cada Estado Parte, na medida em que seja procedente e conforme ao seu ordenamento jurídico, adotará medidas eficazes de ordem legislativa, administrativa ou outra para promover a integridade e prevenir, detectar e punir a corrupção dos agentes públicos.

2. Cada Estado Parte tomará medidas no sentido de se assegurar de que as suas autoridades atuam eficazmente em matéria de prevenção, detecção e repressão da corrupção de agentes públicos, inclusivamente conferindo a essas autoridades independência suficiente para impedir qualquer influência indevida sobre a sua atuação.

Artigo 10

Responsabilidade das pessoas jurídicas

1. Cada Estado Parte adotará as medidas necessárias, em conformidade com o seu ordenamento jurídico, para responsabilizar pessoas jurídicas que participem em infrações graves envolvendo um grupo criminoso organizado e que cometam as infrações enunciadas nos artigos 5, 6, 8 e 23 da presente Convenção.

2. No respeito pelo ordenamento jurídico do Estado Parte, a responsabilidade das pessoas jurídicas poderá ser penal, civil ou administrativa.

3. A responsabilidade das pessoas jurídicas não obstará à responsabilidade penal das pessoas físicas que tenham cometido as infrações.

4. Cada Estado Parte diligenciará, em especial, no sentido de que as pessoas jurídicas consideradas responsáveis em conformidade com o presente artigo sejam objeto de sanções eficazes, proporcionais e acautelatórias, de natureza penal e não penal, incluindo sanções pecuniárias.

Artigo 11

Processos judiciais, julgamento e sanções

1. Cada Estado Parte tornará a prática de qualquer (uma) infração enunciada nos artigos 5, 6, 8 e 23 da presente Convenção passível de sanções que tenham em conta a gravidade dessa infração.

2. Cada Estado Parte diligenciará para que qualquer poder judicial discricionário conferido pelo seu direito interno e relativo a processos judiciais contra indivíduos por infrações previstas na presente Convenção seja exercido de forma a otimizar a eficácia das medidas de detecção e de repressão destas infrações, tendo na devida conta a necessidade de exercer um efeito cautelar da sua prática.

3. No caso de infrações como as enunciadas nos artigos 5, 6, 8 e 23 da presente Convenção, cada Estado Parte tomará as medidas apropriadas, em conformidade com o seu direito interno, e tendo na devida conta os direitos da defesa, para que as condições a que estão sujeitas as decisões de aguardar julgamento em liberdade ou relativas ao processo de recurso tenham em consideração a necessidade de assegurar a presença do argüido em todo o processo penal ulterior.

4. Cada Estado Parte providenciará para que os seus tribunais ou outras autoridades competentes tenham presente a gravidade das infrações previstas na presente Convenção quando considerarem a possibilidade de uma libertação antecipada ou condicional

de pessoas reconhecidas como culpadas dessas infrações.

5. Sempre que as circunstâncias o justifiquem, cada Estado Parte determinará, no âmbito do seu direito interno, um prazo de prescrição prolongado, durante o qual poderá ter início o processo relativo a uma das infrações previstas na presente Convenção, devendo esse período ser mais longo quando o presumível autor da infração se tenha subtraído à justiça.

6. Nenhuma das disposições da presente Convenção prejudica o princípio segundo o qual a definição das infrações nela enunciadas e dos meios jurídicos de defesa aplicáveis, bem como outros princípios jurídicos que rejam a legalidade das incriminações, são do foro exclusivo do direito interno desse Estado Parte, e segundo o qual as referidas infrações são objeto de procedimento judicial e punidas de acordo com o direito desse Estado Parte.

Artigo 12

Confisco e apreensão

1. Os Estados Partes adotarão, na medida em que o seu ordenamento jurídico interno o permita, as medidas necessárias para permitir o confisco:

a) Do produto das infrações previstas na presente Convenção ou de bens cujo valor corresponda ao desse produto;

b) Dos bens, equipamentos e outros instrumentos utilizados ou destinados a ser utilizados na prática das infrações previstas na presente Convenção.

2. Os Estados Partes tomarão as medidas necessárias para permitir a identificação, a localização, o embargo ou a apreensão dos bens referidos no parágrafo 1 do presente artigo, para efeitos de eventual confisco.

3. Se o produto do crime tiver sido convertido, total ou parcialmente, noutros bens, estes últimos podem ser objeto das medidas previstas no presente artigo, em substituição do referido produto.

4. Se o produto do crime tiver sido misturado com bens adquiridos legalmente, estes bens poderão, sem prejuízo das competências de embargo ou apreensão, ser confiscados até ao valor calculado do produto com que foram misturados.

5. As receitas ou outros benefícios obtidos com o produto do crime, os bens nos quais o produto tenha sido transformado ou convertido ou os bens com que tenha sido misturado podem também ser objeto das medidas previstas no presente artigo, da mesma forma e na mesma medida que o produto do crime.

6. Para efeitos do presente artigo e do artigo 13, cada Estado Parte habilitará os seus tribunais ou outras autoridades competentes para ordenarem a apresentação ou a apreensão de documentos bancários, financeiros ou comerciais. Os Estados Partes não poderão invocar o sigilo bancário para se recusarem a aplicar as disposições do presente número.

7. Os Estados Partes poderão considerar a possibilidade de exigir que o autor de uma infração demonstre a proveniência lícita do presumido produto do crime ou de outros bens que possam ser objeto de confisco, na medida em que esta exigência esteja em conformidade com os princípios do seu direito interno e com a natureza do processo ou outros procedimentos judiciais.

8. As disposições do presente artigo não deverão, em circunstância alguma, ser interpretadas de modo a afetar os direitos de terceiros de boa-fé.

9. Nenhuma das disposições do presente artigo prejudica o princípio segundo o qual as medidas nele previstas são definidas e aplicadas em conformidade com o direito interno de cada Estado Parte e segundo as disposições deste direito.

ARTIGO 13 Cooperação internacional para efeitos de confisco

1. Na medida em que o seu ordenamento jurídico interno o permita, um Estado Parte que tenha recebido de outro Estado Parte, competente para conhecer de uma infração prevista na presente Convenção, um pedido de confisco do produto do crime, bens, equipamentos ou outros instrumentos referidos no parágrafo 1 do artigo 12 da presente Convenção que se encontrem no seu território, deverá:

a) Submeter o pedido às suas autoridades competentes, a fim de obter uma ordem de confisco e, se essa ordem for emitida, executá-la; ou

b) Submeter às suas autoridades competentes, para que seja executada conforme o solicitado, a decisão de confisco emitida por um tribunal situado no território do Estado Parte requerente, em conformidade com o parágrafo 1 do artigo 12 da presente Convenção, em relação ao produto do crime, bens, equipamentos ou outros instrumentos referidos no parágrafo 1 do artigo 12 que se encontrem no território do Estado Parte requerido.

2. Quando um pedido for feito por outro Estado Parte competente para conhecer de uma infração prevista na presente Convenção, o Estado Parte requerido tomará medidas para identificar, localizar, embargar ou apreender o produto do crime, os bens, os equipamentos ou

os outros instrumentos referidos no parágrafo 1 do artigo 12 da presente Convenção, com vista a um eventual confisco que venha a ser ordenado, seja pelo Estado Parte requerente, seja, na seqüência de um pedido formulado ao abrigo do parágrafo 1 do presente artigo, pelo Estado Parte requerido.

3. As disposições do artigo 18 da presente Convenção aplicam-se *mutatis mutandis* ao presente artigo. Para além das informações referidas no parágrafo 15 do artigo 18, os pedidos feitos em conformidade com o presente artigo deverão conter:

a) Quando o pedido for feito ao abrigo da alínea a) do parágrafo 1 do presente artigo, uma descrição dos bens a confiscar e uma exposição dos fatos em que o Estado Parte requerente se baseia, que permita ao Estado Parte requerido obter uma decisão de confisco em conformidade com o seu direito interno;

b) Quando o pedido for feito ao abrigo da alínea b) do parágrafo 1 do presente artigo, uma cópia legalmente admissível da decisão de confisco emitida pelo Estado Parte requerente em que se baseia o pedido, uma exposição dos fatos e informações sobre os limites em que é pedida a execução da decisão;

c) Quando o pedido for feito ao abrigo do parágrafo 2 do presente artigo, uma exposição dos fatos em que se baseia o Estado Parte requerente e uma descrição das medidas pedidas.

4. As decisões ou medidas previstas nos parágrafos 1 e parágrafo 2 do presente artigo são tomadas pelo Estado Parte requerido em conformidade com o seu direito interno e segundo as disposições do mesmo direito, e em conformidade com as suas regras processuais ou com qualquer tratado, acordo ou protocolo bilateral ou multilateral que o ligue ao Estado Parte requerente.

5. Cada Estado Parte enviará ao Secretário Geral da Organização das Nações Unidas uma cópia das suas leis e regulamentos destinados a dar aplicação ao presente artigo, bem como uma cópia de qualquer alteração ulteriormente introduzida a estas leis e regulamentos ou uma descrição destas leis, regulamentos e alterações ulteriores.

6. Se um Estado Parte decidir condicionar a adoção das medidas previstas nos parágrafos 1 e 2 do presente artigo à existência de um tratado na matéria, deverá considerar a presente Convenção como uma base jurídica necessária e suficiente para o efeito.

7. Um Estado Parte poderá recusar a cooperação que lhe é solicitada ao abrigo do presente artigo, caso a infração a que se refere o pedido não seja abrangida pela presente Convenção.

8. As disposições do presente artigo não deverão, em circunstância alguma, ser interpretadas de modo a afetar os direitos de terceiros de boa-fé.

9. Os Estados Partes considerarão a possibilidade de celebrar tratados, acordos ou protocolos bilaterais ou multilaterais com o objetivo de reforçar a eficácia da cooperação internacional desenvolvida para efeitos do presente artigo.

ARTIGO 14

Disposição do produto do crime ou dos bens confiscados

1. Um Estado Parte que confisque o produto do crime ou bens, em aplicação do artigo 12 ou do parágrafo 1 do artigo 13 da presente Convenção, disporá deles de acordo com o seu direito interno e os seus procedimentos administrativos.

2. Quando os Estados Partes agirem a pedido de outro Estado Parte em aplicação do artigo 13 da presente Convenção, deverão, na medida em que o permita o seu direito interno e se tal lhes for solicitado, considerar prioritariamente a restituição do produto do crime ou dos bens confiscados ao Estado Parte requerente, para que este último possa indenizar as vítimas da infração ou restituir este produto do crime ou estes bens aos seus legítimos proprietários.

3. Quando um Estado Parte atuar a pedido de um outro Estado Parte em aplicação dos artigos 12 e 13 da presente Convenção, poderá considerar especialmente a celebração de acordos ou protocolos que prevejam:

a) Destinar o valor deste produto ou destes bens, ou os fundos provenientes da sua venda, ou uma parte destes fundos, à conta criada em aplicação da alínea c) do parágrafo 2 do artigo 30 da presente Convenção e a organismos intergovernamentais especializados na luta contra a criminalidade organizada;

b) Repartir com outros Estados Partes, sistemática ou casuisticamente, este produto ou estes bens, ou os fundos provenientes da respectiva venda, em conformidade com o seu direito interno ou os seus procedimentos administrativos.

ARTIGO 15

Jurisdição

1. Cada Estado Parte adotará as medidas necessárias para estabelecer a sua competência jurisdicional em relação às infrações enunciadas nos artigos 5, 6, 8 e 23 da presente Convenção, nos seguintes casos:

a) Quando a infração for cometida no seu território; ou

b) Quando a infração for cometida a bordo de um navio que arvore a sua bandeira ou a bordo de uma aeronave matriculada em conformidade com o seu direito interno no momento em que a referida infração for cometida.

2. Sem prejuízo do disposto no artigo 4 da presente Convenção, um Estado Parte poderá igualmente estabelecer a sua competência jurisdicional em relação a qualquer destas infrações, nos seguintes casos:

a) Quando a infração for cometida contra um dos seus cidadãos;

b) Quando a infração for cometida por um dos seus cidadãos ou por uma pessoa apátrida residente habitualmente no seu território; ou

c) Quando a infração for:

i) Uma das previstas no parágrafo 1 do artigo 5 da presente Convenção e praticada fora do seu território, com a intenção de cometer uma infração grave no seu território;

ii) Uma das previstas no inciso ii) da alínea b) do parágrafo 1 do artigo 6 da presente Convenção e praticada fora do seu território com a intenção de cometer, no seu território, uma das infrações enunciadas nos incisos i) ou ii) da alínea a) ou i) da alínea b) do parágrafo 1 do artigo 6 da presente Convenção.

3. Para efeitos do parágrafo 10 do artigo 16 da presente Convenção, cada Estado Parte adotará as medidas necessárias para estabelecer a sua competência jurisdicional em relação às infrações abrangidas pela presente Convenção quando o presumível autor se encontre no seu território e o Estado Parte não o extraditar pela única razão de se tratar de um seu cidadão.

4. Cada Estado Parte poderá igualmente adotar as medidas necessárias para estabelecer a sua competência jurisdicional em relação às infrações abrangidas pela presente Convenção quando o presumível autor se encontre no seu território e o Estado Parte não o extraditar.

5. Se um Estado Parte que exerça a sua competência jurisdicional por força dos parágrafos 1 e 2 do presente artigo tiver sido notificado, ou por qualquer outra forma tiver tomado conhecimento, de que um ou vários Estados Partes estão a efetuar uma investigação ou iniciaram diligências ou um processo judicial tendo por objeto o mesmo ato, as autoridades competentes destes Estados Partes deverão consultar-se, da forma que for mais conveniente, para coordenar as suas ações.

6. Sem prejuízo das normas do direito internacional geral, a presente Convenção não excluirá o exercício de qualquer competência jurisdicional penal estabelecida por um Estado Parte em conformidade com o seu direito interno.

Artigo 16 Extradição

1. O presente artigo aplica-se às infrações abrangidas pela presente Convenção ou nos casos em que um grupo criminoso organizado esteja implicado numa infração prevista nas alíneas a) ou b) do parágrafo 1 do artigo 3 e em que a pessoa que é objeto do pedido de extradição se encontre no Estado Parte requerido, desde que a infração pela qual é pedida a extradição seja punível pelo direito interno do Estado Parte requerente e do Estado Parte requerido.

2. Se o pedido de extradição for motivado por várias infrações graves distintas, algumas das quais não se encontrem previstas no presente artigo, o Estado Parte requerido pode igualmente aplicar o presente artigo às referidas infrações.

3. Cada uma das infrações às quais se aplica o presente artigo será considerada incluída, de pleno direito, entre as infrações que dão lugar a extradição em qualquer tratado de extradição em vigor entre os Estados Partes. Os Estados Partes comprometem-se a incluir estas infrações entre aquelas cujo autor pode ser extraditado em qualquer tratado de extradição que celebrem entre si.

4. Se um Estado Parte que condicione a extradição à existência de um tratado receber um pedido de extradição de um Estado Parte com o qual não celebrou tal tratado, poderá considerar a presente Convenção como fundamento jurídico da extradição quanto às infrações a que se aplique o presente artigo.

5. Os Estados Partes que condicionem a extradição à existência de um tratado:

a) No momento do depósito do seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão à presente Convenção, indicarão ao Secretário Geral da Organização das Nações Unidas se consideram a presente Convenção como fundamento jurídico para a cooperação com outros Estados Partes em matéria de extradição; e

b) Se não considerarem a presente Convenção como fundamento jurídico para cooperar em matéria de extradição, diligenciarão, se necessário, pela celebração de tratados de extradição com outros Estados Partes, a fim de darem aplicação ao presente artigo.

6. Os Estados Partes que não condicionem a extradição à existência de um tratado reconhecerão entre si, às infrações às quais se aplica o presente artigo, o caráter de infração cujo autor pode ser extraditado.

7. A extradição estará sujeita às condições previstas no direito interno do Estado Parte requerido ou em tratados de extradição aplicáveis, incluindo, nomeadamente, condições relativas à pena mínima requerida para uma extradição e aos motivos pelos quais o Estado Parte requerido pode recusar a extradição.

8. Os Estados Partes procurarão, sem prejuízo do seu direito interno, acelerar os processos de extradição e simplificar os requisitos em matéria de prova com eles relacionados, no que se refere às infrações a que se aplica o presente artigo.

9. Sem prejuízo do disposto no seu direito interno e nos tratados de extradição que tenha celebrado, o Estado Parte requerido poderá, a pedido do Estado Parte requerente, se considerar que as circunstâncias o justificam e que existe urgência, colocar em detenção uma pessoa, presente no seu território, cuja extradição é pedida, ou adotar a seu respeito quaisquer outras medidas apropriadas para assegurar a sua presença no processo de extradição.

10. Um Estado Parte em cujo território se encontre o presumível autor da infração, se não extraditar esta pessoa a título de uma infração à qual se aplica o presente artigo pelo único motivo de se tratar de um seu cidadão, deverá, a pedido do Estado Parte requerente da extradição, submeter o caso, sem demora excessiva, às suas autoridades competentes para efeitos de procedimento judicial. Estas autoridades tomarão a sua decisão e seguirão os trâmites do processo da mesma forma que em relação a qualquer outra infração grave, à luz do direito interno deste Estado Parte. Os Estados Partes interessados cooperarão entre si, nomeadamente em matéria processual e probatória, para assegurar a eficácia dos referidos atos judiciais.

11. Quando um Estado Parte, por força do seu direito interno, só estiver autorizado a extraditar ou, por qualquer outra forma, entregar um dos seus cidadãos na condição de que essa pessoa retorne seguidamente ao mesmo Estado Parte para cumprir a pena a que tenha sido condenada na seqüência do processo ou do procedimento que originou o pedido de extradição ou de entrega, e quando este Estado Parte e o Estado Parte requerente concordarem em relação a essa opção e a outras condições que considerem apropriadas, a extradição ou entrega condicio-

nal será suficiente para dar cumprimento à obrigação enunciada no parágrafo 10 do presente artigo.

12. Se a extradição, pedida para efeitos de execução de uma pena, for recusada porque a pessoa que é objeto deste pedido é um cidadão do Estado Parte requerido, este, se o seu direito interno o permitir, em conformidade com as prescrições deste direito e a pedido do Estado Parte requerente, considerará a possibilidade de dar execução à pena que foi aplicada em conformidade com o direito do Estado Parte requerente ou ao que dessa pena faltar cumprir.

13. Qualquer pessoa que seja objeto de um processo devido a qualquer das

infrações às quais se aplica o presente artigo terá garantido um tratamento equitativo em todas as fases do processo, incluindo o gozo de todos os direitos e garantias previstos no direito interno do Estado Parte em cujo território se encontra.

14. Nenhuma disposição da presente Convenção deverá ser interpretada no sentido de que impõe uma obrigação de extraditar a um Estado Parte requerido, se existirem sérias razões para supor que o pedido foi apresentado com a finalidade de perseguir ou punir uma pessoa em razão do seu sexo, raça, religião, nacionalidade, origem étnica ou opiniões políticas, ou que a satisfação daquele pedido provocaria um prejuízo a essa pessoa por alguma destas razões.

15. Os Estados Partes não poderão recusar um pedido de extradição unicamente por considerarem que a infração envolve também questões fiscais.

16. Antes de recusar a extradição, o Estado Parte requerido consultará, se for caso disso, o Estado Parte requerente, a fim de lhe dar a mais ampla possibilidade de apresentar as suas razões e de fornecer informações em apoio das suas alegações.

17. Os Estados Partes procurarão celebrar acordos ou protocolos bilaterais e multilaterais com o objetivo de permitir a extradição ou de aumentar a sua eficácia.

ARTIGO 17

Transferência de pessoas condenadas

Os Estados Partes poderão considerar a celebração de acordos ou protocolos bilaterais ou multilaterais relativos à transferência para o seu território de pessoas condenadas a penas de prisão ou outras penas de privação de liberdade devido a infrações previstas na presente Convenção, para que aí possam cumprir o resto da pena.

ARTIGO 18

Assistência judiciária recíproca

1. Os Estados Partes prestarão reciprocamente toda a assistência judiciária possível nas investigações,

nos processos e em outros atos judiciais relativos às infrações previstas pela presente Convenção, nos termos do artigo 3, e prestarão reciprocamente uma assistência similar quando o Estado Parte requerente tiver motivos razoáveis para suspeitar de que a infração a que se referem as alíneas a) ou b) do parágrafo 1 do artigo 3 é de caráter transnacional, inclusive quando as vítimas, as testemunhas, o produto, os instrumentos ou os elementos de prova destas infrações se encontrem no Estado Parte requerido e nelas esteja implicado um grupo criminoso organizado.

2. Será prestada toda a cooperação judiciária possível, tanto quanto o permitam as leis, tratados, acordos e protocolos pertinentes do Estado Parte requerido, no âmbito de investigações, processos e outros atos judiciais relativos a infrações pelas quais possa ser considerada responsável uma pessoa coletiva no Estado Parte requerente, em conformidade com o artigo 10 da presente Convenção.

3. A cooperação judiciária prestada em aplicação do presente artigo pode ser solicitada para os seguintes efeitos:

- a) Recolher testemunhos ou depoimentos;
- b) Notificar atos judiciais;
- e) Efetuar buscas, apreensões e embargos;
- d) Examinar objetos e locais;
- e) Fornecer informações, elementos de prova e pareceres de peritos;
- f) Fornecer originais ou cópias certificadas de documentos e processos pertinentes, incluindo documentos administrativos, bancários, financeiros ou comerciais e documentos de empresas;
- g) Identificar ou localizar os produtos do crime, bens, instrumentos ou outros elementos para fins probatórios;
- h) Facilitar o comparecimento voluntário de pessoas no Estado Parte requerente;
- i) Prestar qualquer outro tipo de assistência compatível com o direito interno do Estado-Parte requerido.

4. Sem prejuízo do seu direito interno, as autoridades competentes de um Estado Parte poderão, sem pedido prévio, comunicar informações relativas a questões penais a uma autoridade competente de outro Estado-Parte, se considerarem que estas informações poderão ajudar a empreender ou concluir com êxito investigações e processos penais ou conduzir este último Estado Parte a formular um pedido ao abrigo da presente Convenção.

5. A comunicação de informações em conformidade com o parágrafo 4º do presente artigo será efe-

tuada sem prejuízo das investigações e dos processos penais no Estado, cujas autoridades competentes fornecem as informações. As autoridades competentes que recebam estas informações deverão satisfazer qualquer pedido no sentido de manter confidenciais as referidas informações, mesmo se apenas temporariamente, ou de restringir a sua utilização. Todavia, tal não impedirá o Estado Parte que receba as informações de revelar, no decurso do processo judicial, informações que inocentem um arguido. Neste último caso, o Estado Parte que recebeu as informações avisará o Estado Parte que as comunicou antes de as revelar e, se lhe for pedido, consultará este último. Se, num caso excepcional, não for possível uma comunicação prévia, o Estado Parte que recebeu as informações dará conhecimento da revelação, prontamente, ao Estado Parte que as tenha comunicado.

6. As disposições do presente artigo em nada prejudicam as obrigações decorrentes de qualquer outro tratado bilateral ou multilateral que regule, ou deva regular, inteiramente ou em parte, a cooperação judiciária.

7. Os parágrafos 9 a 29 do presente artigo serão aplicáveis aos pedidos feitos em conformidade com o presente artigo, no caso de os Estados-Partes em questão não estarem ligados por um tratado de cooperação judiciária. Se os referidos Estados-Partes estiverem ligados por tal tratado, serão aplicáveis as disposições correspondentes desse tratado, a menos que os Estados Partes concordem em aplicar, em seu lugar, as disposições dos parágrafos 9 a 29 do presente artigo. Os Estados Partes são fortemente instados a aplicar estes números, se tal facilitar a cooperação.

8. Os Estados-Partes não poderão invocar o sigilo bancário para recusar a cooperação judiciária prevista no presente artigo.

9. Os Estados Partes poderão invocar a ausência de dupla criminalização para recusar prestar a assistência judiciária prevista no presente artigo. O Estado Parte requerido poderá, não obstante, quando o considerar apropriado, prestar esta assistência, na medida em que o decida por si próprio, independentemente de o ato estar ou não tipificado como uma infração no direito interno do Estado-Parte requerido.

10. Qualquer pessoa detida ou a cumprir pena no território de um Estado Parte, cuja presença seja requerida num outro Estado-Parte para efeitos de identificação, para testemunhar ou para contribuir por qualquer outra forma para a obtenção de provas no âmbito de investigações, processos ou outros atos judiciais relativos às infrações visadas na presente

Convenção, pode ser objeto de uma transferência, se estiverem reunidas as seguintes condições:

a) Se referida pessoa, devidamente informada, der o seu livre consentimento;

b) Se as autoridades competentes dos dois Estados Partes em questão derem o seu consentimento, sob reserva das condições que estes Estados Partes possam considerar convenientes.

11. Para efeitos do parágrafo 10 do presente artigo:

a) O Estado Parte para o qual a transferência da pessoa em questão for efetuada terá o poder e a obrigação de a manter detida, salvo pedido ou autorização em contrário do Estado-Parte do qual a pessoa foi transferida;

b) O Estado Parte para o qual a transferência for efetuada cumprirá prontamente a obrigação de entregar a pessoa à guarda do Estado-Parte do qual foi transferida, em conformidade com o que tenha sido previamente acordado ou com o que as autoridades competentes dos dois Estados Partes tenham decidido;

e) O Estado Parte para o qual for efetuada a transferência não poderá exigir do Estado-Parte do qual a transferência foi efetuada que abra um processo de extradição para que a pessoa lhe seja entregue;

d) O período que a pessoa em questão passe detida no Estado-Parte para o qual for transferida é contado para o cumprimento da pena que lhe tenha sido aplicada no Estado Parte do qual for transferida;

12. A menos que o Estado Parte do qual a pessoa for transferida, ao abrigo dos parágrafos 10 e 11 do presente artigo, esteja de acordo, a pessoa em questão, seja qual for a sua nacionalidade, não será objeto de processo judicial, detida, punida ou sujeita a outras restrições à sua liberdade de movimentos no território do Estado-Parte para o qual seja transferida, devido a atos, omissões ou condenações anteriores à sua partida do território do Estado Parte do qual foi transferida.

13. Cada Estado-Parte designará uma autoridade central que terá a responsabilidade e o poder de receber pedidos de cooperação judiciária e, quer de os executar, quer de os transmitir às autoridades competentes para execução. Se um Estado Parte possuir uma região ou um território especial dotado de um sistema de cooperação judiciária diferente, poderá designar uma autoridade central distinta, que terá a mesma função para a referida região ou território. As autoridades centrais deverão assegurar a execução ou a transmissão rápida e em boa e devida forma dos pedidos recebidos. Quando a autoridade central transmitir o pedido a uma autoridade competente para execução, instará pela execução rápida e em boa e devida forma do pedido por parte da

autoridade competente. O Secretário Geral da Organização das Nações Unidas será notificado da autoridade central designada para este efeito no momento em que cada Estado Parte depositar os seus instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão à presente Convenção. Os pedidos de cooperação judiciária e qualquer comunicação com eles relacionada serão transmitidos às autoridades centrais designadas pelos Estados-Partes. A presente disposição não afetará o direito de qualquer Estado Parte a exigir que estes pedidos e comunicações lhe sejam remetidos por via diplomática e, em caso de urgência, e se os Estados-Partes nisso acordarem, por intermédio da Organização Internacional de Polícia Criminal, se tal for possível.

14. Os pedidos serão formulados por escrito ou, se possível, por qualquer outro meio capaz de produzir registro escrito, numa língua que seja aceita pelo Estado-Parte requerido, em condições que permitam a este Estado Parte verificar a sua autenticidade. O Secretário Geral das Nações Unidas será notificado a respeito da língua ou línguas aceitas por cada Estado Parte no momento em que o Estado Parte em questão depositar os seus instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão à presente Convenção. Em caso de urgência, e se os Estados-Partes nisso acordarem, os pedidos poderão ser feitos oralmente, mais deverão ser imediatamente confirmados por escrito.

15. Um pedido de assistência judiciária deverá conter as seguintes informações:

- a) A designação da autoridade que emite o pedido;
- b) O objeto e a natureza da investigação, dos processos ou dos outros atos judiciais a que se refere o pedido, bem como o nome e as funções da autoridade que os tenha a cargo;
- c) Um resumo dos fatos relevantes, salvo no caso dos pedidos efetuados para efeitos de notificação de atos judiciais;
- d) Uma descrição da assistência pretendida e pormenores de qualquer procedimento específico que o Estado Parte requerente deseje ver aplicado;
- e) Caso seja possível, a identidade, endereço e nacionalidade de qualquer pessoa visada; e
- f) O fim para o qual são pedidos os elementos, informações ou medidas.

16. O Estado Parte requerido poderá solicitar informações adicionais, quando tal se afigure necessário à execução do pedido em conformidade com o seu direito interno, ou quando tal possa facilitar a execução do pedido.

17. Qualquer pedido será executado em conformidade com o direito interno do Estado Parte requeri-

do e, na medida em que tal não contrarie este direito e seja possível, em conformidade com os procedimentos especificados no pedido.

18. Se for possível e em conformidade com os princípios fundamentais do direito interno, quando uma pessoa que se encontre no território de um Estado Parte deva ser ouvida como testemunha ou como perito pelas autoridades judiciais de outro Estado Parte, o primeiro Estado Parte poderá, a pedido do outro, autorizar a sua audição por videoconferência, se não for possível ou desejável que a pessoa compareça no território do Estado Parte requerente. Os Estados-Partes poderão acordar em que a audição seja conduzida por uma autoridade judicial do Estado Parte requerente e que a ela assista uma autoridade judicial do Estado Parte requerido.

19. O Estado Parte requerente não comunicará nem utilizará as informações ou os elementos de prova fornecidos pelo Estado Parte requerido para efeitos de investigações, processos ou outros atos judiciais diferentes dos mencionados no pedido sem o consentimento prévio do Estado Parte requerido. O disposto neste número não impedirá o Estado Parte requerente de revelar, durante o processo, informações ou elementos de prova ilibatórios de um arguido. Neste último caso, o Estado Parte requerente avisará, antes da revelação, o Estado Parte requerido e, se tal lhe for pedido, consultará neste último. Se, num caso excepcional, não for possível uma comunicação prévia, o Estado Parte requerente informará da revelação, prontamente, o Estado Parte requerido.

20. O Estado Parte requerente poderá exigir que o Estado Parte requerido guarde sigilo sobre o pedido e o seu conteúdo, salvo na medida do que seja necessário para o executar. Se o Estado Parte requerido não puder satisfazer esta exigência, informará prontamente o Estado Parte requerente.

21. A cooperação judiciária poderá ser recusada:

- a) Se o pedido não for feito em conformidade com o disposto no presente artigo;
- b) Se o Estado Parte requerido considerar que a execução do pedido pode afetar sua soberania, sua segurança, sua ordem pública ou outros interesses essenciais;
- c) Se o direito interno do Estado Parte requerido proibir suas autoridades de executar as providências solicitadas com relação a uma infração análoga que tenha sido objeto de investigação ou de procedimento judicial no âmbito da sua própria competência;

d) Se a aceitação do pedido contrariar o sistema jurídico do Estado Parte requerido no que se refere à cooperação judiciária.

22. Os Estados Partes não poderão recusar um pedido de cooperação judiciária unicamente por considerarem que a infração envolve também questões fiscais.

23. Qualquer recusa de cooperação judiciária deverá ser fundamentada.

24. O Estado Parte requerido executará o pedido de cooperação judiciária tão prontamente quanto possível e terá em conta, na medida do possível, todos os prazos sugeridos pelo Estado Parte requerente para os quais sejam dadas justificações, de preferência no pedido. O Estado Parte requerido responderá aos pedidos razoáveis do Estado Parte requerente quanto ao andamento das diligências solicitadas. Quando a assistência pedida deixar de ser necessária, o Estado Parte requerente informará prontamente desse fato o Estado Parte requerido.

25. A cooperação judiciária poderá ser diferida pelo Estado Parte requerido por interferir com uma investigação, processos ou outros atos judiciais em curso.

26. Antes de recusar um pedido feito ao abrigo do parágrafo 21 do presente artigo ou de diferir a sua execução ao abrigo do parágrafo 25, o Estado Parte requerido estudará com o Estado Parte requerente a possibilidade de prestar a assistência sob reserva das condições que considere necessárias. Se o Estado Parte requerente aceitar a assistência sob reserva destas condições, deverá respeitá-las.

27. Sem prejuízo da aplicação do parágrafo 12 do presente artigo, uma testemunha, um perito ou outra pessoa que, a pedido do Estado Parte requerente, aceite depor num processo ou colaborar numa investigação, em processos ou outros atos judiciais no território do Estado Parte requerente, não será objeto de processo, detida, punida ou sujeita a outras restrições à sua liberdade pessoal neste território, devido a atos, omissões ou condenações anteriores à sua partida do território do Estado Parte requerido. Esta imunidade cessa quando a testemunha, o perito ou a referida pessoa, tendo tido, durante um período de quinze dias consecutivos ou qualquer outro período acordado pelos Estados Partes, a contar da data em que recebeu a comunicação oficial de que a sua presença já não era exigida pelas autoridades judiciais, a possibilidade de deixar o território do Estado Parte requerente, nele tenha voluntariamente permanecido ou, tendo-o deixado, a ele tenha regressado de livre vontade.

28. As despesas correntes com a execução de um pedido serão suportadas pelo Estado Parte re-

querido, salvo acordo noutra sentido dos Estados Partes interessados. Quando venham a revelar-se necessárias despesas significativas ou extraordinárias para executar o pedido, os Estados Partes consultar-se-ão para fixar as condições segundo as quais o pedido deverá ser executado, bem como o modo como as despesas serão assumidas.

29. O Estado Parte requerido:

a) Fornecerá ao Estado Parte requerente cópias dos processos, documentos ou informações administrativas que estejam em seu poder e que, por força do seu direito interno, estejam acessíveis ao público;

b) Poderá, se assim o entender, fornecer ao Estado Parte requerente, na íntegra ou nas condições que considere apropriadas, cópias de todos os processos, documentos ou informações que estejam na sua posse e que, por força do seu direito interno, não sejam acessíveis ao público.

30. Os Estados Partes considerarão, se necessário, a possibilidade de celebrarem acordos ou protocolos bilaterais ou multilaterais que sirvam os objetivos e as disposições do presente artigo, reforçando-as ou dando-lhes maior eficácia.

Artigo 19

Investigações conjuntas

Os Estados Partes considerarão a possibilidade de celebrar acordos ou protocolos bilaterais ou multilaterais em virtude dos quais, com respeito a matérias que sejam objeto de investigação, processos ou ações judiciais em um ou mais Estados, as autoridades competentes possam estabelecer órgãos mistos de investigação. Na ausência de tais acordos ou protocolos, poderá ser decidida casuisticamente a realização de investigações conjuntas. Os Estados Partes envolvidos agirão de modo a que a soberania do Estado Parte em cujo território decorre a investigação seja plenamente respeitada.

Artigo 20

Técnicas especiais de investigação

1. Se os princípios fundamentais do seu ordenamento jurídico nacional o permitirem, cada Estado Parte, tendo em conta as suas possibilidades e em conformidade com as condições prescritas no seu direito interno, adotará as medidas necessárias para permitir o recurso apropriado a entregas vigiadas e, quando o considere adequado, o recurso a outras técnicas especiais de investigação, como a vigilância eletrônica ou outras formas de vigilância e as operações de infiltração, por parte das autoridades competentes no seu território, a fim de combater eficazmente a criminalidade organizada.

2. Para efeitos de investigações sobre as infrações previstas na presente Convenção, os Estados Partes são instados a celebrar, se necessário, acordos ou protocolos bilaterais ou multilaterais apropriados para recorrer às técnicas especiais de investigação, no âmbito da cooperação internacional. Estes acordos ou protocolos serão celebrados e aplicados sem prejuízo do princípio da igualdade soberana dos Estados e serão executados em estrita conformidade com as disposições neles contidas.

3. Na ausência dos acordos ou protocolos referidos no parágrafo 2 do presente artigo, as decisões de recorrer a técnicas especiais de investigação em nível internacional serão tomadas casuisticamente e poderão, se necessário, ter em conta acordos ou protocolos financeiros relativos ao exercício de jurisdição pelos Estados Partes interessados.

4. As entregas vigiadas a que se tenha decidido recorrer a nível internacional poderão incluir, com o consentimento dos Estados Partes envolvidos, métodos como a interceptação de mercadorias e a autorização de prosseguir o seu encaminhamento, sem alteração ou após subtração ou substituição da totalidade ou de parte dessas mercadorias.

Artigo 21

Transferência de processos penais

Os Estados Partes considerarão a possibilidade de transferirem mutuamente os processos relativos a uma infração prevista na presente Convenção, nos casos em que esta transferência seja considerada necessária no interesse da boa administração da justiça e, em especial, quando estejam envolvidas várias jurisdições, a fim de centralizar a instrução dos processos.

Artigo 22

Estabelecimento de antecedentes penais

Cada Estado Parte poderá adotar as medidas legislativas ou outras que sejam necessárias para ter em consideração, nas condições e para os efeitos que entender apropriados, qualquer condenação de que o presumível autor de uma infração tenha sido objeto noutro Estado, a fim de utilizar esta informação no âmbito de um processo penal relativo a uma infração prevista na presente Convenção.

Artigo 23

Criminalização da obstrução à justiça

Cada Estado Parte adotará medidas legislativas e outras consideradas necessárias para conferir o caráter de infração penal aos seguintes atos, quando cometidos intencionalmente:

a) O recurso à força física, a ameaças ou a intimidação, ou a promessa, oferta ou concessão de um benefício indevido para obtenção de um falso testemunho ou para impedir um testemunho ou a apresentação de elementos de prova num processo relacionado com a prática de infrações previstas na presente Convenção;

b) O recurso à força física, a ameaças ou a intimidação para impedir um agente judicial ou policial de exercer os deveres inerentes à sua função relativamente à prática de infrações previstas na presente Convenção. O disposto na presente alínea não prejudica o direito dos Estados Partes de disporem de legislação destinada a proteger outras categorias de agentes públicos.

Artigo 24

Proteção das testemunhas

1. Cada Estado Parte, dentro das suas possibilidades, adotará medidas apropriadas para assegurar uma proteção eficaz contra eventuais atos de represália ou de intimidação das testemunhas que, no âmbito de processos penais, deponham sobre infrações previstas na presente Convenção e, quando necessário, aos seus familiares ou outras pessoas que lhes sejam próximas.

2. Sem prejuízo dos direitos do arguido, incluindo o direito a um julgamento regular, as medidas referidas no parágrafo 1 do presente artigo poderão incluir, entre outras:

a) Desenvolver, para a proteção física destas pessoas, procedimentos que visem, consoante as necessidades e na medida do possível, nomeadamente, fornecer-lhes um novo domicílio e impedir ou restringir a divulgação de informações relativas à sua identidade e paradeiro;

b) Estabelecer normas em matéria de prova que permitam às testemunhas depor de forma a garantir a sua segurança, nomeadamente autorizando-as a depor com recurso a meios técnicos de comunicação, como ligações de vídeo ou outros meios adequados.

3. Os Estados Partes considerarão a possibilidade de celebrar acordos com outros Estados para facultar um novo domicílio às pessoas referidas no parágrafo 1 do presente artigo.

4. As disposições do presente artigo aplicam-se igualmente às vítimas, quando forem testemunhas.

Artigo 25

Assistência e proteção às vítimas

1. Cada Estado Parte adotará, segundo as suas possibilidades, medidas apropriadas para prestar assistência e assegurar a proteção às vítimas de infrações previstas na presente Convenção, especialmente em caso de ameaça de represálias ou de intimidação.

2. Cada Estado Parte estabelecerá procedimentos adequados para que as vítimas de infrações previstas na presente Convenção possam obter reparação.

3. Cada Estado Parte, sem prejuízo do seu direito interno, assegurará que as opiniões e preocupações das vítimas sejam apresentadas e tomadas em consideração nas fases adequadas do processo penal aberto contra os autores de infrações, por forma que não prejudique os direitos da defesa.

Artigo 26

Medidas para intensificar a cooperação com as autoridades competentes para a aplicação da lei

1. Cada Estado Parte tomará as medidas adequadas para encorajar as pessoas que participem ou tenham participado em grupos criminosos organizados:

a) A fornecerem informações úteis às autoridades competentes para efeitos

de investigação e produção de provas, nomeadamente

i) A identidade, natureza, composição, estrutura, localização ou atividades dos grupos criminosos organizados;

ii) As conexões, inclusive conexões internacionais, com outros grupos criminosos organizados;

iii) As infrações que os grupos criminosos organizados praticaram ou poderão vir a praticar;

b) A prestarem ajuda efetiva e concreta às autoridades competentes, susceptível de contribuir para privar os grupos criminosos organizados dos seus recursos ou do produto do crime.

2. Cada Estado Parte poderá considerar a possibilidade, nos casos pertinentes, de reduzir a pena de que é passível um arguido que coopere de forma substancial na investigação ou no julgamento dos autores de uma infração prevista na presente Convenção.

3. Cada Estado Parte poderá considerar a possibilidade, em conformidade com os princípios fundamentais do seu ordenamento jurídico interno, de conceder imunidade a uma pessoa que coopere de forma substancial na investigação ou no julgamento dos autores de uma infração prevista na presente Convenção.

4. A proteção destas pessoas será assegurada nos termos do artigo 24 da presente Convenção.

5. Quando uma das pessoas referidas no parágrafo 1 do presente artigo se encontre num Estado Parte e possa prestar uma cooperação substancial às autoridades competentes de outro Estado Parte, os Estados Partes em questão poderão considerar a celebração de acordos, em conformidade com o seu direito interno, relativos à eventual concessão, pelo ou-

tro Estado Parte, do tratamento descrito nos parágrafos 2 e 3 do presente artigo.

Artigo 27

Cooperação entre as autoridades competentes para a aplicação da lei

1. Os Estados Partes cooperarão estreitamente, em conformidade com os seus respectivos ordenamentos jurídicos e administrativos, a fim de reforçar a eficácia das medidas de controle do cumprimento da lei destinadas a combater as infrações previstas na presente Convenção. Especificamente, cada Estado Parte adotará medidas eficazes para:

a) Reforçar ou, se necessário, criar canais de comunicação entre as suas autoridades, organismos e serviços competentes, para facilitar a rápida e segura troca de informações relativas a todos os aspectos das infrações previstas na presente Convenção, incluindo, se os Estados Partes envolvidos o considerarem apropriado, ligações com outras atividades criminosas;

b) Cooperar com outros Estados Partes, quando se trate de infrações previstas na presente Convenção, na condução de investigações relativas aos seguintes aspectos:

i) Identidade, localização e atividades de pessoas suspeitas de implicação nas referidas infrações, bem como localização de outras pessoas envolvidas;

ii) Movimentação do produto do crime ou dos bens provenientes da prática destas infrações;

iii) Movimentação de bens, equipamentos ou outros instrumentos utilizados ou destinados a ser utilizados na prática destas infrações;

c) Fornecer, quando for caso disso, os elementos ou as quantidades de substâncias necessárias para fins de análise ou de investigação;

d) Facilitar uma coordenação eficaz entre as autoridades, organismos e serviços competentes e promover o intercâmbio de pessoal e de peritos, incluindo, sob reserva da existência de acordos ou protocolos bilaterais entre os Estados Partes envolvidos, a designação de agentes de ligação;

e) Trocar informações com outros Estados Partes sobre os meios e métodos específicos utilizados pelos grupos criminosos organizados, incluindo, se for caso disso, sobre os itinerários e os meios de transporte, bem como o uso de identidades falsas, de documentos alterados ou falsificados ou outros meios de dissimulação das suas atividades;

f) Trocar informações e coordenar as medidas administrativas e outras tendo em vista detectar o mais rapidamente possível as infrações previstas na presente Convenção.

2. Para dar aplicação à presente Convenção, os Estados Partes considerarão a possibilidade de celebrar acordos ou protocolos bilaterais ou multilaterais que prevejam uma cooperação direta entre as suas autoridades competentes para a aplicação da lei e, quando tais acordos ou protocolos já existam, considerarão a possibilidade de os alterar. Na ausência de tais acordos entre os Estados Partes envolvidos, estes últimos poderão basear-se na presente Convenção para instituir uma cooperação em matéria de detecção e repressão das infrações previstas na presente Convenção. Sempre que tal se justifique, os Estados Partes utilizarão plenamente os acordos ou protocolos, incluindo as organizações internacionais ou regionais, para intensificar a cooperação entre as suas autoridades competentes para a aplicação da lei.

3. Os Estados Partes procurarão cooperar, na medida das suas possibilidades, para enfrentar o crime organizado transnacional praticado com recurso a meios tecnológicos modernos.

Artigo 28

Coleta, intercâmbio e análise de informações sobre a natureza do crime organizado

1. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de analisar, em consulta com os meios científicos e universitários, as tendências da criminalidade organizada no seu território, as circunstâncias em que opera e os grupos profissionais e tecnologias envolvidos.

2. Os Estados Partes considerarão a possibilidade de desenvolver as suas capacidades de análise das atividades criminosas organizadas e de as partilhar diretamente entre si e por intermédio de organizações internacionais e regionais. Para este efeito, deverão ser elaboradas e aplicadas, quando for caso disso, definições, normas e metodologias comuns.

3. Cada Estado Parte considerará o estabelecimento de meios de acompanhamento das suas políticas e das medidas tomadas para combater o crime organizado, avaliando a sua aplicação e eficácia.

Artigo 29

Formação e assistência técnica

1. Cada Estado Parte estabelecerá, desenvolverá ou melhorará, na medida das necessidades, programas de formação específicos destinados ao pessoal das autoridades competentes para a aplicação da lei, incluindo promotores públicos, juizes de instrução e funcionários aduaneiros, bem como outro pessoal que tenha por função prevenir, detectar e reprimir as infrações previstas na presente Convenção. Estes programas, que poderão prever cessões e intercâmbio de pessoal, incidirão especificamente, na medida

em que o direito interno o permita, nos seguintes aspectos:

a) Métodos utilizados para prevenir, detectar e combater as infrações previstas na presente Convenção;

b) Rotas e técnicas utilizadas pelas pessoas suspeitas de implicação em infrações previstas na presente Convenção, incluindo nos Estados de trânsito, e medidas adequadas de combate;

c) Vigilância das movimentações dos produtos de contrabando;

d) Detecção e vigilância das movimentações do produto do crime, de bens, equipamentos ou outros instrumentos, de métodos de transferência, dissimulação ou disfarce destes produtos, bens, equipamentos ou outros instrumentos, bem como métodos de luta contra a lavagem de dinheiro e outras infrações financeiras;

e) Coleta de provas;

f) Técnicas de controle nas zonas francas e nos portos francos;

g) Equipamentos e técnicas modernas de detecção e de repressão, incluindo a vigilância eletrônica, as entregas vigiadas e as operações de infiltração;

h) Métodos utilizados para combater o crime organizado transnacional cometido por meio de computadores, de redes de telecomunicações ou outras tecnologias modernas; e

i) Métodos utilizados para a proteção das vítimas e das testemunhas.

2. Os Estados Partes deverão cooperar entre si no planejamento e execução de programas de investigação e de formação concebidos para o intercâmbio de conhecimentos especializados nos domínios referidos no parágrafo 1 do presente artigo e, para este efeito, recorrerão também, quando for caso disso, a conferências e seminários regionais e internacionais para promover a cooperação e estimular as trocas de pontos de vista sobre problemas comuns, incluindo os problemas e necessidades específicos dos Estados de trânsito.

3. Os Estados Partes incentivarão as atividades de formação e de assistência técnica suscetíveis de facilitar a extradição e a cooperação judiciária. Estas atividades de cooperação e de assistência técnica poderão incluir ensino de idiomas, cessões e intercâmbio do pessoal das autoridades centrais ou de organismos que tenham responsabilidades nos domínios em questão.

4. Sempre que se encontrem em vigor acordos bilaterais ou multilaterais, os Estados Partes reforçarão, tanto quanto for necessário, as medidas tomadas no sentido de otimizar as atividades operacionais e de formação no âmbito de organizações internacionais e regionais e no âmbito de outros acordos ou protocolos bilaterais e multilaterais na matéria.

Artigo 30

Outras medidas: aplicação da Convenção através do desenvolvimento econômico e da assistência técnica

1. Os Estados Partes tomarão as medidas adequadas para assegurar a melhor aplicação possível da presente Convenção através da cooperação internacional, tendo em conta os efeitos negativos da criminalidade organizada na sociedade em geral e no desenvolvimento sustentável em particular.

2. Os Estados Partes farão esforços concretos, na medida do possível, em coordenação entre si e com as organizações regionais e internacionais:

a) Para desenvolver a sua cooperação a vários níveis com os países em desenvolvimento, a fim de reforçar a capacidade destes para prevenir e combater a criminalidade organizada transnacional;

b) Para aumentar a assistência financeira e material aos países em desenvolvimento, a fim de apoiar os seus esforços para combater eficazmente a criminalidade organizada transnacional e ajudá-los a aplicar com êxito a presente Convenção;

c) Para fornecer uma assistência técnica aos países em desenvolvimento e aos países com uma economia de transição, a fim de ajudá-los a obter meios para a aplicação da presente Convenção. Para este efeito, os Estados Partes procurarão destinar voluntariamente contribuições adequadas e regulares a uma conta constituída especificamente para este fim no âmbito de um mecanismo de financiamento das Nações Unidas. Os Estados Partes poderão também considerar, especificamente, em conformidade com o seu direito interno e as disposições da presente Convenção, a possibilidade de destinarem à conta acima referida uma percentagem dos fundos ou do valor correspondente do produto do crime ou dos bens confiscados em aplicação das disposições da presente Convenção;

d) Para incentivar e persuadir outros Estados e instituições financeiras, quando tal se justifique, a associarem-se aos esforços desenvolvidos em conformidade com o presente artigo, nomeadamente fornecendo aos países em desenvolvimento mais programas de formação e material moderno, a fim de os ajudar a alcançar os objetivos da presente Convenção;

e) Tanto quanto possível, estas medidas serão tomadas sem prejuízo dos compromissos existentes em matéria de assistência externa ou de outros acordos de cooperação financeira a nível bilateral, regional ou internacional.

4. Os Estados Partes poderão celebrar acordos ou protocolos bilaterais ou multilaterais relativos a as-

sistência técnica e logística, tendo em conta os acordos financeiros necessários para assegurar a eficácia dos meios de cooperação internacional previstos na presente Convenção, e para prevenir, detectar e combater a criminalidade organizada transnacional.

Artigo 31
Prevenção

1. Os Estados Partes procurarão elaborar e avaliar projetos nacionais, bem como estabelecer e promover as melhores práticas e políticas para prevenir a criminalidade organizada transnacional.

2. Em conformidade com os princípios fundamentais do seu direito interno, os Estados Partes procurarão reduzir, através de medidas legislativas, administrativas ou outras que sejam adequadas, as possibilidades atuais ou futuras de participação de grupos criminosos organizados em negócios lícitos utilizando o produto do crime. Estas medidas deverão incidir:

a) No fortalecimento da cooperação entre autoridades competentes para a aplicação da lei ou promotores e entidades privadas envolvidas, incluindo empresas;

b) Na promoção da elaboração de normas e procedimentos destinados a preservar a integridade das entidades públicas e privadas envolvidas, bem como de códigos de conduta para determinados profissionais, em particular advogados, tabeliães, consultores tributários e contadores;

c) Na prevenção da utilização indevida, por grupos criminosos organizados, de concursos públicos, bem como de subvenções e licenças concedidas por autoridades públicas para a realização de atividades comerciais;

d) Na prevenção da utilização indevida de pessoas jurídicas por grupos criminosos organizados, estas medidas poderão incluir:

i) O estabelecimento de registros públicos de pessoas jurídicas e físicas envolvidas na criação, gestão e financiamento de pessoas jurídicas;

ii) A possibilidade de privar, por decisão judicial ou por qualquer outro meio adequado, as pessoas condenadas por infrações previstas na presente Convenção, por um período adequado, do direito de exercer funções de direção de pessoas jurídicas estabelecidas no seu território;

iii) O estabelecimento de registros nacionais de pessoas que tenham sido privadas do direito de exercer funções de direção de pessoas jurídicas; e

iv) O intercâmbio de informações contidas nos registros referidos nas incisos i) e

v) dá presente alínea com as autoridades competentes dos outros Estados Partes.

3. Os Estados Partes procurarão promover a re-inserção na sociedade das pessoas condenadas por infrações previstas na presente Convenção.

4. Os Estados Partes procurarão avaliar periodicamente os instrumentos jurídicos e as práticas administrativas aplicáveis, a fim de determinar se contêm lacunas que permitam aos grupos criminosos organizados fazerem deles utilização indevida.

5. Os Estados Partes procurarão sensibilizar melhor o público para a existência, as causas e a gravidade da criminalidade organizada transnacional e para a ameaça que representa. Poderão fazê-lo, quando for o caso, por intermédio dos meios de comunicação social e adotando medidas destinadas a promover a participação do público nas ações de prevenção e combate à criminalidade.

6. Cada Estado Parte comunicará ao Secretário Geral da Organização das Nações Unidas o nome e o endereço da(s) autoridade(s) que poderão assistir os outros Estados Partes na aplicação das medidas de prevenção do crime organizado transnacional.

7. Quando tal se justifique, os Estados Partes colaborarão, entre si e com as organizações regionais e internacionais competentes, a fim de promover e aplicar as medidas referidas no presente artigo. A este título, participarão em projetos internacionais que visem prevenir a criminalidade organizada transnacional, atuando, por exemplo, sobre os fatores que tornam os grupos socialmente marginalizados vulneráveis à sua ação.

Artigo 32

Conferência das Partes na Convenção

1. Será instituída uma Conferência das Partes na Convenção, para melhorar a capacidade dos Estados Partes no combate à criminalidade organizada transnacional e para promover e analisar a aplicação da presente Convenção.

2. O Secretário Geral da Organização das Nações Unidas convocará a Conferência das Partes, o mais tardar, um ano após a entrada em vigor da presente Convenção. A Conferência das Partes adotará um regulamento interno e regras relativas às atividades enunciadas nos parágrafos 3 e 4 do presente artigo (incluindo regras relativas ao financiamento das despesas decorrentes dessas atividades).

3. A Conferência das Partes acordará em mecanismos destinados a atingir os objetivos referidos no parágrafo 1 do presente artigo, nomeadamente:

a) Facilitando as ações desenvolvidas pelos Estados Partes em aplicação dos artigos 29, 30 e 31 da presente Convenção, inclusive incentivando a mobilização de contribuições voluntárias;

b) Facilitando o intercâmbio de informações entre Estados Partes sobre as características e tendências da criminalidade organizada transnacional e as práticas eficazes para a combater;

c) Cooperando com as organizações regionais e internacionais e as organizações não-governamentais competentes;

d) Avaliando, a intervalos regulares, a aplicação da presente Convenção;

e) Formulando recomendações a fim de melhorar a presente Convenção e a sua aplicação.

4. Para efeitos das alíneas d) e e) do parágrafo 3 do presente artigo, a Conferência das Partes inteirar-se-á das medidas adotadas e das dificuldades encontradas pelos Estados Partes na aplicação da presente Convenção, utilizando as informações que estes lhe comuniquem e os mecanismos complementares de análise que venha a criar.

5. Cada Estado Parte comunicará à Conferência das Partes, a solicitação desta, informações sobre os seus programas, planos e práticas, bem como sobre as suas medidas legislativas e administrativas destinadas a aplicar a presente Convenção.

Artigo 33

Secretariado

1. O Secretário Geral da Organização das Nações Unidas fornecerá os serviços de secretariado necessários à Conferência das Partes na Convenção.

2. O secretariado:

a) Apoiará a Conferência das Partes na realização das atividades enunciadas no artigo 32 da presente Convenção, tomará as disposições e prestará os serviços necessários para as sessões da Conferência das Partes;

b) Assistirá os Estados Partes, a pedido destes, no fornecimento à Conferência das Partes das informações previstas no parágrafo 5 do artigo 32 da presente Convenção; e

c) Assegurará a coordenação necessária com os secretariados das organizações regionais e internacionais.

Artigo 34

Aplicação da Convenção

1. Cada Estado Parte adotará as medidas necessárias, incluindo legislativas e administrativas, em con-

formidade com os princípios fundamentais do seu direito interno, para assegurar o cumprimento das suas obrigações decorrentes da presente Convenção.

2. As infrações enunciadas nos artigos 5, 6, 8 e 23 da presente Convenção serão incorporadas no direito interno de cada Estado Parte, independentemente da sua natureza transnacional ou da implicação de um grupo criminoso organizado nos termos do parágrafo 1 do artigo 3 da presente Convenção, salvo na medida em que o artigo 5 da presente Convenção exija o envolvimento de um grupo criminoso organizado.

3. Cada Estado Parte poderá adotar medidas mais estritas ou mais severas do que as previstas na presente Convenção a fim de prevenir e combater a criminalidade organizada transnacional.

Artigo 35

Solução de Controvérsias

1. Os Estados Partes procurarão solucionar controvérsias relativas à interpretação ou aplicação da presente Convenção por negociação direta.

2. Qualquer controvérsia entre dois ou mais Estados Partes relativa à interpretação ou aplicação da presente Convenção que não possa ser resolvida por via comercial num prazo razoável será, a pedido de um destes Estados Partes, submetida a arbitragem. Se, no prazo de seis meses a contar da data do pedido de arbitragem, os Estados Partes não chegarem a acordo sobre a organização da arbitragem, qualquer deles poderá submeter a controvérsia ao Tribunal Internacional de Justiça, mediante requerimento em conformidade com o Estatuto do Tribunal.

3. Qualquer Estado Parte poderá, no momento da assinatura, da ratificação, da aceitação ou da aprovação da presente Convenção, ou da adesão a esta, declarar que não se considera vinculado pelo parágrafo 2 do presente artigo. Os outros Estados Partes não estarão vinculados pelo parágrafo 2 do presente artigo em relação a qualquer Estado Parte que tenha formulado esta reserva.

4. Um Estado Parte que tenha formulado uma reserva ao abrigo do parágrafo 3 do presente artigo poderá retirá-la a qualquer momento, mediante notificação do Secretário Geral da Organização das Nações Unidas.

Artigo 36

Assinatura, ratificação, aceitação, aprovação e adesão

1. A presente Convenção será aberta à assinatura de todos os Estados entre 12 e 15 de dezembro de 2000, em Palermo (Itália) e, seguidamente, na

sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, até 12 de dezembro de 2002.

2. A presente Convenção estará igualmente aberta à assinatura de organizações regionais de integração econômica, desde que pelos menos um Estado-Membro dessa organização tenha assinado a presente Convenção, em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo.

3. A presente Convenção será submetida a ratificação, aceitação ou aprovação. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto do Secretário Geral da Organização das Nações Unidas. Uma organização regional de integração econômica poderá depositar os seus instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação se pelo menos um dos seus Estados-Membros o tiver feito. Neste instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação, a organização declarará o âmbito da sua competência em relação às questões que são objeto da presente Convenção. Informará igualmente o depositário de qualquer alteração relevante do âmbito da sua competência.

4. A presente Convenção estará aberta à adesão de qualquer Estado ou de qualquer organização regional de integração econômica de que, pelo menos, um Estado membro seja parte na presente Convenção. Os instrumentos de adesão serão depositados junto do Secretário Geral da Organização das Nações Unidas. No momento da sua adesão, uma organização regional de integração econômica declarará o âmbito da sua competência em relação às questões que são objeto da presente Convenção. Informará igualmente o depositário de qualquer alteração relevante do âmbito dessa competência.

Artigo 37

Relação com os protocolos

1. A presente Convenção poderá ser completada por um ou mais protocolos.

2. Para se tornar Parte num protocolo, um Estado ou uma organização regional de integração econômica deverá igualmente ser Parte na presente Convenção.

3. Um Estado Parte na presente Convenção não estará vinculado por um protocolo, a menos que se torne Parte do mesmo protocolo, em conformidade com as disposições deste.

4. Qualquer protocolo à presente Convenção será interpretado conjuntamente com a presente Convenção, tendo em conta a finalidade do mesmo protocolo.

Artigo 38**Entrada em vigor**

1. A presente Convenção entrará em vigor no nonagésimo dia seguinte à data de depósito do quadragésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão. Para efeitos do presente número, nenhum dos instrumentos depositados por uma organização regional de integração econômica será somado aos instrumentos já depositados pelos Estados membros dessa organização.

2. Para cada Estado ou organização regional de integração econômica que ratifique, aceite ou aprove a presente Convenção ou a ela adira após o depósito do quadragésimo instrumento pertinente, a presente Convenção entrará em vigor no trigésimo dia seguinte à data de depósito do instrumento pertinente do referido Estado ou organização.

Artigo 39**Emendas**

1. Quando tiverem decorrido cinco anos a contar da entrada em vigor da presente Convenção, um Estado-Parte poderá propor uma emenda e depositar o respectivo texto junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, que em seguida comunicará a proposta de emenda aos Estados-Partes e à Conferência das Partes na Convenção, para exame da proposta e adoção de uma decisão. A Conferência das Partes esforçar-se-á por chegar a um consenso sobre qualquer emenda. Se todos os esforços nesse sentido se tiverem esgotado sem que se tenha chegado a acordo, será necessário, como último recurso para que a emenda seja aprovada, uma votação por maioria de dois terços dos votos expressos dos Estados-Partes presentes na Conferência das Partes.

2. Para exercerem, ao abrigo do presente artigo, o seu direito de voto nos domínios em que sejam competentes, as organizações regionais de integração econômica disporão de um número de votos igual ao número dos seus Estados-Membros que sejam Partes na presente Convenção. Não exercerão o seu direito de voto quando os seus Estados-Membros exercerem os seus, e inversamente.

3. Uma emenda aprovada em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo estará sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação dos Estados-Partes.

4. Uma emenda aprovada em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo entrará em vigor para um Estado-Parte noventa dias após a data de depósito pelo mesmo Estado-Parte junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas de um

instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação da referida emenda.

5. Uma emenda que tenha entrado em vigor será vinculativa para os Estados-Partes que tenham declarado o seu consentimento em serem por ela vinculados. Os outros Estados-Partes permanecerão vinculados pelas disposições da presente Convenção e por todas as emendas anteriores que tenham ratificado, aceite ou aprovado.

Artigo 40**Denúncia**

1. Um Estado-Parte poderá denunciar a presente Convenção mediante notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas. A denúncia tornar-se-á efetiva um ano após a data da recepção da notificação pelo Secretário-Geral.

2. Uma organização regional de integração econômica cessará de ser Parte na presente Convenção quando todos os seus Estados-Membros a tenham denunciado.

3. A denúncia da presente Convenção, em conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo, implica a denúncia de qualquer protocolo a ela associado.

Artigo 41**Depositário e línguas**

1. O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas será o depositário da presente Convenção.

2. O original da presente Convenção, cujos textos em inglês, árabe, chinês, espanhol, francês e russo fazem igualmente fé, será depositado junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

Em Fé do que os plenipotenciários abaixo assinados, devidamente mandatados para o efeito pelos respectivos Governos, assinaram a presente Convenção.

MENSAGEM Nº 48, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da "Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional" e seus dois Protocolos, relativos ao "Combate ao Tráfico de Migrantes por via Terrestre, Marítima e Aérea" e a "Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial

Mulheres e Crianças”, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000.

Brasília, 30 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 348 DAI/CJ-MRE – PAIN ONU

Brasília, 27 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto da “Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional”, subscrita pelo Governo brasileiro durante a Conferência de Palermo, realizada em 15 de dezembro de 2000, naquela cidade italiana. Fazem parte integrante da Convenção seus dois Protocolos, relativos ao “Combate ao Tráfico de Migrantes por via Terrestre Marítima e Aérea” e à “Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças”.

2. O Brasil participou ativamente nas negociações da Convenção e de seus Protocolos, cujos objetivos vêm ao encontro dos esforços do Governo brasileiro em matéria de combate ao crime organizado. Delegações compostas por representantes do Ministério da Justiça e por diplomatas da Embaixada em Viena tomaram parte em todas as sessões do Comitê **ad hoc** que, por mandato da Assembléia Geral das Nações Unidas, foi encarregado de elaborar um amplo instrumento jurídico internacional relativo ao combate ao crime organizado, com vistas a favorecer a promoção de uma eficaz cooperação internacional nessa área.

3. A atuação das delegações brasileiras pautou-se pela busca de consensos e a superação de divergências pontuais, sem abrir mão do respeito ao princípio da soberania nacional. Nesses esforços, as delegações brasileiras agiram em estreita colaboração com os países do GRULAC, os quais defendem, em geral, posições muito semelhantes, fruto de tradições jurídicas e culturais comuns.

4. No âmbito da OEA, o projeto da Convenção foi objeto de Resolução, aprovada na XXX Assembléia Geral e que contou com o co-patrocínio brasileiro, de apoio aos trabalhos do Comitê **ad hoc**.

5. O Senhor Ministro da Justiça, que foi o signatário da Convenção pelo Governo brasileiro, solicitou-me as providências pertinentes com vistas à aprovação interna daquele instrumento jurídico internacional.

6. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem

ao Congresso Nacional, acompanhado de tradução em português do texto da Convenção.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 10, 12 e 13, de 2003**, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2003, de acordo com o disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN, será encaminhado preliminarmente à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que terá o prazo de 15 dias para emitir seu relatório. A matéria, após esse prazo, será encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge que dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para, desta tribuna, fazer algumas observações acerca do setor educacional do Brasil.

O setor educacional é o ponto mais importante da minha dedicação como Parlamentar. Iniciei minha carreira de homem público como Secretário de Educação do Estado de Pernambuco. Posteriormente, fui Deputado Federal por quatro mandatos e tive, inclusive, na Câmara Federal, a oportunidade de ser o relator da Emenda Constitucional que criou o Fundef e o Relator da LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, cujo último relatório, de minha autoria, foi o aprovado. Posteriormente, fui Secretário de Educação novamente e depois Presidente do Consed. Por último, já como Senador, tive a oportunidade de ser relator do Plano Nacional de Educação, cuja duração é de dez anos, que está hoje em vigência.

Portanto, aproveito esta oportunidade, tendo em vista que, na semana passada, o Inep, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, do Ministério da Educação, divulgou uma pesquisa nacional acerca

das questões educacionais em nosso País. Vou aproveitar a oportunidade para fazer alguns comentários sobre esse setor tão importante para o Brasil.

Em primeiro lugar, em relação à legislação básica. A legislação básica da educação brasileira foi preparada a partir da Constituição de 1988 e já se encontra toda funcionando. Na Carta Magna temos desde o art.205 até o art.214, artigos que se referem à educação e representam, à época e ainda hoje, uma modernização em relação à Constituição anterior. Posteriormente, nós aprovamos aqui a LDB. Foi aprovada uma versão na Câmara Federal, veio para o Senado; aqui foi feito um substitutivo ao projeto original que voltou para aquela Casa. Fomos o relator e elaboramos um novo parecer que foi aprovado em 1996. Portanto, faltam 3 anos para se completarem 10 anos. Essa LDB se revelou uma lei moderna. Até hoje tem sofrido poucas mudanças. Sempre estamos discutindo propostas de mudança na Comissão de Educação do Senado, como também há discussão na Câmara. Mas em regra geral os princípios têm se mantido.

A própria Constituição e a LDB previam que fosse elaborado um plano nacional de educação com um prazo de 10 anos de vigência. Esse plano nacional deveria ter sido aprovado em 1997 ou 1998, logo depois da aprovação da LDB, mas ele demorou muito na Câmara dos Deputados e somente veio a ser aprovado agora no ano de 2000, e a Lei 10.172. Assim temos a Constituição Federal, a LDB – Lei nº 9.394, de 1996 -, e o Plano Nacional de Educação, que é a Lei nº 10.172, que acabei de citar.

Nesse ponto de vista, temos de acompanhar a execução desse Plano Nacional de Educação. É previsto no Plano Nacional de Educação que ele seja acompanhado pelo Poder Executivo por um lado, pelo Governo Federal, porque ele também inclui ações estaduais e municipais; mas também que ele seja aprovado pelas Comissões de Educação tanto da Câmara dos Deputados, quanto do Senado Federal. Nesse Plano Nacional de Educação, temos praticamente todos os segmentos educacionais como, por exemplo, a pré-escola, os chamadores da educação infantil; o ensino fundamental, que é o ensino prioritário; o ensino médio e o ensino superior.

A pré-escola, na verdade, de acordo com toda essa legislação, ficou como responsabilidade do município, incluindo todas as crianças de zero a seis anos. Ou seja, já na LDB, se incluem na pré-escola também as antigas creches e todas devem ser voltadas para o âmbito educacional. É uma questão que tem caminhado e evoluído, se não com a qualidade desejada pelo menos tem evoluído no sentido de que fique definida a responsabili-

dade dos municípios porque uma grande quantidade de municípios tem trabalhado para ampliar a pré-escola, que a cada dia tem aumentado a quantidade de alunos; era muito pequena e hoje em dia vem crescendo para que, no futuro, a maioria dos nossos alunos possa entrar no primeiro grau já tendo, pelo menos, dois ou três anos de pré-escola.

Quanto ao ensino fundamental, houve dois pontos de evolução importante nos últimos tempos. Em primeiro lugar, a criação do Fundef; em segundo lugar, a criação de programas como o Bolsa Escola ou assemelhados.

Com a criação do Fundef, conseguimos, de certa maneira, dar sentido à utilização dos diversos recursos voltados para o ensino fundamental. Todos nós sabemos que o ensino fundamental é atribuição compartilhada entre município e Estado, e o Governo Federal deve dar apoio financeiro e técnico para que o ensino fundamental, que é obrigatório na faixa etária de 7 a 14 anos, possa funcionar a contento. Antes do advento do Fundef, essa administração compartilhada entre Estados e Municípios era muito difícil porque a tendência era, de um lado, ter o aluno e, de outro, o dinheiro. Ocorria muitas vezes que os Municípios tinham a maior parte dos alunos, e o dinheiro da educação ficava com o Estado; ou então o oposto: o Estado tinha uma grande rede, e os Municípios ficavam com os recursos. Agora, não. De acordo com o Fundef, o Município que tiver o aluno recebe o recurso correspondente; e o mesmo procedimento se aplica ao Estado. Essa foi a primeira função do Fundef, que a exerceu bem porque atualmente esse recurso é dividido dessa forma. Havia também uma segunda função que era a complementação do Governo Federal. Quer dizer, a idéia era a de que o valor médio que se gasta por aluno de ensino fundamental, que ainda é muito baixo, fosse acrescentado de recursos não só do Estado, como também do Governo Federal e dos Municípios. O Governo Federal a princípio alocou alguns recursos para o Fundef, mas posteriormente esses recursos foram diminuindo e hoje a participação do Governo Federal no recurso total do Fundef é inferior a 2%. Portanto, essa segunda finalidade de conferir ordenação aos recursos do Fundef do Governo Federal não foi cumprida.

O segundo ponto de evolução foi o Programa Bolsa Escola, que permitiu que aquela parcela mais pobre da população que não freqüentava escola, atraída pela bolsa ou saindo muitas vezes do mercado de trabalho, começasse a freqüentar a escola. Esses dois fatores conjuntamente fizeram com que o número de crianças na faixa etária de 7 a 14 anos que

estão na escola, que há dez anos era em torno de 80,9%, agora já está em 96,4%. Uma grande quantidade de alunos na faixa de 7 a 14 anos está hoje na escola.

Agora temos que olhar um segundo aspecto, qual seja, qualidade. No aspecto da qualidade houve uma evolução, mas uma evolução muito menor do que se poderia querer ou se poderia esperar. No ensino fundamental, o percentual de alunos que não completam o curso, quer dizer, iniciam e não terminam, diminuiu de 48% para 41%. Quer dizer, 48% em 1995 e agora 41%. Melhorou, mas poderia melhorar muito mais porque ainda temos alto percentual de alunos que não estão cumprindo ou terminando o primeiro grau.

Essa pesquisa que o Inep divulgou essa semana mostra exatamente isto: que 40% ainda não terminou o primeiro grau e que há uma defasagem séria de idade de 39%, isto é, 39% dos alunos estão atrasados, pela sua idade, eles deveriam estar em série superior. Esse é um problema do primeiro grau que tem que ser enfrentando agora.

Em primeiro lugar, temos de fortalecer o Fundef. Hoje, o Fundef, que está fixado em cerca de R\$400,00 por aluno/ano, tem de se preparar para ter pelo menos R\$700,00 por aluno/ano. Aliás, no final da legislatura passada, aprovamos um projeto na Comissão de Educação, esse projeto foi para a Comissão de Assuntos Econômicos e vai permitir que o Governo Federal possa entrar com uma quantidade maior de recursos para que haja essa evolução. Em segundo lugar, deve haver a ampliação dos programas tipo Bolsa Escola. Temos visto que o novo Governo tem uma preocupação muito grande com as famílias mais pobres, com o Programa Fome Zero, mas sou de opinião de que o Programa Bolsa Escola, que já tem cadastrado mais de cinco milhões de famílias, pode ser um bom início para o combate à fome. Dispor de recursos para se aumentar o valor atual da Bolsa Escola, que é de R\$ 15,00 por aluno até um total de R\$ 45,00, já é um bom início porque, ao mesmo tempo em que se combate a fome dando recursos para aquelas famílias, também se melhora o setor educacional ao obrigar essas famílias a colocar seus filhos na escola. Outro ponto importante que se tem de ter é um programa especial para a primeira série porque, na realidade, boa parcela das crianças que atrasam seu aprendizado, que deixam a escola e que não concluem o curso está na primeira série, que é o ano da alfabetização. O aluno não se alfabetiza, passa para a segunda série, mas não consegue acompanhar as séries escolares. O fortalecimento do Fundef, a ampliação do Programa Bolsa Escola e o treinamento dos

professores e um programa especial de primeira série são as prioridades na área do ensino fundamental.

Li matéria segundo a qual o Ministério da Educação sugere a distribuição de fardamento.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não, Excelência.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador José Jorge, conheço o seu preparo em matéria técnica, não é de hoje. Chegamos juntos ao Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É verdade; há vinte anos.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a foi – é bom proclamar isso aqui e agora – grande Ministro das Minas e Energia e enfrentou a ameaça de apagão, que não ocorreu principalmente em virtude da competência com que V. Ex^a e o então Ministro Pedro Parente agiram, a fim de encontrar solução para algo muito grave que ameaçava a economia e a vida dos brasileiros. V. Ex^a hoje aborda com a mesma proficiência um tema que também é seu: educação. De fato, o Fundef foi uma grande conquista do Governo passado, que fez muita coisa boa como, por exemplo, a universalização do ensino básico. O dever de honestidade intelectual leva-nos a reconhecer que ainda há muito o fazer. Há oito anos, era de quase 50% o percentual de alunos que não completavam o primeiro grau depois de se matricular; hoje, esse percentual gira em torno de 40%. Melhorou? Melhorou, mas é muito pouco se compararmos a escolaridade dos brasileiros com a de nossos vizinhos aqui perto, o que se reflete na produtividade da nossa economia. Discursos como o de V. Ex^a nos dão a idéia clara de que esta Casa sabe ficar atenta aos temas de efetiva importância e efetivo sentido estratégico para o País.

Por isso, quero regozijar-me com o Senado, por ter alguém do seu gabarito, representando Pernambuco e sendo motivo de orgulho para todo o nosso País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE.) – Agradeço a V. Ex^a também.

Como eu dizia, tomei conhecimento pela mídia da sugestão do Ministério da Educação e Cultura no sentido de distribuir fardamentos para os alunos do primeiro grau. Se houvesse recursos, a distribuição de fardamentos seria positiva, mas temos outras prioridades.

Essa questão, inclusive, é muito polêmica entre os educadores. Alguns consideram o fardamento im-

portante para dar unidade aos alunos, mas outros pensam que não se deve criar nenhuma restrição, que possa, de certa maneira, dificultar a presença dos alunos na escola.

O fardamento é importante. Sei que a Prefeitura de São Paulo e outras estão distribuindo uniformes aos seus alunos. No meu entendimento, essa deveria ser uma ação municipal, estudada caso a caso, e não federal.

Realmente, aumentou muito o atendimento de alunos nessa faixa etária.

Em 1980, apenas 50% dos alunos na faixa etária do segundo grau, estavam na escola. Em 2000, eram 83%. Foi um crescimento ainda maior do que o do primeiro grau. No segundo grau, houve também ligeira melhora em relação aos alunos que concluem o curso. Antigamente, 28,6% dos alunos que entravam no segundo grau não terminavam o curso; agora, são apenas 26%, o que ainda é muito. Isso significa que 74% dos alunos concluem o segundo grau. De qualquer maneira, entendo que esse percentual poderia melhorar bastante. Na realidade, o ensino de segundo grau não tem a estrutura nem recebe o apoio de que desfruta o ensino fundamental. Enquanto esse tem apoio do Fundef e recebe colaborações dos Estados, Municípios e do Governo Federal, o ensino médio fica a cargo dos governos estaduais. É necessário que, a partir de agora, encontremos uma forma de fazer novos investimentos para o ensino de segundo grau.

Atualmente, gasta-se, em média, R\$168,00 por aluno do ensino de primeiro grau, o que considero pouco. No ensino de segundo grau, de acordo com a mesma pesquisa, gasta-se R\$701,00, por ano. Se compararmos esse valor com aquele gasto no ensino privado de segundo grau, perceberemos que ele corresponde, muitas vezes, ao que é despendido mensalmente com um aluno. Há muitas escolas privadas cujas mensalidades variam de R\$300,00 a R\$700,00. Diante desses dados, entendemos necessária a obtenção de recursos para o ensino médio.

Outro problema é a falta de disponibilidade de instalações escolares para o ensino médio, o que não afeta o primeiro grau. Durante anos e anos, construíram-se escolas para o ensino de primeiro grau. A maioria dos Estados e Municípios têm uma estrutura que permite atender a muitos alunos do ensino fundamental, mas para o segundo grau, praticamente, não existem escolas. Normalmente, os cursos de segundo grau são ministrados nas escolas de primeiro grau à noite. É evidente que os alunos de 15, 16 ou 17 anos deveriam estudar durante o dia e somente aqueles

que não podem estudar nesse horário deveriam estudar à noite. Estudam à noite, porque querem? Não! Porque as escolas de segundo grau funcionam em prédios de primeiro grau, que, durante o dia, estão ocupadas por esses alunos.

Então, é necessário conseguir financiamento para construir uma rede escolar de segundo grau que funcione em dois, três turnos, apenas para o segundo grau, porque são escolas bastante diferentes. Uma escola de primeiro grau é para crianças com a idade que varia entre sete e, no máximo, 14 anos. Já no âmbito do segundo grau, no Brasil, onde a idade/série é muito diferenciada, são necessárias escolas com instalações maiores, porque uma criança de sete anos ocupa determinado espaço, enquanto um rapaz de 18 anos ocupa um espaço bem maior. Então, esse é um aspecto muito importante.

Outro ponto importante também é a escassez de professores de algumas disciplinas. No Brasil, quase não há professores de Matemática, de Física, de Química, de Biologia. Toda essa área científica está muito defasada, principalmente no interior. Os sistemas escolares ficam, muitas vezes, sem ministrar essas matérias, por falta de professores. Então, é necessário que se faça um plano, inclusive aproveitando profissionais liberais, como médico, engenheiro, advogado, que, muitas vezes, mora no interior e pode ensinar disciplinas como essas. Para isso, é preciso apenas que ele faça um curso de licenciatura para preparar-se para a tarefa pedagógica. Essas são sugestões que considero muito importantes no sentido de melhorar o aproveitamento do aluno de segundo grau.

Outro fato que me preocupou, no âmbito das sugestões que tenho visto pela mídia em relação ao Governo atual, foi a idéia do Ministro Cristovam Buarque* de aumentar a duração do segundo grau, que atualmente é de três anos e passaria para quatro. Penso que não estamos, ainda, em condições de fazer isso, porque, na realidade, se se estender a duração do segundo, aumentará a permanência do jovem na escola, aumentando-se o custo. Por consequência, o custo do aluno formado será acrescido de, pelo menos, 33%, possivelmente aumentando a evasão. Alguns alunos se retirarão antes, ficando impossibilitados de concluir o curso médio. Entendo que, antes de aumentar a escolaridade, ou seja, o número de anos que o aluno de segundo grau deve ficar na escola, é necessário fazer um esforço para melhorar a qualidade do ensino existente, tendo em vista a absoluta falta de recursos para o ensino de segundo grau.

Na realidade, devemos esperar as propostas do novo Governo. Existe o Plano Nacional de Educação, que tem uma periodicidade decenal, e que deve ser atualizado, ou seja, cabe ao novo Governo apresentar as suas propostas para serem discutidas na Câmara e no Senado e, se for o caso, serem aprovadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, do PSDB do Estado do Amazonas, que dispõe de até vinte minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de a sessão de hoje, não deliberativa, se afigurar, na aparência, na superfície, como uma passagem morna da nossa vida parlamentar, tenho a mais absoluta convicção de que seria imperdoável escaparmos de aqui discutir, a partir de hoje, e cada vez com mais insistência, o tema que avassala a consciência nacional e que tem aviltado nossa perspectiva de soberania, que é o drama da insegurança.

Sr. Presidente, proponho um debate profundamente maduro, algo que se resvasse para o jogo miúdo de descobrir se o governo tal fez mais, se o governo tal vai fazer menos, a mesquinhar, a própria possibilidade de darmos uma solução efetiva para a questão. Já mencionei desta tribuna que há certos temas que transcendem a questão partidária. Dentre os temas que aqui listei e que mereceriam um esforço inteligente, patriótico, de unidade nacional, citava a Amazônia, minha região, não por ser minha região, mas por não ser uma questão paroquial, por ser algo da mais relevante preocupação internacional, e, portanto, da mais alta importância no rol das preocupações nacionais, por óbvio. Citava a Alca, citava o compromisso com a paz, que está por um fio nesse confronto que beira a insensatez entre Estados Unidos e Iraque; e também incluo, em posição nobre, a questão da segurança.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que mande inserir nos Anais da Casa dois editoriais, ambos do último domingo, 16 de março, um do jornal **O Globo**, intitulado Ao Confronto, o outro, do **Jornal do Brasil**, com o subtítulo Segurança e com o título Colômbia Aqui. Não por coincidência, os dois respeitáveis jornais fazem menção a uma comparação entre Brasil e Colômbia e são candentes nas suas afirmações, lúcidos nas suas preocupações, e eu trago a idéia de que, em primeiro lugar, é essencial que o Brasil se una em torno da luta por soluções. Isso diz respeito ao governo do Presidente Luiz

Inácio Lula da Silva, diz respeito a cada governo estadual, diz respeito à sociedade civil como um todo. Não deve haver separação entre governo e oposição, porque o perigo de colombianização do País é evidente e pode ser irreversível. Pode ser um caminho sem volta, do qual nos arrependamos muito amargamente no momento em que tivermos instalado entre nós um verdadeiro Estado dentro do Estado. Já há um subestado, o do crime organizado, com leis próprias, com julgamento, com critérios de justiça e injustiça: quem rouba o traficante perde a mão; quem vê o que não deveria ter visto tem o olho vazado; quem assalta nas imediações do tráfico – porque o tráfico não quer ser perturbado – recebe lá uma punição qualquer. Há todo um esquema que passa à margem do esquema de julgamento, de justiça da sociedade que imaginamos crescendo nos seus passos civilizatórios e, portanto, hoje ameaçada pela falsa justiça dos que não querem a não ser lucrar, e lucrar com a morte aos poucos pelas drogas ou com a morte violenta pelos choques cada vez mais militarizados, por meio de armas cada vez mais modernas, que terminam muitas vezes mostrando a supremacia do crime organizado sobre as polícias tradicionalmente postas como nós as conhecemos.

Poderíamos falar da corrupção policial, da falência do sistema penitenciário brasileiro. E poderíamos falar evidentemente que há causas anteriores – distribuição de riqueza injusta, a proliferação da miséria no campo, e nas cidades. Mas há algo de ingente, algo de premente, algo de urgente, algo de inadiável, algo de absolutamente tão afrontoso a todos nós que as soluções, que não devem nunca se esgotar no curto prazo, mas, sem dúvida alguma, se manter aferradas à idéia de que as soluções de longo prazo virão por mudanças significativas no perfil socioeconômico brasileiro. Mais soluções de curto prazo, urgentes, de emergência têm que ser dadas.

A meu ver, a Constituição brasileira dá ao Governo brasileiro os instrumentos para agir nesses casos. E dentro do limite da Constituição, o Governo brasileiro deve entender que estamos de fato enfrentando uma guerra que só pode terminar com um vencido: o crime organizado.

A Constituição tem os remédios até duros, até amargos, mas tem os remédios necessários para os casos extremos. Está ficando um caso extremo este do crime organizado, que agora executa magistrados, faz dessa figura chamada Fernandinho Beira-mar, um bandido desalmado, que não é vulgar, até porque capaz de movimentar todos os cordéis do poder a sua volta, mas alguém que incomoda Governadores. Governador fulano diz: Não posso ficar mais um dia com ele. Outro diz: não o quero. Outro: não o aceito. Um

quarto Governador diz: aqui, não. Como se ele pairasse em cima do próprio sistema penitenciário brasileiro. Do jeito que concede as suas coletivas, do jeito que é visto descendo do carro como se fosse um **pop star**, vejo claramente que ele pode estar mexendo no imaginário de milhares de brasileiros pobres, como se fosse um modelo a ser seguido, um modelo que tem muito a ver com a impunidade de que tem se beneficiado, mesmo preso. Impune, mesmo preso. Impune e preso porque infunde medo em carcereiros, infunde intranquilidade em governantes eleitos pelo povo e porque agora resolveu fazer justiça com as mãos de seus asseclas, condenando à morte o Juiz Corregedor que o tinha sob custódia.

Faço questão de ler para as Sr^{as} e Srs. Senadores alguns trechos do editorial do Jornal **O Globo** deste último domingo: “A principal mola propulsora dessa indústria do crime é o tráfico de drogas, uma praga mundial (...) Não há registro, no Brasil, mesmo nas fases de turbulências políticas, de um momento como este, em que os direitos e a vida dos cidadãos corresse tantos riscos (...) Nos Estados Unidos dos gangsteres e na Itália das máfias, houve situações em que ficou evidente a necessidade de o estado dar uma resposta ao crime à altura da ameaça que as quadrilhas representavam para a sociedade. O Brasil, e não mais apenas o Rio de Janeiro, está diante de fatos que configuram um cerco ao estado de direito.”

Aqui, interrompo a transcrição parcial do editorial que, por inteiro, peço que seja inscrito nos Anais da Casa, para dizer que, se é guerra que o crime organizado propõe, é preciso olharmos ao fundo das possibilidades constitucionais brasileiras e não ultrapassarmos os limites da Constituição, em nenhum momento, mas não deixarmos de usar, a fundo, todos os remédios constitucionais necessários para debelarmos esse mal, sob pena de o Brasil se perder enquanto nação, se perder enquanto futuro, se perder enquanto Estado capaz de ser guardião dos direitos dos cidadãos de bem e estado incapaz que se mostraria, de construir justiça social, porque incapaz de debelar a principal das injustiças, que é essa que atenta, diariamente, aos poucos, pelas drogas e de repente todos os dias, pela violência contra a vida dos seres humanos.

Diz, ainda, o Jornal **O Globo**, em outro trecho do editorial, que será inscrito nos anais dessa Casa: “As evidências de infiltração do crime organizado em altas esferas de Poderes da República como o Judiciário e o Congresso”. Junte-se a essa uma declaração, aparentemente despretensiosa e até com uma pitada de bom humor – e não a considero de tão bom

humor assim -, publicada hoje na coluna do jornalista Ancelmo Góes. Nesta lê-se que um ministro do atual Governo teria dito que aqui no Congresso a Bancada do crime organizado contaria com mais de 30 parlamentares. É preciso saber, com ou sem a ajuda do jornalista Ancelmo Góes, que ministro fez uma declaração tão grave.

Sr. Presidente, é obrigação de todos nós, até para que se resguarde a honra de cada uma das pessoas ilibadas, falo da maioria esmagadora desta Casa e da Câmara dos Deputados, apurar os fatos. Queremos saber se a declaração é leviana ou se há, de fato, uma Bancada do crime organizado. Queremos saber qual é a Bancada para que possamos extirpá-la pela cassação dos mandatos de cada um dos que comprovadamente desta façam parte, tendo atitudes ilegais ou que aqui estejam a serviço de qualquer coisa que não represente o interesse legítimo da sociedade brasileira.

Diz ainda o jornal **O Globo**: “As medidas acertadas entre Brasília e Rio têm que ser apenas o início de algo muito maior, para além das fronteiras do Estado do Rio: um verdadeiro plano de salvação nacional.” Diz, mais, que “sem uma efetiva participação da União com todos os seus recursos será impossível dismantelar e conter esses grupos de criminosos que exploram o tráfico de drogas como o principal negócios, mas não o único”. Finalmente, encerra o jornal **O Globo**, dizendo que o Brasil poderia virar uma Colômbia. Na mesma linha do editorial do **Jornal do Brasil**, do mesmo dia, que diz que podemos considerar que a Colômbia é aqui.

Sr. Presidente, com o máximo de isenção, de boa vontade e reconhecimento, eu gostaria de dizer que aprovei – como um cidadão assistindo ao noticiário do recesso da minha casa, do meu lar – a movimentação do Ministro da Justiça, um advogado ilustre, Dr. Márcio Thomaz Bastos. S. Ex^a mexeu-se bem e, a meu ver, deu resposta aos fatos, procurando mostrar a presença do Governo, não fugindo às responsabilidades e não se omitindo. Entendo que a posição do Ministro deve ser por nós respaldada, resguardada. S. Ex^a deve ser estimulado a prosseguir nessa caminhada, nessa rota. No entanto, tudo isso é absolutamente pouco, insuficiente. Não há cidadão brasileiro, hoje, que possa dizer, em uma grande cidade, que sua vida tenha os parâmetros de uma vida normal de quem paga impostos e tem direito, entre outras coisas, à coleta de lixo regular, a um bom serviço de transportes e à segurança.

No Rio de Janeiro, para citar uma cidade que tem sido o exemplo de como a vida dos cidadãos é

avassalada pelo crime organizado, usam **isofilm**. O **isofilm** daria uma vantagem inicial ao possível assaltado, ou seja, em níveis além dos que a lei permite, dá ao assaltado a oportunidade de reagir antes de ser assaltado. É algo paliativo, que estimula a violência e deforma o caráter das pessoas que têm que se valer desses expedientes, até porque não é normal que alguém tenha que transgredir a lei, usando o **isofilm**, que, no caso, protegeria cidadãos de bem, mas, em outros, poderia proteger bandidos. Ou seja, as tranças excessivas, as cercas elétricas, as seguranças particulares... Se formos somar o que se gasta em segurança particular, no País, talvez supere o orçamento oficial para a segurança pública. Tudo isso cria uma situação anormal em um país que está ficando anormal, sem que nos demos conta de que também estamos ficando anormais porque começamos a aceitar como normais situações que são completamente anômalas e aviltantes do ponto de vista da dignidade pessoal de cada um de nós. O que assalta se avilta; o que é assaltado se avilta ao sê-lo e com o medo diário, cotidiano, com as recomendações que faz aos filhos. Em outras palavras, todos estamos vivendo uma certa república do medo e da insegurança.

Creio que o Congresso Nacional, pelo Senado da República e Câmara dos Deputados, e o Governo, pelo que representa a autoridade moral do Presidente da República e a capacidade – que a mim tem agradado muito – de se articular para enfrentar o problema do Ministro Márcio Thomaz Bastos, devem se juntar ao Estado – quando se fala em Estado, fala-se das Oposições, do Brasil como um todo – e à Nação, novamente está incluída a oposição. Não há o que se dividir nessa hora. É juntarmos todos os esforços para que o Brasil possa, efetivamente, dar a única resposta que cabe, se é que não queremos perder o direito de os brasileiros se autogovernarem para governantes que viriam da marginalidade. Sr. Presidente, está na hora de tomarmos, de fato, a única atitude que nos resta: derrotarmos o crime organizado, com todas as penas e dores que possam surgir a partir daí. Se lermos com atenção Constituição, nela encontraremos todos os remédios e possibilidades. Não quereria ir um minuto além do que a Constituição nos concede e não quereria que fôssemos tíbios a ponto de irmos um segundo aquém do que a Constituição nos faculta.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ouço o Senador Mão Santa e, depois, o Senador Pedro Simon, com muita honra.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, estou atentamente ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a como atentamente ouvi todos eles neste ano legislativo e que enriquecem a história parlamentar do Senado. Quero trazer, em oportuno, uma personalidade do seu nível, Norberto Bobbio...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É muita generosidade de V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – ...que diz, simplesmente: “O mínimo que se tem que exigir de um governo é a segurança, a vida, a liberdade e a propriedade”. Já que o nobre Parlamentar citou **O Globo** de hoje, permita-me trazer a manchete de ontem: “**O ranking** da violência no País: o Rio é o segundo Estado em número de homicídios”. Esse Brasil, em outra oportunidade, disse ser o Piauí um Estado diferente. Não é o Piauí da guariba, mas o Piauí para Lula e sua equipe, além de todos os Governadores aprenderem a combater a violência. Segundo **O Globo**, é o Estado de menor violência do Brasil. Ele mostra um quadro de número de homicídios dolosos por 100 mil habitantes, em que o Espírito Santo está no pódio, com a medalha de ouro, com 91; seu Estado, o Amazonas, com 27,5; o Piauí com 11, é o Estado de menor criminalidade. Com orgulho, quero dizer que no meu Governo – daí por que estarmos aqui, resultado de uma avaliação do nosso povo – tive oportunidade de recebê-lo como Governador do Estado e lembrar aos outros Governadores e ao Governo Federal o que disse Norberto Bobbio: Governo que não dá segurança à vida, à liberdade e ao patrimônio não existe. Acredito que os maiores programas de combate à fome neste País foram criados pelo PMDB: o programa de leite do Presidente Sarney e o nosso, o restaurante Sopa na Mão. Mas, no nosso Governo, para atingirmos esse índice, criamos uma academia de polícia militar, uma academia de polícia civil e a primeira escola de magistratura da segurança pública, copiada pelo Governo de Garotinho. O mais importante disso tudo foram os salários – o ponto crucial. Havia uma grande distorção: um coronel ganhava 205 vezes mais que um praça. Reduzimos essa diferença para 12, colocando um redutor nos grandes salários. O Governo do Estado encontrou meios para dar a cada família do soldado e do cabo uma casa – ele tem direito a conviver com a família – e encaminhou, pelo serviço social e pela secretaria de trabalho, cada esposa de soldado a um curso profissionalizante com capital para iniciar um pequeno negócio, o que gerou a perspectiva de, na

aposentadoria, aquele soldado trabalhar com a esposa empresária. Essas providências resultaram nesse orgulho que é hoje o Piauí: o Estado de menor criminalidade. Há anos fui entrevistado por Jô Soares. Com seu espírito gozador, a partir de uma manchete disse: “Mão Santa, o que é isso? Você diz que o Piauí é o Estado de civilização mais ‘cultível’ – querendo fazer analogia com o ministro operário que lançou o adjetivo “imexível”. Eu disse, então, que definir é difícil. Pedi a ele, como exemplo disso, que me desse a definição de “fofo”. Mas vou dizer o que é isso. Eu, como Governador do Estado, faço todo esforço para passar o fim-de-semana em minha casa na praia do Coqueiro. É chato andar com um segurança do lado. Eu, então, todo domingo fujo e ando da praia do Coqueiro até a praia Popular sozinho. São dez quilômetros. Não é que eu seja bom. É o povo do Piauí que é cristão, que tem virtude, o que se contrapõe às declarações sobre virtude a respeito do homem nordestino. E disse, então, a Jô que se ele quisesse saber o que era “cultível” que convidasse o Governador Mário Covas a andar por dez quilômetros na cidade de São Paulo. Essas eram as palavras que eu gostaria de acrescentar ao seu rico pronunciamento, Senador Arthur Virgílio. Muito obrigado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Antes de conceder o aparte ao Senador Pedro Simon, eu digo a V. Ex^a, Senador Mão Santa, que fico feliz em saber que esses são os índices do Estado do Piauí. Mais ainda, eu gostaria de ressaltar que há outros encantos em seu Estado e jamais perco a oportunidade de ir até lá, quando ela se me apresenta. Trata-se de um povo cordial, absolutamente ordeiro e trabalhador. Tenho a certeza de que deve ter sido a maior emoção de sua vida a de tê-lo governado. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Arthur Virgílio, apenas para que V. Ex^a possa abalizar o fim do pronunciamento de V. Ex^a, a Mesa informa que o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, seria possível ouvir ainda os Senadores Pedro Simon, Antero Paes de Barros e Eduardo Suplicy? Logo em seguida, encerro o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Desde que os apartes colaborem com a Mesa, sendo objetivos em seus pronunciamentos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Senador Eduardo Suplicy cuidará para que seja assim, sei que S. Ex^a será conciso. Eu me refiro aos outros.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O restante não tem problema. A preocupação da Mesa é que meu pronunciamento seja rápido. Eu quero felicitar V. Ex^a. Seu pronunciamento é da maior importância. Quando V. Ex^a, talvez o Senador que mais tem usado a Tribuna para analisar os equívocos do Governo que aí está, vem e diz que na matéria há unanimidade da classe política no sentido de encontrar uma solução, eu acho isso muito importante. E eu concordo com V. Ex^a em que há uma unanimidade de toda sociedade brasileira no sentido de encontrar uma solução. Nós imaginávamos que o novo Governo traria – eu não saberia dizer o quê – algo novo, algo de diferente daquele quadro doloroso de violência que vinha se apresentando. Lamentavelmente, ainda não apareceu esse “novo”; pelo contrário, a violência está maior que anteriormente. Agora houve a execução em São Paulo de um juiz do peso, de personalidade. Isso é algo que nos leva realmente a cobrar uma solução, não digo do Governo apenas, mas de todos nós. V. Ex^a diz muito bem que existe uma sociedade organizada à qual nós pertencemos e que possui leis, judiciário, polícia e há uma imensa sociedade onde as leis e o judiciário não existem e a polícia somente entra para bater. Então, já existe uma sociedade à margem, com seu estado, sua formação, seu estatuto, seus valores à margem! Se nós, agora, neste momento, não fizermos alguma coisa, daqui a pouco seremos uma nova Colômbia, onde eles se organizam e há territórios neutros e livres. O Governo tem obrigação de buscar uma solução, uma fórmula. A situação é grave, é difícil, e o problema está em um crescendo. Não é mais como há pouco tempo atrás, quando o bandido estava aqui e polícia lá. Não! A organização lá talvez seja mais forte do que a própria polícia. São organizações compostas por bandidos e, dentro delas, há políticos, Ministros de Tribunais, homens do exército, da polícia, da brigada. São verdadeiras organizações paraestatais. Se não tivermos a coragem de agir agora, pode ficar tarde. Os meus cumprimentos a V. Ex^a. Eu endosso o pronunciamento de V. Ex^a, principalmente, quando diz que o Governo deve encabeçar o movimento que

deve contar com a participação de toda a sociedade brasileira, para encontrar uma fórmula absolutamente necessária e indispensável.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Pedro Simon, V.Exª me dá ensejo a dizer que, de fato, eu pretendo nortear a minha atuação oposicionista por esta via. Na realidade, haverá, para mim, nesta Casa, dois momentos. Em alguns, terei de marcar claramente a posição de alguém que discorda de um governo que me derrotou nas urnas – isso é democrático; em outros, claramente, autorizarei o Governo a falar por mim. Esse é o episódio. Eu só não autorizaria o Governo a se omitir por mim; mas, a falar por mim, a cobrar por mim e a exigir por mim, porque, de fato, não podemos deixar de registrar. V.Exª será essencial nesta campanha com a sua autoridade moral, eloquência e com a força de sua vontade, porque não podemos mais continuar com a sociedade dividida em dois setores anômalos, anormais. Um anormal, por marginal; o outro, anormal por estar começando a considerar normal a anormalidade do poder marginal que avilta a cidadania de cada um de nós.

Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Arthur Virgílio, concede-me V. Exª um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, concede-me V. Exª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois, não, Senador. Concedo o aparte ao Senador Antero Paes de Barros e, finalmente ao Senado Eduardo Suplicy. Em seguida, Sr. Presidente, abusando da paciência de V. Exª, encerrarei com rápidas considerações este modesto pronunciamento.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Arthur Virgílio, gostaria de cumprimentá-lo pela qualidade de seu pronunciamento e acrescentar que, realmente, é o grande momento de o Governo Brasileiro liderar uma ação com medidas emergenciais na área da segurança pública. Concordo inteiramente com a decisão do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, de não permitir que o Exército esteja nas ruas do Rio de Janeiro. Mas julgo imprescindível, no combate do crime organizado, que o Exército esteja na faixa de fronteira. O Exército é para guerra e há uma guerra evidente e vitoriosa por parte do crime organizado. Sabe-se que as armas e as drogas entram pela fronteira. Não cabe a afirmação de que as Forças

Armadas não podem estar na vigilância das fronteiras brasileiras. Cito o exemplo do meu Estado de Mato Grosso, que tem mais de 600 km de fronteira seca com menos de cinco policiais federais, os quais, obviamente, não vão vigiar nada. Portanto, é imprescindível que as Forças Armadas estejam presentes nas fronteiras para impedir a entrada de armas e drogas no País. Manifesto a convicção de que há emergência a ser combatida, mas os problemas da segurança estão diretamente ligados às soluções sociais para a população brasileira. Vamos resolver segurança com educação, escola, e, principalmente, com distribuição de renda a médio e longo prazos, o que não inibe uma ação emergencial por parte do Governo brasileiro. Uma, aliás, foi tomada pela Justiça do meu Estado e revogada por uma Justiça superior. Um juiz federal do meu Estado, ao assumir, junto com o Procurador Pedro Taques, o combate ao crime organizado, determinou, por meio de uma ordem judicial, que fossem suspensas todas as atividades financeiras daquele que está diretamente ligado com o crime organizado segundo a convicção formada pelo Juiz. E essa ordem foi revogada em nível superior. Creio que seria o caso de o Governo brasileiro estudar a possibilidade de aqueles que estão, comprovadamente, ligados ao crime organizado terem suas atividades financeiras suspensas. Não cabe, neste caso, o raciocínio de que é o indivíduo que participa do crime organizado e sua empresa não. Neste caso, temos que misturar CPF e CGC, para que o País seja preservado. Gostaria de cumprimentá-lo pela qualidade do seu pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Exª, Senador Antero Paes de Barros, e lhe digo que sua contribuição é extremamente enriquecedora. Não é lugar-comum, mas foi, de fato, enriquecedora para o objetivo deste discurso.

Em primeiro lugar, sabemos que o crime organizado é financiado por alguém engravatado. Sabemos que o crime organizado precisa ser combatido, também, com um aperto na legislação. E aí entra, fundamentalmente, o papel do Congresso Nacional, aumentando as penas, tornando difícil a vida na prisão, criando condições inóspitas para a existência daqueles que financiam o crime organizado.

O filme Cidade de Deus, uma obra-prima, cometeu, talvez, uma omissão, não um erro, porque deixou apenas de se reportar com mais força aos financiadores do tráfico. Ele descreve toda a dor daqueles jo-

vens que se imolam diante de padrões injustos de uma sociedade que a muito tempo tanto sonhamos ver reformada. O filme não atacou o financiamento do tráfico.

Em outras palavras, o Congresso Nacional deve – e esta é uma medida subsequente às mais emergenciais de todas – mobilizar-se para endurecer a legislação, declarando guerra – o Congresso Nacional, o Governo, a Oposição, a Nação, o Estado, o Brasil -, por exemplo, aos criminosos contra o sistema financeiro, que podem, perfeitamente, estar envolvidos com o financiamento do tráfico, ou a quem mais seja flagrado financiando o tráfico. Toda dor, todo drama, toda aquela tragédia brutal que faz tanto mal às nossas vidas, cujo primeiro cenário é a favela e, depois, o meio das ruas, o nosso meio, tem por trás pessoas de boa educação formal, engratadas, ricas, que jamais são punidas, porque elas têm acesso aos melhores advogados e a todos os requintes de impunidade que fazem deste um país cruel.

Portanto, Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a está de parabéns pela contribuição que agrego ao meu discurso com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Eduardo Suplicy, é uma honra conceder um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a traz ao Senado Federal uma preocupação comum a todos os brasileiros, ainda mais diante do bárbaro assassinato do Juiz Antônio José Machado Dias, cuja morte merece o voto de pesar do Senado Federal. Por isso, há pouco, apresentei um requerimento de voto de pesar pelo assassinato desse extraordinário juiz. V. Ex^a traz também a reflexão sobre as causas dessa crescente violência que preocupou tanto o Governo Fernando Henrique Cardoso quanto vem preocupando o do Presidente Lula e todos nós que temos a responsabilidade, no Congresso, de pensarmos em soluções para o problema. O Senador Mão Santa observou que, no Piauí, os indicadores de violência não têm sido tão altos quanto em boa parte do Brasil, sobretudo nas grandes regiões metropolitanas como as de São Paulo e do Rio de Janeiro. O que se observa é que onde a população ainda está relativamente pobre, mas não convivendo com as extraordinárias diferenças de riqueza e de renda, a violência não é tão grande; ela é, sobretudo

nos meios metropolitanos onde há essas disparidades extraordinárias e onde, como V. Ex^a acaba de mencionar, as crianças e os jovens, como, por exemplo, os da **Cidade de Deus**, por falta de alternativa mais digna, são, por vezes, instados por seus próprios pais a participar de quadrilhas de narcotraficantes como meio de permitir sua própria sobrevivência, por falta de uma melhor solução, que nós ainda, institucionalmente, não fomos capazes de conseguir. Ontem, acompanhei a longa entrevista do Ministro Márcio Thomaz Bastos ao jornalista Boris Casoy. Achei que S. Ex^a procedeu com muita correção.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Ministro saiu-se brilhantemente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Exatamente. Penso que as medidas que estão sendo anunciadas por S. Ex^a merecem o nosso apoio, especialmente a de fortalecer a Polícia Federal. O grande desafio que temos, Senador Arthur Virgílio será encontrar os caminhos institucionais para assegurar a melhor distribuição da renda, o direito das pessoas de viverem com dignidade no Brasil, porque aí serão em muito menor número aqueles que acabarão sendo instados à prática da marginalidade e da violência. Meus cumprimentos a V. Ex^a por estar trazendo este debate ao Senado Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que não sei se foi esse o sentido da moção do Senador Eduardo Suplicy, mas que estou apresentando, nesta sessão, um requerimento que solicita a realização de uma sessão, que seria menos uma sessão de prantos pelo juiz assassinado e mais uma sessão para o Congresso Nacional decretar, ele também, a sua guerra ao crime organizado. Menos ao pranto, e o pranto vale, é oportuno, e mais à necessidade inadiável de decretarmos guerra. Já que se está diante de uma guerra, compete a quem tem razões e causa guerrear.

O Editorial do jornal **O Globo** fala do Brasil virando Colômbia, Sr. Presidente. O editorial do **Jornal do Brasil** fala que a Colômbia já seria aqui. Temos todos que lutar por uma América do Sul e uma América Latina justas, que levem para a Colômbia os padrões de Brasil com que tanto sonhamos, e não do Brasil real de hoje, mas aquele com que tanto sonhamos, jamais importando nós os pesadelos dessa Colômbia que tanto mal tem feito aos nossos irmãos vizinhos, de tradições históricas tão afins às nossas.

Sr. Presidente, trata-se de um guerra, e na guerra porta-se o guerreiro com se nela estivesse. É hora de o Congresso Nacional adotar posição rígida, firme e inflexível, cumprindo sua parte. Esta República precisa ser a república de ontem, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, de hoje, do Presidente Lula, e de amanhã, de alguém que vencerá as eleições. O regime democrático está consolidado e não poderemos, jamais, tolerar ou compactuar com uma república que seja, aparentemente, a de alguém que venceu as eleições, mas, na prática, a triste e lamentável república de um marginal chamado Fernandinho Beira-Mar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.
Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

O GLOBO

DATA: 17-3-03 PÁGINA: 10

GANGUE

De um ministro importante do governo Lula:

– A bancada do crime organizado tem hoje uns 30 deputados na Câmara.

O GLOBO

DATA: 16-3-03 PÁGINA:

**OPINIÃO
Ao Confronto**

• Não é novidade que o país enfrenta grave crise de segurança pública, na qual o Rio, São Paulo e outras regiões metropolitanas estão no epicentro. Também é sabido que a principal mola propulsora dessa indústria do crime é o tráfico de drogas, uma praga mundial que, por uma série de contingências geográficas e sociais, transformou o Brasil em mercado consumidor e em escala estratégica nas rotas internacionais de distribuição. E já faz algum tempo, o comércio de drogas converteu-se no vértice da maioria dos crimes praticados no país; de alguma maneira ele se relaciona com grande parte dos delitos do cotidiano.

O fato novo e assustador em todo esse drama é a velocidade com que, nos últimos tempos, o crime organizado expandiu-se, articulou-se e passou a ameaçar as próprias instituições republicanas. Não

há registro no Brasil, mesmo nas fases de turbulências políticas, de um momento como este, em que os direitos e a vida dos cidadãos corresse tantos riscos. Crimes graves, de grande repercussão, ocorrem em qualquer país. O problema é quando eles se sucedem de forma encadeada e passam a representar uma ameaça ao próprio Estado e a tudo o que ele simboliza.

Até que investigações provem o contrário, a execução do juiz Antônio José Machado Dias, no final da tarde de sexta-feira, em Presidente Prudente, no interior de São Paulo, deve ser considerada mais um passo na célere escalada do crime organizado. Juiz da Vara de Execuções Penais e diretor do Fórum de Presidente Prudente, Machado Dias tinha na sua jurisdição um prisioneiro ilustre: Fernandinho Beira-Mar. A contragosto, o traficante carioca havia sido transferido de Bangu I, uma espécie de escritório central do crime organizado fluminense, para o presídio de real segurança máxima de Presidente Bernardes. Lá, era Antônio José Machado Dias o responsável por fazer valer regras óbvias para presos do *pedigree* de Beira-Mar.

Independentemente de quem tenha apertado o gatilho e ordenado o frio assassinato, a morte do juiz precisa ser entendida pelas autoridades como um marco nessa mais grave guerra já travada pelo país. Nos Estados Unidos dos gângsteres e na Itália das máfias houve situações em que ficou evidente a necessidade de o Estado dar uma resposta ao crime à altura da ameaça que as quadrilhas representavam para a sociedade. O Brasil, e não mais apenas o Rio de Janeiro, está diante de fatos que configuram um cerco ao estado direto.

Há graves e alarmantes sinais do deslizamento da sociedade para um estágio de barbárie e insegurança característico de situações de ruptura institucional. Entre esses sinais, estão as evidências de infiltração do crime organizado em altas esferas de poderes da República como o Judiciário e o Congresso. Embora desgastada, o câncer é a mais adequada imagem para designar o estágio no qual a criminalidade acaba de entrar no Brasil. Se não for tratada a tempo, a multiplicação desenfreada dos tentáculos do crime levará à morte da própria democracia.

E numa conjuntura com essa gravidade não há espaço para tergiversações, projetos pessoais e lutas político-partidárias. Poucas horas antes de o

juiz Machado Dias ser alcançado pelo longo braço do crime organizado, o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e a governadora Rosinha Matheus anunciavam, no Rio, as primeiras medias concretas de um plano de segurança compartilhado entre os governos estadual e federal. Na verdade, as medidas acertadas entre Brasília e Rio têm de ser apenas o início de algo muito maior, para além das fronteiras do Estado do Rio, um verdadeiro plano de salvação nacional.

Ninguém deve se iludir. O inimigo, o crime organizado, está, de alguma maneira, presente em todo o país. Uma consulta ao noticiário dos últimos meses denuncia a presença dele em vários estados. Não se trata mais de um fenômeno carioca ou paulistano ou apenas localizado nas grandes cidades. A experiência mostra que sem uma efetiva participação da União, com todos os seus recursos, será impossível dismantlar e conter esses grupos de criminosos, que exploram o tráfico de drogas como o principal negócio, mas não o único.

A comparação não é nova mas nunca foi tão pertinente: o Brasil de hoje pode vir a ser a Colômbia de amanhã. Tudo vai depender de como o Estado, em nome da sociedade, reagirá. A execução do juiz Antônio José Machado Dias não pode ser apenas mais um assassinato. Chegou a hora de reagir com o máximo vigor. E para isso é preciso a união de todos os poderes da República e a definição de um verdadeiro programa nacional de segurança pública, com ações imediatas e de médio e longo prazos.

A guerra já começou.

SEGURANÇA

Colômbia Aqui

O assassinato de um juiz-corregedor de presídios na noite de sexta-feira, no interior de São Paulo, aproxima o Brasil do assombroso nível de violência urbana que envolve a Colômbia de nossos dias. Tanto mais que o magistrado emboscado nas proximidades do fórum de Presidente Prudente era o corregedor de alguns presídios da região, entre os quais o de Presidente Bernardes – de segurança máxima – onde se acha confinado o arquibandido carioca conhecido pela alcunha de Fernandinho Beira-Mar.

A execução de juízes por narcotraficantes, infelizmente comum no país vizinho, é mais uma mo-

dalidade que se incorpora à escalada de selvageria criminal em curso no território brasileiro.

A Colômbia, de tão notáveis tradições, convive, há mais de duas décadas, com desmedido avanço da criminalidade impulsionada pelos cartéis da cocaína. A isto veio acrescentar-se, nos últimos anos, a ação de grupos terroristas fortemente armados e que, em ostensiva associação com o narcotráfico, controlam, hoje, vasta área do território colombiano.

A par da insuportável atmosfera de terror imposta pelo banditismo ao povo da Colômbia, são incalculáveis os prejuízos ocasionados pela criminalidade à economia do país. Inclusive com o afastamento dos investimentos externos indispensáveis a seu desenvolvimento econômico.

A escalada criminal que caracteriza o cenário do Rio de Janeiro se assemelha, em alguns aspectos, ao que acontece na Colômbia. Até mesmo pela existência de vários pontos do território da cidade sob rigoroso controle do narcobanditismo, ao largo e acima da autoridade constituída.

Como na Colômbia, também aqui os marginais não param de alargar as fronteiras de seus domínios. Cumprindo ordens que vêm de seus escritórios instalados dentro dos presídios, multiplicam as demonstrações de força e se superam, a cada dia, em atrevimento e menosprezo pelo aparato policial-judiciário do Estado. Exercícios de força e maldade. Foi o que se viu em setembro do ano passado e novamente às vésperas do carnaval.

Os bandidos parecem invencíveis. Delimitam áreas onde a população pode e não pode circular. Dividiram a cidade em baronatos que se assentam em ações de suprema violência. Arregimentam, corrompem e dão treinamento a um exército ensandecido de jovens delinqüentes graduados no crime.

Diante de tudo isso, a população do Rio de Janeiro acordou para a mais temida de todas as realidades: descobriu que o Rio, em ponto ainda menor, repete a sinistra trilha da Colômbia. Descobriu que o Rio de todas as belezas já não é mais a mesma cidade. Por obra e desgraça do crime organizado, sua imagem se perverteu.

Qual é o verdadeiro preço que a insegurança impõe ao Rio e ao país? Quanto custa para o cidadão que paga impostos a colocação de grades e outros equipamentos de segurança em suas casas? E quanto custa às empresas a manutenção da segurança em suas plantas industriais e comerciais?

Não há mais como esconder. A economia do Rio já acusa o tranco decorrente da metamorfose da cida-

de. Durante o carnaval – maior evento do calendário turístico do país – o Rio recebeu pouco mais de 300 mil turistas. Podia ter recebido muito mais.

A gravíssima situação não afeta somente o Rio. Os efeitos da insegurança dos cidadãos pelo avanço incontido da criminalidade espriam-se por todo o país. A dramática foto que publicamos em nossa primeira página de ontem – uma família em prantos no enterro de seu honrado chefe, o professor brutalmente assassinado em uma rua de Laranjeiras – é o retrato cruel da cidade aterrorizada. E da autoridade desonrada e derrotada pelo crime triunfante.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projeto que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Íris de Araújo.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2003

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** e o § 1º do art. 75, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, alterado pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75. O tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a 40 (quarenta) anos.

§ 1º Quando o agente for condenado a penas privativas de liberdade cuja soma seja superior a quarenta anos, devem elas ser unificadas para atender ao limite máximo deste artigo.”(NR)

Art. 2º O § 2º do art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121.

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II – por motivo fútil;

III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV – à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que difi-

culte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime;

VI – contra magistrados, membros do Ministério Público, jurados e policiais, mesmo sem a intenção de intimidar os demais servidores responsáveis pela segurança pública, pelos processos judiciais e pelas execuções penais.

Pena – reclusão de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, – **José Sarney.**

Justificação

O homicídio comum, tipificado no **caput** do artigo 121 do Código Penal, estabelece pena de reclusão de seis a vinte anos. O homicídio qualificado, nos tipos descritos no § 2º, daquele artigo, comina sanção de doze a trinta anos. Isto quer dizer que a lei penal admite pena menor para um homicídio qualificado quando fixa a sanção mínima em doze anos, ao lado do limite de vinte anos para o homicídio comum. Há evidente contradição técnica nesta dosimetria penal por oferecer a possibilidade de punição branda para o crime qualificado e exasperação do castigo para o crime comum considerado menos grave pelo próprio tratamento legal.

A pena mínima do homicídio qualificado há de ser fixada a partir da máxima estabelecida para o homicídio comum. E, por via de consequência, impõe-se o aumento do respectivo limite que, no caso, deve ser de quarenta anos para que o autor desse tipo odioso de crime saiba que estará sujeito a passar na cadeia a maior parte de sua vida, correspondente à possível duração da vida que destruiu.

Acrescente-se que esta pena não se sujeita a comutações, nem aos benefícios do indulto.

Além disso, o aumento da pena, nestes casos, virá dificultar os benefícios da progressividade na execução, posto que se exigirão períodos maiores, porque percentuais, a serem cumpridos antes das etapas subseqüentes, corrigindo-se, pelo menos nos casos de assassinatos, o sistema de execução penal que, atualmente, tem devolvido às ruas perigosos delinqüentes que voltam ao crime já no primeiro dia de liberdade.

A redação do inciso VI, aqui proposto, poderia ser considerada dispensável, porque o homicídio contra autoridades já estaria qualificado pelo motivo torpe, ou pela traição, emboscada, ou na intenção de assegurar a impunidade de outro crime. O que se pretende, porém, é deixar claro para o mundo dos delinquentes que a lei tomou-se explícita na punição dos crimes contra policiais que cumprem seus deveres nas ruas, contra promotores de Justiça que cumprem suas obrigações nos processos e contra magistrados encarregados pelo Estado da aplicação e da execução da lei. Não mais será preciso invocar uma das agravantes dos cinco incisos do § 2º e correr-se o risco de interpretações, em alguns casos, de homicídio comum por não se enquadrar a hipótese em nenhuma das condicionantes que agravariam a pena. A qualificação resulta, pura e simplesmente, da morte da vítima quando magistrado, membro do Ministério Público ou policial, sem outra indagação.

Os diários assassinatos de policiais, os repetidos homicídios contra membros do Ministério Público e, ultimamente, contra os próprios juizes, tomaram-se hoje uma afronta ao Estado de Direito. A sociedade clama por severidade nas punições, libertando-se o direito penal do antigo romantismo de sanções que estimulam o aumento dos delitos violentos.

Para evitar-se subterfúgios na defesa dos autores, o tipo penal do inciso VI, proposto neste projeto, qualifica o homicídio contra aquelas autoridades, ressalvando “mesmo sem a intenção de intimidar os demais servidores responsáveis pela segurança pública, pelos processos judiciais e pelas execuções penais”. Sabemos que tais assassinatos são cometidos ou por vingança ou para intimidação de outras autoridades, sobretudo agora quando o crime organizado está seguindo os métodos do terrorismo, numa verdadeira guerra contra a paz social e em aberto confronto contra as forças da ordem. Por isso, a tipificação da agravante não deve ser subordinada a estas condições, para que sejam elas punidas pela simples ocorrência da brutalidade contra aquelas pessoas. Sem a subordinação, afastada expressamente no texto próprio da lei, evita-se o risco de teses de defesa que, com o tempo, poderiam tomar-se jurisprudência para desqualificação do delito, sob argumento do tipo que “legislador teria desejado punir crimes que visassem à intimidação das demais autoridades”.

Os bandos, as quadrilhas, os integrantes do crime organizado, ou o delinvente solitário, seja qual for, ficará sabendo que, de hoje em diante, a prática de homicídio qualificado poderá resultar-lhe de vinte a quarenta anos de reclusão, isto é, um afastamento

eficaz do meio social por tempo suficiente para arrepende-se, reeducar-se nos casos em que isso for possível.

Brasília, – **José Sarney.**

Legislação Citada

LEI Nº 7.209, DE 11 DE JULHO DE 1984

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“PARTE GERAL

TÍTULO I

Da Aplicação da Lei Penal

CAPÍTULO III

Da Aplicação da Pena

Art. 75. O tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a trinta anos.

§ 1º Quando o agente for condenado a penas privativas de liberdade cuja soma seja superior a trinta anos, devem elas ser unificadas para atender ao limite máximo deste artigo.

§ 2º Sobrevindo condenação por fato posterior ao início do cumprimento da pena, far-se-á nova unificação, desprezando-se, para esse fim, o período de pena já cumprido.

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

PARTE ESPECIAL

TÍTULO I

Dos Crimes Contra a Pessoa

CAPÍTULO I

Dos Crimes Contra a Vida
Homicídio simples

Art. 121. Matar alguém:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II – por motivo fútil;

III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV – à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou tome impossível a defesa do ofendido;

V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Para justificar o projeto, concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para justificar a proposição.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, chocado, como todos neste País, com o brutal assassinato do Juiz de Presidente Prudente, Dr. Antônio José Machado Dias, pensei em como nós, em nossas Casas legislativas, poderíamos tomar uma providência concreta para colaborar, no sentido de punirmos o crime e, ao mesmo tempo, de evitar que o País seja tomado por essa onda de violência, nos termos em que estamos presenciando.

Consultei alguns criminalistas e deles recebi a sugestão que ora submeto ao Senado por meio de um projeto de lei.

O **caput** do art. 121 do Código Penal estabelece uma pena de seis a vinte anos para o homicídio comum. E, no caso dos homicídios qualificados, nos tipos descritos no §2º daquele artigo, que é o caso presente, comina uma sanção de doze a trinta anos. Isso quer dizer que a lei penal admite menor pena para um homicídio qualificado, quando fixa a sanção mínima em doze anos, ao lado do limite de vinte anos para o homicídio

comum. Assim, estou aumentando a pena de reclusão para, no mínimo, vinte anos, e, no máximo, quarenta anos, aos homicídios qualificados, no caso, contra magistrados, membros do Ministério Público e policiais, mesmo sem a intenção de intimidar os demais servidores responsáveis pela segurança pública, pelos processos judiciais e pelas execuções penais.

A redação que propus poderia ser considerada dispensável, porque o homicídio contra autoridades já está qualificado pelo motivo torpe, ou pela traição, emboscada, ou na intenção de assegurar a impunidade de outro crime. Porém, desejo tornar claro para o mundo dos delinquentes que a lei, por meio do projeto que acabo de apresentar, explicita, na punição de crimes contra policiais que cumprem seus deveres nas ruas, contra promotores de justiça que cumprem suas obrigações nos processos e contra magistrados encarregados pelo Estado, para a aplicação e execução da lei.

Os bandos, as quadrilhas, os integrantes do crime organizado, ou delinquentes solitários, seja qual for, ficarão sabendo, com a aprovação desse projeto de lei, que esses crimes resultarão em uma pena mínima de vinte e máxima de quarenta anos de reclusão, tempo suficiente para um eficaz afastamento do meio social, por meio do qual, de acordo com a Lei Penal e a teoria da prisão, terão oportunidade de se reeducarem, nos casos em que isso for possível.

Assim, Sr. Presidente, estou, por meio deste projeto de lei, tentando dar uma contribuição efetiva do Poder Legislativo na solução desse problema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 109, DE 2003

Requerimento de Homenagem Pesar.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Juiz-Corregedor da Vara de Execução de São Paulo, Antônio José Machado Dias”, assassinado na sexta-feira na cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo: Inserção em ata de

Voto de Pesar e apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 17 de março de 2003. – **Eduardo Suplicy.**

Justificação

O assassinato do Excelentíssimo Senhor Juiz Antônio José Machado Dias, suscita-nos uma reflexão sobre a necessidade de se acompanhar o crescimento e a sofisticação do crime organizado, a fim de que se evite lacunas, como a que propiciaram a morte da autoridade em questão.

É fundamental que os criminosos de alta periculosidade seja presos em presídios federais, em regime disciplinar capaz de evitar que continuem, mesmo dentro de prisões, a comandar ações criminosas, tanto contra a sociedades, como contra autoridades ou bandos rivais.

Nesse momento é importante que se faça uma reflexão sobre a melhoria da Segurança Pública no Brasil, investindo em policiamento preventivo e na busca de uma conjunta das polícias militar e civil, com um melhor aparelhamento e treinamento de policiais.

Corroboramos com a posição do Presidente da seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, Carlos Miguel Aidar, manifesta em nota, lamentando o assassinato em questão, ao mesmo tempo em que solicitamos rapidez na apuração do crime e que os mandantes, executores e colaboradores sejam devidamente punidos.

Nesse aspecto registramos entrevista do Presidente Lula, na CNN, em 16-3-2003, em que “declara guerra ao crime organizado e ao tráfico de drogas, afirmando que usará de todos os organismos de segurança do Estado contra esses flagelos” e ainda o fato de que o Ministro da Justiça, Márcio Thomas Bastos, determinou que a Polícia Federal ajude nas investigações, tendo enviado um grupo especial da Polícia Federal para Presidente Prudente, com o intuito de ajudar nas investigações.

Finalmente, registramos que o assassinato em questão provocou indignação na abertura da reunião do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, neste sábado em São Paulo, ocasião em que prestamos homenagem ao juiz assassinado e aos relevantes trabalhos que vinha prestando a nação em seus mais de dez anos de magistratura.

Sala das Sessões, 17 de março de 2003. – **Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, autor do requerimento. S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assassinato do Exm^o Sr. Juiz Antônio José Machado Dias suscita-nos uma reflexão sobre a necessidade de se acompanhar o crescimento, a sofisticação do crime organizado, a fim de evitar lacunas como as que propiciaram a morte da autoridade em questão.

É fundamental que os criminosos de alta periculosidade sejam presos em presídios federais, em regime disciplinar capaz de evitar que continuem, mesmo dentro de prisões, a comandar ações criminosas, tanto contra a sociedade como contra autoridades ou bandos rivais.

Neste momento, é importante que se faça uma reflexão sobre a melhoria da Segurança Pública no Brasil, investindo no policiamento preventivo e na busca de uma ação conjunta das polícias militar e civil, com um melhor aparelhamento e treinamento de policiais.

Corroboramos com a posição do Presidente da seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, Carlos Miguel Aidar, manifesta em nota lamentando o referido assassinato, ao mesmo tempo em que solicitamos rapidez na apuração do crime e que os mandantes, executores e colaboradores sejam devidamente punidos.

Nesse aspecto, registramos entrevista do Presidente Lula, em 16 de março último, na CNN, em que declara guerra ao crime organizado e ao tráfico de drogas, afirmando que usará de todos os organismos de segurança do Estado contra esses flagelos, e ainda o fato de que o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, determinou que a Polícia Federal ajude nas investigações, tendo enviado um grupo especial da Polícia Federal para Presidente Prudente, com o intuito de ajudar nas investigações.

O assassinato em tela indignou todos os brasileiros, inclusive nós, que, neste sábado, estávamos reunidos no Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, em São Paulo. Aliás, representando o Presidente do PT, José Genoíno, compareci ontem ao enterro do Juiz Antônio José Machado Dias, no cemitério de São Paulo, e gostaria de assinalar o quanto percebi ser admirado o juiz por todos os seus amigos e colegas de magistratura. Foi uma pessoa que sempre agiu com muita coragem e que havia dispensado o serviço de segurança que lhe havia sido oferecido,

porque dizia estar tranqüilo consigo mesmo, com sua consciência, e com a certeza de que estava agindo com correção em relação às diretrizes que tinha por responsabilidade definir, com respeito inclusive ao detento Fernandinho Beira-Mar.

Sr. Presidente, precisamos refletir sobre como vamos modificar esse estado de coisas, até mesmo para que o Brasil não tenha problemas semelhantes aos da Itália ou da Colômbia, que, em anos recentes, têm enfrentado dificuldades crescentes com a criminalidade, inclusive relacionada ao narcotráfico.

Sem dúvida, esses problemas relacionam-se também à não resolução dos problemas sociais, dos problemas da desigualdade socioeconômica. Então, precisamos fazer com que os órgãos de segurança sejam mais eficazes para impedir atos abusivos, assassinatos bárbaros como esse. Contudo, também é necessário que a sociedade se mova com muito mais rapidez para garantir a todos os brasileiros o direito de viverem com dignidade, de participarem da riqueza da Nação.

Sr. Presidente, quero ainda assinalar que, dentre todos os brasileiros que muito refletiram sobre a gravidade dos atos do crime organizado, destaca-se uma voz que perdemos há alguns meses, aos 90 anos de idade: a do advogado Evandro Lins e Silva. Na edição 231 da revista **Época**, de outubro de 2002, ele deu opiniões que merecem ser consideradas por todos os Senadores e Senadoras.

Assinalo algumas de suas respostas naquele dia, Sr. Presidente:

Época – A cidade do Rio de Janeiro viveu na semana passada mais uma noite de terror. Por que esses atos de violência dos traficantes estão se repetindo?

ELS – De fato, casos assim eram mais isolados. Meu pressentimento é de que o Governo do Estado deve estar agindo com maior firmeza, e o tráfico responde com demonstrações de força.

Época – O que pode ser feito sobre as armas?

ELS – Deveriam ser proibidas a fabricação indiscriminada de armas e sua venda. Anulam-se todos os portes e parte-se do zero para voltar a liberar.

Época – O Sr. acredita no poder paralelo do crime organizado?

ELS – Existe um determinado poder que foge ao controle das autoridades e é lo-

calizado nas favelas: a disputa pelo comércio da droga. Com a falta de emprego e oportunidades na vida, as pessoas acabam aderindo a esse estilo de vida, tornando-se parte disso, seja ativamente, seja por omissão. O traficante, por ganhar muito dinheiro, ganha o poder de corromper e cria uma teia de força muito grande.

Época – Como combater o tráfico?

ELS – Combater à força é bobagem. O tráfico se tornou a possibilidade para muitas pessoas e é decorrente dos problemas socioeconômicos do País. Defendo a descriminalização das drogas.

Época – E o que diria a nova lei?

ELS – Seriam permitidas a fabricação pelos laboratórios e a venda nas farmácias, se passaria a tomar conta das violações nessa venda, sendo necessário ainda receita médica como tipo de regra. Limites seriam criados. Se for feita uma venda irregular, que se puna a pessoa. Mas não seria mais crime. Dessa forma, a venda da droga sai da esfera marginal.

Época – Sempre que o tema da descriminalização vem à tona, fala-se muito que o crime organizado se voltaria para outras ações, como assaltos, roubo de carros, e a violência continuaria.

ELS – Pode ser. Mas é preciso haver uma ação racional para cada área. O mais importante é focar no que realmente interessa, que é educar e dar oportunidade de as pessoas saberem das coisas. Isso, sim, reduziria todo tipo de crime. A solução, a longo prazo, é, inclusive, de natureza educacional. Mas, por hora, descriminalizar é um passo importante.

Sr. Presidente, solicito seja transcrita, na íntegra, essa importante entrevista de Evandro Lins e Silva, cuja reflexão merece ser também considerada por todos do Senado Federal.

Deixo a minha homenagem aos irmãos, filhos e senhora do Juiz Antônio José Machado Dias.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

"Legalize-se a droga"
Edição 231 - Out/02

Época

O advogado Evandro Lins e Silva, de 90 anos, 70 deles militando nos tribunais, nunca teve medo de nadar contra a maré. Na década de 40, durante o Estado Novo, defendeu mais de 1.000 presos políticos. No período da ditadura militar, como ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu habeas corpus que desagradaram aos militares. Em 1979, foi alvo de críticas feministas ao defender Doca Street, namorado e assassino de Ângela Diniz. Agora, diante da violência e do crime organizado que crescem no país, volta a ser polêmico ao defender a descriminalização das drogas. 'O tráfico acabaria em pouco tempo, e a violência que ele gera também', diz, espantado com os atos de terrorismo que estão acontecendo, em especial no Rio de Janeiro.

Lins e Silva continua com vida muito ativa. Há três meses, vem tendo aulas de computador. 'Meus bisnetos controlam essa máquina, não posso ficar atrás. Viver é aprender', ensina. Tem dado especial atenção à faculdade de Direito que leva seu nome, inaugurada no início do ano. 'A idéia é que os alunos não saiam só bacharéis, mas formados em cidadania.' No dia-a-dia, divide seu tempo entre o escritório no Centro do Rio e o apartamento em Copacabana, onde mora só desde a morte da esposa, Maria Luísa, em 1984. Sempre cercado de livros, concedeu entrevista a ÉPOCA.

ÉPOCA – *A cidade do Rio de Janeiro viveu na semana passada mais uma noite de terror. Por que esses atos de violência dos traficantes estão se repetindo?*

Evandro Lins e Silva – De fato, casos assim eram mais isolados. Meu pressentimento é de que o governo do Estado deve estar agindo com maior firmeza e o tráfico responde com demonstrações de força.

ÉPOCA – *O que pode ser feito sobre as armas?*

Lins e Silva – Deveriam ser proibidas a fabricação indiscriminada de armas e sua venda. Anulam-se todos os portes e parte-se do zero para voltar a liberar. Fabricação só a partir de pedido oficial, polícia, autoridades. E zero de entrada no país. O governo tem de cuidar disso. É sua função constitucional. O grande obstáculo é o enorme lobby da indústria de armas.

ÉPOCA – *O senhor acredita no poder paralelo do crime organizado?*

Lins e Silva – Existe um determinado poder que foge ao controle das autoridades e é localizado nas favelas: a disputa pelo comércio da droga. Com a falta de emprego e oportunidades na vida, as pessoas acabam aderindo a esse estilo de vida, se tornando parte disso, seja ativamente, seja por omissão. O traficante, por ganhar muito dinheiro, ganha o poder de corromper e cria uma teia de força muito grande.

'A droga só gera violência por ser crime. A Chicago dos gângsteres, por exemplo. Lá, o crime se organizou a partir da lei que proibia a venda de bebidas alcoólicas. Quando liberou, acabou.'

ÉPOCA – *Como combater o tráfico?*

Lins e Silva – Combater à força é bobagem. O tráfico se tornou a oportunidade de e muitas pessoas. É decorrente dos problemas socioeconômicos do país. Eu defendo a descriminalização das drogas.

ÉPOCA – *E o que diria a nova lei?*

Lins e Silva – Seriam permitidas a fabricação pelos laboratórios e a venda nas farmá se passaria a tomar conta das violações nessa venda, sendo necessário receita médic tipo de regra. Limites seriam criados. Se for feita uma venda irregular, que se puna a Mas não seria mais crime. Dessa forma, a venda da droga sai da esfera marginal.

ÉPOCA – *Sempre que o tema da descriminalização vem à tona, fala-se muito que o c organizado se voltaria para outras ações, como assaltos, roubo de carros, e a violênc continuaria...*

Lins e Silva – Pode ser. Mas é preciso haver uma ação racional para cada área. O m importante é focar no que realmente interessa, que é educar e dar oportunidade de e pessoas. Isso, sim, reduziria todo tipo de crime. A solução, a longo prazo, é de natur Mas, por ora, descriminalizar é um passo importante.

ÉPOCA – *O senhor conhece muitas pessoas que concordem com isso?*

Lins e Silva – Poucas. É uma solução polêmica e as gostam de discutir a questão moral que isso envolve um caminho muito simples e lógico. O mundo inteirc seguir a mesma linha. A droga não é um problema E mundial. Claro que ao lado disso seria necessária un campanha maciça no país condenando os efeitos da especial nas escolas. Mas há outras medidas import como coibir o contrabando de armas.

Os trabalhadores sem-terra são os continuadores dos abc Quando a abolição se fez, Joaquim Nabuco questionou: 'f reforma agrária para dar terra aos escravos libertos. Para

ÉPOCA – *Sempre que a violência cresce, há uma pressão da sociedade por penas m outro lado, as cadeias estão superlotadas. Como resolver isso?*

Lins e Silva – Cadeia não é solução. Nunca foi, nunca será. Presídios imensos são co com custo fabuloso, em vez de escolas. Manter a população carcerária é muito caro p Estado. Tenho 70 anos de advocacia. Nunca vi alguém sair da cadeia melhor do que c entrou. Cadeia é a coisa mais infame que já se inventou. E ainda cria uma situação d marginalização permanente. Ninguém mais dá emprego àquela pessoa quando sai, e parando no crime de novo.

ÉPOCA – *Quem deve ir para a cadeia e por quanto tempo?*

Lins e Silva – Sou absolutamente contra a prisão como método penal. Deve-se segri for realmente perigoso, quem põe em risco a vida alheia. Hoje a concepção é tão dife me assombra. Não se julga um crime, se julga uma pessoa. Há que ver o motivo que pessoa a cometer o crime. Se alguém mata o pai é um crime bárbaro. Mas por que fc foi para receber a herança é uma coisa, se foi para defender a mãe das agressões do Há que se olhar as motivações de cada um. Veja os crimes passionais. Nunca vi passi reincidente. O ideal é que se reprima evitando a prisão de toda maneira. As penas alt são a saída.

ÉPOCA – *O código penal está ultrapassado?*

Lins e Silva – Sim, em muitos pontos. Um exemplo: o crime contra a propriedade é pena mais grave que o crime contra a vida.

'Os Estados Unidos falam em atacar o Iraque sem apoio internacional. Se a maior potência mundial não liga para a coletividade, isso é reflexo do pensamento individual que ganhou o mundo'

ÉPOCA – *Deve ser porque a propriedade está sendo mais valorizada que a vida.*

Lins e Silva – É sintomático. Hoje o deus é o mercado, é o dinheiro. O sistema capitalista não permite o fim da desigualdade social. Em meus 90 anos de vida, nunca vi uma perspectiva tão sombria para o mundo como agora. E olhe que testemunhei períodos de guerra e revolução. Como conceber que homens como Bill Gates tenham mais de US\$ 60 bilhões? O que ele vai fazer disso? Ele vai morrer, como toda criatura, sem conseguir gastar a maior parte. Enquanto isso, milhões de pessoas passam fome no mundo. É uma distorção, me surpreende que as pessoas não se choquem com isso.

ÉPOCA – *Qual foi seu melhor momento profissional?*

Lins e Silva – Sempre brinco que será o próximo! Mas tenho grande orgulho de ter defendido mais de 1.000 perseguidos políticos durante o Estado Novo, que criou um órgão de triste memória, o Tribunal de Segurança Nacional. Foi um período de grande terror, eu sei o que enfrentei. Eu me afirmei aí como advogado.

ÉPOCA – *E o pior momento?*

Lins e Silva – Não foi uma derrota, mas as vezes em que atuei na acusação. Uma situação, em especial, me atormenta até hoje: um médico teria matado um rapaz que fazia barulho na rua. Acusei, o júri popular condenou e ele se matou na prisão. Eu estava convencido de que ele era culpado, mas e se não fosse? E me arrependo de ter acusado. E se a decisão tivesse sido mais resultado de minha eloquência que dos indícios concretos? Penso nisso até hoje, 40 anos depois. Se um pecado cometi na profissão, foram as poucas vezes em que acusei. Das defesas não me arrependo de nenhuma.

ÉPOCA – *O senhor acredita em justiça divina?*

Lins e Silva – Boa parte de minha vida supus ser ateu, mas recentemente descobri que não sou. Percebo que existe algo de indefinível que se traduz na perfeição das coisas. O funcionamento do corpo humano. O fato de roçar um botão na TV e entrar uma imagem. Acho que essa perfeição das coisas se chama Deus.

'Defendi mais de 1.000 presos políticos no Estado Novo. Não acredito que haja na história do mundo, seja na Grécia, seja em Roma, seja na Revolução Francesa, alguém que tenha feito trabalho parecido'

ÉPOCA – *Mas o mundo não é perfeito.*

Lins e Silva – É verdade. Isso me lembra a frase de um pensador francês: 'Neste mundo terrível, Deus é de oposição'. Engraçado que supersticioso sempre fui. Não ando debaixo de escada, não passo sal na mesa e, para subir na tribuna, só com o pé direito. Convivi muito com crendices dos réus. Para muitos, os resultados favoráveis eram mais responsabilidade dos orixás que do advogado.

ÉPOCA – *Qual é a maior vantagem de viver tantos anos?*

Lins e Silva – Viver é bom. Tive pouco lazer na vida, trabalhei como o diabo. Mas

meu prazer sempre foi o trabalho, então fui e sou feliz. Costumo dizer que uma vida longa é boa porque dá tempo de fazer tudo

— **1998** —

Nascimento

18 de janeiro de 1912, no Maranhão

Cargos públicos

Procurador-geral da República (1961 a 1963); chefe do Gabinete Civil (1963); ministro das Relações Exteriores de João Goulart (1963); ministro do STF (1963 a 1969)

Família

Quatro filhos, 11 netos e dois bisnetos

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Copyright © 2002 - Editora Globo S.A. - Todos os direitos reservados.
É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Editora Globo S.A.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno, com relação à transcrição.

A Mesa encaminhará o voto de pesar solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projeto que será lido pela Sr^a 1^o Secretária em exercício, Sr^a. Iris Araújo.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2003

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para instituir a Ouvidoria Parlamentar.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos, que constituem o Capítulo III-A:

“CAPÍTULO III-A

Da Ouvidoria Parlamentar

Art. 60-A. Compete à Ouvidoria Parlamentar receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as reclamações ou representações dos cidadãos sobre:

a. ilegalidades ou abuso de poder imputadas a qualquer agente político ou servidor público do Senado Federal, nessa condição;

b. violação ou qualquer forma de discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais;

c. mau funcionamento do processo legislativo ou dos serviços administrativos do Senado Federal.

Art. 60-B. Incumbe à Ouvidoria Parlamentar, após observar a consistência das alegações:

I – propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

II – propor as medidas necessárias à regularidade do processo legislativo e dos serviços administrativos do Senado Federal;

III – encaminhar ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos policiais ou ao Ministério Público as informações pertinentes a matérias de competência dessas instituições;

IV – responder aos cidadãos e às entidades interessadas quanto às providências tomadas pelo Senado em face das informações e/ou alegações que tenha levado ao conhecimento da Ouvidoria Parlamentar;

V – realizar audiências públicas a respeito de assuntos de sua competência;

VI – propor, quando cabível, a abertura de inquérito ou sindicância destinado a apurar as irregularidades de que tenha conhecimento.

Art. 60-C. A Ouvidoria Parlamentar é composta de um Ouvidor-Geral e um Ouvidor-Geral Substituto, designados dentre os senadores pelo Presidente do Senado, e com mandato de dois anos, vedada a recondução.

Art. 60-D. O Ouvidor-Geral, no exercício de suas atribuições, poderá:

I – solicitar informações ou cópia de documentos a qualquer órgão ou servidor do Senado Federal;

II – ter vistas no recinto do Senado de proposições legislativas, atos e contratos e quaisquer outros documentos que entenda necessários;

III – requerer ou promover as diligências e investigações que entender cabíveis.

Parágrafo único. A demora injustificada em responder às solicitações feitas ou na adoção das providências requeridas pelo Ouvidor-Geral enseja a responsabilização do agente responsável.

Art. 2^o A Mesa Diretora do Senado Federal assegurará à Ouvidoria Parlamentar o apoio necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 3^o A Mesa Diretora do Senado Federal expedirá os atos regulamentares necessários à execução desta resolução.

Art. 4^o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição legislativa tem por propósito instituir um instrumento a mais a aproximar o cidadão do Poder Legislativo, algo que entendemos essencial ao aperfeiçoamento da democracia representativa. Tem por base a Resolução nº 19, de 2001, da Câmara dos Deputados, que instituiu a Ouvidoria Parlamentar daquela Casa.

Cabe o registro de que as atribuições da Ouvidoria Parlamentar não se confundem com aquelas de nenhum outro órgão do Senado. Na hipótese de que a Ouvidoria tenha acesso a informações, em dado caso, que impliquem as atribuições do Conselho de Ética ou outro ente, por exemplo, deverá a matéria ser levada à competência do órgão respectivo.

O instituto da Ouvidoria não é estranho à organização político-administrativa do Brasil, existindo em diversos entes públicos, em diferentes unidades federativas, seja nos Poderes Executivo e Legislativo, seja nas administrações federal, estadual ou municipal.

A própria iniciativa privada, do mesmo modo, tem adotado ouvidores como uma forma de estreitar o relacionamento entre a empresa e sua clientela. Além de uma medida que o público-alvo responde e participa, torna possível o aperfeiçoamento dos serviços ou a melhoria da qualidade dos produtos comercializados pela empresa.

Tratando-se de um órgão político-legislativo, o Senado Federal necessita, em face dessa sua natureza, aproximar-se dos cidadãos e cidadãs do Brasil, sentir-lhes as queixas e reclamações quanto ao seu funcionamento e dar a essas manifestações a resposta adequada.

Com estes propósitos, apresentamos o projeto de resolução que ora submetemos ao exame da Casa.

Sala das Sessões, 17 de março de 2003. – **Sibá Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emenda, nos termos do art. nº 401, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, que dispõe de até 20 minutos.

A SRª FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro o meu pesar pela morte do Juiz Antônio José Machado Dias.

Perdoe-me, mas não seria justo começar meu discurso desta tribuna de outra maneira. Agradeço a Deus, razão maior de minha vida, ao meu pai, à minha mãe, aos meus filhos e ao meu companheiro, Ernani. Enfim, agradeço aos meus amigos, aos meus adversários dignos e também aos indignos. Agradeço ao povo de Rondônia, que me concedeu a honra de representá-lo nesta Casa. Graças a todos vocês, estou aqui no dia de hoje.

Neste meu primeiro pronunciamento como Legisladora, não posso deixar de registrar a emoção que estou sentindo. Ao contrário da maioria esmagadora dos Colegas, com larga experiência no exercício de mandatos no Executivo e no Legislativo, sou uma caloura que chega com muita determinação para

aprender e ajudar a construir um novo futuro não para mim, mas para Rondônia e para o Brasil.

Sendo assim, peço licença ao poeta Carlos Drummond de Andrade para, servindo-me de suas rimas, retratar o tempo por que passa esta Casa, no meu entender:

E agora José?

O povo sonhou,

A luta a todos contagiou,

A esperança desabrochou,

Nossa gente sorriu.

E agora, José?

Um novo caminho se construiu,

O povo do meu Brasil escolheu.

A coragem venceu.

Um país diferente em outubro surgiu.

Esta Casa, agora, também é José. O País proclamou, de forma inequívoca, uma vontade e um anseio que precisam ser respeitados. O mais importante é que há um caminho diferente a ser construído, que não é tarefa de uma só pessoa, de um só segmento da sociedade, de um só Poder. Para a vontade popular ser alcançada, será necessário o somatório dos esforços de todos aqueles que entenderam o recado das urnas e pensam no Brasil e na nossa gente acima de tudo.

E agora, Senado Federal? E agora, Câmara Federal? E agora, Judiciário? E agora, movimento social? A sabedoria não está em ter, mas em saber, em compreender aquilo que nos cerca. Hoje, somos todos operários na construção de uma realidade diferente para o nosso País. Virar as costas para esse fato é negar ao povo a chance de construir um Brasil mais justo, solidário, fraterno e, principalmente, sem violência.

Estamos numa encruzilhada histórica. Nossa tradição de paz escolheu o caminho institucional para as mudanças. No jogo democrático vigente, nossas idéias foram às ruas e ocuparam espaços, conquistando corações e mentes para essa nova trilha. Se as instituições não conseguirem entender essa mensagem, estaremos todos trabalhando para o fracasso da vontade popular, para a derrocada de um projeto que busca garantir o exercício pleno da cidadania em prol de milhões de brasileiros e brasileiras que hoje se encontram às margens da sociedade. O modelo atual de Brasil produziu e alimentou a segregação social, a exclusão, o aviltamento e a violência. As pessoas que conseguem participar da riqueza da sociedade trançam-se em casa, com muros cada vez mais altos, grades cada vez mais fortes, cachorros cada vez mais ferozes. Os condomínios multiplicam-se como ilhas

de tranquilidade aparente, mas ninguém vive dentro deles para sempre. A segurança paralela toma perigosamente para si a responsabilidade do Estado, deixando no ar a triste sensação de que só quem possui o dinheiro pode desfrutar desse serviço.

O Brasil deu um recado claro nas urnas: queremos mudar esse quadro. Somos instrumentos dessa transformação. Não podemos frustrar esse desejo, sob penas de conseqüências impensáveis para o futuro de nossa Nação. Há muitos anos, o Partido dos Trabalhadores vem denunciando as mazelas que o neoliberalismo semeia no seio das nações. O mercado, esteio desse sistema, não é Deus. As relações econômicas precisam estar a serviço do bem comum. O Estado precisa e tem por dever tutelar o interesse coletivo. A lei de sobrevivência do mais forte deixou as pessoas, por milhares de anos, vagando pela terra, subjugadas e desamparadas, pouco se diferenciando dos animais irracionais. Não é isso que o povo brasileiro quer.

Queremos um Estado forte, presente nos setores vitais da economia, como elemento propulsor de desenvolvimento e capaz de defender os interesses da Nação. Queremos um mercado interno forte e consumidor, capaz de fazer girar a riqueza e de levar condições mínimas de bem-estar para cada cidadão e cidadã deste imenso Brasil.

A riqueza de um País está na produção e não na movimentação de papéis e na ciranda financeira, que sobrevive às custas do sangue dos que realmente produzem. Não somos contrários ao lucro, ao capital, à iniciativa privada. Somos prioritariamente a favor do talento como elemento diferenciador da vontade e da garra. Porém, a Nação não é feita de gênios nem de empreendedores de sucesso. A maioria é gente comum, esforçada, que precisa de um Estado que defenda os interesses de todos como forma de garantir a sobrevivência de cada um. É preciso entender que todos os nossos irmãos e irmãs, de Norte a Sul e de Leste a Oeste deste País, precisam de comida, de educação, de saúde, de segurança e de trabalho. Não existe a mínima possibilidade de exercício da cidadania sem esses elementos, e, sem eles, o País não mudará.

Muitos são os caminhos propostos, muitas são as alternativas. Porém, quero deixar registrado, neste momento, que serei uma Parlamentar orgânica dentro do PT, pois acredito no papel que os Partidos políticos precisam desempenhar na sociedade. Entretanto, não me furtarei em colocar minhas opiniões e defender os pontos de vista que acredito serem os melhores para o País e para a minha região amazônica.

Sobre este ponto, cabem algumas colocações. Acredito piamente que o Brasil tem a responsabilidade de chamar para si a efetivação e ampliação do Mercosul, desempenhando todos os esforços para torná-lo, de fato, uma rede de integração econômica que traga uma nova realidade para a América do Sul, grandiosa igual sua gente e área territorial.

Esse espaço geográfico privilegiado tem tudo para ser um importante pólo econômico do mundo. Todavia, arestas precisam ser aparadas, caminhos precisam ser construídos, parcerias precisam ser consolidadas.

Esta minha convicção vem de minha própria experiência de vida. Nossas muitas lutas, dentro dos vários movimentos sociais, nos ensinaram, a duras penas, que a vitória depende, dentre outras, de duas coisas: primeiro, da força dos argumentos da causa; em segundo lugar, da capacidade de aglutinação social que se tem para defender essa causa.

Um Mercosul forte, economicamente dinâmico, significa voz forte para a América do Sul, no intrincado jogo econômico imposto pela globalização; e disso o Brasil não pode abrir mão, até porque tal atitude seria de interesse apenas dos países do chamado Primeiro Mundo.

Outro caminho a ser observado é o de estreitamento cada vez maior com o poderoso mercado da Comunidade Econômica Européia. São mais de 400 milhões de consumidores, com alto poder aquisitivo e de raízes culturais ricas, diversificadas e prontas para interagir com a tropicalidade de nosso Brasil. Nosso País tem fortes ligações históricas e culturais com Portugal, Espanha, Itália, Alemanha, Polônia e tantos outros países europeus, as quais precisam ser resgatadas para o estabelecimento de parcerias assentadas no crescimento mútuo.

Resta-nos ainda destacar os mercados da Ásia e da África, este último umbilicalmente ligado à formação de nossa nacionalidade, espaços onde o Brasil precisará ser mais agressivo na sua ocupação. Para isso, é fundamental o papel de nossas embaixadas. Precisamos transformá-las em pólos difusores de nossos bens, facilitadores da realização de negócios, elementos propulsores do novo Brasil.

O nosso povo sempre foi destaque por sua criatividade. É hora de colocarmos esse talento espalhado pelo mundo para ajudarmos a gerar riqueza para nossa gente. Com isso, não estou a defender o isolamento em relação aos Estados Unidos da América. Peço, pelo contrário, que os volumes de negócios devam aumentar cada vez mais, desde que as barreiras

alfandegárias impostas pela América respeitem nossa economia e nossa inteligência.

O Brasil deve buscar diversificar sua participação no mercado externo, espalhando sua presença pelos diferentes mercados do mundo. Nosso País precisa se fortalecer e se impor como liderança natural, a fim de dar suporte a instituições como a ONU, a OEA, a OMC, etc.

Acompanho com preocupação os acontecimentos que apontam para uma nova guerra. Analistas, intelectuais, ativistas, governantes, como o nosso Presidente Lula, e políticos das mais diversas partes do mundo repudiam a guerra contra o Iraque, instigada pelos Estados Unidos, com o único fim de se apoderar dos recursos petrolíferos do Oriente e reafirmar sua hegemonia sobre o Planeta.

Vivemos um tempo em que as posições de arrogância e de força não podem mais serem toleradas como forma de defesa de interesses nacionais de fundo econômico. A guerra, que está preste a envolver povos e espalhar sofrimento pelo mundo inteiro, pode e deve ser evitada.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Conceda-me um aparte V. Ex^ª?

A SR^ª FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Com prazer, Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senadora, para mim, é motivo de muita alegria e satisfação vê-la chegar a esta Casa, depois de ter sido, em 1994, cerceada do seu direito de participação no processo democrático de eleições diretas, quando atrasaram a desincompatibilização de sua função de professora. Também gostaria de lhe dizer da minha alegria em saber da capacidade de liderança de uma mulher militante, dentre tantas funções, professora e mãe, que agora poderá ajudar, se Deus quiser, com sua capacidade amazônica, dando uma grande contribuição ao debate político para a construção de um Brasil para todos os brasileiros. Quero aqui parabenizá-la por sua capacidade e ainda mais por sua linha de raciocínio e pelo seu pronunciamento. Sucesso a V. Ex^ª.

A SR^ª FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Senador Sibá Machado. Suas palavras muito me honram.

Sr. Presidente, quero aqui saudar a posição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do Ministério das Relações Exteriores, por sua incansável atuação em busca de promover a paz. Creio que devemos buscar o fortalecimento desta proposta no Conselho de Segurança da ONU – creio que ainda haja tempo -

onde, a meu ver, o Brasil deveria ocupar assento permanente.

Esta Casa, Sr. Presidente, deve se manifestar sistemática e veementemente contra a guerra, processo que danificará gravemente a economia de diversos países, inclusive a do Brasil, já combatida em consequência de longos anos de prática neoliberal.

Caros Senadoras e Senadores, estas são algumas visões que possuo e defendo; contudo, não sou nem quero ser a dona da verdade. Quaisquer que sejam os caminhos a serem percorridos pelo novo Governo, eles precisarão do aval e das importantes idéias deste colegiado. Tenho a certeza de que esta Casa não se recusará a dar a sua contribuição e trabalhará em sintonia com a voz que vem dos mais diferentes rincões da nossa terra.

O Brasil está em transformação para atender aos anseios de nossa Nação. Quem não entender e se recusar a participar desse singular momento estará perdendo o bonde da História...

Porém, Sr. Presidente, este meu primeiro discurso, no qual coloco algumas idéias e princípios gerais, não teria sentido se não falasse de minha região e de meu Estado: Rondônia.

Mais uma vez, peço licença ao poeta para usurpar-lhe algumas rimas:

Minha terra tem castanheira e garapeira.

Onde ainda canta a passarada

As aves que lá gorjeiam

Não gorjeiam como as de cá.

O Brasil é um mundo de naturezas distintas que borbulham e geram beleza em todos os cantos, mas Rondônia é Rondônia. Fincada na Amazônia, é a terra dos sonhos de minha vida. Eu mesma sou fruto de muitos sonhos. Primeiro, sou fruto de um sonho de amor entre meu pai e minha mãe. Em mim, o sangue do migrante nordestino, do caboclo, do negro, do índio e do português encontrou abrigo para a realização do sonho da miscigenação, que só será completo quando as questões sociais deste País estiverem resolvidas.

Sou fruto de um sonho que muitos companheiros e companheiras acalentam há muitos anos em meu Estado: o sonho da transformação, da ocupação de espaços políticos por pessoas interessadas em construir um lugar melhor para se viver. Alguns desses companheiros e companheiras, que tanto lutaram por este momento, não mais se encontram no meio de nós. Muitos tombaram na luta pela terra, como o companheiro Nelinho Rodrigues e a pequena Vanessa, cujos nomes passaram a constar do triste episódio

dio denominado de Massacre de Corumbiara, ainda muito recente em nossas lembranças.

Não estão presentes, entretanto sinto a presença de cada um deles em cada sorriso que dou, ou em cada lágrima que desce ao meu rosto na construção deste sonho.

Sou também agente do sonho do povo brasileiro que se materializou na eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Isso prova, Sr. Presidente, que os sonhos coletivos vencem adversidades e conquistam realidades. E é sobre essa nova realidade que quero falar de meu Estado. Tenho muito orgulho de ser a primeira Senadora rondoniense. Tenho muito orgulho de ser “beiradeira”. Beiradeira do Rio Madeira, quinto maior rio em volume de água do mundo. Uma gigantesca artéria que leva e traz nossas riquezas, em que a vida borbulha de forma intensa. Sou “beiradeira”, forjada na luta daqueles que, no início do século XX, construíram em plena selva a estrada de ferro Madeira-Mamoré, marco histórico de nossa Nação e que, hoje, exige a atenção que o seu passado impõe.

Esse fato leva minhas raízes aos mais profundos solos da Amazônia. Porém, isso por si só não significa prenúncio de sucesso ou realização de um mandato. É preciso o comprometimento, que, tenho certeza, estará presente no espírito da grande maioria dos Srs. Senadores desta Legislatura.

Chego a esta Casa com a certeza de que recebi do povo rondoniense não apenas um cargo, mas, sobretudo, a responsabilidade de representar homens e mulheres que ainda crêem na atividade política como instrumento da realização coletiva.

Rondônia é um Estado abandonado à sua sorte. Desde a sua implantação, o Estado não recebeu, por parte da União, os investimentos em infra-estrutura a que tinha direito. Governos irresponsáveis se seguiram em administrações desastrosas, deixando o Estado sem os investimentos necessários e com uma dívida financeira monstruosa, fruto também da criminosa administração do Banco Central no extinto Beron, Banco do Estado de Rondônia. Uma dívida de R\$50 milhões passou para mais de R\$700 milhões em pouco mais de dois anos e está indevidamente sendo paga pelo povo do meu Estado. Esse é um tema delicado e grave e será assunto para outra oportunidade.

Outro caso que abordarei e acompanharei bem de perto diz respeito aos quase 10 mil funcionários públicos de Rondônia demitidos pelo Governador José Bianco, em janeiro de 2000, dos quais cerca de 5 mil eram funcionários estáveis, conforme regras definidas pelo próprio Estado. Um absurdo de conse-

quências sociais graves, que nos envergonharam todos os dias nos últimos três anos.

Hoje, estamos felizes pelo desfecho que foi acordado no STJ, na última quinta-feira. Depois de muito sofrimento, Sr. Presidente, o sagrado emprego está prestes a retornar e a dignidade, a se reinstalar em milhares de lares de minha terra. Esta vitória só foi possível pela incansável luta de muitos trabalhadores e que deve, sem dúvida, servir de exemplo para todos nós.

A decisão política e administrativa foi tomada. O Governador Ivo Cassol se comprometeu com todos. Entretanto, só descansarei quando o último dos demitidos estiver trabalhando e recebendo seu justo salário.

Quero, ansiosa, retornar ao seio de minha gente, não mais para aparar as lágrimas que muito nos magoaram, mas para dividir o sorriso e a alegria que todos merecemos.

Esse, sem dúvida, continua sendo meu objetivo e, para tanto, conto com o apoio dos colegas Senadores e Senadoras desta Casa.

Mas, Sr. Presidente, Rondônia, apesar das administrações desastrosas que por ali passaram, possui um potencial considerável de desenvolvimento, bastando para isso que a vontade política supere os interesses escusos e corporativistas que costumam rodar o poder que se instala.

Rondônia precisa ser pensada a longo prazo, como forma de se tornar viabilizar economicamente em todos os sentidos. Para isso, os serviços básicos do Estado necessitam de profundas transformações. É impossível desenvolvermos um Estado ou um País se não investirmos pesado em uma educação de qualidade que promova a cidadania e capacite o aluno a disputar cada vez mais o diminuto mercado de trabalho.

Estou falando de educação pública, da escola pública, aquela em que estudei e em que muitos dos Senadores e Senadoras, tenho certeza, também estudaram. A educação é um bem público de inestimável valor. Sem esse bem não existiria democracia e não existirá democracia – a educação só chegará a quem tiver dinheiro para comprá-la. A educação, portanto, não pode ser mercadoria. Deve ser um bem social a serviço do exercício da cidadania. O Estado democrático é aquele que, penso eu, oferece oportunidades iguais para todos. Infelizmente, hoje, apesar dos enormes esforços dos trabalhadores de educação, da luta sem trégua dos sindicatos, a educação do Brasil como um todo tem índices de qualidade muito baixos, inviabilizando seus alunos a disputarem vagas nas universidades, a ocuparem postos no merca-

do de trabalho, relacionem-se com o mundo digitalizado em que vivemos.

Nossa escola é uma gigantesca fábrica de exclusão social. Isso precisa ser revertido. Mas isso também não acontece por acaso. Existem culpados, existem responsáveis e coniventes, mas agora não é hora de apontá-los, mesmo porque todos sabemos quem são.

Falo isso porque meu Estado possui riquezas fantásticas, que lá estão à disposição de todos, à espera de serem usadas com sabedoria e consciência. No entanto, é necessário que as pessoas sejam, no mínimo, educadas para usufruir aquilo que a natureza generosamente nos concedeu.

Nosso Estado é grande, com espaço para a exploração e a preservação, mas isso passa pela necessária conscientização que precisa ser desenvolvida a partir de ações e de programas de políticas públicas consistentes voltadas para esse fim.

A pergunta que queremos trazer para a ordem do dia não diz respeito ao dilema de dever ou não explorar a Amazônia. A resposta que queremos construir, Senadores Sibá Machado e Geraldo Mesquita Júnior, é a que nos responde à pergunta: COMO EXPLORAR A AMAZÔNIA? Sou uma árdua defensora do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável. Isso me permite, com muita tranquilidade, defender políticas públicas que apontem para o fim da exclusão social em meu Estado e no Brasil e para o fim da fome e da miséria que ainda existem.

Não queremos que Rondônia seja apenas um Estado produtor e fornecedor de matérias-primas para outras regiões e países. A mudança dessa condição é fundamental para aumentarmos as perspectivas de nossa gente. A verticalização da produção agropecuária precisa ser fomentada. Somos um Estado com mais de oito milhões de cabeças de gado. Isso não pode ser desprezado, mas não temos indústrias para o aproveitamento do couro.

Nossa madeira de lei tem preços estratosféricos no mercado internacional, porém sai de Rondônia com pouco valor agregado e, muitas vezes, de forma criminoso e irresponsável.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB – AC) – V. Ex^a permite-me um aparte?

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Com todo prazer, Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB – AC) – O tempo de V. Ex^a está terminando, mas eu não poderia deixar de parabenizá-la pela profundidade e pela abrangência do seu discurso. Afinal V. Ex^a tocou

em temas de extrema relevância para o nosso País e particularmente para o seu Estado. A nossa companheira Senadora Marina Silva e hoje Ministra do Meio Ambiente costuma dizer que somos anjos de uma asa só, que só conseguimos voar quando nos juntamos. O seu discurso me fez lembrar essa afirmação da Senadora Marina. A presença de V. Ex^a no Senado Federal é a certeza de que conseguiremos alçar vôo porque estaremos juntos. Notadamente nós da Amazônia, alçaremos esse vôo bonito da construção do Brasil justo, fraterno. V. Ex^a vem de um setor pelo qual tenho maior respeito. Acredito piamente que nenhum desenvolvimento, notadamente aquele que procuramos empreender na nossa região, o desenvolvimento sustentável, de forma alguma se tornará efetivo sem que estejamos absolutamente atentos à educação do nosso povo. V. Ex^a é uma educadora e sabe da importância de empreendermos, de aprofundarmos esse processo de educação; de oferecermos ao nosso povo educação e escola pública de qualidade. Só assim teremos a certeza de que o desenvolvimento que empreendermos na nossa região e no nosso País terá conseqüências definitivas. Parabéns pelo seu pronunciamento. Coloco-me aqui como anjo de uma asa só, para que, na companhia de V. Ex^a, de tantos Senadores e tantas Senadoras, possamos alçar vôo e construir o Brasil que tanto sonhamos.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Agradeço as suas belas palavras, Senador Geraldo Mesquita Júnior. É uma honra para mim também se outro anjo de uma asa só para que juntos possamos levantar esse vôo prado e calmo, como deve ser feito, na condução do desenvolvimento sustentável da nossa região.

Já extrapolei o meu tempo, mas gostaria de um pouco mais de paciência da Mesa para concluir o meu pronunciamento.

Nossa produção agrícola é forte e poderá desenvolver-se ainda mais com o aumento da produtividade, o beneficiamento e a conquista de mercados internos e mundiais. Para tanto, é necessário que as políticas públicas desse setor se voltem fundamentalmente para o fortalecimento da agricultura familiar e orgânica.

Sr. Presidente, nosso lema de campanha foi simples, porém profundo: Rondônia merece respeito. Somos um Estado distante dos grandes centros. Esse é um fato geográfico indiscutível. No entanto, quero deixar registrado neste meu primeiro discurso nesta tribuna que meu mandato não aceitará o rótulo de Estado periférico, distante das riquezas que nossa Nação produz, longe dos instrumentos que permitam

nosso desenvolvimento, abandonado pelas instituições condutoras do processo de implementação de políticas públicas.

Também é certo, infelizmente, que muito dessa descrença se deve, em parte, à complicada classe política de meu Estado e região, protagonista de lamentáveis episódios no cenário nacional e principalmente local, como comprovam as matérias publicadas recentemente pela mídia nacional, dos quais tratarei em outra oportunidade.

Queremos inaugurar um novo ciclo em que a ética, fundamentada em nossos valores históricos, permeie todas as nossas ações públicas. Só assim estaremos no caminho de realizar aquilo que o povo que nos elegeu espera de cada um de nós.

Participante ativa do Fórum Popular de Mulheres de Porto Velho e de Rondônia, defenderei, intransigentemente, as causas das mulheres, mães e trabalhadoras, que a cada dia assumem novos encargos em nossa sociedade.

Sr. Presidente, esses são alguns princípios e algumas idéias que defenderei ao longo do meu mandato, que aqui estará para dar sustentação ao Governo do Presidente Lula, defender os interesses do meu País e ajudar na realização dos sonhos do povo do meu querido Estado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Fátima Cleide, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Congratulo-me com a Senadora Fátima Cleide pelo seu primeiro discurso nesta Casa, uma oração de amor ao seu Estado e um testemunho de sua vida.

Com a palavra a Senadora Iris de Araújo.

A SRª IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, antes de abordar o tema por mim escolhido e pelo qual me inscrevi aqui, gostaria de cumprimentar, nesta oportunidade, o Senador Arthur Virgílio e fazer das suas palavras as minhas. Seu pronunciamento foi brilhantemente coadjuvado por apartes dos Senadores Pedro Simon, Mão Santa, Eduardo Suplicy, Antero Paes de Andrade e José Sarney, quando S. Ex^a, num momento oportuno, abordou um tema que, hoje, considero, estarrecer a Nação. O Senador Arthur Virgílio, aqui nesta tri-

buna, nesta que é realmente a Casa que deve ser a ressonância ou o eco do sentimento popular, mostrou toda a sua indignação em relação à execução do juiz que acompanhava, durante algum tempo, a questão do tráfico de drogas.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao Congresso Nacional está sendo apresentada uma missão que reputo particularmente patriótica e estratégica de discutir e elaborar o que pode vir a ser a grande esperança para esta Nação. Esperança de ordenamento e de racionalidade que, ao final, poderá gerar um modelo de Estado viável, promotor da mais abrangente justiça social e patrocinador de uma nova arrancada que nos recoloca na rota do crescimento econômico com diminuição das nossas gritantes desigualdades sociais. Refiro-me à questão das reformas de que este País tanto necessita. Mais especificamente, preocupa-me nesse momento o método e as prioridades que estão sendo esboçadas para deflagrar o debate a respeito das medidas.

O Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva dá sinais evidentes de que pretende, nesse momento, tocar adiante apenas as reformas previdenciária e tributária, deixando de lado um tópico que, a meu ver, deveria encabeçar a lista das transformações inadiáveis. Refiro-me à reforma política, tão importante como as demais reformas propostas para o cenário atual.

O que pretendo demonstrar, Sr. Presidente, é que o País ficará literalmente manco, caso deixe para segundo plano esse debate que, à primeira vista, não parece imprescindível diante da angústia econômica, mas que, na realidade, tem papel decisivo justamente para dar conseqüência e credibilidade às mudanças requeridas nos contextos previdenciário e tributário.

É possível arriscar que a questão brasileira incrivelemente depende, em substância, do fator superestrutural. De nada adianta encontrar caminhos tecnicamente viáveis para as aposentadorias e para as finanças se, no frigidar dos ovos, as decisões sobre o gerenciamento desse novo mecanismo acabará nas mãos de um sistema político infelizmente viciado e retrógrado. Um sistema ainda baseado em práticas clientelistas. Um sistema fortemente conduzido pelo poder econômico.

Somente uma autêntica e genuína reforma política será capaz de lançar as bases para o fortalecimento de nossas instituições e para a recuperação da credibilidade dos Poderes constituídos.

A política é a reforma das reformas, é a que pavimentará os caminhos para que exista coerência nas modificações também imprescindíveis e urgentes nos

sistemas previdenciário e tributário. É ela que efetivamente leva às transformações estruturais pretendidas, requeridas e almejadas pelo conjunto da sociedade brasileira.

É difícil, Sr. Presidente, mas temos que ter o desprendimento de tocar nesse tema delicado que diz respeito a nós mesmos que compomos os Poderes constituídos desta nação. Porque estamos falando de uma reforma que corta em nossa própria carne. E não poderia ser diferente. Para se ter uma idéia da sua urgência, basta verificarmos os números da pesquisa CNT-Sensus divulgada na última quinta-feira.

Os números apontam que a Igreja é a instituição que desperta maior confiança na população brasileira, com 36,3% das citações dos entrevistados. As Forças Armadas aparecem em segundo, com 19,3%. Em seguida vêm a Justiça, com 14,0%, a imprensa, com 10,4%, o Governo Federal, com 5,6%, e a Polícia Militar, com 4,1%. O Congresso Nacional, Sr^{as} e Srs. Senadores, aparece em último lugar no quesito confiança, com apenas 1,1% das referências.

Essa realidade, por si só, é altamente preocupante porque, a despeito da solidez do processo democrático brasileiro, sempre nos conduzirá a certa dose de insegurança em relação aos fatores psicossociais, o que poderia outra vez levar à ascensão dos inaceitáveis salvadores da pátria, que tantos prejuízos e retrocessos trouxeram ao País!

O último pleito pôde dar pequena demonstração dos perigos deste cenário, ao eleger em São Paulo um grupo de integrantes do Prona que, ancorados no exotismo de seu líder, com apenas trezentos votos, se constituíram parlamentares que hoje integram o Congresso Nacional.

Pois bem, a reforma política não foi realizada, e, como resultado, as instituições partidárias e parlamentares brasileiras vivem, hoje, profunda crise de legitimidade. Não há por que mascarar esse fato. Tenho a convicção de que a fragilidade de nosso sistema partidário é o maior problema da política brasileira, terrível deficiência que contamina todas as instâncias da vida nacional e demanda uma solução imediata.

Como disse, talvez a maior evidência dessa fragilidade – e, portanto, da necessidade de mudanças – seja o profundo grau de fragmentação partidária neste País. A reforma política de 1979, promovida pelo regime militar com a finalidade notória de dividir e enfraquecer o MDB, foi o estopim da proliferação dos partidos políticos no Brasil. Outros fatores históricos, como a facilidade de obtenção do registro provisório, favoreceram essa tendência. E os partidos multiplicaram-se de forma assustadora nas últimas duas déca-

das. Em 1980, apenas cinco partidos possuíam registro definitivo. Hoje, já são 27.

Com as eleições de 1990, o grave processo de fragmentação partidária no Brasil alcançou níveis assombrosos. Nada menos que 34 partidos concorreram aos cargos eletivos. Dezenove deles conquistaram representação no Congresso Nacional. A tendência manteve-se em 1994, ano em que 18 partidos ocuparam as cadeiras congressuais. Já nas eleições de 1998, 23 partidos obtiveram representação no Congresso Nacional. Nunca tantos partidos conseguiram eleger representantes para as duas Casas do Parlamento. Os números das últimas eleições, como era de se esperar, não foram muito diferentes: quinze partidos conquistaram representação no Congresso, e as eleições envolveram 30 agremiações. Apesar da ligeira diminuição do número de partidos vitoriosos, a situação continua preocupante.

A conclusão é que o Brasil continua sendo a democracia com a maior fragmentação política em todo o mundo. O resultado é a fragilidade patente das agremiações partidárias, o que, em última instância, conduz à fragilidade das instituições e à fragilidade das ações capazes de modificar o curso da crise econômica e social. Por onde começar? Como sanar esse mal incrustado em nossa vida política? É preciso, antes de mais nada, fortalecer as instituições partidárias. Somente partidos orgânicos e ideologicamente sólidos serão capazes de oferecer projetos reais de mudança para o País. E uma das formas de devolver o vigor às legendas partidárias é criar mecanismos institucionais que, juntamente com o intenso processo de reeducação eleitoral da população, corrijam as distorções que venho expondo neste pronunciamento.

Vários desses mecanismos foram reunidos, por exemplo, pela Comissão Temporária Interna que discutiu, na 50ª Legislatura, algumas propostas de alteração do sistema político, do partidário e do eleitoral. Foi a mais recente tentativa de iniciar reformas profundas no sistema político-partidário de nosso País. Sob a presidência do saudoso Senador Humberto Lucena e, posteriormente, do Senador Francelino Pereira e sob a relatoria do Senador Sérgio Machado, a Comissão apresentou, após a conclusão de seus trabalhos, oito propostas de emenda à Constituição e três projetos de lei do Senado. Com o fim da Legislatura, porém, as proposições foram arquivadas. Novas proposições foram apresentadas na legislação passada, mas sua tramitação anda a passos lentos. A bem da verdade, as duas últimas mini-reformas políticas que tivemos oportunidade de testemunhar foram

iniciativas do Executivo e do Judiciário: respectivamente, a emenda da reeleição e a verticalização das eleições.

Alguns pontos merecem destaque especial pela importância e pela extrema polêmica que os caracterizam.

O ponto que considero mais importante é a fidelidade partidária. É, sem dúvida, um dos quesitos mais espinhosos de toda a discussão sobre a reforma política. Diversas são as razões e justificativas, tanto favoráveis quanto contrárias, para a implementação desse princípio. Há quem diga, inclusive, que a fidelidade não só não resolveria os problemas, mas também os agravaria.

No meu modesto entendimento, contudo, a fidelidade partidária é um instituto indissociável da própria noção de mandato parlamentar. Disseminou-se entre a população a visão enganosa e deturpada de que o mandato pertence à pessoa do político. Essa noção precisa ser combatida a todo custo. O mandato, segundo a doutrina mais justa e correta, pertence ao partido. O candidato eleito nada mais é do que o representante do partido, e exercerá mandato em nome dos ideais e dos planos de governo da agremiação partidária, e não para gáudio e deleite próprios. Desse modo, a perda do mandato, punição proposta para o político infiel, é simplesmente a restituição ao partido do mandato que lhe pertence de pleno direito. É inaceitável a situação atual em que o político, eleito sob a bandeira de seu partido, simplesmente vira as costas à legenda que o apoiou.

Um partido político tem duas funções primordiais: elaborar programas de governo exequíveis e representativos da vontade popular e selecionar, entre seus filiados, pessoas dispostas a executar esse plano, caso vençam as eleições.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senadora Iris de Araújo, permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senadora Iris de Araújo, eu não queria atropelar o discurso de V. Ex^a, que está fazendo uma reflexão muito profunda a respeito da reforma política, inclusive abordando pontualmente a reforma e suas premissas. Eu queria congratular-me com V. Ex^a e dizer que não entrarei no mérito porque ainda não me aprofundi, como V. Ex^a, em alguns pontos. Entretanto, quero dizer também que a reforma política, para cuja discussão V. Ex^a reivindica prioridade, exige do Legislativo participação maior do que a que deve ter nas de-

mais. Cabe ao Legislativo, no que toca à reforma política, iniciativa maior do que aquela que, com relação às outras reformas, cabe ao Governo. Com relação às reformas previdenciária e tributária, o Governo tem um campo de ação maior. Já com relação à reforma política, dividimos mais as responsabilidades e cabe ao Congresso uma contribuição tão importante quanto a que V. Ex^a está dando, agora, da tribuna desta Casa. Parabéns, Senadora.

A SR^a IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço o aparte e afirmo que este apenas enriquece o conteúdo da minha palavra.

Sr. Presidente, decorre daí que, em um mundo ideal, os eleitores votam em propostas, em idéias, em planos, e não em pessoas. É claro que não é este o mundo em que vivemos, mas o ideal deve ser o norte para o qual tentamos convergir. Nesse mundo ideal, em que as pessoas escolheriam propostas, não se toleraria um sistema em que os candidatos eleitos pudessem, impunemente e por mera conveniência, abandonar os Partidos pelos quais se elegeram.

Além do mais, não há lógica em adotar, como adotamos, um sistema de eleições proporcionais e, ao mesmo tempo, desrespeitar a fidelidade partidária. Qual o sentido, pergunto, de utilizar um sistema de distribuição proporcional de votos e permitir que o candidato eleito possa mudar de legenda a seu bel-prazer, candidato esse que, na maioria dos casos, deve sua eleição aos votos que recebeu da legenda? Os números são claros: nas eleições de 1994, para a Câmara dos Deputados, somente 13 Deputados elegeram-se com seus próprios votos. Os demais só conquistaram seus mandatos após a distribuição proporcional dos votos dados à legenda.

As estatísticas que temos sobre mudanças de Partido, no Congresso Nacional, são estarrecedoras. Vejamos os números em relação a esta Casa: do início de 2001 até o dia de hoje, ocorreram 23 mudanças de legenda. Na Câmara, no mesmo período, em 164 ocasiões houve o abandono de uma agremiação partidária por outra, 50 só neste ano de 2003!

É claro que nem todas as transferências são motivadas por impulsos personalistas. Ninguém é obrigado a conservar as mesmas convicções políticas do início ao fim de sua vida pública. As opiniões evoluem assim como a relevância política desta ou daquela posição ideológica. Mas mesmo aqueles que mudaram de Partido por motivos legítimos e justificáveis não de convir que a infidelidade partidária enfraquece a imagem do Congresso junto à opinião pública e desmoraliza, em última instância, o próprio sistema representativo.

Outro ponto que eu gostaria de destacar é a adoção do voto distrital misto. Entre as democracias modernas, apenas Brasil e Finlândia ainda adotam o voto proporcional. No caso brasileiro, as desvantagens e contradições da representação proporcional são gritantes. É um sistema nocivo, que acirra as disputas intrapartidárias, enfraquecendo as agremiações e estimulando a fragmentação partidária. Cada candidato a deputado ou vereador torna-se uma ilha dentro da legenda.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senadora Iris de Araújo, V. Ex^a me concede um aparte?

A SR^a IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Pois não, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senadora Iris de Araújo, vou fazer uma confissão: estou apartando V. Ex^a porque, em qualquer publicação que venha a ter esse brilhante discurso de V. Ex^a, eu gostaria que constasse a manifestação da minha admiração pelo trabalho e pela sua vida política e por ver que, no momento em que todos estamos falando em reformas tributária, previdenciária e outras, V. Ex^a aborda a reforma política, que, como disse o Senador Garibaldi Alves Filho, essa é mais da competência do Poder Legislativo, essa é mais nossa do que do Poder Executivo. Por isso, quero felicitá-la e dizer que V. Ex^a está abordando o assunto com muita categoria. V. Ex^a aborda dois pontos fundamentais de uma futura reforma política: a questão da fidelidade partidária. Agora, V. Ex^a aborda um ponto extremamente importante, que é a questão da representatividade. É preciso, realmente, adotar o voto distrital misto. Uma parte dos Parlamentares seria eleita pelo voto majoritário; e, a outra, pelo sistema proporcional. Uma das vantagens seria que nenhuma região de cada Estado ficaria sem o seu representante, quer na Câmara Federal, quer na Câmara Estadual. Portanto, V. Ex^a está de parabéns. Cumprimento-a efusivamente pelo brilhante pronunciamento.

A SR^a IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço, sensibilizada, o aparte do nobre Senador.

Como eu dizia, cada candidato a Deputado ou Vereador torna-se uma ilha dentro da legenda, e a vida partidária perde toda a sua organicidade e homogeneidade. O voto distrital misto, por sua vez, resgata o poder de decisão do cidadão e fortalece os Partidos.

Uma conseqüência direta, natural e benéfica da adoção do voto distrital misto é o financiamento público das campanhas, outro ponto importante na reforma política. Essa aproximação entre o candidato e o

eleitor reduz consideravelmente a influência que o poder econômico e os meios de comunicação exercem sobre as disputas eleitorais. Resulta, daí, uma notável redução de custos, o que favorece e viabiliza o financiamento da campanha pelo Poder Público. Eliminam-se, paralelamente, os efeitos nefastos ocasionados pelo financiamento privado, artifício de que se valem certos grupos para favorecer seus interesses particulares no seio do Estado.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nas democracias modernas, de caráter representativo e indireto, somente um sistema com partidos solidamente estabelecidos será capaz de proporcionar a estabilidade política e institucional essenciais à governabilidade do Estado.

A democracia e os partidos políticos são forças simbióticas. Uma democracia forte, sólida e confiável traduz-se em partidos políticos legítimos e representativos. A recíproca é verdadeira: a consolidação da democracia depende do próprio futuro das agremiações partidárias modernas. E esse futuro depende de nós, da nossa disposição em discutir e votar a reforma política e, assim, superarmos a crise de legitimidade que ora atravessamos.

É preciso, portanto, incluir a reforma política no eixo das grandes prioridades nacionais e lutar insistentemente para que tenhamos um arcabouço institucional justo e transparente, capaz de realmente promover a perfeita sintonia entre os anseios populares e os poderes constituídos.

É por meio desse caminho que o Brasil fortalecerá o seu sentido civilizatório pleno e dará passos realmente largos na consolidação de um projeto nacional de tipo novo, livre dos vícios herdados do passado e voltados para a construção de um futuro realmente moderno e avançado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Iris de Araújo, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última sexta-feira, aqui no plenário do Senado, após minha fala em que registrei a necessidade de o Governo Federal agir prontamente na questão do incêndio de Roraima, debateu-se também a questão do Programa Fome Zero. Fiz uma pequena menção e, logo após, o Senador Efraim Morais fez um discurso contundente a respeito das dificuldades do Programa.

Depois daquela oportunidade, quando eu não estava mais presente, o Senador Pedro Simon arvorou-se em defesa do Governo e fez algumas colocações pertinentes, porém, outras, no meu entender, não, mas efetivamente defendendo uma posição política.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um ditado diz que diz “nada como um dia atrás do outro, com uma noite no meio”. E o que dissemos na sexta-feira, o que comentamos sobre as dificuldades do Programa Fome Zero tornou-se, com cores muito mais contundentes, verdade na boca de governistas neste fim de semana.

Faço aqui algumas observações:

No sábado, o Bispo Católico de Duque de Caxias, D. Mauro Morelli, membro do Conselho do Presidente Lula; membro do Conselho do Programa Fome Zero, pessoa respeitadíssima, escreveu artigo contundente e, mais do que isso, preocupante. Neste artigo, ele não contesta apenas a ação operacional do Programa Fome Zero, ele vai mais além: expõe dificuldades internas do atual Governo que nos preocupam.

Lerei alguns trechos deste artigo, que assim começa:

Segundo a mídia, o programa Fome Zero estaria afundando depois de dois meses e meio de inauguração do novo governo...

...Além da burocracia que amargura a vida dos governantes e muito mais do povo, nos palácios se aninham as víboras das intrigas e maledicências. Rixas e disputas de poder solapam projetos e fazem ruir a esperança do povo.

Dom Mauro Morelli está falando do Governo Lula, Sr. Presidente, e vai mais além:

...De modo especial, gostaria de entender por que o assessor religioso do presidente se meteu numa seara onde jamais trabalhou. Com o aprendizado do tempo da UNE, nada mais vai conseguir do que inventar a roda e atropelar não somente o ministro, mas toda a sociedade brasileira!

Neste pequeno parágrafo, Dom Mauro Morelli levanta uma questão extremamente séria. Mais do

que isso, relata – e aí não sou eu que estou dizendo – que há um assessor religioso no Governo se metendo em todo assunto.

Eu gostaria de registrar que a história mostra que isso não deu certo. O último assessor religioso que se meteu em tudo no governo foi Rasputin, no Governo do Czar Nicolau, lá na Rússia, e deu no que deu. Então, não estou fazendo uma comparação, mas uma digressão. Acho importante que isso fique esclarecido.

E vou mais além. Aliás, vai mais além Dom Mauro Morelli – eu estou apenas aqui lendo o artigo de Sua Eminência:

O pobre ministro foi induzido a propor a criação de um ministério que não foi criado e nem deveria ter sido...

...Se o Presidente quiser ver a proposta avançar e o povo curtir a vida com dignidade e esperança, sugiro que retome a proposta original. Que o Consea tenha autonomia e instrumentos para conduzir amplo diálogo que culmine numa conferência nacional de segurança alimentar...

E conclui mais à frente Dom Mauro Morelli:

...Fico intrigado e sem entender por que não daria certo não só o Fome Zero, mas o próprio governo Lula. Não o elegemos na dúvida ou por falta de alternativa! Com a autenticidade e o carisma do presidente e pessoas de excepcional gabarito no ministério, o que falta no governo é a opção pelo planejamento.

A vitória de Lula tem de se transformar numa auto-estrada de participação e de cidadania. Coisa mais sem graça e perigosa, um governo ciumento e fechado sobre si mesmo.

Dom Mauro Morelli conclui o seu artigo, dizendo que o Governo Lula, hoje, é um governo ciumento e fechado sobre si mesmo.

Nem nós da Oposição teríamos a autoridade ou a condição de fazer esta afirmativa. Até porque entendemos que não o é. Aqui, é preciso se dizer a verdade. Mas, a leitura de alguém, como Dom Mauro Morelli, de dentro do governo, conhecedor dos problemas do governo, que chega a esta contundência, Sr. Presidente, sem dúvida nenhuma, nos preocupa. Como nos preocupa o andamento do restante das notícias do final de semana. O que vimos? No Jornal **O Estado de S. Paulo**: “Lula ‘esconde’ Graziano para rever-

ter desgaste”; na **Folha de S. Paulo**: “Para contornar crise, Lula pede agilidade no Fome Zero”.

E, mais do que isso, há também dois fatos que eu considero lamentáveis e que mencionarei aqui.

O primeiro é que, ao invés de resolver o problema do funcionamento do Fome Zero, o Governo do PT, o Governo do Presidente Lula, está anunciando uma campanha publicitária. Eu acredito que a campanha publicitária deveria ser algo em decorrência da solução do problema e não algo que efetivamente vai mascarar a discussão do problema.

Está aqui, no jornal **O Globo**, a campanha publicitária com o ator Antônio Fagundes: “Antônio Fagundes estrelará na campanha do Fome Zero”.

Para culminar, para não dizerem também que é invenção da Oposição, vou registrar duas notas increditáveis, publicadas na **Folha de S. Paulo** do dia 15 de março, cujo teor gostaria que os representantes do PT confirmassem ou não, porque creio que foi uma brincadeira do editor do Painel. As duas notinhas são: “SOS Fome Zero” e “Além do Marketing”.

Passo a lê-las, Sr. Presidente:

SOS Fome Zero

Chega ao Brasil de Washington na próxima terça-feira uma equipe de nutricionistas e técnicos enviados pelo governo dos Estados Unidos para ajudar a formatar o Fome Zero, principal bandeira social de Lula.

Ouçamos a segunda nota:

Além do Marketing

O pedido de socorro ao programa Fome Zero, que enfrenta graves problemas de gerenciamento, foi feito pelo Planalto. A ajuda norte-americana ao Brasil virá por meio da Usaid (Agência de Desenvolvimento Internacional dos Estados Unidos).

Sr. Presidente, isso é da época da Aliança para o Progresso, há 30 ou 40 anos!

Pois bem, não sei se é uma brincadeira ou não, mas vale a comparação. Talvez por ter dado certo a indicação do Presidente do CitiBank para o Banco Central, o Governo Lula agora está querendo americanizar também o Programa Fome Zero, que não sei se vai mudar de nome. Poderá ser cha-

mado de **Hungry Zero** ou **Hungry 0**, se quiserem falar por expressão idiomática, mas, na verdade, é uma questão que se distancia da solução necessária, que é a discussão interna e o aprofundamento dos programas da rede de proteção social, que já existe.

Fiz essas ponderações, Sr. Presidente – e peço a transcrição do artigo de D. Mauro Morelli nos Anais da Casa –, para registrar, com sinceridade, que espero que o Programa Fome Zero tome um novo rumo. E mais do que isso, para comunicar a Casa que, na próxima quarta-feira, dia 26, nós já definimos a data, às 10h, onde a reunião conjunta da Comissão de Assuntos Sociais, a que presido, e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presidida pelo Senador Edison Lobão, fará audiência conjunta para ouvir o Ministro Graziano sobre o Programa Fome Zero. Então, na próxima quarta-feira, daqui a oito dias, dará tempo para o ministro se preparar, de o Governo corrigir os rumos e até, quem sabe, os Estados Unidos fazerem algumas sugestões ao Programa para que possamos melhorar a forma de atuar.

Sr. Presidente, agradeço e fica aqui a minha preocupação e a torcida para que o Programa modifique a sua forma de atuar. Desejo fazer mais um registro de público, porque fomos contundentes quando anotamos as ações que entendemos sejam equivocadas: registro que acabei de falar com a Ministra Marina Silva por telefone e S. Ex^a se encontra no Estado de Roraima, visitando as áreas do incêndio, tomando uma série de providências para enfrentar esse problema. E a ação da Ministra Marina, do Governo Lula, merece todo o nosso respeito e todo a nossa admiração. Por isso louvo aqui o empenho e as providências tomadas pela Ministra. Quando o Governo acertar nós estaremos aplaudindo; quando o Governo errar como a forma do Fome Zero, nós estaremos ajudando o Governo a consertar, apontando erros, apontando falhas e eventualmente fazendo sugestões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno)

O caminho das pedras

MAURO MORELLI

ESPECIAL PARA A FOLHA

SEGUNDO a mídia, o projeto Fome Zero estaria aturdando depois de dois meses e meio de inauguração do novo governo.

Dentro do limite de minhas competências, isto é, como integrante do Consea (Conselho Nacional de Segurança Alimentar) e militante do direito ao alimento e à nutrição desde 1993, ousaria apontar o caminho das pedras aos condutores da proposta.

Além da burocracia que amargura a vida dos governantes e muito mais do povo, nos palácios se aninham as víboras das intrigas e maledicências. Rixas e disputas de poder solapam projetos e fazem murir as esperanças do povo.

O bom ministro do combate à fome foi empurrado pelos seus assessores mais diretos para o caminho que percorreu. De modo especial, gostaria de entender por que o assessor religioso do presidente se meteu numa seara onde jamais trabalhou. Com o aprendizado do tempo da UNE, nada mais vai conseguir do que inventar a roda e atropelar não só o ministro, mas toda a sociedade brasileira! Falo daquilo que fui testemunha, pois estive ao lado do professor José Graziano durante o processo de elaboração da proposta até o início da segunda quinzena de dezembro.

O pobre ministro foi induzido a propor a criação de um ministério que não foi criado e nem deveria ter sido. Deram-lhe apenas um

gabinete, um balcão e um conselho sem autonomia.

Se o presidente quiser ver a proposta avançar e o povo curtir a vida com dignidade e esperança, sugiro que retome a proposta original. Que o Consea tenha autonomia e instrumentos para conduzir amplo diálogo que culmine numa conferência nacional de segurança alimentar sustentável. Definidas as diretrizes, metas e prioridades da promoção do direito humano básico ao alimento e à nutrição, crie-se então a secretaria nacional de segurança alimentar para cuidar do processo de planejamento e da articulação das parcerias com os outros ramos e níveis do poder e das organizações da sociedade civil.

O ministro Graziano sempre foi

e deverá continuar sendo um bom assessor e amigo ao lado do presidente Lula. Fico intrigado e sem entender por que não daria certo não só o Fome Zero, mas o próprio governo Lula. Não o elegemos na dúvida ou por falta de alternativa! Com a autenticidade e o carisma do presidente e pessoas de excepcional gabarito no ministério, o que falta no governo é a opção pelo planejamento.

A vitória de Lula tem de se transformar numa auto-estrada de participação e de cidadania. Coisa mais sem graça e perigosa, um governo ciumento e fechado sobre si mesmo.

Dom Mauro Morelli, 67, é bispo católico de Duque de Caxias (RJ) e membro do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com relação à transcrição solicitada, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior pela ordem.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra como Líder do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, causam-me estranheza algumas afirmações.

Bastou que o Presidente Lula, no início do seu Governo, abrisse o debate com a Nação acerca de um problema que nos angustia e que nos mata secularmente, que é a fome no nosso País, provocada perversamente por uma elite que sempre usurpou tudo que este País produziu, que sempre riu da desgraça alheia e que jamais exercitou o sentimento de humanidade, bastou isso, para que as aves de agouro surgissem de todos os lugares deste País.

Verdadeiras aves de agouro ficam torcendo todos os dias para que esse programa, esse fantástico programa idealizado por um grande cidadão brasileiro, Lula da Silva, morra no nascedouro, para que esse programa não vá em frente, para que não se realize o sonho de milhões de brasileiros.

Causa-me profunda decepção. Brasileiros de todas as concepções políticas deveriam aderir ao programa, contribuindo de todas as formas possíveis. É isso que o povo brasileiro espera de todos nós. Na verdade, o programa, que seguramente será realizado, poderá transformar a vida do povo brasileiro.

Bastou que o programa viesse a lume para que as aves de agouro se manifestassem contra, vaticinando o insucesso de um programa tão bonito como esse.

Quero declarar a minha estranheza, a minha decepção profunda com a atitude de pessoas que ficam torcendo é inacreditável! – para que o programa não prospere e que não se realize o sonho de milhões de brasileiros e o de todos nós.

Portanto, registro aqui a minha profunda decepção.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Leonel Pavan, lamentavelmente, o Regimento Interno é expresso com relação a apartes no tempo das comunicações de liderança.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Então, prossigo, Sr. Presidente, trazendo aqui uma comunicação de fundamental importância para o meu Estado.

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre muda a sua composição nesta data. Assume a Presidência do Tribunal a Desembargadora Eva Evangelista, uma magistrada de elevada capacidade e que honra os acreanos com a sua atuação perante o Judiciário acreano. Assume também a Corregedoria desse Tribunal a Juíza Regina Longuini.

Faço esta comunicação, Sr. Presidente, por duas razões. Primeiro, para dizer que o Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado, no ano passado, por ocasião das eleições, adotou decisões desastrosas, intentou a cassação do mandato e a candidatura do Governador Jorge Viana que, por sinal, foi o candidato ao Governo de Estado e obteve o maior percentual registrado, neste País, nas últimas eleições para o cargo de Governador. A decisão desastrosa do Tribunal do Acre foi apreciada pelo Tribunal Superior Eleitoral e este o desautorizou.

Registro com alegria a nova composição desse Tribunal tão importante para a condução da prática política em nosso Estado. Para mim, é motivo de orgulho mencionar a posse das duas grandes magistradas.

Registro, também, minha profunda tristeza pelo assassinato do Juiz Corregedor de Presidente Prudente, Antônio José Machado Dias. Ao lado da tristeza de todos os magistrados deste País, coloco minha própria tristeza e o faço, particularmente, nas pessoas das magistradas a que me referi.

Sr. Presidente, era a comunicação que gostaria de fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado, por até vinte minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, primeiramente saúdo a presença do Deputado Federal Zico Bronzeado, membro do PT do Acre. Sinto-me, também,

consternado com o acontecido com o Juiz José Machado, de Presidente Prudente.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, quero comunicar que ainda há pouco tive uma conversa por telefone com a Ministra Marina Silva a respeito das providências que estão sendo tomadas em relação ao incêndio de Roraima. A Ministra relatou que está presente **in loco** desde ontem, domingo, juntamente com o Presidente do Ibama e de uma séria de outras pessoas da equipe de Governo.

S. Ex^a relatou que a primeira providência foi uma reunião interministerial com o Presidente Lula para tratar da gravidade do assunto e o Governo decidiu tomar uma ação de Governo. A segunda foi uma ação coletiva com o Governo do Estado de Roraima, Prefeituras e outras instituições e personalidades. A terceira foi um sobrevôo de reconhecimento dos danos. Reuniram-se imediatamente equipes tecnicamente preparadas de Brasília e de vários outros lugares do País e mobilizaram-se equipamentos. Ou seja, o assunto está sendo tratado com a maior seriedade.

Outra atitude foi reunir com as comunidades atingidas. A Ministra reuniu-se ainda hoje com comunidades indígenas, agricultores, o Governo do Estado, Prefeitos e outras pessoas. Entre as atitudes tomadas, além do combate imediato ao fogo que dá sinais de apagar, foi feita uma reunião com os produtores para dizer-lhes da criação do seguro agrícola. Ele será destinado aos agricultores que ainda não iniciaram a queimada de seus roçados. Assim eles não mais precisam queimá-los.

Está sendo criado um programa emergencial, chamado Programa Pró-Ambiente, como incentivo para que essas famílias jamais precisem usar dessas tecnologias para a produção de seus roçados. E os Ministros do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura designaram equipes para, imediatamente, trabalharem na recuperação dessas áreas, assim a produção não ficará prejudicada no Estado de Roraima. A Ministra assumiu publicamente que a situação de Roraima será tratada com a maior seriedade possível.

Sr. Presidente, gostaria comentar o discurso do Senador Romero Jucá, que apresentou críticas em relação ao Programa Fome Zero e suas preocupações com o pronunciamento do Bispo Dom Mauro Morelli.

O primeiro equívoco cometido pelo Senador é o de dizer que Dom Mauro Morelli não é membro do Consea. Dom Mauro Morelli está participando do Programa Fome Zero e muito tem contribuindo no Consea. Qualquer pessoa da Igreja Católica, participando

do Governo, que esteja contribuindo com a sua inteligência para o Governo, ela será bem-vinda, porque, ao que me consta, a Igreja é uma instituição milenar que provou, por várias vezes, que tem capacidade, sim, de participar e ajudar nos principais temas que afetam hoje o mundo: paz, guerra ou qualquer problema parecido com o da fome.

Eu gostaria de fazer outra observação. Se a Usaid e o Governo americano se dispõem a enviar ajuda humana ao Brasil, entenderei isso, talvez, como uma justificativa para a insana decisão de querer invadir o Iraque. O Governo brasileiro precisa, sim, de ajuda. O Programa Fome Zero, como disse o Ministro José Graziano da Silva, é um mutirão da sociedade. Oxalá ele pudesse ser implantado em qualquer país do mundo que conviva com o problema da fome! E mais, desafiou o G-7 a contribuir com parte de seus rendimentos, à luz do que são hoje os empréstimos do FMI, a fim de auxiliar no combate à fome. Disse isso no discurso em Davos.

Também desejamos comentar que temos visto, na imprensa nacional, a incessante busca por uma crise no Governo, principalmente uma crise na relação PT e Governo e ainda mais dentro do próprio PT. O PT é um Partido plural, nunca escondeu isso. Desde a fundação, seus estatutos tratam não só de liberdade de opinião, mas de unidade na ação.

No último final de semana, o Partido se reuniu para reafirmar seu incondicional apoio ao Governo. Mas temos observado que o motivo da busca incessante por uma crise é querer eleger o primeiro Ministro em crise no Governo e querer, por força, que o Ministro seja demitido. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva nos deixou convencidos de seu método de trabalho, da segurança de governo em relação ao que está programando para as reformas, apresentando, de uma maneira sincera, de uma maneira organizada, de uma maneira convincente, os verdadeiros problemas trabalhados no passado e que jamais passaram por um debate com a sociedade. Todos os Ministros de Estado estão à disposição de qualquer instituição, no caso o próprio Senado ou a sociedade civil, para prestar quaisquer esclarecimentos.

Devo dizer que o Programa Fome Zero é tão novo, tão recente, que é claro que necessitará da ajuda de muitas pessoas, e as opiniões e críticas apresentadas pelo Bispo Dom Mauro Morelli, com certeza, serão acatadas na sua essência onde ele tiver razão.

Sr. Presidente, eu gostaria de tratar de um outro tema já mencionado por tantos outros que estiveram nesta Casa no passado e, com certeza, pelos que chegaram agora, que é a questão da Amazônia.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Sibá Machado, V. Ex^a me permite um aparte? Como fui citado, gostaria de fazer algumas observações que não pude fazer quando da fala do Líder do PT, que o antecedeu. Eu gostaria de ter o direito de um aparte, para fazer alguns comentários sobre o discurso de V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ouço-o com prazer, Senador Romero Jucá.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Sibá Machado, em seguida, eu também gostaria de fazer um aparte.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Sibá Machado, primeiramente, quero dizer a V. Ex^a que entendo sua posição e a dos membros do PT nesta Casa. Cada um defende o Governo da forma que pode. Quero apenas fazer alguns comentários, para não parecer que, efetivamente, a nossa intenção é uma e a forma como está sendo entendida é outra. Primeiro, o Senador Geraldo Mesquita falou sobre algumas pessoas estarem torcendo contra. Não entendo que Dom Mauro Morelli esteja torcendo contra. Não entendo que vários segmentos que estão reclamando estejam torcendo contra. Não entendo que o próprio PT esteja torcendo contra, porque o PT, ontem, declarou que o Programa Fome Zero estava devagar, quase parando, equivocado e precisando ser acertado. Não entendo que o Presidente Lula esteja torcendo contra, porque fez a mesma colocação também em outro momento. Então, o que nós, da Oposição, estamos relatando não é juízo de valor, estamos relatando informações, matérias, posições tomadas por membros do Governo ou por admiradores e seguidores do Governo. Dom Mauro Morelli é membro, sim do Conselho. Ele foi um dos cotados para ser o Ministro. Agora, se Dom Mauro Morelli, com a autoridade que tem, faz essas críticas e o PT percebe isso, ou não, e prefere ouvir isso como se fosse um ataque leviano, sem nenhum fundamento, é uma avaliação que o PT tem que fazer, que o Governo tem que fazer. Mas, Dom Mauro Morelli merece todo o meu respeito, e suas afirmações são muito fortes. Ele fala de ingerência dentro do Governo, fala de víboras. Víbora é um bicho venenoso. Será que o Presidente Lula está correndo risco de vida lá no Palácio, cheio de víboras? Quem são as víboras? Quem é o assessor religioso que se mete em tudo? E não estou aqui contra a Igreja Católica. Sou católico apostólico romano. Defendo a posição da Igreja e de todos os setores da religiosidade brasileira na ação de governo. Devemos nos juntar todos. Ninguém tem o dom nem a prevalência de saber mais do que outro. Então, é importante a

posição da Igreja Católica. E Dom Mauro Morelli está falando como membro do Consea, como autoridade nesta questão da alimentação e como membro da Igreja Católica também. E ele faz alusões não sei a quem, mas diz que tem um assessor religioso do Presidente que está se metendo em tudo. Não sei quem é. Lembrei-me até, e V. Ex^{as} se recordarão também, que o último que fez isso foi Rasputin, um assessor religioso, na Rússia czarista, e deu no que deu: terminou morrendo, o regime caiu. Foi uma situação extremamente complicada. Sobre a questão dos americanos, também não estou criticando, só penso que não tem sentido o Governo pedir para virem americanos formatar com nutricionistas o Programa Fome Zero, porque eles não conhecem a nossa realidade. Eles chegarão esta semana, e o que receberão? Batata frita e sanduíche do McDonald's. É somente o que sabem comer lá. É essa a dieta que queremos para o Fome Zero? Acho ótimo receber ajuda americana ou de qualquer país. Penso que o Banco Mundial, o FMI, entidades que até há pouco tempo o PT execrava e condenava, podem e devem ajudar. Agora, acredito que seja um pouco demais chamar os americanos para virem aqui e dizer o que devemos comer. Volto a dizer: deve ser uma brincadeira do jornal. Cabe ao Governo esclarecer essa colocação. Por último, quero dizer que não estamos buscando crise dentro do Governo do Lula. Pelo contrário, estamos, o PSDB, querendo ajudar ao ficar na Oposição e, efetivamente, aplaudir na hora em que as coisas são feitas de forma correta. E governo tem feito as coisas de forma correta. Registre aqui a ação correta da Ministra Marina Silva, agindo em Roraima de forma pronta, com toda sua estrutura, com coragem, com posição – aliás, como é do seu estilo. Agora, o Governo precisa respeitar as posições contrárias e tirar lições delas, porque Governo erra. Fui Líder do Governo Fernando Henrique aqui por quatro anos. O Governo Fernando Henrique acertou muito, mas errou muito também. E eu, muitas vezes, briguei com o Governo para ele não errar. Muitas vezes, eu tinha posição divergente. Penso que é importante um papel forte e firme da Oposição, que efetivamente aponte falhas ou, pelo menos, levante questionamentos que possam ser debatidos. Mas é necessário que o Governo atue de forma a mudar a realidade. Torço pela mudança, torço para que o Governo Lula dê certo. Não somos apologistas do “quanto pior melhor”; ao contrário, queremos que o País avance e, no momento certo da disputa eleitoral, vamos disputar. No entanto, agora não podemos antecipar essa disputa em detrimento do País. Então, apenas para registrar a V. Ex^a que as minhas interven-

ções são nesse sentido de colaborar, de contribuir, de alertar. E atuaremos de forma construtiva na Presidência da Comissão de Assuntos Sociais, porque por lá passarão a reforma da Previdência, programas sociais do Governo, reforma da legislação trabalhista, questões ambientais e outra série de temas de interesse do povo brasileiro. Agradeço a V. Ex^a pela concessão do aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Sibá Machado, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Agradeço ao Senador Sibá Machado pela oportunidade do aparte e gostaria de fazer ponderações relativas às observações do Senador Romero Jucá, porque parece que ele não compreendeu o sentido maior da participação de Dom Mauro Morelli como democrata que, convidado por estar no Conselho de Segurança Alimentar, resolveu expressar abertamente suas sugestões e considerações sobre o Projeto Fome Zero. Sem dúvida, o Senador Romero Jucá escolhe algumas frases, mas não aquelas em que Dom Mauro Morelli elogia o Ministro José Graziano e considera que ele deva continuar sendo um bom assessor e amigo do Presidente Lula, porque tem dado contribuição muito significativa ao Governo. Além disso, há tempos o Ministro Graziano vem interagindo com o próprio Dom Mauro Morelli, pois ambos batalham pela extinção ou erradicação da fome e da miséria no País. Realmente, o Governo norte-americano, conforme me informou a Embaixadora Donna Hrinak, resolveu cooperar com o Governo brasileiro, dizendo que seus técnicos poderiam colaborar para debater o Projeto Fome Zero. E o Ministro José Graziano da Silva e seus assessores estudaram em profundidade o projeto dos cupons de alimentação nos Estados Unidos. Eu próprio tenho dialogado com ele, e, por ocasião de sua presença aqui, que será muito bem-vinda, ele ouvirá ponderações, inclusive daqueles companheiros seus que avaliam, por exemplo, que não haveria necessidade – assim considero –, de se solicitar a comprovação de gastos em alimentos. Mas temos feito, como Dom Mauro Morelli, uma avaliação construtiva e crítica, com o sentido maior de apoiar o Programa Fome Zero, do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. É preciso ressaltar que há experiências em diversos países europeus. Embora tenha sido estudado o programa **Food Stamps**, do Governo norte-americano, preferiu-se não utilizar o mesmo caminho. Essa é uma experiência também relevante, que precisa ser estudada pelo Ministro José Graziano. Diante do exposto,

Senador Romero Jucá, farei uma sugestão ao Senador Ramez Tebet amanhã, durante a reunião regular da Comissão de Assuntos Econômicos, para que nós, daquela Comissão, possamos nos juntar à Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ouvir o Ministro José Graziano, pois considero que o Programa Fome Zero, o caminho para instituímos uma renda para todos os brasileiros, deve ser considerado instrumento de política econômica. Como tal, deve fazer parte da reforma tributária, da reforma previdenciária e, portanto, deve ser objeto de estudos da Comissão de Assuntos Econômicos. Minha proposta, Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, é que nos juntemos ao convite feito ao Ministro José Graziano da Silva. S. Ex^a inclusive me informou ontem que está à disposição para atender, o quanto antes, ao convite dos Senadores para aqui expor o Projeto Fome Zero. Muito obrigado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Sibá Machado, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade deste aparte, falando justamente do Programa Fome Zero, já que, anteriormente, o Senador Geraldo Mesquita, que V. Ex^a fez questão de mencionar, apoiando suas palavras, citava que o PSDB ou algumas aves agourentas estão torcendo para que o Governo não dê certo. Na verdade, estamos torcendo pelo Brasil e, sendo assim, estamos torcendo por Lula. Mas nós, Senadores, somos obrigados a alertar sobre os equívocos do Governo. Também não nos podemos calar quando agora somos ofendidos pelos que dizem que, para nós, quanto pior melhor. Ao contrário, na época do Governo Fernando Henrique Cardoso, em seus dois mandatos, o PT trabalhava de forma grosseira, às vezes, para que o Governo não viesse a dar certo. O próprio Líder do Governo e o Ministro Palocci reconheceram, recentemente, que erraram em segurar as reformas de Fernando Henrique Cardoso. E quem diz que esse projeto está tendo problemas, que não está sendo bem conduzido não é o PSDB, não são as lideranças do nosso Partido; é a imprensa nacional, são colunistas do jornal **Folha de S. Paulo**, do **Jornal do Brasil**, da revista **Veja**. Esta última, sob o título “Resultado Zero”, discorre sobre as falhas do projeto e até sobre a possibilidade de demissão do Ministro Graziano, afirmando também que falta ao PT reconhecer que Fernando Henrique Cardoso iniciou esse projeto ainda em seu Governo. Falta ao PT humildade em reco-

nhecer que o Projeto Fome Zero veio dos projetos de D^a Ruth Cardoso e de Fernando Henrique Cardoso. Está escrito na revista **Veja**. Não gostaríamos de entrar no debate, falando das falhas do projeto, mas somos obrigados a dizer que, por enquanto, não existe nada, apenas a mídia. Não há conta, não há certeza do número de pessoas necessitadas no Brasil. Dizem que há 44 milhões de famintos no Brasil. No entanto, segundo outra informação da revista **Veja**, a Organização Mundial da Saúde aponta no máximo sete milhões de pessoas com algum grau de desnutrição. Queremos dizer aos amigos, aos Senadores do PT que queremos contribuir, queremos ajudar; mas não nos podemos calar ao receber críticas por parte do PT, que está no Governo e ainda não começou a governar, porque ainda está se baseando no Governo passado. Ontem, Lula esteve em Santa Catarina, e nós o recebemos muito bem: o prefeito de Joinville, Marco Tebaldi, do PSDB; nós, toda a Executiva do PSDB, os secretários de Estado do PSDB e eu, particularmente, recebemos o Lula como Presidente da República. Não fizemos como o PT fazia antes, que, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso chegava num Estado, gritava “Fora, Fernando Henrique Cardoso”, com faixas e **outdoors**, ofendendo a autoridade máxima do Brasil. Ontem, com forte aparato policial, chegou o Lula em Santa Catarina. Até entendemos o aparato policial, porque há uma invasão de sem-terras numa cidade vizinha de Joinville – e antes havia sempre as bandeiras e faixas do PT, dando apoio àqueles sem-terra, que não foram encontradas. Exatamente como o Presidente estava próximo a essa cidade que foi invadida, o aparato policial era extremamente necessário. Mas nós do PSDB fomos dar boas-vindas ao Lula, e não fizemos como o PT fazia. Estamos usando a palavra para alertar o atual Governo sobre os possíveis erros que poderão cometer, inclusive dando uma esperança ao povo brasileiro, que poderá sair frustrado. Queremos ajudar, e quem contribui com pronunciamentos, projetos e idéias o faz porque gosta do Brasil e certamente quer o melhor para o Governo Lula. Obrigado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Agradeço de coração os apartes e as sugestões. Esta é uma tribuna em que estamos debatendo idéias.

Lembro que o que ocorreu com os Governos passado e presente é um problema da metodologia, de ação de Governo. Cobrava-se muito naquela época a transparência das informações e o diálogo. Acredito que agora o Presidente Lula esteja utilizando a metodologia correta.

Primeiramente, nenhuma das propostas de reforma trabalhadas na mídia e nos debates foi apresentada abruptamente e foi mal construída. O Presidente Lula está tomando o cuidado de reunir-se, num primeiro momento, com todos os Chefes do Executi-

vo, Governadores dos Estados e Prefeitos. Uma reforma tem de ser apresentada em consenso com quem a gerará, assim como o Programa Fome Zero.

Saliento ainda que o Programa Fome Zero, como já foi dito em muitos momentos, é um mutirão que aproveita todas as iniciativas e experiências boas de qualquer pessoa e instituição. Assistiremos às experiências do Bolsa Escola e de uma série de outras bolsas que já chegam para a população mais carente. Mas o Fome Zero não pode partir apenas disso. Mapear uma família que necessita de uma bolsa e outra que precisa imediatamente resolver a fome com uma cesta básica é o desafio que o Programa quer estabelecer. Portanto, não há limites num País continental como o Brasil. Quando alguém quer doar um caminhão de alimentos e não tem o caminhão, precisa-se mobilizar imediatamente a pessoa que tem o caminhão. Às vezes, a distância da comunidade a ser beneficiada não está bem trilhada.

O Programa Fome Zero, como qualquer outro tipo de programa do Governo, no nosso entendimento, está tomando o caminho certo: o caminho do debate.

Sr. Presidente, farei minha inscrição para tratar da questão da Amazônia futuramente, pois não há mais tempo.

Tenho total confiança – principalmente depois de ouvir o Presidente Lula na reunião do Partido dos Trabalhadores – de que o Governo está seguro de si, de que sabe onde quer chegar e de que está determinado a contribuir para o crescimento do Brasil com uma condição básica: que a sociedade brasileira participe. E é claro que esta Casa Legislativa, o Senado, dará a sua opinião e, por último, terá a oportunidade de votar medidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago a V. Ex^a, à Casa e, portanto, ao Brasil, assunto que nos preocupa sobremaneira e que merece providências por parte do Ministério da Justiça.

Ocorrerá na quarta-feira em Cuiabá, Mato Grosso, o Encontro Internacional dos Negócios da Pecuária, o Enipec, um grande encontro que deve ser apoiado. Acabo de receber, via **Internet**, duas informações extremamente graves e que entendo devam merecer providências urgentes por parte do Ministro da Justiça, porque a nossa Constituição é claríssima no sentido de não aceitar a formação de milícia paramilitar.

Recebo a informação, que está no **site** da Midia-News: “Na próxima quarta-feira, em Cuiabá, a UDR, União Democrática Ruralista, e entidades represen-

tativas dos produtores rurais, como a Sociedade Rural Brasileira, irão reunir-se para aprovar um documento endereçado ao Governo”. A reunião é uma tentativa de se contrapor à influência do MST junto ao Ministério e nela será deliberada a necessidade do uso da força para deter o avanço dos sem-terra, que está sendo comentado abertamente nos setores da área rural. Segundo esse **site**, o advogado Diamantino Silva Filho disse que “o uso da força se justifica para a manutenção da posse”.

Outro **site**, Sr. Presidente, traz: “Na pauta das discussões, a linha política adotada pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, e pelo Presidente do Incra, Marcelo Resende” e faz referências a Marcos Prochet, o Presidente da União Democrática Ruralista. Segundo o **site**, Marcos Prochet antecipou que “esse grupo” – aqueles que querem armar-se – “vai ter todo o nosso apoio, ou seja, da entidade ruralista. A idéia é organizar uma segurança particular, como se faz nas cidades”.

A União Democrática Ruralista de São Paulo está encaminhando documentos às autoridades brasileiras. E eles manifestam temores, dada a influência do MST, dos trabalhadores, no Incra.

O Incra e o Ministério do Desenvolvimento Agrário não devem ser neutros. Ambos são órgãos do Governo Brasileiro que existem para fazer a reforma agrária, da mesma forma que consideramos absolutamente compreensível – e falo como representante de um Estado que tem um setor produtivo organizado – que o Ministro da Agricultura seja alguém ligado – como é – ao setor produtivo brasileiro.

Sr. Presidente, esse assunto preocupa. Entendo que o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, deve fazer, imediatamente, uma interpelação a esses setores, para que a nossa Constituição Federal, que não permite a organização de esquema paramilitar, seja cumprida, e para que tenhamos, sim, avanços na reforma agrária do Brasil, sem que se traga a intranquilidade ao campo brasileiro.

Era o registro que eu queria fazer. Gostaria que, V. Ex^a, na condição de Presidente, pudesse encaminhar esse assunto ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não há questão de ordem a ser decidida. V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, à nobre Senadora Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, referendo as palavras do Senador Antero Paes

de Barros, do nosso Estado. Também como nós, S. Ex^a é Senador por Mato Grosso.

Realmente, é inadmissível a milícia paralela, que, há algum tempo, vem sendo buscada. Realmente, tem de ser tomada uma medida drástica, porque, senão, virará um estado de conflito de guerra interna a luta pela terra – não tenho nenhuma dúvida disso.

Sr. Presidente, requeiro – já que estamos no mês em que se discute muito a questão da mulher – a transcrição no **Diário do Senado Federal**, para que conste dos Anais desta Casa, o artigo “A mulher e a política”, de autoria do Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral desta Casa e Vice-Reitor Executivo da Universidade do Legislativo Brasileiro, Unilegis, publicado na imprensa por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher neste ano. O artigo aborda, com muita propriedade, o papel desempenhado pelas mulheres na política brasileira, no último século e nos dias atuais, devendo servir como referência para a reflexão de todos que se empenham em promover a paz baseada na justiça e na melhoria das condições sociais de nosso País. Gostaria que o texto fosse realmente transcrito nos Anais.

Possivelmente, no dia 27 de março, haverá sessão de entrega da premiação do Conselho da Mulher Cidadã Bertha Lutz.

Faço um apelo aos Srs. Senadores: que, da forma que cada um julgue mais interessante – evidentemente, nada é obrigatório –, procurem escrever um artigo ou se pronunciem na tribuna sobre a mulher; que se manifestem de uma forma ou de outra, porque infelizmente, no Dia Internacional da Mulher, tanta mulher quis falar aqui – foram quase 40 inscrições –, que apenas dois Senadores conseguiram se manifestar. E vejo o Senador Pedro Simon aqui, V. Ex^a, infelizmente, apesar de todo seu brilho, não teve oportunidade de se manifestar.

Então, gostaria que os Srs. Senadores se pronunciassem, nem que de forma muito breve, sobre a mulher, abordando temas como discriminação, violência, participação da mulher no poder, papel da mulher na família, relação da mulher no trabalho etc. Que dediquemos um pouco do nosso tempo, no mês de março, a essas questões, escrevendo artigos, enfim, manifestando-nos das mais variadas formas.

As Sr^{as} Senadoras já se posicionaram na sessão solene, mas gostaríamos também de contar com a participação dos Srs. Senadores.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^a SENADORA SERYS SLHESSARENKO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

A mulher e a política

Agaciel da Silva Maia

No início do século XX o Brasil testemunhou inúmeras mobilizações das mulheres. Era uma época em que a ordem patriarcal, bem mais repressora que hoje, privava as mulheres, em sua maioria, de educação formal (alfabetização), enquanto os meios de comunicação, além de irregulares, eram acessíveis apenas nas capitais dos estados. Ao observador atento a luta das mulheres teve muito de perseverança e de heroísmo.

É oportuno destacar alguns marcos referenciais na longa luta da mulher brasileira por seus direitos. Em 1901, cerca de 700 mulheres denunciaram violências sexuais que sofriam numa fábrica de São Paulo, a Tecidos Santana, criando piquetes numa greve. Dois anos depois, em 1903, as tecelãs no Rio de Janeiro apoiaram uma operária, despedida ao voltar da maternidade pelo patrão que a engravidara, com a convocação de uma greve geral. Em 1917, Bertha Lutz participou do encontro internacional da Organização Internacional do Trabalho (OIT), onde se aprovou o princípio de salário igual para trabalho igual. É desalentador observar que, em

1992, a mesma Organização Internacional do Trabalho declarava ainda faltar 475 anos para que a mulher viesse a "alcançar igualdade com os homens nas esferas superiores do mercado de trabalho".

Em 1922, a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino mobilizou milhares de mulheres pelo direito ao voto e também para que fossem assegurados seus direitos trabalhistas. Neste rastro de mobilizações é que acontece, em 1953, a hoje famosa greve das "300 mil", reunindo mulheres em todas as capitais do país. Um fruto dessa tomada de posição foi o surgimento de muitos departamentos femininos nos sindicatos.

Após muita mobilização, foi somente em 3 de maio de 1933, na eleição para a Assembleia Nacional Constituinte, que a mulher brasileira pela primeira vez, em âmbito nacional, votaria e seria votada, e caberia a primazia de ser eleita a médica paulista Carlota Pereira de Queirós, a primeira deputada brasileira, que havia se notabilizado como voluntária na assistência aos feridos durante a Revolução Constitucionalista. Seria depois reeleita em 1934. Ainda nessa legislatura to-

maria posse a segunda deputada brasileira, a bióloga e advogada Bertha Lutz.

Antes de 1945 a Áustria era o único país que havia eleito uma mulher para a presidência de uma de suas Câmaras Parlamentares. No período de 1945 a 1997, essa situação se transforma profundamente: apenas 42 dos 186 países que possuem instituições legislativas têm, uma ou outra vez, selecionado uma mulher para presidir o seu Congresso Nacional ou uma de suas Casas Parlamentares. Isso ocorreu ao todo, 78 vezes nesse período. É oportuno destacar que dos 24 países que possuem um parlamento bicameral, a sua presidência foi confiada a uma mulher mais vezes no Senado do que nas Câmaras Federais.

Tendo como data base fevereiro de 2002, a representação das mulheres na política mundial era a seguinte: somente 23 mulheres presidiram mais de uma das Casas dos 179 Parlamentos nacionais existentes, 65 dos quais, em sistema bicameral. Até princípios de 2002 podia-se afirmar que as mulheres ocupavam apenas 9.5% do número total dos 243 cargos de Presidente do Parlamento ou de uma de suas Casas.

É gratificante ver que quase 70 anos passados desde a primeira vez em que a mulher participou de eleições no Brasil e também desde a histórica eleição de Carlota Pereira de Queirós, observamos o crescimento sistemático da bancada das mulheres no Congresso. Em 1998 tínhamos 35 deputadas federais e hoje o Brasil conta com a energia e os talentos de nada menos que 44 deputadas federais eleitas em 2002. Ainda mais significativo foi o aumento do número de mulheres no Senado Federal: das 5 senadoras eleitas em 1994, temos agora 9 eleitas em 2002, representando 10 Estados da Federação. A Casa Alta do Congresso conta, então, com as trajetórias singulares e os esforços incansáveis visando um país mais justo e solidário de Marina Silva (licenciada, ocupando o Ministério do Meio Ambiente), Ana Júlia, Fátima Cleide, Heloísa Helena, Ideli Salvatti, Lúcia Vânia, Maria do Carmo, Patrícia Gomes, Roseana Sarney e Serys Slhessarenko. E a par disso contamos com duas governadoras e nada menos que 6 vice-governadoras.

Agaciel da Silva Maia é diretor-Geral do Senado Federal.

de 1945 a Áustria era o único país que havia eleito uma mulher para a presidência de um de seus parlamentos

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a será atendida nos termos regimentais.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao eminente Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma passagem na Bíblia em que Jesus, quando perguntado como será o fim do mundo, diz que “na hora acontecerá, quando menos se espera”. As pessoas continuarão se dando em casamento, as coisas continuarão sendo como são, mas, na verdade, o fim está próximo.

Estamos aqui em uma sessão tranqüila, serena, cobrando a posição do PT, e o PT tentando se justificar, não com muita felicidade. Estamos discutindo os nossos problemas, que são realmente muito sérios, como o problema da violência – e abordou aqui o Senador Arthur Virgílio, com muita seriedade, que o assunto deve ser encarado por nós. Mas, na verdade, na verdade, talvez estejamos a 24 horas de uma nova guerra no mundo.

O Conselho de Segurança, convocado a se reunir extraordinariamente, primeiro, às 15 horas, depois, antecipado para 12 horas, em Nova Iorque, a rigor não se reuniu, porque americanos e ingleses retiraram o pedido de autorização para intervir no Iraque. Como conseqüência, não houve reunião. Está anunciado que, hoje, às 8 horas da noite em Washington, 10 horas no Brasil, o Presidente norte-americano falará, comunicando à nação e ao mundo o início da guerra.

Retiram-se do Iraque todos os embaixadores dos países conhecidos. Os homens que lá estavam em nome da ONU, fiscalizando, também estão em retirada. O mundo se prepara para o início de uma nova guerra.

É interessante, mas eu não me lembro, na minha vida, olhando para trás, uma guerra que se inicia como esta: o mundo inteiro contra. Hoje, saiu uma pesquisa em Nova Iorque, em que é dito que 75% do povo norte-americano somente aceitam a guerra com a autorização da Organização das Nações Unidas.

A Organização das Nações Unidas aprovou uma moção determinando a ida dos seus agentes ao Iraque para fazer a fiscalização, determinando normas a serem cumpridas e dizendo que, se não fossem cumpridas, a ONU poderia tomar decisões gravíssimas!

Os relatores dessa representação, os cientistas e os técnicos que foram fazer as investigações, afirmaram que as coisas estavam se encaminhando, que

agora o Governo do Iraque estava ajudando, que queimaram ogivas, que estavam proibidas, com alcance de mais de 150 quilômetros e as coisas estavam em andamento. Mas o Presidente Bush não aceitou, marcou e cobrou uma nova reunião da ONU e apresentou uma moção.

Nessa segunda moção, dizia que as explicações, as atitudes do Governo do Iraque não eram satisfatórias e, conseqüentemente, americanos, ingleses e espanhóis iniciariam o ataque, estavam autorizados a iniciar o ataque.

A ONU não votou essa moção. A ONU não votou a moção, e a França, a Rússia e a China, países com direito a veto, disseram que vetariam. São cinco os países com representação na ONU com direito a veto: Estados Unidos, Inglaterra, França, Rússia e China.

Engraçado, sempre debati esse direito absurdo chamado direito a veto das nações superpotentes. Mas hoje verifico que até tem um significado. Então, dos cinco países com direito a veto, três não aceitavam a guerra: França, China e Rússia; dois queriam: Estados Unidos e Inglaterra. Quanto aos outros países, são países menores e estão no Conselho de Segurança temporariamente. São quinze os países, os cinco já mencionados e mais dez. E o Governo americano fez o máximo do imaginável para levá-los a votar a favor da moção americana. Levaram o tempo todo num esforço dramático para que esses países dessem seu voto favorável no Conselho de Segurança. Mas o Secretário de Estado Americano disse, hoje pela manhã, que não conseguiu, que os países que ainda não estavam decididos, entre os quais o Chile, o México e o Paquistão, não aceitavam a guerra e estavam propensos a dar mais prazo para continuar, pacificamente, a busca do entendimento.

Então, o Presidente americano e o Primeiro-Ministro inglês, vendo que não passaria na ONU a moção favorável à guerra, que ela seria derrotada, porque o Governo americano aceitaria o veto francês, mas duvidava que a França vetasse... Ontem estudávamos, na História do Brasil, a Ilha dos Açores, que nunca esteve em tanta evidência. Mas ontem, os Governos de Portugal, da Espanha, da Inglaterra e dos Estados Unidos resolveram fazer ali a reunião. Por que em Açores? Por que não em Londres? Por que não em Washington, ou em qualquer outro país? A explicação foi que a Ilha dos Açores é tão pequena, tão insignificante, que eles poderiam fazer sem nenhum protesto, sem nenhuma marcha contra. Mesmo assim saiu uma marcha de 350 pessoas.

Fizeram a reunião e decidiram. Sabendo que não conseguiriam os votos dos países que não são

membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU, o Presidente Bush ainda cometeu um ato deselegante para com a França. A França já mostrou sua carta, que é o veto. A guerra sairá, e quero ver quais serão os próximos lances da França. Os analistas disseram que ele comparou isso a um jogo de pôquer, em que o Presidente francês teria mostrado a primeira carta – o veto, mas que o Presidente americano iria para a guerra porque queria ver todas as cartas que a França teria para mostrar.

O Governo americano, sabendo que não teria o número de votos necessários para aprovar a moção proposta e que, se a mesma fosse aprovada, a França usaria seu direito de veto, reuniu-se ontem com representantes de outros países, nos Açores, e deu o prazo, num domingo, de 24 horas, para a ONU decidir sobre a questão porque, depois desse prazo, tomariam as decisões. Isso é fantástico! Num domingo, dar prazo a um órgão como a ONU, que tinha reunião marcada para a próxima quarta-feira. Não. A reunião deveria acontecer hoje. O que ocorreu? Não houve a reunião porque foi retirada a moção. E a argumentação do Sr. Bush e do Sr. Tony Blair é de que não mais necessitam da segunda moção, uma vez que a primeira já é uma garantia. Se a primeira moção já lhes garantia, por que eles queriam a segunda? Se a primeira dava o direito de o americano iniciar a guerra, para que ele fez toda essa luta para conseguir a segunda?

É claro que a primeira não garante e que diz que se vai dar um prazo, os homens da ONU vão lá, vão intervir, vão tentar encontrar soluções. E se o Governo do Iraque não permitir, não ajudar, poderemos ser levados a soluções drásticas ou coisa parecida. Mas poderemos ser levados “quem”, a ONU?

A ONU está dizendo em seu documento que espera que se chegue à conclusão. Se o Iraque não concluir, ela chegará a conclusões drásticas. Isso significa que se os membros, os técnicos da ONU dissessem que o Iraque não está colaborando, a ONU decidiria intervir. Mas, nessa moção, não há nenhum lugar que dê a entender que se não colaborar o americano pode decidir.

Os americanos, em uma atitude estrategicamente inteligente, diria diabolicamente inteligente, estão chegando a uma conclusão: é melhor vender essa tese de que a primeira moção já aprovada nos permite, é melhor vender a tese de que estamos entrando no Iraque, bombardeando o Iraque e que não houve moção nenhuma do que o Conselho de Segurança da ONU votar contra e o americano for contra. Isso seria uma revolta geral no mundo.

Se o Conselho de Segurança se reunir na quarta-feira, votar e dizer não, e o americano violentar essa decisão e ir lá, a reação seria tremendamente mais grave e mais séria do que essa, que é ele ir lá. Seria palavra contra palavra porque a primeira moção já lhe permitia.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM.) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS.) – Com maior prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Pedro Simon, V. Ex.^a com a acuidade e com enorme senso de oportunidade histórica faz um discurso que fica nos Anais em momento de extrema gravidade para o mundo, quando sentimos aqui uma certa sensação de impotência. Não temos muito o que fazer a não ser o gesto. Acredito que o gesto é algo que jamais deve deixar de ser esboçado por homens que têm essa consciência e esse compromisso com o escrever a parte mais justa da história deste País. Veja V. Ex.^a como é de fato delicada a posição adotada pelo Presidente George W. Bush na ONU. O Conselho de Segurança tem quinze membros. Supomos que oito significariam maioria, se não houvesse veto, para aprovar a resolução. Sabiamente a ONU estipula que não bastam oito e são necessários nove e estipula que os cinco membros permanentes teriam direito, cada um, a vetar, e os Estados Unidos vetaram mais de cem vezes tentativas de...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a lembra com muita inteligência que o americano usou mais de cem vezes o direito de veto. Queria desmoralizar a França porque ia usar uma vez. É a rotina do americano vetar.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Veja só, Senador Pedro Simon, o grave está em que, tomada a decisão emperdenida e a meu ver justa de Rússia e França vetarem a resolução proposta que legitimaria o ataque ao Iraque, o governo norte-americano passou a fazer outra coisa: passou a buscar nove votos quaisquer, sondou nove votos quaisquer. Ou seja, neste momento, setorialmente, desmoralizaria o instituto do veto. O Conselho de Segurança ficaria capenga. Quando percebeu que não conseguiria os nove votos e que havia, ainda, o veto de dois países dos cinco que podiam vetar, retirou a resolução, e partiu para uma legalidade completamente duvidosa e que joga por terra todos os instrumentos de política internacional, de legalidade internacional de que pudéssemos dispor, numa ONU capenga, numa ONU que necessita de reformas, num Conselho de Segurança

defasado. Mas, francamente, melhor isso do que nada. E estamos observando agora ocorrer o que aconteceu antes com a Liga das Nações, que teve um enterro de quinta classe em 1946. Mas foi desmoralizada antes. Foi desmoralizada um pouco porque os Estados Unidos nela não entraram, e sobretudo porque algumas resoluções foram desrespeitados por países membros, que não se curvaram ao apelo de paz que a direção da então Liga das Nações formulava. Estamos, portanto, neste momento – digo isto não sem um certo arrepio –, nós, senadores, brasileiros, parlamentares, não-parlamentares, presenciando o enterro da legalidade internacional. Daqui para frente, ou teremos a capacidade de construir com rapidez algo que substitua a ONU e que nos devolva a esperança de não ficarmos à mercê da barbárie, ou poderemos estar também presenciando, até sem o sentirmos objetivamente – subjetivamente sim, talvez objetivamente não – uma fase muito obscura de um mundo que, em nosso coração, sempre foi acalentado como tendo direito a um destino brilhante de liberdade, de justiça, de respeito à multilateralidade. Em outras palavras, comungo com a preocupação de V. Ex^a. Fico extremamente preocupado com o que estou vendo. E digo, Senador Pedro Simon, que este momento histórico é daqueles que preferiria não estar vendo os meus filhos viverem, porque, a partir dele, fica cedida à insanidade de um Bin Laden toda a mão-de-obra generosa, valente e brava de jovens que entenderão que é por ali o caminho de expressão da sua revolta. Fica delicada a situação dos ícones norte-americanos e ingleses. O terrorismo poderá ter um grande **essor**, um grande crescimento, numa hora em que supúnhamos o entendimento das nações. O Presidente Clinton chegou a colocar nos jardins da Casa Branca, para uma coletiva, Arafat e o Primeiro-Ministro israelense da época. De lá para cá, o mundo entrou numa fase de efetivo obscurantismo. Eu me preocupo muito com isso e vejo com tristeza, mas, ainda assim, esperançoso com o fato de que, na hora em que falece a alguns o bom senso para fugir do risco brutal que acomete alguns estadistas, que é o risco da insensatez, alguns estão sabendo ser os baluartes da sensatez, a começar pelo Presidente Chirac, que tem sido admirável na sua forma de procurar prevenir o futuro das próximas gerações. Parabéns a V. Ex^a pelo discurso brilhante. É tautologia dizer que V. Ex^a faz um discurso brilhante, porque já se subentende que seus discursos são brilhantes. Parabéns, portanto, por esse seu discurso, e mais ainda, pela voz muito respeitada neste País, que nos lembra a todos de que cada beija-flor tem que apagar a sua parte do incêndio, e a nossa é

falar em paz, em paz, em paz, em nome das futuras gerações. Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador Arthur Virgílio, fico muito feliz com o seu aparte. V. Ex^a tem conhecimento de causa, passou pelo Itamaraty, conhece profundamente essa matéria e imagino que esteja tendo uma tremenda sensação de angústia maior do que a nossa até esse momento. Confesso não sei descrever o que sinto. É uma sensação de mágoa, de tristeza, de fracasso, de irresponsabilidade, de impotência, vendo as coisas aí, e a gente a olhar. Confesso que passei o sábado e o domingo em casa assistindo televisão. Deus me perdoe, mas senti na GloboNews, nos comentaristas e nos professores das universidades, nos técnicos de política internacional que eles levaram, um sentimento que não me agradou. Primeiro, tentaram desmoralizar o Presidente da França, tentando ridicularizá-lo, dizendo que ele era um homem de direita e que agora queria aparecer, que em âmbito interno não significava nada, que o problema dele era o petróleo, sei lá o quê. Segundo, levar uma posição natural a isso que está acontecendo: “É isso mesmo, é o americano; também o Presidente do Iraque é um monstro”, é não sei o quê. Mas quem assistiu, sábado e domingo, à GloboNews deve ter ficado com uma sensação de que a guerra é isso mesmo. Estranho muito! Juro que estranho muito essa posição e não consigo entender. O Brasil inteiro é contrário! Aqui nesta Casa é unanimidade! Se há algo que une a classe política, se há algo que une nosso Itamaraty, se há algo que une o Poder Executivo, se há algo que une a sociedade brasileira, é um clamor no sentido de que essa guerra não deveria se concretizar.

Mas o que me angustia nisso – e ontem a GloboNews mostrou, e confesso ter me chamado a atenção o discurso que o Presidente Sarney fez daqui da tribuna – é ver que o Presidente americano, eu não tinha me dado conta, agora se apresenta permanentemente à sociedade americana como um místico. Eu o ouvi dizer ontem e fiquei boquiaberto: “Eu era dado à bebida, deixei, me converti”. E agora ele fala em nome de Deus. Dizem que quando reúne o seu ministério, primeiro ele faz uma oração para depois iniciar o trabalho. Quando acorda, a primeira coisa a fazer é a leitura diária da sua Bíblia. Fico a me perguntar: que sentimento é esse de uma pessoa que busca a verdade em um país em que as idéias da liberdade e da justiça se propagam e se desenvolvem? Que situação é essa que está vivendo um homem desses que se considera o paladino do bem e que vai derrotar o mal? Temos o bem, representado pelo Presidente Bush; te-

mos o mal, Chirac. Para o Presidente americano, Chirac é o mal. Menos até do que os norte-coreanos.

Deus me perdoe, mas passei essa noite a meditar e a ler muito. Caiu nas minhas mãos um livro de análise do final do Dr. Getúlio Vargas e, sinceramente, passei a imaginar o que teria ocorrido no cérebro do Dr. Getúlio naquela hora em que ele tinha duas decisões: a guerra civil ou a morte dele. Ninguém imaginava, não é da História do Brasil, não é da nossa biografia, ninguém supunha que aquilo pudesse acontecer. Mas a morte do Dr. Getúlio evitou a guerra civil em 1954.

O que pode acontecer entre hoje e amanhã? O Presidente iraquiano aceitaria o ultimato americano e se retiraria? E qual a garantia que teriam os iraquianos de que a guerra não continuaria, mesmo desaparecendo o Presidente iraquiano? São 300 mil pessoas todos os dias, exatamente, e a guerra tem que sair agora porque elas estão no espaço total. É agora. Elas foram se preparando, se armando, se colocando, fizeram um oleoduto para levar combustível, à medida que as tropas forem entrando em direção ao centro do Iraque para que não haja o perigo da falta do combustível. Amanhã é o dia D. A partir de amanhã, começam a contar o tempo porque já estariam perdendo tempo.

Não sei, serão 3 dias de bombas – não sei quantas mil bombas já estão preparando. Após esses 3 dias de bombas, serão milhares de desertores que, eles têm certeza, surgirão. Querem fazer uma guerra relâmpago. O general que comanda a operação será o mesmo que comandará o Iraque. Por quanto tempo ninguém sabe. Os americanos estão no Iraque já orientando que a Arábia Saudita deve ter democracia, naquele sentido feudal daqueles reis que eram ótimos o tempo todo, ao longo de todo esse tempo em que eram os amigos número 1 dos americanos. Mas agora não têm a menor confiança.

O que ocorrerá no nosso mundo com essa superpotência, dona absoluta, com o desaparecimento da ONU, com a destituição do Conselho da ONU, com as vozes que se levantarem caindo no ridículo, com a televisão – e esse é outro aspecto fantástico que já ocorreu na primeira guerra do Iraque – só mostrando aquilo que eles querem que apareça? Os donos da televisão já fizeram uma autocensura, aceitando que seja feito de uma forma que os americanos fiquem bem. Na última guerra já foi assim: não apareceu sangue; não apareceram as mortes; não apareceram os resultados das bombas na televisão. Pelo que está sendo feito vai ser igual. Nós vamos ver o que é mesmo uma guerra pelas fitas de cinegrafistas anônimos, independentes. O resto parecerá muito bonitinho na televisão!

Diz a imprensa que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, agora, está falando com o Secretário-Geral da ONU. Creio que Sua Excelência faz bem. É como disse o nobre Líder do PMDB: “Uma tentativa”. Sua Excelência faz bem ao dizer uma palavra ao Secretário-Geral da ONU, ainda que o peso do Brasil seja muito pequeno.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concedo um aparte ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Pedro Simon, diante do seu pronunciamento e das informações que todos estamos recebendo, infelizmente só um milagre evitaria essa guerra, e esse milagre dificilmente vai acontecer, porque, como V. Ex^a disse, muito bem, essa guerra vem sendo preparada; o Presidente americano está querendo torná-la um fato consumado, isso já há algum tempo, sem levar em conta o que a ONU poderia ou não fazer. Infelizmente ele não está fazendo isso sozinho, ele encontrou aliados, de um lado está Tony Blair e do outro lado Aznar*, da Espanha. Então, em que podemos acreditar numa hora dessas? Qual o milagre que podemos esperar? Realmente, assim como V. Ex^a, estou angustiado, porque não vislumbro, não consigo imaginar como isso poderia acontecer e deploro e comungo das preocupações do Senador Arthur Virgílio, porque depois dessa guerra não virá a paz. O Presidente americano diz que depois dessa guerra virá a paz, virá a democracia no Iraque. Depois dessa guerra, desmoralizada a ONU, o que vai acontecer? Só Deus sabe.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Garibaldi Alves Filho.

Os Estados Unidos tiveram um presidente, o Sr. Bill Clinton, que, como muito bem disse o Senador, reuniu nos jardins da Casa Branca o Presidente Arafat e o Primeiro-Ministro de Israel e conseguiu que os dois ganhassem o Prêmio Nobel da Paz, porque o entendimento estava próximo. Aliás, diga-se de passagem, o entendimento praticamente estava acertado. A paz no Oriente Médio esteve por um fio. Se o Presidente Clinton ficasse na presidência mais dois anos ou se um democrata tivesse sido eleito, a história do mundo seria diferente.

O Sr. Bush colocou tudo a perder, virou a mesa, disse que não reconhecia o significado daquele acordo. De lá para cá, todos sabem o que está acontecendo. Encerro meu pronunciamento, lamentando que o Sr. Bush esteja fazendo tudo isso em nome de Deus,

lendo a Bíblia todos os dias. Antes de reunir o seu Ministério para trabalhar ele faz uma oração. Talvez aí esteja, meu querido Senador, a chance de alguém abrir os olhos dele. Acredito, com todo o respeito, que o Presidente americano não passaria em um psicotécnico. Por isso tenho as minhas desconfianças sobre o que ele vai fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, do PFL de Tocantins.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos, quando esta Presidência será obrigada a encerrar a sessão.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Nação brasileira tem acompanhado, com detido interesse, as decisões do atual Governo no que diz respeito à política econômica que pretende adotar para o País. Não sem motivo, pois quaisquer ações de governo nessa área refletem diretamente no bolso de todos os cidadãos. O “economês” já se incorporou ao vocabulário popular, tamanhas são as conseqüências das medidas econômicas no cotidiano dos brasileiros.

É assim que, por exemplo, quando o Comitê de Política Monetária do Banco Central decide aumentar em um ponto percentual a taxa básica de juros, como fez pela segunda vez consecutiva há alguns dias, surgem protestos País afora, especialmente dos produtores e dos consumidores. Quando os juros sobem, reduzem-se na proporção inversa as perspectivas de crescimento econômico, o que na prática significa mais desemprego e menor renda para os trabalhadores.

No afã de eliminar a ameaça do retorno do dragão inflacionário, o Governo tem-se utilizado de todos os instrumentos ao seu alcance para manter os preços em níveis toleráveis. Paralelamente ao aumento da taxa básica de juros, o Governo impôs pesados cortes no Orçamento Geral da União de 2003, que atingiram a impressionante cifra de R\$14 bilhões. É exatamente sobre essa medida que quero falar neste meu pronunciamento, pois entendo que, para criar o ambiente propício ao desenvolvimento da nossa economia, não podemos abrir mão de investimentos maciços na implantação da nossa infra-estrutura básica.

Desejo abordar especificamente a carência de investimentos em infra-estrutura de transportes, aí incluídas as modais ferroviária, rodoviária e hidroviária. Sem condições adequadas de escoamento da produção nacional, inclusive com vistas ao mercado externo, jamais conseguiremos reduzir o déficit da nossa

balança comercial, o que equivale a dizer que estaremos cada vez mais suscetíveis às flutuações da economia mundial. A carência de investimentos em infra-estrutura de transportes torna-se mais dramática em face da dimensão continental do Brasil e de erros históricos de avaliação quando se elegeu a modal rodoviária como prioritária na aplicação dos recursos públicos.

Sem a pretensão de esgotar o assunto neste meu modesto pronunciamento, quero chamar a atenção dos meus nobres pares e da sociedade brasileira em geral para a imperiosidade de aprofundarmos o debate em torno do clamor nacional por mais investimentos em transportes. Não é mais possível conviver com a falta de conservação e manutenção das nossas estradas e com a triste constatação de que o Brasil não contempla outras modais de transporte mais baratas e menos poluentes. O aumento do custo do frete em razão do maior consumo de combustível, de gastos com a manutenção de veículos e da perda de tempo no transporte de bens e de passageiros encarece o preço final dos nossos produtos, diminuindo a sua competitividade no concorrido mercado internacional.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, na semana passada, tive o ensejo de desta tribuna fazer um apelo ao eminente Ministro dos Transportes para que, numa operação emergencial, cuidasse de socorrer os usuários da Rodovia Belém-Brasília, BR-153, notadamente no trecho entre as cidades de Miranorte e Presidente Kennedy, no Estado do Tocantins, onde uma travessia de pouco mais de 120 quilômetros provoca um verdadeiro caos entre os usuários daquela importante via de comunicação de várias e importantes regiões do País.

Recentemente, tivemos um sinal otimista de que o Governo Federal, enfim, reuniria as condições para incrementar de modo significativo o volume de recursos a serem investidos no setor de transportes. Depois de grande esforço e mobilização do Congresso Nacional, aprovamos no final de 2001, mediante emenda à Constituição Federal, a instituição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), incidente sobre a importação e comercialização de combustíveis.

Alvissareira, a notícia da criação da Cide e a respectiva constituição do Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes parecia ser a salvação das nossas estradas e a garantia de que as outras modais de transporte também seriam contempladas com um fundo específico de investimento.

Note-se, Sr. Presidente, que sei do ônus que se impõe a qualquer Governo com a vinculação de verbas e

recursos, engessando a capacidade administrativa. No entanto, para um segmento tão importante como o rodoviário brasileiro, tendo a União uma malha superior a 55.000 quilômetros de estradas, não tendo uma fonte de recursos para a sua manutenção, efetivamente é inviável que o Governo Federal tenha as condições básicas, mínimas, necessárias à manutenção dessas estradas em condições normais de uso.

No caso específico do meu Estado, o Tocantins, a instituição do novo tributo configurava-se na grande oportunidade que tínhamos de ver implantados dois importantes projetos vitais para o desenvolvimento econômico da nossa região e, por extensão, do nosso País, a saber: a continuidade da Ferrovia Norte-Sul e a viabilização da hidrovía Araguaia-Tocantins.

Sr. Presidente, veja que a Ferrovia Norte-Sul não é uma mera aspiração regional. Não se trata apenas do desejo dos produtores da região tocantina de ter uma forma de transporte mais barata, mas é uma necessidade nacional de mudarmos a matriz de transporte de um País de extensão territorial continental que ainda privilegia a modal rodoviária, sabidamente a mais cara do mundo, como a sua principal via de transportes.

Conforme previa o texto do projeto de lei que definia a aplicação dos recursos originários da CIDE, pelo menos 75% do produto de sua arrecadação seria aplicado, direta ou indiretamente, pela União em programas de investimento na infra-estrutura de transporte.

Aí é que reside a importância: 75% dos recursos originários da CIDE seriam aplicados na infra-estrutura de transportes.

Seriam atendidas preferencialmente ações de manutenção, restauração e reposição do patrimônio constituído pelas ferrovias, hidrovias, rodovias, sistemas ferroviários metropolitanos, portos e terminais; eliminação de pontos críticos que afetassem a segurança de pessoas e bens; construção e instalação de novas vias e terminais, com prioridade para conclusão de empreendimentos iniciados, mediante avaliação econômica do retorno dos investimentos em função da demanda de tráfego; construção declusas para viabilizar ou perenizar a navegação fluvial. Previa ainda o texto acordado no Congresso Nacional que 25% dos recursos da Cide seriam aplicados na complementação de investimentos em projetos de infra-estrutura de transportes metropolitana e urbana de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Definia, também, que os recursos da Cide destinavam-se exclusivamente ao pagamento de despesas classificáveis como investimentos.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Senador Leomar Quintanilha, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – V. Ex^a, nobre Senador Leomar Quintanilha, está suscitando um tema muito relevante, qual seja, o transporte e a Cide, aprovada com muito debate no Congresso Nacional e aqui no Senado Federal. Isso faz-me lembrar da CPMF, da guerra travada do Ministro Adib Jatene, quando Ministro da Saúde, em criar a CPMF, no Governo Fernando Henrique Cardoso. Dizia S. Ex^a que a CPMF resolveria todos os problemas financeiros da área da saúde. O que vimos, já no Governo passado e continua no Governo atual, sem tecer aqui nenhuma crítica, é que a CPMF se incorporou ao Orçamento da União, sem definir o repasse para o Ministério da Saúde. Da mesma forma a Cide. Já me dizia o Ministro Eli-seu Padilha, quando S. Ex^a era Ministro dos Transportes, que a criação de um imposto sobre o combustível para resolver os problemas das estradas e dos transportes seria a única salvação, porque, só do Orçamento da União, a parte que toca ao Ministério dos Transportes não é suficiente para resolver todos esses problemas. E vejo que, da mesma forma que a CPMF, a Cide vai enveredar pelo mesmo caminho. Já o Ministro Anderson Adauto, dias atrás, disse que, se fosse para o Ministério dos Transportes os 75% que caberiam a S. Ex^a, ele também resolveria o problema das estradas. E vejo isso com muita tristeza. V. Ex^a está falando do seu Estado. Percorri em torno de 600 quilômetros de rodovias federais, no meu Estado, neste final de semana, mais precisamente na BR-364, que liga a divisa do Estado do Acre até a divisa do Estado do Mato Grosso. Com mais de 1.000 quilômetros de extensão, está totalmente danificada. Semana passada, fiz um pronunciamento a esse respeito, pontuando trecho por trecho, aqueles que precisam de restauração e os que precisam apenas de conservação. No total, certamente seriam necessários alguns milhões de reais para resolver o problema não só da BR-364, como também da 429, da 174 e da 421, também rodovias federais com grandes trechos de cascalho e estrada de chão, como se diz, que ainda se encontram totalmente danificadas e no inverno ficam totalmente intrafegáveis. Então, V. Ex^a aborda um tema muito importante. Peço já à minha assessoria que faça um levantamento de quanto o País está arrecadando ou vai arrecadar com a Cide e quanto será repassado para o Ministério dos Transportes. Muito obrigado, Senador.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – V. Exª tem toda razão. É aqui, nesta Casa, que ouvimos o clamor do povo brasileiro, dos caminhoneiros, das cooperativas, dos produtores, das indústrias, que vêm seus interesses extremamente prejudicados em razão da precariedade do estado de conservação, notadamente da malha rodoviária federal.

Agradeço a contribuição que V. Exª traz ao meu modesto pronunciamento.

De fato, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, imaginávamos que a instituição da Cide seria um verdadeiro divisor de águas no setor de transportes no nosso País. O Governo passava a contar com um efetivo e valioso instrumento para implementar suas políticas para o setor.

Ledo engano! Ao sancionar o projeto de lei que dispunha sobre a aplicação dos recursos originários da Cide, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o conhecimento da equipe de transição do novo Governo, imagino eu, vetou importantes dispositivos da proposição, desfigurando-a completamente. A intenção do Parlamento, que era a de vincular a aplicação dos recursos da Cide exclusivamente em investimentos de infra-estrutura de transportes, foi absolutamente ignorada.

Os vetos presidenciais possibilitaram a desvinculação da Cide, permitindo ao Governo Federal apropriar-se da sua receita para a utilização em despesas de custeio e para a formação do superávit primário. O que se viu, com o envio da proposta orçamentária de 2003, foi a utilização do produto da Cide para o pagamento de despesas correntes e de capital do Ministério do Transportes e a formação de uma inédita reserva de contingência no âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Ora, se havia a necessidade de recurso para outras atividades emergenciais, há de se compreender a atuação emergencial do Governo, mas inviabilizar imediatamente a Cide como instrumento de alimentação, de recursos para recuperar o setor de transportes é que nós efetivamente não compreendemos.

Ficamos sem a Cide. Ficamos sem a garantia de que aproximadamente R\$7 bilhões ao ano seriam aplicados integralmente em infra-estrutura de transportes, aí incluídas as estradas, ferrovias e hidrovias.

Sem a Cide estamos fadados a continuar convivendo com o caos nas nossas estradas e com a ausência de investimentos em projetos na área de transportes.

Agora, ou exercemos a autonomia do Congresso Nacional e derrubamos os vetos presidenciais apostos ao PL 6.770/2002, ou não consigo vislumbrar outra oportunidade de viabilizar recursos para aplicação exclusiva na área de transporte.

Espero que o Governo via seu Ministério de Transporte envie essa alternativa e nós possamos encarar, com a seriedade e a firmeza necessárias, esse problema tão grave para o nosso País.

Por ora, quero registrar a minha completa insatisfação com a carência de recursos para investimentos em infra-estrutura de transportes, por entender que nenhuma nação pode pensar em desenvolvimento sem criar as mínimas condições de escoamento de sua produção.

Era o que eu tinha a registrar, nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, serei chamado ou posso falar pela Liderança do PLF?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Eminentíssimo Senador Paulo Octávio, concederei a palavra a V. Exª como Líder, pelo prazo de cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, **a**, do Regimento Interno. Igualmente, concederei a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

Após a palavra do Senador Paulo Octávio, a Presidência prorrogará a sessão, a fim de ouvir o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante.

Concedo a palavra a V. Exª por cinco minutos, Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico muito agradecido.

Registro que hoje tivemos um almoço, acompanhado de uma reunião muito produtiva, oferecido ao Ministro da Educação, Cristovam Buarque, que também foi eleito Senador, representando o Distrito Federal. Nesse almoço, comunicamos a intenção do Senador Eurípedes Camargo e minha de apresentarmos um projeto que visa a que todas as empresas de construção civil no País façam, nos seus canteiros de obra, salas de aula. Seria o Canteiro Educação, dando cidadania aos trabalhadores em obras por todo o País.

Para que o projeto tenha aprovação, tivemos um encontro hoje com quinze presidentes de sindicatos de construção civil de vários Estados, como São Paulo, Piauí, Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais. Ouvimos opiniões as mais diversas possíveis. Da reunião que fizemos, foi consenso que, dentro de 30 dias, estaremos

apresentando definitivamente um projeto que, tenho certeza, refletirá o sucesso de Brasília. Brasília já conseguiu alfabetizar 4.800 trabalhadores em várias empresas, todos no canteiro de obras, sem nenhum ônus ao Governo Estadual ou ao Governo Federal. É iniciativa dos próprios empresários e, em alguns casos, com apoio do Seconci e de outras entidades.

Penso que é disto que o Brasil precisa: da participação mais efetiva da classe empresarial buscando dar ao trabalhador a verdadeira cidadania, e a cidadania começa com a alfabetização. Não é justo que ainda tenhamos no Brasil, no ano de 2003, quase 18 milhões de analfabetos. Não podemos continuar convivendo com esse Brasil que não queremos.

Por isso quero, aproveitando este momento, agradecer aos funcionários desta Casa que nos ajudaram a preparar a reunião, aos funcionários do meu Gabinete e do Gabinete do Senador Eurípedes Camargo; também agradecer a presença do Ministro Cristovam Buarque e consignar que exatamente dentro de 30 dias estaremos definitivamente apresentando um projeto que vai resgatar a cidadania de milhões e brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência prorroga a sessão por mais cinco minutos, a fim de ouvir o Líder Aloizio Mercadante, a quem concedo a palavra como Líder, por cinco minutos, nos termos no art. 14, inciso II, alínea a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de tratar de dois temas. O primeiro, o fato extremamente grave para aqueles que acreditam que a diplomacia e a negociação são sempre o melhor e mais promissor caminho para que as soluções possam ser construídas e os impasses possam ser superados nas relações internacionais.

Nós tínhamos, no âmbito do Conselho de Segurança da ONU, a perspectiva promissora de uma saída diplomática. A fiscalização para a destruição dos armamentos de destruição em massa no Iraque avançava sob a supervisão da ONU. Tanto é assim que países que tiveram uma posição extremamente firme, e esses Chefes de Estado merecem todo nosso elogio, como a França, a Alemanha, a China e a Rússia, em defesa de uma saída diplomática para o impasse, nunca demonstraram conivência com o regime autoritário, com a ditadura de Saddam Hussein, e muito menos foram omissos frente à necessidade de destruição das armas de destruição em massa.

Isso representa que a ONU, como organismo multilateral, tem que ser prestigiada, valorizada e respeitada no papel que teve em todo esse pós-guerra, inclusive no caminho de superar a guerra fria e outros impasses da política internacional.

A ONU tem imensas debilidades, mas jamais poderia ser tratada como está sendo neste momento histórico. É muito grave, Sr. Presidente, o que está acontecendo. Provavelmente assistiremos, ainda nesta noite, um pronunciamento do Presidente George W. Bush que, com toda a tragédia do 11 de setembro, com toda a dor do povo americano, com todo o reconhecimento e apoio internacional da própria ONU, que teve diante daquele episódio, não poderia caminhar numa solução unilateral, como caminha neste momento, pela solução militar, abrindo mão da diplomacia e dos mecanismos multilaterais.

É muito grave, Sr. Presidente, o que poderá ocorrer nas próximas 48 horas. Poderemos assistir uma guerra de proporções, sobretudo para o Oriente Médio, imprevisíveis. Estamos diante de um bilhão e duzentos milhões de árabes naquela região. Existem componentes religiosos, éticos, étnicos e culturais que podem acirrar um conflito que não interessa ao Brasil, ao nosso povo.

Sr. Presidente, diante da nossa relativa impotência frente a este processo, quero dizer do orgulho de pertencer a um Governo que tomou todas as iniciativas possíveis para buscar uma solução pacífica. Não me refiro apenas ao pronunciamento corajoso do Presidente Lula em Davos e à visita aos Primeiros-Ministros da Alemanha e da França, apoiando a atitude desses países. Nosso Chanceler, Ministro Celso Amorim, foi dialogar com os Primeiros-Ministros russo e chinês, apoiando todas as iniciativas nessa direção. Semana passada, assistimos ao Secretário-Geral da ONU elogiar a proposta do Presidente Lula no sentido de promover uma reunião de emergência dos Chefes de Estado que buscavam uma solução pacífica, instrumento da diplomacia que poderia e deveria ter sido apoiado.

Também registro que tenho orgulho de pertencer a este Senado Federal, onde nenhum senador defendeu a solução da guerra. Aprovamos, por unanimidade, uma moção da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada neste plenário, dizendo não à guerra, em defesa de uma solução diplomática e da valorização da ONU. Tenho certeza que a história reconhecerá nossa expectativa e decisão.

Vejo com preocupação as repercussões econômicas. Sei que nosso País está preparado, já que temos níveis de reservas elevadas de petróleo e estão

melhorando todos os indicadores econômicos relevantes. Desde agosto, não temos déficit no balanço de transações correntes. Temos um superávit, o que significa que o País não está mais precisando de financiamento externo novo. O dólar vem cedendo, o risco país caindo e, mesmo neste cenário de guerra, o Brasil avança com segurança, firmeza e cautela.

Nada pode justificar este ato. Temos de adotar uma posição muito firme. Falo do sentimento como Senador, como homem público e como Líder do Governo. Continuaremos insistindo na paz como a única solução possível para conflitos dessa natureza.

Desejo, Sr. Presidente, falando de um outro fato grave, pedir a tolerância da Presidência para o mais breve possível concluir o meu pronunciamento.

Tivemos, nesse final de semana, um assassinato de um juiz da Vara de Execuções Penais e Diretor do Fórum de Presidente Prudente, Antonio José Machado Dias, assassinado na última sexta-feira. Um homem que tinha quarenta e oito anos, dedicado ao serviço público e todas as informações sobre a sua carreira demonstravam que era ético, sério, empenhado em buscar uma política nova para a gestão do sistema penitenciário da região.

Sr. Presidente, tivemos atos públicos em Presidente Prudente repudiando os presídios que lá foram instalados e o sentimento geral da população é contra a decisão do Governo do Estado em ter instalado os presídios naquela região e contra a ida de Fernando Beira-Mar para Presidente Prudente.

De fato, a região tem nove penitenciárias, um centro de readaptação, três centros de ressocialização e dois anexos semi-abertos. Houve uma grande concentração de presídios na região Oeste e esse juiz cuidava de sete presídios. Essa concentração de presídios gerou uma insatisfação antiga na região, mas nesse momento não podemos discutir essa questão e fico orgulhoso do meu partido não ter participado dessa manifestação porque não é hora de atacar o Governo do Estado e muito menos de fazer coro a uma convivência diante desse fato.

O sentimento da população é justo. Ela se sente insegura, desprotegida e ameaçada pelos presídios e temos que pensar em uma política de segurança para a cidade e de compensar essa concentração de presídios na região Oeste, mas esse é um momento de parceria entre o Governo federal, o estadual e a cidade, entre a sociedade organizada e civilizada e o crime organizado, o narcotráfico e essas organizações criminosas.

Outros países viveram processo semelhante. A máfia na Itália matava promotores ou juizes e aterrorizava a sociedade, mas a Itália reagiu. Fez uma legislação dura em relação ao crime, específica para a máfia. Criou presídios chamados de “cárcere duro”, extremamente eficientes assim como são os presídios de Presidente Prudente.

Temos que reagir como sociedade e o Governo Federal vem tomando as providências. Esta aí a presença firme no Rio de Janeiro, a solidariedade ao Governo da Governadora Rosinha no Rio, com quatro mil e quinhentas novas vagas na Polícia Federal, o policiamento preventivo do Exército no período do Carnaval, buscando uma inteligência nova para combater o crime organizado, uma intervenção firme e segura. Precisamos estender esse tipo de atitude nesse momento com novas formas de parceria.

O Ministro da Justiça tem uma audiência marcada com o Governador de Estado Geraldo Alckmin e juntos tenho a certeza de que vamos aumentar a capacidade e eficiência do sistema de segurança para uma atitude muito firme de combate ao crime organizado.

É evidente que precisamos de políticas sociais preventivas, a educação, o emprego, a alimentação, a cidadania. Isso é o que vai diminuir a violência no Brasil, mas não podemos recuar frente ao crime organizado, ao PCC, ao Comando Vermelho, a esse tipo de gente, de facinora, de irresponsável que não podem intimidar as autoridades desse País sejam Senadores, Deputados, Prefeitos, juizes.

Temos que mutuamente construirmos uma política muito firme de enquadramento e de destruição dessas organizações criminosas e de um combate implacável ao narcotráfico.

Quero terminar dizendo aos dois filhos do juiz, cujo termo carinhoso era Machadinho, a sua família, à população de Presidente Prudente, o sentimento mais profundo de pêsames, de solidariedade e de apoio. Mas, ao mesmo tempo, quero reafirmar, em nome do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que teremos uma mão muito firme. E tenho certeza de que o Senado Federal não faltará com o compromisso de estabelecer uma política de combate implacável ao crime organizado. Eles não avançarão sobre o Estado e não intimidarão as autoridades! Esse é o sentimento do Senado Federal e do povo brasileiro, e é o compromisso de Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 2003-CN

Altera o Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003. (Altera o Orçamento da União para 2003).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item 4 do Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, fica acrescido do subitem V, com a seguinte redação:

“V – Reposicionamento de servidores na Carreira de Auditoria da Receita Federal, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.”

Art. 2º A despesa decorrente da autorização incluída na forma do art. 1º fica limitada ao montante de R\$52.874.903,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e três reais), e correrá à conta do crédito suplementar aberto em favor do Ministério da Fazenda pelo decreto de 6 de março de 2003.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

QUADRO VI

AUTORIZAÇÕES PARA AUMENTOS DE DESPESAS COM PESSOAL CONFORME ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO (Art. 77 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003 – Lei nº 10.524/2002)

A implementação das medidas constantes deste demonstrativo fica condicionada à observância dos respectivos limites.

4 – PODER EXECUTIVO

Limite de R\$772.700.000,00 destinados a:

I – Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002.

II – Previsão de concursos e admissão de pessoal de nível superior e intermediário para provimento de cargos ou empregos públicos pelo Poder Executivo Federal nas áreas de:

- a) Auditoria e Fiscalização, até 2.900 vagas;
- b) Gestão e Diplomacia, até 2.000 vagas;
- c) Jurídica, até 1.000 vagas;
- d) Defesa e Segurança Pública, até 5.000 vagas;
- e) Infra-estrutura, Cultura, Educação, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 10.400 vagas;
- f) Seguridade Social, até 4.200 vagas; e
- g) Regulação do Mercado, até 2.200 vagas.

III – Previsão de criação de cargos ou empregos públicos de nível superior e intermediário para a Administração Pública Federal:

- a) até 98.000 cargos ou empregos públicos; e
- b) até 7.000 cargos em comissão ou funções comissionadas técnicas.

IV – Reestruturação da remuneração de cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal, de carreiras das áreas de Gestão, Educação, Ciência e Tecnologia, Regulação, Seguridade Social, Trabalho e Previdência.

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 71, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

Altera disposições das Leis nºs 9.028, de 12 de abril de 1995, e 10.480, de 2 de julho de 2002 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, dispõe sobre a Secretaria da Receita Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 10.593, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal – ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, e dá outras providências.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 2003

Altera a legislação tributária federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

Base de cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.385,46	—	—
De 1.385,47 até 2.770,92	15	207,81
Acima de 2.770,92	25	692,73

”(NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11

Base de cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 16.625,52	—	—
De 16.625,53 até 33.216,00	15	2.493,72
Acima de 33.216,00	25	8.312,76

”(NR)

Art. 3º Os arts. 4º, 8º, 10, 18, 22, 23 e 25 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

III – a quantia de R\$138,54 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) por dependente;

VI – a quantia de R\$1.385,46 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

”(NR)

“Art. 8º

II – das deduções relativas:

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$2.616,98 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos);

c) à quantia de R\$1.662,48 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) por dependente;

”(NR)

“Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20% (vinte por cento) do valor desses rendimentos, limitada a R\$12.315,20 (doze mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.

”(NR)

“Art. 18.

§ 3º Aos contribuintes que tenham auferido receitas anuais até o valor de R\$86.206,40 (oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), facultada-se apurar o resultado da exploração da atividade rural, mediante prova documental, dispensado o registro do Livro Caixa.”(NR)

“Art. 22. Fica isento do Imposto sobre a Renda o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a R\$30.788,00 (trinta mil, setecentos e oitenta e oito reais).

”(NR)

“Art. 23. Fica isento do Imposto sobre a Renda o ganho de capital auferido na alienação do único imóvel que o titular possua, cujo valor de alienação seja de até R\$677.336,00 (seiscentos e setenta e sete

mil e trezentos e trinta e seis reais), desde que não tenha sido realizada qualquer outra alienação nos últimos cinco anos.”(NR)

“Art. 25.
§ 1º Devem ser declarados:

.....
II – os demais bens móveis, tais como antiguidades, obras de arte, objetos de uso pessoal e utensílios, adquiridos a partir do ano-calendário de 1996, cujo valor de aquisição unitário seja igual ou superior a R\$7.697,00 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais);

III – os saldos de aplicações financeiras e de conta corrente bancária cujo valor individual, em 31 de dezembro do ano-calendário, exceda a R\$215,51 (duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos);

IV – os investimentos em participações societárias, em ações negociadas ou não em bolsa de valores e em ouro, ativo-financeiro, adquiridos a partir do ano-calendário de 1996, cujo valor de aquisição unitário seja igual ou superior a R\$1.539,40 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

.....
§ 5º Na declaração de bens e direitos, também deverão ser consignados os ônus reais e obrigações da pessoa física e de seus dependentes, em 31 de dezembro do ano-calendário, cujo valor seja superior a R\$7.697,00 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais).

.....
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 12 de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Justificação

Na época em que a inflação corroía de forma implacável os salários dos brasileiros, os débitos fiscais chegaram a ter correção monetária diária. Com o combate que o governo e a sociedade travaram contra a inflação, a periodicidade da atualização monetária dos débitos fiscais passou a ser mensal, depois semestral e finalmente anual. A vitória do Plano Real frente à escalada inflacionária permitiu que a Unidade Fiscal de Referência (UFIR) fosse extinta no ano de 2000.

A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, converteu em Reais os valores até então expressos em Unidade Fiscal de Referência (UFIR) na legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas. No período de 1996 a 2002, os valores da tabela do imposto de renda não foram reajustados, mas os débitos fiscais continuaram sendo corrigidos pela variação da UFIR até o ano de 2000. Desde 1996 até o ano de 2000, a variação acumulada da UFIR entre os índices 0,8287 em 1º-1-96 e 1,0641 em 1º-1-00 corresponde a 28,40%.

Com a edição da Medida Provisória nº 22, de 8 de janeiro de 2002, convertida na Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, houve um importante avanço na justiça fiscal. Os valores constantes da tabela do imposto de renda aprovada pela Lei nº 9.250/95, foram reajustados em 17,50%. Chegou a hora de avançarmos mais.

O percentual de inflação medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Série Especial (IPCA-E), utilizado para correção da UFIR e definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) correspondeu a 6,04% em 2000, 7,51% em 2001 e 11,99% em 2002. Esse índice é utilizado pelo Banco Central para o acompanhamento das metas de inflação, adotado a partir de 1999, para o balizamento da política monetária. Não é justo que a tabela do imposto sobre a renda das pessoas físicas não tenha nenhum reajuste que reflita a inflação do período. A desvalorização monetária ocorrida entre 1996 e 2002 corresponde a 53,94%.

O congelamento da tabela do imposto sobre a renda das pessoas físicas representa transgressão de diversas limitações constitucionais ao poder de tributar, como as da igualdade tributária – CF, art. 150, inc. II –, da capacidade contributiva – CF, art. 145, § 1º –, da vedação ao confisco – CF, art. 150, inc. IV –, e da legalidade – CF, art. 150, inc. I.

A ausência de correção da tabela do imposto sobre a renda das pessoas físicas significa um aumento real da carga tributária sem que tenha havido um acréscimo patrimonial, o que representa odiosa violação ao Estado Democrático de Direito.

Adiante, comparam-se os valores originários, constantes da Lei nº 9.250, de 1995, com os atualizados pelo percentual de 53,94%, decorrente da soma da variação da UFIR entre 1996 e 2000 e do IPCA-E de 2000 a 2002. Alguns valores foram reajustados pela Lei nº 10.451, de 2002 em 17,5%:

Descrição dos artigos da Lei nº 9.250, de 1995	Valor originário	Valor atualizado
Dedução mensal por dependente (art. 4º, III). Reajustado pela Lei nº 10.451, de 2002.	106,00	138,54
Dedução mensal correspondente à parcela isenta de proventos e pensões de maiores de 65 anos (art. 4º, VI). Reajustado pela Lei nº 10.451, de 2002.	1.058,00	1.385,46
Dedução de despesas com educação (art. 8º, II, b). Reajustado pela Lei nº 10.451, de 2002.	1.998,00	2.616,98
Dedução anual com dependentes (art. 8º, II, c). Reajustado pela Lei nº 10.451, de 2002.	1.272,00	1.662,48
Desconto simplificado (art. 10). Reajustado pela Lei nº 10.451, de 2002.	9.400,00	12.315,20
Limite de receitas anuais da atividade rural, que dispensa o Livro Caixa para apurar o resultado da exploração. (art. 18, § 3º)	56.000,00	86.206,40
Limite de isenção em ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor. (art. 22)	20.000,00	30.788,00
Limite de isenção em ganho de capital auferido na alienação do único imóvel que o titular possua, não tendo havido outra alienação nos últimos cinco anos. (art. 23)	440.000,00	677.336,00
Limite para obrigatoriedade de inclusão na declaração de bens e direitos – valor de aquisição unitário de bens móveis, como antiguidades, obras de arte, objetos de uso pessoal e utensílios. (art. 25, § 1º, II)	5.000,00	7.697,00
Limite para obrigatoriedade de inclusão na declaração de bens e direitos – valor individual de saldos de aplicações financeiras e de conta-corrente bancária em 31 de dezembro do ano-calendário. (art. 25, § 1º, III)	140,00	215,51
Limite para obrigatoriedade de inclusão na declaração de bens e direitos – valor de aquisição unitário de investimentos em participações societárias, em ações e em ouro, ativo financeiro. (art. 25, § 1º, IV)	1.000,00	1.539,40
Piso para obrigatoriedade de inclusão na declaração de bens e direitos – ônus reais e obrigações da pessoa física e de seus dependentes em 31 de dezembro do ano-calendário. (art. 25, § 5º)	5.000,00	7.697,00

Certo do apoio dos meus ilustres Pares, subscrevo o presente projeto de lei.
Sala das Sessões, 27 de março de 2003. – **Romero Jucá.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.451, DE 10 DE MAIO DE 2002

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as seguintes tabelas progressivas mensal e anual, em reais:

Tabela Progressiva Mensal

Base de cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do Imposto R\$
Até 1.058,00	• 15	• 158,70
De 1.058,01 até 2.115,00	27,5	• 423,08
Acima de 2.115,00		

Tabela Progressiva Anual

Base de cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do Imposto R\$
Até 12.696,00	• 15	• - 1.904,40
De 12.696,01 até 25.380,00	• 27,5	• 5.076,90
Acima de 25.380,00		

Art 2º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º

III - a quantia de R\$ 106,00 (cento e seis reais) por dependente;

.....< /FONT>

VI - a quantia de R\$ 1.058,00 (um mil e cinqüenta e oito reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

..... "(NR)

Art.8º
II - das deduções relativas:

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais);
c) à quantia de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) por dependente;

..... "(NR)

Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20% (vinte por cento) do valor desses rendimentos, limitada a R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.

..... "(NR)< /FONT>

Art. 3º O art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Art. 24

3º Para os fins do disposto neste artigo, considerar-se-á separadamente a tributação do trabalho e do capital, bem como as dependências do país de residência ou domicílio." (NR)

Art. 4º As disposições relativas a preços, custos e taxas de juros, constantes dos arts. 18 a 22 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, aplicam-se, também, às operações efetuadas por pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no Brasil, com qualquer pessoa física ou jurídica, ainda que não vinculada, residente ou domiciliada em país ou dependência cuja legislação interna oponha sigilo relativo à composição societária de pessoas jurídicas ou à sua titularidade.

Art. 5º Na hipótese de doação de livros, objetos fonográficos ou iconográficos, obras audiovisuais e obras de arte, para os quais seja atribuído valor de mercado, efetuada por pessoa física a órgãos públicos, autarquias, fundações públicas ou entidades civis sem fins lucrativos, desde que os bens doados sejam incorporados ao acervo de museus, bibliotecas ou centros de pesquisa ou ensino, no Brasil, com acesso franqueado ao público em geral:

I - o doador deverá considerar como valor de alienação o constante em sua declaração de bens;

II - o donatário registrará os bens recebidos pelo valor atribuído no documento de doação.

Parágrafo único. No caso de alienação dos bens recebidos em doação, será considerado, para efeito de apuração de ganho de capital, custo de aquisição igual a zero.

Art. 6º O campo de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) abrange todos os produtos com alíquota, ainda que zero, relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001, observadas as disposições contidas nas respectivas notas complementares, excluídos aqueles a que corresponde a notação "NT" (não-tributado).

Art. 7º Para efeito do disposto no art. 4, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, o percentual de incidência é o constante da

TUPI, aprovada pelo Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 8º É concedida isenção do imposto de Importação (II) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidentes na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento de atletas e às competições desportivas relacionados com a preparação das equipes brasileiras para jogos olímpicos, paraolímpicos e parapanamericanos.

§ 1º A isenção aplica-se a equipamento ou material sem similar nacional, assim considerado aquele homologado para as competições a que se refere o caput pela entidade federativa internacional da respectiva modalidade esportiva.

Art. 9º São beneficiários da isenção de que trata o art. 8º os órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas respectivas autarquias e fundações, os atletas das modalidades olímpicas e paraolímpicas, o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e o Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB), bem como as entidades nacionais de administração do desporto que lhes sejam filiadas ou vinculadas.

Art. 10. O direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 8º fica condicionado:

I - à comprovação da regularidade fiscal do beneficiário, relativamente aos tributos e contribuições federais;

II - à manifestação da Secretaria Nacional de Esportes do Ministério do Esporte e Turismo sobre:

a) o atendimento do requisito estabelecido no § 1º do art. 8;

b) a condição de beneficiário da isenção, do importador ou adquirente, nos termos do art. 9; e

c) a adequação dos equipamentos e materiais importados ou adquiridos no mercado interno, quanto à sua natureza, quantidade e qualidade, ao desenvolvimento do programa de trabalho do atleta ou da entidade do desporto a que se destinem.

Parágrafo único. Tratando-se de produtos destinados à modalidade de tiro esportivo, a manifestação quanto ao disposto nas alíneas a e c do inciso II será do órgão competente do Ministério da Defesa.

Art. 11. Os produtos importados ou adquiridos no mercado interno, na forma do art. 8, poderão ser transferidos, sem o pagamento dos respectivos impostos:

I - para qualquer pessoa e a qualquer título, após o decurso do prazo de 4 (quatro) anos, contado da data do registro da Declaração de Importação ou da emissão da Nota Fiscal de aquisição do fabricante nacional; ou

II - a qualquer tempo e qualquer título, para pessoa física ou jurídica que atenda às condições estabelecidas nos arts. 8º a 10, desde que a transferência seja previamente aprovada pela Secretaria da Receita Federal.

§ 1º As transferências, a qualquer título, que não atendam às condições estabelecidas nos incisos I e II do caput sujeitarão o beneficiário importador ou adquirente ao pagamento dos impostos que deixaram de ser pagos por ocasião da importação ou da aquisição no mercado interno, com acréscimo de juros e de multa de mora ou de ofício.

§ 2º Na hipótese do § 1, o adquirente, a qualquer título, de produto beneficiado com a isenção é responsável solidário pelo pagamento dos impostos e respectivos acréscimos.

Art. 12. Os benefícios fiscais previstos nos arts. 8º a 11 aplicam-se a importações e aquisições no mercado interno cujos fatos geradores ocorram até 31 de dezembro de 2004.

Art. 13. A Secretaria da Receita Federal e a Secretaria Nacional de Esportes expedirão, em suas respectivas áreas de competência, as normas necessárias ao cumprimento do disposto nos arts. 8º a 12.

Art. 14. Ficam revogados os arts. 13 e 15 da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, no caso do:

I - art. 1º, em relação aos fatos geradores ocorridos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2002;

II - art. 2º, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2002.

Brasília, 10 de maio de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Malan

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1996 o imposto de renda das pessoas físicas será determinado segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta Lei.

Art. 2º Os valores expressos em UFIR na legislação do imposto de renda das pessoas físicas ficam convertidos em Reais, tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996.

CAPÍTULO II

DA INCIDÊNCIA MENSAL DO IMPOSTO

Art. 3º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de que tratam os arts. 7º, 8º e 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva em Reais:

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA%	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
até 900,00	-	-
acima de 900,00 até 1.800,00	15	135
acima de 1.800,00	25	315

Parágrafo único. O imposto de que trata este artigo será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos em cada mês.

Art. 4º. Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:

- I - a soma dos valores referidos no art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990;
 - II - as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão ou acordo judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;
 - III - a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) por dependente;
 - IV - as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
 - V - as contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares semelhantes aos da Previdência Social;
 - VI - a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade.
- Parágrafo único.** A dedução permitida pelo inciso V aplica-se exclusivamente à base de cálculo relativa a rendimentos do trabalho com vínculo empregatício ou de administradores, assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea e do inciso II do art. 8º desta Lei.

Art. 5º As pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil que recebam rendimentos de trabalho assalariado, em moeda estrangeira, de autarquias ou repartições do Governo brasileiro, situadas no exterior, estão sujeitas ao imposto de renda na fonte incidente sobre a base de cálculo de que trata o art. 4º, mediante utilização da tabela progressiva de que trata o art. 3º.

1º Os rendimentos em moeda estrangeira serão convertidos em Reais, mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do pagamento do rendimento.

2º As deduções de que tratam os incisos II, IV e V do art. 4º serão convertidas em Reais, mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para venda pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do pagamento do rendimento.

3º As pessoas físicas computarão, na determinação da base de cálculo de que trata o art. 4º e na declaração de rendimentos, 2,5% do total dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos nas condições referidas neste artigo.

Art. 6º Os rendimentos recebidos de fontes situadas no exterior, sujeitos a tributação no Brasil, bem como o imposto pago no exterior, serão convertidos em Reais mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do recebimento do rendimento.

CAPÍTULO III

DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Art. 7º A pessoa física deverá apurar o saldo em Reais do imposto a pagar ou o valor a ser restituído, relativamente aos rendimentos percebidos no ano-calendário, e apresentar anualmente, até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente, declaração de rendimentos em modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

1º O prazo de que trata este artigo aplica-se inclusive à declaração de rendimentos relativa ao exercício de 1996, ano-calendário de 1995.

2º Ficam dispensadas da apresentação de declaração:

- I - as pessoas físicas cujos rendimentos tributáveis, exceto os tributados exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva, sejam iguais ou inferiores a R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), desde que não enquadradas em outras condições de obrigatoriedade de sua apresentação;
- II - outras pessoas físicas declaradas em ato do Ministro da Fazenda, cuja qualificação fiscal assegure a preservação dos controles fiscais pela administração tributária.
- 3º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a prorrogar o prazo para a apresentação da declaração, dentro do exercício financeiro.
- 4º Homologada a partilha ou feita a adjudicação dos bens, deverá ser apresentada pelo inventariante, dentro de trinta dias contados da data em que transitar em julgado a sentença respectiva, declaração dos rendimentos correspondentes ao período de 1º de janeiro até a data da homologação ou adjudicação.
- 5º Se a homologação ou adjudicação ocorrer antes do prazo anualmente fixado para a entrega das declarações de rendimentos, juntamente com a declaração referida no parágrafo anterior deverá ser entregue a declaração dos rendimentos correspondente ao ano-calendário anterior.

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I - de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II - das deduções relativas:

- a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;
- b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- c) à quantia de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;
- d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;
- f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;
- g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela

Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

2º O disposto na alínea a do inciso II:

I - aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II - restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III - limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV - não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V - no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com recibo médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II deste artigo.

Art. 9º O resultado da atividade rural, apurado na forma da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990, com as alterações posteriores, quando positivo, integrará a base de cálculo do imposto definida no artigo anterior.

Art. 10. O contribuinte que no ano-calendário tiver auferido rendimentos tributáveis até o limite de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de vinte por cento sobre esses rendimentos, na Declaração de Ajuste Anual, independentemente de comprovação e de indicação da espécie de despesa.

1º O desconto simplificado a que se refere este artigo substitui todas as deduções admitidas na legislação.

2º O valor deduzido não poderá ser utilizado para comprovação de acréscimo patrimonial, sendo considerado rendimento consumido.

Art. 11. O imposto de renda devido na declaração será calculado mediante utilização da seguinte tabela:

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA%	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
até 10.800,00	-	-
acima de 10.800,00 até 21.600,00	15	1.620,00
acima de 21.600,00	25	3.780,00

Art 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

I - as contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

III - os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV - (VETADO)

V - o imposto retido na fonte ou o pago, inclusive a título de recolhimento complementar, correspondente aos rendimentos incluídos na base de cálculo;

VI - o imposto pago no exterior de acordo com o previsto no art. 5º da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965.

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de doze por cento.

§ 2º (VETADO)

Art. 13. O montante determinado na forma do artigo anterior constituirá, se positivo, saldo do imposto a pagar e, se negativo, valor a ser restituído. Parágrafo único. Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o último dia útil do mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos.

Art. 14. À opção do contribuinte, o saldo do imposto a pagar poderá ser parcelado em até seis quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte:

I - nenhuma quota será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), e o imposto de valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais) será pago de uma só vez;

II - a primeira quota deverá ser paga no mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos;

III - as demais quotas, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento, vencerão no último dia útil de cada mês.

IV - é facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto ou das quotas.

Art. 15. Nos casos de encerramento de espólio e de saída definitiva do território nacional, o imposto de renda devido será calculado mediante a utilização dos valores da tabela progressiva anual de que trata o art. 11, calculados proporcionalmente ao número de meses do período abrangido pela tributação no ano-calendário.

Art. 16. O valor da restituição do imposto de renda da pessoa física, apurado em declaração de rendimentos, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao da liberação da restituição e de 1% no mês em que o recurso for colocado no banco à disposição do contribuinte.

CAPÍTULO IV

TRIBUTAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL

Art. 17. O art. 2º da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

V - a transformação de produtos decorrentes da atividade rural, sem que sejam alteradas a composição e as características do produto *in natura*, feita pelo próprio agricultor ou criador, com equipamentos e utensílios usualmente empregados nas atividades rurais, utilizando exclusivamente matéria-prima produzida na área rural

explorada, tais como a pasteurização e o acondicionamento do leite, assim como o mel e o suco de laranja, acondicionados em embalagem de apresentação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à mera intermediação de animais e de produtos agrícolas."

Art. 18. O resultado da exploração da atividade rural apurado pelas pessoas físicas, a partir do ano-calendário de 1996, será apurado mediante escrituração do Livro Caixa, que deverá abranger as receitas, as despesas de custeio, os investimentos e demais valores que integram a atividade.

1º O contribuinte deverá comprovar a veracidade das receitas e das despesas escrituradas no Livro Caixa, mediante documentação idônea que identifique o adquirente ou beneficiário, o valor e a data da operação, a qual será mantida em seu poder à disposição da fiscalização, enquanto não ocorrer a decadência ou prescrição.

2º A falta da escrituração prevista neste artigo implicará arbitramento da base de cálculo à razão de vinte por cento da receita bruta do ano-calendário.

3º Aos contribuintes que tenham auferido receitas anuais até o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) facultar-se apurar o resultado da exploração da atividade rural, mediante prova documental, dispensado o registro do Livro Caixa.

Art. 19. O resultado positivo obtido na exploração da atividade rural pela pessoa física poderá ser compensado com prejuízos apurados em anos-calendário anteriores. Parágrafo único. A pessoa física fica obrigada à conservação e guarda do Livro Caixa e dos documentos fiscais que demonstram a apuração do prejuízo a compensar.

Art. 20. O resultado decorrente da atividade rural, exercida no Brasil por residente ou domiciliado no exterior, apurado por ocasião do encerramento do ano-calendário, constituirá a base de cálculo do imposto e será tributado à alíquota de quinze por cento.

1º Na hipótese de que trata este artigo, a apuração do resultado deverá ser feita por procurador, a quem compete reter e recolher o imposto devido, não sendo permitidas a opção pelo arbitramento de vinte por cento da receita bruta e a compensação de prejuízos apurados.

2º O imposto apurado deverá ser pago na data da ocorrência do fato gerador.

3º Ocorrendo remessa de lucros antes do encerramento do ano-calendário, o imposto deverá ser recolhido no ato sobre o valor remetido por ocasião do evento, exceto no caso de devolução de capital.

Art. 21. O resultado da atividade rural exercida no exterior, por residentes e domiciliados no Brasil, convertido em reais mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra pelo Banco Central do Brasil, para o último dia do ano-calendário a que se refere o resultado, sujeita-se ao mesmo tratamento tributário previsto no art. 9º, vedada a compensação de resultado positivo obtido no exterior, com resultado negativo obtido no País.

CAPÍTULO V

TRIBUTAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL DAS PESSOAS FÍSICAS

Art. 22. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. No caso de alienação de diversos bens ou direitos da mesma natureza, será considerado, para os efeitos deste artigo, o valor do conjunto dos bens alienados no mês.

Art. 23. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação do único imóvel que o titular possua, cujo valor de alienação seja de até R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), desde que não tenha sido realizada qualquer outra alienação nos últimos cinco anos.

Art. 24. Na apuração do ganho de capital de bens adquiridos por meio de arrendamento mercantil, será considerado custo de aquisição o valor residual do bem acrescido dos valores pagos a título de arrendamento.

CAPÍTULO VI

DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Art. 25. Como parte integrante da declaração de rendimentos, a pessoa física apresentará relação pormenorizada dos bens imóveis e móveis e direitos que, no País ou no exterior, constituam o seu patrimônio e o de seus dependentes, em 31 de dezembro do ano-calendário, bem como os direitos adquiridos e alienados no mesmo ano.

1º Devem ser declarados:

I - os bens imóveis, os veículos automotores, as embarcações e as aeronaves, independentemente do valor de aquisição;

II - os demais bens móveis, tais como antiguidades, obras de arte, objetos de uso pessoal e utensílios, adquiridos a partir do ano-calendário de 1996, cujo valor de aquisição unitário seja igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - os saldos de aplicações financeiras e de conta corrente bancária cujo valor individual, em 31 de dezembro do ano-calendário, exceda a R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

IV - os investimentos em participações societárias, em ações negociadas ou não em bolsa de valores e em ouro, ativo-financeiro, adquiridos a partir do ano-calendário de 1996, cujo valor de aquisição unitário seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2º Os bens serão declarados discriminadamente pelos valores de aquisição em Reais, constantes dos respectivos instrumentos de transferência de propriedade ou nota fiscal.

3º Os bens existentes no exterior devem ser declarados pelos valores de aquisição constantes dos respectivos instrumentos de transferência de propriedade, segurada em moeda do país em que estiverem situados, convertidos em Reais pela cotação cambial de venda do dia da transmissão da propriedade.

4º Os depósitos mantidos em bancos no exterior devem ser relacionados pelo valor do saldo desses depósitos em moeda estrangeira convertido em Reais pela cotação cambial de compra em 31 de dezembro do ano-calendário, sendo isento o acréscimo patrimonial decorrente de variação cambial.

5º Na declaração de bens e direitos, também deverão ser consignados os ônus reais e obrigações da pessoa física e de seus dependentes, em 31 de dezembro do ano-calendário, cujo valor seja superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6º O disposto nos incisos II e IV do § 1º poderá ser observado na declaração de bens referente ao ano-calendário de 1995, com relação aos bens móveis e aos investimentos adquiridos anteriormente a 1996.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Ficam isentas do imposto de renda as bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente por quem proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem

contraprestação de serviços.

Art. 27. O art. 48 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. Ficam isentos do imposto de renda os rendimentos percebidos pelas pessoas físicas decorrentes de seguro-desemprego, auxílio-natalidade, auxílio-doença, auxílio-funeral e auxílio-acidente, pagos pela previdência oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades de previdência privada."

Art. 28. O inciso XV do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, até o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto."

Art. 29. Estão isentos do imposto de renda na fonte os rendimentos pagos a pessoa física, residente ou domiciliada no exterior, por autarquias ou repartições do Governo brasileiro situadas fora do território nacional e que correspondam a serviços prestados a esses órgãos.

Art. 30. A partir de 1º de janeiro de 1996, para efeito do reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1º O serviço médico oficial fixará o prazo de validade do laudo pericial, no caso de moléstias passíveis de controle.

2º Na relação das moléstias a que se refere o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, fica incluída a fibrose cística (mucoviscidose).

Art. 31. (VETADO)

Art. 32. O inciso VII do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

VII - os seguros recebidos de entidades de previdência privada decorrentes de morte ou invalidez permanente do participante."

Art. 33. Sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual os benefícios recebidos de entidade de previdência privada, bem como as importâncias correspondentes ao resgate de contribuições.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 34. As alíneas a e b do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

1º O disposto neste artigo não se aplica:

- a) a quotas de depreciação de instalações, máquinas e equipamentos, bem como a despesas de arrendamento;
- b) a despesas de locomoção e transporte, salvo no caso de representante comercial autônomo."

Art. 35. Para efeito do disposto nos arts. 4º, inciso III, e 8º, inciso II, alínea c, poderão ser considerados como dependentes: I - o cônjuge;

- II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos, ou por período menor se da união resultou filho;
- III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- IV - o menor pobre, até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;
- V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não aufram rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;
- VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.
- 1º Os dependentes a que se referem os incisos III e V deste artigo poderão ser assim considerados quando maiores até 24 anos de idade, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.
- 2º Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.
- 3º No caso de filhos de pais separados, poderão ser considerados dependentes os que ficarem sob a guarda do contribuinte, em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.
- 4º É vedada a dedução concomitante do montante referente a um mesmo dependente, na determinação da base de cálculo do imposto, por mais de um contribuinte.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. O contribuinte que no ano-calendário de 1995 tiver auferido rendimentos tributáveis até o limite de R\$ 21.458,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) poderá optar pelo regime de tributação simplificada de que trata o art. 10.

Art. 37. Fica a Secretaria da Receita Federal autorizada a:

- I - instituir modelo de documento fiscal a ser emitido por profissionais liberais;
- II - celebrar, em nome da União, convênio com os Estados, Distrito Federal e Municípios, objetivando instituir cadastro único de contribuintes, em substituição aos cadastros federal, estaduais e municipais.

Art. 38. Os processos fiscais relativos a tributos e contribuições federais e a penalidades isoladas e as declarações não poderão sair dos órgãos da Secretaria da Receita Federal, salvo quando se tratar de:

- I - encaminhamento de recursos à instância superior;
 - II - restituições de autos aos órgãos de origem;
 - III - encaminhamento de documentos para fins de processamento de dados.
- 1º Nos casos a que se referem os incisos I e II deverá ficar cópia autenticada dos documentos essenciais na repartição.
- 2º É facultado o fornecimento de cópia do processo ao sujeito passivo ou a seu mandatário.
- Art. 39.** A compensação de que trata o art. 66 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo art. 58 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, somente poderá ser efetuada com o recolhimento de importância correspondente a imposto, taxa, contribuição federal ou receitas patrimoniais de mesma espécie e destinação constitucional, apurado em períodos subsequentes.

1º (VETADO)

2º (VETADO)

3º (VETADO)

4º A partir de 1º de janeiro de 1996, a compensação ou restituição será acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do pagamento indevido ou a maior até o mês anterior ao da compensação ou restituição e de 1% relativamente ao mês em que estiver sendo efetuada.

Art. 40. A base de cálculo mensal do imposto de renda das pessoas jurídicas prestadoras de serviços em geral, cuja receita bruta anual seja de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será determinada mediante a aplicação do percentual de 16% sobre a receita bruta auferida mensalmente, observado o disposto nos arts. 30 a 35 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às pessoas jurídicas que prestam serviços hospitalares e de transporte, bem como às sociedades prestadoras de serviços de profissões legalmente regulamentadas.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, o Decreto-Lei nº 1.380, de 23 de dezembro de 1974, o art. 27 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o art. 26 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, e os arts. 8º a 20 e 23 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Brasília, 26 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Pullen Parente

CONSTITUIÇÃO

TÍTULO VI

Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I

Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO I

Dos Princípios Gerais

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

SEÇÃO II

Das Limitações

do Poder de Tributar

Art. 150.** Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

* EC nº 33/2001.

** EC nº 3/93.

Arts. 148 a 151

a) instituir, alterar ou incrementar tributos antes do início da vigência da lei que os tiver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a prioridade e preferência restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

(À Comissão de Assuntos Econômicos e decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Aviso nº 3, de 2003-CN** (nº 202/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 168, de 2003, aprovado pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 26 de fevereiro de 2003, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de recuperação da rodovia BR-319, trecho entre os quilômetros 606 e 640 (TC nº 007.330/1999-5).

A matéria será despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Aviso nº 4, de 2003-CN** (Ofício nº 143/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional do Nordeste – FNE, referente ao exercício de 2002, de acordo com o artigo 20, parágrafo 4º, da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989.

A matéria será despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu a **Mensagem nº 19, de 2003-CN** (nº 81/2003, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 35 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o Demonstrativo das Operações de Crédito Pendentes de Contratação.

A matéria será despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 110, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do RISF, a retirada do Requerimento nº 3/2003, de minha autoria.

Sala das Sessões, 17 de março de 2003. – **Almeida Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com base no art. 256, § 2º, Item 1, do Regimento Interno, defiro a retirada do requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 111, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado, tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2000, de autoria do Professor Luizinho, que “Acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para obrigar a divulgação do seguro obrigatório DPVAT aos segurados, que está na pauta de votação da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para o dia 18 de março de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2002, do Senador Alvaro Dias; e com o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2000, do Senador Renan Calheiros, por regularem a mesma matéria, consoante se observa dos anexos a este requerimento.

Justificação

O art. 258 do Regimento Interno do Senado dispõe que: “Havendo, em curso no Senado, dois ou mais projetos regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer comissão ou **Senador**” (grifos inovados). É nesse sentido que solicitamos a tramitação conjunta dos processos suso-mencionados, por disporem todos eles do Sistema Nacional, Seguro Obrigatório, Veículo Automotor, Via Terrestre (DPVAT).

Sala das Sessões, 17 de março de 2003. – Geraldo Mesquita.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, **Papaléo Paes**.

É lido o seguinte:

PS-GSE/120/03

Brasília, 14 de março de 2003

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 6.301, de 2002, do Senado Federal (PLS nº 150/01), o qual “Dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso do Porto de Capuaba à BR-262/ES)”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Nilton Capixaba**,
Terceiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Efraim Morais e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, a intensa produção editorial do Ministério da Educação, no decorrer dos mandatos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, objetivou, primordialmente, implementar as políticas definidas para os diferentes níveis de ensino.

Ao contrário de impor os projetos e programas, sugeriu as transformações do sistema a serem executadas pelos governos estaduais e municipais e, principalmente, pelas escolas.

Dessa forma, o volume reservado à **Descentralização e Participação**, integrante da série **Política e Resultados – 1995-2002**, consigna que a melhoria da Educação é uma das condições fundamentais do desenvolvimento social; do aumento da competitividade do País e do aperfeiçoamento democrático.

Por isso, o Ministério, com determinação e criatividade, promoveu a execução de políticas e programas direcionados à universalização do acesso e à permanência do alunado na escola, assim como ao crescimento da qualidade e da eficiência na gestão dos recursos.

Para tanto, foram aperfeiçoados os meios indutores, mediante ações de descentralização e de participação social, entre os quais se alinham o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; o Programa Nacional de Alimentação Escolar; o Programa Dinheiro Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Bolsa Escola; o Parâmetros Curriculares em Ação; e o Programa de Expansão e Reforma da Educação Profissional – PROEP.

Ao lado da real universalização do acesso do aluno à escola, necessitava-se garantir a sua permanência e a melhoria da qualidade do ensino. Assim, a partir de 1995, começou-se a definir e a implementar medidas que, lastreadas nos princípios da participação social e da descentralização político-administrativa, modificaram amplamente o panorama da Educação brasileira.

Nascia, então, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, criado pela Emenda

Constitucional 14, regulamentada pela Lei 9.424, de 1996, e pelo Decreto 2.264, de 1997, dispondo sobre a distribuição de recursos e definindo as responsabilidades entre Estados e Municípios.

Especificamente, durante uma década, Estados e Municípios deverão aplicar, no mínimo, 15% da totalidade de suas receitas, “exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental”. Para tanto, criou-se, em cada Estado, o fundo contábil Fundef, com a obrigação de destinar não menos de 60% do seu saldo exclusivamente para a remuneração dos profissionais do magistério, desde que em efetivo exercício.

O Fundo, contando com a participação da comunidade, representada nos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, promoveu o acréscimo de cerca de dois milhões de alunos no ensino fundamental. Em 2001, praticamente todas as crianças, na faixa etária dos 7 aos 14 anos de idade, estavam na escola, e registrava-se aumento acentuado de matrículas nas regiões Norte e Nordeste.

Essa realidade confirma o acerto das decisões do Ministério da Educação, no sentido de capacitar Estados e Municípios para a eficiente gestão dos recursos financeiros, organizacionais e humanos, a partir de métodos de descentralização que fortaleceram a autonomia das escolas, credenciaram os responsáveis pelo seu gerenciamento e determinaram apreciável melhoria das estruturas físicas e pedagógicas das escolas.

Não é dispensável, portanto, que acrescentemos uma breve referência ao Programa de Apoio aos Secretários Municipais de Educação – Prasem, que motivou a crescente participação das redes de ensino fundamental, necessitadas de apoio e assistência técnica.

O Prasem, além de transmitir informações sistematizadas, com fulcro na legislação atualizada permanentemente e nas políticas educacionais, promove a constante capacitação dos secretários municipais de educação, com ênfase nas questões relacionadas com a gestão administrativa, financeira, orçamentária, organizacional, pedagógica e de recursos materiais e humanos.

Cumpre-nos, por derradeiro, uma sucinta referência à universalização do Programa Nacional do Livro Didático, que passou a atender todos os alunos da primeira a oitava séries da rede pública de ensino fundamental. A definição dos livros a serem distribuídos obedece a método participativo e descentralizado, atendendo às particularidades regionais, locais, cul-

turais e socioeducacionais, assim como às estruturas curriculares específicas.

De tudo, concluímos que, conforme a correta afirmativa do Ministro Paulo Renato Souza, “na Educação, as coisas não acontecem da noite para o dia”. Por isso, a série de publicações editadas pelo Ministério, que temos aqui comentado resumidamente, buscam a sustentação de políticas, programas e ações destinadas a contribuir, através do tempo, para a construção de um País sempre mais desenvolvido e mais justo.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

O assassinato do Juiz Antonio José Machado Dias, sexta-feira passada, em Presidente Prudente, além de revoltar a sociedade brasileira, fez crescerem os temores de que o Brasil esteja trilhando caminho semelhante ao da Colômbia, país hoje dividido, conflagrado e refém do crime organizado.

Lá também o processo começou de maneira sutil, foi avançando lentamente até contaminar todo o tecido institucional do país. Hoje, a Colômbia vive comprimida entre a guerrilha e o narcotráfico, que se associam na tentativa de submeter a sociedade civil organizada e ocupar a totalidade do território nacional, que já governam parcialmente. O que lá se desenha é o advento de um regime inimaginável: a narcocracia.

Para evitá-la, é necessário que o Governo colombiano se abra à colaboração internacional para impedir que o crime organizado triunfe. É óbvio que o Brasil está longe desse estágio, mas é óbvio também que em alguma medida já convive com o problema. Basta ver a ação coordenada dos traficantes, numa cidade do porte do Rio de Janeiro, a intimidar o comércio e a alvejar a própria sede do Governo estadual.

Urge enfrentá-lo de maneira mais incisiva e inteligente, unindo em torno do Estado e de suas instituições todas as forças políticas do País. Não se trata de uma questão de governo, mas de Estado. E não se trata de questão apenas regional, mas nacional e até mesmo transnacional. O PFL está disposto a se associar aos esforços do governo Lula – mais especificamente aos do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos – no sentido de mobilizar a sociedade e suas instituições num combate eficaz e engenhoso contra o crime organizado.

Chega de improvisos e de ações espasmódicas. Não adiantam espasmos de indignação a cada vez que um mártir das instituições, como o Juiz Machado Dias, tomba, vítima do braço criminoso. Precisamos

nos articular para uma resposta efetiva e definitiva ao crime organizado. Não cabem mais ações voluntaristas, tais como colocar o Exército nas ruas. Sem um plano, sem uma estratégia, sem inteligência operacional, estaríamos apenas expondo as Forças Armadas – uma de nossas mais elevadas reservas institucionais de confiança – a um combate inglório.

O confronto já está estabelecido. É preciso dar rápida resposta. A propósito, quero aqui ler e fazer constar dos Anais desta Casa, por sua lucidez, clareza e objetividade, o editorial de domingo do jornal **O Globo**. Passo a lê-lo agora e assino embaixo de todos os seus conceitos e afirmações e louvo o jornal pela contribuição que está dando a este inadiável debate.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

AO CONFRONTO

• Não é verdade que o país enfrenta grave crise de segurança pública, na qual o Rio, São Paulo e outras regiões metropolitanas estão no epicentro. Também é sabido que a principal mola propulsora dessa indústria do crime é o tráfico de drogas, uma praga mundial que, por uma série de contingências geográficas e sociais, transformou o Brasil em mercado consumidor e em escala estratégica nas rotas internacionais de distribuição. E já faz algum tempo, o comércio de drogas converteu-se no vértice da maioria dos crimes praticados no país; de alguma maneira ele se relaciona com grande parte dos delitos do cotidiano.

O fato novo e assustador em todo esse drama é a velocidade com que, nos últimos tempos, o crime organizado expandiu-se e passou a ameaçar as próprias instituições republicanas. Não há registro no Brasil, mesmo nas fases de turbulências políticas, de um momento como este, em que os direitos e a vida dos cidadãos corresse tantos riscos. Crimes graves, de grande repercussão, ocorrem em qualquer país. O problema é quando eles se sucedem de forma encadeada e passam a representar uma ameaça ao próprio Estado e a tudo o que ele simboliza.

Até que investigações provem o contrário, a execução do juiz Antônio José Machado Dias, no final da tarde de sexta-feira, em Presidente Prudente, no interior de São Paulo, deve ser considerada a mais um passo na célere escalada do crime organizado. Juiz da Vara de Execuções Penais e diretor do Fórum de Presidente Prudente, Machado Dias tinha na sua ju-

risdição um prisioneiro ilustre: Fernandinho Beira-Mar. A contragosto, o traficante carioca havia sido transferido de Bangu I, uma espécie de escritório central do crime organizado fluminense, para o presídio de real segurança máxima de Presidente Bernardes. Lá, era Antônio José Machado Dias o responsável por fazer valer regras óbvias para presos do pedigree de Beira-Mar.

Independentemente de quem tenha apertado o gatilho e ordenado o frio assassinato, a morte do juiz precisa ser entendida pelas autoridades como um marco nessa mais grave guerra já travada pelo país. Nos Estados Unidos dos gangsters e na Itália das máfias houve situações em que ficou evidente a necessidade de o Estado dar uma resposta ao crime à altura da ameaça que as quadrilhas representavam para a sociedade. O Brasil, e não mais apenas o Rio de Janeiro, está diante de fatos que configuram um cerco ao estado de direito.

Há graves e alarmantes sinais do deslizamento da sociedade para um estágio de barbárie e insegurança característico de situações de ruptura institucional. Entre esses sinais, estão as evidências de inflação do crime organizado em altas esferas de poderes da República como o Judiciário e o Congresso. Embora desgastada, o câncer é a mais adequada imagem para designar o estágio no qual a criminalidade acaba de entrar no Brasil. Se não for tratada a tempo a multiplicação desenfreada dos tentáculos do crime levará à morte da própria democracia.

E numa conjuntura com essa gravidade não há espaço para tergiversações, projetos pessoais e lutas político-partidárias. Poucas horas antes de o juiz Machado Dias ser alcançado pelo longo braço do crime organizado, o ministro da justiça, Márcio Thomaz Bastos, e a governadora Rosinha Matheus anunciavam, no Rio, as primeiras medidas acertadas entre os governos estadual e federal. Na verdade, as medidas acertadas entre Brasília e o Rio têm de ser apenas o início de algo muito maior, para além das fronteiras do Estado do Rio, um verdadeiro plano de salvação nacional.

Ninguém deve se iludir. O inimigo, o crime organizado, está, de alguma maneira, presente em todo o país. Uma consulta ao noticiário dos últimos meses denuncia a presença dele em vários estados. Não se trata mais de um fenômeno carioca ou paulistano ou apenas localizado nas grandes cidades. A experiência mostra que sem uma efetiva participação da União, com todos os seus recursos, será impossível dismantelar e conter esses grupos de criminosos, que exploram o tráfico de drogas como o principal negócio, mas não o único.

A comparação não é nova mas nunca foi tão pertinente: o Brasil de hoje pode vir a ser a Colômbia de amanhã. Tudo vai depender de como o Estado, em nome da sociedade, reagirá. A execução do Juiz Antônio José Machado Dias não pode ser apenas mais um assassinato. Chegou a hora de reagir com o máximo vigor. E para isso é preciso a união de todos os poderes da República e a definição de um verdadeiro programa nacional de segurança pública, com ações imediatas e de médio e longo prazos.

A guerra já começou.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na comemoração que se fará a 22 de março – o *Dia Internacional da Água* –, que se segue ao Terceiro Fórum Mundial da Água, que se realiza no Japão, não há, infelizmente, muitos motivos para jubilação. Há de se ressaltarem, naturalmente, os esforços mundiais que procuram soluções para o crescente problema da carência de água, mas têm sido escassos os resultados que beneficiem a humanidade. A Organização Mundial da Saúde afirma que os investimentos mundiais em infra-estrutura de abastecimento, na faixa de US\$16 bilhões anuais, deveriam atingir o mínimo de US\$23 bilhões para reduzir apenas à metade, até o ano de 2015, a massa de população do planeta que não tem acesso à água potável. Esta, aliás, é a meta aprovada pela Cúpula sobre Desenvolvimento Sustentável em 2002.

No brilhante discurso que, ano passado, a nossa querida então Senadora Marluce Pinto proferiu desta tribuna sobre o tema, as informações e dados dele constantes infelizmente não sofreram significativas alterações: "...as doenças causadas pela falta d'água ou pelo consumo de água insalubre – que são a malária, a disenteria, o cólera, o tifo e a esquistossomose – já atingem e ameaçam 3,4 bilhões de pessoas no planeta, ou seja, 50% da população mundial. São 1 bilhão de semelhantes bebendo águas insalubres e 2,4 bilhões vivendo sem as mínimas condições sanitárias... Desse contingente... 3,5 milhões de crianças morrem anualmente em virtude de doenças relacionadas à água."

Os estudos do UNICEF demonstram que todos os anos 19,5 milhões de pessoas são contaminadas por lombrigas e tricuros, e a maior taxa de contaminação dá-se entre crianças em idade escolar. Além disso, todos os anos cerca de 118,9 milhões de meninas e meninos com menos de 15 anos de idade sofrem de esquistossomose. Os parasitas consomem nutrientes, o que agrava a desnutrição e atrasa o desenvolvimento físico das crianças, causando baixa frequência e baixo rendimento escolar.

Revela ainda o UNICEF que vários estudos têm demonstrado que para cada dólar investido na infância – incluindo os fundos para melhorar o acesso à água potável e ao saneamento básico –, sete dólares serão economizados, a longo prazo, na prestação de diversos serviços públicos.

A carência de água afeta vários países e já é motivo de deflagrações armadas, preliminares de conflitos de grandes proporções. Como lembrou a Senadora Marluce Pinto no discurso de 2002, “Turquia, Síria e Iraque mantêm discussões sérias sobre as represas turcas nos rios Tigre e Eufrates. Irã e Iraque disputam as águas de Chatt-al-Arab. Egito, Sudão e Etiópia não se entendem por causa das águas do Nilo. Líbia, Chade, Níger, Sudão e Egito travam discussões por um lençol freático comum, situado a 800 metros de profundidade. A Hungria e a Eslováquia estão em litígio por causa de uma hidrelétrica no rio Danúbio. Pelas mesmas águas do Danúbio, também brigam a Sérvia e a Croácia. Conflitantes, também, estão a Índia com o Paquistão; o Senegal com a Mauritània; Zâmbia, Botsuana, Zimbábue e Moçambique”. Em relação a Israel, onde dois terços da água consumida provêm dos territórios palestinos ocupados, todos conhecemos o drama aparentemente insolúvel vivido por aquelas populações.

Infelizmente, caminhamos para confirmar a dramática previsão de que dois terços da humanidade não terão água em 2025.

O Terceiro Fórum Mundial da Água de Kyoto, que se realiza de 16 de março ao próximo domingo, reúne 10 mil delegados de 160 países, aos quais disse enfaticamente o ex-primeiro-ministro japonês, Ryutaro Hashimoto, chefe do comitê organizador: “Isto não deve ser um mero fórum de discussão. Chegou a hora de pôr em funcionamento o que já se discutiu”.

Esta a verdade: chegou a hora de fazer funcionar o que já se discutiu.

Mesmo no privilegiado Brasil, onde corre ou dormita um quinto de toda a água doce do planeta, são conhecidos os nossos problemas relacionados à água – abundante em algumas regiões, e escassa em outras. É de triste lembrança o recente racionamento de energia pelo baixo nível das águas que movimentam nossas usinas hidrelétricas. No Nordeste, a seca é habitual, mas vem se agravando nos últimos dez anos pela ausência das chuvas. Desmatamentos irresponsáveis, poluição, o comprovado aquecimento da Terra – são causas que pioram a distribuição de água potável em todo o país.

Noventa e cinco por cento de toda a água do planeta é salgada; 4,75% está congelada nos pólos; 0,14% está no subsolo, e apenas 5 centésimos da água no mundo estão na superfície!

Até no meu Estado – abençoado pelos seus rios perenes – é preocupante o problema da água potável, a ponto de ter sido instituído 2003 como o Ano Estadual dos Recursos Hídricos do Maranhão. Ainda recentemente, proferi desta tribuna um discurso sobre a degradação do Itapecuru, o chamado *Rio da Integração Maranhense*, clamando pela ajuda federal para socorrer um histórico curso d’água que abastece, além de setores agrícolas e industriais, 2,4 milhões de pessoas em 49 municípios, inclusive a capital São Luís.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vê-se, pois, da importância de comemorar-se o 22 de março como o do Dia Internacional da Água. Mas que não fiquemos apenas nas solenidades comemorativas. Que o evento nos sirva a todos, especialmente aos poderes públicos, como um incentivo às ações que busquem minorar tão grave problema. Se a questão é deveras conflitante em determinadas nações, não o é para nós, brasileiros, inundados pela fartura de um líquido que falta a tantos. As soluções, em nosso País, estão à vista, e são viáveis. A começar pelo trabalho da despoluição de nossas nascentes e cursos de água, bem como o aprimoramento da estratégia de captação e distribuição que atenda toda a população brasileira.

Essa a expectativa que anima os que confiam nos seus representantes e governantes, alavancada na aspiração de que todos os Municípios brasileiros possam ter assegurado o elementar direito de um adequado serviço de água tratada.

No Maranhão, a esperança é a de que o Governador José Reinaldo assuma providências efetivas que correspondam à sua própria iniciativa, ao instituir 2003 como o Ano Estadual dos Recursos Hídricos.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 84, DE 2002

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 84, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de dez milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: Relatora: Deputada Laura Carneiro (PFL-RJ), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador Jonas Pinheiro

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 72, DE 1999

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional*, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 342, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2001, que renova a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda. na cidade de Guaruva (PR), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.345, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 343, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2001 (nº 899/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caturité Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 482, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 344, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2001 (nº 900/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.317, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 67, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 2003, solicitando, nos termos regimentais, o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 565, de 1999, a fim de aguardar o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.*)

Ata da 19ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 18 de março de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
Ney Suassuna e Mozarildo Cavalcanti*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Palácio Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 2003 (COMPLEMENTAR)

Regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei complementar regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a aposentadoria especial dos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, a ser concedida nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Art. 2º A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, independentemente de idade, ao servidor que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, confor-

me o agente nocivo relacionado no Anexo I desta lei complementar.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria especial serão calculados na forma do estabelecido pelos §§ 2º e 3º do art. 40 da Constituição.

Art. 3º A aposentadoria especial somente será concedida na hipótese de o servidor ter exercido, durante os 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos mencionados no art. 2º, trabalho permanente e habitual, não ocasional nem intermitente, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, assim entendidas as que o exponham aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, relacionados no Anexo I.

§ 1º Considera-se tempo de trabalho, para efeito de aposentadoria especial, os períodos correspondentes às férias e às licenças médicas decorrentes do exercício dessas atividades.

§ 2º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita pelo órgão ou entidade onde o servidor tiver exercido a atividade, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

§ 3º Na hipótese de averbação de tempo para fins de aposentadoria, cabe ao servidor apresentar ao órgão ou entidade concedente da aposentadoria especial os laudos, mencionados no parágrafo anterior, fornecidos por outros órgãos ou entidades públicos, bem como certidão fornecida pelo gestor do regime geral de previdência social, referente a tempo de trabalho sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Art. 4º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física, inclusive no âmbito do regime geral de previdência social, será somado ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez, por idade ou por tempo de contribuição, após a respectiva conversão e observado o tempo mínimo a converter exigido, conforme o estabelecido no Anexo II.

Parágrafo único. Para o servidor que houver exercido, inclusive no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, sucessivamente duas ou mais atividades sujeitas a condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física, sem completar em qualquer delas o prazo mínimo exigido para a aposentadoria especial, os respectivos períodos serão somados após conversão, conforme o Anexo III.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde a promulgação da Constituição de 1988, os servidores públicos que exercem as suas atividades em condições que prejudicam a saúde vêm sendo impedidos de exercerem o seu direito a aposentadorias especiais em razão da inexistência de regulamentação da matéria.

Trata-se de injustiça flagrante que está a exigir correção há muito tempo, uma vez que os segurados do Regime Geral de Previdência Social RGPS vêm exercendo, normalmente, esse direito.

A situação tornou-se ainda mais injusta desde a promulgação da Primeira Reforma da Previdência – a Emenda Constitucional nº 20, de 1998 –, que tornou rígidas as normas para a aposentadoria dos servidores públicos. Ressalte-se, inclusive, que a citada emenda, buscando aproximar as normas de aposentadoria do RGPS e aquelas dos servidores públicos, alterou a redação do dispositivo que tratava da matéria, de forma a torná-lo absolutamente similar àquele que dispõe sobre o tema destinado aos segurados do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Portanto, se por um lado, atualmente a sociedade clama por uma reforma previdenciária do setor público, proclamando mesmo a “unificação dos regimes” como critério de isonomia entre todos os brasileiros, sem dúvida alguma que os servidores públicos, que merecem respeito e preservação de suas dignidades, devem então, por seu turno, também se igualar em direitos com os milhões de brasileiros do regime privado, afinal de contas, o novo governo não busca novamente dizer que os servidores públicos são os “bodes expiatórios” da crise previdenciária.

Assim, com vistas a suprir essa lacuna, apresentamos a presente proposição, regulamentando o § 4º do art. 40 da Constituição e dispondo sobre a concessão de aposentadoria especial aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Efetivamente, a presente proposição visa a adotar, para os servidores públicos, os mesmos critérios vigentes para a aposentadoria especial do RGPS. Trata-se, parece, do mínimo que deve ser assegurado aos servidores públicos que têm a sua saúde deteriorada no exercício de atividades insalubres.

Vale observar que, contrariamente ao que se poderia imaginar, não se trata de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República. Trata-se, aqui, de analisar se a lei complementar prevista no art. 40, § 4º, da Lei Maior é da União, com abrangência nacional, ou de cada ente federativo, em seu respectivo nível de Governo. Tal definição, além da abrangência da lei em tela, tem consequência sobre a iniciativa do diploma legal. Caso se trate de leis a serem editadas pelos diversos entes federativos, a lei complementar federal, **ex vi** do art. 61, § 1º, II, **c**, da Carta Magna, seria de iniciativa privativa do Senhor Presidente da República, uma vez que disporá sobre servidores públicos da União e Territórios. No caso de tratar-se de lei editada pela União, de âmbito nacional, não há competência privativa.

Se o dispositivo estabelecesse que os critérios para aposentadoria especial do servidor fossem definidos em lei, sem qualificá-la, não haveria dúvida de que a matéria seria regulada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, para as suas respectivas Administrações, já que estariam dispondo sobre direitos dos seus servidores públicos. Neste caso, inclusive, poderia constar das leis que aprovassem os regimes jurídicos dos servidores dos diversos entes federativos.

No entanto, o constituinte teve o cuidado de determinar que a regulamentação fosse objeto de lei complementar. De acordo com o "Vocabulário Jurídico" de De Plácido e Silva, lei complementar é

"aquela que complementa o dispositivo constitucional".

Celso Ribeiro Bastos, em seu "Lei Complementar; teoria e comentário", p. 52, explica que "as matérias de leis complementares federais são definidas na Constituição da República enquanto as Constituições Estaduais se incumbem de definir as matérias próprias de leis complementares estaduais".

Neste sentido, uma análise sistemática da Carta de 1988 nos indica que, em todos os momentos em que o constituinte federal referiu-se, genericamente, a lei complementar, pretendeu ele, como não poderia deixar de ser, tratar das leis que complementavam a Constituição Federal.

Confiram-se os arts. 7º, I, 14, § 9º, 18, §§ 2º e 3º, 21, IV, 22, parágrafo único, 23, parágrafo único, 43, § 1º, 45, § 1º, 49, II, 59, parágrafo único, 79, parágrafo único, 84, XXII, 93, 121, 131, 134, parágrafo único, 142, § 1º, 146, 148, 153, VII, 154, I, 155, X, **a** e XII, 156, III, 161, 163, 165, § 9º, 166, § 6º, 169, 184, § 3º, e 192. Quando o constituinte federal tratou de leis complementares estaduais, ele foi expresso neste sentido, nos arts. 18, § 4º, 25, § 3º, e 128, §§ 4º e 5º.

Essa idéia fica, ainda, reforçada quando se imagina a absoluta inconveniência de uma norma que regulamente a matéria em tela não ser nacionalmente unificada, o que conduziria a sérias dificuldades em sua implantação e poderia levar a tratamento não isonômico, ferindo um dos princípios fundamentais do nosso Direito Constitucional.

Assim, o art. 40, § 4º da Constituição da União exige lei complementar, editada pela União Federal, para a sua eficácia. A esta lei complementar não se aplica o disposto no art. 61, § 1º, II, **c**, por tratar-se de norma que regulamenta a aposentadoria especial de todos os servidores públicos e não apenas dos da União e dos Territórios, o que permite a sua apresentação por parlamentar.

Do exposto, estamos certo que a presente proposição não contém qualquer vício de inconstitucionalidade formal e, mais importante, representa o fim de uma discriminação injustificável a que vêm sendo submetidos os servidores públicos brasileiros.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003, –
Antonio Carlos Valadares, PSB/SE.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS

CÓDIGO	AGENTE NOCIVO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO
1.0.0	<p>AGENTES QUÍMICOS O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física. As atividades listadas são exemplificadas nas quais pode haver a exposição.</p>	
1.0.1	<p>ARSÊNIO E SEUS COMPOSTOS a) extração de arsênio e seus compostos tóxicos; b) metalurgia de minérios arsenicais; c) utilização de hidrogênio arseniado (arsina) em sínteses orgânicas e no processamento de componentes eletrônicos; d) fabricação e preparação de tintas e lacas; e) fabricação, preparação e aplicação de inseticidas, herbicidas, parasiticidas e raticidas com a utilização de compostos de arsênio; f) produção de vidros, ligas de chumbo e medicamentos com a utilização de compostos de arsênio; g) conservação e curtume de peles, tratamento e preservação da madeira com a utilização de compostos de arsênio.</p>	25 ANOS
1.0.2	<p>ASBESTOS a) extração, processamento e manipulação de rochas amiantíferas; b) fabricação de guarnições para freios, embreagens e materiais isolantes contendo asbestos; c) fabricação de produtos de fibrocimento; d) mistura, cardagem, fiação e tecelagem de fibras de asbestos.</p>	20 ANOS
1.0.3	<p>BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) produção e processamento de benzeno; b) utilização de benzeno como matéria-prima em sínteses orgânicas e na produção de derivados; c) utilização de benzeno como insumo na extração de óleos vegetais e álcoois; d) utilização de produtos que contenham benzeno, como colas, tintas, vernizes, produtos gráficos e solventes; e) produção e utilização de clorobenzenos e derivados;_f) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha; g) fabricação e recauchutagem de pneumáticos.</p>	25 ANOS

1.0.4	<p>BERÍLIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração, trituração e tratamento de berílio; b) fabricação de compostos e ligas de berílio; c) fabricação de tubos fluorescentes e de ampolas de raio X; d) fabricação de queimadores e moderadores de reatores nucleares; e) fabricação de vidros e porcelanas para isolantes térmicos; f) utilização do berílio na indústria aeroespacial.</p>	25 ANOS
1.0.5	<p>BROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) fabricação e emprego do bromo e do ácido brômico.</p>	25 ANOS
1.0.6	<p>CÁDMIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração, tratamento e preparação de ligas de cádmio; b) fabricação de compostos de cádmio; c) utilização de eletrodos de cádmio em soldas; d) utilização de cádmio no revestimento eletrolítico de metais; e) utilização de cádmio como pigmento e estabilizador na indústria do plástico; f) fabricação de eletrodos de baterias alcalinas de níquel-cádmio.</p>	25 ANOS
1.0.7	<p>CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS a) extração, fabricação, beneficiamento e utilização de carvão mineral, piche, alcatrão, betume e breu; b) extração, produção e utilização de óleos minerais e parafinas; c) extração e utilização de antraceno e negro de fumo; d) produção de coque.</p>	25 ANOS
1.0.8	<p>CHUMBO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração e processamento de minério de chumbo; b) metalurgia e fabricação de ligas e compostos de chumbo; c) fabricação e reformas de acumuladores elétricos; d) fabricação e emprego de chumbo-tetraetila e chumbo-tetrametila; e) fabricação de tintas, esmaltes e vernizes à base de compostos de chumbo; f) pintura com pistola empregando tintas com pigmentos de chumbo; g) fabricação de objetos e artefatos de chumbo e suas ligas; h) vulcanização da borracha pelo litargírio ou outros compostos de chumbo; i) utilização de chumbo em processos de soldagem; j) fabricação de vidro, cristal e esmalte vitrificado; l) fabricação de pérolas artificiais; m) fabricação e utilização de aditivos à base de chumbo para a indústria de plásticos.</p>	25 ANOS

1.0.9	<p>CLORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) fabricação e emprego de defensivos organoclorados;</p> <p>b) fabricação e emprego de cloroetilaminas (mostardas nitrogenadas);</p> <p>c) fabricação e manuseio de bifenis policlorados (PCB);</p> <p>d) fabricação e emprego de cloreto de vinil como monômero na fabricação de policloreto de vinil (PVC) e outras resinas e como intermediário em produções químicas ou como solvente orgânico;</p> <p>e) fabricação de policloroprene;</p> <p>f) fabricação e emprego de clorofórmio (triclorometano) e de tetracloreto de carbono.</p>	25 ANOS
1.0.10	<p>CROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) fabricação, emprego industrial, manipulação de cromo, ácido crômico, cromatos e bicromatos;</p> <p>b) fabricação de ligas de ferro-cromo;</p> <p>c) revestimento eletrolítico de metais e polimento de superfícies cromadas;</p> <p>d) pintura com pistola utilizando tintas com pigmentos de cromo;</p> <p>e) soldagem de aço inoxidável.</p>	25 ANOS
1.0.11	<p>DISSULFETO DE CARBONO</p> <p>a) fabricação e utilização de dissulfeto de carbono;</p> <p>b) fabricação de viscose e seda artificial (raiom);</p> <p>c) fabricação e emprego de solventes, inseticidas e herbicidas contendo dissulfeto de carbono;</p> <p>d) fabricação de vernizes, resinas, sais de amoníaco, de tetracloreto de carbono, de vidros óticos e produtos têxteis com uso de dissulfeto de carbono.</p>	25 ANOS
1.0.12	<p>FÓSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) extração e preparação de fósforo branco e seus compostos;</p> <p>b) fabricação e aplicação de produtos fosforados e organofosforados (sínteses orgânicas, fertilizantes e praguicidas);</p> <p>c) fabricação de munições e armamentos explosivos.</p>	25 ANOS
1.0.13	<p>IODO</p> <p>a) fabricação e emprego industrial do iodo.</p>	25 ANOS
1.0.14	<p>MANGANÊS E SEUS COMPOSTOS</p> <p>a) extração e beneficiamento de minérios de manganês;</p> <p>b) fabricação de ligas e compostos de manganês;</p> <p>c) fabricação de pilhas secas e acumuladores;</p> <p>d) preparação de permanganato de potássio e de corantes;</p> <p>e) fabricação de vidros especiais e cerâmicas;</p> <p>f) utilização de eletrodos contendo manganês;</p> <p>g) fabricação de tintas e fertilizantes.</p>	25 ANOS

1.0.15	<p>MERCÚRIO E SEUS COMPOSTOS</p> <p>a) extração e utilização de mercúrio e fabricação de seus compostos;</p> <p>b) fabricação de espoletas com fulminato de mercúrio;</p> <p>c) fabricação de tintas com pigmento contendo mercúrio;</p> <p>d) fabricação e manutenção de aparelhos de medição e de laboratório;</p> <p>e) fabricação de lâmpadas, válvulas eletrônicas e ampolas de raio X;</p> <p>f) fabricação de minuterias, acumuladores e retificadores de corrente;</p> <p>g) utilização como agente catalítico e de eletrólise;</p> <p>h) douração, prateamento, bronzeamento e estanhagem de espelhos e metais;</p> <p>i) curtimento e feltragem do couro e conservação da madeira;</p> <p>j) recuperação do mercúrio;</p> <p>l) amalgamação do zinco.</p> <p>m) tratamento a quente de amálgamas de metais;</p> <p>n) fabricação e aplicação de fungicidas.</p>	25 ANOS
1.0.16	<p>NÍQUEL E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) extração e beneficiamento do níquel;</p> <p>b) niquelagem de metais;</p> <p>c) fabricação de acumuladores de níquel-cádmio.</p>	25 ANOS
1.0.17	<p>PETRÓLEO, XISTO BETUMINOSO, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS</p> <p>a) extração, processamento, beneficiamento e atividades de manutenção realizadas em unidades de extração, plantas petrolíferas e petroquímicas;</p> <p>b) beneficiamento e aplicação de misturas asfálticas contendo hidrocarbonetos policíclicos. L</p>	25 ANOS
1.0.18	<p>SÍLICA LIVRE</p> <p>a) extração de minérios a céu aberto;</p> <p>b) beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;</p> <p>c) tratamento, decapagem e limpeza de metais e fosqueamento de vidros com jatos de areia;</p> <p>d) fabricação, processamento, aplicação e recuperação de materiais refratários;</p> <p>e) fabricação de mós, rebolos e de pós e pastas para polimento;</p> <p>f) fabricação de vidros e cerâmicas;</p> <p>g) construção de túneis;</p> <p>h) desbaste e corte a seco de materiais contendo sílica.</p>	25 ANOS

1.0.19	<p>OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS</p> <p>GRUPO I - ESTIRENO; BUTADIENO-ESTIRENO; ACRILONITRILA; 1-3 BUTADIENO; CLOROPRENO; MERCAPTANOS, n-HEXANO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI); AMINAS AROMÁTICAS</p> <p>a) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha;</p> <p>b) fabricação e recauchutagem de pneus.</p> <p>GRUPO II - AMINAS AROMÁTICAS, AMINOBIFENILA, AURAMINA, AZATIOPRINA, BIS (CLORO METIL) ÉTER, 1-4 BUTANODIOL, DIMETANOSULFONATO (MILERAN), CICLOFOSFAMIDA, CLOROAMBUCIL, DIETILESTIL-BESTROL, ACRONITRILA, NITRONAFTILAMINA 4-DIMETIL-AMINOAZOBENZENO, BENZOPIRENO, BETA-PROPIOLACTONA, BISCLOROETILETER, BISCLOROMETIL, CLOROMETILETER, DIANIZIDINA, DICLOROBENZIDINA, DIETILSULFATO, DIMETILSULFATO, ETILENOAMINA, ETILENOTIUREIA, FENACETINA, IODETO DE METILA, ETILNITROSURÉIAS, METILENO-ORTOCLOROANILINA (MOCA), NITROSAMINA, ORTOTOLUIDINA, OXIMETALONA, PROCARBAZINA, PROPANOSULTONA, 1-3-BUTADIENO, ÓXIDO DE ETILENO, ESTILBENZENO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI), CREOSOTO, 4-AMINODIFENIL, BENZIDINA, BETANAFTILAMINA, ESTIRENO, 1-CLORO-2, 4 - NITRODIFENIL, 3-POXIPROPANO</p> <p>a) manufatura de magenta (anilina e ortotoluidina);</p> <p>b) fabricação de fibras sintéticas;</p> <p>c) sínteses químicas;</p> <p>d) fabricação da borracha e espumas;</p> <p>e) fabricação de plásticos;</p> <p>f) produção de medicamentos;</p> <p>g) operações de preservação da madeira com creosoto;</p> <p>h) esterilização de materiais cirúrgicos.</p>	25 ANOS
2.0.0	<p>AGENTES FÍSICOS</p> <p>Exposição acima dos limites de tolerância especificados ou às atividades descritas.</p>	
2.0.1	<p>RUÍDO</p> <p>a) exposição permanente a níveis de ruído acima de 90 decibéis.</p>	25 ANOS
2.0.2	<p>VIBRAÇÕES</p> <p>a) trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos.</p>	25 ANOS

2.0.3	<p>RADIAÇÕES IONIZANTES</p> <p>a) extração e beneficiamento de minerais radioativos;</p> <p>b) atividades em minerações com exposição ao radônio;</p> <p>c) realização de manutenção e supervisão em unidades de extração, tratamento e beneficiamento de minerais radioativos com exposição às radiações ionizantes;</p> <p>d) operações com reatores nucleares ou com fontes radioativas;</p> <p>e) trabalhos realizados com exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos;</p> <p>f) fabricação e manipulação de produtos radioativos;</p> <p>g) pesquisas e estudos com radiações ionizantes em laboratórios.</p>	25 ANOS
2.0.4	<p>TEMPERATURAS ANORMAIS</p> <p>a) trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3.214/78.</p>	25 ANOS
2.0.5	<p>PRESSÃO ATMOSFÉRICA ANORMAL</p> <p>a) trabalhos em caixões ou câmaras hiperbáricas;</p> <p>b) trabalhos em tubulões ou túneis sob ar comprimido;</p> <p>c) operações de mergulho com o uso de escafandros ou outros equipamentos</p>	25 ANOS.
3.0.0	<p>BIOLÓGICOS</p> <p>Exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas.</p>	
3.0.1	<p>MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS</p> <p>a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;</p> <p>b) trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos;</p> <p>c) trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia;</p> <p>d) trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados;</p> <p>e) trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto;</p> <p>f) esvaziamento de biodigestores;</p> <p>g) coleta e industrialização do lixo.</p>	25 ANOS
4.0.0	<p>ASSOCIAÇÃO DE AGENTES</p> <p>Exposição aos agentes combinados exclusivamente nas atividades especificadas.</p>	
4.0.1	<p>FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS</p> <p>a) mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção.</p>	20 ANOS
4.0.2	<p>FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS</p> <p>a) trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção.</p>	15 ANOS

ANEXO II

TABELA DE CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE COMUM E ESPECIAL

TEMPO A CONVERTER	MULTIPLICADORES		TEMPO MÍNIMO A CONVERTER EXIGIDO
	MULHER (PARA 30)	HOMEM (PARA 35)	
DE 15 ANOS	2,00	2,33	3 ANOS
DE 20 ANOS	1,50	1,75	4 ANOS
DE 25 ANOS	1,20	1,40	5 ANOS

ANEXO III

TABELA DE CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADES ESPECIAIS

TEMPO A CONVERTER	MULTIPLICADORES		
	PARA 15	PARA 20	PARA 25
DE 15 ANOS	-	1,33	1,67
DE 20 ANOS	0,75	-	1,25
DE 25 ANOS	0,60	0,80	-

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 40. Constituição Federal – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 3:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço

público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 3º Os proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo,

ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

Antonio Carlos Valadares.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 112, DE 2003

Solicita informações do Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre indício de vazamento de informação privilegiada de um campo gigante de petróleo na bacia de Sergipe feita pela ANP.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne de adotar as providências necessárias para solicitar, por intermédio do Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Antônio Palocci Filho, informações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sobre as medidas adotadas para apurar eventual vazamento de informação, pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), de um campo gigante de petróleo na costa litorânea do Estado de Sergipe com reservas estimadas de 1,9 bilhão de barris e com qualidade de 46 graus de API, nos seguintes termos:

a) Que providências estão sendo adotadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a fim de apurar o suposto vazamento de informação, sua autoria e beneficiados, decorrente da divulgação pela ANP de um poço gigante descoberto pela Petrobras no Estado de Sergipe?

b) Qual a média de volume de negócios com as ações da Petrobras nos cinco dias antes e cinco dias depois da divulgação

feita pela ANP (responder individualizando por cada dia)? E ainda:

Qual a média de volume de negócios com as ações da Petrobras b.1) no mês de janeiro/2003 e fevereiro/2003; b.2) no mês de janeiro e fevereiro/2002; b.3) a cada dia do mês de março/2003, até antes da divulgação do poço gigante pela ANP (excetuando os cinco dias antes)?

c) Considerando que alguns veículos de comunicação social indicam que “a CVM não considerou os volumes de negócios com ações da Petrobras expressivos para realizar uma investigação sobre vazamento de informação”, indaga-se: Qual o índice de variação de volume ou preço considerado anormal para se abrir investigação? Qual o critério utilizado para se considerar determinada negociação dentro do patamar normal?

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – Senador **Carlos Valadares**, PSB/SE.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 113, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para a PRS nº 6, DE 2003, advindo da Mensagem nº 54, de 2003 que “encaminha ao Senado Federal, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$505,050.000.00 (quinhentos e cinco milhões e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento -BIRD, para o Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – PSAL relativo ao Desenvolvimento Humano”.

Sala das Comissões, 11 de março de 2003.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

ASSINARAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 11/03/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :

RELATOR :

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,PTB E PL)

ALOIZIO MERCADANTE	1-IDELE SALVATTI
ANA JÚLIA CAREPA	2-FLÁVIO ARNS
EDUARDO SUPLICY	3-SERYS SLHESSAENKO
DELCIDIO AMARAL	4-DUCIOMAR COSTA
ROBERTO SATURNINO	5-MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-AELTON FREITAS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
FERNANDO BEZERRA	

PMDB

RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
GILBERTO MESTRINHO	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-IRIS DE ARAÚJO

PFL

CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAES	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ROMERO JUCÁ
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN

PDT

ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
--------------	--------------

PPS

PATRICIA SABOYA GOMES	1-JOÃO BATISTA MOTTA
-----------------------	----------------------

Atualizada em: 27/02/03

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Senhor Presidente da República adotou, em 14 de março de 2003, e publicou no dia 17 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 110, de 2003**, que “Cria a Carreira de Agente Penitenciário Federal no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Bloco (PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT)

Antonio Carlos Valadares(PSB)

Magno Malta (PL)

Fernando Bezerra(PTB)

PMDB

Renan Calheiros

(vago)

(vago)

PFL

José Agripino

Leomar Quintanilha

Paulo Octávio

PSDB

Arthur Virgílio

Romero Jucá

PPS

Mozarildo Cavalcanti

Suplentes

1.**Roberto Saturnino (PT)**

2.**Ana Júlia Carepa(PT)**

3.**Flávio Arns (PT)**

4.**Ideli Salvatti (PT)**

1.(vago)

2.(vago)

3.(vago)

1.**Demóstenes Torres**

2.**Efraim Moraes**

3.**Rodolpho Tourinho**

1.**Antero Paes de Barros**

2.**Lúcia Vânia**

1.**Patrícia Saboya Gomes**

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	1.(vago)
Nelson Pellearino	2.(vago)
Henrique Fontana PFL	1. José Thomaz Nonô
José Carlos Aleluia	2. Roberto Brant
Rodrigo Maia <u>PMDB</u>	1. Asdrúbal Bentes
Eunício Oliveira	2. Carlos Eduardo Cadoca
Mendes Ribeiro Filho <u>PSDB</u>	1. Eduardo Gomes
Jutahy Júnior	2. Aloysio Nunes Ferreira
Custódio Mattos PPB	1. Celso Russomanno
Pedro Henry PTB	1. Fernando Gonçalves
Roberto Jefferson PL	1. Bispo Rodrigues
Valdemar Costa Neto PSB	1.(vago)
Eduardo Campos PMN*	1. Lúcia Braga
Jackson Barreto	

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **17-3-2003**
- Designação da Comissão: **18-3-2003**
- Instalação da Comissão: **19 -3-2003**
- Emendas: **até 23-3-2003** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **17-3-2003 a 30-3-2003** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **30-3-2003**
- Prazo na CD: **de 31-3-2003 a 13-4-2003** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **13-4-2003**
- Prazo no SF: **de 14-4-2003 a 27-4-2003** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **27-4-2003**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **28-4-2003 a 30-4-2003** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **1º-5-2003** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **15-5-2003** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, para uma comunicação de interesse partidário, pelo prazo de até cinco minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Resolução nº 9/97, que cria a Secretaria Social do Senado Federal, estabelece como um dos objetivos principais “o de divulgar as atividades desta Casa, mediante os diversos meios de comunicação; atender a toda a atividade que promova instituição e o Poder Legislativo”.

Esse objetivo que vem sendo alcançado como excelente trabalho realizado pela Secretaria, que tem como seu Diretor o competente jornalista Armando Rollemberg. Mas, não obstante os bons resultados colhidos pela Secretaria de Comunicação Social, qual não foi a minha surpresa ao tomar conhecimento da publicação, no último dia 14 de março, no jornal **Hoje em Dia**, de Minas

Gerais, do artigo de autoria do nosso Diretor-Geral, Agaciel da Silva Maia, intitulado “José Sarney, um político da paz”. O mesmo artigo também foi publicado no dia 02 de março de 2003, com o título “José Sarney, um político do bem”, no Jornal **O Estado do Maranhão**.

É, portanto, Sr. Presidente, motivo de satisfação constatar que o nosso dinâmico Diretor-Geral, não obstante as pesadas responsabilidades características do cargo, tem publicado regularmente valiosos artigos sobre o funcionamento e desenvolvimento desta Casa Maior do Legislativo brasileiro. No tocante ao artigo em destaque, vale ressaltar que Agaciel Maia foi muito bem-sucedido ao conseguir resumir, no sempre exíguo espaço da imprensa, a profícua trajetória política do Presidente José Sarney. Além de fazer um apanhado biográfico do Senador José Sarney, destacando fatos de sua pujante vida literária, ressaltou o seu amor pelo Maranhão, a sua preocupação para com a manutenção da paz mundial e foi muito feliz ao alinhar os princípios democráticos que têm norteado esta trajetória de quase meio século do nosso Presidente do Senado na vida política nacional.

Este é um daqueles textos que merece constar dos Anais desta Casa. Agaciel Maia, além de membro do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, tem em sua biografia livros sobre personagens de relevo na política nacional desde o Império até os dias atuais.

Portanto, Sr. Presidente, quero que conste, como parte integrante desta minha comunicação, os dois artigos citados, para que fiquem registrados nos Anais desta Casa, tanto o publicado pelo Jornal **Hoje em Dia**, de Belo Horizonte, quanto o publicado pela coluna “Opinião”, do Estado do Maranhão.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

José Sarney, um político do bem

AGÁCIEL DA SILVA MAIA

Diretor-geral do Senado Federal e membro do conselho acadêmico da Universidade Católica de Brasília

O Senado tem sido o palco de muitas lutas. E sempre travou o bom combate. O presidente José Sarney, com sua peculiar lucidez, na abertura da 50ª Legislatura, em 15 de fevereiro de 1995, afirmou que "o Congresso nunca faltou ao Brasil. Aqui nasceu o país. Nunca ninguém pensou em fechar o Executivo, mas fomos fechados e dissolvidos em 1823, 1889, 1891, 1930, 1937, 1968 e 1977. Muitas vezes, ao longo da História, foi o Congresso suspenso, invadido, presos e cassados muitos de seus membros. Porém, nunca faltou um grupo de homens que aqui não ficasse, falando, conspirando ou lutando pela sua abertura, pela existência, sabendo que a sobrevivência do Congresso era a sobrevivência da Nação. O que é poder civil? Perguntava Milton Campos - e respondia: 'É a brigada de choque dos políticos que compõem o Congresso'."

A trajetória do senador José Sarney, ocupando pela segunda vez a presidência do Senado Federal, é linear. Foi deputado, governador, senador, vice-presidente e presidente da República e no âmbito da política partidária foi líder, presidente de partido, líder de oposição e líder de governo. Ele é o mais antigo parlamentar federal do país, e é o último remanescente da legislatura de 1955-1959, estando no exercício da atividade parlamentar por nada menos que 48 anos. Como senador da República encontra-se em seu quarto mandato. Afastou-se do Congresso apenas para assumir o governo do Maranhão (1965), e para o exercício da vice-presidência e da presidência da República (1985-1990).

A sua vida tem sido marcada por

duas paixões principais: o amor à literatura e o amor à política. E se encaixa como ninguém na feliz expressão de Octavio Paz: trata-se de um poeta e de um defensor da liberdade. O acadêmico Josué Montello, seu confrade na Academia Brasileira de Letras, com aquele poder de síntese que os maranhenses tão bem personificam, afirmou que "José Sarney é político, por um lado, e escritor, por outro. Sempre obedeceu a um código pessoal que esplendidamente o explica. Sem precipitações, sem rancores, sem excessos, sempre obedecendo ao seu código pessoal, como se tivesse por escopo transformar a própria vida em biografia coerente".

Mas é no Senado da República que o político e o poeta formam as faces de uma mesma individualidade graças ao seu conhecimento da história da Câmara Alta do país, que já conta com 17 décadas de existência. Não tem sido raro que o presidente pontue seus pronunciamentos com os olhos voltados para a História, trazendo à existência senadores singulares como Caxias, Campos Sales, Afonso Pena, Juscelino Kubitschek, Getúlio Vargas e Tancredo Neves. Nesses momentos pode-se perceber a sua emoção ao evocar a luminosa página escrita por Machado de Assis em sua visão do Senado no Império, ao afirmar que "esses homens sisudos, circunspectos, majestosos na sua aparência, tinham já ocupado altos cargos, eram políticos consumados, um pouco de homens, um pouco de Instituição". Ou quando, ao tomar posse na presidência da Casa para esta 52ª legislatura, relembrar o senador Rui Barbosa, que havia afirmado ser "o senador a personificação efetiva de um estado".

É um estrategista no sentido amplo da palavra. Fruto de anos a fio graças ao seu desassombro, foi ainda em sua primeira gestão na presidência que, final-

mente, o canal de comunicação exclusivo do Parlamento nacional, a TV Senado, veio à existência. Este fato demonstra cabalmente que o presidente Sarney tem trilhado o caminho da transparência, constituindo-se em uma iniciativa ímpar na América Latina, colocando o Brasil no nível das grandes nações democráticas. O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), incorporou o que o senador José Sarney, também em sua primeira gestão na presidência, preconizou em Cartagena, Colômbia, em 1995 - o intercâmbio universal entre Legislativos de todo o mundo, como forma segura de reforçar a prática da democracia em todos os quadrantes do planeta.

O amor ao Maranhão é também algo patente em sua trajetória política. É ao Maranhão que ele dirige estas palavras: "Nas horas difíceis, a inspiração destas terras não me tem faltado. A elas devo a fidelidade de honrar nossas vivências. ... O Maranhão é inspiração. É vida, é saúde que não deixa de doer um só dia, é sonho, é amor demais. Maranhão, minha terra, minha paixão."

Neste momento em que o mundo volta a enfrentar o doloroso espectro da guerra, é oportuno destacar o pensamento do presidente Sarney, exposto ainda em 1987 e mais atual do que antes, de que "... a paz de hoje ainda não é paz, é a dissimulação da guerra. O primeiro caminho da paz é a liberdade. E a organização política da liberdade é a democracia. Os povos livres não se guerreiam: não haverá guerra entre povos democráticos que decidem do seu próprio destino sem a submissão a autoritarismos pessoais e a fanatismos ideológicos."

O mesmo olhar que dirige ao Maranhão, dirige também ao mundo. E neste olhar há a emoção humana por sua terra natal e a confiança inabalável em um destino melhor para a humanidade.

PRAÇA PÚBLICA

Um político da paz

AGACIEL DA SILVA MAIA (*)

O mundo inteiro, hoje, só fala em guerra. E, se não está nela, faz tudo para entrar numa. Mas longe da cabeça do atual presidente do Senado da República do Brasil, José Sarney, para quem “os povos livres não se guerreiam; e o caminho da paz é a liberdade”.

O Senado tem sido o palco de muitas lutas pela paz. E sempre travou o bom combate. O presidente José Sarney, com sua peculiar lucidez, na abertura da 50ª Legislatura, em 15 de fevereiro de 1995, afirmou: “O Congresso nunca faltou ao Brasil. Aqui nasceu o País. Nunca ninguém pensou em fechar o Executivo, mas fomos fechados e dissolvidos em 1823, 1889, 1891, 1930, 1937, 1968 e 1977. Muitas vezes, ao longo da História, foi o Congresso suspenso, invadido, presos e cassados muitos de seus membros. Porém, nunca faltou um grupo de homens que aqui não ficasse, falando, conspirando ou lutando pela sua abertura, pela existência, sabendo que a sobrevivência do Congresso era a sobrevivência da Nação. O que é poder civil? Perguntava Milton Campos - e respondia: ‘É a brigada de choque dos políticos que compõem o Congresso.’”

A trajetória do senador José Sarney, ocupando pela segunda vez a Presidência do Senado Federal, é linear. Foi deputado, governador, senador, vice-presidente e presidente da República, e no âmbito da política partidária foi líder, presidente de partido, líder de oposição e líder de Governo. Ele é o mais antigo parlamentar federal do país, e é o último remanescente da legislatura de 1955-1959, estando no exercício da atividade parlamentar por nada menos de 48 anos. Como senador da República, encontra-se em seu quarto mandato. Afastou-se do Congresso apenas para assumir o Governo do Maranhão

(1965), e para o exercício da Vice-Presidência e da Presidência da República (1985-1990).

É no Senado que o político e o poeta formam as faces de uma mesma individualidade graças ao seu conhecimento da história da Câmara Alta do país, que já conta com 17 décadas de existência. Não tem sido raro que o presidente pontue seus pronunciamentos com os olhos voltados para a História, trazendo à existência senadores singulares como Caxias, Campos Sales, Afonso Pena, Juscelino Kubitschek, Getúlio Vargas e Tancredo Neves.

É um estrategista no sentido amplo da palavra. Foi ainda em sua primeira gestão na Presidência que, finalmente, o canal de comunicação exclusivo do Parlamento nacional, a TV Senado, veio à existência. O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), incorporou o que Sarney, também em sua primeira gestão na Presidência, preconizou em Cartagena, Colômbia, em 1995 - o intercâmbio universal entre Legislativos de todo o mundo, como forma segura de reforçar a prática da democracia em todos os quadrantes do planeta.

Neste momento em que o mundo volta a enfrentar o doloroso espectro da guerra, é oportuno destacar o pensamento do presidente Sarney, exposto ainda em 1987 e mais atual do que antes, de que “... a paz de hoje ainda não é paz, é a dissimulação da guerra. O primeiro caminho da paz é a liberdade. E a organização política da liberdade é a democracia. Os povos livres não se guerreiam; não haverá guerra entre povos democráticos que decidem do seu próprio destino sem a submissão a autoritarismos pessoais e a fanatismos ideológicos”.

→ *Diretor-Geral do Senado Federal, membro do conselho acadêmico da Universidade Católica de Brasília e economista

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 114, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda informações sobre a decisão do Banco do Brasil de participar, por via de sua subsidiária BB Investimentos, na constituição de uma empresa privada destinada a explorar o mercado de vales alimentação/refeição, nominada Visa Vale, esclarecendo especificamente se a subsidiária do Banco do Brasil obteve para tanto prévia autorização legislativa, nos termos do art. 37, inciso XX, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – Senador **Jefferson Péres**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216, do Regimento Interno.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma comunicação inadiável, de acordo com o Regimento. Posso fazer uso da palavra neste momento?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª dispõe de até cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para uma comunicação inadiável.) – Agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, retorno à tribuna do Senado Federal para tratar do tema dos alimentos denominados transgênicos, principalmente em face do fato de que cerca de oito por cento da safra da soja brasileira de 2003 é transgênica. Isso representa aproximadamente R\$1 bilhão! Somente no Rio Grande do Sul, o percentual de soja transgênica se aproxima de 80% da produção do Estado.

Lembro às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontra pendente de apreciação, pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2000, de nossa autoria, que intenta suspender, até o ano de 2004, a produção e a comercialização de organismos geneticamente modificados (OGM), e dá outras providências.

A proposição, que tramita em conjunto com a de autoria da Senadora Marina Silva, atualmente Ministra do Meio Ambiente, está pronta para integrar a pauta de deliberações desse Órgão Técnico, sendo que, por expediente que protela a decisão definitiva desta Casa, será também apreciada pelas Comissões de Educação, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

Os organismos, nacionais ou importados, de que tratam as iniciativas, estão identificados nos arts. 3 e 4 da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, que, ao regulamentar os incisos II e V do § 1º do art. 225 da Lei Maior, estabeleceu normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, além de autorizar o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança.

A iniciativa ressalva a permissão de cultivo desses organismos, em caráter experimental, tanto no campo como em laboratório, pelas entidades especializadas em pesquisas e manipulação. Nesse caso, a responsável deve possuir o Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) e instituir a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio).

Além das penalidades impostas pela lei citada, o infrator sujeita-se à multa de 5.000 a 20.000 Ufirs, na primeira ocorrência; à cassação do alvará de localização e funcionamento de atividades, na segunda ocorrência; e de apreensão e destruição dos produtos cultivados, importados ou comercializados, na terceira ocorrência.

No Brasil, o debate atual sobre os transgênicos teve como fio detonador a soja da Monsanto, que possui um gene que a torna resistente a um tipo de herbicida, fabricado exclusivamente pela Monsanto, aprovada, intempestivamente, para comercialização e, conseqüentemente, para consumo humano, pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – que dispensou Estudo de Impacto Ambiental, ainda no governo anterior!

O que pensar de instituições governamentais cujo objetivo é garantir a biossegurança, mas que se arrogam no direito de dispensar Estudos de Impacto Ambientais? E o que é pior, Srªs e Srs. Senadores, de produtos cujos efeitos na saúde humana são uma incógnita? No mínimo, a CTNBio cometeu uma imprudência e deve ser responsabilizada, o que certamente será corrigido pela Ministra Marina Silva do Meio Ambiente.

Srªs e Srs. Senadores, o problema atual da safra brasileira de soja novamente decorre da omissão e,

por que não dizer, verdadeira negligência do governo anterior em não fiscalizar e coibir o plantio de soja transgênica! Para o equacionamento do problema – agora é necessário levar em consideração os aspectos sociais e econômicos da safra 2003 e o cumprimento da lei; de modo que, se por um lado é importante encontrar uma solução jurídica que permita o escoamento da safra, a fim de evitar prejuízos às famílias de pequenos agricultores e desemprego no campo, por outro lado, também é importante que o Poder Público mantenha o rigor na proibição do plantio de soja transgênica.

Ademais, o Ministro do Desenvolvimento, Luiz Fernando Furlan, expressou que o Brasil terá condições de ofertar grãos naturais e geneticamente modificados ao mercado internacional, criando portas de embarque separadas, sem que exista a menor possibilidade de contato entre os produtos.

É bom lembrar que, no passado, a soja transgênica acabou por não ser liberada, porque a Justiça, atendendo às ações impetradas por duas entidades civis, suspendeu a sua produção, que intentava estabelecer concorrência com os nossos orgânicos, que mantêm no campo milhões de trabalhadores.

Em tal processo, os defensores da globalização dos transgênicos procuram difundir a idéia de que eles representariam a solução milagrosa para o problema da fome em todo o mundo, o que incluiria o nosso País, apontado pela comunidade internacional como um dos países líderes das desigualdades sociais.

Por isso mesmo, consignamos que uma análise isenta do aproveitamento comercial dos transgênicos, em algumas nações, sobretudo o do milho e da soja, não confirmou algum benefício real para o consumidor, quer pelo menor preço, quer por maior valor nutricional.

Finalmente, registramos que a agricultura orgânica é plenamente viável e rentável, bastando ver o seu rendimento potencialmente superior ao do modelo que se pretende transplantar, tão ao gosto dos viciados na agricultura química, mecanizada, que já expulsou do campo metade das famílias de trabalhadores.

Sr. Presidente, à força dessa argumentação, é evidente que as pesquisas sobre a “fabricação” de substâncias úteis, em geral remédios raros e caros ou a “humanização” de animais para transplantes em seres humanos devem continuar, mas isso não significa a imediata venda e uso dessas substâncias, em larga escala, pelo mercado consumidor. Portanto, esses estudos científicos são de muita utilidade, todavia al-

guns animais transgênicos beiram as raias do bizarro e parecem que são apenas brinquedos para a diversão de alguns cientistas. Polly, a “ovelha humana” (1997) – transgênica de humano – é uma bomba biológica. As células que a originaram foram, propositalmente, infectadas com o “mal da vaca louca”! No mundo vegetal as realizações transgênicas de maior vulto são: plantas resistentes aos herbicidas, aos vírus e ao stress abiótico; amadurecimento retardado de frutos; alteração da qualidade nutricional ou do sabor; fabricação de plantas inseticidas; produção de plantas ornamentais exóticas, de plantas biorreatoras e a busca de um caminho que elimine a necessidade de adubo.

À força dessa argumentação, portanto, que de resto reflete o posicionamento majoritário da opinião pública, decerto validará a nossa proposição pendente na CCJ.

Um trabalho de fiscalização pelo Poder Público e, principalmente, de conscientização e incentivos econômicos aos agricultores, com certeza inibirá o futuro descumprimento da lei, por meio do plantio de grãos transgênicos, até que haja pesquisas.

Muito obrigado. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade de ter falado antes do primeiro orador inscrito, o Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, PMDB/RS.

S.Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez o assunto que mais esteja preocupando a Nação brasileira seja a segurança. É claro que esse problema sempre esteve à frente na questão nacional, mas há o reconhecimento, hoje, de que ele tem crescido muito e se tornou tão importante a ponto de merecer a nossa prioridade. Todos os Parlamentares, políticos e homens do Governo colocam em primeiro lugar, nas suas discussões, o que fazer para equacionar a questão da segurança.

Não há dúvida nenhuma de que o problema se aprofundou imensamente e a matéria não se restringe mais a pequenos ladrões e furtos. Hoje, temos verdadeiras gangues organizadas e a gravidade do problema da segurança no Brasil se identifica com a de países como a Itália, onde os bandidos se organizaram de tal forma, fizeram quadrilhas de tal maneira

qualificadas, que se pode dizer que avançaram e cresceram imensamente em relação ao que faz o Poder Público para defender o cidadão.

Baseado nessa questão, em 1992 apresentei ao Congresso Nacional um projeto de lei que instituía o número único no registro dos brasileiros. Ele foi debatido e analisado nesta Casa até o ano de 1997, quando foi transformado em lei, que passou a vigorar a partir de sete de abril daquele mesmo ano.

O que é o número único, qual foi a proposta que o Congresso aprovou, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou e hoje é lei?

Hoje, cada cidadão tem uma infinidade de números com os quais tem que lidar e que, na sua identidade com a sociedade, o qualificam. Desde o número do seu registro civil, quando nasce, até o número de seu atestado de óbito, quando morre, há uma infinidade de números: o número da certidão de casamento, do certificado militar, da conta bancária, do título eleitoral, da carteira de habilitação. São cerca de vinte e três números de títulos que tira e com os quais convive durante toda sua vida na sociedade.

Ao invés de mais de vinte números – que eu desafio um brasileiro a, deles todos, lembrar-se de cinco –, o cidadão passará a ter um número que o acompanhará por toda a sua vida. Quando nascer, ganhará um número que será o mesmo da carteira de motorista, da matrícula escolar, da conta bancária e de todos os títulos que tiver obrigação de tirar.

Durante cinco anos, os números antigos serão mudados: ao tirar uma nova carteira de habilitação, ela terá que ser adaptada ao novo número; ao revisar o título eleitoral ou obter um certificado bancário, a mesma coisa, de tal maneira que, no prazo estipulado, cada cidadão terá o seu número.

Como será feito esse número? Quando eu fiz a pergunta, alguém me disse: “Mas são 170 milhões de brasileiros. Quer dizer que vão ser 170 milhões de números?” Claro que não.

O cidadão terá o número de acordo com o seu local de nascimento. Eu, por exemplo, Pedro Simon, sou do Rio Grande do Sul – RS; sou de Caxias do Sul – CS; depois, virá o meu número, que me identificará. O companheiro é do Piauí – PI; é de Teresina – TR; depois, virá o seu número.

Qual é o significado disso? Além da normalização da vida, ao invés de haver milhões de números numa carteira de registro bancário e tudo o mais, cada cidadão se identificará com o seu número. E por que relaciono esse assunto à segurança? Porque

esse título, essa decisão, esse número único facilitará enormemente a identificação do cidadão.

Quando fizemos a CPI do Sistema Financeiro, encontramos uma imensidão de contas fantasmas, porque PC Farias movimentava toda a sua orla de corrupção por via de contas bancárias que criava. Quando encontramos uma quadrilha, há uma imensidão de carteiras de identidades, de carteiras de motoristas, de certificados de automóveis e caminhões, e de títulos falsos de determinado cidadão, com várias personalidades que o identificam. É uma coisa fantástica.

Com um número único, cada cidadão tem o seu número.

Quando o assassino famoso que matou Chico Mendes fugiu da cadeia, ficou cerca de seis anos no interior do Paraná, onde comprou uma fazenda, tinha uma identidade falsa, negociava com o Banco do Brasil, trabalhava, fazia absolutamente tudo que bem entendia e nada lhe acontecia.

Um cidadão pode sair do Rio Grande do Sul, deixar sua família, sua mulher, suas dívidas e tudo o mais, ir para o Nordeste, pegar um título novo, uma carteira de identidade, um nome e uma certidão falsa, criando uma nova vida, constituindo família e fazendo toda a sua atividade como se fora uma outra pessoa.

O título único determina que haja, com o tempo, o registro. Com a modernidade, em qualquer posto de polícia, como em Foz do Iguaçu, o cidadão que passar por ali e entregar o seu título, a sua carteira de identidade, a sua Carteira de Motorista, seja qual for o documento, e o computador mostra quem é aquele cidadão. Se ele não existir, o computador vai dizer que aquele número não existe, que aquela pessoa não existe. Caso contrário, ali vai estar o seu prontuário, que dirá quem ele é, o que ele é. É fácil imaginar os enormes benefícios que isso pode oferecer para a organização da nossa sociedade.

A Srª Serys Shessarenko (Bloco/PT – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já lhe darei o aparte, Senadora.

Sr. Presidente, no debate que se travou no Senado e, depois, na Câmara, a primeira discussão foi sobre a garantia do cidadão. E se, de repente, o meu nome está lá e não posso ficar no anonimato? As autoridades policiais e entidades saberão da minha vida? A resposta é muito simples – e o argumento da resposta convenceu, e o Senado e a Câmara aprovaram a matéria, por unanimidade –: isso só pode não interessar a quem está querendo burlar a sociedade.

Quem quer ter uma conta fantasma, quem quer ter um nome falso, quem quer fazer um falso casamento estará proibido pela lei. Mas quem quer ser uma pessoa normal, a lei facilita que saiba com quem está lidando.

Portanto, o projeto – que agora é lei; é claro que houve longo debate e emendas que aperfeiçoaram o projeto –, o projeto sancionado pelo Presidente da República se aperfeiçoou e se transformou numa lei de grande significado e importância.

Pois não, Senadora.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador Pedro Simon, já havíamos pedido o aparte há algum tempo – estou justificando para ele não ficar descontextualizado. Mas a segurança passa, com certeza, Senador Pedro Simon, por essas questões que V. Ex^a está colocando. Gostaria apenas de fazer algumas considerações sobre o crime organizado, que falsifica, que mata, enfim, que causa todos os males a que estamos submetidos na sociedade. E quero dizer também que estamos travando uma luta muito grande e que o Estado de Direito não pode perder e não vai perder para o crime organizado! Em Mato Grosso, vivíamos – e não podemos dizer que estamos totalmente libertos, porque ainda vivemos – sob um estado de alerta quase que permanente por causa das ações do crime organizado. A Assembléia Legislativa de Mato Grosso fez a CPI do Combate ao Narcotráfico, presidida por nós e encerrada há três anos. Foi uma situação bravíssima e ainda hoje há pessoas em situação de muita dificuldade, devido ao programa de proteção à testemunha, que é um outro problema sério. Se realmente queremos combater o crime organizado e conquistar segurança para valer, o programa de proteção à testemunha tem que ser algo efetivo neste País. Inclusive, dos inúmeros depoentes que foram à CPI do Narcotráfico, três já estão mortos. Felizmente, há uns quatro meses tivemos apoio da força-tarefa nacional ao Estado de Mato Grosso – todos os que assistem à grande imprensa têm conhecimento –, à operação Arca de Noé, que atua no combate ao crime organizado e ao narcotráfico. Houve atuação decisiva e determinante de algumas forças da sociedade, de forma organizada, porque são essas forças que têm que ser organizadas – as organizações e as instituições de direito da sociedade. Só assim o crime organizado não vai se organizar. Nós temos que reverter essa situação. Não é o crime que tem que ser organizado, mas a sociedade. O Estado de Direito tem que estar firme e determinado para que o crime organizado seja desestabilizado completamente neste País. E no nosso Estado a for-

ça-tarefa está conseguindo ter sucesso. Infelizmente muita gente morreu; em menos de um ano, oito pessoas foram atingidas, se não estou equivocada, de forma acintosa, pelo crime organizado. Fora as situações que não ficaram muito evidentes. O último a morrer – antes de a força-tarefa atuar lá – foi o jornalista Sávio Brandão, dono de um dos maiores jornais do Estado, uma pessoa comprometida. O seu jornal diariamente atuava contra o crime organizado. Ele, um rapaz de 39 anos, foi assassinado, foi metralhado barbaramente, às 2 horas da tarde, ao sair de sua empresa. Saúdo, hoje, a atuação determinada do Ministério Público Federal, da Justiça Federal, do Procurador Pedro Taques e do Juiz Julier, para citar alguns exemplos, oportunidade em que saúdo outros tantos, da maior postura, na área do Judiciário e na área do Ministério Público no Estado de Mato Grosso. O Dr. Ussiel Tavares, Presidente da OAB em Mato Grosso, também está ameaçado, em uma lista de muitos. Felizmente, a partir do momento em que a força-tarefa nacional atuou lá, a Justiça teve espaço para se movimentar, porque sequer havia esse espaço. Não vou explicar agora, mas não se tratava apenas de ameaça! Lá, ninguém tem medo de ameaça!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Realmente merece um grande expediente o pronunciamento de V. Ex^a, pela importância e significado. Gostaríamos de saber qual foi o contexto geral desse trabalho que V. Ex^a está nos expondo, realizado pela CPI em Mato Grosso.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Vou finalizar, nobre Senador Pedro Simon. Peço-lhe mais um minuto. Hoje, o Conselho da Mulher Cidadã, composto por quatro Senadores e cinco Senadoras – aqui está a Senadora Iris de Araújo, uma das componentes –, definiu os nomes de cinco mulheres que serão homenageadas, no Brasil, no dia 27. E foi decisão do nosso Conselho também que será convidada a vir a este plenário a Sr^a Cristina Escher, esposa do juiz assassinado em São Paulo, no final de semana passado. O Senado a convidará a vir a este plenário, para reforçar a sua postura, ontem declarada em todos os jornais escritos, falados e televisionados do nosso País. Ela disse que está derrotada pela perda do seu companheiro, mas que a luta continua e que ela está na batalha para valer, porque não podemos perder para a bandidagem! O Estado de Direito tem que sair vencedor! Muito obrigada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a inscrição da nobre Senadora Serys Slhessarenko, porque S. Ex^a abordou um assunto que é de tanta importância e significado que gostaríamos

de ver completa exposição do brilhante trabalho que a CPI fez no Estado de S. Ex^a.

Sr. Presidente, retornando ao meu pronunciamento, pergunto: o que aconteceu com esse número único? Lei aprovada dava seis meses ao Presidente da República para regulamentar. O Ministro da Justiça me convidou; estive com S. Ex^a, em 1997. S. Ex^a designou a Comissão, que fez a regulamentação. O Ministro me chamou novamente. Li a regulamentação. Uma equipe se reuniu e achou que havia um furo nela. Ela havia sido feita de tal maneira que as carteirinhas de identidade, que deveriam ser uniformes, só poderiam ser feitas por uma empresa multinacional alemã. Descoberto esse fato, o Ministro não a promulgou. E lá se vão cinco anos e a lei não foi regulamentada. A implementação do cadastro único não pôde ser feita, porque a lei, aprovada por unanimidade no Congresso Nacional, até hoje não foi regulamentada.

Procurei o Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, levei-lhe toda a trajetória de tramitação da lei no Congresso Nacional, fiz uma longa análise com S. Ex^a, que disse que o Governo tem interesse na matéria e pensa em colocá-la em dia.

Sr. Presidente, isso seria da maior importância. A essa altura, o novo Governo talvez queira fazer alguma alteração na lei que, embora em vigor, não está sendo cumprida. De qualquer maneira, quando se fala em medidas necessárias para o combate à violência, a história tem-nos mostrado que uma delas é da maior importância, ou seja, para o Governo ter o controle do contexto da sociedade, deve saber que haverá 170 milhões de números, um para cada cidadão, e que não existirá uma pessoa com dez contas bancárias, três carteiras de identidade, dois ou cinco passaportes para o exterior, burlando e desmoralizando a lei.

Faço este pronunciamento, exatamente quando estamos preparando-nos para uma grande caminhada e um debate sobre a segurança, porque considero esse projeto indispensável.

Na Legislatura passada, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tive a oportunidade de constituir um grupo de trabalho, que trouxe ao Brasil juízes e promotores que trabalharam na operação Mãos Limpas, na Itália.

Esses juízes e procuradores fizeram um trabalho espetacular, promovendo uma revolução no sentido do combate ao crime; investigaram as máfias daquele país, o que resultou em uma luta violenta, em que muitos deles morreram. Mas, na verdade, conseguiram desmontar o crime organizado na Itália e dar nova feitura ao seu combate. Membros dessa opera-

ção estiveram no Senado brasileiro, debateram, discutiram, analisaram o assunto e apresentaram várias propostas.

Talvez, seja a hora de se consentir novo debate sobre essa matéria. Nesse sentido, defendemos que a lei que trata do cadastro único – que o Ministro da Justiça diz ser do interesse do Governo – seja regulamentada. Regulamentando-a, poderemos elaborar, efetivamente, um projeto específico para o combate ao crime organizado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, do PFL do Estado do Tocantins.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sabedoria popular é deveras consistente e precisa ser respeitada. Por isso, acreditando na máxima que diz “água mole em pedra tanto bate até que fura”, pretendo marcar presença permanente nesta tribuna, para cobrar do Ministro dos Transportes a recuperação, se não imediata, o mais rápido possível, da BR–153, a conhecida Belém–Brasília, notadamente do trecho que vai de Miranorte a Presidente Kennedy e de Colinas do Tocantins a Araguaina, no Estado de Tocantins.

Reitero a afirmação de que essa rodovia tem uma significativa importância na ligação de regiões do maior relevo deste País. O Pará, a parte mais norte do Maranhão e o norte de Mato Grosso e do Tocantins têm, na rodovia BR–153, a nossa Belém–Brasília, seu principal eixo de transporte de pessoas, bens e serviços. Sendo essa rodovia de vital importância para a vida social e econômica daquela região, não é possível mais suportarmos o descaso, o abandono e o desprezo a que está legada. Os buracos, que danificavam veículos, quebrando rodas e suspensão e estourando pneus, passaram a dar prejuízos maiores, com a capotagem de caminhões carregados, e a ceifar vidas, porque acidentes ali têm ocorrido com recorrência.

Ainda ontem, trouxe a esta tribuna uma consideração a respeito da Cide, que seria um alento que o setor de transportes teria na alimentação de recursos suficientes à manutenção da sua malha rodoviária e que, por razões que desconheço, teve dispositivos vetados, exatamente os que garantiam os recursos necessários à preservação, conservação e restauração da malha rodoviária, da estrutura ferroviária, do siste-

ma de navegação existente no País. E estamos à mercê dos acontecimentos, da precipitação pluviométrica, do uso multiplicado da rodovia.

Quando concebida, a Belém–Brasília tinha uso restrito, mas, hoje, observa-se o tráfego diário de quase quatro mil veículos, na sua grande maioria, de carga. O transporte de cargas começou com o caminhão toco, que carregava seis toneladas, passou para o caminhão trucado, para a carreta; hoje, vê-se um novo modelo, o chamado bitrem, que transporta quase 100 toneladas, numa rodovia que foi construída para um tráfego muito diferente do que está experimentando. E o prejuízo que as populações do Estado do Tocantins, do sul do Maranhão e do sul do Pará, principalmente, estão sofrendo é irremediável. Precisamos de medida urgente e necessária. Não precisamos dos quase oito bilhões que a Cide arrecadará neste ano; os recursos necessários a uma simples operação emergencial, tapa-buracos, não chegarão, talvez, a um décimo disso.

O apelo que fazemos ao Ministro dos Transportes é para que socorra, urgentemente, com a maior brevidade possível, não só os usuários da rodovia Belém–Brasília, mas também as indústrias brasileiras localizadas no Norte e no Sul cujos produtos são trafegados naquela região; além de prejudicadas com o custo elevado do transporte, estão sujeitas a riscos, já que assaltos e roubos de cargas são facilitados pela situação precária de conservação da rodovia.

Por isso, Sr. Presidente, nobres Pares, quero contar com o apoio de toda a Casa, para que seja revista essa situação do gerenciamento da malha rodoviária do Brasil.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Conceda-me um aparte, Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a, com muito prazer, nobre Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Nobre Senador, quero cumprimentá-lo por sua preocupação com as rodovias federais de nosso País. Ao ensejo do pronunciamento de V. Ex^a, para que fique registrado nesta Casa, quero pedir ao Ministro Anderson Adauto atenção para, além da duplicação da BR-101 – uma histórica reivindicação nossa –, a questão da região norte. Nessa área, a estrada, que já foi duplicada no Governo Fernando Henrique Cardoso, há mais ou menos quatro anos, está em condições precárias. Essa situação está trazendo certo desconforto à população e provocando inúmeros acidentes na região. O mesmo ocorre com a BR-470, que liga praticamen-

te toda a região oeste de Santa Catarina à região do planalto serrano, bem como o litoral catarinense, e que vai ligar-se diretamente com a BR-101. A BR-282 é outra rodovia de grande importância para o escoamento da agricultura e do corredor do Mercosul. Essa rodovia faz a ligação entre o Rio Grande do Sul, a região serrana, o oeste de Santa Catarina e a Argentina. Aproveitamos a oportunidade do discurso de V. Ex^a para que fique também registrada preocupação de Santa Catarina. Certamente outras rodovias do Brasil – isto já foi amplamente divulgado e discutido nesta Casa – estão precisando urgentemente de uma atenção especial do Ministério dos Transportes. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento e pela preocupação que demonstra, que é também nossa e do Estado de Santa Catarina!

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – V. Ex^a tem toda razão quando afirma que a situação caótica, precária, das rodovias brasileiras não se restringe à Região Norte, a que me refiro. Efetivamente, o seu Estado está sendo extremamente penalizado. O Mercosul está sendo extremamente penalizado. O Nordeste está sendo duramente penalizado. E veja, nobre Senador, num país que escolheu como matriz de transporte a modal rodoviária! Talvez seja o Brasil um dos poucos países, um dos raros países com dimensão continental que faz essa opção pela modal rodoviária como a sua matriz principal de transportes. Já poderíamos ter uma malha ferroviária efetiva, já poderíamos estar aproveitando os nossos ricos mananciais, que cortam e irrigam o Brasil de Norte a Sul, de Leste a Oeste, como forma de navegação e de transporte de carga pesada à longa distância, permitindo que o custo da nossa produção fosse reduzido. Dessa forma, poderíamos remunerar melhor os nossos produtores, e poderíamos levar os nossos produtos a preços mais competitivos a quaisquer mercados nacionais ou internacionais. Mas nada disso está ocorrendo. A nossa matriz praticamente está centrada na modal rodoviária. E modal rodoviária que está abandonada.

Particularmente, entendo que a vinculação de recurso orçamentário não é o melhor caminho, dificultada para o administrador. Mas também estou convencido, porque a experiência mostra, de que a vinculação dos recursos para a educação permitiu que o Brasil avançasse nesse segmento e quase que universalizasse o atendimento no ensino fundamental.

Tivemos uma disputa grande nesta Casa para a vinculação da saúde. Entendo que houve uma manipulação e um desvio desse dinheiro, principalmente quando discutimos aqui a CPMF vinculada à saúde. Enquanto esses recursos puderam ser utilizados no

setor de saúde do Brasil, percebemos um avanço. E não só nós percebemos esse avanço. O nosso Ministro José Serra foi reconhecido pela ONU como o melhor Ministro da Saúde, se não me engano, em 2001.

A vinculação, embora dificulte para o administrador, tem o seu aspecto positivo e assim deveria trazer essa contribuição para uma malha rodoviária que padece de amparo, de socorro e de reparo no Brasil inteiro.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Ouço, com muita atenção, o nobre Senador Azeredo, do nosso querido Estado de Minas Gerais.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador, quero trazer a minha palavra de concordância com a sua preocupação com a malha rodoviária brasileira e com a necessidade que temos de recursos para que ela possa ser recuperada e ampliada. No fim do ano passado, tivemos a aprovação da normatização do uso dos recursos da Cide; infelizmente, esse acordo não foi respeitado e tivemos um veto pelo Presidente Fernando Henrique, a pedido da comissão de transição do Governo Lula. Essa é uma pendência que está colocada aí para nós, parlamentares. Não acredito que, sem esses recursos vinculados, possamos ter melhoria nas nossas estradas. A situação das estradas de Minas Gerais, como de outros Estados, é também crítica, é uma situação que está encarecendo o custo da produção e ceifando vidas em toda a extensão do Estado. Agrava-se o problema em Minas com a situação das estradas estaduais, que também é muito difícil. Na semana passada, Senador Leomar Quintanilha, participei, com a Bancada de Deputados mineiros, de uma audiência na Câmara dos Deputados com o Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, que expôs alguns de seus projetos. Entretanto, a reunião preocupou-me muito, porque, além de dizer que só dispõe de recursos para fazer tapa-buracos ou alguma recuperação simples, o Ministro colocou que o Governo Federal irá rever todo o processo de concessão de estradas à iniciativa privada. Se não temos dinheiro para fazer a devida manutenção ou construção, parece-me que o sistema de concessão à iniciativa privada, que já funciona bem no Rio Grande do Sul, em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Paraná – apesar de discussões com o atual Governador –, é uma alternativa real. Estradas federais brasileiras já estavam com o processo de concessão à iniciativa privada em andamento. A Fernão Dias é um exemplo: mais de R\$1 bilhão já foram investidos naquela estrada. Entretanto, a informação é de que o Governo Fe-

deral vai rediscutir todo o processo de concessão de rodovias, até filosoficamente. Acredito que é uma perda de tempo, e vamos entrar em um círculo mais vicioso ainda. Dessa forma, eu queria trazer, neste aparte, esta preocupação: um País que já não tem recursos para cuidar de suas estradas – os recursos da Cide estão contingenciados – ainda vai se dar ao luxo de entrar no assembleísmo da discussão de como reinventar a roda. Obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – V. Ex^a tem toda razão. O País e o povo brasileiro têm pressa. Urge que se tomem decisões e que ações sejam adotadas com vista a solucionar os problemas que afligem a nossa população. V. Ex^a, que num período brilhante da sua vida dirigiu, com capacidade rara, um dos mais importantes Estados brasileiros, sofreu na própria pele e sentiu as dificuldades do gerenciamento da malha rodoviária que atravessa o seu Estado, que tem uma extensão continental. Agradeço a sua contribuição a esta discussão e imagino, eminente Senador, que voltaremos a discutir o tema nesta Casa, principalmente com relação à Cide e com relação à apreciação dos vetos presidenciais.

Espero que possamos ter aqui uma consciência cívica e uma preocupação em solucionar, o mais rapidamente possível, essa questão da malha rodoviária brasileira, e também que possamos eliminar os vetos presidenciais e alocar os recursos para o setor de transporte. Isso é vital para o desenvolvimento econômico deste País, que não pode viver de uma economia virtual, que tem que lastrear a sua economia em produção, e que é um País com vocação natural para produzir, não podendo fazê-lo sem utilizar a sua infra-estrutura, principalmente se ela estiver fragilizada e sucateada. Vamos discutir os vetos apostos à Cide para que possamos restabelecer o mais rápido possível os recursos necessários para que as estradas brasileiras possam cumprir a sua finalidade no propósito de desenvolver o nosso querido País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o objetivo da minha vinda a esta tribuna, ainda que o tempo que me resta seja curto, é manifestar a minha alegria e satisfação, como representante do altivo povo tocantinense, pelo dia de hoje, quando o Estado do Tocantins comemora o dia da sua autonomia, 18 de março – 194 anos de criação da Comarca São João das Barras, alvará expedido por D. João VI, em 18 de março de 1809, a pedido de Joaquim Teotônio Segurado. Foi o primeiro passo para que, quase duzentos anos depois, numa visão de que a necessidade da redivisão territorial deste País se faria imperativa e inadiável, o Estado de Goiás, que já havia cedido parte do seu ter-

ritório para abrigar o Distrito Federal, o fizesse num segundo momento para criar o Estado do Tocantins.

A região foi conhecida como peso morto, tida como fundo de quintal, e sua população era legada ao ostracismo, ao abandono e ao esquecimento. A região que foi conhecida como corredor da miséria nos dá, a mim, ao Senador Eduardo Siqueira Campos, ao eminente Senador João Ribeiro, que temos o orgulho e a honra de representar essa mais nova unidade da Federação, a possibilidade de ver que a divisão territorial foi importante para o Brasil e significativa para Goiás. Permitiu que Goiás impulsionasse o seu processo de desenvolvimento, aproveitando seu enorme potencial, sendo guindado, como está hoje, à décima economia brasileira. E permitiu também que a valorosa gente morena do Estado de Tocantins buscasse o seu próprio destino, construindo sua nova realidade.

E ali vemos o atendimento universal das nossas crianças. Todas as crianças no Tocantins estão frequentando as suas escolas no ensino fundamental, e têm ensino de qualidade.

Os trezentos universitários que havia na região norte de Goiás, estudando em postos avançados da Universidade Federal de Goiás, se transformaram em mais de vinte mil, em universidades, quer do setor público, quer do setor privado, que Tocantins ali instalou para aproveitar o potencial da sua sociedade e apor a carga de conhecimento e de informações à nossa juventude, para que ela desse a sua contribuição histórica ao desenvolvimento da nossa sociedade.

A nossa infra-estrutura já conta com mais de quatro mil quilômetros de estradas pavimentadas – e diga-se, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nos dá satisfação transitar pela malha rodoviária de Tocantins, uma malha perfeita, organizada, bem sinalizada e sem buracos, que nos permite aproveitar o seu potencial, ainda em estágio frágil e iniciante de desenvolvimento.

O Tocantins tem razões de sobra para, hoje, comemorar o dia da sua autonomia: um Estado pobre, um Estado novo que, em tempo recorde, nos últimos três anos, construiu, talvez, a maior obra civil em curso neste País, a Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, com capacidade de geração de 850 **megawatts**. O Tocantins, que organizou o seu sistema de geração e de distribuição de energia, produz hoje seis vezes aquilo de que necessita, contribuindo, em momento tão importante para a história do Brasil, com o fornecimento de energia elétrica às regiões onde a demanda reprimida se faz de forma mais acentuada.

Dessa forma, meu caro Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com alegria, cumprimento a valorosa gente do meu Estado do Tocantins, que foi capitaneada ao longo dos quase catorze anos de sua existência por um novo bandeirante, homem extraordinário e abençoado por Deus: José Wilson Siqueira Campos teve o condão e a oportunidade de conduzir nossa valorosa gente nesse processo extraordinário de desenvolvimento que aguça a curiosidade de tantos quantos têm conhecimento do que está acontecendo no Tocantins e de tantos quantos nos têm dado a honra de visitar, conhecer, participar conosco, sugerir e apresentar suas idéias, para que corrijamos os rumos e possamos não só resgatar uma enorme dívida social com a brava gente que por muitos anos foi abandonada, mas dar a contribuição também para o desenvolvimento do nosso País.

Era o que tinha a registrar nesta data, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea **a** do Regimento Interno.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, anunciamos ao Senado Federal a realização, no dia de hoje, de um simpósio de enorme importância para a saúde pública do Brasil. Seu título é: “Doenças Cardiovasculares, a grande epidemia do Século XXI”.

O tema em questão tem o amparo da Federação Interamericana de Cardiologia, da Sociedade Brasileira de Cardiologia, do Instituto do Coração de São Paulo e da Fundação Zerbini. Perdemos cerca de 160 mil brasileiros por ano em função da morte súbita causada pelas doenças cardiovasculares – 820 pessoas morrem por dia; em média, uma pessoa morre a cada minuto.

Infelizmente, a sensibilidade das autoridades de saúde, a atenção e a intervenção do Estado nessa matéria têm sido historicamente as menores possíveis. O desafio que se impõe ao Governo do Presidente Lula e ao Ministério da Saúde é a revisão imediata da política de prevenção e controle das doenças cardiovasculares do Brasil e uma política conseqüente, que alcance resultados. Seguramente, é uma área esquecida.

Passo a ler a nota da Federação Interamericana do Coração e que tem o amparo da Sociedade Brasileira de Cardiologia em relação ao referido simpósio:

A Fundação Interamericana do Coração, em conjunto com suas afiliadas em cada país, está preocupada em prevenir as doenças cardiovasculares e o acidente vascular cerebral. Durante este simpósio os senhores poderão entender melhor as atividades da Fundação e a importância do combate a essa verdadeira epidemia.(...)

No Governo do Presidente Lula, uma de suas principais tarefas é o programa FOME ZERO, que trata de resgatar a dignidade do cidadão. As doenças cardiovasculares são para os profissionais da saúde o nosso programa fome zero [segundo afirma a Federação Interamericana de Cardiologia]. A pesquisa médica tem demonstrado, nos hábitos da cultura humana moderna, transtornos que propiciam esta enorme epidemia que são as doenças cardiovasculares, em especial a cardiopatia isquêmica. Estes são representados pela dieta rica em gorduras, sal, açúcar refinado, e freqüentemente ingestão de calorias acima das necessidades para as atividades físicas habituais. A todas estas alterações somou-se o tabagismo em suas várias formas (ativa e passiva), e com as novas tecnologias e a grande disputa no mercado aumentou o sedentarismo e o stress. Estes fatores de risco: diabetes, dislipidemia, fumo, obesidade, sedentarismo, hipertensão arterial, enquadram-se dentro dos mais importantes para as doenças cardiovasculares como um todo e para a cardiopatia isquêmica, em especial.

Essas considerações tornam evidente a necessidade da maior atenção para a epidemiologia das doenças cardiovasculares. Nosso governo deve demonstrar para com as doenças cardiovasculares a mesma determinação exemplar como combate as doenças infecto-contagiosas, em especial o programa de AIDS. Da mesma maneira que as doenças infecto-contagiosas e parasitárias tornam-se progressivamente controladas, objetivando a eliminação por intermédio de vacinas, as doenças cardiovasculares deverão ser controladas por meio de medidas preventivas, tanto primárias como secundárias e com uma efetiva terapêutica para a prevenção terciária. O lema é, se não for prevenido, deve ser prontamen-

te tratado, ou seja, se, apesar de todos os esforços em prevenção, resultar um quadro de emergência cardiovascular, devemos oferecer o que há de mais moderno para reduzirmos substancialmente a morbidade e a mortalidade desta doença.

E os números não deixam dúvidas: segundo a Federação Mundial de Cardiologia e a Organização Mundial de Saúde, o primeiro lugar na lista de causas de morte em todo o mundo é das doenças cardiovasculares: uma em cada 3 mortes no mundo é ocasionada por essas doenças. E esse número está aumentando: foram 17 milhões de mortos em 1999, seis vezes mais mortes do que as ocasionadas pela AIDS. A situação fica ainda mais grave se computarmos também as mortes de pessoas acima de 40 anos causadas por acidentes cardiovasculares: veremos que as mortes causadas pelo câncer de mama e de pulmão mais as causadas pela AIDS não chegam ao número de mortes causadas pelas doenças cardiovasculares – são 300 mil óbitos anuais, 820 óbitos por dia.

Insuficiência cardíaca e acidente vascular cerebral e as DCV são as primeiras causas de internações hospitalares. O Japão, que possui a menor mortalidade por doença cardiovascular no mundo, tem um índice de 42 óbitos por 100 mil habitantes; no Brasil, a proporção é de 160 por 100 mil. A morte súbita cardíaca, ou seja, aquela que vitima pessoas acima de 40 anos sem prévio aviso, muitas vezes, vem sendo a primeira manifestação da doença. A ela estão associados números catastróficos: na Europa, vitima, ao ano, mais de 500.000 pessoas; nos EUA, mais de 350.000 pessoas e, no Brasil, segundo fontes do Data Sus de 1998, em torno de 160.000 pessoas. A situação é grave, Sr. Presidente.

Já existem vários exemplos de programas comunitários mundiais de grande sucesso em aeroportos, aviões, outros meios de transportes, estádios desportivos, cidades de pequeno, médio e grande porte. Basicamente, esses programas educaram a população, apresentaram uma legislação para que a população pudesse agir e colocaram à disposição dessas comunidades novos equipamentos.

Os modernos desfibriladores externos automáticos, que foram desenvolvidos com tecnologia simplificada e estão em uso em inúmeros países do mundo, lamentavelmente, em toda a América Latina, estão fora dos programas de prevenção. Infelizmente, não há outra maneira de evitar a morte súbita causada por uma doença cardiovascular ou por infarto agudo que não seja pela desfibrilação automática imediata. Noventa por cento dos procedimentos dependem desse recurso, mas o Brasil ainda não o adotou como um re-

curso de saúde pública de proteção – o Sistema Único de Saúde sequer o trata como matéria de importância.

Por tudo isso é que convido as Senadoras e Senadores a, tendo disponibilidade, participar do evento que está ocorrendo agora no auditório do Interlegis. Que V. Ex^{as} reflitam e ajudem a Sociedade Brasileira de Cardiologia e a Federação Interamericana do Coração a proceder com medidas de proteção e controle dessa epidemia tão grave para o século XXI.

Agradeço a coordenação dessa matéria, em nome do Instituto do Coração, da Fundação Zerbini e da Federação, ao Dr. Sérgio Timerman, que tem dado uma enorme contribuição para todo o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Prorrogo a Hora do Expediente por quinze minutos para atender o Senador Ramez Tebet, próximo orador inscrito – S. Ex^a disporá de dez minutos –, e, em seguida, o Senador Romero Jucá, que usará da palavra para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, espero que o tempo que me foi concedido seja suficiente, afinal a matéria que me traz à tribuna é referente à Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que tive a honra e a satisfação de promulgar quando na Presidência do Congresso Nacional. Essa lei cuida das indenizações e dos direitos dos anistiados civis e militares punidos politicamente à época do regime autoritário.

Surgiu a notícia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que o Governo Federal, sob o pretexto de rever as indenizações, havia suspenso todos os pagamentos, o que nos causou profunda estranheza, porque foi feito um esforço muito grande para aprová-la no âmbito do Congresso Nacional – foi relator da matéria o Líder do meu partido, Senador Renan Calheiros.

Felizmente, as coisas não são bem assim: tomamos conhecimento de que os novos conselheiros da Comissão de Anistia já estão a postos. A partir de 19 de março começam os trabalhos voltados para os anistiados políticos. Foi o que garantiu o novo presidente da Comissão, Dr. Marcello Lavenère, na sexta-feira última, dia 14, durante ato solene que contou com a presença do Ministro Márcio Thomaz Bastos, de conselheiros e de anistiados.

O Ministro da Justiça, homem de profundo conhecimento jurídico e de grande senso de justiça, afirmou que dará todo apoio à Comissão de Anistia e

destacou que pretende dar continuidade ao trabalho iniciado na gestão anterior, lembrando, ainda, que um dos principais objetivos do governo do Presidente Lula é promover uma administração voltada para o social.

O presidente que acaba de ser empossado, Dr. Marcello Lavenère, citou que todo o esforço da Comissão da Paz, pleiteando reparação dos danos causados, não representa a mínima parte do que os anistiados sofreram. Para Lavenère, a comissão, renovada, está afinada com as metas propostas, ou seja, mesmo que tardias, as indenizações precisam acontecer. Já foram protocolados cerca de vinte mil processos e estima-se que outros vinte mil deverão ser analisados.

Essa Comissão de Anistia realiza, Sr^{as} e Srs. Senadores, um trabalho relevante, de interesse público, e um trabalho realizado sem remuneração. O Dr. Marcello Lavenère sucede o Dr. José Alves Paulino, membro importante e eficiente do Ministério Público que procurou desenvolver um grande trabalho.

Realmente, esse trabalho está traduzido no número de processos que foram apreciados pelas três câmaras da Comissão de Anistia: já deram entrada a cerca de 20 mil processos e aguarda-se que outros 20 mil sejam apreciados – a previsão é de 40 mil processos.

Isso é importante? É sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque se trata da reparação de uma injustiça. Na realidade, sabemos que não há dinheiro que pague a perda da vida, a perda da tranquilidade e do futuro. Estas pessoas foram punidas – civis e militares –, basicamente, por pensarem diferentemente do regime então vigente. Nós, que somos políticos, sabemos o que é isto: o quanto custa pensar diferentemente em alguns momentos, o quanto custa defender determinados ideais.

O senso prático nos força a tentar estabelecer valores, a quantificar monetariamente a vida, a carreira e o futuro perdidos. Nunca seremos completamente felizes em estabelecer tais valores.

É preciso recordar: muitos dos possíveis beneficiários dessa lei, civis e militares, tiveram suas punições estabelecidas há 30 anos ou mais. É gente que deveria estar aproveitando uma aposentadoria digna, família criada, netos, uma boa receita para ter um pouco de paz de espírito. Em vez disso, vivem um presente de altos e baixos, vivem a inquietude.

Veio a Anistia, veio a Constituição de 1988, ambas estabelecendo a necessidade de resolver essas questões pendentes. Não obstante, essas pessoas

continuaram a ser ignoradas, e tiveram de lutar por seus direitos no campo judiciário, com a morosidade que, infelizmente, os ritos determinam. Tiveram seus direitos reconhecidos, é verdade, com a edição de medidas provisórias que trataram do assunto, mas o reconhecimento definitivo só veio sob a forma da Lei nº 10.559.

Venho a esta tribuna pedir justiça para esses cidadãos e para que isso aconteça o mais rapidamente possível. No que se refere aos anistiados civis, o Ministério do Planejamento já está dando andamento à questão, mas, infelizmente, cumpre ressaltar e fazer um apelo ao Ministério da Defesa com relação aos anistiados militares, já que nenhum recebeu reparação devida. É preciso que ambos os ministérios, tanto o Ministério da Defesa como o do Planejamento, estabeleçam critérios e separem os recursos indispensáveis para fazerem a reparação que merecem esses brasileiros que tanto sofreram e lutaram. Dirão alguns: mas algumas indenizações podem ser milionárias. Todos sabemos que a lei estabelece critérios, basta que sejam obedecidos; e se houver injustiça para mais ou para menos, que seja corrigida, mas que não se paralise o processo de análise, julgamento e, sobretudo, o processo de pagamento.

A norma jurídica não precisa ser reinventada ou reformada; ela já é suficientemente clara sobre esse assunto. Precisamos, portanto, aplicá-la em sua plenitude. O art. 17, por exemplo, fala da anulação do benefício e ressarcimento da Fazenda Nacional em caso de fraude. Mas duvido que seja esse o problema.

Se existem falhas de procedimento – o que não acredito – ou de cálculo, que sejam revistas, isto é, que se aperfeiçoem tais procedimentos e se confira a metodologia dos cálculos, mas que não se paralise o processo. Vamos poupar esses homens que já ultrapassaram os 70 anos de idade. Alguns já estão com 80 anos, outros já se foram, outros, ainda, estão prestes a ir. Que todos eles, sejam civis ou militares, tenham a satisfação de receber uma recompensa pelo que lutaram e pelo que batalharam em favor do restabelecimento de uma vida democrática neste País.

Aqui vai um apelo ao Ministro da Justiça, ao Governo Federal, ao Dr. Marcello Lavenère, ao Ministério da Defesa e ao Ministério do Planejamento: cumpramos a lei a que me referi com a maior celeridade possível, porque os anistiados já perderam muito tempo de suas vidas.

Sr. Presidente, falei rapidamente para não ultrapassar o tempo estabelecido por V. Ex^a. Assim, que as

minhas deficiências nesta tribuna sejam supridas pelo senso de justiça em favor daqueles que lutaram e sofreram injustiças, sejam eles civis ou militares.

Faço, portanto, mais uma vez, um apelo ao Ministério da Defesa, visto que ainda não tem sequer dotação orçamentária que atenda aos muitos militares que estão à espera desse benefício, e ao Ministério do Planejamento, para que continue atuando com a celeridade indispensável a fim de que possamos fazer justiça àqueles brasileiros que, como nós, sofreram e perderam seus direitos e muito de suas vidas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a colaboração de V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, e concede a palavra ao Senador Romero Jucá, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pedi esta comunicação para fazer uma exaltação ou até um chamado ao atual Governo e ao Partido dos Trabalhadores.

Todos temos discutido aqui, neste plenário, a violência e a insegurança nas cidades, os assassinatos, as mortes, enfim, tudo isso já é um ponto de consenso entre todos os partidos e entre todos os brasileiros. Pois bem. Não satisfeito com a violência nas cidades, estamos vendo se iniciar um processo que vai agudizar a violência no campo. E por quê? Porque, infelizmente, pelo menos até agora, o atual Governo não tem uma posição clara e efetiva sobre a forma de fazer reforma agrária e, mais do que isso, a manutenção e o cumprimento da lei no campo.

Vamos analisar os fatos desta semana: neste final de semana, a direção do PT aprovou uma resolução que pedia mudanças na Medida Provisória nº 2.183, a chamada antiinvasão. No entanto, é interessante que, em matéria do Jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje, o Presidente da legenda José Genoíno diz que apóia a manifestação dos sem-terra, desde que sejam feitas dentro da lei. E mais, a direção do PT disse que reagia com cautela à resolução aprovada por ela mesma. Ou seja, é uma situação kafkiana. O PT tem cautela daquilo que está aprovando e determinando para seus pares. Mais adiante, o Presidente do PT diz que criar condições políticas significa negociar com o movimento e o MST está exagerando muito.

Neste mesmo dia 18, há uma matéria com declarações do Presidente do Incra, Marcelo Resende de Souza, em que ele afirma que o Governo vai revo-

gar pontos da Medida Provisória nº 2.183, vai revogar a proibição de negociar com terra invadida. Também hoje, dia 18, o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, em entrevista ao **Bom Dia Brasil**, registrou que o seu Ministério não está pensando em mudar essa medida provisória que trata das invasões.

Portanto, no mesmo dia, o Presidente do Incra e o Ministro do Desenvolvimento Agrário tomam posições divergentes. O Ministro Rossetto já tinha afirmado em entrevista, no dia 16 de março, que iria alterar a lei das invasões. O MST continua invadindo prédios do Incra.

Folha de S.Paulo de hoje: Cerca de 500 sem-terra invadiram ontem o estacionamento do Incra, em Marabá, em protesto contra a indicação da ex-vereadora do PT Bernadete ten Caten, para superintendente do órgão. Os sem-terra querem no cargo outro petista, o Coordenador da Pastoral da Terra, braço agrário da Igreja Católica, José Batista Gonçalves.

Os sem-terra querem a intervenção do Ministro na indicação da Superintendência e preparam uma pauta de reivindicações, dentre as quais a suspensão da medida provisória que impede vistoria por dois anos em imóveis invadidos e pagamento de créditos atrasados.

Começa a se fechar o cerco. E, da forma como está caminhando a carruagem, vamos terminar vendo a revogação de uma medida provisória que ainda é um pequeno freio no processo de invasão de terras.

Quero registrar aqui a minha preocupação, Sr. Presidente, a preocupação do PSDB. E quero registrar a apreensão dos setores produtivos do País. Nesse sentido, estamos apresentando o pedido de convocação do Ministro Rossetto para a Comissão de Assuntos Sociais, porque é inadmissível que um presidente do Incra diga que apóia invasão de terra neste País. Não é o caminho para resolver essa questão. E não é o caminho para pacificar nem para fazer reforma agrária da forma como precisa ser feita.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Concedo um aparte ao Senador Jefferson Peres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Romero Jucá, embora o PDT integre a base de apoio ao Governo, não abdicaremos da nossa posição de

apoio crítico. Tal como V. Ex^a, tal como seu Partido, o PDT está preocupado com os pronunciamentos do Ministro da Reforma Agrária e do novo Presidente do Incra, quase de incitamento à invasão. É incrível que em um país que vive um clima de quase guerrilha urbana, com os grandes centros da cidade “colombianizados”, ainda venham figuras do Governo, de primeiro escalão, manifestar uma incrível tolerância com a invasão de terras. Isso é uma negação do Estado Democrático de Direito, isso aumenta o clima de violência, que se estende da cidade para o campo. Aqui, os motivos são criminosos; lá, os motivos são políticos, mas isso não importa, pois o resultado é o mesmo: violência e intranquilidade. Não sei como estão se sentindo os produtores rurais, uma vez que o conceito de latifúndio passou a ser definido pelos invasores. Terra improdutivo são eles que definem. Num país onde prevalece o Estado de Direito, quem define isso é o Poder Judiciário. Esperava-se, Senador Romero Jucá, que, com a ascensão de um Governo dito popular de esquerda, esses movimentos fossem desestimulados. Eles alegavam que tinham que invadir, porque não confiavam no Governo burguês, conservador, de direita, neoliberal – seja o que for –, do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E, agora, por que invadem, se eles confiam nesse Governo? Assino o requerimento de convocação do Ministro do Desenvolvimento Agrário e do Presidente do Incra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço ao Senador Jefferson Péres as colocações. Sem dúvida alguma, a posição do PDT será muito importante até para se discutir essa questão de uma forma mais direta. A propósito do que disse o Senador Jefferson Péres, em reportagem do jornal **Folha de S.Paulo**, do dia 8 de março, o MST afirmou que quer limitar o tamanho da propriedade produtiva no Brasil em dois mil hectares. Ou seja, estamos fazendo esforço para exportar alimentos, para produzir alimentos, para entrar na escala da competição mundial, e, efetivamente, o MST e parte do Governo se encontram na contramão da História.

Sr. Presidente, peço a transcrição das matérias que mencionei e agradeço a oportunidade.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

'O MST está exagerando muito', reage Genoino

MARIANA BARBOSA

A direção do PT e o governo reagiram com cautela à resolução aprovada no fim de semana pelo Diretório Nacional do partido que pediu mudanças na Medida Provisória 2.183, a MP antiinvasão. O presidente do legenda, José Genoino, disse ontem que o PT apoia as manifestações dos sem-terra, mas desde que sejam feitas dentro da lei.

Nos somos contra invasões de prédios públicos e de terras produtivas. Todas as manifestações precisam respeitar o estado democrático de direito", afirmou Genoino, ao lembrar trecho da resolução que aponta a necessidade de construir condições políticas para mudar a MP. "Criar condições políticas significa negociar com o movimento. E o MST está exagerado muito."

A resolução do Diretório Nacional, intitulada "O Brasil começa a Mudar", defende alterações de pontos da MP considerados repressivos aos trabalhadores rurais. Aprovada durante do governo Fernando Henrique, a medida retira do programa de reforma agrária, durante dois anos, todas as fazendas invadidas.

O ministro-chefe da Casa

Civil, José Dirceu, informou ontem, por meio de assessores, que não está envolvido com nessa discussão. No dia 6, durante visita ao Congresso, ao responder a uma pergunta sobre possíveis mudanças na MP, ele dissera que não havia no governo estudos sobre o assunto.

Também por meio de auxiliares, o ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, afirmou já dito tudo o que tinha a falar sobre o tema. Em entrevista publicada pelo Estado no domingo, Rossetto criticou a MP, mas avaliou que sua alteração "passa pelo Congresso e pelo posicionamento dos tribunais superiores". E completou: "Vamos tratar desse assunto com prudência."

Além de defender o direito a invasão de terras, a resolução do Diretório Nacional do PT também condena a "formação de milícias armadas por latifundiários". Na visão do partido, essas ações são "desafiadores do estado de direito, estimuladoras dos conflitos agrários e potencialmente desestabilizadoras de um programa de reforma agrária pactuado com as forças democráticas do país, respeitando o estado democrático de direito pretendido pelo governo Lula."

Medida antiinvasão será revogada, garante Incra

Segundo presidente do órgão, será retirado da MP o que estiver em desacordo com diretrizes de governo

EDUARDO KATTAH

BELO HORIZONTE – O presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Marcelo Resende de Souza, disse ontem que o governo vai revogar os pontos da Medida Provisória 2.183 que não estiverem adequados às novas diretrizes políticas do programa de reforma agrária. Editada pelo governo Fernando Henrique, a MP impede por dois anos a vistoria e a desapropriação de áreas invadidas. O ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, já havia manifestado disposição de alterar a medida.

“Vamos apresentar novas diretrizes políticas do programa de reforma agrária. Se a MP se adequar a essa nova diretriz política, será mantida. Aquilo que não se adequar às novas diretrizes será revogado”, resumiu.

Resende, que esteve na posse do novo superintendente do Incra em Minas, Marcos Helênio Leoni Pena, disse que não concorda com “nenhum mecanismo de punição aos trabalhadores”, mas a posição do Incra em relação ao assunto será a do governo. “A questão efetiva da reforma agrária é assentar famílias. Quantas áreas nós conseguirmos desapropriar, assentar, isso é que vai poder diminuir a violência e constituir a paz no campo.”

Crítica – Ele rebateu críticas de ruralistas de que o Incra seria uma extensão do Movimento dos Sem-Terra (MST) no governo. “Não vejo problema no fato de o presidente do Banco Central (Henrique Meirelles) ser representante da política macroeconômica. Não posso aceitar que quando no governo há uma pessoa comprometida com os movimentos sociais, venha a imprensa dizer que não pode”, reclamou. “Quero exercer minha cidadania. Não posso ser rotulado porque tenho o respeito dos movimentos sociais.”

Também rebateu críticas de que as superintendências regionais do Incra estariam sendo entregues só a pessoas ligadas ao MST. “Abrimos os nomes à apreciação de todos os atores sociais envolvidos no campo.”

Sobre as invasões, o presidente do Incra admitiu que houve um acirramento das tensões no campo nos últimos dias e disse que repudia ações que fogem ao estado democrático. “Nós vamos fazer reforma agrária, saibam aqueles que inclusive têm medo dela, dentro da lei. Vamos fazer o que determina a Constituição: o latifúndio que não cumpra sua função social será desapropriado pelo programa de reforma agrária.”

Em seu discurso, Helênio disse que assume o car-

go num momento de “conflitos agudos” no Estado. Ex-deputado estadual do PT, ele culpou o “braço armado do latifúndio” e uma “odiosa organização de jagunços e pistoleiros”, pelos problemas detectados.

Resende criticou a condução da reforma agrária no governo FHC e disse que o Incra não tem dados precisos, o que exigirá novo cadastro das famílias assentadas. “É uma verdadeira irregularidade administrativa de cabo a rabo no Incra, não culpa dos servidores, mas da política do governo anterior.”

Passivo – Afirmou ainda que o maior problema da reforma é a falta de infra-estrutura nos assentamentos. “Foram assentadas 500 mil ou 600 mil famílias e não estão em condições de desenvolvimento. Temos um passivo que, por alguns dados, chega a triplicar o orçamento do Incra (de R\$ 1,3 bilhão). Se fôssemos garantir estrada, água, energia e infra-estrutura, nosso orçamento teria de ser multiplicado por três.”

Rossetto quer alterar lei de invasões de terra

JOSIAS DE SOUZA

DIRETOR DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O ministro Miguel Rossetto (Desenvolvimento Agrário) admitiu, pela primeira vez, que o governo deseja revogar a medida provisória de Fernando Henrique Cardoso que proíbe o Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) de vistoriar, por dois anos, terras invadidas.

“Temos posição contrária a vários artigos da medida”, disse o ministro.

Em entrevista à *Folha*, declarou-se admirador do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) — “Cumpre papel importantíssimo” —, considerou aceitáveis invasões de terras ociosas — “Temos decisões judiciais que não compreendem isso como desrespeito” —, condenou as críticas à nomeação de apadrinhados dos movimentos sociais — “É um preconceito inaceitável” — e associou a violência no campo à exclusão social — “Ela existe por conta da miséria, do abandono, da falta de perspectiva”.

Rossetto, 42, falou das “irregularidades” que herdou no ministério. Diz que FHC fez “uma reforma agrária do século 19”. E promete a reforma “do século 21”.

No novo modelo, que o ministro define como sendo “coletivo”, o dinheiro de Brasília não irá mais para o assentado.

Será entregue a cooperativas e associações rurais. O custo? “Não tenho.” Abaixo, a entrevista concedida à *Folha*.

★

Folha - A reforma agrária voltou ao noticiário não pela ação de Brasília, mas por gestos do MST e pela reação dos fazendeiros. Não é um mal começo?

Miguel Rossetto - Não. Há uma supervalorização do conflito no campo nesse primeiro trimestre. A média dos primeiros trimestres dos anos de governo Fernando Henrique foi de 79 conflitos. Nós estamos com 24.

Folha - A diferença é que o MST via às terras com FHC. Esperava-se que, sob o PT, houvesse conflito zero.

Rossetto - Há enorme redução no padrão de conflito. Temos mais de 70 organizações sociais no campo. Não é correto atribuir tudo ao MST.

Folha - Não há organização que se equipare ao MST.

Rossetto - Realmente o MST é o de maior representação. Mas há movimentos como a Contag [Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura].

É evidente que queremos separar a mobilização social da violência. Mas a tensão é provocada por um brutal processo de exclusão, de miséria e de abandono.

É natural que esses setores cobrem uma resposta do governo. E há setores reacionários da sociedade, minoritários, que se nutrem da violência.

Folha - O sr. entregou as superintendências estaduais do Incra, órgão mediador do conflito agrário, a pessoas ligadas ao MST, à Contag, à CPT [braço agrário da Igreja Católica], à CUT e ao PT.

Se fosse fazendeiro, não desconfiaria dos laudos de vistoria produzidos por esse novo Incra?

Rossetto - Laudos têm natureza objetiva. Não há espaço para subjetividade. Havendo discordância, há a possibilidade de recurso no Judiciário.

Não há militante orgânico do MST ou dessas outras organizações na estrutura do governo. Ainda que houvesse, não veria nenhum problema. A gestão é de minha responsabilidade.

Folha - O sr. não há de negar a vinculação dos novos superintendentes do Incra com as organizações citadas.

Rossetto - Vamos falar sobre isso. Da forma como o tema é apresentado, passa a idéia de que pessoas que têm relações com os movimentos sociais não podem ocupar cargos. Isso é um preconceito inaceitável.

Temos produtores rurais e industriais que estão em ministé-

rios. Isso é positivo.

Folha - O problema é que foram nomeados para o Incra pessoas identificadas com um lado do conflito agrário, despertando a desconfiança do outro lado, o dos pro-

dutores rurais.

Rossetto - O Incra não é um órgão neutro. Tem uma missão constitucional: fazer a reforma agrária.

Os gestores serão cobrados por sua eficiência nesse trabalho.

Folha - Na área econômica, o governo traz a marca do conservadorismo. Antonio Palocci Filho [ministro da Fazenda] é comparado a Pedro Malan.

Na sua área, dá-se o inverso. O contraste é proposital ou casual?

Rossetto - Não é proposital e não entendo como poderia ser casual. Recebi delegação do presidente para executar um programa. É essa a minha responsabilidade e a missão da minha equipe.

Folha - Discursando para prefeituras, o sr. disse que “o campo precisa deixar de ser espaço de conflito e violência”. Nos últimos dias, fazendeiros do Pará contrataram pistoleiros, documento da PM de Minas mencionou milícias armadas no campo, produtores do Paraná anunciaram um tal PCR [Primeiro Comando Rural].

O sr. acha que a meia-volta à esquerda feita no seu ministério contribui para o desarmamento de espiritos?

Rossetto - Temos que deplorar esse tipo de conduta. O ministério não é polícia. O país dispõe de Judiciário, de Ministério Público.

As tensões devem ser resolvidas com diálogo. Setores reacionários de direita, minoritários, não conseguem conviver com a República. A maioria dos produtores não concorda com esse tipo de conduta. Quem produz com responsabilidade social será respeitado e apoiado. Não compactuaremos com terras ociosas, voltadas à especulação.

Há áreas em que a grilagem é uma realidade. Esse ambiente é que estimula o padrão de barbárie

MST deixa fazenda e acampa em rodovia

DA FOLHA-AVALE

Um grupo de 215 famílias lideradas pelo MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) iniciou ontem a ocupação, em Tremembé (SP), do acostamento da rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro (SP-123), principal acesso à cidade de Campos do Jordão.

A ação teve início com a reintegração de posse da fazenda Corumirim, em Tremembé, por determinação da Justiça, e a previsão é que até amanhã todas as barracas estejam montadas no local.

As famílias montaram o acampamento em uma área de cerca de 6.000 m² de domínio do DER (Departamento de Estradas de Rodagem), que já entrou na Justiça pedindo uma liminar para retirar os invasores do local.

O grupo havia invadido a fazenda Corumirim em 20 de fevereiro, após deixar uma outra fazenda invadida em Taubaté. Segundo o líder do MST na invasão, Waldemir Nascimento, as famílias devem ficar na beira da rodovia até que o Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) indique outra área na região do Vale do Paraíba para que possam fixar acampamento definitivo.

Os sem-terra aguardam a conclusão das vistorias feitas pelo Incra e pelo Itesp (Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo) em oito propriedades da região apontadas pelo MST como improdutivas.

As vistorias já foram feitas, mas a emissão dos laudos está "congelada" pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário até que seja concluída a reelaboração de uma instrução normativa do Incra que define as propriedades passíveis de desapropriação para reforma agrária.

(MÁRIA TERESA MORAES)

500 sem-terra invadem prédio do Incra no Pará

DA AGENCIA FOLHA, EM MANAUS

Cerca de 500 sem-terra invadiram ontem o estacionamento do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), em Marabá (sul do Pará), em protesto contra a indicação da ex-vereadora do PT Bernadete ten Caten, 44, para superintendente do órgão.

Os sem-terra querem no cargo outro petista, o coordenador da CPT (Comissão Pastoral da Terra), braço agrário da Igreja Católica, José Batista Gonçalves.

O protesto foi organizado na semana passada por quatro entidades: CPT, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá, Fetagri (Federação dos Trabalhadores na Agricultura), e MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra). Os sem-terra dizem que não há previsão de quando deixará o prédio invadido.

Ontem, o Incra ingressou com

uma ação de reintegração de posse da sede, mas até o fechamento desta edição a Justiça Federal não havia se pronunciado. A Polícia Militar estava afastada do caso. No acampamento há 70 mulheres e 50 crianças.

Os sem-terra querem a intervenção do ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, na indicação da superintendência e preparam uma pauta de reivindicações, entre as quais, a suspensão da medida provisória que impede vistoria por dois anos em imóveis invadidos e pagamento de créditos atrasados.

O sindicalista Sebastião Alves de Souza, que lidera a invasão do Incra, diz que Bernadete ten Caten não tem experiência no movimento social de reforma agrária. Em entrevista por telefone à Agência Folha, Bernadete disse que foi indicada ao cargo com apoio de partidos de esquerda.

Nova posição do PT é incoerente, acusa MST

Sem-terra criticam defesa da MP antiinvasões, duramente atacada pelos petistas no governo FHC

ROLDÃO ARRUDA

Para a liderança do Movimento dos Sem-Terra (MST), o governo atropela os princípios do PT ao defender a manutenção da Medida Provisória 2027/38, destinada a conter as invasões de propriedades rurais. João Paulo Rodrigues, da coordenação nacional do movimento, lembrou ontem que a medida, cuja permanência foi defendida dois dias atrás pelo ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, é a mesma que o PT atacou quando foi editada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso.

Em setembro de 2000, ano da edição da medida, o PT, então presidido por Dirceu, chegou a apresentar ao Supremo Tribunal Federal (STF) uma ação alegando que era inconstitucional. Ontem, ao ser convidado a comentar a declaração de Dirceu, Rodrigues disse que seria melhor encaminhar o pedido ao PT: "Eles é que devem explicar por que mudaram de posição."

Ainda segundo Rodrigues, nas recentes negociações com o governo sobre a reforma agrária, o MST nem chegou a pedir o fim da MP. "Não achamos que era preciso fazer o pedido, considerando que essa já era uma bandeira de luta do PT. Foi o advogado do partido, o Luiz Eduardo Greenhalg, que em encaminhou a ação de inconstitucionalidade."

Tática – O MST não pretende abandonar a sua tática de continuar ocupando terras. Esta é

a melhor forma já encontrada pelo movimento, segundo seu líderes, para chamar a atenção das autoridades para propriedades improdutivas e que podem ser desapropriadas. João Pedro Stédile, outro coordenador nacional, costuma dizer que quase todos os assentamentos da reforma agrária foram feitos a partir de ocupações.

"Pedir para cessar as ocupações é o mesmo que pedir para um católico que deixe de ir à missa", comparou Rodrigues.

A MP torna indisponíveis para efeitos da reforma qualquer propriedade ocupada. Embora não tenha impedido completamente as invasões, provocou uma drástica redução em seu número. Em alguns lugares os sem-terra passaram a invadir terras produtivas, ao lado das que consideravam improdutivas e que desejavam ver desapropriadas, com o intuito de chamar a atenção para o problema.

'ELES TÊM DE EXPLICAR POR QUE MUDARAM'

Diálogo – Apesar dos recentes confrontos e debates públicos, o MST e o governo continuam negociando, segundo informações de Frei Betto, assessor especial da Presidência da República. Ontem, após encontrar-se em São Paulo com o governador Geraldo Alckimin, ele disse que não há crise entre o governo e os sem-terra. "O governo Lula e os movimentos que lutam pela terra querem a mesma coisa, a reforma agrária, e tenho certeza que ela virá", afirmou.

Para Frei Betto, eventuais abusos cometidos pelos sem-terra não atrapalham o diálogo. "Os canais continuam abertos para que esse País tenha finalmente a sua reforma agrária definitiva." (Colaborou Alexandra Penbalver)

Líder sem-terra prevê que o pior ainda está por vir

ANGELA LACERDA

RECIFE – O líder do MST de Pernambuco, Jaime Amorim, previu ontem a possibilidade de conflitos graves no País decorrentes da luta pela terra e considerou "normal" o quebra-quebra ocorrido ontem na sede do Incra em Cuiabá (MT). Ele anunciou a massificação e multiplicação de ocupações de terra no Estado a partir de abril, além da intensificação de marchas e caminhadas. "Não há porque se assustar com o confronto no Incra de Cuiabá, conflitos mais graves poderão acontecer."

Ele disse que além das ocupações e das marchas, o MST deverá atuar em uma terceira frente, a institucional. "Vamos trabalhar junto ao Parlamento para aprovar um projeto de lei que delimite o tamanho máximo de uma propriedade e que bancos e empresas estrangeiras sem vínculo com a agricultura não possam comprar terra".

Amorim argumentou que o latifúndio foi o maior beneficiário do governo Fernando Henrique Cardoso. "Nos últimos oito anos ocorreu o desaparecimento de um milhão de pequenas propriedades que foram anexadas a grandes propriedades."

O novo superintendente do Incra-PE, João Farias, vê as ocupações como "manifestações políticas indicativas de áreas que precisam ser desapropriadas".

Na manhã de ontem, cerca de mil trabalhadoras rurais ligadas ao MST e à Comissão Pastoral da Terra se instalaram na sede do Incra no Recife. Farias, que é ex-assessor do MST, interpreta a ocupação como "uma visita".

SERVIÇO PÚBLICO

Governo federal ainda tenta encontrar mais R\$ 1,2 bilhão no Orçamento para dar aumento de 4% a todas as categorias do funcionalismo civil

Sai na sexta índice de reajuste dos servidores

Lauro Rutkowski

Da equipe do Correio

O governo divulga na próxima sexta-feira o índice de reajuste dos funcionários públicos civis da União para 2003, mas é certo que o percentual não será maior do que 4%. O secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Luís Fernando Silva, explicou que o reajuste linear dos vencimentos seria ideal, mas é objetivo difícil de ser atingido porque a lei 10.331 estabelece que apenas 40% dos servidores têm direito à reposição de 4%. A lei diz que só quem ficou de fora dos reajustes de 2002 poderia ter reposição de 4% em 2003.

Para democratizar o reajuste, esse índice de 4% teria que ser reduzido para 2,35%. Isso porque há apenas R\$ 1,1 bilhão disponível, tanto para o reajuste de 4% para alguns como para a reposição de 2,35% para todos. Silva disse que há risco de uma enxurrada de ações judiciais no caso de um reajuste linear de 2,35%, pois aqueles que teriam direito aos 4% certamente se sentiriam prejudicados.

Para evitar o problema, bastaria dar 4% para todos, mas aí o problema deixa de ser jurídico para ser econômico: o governo teria que buscar R\$ 1,2 bilhão a mais no seu orçamento para conceder um reajuste linear de 4%. "O governo defende o reajuste linear para não aprofundar distorções, mas há questões jurídicas e orçamentárias a serem resolvidas", afirmou o secretário.

Diretores de entidades que congregam servidores públicos se reuniram ontem com Silva e saíram um tanto decepcionados com as primeiras conversas. "Tínhamos expectativas de que fosse anunciado algo mais concreto. Vamos ter que esperar até sexta-feira", lamentou Lúcia Vaz, dirigente da Central Única dos Trabalhadores (CUT). "O governo se comprometeu a nos repassar a base de dados utilizada para o cálculo do reajuste. Vamos fazer as nossas contas para elaborar uma contra-proposta", adiantou Vicente Neto, dirigente da Fasubra (Federação das Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras).

COMPROMISSO

Os sindicalistas afirmaram que um bom sinal foi o compromisso firmado pelo governo de recompor pelo menos as perdas de 46,95% dos últimos quatro anos. O secretário de Recursos Humanos disse que o governo vai valorizar o funcionalismo público e recuperar o seu poder aquisitivo, mas ponderou que essa meta só será atingida ao longo do mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. "O governo não tem hoje os R\$ 35 bilhões necessários para dar os 46,95%, mas pode buscar esses recursos ao longo de quatro anos", disse Silva. Ele e os sindicalistas se comprometeram a fechar um cronograma de reposição dos 46,95% até junho, mês limite para a inclusão de despesas no orçamento de 2004.

A reunião de ontem resultou na formação de quatro grupos de trabalho. Um será encarregado de avaliar um futuro plano de salários e as possibilidades de reposição. O segundo discutirá direitos sindicais, como a regulamentação do direito dos servidores públicos à greve. O terceiro traçará políticas de valorização do funcionalismo, como planos de carreira. O quarto se manifestará sobre a reforma da previdência. Esse último item tem provocado atritos sérios entre as entidades de servidores e o governo por causa do projeto de lei número nove (o conhecido PL 9). Há inclusive possibilidade de greve caso o Palácio do Planalto insista em mudar as regras de aposentadoria do serviço público. O PL 9 está há dois anos parado na Câmara.

Rossetto - Sim. O novo modelo vai assegurar uma transparência que inexistia hoje. Haverá controle social por parte dos assentados.

Folha - O sr. está falando de um modelo coletivista?

Rossetto - A estrutura de produção deve ser coletiva.

Folha - O sr. tem uma idéia dos custos desse novo modelo?

Rossetto - Não tenho. A quantificação é difícil. Trabalharemos com recursos da União, de Estados e municípios e com financiamentos internacionais.

Estou seguro de que temos condições de avançar vigorosamente ainda neste ano.

Folha - O sr. trabalha com metas?

Rossetto - Prazos não tenho condições de estabelecer. O tempo se-

rá o menor possível.

Folha - O sr. não tem metas numéricas?

Rossetto - Não. Mas interessa ao país que, num prazo mais rápido, as famílias acampadas possam produzir.

Folha - Além daquilo que o sr. chamou de má qualidade dos assentamentos de FHC, há outros problemas que o sr. julga ter herdado?

Rossetto - Sim. Vamos eliminar, por exemplo, o Banco da Terra. Infelizmente encontramos muitas irregularidades: superfaturamento de terras, laranjas, pedágio no acesso ao programa.

Serão enviadas ao Ministério Público. (Ouvindo o ex-ministro

Raul Jungmann declarou: "Os desvios foram levantados em sindicâncias que eu e o ministro José Abrão abrimos. Minha expectativa é a de que o novo ministro identifique e puna os responsáveis, como eu faria."].

Folha - Tema secular, a reforma agrária sobrevive como uma página inconclusa da história brasileira. O sr. acha que em quatro anos vai conseguir virar essa página?

Rossetto - Temos condições de avançar e vamos avançar.

Folha - Avançar não significa resolver.

Rossetto - Evidentemente que não. Mas vamos, em quatro anos, introduzir, com vigor, um novo modelo agrário no país.

Estou seguro disso.

MST quer limitar tamanho de propriedade

FÁBIO GUIBU
DA AGÊNCIA FOLHA EM RECIFE

EDUARDO SCOLESE
DA AGÊNCIA FOLHA

O MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) se prepara para erguer uma nova bandeira de luta pela reforma agrária: vai passar a reivindicar em suas manifestações a limitação do tamanho das propriedades rurais no país.

Adversário dos latifúndios (grandes propriedades rurais improdutivas), o movimento quer pressionar o governo federal e o Congresso para que não permitam a existência de fazendas com mais de 35 módulos fiscais, fração de terra cuja área varia de acordo com as regiões do país.

No Brasil, o módulo fiscal varia entre 5 e 110 hectares, de acordo com o desenvolvimento e a produtividade de cada município. Em média, o limite de uma propriedade rural na região Sudeste seria equivalente a 1.225 ha e, no Norte, a 2.625 ha. Em São Paulo, a extensão máxima de uma fazenda seria de 1.050 ha, o equivalente a metade da área do arquipélago de Fernando de Noronha.

Tramita no Congresso um projeto de emenda constitucional da deputada Luci Chulnaack (PT-SC) que prevê a inclusão desse limite de área como uma quarta função social das propriedades (produtividade e respeito ao ambiente e às leis trabalhistas). Acima do limite de 35 módulos, de acordo com o PEC, o terreno seria expropriado para fins de reforma agrária, e o proprietário receberia em dinheiro apenas o valor referente às benfeitorias da fazenda.

Para o MST, não há razão para que alguém possua fazendas com mais de 35 lotes contínuos no Brasil. "Quem tem mais deve ficar com os 35 e ter o resto desapropriado de forma sumária para a reforma agrária", disse Jaime Amorim, da direção nacional do movimento. "Essa é a decisão que mais esperamos do novo governo", declarou à Agência Folha.

Segundo a superintendência pernambucana do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), fazendas com mais de 15 módulos são consideradas grandes. Já as propriedades rurais de médio porte, com até 15 módulos fiscais, por lei, não podem ser desapropriadas.

Amorim disse que o MST passou a considerar a luta pela limita-

ção do tamanho das propriedades "prioritária" em relação ao fim da medida provisória que suspende por dois anos a reforma agrária em terras invadidas.

"Acabar ou não com a medida provisória é um problema do governo", declarou o líder dos sem-terra. "Para nós, tanto faz, porque vamos continuar ocupando do mesmo jeito", afirmou.

Segundo ele, as invasões e as manifestações de protesto "são a forma de pressionar e de mostrar a terra improdutiva que deve ser desapropriada."

Para Luiz Antonio Nabhan Garcia, presidente nacional da UDR (União Democrática Ruralista), uma eventual aprovação do PEC "seria uma desgraça para a agricultura brasileira". Segundo ele, é inviável hoje um produtor trabalhar com lucratividade em uma área inferior a 500 hectares.

"Esse projeto de limitação provocaria, caso fosse aprovado, o que eu não acredito que venha a ocorrer, um crescimento da pobreza e do desemprego. Além disso, o presidente Lula perderia toda a estrutura para tocar o programa Fome Zero", disse.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessa-renko.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 2003

Dispõe sobre a adição de ferro e de ácido fólico aos alimentos que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As farinhas de trigo e de milho comercializadas no território nacional serão obrigatoriamente adicionadas de ferro e de ácido fólico.

Parágrafo único. As quantidades a serem adicionadas e as demais especificações técnicas dos micronutrientes referidos no **caput** serão definidas em regulamento.

Art. 2º As embalagens dos produtos mencionados no art. 1º deverão conter informações sobre a quantidade dos micronutrientes adicionados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Justificação

A escassa quantidade de ferro presente na alimentação habitual do brasileiro reflete-se nos elevados índices de anemia da nossa população, particularmente entre as crianças. Estima-se que cerca de 45% das crianças até cinco anos apresentem algum grau de anemia. As gestantes também constituem um grupo de risco para essa carência, que pode levar ao nascimento de crianças com baixo peso.

O ácido fólico é uma forma de vitamina B necessária à produção e manutenção de novas células. Isso é especialmente importante em períodos de multiplicação e crescimento celulares rápidos, como na infância e gravidez. A ingestão adequada de ácido fólico no período periconcepcional – que se inicia pouco tempo antes e vai até pouco depois que a mulher engravida – protege contra algumas malformações con-

gênicas, particularmente os defeitos de fechamento do tubo neural (espinha bífida, anencefalia e outras).

Além das gestantes, estão sob risco de deficiência de ácido fólico as lactantes, os alcoólicos, os nefropatas e hepatopatas crônicos, e os usuários de medicamentos que interferem no metabolismo do ácido fólico.

A adição de ferro e de ácido fólico às farinhas de trigo e de milho – alimentos largamente utilizados pela população brasileira – aumentaria consideravelmente o aporte per capita desses micronutrientes essenciais, a um custo quase insignificante para os produtores. A consequência esperada desse aumento seria a redução significativa dos índices de anemia e de recém-nascidos com defeitos do tubo neural.

Em vista do exposto, submeto à apreciação dos nobres colegas esta proposição.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – Senador **Valmir Amaral**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2003

Inscribe o nome de Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscribe-se o nome de Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo precípua do presente projeto de lei é promover a inscrição do nome do Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no Livro dos Heróis da Pátria, permanentemente depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

É incontestável a importância de Santos Dumont, com sua biografia marcada pelo brilho de grandes feitos.

A proximidade da celebração do centenário do primeiro vôo de um artefato mais pesado que o ar – o vôo do 14-Bis, projetado, construído e pilotado pelo genial brasileiro – amplia a oportunidade e a legitimidade da presente proposição.

Apenas esse fato – definitivo e axial relativamente ao desenvolvimento tecnológico do século XX – justificaria a pertinência de se atribuir, ao ilustre inventor, a distinção requerida. Foi com o 14-Bis que Santos Dumont realizou, a 23 de outubro de 1906, no campo de Bagatelle, em Paris, o primeiro vôo mecânico do mundo.

No entanto, ele fez muito mais. Como pioneiro das ciências aeronáuticas, Santos Dumont solucionou a questão da navegabilidade e da dirigibilidade dos engenhos aéreos, viabilizou os motores a combustão nos vôos, produziu o primeiro modelo de avião para construção em série, além de ter sido agraciado, à época, com as mais significativas comendas da aviação. Além disso, o ilustre brasileiro foi autor de várias invenções no domínio da mecânica, como o relógio de pulso, para citar a mais importante.

Como figura de notória projeção universal, Santos Dumont sempre lutou para que seus inventos nunca tivessem outra destinação que não a de melhorar a qualidade de vida e a de promover a integração entre os povos. Por seus feitos, recebeu a patente de Marechal-do-Ar e, por intermédio de decreto, em 19 de outubro de 1971, foi proclamado patrono da Força Aérea Brasileira.

Do Livro dos Heróis da Pátria, constam grandes vultos da história brasileira, como Tiradentes, D. Pedro I e Zumbi dos Palmares. A inclusão, nesse plantel, do insigne nome do Pai da Aviação virá contribuir para o engrandecimento da homenagem ali prestada às expressivas figuras da nossa história, ao se levar em conta que o genial brasileiro foi uma das mais importantes personalidades do século XX e um dos maiores inventores de todos os tempos.

Considerando a oportunidade do presente projeto de lei, esperamos sua acolhida pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – Senador **Aelton Freitas**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

SGM/P nº 150/03

Brasília, 17 de março de 2003

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of.SF/O5/2003, datado de 28 de janeiro do corrente, solicitando informações a respeito do Projeto de Lei nº 128, de 1999, de autoria do Sr. Alberto Fraga, que “institui o Sistema de Bolsa de Estudo para os policiais federais, policiais civis e militares do Distrito Federal, os bombeiros militares do Distrito Federal e os militares federais”, informo-lhe que a referida proposição obedeceu à seguinte tramitação na Câmara dos Deputados:

– em 2-3-1999, o Projeto de Lei nº 128, de 1999, foi distribuído pelo Presidente da Câmara dos Deputados às Comissões de Educação, Cultura e Desporto; Relações Exteriores e Defesa Nacional; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Redação (art. 54 do RICD); sujeito a apreciação conclusiva das Comissões, nos termos do artigo 24, Inciso II, do RICD;

– em 18-10-2000, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto rejeitou o Parecer reformulado favorável do Relator, Dep. Walfrido Mares Guia, com Substitutivo, e aprovou o Parecer contrário da Dep. Mariza Serrano, designada Relatora do Vencedor, contra o voto em separado do Dep. Walfrido Mares Guia;

– em 9-10-2001, o Presidente da Câmara dos Deputados deferiu Requerimento do Dep. Alberto Fraga, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 128, de 1999;

Colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de apreço e distinta consideração. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente que acaba de ser lido, será anexado ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1999, que retorna à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216,

ambos do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, informações referentes às razões para o descumprimento, pelos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, do disposto no art. 81, II, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que proíbe a venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes, e que medidas foram e estão sendo tomadas por aquela Pasta para dar cumprimento à disposição legal referida.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. –

Magno Malta.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente que acaba de ser lido será anexado ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1999, que retorna à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 116 DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara nº 76 de 2000, que acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 6.194 de 19 de dezembro de 1974, para obrigar a divulgação do seguro DPVAT aos segurados e do Projeto de Lei do Senado nº 37 de 2000, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. –

Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 117, DE 2003

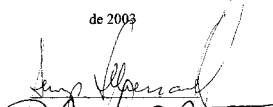
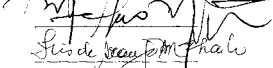
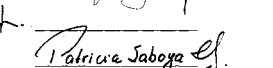
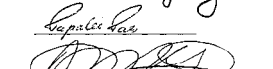

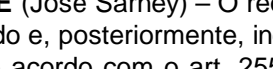
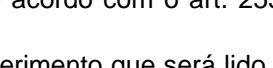
Requer a realização de Sessão Especial para entrega do Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney,

Requeremos nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal e com fundamento no art. 2º da Resolução nº 2 de 2001, a realização de Sessão Especial, no dia 27 de março de 2003, às 10:00 horas, com a finalidade de conferir o Diploma Mulher – Cidadã Bertha Lutz às cinco mulheres escolhidas pelo Conselho do Diploma Mulher – Cidadã Bertha Lutz, por terem oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003

Senador(a) Serys Slhessarenko	
Senador(a)	
Senador(a) <i>Simão</i>	
Senador(a) <i>José da Silveira</i>	
Senador(a) <i>Patrícia Gomes</i>	
Senador(a) <i>PAZLÉC PAES</i>	
Senador(a) <i>Arquiteto</i>	

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, de acordo com o art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 118, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência na apreciação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 9, de 2003 (PDC nº 2.228, de 2002, na origem) que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para a execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha por ocasião da visita oficial do Chanceler Gerhard Schroeder à Brasília, realizada em 14 de fevereiro de 2002.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – **Sérgio Zambiasi** – **Aloizio Mercadante**, Líder do Governo – **Tião Viana**, Líder do Bloco – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB – **Arthur Virgílio** Líder do PSDB – **Jefferson Peres**, Líder do PDT – **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do PPS – **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 2, de 2001, a Presidência convoca sessão especial do Senado, a realizar-se no dia 27 de março próximo, às 10 horas, destinada a conferir o Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

OF. GLPMDB Nº 79/2003

Brasília, 18 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência as indicações dos Senadores Juvêncio da Fonseca, Hélio Costa, Sérgio Cabral, Luiz Otávio, Ney Suassuna e Garibaldi Alves Filho como Vice-Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB.

Cordialmente, – **Senador Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 119, DE 2003

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 218, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Senador Dirceu Cardoso, ocorrido no dia 7 de março do corrente ano, com apresentação de condolências à família do falecido e ao Estado do Espírito Santo que representou nesta Casa.

Sala das Sessões, 18 março de 2003. – Senador **Magno Malta**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Srªs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Comunico às Srªs. e aos Srs. Senadores que a agenda de deliberações no plenário do Senado, até o final do mês de abril, já se encontra publicada nos avulsos da Ordem do Dia, para conhecimento de todos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, aviso que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

Aviso nº 212 – GP/TCU

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente OF. SF nº 105/2003 de 24-2-2003, dessa procedência, informo a Vossa Excelência que, em cumprimento a Decisão nº 337/2001 – TCU – Plenário, a Secretaria de Fiscalização de Desestatização – SEFID, deste Tribunal, realizou inspeção no contrato de concessão firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A – Novadutra “a fim de certificar que o benefício oferecido aos usuários, na forma de redução do pedágio, em razão da instalação de nova praça em Jacareí/SP, foi calculado na justa medida para manter inalterado o equilíbrio financeiro do contrato, sem proporcionar ganhos injustificados à concessionária, bem como verificar se as adequações e revisões efetuadas no contrato, desde o seu início, preservaram o equilíbrio financeiro original e a modicidade das tarifas”.

O resultado do trabalho de fiscalização foi apreciado pelo plenário deste Tribunal em sessão de 4-12-2002, tendo sido exarada a Decisão nº 1648/2002 -TCU-Plenário, cuja cópia envio em anexo, acompanhada do relatório e voto que a fundamentaram.

Ressalto, ainda, que informações relacionadas à referida Decisão foram encaminhadas ao então Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, Senador Amir Lando, mediante Aviso nº 21-GP/TCU, de 8 de janeiro de 2003, cópia anexa, em atendimento ao Ofício nº 47/02-CFC, de 12-12-2002.

Respeitosamente, **Valmir Campelo**, Presidente.

DECISÃO Nº 1.648/2002 – TCU – PLENÁRIO

1. Processo TC Nº 014.824/2000-8 (com 54 anexos), Apenso: TC Nº 019.343/1996-5 (com 6 anexos)

2. Classe de Assunto: V – Inspeção.

3. Interessado: Ministério Público Federal – Procuradoria da República em São José dos Campos/SP.

4. Entidades: Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e Concessionária da Rodovia

Presidente Dutra S.A. – Novadutra.

5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade técnica: *Sefid*.

8. Decisão: O Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II, da Lei nº 8.443/92, Decide:

8.1. considerar corretos os valores utilizados nos fluxos de caixa que embasaram as primeiras seis revisões e seis adequações do contrato de concessão firmado com a Novadutra, à exceção da adequação 2, que autorizou o deslocamento da praça de Parateí Norte, e da adequação 5, que autorizou o desmembramento da praça de Parateí/Jacareí, relativamente à ausência de previsão do incremento do tráfego no local original da praça de Parateí ocasionado por essas alterações na configuração original;

8.2. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal/1988, fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a ANTT:

8.2.1. elabore norma reguladora da forma de cálculo e de agregação ao fluxo de caixa do adicional de tráfego gerado nas praças originais, em decorrência da mudança na configuração original, com o desmembramento, criação de novas praças ou instalação de cabines de bloqueio, de forma que garanta o repasse integral ao usuário do benefício, na forma de redução de tarifa, ressalvadas as despesas vinculadas à modificação que se implementa;

8.2.2. com base na norma elaborada em cumprimento ao subitem anterior, promova a revisão, no contrato de concessão firmado com a Novadutra, a fim de que seja incorporado ao fluxo de caixa o adicional de tráfego gerado na praça original de Parateí, em razão do deslocamento da praça de Parateí Norte, autorizado na adequação 2, e do desmembramento que originou a praça de Jacareí, autorizado na adequação 5;

8.3. determinar à ANTT que adote mecanismos apropriados para:

8.3.1. monitorar o tráfego real pedagiado na rodovia, especialmente nas praças de Parateí e Jacareí;

8.3.2. analisar os impactos de qualquer revisão ou adequação contratual no fluxo de caixa das rodovias federais concedidas, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro original;

8.3.3. acompanhar e fiscalizar os investimentos alocados no fluxo de caixa da concessão, especialmente no que se refere a quantitativos de obras e serviços previstos no PER;

8.3.4. acompanhar a implementação do termo de compromisso firmado entre a Concessionária Novadutra e a Prefeitura de Jacareí, de forma que não haja alocação no fluxo de caixa da concessão de investimentos não previstos no PER ou que não se traduzam em benefícios diretos para o usuário da rodovia;

8.4. determinar à Sefid o acompanhamento das providências a serem adotadas pela ANTT;

8.5. encaminhar cópia da presente deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentam, ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República em São José dos Campos, ao Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, ao Prefeito de Jacareí, Sr. Marco Aurélio de Souza, à Deputada Federal Ângela Guadagnin, ao Deputado Federal Valdemar Costa Neto e à Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. – Novadutra.

9. Ata nº 46/2002 – Plenário

10. Data da Sessão: 04-12-2002 – Ordinária

11. Especificação do **quorum**:

Aviso nº 21-GP/TCU

Brasília, 8 de janeiro de 2003

A Sua Excelência o Senhor

Senador Amir Lando

Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal

Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 47/02-CFC, de 12-12-2002, informo a Vossa Excelência que, em cumprimento à Decisão nº 337/2001-TCU-Plenário, a Secretaria de Fiscalização de Desestatização – SEFID, deste Tribunal, realizou inspeção no contrato de concessão firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A – Novadutra “ a fim de certificar que o benefício oferecido aos usuá-

rios, na forma de redução do pedágio, em razão da instalação de nova praça em Jacareí/SP, foi calculado na justa medida para manter inalterado o equilíbrio financeiro do contrato, sem proporcionar ganhos injustificados à concessionária, bem como verificar se as adequações e revisões efetuadas no contrato, desde o seu início, preservaram o equilíbrio financeiro original e a modicidade das tarifas”.

O resultado do trabalho de fiscalização foi apreciado pelo plenário deste Tribunal em sessão de 4-12-2002, tendo sido exarada a Decisão nº 1.648/2002-TCU-Plenário, cuja cópia envio em anexo, acompanhada do relatório e voto que a fundamentaram.

Atenciosamente, **Valmir Campelo**, Presidente.

TC nº 014.824/2000-8

PAUTA Nº 45 / 2002 (PLENÁRIO)
para julgamento ou apreciação a
partir de 04/12/2002
(Regimento Interno, Art. 71, §§ 1º a 5º)
TCU, Secretaria-Geral das Sessões.
em 25/11/2002


Júlio César Fernandes da Souza
Matr. TCU 1880-5

GRUPO 1 – CLASSE V – PLENÁRIO

TC-014.824/2000-8 (com 54 anexos)

Apenso: TC-019.343/1996-5 (com 6 anexos)

NATUREZA: Relatório de Inspeção (originário de representação)

ENTIDADES: Agência Nacional de Transportes Territres – ANTT e Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. – Novadutra

INTERESSADO: Ministério Público Federal – Procuradoria da República em São José dos Campos/SP

EMENTA: Inspeção. Correção dos valores utilizados nos fluxos de caixa que embasaram as revisões do contrato de concessão e a fixação das atuais tarifas de pedágio. Comprovação da existência de ganho pelas concessionárias, não revertido para os usuários, representado pelo adicional de tráfego, gerado na praça original de Parateí, em razão do deslocamento da praça de Parateí Norte e do desmembra-

mento que originou a praça de Jacareí. Necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em favor dos usuários, com a apropriação desses valores no fluxo de caixa, a fim de propiciar a redução das tarifas, de forma diretamente proporcional ao valor agregado. Fixação de prazo para que a ANTT desenvolva metodologia própria disciplinando a questão e, após o estabelecimento das normas, promova revisão no contrato de concessão, firmado com a Novadutra, a fim de incorporar ao fluxo de caixa o adicional de tráfego apurado. Determinações à ANTT. Ciência ao Ministério Público Federal e a outros interessados.

Trata-se de inspeção realizada em cumprimento ao subitem 8.3 da Decisão 337/2001 – Plenário, “afim de certificar que o benefício oferecido aos usuários, na forma de redução do pedágio, em razão da instalação de nova praça em Jacareí/SP, foi calculado na justa medida para manter inalterado o equilíbrio/financeiro do contrato, sem proporcionar ganhos injustificados à concessionária, bem como verificar se as adequações e revisões efetuadas no contrato, desde o seu início, preservaram o equilíbrio financeiro original e a modicidade das tarifas”.

Nessa deliberação, o Tribunal proferiu decisão preliminar, considerando que a implantação da nova praça de pedágio em Jacareí/SP estava de acordo com as Leis nºs. 8.987/95 e 8.666/93 com o contrato de concessão.

No entanto, naquela oportunidade, deixou assente que a decisão definitiva “sobre a correção dos valores utilizados no fluxo de caixa, que embasaram as revisões do contrato de concessão e a fixação das atuais tarifas de pedágio, sobre os parâmetros utilizados para estimar o tráfego nessa nova praça de pedágio, bem como sobre os custos das obras associadas às alterações”, seria proferida somente após a realização dessa inspeção (subitem 8.2).

Assim, a decisão definitiva a respeito da correção dos valores de pedágio, vigentes em razão da implantação da nova praça de pedágio em Jacareí/SP, estará sendo adotada nesta oportunidade, com base em dados técnicos coligidos na inspeção realizada pelos servidores José Augusto Maciel Vidigal, Adalberto Santos de Vasconcelos, Cláudio Riyudi Tanno e Paulo Henrique Nogueira, transcorrida no período de 8-10 a 14-11-01, aí englobado o planejamento e a execução em campo.

Nesse trabalho, a equipe verificou as seguintes alterações no Programa de Exploração da Rodovia até janeiro de 2001:

Nomenclatura atual	Aprovação	Alteração da tarifa	Escopo
Revisão 01	Ago 1997	Sim – R\$ 2,67608 (+ 11,97%)	<ul style="list-style-type: none"> • incremento e antecipação de investimentos obras de segurança: barreiras rígidas e metálicas, sinalização, passarelas, dispositivos, etc...
Adequação 01	Mar 1998	Não	<ul style="list-style-type: none"> • provisionamento de ISS até dez 97 • investimentos: barreiras, passarelas e dispositivos de segurança.
Adequação 02	Ago 1998	Não	<ul style="list-style-type: none"> • provisionamento de ISS de Jan98 a Jun98 • investimentos: desmembramento da praça de Paratei, melhoramentos Arujá e 3ª faixa.
Adequação 03	Nov 1998	Não	<ul style="list-style-type: none"> • cabines de bloqueio em Viúva Graça sentido RJ-SP.
Adequação 04	Jul 1999	Não	<ul style="list-style-type: none"> • prov. ISS de Jul98 a Dez98 – investimentos: viaduto de transposição Guará e Pindamonhangaba e prolongamento marginal viadutos CTA/Embraer. • CPMF de Jan97 a Dez98. • receitas alternativas até dez 98. • Antecipação Serra das Araras.
Revisão 02	Ago 1999	Sim – R\$ 2,5322 (- 5%)	<ul style="list-style-type: none"> • Exclusão do ISS a partir de 1999. • redução da tarifa a partir de 18/08/1999.
Revisão 03	Dez 1999	Sim – R\$ 2,55752 (+ 1%)	<ul style="list-style-type: none"> • aumento da alíquota da Confins a partir de 18/08/1999.
Revisão 04	Dez 1999	Sim – R\$ 2,69819 (+ 5,5%)	<ul style="list-style-type: none"> • reinclusão do ISS a partir de 2000.
Revisão 05	Jul 2000	Sim – R\$ 2,6645 (-1,04%)	<ul style="list-style-type: none"> • inclusão do ISS referente ao exercício de 2000. • retirada da CPMF de Jan 97 a 31 dez 98.
Adequação 05	Ago 2000	Não	<ul style="list-style-type: none"> • saldo FAP até 31Dez99, • CPMF de Jan99 a Dez99, • receitas alternativas Jan a Dez99, • receitas com Fibra Ótica em 2000, • diferença devido congelamento da tarifa, • ajuste de tráfego adicional Paratei norte, • ajuste receita adicional cabines de bloqueio Viúva Graça, • desmembramento praça de pedágio Paratei/Jacarei.
Revisão 06	Jan 2001	Sim – R\$ 2,6832	<ul style="list-style-type: none"> • Inclusão do ISS de novo municípios aptos ao recebimento do imposto.
Adequação 06		Não	<ul style="list-style-type: none"> • saldo do Fap de 01/01/00 a 31/12/00 • receitas alternativas auferidas em 2000 • receitas alternativas previstas: 01/2001 a 02/2002 • passagem livre de caminhões (04/05/00 a 11/05/00 e compensações correspondentes (verba de fiscalização e receitas alternativas) • ajuste do tráfego adicional Paratei Norte • ajuste receita adicional cabines de bloqueio viúva graça • alteração da data de início da operação da praça de pedágio Paratei/Jacarei – início previsto para Set/2001 • ajuste de custo operacionais/investimentos

Todas essas revisões e adequações foram conferidas e analisadas pela equipe de inspeção (vide fls. 591/616 do volume 54), tendo sido verificado que elas observaram as disposições legais e contratuais e mantiveram inalterada a taxa interna de retomo original do empreendimento.

Ressalta a mesma equipe que as únicas incorreções observadas ocorreram nas adequações 4 e 6 e na revisão 6, as quais foram sanadas nas revisões e adequações posteriores.

Também foi avaliada a atuação do DNER no acompanhamento do contrato de concessão, tendo sido verificado que “todas as medições de tráfego ao

longo da rodovia são de responsabilidade da concessionária” e o órgão “não possui controles próprios que possam aferir a correção das medições,

impossibilitando maior transparência na coleta de dados que, por sua vez, repercutem nos valores da tarifa e, conseqüentemente, na aplicação da legislação fiscal e tributária.”

De acordo com a equipe, isso demonstra a enorme fragilidade da fiscalização, pois o “tráfego efetivo da rodovia constitui-se em risco de tráfego da concessionária, ou seja, se o tráfego real estiver abaixo do tráfego projetado no fluxo de caixa, a concessionária deve arcar com esse ônus. Entretanto, caso o tráfego efetivo total da rodovia esteja acima da projeção total de tráfego

go, esse “plus” no tráfego deverá ser repassado para o usuário na forma de melhorias adicionais, além disso, todo o tráfego pedagiado na praça de Jacareí e o adicional de Parateí Norte são lançados no fluxo de caixa pelos valores reais pedagiados.”

Assim, a equipe de auditoria assinala que “é imprescindível ao poder concedente possuir meios próprios de aferição do tráfego efetivo na rodovia, ou contratá-los eventualmente, confrontando essas medições com as efetuadas pela Concessionária NovaDutra.”

As questões atinentes à alteração da praça de pedágio de Parateí foram objeto de avaliação específica, englobando os desmembramentos que deram origem às praças de Parateí Norte e Jacareí (fls. 617/42 do volume 54).

Nesse exame, a equipe de inspeção detectou que “as modificações na NovaDutra decorrentes do desmembramento da praça de pedágio de Parateí e da criação da nova praça de Jacareí causaram diminuição do risco de tráfego assumido pela concessionária em sua proposta à época da licitação, superiores à contrapartida oferecida aos usuários da rodovia na forma do atual desconto de 7,2% nas tarifas originais do complexo de Parateí. Dessa forma, há indícios de que concessionária está obtendo ganhos financeiros indevidos com a redução do risco de tráfego original: 4,16% com o desmembramento de Parateí e 10,62% com a criação de Jacareí (total de 13,33%). Corrigindo-se a matriz de tráfego assumido pela concessionária na praça de Parateí (original), foi constatado que o desconto ofertado no complexo Parateí/Jacareí poderia ser superior ao concedido: em vez de se reduzir o pedágio de R\$4,50 para R\$4,20 (desconto de 7,2%), poder-se-ia implementar uma redução para, no mínimo, R\$3,90 (desconto de 13,5%). Entendemos que, a menos que a concessionária apresente estudos mais completos (detalhado de forma mais precisa a questão da diminuição do risco de

tráfego), (deve ser feita a correção da matriz de tráfego na forma proposta neste relatório.”

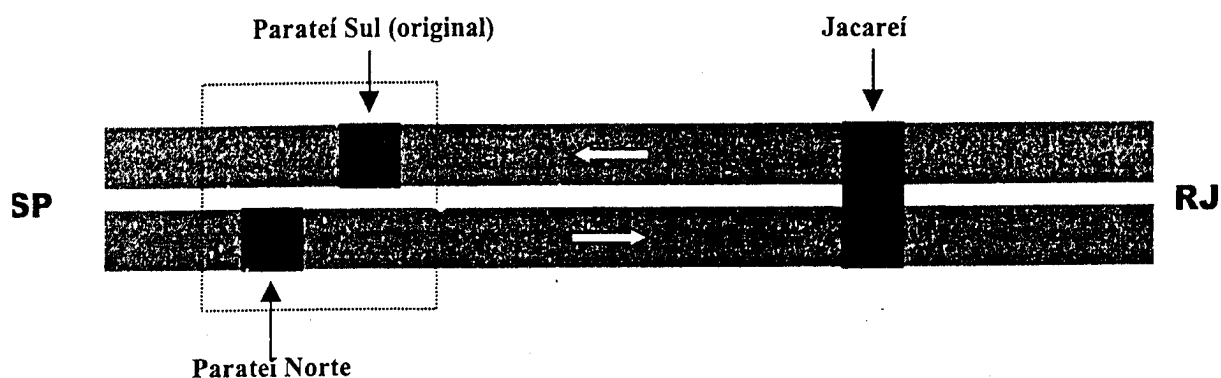
Para melhor compreender como se chegou a tal conclusão, faz-se necessário transcrever o trecho do relatório no qual é apresentada a metodologia de cálculo empregada. **in verbis** (fls. 617/56, volume 54):

5.”Alterações na praça de pedágio de Parateí

135. A Praça de Pedágio de Parateí, localizada no município de Arujá (km 180,8 da rodovia), apresentava em sua configuração original cobrança bidirecional. Em agosto de 1998, ante a necessidade de ampliação de capacidade, foi autorizado o desmembramento em duas praças de cobrança unidirecional: Parateí Sul, na localização original, para cobrança no sentido São Paulo (denominado sentido sul) e Parateí Norte, a ser construída no km 204,7 da rodovia, para cobrança no sentido Rio de Janeiro (denominado sentido norte).

136. Com o intuito de se captar adicional de tráfego pedagiado, a fim de possibilitar descontos nas tarifas praticadas, foi autorizado, pelo DNER, em julho de 2000 (fl. 49), a construção da Praça de Pedágio de Jacareí (km 165). Essa nova praça foi tratada como integrante do complexo Parateí, de modo que o somatório das tarifas cobradas na Praças de Parateí Norte, Parateí Sul e Jacareí não deveriam ultrapassar as tarifas praticadas nas outras três praças de pedágio. Nesses termos, em valores à época da auditoria, eram cobradas as tarifas, no sentido Sul, de R\$2,20 em Parateí Norte e de R\$2,00 em Jacareí. No outro sentido, são R\$2,00 em Jacareí e R\$2,20 em Parateí Sul. Dessa forma, há uma redução de R\$0,30 nas tarifas por sentido para usuários que trafegam pelo complexo Parateí, uma vez que as demais praças mantêm a tarifa de R\$4,50 por sentido. A figura a seguir retrata a situação final do complexo denominado Parateí.

Figura 3: Sistema de pedagiamento do Complexo Parateí



5.1. O desmembramento da praça de Parateí em norte e sul

5.1.1. Justificativas para o desmembramento

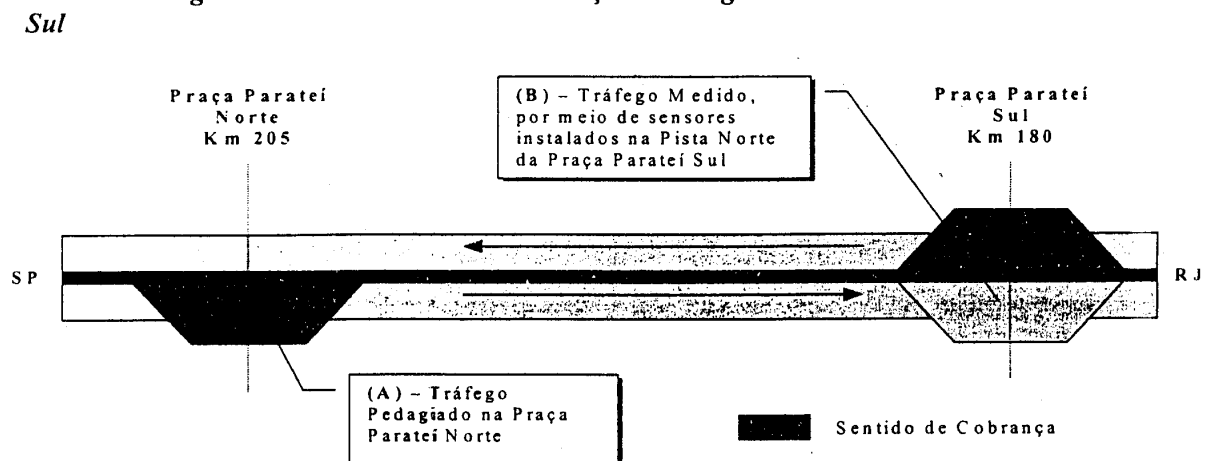
137. Conforme justificado pela concessionária em entrevistas com a equipe de auditoria, argumentação corroborada pelo DNER nos presentes autos (fls.96/98), logo nos primeiros anos da concessão, a Praça de Pedágio de Parateí mostrou-se subdimensionada com suas onze (11) cabines de cobrança, vindo a ocasionar congestionamentos no local, o que justificava a necessidade de ampliação a fim de eliminar os congestionamentos nos horários de pico e nos feriados prolongados. Os estudos apresentados mostravam uma necessidade imediata de 13 cabines, a qual se ampliava gradativamente para 14 cabines no período de 1999 a 2001, 15 cabines de 2002 a 2004, 16 cabines de 2005 a 2007 e 17 cabines a partir dessa data.

138. Essa necessidade decorreu também da superação de expectativas de tráfego previstas para os dois anos iniciais de exploração. No primeiro ano

completo de operação (1997), o tráfego realizado (19.770 mil veículos equivalentes) superou em 26,1% o tráfego projetado na proposta comercial (15.680 mil veículos equivalentes).

139. A época, quando das discussões das alterações na Praça de Parateí, a concessionária justificou a impossibilidade de alargamento da praça ante a presença do Rio Parateí próximo à Pista Sul (sentido São Paulo) e a existência de talude junto à Pista Norte (sentido Rio de Janeiro), formado por material instável do ponto de vista geotécnico, além de loteamento urbano em seu topo, dificultando a execução de novo corte (fl. 110). Todavia, a equipe de auditoria, contando com a participação de um ACE da SECEX/GO, especialista em obras rodoviárias, quando das verificações **in loco**, constatou que não se mostrou caracterizado no local a impossibilidade de corte no perfil existente, o que poderia ampliar a capacidade da praça junto à Pista Norte.

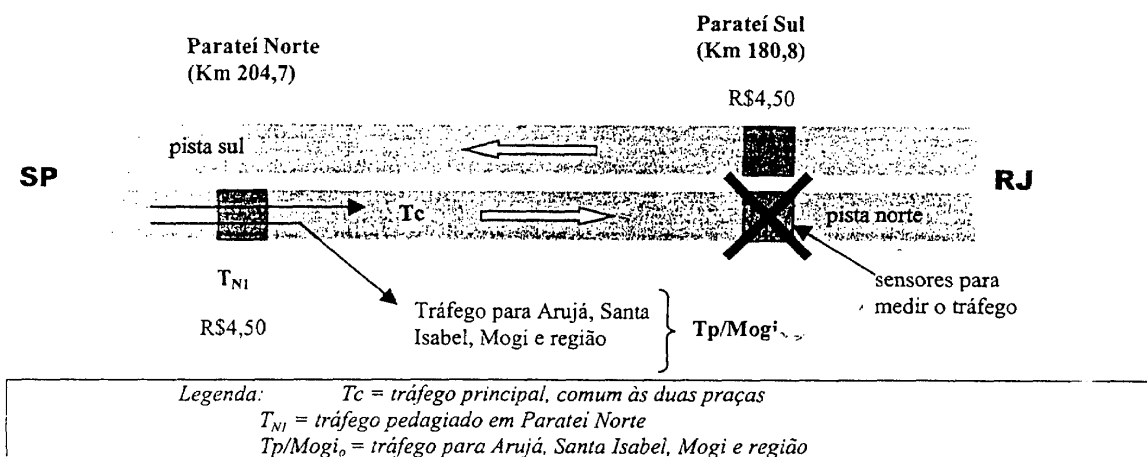
Figura 4: Desmembramento da Praça de Pedágio de Parateí em Parateí Norte e Parateí



5.1.2. O tráfego adicional captado em Parateí Norte

140. A nova localização da cobrança de pedágio no sentido Norte passou a agregar tráfego de usuários que deixavam a rodovia antes da Praça de Parateí em direção a Santa Isabel, Arujá, Mogi das Cruzes e região. Assim, como condição para que a alteração pudesse ser processada, todo o acréscimo de tráfego em Parateí Norte em relação à Praça de Parateí (sentido sul), na Pista Norte, deveria ser revertido para o fluxo de caixa.

Figura 5: Desmembramento da Praça de Parateí



141. Quando da elaboração da adequação, foi estimado o acréscimo de tráfego de aproximadamente 7,32% do tráfego total da concessão inicialmente projetado, o que representa um acréscimo 174.850 mil veículos equivalentes de um total de 2.388.006 mil veículos. No entanto, bastaria um acréscimo de tráfego de 4,94% (117.968 mil veículos) para equilibrar o fluxo de caixa do empreendimento, de modo a custear os investimentos adicionais e o acréscimo de custo operacional com a nova praça desmembrada, sem provocar acréscimo de tarifas. A Adequação 02, de agosto de 1998, contemplou as alterações propostas, incorporando ao fluxo de caixa um tráfego adicional de Parateí Norte, estimado em 4,94% do tráfego total inicialmente previsto, com projeção de crescimento ao longo da concessão igual ao adotado nas outras praças de pedágio.

142. Em termos de tráfego na Praça de Parateí (original), inicialmente projetado em 564.764 mil veículos equivalentes, os acréscimos estimados de 7,32% e 4,94% do tráfego total, representam um incremento, respectivamente, de 30,96% e 20,89% de tráfego na praça.

143. Previu-se que as projeções de tráfego adicional em Parateí Norte seriam anualmente ajustados com as medições efetivas de tráfego (tráfego real), mantendo-se nos anos subsequentes a previsão constante da Adequação 02 (tráfego incrementado em 4,94% do tráfego total com crescimento anual igual ao proposto pela concessionária na licitação). Dessa forma, havia a expectativa de que, além de custear os novos investimentos, o desmembramento poderia proporcionar descontos no valor das tarifas praticadas no complexo Parateí. Verifica-se, após três anos completos de medição, que o tráfego está aquém das expectativas iniciais em 55,8%, em relação ao acréscimo de 7,32%, e de 34,5%, em relação ao valor lançado no fluxo de caixa, que previa um acréscimo de 4,94%.

Tabela 6: Expectativas de acréscimo de tráfego em Parateí Norte em confronto com o tráfego realizado e ajustado ao ano calendário

	Previsão inicial	Necessidade	Tráfego realizado
	7,32%	4,94%	3,24%
Acréscimo de tráfego	12.909	8.712	5.709
Erro de estimativa	-55,8%	-34,5%	

Fonte: NovaDutra - Adequação 02 e posteriores

144. *Como essa frustração de tráfego apresentou efeito apenas nos três primeiros anos de alteração, o impacto na elevação de tarifa não se mostrou visível, uma vez que nos demais anos são mantidas as projeções iniciais de acréscimo. Entretanto, persistindo essa diferença entre o realizado e o vislumbrado do estudo realizado pela NovaDutra, a tarifa de pedágio deverá subir, ou seja, o usuário além de não obter um desconto na praça, arcaria com parte dos custos das obras realizadas pela concessionária e não previstas no PER.*

5.1.3. A medição do tráfego adicional pedagiado em Parateí Norte

145. *O edital de licitação da concessão previa a cobrança de pedágio em quatro praças, em locais previamente definidos, constituindo-se em risco da concessionária o tráfego total assumido por ela em sua proposta comercial, confirmando-se ou não ao longo da execução da concessão, conforme se observa dos seguintes trechos do edital de licitação e do PER, respectivamente:*

'38. Quando da elaboração da sua Proposta de Tarifa, a Licitante deve considerar que o volume máximo de tráfego a ser estimado para todo o prazo da concessão (vinte e cinco anos) não pode ultrapassar o limite de 2.388.700.000 (dois bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões e setecentos mil) veículos equivalentes aos veículos da Categoria 1 (definidos no item 113) e que as estimativas anuais ou a estimativa global de tráfego para o prazo da concessão previstas na 'Premissa Básicas da Proposta de Tarifa' e no 'Plano Econômico-financeiro' a que se referem o item 27 constituem meros indicadores que objetivam propiciar à Comissão o exame das Propostas de Tarifa para os fins previstos nas letras 'a' a 'c' do item 28, e que caso estas estimativas não ocorram – seja para mais ou para menos – daí não decorrerá qualquer revisão da Tarifa Básica de Pedágio, visto que à concessionária caberá, integralmente, o risco geral de trânsito, conforme estabelecido no item 85' (grifamos). (Seção IV – Da Elaboração da Proposta de Tarifa, item 38, volume 12 dos presentes autos).

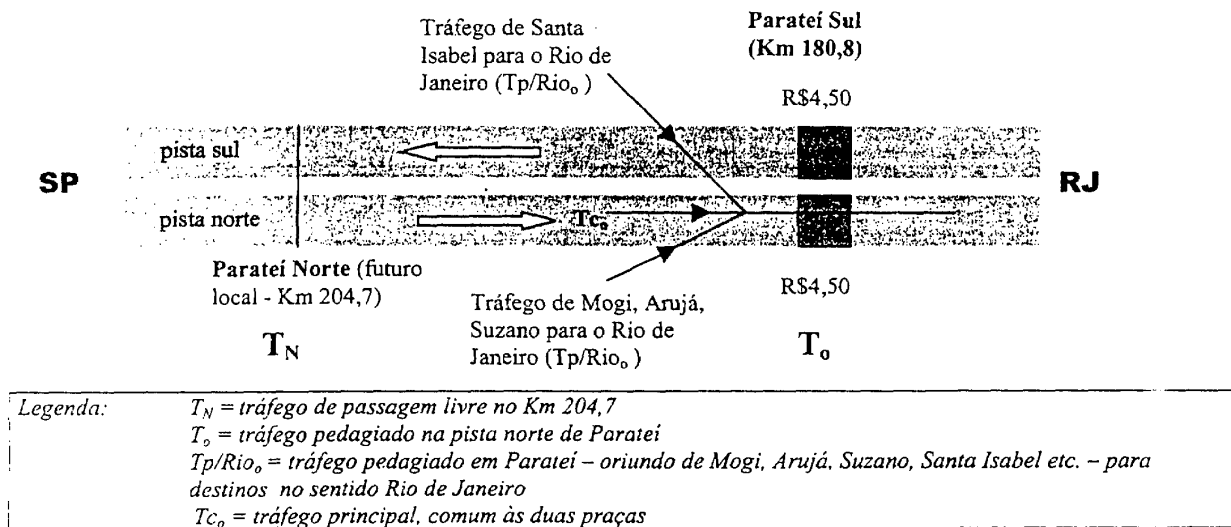
'(...) Por outro lado, constatada em qualquer época ao longo da Concessão, a ocorrência de um volume total máximo de tráfego (somatório total do número de veículos equivalentes pedagiados) superior a 2.388.700.000 veículos equivalentes, tal fato implicará na compulsória realização pela Concessionária da implantação de melhoramentos na Rodovia, adicionais aos previstos neste Programa, nas condições previstas no Edital (Fase III) – Capítulo III – seção I – subseção V'. (PER – Programa de Exploração da Rodovia, Tomo- II, Atualização, Julho/2000, fl. 137 do volume 9 dos presentes autos)

146. *A adequação, que contemplou o desmembramento, buscou manter o risco inicialmente assumido na Praça de Parateí e não atribuir riscos adicionais com o acréscimo de tráfego pedagiado na nova Praça de Parateí Norte. Portanto, não há risco na projeção de tráfego adicional de 4,94% constante do fluxo de caixa, inicialmente estimado em 7,32%. Justifica-se esse tratamento pelo fato de o novo tráfego projetado não fazer parte da proposta oferecida pela concessionária na época da licitação, o que, a princípio, impossibilita atribuir a ela outros riscos que não aqueles assumidos desde o início. Assim, é premissa da modificação que a concessionária não tenha ganhos nem perdas com o novo fluxo de tráfego pedagiado.*

147. *O fluxo de caixa mantém a matriz de tráfego assumida nas quatro praças originais de pedágio. Na Praça original de Parateí foi assumido um tráfego total, nos dois sentidos, de 564.764 mil veículos equivalentes ao longo da concessão. Com o desmembramento da praça, a concessionária continua considerando no fluxo de caixa a mesma receita proveniente desse tráfego assumido em Parateí, mas com uma nova matriz de tráfego, tratada separadamente, denominada Adicional de Parateí Norte, ajustada anualmente pelo acréscimo real de tráfego.*

148. O acréscimo real de tráfego é medido pela diferença entre o tráfego pedagiado na pista norte da nova Praça de Parateí Norte e o tráfego medido por sensores na pista norte da Praça de Parateí Sul (localização original da Praça de Parateí). Esse adicional refere-se ao tráfego pedagiado, anteriormente não existente, obtido com o desmembramento, na Praça de Parateí Norte. Busca-se, com isso, quantificar o tráfego adicional obtido pela concessionária, com a alteração, calculando-se o acréscimo do tráfego atual pedagiado (Figura 5) em relação ao tráfego que estaria sendo pedagiado, caso a praça continuasse em sua localização original (Figura 6).

Figura 6: Tráfego pedagiado antes do desmembramento



5.1.4. As condições de tráfego inicialmente existentes

149. Inicialmente, vamos analisar as condições de tráfego existentes nas imediações da Praça de Parateí, quando do pedagiamento original definido na licitação, antes de ocorrer o desmembramento da praça (Figura 6). Nessa configuração, dois fluxos de veículos são importantes para a análise: o tráfego pedagiado na Pista Norte de Parateí (T_o), existente no km 180,8 da rodovia (Posição Original), e o tráfego de passagem livre no km 204,7 (T_N), onde definiu-se que seria construída a nova Praça de Parateí Norte (Posição Norte).

150. Pode-se considerar que havia um tráfego principal de veículos, comum às duas posições (T_{c_0}). A expectativa de tráfego adicional a ser captado na Posição Norte (Parateí Norte) decorria do fluxo de veículos de São Paulo e mediações em direção a Santa Isabel, Arujá, Mogi das Cruzes e região ($T_{p/Mogi_0}$), conforme mostra a figura 5, cidades intermediárias às duas posições, que não incorria no pagamento de pedágio porque o acesso a essas cidades era anterior à Praça de Parateí. A projeção inicial de acréscimo de tráfego, estimado em 7,32% do tráfego total da concessão e 30,96% do tráfego em Parateí, fundamentou-se principalmente na captação desse fluxo de veículos.

151. No entanto, embora bem inferior, deve ser levado em consideração o tráfego pedagiado de usuários que se dirigiam daquelas cidades intermediárias para destinos no sentido Rio de Janeiro (T_{p/Rio_0}), existente somente na Posição Original. Não havendo outros fluxos parciais de veículos nessa configuração, os tráfegos na Pista Norte de Parateí (T_o) e na futura localização de Parateí Norte (T_N), podem ser expressos pela equações:

$$T_o = T_{c_0} + T_{p/Rio_0} \quad (1)$$

$$T_N = T_{c_0} + T_{p/Mogi_0} \quad (2)$$

152. A expectativa de captação adicional de tráfego pedagiado (Dif_0), nesse momento, pode ser quantificado como a expectativa de acréscimo do novo tráfego pedagiado (T_N) em relação ao tráfego pedagiado na configuração anterior (T_O):

$$\begin{aligned} \text{Adicional de tráfego} &= T_N - T_O = Dif_0 \\ Dif_0 &= Tp/Mogi_0 - Tp/Rio_0 \quad (3) \end{aligned}$$

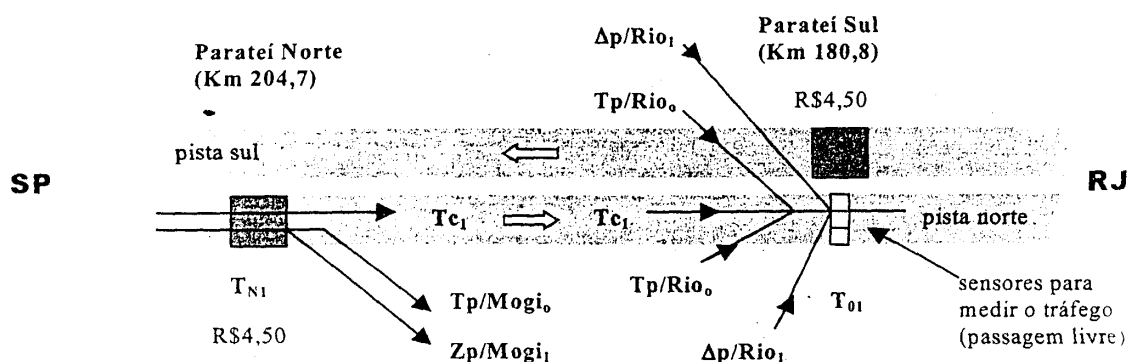
153. A equação (3) anterior indica o que vem a ser o acréscimo de tráfego a ser captado em Paratei Norte: trata-se do tráfego pedagiado exclusivamente na nova localização, decorrente do desmembramento, excluído o tráfego pedagiado exclusivamente na localização anterior, uma vez que essa receita deixou de existir. Nesses termos, atualmente, é confrontado o tráfego total pedagiado na nova praça (Posição Norte) com o tráfego medido por sensores na localização original da praça (Posição Original).

154. A sistemática, assim, expressa efetivamente o tráfego adicional captado em Paratei Norte, pois estará sempre medindo o tráfego para Santa Isabel, Arujá, Mogi das Cruzes e região, expurgado o tráfego dessas cidades em direção ao Rio de Janeiro, uma vez que o tráfego comum às duas localizações de praças (Tc_0) estará sempre eliminado da diferença calculada. Em termos de sistemática, há uma incorreção, não comprometedora, mas que necessita ser avaliada. Refere-se ao tráfego decorrente de veículos isentos, tais como ambulâncias, corpo de bombeiros, do DNER, das Forças Armadas, do Ministério Público, da NovaDutra, da Polícia Civil, Militar e Rodoviária, de prefeituras etc., além das motocicletas, que não interferem em T_N , mas são considerados como pedagiados ao passarem pelos sensores, vindo a incrementar T_O , reduzindo a diferença a ser revertida ao fluxo de caixa.

5.1.5. As reais condições de medição do adicional de tráfego após o desmembramento

155. Com a implementação do desmembramento, as condições reais em que é feita a medição por sensores e a apuração da diferença (Figura 7) passaram a indicar o quanto de tráfego adicional é captado em Paratei Norte, em relação à localização original da praça, no sentido Norte, agora com passagem livre (foram disponibilizadas duas faixas - pista norte - com passagem livre em Paratei Sul). O adicional de tráfego, inicialmente estimado em 7,32% do tráfego total da concessão, não se confirmou porque os fluxos de tráfego anteriormente descritos sofreram interferências com a alteração.

Figura 7: Condições reais em que é apurado o acréscimo de tráfego após o desmembramento



Legenda:	T_{N1} = tráfego pedagiado em Paratei Norte após o desmembramento
	T_{c1} = tráfego principal, comum às duas praças
	$Tp/Mogi_0$ = tráfego pedagiado no sentido de São Paulo à Arujá, Santa Isabel, Mogi e região
	$Zp/Mogi_1$ = Impedância devido à cobrança de pedágio na Praça Paratei Norte antes não existente
	Tp/Rio_0 = tráfego de Arujá, Mogi, Santa Isabel e região no sentido RJ existente à época do pedágio
	$\Delta p/Rio_1$ = acréscimo de tráfego em Paratei Sul (original) devido a não cobrança de pedágio antes existente
	T_{01} = tráfego que passará nos sensores na pista norte de Paratei Sul

156. Em Parateí Norte, pista norte, nos termos indicados na Figura 7, haverá captação de tráfego adicional em Parateí Norte, decorrente dos usuários que se dirigem à Santa Isabel, Arujá, Mogi das Cruzes e região. Entretanto, esses usuários passarão a arcar com o ônus do pagamento de pedágio, em valores à época da auditoria de R\$ 4,50, condição não existente anteriormente, o que naturalmente virá a originar impedância a esse fluxo de veículos ($Zp/Mogi_1$), ou seja, desestímulo ao citado fluxo. Assim, as expectativas iniciais de acréscimo de tráfego ($Tp/Mogi_0$) serão reduzidas com a impedância a esse tráfego, surgido com a nova configuração de pedagiamento.

157. O efeito na Posição Original é inverso. O fato de não mais haver pedagiamento na pista norte de Parateí Sul, quando, pela configuração anterior, haveria o pagamento de R\$ 4,50, estimula o incremento de tráfego dos usuários que partem daquelas cidades intermediárias em direção ao Rio de Janeiro ($\Delta p/Rio_1$) além do fluxo anteriormente existente (Tp/Rio_0).

158. O tráfego comum às duas posições está representado como Tc_1 (Tc_1 diferente Tc_0), por contemplar nova realidade (ver item 5.1.4.), diferente da existente anteriormente, mas que também não interfere no cálculo da diferença. Após o desmembramento, o novo tráfego pedagiado (T_{NI}), o tráfego que passará nos sensores na localização anterior (T_{O1}) e o adicional de tráfego (Dif_1), a ser revertido ao fluxo de caixa, podem ser expressos nessa nova configuração de pedagiamento pelas equações:

$$\text{sendo: } T_N = Tc_0 + Tp/Mogi_0 \quad e \quad T_{NI} = T_N - Zp/Mogi_1$$

$$T_0 = Tc_0 + Tp/Rio_0 \quad - \quad T_{O1} = T_0 + \Delta p/Rio_1$$

$$\text{tem-se: } T_{NI} = Tc_1 + Tp/Mogi_0 - Zp/Mogi_1 \quad (4)$$

$$T_{O1} = Tc_1 + Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_1 \quad (5)$$

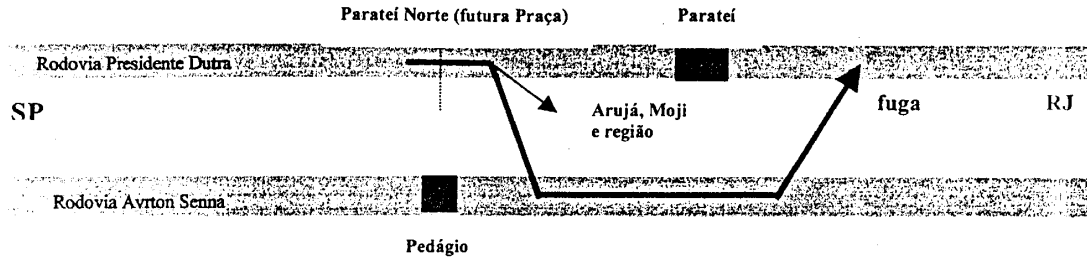
$$\text{Adicional de tráfego} = T_{NI} - T_{O1} = Dif_1$$

$$Dif_1 = (Tp/Mogi_0 - Zp/Mogi_1) - (Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_1) \quad (6)$$

159. De acordo com a expressão anterior, que reflete as diferenças reais atualmente revertida ao fluxo de caixa, a frustração de cerca de 55% das previsões iniciais, deve-se, caso as projeções feitas pela NovaDutra estivessem certas, à existência de impedância ao fluxo de tráfego para Arujá, Santa Isabel, Mogi e região e ao acréscimo de tráfego de usuários dessas cidades em direção ao Rio de Janeiro, motivados pela passagem livre onde anteriormente localizavam-se as cabines de cobrança.

160. A diferença apurada anualmente expressa, nessa nova realidade, o quanto de tráfego adicional está sendo captado em Parateí Norte, mas em relação a uma configuração de passagem livre na Posição Original. Entendemos, assim, que não há incorreção na medição. Entretanto, o mesmo não ocorreu com o risco de tráfego assumido pela concessionária quando da licitação, ou seja, com essas modificações passou a haver uma redução do risco de tráfego inicialmente assumido na Praça de Parateí, que faz com que haja **acrécimo** de tráfego onde estão localizados os sensores. Nesse sentido, tendo em vista que esse acréscimo de tráfego contado pelos sensores diminui os benefícios a serem revertidos aos usuários, deve-se, portanto, buscar a correção do risco de tráfego assumido em Parateí, assunto que será abordado a seguir.

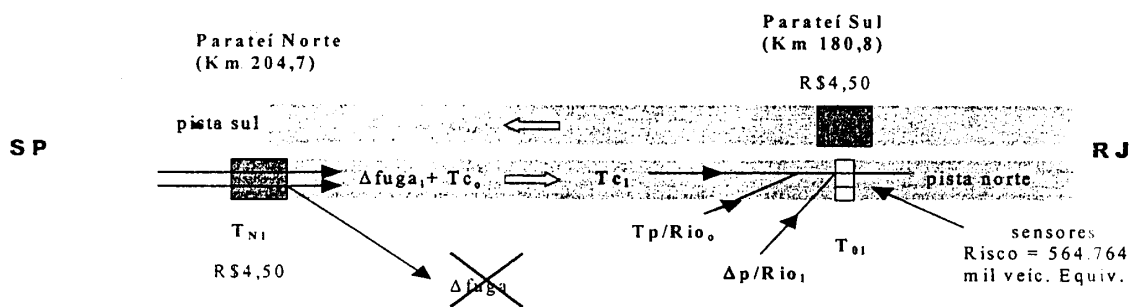
Figura 9: Fuga existente na Dutra, na região de Arujá, antes do desmembramento de Parateí



165. Entre São Paulo e Jacareí, a Rodovia Ayrton Senna é alternativa paralela à Rodovia Presidente Dutra. Considerando os dois sistemas de pedagiamento, a distribuição original das praças permitia a possibilidade de se evitar tanto as praças de pedágio da Rodovia Ayrton Senna quanto as da Rodovia Presidente Dutra, com um traçado em 'zigzag' entre as praças das duas rodovias. Com a construção da Praça de Parateí Norte, na região de Arujá, os sistemas foram equilibrados, pois as praças tanto da Dutra quanto da Ayrton Senna foram alinhadas de tal maneira que não mais se permite esse trajeto em 'zigzag', o que, a princípio, beneficiou os dois sistemas de pedagiamento.

166. O pedagiamento em Parateí Norte, antes do acesso à alternativa de fuga, recompôs parte desse fluxo, uma vez que o pagamento da tarifa tornou-se compulsório a esses usuários, vindo a desestimular sua migração para a outra rodovia, onde se submeteriam a percorrer uma distância maior, já tendo assumido o ônus da tarifa. Esse fluxo adicional captado ($\Delta fuga_1$), também aumentou o tráfego medido pelos sensores na Posição Original. Esse adicional de tráfego não interfere na medição da diferença por ser comum às duas posições de cobrança (integrante de T_{c1}), por isso não foi levado em consideração anteriormente. A Figura 10 indica a nova configuração de risco, obtida após o desmembramento.

Figura 10: Configuração de risco após o desmembramento em Parateí



Legenda:	T_{N1} = tráfego pedagiado em Parateí Norte após o desmembramento
	T_{c1} = tráfego principal, comum às duas praças, após o desmembramento
	T_{c0} = tráfego principal, comum às duas praças, antes do desmembramento
	$\Delta fuga_1$ = acréscimo de tráfego decorrente da incorporação de veículos em trajeto de fuga antes existente em Arujá (Parateí Norte)
	$\Delta fuga_0$ = fuga existente em Arujá antes do desmembramento
	T_{p/Rio_0} = tráfego de Arujá, Mogi, Santa Isabel e região no sentido RJ existente à época do pedágio
	$\Delta p/Rio_1$ = acréscimo de tráfego em Parateí Sul (original) devido a não cobrança de pedágio antes existente
	T_{n1} = tráfego que passará nos sensores na pista norte de Parateí Sul

167. Indicamos os efeitos da mudança somente no sentido Norte da Posição Original, mas, ante o equilíbrio de tráfego entre os dois sentidos, os efeitos descritos também repercutem no sentido Sul da praça. Isso significa que existe a tendência natural de usuários que trafegam em um sentido utilizarem também o outro. Nos termos especificados na Figura 10, o risco original associado a T_0 foi assumido com cobrança de pedágio, em valores à época da auditoria, de R\$ 4,50. Após o desmembramento, a Posição Original passou a agregar os tráfegos adicionais $\Delta p/Rio_1$ e $\Delta fuga_1$. O tráfego original (T_0) e o tráfego após o desmembramento (T_{01}) podem ser expressos pela expressões (1) e (5) anteriormente descritas:

$$T_0 = T_{c0} + T_{p/Rio_0} \quad (1)$$

$$T_{01} = T_{c1} + T_{p/Rio_0} + \Delta p/Rio_1 \quad (5)$$

168. O tráfego comum T_{c1} na nova configuração, é o tráfego comum existente anteriormente (T_{c0}), acrescido da recomposição do tráfego de fuga decorrente da instalação da Praça de Parateí Norte ($\Delta fuga_1$). Pode-se considerar que o tráfego T_{c0} , anteriormente existente, mantém-se porque esses usuários foram indiferentes ao desmembramento, pois pagariam R\$ 4,50 (a valores à época da auditoria) independentemente da cobrança ocorrer no km 180,8 (posição sentido original) ou no km 204,7 (Posição Norte). Substituindo T_{c1} na equação (5), obtemos o tráfego captado na Posição Original após o desmembramento:

$$T_{c1} = T_{c0} + \Delta fuga_1$$

$$T_{01} = T_{c0} + T_{p/Rio_0} + \Delta p/Rio_1 + \Delta fuga_1 \quad (7)$$

169. Comparando as equações (7) e (1), obtêm-se os fluxos de veículos que foram adicionados ao tráfego inicialmente existente na Posição Original (T_0):

$$T_{01} - T_0 = T_{c0} + T_{p/Rio_0} + \Delta p/Rio_1 + \Delta fuga_1 - (T_{c0} + T_{p/Rio_0})$$

$$T_{01} = T_0 + \Delta p/Rio_1 + \Delta fuga_1 \quad (7) - (1)$$

170. Nesses termos, o tráfego que passa pelos sensores (T_{01}), que corresponde à receita auferida pela concessionária após o desmembramento da praça, agrega tráfegos adicionais de recomposição de fuga ($\Delta fuga_1$) e de usuários das cidades intermediárias em direção ao Rio de Janeiro ($\Delta p/Rio_1$), anteriormente não existentes. Assim, a concessionária, mantendo o risco original de 564.764 mil veículos equivalentes na Posição Original (ressalte-se que o contrato de concessão, apesar de separar os tráfegos por praças de pedágio e por ano, estabelece o risco como o tráfego total na Via Dutra, durante todo o prazo de concessão), obteve ganhos adicionais de pedagiamento decorrentes de melhorias nas condições de captação de tráfego, após a modificação procedida, sem que houvesse reversão desses ganhos ao fluxo de caixa em benefício da modicidade da tarifa, em consequência, dos usuários. Certamente, se a condição à época da licitação fosse a existente após o desmembramento, a matriz de tráfego apresentada pela NovaDutra (e demais licitantes) seria bem mais otimista, fazendo com que o tráfego fosse maior, por consequência, o pedágio tivesse um valor menor se considerado a mesma TIR.

5.1.7. Estimativa de acréscimo de tráfego em Parateí com a redução de risco

171. A operação das praças de pedágio após o desmembramento iniciou-se em outubro de 1998, vindo a operar nessa condição até julho de 2001, a partir do qual houve nova alteração na configuração de pedagiamento com o início da operação da nova Praça de Jacareí no mês seguinte. Para que se pudesse estimar os efeitos do desmembramento de praças com dados reais de tráfego, consolidamos os tráfegos mensais pedagiados em Parateí, Moreira César e Itatiaia, anualizados no

período de Out/Set. Assim, pode-se obter os tráfegos totais, nos dois primeiros anos antes da alteração, e nos dois primeiros anos após a alteração.

Tabela 7: Tráfego total pedagiado em Parateí (Norte e Sul), anualizado para o período de Out/Set

Período	Parateí		Moreira César (1)		Itatiaia (2)		Total sem Parateí (1)+(2)	
1-Out96/Set97	19.842		19.473		16.541		36.013	
2-Out97/Set98	18.700	-5,76%	19.666	+0,99 %	16.285	-1,54%	35.951	-0,17%
3-Out98/Set99	21.325	+14,04%	19.475	-0,97%	15.978	-1,89%	35.453	-1,39%
4-Out99/Set00	22.680	+6,35%	19.616	+0,72 %	16.319	+2,13%	35.935	+1,36 %

Fonte: NovaDutra – Relatório Técnico-Operacional

172. Observa-se que o tráfego pedagiado em Parateí (Norte e Sul), após o desmembramento, mesmo vindo de uma tendência acentuada de redução no ano anterior de -5,76% (Período 2), cresceu 14,04% e 6,35% nos anos subseqüentes (Períodos 3 e 4). Nas outras praças, nesses períodos, não houve tendências acentuadas de crescimento ou redução de tráfego. A evolução de tráfego na Praça de Viúva Graça será desconsiderada dessas projeções porque nos anos de 1999 e 2000 a concessionária obteve acréscimo de tráfego (recomposição de tráfego de fuga) decorrente da operação das cabines de bloqueio instaladas na BR465, rodovia alternativa à Via Dutra nas imediações da praça em direção ao Rio de Janeiro, o que alterou a tendência de tráfego anteriormente existente na praça.

173. Conforme descrito anteriormente, esses acréscimos decorrem da captação de tráfego adicional em Parateí Norte e da redução do risco de tráfego na localização original da Praça de Parateí. Parte desse acréscimo foi apurado e revertido ao fluxo de caixa.

174. Expurgando essas diferenças do tráfego total, obtêm-se o tráfego pedagiado corrigido em Parateí, efetivamente auferido pela concessionária, e os acréscimos anuais de 0,9% e 5,29%, respectivamente, no primeiro e no segundo ano após a modificação. Esse tráfego auferido corresponde ao tráfego considerado pela concessionária como sendo aquele que existiria na Praça de Parateí, caso o pedagiamento fosse mantido na sua localização original.

Tabela 8: Tráfego auferido em Parateí (localização original)

Período	Parateí (total)		Diferença Revertida para a concessão	Tráfego Auferido pela concessionária	
1-Out96/Set97	19.842			19.842	
2-Out97/Set98	18.700	-5,76%		18.700	-5,76%
3-Out98/Set99	21.325	14,04%	2.456	18.869	0,90%
4-Out99/Set00	22.680	6,35%	2.812	19.868	5,29%

Fonte: NovaDutra – Relatório Técnico-Operacional

175. Para que se possa estimar o acréscimo de tráfego decorrente da redução de risco na localização original da praça, devemos projetar o comportamento de tráfego em Parateí, mantidas as condições anteriores de operação. As premissas que utilizaremos são meramente indicativas, servindo unicamente para confrontar os dados de tráfego com as constatações levantadas neste relatório. Pretende-se, assim, verificar se há compatibilidade entre os fatos levantados e as medições reais de tráfego.

176. O pedagiamento na condição anterior possui dados reais apurados nos dois anos anteriores à alteração (Períodos 1 e 2). O comportamento de tráfego ao longo da rodovia é refletido nas Praças de Moreira César e Itatiaia, que não sofreram influências do desmembramento. O tráfego que existiria em Parateí será projetado tendo como base a tendência real observada nas demais praças, que deve refletir o comportamento de tráfego da rodovia nas condições originais de pedagiamento. Essa premissa justifica-se ante a evolução mensal de tráfego nas Praças de Parateí e

Moreira César com Itatiaia desde o início da concessão até o mês anterior do desmembramento. No intuito de corroborar essa premissa, foi calculado, utilizando aplicativos de estatística do Microsoft Excell, o coeficiente de correlação entre a matriz de tráfego de Paratei e a resultante da soma de Moreira César e Itatiaia, cujo valor foi de 0,743.

Tabela 9: Crescimento mensal da tráfego pedagiado em Paratei em confronto com as Praças de Moreira César e Itatiaia (antes do desmembramento)

	Mês	Paratei		Moreira César e Itatiaia	
1	Ago/96	1.496.152		2.839.728	
2	Set/96	1.531.125	2,34%	2.864.765	0,88%
3	Out/96	1.671.737	9,18%	3.081.633	7,57%
4	Nov/96	1.625.086	-2,79%	3.059.390	-0,72%
5	Dez/96	1.718.786	5,77%	3.333.982	8,98%
6	Jan/97	1.679.206	-2,30%	3.192.569	-4,24%
7	Fev/97	1.514.564	-9,80%	2.758.876	-13,58%
8	Mar/97	1.681.827	11,04%	2.985.678	8,22%
9	Abr/97	1.679.259	-0,15%	2.897.271	-2,96%
10	Mai/97	1.687.653	0,50%	2.986.931	3,09%
11	Jun/97	1.529.977	-9,34%	2.801.202	-6,22%
12	Jul/97	1.758.229	14,92%	3.150.827	12,48%
13	Ago/97	1.657.138	-5,72%	2.912.158	-7,57%
14	Set/97	1.638.434	-1,16%	2.852.626	-2,04%
15	Out/97	1.663.900	1,55%	3.124.405	9,53%
16	Nov/97	1.598.909	-3,91%	2.993.344	-4,19%
17	Dez/97	1.680.418	5,10%	3.267.792	9,17%
18	Jan/98	1.600.342	-4,77%	3.111.803	-4,77%
19	Fev/98	1.382.462	-13,61%	2.696.124	-13,36%
20	Mar/98	1.597.956	15,59%	2.993.686	11,04%
21	Abr/98	1.532.941	-4,07%	2.889.525	-3,48%
22	Mai/98	1.547.502	0,95%	2.987.040	3,37%
23	Jun/98	1.452.563	-6,13%	2.781.437	-6,88%
24	Jul/98	1.569.917	8,08%	3.101.043	11,49%
25	Ago/98	1.547.340	-1,44%	3.006.796	-3,04%
26	Set/98	1.525.339	-1,42%	2.997.891	-0,30%
1/26		No período	1,95%	No período	5,57%

Fonte: NovaDutra – Relatório Técnico-Operacional

177. Pode-se observar que há estrita vinculação na evolução de tráfego entre as Praças comparadas, no que pertine à tendência de crescimento ou redução mensal observada. Em todos os meses essa tendência é mantida nas praças comparadas. O Gráfico 1, a seguir, compara a evolução de tráfego nas três praças individualmente até dezembro de 2001. Após o desmembramento (Out/98) houve evidente acréscimo de tráfego em Paratei e novo acréscimo após Ago/01 com a criação da Praça de Jacareí. A fim ilustrativo, com o objetivo de melhor visualizar esses fatos (informação qualitativa), buscou-se adicionar linhas de tendências lineares, nas quais os ajustes são calculados pelo método dos mínimos quadrados. Para tanto, foi utilizado aplicativos do pacote gráfico do Microsoft Excell (gráficos 2 e 3).

Gráfico 1: Evolução do tráfego pedagiado na NovaDutra

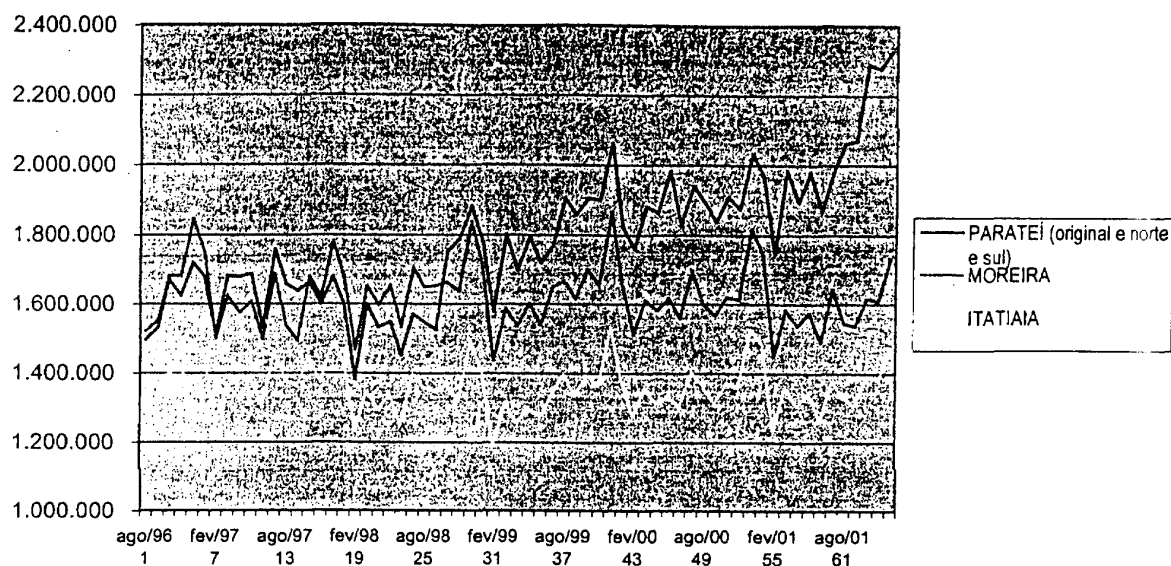
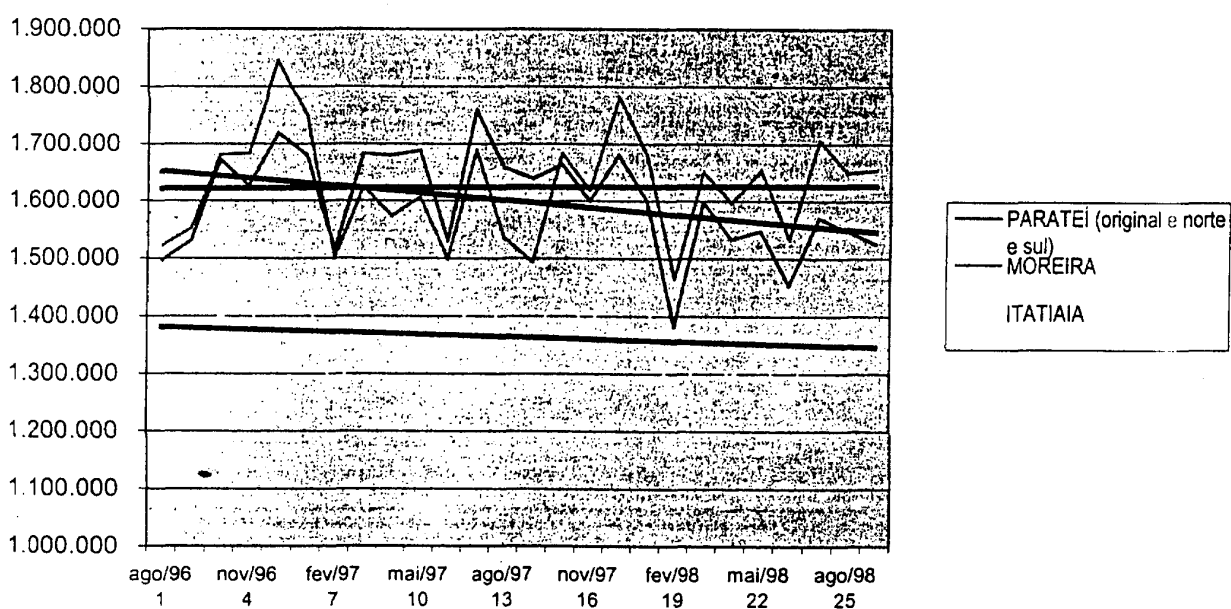
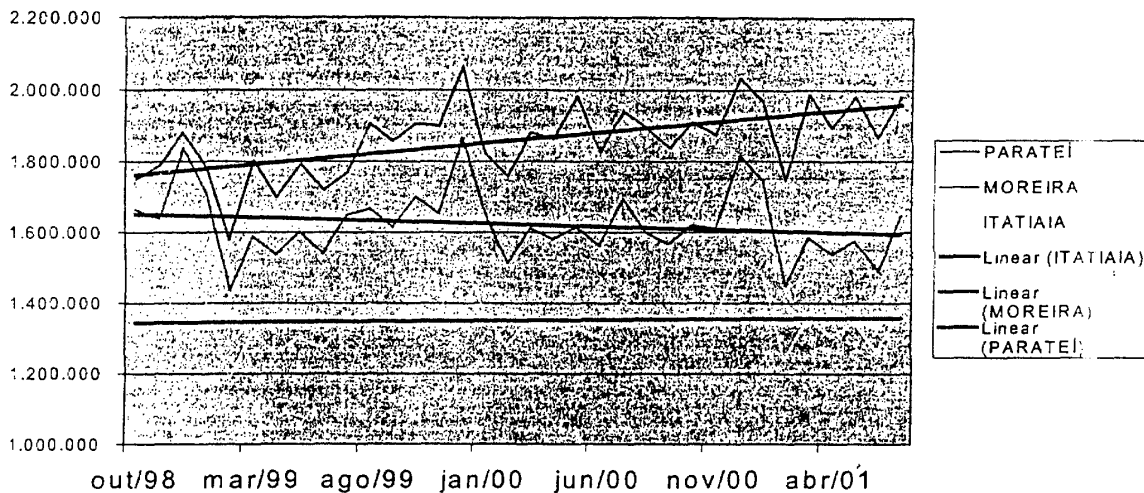


Gráfico 2: Evolução do tráfego pedagiado na NovaDutra até setembro de 98 (desmembramento de Paratei)



178. Observa-se do gráfico 2 que a Praça de Paratei antes do desmembramento apresentava decréscimo acentuado de tráfego enquanto as outras praças permaneciam com tráfego quase constantes.

Gráfico 3: Evolução do tráfego pedagiado na NovaDutra após o desmembramento de Parateí e antes de funcionamento de Jacareí



179. O gráfico 3 mostra que após o desmembramento, a Praça de Parateí inverteu sua tendência de queda no tráfego, apresentado acentuado crescimento em relação as demais praças ora comparadas.

180. Utilizaremos o crescimento de tráfego nas Praças de Moreira César e Itatiaia no período compreendido entre outubro de 1998 e setembro 2000 (3 e 4) para projetarmos o tráfego em Parateí, não deixando de ressaltar que nessa condição estamos sendo conservador, conforme pôde-se observar dos gráficos anteriores.

Tabela 10: Projeção de tráfego em Parateí (localização original)

Período	Crescimento em Parateí na condição anterior	Crescimento em Moreira César e Itatiaia	Tráfego Projetado (corrigido)
1-Out96/Set97			19.842
2-Out97/Set98	-5,76%	-0,17%	18.700
3-Out98/Set99		-1,39%	18.440
4-Out99/Set00		1,36%	18.691

Fonte: Sefid

181. O acréscimo do tráfego auferido em relação ao tráfego projetado corresponde ao ganho gerado com a redução de risco obtida com o desmembramento, que origina as receitas adicionais indevidamente auferidas pela concessionária, como se observa da tabela a seguir.

Tabela 11: Projeção de acréscimo de tráfego, obtido com o desmembramento, não revertido ao fluxo de caixa

Período	Tráfego auferido pela concessionária (pedagiado – diferença revertida p/ concessão) (1)	Tráfego projetado corrigido (2)	Acréscimo De tráfego (3)=(1)-(2)	Acréscimo de tráfego (3)/(2)
3-Out98/Set99	18.869	18.440	429	2,33%
4-Out99/Set00	19.868	18.691	1.117	5,98%
TOTAL		37.131	1.546	4,16%

Fonte: Sefid

182. Assim, pode-se estimar que o percentual de 4,16% é um indicativo de acréscimo de tráfego na Praça de Parateí em sua localização original, obtido exclusivamente com o desmembramento de praças e já expurgado o acréscimo de tráfego adicional captado em Parateí Norte, que está sendo revertido para a concessão. Ressalte-se que no 1º ano considerado registrou-se um acréscimo de 2,33% e no 2º ano o acréscimo atingiu 5,98%. Entendemos que ao se considerar a média desses dois anos, estamos sendo, mais uma vez, conservadores, pois o acréscimo de tráfego (em termos percentuais) tende a crescer com o transcorrer da concessão.

183. Posteriormente, com a implantação da Praça de Jacareí também foi originado expectativas de incremento de tráfego na Praça de Parateí Sul, ante a maior atratividade obtida pela Via Dutra numa nova configuração de competição com a Rodovia Ayrton Senna, como se observará no item a seguir.

184. Cabe acrescentar que o processo de adequação ocorrido em Parateí, com desmembramento nas praças de cobrança de sentido unidirecional, não foi ainda formalmente apreciado pelo TCU, vindo esta Corte a manifestar-se unicamente quanto à legalidade da implantação da Praça de Jacareí, integrante do complexo de Parateí.

6. A criação da praça de Jacareí

185. Trata-se de praça de pedágio não existente originalmente, com a finalidade de obter incremento para a base de usuários pagantes. Dessa forma, toda a receita apurada na Praça de Jacareí deverá ser revertida ao fluxo de caixa em benefício da modicidade da tarifa. Estima-se que será pedagiado um adicional de 802.258 mil veículos equivalentes até o final da concessão, o que representa um acréscimo de 33,6% do tráfego total projetado para as quatro praças originais. De modo análogo ao tratamento dado quando do desmembramento da Praça de Parateí, a concessionária continua considerando no fluxo de caixa a mesma receita proveniente do tráfego inicialmente assumido nas quatro praças originais, mas também com uma nova matriz de tráfego, tratada separadamente, denominada Praça Jacareí, ajustada anualmente pelo seu tráfego efetivo.

186. Isso significa que também não haverá risco de tráfego para a nova praça em operação. Apesar de estimado o tráfego a ser pedagiado no local para os anos restantes da concessão, para fins de cálculo da receita total e tarifa a ser ofertada com desconto, ao final de cada ano o fluxo de caixa do empreendimento deverá ser ajustado pelo tráfego efetivamente ocorrido de modo a não proporcionar ganhos ou perdas para a concessionária nessa nova praça. Também nessa modificação, justifica-se o tratamento pelo fato de o novo tráfego projetado não fazer parte da proposta oferecida pela concessionária, o que impossibilita atribuir a ela outros riscos que não aqueles assumidos desde o início. Todavia, a concessionária não deverá também auferir ganhos injustificados, anteriormente não previstos ante as condições existentes quando da licitação. Caso contrário, a obtenção posterior de condições que a favoreça poderia descaracterizar a competição em igualdade de condições requerida pelo certame. Como definiu-se que não haverá riscos para a concessionária, a vantagem será configurada somente se houver acréscimo de tráfego nas praças de pedágio originalmente previstas.

187. Com a criação da Praça de Jacareí, mostram-se evidentes as expectativas de incremento de tráfego na Praça de Parateí, o que viria a reduzir o risco inicialmente assumido naquela praça mais uma vez. Esse acréscimo esperado de tráfego decorre dos ganhos de atratividade aos usuários obtidos pela Via Dutra em relação às rodovias concorrentes, conforme será detalhado adiante.

6.1. Os efeitos no tráfego com os descontos ofertados

188. Após a criação da Praça de Jacareí, com a captação de tráfego adicional pedagiado, de modo global e para as tarifas praticadas à época da auditoria, foi proporcionado o desconto de 51% para usuários que utilizam o trecho entre São Paulo e imediações de Jacareí (de R\$ 4,50 para R\$ 2,20), de 6,67% no trecho entre São Paulo e imediações de Moreira César (de R\$ 4,50 para R\$ 4,20), decrescendo com a distância percorrida até o desconto global de 1,67% para a tarifa

total cobrada na rodovia (de R\$ 18,00 para R\$ 17,70). Essas reduções possibilitaram maior atratividade aos usuários da rodovia, vindo a gerar tráfego adicional de usuários, anteriormente não existente, beneficiados com a redução real de tarifas. Denominaremos esse acréscimo de veículos de $\Delta desc2$.

189. A Praça de Jacareí interferiu também no fluxo de veículos de usuários anteriormente beneficiados com a retirada da cobrança de pedágio na Pista Norte de Parateí (original), após o desmembramento. Com a modificação, aos usuários responsáveis pelo tráfego das cidades intermediárias às Posições Norte e Parateí original em direção ao Rio de Janeiro ($Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_1$) foi atribuído ônus não existente na condição anterior: cobrança de pedágio nesse sentido, no valor, à época, de R\$ 2,00, após 15,5 km, na Praça de Jacareí, vindo a reduzir esse fluxo de tráfego. Nos dois sentidos, esses usuários tiveram acréscimo de 37,8%, de R\$ 4,50 para R\$ 6,20 (Jacareí, nos dois sentidos, e Parateí Sul).

190. Haverá, entretanto, usuários integrantes desse fluxo que se beneficiarão com nova redução, de 51,1% (de R\$ 4,50 para 2,20), nos dois sentidos, se utilizarem a rodovia somente até imediações de Jacareí, incorrendo em pagamento de pedágio somente ao retornarem, em Parateí Sul. Essa categoria especial de usuários foi beneficiada desde o início da concessão com redução total de 75,6% (de R\$ 9,00 para 2,20) nos dois sentidos.

191. O fluxo adicional resultante $\Delta p/Rio_2$ – acréscimo de tráfego em Parateí Sul (original) resultante do desmembramento de Parateí e da entrada em operação de Jacareí - levando em consideração os dois efeitos, deverá ser inferior ao fluxo anterior ($\Delta p/Rio_1$), uma vez que o tráfego das cidades intermediárias (Santa Isabel, Arujá, Mogi das Cruzes e região) até imediações de Moreira César (incluindo Jacareí, São José dos Campos e Taubaté como destino), cujo pedágio foi majorado em 37,8%, é bem superior ao tráfego beneficiado com nova redução de 51,1% (somente até imediações de Jacareí).

192. De modo análogo, com a redução de tarifa na Praça de Parateí Norte, de R\$ 4,50 para R\$2,20, a impedância de usuários que se dirigem a Mogi e região ($Zp/Mogi_1$) deverá reduzir-se para $Zp/Mogi_2$, o que se reflete no acréscimo de tráfego captado exclusivamente em Parateí Norte.

6.2. A migração de usuários da Rodovia Ayrton Senna para Dutra

193. A Rodovia Presidente Dutra, que liga a região do Vale do Paraíba (Jacareí, São José dos Campos e Taubaté) a São Paulo, sofre concorrência direta das Rodovias, paralelas e pedagiadas, Carvalho Pinto (entre Taubaté e Jacareí) e Ayrton Senna (entre Jacareí e São Paulo). Com a implantação da nova praça de pedágio e a conseqüente redução do pedágio de R\$ 4,50 para R\$ 4,20, por sentido, entre Taubaté e São Paulo, há a expectativa de migração de usuários para rodovia. Entretanto, além do desconto proporcionado, a localização da Praça de Jacareí, efetivamente, fez com que essa opção pela Via Dutra tornasse mais atraente de forma acentuada (Figura 11).

Figura 11: Configuração de pedagiamento entre São Paulo e Taubaté à época da auditoria



194. Anteriormente, o usuário que vinha no sentido Rio/São Paulo pela Dutra, após Jacareí, poderia optar em continuar na rodovia e pagar R\$ 4,50 até São Paulo ou prosseguir pela Ayrton Senna pagando R\$ 5,40. Com a nova configuração, nesse mesmo trajeto, o usuário, antes de optar entre as duas rodovias, passou a pagar R\$ 2,00 na Praça de Jacareí, independentemente de utilizar uma ou outra rodovia. Nesses termos, a opção pela Via Dutra foi reduzida para R\$ 4,20 e a pela Ayrton Senna foi onerada para R\$ 7,40. Assim, anteriormente, trafegar pela Ayrton Senna representava uma opção 20,0% mais cara, enquanto que, com a alteração, esse acréscimo passou a representar 76,2%.

6.3. A redução do risco de tráfego original em Parateí com a criação da nova praça em Jacareí

195. O tráfego pedagiado em Jacareí será todo revertido para a modicidade da tarifa. Entretanto, essa nova condição aumenta as expectativas de tráfego na Praça de Parateí, vindo a reduzir o risco inicialmente assumido nesta praça, ante a maior atratividade oferecida ao usuário e obtida com a alteração. A expectativa de tráfego na localização original de Parateí, anteriormente existente com o desmembramento (T_{O1}), expresso pela equação (7), somam-se os adicionais de tráfego captado de usuários motivados pelo desênto oferecido ($\Delta desc_2$) e de usuários que migraram da Rodovia Ayrton Senna ($\Delta Senna_2$). A nova expectativa de tráfego pode ser expressa por T_{O2} :

$$T_{O1} = T_{C0} + T_{p/Rio0} + \Delta p/Rio_1 + \Delta fuga_1 \quad (7)$$

$$T_{O2} = T_{C0} + T_{p/Rio0} + \Delta p/Rio_2 + \Delta fuga_2 + \Delta desc_2 + \Delta senna_2 \quad (8)$$

196. Comparando as equações (8) com (1), obtemos os fluxos adicionais de tráfego que foram agregados à expectativa inicial de tráfego existente na Praça de Parateí (Posição Original):

$$T_{O2} = T_O + \Delta p/Rio_2 + \Delta fuga_2 + \Delta desc_2 + \Delta senna_2 \quad (8)-(1)$$

6.4. Estimativa de acréscimo de tráfego em Parateí com a redução de risco

197. Os dados de tráfego, após o início da operação da Praça de Jacareí, em 15/08/01, apontam para o acréscimo de tráfego total pedagiado (Parateí Norte e Sul) e do tráfego auferido pela concessionária (Posição Original). São disponíveis dados consolidados até dezembro de 2001. Comparamos o tráfego nos meses de Set/Dez (meses completos de operação da praça) com os mesmos meses de 1999 e 2000, anos em que o sistema de pedagiamento já contemplava o desmembramento de praças de Parateí Norte e Sul, a fim de eliminar efeitos sazonais.

Tabela 12: Tráfego auferido em Parateí, total (Norte e Sul) e em sua localização original nos meses de setembro a dezembro (em mil veículos equivalentes)

Parateí	Set/Dez/1999	Set/Dez/2000	Set/Dez/2001
Total (Norte e Sul)	7.716,2	7.645,3	8.955,2
Crescimento (tráfego total)	-	-0,92%	17,13%
Diferença revertida	404,4	719,7	1.135,3
Parateí original	7.311,8	6.935,7	7.819,8
Crescimento (tráfego auferido)	-	-5,14%	12,75%

Fonte: NovaDutra

198. Pode-se atribuir esse crescimento à criação da Praça de Jacareí, uma vez que o desmembramento já se processara desde Out/98. Para que se possa estimar o crescimento real, decorrente exclusivamente da modificação implementada, vamos proceder de modo análogo às estimativas efetuadas no estudo do desmembramento de Parateí, projetando a evolução de tráfego que

existiria em Parateí com os dados efetivos de tráfego nas Praças de Moreira César e Itatiaia. O crescimento real será calculado com base no tráfego projetado (corrigido) para o período de setembro a dezembro de 2001.

Tabela 13: Tráfego nas Praças de Moreira César e Itatiaia nos meses de setembro a dezembro, após a implantação da Praça de Jacareí (em mil veículos equivalentes)

Moreira César e Itatiaia	Set/Dez/1999	Set/Dez/2000	Set/Dez/2001
Veículos equivalentes	12.430,9	12.148,3	12.018,6
Crescimento anual	-	-2,27%	-1,07%

Fonte: NovaDutra

Tabela 14: Projeção de tráfego em Parateí (localização original) nos meses setembro a dezembro (em mil veículos equivalentes)

Período	Crescimento em Parateí na condição anterior (com desmembramento)	Crescimento em Moreira César e Itatiaia	Tráfego Projetado (corrigido)
1-Set99/Out99	-	-	7.311,8
2-Set00/Out00	-5,14%	-2,27%	7.145,8
3-Set01/Out01	12,75 %	-1,07%	7.069,381

Fonte: NovaDutra

Tabela 15: Projeção de acréscimo de tráfego, obtido com a criação da Praça de Jacareí, não revertido ao fluxo de caixa (em mil veículos equivalentes)

Período	Tráfego auferido pela concessionária (pedagiado – diferença revertida para concessão) (1)	Tráfego projetado corrigido (2)	Acréscimo de tráfego (3)=(1)-(2)	Acréscimo de tráfego (3)/(2)
3-Set01/Dez01	7.819,8	7.069,4	750,4	10,62%

Fonte: NovaDutra

199. Pode-se considerar que o percentual de 10,62% é o acréscimo de tráfego em relação à condição anteriormente existente e decorrente da criação da Praça de Jacareí. A interferência do tráfego em Parateí Norte e Sul com a implantação de Jacareí também é demonstrada com a evolução do adicional de tráfego captado em Parateí Norte (acréscimo decorrente do desmembramento e revertido ao fluxo de caixa): Os dados da Tabela 16, a seguir, demonstram que a diferença, que vinha estabilizada, evoluiu de 386.149 (set/01) para 501.512 (out/01) veículos equivalentes (acréscimo de 29,88%). Se compararmos o crescimento entre os meses de dezembro e setembro, o acréscimo foi quase de 40%. Como foi visto, essa diferença, entre o tráfego pedagiado exclusivamente em Parateí Norte e o acusado pelos sensores na pista norte de Parateí pode ser expressa pela equação (6):

$$Dif_1 = (Tp/Mogi_0 - Zp/Mogi_1) - (Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_1) \quad (6)$$

200. A modificação no pedagiamento, interferiu no tráfego, reduzindo a impedância para as cidades intermediárias ($Zp/Mogi_2$) e causando incremento do tráfego dessas cidades em direção ao Rio de Janeiro ($\Delta p/Rio_2$), o que repercutiu no acréscimo do adicional de tráfego apurado em Parateí Norte. A nova equação, que expressa essa diferença passa a ser:

$$Dif_2 = (Tp/Mogi_0 - Zp/Mogi_2) - (Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_2) \quad (9)$$

Com $Zp/Mogi_2 < Zp/Mogi_1$ e $\Delta p/Rio_2 < \Delta p/Rio_1$

Tabela 16: Tráfego em Parateí Norte em 2001

MÊS	VEÍCULOS EQUIVALENTES		DIFERENÇA
	PREVISTO	REAL	
Janeiro	782.626	1.058.561	275.943
Fevereiro	709.002	965.104	256.102
Março	786.517	1.099.810	313.293
Abril	763.335	1.059.654	296.319
Maió	791.167	1.096.723	305.557
Junho	767.925	1.032.294	264.369
Julho	795.863	1.083.957	288.094
Agosto	798.266	1.144.826	346.560
Setembro	774.780	1.160.929	386.149
Outubro	802.900	1.304.412	501.512
Novembro	779.235	1.297.674	518.439
Dezembro	807.535	1.345.108	537.573

Fonte: NovaDutra

(.....omissis.....)

9.7 Sinopse da modelagem matemática adotada

236. Podemos considerar três configurações de pedagiamento existentes na concessão da Rodovia Dutra ao longo da execução contratual: a) a inicial, com quatro praças de pedágio; b) a obtida com o desmembramento da Praça de Parateí; c) a obtida com a criação da Praça de Jacareí. Essas três configurações foram analisadas, vindo a originar a seguinte evolução de tráfego:

Configuração	Tráfego em Parateí Original		Ajuste
0-inicial	T_0	$T_{c0} + T_p/Rio_0$	
1-desmembramento	T_{01}	$T_{c0} + T_p/Rio_0 + \Delta p/Rio_1 + \Delta fuga_1$	4,16%
2-Jacareí	T_{02}	$T_{c0} + T_p/Rio_0 + \Delta p/Rio_2 + \Delta fuga_2 + \Delta desc_2 + \Delta Senna_2$	10,62%
TOTAL			13,33%

237. Nas condições em que foram estimados, os percentuais de ajuste referem-se aos acréscimos de tráfego decorrentes exclusivamente das modificações implementadas. Assim, os tráfegos em cada configuração guardam as seguintes relações:

$$\begin{aligned} T_{01}/T_0 &= 1,0416 \\ T_{02}/T_{01} &= 1,1062 \\ T_{02}/T_0 &= 1,1333'' \end{aligned}$$

Em conclusão, a Sefid apresentou a seguinte proposta de encaminhamento:

“I – Determinar à ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, sucessora do DNER na fiscalização e acompanhamento dos contratos de concessão de rodovias federais, que:

a) adote as providências cabíveis, face aos problemas detectados em algumas revisões e adequações – aprovadas pelo DNER – quanto à correta alocação de valores no fluxo de caixa da concessão, para a criação de um corpo técnico próprio, apto a proceder a análise dos impactos de qualquer revisão ou adequação contratual no fluxo de caixa das rodovias federais concedidas, visando sempre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na forma pactuada quando da licitação do contrato (parágrafo 261);

b) promova, cautelarmente, junto a concessionária NovaDutra, a correção da matriz de tráfego referente a praça de Parateí nos moldes estipulados neste relatório, de forma a contemplar o

usuário da rodovia com um desconto na tarifa – no complexo de Parateí – proporcional à redução do risco de tráfego ocorrida na rodovia, devido à instalação das novas praças de Parateí Norte e Jacareí (parágrafo 265);

c) desenvolva mecanismos apropriados para o acompanhamento e fiscalização dos investimentos alocados no fluxo de caixa da concessão, especialmente no que se refere a quantitativos de obras e serviços previstos no PER (parágrafo 268);

d) desenvolva mecanismos de monitoração, contínua ou eventual, de forma a verificar o tráfego real pedagiado na rodovia, especialmente nas novas praças de Parateí Norte e Jacareí (parágrafo 269);

e) acompanhe a implementação do termo de compromisso firmado entre a Concessionária NovaDutra e a Prefeitura de Jacareí, de forma que não haja alocação no fluxo de caixa da concessão de investimentos não previstos no PER ou que não se traduzam em benefícios diretos para o usuário da rodovia (parágrafo 270);

II – Seja determinado à Secretaria Federal de Controle que faça o acompanhamento do cumprimento da decisão proferida e informe a este Tribunal das providências adotadas, em conformidade com a determinação da Presidência deste Tribunal comunicada em Plenário na Sessão de 11/04/2001, Ata n.º 13;

III – Dar ciência à Concessionária NovaDutra, ao Sr. José Guilherme Ferraz da Costa, Procurador da República em São José dos Campos/SP, ao Sr. Marco Aurélio de Souza, Prefeito Municipal de Jacareí/SP, ao Sr. Deputado Valdemar Costa Neto, líder do Partido Liberal na Câmara dos Deputados, ao Sr. Prof. Marino Faria, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP, à Associação dos Usuários da Rodovia Presidente Dutra – USADUTRA, da decisão que vier a ser adotada, bem como do relatório e voto que a fundamentarem.”

Considerando que a questão sob análise interessa diretamente à Novadutra, determinei sua intimação para ciência do aludido relatório de inspeção e apresentação dos elementos que entendesse cabíveis (despacho fl. 660 do vol. 54).

Aproveitando a oportunidade concedida, a empresa insurgiu-se contra os fundamentos e a conclusão exposta no subitem “I-b” da proposta de encaminhamento, que trata do ajuste do risco de tráfego em razão da redução do risco observada na praça de Parateí em razão do desmembramento ocorrido.

As razões da Novadutra, acompanhadas de parecer do professor Antônio Carlos Cintra do Amaral, formam o volume 51 deste processo. Nesse documento, a Novadutra defende, em síntese, que “a mencionada proposta não encontra amparo no contrato de concessão em vigor, uma vez que pretende aferir o risco de tráfego tomando em consideração o movimento restrito a uma praça de pedágio, quando o contrato prevê que tal risco se mede em relação a toda a extensão da rodovia, e para todo o prazo da concessão”. Assim, conclui a empresa, “como o movimento de veículos, medido nestes termos, ainda está situado abaixo do limite superior estabelecido como parâmetro do risco no contrato, inexistente obrigação de redução do valor do pedágio, além do desconto já oferecido.” (fl. 666 do vol. 54).

Os argumentos oferecidos pela Novadutra foram devidamente examinados pela unidade técnica, que os refutou em sua totalidade, mantendo inalterada a proposta anterior, conforme a seguir exposto (fls. 679/90, volume 54):

“II.1 – Risco de tráfego

II.1.1 – Exposição dos argumentos da concessionária

14. A recorrente, às fls. 2/3 do volume 51, resume a situação argumentando que o limite do risco de tráfego assumido pelo Consórcio Camargo Corrêa e Andrade Gutierrez, que deu origem à concessionária NovaDutra, em sua proposta de tarifa correspondeu a 2.388.006.483 veículos equivalentes. Adiante, encerrando a apresentação do objeto pleiteado, a signatária ressalta que o tráfego pedagiado na rodovia ‘vem se mantendo abaixo do limite superior assumido pela Concessionária na Proposta de Tarifa após a dedução do acréscimo de veículos cujo o resultado líquido foi revertido aos usuários mediante o referido desconto’.

15. À fl.11 do volume 51, a NovaDutra destaca em sua defesa que o 'risco de tráfego é indivisível uma vez que envolve a totalidade de tráfego projetado em todas as praças originais'.

16. Nessa mesma linha de argumentação, ao concluir (item 4.2 - fls. 26/27 do volume 51), a concessionária reforça o seu posicionamento acerca desse tema:

a) O risco de tráfego é indivisível. A Concessionária tem assim o direito comercial de gerenciar o risco de tráfego através, inclusive, da compensação de perdas de receitas entre as praças, compensando numa praça as eventuais perdas ou insuficiências ocorridas noutras praças de pedágio, na mesma rodovia, sempre que o crescimento total da receita for menor do que o limite superior do risco do tráfego assumido no Contrato. Nesse particular, é importante repetir que o tráfego realizado até a presente data é inferior ao previsto na Proposta de Tarifa, após a dedução do volume de tráfego no Complexo Parateí – Jacareí, cujo benefício reverte aos usuários sem qualquer ganho para a Concessionária em termos da recuperação do déficit acumulado em suas projeções.

b) O contrato de concessão específica que o risco do tráfego da Concessionária corresponde a um limite superior de 2.388.006.483 veículos equivalentes, em conformidade com sua Proposta de Tarifa. A Concessionária NovaDutra assume, assim, a álea ordinária ou empresarial que representa o risco associado à própria flutuação do seu mercado em decorrência de fatores tais como: variações da atividade econômica do País, a transferência de cargas entre o transporte rodoviário e as demais modalidades de transportes (ferrovias, aeroviário, dutos, navegação fluvial e cabotagem), a transferência para outras rodovias alternativas, já existentes na época da licitação, entre origens e destinos servidos pela rodovia concedida. Contudo, até por força da Cláusula IV do contrato, não se vê obrigada a aceitar um aumento no limite superior de seu risco, já estipulado em cláusula contratual que não pode ser modificada unilateralmente, em função de simulações das quais discorda.

17. Finalmente, às fls. 29/30 do volume 51, a concessionária NovaDutra esboça o seu entendimento da seguinte forma:

1º) o risco de tráfego, assumido contratualmente pela Concessionária para fins de equilíbrio econômico-financeiro, se refere ao movimento total de veículos para toda a rodovia e para todo o prazo da concessão; conforme definido no 'Plano de Exploração da Rodovia', entendimento este ratificado no anexo parecer do ilustre Professor Antonio Carlos Cintra do Amaral;

2º) o referido compromisso contratual do risco de tráfego obriga a concessionária exclusivamente a (i) aceitar a eventual redução do movimento de veículos abaixo daquele limite, sem ter o direito de alegar, por essa razão, ruptura do equilíbrio financeiro do contrato e (ii) a reverter para a concessão a receita auferida em decorrência de acréscimo ao movimento total de veículos que exceda aquele limite – sempre referido a toda a Rodovia e para todo o prazo da concessão;

3º) Como demonstra o quadro reproduzido no item 3.2 anterior (pag. 10) esse movimento total de veículos está abaixo daquele limite que define o risco de tráfego, pois o acréscimo de tráfego, projetado pela equipe de auditoria como resultado das modificações das praças de Parateí e Jacareí, está sendo deduzido do total de veículos computado para fins de limite do risco de tráfego, visto que a arrecadação adicional correspondente é revertida em benefício do usuário, conforme assinalam também os itens 1.2 e 3.2 deste documento;

4º) o risco de tráfego não sofreu portanto alteração em decorrência do aumento de movimento de veículos restrito àquelas praças pois (i) este aumento é deduzido do volume de tráfego total, computado para fins de fluxo da rodovia e (ii) este volume total permanece ainda abaixo do limite do referido risco, fixado no PER'.

18. O professor Antônio Carlos Cintra do Amaral, sobre esse tema, expõe em seu parecer (fls. 62 e 64 do volume 51):

'F - O risco da concessionária inclui-se na chamada **álea ordinária**. Se ela gastar mais do que o previsto, ou se os investimentos se revelarem mais caros do que o projetado quando da apresentação de sua proposta, ou, sobretudo, se ela se revelar incompetente para gerir empresarialmente a concessão (fatores endógenos), o risco é exclusivamente seu;

(...)

L - Quanto à repercussão das alterações efetuadas na equação econômica inicial do contrato, deve ela ser analisada a partir da consideração de que essa equação refere-se à rodovia

como um todo, e não às praças de pedágio isoladamente. O equilíbrio econômico-financeiro inicial a ser preservado é o da concessão, tanto é que o edital fixou uma única taxa interna de retorno (17,58%), para um único fluxo de caixa’.

II.1.2 – Análise dos argumentos apresentados pela concessionária

19. O risco de tráfego indicado pela NovaDutra de 2.388.006.483 veículos equivalentes foi o mesmo utilizado pela equipe de auditoria nos trabalhos desenvolvidos, conforme se observa do relatório nos parágrafos 141 (fl. 619), 210 (fl. 640) e 265 (fl. 653), bem como da Tabela 17 (fl. 640). Deve-se, ainda, registrar que o edital de licitação não obrigou a concessionária a adotar a projeção de tráfego do poder cedente (esta serviu apenas de teto para as projeções das licitantes). Nesse sentido, o então consórcio que originária a empresa NovaDutra assumiu uma projeção de veículos equivalentes apenas pouco inferior à indicada no edital (2.388.006.483 veículos equivalentes contra 2.388.700.000 dispostos no edital). A seguir, transcreve-se o item 38 do edital, o qual estabelece de forma clara o risco da concessionário quanto ao tráfego de veículos:

‘38. Quando da elaboração da sua Proposta de Tarja, a Licitante deve considerar que o volume máximo de tráfego a ser estimado para todo o prazo da concessão (vinte e cinco anos) não pode ultrapassar o limite de 2.388.700.000 (dois bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões e setecentos mil) veículos equivalentes aos veículos da Categoria 1 (definidos no item 113) e que as estimativas anuais ou a estimativa global de tráfego para o prazo da concessão previstas na ‘Premissa Básicas da Proposta de Tarja’ e no ‘Plano Econômico-financeiro a que se referem o item 27 constituem meros indicadores que objetivam propiciar à Comissão o exame das Propostas de Tarifa para os fins previstos nas letras a a c do item 28, e que caso estas estimativas não ocorram – seja para mais ou para menos – daí não decorrerá qualquer revisão da Tarifa Básica de Pedágio, visto que à concessionária caberá, integralmente, o risco geral de trânsito, conforme estabelecido no item 85’ (grifamos). (Seção IV – Da Elabora-

ção da Proposta de Tarifa, item 38, volume 12 dos presentes autos).

20. Quanto ao tráfego pedagiado pela NovaDutra estar se mantendo abaixo do limite superior assumido pela concessionário em sua proposta de tarifa, deve-se frisar que isso faz parte do risco avoado por ela quando da assinatura do contrato de concessão, firmado em consonância com as condições fixadas no edital. A concessionária assume a concessão por sua conta e risco, conforme estabelece o artigo 2º inciso II da Lei nº 8.987/95. À concessionária não é garantido um lucro fixo, pois ela está sujeita as flutuações do mercado, ou seja, ‘em princípio aceita-se que o concessionário assumira os riscos normais do mercado, como qualquer empreendedor comercial ou industrial. Conseqüentemente, se suas previsões de demanda foram mal-feitas, ou se operou o serviço com negligência ou imperícia, não pode o concessionário eximir-se de suas responsabilidades, reivindicando restauração da equação financeira inicial’, ou nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro: ‘há que se ter em vista que o concessionário está sujeito a ter maior ou menor lucro, de sofrer mais ou menos prejuízo: a variação faz parte do empreendimento, pois o concessionário não têm direito a um percentual de lucro determinado’².

21. A argumentação da NovaDutra de que a equipe de auditoria dividiu o risco do tráfego nas praças de pedágio não procede. Conforme se observa do relatório de auditoria, os técnicos que o subscrevem buscaram desenvolver o trabalho da forma mais didática possível, facilitando a exposição do assunto. Nesse sentido, em algumas partes do relatório foi mencionado o tráfego assumido pela concessionária na praça de pedágio de Parateí, também denominado de risco de tráfego em Parateí’, porém nunca ignorando que o risco de tráfego se refere ao total previsto nas quatro praças de pedágio durante o período de concessão (ver parágrafo 19 desta).

1 Eurico de Andrade Azevedo e Maria Lúcia Mazzei de Alencar. Concessões de Serviços Públicos: Comentário às Leis nºs. 8.987 e 9.074 (Parte Geral), com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27-5-98. São Paulo, Ed. Malheiros, 1998, p.40.

2 Maria Sylvia Zanella Di Pietro. O Controle Externo da Regulação de Serviços Públicos. Artigo: O Equilíbrio Econômico-Financeiro e o Controle das Agências Reguladoras. Brasília, Ed. ISC-TCU, 2002, p.59.

22. A fim de se verificar se a concessionária obteve ganhos indevidos com a nova disposição da praça de Parateí e com a criação da praça de Jacareí, era necessário isolar o trecho formado por essas praças. Assim, os estudos foram realizados objetivando identificar os efeitos e as conseqüências advindos da nova configuração do complexo Parateí-Jacareí, não se tendo como desenvolver o trabalho sem considerar o tráfego indicado, na licitação, na praça de Parateí. Os dados utilizados pela equipe foram o tráfego previsto e designado pela própria concessionária na praça de Parateí e os efetivamente realizados nas praças de Parateí, Moreira César e Itatiaia, todos também fornecidos pela NovaDutra.

23. Esse procedimento de isolar determinado trecho para fins de estudo é prática comum tanto por parte da concessionária quanto do então DNER (função de poder concedente). Assim, quando da proposta de implantação de cabines de bloqueio em Viúva Graça, a NovaDutra também isolou a praça para realizar seus estudos, referindo-se inclusive ao 'tráfego previsto na Praça de Viúva Graça ... era de ... veículos equivalentes' (fl. 14 do volume 24). Entretanto, deve-se citar o próprio caso de Parateí/Jacareí em que a NovaDutra, ao encaminhar esclarecimentos sobre as alterações nesse complexo, remeteu ao Tribunal o Ofício PR-55/2001 (fls. 251/256), de 4 de abril de 2001, quando, entre outras questões, ela respondeu qual foi o tráfego inicial previsto para as quatro praças de pedágio localizadas na rodovia sob sua administração.

24. De acordo com a concessionária o tráfego inicial previsto para as 4 (quatro) praças localizadas em Viúva Graça (Km207,70), Itatiaia (Km318,90), Moreira César (Km87,00) e Parateí (Km180,00), não foi alterado em relação ao **Quadro 2 da Proposta de Tarifa, apresentado na licitação**' (fl. 251) (grifamos). O referido quadro original encontra-se às fls. 257/258. Adiante, no mesmo expediente, pode-se verificar a seguinte assertiva: 'com isso o percentual de acréscimo de tráfego poderá variar para mais ou para menos em relação aos 4,94% inicialmente previsto, **ficando mantido o risco de tráfego da Praça de Parateí em relação à Proposta de Tarifa**' (grifamos.) fl. 263). Do último parágrafo dessa mesma folha transcreve-se a frase: 'com isso é mantido de acordo com o contrato, o risco de tráfego nas 4 Praças de Pedágio Originais'. Já à fl. 254 (no âmbito do

citado ofício), a NovaDutra afirma que 'para a definição da tarja a ser aplicada no estudo de desmembramento das praças Parateí/Jacareí, procedemos a um completo estudo de tráfego na região de influência do sistema'. Ora, o que se procurou fazer, conforme já dito no parágrafo 22, foi um estudo completo do sistema. Ademais, como observado, a própria concessionária já trabalhou, inclusive neste caso em apreciação, com o denominado risco de tráfego de praça de pedágio.

25. A fim de dirimir dúvidas porventura ainda existentes, citamos a proposta de tarja da NovaDutra na licitação. No tomo 'II.2 – Estudo de Projeção do Tráfego' consta o quadro 1 detalhando o volume anual de tráfego, por categoria, de veículo, no ano 1, por praça de pedágio e o quadro 2, onde está discriminado o número de veículos equivalentes a serem pedagiados pela concessionária por ano e por praça de pedágio (fls. 39/40 do volume 13). Por último, deve destacar a seguinte informação da NovaDutra: 'para composição da receita de pedágio foram analisados os volumes de tráfego existentes e previsíveis nos postos de cobrança a serem operados pela concessionária' (fl. 4] do volume 13).

26. Com essa exposição, entendemos restar claro que a equipe de auditoria utilizou-se de dados contratuais e outros aferidos ou medidos e informados pela própria concessionária para desenvolver seus estudos e concluir sobre a pertinência ou não do valor de desconto oferecida aos usuários da rodovia em virtude das modificações implementadas em relação às condições originais pactuadas todas no contrato de concessão. Não se pode analisar os reflexos dessas alterações contratuais sem o cuidado que o caso requer, seja pela complexidade do assunto – exigindo um exame proibido sobretudo no que se refere às conseqüências dessas alterações para os usuários e, ainda, a manutenção do contrato celebrado entre as partes, cuja a quebra do termo firmado pode inviabilizar a credibilidade dos futuros processos licitatórios –, ou seja pela apreciação pioneira da matéria, cujo resultado, em sendo favorável à concessionária, poderá criar uma jurisprudência difícil de ser administrada pelo poder concedente. Além disso, assinala-se que a NovaDutra afirma ter reparos a fazer ao Relatório da Auditoria no que respeita aos procedimentos técnicos que a equipe do TCU utilizou para modelar o impacto sobre o tráfego do complexo de Parateí – Jacareí, e que chegou a

valores mais elevados do que os modelados e apresentados pela concessionária NovaDutra' (grifamas) "fl. 29 do volume 51).

27. Portanto, entendemos que para a análise das alterações apreciadas nestes autos não se deve ater exclusivamente ao jogo ou emprego de palavras, mas sim na essência dos fatos.

28. Quanto às perdas de receita devidas a insuficiência de tráfego – tomando por base a quantidade de veículos equivalentes indicada pela concessionária na licitação –, isso, como mencionado, é risco dela, assumido em contrato. Entretanto, pode ela compensar, conforme argumentado por ela mesmo, perdas de uma determinada praça de pedágio com os acréscimos de trânsito de outras, até alcançar o tráfego limite constante do termo contratual. O que não se pode é aceitar que a concessionário altere, junto ao poder concedente, a configuração original da rodovia, modificando as condições de risco pactuado, a fim de diminuí-lo, ou até mesmo eliminá-lo, em detrimento de os usuários terem acesso a uma tarja menor e mais justa proporcionada pelas possibilidades normais de lucro ou prejuízo afetas a qualquer negócio.

29. Por último, cabe registrar que em nenhum momento a equipe de auditoria buscou alterar o risco de tráfego assumido pela NovaDutra na licitação (aumentando-o), pelo contrário, buscou-se foi manter as condições pactuadas inicialmente, evitando qualquer burla ao certame licitatório, mantendo-se a lisura do processo. Para tanto, é imprescindível a correção da matriz de tráfego, afim de que ela reflita as modificações implementadas na rodovia. Se não se proceder dessa forma, estar-se-á dando a concessionário uma configuração de praças de pedágio não existente à época da licitação, permitindo-a captar um tráfego adicional não disponível aos licitantes no certame, já descontado a parcela revertida aos usuários em forma de desconto na tarja do complexo Parateí/Jacareí. Ora, se todas as licitantes soubessem à época da Licitação que poderiam modificar os locais onde se situavam as praças de pedágio sem ter que repassar aos usuários toda a receita advinda da alteração, certamente suas projeções de fuga e impedância seriam menores, podendo, assim, ter oferecido tarjas inferiores do que as ofertadas diante das condições preexistentes.

II.2 – Validade dos Estudos da Equipe de Auditoria

II.2.1 – Exposição dos argumentos da concessionária

30. A NovaDutra alega que 'uma simulação realizada pela Equipe de Auditoria do Tribunal de Contas da União em 2001 indicou a possibilidade de aumento de tráfego de 75.292 mil veículos equivalentes em decorrência das modificações introduzidas no sistema de cobrança no Complexo Parateí-Jacareí em acréscimo ao volume de tráfego que originou o desconto de 7.2% já concedido na tarifa (fl. 5 do volume 51).

31. Já no item 2.7 (fl. 8 do volume 51), a NovaDutra afirma que 'a equipe de auditoria considerou o tráfego previsto e o real como adicionais ao limite de risco originalmente assumido pela concessionário'.

11.2.2 – Análise dos argumentos apresentados pela concessionária

32. Quanto à primeira alegação (parágrafo 30), entendemos que a simples Leitura do itens '9.6 Estimativa de ajuste do risco de tráfego original assumido em Parateí' do relatório de auditoria (parágrafos 232 a 235, fls. 644/646) – parte do texto do qual a concessionário retirou esses termos – elucida a questão.

33. No parágrafo 232 (fl.644) está expresso de forma clara que foram utilizados os dados efetivos de tráfego (naquele ponto já tratado no relatório) com o objetivo de se estimar os percentuais de ajuste do risco assumido pela concessionária. Nesse mesmo trecho está enfatizado que se trata de 'estimativas porque foram feitas de forma conservadora, nos termos dispostos no item '5.1.7 – Estimativa de acréscimo de tráfego em Parateí com redução de risco' (fls. 628/633).

34. Os gráficos 1, 2 e 3 (fls. 630/631), plotados com base em dados da própria concessionário, mostram que a praça de Parateí antes do desmembramento apresentava decréscimos acentuado de tráfego enquanto as outras praças consideradas (Moreira César Itatiaia) permaneciam com tráfego quase constantes. Assim, conforme disposto no parágrafo 180 (fl. 632), a unidade técnica utilizou o crescimento de tráfego nestas duas últimas praças, no período ali especificado, para projetar o tráfego que Parateí teria caso não houvesse o desmembramento da praça, enfatizando que essa era uma premissa conservadora.

Observe-se que o coeficiente de correlação entre a matriz de tráfego de Parateí e a resultante da soma de Moreira César e Itatiaia foi de 0,743 (parágrafo 176 do relatório, fl. 629).

35. Portanto, a equipe de auditoria utilizou-se de uma projeção conservadora, porém defensável – tanto do ponto de vista matemático e estatístico quanto da razoabilidade – para concluir sobre a majoração das tarifas cobradas no complexo de Parateí e Jacareí. Caso se projetasse o tráfego de Parateí utilizando a curva de tendência desta praça (decréscimo constante e acentuado) – demonstrada no Gráfico 2 (com dados da própria NovaDutra) – ao invés de considerar a média de crescimento de tráfego das praças de Moreira César e Itatiaia, o valor da tarifa de pedágio a ser reduzido seria ainda maior. Entretanto, conforme disposto no mencionado parágrafo 232, ‘deve o poder concedente, junto à concessionária, apresentar proposta efetiva de ajuste baseada em estudos técnicos que a fundamente’, o que certamente faria com a tarifa a ser cobrada do usuário fosse ainda menor.

36. Quanto à alegação descrita no parágrafo 31 – ‘a equipe de auditoria considerou o tráfego previsto e o real como adicionais ao limite de risco originalmente assumido pela concessionária’ –, a NovaDutra faz a afirmação sem, contudo, mencionar em que parte do relatório ou quais foram os cálculos que corroboram essa assertiva. Da leitura do item 6.4 do relatório ((fls. 636/638), pode-se observar que todos os cálculos que subsidiaram a conclusão da equipe de auditoria quanto à questão da praça de Jacareí são pertinentes e justificados e, ainda, foram feitos considerando dados reais, da própria concessionária. Ademais, como se pode observar das tabelas 11 (fl. 632) e 15 (fl. 637), o acréscimo de tráfego calculado (4ª coluna) é obtido pela diferença entre o tráfego auferido pela concessionária – pedagiado menos a diferença revertida para a concessão (conforme discriminado nas respectivas tabelas) – e o tráfego projetado corrigido pelo crescimento médio das praças de Moreira César e Itatiaia.

37. Vale destacar que para se obter o crescimento de 4,160 o relativo ao desmembramento da praça de Parateí (tabela 11, fl. 632), foram utilizados dados de tráfego mensais, informados pela NovaDutra, durante cada período completo de um ano em que a referida praça operou nessa condição. Já no que se refere ao impacto da entrada de operação de Jacareí (10,62%; tabela 15; fl. 637), foram utiliza-

dos períodos iguais aos disponíveis para o estudo a fim de evitar sazonalidades (setembro a dezembro de 1999, setembro a dezembro de 2000 e setembro a dezembro de 2001), haja vista a concessionária ter iniciado a operação nesta praça somente em 15 de agosto de 2001 (ver parágrafo 197 do relatório, fl. 636).

II.3 – Comprometimento da Concessionária com as projeções assumidas à época da licitação

II.3.1 – Exposição dos argumentos da concessionária

38. A NovaDutra, no item 2.3 (fl. 6 do volume 51), discorre que para elaborar as suas projeções de tráfego foram realizadas simulações considerando as hipóteses de fuga e impedância ano a ano. Afirma, ainda, que ‘as metodologias disponíveis para avaliação e projeção de fugas e impedâncias carecem de precisão pela absoluta deficiência de medições a respeito. Por isso mesmo, as hipóteses não podem ser consideradas como obrigações contratuais e só serviram para fixar o nível de risco da demanda assumido pela licitante’. A concessionária prossegue relacionando, em sua visão, as dificuldades para se projetar a matriz de tráfego à época da licitação.

39. Já o professor Antônio Carlos Cintra do Amaral relaciona suas conclusões às fls. 61/64 do volume 51, entre elas:

A. Nos contratos administrativos de duração – como é o de concessão de serviço público – o sucesso do contrato depende basicamente do planejamento, etapa inicial do processo de contratação.

B. O bom planejamento da contratação depende, por sua vez, do domínio que a Administração Pública e as licitantes tenham sobre o objeto que se pretende contratar, domínio esse decorrente da experiência na execução de contratos com objeto similar.

C. As concessões de serviço público no Brasil na década de 90 ressentiram-se da falta de uma experiência adequada, não só porque foram outorgadas em uma realidade social e econômica nova, caracterizada por uma inusitada globalização da economia e acentuado desenvolvimento tecnológico, mas também porque se estava im-

plantando um novo esquema jurídico-normativo.

D. Em consequência, os contratos de concessão de serviço público devem ser executados com acentuado grau de flexibilidade, não cabendo o apego, pelo menos em termos rigorosos, ao princípio **'pacta sunt servanda'**.

II.3.2 – Análise dos argumentos apresentados pela concessionária

40. A dificuldade narrada pela NovaDutra para estimar a matriz de tráfego da concessão certamente estava presente nos estudos das outras licitantes, como também estaria para qualquer outra pretendente a assumir a concessão do serviço público em comento. Todo empreendimento, principalmente em fase de projeto, apresenta incertezas diversas, sobretudo quanto ao dispêndio em custos operacionais; ao valor do montante de investimentos (e quando será necessário sua realização); à garantia de que os preços dos serviços/produtos serão preservados em face da inflação; à demanda do produto/serviço; e ao retorno do investimento. Nas concessões de rodovias federais, o investidor privado praticamente não corre risco, pois somente uma dessas variáveis listadas não possui garantia no contrato de concessão.

41. custo operacional é fixado pela concessionária em sua proposta comercial e permanece constante ao longo da concessão, apesar do avanço tecnológico que proporciona a redução dele durante a exploração da rodovia. Assim, o consequente ganho de produtividade não é repassado aos usuários, como ocorre em outros setores (setor elétrico e de telecomunicações e como será para as novas concessões de rodovias federais (os editais possuem cláusula que prevê o repasse do ganho de produtividade quando do reajuste anual do pedágio).

42. Nas primeiras concessões de rodovias federais, entre elas a administrada pela NovaDutra, a concessionária possui como obrigação cumprir um programa de investimento – Programa de Exploração da Rodovia (PER) – elaborado pelo poder concedente (discutido com as licitante nos termos dos respectivos editais) detalhado a nível de quantidade e ano para realização das obras. Se para a execução de determinada obra for gasto maior quantidade de insumos, os usuários – de forma direta (revisão) ou indireta (ade-

quação) – suportarão esse ônus a mais e, ainda, se for necessário antecipar um investimento, acontece a mesma coisa, ou seja, a concessionária não possui risco quanto aos investimentos. Ressalte-se que os preços dos insumos para os investimentos são os indicados pela concessionária em sua proposta, assim sendo, quase não há risco no que se refere a preços.

43. Os contratos de concessão possuem cláusulas de reajuste de preço do pedágio. Assim, há uma neutralização da perda do valor da tarja em relação a desvalorização da moeda nacional. No presente caso, para os reajustes, são considerados índices relativos a terraplanagem, pavimentação, obras de artes especiais e serviços de consultoria, todos da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Existem, ainda, cláusulas que prevêm o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato na ocorrência de eventos de força maior ou caso fortuito. Como visto, aqui também não há risco para a concessionária.

44. A possibilidade de não ocorrer o tráfego previsto pela concessionária em sua proposta consiste em risco exclusivo dela nos termos previsto no contrato de concessão. Nesta instrução já foi transcrita a cláusula 38 no parágrafo 19, entretanto, a fim de restar claro que a responsabilidade do risco de tráfego cabe à concessionária, cita-se a cláusula 85 do edital: '85. A concessionária assumirá, integralmente e para todos os efeitos, o risco de trânsito inerente à exploração da Rodovia, neste se incluindo o risco de redução do volume de trânsito, inclusive em decorrência da transferência de trânsito para outras Rodovias' (fl. 182 do volume 12). (grifou-se)

45. Conforme se observa, a NovaDutra, com sua alegação, deseja amenizar o risco de tráfego (ou até mesmo se isentar dele), uma das poucas incertezas que ela gerencia em seu negócio. Qualquer empreendimento possui risco, no ramo privado o investidor arca com todos eles, já nas concessões, haja vista se tratar de prestação de um serviço público (sujeito ao princípio da continuidade da prestação), o risco é bastante atenuado para o concessionário. No entanto, ele existe, está disposto de forma clara no contrato de concessão e deve ser suportado exclusivamente pela empresa outorgada do serviço, nos termos pactuado.

46. Ao usuário da rodovia não pode ser atribuído mais esse ônus, ou melhor, ao usuário da rodovia deve ser oferecido um desconto proporcional a todo tráfego pedagado a mais pela NovaDutra em virtude

das modificações implementadas na rodovia. Nesse sentido, o que se pretende é que seja repassado ao usuário da rodovia Presidente Dutra, além do desconto já oferecido em razão da nova praça de Jacareí (R\$0,30 à época da auditoria), desconto referente ao acréscimo de tráfego pedagiado pela concessionária, em Parateí, decorrente de sua nova configuração, não prevista no edital de licitação (cerca de mais R\$0,30). Observe que esse valor, relativo à tarja básica de pedágio, é fixo, ou seja, somente reflete o ganho indevido da concessionária com as modificações implementadas no complexo Parateí-Jacareí. É bastante plausível que com o crescimento da atividade econômica no País em patamares superiores ao atualmente presenciado, aumente a quantidade de veículos pedagiados em Parateí. Este sim é um ganho legítimo (portanto, não precisará ser revertido aos usuários) da concessionária, pois ele é proveniente da recuperação de tráfego – cuja decréscimo provavelmente se deve a diminuição da taxa de crescimento do PIB no Brasil presenciado nos últimos anos – e não altera as condições pactuadas na licitação.

47. Por conseguinte, apesar de compreendermos as ponderações do professor Antônio Carlos Cintra do Amaral, somos no sentido de que a flexibilização do contrato de concessão pode ser danoso para ambas as partes, principalmente em se tratando de um contrato de longa duração. É imprescindível que tanto a concessionária quanto o poder concedente e usuários tenham clareza sobre o que foi contratado, incluindo os direitos e deveres das partes. Ademais, em nossa opinião, o referido contrato já foi bastante flexibilizado em seu nascedouro, ou seja, na própria licitação, ao minimizar os riscos do futuro concessionário, não cabendo promover alterações no único ponto de risco relacionado no parágrafo 40 a ser assumido pela concessionária.

II.4 – O complexo Parateí-Jacareí – legalidade das alterações e correção dos valores de pedágios

II.4.1 – Exposição dos argumentos da concessionária

48. A NovaDutra relata, no item 2.5 (fl. 7 do volume 51), que a reformulação do sistema de cobrança entre São José dos Campos e São Paulo, com suas conseqüências, foi aprovado pelo DNER e TCU e que o desconto oferecido ao usuário em Jacareí não derivou de obrigação contratual ou legal, mas antes de

uma forma encontrada para evidenciar uma vantagem concreta para o usuário.

49. Já no item 2.6 (fls. 7/8 do volume 51), a recorrente argumenta que o acréscimo de tráfego incorporado ao fluxo de caixa, pela adequação nº 6, decorrente das modificações implementadas no complexo Parateí-Jacareí, além de terem sido aprovadas pelo poder concedente e pelo TCU, tiveram efeito neutro em termos de ganhos para a concessionária.

II.4.2 – Análise dos argumentos apresentados pela concessionária

50. A assertiva da concessionária constante no parágrafo 48 (aprovação, por parte do DNER e TCU, das modificações, e também das respectivas conseqüências, implementadas no trecho da rodovia sob análise), no que diz respeito ao TCU, não procede. O Tribunal, mediante a Decisão nº 337/2001 – Plenário – entendeu pela legalidade da implantação da nova praça de pedágio em Jacareí, frisando que ‘a decisão definitiva desta Corte, sobre a correção dos valores utilizados no fluxo de caixa, que embasaram as revisões do contrato de concessão e afixação das atuais tarifas de pedágio, sobre os parâmetros utilizados para estimar o tráfego nessa nova praça de pedágio, (...) será proferida após exames adicionais oportunamente empreendidos’ (item 8.2). Ora, o relatório de auditoria em comento é o produto da unidade técnica (conforme determinado no item 8.3 da citada decisão) que auxiliará o Tribunal a concluir acerca da pertinência dos valores de pedágios praticados no referido complexo.

51. No que se refere à afirmação disposta no parágrafo 49, primeiramente, deve-se enfatizar que o TCU, até o momento, não apreciou as modificações ocorridas em Parateí (desmembramento da praça de pedágio), até porque essa alteração não foi submetida ao Tribunal. O relatório de auditoria, no item ‘5.1.1 – Justificativa para o desmembramento’ (fl. 618), descreve detalhadamente como se deu o desmembramento, inclusive abordando a justificativa inverídica da concessionária para tal, corroborada pelo então DNER. Quando da auditoria, pôde-se verificar **in loco**, contando com a participação de um ACE da Secex/GO, especialista em obras rodoviárias, que os argumentos para o desmembramento não poderiam ser aceitos.

52. Em segundo lugar, esclarece-se novamente que o TCU somente pronunciou-se sobre a legalidade

de da praça de Jacareí, ficando para posterior apreciação a pertinência do desconto oferecido aos usuários, ou conforme estabelece a decisão desta Corte de Contas, se benefício oferecido aos usuários, na forma de redução do pedágio, em razão da instalação de nova praça em Jacareí/SP, foi calculado na justa medida para manter inalterado o equilíbrio financeiro do contrato, sem proporcionar ganhos injustificados à concessionária ...' (grifamos) (item 8.3 de Decisão nº 337/2001 – Plenário).

53. Por último, o resultado dos trabalhos implementados pela equipe de auditoria na concessão demonstram que a concessionária obteve ganhos injustificados com as modificações realizadas no complexo de Parateí-Jacareí. Esses ganhos, conforme constam do mencionado relatório, foram quantificados em um acréscimo de tráfego de 75.292 mil veículos equivalentes – proporcionando uma receita adicional, com a tarifa à época na praça de Jacareí de R\$2,20, de R\$165,6 milhões – que deveriam estar sendo revertidos para o fluxo de caixa em benefício da modicidade da tarifa.

II.5 – Justificativa da legitimidade do aumento de tráfego e apropriação deste pela NovaDutra

II.5.1 – Exposição dos argumentos da concessionária

54. A fim de justificar a legitimidade do aumento de tráfego captado por ela e não revertido aos usuários, a NovaDutra, à fl. 16 do volume 51, transcreve a cláusula 43 do contrato de concessão, que estabelece que a concessionária, ao seu único e exclusivo critério e responsabilidade, poderá conceder isenções e descontos tarifários, bem assim realizar promoções tarifárias, inclusive procedendo reduções sazonais em dias e horas de baixa demanda, sem que isto, todavia, possa gerar qualquer direito de a mesma solicitar compensação nos valores das tarifas'.

55. Adiante, a recorrente, após citar cláusulas contratuais que versam sobre o serviço adequado e sobre a forma de interpretação do contrato de concessão, conclui à fl. 20 do volume 51 que constam de seu contrato deveres e direitos de concessionária que 'tomam precedência sobre a Proposta de Tarifa e as projeções de tráfego', entre as quais: defesa dos usuários buscando a prestação do serviço adequado mediante a implantação de soluções que atendam aos objetivos de redução da tarifa, defesa de sua viabilidade empresarial, buscando impedir que usuários se aproveitem dos serviços de concessionária e se furtem ao pagamento do pedágio, e manutenção de

seu poder de concorrência com outras rodovias pedagiadas.

56. Já às fls. 27/28 do volume 51, a concessionária resume o seu posicionamento acerca deste tema:

“(...)

c) É dever do Poder Público usar a faculdade que a lei lhe confere para preservar a segurança dos cidadãos e a eficiência do uso dos recursos públicos. Mas, são direitos da concessionária, que não contrariam esse dever, e até contribuem para seu cumprimento: (i) proteger-se contra os usuários que aproveitam de seus serviços e que fogem do pagamento do pedágio, da mesma forma que uma concessionária do setor elétrico tem o direito de se proteger contra ligações clandestinas; (ii) competir com outras rotas alternativas ou meios de transportes mediante a flexibilidade tarifária sujeita, sempre, ao teto do valor contratual; e (iii) estimular o uso mais intensivo da rodovia por usuários marginais. Em face à dinâmica e crescente urbanização da região atravessada, a curto prazo a concessão se tornaria inviável caso a Concessionária NovaDutra fosse obrigada a absorver o ônus da ociosidade dos investimentos e da capacidade da Rodovia colocada à disposição dos usuários, sem ter o direito de gerenciar seu risco mediante legítimas práticas comerciais.

d) O princípio facultativo de oferecimento de descontos, previstos na antes transcrita Cláusula 43 do contrato de concessão, reforça esta idéia, uma vez que qualquer desconto vai modificar os fatores, previstos no PER, de impedância, fugas e as condições de concorrência com outras rotas ou sistemas de transporte.

e) Acima de tudo, deve prevalecer a necessidade de prestação de serviço adequado para o usuário, que nesse caso envolve maior justiça tarifária, novas obras (desmembramento e realocações de praças) e modicidade tarifária;

f) Os concessionários devem ser estimulados a adotar medidas voltadas para a descoberta de novas, formas de implantar maior justiça tarifária com mais usuários pagando, conforme previsto no próprio PER, quando ali se estabeleceu o objetivo de

transformar a rodovia em via expressa. Cabe frisar que nesses casos a Concessionária normalmente enfrenta os riscos inerentes à construção de uma nova praça de pedágio e à reação negativa de usuários que em nada contribuíram no passado para o uso da rodovia;

g) Devem ser evitadas medidas restritivas às iniciativas das concessionárias, na busca de elevar o número de pagantes e, assim, fazer justiça tarifária, com o objetivo de se evitar o risco de se repetir o que tantas vezes aconteceu no passado, aqui e no exterior:

– concede-se;

– a concessionária, ou por causa da excessiva rigidez da disciplina tarifária, inclusive no que concerne às limitações aos meios de cobrança, ou por outras razões cujo exame não cabe aqui efetuar, deixa de satisfazer as exigências necessárias ao bom funcionamento dos serviços;

– o Poder Concedente é obrigado a tomar sua prestação direta, suportando, com isso, pesados ônus.

Mais tarde vem o Poder Concedente, novamente, a ser obrigado a recorrer à concessão. Esse círculo vicioso precisa de ser evitado, mediante a lúcida compreensão das peculiaridades do contrato de concessão de serviços públicos’.

57. Finalmente, no item 4.4 (fl. 30 do volume 51), a NovaDutra expõe a conclusão de seu entendimento acerca desse tema:

.....”

5º) o contrato de concessão, em pleno vigor, confere à Concessionária o direito de auferir toda a receita gerada pelo movimento de veículos situado abaixo daquele limite, pois este é o parâmetro do equilíbrio econômico-financeiro nos termos estabelecidos contratualmente. Assim, não tem amparo contratual a proposta de reduzir o valor de pedágio em razão do aumento de movimento de veículos verificado em uma determinada praça e que não resulta em acréscimo que exceda volume total de tráfego’.

58. O professor Antônio Carlos Cintra do Amaral, em seu parecer, esboçou sua conclusão nos termos expostos pela NovaDutra (letras E, F e G; fls. 62/63 do volume 51).

II.5.2 – Análise dos argumentos apresentados pela concessionária

59. A concessionária, conforme dispõe o artigo 43 do contrato de concessão (transcrito no parágrafo 54 desta), poderá conceder isenções e desconto tarifários, entre outras promoções relacionadas no citado artigo, a seu único e exclusivo critério e responsabilidade. Agindo assim, a NovaDutra estará exercendo sua competência de empresa privada, almejando possivelmente, com essa atitude, obter uma maior receita, apesar do desconto ofertado, em virtude do aumento de demanda. Dessa forma, a concessionária, a seu livre critério, sacrifica um direito, sem contudo ter, posteriormente, a prerrogativa de buscar a reparação, por parte do poder concedente ou pelos usuários, devido a diferença de tarifa cobrada a menor. Por isso se fala, na referida cláusula, em responsabilidade da concessionária. Observe-se o citado artigo (parte final), no qual tal entendimento é reforçado: ‘...sem que isto, todavia, possa gerar qualquer direito de a mesma solicitar compensação nos valores das tarifas’ (grifamos).

60. No presente caso, a concessionária não se utilizou da prerrogativa exposta no mencionado artigo 43 do contrato para aumentar o tráfego pedagiado. Conforme exaustivamente explicado no relatório de auditoria e nesta instrução, o aludido aumento é decorrente de alterações na configuração original de cobrança de pedágio da rodovia.

61. No que se refere à busca pela NovaDutra da prestação de serviço adequado (conforme definido na Lei nº 8.987/95) no sentido de implantar soluções que objetivem redução da tarifa, entendemos ser isso plenamente legítimo e necessário, até porque os valores de pedágio não parecem estar módicos em virtude das revisões e dos reajustes tarifários implementados (veja no quadro a seguir comparação entre os valores de tarifa básica de pedágio da NovaDutra – data base de maio de 1995 – e os valores das tarifas revisadas, reajustadas pela forma paramétrica contratual e pela, inflação). Foi nesse sentido (busca da modicidade tarifária) que o Tribunal entendeu pela legalidade da implantação da praça de pedágio em Jacaré, não deixando de considerar, também, a maior justiça tarifária que essa alteração iria acarretar. Coube à Sefid (Decisão nº 337/2001 – TCU – Plenário, item 8.3) avaliar tecnicamente se o desconto oferecido aos usuários da rodovia foi calculado na justa medida para manter inalterado o equilíbrio financeiro do contrato, sem proporcionar ganhos injustificados à concessionária. A equipe de auditoria constatou que

– devido as alterações implementadas na rodovia e considerando as condições assumidas pela concessionária na licitação – o desconto deve ser maior, ou seja, diante das mudanças implementadas no complexo Parateí-Jacareí e do atual desconto ofertado aos usuários, a tarifa de pedágio cobrada nesse trecho não está módica.

62. Portanto, somos do entendimento que o concessionário, assim como o poder concedente, deve procurar formas de alcançar a modicidade tarifária, a fim de oferecer aos usuários valores de pedágios menores aos praticados. Entretanto, as alternativas encontradas não podem causar desequilíbrio no contrato firmado para nenhuma das partes. Assim, todo tráfego captado decorrente das alterações sofridas na rodovia em relação às condições acordadas originalmente na licitação, seja direto (pedagiado, por exemplo, em praça de pedágio nova) ou seja indiretamente (refletido em outras praças influenciadas), deve ser revertido para modicidade das tarifas.

63. Conclui-se, por conseguinte, que o contrato de concessão confere à concessionário o direito de auferir toda a receita gerada pelo movimento de veículos situado abaixo do limite acordado contratualmente, desde que seja decorrente de atos não contrários ao contrato e não provenientes de alterações na configuração original da rodovia, sob cuja condição inicial foi pactuado o risco de tráfego na concessão. Caso se pense de forma diferente, nada impedirá que a concessionária implante quantas praças de pedágio novas que desejar, bem como instale cabines de bloqueio em qualquer saída da rodovia, sem que essa possibilidade esteja prevista no contrato de concessão. Agindo assim a concessionária (sem a coibição do poder concedente), numa extrapolação ao limite, todo o risco de tráfego pactuado seria eliminado, assegurando, portanto, à empresa administradora da rodovia a garantia de lucro líquido e certo e sem o diminuto risco que é inerente à concessão em comento.

III – Conclusão

64. A NovaDutra, à fl. 30 do volume 51 expõe o seu pleito no sentido de que o Tribunal considere que ‘os resultados positivos obtidos com a instalação da nova praça de pedágio de Jacareí e com as modificações da praça de Parateí, já tendo revertido aos usuários, nas formas antes expostas, não proporcionaram ganhos adicionais indevidos à Concessionária e portanto não justificam nem requerem novos ajustes nos valores do pedágio daquelas praças’. Entretanto, conforme entendemos restar claro do relatório de auditoria e da análise realizada no documento constante do

volume 51 dos presentes autos, o qual apresentou os argumentos da concessionária para esse pedido, a recorrente, em virtude das alterações implementadas na configuração original da rodovia, obteve ganhos injustificados e indevidos, os quais devem ser repassados integralmente aos usuários conforme disposto no mencionado relatório da unidade técnica.

65. Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo a manutenção integral da proposta de encaminhamento do relatório de auditoria constante às fls. 655/656.”

É o relatório.

Voto

Superada a questão relativa à possibilidade jurídica de instalação de mais uma praça de pedágio na Rodovia Presidente Dutra, no Município de Jacareí/SP, como desdobramento da praça de Parateí/SP, desde que mantida a equação econômico-financeira inicial do contrato de concessão, com a preservação das características do objeto licitado, conforme asentado na Decisão 337/2001 – Plenário, resta agora examinar a exatidão dos valores de pedágio vigentes, que refletem as diversas revisões e adequações ocorridas desde o início do contrato de concessão, com ênfase especial na revisão que estabeleceu a implantação da nova praça.

Para tanto, foi necessário examinar todas as alterações contratuais ocorridas desde a assinatura do contrato de concessão, tendo sido elaboradas planilhas de fluxo de caixa específicas para cada revisão ou adequação contratual implementada desde o início da concessão.

Com base nesses dados, a equipe da Sefid verificou que, de forma geral, as alterações contratuais mantiveram inalterada a taxa interna de retomo original, ou seja, foi preservado o equilíbrio econômico-financeiro original.

Os problemas observados nas adequações 4 e 6 e na revisão 6, não possuem maior gravidade e foram resolvidos a contento.

De acordo com a Sefid, “na adequação 4 houve a incidência do fundo de apoio à pesquisa (FAP,) sobre as receitas acessórias, contrariando previsão contratual, ainda, houve erro na alocação dos tributos na planilha defluxo de caixa da concessionária, esses fatos levaram a adequação 4 a apresentar uma TIR real de 17,55%, abaixo da TIR contratual de 17,58%, significando uma pequena perda de lucratividade por parte da concessionária quando da aprovação dessa adequação.”

Em relação à adequação 6 e à revisão 6, assinala a equipe de inspeção que "houve inversão dos tráfegos originais propostos na licitação, ou seja, o tráfego apresentado como de Parateí na verdade era o de Viúva Graça e vice-versa, também o tráfego de Moreira César estava invertido com o de Itatiaia. Como a partir dessa adequação começaram a incidir os descontos na praça de Parateí em junção da criação da nova praça de Jacareí, esses descontos passaram a incidir sobre o tráfego apurado em Viúva Graça e não em Parateí, essa falha comprometeu completamente a revisão 6 e adequação 6. Porém, qualquer inconsistência ou erro apresentado no fluxo de caixa das alterações no contrato poderão ser corrigidas em futuros revisões e adequações contratuais sem prejuízo do usuário da rodovia ou do interesse público, haja vista a dinâmica da metodologia empregada para equilibrar econômico-financeiramente o contrato. Devido a essa peculiaridade do modelo defluxo de caixa, essas incoerências foram corrigidas em revisões e adequações posteriores.

Também foi verificado que a concessionária incluiu as receitas alternativas obtidas com passagem de fibra ótica e publicidade no fluxo de caixa, a fim de contribuir para a modicidade das tarifas, afastando a preocupação que motivou a instauração do TC Nº 014.811/2000-0, já apreciado por esta Corte.

Assim, resta examinar a questão referente ao deslocamento da praça de pedágio de Parateí Norte e ao desmembramento da praça de Parateí, com a criação da praça de Jacareí, autorizadas nas adequações 2 e 5, respectivamente, com o conseqüente impacto sobre a tarifa de pedágio.

Verificou-se que apenas parte das receitas adicionais arrecadadas nas novas praças de Parateí Norte e Jacareí estão sendo efetivamente revertidas ao fluxo de caixa do empreendimento, contribuindo, por tal forma, para a modicidade da tarifa. Ocorre que a forma de cálculo adotada pela concessionária para medir o tráfego adicional e, conseqüentemente, a receita adicional, capta apenas parte desse tráfego adicional. Outra parte, igualmente expressiva, resulta oculta e está de fato sendo indevidamente apropriada pela concessionária.

O atual modelo de cálculo compara o tráfego atual, submetido a pedágio nas novas praças de Jacareí e Parateí Norte, com o que efetivamente transita no local da praça original de Parateí, medido por meio de sensores, no caso de Parateí Norte, ou pelo próprio pedágio arrecadado em Parateí Sul.

Entretanto, o tráfego atual no local da praça original foi afetado, para maior, em decorrência da alteração da configuração das praças de pedágio. Isso faz com que o acréscimo de tráfego seja aparentemente muito menor do que o realmente ocorrido.

A forma correta de efetuar o cálculo do adicional de tráfego produzido pela mudança na configuração das praças é comparar o tráfego atual, pedagiado, nas novas praças, com o que seria pedagiado se a configuração da praça não tivesse sido alterada.

Exatamente isso foi o que fez a unidade técnica, em criterioso estudo, que se pode considerar até muito conservador. Tal estudo identificou que além dos trinta centavos de redução da tarifa do complexo Jacareí-Parateí, outros trinta centavos deveriam ser concedidos. O desconto deveria ser, em cálculos muito conservadores, no mínimo o dobro do que foi concedido.

A equipe de inspeção identificou que, além da receita provinda das novas praças, da forma atualmente calculada, a concessionária está obtendo ganho que não está sendo revertido para a modicidade da tarifa, representado pelo acréscimo de tráfego na praça original de Parateí estimado em 13,33%. Com isso, aponta que, em vez do desconto de 7,2% atualmente praticado, deveria estar vigorando um desconto de 13,5%, o que se traduziria, em moeda corrente, em desconto adicional em tomo de R\$0,30 (trinta centavos).

Essa distorção foi observada pela equipe da Sefid após deparar com o fato de que o acréscimo de tráfego, que se esperava obter a partir do deslocamento da praça de Parateí Norte, conforme os estudos prévios realizados pela concessionária, necessário para custear os investimentos incorridos nessa nova praça e, até mesmo, proporcionar descontos nas tarifas, não se vinha concretizando nos números captados após o deslocamento da praça.

Esse resultado inesperado e não desejado levou a equipe a questionar as razões do descompasso da previsão inicial com os números medidos posteriormente.

Verificou-se que, após três anos completos de medição, o acréscimo de tráfego medido está muito aquém das expectativas iniciais, isto é, para uma previsão de 7,32% de incremento do tráfego total e de uma necessidade de 4,94% de aumento para custear os investimentos realizados, o aumento de tráfego, da

forma como medido, alcançava somente o percentual de 3,24%.

A persistir essa diferença entre o realizado e o projetado, a tarifa de pedágio terá de subir para fazer face às despesas incorridas. Com isso, em vez de o usuário obter desconto em razão do deslocamento da praça de Parateí Norte e do esperado incremento de .tráfego, ele terá de arcar com parte dos custos das obras realizadas, por meio de aumento de tarifa.

Essa situação esdrúxula ainda não se materializou na tarifa somente porque a frustração de tráfego foi registrada nos três primeiros anos de alteração, permanecendo, contudo, inalteradas no fluxo de caixa as projeções iniciais de acréscimo para os demais anos.

Isto significa que o fluxo de caixa da concessão, que serve de base para o cálculo da tarifa, registrou a frustração de tráfego nos três primeiros anos após a alteração, o que pressiona a tarifa para cima, mas ainda mantém as projeções iniciais para os demais anos da concessão, o que a pressiona para baixo, a explicar o fato de a aparente frustração de tráfego não haver impactado, ainda, a tarifa de pedágio para cima.

Procurando encontrar as causas para tal insucesso, observou a equipe que a alteração da localização do posto de pedágio provocou mudanças expressivas no comportamento dos motoristas que utilizam esse trecho da rodovia.

Os usuários que se dirigiam habitualmente de São Paulo para Santa Isabel, Arujá, Mogi das Cruzes e região e, na antiga configuração, saíam da rodovia antes da praça de pedágio original de Parateí, agora, com o deslocamento do posto de pedágio para Parateí Norte, passaram a arcar com o pagamento de pedágio. Com isso, originou-se a impedância sobre esse fluxo de veículos, ou seja, o desestímulo para o tráfego naquele ponto da rodovia, em virtude da cobrança da tarifa.

Contrariamente, houve estímulo para o tráfego dos usuários que partiam dessas cidades em direção ao Rio de Janeiro, pois na configuração inicial eles pagavam pedágio em Parateí original e, agora, na nova configuração, já não o pagam.

Além disso, houve a eliminação da fuga de veículos que ocorria por meio dos acessos para Arujá e Mogi das Cruzes. Com efeito, muito usuários utilizavam os acessos de Arujá e Mogi para alcançar a rodo-

via Ayrton Senna, que corre paralela à Via Dutra, retornando à Dutra após a praça original de Parateí.

Eliminando-se essa rota de fuga, com o deslocamento da praça, esses usuários, já tendo pago o pedágio na praça de Parateí Norte, permanecem na rodovia, aumentando o tráfego medido no local original da praça.

Idêntica situação ocorreu com a criação da praça de Jacareí.

Muitos usuários que vinham pela Dutra, no sentido Rio/São Paulo, após Jacareí, poderiam optar por prosseguir pela Rodovia Ayrton Senna, sem ter pago nenhum pedágio desde a praça de Moreira César.

Com a nova configuração, essa opção passou a não ser economicamente interessante, haja vista que ela só se apresenta para o usuário após o pagamento do pedágio na praça de Jacareí. Em valores percentuais, isso significa que, antes, optar pela Ayrton Senna era a opção 20% mais cara e, agora, com a criação da praça de Jacareí, passou a ser 76,2% mais dispendioso.

Com o desmembramento da praça de Parateí, em Parateí/Jacareí, e a redução de tarifa aplicada, também foi possível reduzir a impedância dos usuários que transitam pela praça original de Parateí, aumentando o tráfego no local pelo desestímulo da adoção de rotas de fuga.

Portanto, o incremento de tráfego, ocorrido no local da praça original de Parateí, é decorrência direta dos desmembramentos efetuados na praça original de Parateí, com o deslocamento de Parateí Norte e a criação de Jacareí.

Isso propiciou, conforme revelou o cuidadoso estudo empreendido pela equipe de inspeção, o acréscimo de, no mínimo, 13,33% no tráfego na praça original de Parateí, sendo que o deslocamento de Parateí Norte estaria contribuindo com um aumento de tráfego da ordem de 4,16%, e a criação de Jacareí estaria contribuindo com o aumento de 10,62%.

A concessionária Novadutra não contestou a metodologia empregada pela equipe de inspeção, para medir o acréscimo de tráfego na praça original de Parateí, em razão das modificações implementadas.

A empresa somente observou que os resultados do modelo poderiam ser aprimorados com a utilização de uma série de dados maior e, "para maior solidez das conclusões, o trabalho teria de se embasar

em pesquisas de origem-destino, de preferência realizadas antes e após as mudanças estabelecidas" (fls. 15 e 24 do vol. 51).

Como se vê, a própria interessada reconhece que o deslocamento da praça de Parateí Norte e a criação da praça de Jacareí contribuíram para aumentar o fluxo de veículos que passam pelo local da praça original de Parateí.

No entanto, sustenta a concessionária que essa situação não é bastante para justificar a providência sugerida pela Sefid, no sentido de corrigir a matriz de tráfego referente à praça de Parateí, a fim de contemplar o usuário com um desconto na tarifa proporcional à redução do risco de tráfego apurada pelo modelo estatístico.

Nesse ponto reside, então, a divergência.

Contrariamente à unidade técnica, a Novadutra entende legítima a apropriação do incremento de tráfego medido pela equipe de inspeção, fundamentando-se, em síntese, nos seguintes argumentos:

a) o risco de tráfego é indivisível, não podendo ser particularizado para determinada praça de pedágio;

b) o risco total de tráfego ainda não foi ultrapassado;

c) é direito da concessionária adotar todas as providências para aumentar o número de usuários pagantes, restringindo e impedindo as rotas de fuga, tornando-se mais competitiva com outras rotas alternativas; e estimulando o uso intensivo da rodovia;

d) o oferecimento de descontos é prática optativa; e

e) está estabelecido no PER o objetivo de transformar a rodovia em via expressa, bloqueando-se todos os seus acessos.

A par disso, também foi juntado parecer emitido pelo professor Antônio Carlos Cintra do Amaral, no qual defende a legalidade do desmembramento nos termos pactuados, haja vista que o risco de tráfego deve ser tomado, em conjunto, para toda a rodovia e não para uma praça isoladamente.

Nada se tem que objetar quanto ao argumento da empresa, no sentido de que o risco de tráfego é indivisível, devendo ser tomado para a rodovia como um todo e não isoladamente para cada praça de pedágio.

No entanto, isso não interfere, de nenhum modo, nas conclusões a que chegou a equipe de inspeção.

A utilização de dados individualizados de cada praça de pedágio, para fins de apuração do incremento de tráfego na praça original de Parateí, não significa desconhecer que o risco de tráfego engloba toda a rodovia.

Esse procedimento foi adotado apenas para isolar o trecho formado pelas praças de Parateí e Jacareí, a fim de comparar o comportamento do seu tráfego, com o comportamento do tráfego nas outras praças, antes e após as mudanças, e, a partir daí, medir o impacto no fluxo de veículos que passam pela praça original de Parateí, gerado após as mudanças na configuração original das praças de pedágio.

Deve ser enfatizado, ainda, que os dados individualizados por praça de pedágio, utilizados pela equipe de inspeção, foram todos fornecidos pela própria empresa, sejam os dados reais de tráfego sejam aqueles fixados na proposta apresentada por ocasião da licitação.

Ora, se houve sensível modificação na configuração das praças de pedágio, para atender interesse empresarial da concessionária, bem como para melhor viabilizar a operação da rodovia, que alterou substancialmente o fluxo de veículos que por ela transitam, particularmente nos locais originais das praças de pedágio, definidas na licitação e no contrato, gerando ganhos adicionais consistentes ou mesmo prejuízos para a concessionária, é necessário que haja o conseqüente ajuste no fluxo de caixa, a fim de manter inalterado o equilíbrio econômico-financeiro inicial, que não opera sempre em desfavor do usuário, mas eventualmente em seu benefício.

Com efeito, em nenhum momento se questiona a observância inflexível da premissa de que nenhuma modificação implementada no contrato de concessão pode gerar ganhos ou perdas para a concessionária.

Se, como estimado pela equipe de inspeção, e até reconhecido pela Novadutra, o deslocamento da praça de Parateí Norte e a criação da praça de Jacareí, acarretaram expressivo aumento do fluxo de veículos na praça original de Parateí, é obrigação legal e contratual o ajuste proporcional no fluxo de caixa, a fim de restabelecer a taxa interna de retorno original.

A alegação de estar a concessionária abaixo do limite superior do risco de tráfego por ela mesmo proposto não pode servir de justificativa para ela se apropriar de um incremento de tráfego ocasionado por al-

teração na configuração original das praças de pedágio.

Nos termos do contrato de concessão, o risco de tráfego contratual, proposto pela concessionária, é global, para todo o período de concessão. Sua divisão, ano a ano, é operação frita pela concessionária para fins meramente informativos, sem nenhuma consequência jurídico-contratual.

Ainda que não fosse global, mas dividido ano a ano e praça a praça, o risco de tráfego, definido contratualmente, configura a álea ordinária do negócio, não podendo a concessionária pretender alterar o contrato em razão do inadimplemento das metas por ela mesma fixadas. Além disso, toda a alteração decorre da criação extraordinária da nova praça de pedágio, por alteração de cláusulas contratuais fundamentais, e não da operação normal da rodovia.

Ademais, como já asseverado por ocasião da sessão Plenária de 6-6-01, quando foi proferida a Decisão nº 337/2001, da minha relatoria, as alterações na configuração original das praças de pedágio são juridicamente possíveis, desde que implementadas visando ao interesse público, traduzido pela obtenção de efetivos ganhos para os usuários, preferencialmente na forma de redução de tarifa, de forma a concretizar o princípio da modicidade.

Afirma-se aqui, peremptoriamente, que a modificação da configuração original das praças de pedágio não tem nem pode ter como objetivo proporcionar novos ganhos à concessionária, ou compensar a não consecução do volume de tráfego projetado pela própria concessionária.

Todas essas circunstâncias desfavoráveis enfrentadas pela concessionária são parte integrante e inafastável do risco do negócio, não gerando, de forma nenhuma, direito a compensações pelo poder público.

Quanto ao fato de que a incorporação ao fluxo de caixa do adicional de tráfego gerado na praça original de Parateí, em razão do deslocamento da praça de Parateí Norte, e do desmembramento que

originou a praça de Jacareí, implicará a redução da tarifa atual, argumenta a concessionária que, de acordo com o contrato, a concessão de desconto seria facultativo.

Não assiste razão à concessionária.

A concessão de desconto, de ordinário, configuraria mera liberalidade da concessionária e, nesses termos, é prática que se circunscreve ao seu exclusivo discernimento empresarial. No entanto, no caso

concreto, não se trata de desconto propriamente dito, na sua verdadeira acepção, mas, sim, de redução do valor da tarifa, como medida de manutenção da equação econômico-financeira do contrato.

A adequação do montante de redução da tarifa, inicialmente fixada em R\$0,30 (trinta centavos), deve ampliar-se, conforme os aprofundados estudos integrantes do processo, e não se confunde, absolutamente, com descontos eventuais, no verdadeiro sentido, que venham a ser praticados no âmbito da política comercial da concessionária.

No caso concreto, a redução da tarifa é decorrente de imposição legal e contratual que obriga a manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro. Com efeito, se implementada radical modificação contratual que permitiu ampliar o universo de usuários pagantes, o volume adicional de tráfego pedagado tem de ser obrigatoriamente revertido para o usuário, na forma de desconto do pedágio ou de realização de obras adicionais, não podendo ser apropriado pela concessionária, sob pena de burla a todo o procedimento licitatório realizado, cujas cláusulas financeiras e econômicas estariam fundamentalmente alteradas em favor da concessionária, vencedora da licitação, em antagonismo com a formulação das propostas de todos os antigos licitantes, cujos termos seriam de todo diversos nesta atual situação.

A propósito, no correr do processo licitatório, diversos consórcios participantes fizeram consultas formais ao DNER, indagando da possibilidade da construção de novas praças de pedágio durante o prazo de vigência da concessão. A resposta do poder concedente foi peremptória no sentido da impossibilidade de novas praças.

Na ocasião da licitação para exploração da Rodovia Presidente Dutra, o objeto da licitação resultou muito bem delineado. Licitou-se a exploração da rodovia por 25 anos com somente aquelas praças de pedágio e o conjunto das obras a serem executadas.

Com base nessa negativa explícita de novas praças de pedágio do poder concedente é que todas as licitantes, incluída a NovaDutra, elaboraram suas propostas e participaram da licitação. Admitir a posteriori a criação de novas praças, em proveito econômico exclusivo da concessionária, ainda que parcial, constitui flagrante afronta aos princípios que regem a licitação e a Administração Pública.

Assim, a criação de nova praça ou a alteração das condições das praças existentes só pode ser feita para atender ao interesse público, materializado no

interesse dos usuários, e não para gerar ganhos extraordinários para a concessionária, mediante a redução das condições reais de risco da exploração da rodovia.

Da mesma forma, o objetivo programático, inserido pela concessionária no Programa de Exploração da Rodovia, voltado a transformá-la em via expressa, com o bloqueio de todos os seus acessos, em nada interfere no princípio maior de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que impera nos contratos de concessão.

Se a alteração acarretar elevação do tráfego pedagiado, esse ganho adicional deverá ser revertido para o usuário, de forma que a concessionária permaneça com a taxa interna de retorno original. Da mesma forma, se houver alteração imposta pelo Poder Público, que resulte em perda para a concessionária, terá ela direito à manutenção da equação econômico-financeira.

Quanto ao alegado direito de a concessionária adotar todas as providências para aumentar o número de usuários pagantes, esse direito cessa no momento em que a providência ultrapassa os termos fixados no contrato, alterando suas condições originais. Ela pode fazer tudo para aumentar o número de usuários pagantes, mantidas as condições originais da exploração da rodovia e do contrato, resultante de processo de licitação.

Fossem outras as condições de exploração da rodovia, certamente as propostas para sua exploração seriam diferentes e talvez outro consórcio tivesse sido o vencedor com condições mais vantajosas para os usuários. Não se pode, após o fim do certame e o início da exploração, promover alterações radicais das condições de exploração da rodovia, nem para beneficiar, nem para prejudicar a licitante vencedora.

Por essas razões é que o Tribunal de Contas da União, no exercício do controle externo sobre os atos praticados pelo poder concedente, que autorizaram a mudança da configuração da praça original de Parateí, decidiu que tais mudanças somente se afiguram lícitas e possíveis se realizadas no exclusivo interesse público, com todo e qualquer ganho de receita delas advindo revertido integralmente para a modicidade da tarifa.

Sem embargo, é importante ressaltar que a metodologia empregada pela equipe de inspeção e os quantitativos de incremento de tráfego por ela estimados não podem ser tomados como definitivos, mas, apenas, comprobatórios de que ocorreu aumento efe-

tivo de tráfego na praça original de Parateí em razão da alteração da configuração original.

Cabe ao poder concedente, por meio da Agência Nacional de Transportes Terrestres, aprofundar a questão e definir, não apenas para o caso particular da Novadutra, mas em caráter geral, a forma de cálculo e de agregação ao fluxo de caixa do adicional de tráfego gerado nas praças originais, em decorrência de mudanças em sua configuração original, com o desmembramento, criação de novas praças ou instalação de cabines de bloqueio, de forma que garanta ao usuário o repasse do benefício proporcionado, por meio da redução da tarifa, podendo a ANTT utilizar, como ponto de partida, se entender conveniente, os criteriosos estudos realizados pela Sefid.

Por todas essas razões, resulta que todo o incremento de tráfego gerado por alterações na configuração original das praças de pedágio deve ser revertido em benefício do usuário, a fim de realizar o princípio da modicidade, devendo a ANTT desenvolver metodologia própria que discipline a questão, contemplando forma de cálculo que assegure o repasse integral para a modicidade da tarifa dos ganhos de tráfego, resultantes da modificação ou da criação de praças de pedágio.

Deve a Agência estar atenta, ainda, aos princípios que norteiam as concessões públicas, estabelecidos na Lei nº 8.987/95, aplicando-a a este caso concreto e aos demais que se apresentarem.

Por fim, é importante ressaltar a gravidade da situação, observada pela equipe de auditoria, no sentido da ausência de controle do tráfego ao longo da rodovia por parte do Poder Público. Informa a equipe que, atualmente, todas as medições são efetuadas exclusivamente pela concessionária, sem nenhuma crítica por parte da ANTT.

Esse fato inviabiliza a fiscalização, pois não tendo como certificar qual o tráfego real da rodovia, o Poder Público não pode saber, com absoluta certeza, se a concessionária está atingindo ou superando o tráfego projetado contratualmente, para fins de repassar para o usuário, na forma de melhorias adicionais, os valores arrecadados com o tráfego que supera o fluxo máximo de veículos projetado, conforme determina o contrato de concessão.

Essa deficiência torna-se ainda mais grave, no caso do desmembramento da praça de Parateí, pois os tráfegos pedagiados na praça de Parateí Norte e Jacareí são lançados no fluxo de caixa pelos valores reais pedagiados e eventuais distorções para menor nas medições do tráfego pedagiado vão implicar dire-

tamente o aumento da tarifa de pedágio ou a redução do desconto.

Potanto, é totalmente pertinente a proposta da Sefid de determinar à ANTT que adote mecanismos “próprios de aferição do tráfego efetivo na rodovia, ou contratá-los eventualmente, confrontando essas medições com as efetuadas pela Concessionária Nova-Dutra.”

Ante o exposto, voto por que o Tribunal adote a decisão que ora submeto a este Plenário.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2002. – **Walton Alencar Rodríguez**, Ministro-Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria, anexada ao Aviso nº 97, de 2001, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, aviso que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

Aviso nº 224 – GP/TCU

Brasília, 27 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente OF. SF Nº 106/2003, de 24-2-2003, por meio do qual essa Presidência encaminha cópia de solicitação de informações da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, acerca do cumprimento de determinações deste Tribunal contidas na Decisão nº 019/2000 – 2ª Câmara, encaminho a Vossa Excelência cópia dos esclarecimentos prestados pelo Relator, Senhor Ministro Ubiratan Aguiar, bem como cópia do Acórdão nº 008/2003-TCU – 2ª Câmara, proferido no TC-600.223/1997-3, acompanhada de cópia do Relatório e Voto que o fundamentaram.

Ressalto, nesta oportunidade, que esses esclarecimentos foram encaminhados ao então Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, Senador Amir Lando, por meio do Aviso nº 118/GP-TCU, de 5-2-2003, cópia anexa, em atendimento ao Ofício nº 048/02-CFC, de 12-12-2002.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

DESPACHO DO MINISTRO-RELATOR

Determino seja o Ofício nº 48/02-CFC, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, juntado aos autos do TC-600.223/1997-3, para posterior envio à Presidência

deste Tribunal, com o seguintes esclarecimentos a serem prestados àquela Comissão:

“Em resposta ao quesito objeto da alínea **a** – cumprimento pelos responsáveis, dos itens trazidos pela Decisão nº 019/2000-TCU-2ª Câmara”, das conclusões do Voto do Relator, Senador Wellington Roberto, esclareço que já foram realizadas as devidas citações e audiências dos responsáveis pelas irregularidades apontadas na referida Decisão, sendo que, inclusive, foram apresentadas as respectivas alegações de defesa e razões de justificativa.

Tendo em vista, no entanto, que a Secretaria Federal de Controle Interno – Gerência Regional de Controle Interno/RN – enviou a este Tribunal relatórios de fiscalizações relativas aos Convênios INDESP nº 218/95, nº 143/96 e nº 272/96, os quais concluíram pela existência de superfaturamento nas obras de execução do ginásio poliesportivo educacional de Parnamirim/RN, esta Corte, mediante o Acórdão nº 008/2003-TCU-2ª Câmara, determinou a realização, pela Secretaria de Controle Externo do TCU no Rio Grande do Norte, de nova inspeção nas obras do referido ginásio, de modo a obter laudo de avaliação dos serviços executados e analisar a compatibilidade dos valores pagos e o custo de construção.

Quanto ao quesito objeto da alínea **b** – posicionamento do Ministério Público junto ao TCU quanto às irregularidades identificadas pela auditoria e cujas recomendações não foram acompanhadas pelo voto do Ministro-Relator”, esclareço que não existiu posicionamento daquele órgão quando da apreciação da matéria pela Decisão nº 019/2000-TCU-2ª Câmara, em face da não obrigatoriedade de sua oitiva em processos de auditoria.

As divergências entre o posicionamento da Unidade Técnica e aquele exarado com base no meu livre convencimento, como Relator que preside o processo, nos termos do art. 157 do Regimento Interno do TCU, estão devidamente justificadas no meu Voto proferido na Decisão nº 019/2000-TCU-2ª Câmara.”

Gabinete do Ministro, 28 de janeiro de 2003. – **Ubiratan Aguiar**, Ministro-Relator.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES

ATA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2003
SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA CÂMARA

APROVADA EM DE JANEIRO DE 2003
PUBLICADA EM DE JANEIRO DE 2003

ACÓRDÁOS DE PAUTA DE Nºs 001 a 021

17/07/96, no valor de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), objetivando a aquisição de equipamentos e reformas de escolas.

Considerando que a simples execução das obras pactuadas não é suficiente para a aprovação e regularidade das presentes contas, sem que esteja comprovado que, para sua consecução, tenha havido a aplicação regular dos recursos federais recebidos;

Considerando que, instado a se manifestar, no âmbito deste Tribunal, o responsável eximiu-se de trazer quaisquer esclarecimentos sobre os fatos apurados;

Considerando que não há nos autos quaisquer documentos que comprovem a regular aplicação dos recursos transferidos pelo FNDE;

Considerando, por fim, os pareceres uniformes da Unidade Técnica e do Ministério Público;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea a, 19, e 23, III, da Lei nº 8.443/92, em:

9.1 julgar irregulares as presentes contas e em débito os Sr^s Antônio Loudal Florentino Teixeira e Francisco Emídio Batista, pela quantia de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art.214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a partir de 17/07/1996, até a data do efetivo recolhimento, nos termos da forma da legislação em vigor; e

9.2 autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida caso não atendida a notificação.

10. Ata nº 01/2003 – 2ª Câmara

11. Data da Sessão: 23/01/2003 – Ordinária

12. Especificação do quorum:

12.1 Ministros presentes: Guilherme Palmeira (na Presidência), Adylson Motta (Relator), Ubiratan Aguiar e Benjamin Zymler.

GUILHERME PALMEIRA

na Presidência

ADYLSO MOTA

Ministro-Relator

Fui presente:

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora

I - RELATÓRIO

GRUPO I - Classe II - Segunda Câmara

TC-600.223/1997-3 (com 04 volumes)

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Parnamirim/RN

Responsáveis: Raimundo Marciano de Freitas e Flávio Martins dos Santos (ex-Prefeitos), Laziomar Wanderley da Silva, Zélia Maria de Souza e Rosane de Araujo Moraes (membros da Comissão de Licitação)

Sumário: relatório de auditoria convertido em Tomada de Contas Especial por força da Decisão nº 019/00-2ª C. Citação e audiência. Contas do Sr. Flávio Martins dos Santos julgadas irregulares e em débito o responsável. Aplicação de multa aos responsáveis. Acórdão proferido com inobservância do disposto no art. 81, I, do RI/TCU. Declaração de nulidade do Acórdão nº 390/2002-TCU-2ª C. Determinação de realizar inspeção. Autorização para requisitar serviços técnicos de engenheiro da CEF/RN.

Cuidam os autos de relatório de auditoria realizado no Município de Parnamirim/RN, abrangendo as áreas de convênios, acordos, ajustes e royalties de petróleo. O citado relatório foi convertido em Tomada de Contas Especial por força da Decisão nº 019/2000-2ª Câmara, oportunidade em que foi determinada a citação e a audiência dos responsáveis sobre as irregularidades apuradas na auditoria.

2. Na Sessão de 22.08.2002 a 2ª Câmara, acolhendo proposta desta Relator, adotou o Acórdão nº 390/2002-TCU-2ª Câmara, in verbis:

“VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial de responsabilidade do Senhores Raimundo Marciano de Freitas, Flávio Martins dos Santos, ex-Prefeitos do Município de Parnamirim e Laziomar Wanderley da Silva, Zélia Maria de Souza e Rosane de Araujo Moraes, então membros da Comissão de Licitação, instaurada em razão de desvio dos recursos repassados por meio dos convênio n.ºs. 633/96-FNDE, 218/95-

INDESP, 143/96-INDESP e 272/96-INDESP, no valor de R\$ 3.450,00, R\$ 11.512,92, R\$ 30.000,00 e R\$ 86.271,52, respectivamente.

Considerando que regularmente citado, o responsável, Senhor Flávio Martins dos Santos, apresentou alegações de defesa que elidiram apenas uma das irregularidades que lhe foi imputada;

Considerando que, no processo devidamente organizado, se apurou débito contra o responsável no valor de R\$ 3.450,00 (23.05.96), R\$ 1.512,92 (12.04.96) e R\$ 86.271,52 (07.02.97);

Considerando que as razões de justificativas apresentadas pelos Senhores Raimundo Marciano de Freitas, Laziomar Wanderley da Silva, Zélia Maria de Souza e Rosane de Araujo Moraes, não foram suficientes para afastar a responsabilidade pelos atos praticados;

Considerando que o Senhor Raimundo Marciano de Freitas descumpriu a Lei 4.320/64, artigos 62 e 63, § 2º, inciso III; o parecer técnico e a cláusula 4ª, incisos III, IV e VI, do contrato de empreitada firmado entre a Prefeitura de Parnamirim/RN e a empresa Master Incorporações Ltda., ao efetuar o pagamento de parte da obra concernente ao ginásio de esportes, sem a devida medição;

Considerando que os integrantes da Comissão de Licitação agiram com negligência com o trato da coisa pública quando não adotaram providências ante as fraudes existentes nas licitações 464/96, 465/96 e 473/96;

Considerando que não ficou configurada a boa-fé dos responsáveis, situação em que se aplica o art. 3º da Decisão Normativa TCU nº 35/2000;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara:

a) com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “d”, 19 e 23, inciso III da Lei nº 8.443/92, julgar irregulares as presentes contas e em débito o Senhor Flávio Martins dos Santos, ex-Prefeito Municipal de Parnamirim, pelas quantias abaixo indicadas, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que comprove, perante este Tribunal (art. 165, III, alínea “a”, do Regimento Interno), o recolhimento dos referidos valores aos entes especificados, acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devidos, contados a partir das datas indicadas, até as datas do efetivos pagamentos, nos termos da legislação em vigor;

OCORRÊNCIA	VALOR	DATA	ENTIDADE
Inexistência da realização de uma fossa e um semidouro na escola Francisca Bezerra, objeto do Convênio nº 633/96	R\$ 3.450,00	23/05/1996	FNDE
Pagamento indevido a título de correção monetária, infringindo o inciso I, da cláusula 6ª, do contrato de prestação de serviços celebrado entre a construtora Master Engenharia e a Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN, relativo ao convênio nº 218/95	R\$ 1.512,92	12/04/1996	Tesouro
Pagamentos por serviços não prestados, constatados “in loco”, concernentes aos convênios n.ºs 143/96 e 218/95	R\$ 86.271,52	07/02/1997	Tesouro

b) aplicar ao Senhor Flávio Martins dos Santos a multa referida no art. 57 da Lei nº 8.443/92, arbitrando-lhe o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a aproximadamente 10% do valor atualizado do débito, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 165, III, alínea “a” do Regimento Interno), seu recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora fixado, até a data do efetivo pagamento;

c) com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “b” e 19, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92, julgar irregulares as contas dos senhores Raimundo Marciano de Freitas, Laziomar Wanderley da Silva, Zélia Maria de Souza e Rosane de Araujo Moraes e aplicar a cada um, individualmente, a multa prevista no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 3.000,00 (três

mil reais), fixando-lhes o prazo 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 165, III, alínea "a" do Regimento Interno), seu recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, atualizados monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora fixado, até a data do efetivo pagamento;

d) autorizar, desde logo, com fulcro no art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

e) remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443/92."

3. Encaminhado os autos à Secex/RN para cumprimento da decisão, o processo retornou ao Gabinete deste Relator por proposta do Sr. Diretor Técnico da Secex/RN, acolhida integralmente pelo Secretário da referida Secex, nos seguintes termos:

"Tendo em vista a constatação de que no item 8 do Relatório (fls. 168 – vol. principal, renumerado para fl. 242 – vol. 4) há um equívoco ao citar que o Diretor Técnico e o Secretário estão de acordo com a instrução e proposta do analista, haja vista que os últimos despachos do Diretor e do Secretário desta SECEX/RN, à época, são divergentes da última instrução do Analista, conforme fls. 221/227 – vol. 4.

Diante do exposto, submeto aos autos à consideração superior, propondo que o processo seja encaminhado ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro UBIRATAN AGUIAR para as providências cabíveis."

É o relatório.

II - VOTO

Com efeito, as propostas da Unidade Técnica constantes do Relatório e discutidas no Voto que fundamentaram o Acórdão nº 390/2002-2ª Câmara não foram as últimas proferidas no âmbito da Secex/RN, conforme observa-se dos itens 6 a 8 do parecer do Diretor da Divisão da Secex, de fls. 222/226 do vol. 5, transcritos a seguir:

"6. Antes do processo ser submetido à apreciação do Exmo. Sr. Ministro Ubiratan Aguiar, foram acostados aos autos os Relatórios de Fiscalização nºs 073574/2001, 073575/2001 e 073576, relativamente aos convênios INDESP nºs 218/95, 143/96, 272/96, respectivamente (fls. 161/216-vol.4), originários da Secretaria Federal de Controle Interno – Gerência Regional de Controle Interno/RN, os quais concluem por superfaturamento da ordem de R\$ 446.901,95 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e um reais e noventa e cinco centavos), quando da execução das obras de construção do ginásio poliesportivo educacional da cidade de Parnamirim/RN. Conforme ofício nº 0.018-DSTUR/SFC/IMF (fl. 156), as fiscalizações que deram origem aos respectivos relatórios foram realizados a partir de Denúncia feita pelo atual Prefeito de Parnamirim/RN, Sr. Agnelo Alves.

7. Em sua última instrução de fls. 221, o ACE instrutor destes autos, após análise dos relatórios de fiscalização supracitados, e por não ver, nos relatórios de fiscalização citados, novos elementos que pudessem modificar seu entendimento esposado na instrução anterior, decidiu manter sua proposta original, de fls. 140/152 – vol. principal, exceto quanto às alterações propostas pelo ilustre representante do MP/TCU supra.

8. No entanto, verificando os sobreditos relatórios, constatamos que há informações relevantes que merecem ser melhor tratadas, uma vez que em certos tipos de serviços pode-se constatar diferenças de preços superiores a 200%, como é o caso do item alvenaria de pedra constante das fls. 183. Em vários outros itens pode-se constatar diferenças superiores a 100%, o que nos leva a crer que a obra possa realmente ter sido superfaturada."

2. Diante disso, propôs o Sr. Diretor, com o endosso do então Secretário da Secex/RN, que fosse realizada nova inspeção nas obras da construção do ginásio poliesportivo educacional de Parnamirim/RN, com a participação de engenheiros civis da Caixa Econômica Federal/RN e do CREA/RN, com o objetivo de verificar se há compatibilidade dos serviços executados com os efetivamente pagos e se os preços dos serviços pagos estavam efetivamente muito acima dos preços de mercado, à época, e, se fosse o caso, apurar a importância paga a maior, em relação aos "preços de mercado".

3. De acordo com o art. 81, I, do Regimento Interno vigente na data da decisão (art. 69, I, do atual Regimento Interno), é parte essencial das deliberações do Tribunal o relatório do Relator, de que constarão, quando houver, as conclusões da equipe de inspeção ou auditoria, ou do técnico responsável pela análise do processo, bem como as conclusões do parecer das chefias da Unidade Técnica e do Ministério Público junto ao Tribunal.

4. Por um equívoco, o relatório por mim apresentado na Sessão de 22.08.2002 não consignou as conclusões da última

instrução do ACE, responsável pelo reexame dos novos elementos carregados aos autos pela Secretaria Federal de Controle Interno, tampouco os pareceres dos dirigentes da Secex/RN, e do douto Ministério Público junto a esta Corte, conforme determinado no Regimento Interno do TCU, o que enseja a nulidade do Acórdão nº 303/2002-TCU-2ª Câmara.

5. Assim, e na linha defendida pelo Ministro Bento Bugarin no voto exarado nos autos do TC-575.334/1993-2 (Acórdão nº 122/99-Plenário, in Ata nº 32/99-P), entendo que a nulidade absoluta sequer depende da via recursal para ser alegada, pois mera petição nos autos merece acolhida, podendo a declaração de nulidade dar-se de ofício em qualquer fase processual.

6. Desse modo, constatado o *error in procedendo* na decisão prolatada na Sessão de 22.08.2002, há que se declarar nulo o Acórdão nº 390/2002-TCU-2ª Câmara e, acolhendo as propostas formuladas pelos dirigentes da Secex/RN, determinar a realização de inspeção nas obras de construção do ginásio poliesportivo educacional de Parnamirim/RN, custeadas com recursos do extinto INDESP, por força dos Convênios nºs 218/95, 143/96 e 272/96, autorizando a Secex a requisitar engenheiro civil da CEF/RN para participar dos trabalhos.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto ao Colegiado.

T.C.U., Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de janeiro de 2003.

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Relator

A C Ó R D Ã O Nº 008/2003 -TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 600.223/1997-3 (com 04 volumes)
2. Grupo I - Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial

3. Responsáveis: Raimundo Marciano de Freitas e Flávio Martins dos Santos (ex-Prefeitos), Laziomar Wanderley da Silva, Zélia Maria de Souza e Rosane de Araújo Moraes (membros da Comissão de Licitação)

4. Entidade: Município de Parnamirim/RN

5. Relator: MINISTRO UBIRATAN AGUIAR

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade Técnica: Secex/RN

8. Advogado constituído nos autos: não houve.

9. Acórdão: A Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 174 e 176 do Regimento Interno do TCU, ACORDA, em :

9.1. declarar a nulidade do Acórdão nº 390/2002-TCU-2ª Câmara;

9.2. determinar à Secex/RN que promova inspeção nas obras de construção do ginásio poliesportivo educacional de Parnamirim/RN, custeadas com recursos transferidos pelo extinto INDESP por força dos Convênios nºs 218/95, 143/96 e 272/96, autorizando-a a requisitar à Caixa Econômica Federal – CEF no estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 101 da Lei 8.443/92, a realização de serviços técnicos de perícia, com vistas à emissão de laudo de avaliação dos serviços executados, quantificando seu valor econômico, certificando sua utilidade e solidez, bem como opinando sobre a compatibilidade entre os valores pagos e o efetivo custo de construção.

10. Ata nº 01/2003 – 2ª Câmara

11. Data da Sessão: 23/01/2003 – Ordinária

12. Especificação do quorum:

12.1 Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator) e Benjamin Zymler.

ADYLSO MOTA
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Relator

Fui presente:
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora

I - RELATÓRIO
GRUPO I - Classe II - Segunda Câmara
TC-005.929/1998-9
Apenso: TC-929.436/1998-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Ibaí/PR

Aviso nº 118 – GP/TCU

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Amir Lando
Presidente da Comissão de Fiscalização
e Controle do Senado Federal
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 48/02-CFC, de 12-12-2002, por meio do qual essa comissão solicita informações sobre o resultado de determinações deste Tribunal contidas na Decisão nº 19/2000 – 2ª Câmara, encaminho a Vossa Excelência cópia dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Ministro-Relator Ubiratan Aguiar, bem como cópia do Acórdão nº 8/2003-TCU – 2ª Câmara, proferido no TC nº 600.223/1997-3, acompanhado de cópia do relatório e voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

SF AVS 00018/2000 de 02/03/2000

Identificação	Número na origem: AV. 00263 2000 (em: 17/02/2000) Órgão de origem: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Autor	EXTERNO - Pres. da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União
Ementa	Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 19, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na área de convênios, acordos e ajustes, e royalties de petróleo transferidos à Prefeitura de Parnamirim/RN (TC - 600.223/97-3).
Indexação	ENCAMINHAMENTO, SENADO, (TCU), CÓPIA, DECISÃO, PLENÁRIO, RELATÓRIO, VOTO, INSPEÇÃO, AUDITORIA, ÁREA, CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, ROYALTIES, PETRÓLEO, PREFEITURA, MUNICÍPIO, PARNAMIRIM, ESTADO, (RN).
Localização atual	SSCLS - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Relatores	CFC WELLINGTON ROBERTO
Tramitações	<i>Inverter ordenação de tramitações. (Data ascendente)</i> SF AVS 00018/2000 25/02/2003 SSCLS - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO Anexadas as fls. 17 a 21, OF. SF. nº 106/2003, de 24.02.2003, pelo qual o Presidente do Senado Federal encaminha ao Presidente do Tribunal de Contas da União, cópia do parecer da Comissão de Fiscalização e Controle sobre a presente matéria. 27/01/2003 SSCLS - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO Tendo em vista a inaplicabilidade do disposto no art. 332 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, a matéria continua em tramitação, aguardando leitura de parecer. 27/11/2002 CFC - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO Reunida a Comissão no dia de hoje, é aprovado o parecer, de autoria do Senador WELLINGTON ROBERTO, pelo encaminhamento de solicitação de informações ao Tribunal de Contas da União. Juntado o parecer às fls. nº 12/15. Encaminhado à SSCLS. 21/11/2002 CFC - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Situação: PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO Devolvido pelo Relator, Sen. WELLINGTON ROBERTO, com minuta de parecer devidamente assinada, estando a matéria em condições de ser incluída na pauta de reunião da Comissão. 27/06/2001 CFC - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA Encaminhado ao gabinete do Senador Wellington Roberto para prosseguimento de sua tramitação. 12/05/2000 CFC - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA Retorna à Comissão. 17/04/2000 CFC - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA Distribuído ao Relator Senador Wellington Roberto. 03/03/2000 CFC - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR Aguardando designação de relatoria. 03/03/2000 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO A Presidência comunica ao Plenário o seu recebimento. À Comissão de Fiscalização e Controle. Publicação em 04/03/2000 no DSF Página(s): 4118 02/03/2000 SSCLS - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO Situação: AGUARDANDO LEITURA Encaminhado ao Plenário para leitura. 02/03/2000 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO Este processo contém 09 (nove) folhas numeradas e rubricadas. À SSCLS.

Fontes: Secretaria-Geral da Mesa
Subsecretaria de Arquivo
Dúvidas, reclamações e informações: SSINF - Subsecretaria de Informações
(311-3325, 311-3572)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria, anexada ao Aviso nº 18, de 2000, será despachada à Comissão de Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, aviso que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

Aviso nº 225 – GP/TCU

Brasília, 28 de fevereiro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Jose Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – Df

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF/01/03, de 13/1/2003, por meio do qual o Senado Federal solicita informações relativas ao Requerimento nº 12/98/CAE, de 19-5-1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, dessa Casa, informo a Vossa Excelência que o mencionado Requerimento deu origem, neste Tribunal, ao processo nº TC-003.973/1998-0, cujo objeto era a averiguação da movimentação de recursos federais repassados a título de convênios para o Governo do Estado de Rondônia.

Ocorre que, na mesma época, a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal solicitou desta Corte de Contas a designação de um Analista para acompanhar, no período de 28 de maio a 2 de junho de 1998, os trabalhos de uma Subcomissão do Senado constituída com o objetivo de fiscalizar também recursos federais decorrentes de convênios firmados com o Estado de Rondônia. A matéria, como se vê, diz respeito ao mesmo assunto tratado no Requerimento nº 12/98, supracitado, e ensejou, no âmbito deste Tribunal, a constituição do processo nº TC-004.093/1998-4.

Tendo em vista a mencionada correlação existente entre a matéria de interesse da Comissão – de Assuntos Econômicos e a solicitação da Comissão de Fiscalização e Controle e, buscando evitar a duplicidade de esforços num único objetivo, o processo nº TC-003.973/1998-0 foi apensado ao processo nº TC-004.093/1998-4, por Despacho do Senhor Ministro-Relator.

O Analista do TCU designado para acompanhar os trabalhos da Subcomissão do Senado apresentou

Relatório contendo informações a respeito de sua parte na inspeção. Em face disso, o Ministro-Relator determinou a juntada do documento aos autos e o envio da referida peça à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, com solicitação de informações sobre a necessidade ou não deste Tribunal dar prosseguimento às verificações consubstanciadas no TC-003.973/1998-0.

As determinações acima referidas foram devidamente cumpridas por intermédio do Ofício nº 081/98/SECEX-RO, de 21/8/1998, reiterado pelo Ofício nº 048/2000, de 24/8/2000, cujas cópias seguem em anexo.

Não tendo havido qualquer manifestação a respeito da diligência deste Tribunal por parte da Comissão de Fiscalização e Controle dessa Casa Legislativa, os processos foram arquivados, por determinação do Relator, com fulcro no art. 11 da Lei nº 8.443/92.

Na oportunidade, desejando que as informações constantes deste Aviso tenham esclarecido satisfatoriamente a matéria objeto do OF. SF/01/03, de 13/1/2003, ressalto a Vossa Excelência que o Tribunal de Contas da União está à disposição dessa Casa do Congresso Nacional para quaisquer outras providências ou informações julgadas necessárias.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

Ofício nº 081/98/SECEX-RO

Porto Velho-RO, de 21 de outubro de 1998

A Sua Senhoria, o Senhor
Senador João Rocha
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal
Praça dos 3 Poderes – Senado Federal
Cep 70165-900 – Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Exm^o. Sr. Ministro Valmir Campelo no processo TC 004.093/98-4, que trata da designação de um técnico do TCU para acompanhar dos trabalhos dessa Comissão no Estado de Rondônia, solicito de V. S^a informações acerca da necessidade – ou não desta Corte de Contas determinar a realização das verificações consubstanciadas nos mencionados autos, a fim de se evitar duplicidade de esforços dentro de

um mesmo objetivo, aplicando, também, via de consequência, a política de racionalidade e economia administrativa ínsita no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

Por oportuno, estou encaminhando cópia do Relatório de Fiscalização, elaborado pelo Analista de Finanças e Controle Externo deste Tribunal, Fábio Luiz Dourado Barreto, que acompanhou os trabalhos da Subcomissão destinada a fiscalizar os recursos federais repassados ao Estado de Rondônia.

Informo, ainda, que o referido relatório não foi submetido à apreciação do Plenário desta Corte.

Atenciosamente, – **Fábio Arruda de Lima**, Secretário de Controle Externo.

Ofício nº 48/2000/SECEZ-RO

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2000

A Sua Senhoria, o Senhor
Senador Romero Juca
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal
Praça dos 3 Poderes – Senado Federal
Cep 70165-900 – Brasília – DF

Senhor Senador,

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro Valmir Campelo no processo TC 004.093/1998-4, que trata da designação de um técnico do TCU para acompanhar os trabalhos dessa Comissão no Estado de Rondônia, solicito a V. Ex^a, informações acerca da necessidade ou não desta Corte de Contas determinar a realização das verificações consubstanciadas nos mencionados autos, a fim de se evitar duplicidade de esforços dentro de um mesmo objetivo, tendo em vista que a supracitada inspeção já foi realizada, aplicando, também, via de consequência, a política de racionalidade e economia administrativa ínsita no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

Por oportuno, encaminho cópia do Relatório de Fiscalização, elaborado pelo Analista de Finanças e Controle Externo deste Tribunal, Fábio Luiz Dourado Barreto, que acompanhou, à época, os trabalhos da Subcomissão destinada a fiscalizar os recursos federais repassados ao Estado de Rondônia.

Informo, ainda, que o referido relatório não foi submetido à apreciação do Plenário desta Corte.

Atenciosamente, – **Fábio Arruda de Lima**, Secretário de Controle Externo.

TC-004.093/198-4

CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVISOS (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO / DE RECEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT ER 83820734 9 BR	Nº DO OBJETO	POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal			
	ENDEREÇO / ADRESSE Praça dos 3 Poderes S/F			
	CEP / CODE POSTAL 70165-900	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Brasília DF		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Tribunal de Contas da União			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Praça dos 3 Poderes Ed. nº 1553 J. Américo				
CEP / CODE POSTAL 78904-190	CIDADE / LOCALITÉ Porto Velho		UF RO	BRASIL
ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Romero Juca		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT Fábio Arruda de Lima 2133246-7		

8110392-3 2137 A6 - 105 x 148 mm

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**I – Introdução**

Cuida-se de aspectos respeitantes às licitações e aos contratos efetivados com vistas à execução de obras em estradas de rodagem no Estado de Rondônia para as quais foram repassados recursos financeiros federais no exercício de 1997.

2. Fomos designado pela Portaria SECEX/RO nº 18, de 28-5-98, para acompanhar, in loco, no período de 28 de maio a 2 de junho do corrente, os trabalhos da Subcomissão destinada a fiscalizar os recursos federais repassados ao Estado de Rondônia da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, em vista do despacho do Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União autorizando tal desig-

nação, em atenção ao Of nº 017/CFC/98, de 22-5-98, daquela Subcomissão.

3. Por ocasião do início dos ditos trabalhos, o grupo que acompanhava a Subcomissão citada, composto por servidores do Senado Federal, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e por este servidor do Tribunal de Contas da União, subdividiu-se em três equipes. No âmbito da equipe de que participamos, incumbida de fiscalizar os recursos repassados para determinadas obras em estradas de rodagem previamente selecionadas pela Subcomissão, coube-nos a tarefa de analisar e registrar em relatório aspectos verificados atinentes à área de licitações e contratos.

4. Assim sendo, analisamos no Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado de Rondônia – DER/RO os processos licitatórios e de pagamento referentes às seguintes obras:

RODOVIA	TRECHO	LICITAÇÃO e CONTRATO
BR-421 Construção e pavimentação	Ariquemes / Guajará- Mirim (extensão de 52 Km)	Concorrência Pública nº 01/95/CSPL/DER/RO Contrato nº 27/96/PJ/DER-RO
BR-174 Construção e pavimentação	Vilhena / Divisa RO-MT. Km 0 a Km 20 (extensão de 20 Km)	Concorrência Pública nº 03/95 (Lote 1) Contrato nº 24/96/PJ/DER-RO
	Vilhena / Divisa RO-MT. Km 20 a Km 40 (extensão de 20 Km)	Concorrência Pública nº 03/95 (Lote 2) Contrato nº 25/96/PJ/DER-RO
	Vilhena / Divisa RO-MT. Km 40 a Km 63 (extensão de 23 Km)	Concorrência Pública nº 03/95 (Lote 3) Contrato nº 26/96/PJ/DER-RO
BR-364 Construção e Pavimentação	Anel viário de Ji-Paraná (extensão de 12 Km)	Concorrência Pública nº 05/95/CSPL/DER/RO Contrato nº 40/96/PJ/DER-RO
BR-429 Restauração asfáltica	Presidente Médici / Alvorada (extensão de 50 Km)	Concorrência Pública nº 02/95/CSPL/DER/RO (Lote I) Contrato nº 67/96/PJ/DER-RO
	Alvorada / São Miguel do Guaporé (extensão de 70 Km)	Concorrência Pública nº 02/95/CSPL/DER/RO (Lote II) Contrato nº 66/96/PJ/DER-RO
RO-470 Pavimentação	BR-364 / Km 22,5	Concorrência Pública Internacional nº 001/93 – CELOM (Lote 1) Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO
	Km 22,5 / Km 45	Concorrência Pública Internacional nº 001/93 – CELOM (Lote 2) Contrato nº 13/1994/PJ/DER-RO
RO-479 Pavimentação	BR-364 / Km 18,02	Concorrência Pública Internacional nº 001/93 – CELOM (Lote3) Contrato nº 14/1994/PJ/DER-RO
	Km 18,03 / Rolim de Moura	Concorrência Pública Internacional nº 001/93 – CELOM (Lote 4) Contrato nº 15/1994/PJ/DER-RO

II – DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS

I) Cessão do Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO com anuência da Administração e para empresa indicada pela contratada

5. Deparamos no processo de pagamento do Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO, para pavimentação da RO-470 no trecho BR-364 / Km 22,5, documentos comprobatórios de ato de gestão que se constitui simultaneamente em:

a) cessão de contrato;

b) fuga ao procedimento licitatório, pela feita da mencionada cessão para a empresa PLANURB – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda. por indicação da empresa até então contratada, sem que tivesse sido observada a ordem de classificação obtida no pertinente processo licitatório.

6. A ata da quarta reunião da Comissão Especial de Licitação de Obras e Material – CELOM da Secretaria Geral do Planaflo, decorrente da Concorrência Pública Internacional nº 001/93, registra à fl. 53, no que concerne ao Lote 1, a classificação em primeiro lugar, segundo o critério de menor preço estabelecido para o julgamento das propostas, a empresa CONCIC ENGENHARIA S.A..

7. Desse modo, celebrou-se com essa empresa, em 16-8-94, o Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO, de fls. 86/91.

8. Sucede que em 9-12-96, mediante o expediente de fls. 93/94 do anexo ao presente, a empresa CONCIC ENGENHARIA S.A., alegando desinteresse em dar continuidade à execução da obra contratada, propôs ao Sr. Diretor-Geral do DER-RO a sub-rogação “parcial” dos serviços necessários à conclusão da obra para a empresa PLANURB – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda., à vista de que tal empresa estaria instalada no município do Ouro Preto do Oeste, a poucos quilômetros do início da rodovia objeto do contrato em foco.

9. O Assessor Jurídico do DER-RO, na via do documento de fl. 95, com fundamento – a nosso ver descabido, pelo que demonstraremos abaixo – no art. 72 da Lei nº 8.666/93, não ofereceu parecer desfavorável à pleiteada sub-rogação.

10. O diretor do DER-RO, mediante o Ofício nº 0341/GAB/DER-RO, de 6-1-97, à fl. 96, solicitou à empresa indicada pela até então contratada a “documentação necessária do ato licitatório da Concorrência Internacional nº 001/93-CELOM”, caso tivesse in-

teresse em dar continuidade à execução da obra mantendo os preços propostos conforme planilha de preços anexa ao dito Ofício, que não foi trazida aos autos do processo analisado, conforme se verifica da observação da numeração dada pelo carimbo do DER-RO a esta fl. 96 (nº 7.299) e à fl. 97, sua subsequente (nº 7300).

11. Dessa maneira, celebrou-se em 15-4-97 o “Termo de Cessão e Sub-rogação e Transferência de Responsabilidade” de fls. 98/100 entre a empresa cedente até então contratada, CONCIC ENGENHARIA S.A., e a empresa cessionária por ela indicada para tanto, PLANURB – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda., por meio do qual, como estabelece a sua cláusula segunda,

“a cedente cede, sub-roga e transfere as responsabilidades assumidas quando da assinatura do Contrato nº 016/94/PJ/DER-RO à cessionária, parcialmente, a partir dessa data, todas as obrigações, direitos e deveres decorrentes do aludido instrumento e da Lei, da seguinte forma:

a) a cessionária, PLANURB – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda., fica responsável pela execução de 35,99% (...) da obra, o equivalente a R\$1.642.313,73 (um bilhão seiscentos e quarenta e dois milhões trezentos e treze reais e setenta e três centavos), dos serviços de pavimentação asfáltica e construção de obras de arte especiais no RO-470, trecho entre a BR-364/Nova União, sub-trecho entre BR-364/Km 22,5.”

12. De observar o uso não muito apropriado dos termos “cede, sub-roga e transfere (...) parcialmente (...) todas as obrigações, direitos e deveres” no intuito de expressar que a parte até então executada da obra não era objeto do ato. A cláusula terceira do Termo citado estabelece que “a cedente continua responsável pelos serviços já executados e recebidos pelo DER – RO, nos termos do Edital de do contrato em epígrafe, e a cessionária assume a responsabilidade pelos serviços doravante executados, submetendo-se ao aludido Edital e ao Contrato nº 016/94/PJ/DER – RO”. Vê-se, portanto, que houve a cessão total do contrato, e não de parte dele, como pode dar a entender a transcrição acima.

13. O Diretor-Geral do DER – RO, que subscreve o Termo referido, expressa, na forma da cláusula quarta deste último, “sua anuência à cessão, sub-rogação e transferência de responsabilidade”.

14. Uma análise mais profunda da questão da subcontratação, da cessão, da sub-rogação e da transferência de responsabilidade em contratos administrativos, à luz da Lei nº 8.666/93, da doutrina pátria e de decisão tomada pelo Tribunal de Contas da União, elucida aspectos pouco observados tanto pelo Assessor Jurídico do DER – RO como pelo Diretor-Geral daquele departamento, involuntariamente ou não.

15. Após estudarmos a questão sob a óptica de diversos doutrinadores, esposamos o entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior, por reputá-lo o mais consistente e, talvez por isso, coincidente com o teor de decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União que veremos abaixo.

O citado autor, comentando o art. 72 da lei, assim se pronuncia:

“(…) Por subcontratação deve entender-se o trespassar da execução do contrato e, não, a cessão ou transferência do próprio contrato. Na subcontratação, a contratada incumbe terceiro de realizar partes da obra ou serviço que lhe foi contratado pela Administração, sem exonerar-se das responsabilidades decorrentes do contrato.

(…)

A natureza **intuitu personae** do contrato público associa-se, neste passo, aos princípios essenciais que regem o dever geral de licitar (competitividade, julgamento objetivo, adjudicação compulsória ao autor da proposta mais vantajosa, entre outros) para produzir, no texto da Lei nº 8.666/93, várias normas gerais que, direta ou reflexamente, impedem a subcontratação sem o assentimento prévio, no edital ou no contrato, da Administração, sob pena de vulnerarem-se aqueles princípios.

(…)

Em verdade, a norma do art. 72 estabelece uma regra geral e prevê a sua exceção. A regra: o contratado não pode subcontratar. A exceção: poderá subcontratar se for em parte e desde que tal possibilidade houvesse sido prevista no ato convocatório e no contrato, vedada a inclusão, em regulamento, de autorização genérica para subcontratar, uma vez que a subcontratação terá de ser expressamente admitida em cada contrato, inclusive com a fixação de limite condizente com o objeto deste.” (in **Comentários à Lei das Licitações e Contra-**

tações da Administração Pública, Ed. Renovar, 3ª ed., 1995, p. 450-452).

Imperioso é ressaltar que “a concessão dessa autorização dependerá das circunstâncias e da natureza do contrato” (Marçal Justen Filho, in **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, Ed. Aide, 3ª ed., 1994, p. 433) e da sua conformidade com o princípio constitucional da moralidade administrativa, “composta por regras de boa administração” (Hely Lopes Meirelles, in **Direito Administrativo Brasileiro**, Ed. Malheiros, 20ª ed., 1995, p. 84).

Assevera José Torres Pereira Júnior, finalizando seu comentário ao art. 72 e, no ensejo, abordando as questões da sub-rogação e da cessão:

“Tal tratamento não discrepa daquele que o direito privado dispensa a figuras aparentadas da subcontratação, que são a sub-rogação e a cessão.

Quanto à primeira, extrai-se dos arts. 985 a 990 do Código Civil que poderá resultar de convenção ou lei, jamais da vontade unilateral de um dos contraentes e contra o interesse do outro ou do terceiro (adaptando-se a relação triangular da sub-rogação aos certames licitatórios, o terceiro seria o conjunto dos demais licitantes, que veriam fraudado o seu direito a uma competição isonômica pelo concílio da subcontratação imprevista e desautorizada).

Na cessão de crédito, ao credor é facultado ceder o seu crédito ‘se a isso não se opuser a natureza da obrigação, a lei ou a convenção com o devedor’ (CC, art. 1.065). Transplantando a hipótese para o regime jurídico dos contratos públicos, constata-se que à cessão do contrato opõe-se a natureza **intuitu personae** dele, a lei e o contrato, este se, no caso concreto, não contiver cláusula que a autorize (e lá inserida pela anuência da Administração, no interesse da adequada execução do contrato) (…).” (**Op. cit.**, pág. 452-453)

E desfechando a questão ao comentar o art. 78, VI, da lei:

“O inciso contempla seis hipóteses de ingresso de terceiro na relação contratual estabelecida entre o contratado e a Administração, considerando-as, todas, motivo para rescisão do contrato, se ao desamparo de previsão deste ou do edital: subcontratação, associação, cessão, fusão, cisão e incorporação.

(…)

O fato de o texto referir-se a subcontratação e cessão totais mereceu, na vigência do Decreto-Lei nº 2.300/86, que as fazia igualmente, severa reprovação doutrinária, que inquinava de inconstitucional a disposição partindo da premissa de que a lei não poderia admiti-las, fosse quanto à execução ou ao contrato, sem malferir o princípio da igualdade e o próprio dever geral de licitar, já que transferência total carrega, implícita, a idéia de que o contratado poderia repassar para terceiro, que sequer participara do certame, a execução do contrato ou este mesmo, em sua integralidade.

Jamais nos pareceu que fosse essa a intenção do texto revogado, como não será a da lei nova. Ao referir-se à subcontratação da execução do contrato e à cessão deste em caráter integral, o decreto-lei, antes, e a lei, agora, almejavam e querem, tão-só, prevenir-lhes a ocorrência, para dizer que se, conquanto desautorizadas, acontecerem, constituirão motivo para a rescisão do contrato (e, pois, ineficácia do subcontrato ou da cessão). As normas não pretendiam, com a alusão, admitir que o edital ou o contrato pudesse prever a subcontratação e a cessão parciais, que é a mesma: rescisão do contrato.

É a única interpretação que se compadece com os princípios constitucionais regentes da matéria, que restariam definitivamente alienados se norma infraconstitucional autorizasse a Administração a admitir, em seus editais e contratos, que terceiro alheio à competição licitatória pudesse substituir-se integralmente ao vencedor do torneio.” (**Op. cit.**, pág. 473-474)

16. Com muita propriedade o Egrégio Tribunal de Contas da União julgou o processo TC nº 525.138/89-0 versando esse assunto e, a nosso ver, adotando a tese aqui defendida, determinou ao Tribunal Regional do Trabalho – 1ª Região o seguinte:

“não permitir a inclusão de cláusulas que outorguem ao contratado o direito de cessão do instrumento contratual a outrem, por ensejar burla ao procedimento licitatório” (TCU, Ata nº 11, de 28-3-90, Plenário, publicada no **DOU** em 26-4-90.)

17. É nosso entendimento, postos tais elementos, que o Diretor-Geral do DER – RO teria de recusar a proposta de cessão, sub-rogação e transferência de responsabilidade feita pela contratada, exigindo a continuidade da execução da obra ou rescindindo o contrato, observando nessa última hipótese os arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

18. O ato de cessão ora apreciado comporta, todavia, duas irregularidades centrais. A primeira delas,

examinada acima, consiste na aceitação do descumprimento das obrigações assumidas pela empresa originalmente contratada mediante anuência com cessão de contrato. A segunda, que reputamos de maior gravidade, reside no critério utilizado para determinar qual seria a empreiteira que daria continuidade à execução do contrato.

19. Em que pese a ilegalidade da cessão do contrato acima defendida, pensamos que a principal e mais grave irregularidade existente no ato de gestão ora impugnado, consiste na anuência pela Administração com a continuação da execução da obra por empresa indicada pela empreiteira até então contratada, sem a observância obrigatória, ordem de classificação das empresas no pertinente procedimento licitatório.

20. É sabido que a licitação não tem por única finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para o contrato de interesse da Administração. Como ensina o notável Hely Lopes Mirelles, ela visa também a “propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração” (**In Licitação e Contrato Administrativo.**, Ed. Malheiros, 11ª ed., 1996, pág. 23).

Preceitua o art. 37, XXI, da Constituição Federal que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”.

21. Em vista disso, havendo rescisão de contrato de obra – a nosso ver cabível no caso em estudo se não cumpridas as obrigações pela contratada em razão de eventual não-aceitação da proposta de cessão pelo Diretor-Geral do DER – RO – fica a Administração vinculada a apenas duas possibilidades para o fim de nova contratação da execução do restante da obra:

a) a feitura de nova licitação (regra geral prevista no dispositivo constitucional supramencionado); ou

b) a contratação direta mediante dispensa de licitação fundada no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93 (uma das ressalvas especificadas na legislação a que se reportava o mesmo dispositivo constitucional), nas condições determinadas por esse dispositivo, transcrito abaixo:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
XI – na contratação remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conse-

quência de rescisão contratual, **desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor**, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido; (...)“ (grifamos)

22. Assim, a contratação de outra empresa sem novo procedimento licitatório somente poderia haver mediante: a) a rescisão do contrato anterior; e b) a observância da ordem de classificação da Concorrência Pública Internacional nº 001/93 no tocante ao seu Lote 1. Nesse caso, a nova contratação estaria legitimada pela licitação anterior.

23. Da análise da ata da quarta reunião da CELOM, para análise e julgamento das propostas de preços, verifica-se, às fls. 53/54, a seguinte ordem de classificação das três propostas de menor preço para o Lote 1, correspondente ao trecho objeto do contrato em pauta:

Classif.	Licitante	Proposta (CR\$)
1º lugar	CONCIC Engenharia S.A.	2.359.066.158,49
2º lugar	MAQ-SERV Máquinas, Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Ltda.	2.507.364.741,60
3º lugar	MARMUD CAMELLI Ltda.	2.585.393.380,01

– Incluindo-se as demais propostas para o Lote 1 registradas na ata da terceira reunião da CELOM, de fls. 38/46, obtém-se a classificação de todos os concorrentes, cujas razões sociais abreviamos:

Classif.	Licitante	Proposta (CR\$)
1º lugar	CONCIC	2.359.066.158,49
2º lugar	MAQSERV	2.507.364.741,60
3º lugar	MARMUD	2.585.393.380,01
4º lugar	AGRO	2.639.761.017,16
5º lugar	TERPAV	2.697.967.366,92
6º lugar	PLANURB	2.714.066.407,33
7º lugar	EMPAMAZ	2.877.870.353,00
8º lugar	MENDES JUNIOR	2.878.647.394,39
9º lugar	TRIUNFO	2.918.250.718,20
10º lugar	BLOCOPAN	3.106.195.074,60
11º lugar	TERMAC	3.184.913.955,26
12º lugar	CCO	3.256.513.591,08
13º lugar	EMSA	3.348.195.498,46
14º lugar	COTA	3.499.425.989,42
15º lugar	CUNHA	5.643.333.204,83
	SANECOM	desistência à fl. 56
	WARRE	desistência à fl. 55

24. Como se nota na ordem de classificação supra, a empresa indicada pela até então contratada para dar continuidade à obra, PLANURB – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda., foi classificada em sexto lugar no mencionado certame. Portanto, somente poderia legitimar-se sua contratação caso todas as empresas classificadas entre o segundo e o quinto lugar expressassem desinteresse, renunciando à sua expectativa de direito assegurada pelo art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93.

25. No entanto, tudo indica que tais empresas sequer foram contatadas pelo Diretor-Geral do DER-RO, como se depreende da inexistência nos autos de expedientes que isso comprovem e, especialmente, do expediente de fl. 96, por meio do qual o aludido Diretor convida a empresa PLANURB para “dar continuidade a (sic) execução da obra”, “face a (sic) indicação da Empresa CONCIC – Engenharia S/A”.

26. É, desse modo, inegável que o contato estabelecido com a empresa PLANURB decorreu da indicação da empresa CONCIC, e não, como determina a Lei, da observância da ordem de classificação da licitação pertinente seguida do desinteresse manifestado pelas empresas classificadas entre o segundo e o quinto lugar naquele certame.

27. Por interessante, é de notar que tanto a empresa originalmente contratada como sua indicada para cessionária do referido contrato são sediadas em Salvador-BA, como se verifica, respectivamente, nos cabeçalhos das cartas comerciais de fl. 93 e de fl. 97.

28. No intuito de dar ares de legitimidade ao ato ora impugnado, poder-se-á argumentar, em vista do conteúdo da carta comercial enviada pela empresa CONCIC, de fls. 93/94, que o contato feito com a empresa indicada foi motivado pela existência nas proximidades da obra de maquinaria a ela pertencente – instalada que estava à época na BR-364, segundo o referido expediente – o que evitaria novas despesas de mobilização.

Os eventuais custos de mobilização de nova empresa haveriam que ser pagos, ao menos em parte, com os recursos oriundos das sanções pecuniárias impostas à empresa até então contratada, caso ela se recusasse a continuar a obra diante da resposta negativa do Diretor-Geral do DER-RO à sua solicitação de cessão da obra. Para isso, cabe à Administração, à luz do arts. 40, III, e 55, VII, da Lei nº 8.666/93, impor mediante indicação no edital e cláusula contratual tais sanções para inadimplemento das obrigações assumidas, que, convenientemente estabelecidas, evitariam prejuízos de ordem financeira

Cumpra aqui assinalar que o contrato em foco prevê (fl. 91) multa de 10% sobre o valor do contrato “pela inexecução total ou parcial da obra”, mais do que o bastante para custear nova mobilização.

Ademais, não se pode justificar com tais argumentos a infração tanto ao princípio licitatório da igualdade de oportunidades entre os licitantes como à norma constitucional da obrigatoriedade da feitura de licitação para contratação, ressalvados os casos especificados na legislação. O procedimento licitatório é exemplo típico de ato administrativo vinculado, sendo portanto defeso à Administração fazer o que não está previsto na Lei.

ii) Segunda cessão do Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO com anuência da Administração e para empresa que sequer participou da Concorrência Pública Internacional nº 001/93 – CELOM (Lote 1)

29. Deparamos também no processo de pagamento do Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO, para pavimentação da RO-470 no trecho BR-364 / Km 22,5, documentos comprobatórios de ato de gestão que se constitui simultaneamente em:

a) segunda cessão do dito contrato (em vista da primeira cessão havida, de que tratamos no tópico precedente), desta feita da até então cessionária PLANURB

- PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda. para a empresa GM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO Ltda.,

b) fuga ao procedimento licitatório, dado que a nova cessionária não participou da Concorrência Pública Internacional nº 001/93 – CELOM (Lote 1).

30. Na via do expediente de fl. 102, a empresa PLANURB – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda., alegando desinteresse em dar continuidade à execução da obra contratada, propôs ao Sr. Diretor-Geral do DER-RO a sub-rogação do contrato da obra “em favor da empresa GM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO Ltda.”

31. O Assessor Jurídico do DER-RO, no parecer de fls. 103/107, considerou regular a pleiteada sub-rogação.

32. O diretor do DER-RO, mediante o Ofício nº 621/GAB/DER-RO, de 16.04.98, à fl. 108, solicitou à empresa indicada pela até então contratada a “documentação de habilitação referente ao Edital de Con-

corrência Pública nº 001/93-CPLO”, caso tivesse interesse em dar continuidade à execução da obra.

33. Dessa maneira, celebrou-se em 30.04.98 o “Termo de Cessão e Sub-rogação e Transferência de Responsabilidade” de fls. 110/112 entre a empresa cedente até então contratada, PLANURB – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda., e a empresa cessionária por ela indicada para tanto, empresa GM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO Ltda.

34. O Diretor-Geral do DER-RO, que subscreve o Termo referido, expressa, na forma da cláusula quarta deste último, “sua anuência à cessão, sub-rogação e transferência de responsabilidade”

iii) Sub-rogação do Contrato nº 13/1994/PJ/DER-RO com anuência da Administração e para empresa indicada pela contratada

35. A mesma irregularidade havida na execução da obra relativa ao Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO, abordada no tópico precedente, ocorreu no Contrato nº 14/1994/PJ/DER-RO, para pavimentação da RO-470 no trecho Km 22,5 / Km 45, Deparamos no seu processo de pagamento o expediente de fl. 113, por meio do qual a empresa TERPAV CONSTRUTORA Ltda., solicita a sub-rogação do contrato à empresa TERMAC - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO Ltda..

36. A ata da quarta reunião da Comissão Especial de Licitação de Obras e Material – CELOM da Secretaria Geral do Planaforo, decorrente da Concorrência Pública Internacional nº 001/93, registra às fls. 53/54 a ordem de classificação relativa ao Lote 2 dos licitantes segundo o critério de menor preço estabelecido para o julgamento das propostas. Combinando tal ata, que registrava a desclassificação da empresa TERPAV, com o despacho constante no documento de fls. 59/60, por meio do qual foi reclassificada essa empresa, chega-se à classificação definitiva, a saber: 1º lugar: TERPAV – CONSTRUTORA Ltda.; 2º lugar: CONCIC ENGENHARIA S.A.; 3º lugar: PLANURB -PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO Ltda.; 4º lugar: MAQ-SERV MÁQUINAS. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS Ltda.

37. A fl. 6.887 do referido processo (fl. 103 do presente), imediatamente posterior à que registra a indicação da empresa TERPAC pela até então contratada, fl. 6.886 (fl. 102), tem-se o Termo de sub-rogação pertinente, assinado pelo Diretor-Geral do DER-RO. Em vista disso, nada obstante a inexistência de documento pelo qual haja manifestação formal da aceitação dessa indicação, não consta dos autos qualquer registro de contato com as empresas classificadas entre o segundo e o quarto lugar, que teriam precedência para a contratação, consoante a ordem de

classificação abaixo, decorrente das propostas registradas na ata da terceira reunião da CELOM, de fls. 38/46:

Classif.	Licitante	Proposta (CR\$)
1o lugar	Terpav	2.349.952.987,93
2o lugar	Concic	2.392.342.950,69
3o lugar	Planurb	2.401.438.616,34
4o lugar	MaqServ	2.450.692.129,57
5o lugar	Termac	2.543.171.657,79
6o lugar	EmpAmaz	2.874.981.763,00
7o lugar	Triunfo	2.964.356.249,35
8o lugar	Mendes Júnior	2.992.357.552,60
9o lugar	Marmud	3.205.116.039,32
10o lugar	Cota	3.368.746.213,58
11o lugar	Blocopan	3.604.709.359,38
12o lugar	CCO	3.606.234.276,75
13o lugar	Agro	3.787.683.361,24
14o lugar	Emsa	3.924.900.891,19
15o lugar	Cunha	6.369.330.273,00
	Sanecom	desistência à fl. 56
	Warre	desistência à fl. 55

38. Assim, pelo que indicam os autos, houve a aceitação da indicação aludida pelo Diretor Geral do DER-RO e, por conseguinte, a mesma irregularidade apontada no tópico precedente.

IV) Sub-rogação de contratos com anuência da Administração

39. Os contratos abaixo arrolados, posto tenha sido observada a ordem de classificação de cada um dos respectivos processos licitatórios, foram sub-rogados, o que por si só, em face das razões apresentadas nos itens 14 a 16 do presente, consiste em irregularidade formal.

RODOVIA	TRECHO	CONTRATO	Documentos que comprovam a cessão, ou transferência de responsabilidade, de fls. confrontados, sub-rogação:
BR-421	Arriquenes / Guajará-Mirim (extensão de 52 Km)	Contr. nº 27/96/PJ/DER-RO	190/191, 193/201, 208/210.
RO-479	BR-364 / Km 18,02	Contr. nº 14/1994/PJ/DER-RO	53/54; 59/60; 116/119; 120/121.
	Km 18,03 / Rolita de Moura	Contr. nº 15/1994/PJ/DER-RO	53/54; 59/60; 116/119; 123/124.

40. O procedimento correto ante o desinteresse das empresas contratadas em dar continuidade à

execução dos respectivos contratos teria sido a rescisão contratual – amigável ou não, de acordo com as prescrições existentes nos arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 – e a celebração de novo contrato mediante novo procedimento licitatório ou dispensa de licitação nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, como vimos no item 21 do presente.

III – CONCLUSÃO

A luz dos autos e das análises expostas acima, é forçoso concluir que:

a) o expediente de fl. 96 do anexo ao presente evidencia a contratação da empresa Planurb – Planejamento E Construções Ltda. para dar continuidade à obra relativa ao Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO por indicação da empresa CONCIC ENGENHARIA S.A., o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório (itens 5 a 28);

b) os expedientes de fls. 102 e 108 evidenciam a contratação da empresa PLANURB - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda., para dar continuidade à obra relativa ao Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO por indicação da empresa CONCIC ENGENHARIA S.A., o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório (itens 29 a 34),

c) a inexistência nos autos de expedientes que comprovem a feitura de contatos para contratação das empresas melhor classificadas na licitação pertinente consiste em forte indício de contratação da empresa Termac – Terraplenagem E Pavimentação Ltda. para dar continuidade à obra relativa ao Contrato nº 13/1994/PJ/DER-RO por indicação da empresa TERPAV CONSTRUTORA Ltda., o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório (itens 35 a 38);

d) a feitura de sub-rogação para contratação, de fato, de empresa classificada em segundo lugar na licitação atinente para dar continuidade às obras relativas aos contratos nº 27/96/PJ/DER-RO, 14/1994/PJ/DER-RO e 15/1994/PJ/DER-RO, ao invés de rescisão seguida de contratação direta mediante a dispensa de licitação prevista no art. 24, XI, consistiu em irregularidade de caráter formal (item 39).

Porto Velho-RO, 9 de junho de 1998. – **Fábio Luiz Dourado Barreto** – Analista de Finanças e Controle Externo do quadro de servidores do Tribunal de Contas da União, Mat. 3.510-6.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria, anexada ao Diversos nº 14, de 1998, será despachada à Comissão de Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, avisos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes

Aviso nº227-OP/TCU

Brasília, 28 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício nº 135 (SF), de 25-2-2003, por meio do qual o Senado Federal encaminha cópia do Parecer nº 35, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle dessa Casa, solicitando informações relativas à Decisão nº 696/2000 - Plenário, proferida no processo nº TC-008.796/2000-6, e informo a Vossa Excelência que o encaminhei à Secretaria-Geral de Controle Externo deste Tribunal, para adoção das providências necessárias ao seu atendimento.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

Aviso nº 260-GP/TCU

Brasília, 14 de março de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Jose Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 135 (SF), de 25-2-2003, por meio do qual essa Presidência encaminhou o Parecer nº 35, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle dessa Casa Legislativa indagando sobre os motivos que demandaram um tempo bastante elástico entre a constatação das irregularidades e a Decisão-TCU nº 696/2000, esclareço, de início, que somente é possível a formulação de juízo conclusivo pelo cometimento de irregularidades ou ilegalidades após a decisão definitiva de mérito por parte do Tribunal.

É imperiosa, em todos os casos, a observância do princípio da presunção de inocência, pelo qual os indícios são objeto de investigação e as irregularidades ou ilegalidades cometidas por parte de quaisquer responsáveis são efetivamente reconhecidas após o julgamento. Até que este ocorra, os autos passam por diversas etapas preliminares, tais como, a instrução processual, a coleta de informa-

ções, a realização das investigações necessárias, identificação do fato, do agente e do nexa causal. Somente após coligidos esses elementos e estabelecida a relação lógico-jurídica entre eles, é que os indícios se transformam em certeza capaz de motivar uma decisão condenatória.

No caso concreto objeto do interesse da Comissão de Fiscalização e Controle, deve ser ressaltado que o lapso de tempo decorrido para a instrução processual e as demais fases que culminaram com a Decisão nº 696/2000 justifica-se, plenamente, tendo em vista a combinação de fatores relevantes e necessários.

Há que se considerar o grande número de variáveis enfrentadas na fase instrutória da matéria desde o início das investigações por parte do TCU. No presente caso, foram averiguados contratos com vinte e seis empresas. O resultado obtido com essas análises ensejou proposta de audiência (1c seis gestores considerados responsáveis por mais de dez indícios de irregularidades. Além disso, é importante enfatizar a complexidade da própria natureza das matérias tratadas.

Assim, em decorrência do elevado número de responsáveis pelas mencionadas irregularidades investigadas nos diversos contratos e, considerando também os conseqüentes e inevitáveis desdobramentos ocorridos no encaminhamento do caso em questão, foi necessário conciliar todas essas particularidades com os procedimentos tendentes a assegurar os direitos constitucionais inerentes à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal.

Esperando que as informações e justificativas apresentadas a Vossa Excelência tenham esclarecido, satisfatoriamente, as dúvidas consubstanciadas nas conclusões do Relator do Parecer nº 35/2002, aprovado pela Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, ressalto que o Tribunal de Contas da União coloca-se à disposição dessa Casa Legislativa para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria, anexada ao Aviso nº 161, de 2000, será despachada à Comissão de Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, aviso que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

Aviso nº 228 - GP/TCU

Brasília, 28 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício nº 134 (SF), de 25-2-2003, por meio do qual o Senado Federal encaminha cópia do Parecer nº 36, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle dessa Casa, solicitando informações sobre as providências relativas ao cumprimento das determinações constantes da Decisão nº 596/2000 - Plenário, proferida no processo nº TC-010.989/1999-4, e informo a Vossa Excelência que o encaminhei à Secretaria-Geral de Controle Externo deste Tribunal, para adoção das providências necessárias ao seu atendimento.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria, anexada ao Aviso nº 139, de 2000, será despachada à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 84, DE 2002

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 84, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de dez milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: Relatora: Deputada Laura Carneiro (PFL-RJ), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador **Jonas Pinheiro**

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 13 do corrente, quando teve a sua apreciação adiada para hoje, por solicitação do Relator Revisor, Senador Jonas Pinheiro, para a elaboração do parecer.

O Relator Revisor, Senador Jonas Pinheiro, encaminhou à Mesa parecer, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 137, DE 2003

De Plenário sobre a Medida Provisória nº 84, de 2002, que “abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 10.000.000,00, em favor do Ministério da Integração Nacional, para os fins que especifica”.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I. Relatório

I.1. Da Medida Provisória

A Medida Provisória nº 84, de 2002 (MP nº 84/2002), abre crédito extraordinário ao Orçamento da Seguridade Social de 2002, no valor de R\$10.000.000,00, em favor do Ministério da Integração Nacional, para atender a despesas emergenciais de defesa civil no Estado do Rio de Janeiro, sobretudo no Município de Angra dos Reis, “atingido por fortes chuvas, que provocaram inundações, desmoronamentos e perda de vidas humanas, deixando desabrigadas centenas de famílias”.

Os recursos necessários para o atendimento dessas despesas decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias consignadas na Reserva de Contingência.

Não foram apresentadas emendas à MP nº 84/02.

I.2. Da Constitucionalidade

Não foram detectados óbices constitucionais que se possam opor às providências dadas pela MP nº 84/2003. Isso porque todas se afiguram de acordo com as normas constitucionais vigentes, particularmente com as previstas nos arts. 165 a 169, que tratam dos orçamentos públicos.

De outra pane, são identificados os pressupostos de relevância e urgência pela imediata necessidade de assistência às famílias vítimas de calamidade. Parece evidente que, nesse caso, a implementação das ações não podem submeter-se à natural lentidão do processo legislativo ordinário, mesmo considerados os mecanismos constitucionais que dão ao Presidente da República a prerrogativa para solicitar, ao Congresso Nacional, urgência na apreciação de projetos de sua iniciativa (C.F., art. 64, § 1º). Portanto, a medida provisória é o instrumento de que dispõe o

Chefe do Poder Executivo para acudir, de imediato, situações dessa natureza.

I.3. Da Adequação Financeira e Orçamentária

A MP nº 84/2002 demonstra-se adequada tanto do ponto de vista financeiro quanto do orçamentário. Há suficiência de recursos que lhe possam acorrer às providências dadas, uma vez que se promove o cancelamento de dotações orçamentárias em montante suficiente à abertura do novo crédito.

Cabe observar, que o cancelamento de parcela da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 10.000.000,00, como fonte de financiamento do crédito, implica redução do superávit primário, previsto no art. 18 da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002 — Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, LDO/2002. Isso ocorre pelo fato de a dotação constante da Reserva encontrar-se classificada como despesa financeira. Assim, sua utilização em despesa primária eleva o valor desta e, como consequência, reduz o superávit primário.

Não obstante esse fato, verifica-se que o exercício financeiro de 2002 encerrou-se em 31 de dezembro de 2002 e dados preliminares apresentados pelo Banco Central prevêem o cumprimento da meta de superávit estabelecido na LDO/2002. Dessa forma, pode-se concluir que o Poder Executivo já implementou as medidas necessárias à compensação dos valores utilizados da Reserva de Contingência, não comprometendo a obtenção das metas de superávit constantes da LDO/2002.

I.4. Do Encaminhamento da MP nº 84/2002

Quanto à forma de encaminhamento da MP nº 84/2002 ao Congresso Nacional, cabe assinalar estarem cumpridas as condições previstas no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, segundo o qual o texto de medida provisória há de ser encaminhado a este Poder, fazendo-se acompanhar da respectiva mensagem e do documento em que se exponha a motivação do ato.

I.5. Do Mérito

O mérito das regras contidas na medida provisória sob análise encontra-se manifesto nas ações por ela albergadas, uma vez que é dever do setor público o pronto atendimento em situações emergenciais como as se apresentam no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, em virtude das fortes chuvas que deixaram centenas de famílias desabrigadas.

II. Voto do Relator

Diante do exposto, e por considerar que a Medida Provisória nº 84, de 2002, atende aos pressupostos de relevância e urgência; encontra-se formulada em termos que não ilidem disposições constitucionais; manifesta evidentes méritos, o nosso voto é: i) pela constitucionalidade, relevância e urgência da medida provisória; ii) pela adequação orçamentária e financeira do crédito extraordinário; e iii) pela aprovação, no mérito, da Medida Provisória, exatamente nos termos em que foi publicada e encaminhada ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. _ Senador **Jonas Pinheiro**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª deseja usar da palavra? (Pausa.)

Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só gostaria de pedir desculpa. Eu não estava preparado para relatar esta medida provisória, porque eu não a conhecia.

Entretanto, é uma medida provisória muito simples, elaborada devido a um fato já bastante conhecido de todo o Brasil: as fortes chuvas que atingiram Angra dos Reis, provocando inundações, desmoronamentos, perda de vidas humanas, deixando desabrigadas centenas de famílias. Foram destinados ao Município R\$10 milhões, que, evidentemente, já foram gastos.

Somos a favor de sua aprovação, sob o ponto de vista da sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e também quanto ao mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Na forma regimental, vamos passar à votação da admissibilidade da medida provisória, pela sua relevância e urgência.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em discussão o mérito da medida provisória. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.
A matéria vai à promulgação.

É a seguinte matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 84, DE 2002

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$10.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 50000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0667		DEFESA CIVIL							10.000.000
			ATIVIDADES						
06 182	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							10.000.000
06 182	0667 4580 0859	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUDESTE	S	3	P	40	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA							10.000.000
			OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0996	RESERVA DE CONTINGENCIA							10.000.000
99 999	0999 0996 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 72, DE 1999**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional*, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

A Presidência esclarece ao plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por, no mínimo, um terço da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 120, DE 2003

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 279, combinado com o art. 372 do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão da PEC nº 72/99, de autoria do Senador Carlos Patrocínio e outros, que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional, a fim de que seja feita na Sessão do dia 30 de abril vindouro.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – Senador **Tião Viana**, Líder do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia da presente sessão e voltará na data solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2001, que renova a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda. na cidade de Guaruapuava (PR), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.345, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 342, DE 2001**

(Nº 898/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaruapuava, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de maio de 2000, que renova por dez anos, partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaruapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 343, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2001 (nº 899/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caturité Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na

cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 482, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

Em discussão o projeto, em turno único (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 343, DE 2001**

(nº 899/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caturité Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de maio de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Caturité Ltda., para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 5:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 344, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2001 (nº 900/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.317, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Alvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 344, DE 2001**

(Nº 900/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por dez anos, a partir de 27 de junho de 1996, a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda. Para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade São João, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 6:

REQUERIMENTO Nº 67, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 2003, solicitando, nos termos regimentais, o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 565, de 1999, a fim de aguardar o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996, naquela Casa.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa com tramitação sobrestada, aguardando deliberação da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 113, de 2003**, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Resolução nº 6, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de solicitar que o projeto de resolução advindo da Mensagem nº 54 pudesse ser incluído na Ordem do Dia da sessão de amanhã, uma vez que, na quinta-feira, não haverá sessão deliberativa em função do acordo feito no Colégio de Líderes, relacionado ao debate da reforma da Previdência Social.

É uma mensagem importante, porque trata do empréstimo de US\$500 milhões do Banco Mundial, absolutamente essencial para aumentar as reservas do País, especialmente nesse cenário de instabilidade. As providências estão sendo tomadas no sentido da liberação dos recursos do Fundo Monetário para impedir qualquer tipo de especulação ou turbulência em relação à moeda nacional, que vem se valorizando – o dólar vem cedendo. Isso ajudará muito no controle da inflação e, evidentemente, na observância de todos os demais componentes do quadro macroeconômico, que vem evoluindo positivamente nesse cenário.

Portanto, essa seria mais uma mensagem importante, para a qual gostaria de solicitar urgência, para que pudéssemos votá-la amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PSDB está inteiramente de acordo com a proposta do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante. Nesta hora de gravíssima posição internacional e diante do presente quadro nacional, em que o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva mostra-se cauteloso, reafirmando seus compromissos com a manutenção de contratos com o Fundo Monetário Internacional, no momento em que o Governo do PT age com todo o apreço pela ortodoxia, que é

equivalente ao bom senso hoje, o PSDB não poderia faltar com a sua responsabilidade para com o País e nem com a sua solidariedade. Portanto, está completamente de acordo em manter para quarta-feira a votação proposta pelo Líder Aloizio Mercadante.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer nossos, do PFL, os argumentos usados pelo Senador Arthur Virgílio. Na quinta-feira, será feita a exposição de S. Ex^a o Ministro da Previdência, que aqui trará a proposta do Governo sobre a reforma da Previdência – portanto, não haverá sessão deliberativa. E esse empréstimo de US\$500 milhões do Bird é fundamental, como disse o Senador Arthur Virgílio, principalmente neste momento de perspectiva de guerra.

Desse modo, estamos inteiramente de acordo no sentido de que a votação dessa matéria se proceda na sessão deliberativa de quarta-feira, amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pelo PDT.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PDT está inteiramente de acordo, pelas razões aduzidas pelos oradores que me antecederam.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Havendo entendimento entre as Lideranças, a matéria a que se refere o requerimento de urgência aprovado constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Coloco em apreciação o **Requerimento nº 118, de 2003**, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento aprovado só constará da Ordem do Dia com o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Ofício nº 73 – GLDPT

Brasília-DF, 18 de março de 2003

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. SF nº 42/2003 indico o Senador Eduardo Suplicy, como suplente, representando do Bloco de Apoio ao Governo no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado.

Atenciosamente, – Senador **Tião Viana**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 71, DE 2003**

Altera a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) e dá outras providências, para que a prestação de contas dos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) ao Poder Legislativo estenda-se à esfera federal de governo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O gestor do Sistema Único de Saúde, em cada esfera de governo, apresentará, trimestralmente, ao conselho de saúde correspondente e, respectivamente, em audiência pública, às câmaras de vereadores, às assembleias legislativas e às duas Casas do Congresso Nacional relatório circunstanciado referente a sua atuação naquele período.

Parágrafo único. O relatório deverá destacar, dentre outras, informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, auditorias concluídas ou iniciadas no período e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O papel de controlador externo dos atos do Poder Executivo figura entre as mais importantes funções desempenhadas pelo Poder Legislativo em um regime democrático, apesar de nem sempre ter o seu valor reconhecido pelo grande público. As ações fiscalizadoras das duas casas do Congresso Nacional têm maior visibilidade por meio das comissões parlamentares de inquérito, mas suas atuações vão muito além e envolvem outros instrumentos próprios do Legislativo, como requerimento de informações, depoimentos, apreciação dos planos plurianuais, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei de orçamento anual.

Ademais, é da competência exclusiva do Congresso Nacional “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta” (Constituição Federal, art. 49, X).

A Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, em seu art. 12, dispõe sobre o controle externo das atividades de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser exercido pelo Poder Legislativo, por meio das câmaras de vereadores e assembleias legislativas, e por outros segmentos da sociedade, representados pelos conselhos de saúde. O controle se dá mediante a apreciação de relatório trimestral, enviado pelo gestor do SUS em cada esfera de governo, e pela realização de audiências públicas.

O Congresso Nacional, como representante do Poder Legislativo Federal, não foi incluído entre os receptores dos relatórios, de forma que o gestor federal do SUS - o Ministro da Saúde - não presta, contas das atividades do Sistema ao Poder Legislativo de modo sistemático e direto, conforme previsto para as outras esferas de governo.

Não há justificativa para eximir o Ministro da Saúde da obrigação de apresentar o relatório sobre a situação do SUS ao Legislativo, principalmente se considerarmos que ele é o gestor mais importante do SUS ao coordenar suas atividades em âmbito nacional.

O Congresso Nacional é quem aprova o orçamento da União para a saúde e deve, portanto, ser adequadamente informado sobre o andamento da aplicação dos recursos. Sua tímida participação no acompanhamento das atividades do SUS foi apontada pela 11ª Conferência Nacional da Saúde como uma das causas de diversos problemas detectados no setor.

O projeto de lei que submeto à apreciação dos nobres colegas tem por intuito corrigir essa distorção e aprimorar a ação controladora do Poder Legislativo na área da saúde ao estabelecer um canal de diálogo permanente com o gestor do SUS na esfera federal.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – **Tião Viana.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.689, DE 27 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) e dá outras providências.

Art. 12. O gestor do Sistema Único de Saúde em cada esfera de governo apresentará, trimestralmente, ao conselho de saúde correspondente e em audiência pública nas câmaras de vereadores e nas assembleias legislativas respectivas, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

(Às Comissões de Fiscalização e Controle e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2003

Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 - Lei da Concessão do Serviço Público -, para vedar a suspensão do fornecimento de serviço público essencial por inadimplemento do usuário nos casos que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art 6º

§ 4º Quando se tratar de serviço público essencial, não se aplica o disposto no inciso II do § 3º deste artigo, para as famílias

com renda mensal per capita de até um salário mínimo. (NR)

Art. 2º Esta LLei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A suspensão do fornecimento de serviço público essencial por inadimplemento do usuário é um procedimento arcaico e inadmissível, porquanto fere a dignidade humana, fundamento constitucional do Estado brasileiro.

Ademais, em caso de interrupção por falta de pagamento, ele é exposto ao ridículo e ao constrangimento, portanto infringe o art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

É indiscutível que as concessionárias de serviços públicos essenciais devem engendrar mecanismos para o parcelamento dos débitos. Se persistir o inadimplemento, existirá, ainda, a via judicial.

Por último, é de realçar que o Egrégio Superior Tribunal de Justiça (STJ) já se manifestou acerca da matéria, decidindo, por unanimidade, que “o fornecimento de água, por se tratar de serviço público fundamental, essencial e vital ao ser humano, não poder ser suspenso pelo atraso no pagamento das respectivas tarifas, já que o Poder Público dispõe dos meios cabíveis para a cobrança dos débitos dos usuários”.

Isto posto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação desta proposta que, se convertida em lei, poderá beneficiar a população mais carente.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – **Gerson Camata.**

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido

nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,

II – por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

.....
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

.....
Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 121, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o PLS nº 630, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, seja desapensado dos PLSs nº 391 e 399, de 1999, de autoria, respectivamente, dos Senadores Maguito Vilela e Pedro Piva, por versar sobre matéria distinta daquela tratada por esses projetos.

Justificação

O art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece ser lícito efetuar a tramitação conjunta de projetos de lei que regulem a mesma matéria.

Com fulcro em tal artigo, foram aprovados os requerimentos nº 340, de 1999, e nº 784, de 1999, ambos de autoria do Senador Osmar Dias, para que os PLSs nº 391, 399 e 630, de 1999, tramitem em conjunto, por versarem sobre alterações no Código Brasileiro de Aeronáutica.

Ainda que seja possível detectar que os três PLSs visam a alterar o mencionado Código, cumpre assinalar, após análise mais acurada, que o PLS nº 630, de 1999, tem proposta diversa dos demais.

De fato, o PLS nº 630, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, acrescenta um artigo ao Código Brasileiro de Aeronáutica para que “os benefícios decorrentes da aquisição de passagens aéreas com recursos orçamentários sejam revertidos para a administração pública”.

Os outros dois, por sua vez, – de autoria, respectivamente, dos Senadores Maguito Vilela e Pedro Piva – têm outra finalidade: “alteram os arts. 21 e 232 do mencionado código, com o objetivo de proibir o uso de tabaco a bordo de aeronaves brasileiras”.

Em virtude da diversidade da finalidade do PLS nº 630, de 1999, esse merece, em nosso entender, ser desapensado dos demais, e ter trajetória própria.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – **Delcídio Amaral**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de acordo com o compromisso que assumi diante das Sr^{as} e dos Srs. Senadores no primeiro pronunciamento que fiz aqui da tribuna desta Casa, apresentarei, nos próximos trinta dias, uma proposta de emenda à Constituição que visa, de forma profunda e duradoura – espero –, à reforma do Estado brasileiro.

Trata-se, sem dúvida alguma, de uma grande empreitada que, por certo, embora já venha trabalhando nesse tema há algum tempo, carece de um aprofundamento que leve em conta não apenas o Direito Comparado, sobretudo no que diz respeito à Te-

oria Geral do Federalismo, mas também os diversos pronunciamentos que têm sido feitos ao longo da nossa História, no Parlamento e em outras instâncias de poder, a exemplo do Poder Judiciário, mais de perto o Supremo Tribunal Federal, sobre a estrutura federativa do País.

Volto a esse tema até mesmo como forma preparatória para a apresentação dessa PEC a que me referi, sobretudo com o objetivo de abrir o debate com V. Ex^{as} e, logo depois, com toda a sociedade brasileira. O nosso interesse é exatamente oferecer essa contribuição, sem descuidar do dia-a-dia do processo legislativo, que rege a tramitação nesta Casa e no Congresso, do qual todos temos que participar, sem deixar de levar em conta a estrutura político-jurídica de que o Brasil necessita para melhor atingir os seus objetivos, principalmente o de melhor atender o povo brasileiro.

Volto à tribuna para trazer esse tema, como faço a cada semana, na ocasião em que registro a Marcha a Brasília, realizada pelos Prefeitos na semana passada, para clamar por mais autonomia e por condições jurídicas e – por que não dizer – econômico-financeiras para melhor atender as suas municipalidades.

Dentro desse tema, farei a leitura de um outro artigo, que tive a oportunidade de escrever quando do retorno de uma viagem de 35 dias aos Estados Unidos da América, realizada logo após a minha saída da Prefeitura de Aracaju. Fiz essa viagem na companhia de dois outros ex-Prefeitos: o atual Governador de Alagoas, Ronaldo Lessa, e o atual Governador do Espírito Santo, ex-Prefeito de Vitória e ex-Senador, Dr. Paulo Hartung. Esse artigo data exatamente de 18 de maio de 1997, numa demonstração de que se trata de um tema candente, um tema permanente, para o qual esta Casa e o Congresso Nacional precisam se voltar. É convicção própria que chegaremos ao desenvolvimento que almejamos para o nosso País, assim como os Estados Unidos da América chegaram, pela adoção de um modelo federativo que contemple a descentralização das competências, a criação de outras instâncias de poder e a descentralização das funções desses mesmos poderes.

O artigo a que me refiro tem como título “Poder Local”, e diz:

Afirmamos em outro artigo que a Federação Americana não se trata de uma simples ficção jurídica, mas, essencialmente, de um regime de governo que está presente e visível nas relações entre os vários níveis de governo (União, Estados, Conda-

dos e Municípios) e na vida de cada cidadão americano.

A federação é democrática, descentralizada como toda federação deve ser, e propulsora do desenvolvimento daquele país. Ela se caracteriza muito bem pela virtude de deixar que os governos dos Estados membros e os governos locais se autogovernem e encontrem a solução para os seus problemas a partir de decisões político-administrativas tomadas diretamente pelos governantes desses níveis e, sobretudo, de forma direta pelo próprio povo, senhor todo-soberano do seu destino, através das consultas populares e eleições que são permanentes naquele país.

O governo da união não anula os governos locais, pois não toma para si atribuições e competências que não lhe são próprias. Por esta razão, passa a administrar as questões de Estado, soberania e unidade nacional com mais eficiência e rapidez. Em outras palavras, Estados e Municípios não são inviabilizados ou atrapalhados pelo governo federal, nem os cidadãos nas suas relações com o Estado (entidade política), ou mesmo entre si, ficam à mercê de decisões que nunca são tomadas, ou sob a égide de legislações antiquadas e obsoletas que não servem mais aos seus interesses.

De nada valem estas observações colhidas na viagem que fiz àquele país – além do ensinamento que recebi na escola de Direito e na escola da vivência política como Deputado Estadual em duas Legislaturas, advogado militante por mais de 20 anos e Prefeito de Aracaju, Capital de Sergipe – se não estabelecermos um paralelo com o Estado brasileiro. Embora, pela simples exposição dessa realidade, percebe-se a necessidade urgente de uma profunda reforma do Estado em nosso País, a fim de nos constituirmos em um Estado moderno, ágil e, sobretudo, eficiente, com os governos e o próprio povo utilizando-se de instrumentos poderosos e capazes de promoverem a transformação da fisionomia de subdesenvolvimento que agride nosso povo.

É preciso compreender que não podemos ter um Congresso Nacional, que passa dez anos elaborando e emendando uma Constituição Federal e, mesmo assim não o

faz, sendo atropelado por eleições casuísticas, crises de Estado, escândalos de corrupções, e um Presidente com poderes legislativos, emitindo diariamente, em média, duas a três Medidas Provisórias sobre assuntos que num regime verdadeiramente FEDERATIVO não seriam sequer da sua alçada, quando muito dos Estados, mas que, na verdade, devem ser dos governos locais. E assim o faz pela omissão de um Congresso que não consegue desobstruir a sua pauta de deliberações e oferecer ao Governo e à sociedade os instrumentos legais que precisamos.

Estados e municípios americanos, além da ampla autonomia administrativa que possuem, têm o direito de se organizarem politicamente da forma que lhes convém. Se em um município, por exemplo, o povo desejar a figura de um Prefeito administrando a cidade, assim definem, caso contrário, escolhem um Prefeito com poderes limitados e o Conselho Municipal (Câmara de Vereadores) escolhe um **Manager City** (Gerente da Cidade) com a função de administrador, assim acontecendo com a justiça local, a polícia, o xerife, os tributos, enfim, o povo é livre para definir como deseja ser governado, quanto ele deve pagar de tributos ou como deve ser a educação dos filhos, sem normas de caráter nacional estabelecendo amarras e contrariando especificidades, além de castrar a inteligência e criatividade locais.

É possível transformarmos o nosso País, afinal, não estamos condenados a passar o resto de nossas vidas e a das futuras gerações com a marca do subdesenvolvimento, apenas pelo conformismo ou imobilismo daqueles que pensam que a nossa origem, enquanto Nação e Estado nos condenem a ser imutáveis.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, esse é um artigo que escrevi em 19 de maio de 1997, mostrando nossas convicções político-jurídicas da necessidade de instrumentalizarmos o Estado brasileiro para poder contemplar os interesses dos Governos locais que, por sua vez, estarão contemplando os interesses da população carente, mas na proximidade dele para cobranças necessárias.

Disse e repito que não queremos Estados e Municípios autônomos apenas como diz a letra da nossa

Constituição Federal, quando diz que o Estado e o Município são autônomos, porque o Estado tem a competência para instituir sua própria Constituição Estadual e o Município tem a competência para instituir sua lei maior, que é a Lei Orgânica do Município. Não. Estamos vendo hoje na Constituição Federal que, enquanto ele diz que compete aos Estados e aos Municípios elaborarem suas leis maiores, na verdade, estabelece uma série de princípios que, de fato, não são de caráter nacional, mas de caráter federativo. São princípios que estabelecem a maneira como o Estado deve ser organizado administrativamente; estabelecem como o Município deve ser organizado administrativamente.

E se eles possuem autonomia, a capacidade de se auto-administrar e autodeterminar, dizer como deve ser a sua organização administrativa, seria atribuição do Poder constituinte local ou o poder derivado, por meio da Assembléia Legislativa ou das Câmaras Municipais de Vereadores, e não da Constituição Federal estabelecer como se organiza a máquina federal e, ao mesmo tempo, estabelecer princípios que devem ser adotados pelos Estados e pelos Municípios brasileiros, retirando-lhes toda a autonomia, a liberdade de se autogovernar; de se auto-organizar; de estabelecer a maneira como devem e desejam resolver os seus problemas.

Disse e repito: vivemos em um País com dimensões continentais, em que, a partir de Brasília, o Congresso Nacional não tem a capacidade humana de editar uma lei que diga respeito aos interesses locais para estabelecer relações entre pessoas de natureza local; um instrumento legislativo que venha a atender a Estados e Municípios do norte e do sul do País, com características completamente diferentes. É preciso que Estados e Municípios tenham competência para poder estabelecer as suas normas.

O concurso público, na Constituição Federal, não deve ser uma norma de caráter federal, mas tão-somente nacional. Legislação sobre licitação pública, cada Estado precisa ter exatamente a sua, pois ao Governo da União compete legislar sobre licitação pública quando disser respeito ao gasto do dinheiro previsto no Orçamento da União.

O Estado de Sergipe, que tem os seus recursos, assim como os Estados do Amazonas e da Bahia, pelo seu orçamento, devem dispor e estabelecer uma legislação sobre licitações públicas a partir do próprio Estado, ou seja, a maneira como ele deve gastar os seus recursos pela sua autonomia e não como decorrência de uma ingerência do Governo da União.

Por outro lado, apenas a título de exemplo que possa ilustrar melhor o nosso pronunciamento, saindo até do campo acadêmico para o mais prático, a fim de que haja uma compreensão melhor, sobretudo do povo brasileiro diante da oportunidade que nós temos de falar para todo País pela emissora do Senado, de rádio e de televisão, mostrar que é preciso que a reforma tributária contemple a Federação – Estados, Municípios e o próprio Distrito Federal. Quando o Governo da União elaborar o orçamento, deve destinar recursos para os grandes projetos nacionais.

Disse e repito: não é possível que Municípios distantes do Planalto Central dependam, para a construção de um posto de saúde ou de uma escola primária, de repasse de dinheiro do Orçamento da União, pois sabemos que, quando isso acontece, o dinheiro se torna mais caro, principalmente em decorrência da corrupção que o Congresso Nacional já levantou e consta dos relatórios das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Não se trata, portanto, de uma novidade, mas da necessidade que o Governo da União possui de criar estruturas de fiscalização nos Estados. Para isso, é preciso a extensão do Tribunal de Contas da União aos Estados, para estabelecer a fiscalização, por exemplo, da construção de uma escola lá no pequenino Município do nosso Senador Augusto Botelho, no Estado de Roraima.

Hoje é impossível que isso aconteça. Na semana passada, em um aparte ao Senador Marcelo Crivella, tive a oportunidade de trazer um exemplo que comumente chamo de a teoria do mel e da garrafa, pois o que existe hoje é exatamente esta organização tributária: os recursos saem dos Municípios e dos Estados e vão para a União e, mediante o orçamento, são devolvidos aos Estados e Municípios. Sabemos que nesse vaivém pelas diversas instâncias, a corrupção corrói, destrói os recursos que, na verdade, deveriam chegar até a base para o atendimento da população.

Se colocarmos aqui dez garrafas vazias e uma cheia de mel e se fizermos a transferência desse mel da primeira garrafa para a segunda e da segunda para a terceira e da terceira para a quarta, quando chegarmos à décima, não existirá mais mel. É assim que acontece com o dinheiro do Orçamento da União. Não trago aqui nenhuma novidade, porque este Congresso está cansado de saber disso, pois consta dos relatórios das Comissões Parlamentares de Inquérito. É preciso, pois, promovermos a reforma no modelo federativo, adotado hoje pelo País porque tenho certeza, Senador Gilberto Mestrinho, representante do

querido Estado do Amazonas, que, quando assim acontecer, teremos condições de mostrar à população brasileira que um País rico, como rica é a Amazônia onde V. Ex^a mora, não pode conviver com a pobreza e a miséria de grande parcela de brasileiros. Temos um país rico cuja população é pacífica por natureza. Temos uma única cultura, uma única língua, sem guetos, sem conflitos internos. Somos um povo não dado a guerras. Por sermos um país rico, não podemos conceber que vivam nesse estado de miséria exatamente aqueles que são excluídos e que são milhões e milhões em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, mais uma vez - não sei se de forma repetitiva ou até mesma enfadonha, se de forma acadêmica ou prática -, volto à tribuna para abordar esse tema, mas tenham certeza, usando uma expressão da imprensa gráfica, de que a PEC se encontra no prelo. Ela está sendo elaborada, está sendo forjada. Terei a preocupação de ouvir V. Ex^{as}. e de colocar a PEC à discussão nacional. Não teremos o menor receio de ir ao debate fora do Congresso Nacional, porque entendo tratar-se de um tema da mais alta importância para a nação brasileira. A vida aqui no Congresso Nacional dá vários exemplos de milhares de propostas que tramitam nesta Casa há mais de dez anos, e a população brasileira não tem a felicidade de vê-las editadas para atender aos seus interesses, aos seus anseios nas relações que diariamente são estabelecidas.

Ouçõ diariamente falar da criminalidade e de problemas gravíssimos que atualmente enfrentam, sobretudo, o sul e o sudeste do Brasil. É preciso que a população que nos vê e nos ouve neste instante saiba que não se age apenas com medidas emergenciais. Quando acontece um crime de clamor nacional, pensa-se logo em convocar as Forças Armadas, pensa-se na pena capital, pensa-se na mudança da lei de execuções penais, pensa-se também na mudança do Código Penal. Na verdade, é necessário discutir amplamente o tema a partir da vontade política dos Governos locais, a fim de que obtenham as condições necessárias para efetivar políticas de segurança pública que venham atender ao maior anseio do povo, que é a tranquilidade.

Quero concluir meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, dizendo a V. Ex^{as}. que, se vivemos num país de extensão territorial continental, precisamos urgentemente, embora conheça as posições contrárias, promover a descentralização das funções e da competência legislativa das diversas esferas de poder e também estabelecer nova geografia para o nosso território, nova divisão territorial.

Temos exemplos marcantes de divisão, como o Estado do Mato Grosso do Sul e o Estado do Tocantins. Não podemos admitir que um país de dimensão territorial idêntica à dos Estados Unidos da América, que possui hoje 50 Estados membros, possua apenas 26 Estados e o Distrito Federal.

A Suíça, que é uma federação, apesar de ter um território idêntico ao do meu pequenino Estado de Sergipe, o menor da Federação, possui cerca de 26 cantões, número que corresponde ao dos Estados brasileiros em nossa organização. É preciso encontrarmos a fórmula, e a fórmula existe. O que não podemos é admitir aquela velha cantilena de dizer que a criação de Estados no Brasil representará despesas, déficits internos e que, portanto, não podemos assumir essa posição político-administrativa.

É um grande equívoco, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, termos exatamente a situação em que se encontra. É preciso, por um lado, diminuir a presença do Estado na economia, como estabelece o modelo que aí se encontra, mas o que na verdade precisamos mesmo é diminuir o tamanho do Estado administrativo, do Estado que cria apenas instâncias de poder, que se amplia, que procura gastar os seus recursos nas atividades meio e não na atividade fim. Diminuir a estrutura do Estado brasileiro para possibilitar a sua redivisão territorial, é isso que defendemos, não apenas no que diz respeito à Constituição e às instâncias de poder, mas também ao território brasileiro. A partir daí, tenho e trago aqui as minhas convicções de que passaremos a ter um País desenvolvido, atendendo melhor a nossa população.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero expressar minha satisfação em assomar a esta tribuna, pela primeira vez nesta legislatura, e registrar meus calorosos cumprimentos a mais de cinquenta novos Senadoras e Senadores, que representam a vontade popular de seus Estados, ao mesmo tempo em que formulei votos de um feliz desempenho de seus mandatos voltados para o bem comum.

E é diante de um auditório assim, Sr. Presidente, que pretendo expor as minhas preocupações com al-

guns fatos da realidade brasileira e convidar meus eminentes pares para uma reflexão sobre o uso da Biotecnologia na agricultura brasileira, um tema cuja relevância e encaminhamento serão, certamente, enriquecidos certamente com suas idéias e sugestões, contribuindo assim para o avanço do processo de desenvolvimento, fortalecimento da nossa economia e melhoria das condições de vida do nosso povo, especialmente de segmentos que se dedicam às atividades do campo.

Todos sabemos que a Humanidade avança no conhecimento freqüentemente em proporções geométricas em relação a outras atividades, no enfrentamento de enigmas e na busca de respostas para questões que povoam nosso cotidiano. Tais avanços, engendrados em algumas sociedades e civilizações, muitas vezes resultam na ampliação das desigualdades entre as nações, exigindo por parte, sobretudo dos países emergentes, esforços adicionais para acompanhar e usufruir os benefícios da evolução do conhecimento e da inovação tecnológica.

É um penoso desafio compatibilizar o avanço da ciência com as atividades econômicas e as relações de mercado, especialmente para países como o Brasil, onde é precário, historicamente, o investimento em pesquisa e seu aproveitamento no aperfeiçoamento e qualificação industrial e comercial. Temos pago um preço muito alto ao descuidar dessa decisiva equação, correndo a reboque de soluções para problemas que bem poderíamos equacionar pela via do investimento no saber. É clássico, na história recente do País, o exemplo da Informática, o lastimável equívoco do regime ditatorial da “redentora”, em sua tentativa de impor uma reserva de mercado para o setor – respaldado, sabidamente, nos interesses de certos empresários e apoiado pelo oportunismo político de alguns segmentos – e que acabou trazendo graves prejuízos cujos reflexos se estendem até os nossos dias.

Com a disseminação e a democratização da informática no limiar do novo milênio, a nova onda de conhecimento já é a Biotecnologia. Os economistas convencionais que ainda consideram como fatores de produção a terra, o trabalho e o capital precisam se atualizar, como recomenda o futurólogo e filósofo Alvin Toffler, pois o conhecimento não é apenas um fator de produção, mas um substituto restante. Ora, as soluções de biotecnologia são adotadas cada vez mais pelos países desenvolvidos – nossos concorrentes diretos, especialmente na produção e mercado agrícola. E mais, os alimentos geneticamente modificados são consumidos por mais de 55% da população mundial, produtos comprovadamente seguros na

ótica dos seus efeitos na saúde humana e no meio ambiente. É por isso, Sr. Presidente, que é preocupante e carece de sentido a proibição do cultivo e o desestímulo à pesquisa dos produtos geneticamente modificados no Brasil.

Os chamados alimentos transgênicos resultam de diversos organismos alterados através de técnicas laboratoriais de Engenharia Genética e possuem no seu genoma genes de outra espécie. Esses organismos passam a ter características de outros organismos no seu acervo genético. Os genes são transferidos de uma espécie para outra e essas manipulações podem aperfeiçoar, substituir, destruir, mudar ou desativar os genes, pois todos os organismos vivos têm um código molecular que define as suas características. Esse código, a que se dá o nome de genoma, foi submetido a um recente, sistemático e abrangente estudo – o Projeto Genoma – com resultados comparáveis às grandes revoluções da história da Humanidade.

Os alimentos geneticamente modificados (AGMs) são aqueles em que o genoma foi alterado. Essa alteração pode ocorrer de forma natural, conforme demonstra Charles Darwin em sua teoria evolucionista, ou artificial, através da Engenharia Genética. E qual é a diferença básica entre os alimentos convencionais e os geneticamente modificados? Desde os primórdios da agricultura, passando pelos registros bíblicos das várzeas do Nilo, os homens vêm aperfeiçoando as culturas através da seleção de sementes que oferecem melhores resultados, tanto no sabor como no valor nutritivo e econômico. Essa seleção de sementes decorre da cruzada e recruzada de diferentes variedades, que nada mais é do que a manipulação genética em seus primórdios de saber e utilização. Trata-se de um paciente método de tentativa e erro a serviço do progresso e do benefício social. Um gene específico, entre os milhares existentes em um tomate, para dar um exemplo, pode ser identificado e inserido numa planta, visando o aprimoramento da qualidade e a dispensa de pesticidas, causadores de muitas desgraças, sem prejudicar os itens de nutrição e da saúde da planta que recebeu o gene.

Antes das soluções da Engenharia Genética, temos experimentado as seqüelas da chamada “Revolução Verde” iniciada a partir do pós-guerra com autorização intensiva de agrotóxicos para reduzir as pragas e aumentar a produtividade, mas causando estragos à saúde humana e ao meio-ambiente. A indústria que respaldou a **“Green Revolution”** se tornou poderosa e hoje movimenta cerca de US\$40 bilhões. Só no Brasil, os negócios de agrotóxicos alcançam a cifra de US\$2,5 bilhões, e esses custos, no entanto, não são capazes de

reduzir as pragas que atacam as safras convencionais no mundo inteiro e que já receberam mais de três milhões de toneladas de agrotóxicos clorados – sem contar os fosfatados. Os danos conseqüentes, alguns irreversíveis, já alcançaram a cadeia genética humana e o meio ambiente, sobretudo o solo e os elementos aquíferos. É compreensível – à luz dos interesses do mercado – que essa indústria venenosa se levante contra as soluções da biotecnologia. Na China, onde o algodão geneticamente modificado substituiu a espécie convencional com 80% de aumento médio da produtividade, foi fechado um hospital que cuidava das vítimas dos pesticidas e agrotóxicos.

Até hoje, em todos os estudos realizados com alimentos geneticamente modificados, nenhum indício foi encontrado de que safras desses produtos apresentaram riscos especiais, de acordo com o depoimento de R. James Cook, professor de patologia de plantas na Universidade do Estado de Washington e membro da Academia Americana de Ciências, uma referência institucional e científica para acadêmicos e estudiosos da modernidade. Segundo dados da OMS, Organização Mundial da Saúde, os alimentos geneticamente modificados hoje disponíveis foram mais testados do que qualquer outro em toda a História. No mundo inteiro, foram realizados cerca de 25 mil testes em mais de 60 culturas em 45 países. Antes de serem aprovados para uso, os alimentos geneticamente modificados são avaliados sob diretrizes da própria Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO), da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OECD) e do Regulamento Europeu para Novos Alimentos, entre outros. Os cientistas e as autoridades sanitárias os comparam com os alimentos tradicionais e determinam se existem diferenças em termos de valor nutritivo e propriedades para a saúde, o efeito sobre a saúde humana. Ainda de acordo com o depoimento de Maurice Hofnumg, chefe da unidade de programação molecular e toxicologia genética, do Instituto Pasteur, em Paris, não há registro de acidentes com organismos geneticamente modificados e seus derivados nutricionais – nem mesmo um único caso em mais de três décadas de pesquisas e 8 anos de uso comercial. Portanto, desde que as diretrizes sejam seguidas, pode-se concluir que eles são seguros.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Gilberto Mestrinho, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Pois não, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Gilberto Mestrinho, desejo cumprimentá-lo pela coragem de abordar um tema tão atual e polêmico como é a questão dos transgênicos. Quero dizer que é realmente de causar espécie como tanta gente se levanta contra a tecnologia. Parece até que estamos em outra época, quando se condenavam tantos cientistas só porque o que eles descobriam parecia ser superstição ou feitiçaria. V. Ex^a aborda uma questão fundamental, quando diz que por trás dessa guerra está a indústria dos agrotóxicos, pois havendo os transgênicos, evidentemente que se usarão menos agrotóxicos, causando prejuízo a essa indústria. Portanto, como médico e como homem que acredita na ciência e na tecnologia, quero aplaudir-lo, porque V. Ex^a aclarou esta discussão: Será que o produto geneticamente modificado é uma coisa do mal? Será que causará danos à saúde? Portanto, é fundamental que os Senadores não se precipitem aqui, e o Governo Federal muito menos, em proibir simplesmente o uso de transgênicos no País. Desejo aplaudir o pronunciamento de V. Ex^a. Estou a seu lado nesta questão.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço o aparte de V. Ex^a. Na continuidade do discurso, contarei talvez as razões maiores por que isso ocorre e, sobretudo, os equívocos do Brasil nesse processo.

Motivos não faltam para responder por que a adoção de biotecnologia na agricultura e na silvicultura é indispensável. Nós, da Amazônia, padecemos as conseqüências do descaso com o conhecimento e o investimento tecnológico, numa época em que éramos os únicos fornecedores de borracha, oportunidade em que colaboramos para o mundo andar mais rápido e asséptico, por conta dos pneumáticos e das luvas hipodérmicas produzidas com a goma elástica amazônica no início do século passado. Não fomos capazes de gerar uma estrutura de beneficiamento e um parque industrial para perenizar essa riqueza. Os ingleses, atentos a essa alternativa, levaram as sementes da *Hevea brasiliensis* para seus laboratórios de biogenética em **Kew Gardens**, aperfeiçoaram a espécie e a cultivaram racionalmente em seus domínios tropicais asiáticos. Com o aumento da produtividade, conquistaram um incremento de 60% em sua economia de então, enquanto a Amazônia voltou à condição precária de porto de lenha, resultado do descuido com o conhecimento e o investimento tecnológico.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Gilberto Mestrinho?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Concedo um aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Em seguida, concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Senador Gilberto Mestrinho, não tive a felicidade de ouvir por inteiro o pronunciamento que V. Ex^a está conduzindo com raro brilho nesta Casa. Havíamos conversado antes, quando V. Ex^a comentou que iria trazer à discussão este assunto momentoso, importante e moderno: a questão dos transgênicos. Particularmente, Senador, chego a acreditar que a polêmica em torno dos transgênicos e esse verdadeiro alvoroço que o assunto provoca deriva muito mais da questão econômica do que da de natureza científica. Tive o ensejo de realizar nesta Casa, há dois anos, um seminário que envolveu segmentos da sociedade civil organizada, produtores, cooperativas, empreendedores, inclusive a Igreja, para discutir a clonagem e os transgênicos. Um cientista do Reino Unido compareceu a esse seminário e disse textualmente, para todos ouvirem, que era muito mais perigoso atravessar uma avenida da nossa capital do que consumir produtos transgênicos. O que queria dizer é que cada caso é um caso. O caso da soja transgênica é hoje motivo de muita discussão; está chamando a atenção até mesmo do Governo, em razão da expressiva safra deste ano. Produtores do Rio Grande do Sul estão buscando principalmente reduzir os seus custos de produção – o que a soja transgênica permite. Então seria imperativo que analisássemos a opinião de um dos mais importantes, mais significativos institutos de pesquisas que o Brasil tem, que é a Embrapa, cujos técnicos e cientistas, extremamente preparados, exerceram sobre a matéria um exame profundo e apresentaram para o Ministério da Saúde e para o Ministério da Agricultura variedades de soja transgênicas que poderiam ser levadas da produção para o consumo. Eminentemente Senador, hoje, em todo o mundo, há mais de 40 milhões de hectares cultivados com produtos transgênicos.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – 59,5 milhões, para ser exato.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Veja como meu dado está atrasado. Se descuidarmos, amanhã haverá uma área muito maior sendo cultivada. V. Ex^a traz o assunto, em hora oportuna, para que possamos participar, efetivamente, da discussão de um problema altamente significativo, principalmente para o Brasil, que tem uma vocação natural para produzir e precisa aproveitar esse potencial para tirar o País do atoleiro e permitir que os nossos produtores tenham competitividade no mercado nacional e inter-

nacional. Parabéns pelo belo trabalho que traz, com minha solidariedade para que possamos ampliar essa discussão.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Obrigado, Senador Leomar Quintanilha, mas não precisamos fazer mistério nem procurar entidades para resolver a questão dos transgênicos. Nesta Casa, encontra-se presente, para nossa honra, o autor da lei de biossegurança, o eminente Senador Marco Maciel, que também, por coincidência, no exercício da Presidência da República, regulamentou a criação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, que prevê todos os casos. É um estatuto claro, em que a sociedade e o mundo científico estão representados. Só que, de uns tempos para cá, resolveram ignorar a CNTBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança). O Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis) passou a ter mais autoridade do que a CNTBio. E o Brasil está nisso. Mais adiante, vamos falar sobre isso.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Concedo aparte, com muito prazer, ao meu colega de Partido, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Gilberto Mestrinho, o pronunciamento de V. Ex^a nos permite mudar seu nome: é Mestrão agora. Com muita sabedoria, V. Ex^a está comentando um dos assuntos mais importantes no mundo moderno. Como médico – e aqui nesta Casa há cinco médicos: Senadores Antonio Carlos Magalhães, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Tião Viana e eu próprio – e Professor de Biologia que sou, quero dizer da importância disso no mundo. Já foi analisado o lado da agricultura, mas quero analisar o lado médico. A cirurgia de transplante teve no passado obstáculos e críticas, entretanto ela avançou muito – inclusive no meu Piauí já se faz transplante de coração com êxito. Mas, apesar dos avanços, os transplantes enfrentam grandes dificuldades no Brasil e no mundo para encontrar órgãos. A saída para essa situação é justamente o estudo dos transgênicos. Entendemos que o tema deveria ser uma cadeira das ciências médicas. Hoje, temos estudos no sentido de o porco transgênico fornecer órgãos para transplante. Modificam-se os genes dos suínos para se obterem os órgãos para transplante. Ainda há o problema da rejeição, mas há perspectivas para milhares de pacientes de obterem grandes chances de êxito na cirurgia; o caminho para a vitória é certo. O estudo do transgênico nos possibilitará esse avanço. Cumprimento V. Ex^a e desejo que seu pronunciamento seja

uma inspiração para que nas faculdades de ciência e de saúde se estudem os transgênicos.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Muito obrigado, Senador Mão Santa, que, com sua autoridade médica, compreende bem a importância dos transgênicos na vida moderna.

Por falta de pesquisa em biotecnologia, a cada ano, cerca de 40% das safras de alimentos são perdidas por consequência da ação de insetos e fungos, ou por serem perecíveis, problemas solúveis pela Engenharia Genética. Especialistas em nutrição dizem que plantas geneticamente modificadas também serão necessárias para aumentar a produção de cereais, a fim de atender à demanda de alimentos, em especial nos países periféricos.

O Programa Fome Zero, que precisa, urgentemente, transformar-se em um programa da sociedade para ser materializado, muito ganharia se incorporasse as informações e experiências consagradas da Embrapa - cujo banco de germoplasma é um dos maiores do Planeta - e de outras instituições similares que oferecem soluções no setor.

Será que o Brasil pretende encerrar a questão dos transgênicos por decreto como fez a Igreja Católica com as teses de Galileu e Copérnico? É preciso mobilizar a sociedade como um todo na direção do debate desapassionado e com a participação efetiva de todos os segmentos e atores sociais, incluindo, obviamente, as empresas ao lado das instituições de pesquisas, agricultores, especialmente os multiplicadores de sementes, os exportadores e os consumidores do cotidiano. Sem teologia nem ideologia, todos esses setores devem ser ouvidos para que haja legitimidade das decisões, tomadas necessariamente a partir de fatos e evidências científicas comprovadas, e jamais fundadas em hipóteses, subterfúgios e hermenêuticas tendenciosas, ideológicas dos oportunistas de plantão.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Gilberto Mestrinho, V. Ex^a me concede um aparte?

O Sr. Juvêncio Dias (PMDB – MT) – Também peço a V. Ex^a o aparte, Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna e, posteriormente, ao Senador Juvêncio Dias.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Gilberto Mestrinho, quero me solidarizar com V. Ex^a e falar da oportunidade do discurso que faz em um momento em que parece que perdemos a orientação. Os nossos concorrentes usam transgênicos a torto e a direito há anos. O milho de Minas Gerais foi

transportado para os Estados Unidos, misturado, e tem muito mais proteína. Aqui, ao contrário, muitos, em diversas regiões do Brasil, acusam concorrentes, por causa do bicudo, que acabou com o nosso algodão, da ferrugem, que acabou com a nossa laranja, da vassoura-de-bruxa, que acabou com o nosso cacau, falam das nossas seringueiras, que foram melhoradas e transportadas para outros continentes. Mas parece que esta é a ameaça mais séria que temos: de repente, a nossa mentalidade passou a ser dominada pela ideologia de grupos que devem estar a serviço de alguém. Não é possível essa postura em uma hora dessas, em que se reduzem os agrotóxicos, aumenta-se a produtividade e o alimento não possui nenhum comprovante negativo, como têm demonstrado os laboratórios. Aliás, fabricam farinha com transgênicos para a Europa e os Estados Unidos. Portanto, eu não consigo entender como legislamos contra nós mesmos e nos auto-regramos de uma forma que não dá para compreender, na contramão do que está acontecendo no mundo. Tenho certeza de que, em seu discurso, V. Ex^a deixará claras as razões que estão por trás de toda essa movimentação, porque não é possível que, de pura e espontânea vontade brasileira, as coisas aconteçam como estão acontecendo.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Nobre Senador Ney Suassuna, a política brasileira, em certos segmentos, nem sempre é adotada de acordo com as conveniências do País. Ela é adotada mais por imposição internacional. Vêm as determinações que têm de ser cumpridas aqui e elas são religiosamente cumpridas, sem resistência.

Há organismos nossos dominados por entidades internacionais que dão as ordens e estabelecem políticas. É por isso que ficamos em situação como esta. Lamentavelmente, isso tem acontecido; mas, por outro lado, felizmente, a sociedade está despertando e adquirindo luzes. Ela encontrará caminhos para mostrar aquilo que é conveniente ao País. Temos de adotar uma política que seja conveniente ao Brasil. No caso específico, uma política conveniente ao Brasil e não aos vendedores de agrotóxico.

Concedo o aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Senador Gilberto Mestrinho, pedi o aparte a V. Ex^a por dois motivos. Primeiro, para dizer a V. Ex^a do meu grande orgulho de ter V. Ex^a como um dos Senadores, hoje, no Senado Federal, com essa consciência dos interesses nacionais, com essa consciência de que a biotecnologia é um caminho muito forte que precisamos, de uma vez por todas, alcançar. Também tenho

feito pronunciamentos nesse sentido, e V. Ex^a, com esta riqueza maior de argumentos que traz, está cada vez mais ajudando para que este País, de uma vez por todas, levante o véu da questão da biotecnologia. Parabéns pelo pronunciamento! O segundo motivo do meu aparte é informar, como Presidente do Conselho de Ética, permitindo V. Ex^a que assim o faça, que haverá reunião do Conselho às 17 horas 30 minutos. Gostaria que todos os Srs. Senadores, titulares e suplentes, do Conselho de Ética estivessem conosco daqui a sete minutos, para que possamos apreciar a pauta de hoje. Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Agradeço-lhe o aparte, Senador Juvêncio da Fonseca. Peço apenas que me confira um pouco de tolerância, para que possa concluir meu discurso com presença de Parlamentares no plenário.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Gilberto Mestrinho?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Com muita honra, ilustre Senador Hélio Costa.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Obrigado, Senador. Um importante jornal de Minas Gerais, **O Estado de Minas**, publica, em sua edição de hoje, um artigo assinado pelo ex-Senador Murilo Badaró, onde ele faz uma comparação dos três grandes atrasos provocados no passado ao Brasil por força daqueles que querem evitar o progresso a toda forma. Refere-se, especial e inicialmente, à campanha **O petróleo é nosso**, que acabou atrasando o Brasil por não ter tecnologia para fazer a perfuração de poços de petróleo em águas profundas; depois, à reserva de mercado na informática, que atrasou o Brasil em vinte anos, e agora, diz ele, querem atrasar o Brasil na agricultura com a biotecnologia, com os transgênicos. Cito esse artigo porque está rigorosamente de acordo com a preocupação de V. Ex^a, uma vez que o Brasil precisa dessa tecnologia e certamente só poderá ser competitivo na medida em que esteja dentro dos parâmetros atuais da biotecnologia internacional.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Muito obrigado, Senador Hélio Costa. Isso demonstra que a sociedade brasileira, sobretudo a inteligência brasileira, está despertando para essa realidade e as pessoas já estão tendo coragem de enfrentar o problema e dizer honestamente o que pensa a respeito dele. O policiamento que havia antes e que ainda existe em determinados segmentos da Imprensa é muito grande para todos aqueles que se levantam

contra esses absurdos que são impostos à economia brasileira.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Gilberto Mestrinho?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Para mim, é um motivo de orgulho, Senador Marco Maciel, ouvir o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – É uma satisfação muito grande poder ouvi-lo nesta tarde, vez que V. Ex^a fere assunto extremamente oportuno e que merece a análise sobretudo do Congresso Nacional, como o grande fórum dos problemas nacionais. Houve um presidente americano, Woodrow Wilson, que disse, certa feita, que o Congresso tem uma tríplice função: legislar, fiscalizar e ser sobretudo um grande fórum das questões do país. Essa função está sendo exercitada hoje por intermédio do discurso de V. Ex^a, porque a questão dos transgênicos, a meu ver, está associada a uma questão maior, que é uma grande revolução científica e tecnológica que vive o mundo. Talvez a maior marca positiva das últimas décadas do século XX e sobretudo dos primeiros anos deste novo milênio tenha sido essa revolução científica e tecnológica, que está mudando os paradigmas e concorrendo para fazer com que possamos encontrar saídas, alternativas, para alguns dos problemas com os quais se defronta a humanidade. Certamente a questão dos transgênicos merece uma reflexão do Senado, do Congresso Nacional, uma grande discussão nacional, porque estamos numa fase de aceleração histórica tal que não podemos perder oportunidades. Recentemente, um cientista político italiano, Norberto Bobbio, disse, ao lançar o seu segundo livro de memórias, uma frase que gravei e considero muito oportuna. Ao lançar o livro **O Tempo da Memória**, ele disse que o mundo já se dividiu entre nações fracas e fortes, entre nações ricas e pobres, e agora o mundo vai se dividir entre os que sabem e os que não sabem. Com isso, ele quer certamente dizer que, cada vez mais, a componente educação/ciência e tecnologia será fundamental para vertebrar o destino de uma nação. O Brasil não pode perder espaço neste momento, não pode deixar de estar atento a essas transformações que ocorrem no mundo e não pode também deixar de se preparar, por meio de estudos, de pesquisas e sobretudo da formação de técnicos e cientistas nessa área tão importante para o progresso do nosso povo. Senador Gilberto Mestrinho, digo isso porque estou convencido de que a questão dos transgênicos precisa ser adequadamente encaminhada e resolvida. Lamento que o Governo do Presidente Lula ainda não tenha adotado uma conduta clara com relação a este tema, porque, como V. Ex^a recordou, fui au-

tor do projeto de lei que se converteu na chamada Lei de Biossegurança, a Lei nº 8.974, que entrou em vigor no início de 1995. Acredito que a lei, ao dispor sobre a criação de uma comissão habilitada a dar parecer sobre essas questões, criou condições para que fossem devidamente dilucidadas. Contudo, tal não ocorreu. Aliás, V. Ex^a chama a atenção para o fato de que, lamentavelmente, a comissão criada para esse fim não está tendo seus pareceres devidamente acatados, o que não concorre para que essa questão seja esclarecida. Não quero me alongar em considerações, pois vejo que V. Ex^a encontra-se na parte inicial do seu discurso, mas acredito que a manifestação de V. Ex^a certamente nos ajudará a encontrar o caminho correto, o caminho que faça com que o Brasil seja coetâneo dessas grandes transformações mundiais, recorrendo, portanto, a tecnologias que já estão comprovadamente a serviço do homem e do seu desenvolvimento, a serviço da solução dos agudos problemas com os quais se defronta a humanidade, sobretudo aqueles ligados à melhoria da qualidade de vida do cidadão e à melhoria da dieta alimentar de países como o Brasil, que desejam ainda vencer suas enormes desigualdades interestaciais e interpessoais. Congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento, e oxalá sua voz possa não somente repercutir nesta Casa, mas venha alcançar também outras áreas do Governo, e, quem sabe, a partir daí se dê um tratamento adequado à questão dos transgênicos no Brasil.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB - AM) – Agradeço o erudito aparte do eminente Senador Marco Maciel, que bem apresentou o tema, conhecedor profundo que é da questão da biossegurança e dos transgênicos no nosso País.

Como dizia, não podemos entregar à uma comissão ministerial ou a uma facção ideológica da sociedade os destinos e interesses do País, nem adotar a postura da avestruz em relação à manifestação de centenas de cientistas e acadêmicos de todo o mundo e de instituições acreditadas, como a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), a Academia Nacional de Ciências da China, a Comissão Científica do Parlamento da União Européia, a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o posicionamento assumido por sete academias de ciências, entre as quais a Royal Society britânica, a Academia Nacional de Ciências dos Estados Unidos e a Academia Brasileira de Ciências, que já se manifestaram sobre o assunto e têm atestado a segurança alimentar dos produtos transgênicos hoje comercializados nos países civilizados.

A posição brasileira, a propósito dos produtos geneticamente modificados, além de vesga e equivocada, ameaça efetivamente os interesses diretos de parcelas efetivas da sociedade. A safra “Maradona”, como é conhecida a soja transgênica que vem contrabandeada da Argentina - lembrada aqui pelo Senador pelo Estado do Tocantins -, este ano representaria R\$ 6 bilhões para a economia do Rio Grande do Sul, num País em que foram cortados R\$ 14 bilhões do Orçamento, com reflexos, inclusive, no Programa Fome Zero. Mesmo que a decisão final para esse impasse seja pela exportação, como negociar externamente um produto em que o Governo brasileiro imprime o estigma de ilegalidade? A China vai suspender a importação da soja até que haja um posicionamento final para a questão.

Raciocínio semelhante aplica-se ao algodão, insumo vital da indústria têxtil brasileira, que mal se recompôs dos estragos causados em sua competitividade internacional com a abertura inesperada da economia no início dos anos 90. Com a proibição do cultivo das sementes transgênicas, vamos começar a importar algodão e tecidos a partir dos próximos anos, pois Estados Unidos, China, Índia, África do Sul e até o Egito colocarão no mercado produtos mais econômicos, mais competitivos e de melhor qualidade para o trabalho industrial, resultantes das sementes transgênicas, que são resistentes a insetos – o que é muito importante. O Nordeste, histórico produtor de algodão, e, mais recentemente, o cerrado mato-grossense estarão excluídos do mercado, gerando, por conta disso, o aumento das taxas de empobrecimento, desemprego, violência e êxodo rural. Vale lembrar que, no cultivo tradicional de algodão, cada safra exige 11 fumigações de agrotóxicos, enquanto a safra de semente modificada transgênica, o algodão BT, exige apenas uma fumigação. Foi por isso que o hospital chinês fechou. Agora, é incompreensível, é interessante, chega até a ser contraditório e meio ridículo proibirmos aqui o cultivo do algodão transgênico e importarmos algodão transgênico da China, da África do Sul e de outros países.

Falta a percepção, Sr. Presidente, de que existe uma campanha internacional contra a liberação dos transgênicos no Brasil, com uma finalidade essencialmente geopolítica: evitar, principalmente, que o Brasil, neste início de milênio, passe a liderar o **ranking** mundial de fornecedor de produtos agrícolas. E que não seja perdido um mercado de US\$2,5 bilhões, que é quanto representa o nosso mercado para os agrotóxicos.

Não podemos, Sr^{as} e Srs. Senadores, ficar féns de uma organização financiada pela União Euro-

péia e que se atreve a dizer o que devemos e não devemos plantar, o que podemos e não podemos tirar da Floresta Amazônica, e outras intromissões inaceitáveis.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que não é responsável por esse impasse, haverá de atentar para um posicionamento coerente com seu compromisso de brasilidade e de busca de caminhos sólidos, soberanos e promissores para o Brasil, recusando a opção pelo atraso e pela exclusão dos nossos produtos nos mercados mundiais.

Não podemos fechar os olhos para o fato de que 100% da soja argentina seja transgênica. E, há poucos dias, li um artigo de um defensor do combate aos transgênicos, dizendo que o Brasil aumentou a sua exportação para a Europa de soja porque não produz transgênicos. Não foi, não! A Argentina só produz transgênicos, mas aumentou sua posição, nestes três anos, de 19 milhões para 32 milhões de toneladas, e vende quase tudo para a Europa. Então, isso é conversa fiada! Pois bem, a soja transgênica da Argentina tem crescente aceitação no mercado interno e nacional. Setenta por cento da soja dos Estados Unidos é transgênica. E, no mundo inteiro, 58,9 milhões de hectares já são destinados ao cultivo desses produtos, com taxas decrescentes de utilização de agrotóxicos e com produtividade superior ao cultivo convencional. É muito melhor combater os fungos e as bactérias que atacam as culturas agrícolas com elementos biológicos do que com produtos químicos. Admira-me como tais defensores, os que são contra os transgênicos, rebelam-se contra essa ação exclusivamente biológica, que o homem faz desde antes de Cristo. Antes de Cristo, o homem já fazia vinho, pão e queijos, que são produtos transgênicos e que, naquele tempo, eram feitos sem a racionalidade do saber, pois não havia ainda a indústria de agrotóxicos e nem mercado para ela.

Nas prateleiras dos supermercados globais, mais de 600 produtos geneticamente modificados são adquiridos para o consumo com estritas normas de biossegurança. Os diabéticos, por exemplo – o diabetes é uma doença que atinge milhares de pessoas –, tiveram sua expectativa de vida ampliada com a insulina transgênica. A insulina com que se trata os diabéticos hoje é transgênica e salva ou prolonga vidas. Sem falar nas várias vacinas da modernidade, que são todas transgênicas e não causam nenhum mal, mas, ao contrário, combatem doenças.

Também fizeram movimento contra o descobridor da vacina da varíola no século XVIII e depois com Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro, quando houve até a

revolta da vacina. Esses fatos ocorrem porque ferem interesses. E, infelizmente, o nosso País tem sofrido dominação constante em vários aspectos.

Mas vamos adiante.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Gilberto Mestrinho, alerta que o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Estou terminando, Sr. Presidente. É que esse problema de transgênicos é tão discutido e tão longo, que temos de demorar um pouco mais.

A Lei de Biossegurança do Brasil é uma das mais avançadas do mundo e contempla todas as medidas a serem adotadas no uso e aproveitamento dos produtos geneticamente modificados. A Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, a CNTBio, cuja composição é altamente qualificada e representativa dos interesses nacionais, foi regulamentada e estruturada pelo eminente Senador Marco Maciel, quando no exercício da Presidência da República, devendo ser prestigiada e fortalecida, e cumprirá, como tem cumprido desde 1996, com seriedade e segurança, as atribuições que lhe foram conferidas. É também de vital importância que seja dada ao consumidor brasileiro e aos meios de comunicação a informação precisa sobre as vantagens da adoção da biotecnologia, utilizando a mais rigorosa e confiável base científica, com ênfase nos aspectos de biossegurança.

Quando governei pela última vez o Amazonas, tive a oportunidade de conhecer algumas experiências da biotecnologia no Brasil e no exterior. Certa vez, em 1993, conversando com um dirigente do **board** de engenharia genética de uma importante universidade americana sobre as potencialidades genéticas do Amazonas e a biopirataria existente, ouvi o seguinte: “Governador, conheço uma empresa no Estado tal que somente com uma bactéria da sua terra garantiu um faturamento anual de US\$1 bilhão”.

E pensar que 50% da biodiversidade do Planeta encontra-se na floresta tropical, com 250 mil espécies de plantas conhecidas, sendo 30% potencialmente comestíveis!

Lembro Alvin Toffler, que contou, para ilustrar a necessidade de adequação do conhecimento, que houve uma tribo nos Estados Unidos que se especializara em fazer canoas para todas as tribos da vizinhança. Tratava-se de uma especialidade secular, a única atividade econômica que desenvolvia. De um dia para o outro, o rio que passava em frente às tribos foi desviado para a construção de uma hidrelétrica e perdeu sua navegabilidade. Não haveria mais água,

não haveria mais rio, e fabricar canoas deixou de ter qualquer sentido.

Receio, Sr^s e Srs. Senadores, que percamos o bonde da história, e que num futuro próximo, persistindo a alternativa da agricultura convencional, não tenhamos mercado nem opção de negócios, transformando o Brasil num gigantesco fabricante de canoas sem rio para navegar.

A decisão judicial que hoje proíbe o plantio de sementes transgênicas ainda não foi reformulada em parte pelos reflexos da presença do Ibama no papel absurdo de coadjuvante do Greenpeace contra a União Federal. Esse fato estapafúrdio provocou desconfiança da própria justiça e da opinião pública e favoreceu abertamente dois setores: os produtores de agrotóxicos e os competidores do Brasil no mercado de **commodities**. De quebra, infelizmente, a demora dessa definição está desestimulando as pesquisas e fazendo com que os jovens cientistas abandonem ou percam o interesse por um tema tão relevante e promissor para não se envolverem em atividades cujos resultados são taxados de ilegais pelas autoridades brasileiras. Toda essa celeuma, Sr. Presidente, só não favorece o principal interessado: o Brasil.

Finalmente, para que possamos avançar na superação desse impasse, é preciso desencadear algumas ações propositivas, abertas à apreciação das Sr^s e Srs. Senadores. Antes, é preciso reafirmar os compromissos da Agenda 21, de que o Brasil é um dos primeiros signatários e que foi debatida e aprovada por este Congresso Nacional.

Cabe, portanto: mobilizar as associações científicas nacionais para assessorar a tomada de posição do Governo; consolidar institucionalmente e fortalecer a Comissão Técnica Nacional de Biotecnologia, CNTBio, como instância técnica e autoridade científica no assunto, incentivando sua interlocução e interatividade permanente com os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário*; propiciar condições científicas e técnicas ao Governo brasileiro para um posicionamento coerente e consistente em relação ao Protocolo do Canadá; e, em nome do destino do País e da reparação dos equívocos históricos de nossos governantes, investir maciçamente na pesquisa científica e na inovação tecnológica para transformar a imensidade do nosso patrimônio natural, definitivamente, na necessária e inadiável prosperidade social.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR GILBERTO MESTRINHO
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

Artigo do Senador Murilo Badaró,
no jornal **Estado de Minas**, do dia 18-3-03

VANGUARDEIROS DO ATRASO

Murilo Badaró -

Presidente da Academia Mineira de Letras

Com a decisão governamental de impedir a plantação de produtos geneticamente modificados no Brasil no Brasil, as esquerdas brasileiras devem estar festejando o tri-campeonato da maratona do atraso, competição em que se têm mostrado inexecutáveis. São três disputas vencidas em desfavor do Brasil, de sua política econômica e de seu desenvolvimento. A primeira, na década de 50, ao impor reservas à exploração do petróleo abundante nas costas e no território nacional, mediante vigorosa campanha do "petróleo é nosso", atrasando o Brasil em mais de 40 anos. Sem possuir tecnologia para atuar em águas profundas no oceano, sem preparo técnico para operar refinarias de alta produtividade, ficamos nos alimentando de slogans, enquanto outros países rejeitaram políticas xenófobas para avançar na exploração de suas jazidas.

O resultado é conhecido. Ainda não conseguimos auto-suficiência e a presença de empresas estrangeiras em nada diminuiu nossa independência. No mundo globalizado e sem fronteiras de hoje, o desastre da política canhestra da Petrobrás está refletindo na dependência que nossa economia ainda mantém com relação ao petróleo e seus derivados. Em 1950 os vanguardeiros do atraso venceram o Brasil no campeonato do progresso. A segunda maratona do atraso vencida pelas esquerdas brasileiras, acolitadas por nacionalistas de fachada que, ao contrário do discurso, atuam como poderosos agentes de interesses empresariais, foi quando da implantação da política de informática, retardando nosso desenvolvimento em uma década. Essa década perdida é o troféu alcançado pelos vanguardeiros do atraso, espécie de animal bifronte que advoga posições em defesa da indústria brasileira enquanto funciona como lobista, de empresários estrangeiros.

Sob a capa de proteger a indústria nacional, despreparada e carente de tecnologia para um mínimo de capacidade competitiva, esses grupamentos jurássicos com tempero ideológico barraram todas as

tentativas de atrair o capital internacional para fazer do Brasil parceiro do suculeto mercado mundial da informática. Conseguimos superar essa falácia nacionalista e entramos na disputa, com os gravames de ter pela frente competidores mais avançados. A outra maratona do atraso, ainda em plena disputa, é a que pretende impedir a plantação de produtos geneticamente modificados, os famosos transgênicos, de que as plantações de soja são o protótipo em evidência. Nosso vacilante governo continua sem resolver essa questão crucial para a agricultura brasileira. O combate aos transgênicos é outra burla contra a boa-fé dos brasileiros. Trata-se de monumental farsa suscitada por ONGs e multinacionais européias para impedir o desenvolvimento dessa moderna técnica, para a qual não estão preparadas e em condições de enfrentar os Estados Unidos e outros países. O episódio revelado pela imprensa de estarem integrantes do MST plantando soja transgênica põe a nu a monumental contradição vivida pelo país. Há em esferas governamentais, com extensões para o judiciário, ardilosa trama para impedir possa o Brasil ingressar nessa nova era da moderna agricultura.

Enquanto a Argentina e vizinhos aprofundam-se e avançam no estudo para aproveitamento dessas tecnologias, estamos sendo vencidos pelos

vanguardeiros do atraso, impedindo pela ação de parlamentares, organizações não governamentais mantidas por empresas européias, inocentes úteis e assemelhados, a entrada do país nesse rendoso negócio, cujos frutos são o emprego no campo e o aumento de divisas com as exportações. Não há prova científica de que transgênicos causam qualquer dano à saúde ou ao ambiente. São apenas manobras de cunho ideológico para manter os níveis do atraso de que tanto se utilizam. Aos vencedores, as batatas transgênicas. Às favas a economia brasileira e o emprego para milhares de trabalhadores rurais.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Mestrinho, o Sr. Ney Suassuna, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) —
Sobre a mesa. Requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2003

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule um

voto de aplauso junto ao governo da República Francesa, na pessoa de seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Jacques Chirac, por liderar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse.

Justificação

Bastaria secundar as palavras do ilustre representante alterno do Brasil no Conselho de Segurança da ONU, embaixador Luiz Tupy Caldas de Moura, quando afirmou, em 18 de fevereiro do corrente ano, que “O Brasil tem instado o Iraque a cumprir integralmente as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança, em especial a Resolução nº 1.441, a fim de garantir a completa eliminação de todas as armas de destruição em massa e outras armas proibidas, e apoia os esforços adicionais realizados no âmbito da Organização em prol de uma solução pacífica para a questão.

A Resolução nº 1.441 oferece marco normativo cujas possibilidades devem ser integralmente exploradas. (...)

A esse respeito, foram apresentadas diversas sugestões pelos membros do Conselho, em especial França, Rússia e Alemanha. Apoiamos os objetivos contidos nas referidas iniciativas.

É possível uma solução pacífica para a crise.

Ainda existe esperança de paz. Devemos insistir em alcançá-la.”

Nas últimas semanas houve um acirramento de posições, de ambos os lados. França e Alemanha estão cada vez mais convictas de que “nada hoje em dia justifica a guerra”. Também com assento permanente no Conselho de Segurança, Rússia e China advogam que é preciso perseverar nos mecanismos previstos na referida resolução, pois os avanços feitos até aqui mostram que os canais de negociação não se esgotaram.

Aproveitamos para externar nossa convicção de que a recente eleição dos novos dirigentes chineses, os senhores Hu Jintao e Wen Jiabao, para presidente e premier respectivamente, em nada altere a posição desse importante aliado dos que propugnam que se baixem as armas em favor do diálogo.

O Brasil sempre atuou na cena internacional com equilíbrio e bom senso, ombreando-se com aqueles que buscam o entendimento para dirimir suas diferenças. Nos quatro cantos do mundo o que

se ouve é um uníssono clamor de paz. Então que se dê aos inspetores em desarmamento o tempo necessário para que levem a cabo sua missão e afastem em definitivo o perigo do confronto armado naquela região, poupando a vida de milhares de pessoas.

Temos visto os Estados Unidos adotarem dois pesos e duas medidas quando o que está em jogo é a preocupação com a defesa de seus interesses políticos no Oriente, não se trata de afrontar seus critérios, mas sim de fortalecer o fiel da balança.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. _ **Tiã Viana** _ **Aloízio Mercadante**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2003

Senhor Presidente

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule um voto de aplauso junto ao governo da República Popular da China, na pessoa de seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Jiang Zemin, por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse.

Justificação

Bastaria secundar as palavras do ilustre representante alterno do Brasil no Conselho de Segurança da ONU, embaixador Luiz Tupy Caldas de Moura, quando afirmou, em 18 de fevereiro do corrente ano, que O Brasil tem instado o Iraque a cumprir integralmente as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança, em especial a resolução 1.441, a fim de garantir a completa eliminação de todas as armas de destruição em massa e outras armas proibidas, e apoia os esforços adicionais realizados no âmbito da Organização em prol de uma solução pacífica para a questão.

A resolução 1.441 oferece marco normativo cujas possibilidades devem ser integralmente exploradas. [...]

A esse respeito, foram apresentadas diversas sugestões pelos membros do Conselho, em especial França, Rússia e Alemanha. Apoiamos os objetivos contidos nas referidas iniciativas.

É possível uma solução pacífica para a crise.

Ainda existe esperança de paz. Devemos insistir em alcançá-la.”

Nas últimas semanas houve um acirramento de posições, de ambos os lados. França e Alemanha estão cada vez mais convictas de que “nada hoje em dia justifica a guerra”. Também com assento permanente no Conselho de Segurança, Rússia e China advogam que é preciso perseverar nos mecanismos previstos na referida resolução, pois os avanços feitos até aqui mostram que os canais de negociação não se esgotaram.

Aproveitamos para externar nossa convicção de que a recente eleição dos novos dirigentes chineses, os senhores Hu Jintao e Wen Jiabao, para presidente e premier respectivamente, em nada altere a posição desse importante aliado dos que propugnam que se baixem as armas em favor do diálogo.

O Brasil sempre atuou na cena internacional com equilíbrio e bom senso, ombreando-se com aqueles que buscam o entendimento para dirimir suas diferenças. Nos quatro cantos do mundo o que se ouve é um uníssono clamor de paz. Então que se dê aos inspetores em desarmamento o tempo necessário para que levem a cabo sua missão e afastem em definitivo o perigo do confronto armado naquela região, poupando a vida de milhares de pessoas.

Temos visto os Estados Unidos adotarem dois pesos e duas medidas quando o que está em jogo é a preocupação com a defesa de seus interesses políticos no Oriente, não se trata de afrontar seus critérios, mas sim de fortalecer o fiel da balança.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – Senador **Tião Viana**, PT/AC – Senador **Aloízio Mercadante**, PT/SP.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

REQUERIMENTO Nº 124, DE 2003

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule um voto de aplauso junto ao governo da Federação Russa, na pessoa de seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vladimir Putin, por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse.

Justificação

Bastaria secundar as palavras do ilustre representante alterno do Brasil no Conselho de Segurança

da ONU, embaixador Luiz Tupy Caldas de Moura, quando afirmou, em 18 de fevereiro do corrente ano, que “O Brasil tem instado o Iraque a cumprir integralmente as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança, em especial a resolução 1.441, a fim de garantir a completa eliminação de todas as armas de destruição em massa e outras armas proibidas, e apóia os esforços adicionais realizados no âmbito da Organização em prol de uma solução pacífica para a questão.

A resolução 1.441 oferece marco normativo cujas possibilidades devem ser integralmente exploradas. (...)

A esse respeito, foram apresentadas diversas sugestões pelos membros do Conselho, em especial França, Rússia e Alemanha. Apoiamos os objetivos contidos nas referidas iniciativas.

É possível uma solução pacífica para a crise.

Ainda existe esperança de paz. Devemos insistir em alcançá-la.”

Nas últimas semanas houve um acirramento de posições, de ambos os lados. França e Alemanha estão cada vez mais convictas de que “nada hoje em dia justifica a guerra”. Também com assento permanente no Conselho de Segurança, Rússia e China advogam que é preciso perseverar nos mecanismos previstos na referida resolução, pois os avanços feitos até aqui mostram que os canais de negociação não se esgotaram.

Aproveitamos para externar nossa convicção de que a recente eleição dos novos dirigentes chineses, os senhores Hu Jintao e Wen Jiabao, para presidente e premier respectivamente, em nada altere a posição desse importante aliado dos que propugnam que se baixem as armas em favor do diálogo.

O Brasil sempre atuou na cena internacional com equilíbrio e bom senso, ombreando-se com aqueles que buscam o entendimento para dirimir suas diferenças. Nos quatro cantos do mundo o que se ouve é um uníssono clamor de paz. Então que se dê aos inspetores em desarmamento o tempo necessário para que levem a cabo sua missão e afastem em definitivo o perigo do confronto armado naquela região, poupando a vida de milhares de pessoas.

Temos visto os Estados Unidos adotarem dois pesos e duas medidas quando o que está em jogo é a preocupação com a defesa de seus interesses políticos no Oriente, não se trata de afrontar seus critérios, mas sim de fortalecer o fiel da balança.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – **Tião Viana**, PT/AC. – **Aloízio Mercadante**, PT/SP.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

REQUERIMENTO Nº 125, DE 2003

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule um voto de aplauso junto ao Governo da República Federal da Alemanha, na pessoa do seu Chanceler, o Excelentíssimo Senhor Gerhard Schröder, por integrar o Movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse.

Justificação

Bastaria secundar as palavras do ilustre representante alitero do Brasil no Conselho de Segurança da ONU, Embaixador Luiz Tupy Caldas de Moura, quando afirmou, em 18 de fevereiro do corrente ano, que “O Brasil tem instado o Iraque a cumprir integralmente as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança, em especial a Resolução nº 1.441, a fim de garantir a completa eliminação de todas as armas de destruição em massa e outras armas proibidas, e apóia os esforços adicionais realizados no âmbito da Organização em prol de uma solução pacífica para a questão.

A Resolução nº 1.441 oferece marco normativo cujas possibilidades devem ser integralmente exploradas. [...]

A esse respeito, foram apresentadas diversas sugestões pelos membros do Conselho, em especial França, Rússia e Alemanha. Apoiamos os objetivos contidos nas referidas iniciativas.

É possível uma solução pacífica para a crise.

Ainda existe esperança de paz. Devemos insistir em alcançá-la.”

Nas últimas semanas houve um acirramento de posições, de ambos os lados. França e Alemanha estão cada vez mais convictas de que “nada hoje em dia justifica a guerra”. Também com assento permanente no Conselho de Segurança, Rússia e China advogam que é preciso perseverar nos mecanismos previstos na referida resolução, pois os avanços feitos até aqui mostram que os canais de negociação não se esgotaram.

Aproveitamos para externar nossa convicção de que a recente eleição dos novos dirigentes chineses, os Senhores Hu Jintao e Wen Jiabao, para Presidente e Premier respectivamente, em nada altere a posição desse importante aliado dos que propugnam que se baixem as armas em favor do diálogo.

O Brasil sempre atuou na cena internacional com equilíbrio e bom senso, ombreando-se com aqueles que buscam o entendimento para dirimir suas diferenças. Nos quatro cantos do mundo o que se ouve é um uníssono clamor de paz. Então que se dê aos inspetores em desarmamento o tempo necessário para que levem a cabo sua missão e afastem em definitivo o perigo do confronto armado naquela região, poupando a vida de milhares de pessoas.

Temos visto os Estados Unidos adotarem dois pesos e duas medidas quando o que está em jogo é a preocupação com a defesa de seus interesses políticos no Oriente, não se trata de afrontar seus critérios, mas sim de fortalecer o fiel da balança.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – **Tião Viana**, PT/AC. – **Aloízo Mercadante**, PT/SP.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os requerimentos lidos vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex^a por um minuto.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente. A revista **Exame**, de março de 2003, traz um artigo intitulado “Os malucos de Lucas do Rio Verde”. Lucas do Rio Verde é um município de Mato Grosso, situado à beira da BR-163. Em outro momento, voltaremos a discutir a necessidade e a importância da BR-163 e de toda a produção que a circunda.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, pela Liderança do PMDB, por 20 minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, **b**, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, não de-sejo utilizar os 20 minutos regimentais; procurarei ser breve. Estou na tribuna apenas por um dever de consciência, para voltar a um tema de que já tratei nesta Casa: o tema da guerra.

Evidentemente, estamos num momento que considero um dos piores momentos da história do século XXI, quando o Presidente dos Estados Unidos, Sr. George Bush, anuncia ao mundo não somente o

uso da violência contra o Iraque, não somente a guerra, mas também o fim de um processo construído há mais de 2 séculos entre as nações para uma convivência pacífica.

A palavra do Presidente Bush foi muito direta: “Se as Nações Unidas não cumprem com o seu dever, os Estados Unidos vão cumprir com o seu”. É essa frase a expressão da lei da força, a primitiva lei da selva, hoje com armas extremamente sofisticadas. Ele quis dizer que hoje temos, pela primeira vez na história da humanidade, um ditador mundial, não um ditador de um determinado país, mas aquele que dita quais são as normas pelas quais o mundo inteiro deve conduzir-se. Mais ainda, que é o juiz do que está certo e errado, acima das Nações Unidas. E não está só. Desenvolvendo esse mesmo pensamento, o senhor George Will escreveu hoje no **The Washington Post**: “A guerra contra o Iraque já esclareceu uma coisa, a ONU não é uma boa idéia mal implementada, é uma má idéia.” O Presidente George W. Bush, há 2 dias, repetiu: “Quando se trata de nossa segurança não precisamos da permissão de ninguém”. Já o Vice-Presidente dos Estados Unidos afirma: “Nunca antes na história a ordem internacional de segurança foi tão favorável aos interesses e ideais americanos. Isso requer uma liderança política americana, em vez daquela das Nações Unidas.”

Devemos refletir sobre essas frases que dizem tudo sobre uma etapa da humanidade em que a vontade de um homem só impõe-se inexoravelmente para todo o Mundo. É a destruição de um arcabouço jurídico internacional construído por meio de um organismo que os próprios americanos conceberam e criaram.

Vou recordar o que disse em meu discurso anterior nesta Casa. Foi Woodrow Wilson quem concebeu a Liga das Nações no seu famoso discurso dos 14 Pontos.

Roosevelt foi quem concebeu a paz duradoura internacional através das Nações Unidas, desde o Tratado do Atlântico, quem deu o nome de Nações Unidas, quem ofereceu e financiou o seu projeto de construção em Nova Iorque. Eisenhower, em 1956, na crise do Canal de Suez, vetou o uso da “força na solução dos conflitos internacionais”.

Nos Estados Unidos mesmo, a opinião pública se move. As pesquisas de opinião pública mostram o profundo desconforto com a apresentação por Colin Powell de documentos falsificados sobre o Iraque.

Isso desmoraliza um país líder mundial. A CIA, dizem os americanos, não só não podia deixar de saber a verdade, como não podia induzir um homem da respeitabilidade de Powell a fazer isso.

A economia americana, com os gastos do Presidente Bush, desmorona; todo superávit acumulado pelo ex-Presidente Clinton desapareceu e hoje os Estados Unidos voltam à mesma situação de déficit que sempre teve. Hoje, 61% dos americanos estão insatisfeitos com o governo e sua economia e somente 23% acham que ela vai bem.

Sr. Presidente, hoje passei a vista nos editoriais de todo o mundo sobre a atitude do Presidente Bush. O **Le Monde** de hoje chama a atenção para o fracasso da diplomacia americana. Diz o jornal: há cerca de um mês, quando um diplomata americano renunciou à carreira, o rompimento do governo americano com a opinião pública mundial ainda não chegara aos extremos dos últimos dias, e sua atitude pôde ser interpretada como um descompasso isolado, uma atitude pessoal e radical. Hoje é um fato consumado: o único apoio que o Eixo — Espanha, Inglaterra e Estados Unidos — conseguiu no Conselho de Segurança foi o da Bulgária. Fora dele, também sob maciço protesto popular, estão Japão, Austrália e Portugal.

O **The New York Times**, grande e influente jornal americano, diz: o discurso de Bush compara Saddam e Hitler, o esforço pela paz com o pacto de Munique. A comparação é ridícula; e o acordo de 38 foi justamente a submissão de Inglaterra e França ao ultimato alemão, ao aceitar a invasão de um país que estava no seu canto por um exército com objetivos econômicos (no caso, a indústria bélica tcheca). Munique é a vitória da guerra, como seria Nova Iorque se a diplomacia americana tivesse ganho.

E mais: a derrota de Napoleão para Kutuzov, como a dos troianos para os gregos (lembrada pelo **The New York Times**) deveu-se à húbris — que era como os gregos chamavam aquela soberba, com as pessoas se comparando aos deuses, acima dos homens: não convém brincar com a idéia de que não há limites para o poder. A vitória de Bush sobre o Iraque não está no plano da dúvida possível, mas as consequências, para os Estados Unidos e para o mundo, do desafio à sociedade das nações, à vontade maciça da população mundial, podem ser muito diferentes do que imagina a soberba.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Pois não, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Presidente José Sarney, V. Ex^a, no pronunciamento passado – eu pretendia inclusive apartear-lo e não o fiz porque seu pronunciamento fluía de uma maneira tão lógica e tão agradável que seria uma agressão um aparte –, disse que liricamente ia expor algumas idéias – antecipando o que está acontecendo hoje, por sinal – e que talvez não fosse ouvido. Mas acho interessante observar, para aqueles que acompanham a recente história do Brasil, que há dois presidentes nas Américas que devem ser ouvidos numa hora destas: Nos Estados Unidos, o ex-presidente Jimmy Carter, que tem atuado no mundo inteiro, desde a Conferência de Helsinque até agora, já como ex-presidente, no que V. Ex^a também o imita, ou ele imita V. Ex^a. E V. Ex^a tem autoridade para falar sobre este assunto. Recordo-me da corrida atômica entre Brasil e Argentina. Os militares brasileiros tinham um nítido projeto nuclear para chegarem a artefatos bélicos nucleares, assim como os argentinos. V. Ex^a iniciou, em seu governo, o movimento para criar o Mercosul sendo o primeiro Presidente brasileiro a visitar as instalações nucleares da Argentina. V. Ex^a retribuiu. Convidou o Presidente da Argentina para visitar as instalações nucleares da Marinha do Brasil. Dali se fez o Mercosul. Brasil e Argentina pararam com aquela corrida estúpida para fazerem um acordo nuclear em favor do uso da energia atômica para a paz. V. Ex^a deu um grande passo, no qual ninguém acreditou e que hoje é uma realidade: em vez da corrida armamentista e da corrida nuclear, o Brasil e a Argentina deram as mãos no Mercosul. Houve outro episódio do Governo de V. Ex^a: o problema entre o Peru e o Equador. V. Ex^a imediatamente enviou observadores brasileiros, reuniu o grupo do Rio e o Brasil foi o garantidor do acordo assinado e, até hoje, aqueles dois Países nunca mais entraram em conflito. V. Ex^a, que no Cone Sul e na Presidência do Brasil atuou para que não houvesse conflitos na América do Sul, tem autoridade moral perante o mundo e as Américas para expressar sua opinião, principalmente pelo cabedal que acumulou durante todo esse tempo no exercício do Governo do Brasil em favor da paz na América Latina.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado pela generosidade do aparte de V. Ex^a, sobretudo ao recordar o trabalho que procuramos fazer, a contribuição que demos, juntamente com o Presidente Raúl Alfonsín, para assegurar aqui, na América do Sul, uma área de paz.

Quero lembrar também que propus, quando Presidente da República, às Nações Unidas, resolução que foi aprovada nesse sentido – houve apenas uma abstenção dos Estados Unidos -, considerando o Atlântico Sul zona de paz. Essa também foi uma iniciativa tomada naquele tempo.

Assim, estou sendo coerente com as minhas idéias e com a minha própria vida.

Não quero alongar-me porque não quero tomar o tempo à Senadora Patrícia Gomes, brilhante Senadora do Ceará que está inscrita para falar em seguida.

Eu gostaria de concluir apenas mostrando aos Srs. Senadores o que certamente chocou a todos nós, ao mundo inteiro: essa fotografia, publicada nos jornais de todo o mundo, dos três Líderes anunciando a guerra, a violência e a destruição das Nações Unidas sorrindo, como se estivessem em uma festa de aniversário, em um momento de congratulações ou, como diziam os ingleses quando ocupavam a Índia, como se estivessem caminhando para uma caçada de tigres, o seu esporte predileto naquela época.

Para finalizar quero apenas repetir as palavras que há pouco proferiu o Papa sobre a decisão de ir o Sr. George Bush à guerra. Disse Sua Santidade: “Os que se lançam à guerra vão responder perante Deus e suas consciências”.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sr. Presidente José Sarney, a Casa se sente brindada, mais uma vez, por um pronunciamento de V. Ex^a novamente em favor da paz, o que nos deixa a todos engrandecidos.

Por cessão da Senadora Patrícia Gomes, que fará sua estréia na próxima quarta-feira, dia 26, usará a palavra o Sr. Ney Suassuna.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, existe mais de uma forma de guerra e eu falarei da guerra tributária. A carga tributária brasileira, que sempre foi alta, não pára de crescer.

Sr. Presidente, enquanto o Produto Interno Bruto (PIB) aumentou, em valores nominais, 1,7 nos 8 anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, a arrecadação tributária geral aumentou 2,5.

A carga tributária era equivalente a 28,6% do PIB em 1994, caiu para 27,3% em 1996, voltando a crescer continuamente até atingir os astronômicos 36,45% do PIB brasileiro no ano passado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, este recorde histórico nos põe em um patamar ocupado por pouquíssimos países desenvolvidos. De acordo com o IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário), nossa atual carga tributária, em relação ao PIB, só é ultrapassada pela Suécia (47% do PIB) e, em alguns décimos, pela Alemanha (com 36,7%).

Ficamos, assim, com uma carga proporcionalmente maior que a dos demais, como Estados Unidos e Espanha (29% do PIB), ou México e Chile (22% do PIB).

Sr^{as} e Sr^s Senadores, não há dúvida de que essa imensa carga asfixia nossa produção, impede a economia de crescer, de gerar empregos, de estabelecer um ciclo virtuoso, em que muitos dos males sociais brasileiros seriam, efetivamente, superados. Não pretendo, entretanto, Sr. Presidente, tão-somente ressaltar com este pronunciamento a necessidade de diminuirmos os pesados encargos tributários que recaem sobre o setor produtivo.

A consciência da acentuada distorção do nosso sistema tributário leva-nos, necessariamente, a compreender as dificuldades das empresas brasileiras em sobreviver sob tão excessivas exigências fiscais.

Eis uma difícil e, muitas vezes, inglória luta à qual são lançadas as nossas empresas. É uma verdadeira guerra que, freqüentemente, em um mundo globalizado, estão concorrendo em condições bastante desfavoráveis com empresas de outros países, tanto no mercado externo como no interno.

A inadimplência no pagamento de tributos tão elevados faz parte do dia-a-dia das empresas brasileiras, sobretudo das pequenas e microempresas – quando elas não recorrem, sejamos francos, ao expediente, indesejável para todos, da sonegação.

Nesse contexto, mostrou-se de grande relevância o lançamento, no ano de 2000, do Programa de Recuperação Fiscal (Refis), por meio do qual cerca de 129 mil pessoas jurídicas – são milhares, milhares, centenas de milhares de empregos, representados por essas 129 mil empresas – assumiram seus débitos para com a Receita Federal e para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), fazendo jus a um regime especial de consolidação e parcelamento dos mesmos.

Parece que o Governo acha, às vezes, que é mais fácil criar empresa nova do que salvar as já existentes.

As empresas optantes pelo Refis passaram a lograr os benefícios de uma situação fiscal regularizada. Para o Governo, o esforço das empresas inscritas para manterem seus tributos em dia foi pelo menos tão importante quanto o pagamento da dívida consolidada.

Os resultados manifestaram-se em expressivo aumento na arrecadação, tanto para os tributos administrados pela Receita Federal quanto para as contribuições da Previdência.

Assim é que foi arrecadado, somente por conta do pagamento do Refis, 1 bilhão, 810 milhões de reais, em 2001, e 1 bilhão, 790 milhões de reais, em 2002. De acordo com a opinião do analista econômico Luís Nassif, em artigo publicado na **Folha de S. Paulo** em 1º de fevereiro, é razoável “supor que a regularização do pagamento de impostos possivelmente permitiu um aumento adicional da arrecadação no mínimo dez vezes superior ao que foi pago ao Refis”.

Muitas empresas, no entanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, foram sendo excluídas do programa por descumprimento de suas regras. Por que deixaram de fazê-lo, se a iniciativa em reconhecer seus débitos, sem possibilidade de contestá-los posteriormente, foi delas mesmas?

A lúcida análise de Luís Nassif recorda-nos que o Refis foi instituído em um momento de confiança na recuperação da economia. Entretanto, a conjuntura econômica degradingolou com a crise e muitas empresas não conseguiram pagar a soma do Refis mais os novos tributos. E não pagaram porque não puderam.

Poderíamos acrescentar que a carga tributária, já elevada, manteve-se em constante crescimento nesse mesmo período, subindo, em relação ao PIB, mais de três pontos percentuais entre os anos de 2000 e 2002.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, o Brasil necessita que suas empresas sobrevivam, produzindo

riquezas, gerando empregos e, inclusive, pagando impostos em proporção razoável, de modo compatível com a sua capacidade contributiva.*

E aí vem um fato interessante! Essas empresas, quando fiscalizadas, depararam-se com os fiscais trazendo a relação, Sr. Presidente, dos cheques tributados pelo Imposto sobre Cheques, que só passou a vigorar como lei o ano passado. Mas nos quatro últimos anos o Imposto de Renda vinha fazendo o levantamento e, na fiscalização, pede que se comprove, como se servisse para fiscalização uma lei que não estava em vigor. É uma anomalia. Esses dados não deveriam estar sendo usados porque essa lei não existia para esse fim. O Senador está falando para proteger o sonegador? Não! Está falando para que a lei seja cumprida, até porque os próprios dados não são reais. Um mesmo valor aplicado e reaplicado gera no CPMF uma quantia que parece sonegação, mas não é. Agora por que dar a esses fiscais esses dados e esses parâmetros se isso não tem cobertura legal? Eu não consigo entender; a impressão é que quer se tirar o sangue, o suor e as lágrimas do empresariado, que sustenta toda a máquina pública.

Por todas essas razões é importante a derrubada do veto aposto pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso à medida provisória que promove a abertura do Refis. Apesar de essa medida ter traduzido um amplo entendimento entre os partidos, o ex-Presidente vetou-a face ao pedido da equipe de transição do novo Governo.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, a reabertura ampla do Programa de Recuperação Fiscal é fundamental para que muitas empresas, principalmente as pequenas e as microempresas, sobrevivam dentro da legalidade tributária. Isso é bom para elas mesmas, para o Governo, que ganhará em arrecadação, e para toda a sociedade.

As condições para tal reabertura devem ser reexaminadas com especial atenção, considerando-se as novas condições conjunturais da economia para que se possa ampliar o acesso das microempresas a esse programa.

Conclamamos, por tais razões, os nobres Senadores, tanto os governistas como os de oposição, a nos unir em torno dessa justa bandeira do empresariado nacional.

Juntamente com a ampla reforma fiscal que se avizinha, estaremos, com a reabertura do Refis, dando um importante passo para a legalidade, para a sobrevivência e para a saúde da economia brasileira, principalmente das pequenas e microempresas, em uma ordem tributária que se mostre compatível com

nossas necessidades de progresso econômico e social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina. S. Ex^a dispõe do tempo que resta até o final da sessão, ou seja, dezessete minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, talvez não exista, no âmbito da política brasileira, sentimento com maior dose de emotividade do que aquele a unir prefeitos e suas comunidades.

É nos Municípios, já disse alguém, que vivem os cidadãos. Ali formam famílias, ali trabalham, ali estudam, ali se divertem, ali buscam concretizar seus sonhos. E os prefeitos também vivem nos Municípios; ali tratam de identificar os anseios dos cidadãos, desenvolvem ações que julgam prioritárias e a eles prestam contas. Pois é essa proximidade e essa relação de parceria e de cobrança mútuas que fazem a força do municipalismo no Brasil. Afinal, se têm a prerrogativa do contato pessoal com os cidadãos têm também os prefeitos a responsabilidade de dar satisfações a uma série de entes que proporcionam o necessário controle de suas ações entre outros a Câmara de Vereadores, o Ministério Público Municipal, os Conselhos Comunitários, as Associações de Moradores e mais que tudo o homem comum das ruas.

Infelizmente, por motivos históricos que não cabe aqui descrever, a legislação tributária brasileira não oferece à quase totalidade dos Municípios, condições de arcar integralmente com as despesas necessárias ao bem-estar de suas populações.

Por isso, todos sabemos, há muito tempo foi estabelecido um mecanismo que permite aos Municípios ao menos atenuar suas dificuldades financeiras: a assinatura de convênios com os Governos Estaduais e, principalmente, com o Governo Federal, nas mais diversas áreas e nos mais diversos Ministérios.

É evidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que tal ajuda não sai de graça. Afinal, antes de receber os recursos, muitas vezes insuficientes, os prefeitos passam por verdadeiras **via crucis**. São verdadeiras vias-sacras para os prefeitos chegarem até Brasília e buscarem recursos. Gastam dinheiro, quase sempre às custas de outras ações importantes para o Município, na elaboração de projetos. Com o objetivo de sensibilizar os

Parlamentares e as autoridades do Poder Executivo, fazem viagens a Brasília, viagens que devem ser devidamente justificadas à população e aos vereadores. Até que, quando têm sorte, competência e talvez uma pequena ajuda divina, conseguem ver viabilizados os convênios que lhes permitirão executar as obras e os serviços necessários.

O mais importante, porém, é que a partir daí são geradas legítimas expectativas no seio da população. Até porque, cumpre ressaltar que a partir daí os Municípios dispõem de um instrumento por escrito, uma garantia da realização das obras e serviços.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que fiquei surpreso com a publicação do Decreto nº 4.594, de 13 de fevereiro de 2003, que impede a realização de grande parte das despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2002. Mesmo em situações - vejam bem as Sr^{as}. e os Srs. Senadores - em que já havia contratos firmados.

O impacto da medida é fácil de avaliar, porque esse decreto rasura, impede, elimina qualquer tipo de compromisso com os munícipes, mesmo os que já tinham contratos firmados. Tenho recebido dos prefeitos de diversos Municípios de Santa Catarina mensagens que relatam a incredulidade e o espanto frente à situação. E estou certo de que o mesmo sentimento está presente hoje no coração de prefeitos de muitos outros Municípios em todos os Estados do Brasil. Certamente, os prefeitos do Brasil inteiro estão perdidos depois de que foi assinado e publicado o Decreto 4.594.

Ora, Sr. Presidente, a quem interessa a situação? A quem interessa, por exemplo, que, depois de garantir a um conjunto de cidadãos, com base num convênio firmado entre o Município e o Governo Federal, que a rua onde moram seria asfaltada, um prefeito passe por mentiroso?

Creio que isso não interessa a ninguém, porque o desgaste imposto aos prefeitos, em virtude de uma situação que não provocaram, é, antes de tudo, um golpe no municipalismo, movimento que tanto vem contribuindo para o desenvolvimento da democracia em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que o Governo Federal tenha o bom senso de separar o joio do trigo e, na aplicação do Decreto 4.594, identificar as obras e serviços que efetivamente representam o interesse da comunidade. Nesse sentido, cabe alertar que o Decreto nº 4.594, em seu art. 5º, prevê o mecanismo que permitirá a continuidade das obras e serviços inadiáveis. Dispõe o referido artigo que os "Ministros de Estado do Planejamento,

Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão autorizar, mediante portaria interministerial, por solicitação circunstanciada do respectivo ministro setorial ou dirigente máximo de órgão da Presidência da República, a realização de despesas que não atendam às disposições previstas neste Decreto".

Se se diz que não haverá liberação de recurso para as obras porque não foram licitadas, porque houve cortes, porque não têm condições, porque não tem dinheiro, o art. 5º abre uma brecha, ao dispor que os Ministros podem autorizar a realização de obra. Isso está me cheirando mal! Pode haver apadrinhamento para determinados municípios em detrimento de outros prefeitos. Isso me lembra contratos, como os de seguro, em que há um artigo, com letra miudinha, que ninguém consegue ler, que dá uma brecha para negar a garantia à população ou àquele que geralmente precisa do benefício.

O art. 5º do Decreto 4.594 dispõe que os Ministros podem liberar o dinheiro quando quiserem. Então, por que o decreto? Quero que os Srs. Senadores prestem bastante atenção, a fim de que isso não venha a ser usado em benefício do partido A em detrimento do partido B. Espero que os senhores prefeitos que percorreram os corredores dos ministérios, que procuraram os deputados federais, que foram aos gabinetes dos Senadores, que foram procurar apoio às suas emendas não sejam decepcionados. Muitos Senadores perderam o apoio de alguns prefeitos por garantirem verbas a uns e a outros não, e agora vêm seus beneficiários perderem totalmente os recursos.

Gostaria de deixar esse alerta, porque, se existe brecha no art. 5º, poderemos, de repente, realizar um trabalho. Prefeitos que vieram de todos os lugares do Brasil a fim de conversar com o Presidente e com os Ministros levaram para casa praticamente um "não". Ouviram os Ministros e o Presidente dizerem que o governo passado deixou o País endividado, que deixou uma "herança maldita". Foram para casa sem nenhuma esperança, acreditando que o governo passado, os Deputados e Senadores da legislatura passada os enganaram. Na verdade, existe um artigo que abre uma fenda enorme, a fim de liberar recursos quando desejarem.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Leonel Pavan?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pois não, nobre Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Leonel Pavan, peço o aparte a V. Ex^a a fim de manifestar-lhe minha solidariedade, dizer-lhe da oportunidade

de do pronunciamento e transmitir-lhe a esperança que tenho de ver em breve o País vivendo um outro modelo de federação, que venha a representar a autonomia dos municípios, e não a costumeira humilhação de prefeitos que saem de suas sedes, com despesas para a municipalidade, aqui chegam em busca dos recursos federais e voltam com as mãos abanando, vazias, sem condições de atender aos pleitos da comunidade que administram. Portanto, a minha esperança é ver o Governo Federal soberano, autônomo, com seus recursos, com seus planos nacionais e ver os Estados e Municípios com autonomia. Eu diria até mais, gostaria de ver os Estados e Municípios dentro da sua competência funcional, com a sua soberania, em igualdade de condições, podendo pleitear os recursos necessários para fazer valer a vontade dos seus munícipes e coestaduanos. Portanto, a minha solidariedade a V. Ex^a. Deixo registrada a minha esperança de, em breve, vermos essa situação completamente modificada. Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigada pela sua participação, Senador Almeida Lima.

Os Senadores que assumiram o mandato recentemente e os mais antigos percorrem os Ministérios, recebem projetos e recebem prefeitos todos os dias. Aqui não se pára de trabalhar. De manhã à noite, os Senadores tentam atender às suas bases, atender aos prefeitos. Quando conseguem colocar no Orçamento um recurso para determinado município, para atender determinado prefeito, vê todo o seu sonho desfeito, perde todo o trabalho realizado no seu gabinete, no plenário, nos ministérios. Vê tudo isso acabar com uma simples “canetada”.

Nesse artigo a que me referi, eu vejo uma luz no fim do túnel, uma esperança para continuarmos a buscar os recursos. Ou isso é para beneficiar apadrinhado? Queira Deus que isso não aconteça. Não estamos aqui fazendo um discurso mais forte por sermos da Oposição, por sermos do PSDB. Não! Estamos aqui alertando os Senadores e até os Deputados, nós que trabalhamos direto, de manhã à noite, que percorrermos corredores, buscando recursos para os municípios, para que prestem atenção ao art. 5º do Decreto 4.594.

Muitas pessoas dizem que agora somos da Oposição, antes éramos do Governo, defendíamos Fernando Henrique Cardoso e agora queremos ver o barco afundar. Quero dizer que não é isso. Estamos aqui alertando os Senadores, os Deputados, os pre-

feitos e até o próprio Presidente, porque não acredito que o Presidente esteja agindo com má intenção. Ao contrário, pelo que estamos vendo, pelo seu bom trabalho, pelos seus pronunciamentos, pela sua alta popularidade, acreditamos que ele está agindo com a maior transparência possível e quer atender a todos os partidos e a todos os prefeitos do Brasil. Esperamos que realmente assim seja. Mas somos obrigados a alertar os Prefeitos e os Senadores, se é que alguns já não sabiam, de que existe uma fórmula de trabalharmos ainda mais para garantir os recursos para os nossos Municípios.

Espero, Sr. Presidente, que, ao contrário de representar um simples artifício de fuga e regra geral, esse artigo seja o instrumento que não permitirá a prática de injustiça. Somente assim, tenho certeza, estaremos contribuindo para fortalecer o municipalismo no Brasil. E se usássemos os prefeitos, as lideranças das nossas cidades e por meio deles levantássemos as pessoas que realmente necessitam de alimentos, as pessoas famintas, talvez tivéssemos um projeto mais amplo e mais garantido com referência ao Programa Fome Zero. Se não trabalharmos com os prefeitos, com aqueles que conhecem o seu povo, a sua gente e os Municípios, faremos um Governo centralizado e longe do povo, daqueles que realmente governam a sua cidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 66/03 – GLPFL

Brasília, 17 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador José Jorge para exercer a função de Vice-Líder do Partido da Frente Liberal – PFL do Senado Federal.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Valmir Amaral e Jefferson Péres enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, desde a década de 1950, quando foi implantada definitivamente no Brasil, a indústria automotiva operou verdadeira revolução em nossa economia. Milhares de empregos foram gerados no País, principalmente em São Paulo, onde se instalaram mais de 90% das indústrias de autopeças e grande parte das montadoras. Dessa forma, tanto no Brasil como no restante do mundo industrializado, estabeleceu-se, desde o século passado, uma estreita relação entre a saúde econômica de um país e a força de sua indústria automobilística.

Logo, as sucessivas crises econômicas que o Brasil enfrentou nos anos 80 e 90 não poderiam deixar de influenciar o desempenho de nosso plantel industrial. A indústria automotiva brasileira foi uma das mais afetadas e atravessa uma séria crise que já se prolonga há vários anos. Demissões, repasse de preços ao consumidor, pátios lotados, redução da produção e quedas nas vendas são alguns dos reflexos nocivos dos maus tempos que o setor automotivo vem enfrentando.

O momento delicado vivido pelas montadoras instaladas no Brasil tem reflexos inevitáveis na indústria de autopeças, uma vez que as peças automotivas respondem por dois terços do valor médio de um veículo. Nos últimos anos, esse setor vem enfrentando problemas sérios, tanto em termos estruturais quanto em termos financeiros.

No ano retrasado, por exemplo, esperava-se um crescimento médio de 10% para as empresas fornecedoras de autopeças. Porém fatores como a crise energética e o aumento da taxa de juros afetaram fortemente o setor, que praticamente não cresceu em 2001. A bem da verdade, desde 1997 a indústria de autopeças amarga déficits comerciais anuais, apesar do significativo volume de exportações: em 2002, o Brasil embarcou para o exterior 3,88 bilhões de dólares em autopeças, sobretudo para os Estados Unidos, México, Alemanha e Argentina. As importações, entretanto, somaram 3,98 bilhões de dólares, e o setor fechou o ano de 2002 registrando déficit de 98 milhões de dólares.

A queda do faturamento do setor é ainda mais preocupante. A indústria de autopeças vem experimentando perdas brutais em seu faturamento há cinco anos consecutivos. Em 1997, os fornecedores faturaram 17,5 bilhões de dólares. Em 2000, esse valor

já havia despencado para 12 bilhões de dólares. A queda continuou pelos anos seguintes – de forma mais amena, é verdade, mas as perspectivas para 2003 são de que os lucros continuem aquém do esperado.

As grandes desvalorizações sofridas por nossa moeda em dois momentos, em fevereiro de 1999 e no segundo semestre de 2002, assim como a crise econômica na Argentina, um de nossos maiores importadores, desferiram duros golpes na indústria automotiva. Grandes montadoras de penetração mundial, como a Audi, viram suas vendas no Brasil despencarem em 2002, com queda de quase 15% no faturamento.

Em outras palavras, senhoras e senhores: a crise está instalada há bastante tempo, e, se nada for feito, a tendência, infelizmente, é de que a situação permaneça nesse pé. Os fornecedores locais de autopeças estão operando no limite, às portas do prejuízo e do fechamento. É evidente que a indústria necessita de reformas urgentes e inadiáveis, para escapar da crise e recuperar o dinamismo.

Sim, são necessárias reformas. Mas que reformas? E de quem deve partir a iniciativa de tais mudanças?

Creio que as propostas devem surgir de duas frentes. Uma delas, evidentemente, é a própria indústria. Há alterações estruturais que somente os próprios fornecedores de peças automotivas podem empreender.

Faz-se necessária, em primeiro lugar, uma grande remodelação da cultura organizacional do setor. Essa reforma cultural deve envolver, necessariamente, o abandono da estrutura piramidal que o setor de autopeças adota no presente. Já se comprovou que essa não é a engenharia organizacional mais adequada para enfrentar os desafios do mercado automotivo moderno. Adotar uma estrutura mais flexível, em que os fornecedores de autopeças possam adaptar-se com mais rapidez a mudanças no comportamento de clientes, concorrentes, governos e mercados, é uma das prioridades do setor.

Acompanhar de perto os mais recentes avanços tecnológicos deve ser outra prioridade da indústria de autopeças. Somente empresas com tecnologia de ponta conseguirão inserir-se no mercado em uma escala efetivamente global. No caso específico do Brasil, essa preocupação ainda não é tão destacada, devido às peculiaridades de nosso mercado: elevada capacidade

ociosa; produção voltada, em grande parte, a veículos ditos populares; e predomínio de pequenos fornecedores de atuação local. Ainda assim, o surgimento anual de novos modelos exige grandes investimentos em inovação e desenvolvimento tecnológico.

Em outras palavras: nossa indústria de autopeças vive a necessidade inadiável de adequar-se com presteza às novas exigências do mercado, sob pena de comprometer a competitividade do setor automotivo nacional. Os fornecedores devem empreender reformas estruturais no setor, pois as soluções tradicionais – repasse de preços ao cliente, redução da produção, corte de pessoal – alcançaram seu limite e não resolvem mais os problemas dessa indústria.

Afirmo anteriormente que havia duas frentes responsáveis por apresentar propostas para o setor de autopeças. A segunda dessas frentes, é claro, deve ser o poder público. O Executivo já acena com mudanças importantes para a indústria, notadamente a reforma tributária, que influenciará profundamente a arrecadação de impostos no País. Como todos sabemos, a faculdade que cada Estado tem de estabelecer regras para o ICMS, por exemplo, foi responsável por aquilo que se convencionou chamar de “guerra fiscal”, em que as unidades da federação digladiam-se – justificadamente, pode-se dizer – para atrair as montadoras desejosas de construir novas fábricas no País. Cabe a nós, Congressistas, garantir que as novas regras tributárias tratem a questão de forma serena e racional e, dessa forma, contribuam para a diminuição de nossas profundas desigualdades regionais.

É preciso, igualmente, buscar formas seguras de estimular a indústria automobilística no território nacional. É lícito afirmar que as condições econômicas atuais não favorecem, em absoluto, o desenvolvimento do setor automotivo. Obter magros lucros acima das taxas de juros praticadas atualmente tem-se constituído em ato do mais puro heroísmo. A demanda também está prejudicada, devido à queda gradual do poder aquisitivo e à má distribuição de renda, que impedem a expansão do mercado consumidor e a ampliação da capacidade de compra da população.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, sabemos da delicada situação de nossas finanças e do esforço do governo para superar todos os obstáculos ao desenvolvimento do País. Vivemos um período em que todos devem contribuir com sua par-

cela de sacrifício, para que o Brasil se torne mais justo e menos desigual. Porém não podemos deixar de emitir o alerta: nossa indústria – e já não me refiro apenas à indústria automotiva, mas ao setor industrial como um todo – não será capaz de se desenvolver a contento se políticas de incentivo à produção não forem reativadas o quanto antes.

Todos queremos que o Brasil volte a crescer a taxas anuais significativas. Para isso, é imprescindível que envidemos todos os esforços, nesta Casa e nos demais centros de decisão do País, para estimular a produtividade da indústria automotiva e de outros setores industriais de ponta, garantindo para o Brasil uma posição destacada na economia mundial e um meio social justo, com mais emprego, mais renda e mais conforto para a população.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na mitologia grega, Cassandra, filha de Príamo e Hécuba, reis de Tróia, pagou caro por resistir às investidas amorosas de Apolo. O despeitado deus castigou-a com a sina trágica de fazer profecias a que ninguém dava ouvidos. Angustada, ela vaticinou que Páris, favorito de Afrodite e raptor de Helena, rainha lacedemônia, colocaria o povo troiano à mercê da fúria invejosa de Hera e Palas Atena, acarretando a retaliação sangrenta de uma liga militar de reinos gregos. Todos riram, ninguém a levou a sério.

Nestes dias de insegurança, angústia e desolação, quando criminosos impõem a lei-do-mais-forte à população desamparada do Rio e de outras cidades brasileiras e um juiz é executado por sicários do narcotráfico, a lenda da princesa troiana e do seu povo imprudente veio-me à memória com a leitura de **A escalada da insegurança**, preciosa coletânea de artigos que a professora, jornalista, escritora, presidente-fundadora do antigo Banco Nacional da Habitação (BNH), ex-deputada estadual e federal pelo Rio de Janeiro Sandra Cavalcanti publicou na imprensa, ao longo de 24 anos. A obra vem enriquecida com um prefácio do filósofo Antônio Paim.

Nesse quarto de século, com lucidez e coragem, Sandra perseverou na denúncia dos erros de concepção, estruturação e funcionamento da Segurança Pública. Durante o mesmo período, as autoridades insistiram em fazer-lhe ouvidos de mercador troi-

ano, com resultados que, agora, não podem mais ser varridos para baixo do tapete, tão monstruosas tornaram-se as estatísticas de assaltos, estupros, seqüestros e assassinatos, entre muitos outros crimes impunes que esmagam a cidadania.

Sr. Presidente, traçado didaticamente por Sandra, o diagnóstico desses erros é de fácil compreensão. Já a história do seu acúmulo é absurdamente longa. Tudo começou no auge da ditadura militar, com um conjunto de decretos-leis de 1969 e 1970 que mergulharam as Polícias Militares em uma sombria contradição. De um lado, passaram elas a monopolizar o policiamento ostensivo. De outro, transformaram-se em organismos paramilitares com a missão precípua de auxiliar as Forças Armadas no combate à subversão política. Resultado: as duplas cosme-e-damíão, familiarizadas com a comunidade, reconhecidas pela vizinhança, atentas a qualquer suspeito, abandonaram as ruas. Os guardas noturnos recolheram-se aos quartéis. Todo o tempo da corporação passou a ser dedicado aos exercícios militares, à ordem unida, à proteção de prédios públicos e de altas autoridades. Guardas nas ruas, só os de trânsito, concentrados no voraz mister de multar carros mal estacionados... Quanto à Polícia Civil, impedida de atuar ostensiva e preventivamente, ela caiu na rotina burocrática do inquérito e limitou-se a um inócuo papel reativo, contrário à velha sabedoria de que polícia boa é aquela que consegue *“chegar antes do crime”*. Desde então, as várias “polícias adjetivas” — federal, civil, militar — perderam-se em uma acirrada, não raro violenta, disputa de ciúmes e interesses corporativos.

Eleita pelo povo do Rio à Assembléia Nacional Constituinte de 1987/88, Sandra pelejou, sem sucesso, para livrar o Brasil dessa herança macabra. Mais fortes que a razão, os **lobbies** se mobilizaram como nunca e ganharam a parada. Coronéis da PM preservaram o **status** militar de suas dragonas. Delegados de polícia vetaram qualquer mudança no papelório do inquérito e ainda conseguiram equiparação salarial e funcional aos promotores públicos. Na base da pirâmide, ficaram os policiais humildes, mal remunerados, desequipados, na mira do crime organizado e sob a pressão sedutora do narcotráfico. O cidadão comum foi deixado à margem de qualquer proteção. Tudo como dantes. “Ficou assim consagrado o erro que persiste até hoje [...] As duas polícias estão vivendo, há anos, na mais perfeita desarmonia. Nem

mesmo seus sistemas de rádio falam entre si!”, denuncia a autora às páginas 248 e 249.

Reiterando que a eficácia *“do policiamento repousa em duas linhas básicas — a vigilância ostensiva, permanente, rotineira e a investigação inteligente, técnica, bem equipada —*”, Sandra põe o dedo na ferida e aconselha a única alternativa cabível: *“A Constituição [...] precisa ser imediatamente alterada. O certo seria preservar apenas o texto do caput do art. 144, até a palavra ‘patrimônio’; transformar em parágrafo único o atual parágrafo 7º; e suprimir todos os demais, que poderão figurar posteriormente em legislação ordinária específica”*. Tudo com um único objetivo: *“a proteção à vida e ao patrimônio dos cidadãos”*. De tudo isso, Sr. Presidente, fica uma lição: Exército na rua não é solução verdadeiramente duradoura, pois foi a militarização da polícia que nos jogou no atual impasse.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, entre 2000 e 2002, o governo FHC reagiu ao clamor da opinião pública e das manchetes sangrentas com balas de festim: três versões de um plano de Segurança Pública que não saiu do papel. Enquanto isso, o Congresso, paralisado pela guerra das corporações, multiplicou comissões especiais, mas deixou que centenas de projetos de lei e emendas constitucionais sobre o tema continuassem tramitando a passo de cágado. Será que os últimos e terríveis acontecimentos vão produzir mais um desses espasmos inconseqüentes? Ou será que o governo Lula vai agarrar a oportunidade de quebrar a “maldição de Cassandra” que impede as lições e advertências de Sandra Cavalcanti de se transformarem em guias seguros para as políticas públicas de proteção à cidadania? Afinal, até quando seremos obrigados a endossar sua melancólica constatação de que, no Brasil, “só o crime está bem organizado”?

Aproveito para enaltecer a iniciativa da Editora Expressão e Cultura, que publicou a obra de Sandra Cavalcanti em papel-jornal, com drástica redução do seu preço de venda. Um exemplo que precisa ser imitado por todos os editores deste País sem leitores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa

ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 106, de 2003 - art. 336, "II")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 71, de 2003, Relator: Senador Romero Jucá), que altera a Resolução nº 66, de 2002, para incluir o item "Despesas Gerais" nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canada - EDC e retificar a definição de "Amortização" no empréstimo a ser firmado com o Banco BNP Paribas S/A e o Bank Leumi Le-Israel B.M.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 107, de 2003 - art. 336, "II")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 2003, de autoria do Senador César Borges, que restabelece a Resolução nº 20, de 2001, restabelecida pela Resolução nº 25, de 2002, ambas do Senado Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 84, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 113, de 2003 - art. 336, "II")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 83, de 2003, Relator: Senador Fernando Bezerra), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar a operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até quinhentos e cinco mi-

lhões e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América, referente ao primeiro empréstimo programático para reformas relativas ao desenvolvimento humano.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 16, DE 2002
(Votação Nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (cria percentual do IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal), tendo

Parecer favorável, sob nº 886, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

5

MENSAGEM Nº 60, DE 2003

Votação, em turno único, da Mensagem nº 60, de 2003 (nº 60/2003, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 140, de 2002 (nº 350/2002, na origem), indicando o senhor Ângelo Andrea Matarazzo, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001 (nº 1.670/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação, consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona, e acrescenta dispositivos ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo

Pareceres sob nºs 1.277 e 1.278, de 2002, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Benício Sampaio, favorável.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

7**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 15, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

8**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 345, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2001 (nº 903/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer sob nº 220, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

9**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 377, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2001 (nº 302/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.447, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

10**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 393, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2001, que renova a concessão da Rádio São João Del Rei S/A para explorar ser-

viço de radiodifusão sonora na cidade de São João Del Rei-MG, tendo

Parecer favorável, sob nº 129, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

11**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 767, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 767, de 2002, que outorga permissão à Amazônia Cabo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guajará-Mirim - RO, tendo

Parecer favorável, sob nº 99, de 2003, da Comissão de Educação, Relator Senador Valdir Raupp.

12**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 768, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 768, de 2002, que outorga concessão à Amazônia Cabo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Velho - RO, tendo

Parecer favorável, sob nº 100, de 2003, da Comissão de Educação, Relator Senador Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)

Ata da 20ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 19 de março de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma e Heráclito Fortes*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Álvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

– Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2003 (nº 1.978/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa de Comunicações de Pedreira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Amparo, Estado de São Paulo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2003 (nº 1.998/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santa Fé de Croata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Croata, Estado do Ceará;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2003 (nº 2.005/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educativa Serro Azul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2003 (nº 2.066/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2003 (nº 2.203/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM S.L Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul;

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 14, DE 2003**

(Nº 1.978/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa de Comunicações de Pedreira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Fundação Educativa de Comunicações de Pedreira para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 29, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 2002, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Fundação Fundesul, na cidade de Porto Seguro-BA,
- 2 – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, na cidade de Vitória da Conquista-BA;
- 3 – Fundação LMFC Educativa e Cultural, na cidade de Três Marias-MG;
- 4 – Fundação Educativa de Comunicações de Pedreira, na cidade de Amparo-SP;
- 5 – Fundação Cultural Padre Luiz Bartholomeu, na cidade de Pirassununga-SP; e
- 6 – UNISANTA – Universidade Santa Cecília, na cidade de São Vicente-SP.

Brasília, 21 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 773 EM

Brasília, 5 de dezembro de 200

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o inciso projeto de decreto que trata da outorga de con-

cessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Fundesul, na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia (Processo nº 53000.00360210);
- Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia (Processo nº 53000.003568/01);
- Fundação LMFC Educativa e Cultural, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.0000200/03);
- Fundação Educativa de Comunicações de Pedreira, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.000961/01);
- Fundação Cultural "Padre Luiz Bartholomeu", na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.001948/01);
- UNISANTA – Universidade Santa Cecília, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001202/00).

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Fundesul, na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia (Processo nº 53000.03602/01);

II – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia (Processo nº 53000.003568/01);

III – Fundação LMFC Educativa E Cultural, na cidade de Três Manas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710000200/00);

IV – Fundação Educativa de Comunicações de Pedreira, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo (Processo nº 253000.000961/01);

V – Fundação Cultural “Padre Luiz Bartholomeu”, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.001948/01);

VI – UNISANTA – Universidade Santa Cecília, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo (Processo nº 253830.001202/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Marco Maciel**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE RADIODIFUSÃO

PARECER Nº 174/2001

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.000961/01

INTERESSADA: Fundação Educativa de Comunicações de Pedreira.

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão.

EMENTA: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento.

I – Os Fatos

A Fundação Educativa de Comunicações de Pedreira, com sede na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, requer que seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Amparo, São Paulo, mediante a utilização do canal 31 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, microfilmado, sob o nº 9.194, aos 14 dias do mês de junho de 2000, na cidade de Pedreira, São Paulo, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de três anos, conforme artigo 16, do Estatuto da Fundação, está ocupado pelo Sr. Antônio José Pires, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. José Ricardo Lazarini e de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pelo Sr. Airton Pintor.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU**, de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 93, 96 e 98 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **subcensura**.

Brasília, de julho de 2001. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico. De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão. Brasília, 6 julho de 2001. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga. À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão. Brasília, 7 de agosto de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 7 de agosto de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2003

(Nº 1.998/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santa Fé de Croatá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Croatá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 797, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Santa Fé de Croatá a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Croatá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 143, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 784, de 14 de dezembro de 2001 – Centro Social, Educacional e Cultural da Zona Norte, na cidade de Juiz de Fora – MG;

2 – Portaria nº 793, de 14 de dezembro de 2001 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Salgadinho – PB, na cidade de Salgadinho – PB;

3 – Portaria nº 794, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Informação Livre de João Neiva, na cidade de João Neiva – ES;

4 – Portaria nº 795, de 114 de dezembro de 2001 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade 92,1 FM, na cidade de Ibatiba – ES;

5 – Portaria nº 796, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Farialemense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Faria Lemos – MG;

6 – Portaria nº 797, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Santa Fé de Croatá, na cidade de Croatá – CE;

7 – Portaria nº 799, de 14 de dezembro de 2001 – Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista, na cidade de Santa Brígida – BA;

8 – Portaria nº 800, de 14 de dezembro de 2001 – Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, na cidade de Nova Serrana – MG; e

9 – Portaria nº 820, de 21 de dezembro de 2001 – Associação da Rádio Comunitária de Iracema – RR, na cidade de Iracema – RR.

Brasília, 5 de março de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 78 EM

Brasília, 25 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Santa Fé de Croatá, na cidade de Croatá, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000568/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 797, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000568/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Santa Fé de Croatá, com sede na Rua Coronel Raimundo Melo nº 172, Centro, na cidade de Croatá, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°24'48"S e longitude em 40°54'10"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 429/2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.650.000.568/99, de 31-3-99.

OBJETO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Santa Fé de Croatá, localidade de Croatá, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Santa Fé de Croatá, inscrita no CGC sob o número 02.273.232/0001-49, no Estado do Ceará, com sede na Rua Cel. Raimundo Melo, 172, Centro, Cidade de Croatá, CE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 22 de março de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório*** -atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, comple-

mentando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- Ata de constituição e eleição de dirigentes;
- Declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- Manifestações de apoio da comunidade;
- Plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- Informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 196 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório*** informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Torquato Braz, s/nº, Cidade de Croatá, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04º24'48" S de latitude e 40º54'10" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 108, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– Informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– Compatibilização de distanciamento do canal;

– Situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena-planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– Outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, incisos II, IV, V e VIII, e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, fls. 110, 138, 155, 178 e 186).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 163, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– Identificação da entidade;

– Os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– Características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– Diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 174 e 175.15.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Santa Fé de Croata

– quadro diretivo

Presidente	Francisco Uchoa Macedo
Vice-Presidente	Francisco Luciano Farias
1ª Secretária	Ana Tereza Rodrigues Barbosa
2ª Secretária	Anerisneide Uchôa Macedo de Aragão
1º Tesoureiro	Sônia Maria de Farias Rodrigues
2º Tesoureiro	Maria L. Veras Farias
Suplente	Antônia Alves do Nascimento
Suplente	Maria Auzeni do Nascimento
Suplente	José Vieira do Nascimento

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Torquato Braz, s/nº, Cidade de Croatá, Estado do Ceará

– coordenadas geográficas

04°24'48”S de latitude e 40°54'10”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 163 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 174 e 175, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Santa Fé de Croatá, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.000.568/99, de 31 de março de 1999.

Brasília, 22 de novembro de 2001. – **Érica Alves Dias**, Relatora da conclusão jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica .

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de novembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de novembro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 16, DE 2003**

(Nº 2.005/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educativa Serro Azul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 249, de 5 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural e Educativa Serro Azul para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 256, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 562, de 18 de setembro de 2001 – Fundação Governador Manoel de Castro, na cidade de Morada Nova – CE;

2 – Portaria nº 563, de 18 de setembro de 2001 – Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Curralinho-PA;

3 – Portaria nº 584, de 10 de outubro de 2001 – Fundação Educativa e Cultural de Virginópolis, na cidade de Virginópolis-MG;

4 – Portaria nº 586, de 10 de outubro de 2001 – Fundação Universidade de Passo Fundo, na cidade de Carazinho-RS;

5 – Portaria nº 537, de 10 de outubro de 2001 – Fundação Universidade de Passo Fundo, na cidade de Passo Fundo-RS;

6 – Portaria nº 588, de 10 de outubro de 2001 – Fundação Universidade de Passo Fundo, na cidade de Palmeira das Missões-RS;

7 – Portaria nº 742, de 6 de dezembro de 2001 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, na cidade de Congonhas-MG;

8 – Portaria nº 129, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação Quilombo, na cidade de Penedo-AL;

9 – Portaria nº 130, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação Quilombo, na Palmeira dos Índios-AL;

10 – Portaria nº 132, de 5 de fevereiro de 2002 – Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Muaná – PA;

11 – Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Muaná – PA;

11 – Portaria nº 186, de 19 de fevereiro de 2002 – Fundação Cidades Históricas, na cidade de Paraíba do Sul – PI;

12 – Portaria nº 188, de 19 de fevereiro de 2002 – Fundação Quilombo, na cidade de União dos Palmares-AL;

13 – Portaria nº 248, de 5 de março de 2002 – Fundação Claret, na cidade de Batatais – SP;

14 – Portaria nº 249, de 5 de março de 2002 – Fundação Cultural e Educativa Serro Azul, na cidade de Itabira-MG;

15 – Portaria nº 250, de 5 de março de 2002 – Fundação Universo, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO;

16 – Portaria nº 414, de 20 de março de 2002 – Fundação Cândido Garcia, na cidade de Umuarama-PR; e

17 – Portaria nº 415, de 20 de março de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Amazônia Viva, na cidade de Belém – PA.

Brasília, 11 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 267 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.00009212002, de interesse da Fundação Cultural e Educativa Serro Azul, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a ou-

torga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com legislação a aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que me deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 249 , DE 5 DE MARÇO DE 2002.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000092/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural e Educativa Serro Azul para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

– **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER Nº 28/2002

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.000092/02

INTERESSADA: Fundação Cultural e Educativa Serro Azul

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão

EMENTA: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Cultural e Educativa Serro Azul, com sede na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 293 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela TV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A-10”, sob o nº 3.712, aos 18 dias do mês de dezembro de 2001, na cidade de Itabira, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de duração de quatro anos, de acordo o artigo 6º do Estatuto da entidade, está ocupado pela SRA. Cândida Izabel Campos Moraes, cabendo a ela a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Secretário, ocupado pela SRA. Maria Emília Campos de Moraes e de Diretor Tesoureiro, ocupado pelo Sr. Silvério Bragança.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”.....

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU**, de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles, juntadas às fls. 15, 22 e 30 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **subcensura**.

Brasília, 25 de fevereiro de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 25 de fevereiro de 2002. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga Substituto .

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 25 de fevereiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento

Brasília, 25 de fevereiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2003

(Nº 2.066/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 787, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo/RN a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 156, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades.

1 – Portaria nº 782, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Moradores de Boa Vista, na cidade de Olho d’Água das Flores – AL

2 – Portaria nº 783, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária e Cultural de Coruripe na cidade de Coruripe – AL;

3 – Portaria nº 785, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto, na cidade de São José da Tapera – AL;

4 – na cidade de São Gabriel – RS;

5 – Portaria nº 787, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo/RN, na cidade de Campo Redondo – RN;

6 – Portaria nº 789, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Amigos da Vida, na cidade de Cordeiro – RJ;

7 – Portaria nº 791, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu – PR; e

8 – Portaria nº 792, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Bonfim Esperança -ABESPE, na cidade de Bonfim – MG

Brasília., 11 de março de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 69 EM

Brasília, 25 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo/RN, na cidade e Campo Redondo; Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780.000129/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais. 5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 787 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de atas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000129198, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo/RN, com sede na Rua Vivaldo Pereira, s/nº – Centro, na cidade do Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1991, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares

Art 3º. A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º14'33" e longitude em 36º10'59"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art 4º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato deliberado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 319/2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.780.000.129/98, de 14-8-1998.

OBJETO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo – ARCCR, localidade de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte.

I – Introdução

1. A Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo – ARCCR, inscrita no CNPJ sob o número 12.981.494/0001-11, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Vivaldo Pereira, s/nº, Centro, Cidade de Campo Redondo – RN, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 12-8-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no *Diário Oficial da União – DOU*, de 5-11-1998, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declara-

ção de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 05 a 161 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Vivaldo Pereira, s/nº, Centro, Cidade de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 06°14'33"S de latitude e 36°10'59"W de longitude, consoantes os dados constantes no aviso no *DOU* de 5-11-1998, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 66 e 69 a 72, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma nº 02/98, alteração estatutária, comprovante de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 02/98 (fls. 73 a 161).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 79, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 162 e 163.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

nome

Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo – ARCCR.

quadro diretivo

Presidente: José Valtécio Anaminondas
 Vice-Presidente: Aluizio Antunes Penha
 1º Secretário: José Walquires Anaminondas
 2º Secretário: Kerginaldo Rocha de Souza
 1º Tesoureiro: Manoel Joventino Filho
 2º Tesoureiro: Edison Ferreira de Araújo
 – localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Vivaldo Pereira, s/nº, Centro, Cidade de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte;

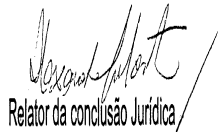
coordenadas geográficas

06º 14' 33" S de latitude e 36º 10' 59" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 79 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 162 e 163, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo – ARCCR, no senti-

do de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.780.000.129/98, de 14 de agosto de 1998.

Brasília, 21 de setembro de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de setembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2003

(Nº 2.203/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM S. L. Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 362, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio FM S. L. Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 298, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, servi-

ços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 286, de 19 de março de 2002 – Medina FM Ltda., na cidade de Medina-MG;

2 – Portaria nº 288, de 19 de março de 2002 Futura FM Minas Cidade de Monte Santo Ltda., na cidade de Monte Santo de Minas-MG;

3 – Portaria nº 310, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda., na cidade de Primavera do Leste-MT;

4 – Portaria nº 311, de 19 de março de 2002 – Continental Comunicações Ltda., na cidade de São José do Xingu-MT;

5 – Portaria nº 319, de 19 de março de 2002 – Rádio Educadora Nova Geração Ltda., na cidade de Nova Brasilândia-MT;

6 – Portaria nº 344, de 19 de março de 2002 – Rádio Rio Verde Ltda., na cidade de Baependi-MG;

7 – Portaria nº 345, de 19 de março de 2002 – Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda., na cidade de Astolfo Dutra-MG;

8 – Portaria nº 358, de 19 de março de 2002 – Empresa de Radiodifusão Electra Vox FM Ltda., na cidade de Antônio Dias-MG;

9 – Portaria nº 359, de 19 de março de 2002 – Rádio Pioneira Andrelândia Ltda., na cidade de Andrelândia-MG;

10 – Portaria nº 360, de 19 de março de 2002 – TV Norte Ltda., na cidade de Açucena-MG;

11 – Portaria nº 362, de 19 de março de 2002 – Rádio FM S.L. Ltda., na cidade de Ivinhema-MS;

12 – Portaria nº 363, de 19 de março de 2002 – Sistema Riopardense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribas do Rio Pardo-MS;

13 – Portaria nº 365, de 19 de março de 2002 – Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda., na cidade de Frutal-MG e;

14 – Portaria nº 378, de 19 de março de 2002 – Rádio Som da Terra Ltda., na cidade de Poxoréo-MT.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 404 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 18/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de

1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM S.L. Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 362, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000900/2000, Concorrência nº 18/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão á Rádio FM S.L. Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos. sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ivinhema. Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SÉRGIO CANDIL LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Cipriano Candil Lopes e Nilce do Prado Lopes, nascido a 05 de Janeiro de 1.964, em Iporã, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Egas Bonilha de Toledo, n.º 646 – fundos, centro, no Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de identidade RG. n.º 192.831 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF. n.º 312.302.881/04; CREUZA ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, filha de José Pereira da Silva e Celestina Rosa de Jesus, nascida a 03 de Julho de 1.967, em Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, residente e domiciliada à Rua Egas Bonilha de Toledo, n.º 646 – fundos, centro, no Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 386.060 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF. n.º 436.397.631/49; constituem entre si e na melhor forma de direito, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade denominar-se-a "RÁDIO FM S. L. LTRA ÉRE FM" com finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, em Freqüência 114,00 MHz, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da lei e da legislação ~~Vigente~~.

SEGUNDA: Os objetivos expressos da sociedade, na forma da Lei que disciplina e regulamenta os serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.

TERCEIRA: A sede e foro jurídico da sociedade tem como endereço a Rua Egas Bonilha de Toledo, n.º 646/A – centro, neste Município de Ivinhema/MS.

QUARTA: A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades iniciais terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o Ato de Outorga da concessão em seu nome, se necessário for sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

QUINTA: – A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia e expressa autorização do Ministério das Comunicações.

SEXTA: – As cotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a partido político. A sociedade poderá em sua alteração contratual, ter como sócio pessoas jurídicas com participação de até 30 % (trinta por cento) do capital, sem direito a voto, e pertencente exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos.

SÉTIMA: – A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe em Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados pelo Ministério das Comunicações e órgãos do Governo Federal, vigentes ou a vigir, e referente a legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral.

OITAVA: – A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terço de empregados brasileiros natos.

NONA: – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.

DÉCIMA: – A sociedade não poderá deter concessões ou premiações para executar os serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites previstos em lei.

DÉCIMA PRIMEIRA: – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

DÉCIMA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio SÉRGIO CANDIL LOPES, com 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);
- b) – A sócia CREUZA ROSA DA SILVA, com 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

<u>S O C I O S</u>	<u>Q U O T A S</u>	<u>V A L O R R \$</u>
1 – Sérgio Candil Lopes	22.500	22.500,00
2 – Creuza Rosa da Silva	22.500	22.500,00
S o m a s	45.000	45.000,00

DÉCIMA TERCEIRA: A integralização do Capital social será feita da seguinte forma:

- a) – 50% (cinquenta por cento) neste ato, em moedas corrente nacional;
- b) – 50% (cinquenta por cento) a ser integralizado em data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato da outorga da concessão a esta sociedade, em moedas corrente nacional.

DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, fica limitada ao valor do capital social em sua totalidade;

DÉCIMA QUINTA: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário;

DÉCIMA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio *Sérgio Candil Lopes*, na qualidade de gerente geral, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a

representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

DÉCIMA SÉTIMA: As quotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso e escrito dos demais sócios bem como da autorização do Ministério das Comunicações, e para este fim, o sócio retirante deverá comunicar a entidade sua resolução. Em qualquer eventualidade, a sociedade e o sócio remanescente terá sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante;

DÉCIMA OITAVA: Ao gerente geral no efetivo exercício de suas funções, perceberá a título de pró-labore, uma remuneração mensal, fixada anualmente pela sociedade;

DÉCIMA NONA: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência ou retirada de qualquer dos sócios;

VIGÉSSIMA: O ano civil coincidirá com o ano fiscal, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de cada ano, data em que será levado a afeito o balanço geral do ativo e passivo da sociedade;

VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensáveis ao perfeito funcionamento da emissora a retirada de lucro líquido ficará suspensa e adiada.

VIGÉSSIMA SEGUNDA: O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

VIGÉSSIMA TERCEIRA: Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de um "FUNDO DE RESERVA", que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. O fundo de reserva terá por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízo.

VIGÉSSIMA QUARTA: O saldo que existir, após a observância do disposto nas cláusulas anteriores, será distribuídos aos sócios, na proporção de suas cotas, podendo estes, entretanto deliberar por unanimidade, que seja mantido, no todo ou parte, em conta de "Lucros em Suspensão" ou reservado para o aumento de capital.

VIGÉSSIMA QUINTA: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros legais, maiores, brasileiros, natos, que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através do órgão competente, poderão ser admitidos na sociedade, quando a maioria do capital assim decidir, desde que ainda aceitem e ratifiquem as condições vigentes no contrato social.;

VIGÉSSIMA SEXTA: Se aos sócios sobreviventes não convier, ou não existindo consenso da maioria, ou falta de autorização prévia do Governo Federal, aos legítimos sucessores, do sócio

falecido, a sociedade, ou sócios remanescentes pagarão a quem de direito a quota de capital e os haveres do sócio falecido, com base no último balanço se o falecimento ocorrer no primeiro semestre, e com base no próximo balanço, se o falecimento se verificar no segundo semestre do ano civil. O pagamento da importância total aos legítimos sucessores, será efetuado em quatro parcelas iguais vencíveis de três em três meses após a homologação da partilha.

VIGÉSIMA-SÉTIMA – Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, e pelos quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão sonora.

VIGÉSIMA-OITAVA – Quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, serão dirimidas de conformidade com as leis vigentes, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Ivinhema/MS, para este fim.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual teor e forma, mediante a presença de duas testemunhas suas conhecidas, declarando os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Ivinhema/MS., 17 de Maio (05) de 2.000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 26 DEZ 2004

Sergio Candil Lopes
SÉRGIO CANDIL LOPES

Creuza Rosa da Silva
CREUZA ROSA DA SILVA

Julio Montini Neto
Dr. Júlio Montini Neto
OAB/MS. – 4.937

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2000
SOB O NÚMERO:
54 2 0069460 4

Protocolo: 00/006170-0

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 2003**

(Nº 1.956/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 422, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 993, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 360, de 5 de julho de 2001 – Studio G Comunicação e Marketing Ltda., na cidade de Jataí-GO.

2 – Portaria nº 361, de 5 de julho de 2001 – Studio G Comunicação e Marketing Ltda., na cidade de Jaraguá-GO.

3 – Portaria nº 362, de 5 de julho de 2001 – Rádio Pontal do Sudoeste Goiano FM Ltda., na cidade de Acreúna-GO;

4 – Portaria nº 364, de 5 de julho de 2001 – Rádio JK FM Ltda., na cidade de Taguatinga-DF;

5 – Portaria nº 365, de 5 de julho de 2001 – Sistema Lageado de Comunicação Ltda., na cidade de Goiânia-GO;

6 – Portaria nº 370, de 5 de julho de 2001 – Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Dias D'Ávila-BA;

7 – Portaria nº 422, de 7 de agosto de 2001 – Sistema Interativa de Comunicação Ltda., na cidade de Araranguá-SC;

8 – Portaria nº 428, de 7 de agosto de 2001 – Sociedade Econômica de Comunicação Ltda., na cidade de Blumenau-SC;

9 – Portaria nº 430, de 7 de agosto de 2001 – SM Comunicações Ltda., na cidade de Pedro Canário-ES;

10 – Portaria nº 431, de 7 de agosto de 2001 – SM Comunicações Ltda., na cidade de Pinheiros-ES;

11 – Portaria nº 432, de 7 de agosto de 2001 – Empresa de Comunicação Internacional Lula., na cidade de Itajaí-SC;

12 – Portaria nº 437, de 7 de agosto de 2001 – RB – Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Ecoporanga-ES;

13 – Portaria nº 438, de 7 de agosto de 2001 – Rede Vitória Régia de Rádio Ltda., na cidade de Porto Velho-RO;

14 – Portaria nº 448, de 7 de agosto de 2001 – SM Comunicações Ltda., na cidade de Anchieta-ES;

15 – Portaria nº 450, de 7 de agosto de 2001 – CV – Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Joinville-SC.

Brasília, 17 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 515 EM

Brasília, 22 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 159/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Interativa de Comunicação Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga.**

PORTARIA Nº 422, DE 7 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000126/98, Concorrência nº 1 59/97-SSRJMC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ararangua Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA

JUCESC - CRICIUMA
98/002864 7

CONTRATO SOCIAL

MAIRES JOAQUIM DE MEDEIROS FILHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Cecília Darós Casagrande, 150 Apartamento 1802, Centro em Criciúma, estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, registro geral nº 6R/92.496, expedido pela SSI/SC em 16/08/1982, inscrito do CIC sob nº 029.320.329-68, DAGOBERTO ARNS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Almirante Barroso, 950, Centro em Criciúma, estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, registro geral nº 6/R 452.750 expedida pela SSI/SC em 29/05/1955, inscrito no CIC sob o nº 341.945.259-49, e ESTELITA DA SILVA DE MEDEIROS, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à rua Cecília Darós Casagrande, 150 Apartamento 1802, Centro em Criciúma, estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, registro geral nº 6R/450.585, expedida pela SSP/SC em 04/09/1996, inscrito no CIC sob nº 807.521.879-53, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo contrato social a seguir descrito:

I. - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA, é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual se rege por este contrato social e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como sede e foro jurídico a cidade de Criciúma, comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, à Rua Abrahamo Casagrande, 185 - Bairro São Luiz, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando-se suas atividades na data de assinatura deste contrato, podendo extinguir-se a qualquer momento, por deliberação da maioria dos sócios, e observando-se, quando de sua dissolução, os preceitos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - Constitui objeto da sociedade a execução de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e seus serviços auxiliares, de qualquer modalidade, outros serviços de telecomunicações, jornais, revistas, na cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina e em qualquer outra localidade do território nacional, mediante concessão(ões) e/ou permissão(ões) outorgada(s) pelo poder público competente; estúdios de gravações de vídeo e áudio, inclusive dublagem e mixagem sonora.

VLADIMIR DE MARCK
ADVOGADO - OAB/SC 6746

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelas atividades prestadas a empresa, sempre que necessário, terá um profissional devidamente habilitado pela entidade profissional competente e de acordo com a legislação em vigor.

II. - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000,00 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios quotistas:

QUADRO SOCIETÁRIO	PERCENTUAL	QUOTAS	REAL
AIRES JOAQUIM DE MEDEIROS FILHO	50,30	20.120	R\$ 20.120,00
DAGOBERTO ARNS	49,00	19.600	R\$ 19.600,00
ESTELITA DA SILVA DE MEDEIROS	0,70	280	R\$ 280,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	40.000	R\$ 40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A integralização de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social será feita em moeda corrente do país, ou seja, R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no ato da assinatura deste, outros 25% (vinte e cinco por cento) com a integralização de um terreno pertencente ao sócio Sr. Aires Joaquim de Medeiros Filho. Terreno com 463,27 m2 sito à Rua Projetada, Lote nº 09 da Quadra B, Loteamento Simão - Criciúma, estado de Santa Catarina, registro nº 01-32269 em 18/02/87. Registro geral Lv. nº 02 do cartório Rubens Costa - 1º Ofício Registro de Imóveis de Criciúma/SC. No valor de R\$ 10.000,00 (Deis mil reais) também no ato e os 25% (vinte e cinco por cento) restantes serão integralizados proporcionalmente em moeda corrente nacional num prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância do total do Capital Social.

III. - CESSÃO DE QUOTAS, INCAPACIDADE, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas representativas do Capital Social, são indivisíveis em relação a sociedade, inalienáveis e incaucionáveis e poderão ser, a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, vendidas e transferidas a terceiros, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que não permanecerem, sendo-lhes assegurado tal preferência em igualdade de condições quando reservadas as disposições da cláusula décima primeira e seus parágrafos.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios quotistas, por escrito, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Neste caso, o sócio que se retira terá direito a receber o valor patrimonial de suas quotas de capital, regularmente apurado e contabilizado no balancete do último dia do mês em que for feita a comunicação, pagando-se os haveres em 60 (sessenta) dias da data do balanço.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, este será excluído da sociedade, mediante alteração contratual aprovada pela maioria dos sócios, sendo seus direitos e haveres apurados com base no valor patrimonial de suas quotas, levantando-se um balanço especial para esse fim, com base na data do evento.

SENADO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 COLEÇÃO COM OBRAS ORIGINAIS
 Em 19 JUL 2003

CLÁUSULA DECIMA - Ocorrendo a exclusão de qualquer um dos sócios, os quotistas remanescentes obrigam-se, em caráter irrevogável e irretroatável, a exonerar o quotista que deixar a sociedade, das garantias pessoais existentes, por eles prestadas em favor das obrigações contraídas pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, sub-rogando-se aos herdeiros do "de cujus" os mesmos direitos e obrigações proporcionais ao número de quotas de capital em que tiverem havidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações recebidos por falecimento de um dos sócios, caso não tenham interesse de ingressar e/ou permanecer na sociedade, darão preferência ao herdeiro que tiver interesse para a aquisição de suas quotas do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso os herdeiros não manifestem expressamente esse em quinze (15) dias, a preferência será do sócio que tiver alguma afinidade familiar ou de parentesco.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de não interesse, manifestado expressamente, dos herdeiros ou do sócio com afinidade familiar ou de parentesco, a preferência será dada aos outros sócios e após a terceiros para aquisição das quotas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas do Capital Social serão sempre subscritas por brasileiros natos, naturalizados a mais de 10 (dez) anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida.

IV. - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administração da sociedade compete ao sócio quotista AIRES JOAQUIM DE MEDEIROS FILHO, que terá a designação de Diretor com as respectivas atribuições conferidas por Lei e por este Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O diretor é dispensado de prestar caução para garantia de sua gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer diretor, gerente, procurador ou funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Compete ao Diretor isoladamente, a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá através de seu Diretor e mediante instrumento competente, constituir mandatários com poderes específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pelo exercício da administração, caberá ao Diretor uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios quotistas.

V. - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - O exercício social, com fins não lucrativos, em ano civil, e a seu término, a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do resultado de cada exercício serão deduzidos antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após procedida as deduções referidas neste artigo, caberá ao Diretor uma participação de até 1% (Hum por cento), sobre os lucros remanescentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos, que por ventura se apurarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos 03 (três) exercícios seguintes, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O lucro líquido terá a destinação que for decidida pelo Diretor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Salvo disposições em contrário, o pagamento da participação e da distribuição de lucros será efetivado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da respectiva deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por deliberação tomada pelo Diretor, pode a sociedade levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir lucros a conta do resultado nestes balanços, ou da conta de lucros acumulados, na forma prevista em Lei.

VI. - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As deliberações sociais, ainda que importem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As modificações no contrato social serão previamente submetidas à aprovação do Ministério das Comunicações ou outro órgão que venha substituí-lo nesta competência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade não poderá deter concessões/permisões para executar serviços de radiodifusão e telecomunicações além dos limites fixados na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade se obriga a cumprir rigorosamente as Leis, Decretos, Portarias, Regulamentos, Normas e Instruções vigentes, emanadas do poder concedente, referentes à execução de serviços de radiodifusão e de telecomunicações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os sócios quotistas, declaram que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei, nem nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os casos omissos neste contrato serão regulados pela Legislação em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas, para que se produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores.

Criciúma/SC., 15 de Janeiro de 1998.

AIRES JOAQUIM DE MEDEIROS FILHO
CPF 029.320.329-68

ESTELITA DA SILVA DE MEDEIROS
CPF 807.521.879-53

DAGOBERTO ARNS
CPF 341.945.259.-49

ESTELITA DA SILVA DE MEDEIROS
ANUENTE
CPF 807.521.879-53

TESTEMUNHAS:

ANDERSON REZENDE DA CONCEIÇÃO
CPF: 017.604.079-09
CI.: 2.156.882 exped. pela SSP/SC

ALESSANDRO DAMASIO
CPF.: 910.257.889-15
CI.: 3.327.855 exped. pela SSP/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em...
VLADIMIR DE MARCK
ADVOGADO - OAB/SC 8746

À Comissão de Educação

Publicado no Diário do Senado Federal de 20/03/2003

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 20, DE 2003**

(Nº 2.052/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à TV Vale do Aço Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o decreto s/nº, de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à TV Vale do Aço Ltda., para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 30, DE 2002

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Exas., acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 15 de janeiro de 2002, que "outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., na cidade de Bezerros – PE (onda média);

2 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolândia – PE (onda média);

3 – EBC – Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribeirão Preto – SP (onda média);

4 – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Feijó – AC (onda média);

5 – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Rio Branco – AC (onda média);

6 – Rádio Portal de Caxias Ltda., na cidade de João Lisboa – MA (onda média);

7 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Uberlândia – MG (onda média);

8 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó – PE (onda média);

9 – Rádio AM Banda 1 Ltda., na cidade de Sarandi – PR (onda média);

10 – Sesal – Comunicação e Informática Ltda., na cidade de Telêmaco Borba – PR (onda média);

11 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Igarapé – Miri – PA (onda média);

12 – Rádio Cajazeiras FM Ltda., na cidade de Campina Grande – PB (onda média);

13 – Rádio Cidade Luís Eduardo Magalhães S/C, na cidade de Barreiras – BA (onda média); e

14 – TV Vale do Aço Ltda., na cidade de Coronel Fabriciano – MG (sons e imagens).

Brasília, 21 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 779 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos editais, tornando-se assim vencedoras das concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000338/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC);

Rádio Felicidade FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000340/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC);

EBC – Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001345/97 e Concorrência nº 103/97-SFO/MC);

Líder Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feijó, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

Líder Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

Rádio Portal de Caxias Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Lisboa,

Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000099/98 e Concorrência nº 134/97-SSR/MC);

Rádio e Televisão Libertas Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000251/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC);

Rádio Felicidade FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000142/98 e Concorrência nº 146/97-SSR/MC);

Rádio AM Banda 1 Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sarandi, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000230/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

Sesal – Comunicação e Informática Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000233/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará (Processo nº 53720.000163/98 e Concorrência nº 018/98-SSR/MC);

Rádio Cajazeiras FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000206/98 e Concorrência nº 021/98-SSR/MC);

Rádio Cidade Luís Eduardo Magalhães S/C, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barreiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000280/2000 e Concorrência nº 004/2000-SSR/MC);

TV Vale do Aço Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000254/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC);

Nesta conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 JANEIRO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000338/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC);

II – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000340/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC);

III – EBC – Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001345/97 e Concorrência nº 103/97-SFO/MC);

IV – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Feijó, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

V – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

VI – Rádio Portal de Caxias Ltda., na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000099/98 e Concorrência nº 134/97-SSR/MC);

VII – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000251/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC);

VIII – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000142/98 e Concorrência nº 146/97-SSR/MC);

IX – Rádio AM Banda 1 Ltda., na cidade de Sarandi, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000230/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

X – Sesal – Comunicação e Informática Ltda., na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000233/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

XI – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará (Processo nº 53720.000163/98 e Concorrência nº 018/98-SSR/MC);

XII – Rádio Cajazeiras FM Ltda., na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000206/98 e Concorrência nº 021/98-SSR/MC);

XIII – Rádio Cidade Luís Eduardo Magalhães S/C, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000280/2000 e Concorrência nº 004/2000-SSR/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão à TV Vale do Aço Ltda., na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (Processo nº 53710.000254/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunica-

ções, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

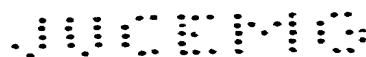
Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Marco Antonio Maciel**.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA “TV VALE DO AÇO LTDA”.

CGC: 02 243 356 0001-81



ULISSES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, jornalista, residente em Belo Horizonte (MG), à rua 1º de março, nº. 211, bairro Mangabeiras, CEP nº. 30.315-190, portador da Carteira de Identidade nº. M- 596.516, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº. 001.181.766-68; **RONALDO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, advogado, residente em Ipatinga (MG), à avenida Carlos Chagas, nº. 68, apt. 302, bairro Cidade Nobre, CEP nº. 35.162-359, portador da Carteira de Identidade nº. M- 1.213.790, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº. 015.966.166-87 e **GUSTAVO AUGUSTO DE ATAÍDE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/09/76, na cidade de Belo Horizonte (MG), onde reside, à rua Leopoldina, nº. 806, bairro Santo Antônio, CEP nº. 30.330-230, portador da Carteira de Identidade nº. M- 5.996.186, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº. 030.585.666-97, **RESOLVEM**, por este instrumento, transferir suas quotas e alterar o contrato firmado da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **TV VALE DO AÇO LTDA**, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28/10/97, sob o nº. 312 0531215-8 e 1ª alteração contratual em 07/11/97, sob o nº. 1587312, com a finalidade de explorar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, de conformidade com as concessões e permissões que, para tanto, lhe venham ser outorgadas pelo Governo Federal, passando o ajuste, ora consolidado, a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª. – A sociedade girará sob a denominação de “**TV VALE DO AÇO LTDA**”, tendo sua sede e foro na cidade de Ipatinga (MG), à Rua Itajubá, nº. 80, Centro, CEP 35.160-035.

Parágrafo único – A sociedade pode abrir filiais e agências, em qualquer parte do território nacional, destacando para tanto o respectivo capital.

Cláusula 2ª. – A sociedade tem como objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens desde que, para tanto, o Governo Federal lhe outorgue concessão ou permissão.

Parágrafo único – A execução dos serviços a que se refere esta cláusula, obedecerá sempre à legislação específica que reger os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, atendendo aos seguintes princípios no que se refere a produção e programação:

- I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;
- II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;
- III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;
- IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Cláusula 3ª. – A duração da sociedade é por prazo indeterminado, a partir de 20/10/97, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei específica.

Cláusula 4ª. – O capital social integralizado, pela metade, neste ato, em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

- d) o sócio Ulisses do Nascimento, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- e) o sócio Ronaldo de Souza, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- f) o sócio Gustavo Augusto de Ataíde Souza, com 1.000 (hum mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Parágrafo único – A metade do capital social, não integralizada, será integralizada, em moeda corrente nacional, até 60 (sessenta) dias da data de outorga de concessão ou permissão pelo Governo Federal.

Cláusula 5ª. – O sócio Ulisses do Nascimento retira-se da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas (25.000 no valor de R\$ 25.000,00) para **VALÉRIA ZOROASTRO NASCIMENTO MENDONÇA DE CASTILHO**, brasileira, viúva, psicóloga, nascida em 28 de julho de 1963, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, onde reside na rua Primeiro de Março, nº. 211, no bairro Mangabeiras, CEP nº. 30.315-190, portadora da carteira de identidade nº. M-2.967.318, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº. 620.424.596-15, cessão efetuada pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

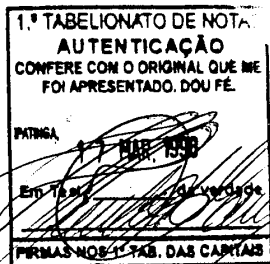
Cláusula 6ª. – Os sócios Ronaldo de Souza e Gustavo Augusto de Ataíde Souza retiram-se igualmente da sociedade cedendo e transferindo suas quotas, respectivamente 24.000 quotas, no valor de R\$ 24.000,00 e 1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00 para **SELME MARIA DE ATHAYDE**, brasileira, divorciada, advogada, residente em Ipatinga (MG), à rua Argentina, nº. 394, bairro Cariru, CEP nº. 35.160-083, portadora da Carteira de Identidade nº. M-1.213.789, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº. 097.315.046-72, cessão efetuada pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Cláusula 7ª. – Os sócios cessionários pagam para os sócios cedentes, no presente ato de transferência de quotas, a metade já integralizada do capital social, devendo a outra parte do capital ser integralizada pelos sócios admitidos na forma do parágrafo único da cláusula 4ª.

Parágrafo único – Os sócios cedentes e cessionários dão entre si e para a sociedade plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamarem uns dos outros ou da sociedade.

Cláusula 8ª. – Em razão das transferências de quotas o capital social fica assim distribuído:

Selme Maria de Athayde	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Valéria Zoroastro Nascimento Mendonça de Castilho	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Total	50.000 quotas	R\$ 50.000,00



Cláusula 9ª. – A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor total do capital social.

Cláusula 10. – As quotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

Cláusula 11. -- Ocorrendo a interdição ou falecimento de qualquer quotista, a sociedade poderá continuar com o sucessor ou sucessores do interditado ou falecido. Se o sucessor ou sucessores do falecido ou interditado, na pessoa do representante legal, não puderem ou não quiserem continuar com a sociedade, os haveres destes, apurados em balanço geral que se dará imediatamente, serão pagos em dez prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, vencendo-se a primeira prestação 90 (noventa) dias, contados da data do falecimento ou interdição. Se, entretanto, o falecimento ou a interdição ocorrerem dentro de 90 (noventa) dias, contados da data da realização do último balanço, deverá ele ser tomado como base, para pagamento dos haveres do falecido ou do interditado.

Cláusula 12. -- ~~A sociedade será administrada em conjunto ou separadamente pelas sócias-diretoras Selme Maria de Athayde e Valéria Zoroastro Nascimento Mendonça de Castilho, as quais, dispensadas de prestar caução, competê praticar atos normais de administração perante empregados, fornecedores e as demais repartições públicas e autarquias, representar a sociedade em Juízo e socialmente e especialmente perante o Ministério das Comunicações ou qualquer órgão que lhe suceda, responsabilizando-se pela programação da emissora, competindo também praticar atos perante clientes, estabelecimentos bancários, destacadamente perante do Banco do Brasil S/A, responsabilizando-se pelo movimento financeiro da sociedade.~~

Parágrafo único – As diretoras terão direito a retiradas mensais, a título de pro-labore, até o limite fixado pela legislação vigente.

Cláusula 13. – A direção da sociedade é e será sempre exercida por brasileiro nato ou naturalizado, há mais de dez anos, a quem caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual, o qual somente será investido no cargo depois de ter sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo único – É absolutamente vedado aos diretores a utilização da denominação social para avais, fianças, endossos, aceites ou abono em geral, em favor de terceiros e estranhos aos negócios sociais.

Cláusula 14. – A sociedade poderá se fazer representar também, em Juízo ou fora dele, por procurador ou procuradores, os quais terão poderes que forem fixados nos respectivos instrumentos. Sempre que a lei o exigir, conforme sejam os poderes outorgados, o procurador ou procuradores deverão ter seus nomes aprovados previamente pelo órgão competente do Governo Federal, devendo ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Cláusula 15. – Encerrado o ano social em 31 de dezembro e procedido o balanço geral os prejuízos serão suportados proporcionalmente pelos sócios ou os lucros verificados serão divididos, entre os mesmos, na proporção de suas respectivas quotas.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Selme Maria de Athayde' and 'Valéria Zoroastro Nascimento Mendonça de Castilho'.

Cláusula 16. – Alterações deste contrato, nos termos da legislação específica em vigor, dependem de prévia aprovação do Ministério das Comunicações e todas as deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria do capital social.

Cláusula 17. – Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente contrato, os sócios elegem o foro desta Comarca, no Estado de Minas Gerais.

Cláusula 18. – Os contratantes declaram, sob responsabilidade individual e as penas da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas na legislação pertinente.

Estando justos e combinados, assinam os contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, indo a primeira a registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, passando a prevalecer, entre os sócios e perante terceiros, exclusivamente o disposto neste instrumento social consolidado.

Ipatinga, 25 de fevereiro de 1998.

Ulisses do Nascimento
Ulisses do Nascimento

Sejme Maria de Athayde
Sejme Maria de Athayde

Ronaldo de Souza
Ronaldo de Souza

Valéria Zoroastro Nascimento Mendonça de Castilho
Valéria Zoroastro Nascimento Mendonça de Castilho

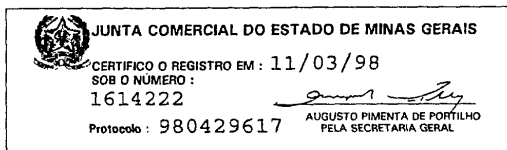
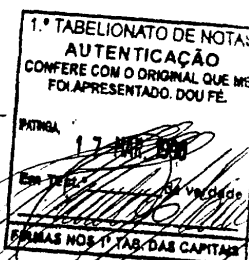
Gustavo Augusto de Atáide Souza
Gustavo Augusto de Atáide Souza

TESTEMUNHAS:

Terezinha do Carmo Schwenck
Terezinha do Carmo Schwenck
CI: M - 1.023.816 - SSP/MG

Rosemary de Carvalho
Rosemary de Carvalho
CI: M - 2.244.026 - SSP/MG

Terezinha do Carmo Schwenck
Terezinha do Carmo Schwenck
OAB/MG: 57.669



Sejme Maria de Athayde
Ulisses do Nascimento
Ronaldo de Souza
Valéria Zoroastro Nascimento Mendonça de Castilho
Gustavo Augusto de Atáide Souza
~~Publicado no DSF de 19/3/2003~~

À Comissão de Educação

Publicado do Diário do Senado Federal de 20/03/2003

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 21, DE 2003**

(Nº 1.750/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Alan Kardec de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 444, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão ao Sistema Alan Kardec de Radiodifusão Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 996, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 424, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda, na cidade de Barro Alto – GO;
- 2 – Portaria nº 425, de 7 de agosto de 2001 – Ita Ondas S/C Ltda, na cidade de Hidrolândia – GO;
- 3 – Portaria nº 426, de 7 de agosto de 2001 – Robi – Rádio e Comunicações Ltda, na cidade de Machadinho D'Oeste – RO;
- 4 – Portaria nº 427, de 7 de agosto de 2001 – Sistema Centro-Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Rio Quente – GO;
- 5 – Portaria nº 429, de 7 de agosto de 2001 – Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda, na cidade de São Miguel do Araguaia – GO;
- 6 – Portaria nº 436, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Comunicativa FM Ltda, na cidade de Jussara – GO;

7 – Portaria nº 439, de 7 de agosto de 2001 – Rede Vitoriosa de Comunicações Ltda., na cidade de Senador Canedo – GO;

8 – Portaria nº 440, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG;

9 – Portaria nº 444, de 7 de agosto de 2001 – Sistema Alan Kardec de Radiodifusão Ltda, na cidade de Santa Leopoldina – ES; e

10 – Portaria nº 446, de 7 de agosto de 2001 – Telecomunicações Formoso Ltda, na cidade de Montividiu – GO.

Brasília, 17 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 522 EM

Brasília, 22 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 129/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema Alan Kardec de Radiodifusão Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 444, DE 7 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº

1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.000290/98, Concorrência nº 129/97-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Alan Kardec de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunica-

ções, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos regais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
SISTEMA ALAN KARDEC DE RÁDIODIFUSÃO LTDA**

NILCEIA LÚCIA LEANDRO SOUZA, brasileira, casada, aposentada, nascida aos 26.03.55, natural de Pancas-ES, portadora da Cédula de Identidade nº 261.209 SSP/ES e do CIC (MF) nº 317.417.467-87, residente à Rua Eugênio Netto, 321, Apto. 101 - Praia do Canto, Vitória-ES, CEP: 29055-270.

SUERLLEY MORAES LEANDRO, brasileira, casada, do lar, nascida aos 31.12.69, natural do Espírito Santo, portadora da Cédula de Identidade nº 830.027 SSP/ES e do CIC (MF) nº 001.782.757-43, residente à Gama Rosa, 143, Apto. 901 - Centro, Vitória-ES. CEP: 29015-100.

Resolvem de comum acordo contratar uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - A Sociedade terá por objeto a **“SISTEMA ALAN KARDEC DE RÁDIODIFUSÃO LTDA”** e terá sede à Rua Eugênio Netto, 321 - Sala 03 - José de Anchieta, Serra-ES.

CLÁUSULA II - A Sociedade terá por objetivo a Radiodifusão e Serviços de Comunicação em Geral.

CLÁUSULA III - A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - A Sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interditado, mediante concordância expressa de outro sócio, poderão permanecer na Sociedade ou ter haveres em balanço patrimonial a ser levantado na data do evento. Neste caso a liquidação desses créditos será feita em 12 (Doze) prestações mensais e sucessivas.

CLÁUSULA VI - O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) divididos em 15.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizado neste ato à vista e em moeda corrente do país, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PARTIC.
SUERLLEY MORAES LEANDRO	9.000 QTS	R\$ 9.000,00	60%
NILCEIA LÚCIA LEANDRO SOUZA	6.000 QTS	R\$ 6.000,00	40%
TOTAL	15.000 QTS	R\$ 15.000,00	100%

CLÁUSULA VII - A gerência da Sociedade ficará sob a responsabilidade da sócia **SUERLLEY MORAES LEANDRO**. A sócia gerente terá uma retirada a título de pró-labore, de acordo com a capacidade econômica da empresa.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL
Em 11/2 MAR 1998

11/2 MAR 1998
A presente fotocópia contém com o original apresentado.

Handwritten signatures and initials of the parties and officials, including the names of the partners and the registration officer.

CLÁUSULA VIII - Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA IX - Os resultados financeiros, bem como lucro ou prejuízo, serão apurados em balanço regular a cada 31 (Trinta e Um) de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA X - Na presente Sociedade ficará vetado o uso do nome da firma para fianças, avais ou abonos de qualquer natureza, senão em negócios de interesse direto da mesma, podendo entretanto para os sócios haver a troca de avais.

CLÁUSULA XI - Os sócios ficam logo investidos nas funções, estando dispensados de prestarem caução prevista em lei.

CLÁUSULA XII - Fica eleito o Foro da Comarca da Serra-ES, para dirimir quaisquer dúvidas, constestações ou casos omissos que porventura vierem a surgir.

E, por estarem justos e contratados, lavra-se o presente instrumento de Contrato Social em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas) testemunhas.

SERRA (ES), 09 DE FEVEREIRO DE 1998.

Suerley Moraes Leandro
SUERLEY MORAES LEANDRO

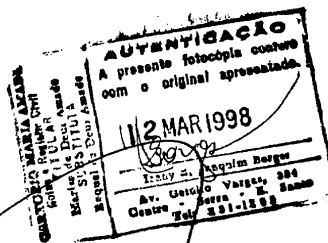
Nilcéia Lucia Leandro Souza
NILCÉIA LÚCIA LEANDRO SOUZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
19 JUN 2001

TESTEMUNHAS:

Juciara R. Revoredo
JUCIARA R. REVOREDO
CI Nº 1.206.799 SSP/ES

Mª de Lourdes Rodrigues
Mª DE LOURDES RODRIGUES
CI Nº 814.687 SPTC/ES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 12/02/98
SOB O NÚMERO:
32200931824
Protocolo: 980074355
MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

À Comissão de Educação

Publicado do Diário do Senado Federal de 20/03/2003

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 22, DE 2003**

(Nº 996/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Esperança do Vale – ACREV/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 453, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Esperança do Vale – ACREV/FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.604, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 451, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical – (ARCA), na cidade de Angical – BA

2 – Portaria nº 453, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Esperança do Vale – ACREVJFM, na cidade de Salto Grande – SP;

3 – Portaria nº 454, de 14 de agosto de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, na cidade de Taubaté-SP;

4 – Portaria nº 456, de 14 de agosto de 2000 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú-IRC, na cidade de Coreaú-CE;

5 – Portaria nº 458, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD, na cidade de Massapê-CE;

6 – Portaria nº 459, de 14 de agosto de 2000 – Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC, na cidade de Cachoeira – BA

7 – Portaria nº 460, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, na cidade de Alegrete-RS;

8 – Portaria nº 461, de 14 de agosto de 2000 – Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste, na cidade de Vera Cruz do Oeste-PR

9 – Portaria nº 462, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quitandinha, na cidade de Quitandinha-PR.

10 – Portaria nº 465, de 14 de agosto de 2000 – ASCOM – Associação de Comunicação e Cultura de Mozarlândia, na cidade de Mozarlândia – GO;

11 – Portaria nº 466, de 14 de agosto de 2000 – ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social, na cidade de Itupeva-SP;

12 – Portaria nº 470, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Venda Nova do Imigrante, na cidade de Venda Nova do Imigrante-ES;

13 – Portaria nº 471, de 14 de agosto de 2000 – Associação Cultural, Social e Artístico da cidade de Lavínia, na cidade de Lavínia – SP;

14 – Portaria nº 472, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, na cidade de Urussanga-SC;

15 – Portaria nº 473, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Luminárias para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Luminárias – MG;

16 – Portaria nº 479, de 14 de agosto de 2000 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, na cidade de Jacanga-SP;

17 – Portaria nº 483, de 14 de agosto de 2000 – Entidade Cultural e Beneficente de Piraí, na cidade de Piraí-RJ; e

18 – Portaria nº 485, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, na cidade de Pontal-SP.

Brasília, 31 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 463/MC

Brasília, 11 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Radiodifusão Esperança–ACREV/FM, com sede na cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao Pleito, a que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002113/98, que ora faço

acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 453, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53530.002113/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão Esperança do Vale – ACREV/FM, com sede na Rua José Adarino Sinicio, nº 71, Bairro Centro, na cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º53'08"S e longitude em 49º58'52"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ESPERANCA DO VALE/FM.

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

2º BELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
 DR. ARNALDO MOLERO
 Expediente nº 169 - Tele. (011) 322-1900
 FÉRIAS - 15 ABR 1999
 SELO DE AUTENTICIDADE
 V. res. RJ aut. RG
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 1999, o Sr. José Adarino Sinício nº 53, Vila São Paulo, Salto Grande, Estado de São Paulo, reuniu-se para o fim de constituírem uma entidade civil sem fins lucrativos, os senhores ao final nomeados e qualificados, assumiu a presidência, por aclamação, o Sr. DONIZETE DA SILVA GODOY, que convidou a mim MARCIA SARMENTO GAMA para secretariar a sessão e redigir a respectiva ata, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, o Sr. Presidente, declarando a finalidade da sessão, disse que a finalidade da presente reunião era a constituição de uma Entidade Civil sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, sob a denominação social de ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ESPERANCA DO VALE/FM a mesma usada por abreviatura ACREV/FM e deliberar sobre os estatutos que deveriam reger a vida da Associação e as relações dos associados entre si, mandando proceder a sua leitura. Depois da leitura, foram os referidos estatutos postos em discussão e, como não houvesse qualquer objeção sobre os seus dispositivos, foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade, valendo esta deliberação por uma declaração expressa da vontade livre de todos os presentes em fundar a Entidade. A seguir, após consultar a assembléia, o Presidente declarou definitivamente constituída, desta para o futuro, a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ESPERANCA DO VALE/FM, com sede na cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, na Rua José Adarino Sinício nº 53, Vila São Paulo, tendo como objetivo principal a prestação de serviços de radiodifusão de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo; noticiários de esporte e lazer, infantis entre outros, sendo seus fundadores todos os associados cujos nomes, qualificações e residências se encontram discriminados na presente ata e na lista nominativa de associados, qua fica fazendo parte integrante deste ato constitutivo. Em seguida, o Sr. Presidente disse que, estando constituída a Entidade, dava-a por oficialmente instalada e convidava os presentes para procederem à eleição. Realizada a eleição, foram eleitos nesta data os seguintes sócios fundadores para a DIRETORIA EXECUTIVA, conforme se segue: **Presidente: DONIZETE DA SILVA JARDIM**, brasileiro, casado, mecânico, portador da Carteira de Identidade RG. nº 16.745.070 (SSP/SP), e do CPF/MF. nº 100.545.578-36, residente e domiciliado nesta cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Robles Godoy nº 285; **Vice-Presidente: ALEXANDRE SARMENTO GAMA**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Carteira de Identidade RG. nº 26.152.816-6 (SSP-SP), e do CPF/MF. nº 250.927.198-93, residente e domiciliado nesta cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Robles Godoy nº 285; **1º Secretário: MARINA AFARECIDA GAMA**, brasileira, casada, comerciante, portadora de Carteira de Identidade RG. nº 15.258.702 (SSP-SP) e do CPF/MF. nº 257.265.650-27, residente e domiciliada nesta cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Robles Godoy nº 285; **2º Secretário:**

LINAIDE SARMENTO GAMA, brasileira, casada, comerciária, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 22.418.884 (SSP-SP) e do CPF/MF. nº 096.202.278-08, residente e domiciliado nesta cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Robles Godoy nº 285; 1º Tesoureiro: ISRAEL ISALTINO, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 14.610.017 (SSP-SP) e do CPF/MF. nº 067.772.238-94, residente e domiciliado nesta cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Robles Godoy nº 285; 2º Tesoureiro: JOAO COSTA GAMA, brasileiro, casado, mecânico, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.266.503-6 (SSP-SP) e do CPF/MF. 332.859.008-06, residente e domiciliado nesta cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Vara nº 77 - Jardim São Domingos; Diretor Presidente do Conselho Comunitário: MARCIA SARMENTO GAMA, brasileira, casada, escriturária, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 17.914.467 (SSP/SP) e do CPF/MF. nº 111.187.538-36, residente e domiciliado nesta cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, na Av. Jorge Francisco de Campos nº 266 - Jardim Santa Fé. Logo após, o Sr. Presidente proclamou eleitos, considerando-os todos empossados. Deliberou a assembléia que o estatuto aprovado nesta data fica fazendo parte integrante desta ata. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão do que, para constar, eu, Marcia Sarmento Gama, lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada pela mesa e pelas pessoas acima qualificadas e demais sócios que queiram assina-la.

Salto Grande, 01 de fevereiro de 1.997.

Segundo Tabelionato

[Handwritten Signature]
 DUNZETTE DA SILVA JARDIM
 Presidente

SELO DE AUTENTICIDADE

2.0 TABELIONATO DE NOTAS - OURINHOS

Dr. ALDO MOLERO - Tabelião

Expediente: 163 - Tels. (014) 322-1308 - 322-7848

CEP 19900-000 - OURINHOS - SP

AUTENTICACAO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, EXTRAIDA NESTAS NOTAS, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO CHE DO FA.

OURINHOS, 15 ABR 1997

Vr. rec. p/ aut. R\$ 2,50 / Soloa pagos p/ verbo

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2.0 Serviço Notarial da Comarca de Ourinhos

Dr. Aldo Molero Nº 470450

Rua Expedicionários 163 - Fones: (014) 322-1308 / 322-7848

Ourinhos - SP - CEP 19900-000

Reconheço por ser o mesmo que supra e

[Handwritten Signature]

11 MAR 1997

OURINHOS, EM TESTE

Valor recebido p/ Tema R\$ 0,80 / Soloa pagos p/ Verbo

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS

Rua 9 de Julho, 593 - Fone 22-1308

ANTONIO CAPATTO FILHO

ENQUENYENTE

OURINHOS - Est. São Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 001/201997

À Comissão de Educação

Publicado do Diário do Senado Federal de 20/03/2003

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DE 2003**

(Nº 1.280/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Instituto de Ensino Profissionalizante Santo Antônio da Cachoeira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracaia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 709, de 14 de novembro de 2000, que autoriza o Instituto de Ensino Profissionalizante Santo Antônio da Cachoeira a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracaia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

MENSAGEM Nº 1.898, de 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – portaria nº704, de 14 de novembro de 2000 – Associação Comunitária BarraCordense, na cidade de Barra do Corda –MA;

2 – Portaria nº 705, de 14 de novembro de 2000 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, na cidade de Erval Seco-RS;

3 – Portaria nº 707, de 14 de novembro de 2000 – Fundação Assistencial e nacional Betel, na cidade de Sena Madureira-AC

4 – Portaria nº 708, de 14 de novembro de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária Para o Desenvolvimento de Santa Luzia – ARCSL, na cidade de Santa Luzia-PB: e

5 – Portaria nº 709, de 14 de novembro de 2000 Instituto de Ensino Profissionalizante Santo Antonio da Cachoeira, na cidade de Piracaia-SP.

Brasília, 19 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 648 IMC

Brasília, 29 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Instituto de Ensino Profissionalizante Santo Antônio da Cachoeira, com sede na cidade de Piracaia, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830002835198, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 709, DE 14 DE NOVEMBRO E 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002835198, resolve:

Art. 1º Autorizar o instituto de Ensino Profissionalizante Santo Antônio da Cachoeira, com sede na Rua Aracy Marcondes Guimarães nº 27, Centro, na cidade de Piracaia, Estado de São Paulo, a executar

serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º03'29"S e longitude em 46º21'59"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 64/2000-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830002835/99, de 25-11-98.

OBJETO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Instituto de Ensino Profissionalizante Santo Antonio da Cachoeira, localidade de Piracaia, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. O Instituto de Ensino Profissionalizante Santo Antonio da Cachoeira, inscrita no CGC/MF sob o número 01.290.749/0001-83, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Aracy Marcondes Guimarães nº 27 – Centro, cidade de Piracaia, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 24 de Novembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de

3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

· atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2.198 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 7 à 212, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**- informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Aracy Marcondes Guimarães, nº 27, na cidade de Piracaia, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°03'29"S de latitude e 46°21'59"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que os cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 149 a 153, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem, 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 e subitem 6.11 (Projeto Técnico), da Norma nº 2/98, bem como a alteração do Estatuto Social e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos II, III, IV, V e VI da Norma nº 2/98 (fls. 158 a 212).

13. No decorrer do cumprimento das exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas", firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e torre e linha de transmissor), com indicação da potência efetiva irradiante e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 179 a 180.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- nome

Instituto de Ensino Professor Santo Antonio da Cachoeira

- quadro diretivo

Presidente:	Benedito Luiz Aparecido Godoi
Vice-Presidente:	Luis Ailton Moreira
1º Secretário:	Autharis Ostini
2º Secretário:	Moacir Antonio de Lima
1º Tesoureiro:	Janete Aparecida Paschoal
2º Tesoureiro:	Alfredo de Moraes Michele

- localização do transmissor

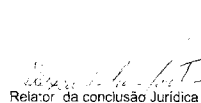
sistema irradiante e estúdio Rua Aracy Marcondes Guimarães nº 27, cidade de Piracaia, Estado de São Paulo;

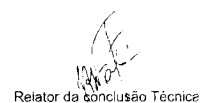
- coordenadas geográficas

23°03'29" de latitude e 46°21'59" de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados na "Análise Técnica de RadCom" – fls. 149 a 152, e que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Instituto de Ensino Professor Santo Antonio da Cachoeira, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830002835/98, de 25 de Novembro de 1998.

Brasília, 16 de outubro de 2000


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de outubro de 2000. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador geral.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2003**

(Nº 1.344/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amigos de Paulo de Faria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 684, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.819, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizadas para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 626, de 5 de outubro de 2000 – Associação de Amigos Moradores Mandaguari, na cidade de Mandaguari – PR;

2 – Portaria nº 655, de 19 de outubro de 2000 – Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, na cidade de Nuporanga – SP;

3 – Portaria nº 656, de 19 de outubro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Atalaia/AL, na cidade de Atalaia – AL;

4 – Portaria nº 671, de 25 de outubro de 2000 – Associação Cultural de Pérola, na cidade de Pérola – PR;

5 – Portaria nº 672, de 25 de outubro de 2000 – Associação Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro, na cidade de Bebedouro – SP;

6 – Portaria nº 673, de 25 de outubro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, na cidade de São João da Fronteira – PI;

7 – Portaria nº 675, de 25 de outubro de 2000 – FADIP – Fundação Para Assistência Social e Desenvolvimento de Irapuan Pinheiro, na cidade de Deputado Irapuan Pinheiro – CE;

8 – Portaria nº 678, de 25 de outubro de 2000 – Associação Comunitária Defensora e Difusora Socio-cultural das Tradições de Urupês, na cidade de Urupês – SP;

9 – Portaria nº 679, de 25 de outubro de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumae-anse, na cidade de Tucumã – PA;

10 – Portaria nº 680, de 25 de outubro de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nove de Julho, na cidade de Palmeira do Piauí – PI

11 – Portaria nº 681, de 25 de outubro de 2000 – Instituto São José do Barreiro de Cultura, na cidade de São José do Barreiro – SP;

12 – Portaria nº 682, de 25 de outubro de 2000 – Rádio Comunitária Sapé FM, na cidade de Sapé – PB; e

13 – Portaria nº 684, de 25 de outubro de 2000 – Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria, na cidade de Paulo de Faria – SP.

Brasília, 4 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 635/MC

Brasília, 22 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria, com sede na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1996.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitam que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, sorvem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-

substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001923/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA 684, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001923/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria, com sede na Rua Luiz de Souza Lima, nº 577, Centro, na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.812, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 01'40"S e longitude em 49º 24'19"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 43/2000-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830001923/98, de 2-9-98.

OBJETO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria, localidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria, inscrita no CGC/MF sob o número 02.285.89310001-94, no Estado de São Paulo, com sede na Rua XV de Novembro, 679 – Centro, cidade de Paulo de Faria, SP., dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 31 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 5 de novembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

. atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

– Estatuto Social;

- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 7 a 92, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

– informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Luiz de Souza Lima nº 577, Centro, na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°01'51"S de latitude e 49°24'04"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 5-11-1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que os cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, as coordenadas

geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 38, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Ocorre que, as coordenadas apresentadas foram alteradas em face da medição, por profissional habilitado, das coordenadas reais do local proposto, diante de tal fato aplicou-se a Portaria 83.

11. O citado documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7 inciso II da Norma nº 2/98, bem como se solicitou o envio do Projeto Técnico e posterior adequação do mesmo à Norma nº 2/98, (fls. 42 à 106).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas", firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e torre e linha de transmissor), com indicação da potência efetiva irradiante e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 81 à 84.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria

– quadro diretivo

Presidente: Francisco de Freitas Borges

Vice-Presidente: Luiz Roberto de Oliveira

Secretário Executivo: Marcílio José Bernardes Pereira

Tesoureiro: Emídio José Veloso

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Luiz de Souza Lima, 577 – Centro, cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo;

– **coordenadas geográficas**

20°01'40 "de latitude e 49°24'19" de longitude, divergentes, no entanto compatíveis com os cálculos efetuados na "Análise Técnica de RadCom", fls. 38 , e que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 5383000 1923/98, de 2 de agosto de 1998.

Brasília, 3 de outubro de 2000. , Relator da conclusão jurídica , Relator da conclusão técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Radiodifusão.

Brasília, 3 de outubro de 2000. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador.

(*À Comissão de Educação.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 25, DE 2003**

(Nº 1.521/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de setembro de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.019, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de setembro de 2001, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Cultural Artística Educacional de Frutal, na cidade de Frutal – MG;

2 – Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno, na cidade de Andradina – SP;

3 – Fundação Educativa Sintonia Cultural, na cidade de Araxá – MG; e

4 – Fundação Altamiro Galindo, na cidade de Cuiabá – MT.

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 376 EM

Brasília, 18 de julho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

· Fundação Cultural Artística Educacional de Frutal, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.000707/00);

· Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno na cidade de Andradina, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.007912/00);

· Fundação Educativa Sintonia Cultural, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000145/00);

· Fundação Altamiro Galindo, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53000.005664/00).

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de

outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execu-

ção de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO 2001

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Cultural Artística Educacional de Frutal, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.000707/00);

II – Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.007912/00);

III – Fundação Educativa Sintoma Cultural, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais (Processo nº 537 10.000145/00); e

IV – Fundação Altamiro Galindo, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53000.005664/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunica-

ções, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tomarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

PARECER Nº 148/2001

REFERÊNCIA Processo nº 53000.007912/00

INTERESSADA Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno

ASSUNTO Outorga de serviço de radiodifusão

EMENTA – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno, com sede na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 17 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A – 1”, sob o nº 434, aos 16 dias do mês de novembro de 1999,

na cidade de Andradina, São Paulo, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de tempo indeterminado, de acordo com o art.17, § 1º, do Estatuto da Fundação, está ocupado pela SRA. Adeliz Regina Fernandes da Rocha, cabendo a ela a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Márcio Fernandes Rocha, de Diretor Administrativo, ocupado pelo Sr. Marcelo Fernandes Rocha e de Diretor Secretário, ocupado pela SRA. Carolina Ematné Rangel Rocha.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea “a”).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 06 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **subcensura**. – Brasília, 22 de junho de 2001. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de junho de 2001. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de junho de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 26 de junho de 2001.– **Paulo Menicucci** Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 2003

(Nº 1.594/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Promocional da Paróquia de Itirapina – Appi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itirapina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria no 415, de 7 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Promocional da Paróquia de Itirapina – APPI a executar, por três anos, sem direito de exclusi-

vidade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itirapina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.022, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 291, de 16 de maio de 2001 – Associação das Mulheres Espinosenses – AMES, na cidade de Espinosa – MG;

2 – Portaria nº 316, de 25 de maio de 2001 – Fundação Santo Antônio de Grão Mogol, na cidade de Grão Mogol – MG;

3 – Portaria nº 320, de 25 de maio de 2001 – Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão, na cidade de Pouso Alegre – MG;

4 – Portaria nº 333, de 25 de junho de 2001 – Agência de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Bom Despacho, na cidade de Bom Despacho – MG;

5 – Portaria nº 352, de 4 de julho de 2001 – Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim – ASCORBE, na cidade de Betim – MG;

6 – Portaria nº 391, de 26 de julho de 2001 – Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga – ARCJ, na cidade de Juripiranga – PB;

7 – Portaria nº 402, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária de Rádio e Desenvolvimento Social de Gavião Peixoto – ACORDES, na cidade de Gavião Peixoto – SP;

8 – Portaria nº 403, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária Educativa de Piedade, na cidade de Piedade – SP;

9 – Portaria nº 404, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente, na cidade de Buritizal – SP;

10 – Portaria nº 405, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária, Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, na cidade de Morro Agudo – SP;

11 – Portaria nº 411, de 7 de agosto de 2001 – Associação dos Movimentos Populares de Alto Hori-

zonte – Goiás AMPAH, na cidade de Alto Horizonte – GO;

12 – Portaria nº 412, de 7 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Amigos de Cataguases, na cidade de Cataguases – MG;

13 – Portaria nº 413, de 7 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Onda Nova – ACON, na cidade de Lagoa Santa – MG;

14 – Portaria nº 414, de 7 de agosto de 2001 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, na cidade de Itajobi – SP; e

15 – Portaria nº 415, de 7 de agosto de 2001 – Associação Promocional da Paróquia de Itirapina – APPI, na cidade de Itirapina – SP.

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 526 EM

Brasília 22 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Promocional da Paróquia de Itirapina – APPI, com sede na cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com as comunidades auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001763/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 415, DE 7 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001763/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Promocional da Paróquia de Itirapina – APPI, com sede na Rua 05, nº 323, Centro, na cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°15'21"S e longitude em 47°48'42"W, utilizando a frequência de 105,4 MHz.

Art 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 217/2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.830.001.763/98 de 21-8-1998.

OBJETIVO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Promocional da Paróquia de Itirapina – APPI, localidade de Itirapina, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Promocional da Paróquia de Itirapina – APPI, inscrita no CNPJ sob o número 51.062.461/0001-20, Estado de São Paulo, com sede na Rua 5, nº 323, Centro, Cidade de Itirapina, diri-

giu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15-8-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

•atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 11 a 357 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

•informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 4, s/nº, Praça da Matriz, Cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º15'21"S de latitude e 47º48'42"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3. Posteriormente, foi indicado o real endereço de instalação, permanecendo as mesmas coordenadas.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 258 a 261, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária, Ata de Constituição, comprovante de registro da Ata de Constituição e do Estatuto, Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade, declarações de acordo com o subitem 6.7, inc. III, IV, V e VIII (2ª parte) da Norma 2/98, cópia do CNPJ da Enti-

dade, declaração do endereço da sede, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 268 a 362).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 362, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 363 e 364.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Promocional da Paróquia de Itirapina – APPI.

– quadro diretivo

Presidente: Luiz Costa Zagueti

Vice-presidente: Antônio Luciano de Oliveira

1ª Secretária: Sueli Aparecida Barbosa

2ª Secretária: Jacy Aparecida Belotti Boteon

1º Tesoureiro: Vilson Guilherme Muniz

2º Tesoureiro: Pe. José Donizeti de Oliveira

Dir. Rel. Públicas: Pe. José Maria Fructuoso Braga

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua 05, nº 315, Centro, Cidade de Itirapina, Estado de São Paulo;

– **coordenadas geográficas**

22° 15'21"S de latitude e 47° 48'42"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 362, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 363 e 364, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Promocional da Paróquia de Itirapina – APPI, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.763/98 de 21 de agosto de 1998.

Brasília, 9 de julho de 2001. – Relator da Conclusão Jurídica – Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de julho de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de julho de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 217/2001/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de julho de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2003**

(Nº 1.599/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrazulense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 76, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a

Associação Comunitária Serrazulense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 732, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 37, de 22 de fevereiro de 2001 – Comunidade Terceiro Milênio, na cidade de Patos – PB;

2 – Portaria nº 64, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Ouro Velho/FM, na cidade de Ouro Velho – PB;

3 – Portaria nº 71, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Guaratinguetá na cidade de Guaratinguetá – SP;

4 – Portaria nº 73, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, na cidade de Euclides da Cunha – BA;

5 – Portaria nº 76, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Serrazulense, na cidade de Serra Azul – SP;

6 – Portaria nº 77, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária "MORIAH", na cidade de Jales – SP;

7 – Portaria nº 83, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Tabocas do Brejo Velho – BA;

8 – Portaria nº 84, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Local de Obras Assistenciais, na cidade de Ferraz de Vasconcelos – SP;

9 – Portaria nº 87, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação de Rádio Comunitária de Areal FM, na cidade de Areal – RJ;

10 – Portaria nº 98, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Pradopolense de Apoio à Educação e Cultura – APAEC, na cidade de Pradópolis – SP; e

11 – Portaria nº 99, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Aroeiras, na cidade de Aroeiras – PB.

Brasília, 11 de julho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 105 EM

Brasília, 26 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Serrazulense, com sede na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo a integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002471/95 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 76, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002471/98, resolve:

Art 1º Autorizar a Associação Comunitária Serrazulense, com sede na Rua Padre Soares, nº 399, Centro, na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º19'12"S e longitude em 47º34'26"W utilizando a freqüência de 87,9 MHz

Art 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 34 /2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.830.002.471/98 de 15-10-98

OBJETO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Serrazulense, localidade de Serra Azul, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. Associação Comunitária e Serrazulense, inscrito no CGC sob o número 02.770.542/0001-79, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Padre Soares nº 399, Centro, Cidade de Serra Azul – SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 6 de outubro de 1998, subscrito por representante legal substituto, sendo, posteriormente confirmado por meio de requerimento datado de 23 de janeiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 22-12-1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha nº 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2.198 e, ainda; juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declara-

ção de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas nº 8 a 163, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Padre Soares nº 399, Centro, Cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°19'12”S de latitude e 47°34'26”W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 22-12-98, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 92 – 93 e 121 a 124, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.11, (Projeto Técnico), do subitem 6.7 inciso II da Norma nº 2/98, bem como alteração estatutária e adequação do transmissor (fls. 97 a 186).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 164, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial),

com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 187 e 188. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o serviço de radiodifusão comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Comunitária e Serrazulense.

– **quadro diretivo**

Presidente: Marcos Tadeu Giolo

Vice-Presidente: Claudemir Clemente

Diretor: Benedito Giolo

1º Secretário: André Ricardo da Silva Brito

2ª Secretária: Neusa Aparecida Sérgio

1º Tesoureiro: Edson Augusto Zanirato

2º Tesoureiro: Moacir Castanheiro de Macedo

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Padre Soares nº 399, Centro, Cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo;

– **coordenadas geográficas**

21º19'12"S de latitude e 47º34'26"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 164, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 187 e 188, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Serrazulense, no sentido de conceder-lhe a

Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.002.471/98, de 15-10-98.

Brasília, 12 de Janeiro de 2001. – **Adriana G. Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica. – , Relator de conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de janeiro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 2003.

(Nº 1.675/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vila Real para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação Vila Real para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.172, DE 2001

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Exas., acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 22 de outubro de 2001, que "outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Vila Real, na cidade de Niterói-RJ;

2 – Fundação Três Fronteiras, na cidade de Nanuque-MG;

3 – Fundação Educativa E Cultural Edilson Brandão Guimarães, na cidade de Janaúba-MG;

4 – Fundação Cultural Serra Azul, na cidade de Porangatu-GO; e

5 – Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, na cidade de Rio Branco-AC.

Brasília, 30 de outubro de 2001. – **Marco Antonio Maciel**.

MC Nº 576 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

Fundação Vila Real, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.008548/00);

Fundação Três Fronteiras, na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000328/00);

Fundação Educativa e Cultural Edilson Brandão Guimarães, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001483/00);

Fundação Cultural Serra Azul, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000075/01);

Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53000.008086/00).

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos administrativos correspondentes.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

Outorga concessão às entidades que menciona para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Vila Real, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.008548/00);

II – Fundação Três Fronteiras, na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000328/00)

III – Fundação Educativa e Cultural Edilson Brandão Guimarães, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001483/00);

IV – Fundação Cultural Serra Azul, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000075/00);

V – Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53000.008086/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

PARECER Nº 81/2001**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.008548/00**INTERESSADA:** FUNDAÇÃO VILA REAL**ASSUNTO:** Outorga de serviço de radiodifusão.**EMENTA:** Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento**I – Os Fatos**

A Fundação Vila Real, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 57 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A -3”, sob o nº 2.289, aos 23 dias do mês de julho de 2000, na cidade de Niterói, Rio de Janeiro, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de 3 anos, conforme art. 5º, Seção III, do Estatuto da Fundação, está ocupado pelo Sr. Hamilton Luiz Pereira Pitanga, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Fernando Amálio da Silva, de Diretor Administrativo, ocupado pela Sra. Márcia Monteiro Queiroz do Valle e de Diretor Financeiro, ocupado pelo Sr. Gilberto Martins Velloso.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para sons e imagens está admitida executar servi-

ços de radiodifusão sonora e de sons na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

(...)

1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”

10. A documentação instrutória concernente à entidade diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 36 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “**subcensura**”.

Brasília, 19 de abril de 2001. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de abril de 2001. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de abril de 2001. – **Antonio Carlos Tardelli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 20 de abril de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2003**

(Nº 1.714/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Jacaré dos Homens – ACJH – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 482, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Jacaré dos Homens – ACJH – a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.605, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 449, de 14 de agosto de 2000 – Comunidade de Jesus, na cidade de Bom Sucesso –MG;

2 – Portaria nº 450, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Gabriel, na cidade de São Gabriel – BA;

3 – Portaria nº 452, de 14 de agosto de 2000 – Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, na cidade de Tambaú – SP;

4 – Portaria nº 455, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Novos Caminhos, na cidade de Iracema – CE;

5 – Portaria nº 457, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Pe. Constantino Zajkowski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Dom Feliciano – RS;

6 – Portaria nº 463, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária Damata FM, na cidade de São Lourenço da Mata – PE;

7 – Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Calmonense, na cidade de Miguel Calmon – BA;

8 – Portaria nº 467, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária “Caminho do Sol”, na cidade de Queluz – SP;

9 – Portaria nº 468, de 14 de agosto de 2000 – Constelação Associação Cultural, na cidade de Chapadão do Céu – GO.

10 – Portaria nº 469, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Nascente do Vale de Alfredo Wagner, na cidade de Alfredo Wagner – SC;

11 – Portaria nº 474, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio, na cidade de Itutinga – MG;

12 – Portaria nº 475, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, na cidade de Guarani – MG;

13 – Portaria nº 477, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, na cidade de Cristina – MG;

14 – Portaria nº 480, de 14 de agosto de 2000 – Fundação Cultural Saúde de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

15 – Portaria nº 481, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita – Um Bem da Comunidade 99,9 MHz, na cidade de Santa Cruz – RN;

16 – Portaria nº 482, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Jacaré dos Homens – ACIH, na cidade de Jacaré dos Homens – AL;

17 – Portaria nº 484, de 14 de agosto de 2000 – Rádio Comunitária Transamazônica FM, na cidade de Porto Velho – RO;

18 – Portaria nº 486, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo – PR, na cidade de São João do Triunfo – PR;

19 – Portaria nº 487, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Abadiânia na cidade de Abadiânia – GO; e

20 – Portaria nº 488, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

Brasília, 31 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 466 /MC

Brasília, 11 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Jacaré dos Homens – ACJH, com sede na cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000258/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 482, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000258/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Jacaré dos Homens – ACJH, com sede na Rua Antônio Vieira Filho, nº 119, Bairro Centro, na cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º37'56"S e longitude em 37º12'20"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JACARÉ DOS HOMENS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Jacaré dos Homens, para a aprovação de novas alterações do Estatuto, homologar os nomes indicados para compor o Conselho Comunitário e ratificação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Aos 02 dias do mês de dezembro de 1998, às 19:00hs, à Rua Mons. Freitas Machado, s/n, nesta cidade de Jacaré dos Homens, estado de Alagoas, reuniu-se extraordinariamente a maioria dos associados, para a deliberação sobre novas alteração do Estatuto, homologar os nomes indicados para compor o Conselho Comunitário e ratificação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Depois de constatado a existência de quorum legal, o presidente declarou aberta a Assembléia, e fazendo uso da palavra, informou aos presentes que além das alterações já realizadas na ultima Assembléia do dia 07.11.97, o Estatuto ainda precisava sofrer algumas modificações, adequando-se assim ao que dispõe a Lei 9.612/98, o Decreto 2.615 de 03.06.98 e a Norma Complementar 02/98, podendo então se habilitar a receber a outorga de uma emissora de Rádio Comunitária. Os artigos a serem alterados serão os seguintes: **Letra "a" do art. 2º**; **Letras "a" e "b" e Parágrafo Terceiro do art. 14**; **art. 15** e **Letra "c" do art. 16**. Em seguida o presidente solicitou que a secretária fizesse a leitura dos mesmos, que depois de serem debatidos e tiradas todas as dúvidas, foram colocados em votação e aprovados pela unanimidade dos presentes, passando a ter a seguinte redação: **Letra "a" do art. 2º** - Instituir e administrar uma emissora de Rádio Comunitária de acordo com o que estabelece o Serviço de Radiodifusão Comunitária, criado pela Lei 9.612/98. **Letra "a" do art. 14** - Acompanhar a programação da Rádio Comunitária, com vistas ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e os princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612/98. **Letra "b" do art. 14** - Analisar o pedido de qualquer cidadão da comunidade que deseja emitir opinião sobre quaisquer assunto abordado pela Rádio Comunitária, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. **Parágrafo Terceiro do art. 14** - O Conselho Comunitário se reunirá sempre que necessário ou por solicitação da Diretoria Executiva. **art. 15** - A Rádio Comunitária sera criada obedecendo os critérios estabelecidos pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela lei 9.612/98 regulamentado pelo Decreto nº 2.615 de 03 de junho de 1998 e normatizado pela Norma Complementar nº 02/98, de 06 de agosto de 1998. **Letra "c" do art. 16** - Executar o Serviço de Radiodifusão de acordo com os objetivos da Associação e o que estabelece os Artigos 3º e 4º da Lei 9.612/98, bem como suas normas e regulamentos. Em seguida o presidente informou que demais artigos não sofreram alteração. Passou-se então para o segundo ponto da pauta, que era a homologação dos nomes indicados para compor o Conselho Comunitário. O presidente informou aos presentes que por exigência do art. 8º da Lei 9.612/98, deveria ser criado o Conselho Comunitário e para tanto solicitou que a secretária fizesse a leitura dos nomes indicados. O presidente constatou que tanto as entidades como as pessoas indicadas tinham endereço e domicilio da área a ser atendida pela Rádio Comunitária.

.../...

Todos os nomes foram homologados pela unanimidade dos presentes e sendo considerada a presença de todos, o presidente declarou empossado o Conselho Comunitário, que ficou assim constituído: RAIMUNDO MOTA, comerciante, casado, residente na Rua Nova Brasília, s/n, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF: 421.725.354-00, indicado pela Associação dos Micro e Pequenos Empresários do Município de Jacaré dos Homens, CGC: 02.227.883-0001-07, com sede na José Alves Feitosa, 27, Centro, Jacaré dos Homens/AL. EVA NERI DE ARAÚJO, professora, solteira, residente na praça José Teófilo Silva, 09, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF: 144.521.464-49, indicada pela Associação Recreativa e Cultural Jacareense, CGC: 24.178.196.0001-77, com sede na Rua José Rodrigues Souto, s/n, Centro, Jacaré dos Homens/AL; VALDIR DANTAS CAJE, agropecuarista, casado, residente na Rua Antônio Alves Souto, s/n, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF: 060.394.724-72, indicado pela Associação dos Criadores de Jacaré dos Homens, CGC: 33.564.558-0001-84, com sede na Rua José Teófilo Silva, s/n, Centro, Jacaré dos Homens/AL; MANOEL MELO DANTAS, Tabelião Público e Escrivão do Cartório do Único Ofício da cidade de Jacaré dos Homens/AL, casado, residente na Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF: 301.724.624-87; JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO, Bacharel em Direito, solteiro, residente na Rua José Rodrigues Souto, s/n, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF: 678.201.314-20. Em seguida o presidente solicitou que a Assembléia ratificasse os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que foram eleitos e empossados na Assembléia do dia 07 de novembro de 1997, que ficou assim composta: Presidente - MARCELO MARCOS ROCHA SOUTO, brasileiro, casado, médico veterinário, residente na Praça José Teófilo Silva, 15, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF nº 227.480.324-20; Vice-Presidente - VALTER DUARTE MADEIRO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na Rua Antônio Alves Souto, s/n, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CEP nº 163.862.804-15; 1º Secretário - WALKIRIA MORIRA MELO, brasileira, casada, professora, residente na Praça José Teófilo Silva, 13, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF nº 134.131.044-20; 2º Secretário - DAMILÃO CAJÉ TORRES, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente na Praça José Teófilo Silva, s/n, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF nº 144.550.214-34; Tesoureiro - ANA VALÉRIA ROCHA SOUTO MELO, brasileira, casada, comerciante, residente na Praça José Teófilo Silva, 15, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF nº 924.434.354-15; Diretor Cultural e de Comunicação Social - CLÁUDIO LUIZ MELO, brasileiro, casado, comerciante, residente na Praça José Teófilo Silva, 15, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF nº 339.928.004-15. Conselho Fiscal: Titulares - ROSA MARIA LIMA CAMPOS, estudante, solteira, residente na Rua Projetada, s/n, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF: 023.326.534-14; HÉLIO MONTEIRO SILVA FILHO, estudante, solteiro, residente na Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF: 028.831.294-52; CARLOS AUGUSTO GOMES VALENTINO, agricultor, casado, residente na Praça José Teófilo Silva, s/n, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF: 190.358.294-68; NIVAN MOTA PEREIRA, comerciante, casado, residente na Rua Nova Brasília, s/n, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF: 411.517.474-91 e MARGARIDA DA SILVA MOREIRA, do lar, casada, residente na Praça José Teófilo Silva, s/n, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF: 259.600.404-68; Suplentes - JOSÉ ANTÔNIO SORES DA SILVA, funcionário público, casado, residente na Rua Nova Brasília, s/n, Centro, Jacaré dos Homens/AL, CPF: 604.633.254-00 e JOSÉ ABDON CORDEIRO, funcionário público, solteiro, residente no Povoado Caititu, zona rural, Jacaré dos Homens/AL, CPF: 332.809.915-87.

Nada mais tendo a tratar, a palavra foi franqueada e como dela ninguém quis fazer uso, o presidente parabenizou e desejou sucesso a todos. Em seguida suspendeu a Assembléia por

10min. para que esta ata fosse lavrada por mim, Walkiria Moreira Melo, 1ª secretária, após o que foi reiniciada, tendo a mesma sido lida e colocada em votação, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes.

Walkiria Moreira Melo
Walkiria Moreira Melo - 1ª secretária

Manoel Melo Dantas
Manoel Melo Dantas - presidente

Carlos de Mello
Carmelo Alves Leão
José Maria Ribeiro
José Flávio Botelho Melo - conselho comunitário
J. R. D. M. V.
José Antonio Soares da Silva
Carlos Augusto Gomes Valentim
Ana Valério Rocha Souto Melo
Luiz de Fátima Souto Mendes
Raimundo Melo - conselho comunitário
F. M. 1.739 - conselho comunitário
Margareida da Silva Maciel
José Abdon Cordeiro
Flávio Henrique Filho
Oscar Dantas - conselho comunitário

CERTIDÃO
Certifico que nesta data protocolado este documento no fl. 54v. livro 1.3 - v. 1.024.
O referido é verdade dou fé.
Jacaré dos Homens 08/04 de 99
Eu, Manoel Melo Dantas
Manoel Melo Dantas
Notário e Escrivão

CERTIDÃO
Certifico que nesta data registrei o referido documento no fl. 183 - livro - B.O.J. v.º 275 -
O referido é verdade dou fé.
Jacaré dos Homens 08/04 de 99
Eu, Manoel Melo Dantas
Manoel Melo Dantas
Notário e Escrivão



(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 2003**

(Nº 1.717/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova concessão
da RÁDIO GUAÍBA S/A, para explorar ser-
viço de radiodifusão sonora em onda mé-
dia na cidade de Porto Alegre, Estado do
Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Guaíba S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.679, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal. submeto á apreciação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Difusora Brasileira Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia-MG (onda média);

2 – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém-PA (onda média);

3 – Ceará Rádio Clube S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

4 – Rádio Uirapuru de Fortaleza LTDA, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

5 – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

6 – Fundação Redentorista de Comunicações Sociais,

originariamente Rádio Antoninense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antonina – PR (onda média);

7 – Rádio Difusora Cruzeiro Do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste – PR (onda média);

8 – Fundação Cultural Celinauta, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco-PR (onda média);

9 – Emissora Continental de Campos Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ (onda média);

10 – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo-RJ (onda média);

11 – Rádio Difusora Boas Novas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis-RJ (onda média);

12 – Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média);

13 – Rádio Relógio Federal LTDA, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média);

14 – Rádio Princesa do Vale LTDA, a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açu-RN (onda média);

15 – Rádio Cultura do Oeste Ltda., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros-RN (onda média);

16 – Rádio Cultura De Gravataí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí-RS (onda média);

17 – Rádio Guaíba S/A., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre-RS (onda média);

18 – Rádio Blau Nunes LTDA, a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul-RS (onda média);

19 – Rádio Jóia de Diamantina LTDA, a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina-SP (onda média);

20 – Rádio Difusora de Franca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca-SP (onda média);

21 – Rádio Guarujá Paulista S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá-SP (onda média);

22 – Rádio Difusora Cacique Ltda., originariamente Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos-SP (onda média);

23 – Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos-SP (onda média);

24 – Rádio Cultura de Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju-SE (onda média);

25 – Rádio Anhanguera S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Goiânia-GO (onda tropical); e

fl. 3 da Mensagem nº 1.679, do 13-11-2000.

26-Fundação Cultural Celinauta, originariamente Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 21 de fevereiro de 1994, na cidade de Pato Branco-PR (sons e imagens).

Brasília, 13 de novembro do 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 429 /MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas as entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

Rádio Difusora Brasileira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000486/93);

Rádio Liberal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000259/93);

Ceará Rádio Clube S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000723/93);

Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000767/93);

Rádio Verdes Mares Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Antonia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000336/93),

Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000328/93);

Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 29740.000685/93);

Emissora Continental de Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000258/93);

Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000223/93);

Rádio Difusora Boas Novas Ltda., concessionária do serviço de onda média, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000260/93);

Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000257/93);

Rádio Relógio Federal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000252/93);

Rádio Princesa do Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aço, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000022/98);

Rádio Cultura do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 29780.000042/93);

Rádio Cultura de Gravataí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000873/93);

Rádio Guaíba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000617/93);

Rádio Blau Nunes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000835/93);

Rádio Jóia de Adamantina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000767/93);

Rádio Difusora de Franca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na

cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001519/93);

Rádio Guarujá Paulista S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001512/93);

Rádio Difusora Cacique Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000286/94);

Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001551/93);

Rádio Cultura de Sergipe S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe (Processo nº 50840.000161/93);

Rádio Anhanguera S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000040/93);

Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000332/93).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nesta conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, ca-

put, da Constituição, 33, § 3º, da lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

1 – Rádio Difusora Brasileira Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 45.369, de 2 de fevereiro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50710.000486/93);

II – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 48.278, de 9 de junho de 1960, e renovada pelo Decreto nº 88.583, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 53720.000259/93);

III – Ceará Rádio Clube S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 1.289, de 23 de dezembro de 1936, e renovada pelo Decreto nº 90.808, de 11 de janeiro de 1985 (Processo nº 29650.000723/93);

IV – Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 37.904, de 16 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 29650.000767/93);

V – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 38.067, de 12 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.771, de 28 de dezembro de 1984, e autorizada a proceder a mudança do seu tipo societário mediante Portaria nº 35, de 14 de setembro de 1992, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

VI – Fundação Redentorista De Comunicações Sociais, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, outorgada originalmente à Rádio Antoninense Ltda., pela Portaria MVOP nº 730, de 11 de agosto de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso mediante Decreto nº 94.147, de 26 de março de 1987 (Processo nº 53740.000336/93);

VII – Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade do Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 628, de 15 de julho de 1955, e renovada

pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000328/93);

VIII – Fundação Cultural Celinauta, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 888, de 11 de abril de 1962, alterado pelo Decreto nº 53.989, de 1º de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 88.891, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 29740.000685/93);

IX – Emissora Continental de Campos Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 47.780, de 9 de fevereiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53770.000258/93);

X – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 26.421, de 5 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 93.260, de 17 de setembro de 1986 (Processo nº 53770.000223/93);

XI – Rádio Difusora Boas Novas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 285, de 9 de agosto de 1935, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53770.000260/93);

XII – Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 41.952, de 2 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 89.345, de 31 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.000257/93);

XIII – Rádio Relógio Federal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 27.000, de 2 de agosto de 1949, e renovada pelo Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984 (Processo nº 53770.000252/93);

XIV – Rádio Princesa do Vale Ltda., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açú, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 81.990, de 18 de julho de 1978, e renovada pelo Decreto nº 97.935, de 10 de julho de 1989 (Processo nº 53780.000022/98);

XV – Rádio Cultura do Oeste Ltda., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 88.173, de 10 de março de 1983 (Processo nº 29780.000042/93);

XVI – Rádio Cultura de Gravataí Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 43.030, de 13 de janeiro de 1958, e renovada pelo

Decreto nº 88.574, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 50790.000873/93);

XVII – Rádio Guaíba S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 1.245, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.074, de 12 de março de 1985 (Processo nº 3790.000617/93);

XVIII – RÁDIO BLAU NUNES Ltda., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.756, de 26 de setembro de 1983 (Processo nº 50790.000835/93);

XIX – RÁDIO JÓIA DE ADAMANTINA Ltda., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 88.669, de 1º de setembro de 1983 (Processo nº 50330.000767/93);

XX – Rádio Difusora de Franca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº B-31, de 21 de janeiro de 1961, e renovada conforme Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.001519/93);

XXI – Rádio Guarujá Paulista S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 873, de 2 de outubro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001512/93);

XXII – Rádio Difusora Cacique Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., conforme Portaria MVOP nº 138, de 30 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000286/94);

XXIII – Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 947, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001551/93);

XXIV – Rádio Cultura de Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 46.396, de 9 de julho de 1959, e renovada pelo Decreto nº 92.447, de 7 de março de 1986 (Processo nº 50840.000161/93).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada à RÁDIO ANHANGUERA S/A,

pelo Decreto nº 37.339, de 13 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.744, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 29670.000040/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, originariamente outorgada à Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., pelo Decreto nº 83.051, de 17 de janeiro de 1979, transferida para a Fundação Cultural Celinauta, conforme Decreto de 31 de outubro de 1996 (Processo nº 53740.000332/93).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **RÁDIO GUAÍBA SA.**, empresa com sede e foro jurídico nesta Capital, na Rua Caldas Júnior, 219 – 2º andar – Centro – CEP. 90010-260, com inscrição no CNPJ. nº 92.662.139/0001-19, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERGS. SOB Nº. 43.3.00002110, fica transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação social de **RÁDIO GUAÍBA LTDA.**, na forma das disposições contidas no Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919. Estando presentes 99,93% do Capital Social, este instrumento é firmado pelos seguintes sócios quotistas: **Renato Bastos Ribeiro**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua D. Pedro II, 424, Bairro São João, portador do documento de identidade da SSP.RS. nº 7003917924 e CPF. Nº 001.248.260-91 e **Cleonice Augusta Merlin Ribeiro**, brasileira casada, industrial, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua D. Pedro II, 424 – Bairro São João, portadora do documento de identidade da SSP.RS. nº 6025917003 e CPF. nº 062.612.560-04, passando a reger-se pelas cláusulas adiante exaradas e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis:

Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração.

Cláusula I

A sociedade girará sob a denominação de RÁDIO GUAÍBA LTDA., da qual farão uso os titulares da gerência, aqui denominados Diretores, nas condições fixadas no presente contrato.

Cláusula II

A sociedade tem sede e foro jurídico nesta Capital, na Rua Caldas Júnior nº 219 – 2º andar – Bairro Centro, Estado do Rio Grande do Sul – CEP. 9010-260.

Parágrafo Único – A sociedade poderá instalar, mater e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula III

A sociedade tem por objetivo os Serviços de Radiodifusão Sonora em todas as suas modalidades, sob a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. – Fical nº 9221-5/00.

Cláusula IV

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado.

Do Capital

Cláusula V

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado e dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Renato Bastos Ribeiro	1.996.600	99,830	1.996.600,00
Cleonice Augusta Merlin Ribeiro	2.000	0,100	2.000,00
Paulo Alberto Pasqualini	560	0,028	560,00
Paulo Caldas Milano	280	0,014	280,00
Espólio de Francisco Antonio Kessler Caldas	220	0,011	220,00
Adriano Rocha Soares	220	0,011	220,00
Luiz Caldas Milano	60	0,003	60,00
Lilá Milano Bergalo	60	0,003	60,00
Total	2.000.000	100,00	2.000.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, de conformidade com o artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Da Administração

Cláusula VI

A sociedade será administrada por gerentes, aqui denominados Diretores, poderão ser também do tipo “diretor delegado”, a saber: **um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Administrativo.**

Parágrafo Primeiro – A Diretoria da sociedade será integrada pelos seguintes sócios quotistas, já anteriormente qualificados: Diretor Presidente . **RENATO BASTOS RIBEIRO** e Diretora Vice-Presidente: **CLEONICE AUGUSTA MERLIN RIBEIRO.**

Também fará parte da Diretoria o “diretor delegado”, na condição de Diretor Administrativo: **CARLOS ALBERTO BASTOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Cristovão Colombo, 3.120, portador do documento de identidade da SSP.RS. nº 1020125165 e CIC. 085.110.710-91.

Parágrafo Segundo – A sociedade será representada em todos os seus atos da vida civil e mercantil, em juízo e fora dele, ativa e passivamente pela Diretoria : **a)** – Pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, isoladamente em todos os casos, inclusive mútuos com qualquer estabelecimento de crédito, com garantia de caução, hipotecas, penhor mercantil de mercadorias, ou máquinas e instalações, bem como a alienação de bens imóveis **b)** – Pelo Diretor Administrativo ou dois Procuradores, para representar a sociedade em todos os atos citados para os Diretores Presidente e Vice-Presidente, exceto a alienação de bens imóveis.

Parágrafo Terceiro – Não pode a empresa prestar qualquer tipo de aval ou fiança, exceto se prestado pelo Diretor Presidente e ou Vice-Presidente .

Parágrafo Quarto – É autorizado a constituição de procuradores, os quais serão nomeados exclusivamente pelos Diretores Presidente ou Vice-Presidente, e terão poderes iguais a um Diretor ou menos se assim dispuser a procuração: **a)** – Quando as outorgas de poderes forem feitas para os fins “ad iudicia et extra”, para propor e contestar ações, proceder defesa, inclusive administrativas e para transigir, disistir, acordar e discordar, dar e receber quitação de valores em contencioso e substabelecer, o outorgado ou outorgantes, facultativamente, poderão agir conjunto ou separadamente. **b)** – Toda e qualquer procuração terá um prazo máximo de mandato por 3 (tres) anos, exceto no caso mencionado no item anterior, que poderá ser por tempo indeterminado.

Cláusula VII

A fixação da remuneração global anual da Diretoria e sua individualização, será competência do Diretor Presidente.

Do Exercício Social

Cláusula VIII

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de acordo com a lei, e segundo as normas usuais de contabilidade.

Parágrafo Único – O lucro líquido do exercício será o resultado das operações sociais e de outras rendas e despesas não operacionais, que remanecer após a dedução de eventuais prejuízos acumulados e das provisões, reservas e participações que a Lei ou o Contrato Social determinarem ou que, sendo permitidas, legal e tributariamente, seja do interesse e conveniência da sociedade efetuar: **a)** O lucro líquido do exercício será distribuído proporcionalmente ao capital de cada um, ou transferidos para Lucros Acumulados, conforme deliberação da maioria do capital. **b)** – Os prejuízos verificados serão contabilizados em conta própria, para compensação com futuros lucros.

Da Alteração de Contrato e Transferência de Quotas.**Cláusula IX**

As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e podem ser cedidas ou transferidas livremente. A empresa poderá adquirir suas próprias quotas, colocando as em tesouraria.

Cláusula X

O falecimento de um sócio não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios sobreviventes, ou com estes e os herdeiros ou sucessores do "de cujus".

Cláusula XI

Este contrato poderá ser alterado pela maioria do capital social.

Do Conhecimento da Administração aos Sócios**Cláusula XII**

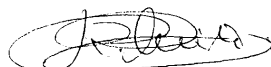
A sociedade não tem Conselho Fiscal nem Assembléia de Quotistas. Os quotistas tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros e arquivos da sociedade, se e quando isso lhes pareça conveniente, independente de autorização ou licença de quem quer que seja, cumprindo à Diretoria ministrar-lhes os esclarecimentos e informações que, por escrito, lhes forem solicitadas.

Declaração.**Cláusula XIII**

Os sócios, juntamente com o "diretor delegado", abaixo firmados, declaram que não estão incurso em nenhuma dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

E, por estarem devidamente contratados, obrigam-se, por si, seus herdeiros e sucessores, ao cumprimento fiel de todas as cláusulas e condições do presente instrumento, que lido e aprovado, assinam em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas a seguir também subscritas, para os fins legais.

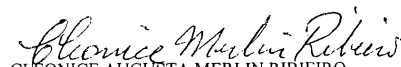
Porto Alegre – RS., 31 de dezembro de 1.999.




RENATO BASTOS RIBEIRO
Sócio Quotista



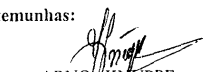
CARLOS ALBERTO BASTOS RIBEIRO
Diretor Delegado



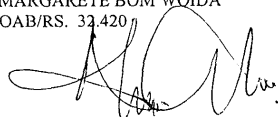
CLEONICE AUGUSTA MERLIN RIBEIRO
Sócio Quotista

Visto:  MARGARETE BOM WOIDA
OAB/RS. 32.420

Testemunhas:



ARNO KNUPPE
CIC. 066.945.190-87
RG.SSP.RS.1005631054



ADVAIR CORBARI
CIC. 114.298.959-34
RG.SSP.RS 103126

À Comissão de Educação

Publicado do Diário do Senado Federal de 20/03/2003

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 2003**

(Nº 1.727/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Palmeira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de junho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Palmeira Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 703, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, originariamente Rádio Educadora Rio Doce Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares-MG (onda média);

2 – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares-MG (onda média);

3 – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas-MG (onda média);

4 – Tv e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A. a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru-PE (onda média);

5 – Tv e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A. a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns-PE (onda média);

6 – Tv e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A. a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife-PE (onda média);

7 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói-RJ (onda média);

8 – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis-RJ (onda média);

9 – Emissoras Reunidas Ltda., originariamente Sociedade radiodifusora Passo Real Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS (onda média);

10 – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro-RS (onda média);

11 – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo-RS (onda média);

12 – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha-RS (onda média);

13 – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca-RS (onda média);

14 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões-RS (onda média);

15 – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno-RO (onda média);

16 – Fundação Frei Rogério, originariamente Rádio Coroado Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba-SC (onda média);

17 – Rádio Caçanjure Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador-SC (onda média);

18 – Rádio Difusora Colmeia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União-SC (onda média);

19 – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim-SC (onda média);

20 – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu-SP (onda média);

21 – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal-SP (onda média);

22 – Sociedade Rádio Clube de Guapatingueta Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá-SP (onda média);

23 – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú-SP (onda média);

24 – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão-SP (onda média);

25 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos-SP (onda média);

26 – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista-SP (onda média);

27 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de São Carlos-SP (onda tropical); e

28 – Televisão Bahia Ltda., a partir de 17 de maio de 1999, na cidade de Salvador-BA (sons e imagens).

Brasília, 29 de junho de 2001. **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC Nº 233 EM

Brasília, 5 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão nas localidades e unidades da Federação indicadas:

Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000120/94):

Rádio Ibituruna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000123/94):

Rádio Difusora de Salinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000752/94);

TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000447/93);

TV e Rádio Jornal Do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda

média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000446/93);

TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000449/93);

Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

Rádio Teresópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000298/94):

Emissoras Reunidas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000217/94);

Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000194/94);

Rádio Progresso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000215/94);

Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000196/94);

Sociedade Rádio Integração Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000729/97);

Sociedade Rádio Palmeira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000240/94);

Rádio Sociedade Rondônia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000265/94);

Fundação Frei Rogério, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000064/94);

Rádio Caçanjurê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000069/94);

Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000071/94);

Rádio Cultura de Xaxim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000063/94);

Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000293/94);

Pinhal Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000315/94);

Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000278/94);

Rádio Jauense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaci, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000316/94);

Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Promissão Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000390/94);

Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000283/94);

Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000288/94);

Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000112/93);

Televisão Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001880/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e consi-

derados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

○ Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 2 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rio Doce Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 10 de junho de 1950, revigorada pela Portaria MC nº 58, de 20 de janeiro de 1969, renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto de 13 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000120/94);

II – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 891, de 1º de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.666, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50710.000123/94);

III – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 90.635, de 5 de dezembro de 1984 (Processo nº 50710.000752/94);

IV – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A. mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádio Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.381, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000447/93);

V – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A. mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádio Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.382, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000446/931);

VI – TV e Rádio Jornal Do Comércio Ltda., a partir de 1º de maio de 1995, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A. mediante Decreto nº 37.992, de 27 de setembro de 1955, renovada e transferida para a Rádio Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.384, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000449/93);

VII – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 579, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 89.484, de 27 de março de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, mediante Portaria nº 39, de 21 de maio de 1987, do Delegado do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

VIII – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 869, de 30 de setembro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53770.000298/94);

IX – Emissoras Reunidas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., pela Portaria MVOP nº 280, de 16 de abril de 1945, renovada pelo Decreto nº 89.713, de 29 de maio de 1984, e transferida pelo Decreto nº 98.388, de 13 de novem-

bro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000217/94);

X – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 20 de 15 de janeiro de 1960. e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000194/94);

XI – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 116, de 5 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000215/94);

XII – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994 na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 347, de 12 de abril de 1949, renovada pela Portaria MC nº 86, de 26 de abril de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 80, de 10 de agosto de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000196/94);

XIII – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 958, de 14 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.955, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000729.97);

XIV- Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, nas, cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 608, de 4 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000240/94);

XV- Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 90.849, de 23 de janeiro de 1985 (Processo nº 53800.00026S/94);

XVI – Fundação Frei Rogério a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba. Estado de Santa Catarina. outorgada originariamente à Rádio Coroado Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 3 de junho de 1955. renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 91.387, de 1º de julho de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000064/94);

XVII – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina. outorgada pela Portaria MVOP nº 53, de 30 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50820.000069/94);

XVIII – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 764, de 6 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000071/94);

XIX – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina outorgada pela Portaria MJNI nº 168 – B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50820.000063/94);

XX – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 167-B, de 9 de agosto de 1961, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000293/94);

XXI – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 635, de 8 de julho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000315/94);

XXII – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 438 de 20 de agosto de 1940, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000278/94);

XXIII – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade do Jaú, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 433, de 27 de maio de 1957, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000316/94);

XXIV – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo. outorgada pela Portaria MVOP nº 16, de 8 de janeiro de 1949, renovada pela Portaria nº 230, de 30 de outubro de 1984, e autorizada a passar a condição de concessionária em virtude de aumento de potência, conforme Decreto nº 97.153, de 1º de dezembro de 1988 (Processo nº 50830.000390/94);

XXV – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 29 de março de 1940, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000283/94);

XXVI- Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 859, de 17 de outubro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000288/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio São Carlos Ltda., pela Portaria nº 126, de 3 de março de 1960, e renovada pelo Decreto nº 92.134, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 50830.000112/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 17 de maio de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Bahia Ltda., pelo Decreto nº 89.624, de 7 de maio de 1984 (Processo nº 53640.001880/98).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 460/2001

REFERÊNCIA: Processo nº 53790.000240/94

ORIGEM: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul

INTERESSADA: Sociedade Rádio Palmeira Ltda

ASSUNTO: Renovação de outorga

EMENTA: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 12-5-94. Pedido apresentado intem-

pestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária

CONCLUSÃO: Pelo deferimento do pedido

A Sociedade Rádio Palmeira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 1º maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 608, de 4 de julho de 1955, foi outorgada concessão à Sociedade Rádio Palmeira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

3. A outorga em questão foi renovada, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

6. A requerente tem seus quadros societário e diretivo autorizados, respectivamente, pela Portaria nº 191, de 9 de maio de 1984, e Portaria MVOP nº 608, de 4 de julho de 1955, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS
Alanco Leite do Amaral	4.000.000
David Figueiredo Martins	2.000.000
José Benony Lima do Amaral	2.000.000
TOTAL	8.000.000

DIRETOR: David Figueiredo Martins

7. Vale ressaltar que durante o período de vigência da outorga a entidade possui 2 (duas) penas de multa, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

8. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 52.

9. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Comunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 64 (verso) e 67.

10. Tendo sido renovada a outorga em questão, a partir de 1º de maio de 1984, o período de requerimento da sua renovação, nos termos da legislação específica, se completaria entre 1º de novembro de 1993 e 1º de fevereiro de 1994.

11. Conforme consta dos autos, o citado pedido foi apresentado na DMC/RS, em 7 de fevereiro de 1994, excedido, pois o prazo legal. Todavia, observe-se que a renovação foi requerida ainda na vigência da outorga.

12. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no presente parecer, tecemos algumas considerações.

13. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

14. Nos termos da legislação citada, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

15. O Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não

observou suas finalidades educativas e culturais.”

16. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

17. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

18. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

19. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

20. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

21. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que

pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro”.

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12ª ed. Forense).

22. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610)

• “A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão ‘nova ação’. Não se aplica o preceito se, na verdade, de ‘nova ação’ se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no *caput* do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que ‘se intente de novo a ação’”

• Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda à pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa”.

23. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

• “Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar *de novo* a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268).”

24. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

25. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “a atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos”. Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

26. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

27. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

28. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 1º de maio de 1994.

29. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – exposição de motivos e decreto presidencial – à consideração do Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, em os aprovando, os submeterá ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

30. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o parecer “**subcensura**”.

Brasília, 3 de abril de 2001. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha Borges**, Coordenadora.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.

Em 20 de abril de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 20 de abril de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2003

(Nº 2.220/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 303, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 303, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 285, de 19 de março, de 2002 – Sistema Itambacuriense de Comunicação Ltda., na cidade de Itambacuri – MG;

2 – Portaria nº 293, de 19 de março de 2002 – DRT – Duagreste Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Arapiraca – AL;

3 – Portaria nº 303, de 19 de março de 2002 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., na cidade de Coqueiro Seco – AL;

4 – Portaria nº 307, de 19 de março de 2002 – Sistema Cab de Comunicado Ltda., na cidade de Teresina – PI;

5 – Portaria nº 318, de 19 de março de 2002 – Sistema Sul-Mineiro de Radiodifusão Ltda., na cidade de Camanducaia – MG;

6 – Portaria nº 336, de 19 de março de 2002 – Rádio FM Eldorado Ltda., na cidade de Corrente – PI;

7 – Portaria nº 339, de 19 de março de 2002 – Rádio Primavera FM de Guariba Ltda., na cidade de Guariba – SP;

8 – Portaria nº 340, de 19 de março de 2002 – Rádio e TV Centauro Lula., na cidade de Campina Verde – MG;

9 – Portaria nº 342, de 19 de março de 2002 – KMR – Telecomunicações Ltda, na cidade de Itaí – SP;

10 – Portaria nº 349, de 19 de março de 2002 – Sistema Independente de Radiodifusão Ltda., na cidade de Conceição de Ipanema – MG;

11 – Portaria nº 369, de 19 de março de 2002 – Empreendimentos Centro Sul Ltda, na cidade de Florianópolis – PI;

12 – Portaria nº 369, de 19 de março de 2002 – Rádio FM da Barra Lula, na cidade de Barra Velha – SC; e

13 – Portaria nº 373, de 19 de março de 2002 – Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Lula., na cidade de Brasília de Minas – MG.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC Nº 392 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 001/2000 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alte-

rada pela Portaria nº 795 de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com do § 3º da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 303 ,DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.00016012000, Concorrência nº 001/2000.SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deve ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

**SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

JOSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua professor Nabuco Lopes, 63 Apartamento, 304 – Ed. Terra Mar – Jatiúca – Maceió/AL, identidade nº 1.251.714 – SSP/AL e CPF nº 140.494.905 – 44 e **ILDEFONSO ANTONIO TITO UCHÔA LOPES**, brasileiro, casado, químico industrial, residente e domiciliado no Condomínio Aldebaram, Alfa, D4 – Tabuleiro – Maceió/AL, identidade nº 226.019 – SSP/AL e CPF nº 133.432.544-87, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob a denominação de **SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA II – A Sede da Sociedade será na Av. Dona Constância, 205 – Jatiúca – Maceió/AL, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III – O Foro da Sociedade será o da Comarca de Maceió/AL, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

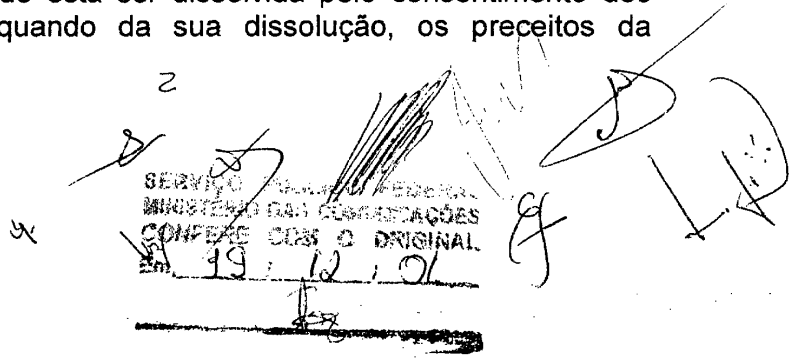
CLÁUSULA IV – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

2

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS REGISTRAÇÕES
CONFERE C/OS ORIGINAL

19/12/01



CLÁUSULA V – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1. JOSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00
2. ILDEFONSO ANTONIO T. UCHÔA LOPES	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI – A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a – 30% (trinta por cento) do capital, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;

b – Os restantes R\$70.000,00 (setenta mil reais) que serão integralizados, com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º *in fine* do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII – As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX – As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X – A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Primeiro – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros;

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o cotista **JOSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,
- b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Excetuada a hipótese de sucessão ~~nereconna~~, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

CLÁUSULA XXIX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O início das atividades da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 04 de maio de 2000

[Handwritten Signature]
JOSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA

[Handwritten Signature]
ILDEFONSO ANTONIO TITO UCHÔA LOPES

**USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

[Handwritten Signature]
JOSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA
Sócio-Gerente

[Handwritten Signature]
André Cordeiro de Sousa
Advogado
OAB/AL 4.315 CPF 445.193.114-99

TESTEMUNHAS:

1ª *[Handwritten Signature]*
Vanessa Lins Uchoa
CPF - 296 633 934-99

2ª *[Handwritten Signature]*
ELIEDA OMEIA DE LIMA
408 224 194-99

1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MACEIO
Rua Dr. Luiz Poyles de Miranda, N. 88
Centro - Maceio - Alagoas

RECONHECO as firmas por semelhança de:
JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA, ILDEFONSO
ANTONIO TITO UCHÔA LOPES
Maceio, 04 de Maio de 2000
em TESTEMUNHA e DA VERDADE

CELSD CARREIRO FONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalicio -
MARIANA FONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrivente Substituta -
EDILMA RANALHO
- Escrivente Autorizada
1174786/0391032115/7779-1

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Títulos e Documentos e P. Jurídicas - Maceió - AL

IBURCIO VALERIANO, 101/105 CENTRO - MACEIO - AL - CEP 57020-200

OFICIAL: LUMAR FONSECA DE MACHADO
SUBSTITUTO: LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO

ENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 37792
CERTIFICADO E DOU FE *[Handwritten Signature]*
MACEIO - AL 8 MAI 2000

(À Comissão de Educação.)

6

[Handwritten notes and signatures]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 33, DE 2003**

(Nº 1.754/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 414, de 7 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.022, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 291, de 16 de maio de 2001 – Associação das Mulheres Espinosenses – AMES, na cidade de Espinosa – MG;

2 – Portaria nº 316, de 25 de maio de 2001 – Fundação Santo Antônio de Grão Mogol, na cidade de Grão Mogol – MO;

3 – Portaria nº 320, de 25 de maio de 2001 – Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão, na cidade de Pouso Alegre – MG;

4 – Portaria nº 333, de 25 de junho de 2001 – Agência de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Bom Despacho, na cidade de Bom Despacho – MG;

5 – Portaria nº 352, de 4 de julho de 2001 – Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim – ASCORBE, na cidade de Betim – MG;

6 – Portaria nº 391, de 26 de julho de 2001 – Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga – ARO, na cidade de Juripiranga – PB;

7 – Portaria nº 402, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária de Rádio e Desenvolvimento Social de Gavião Peixoto – ACORDES, na cidade de Gavião Peixoto – SP;

8 – Portaria nº 403, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária Educativa de Piedade, na cidade de Piedade-SP;

9 – Portaria nº 404, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente, na cidade de Buritizal – SP;

10 – Portaria nº 405, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária, Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, na cidade de Morro Agudo – SP;

11 – Portaria nº 411, de 7 de agosto de 2001 – Associação dos Movimentos Populares de Alto Horizonte – Goiás AMPAH, na cidade de Alto Horizonte – GO;

12 – Portaria nº 412, de 7 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Amigos de Cataguases, na cidade de Cataguases – MG;

13 – Portaria nº 413, de 7 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Onda Nova – ACON, na cidade de Lagoa Santa – MG;

14 – Portaria nº 414, de 7 de agosto de 2001 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, na cidade de Itajobi – SP; e

15 – Portaria nº 415, de 7 de agosto de 2001 – Associação Promocional da Paróquia de Itirapina – APPI, na cidade de Itirapina-SP.

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 527 EM

Brasília, 22 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a

sedimentação da cultura geral das localidades postulantess.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001795/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, Objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 414, DE 7 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001795/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, com sede na Rua Bahia, nº 140, Parque do Colégio, na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º18'41"S e longitude em 49º03'38"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 208/2001 – DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.830.001.795/98, de 25-8-1998.

OBJETO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, localidade de Itajobi, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, inscrita no CNPJ sob o número 02.682.906/0001-69, Estado de São Paulo, com sede na Rua Bahia, nº 140, Parque do Colégio, Cidade de Itajobi, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 24-8-1998, e posteriormente, datado de 13-4-1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita "a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998", apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

•atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária

ria, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte::

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Bahia nº 140, Parque do Colégio, Cidade de Itajobi, Estado de São Paulo;

– coordenadas geográficas

21°19'00"S de latitude e 49°09'30" W de longitude, retificadas em 21°22'50"S de latitude e 49°03'17"W de longitude, e por fim em 21°18'41"S de latitude e 49°03'38"W de longitude correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 240 e 241, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 243 e 244, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.795/98 de 25 de agosto de 1998.

Brasília, 2 de julho de 2001. – **Adriana C. Costa**
Relator da Conclusão Jurídica – Relator da Conclusão Jurídica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de julho de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 138, DE 2003

Da Comissão de Educação, relativo à Indicação nº 4, de 2002, de iniciativa do Senador Reginaldo Duarte, que sugere seja objeto de estudo pela Comissão de Educação do Senado a criação de universidade federal na região do Vale do Cariri, no Estado do Ceará.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

A Indicação nº 4, de 2002, sugere à Comissão de Educação o estudo da criação de universidade federal na região do Vale do Cariri, Estado do Ceará.

Segundo o autor da proposta, o dinamismo da economia cearense, especialmente da região do Vale do Cariri, aliado à expansão recente do número de concluintes do ensino médio e à carência de instituições dessa natureza no Estado, requer maiores investimentos públicos federais que promovam a ampliação das oportunidades de ensino superior.

A esse respeito, ressalta que, em alguns estados brasileiros, a União mantém mais de uma universidade enquanto, no Ceará, apenas uma, na capital, procura atender à demanda de toda a população.

II – Análise

Em nosso modo de ver, a sugestão do Senador Reginaldo Duarte é sensata e oportuna porque, se por um lado as tentativas de criar escolas e universidades mediante a apresentação de projetos de lei autorizativos, prática comum no Congresso Nacional, têm-se mostrado infrutíferas, por outro, a oferta de educação superior é insuficiente para atender à demanda de formação dos jovens brasileiros. Dados da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) revelam que, no Brasil, a taxa de matrícula no ensino superior, na faixa de idade entre 18 a 25 anos, é muito mais baixa do que em países como a Argentina, França, Coréia do Sul, Canadá e Estados Unidos.

Sabe-se que, durante toda a década de 80 e início dos anos 90, o sistema de educação superior permaneceu praticamente estagnado. De acordo com o Ministério da Educação, entre 1980 e 1994, as matrículas do ensino superior cresceram apenas 14,8%, enquanto nos cinco anos seguintes verificou-se uma expansão de 22%.

Hoje, embora o setor evidencie uma taxa média de expansão de 11% ao ano, conforme expressam os

dados do Censo da Educação Superior de 2000, ainda é grande a defasagem entre as vagas ofertadas e o número de excluídos.

Além disso, deve-se ter em conta que o maior responsável pela expansão observada tem sido o setor privado que, em geral, não prima pela qualidade dos cursos que oferece. De 1994 a 2000, o número de instituições privadas aumentou 86%, enquanto o de instituições federais apresentou um crescimento de apenas 33%.

A evolução recente do ensino médio, resultante dos movimentos de reforma da educação básica, torna a situação mais complexa. No período de 1996 a 1999, por exemplo, as matrículas desse nível de ensino cresceram 35,4% e o número de concluintes quase dobrou. Tomando-se por base os esforços dos sistemas de ensino para melhorar a produtividade e a eficiência da educação básica e, particularmente, do ensino médio, a expectativa é de que essa tendência de crescimento continue até 2005, dificultando sempre mais a absorção dos egressos pelo sistema de educação superior.

Ademais, as universidades brasileiras destacam-se como centros de excelência tanto no desenvolvimento da pesquisa básica quanto na formação de profissionais de alta qualificação. Não se deve esquecer que, ao contrário do que ocorre em outros países, quase toda a pesquisa básica brasileira é feita no interior dessas instituições.

No mundo globalizado em que estamos inseridos, a disponibilidade de mão-de-obra especializada constitui ferramenta indispensável para o desenvolvimento sustentável.

Resta-nos, pois, congratular e apoiar o autor da iniciativa que, acreditamos, poderá estimular senadores, membros da sociedade e o Governo Federal a analisar de forma criteriosa as possibilidades de ampliação da rede de universidades públicas, principalmente, nos estados do Norte e Nordeste brasileiros.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Indicação nº 4, de 2002.

Sala da Comissão, 11 de março de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – José Jorge, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO INS Nº 04 / 03 NA REUNIÃO DE 11/03/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Osmar Dias</i>	<i>Sen. Osmar Dias</i>
RELATOR: <i>José Jorge</i>	<i>Sen. José Jorge</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1-TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2-ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-EURÍPEDES CAMARGO
JOÃO CAPIBERIBE	4-PAPALÉO PAES
DUCIOMAR COSTA	5-SIBÁ MACHADO
AELTON FREITAS	6-(VAGO)
VALMIR AMARAL	7-(VAGO)
(VAGO)	8-(VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1-MÃO SANTA
ÍRIS DE ARAÚJO	2-GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3-JUVÊNCIO DA FONSECA
GERSON CAMATA	4-LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5-(VAGO)
JOSÉ MARANHÃO	6-AMIR LANDO
RENAN CALHEIROS	7-(VAGO)
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3-JOSÉ AGRIPINO
LEOMAR QUINTANILHA	4-MARCÓ MACIEL
RENILDO SANTANA	5-PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6-(VAGO)
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2-EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3-OLIVIR GABARDO
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2-(VAGO)
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRICIA SABOYA GOMES

(À Comissão de Educação.)

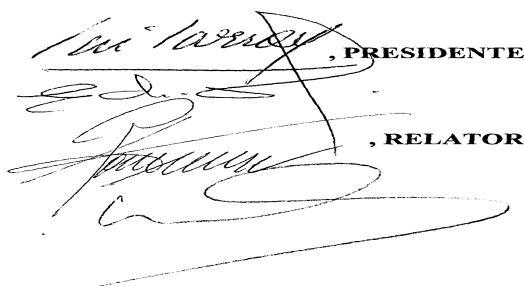
PARECER Nº 139, DE 2003

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1997, que altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências, consolidando o destaque de Plenário para exclusão da cláusula revogatória.

Sala de Reuniões da Comissão, em 19 de março de 2003.



PRESIDENTE
RELATOR

ANEXO AO PARECER Nº 139, DE 2003**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1997.**

Altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outra providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte item 8:

“Art. 9º

8 – omitir ou retardar a tomada de medidas oportunas e eficazes, na esfera de suas atribuições, concorrendo para o agravamento de desastres, apesar de alertado, na forma da lei, por órgão ou entidade do sistema de defesa civil.” (NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIV:

“Art. 1º

XXIV – omitir ou retardar a tomada de medidas oportunas e eficazes, na esfera de suas atribuições, concorrendo para o agravamento de desastres, apesar de alertado, na forma da lei, por órgão ou entidade do sistema de defesa civil.

.....” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 14 a 33, de 2003, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 126, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores as seguintes informações:

I – Relatório completo sobre a morte da brasileira Prisciliana Pereira Acosta, ocorrida nas margens do Rio Bravo, no México, ao tentar transpor as fronteiras entre aquele país e os Estados Unidos da América;

II – Quais foram os procedimentos de repressão policial a imigrantes ilegais na data do fato, bem como nos seus dias anteriores e posteriores, adotados pelas polícias de fronteira norte-americana e mexicana?

III – Quais as providências adotadas pelo Ministério das Relações Exteriores, no sentido de desestimular a emigração irregular?

IV – Quais as medidas adotadas pelo MRE, objetivando a proteção à vida e a preservação da integridade física dos brasileiros capturados pelas polícias de fronteira norte-americana e mexicana, e que tipo de assistência lhes têm sido prestada pelo Governo brasileiro?

Justificação

Os problemas enfrentados pelos brasileiros que tentam transpor as fronteiras entre México e Estados Unidos da América são preocupantes. A morte da brasileira Prisciliana Pereira Acosta e as constantes prisões de brasileiros, executadas pela polícia de fronteira desses dois países, são exemplos que demonstram a delicadeza da situação e a necessidade de se tomar medidas urgentes, que visem ao acompanhamento, à assistência e à proteção dos nossos patrícios no exterior.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – Senador **Hélio Costa**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 127, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas, à Excelentíssima Senhora Ministra das Minas e Energia, informações sobre as providências e estratégias que serão adotadas pela Petrobras, para a compra de petróleo no caso de uma guerra no Iraque, e se essa empresa providenciou um estoque especial de petróleo, com a finalidade de assegurar a estabilidade do preço do produto, em uma eventual crise econômica decorrente da guerra.

Justificação

Com o iminente conflito militar no Oriente Médio, cresce a preocupação mundial com a questão humanitária e econômica, em especial quanto ao preço do barril de petróleo, matéria-prima indispensável ao desenvolvimento econômico mundial.

O Brasil, como país importador de petróleo, não foge a essa regra e deve ficar atento aos desdobramentos da possível guerra entre EUA e Iraque, notadamente no que diz respeito à instabilidade do preço do petróleo, pois um impacto substancial no seu custo provocará desequilíbrios que somente uma estratégia eficiente poderá garantir a estabilidade econômica.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – Senador **Hélio Costa**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE(Eduardo Siqueira Campos) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 128, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2002 (nº 4.649/98, na Casa de origem), que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – **Tiã Viana, Ney Suassuna, José Agripino**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, Inciso II, do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem de chegada, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição, na forma regimental, para uma comunicação Inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, da mesma forma, requeiro a V. Exª a minha a inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª será atendido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para uma comunicação inadiável.

Estou inscrito em oitavo lugar e posso não conseguir falar, por causa da Ordem do Dia. Como considero importantíssimo fazer uma comunicação sobre a iminência da guerra, peço a minha inscrição. Porém, se chegar a minha vez antes, eu a cederei ao Senador Jefferson Péres, já que S. Exª chegou praticamente junto comigo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª será atendido.

O SR. JEFFERSON PERÉS (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação de liderança antes da Ordem do Dia.

Não sei se o número de inscritos já se esgotou.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Jefferson Péres, na condição de Líder, V. Ex^a pode usar da palavra a qualquer momento, inclusive agora, se for o desejo de V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Prefiro um pouco mais tarde.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a será atendido no momento em que desejar usar da palavra.

Na prorrogação da Hora do Expediente, S. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno. Estão inscritos, em primeiro lugar, o Senador Mozarildo Cavalcanti, em seguida, o Senador Almeida Lima e, posteriormente, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Ana Júlia Carepa, do Partido dos Trabalhadores, do Estado do Pará.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, nos últimos dias, temos visto grande debate em que setores recalcitrantes da sociedade brasileira têm difundido posições alarmistas acerca da situação do meio rural brasileiro. Descrevem um clima de caos e violência no campo, o que não guarda absolutamente nenhuma vinculação com a realidade. O que existe é um debate preconceituoso e estimulador da violência, que em nada contribui para a condução pacífica e serena da reforma agrária. E isso não é fortuito, Sr. Presidente.

Sempre que se inicia um processo sério e consistente de reforma agrária no País, forças conservadoras, atingidas em privilégios imorais, se insurgem para desestabilizar as instituições e armar o ambiente de caos político e social. Assim ocorreu em 1964, com as anunciadas reformas de base do Presidente Jan- go. Do mesmo modo se repetiu no início da redemo-

cratização, sob o Governo do Presidente José Sarney, com a desestabilização do Incra. A quem interessa, portanto, a geração desse ambiente artificial?

Consideramos a reforma agrária um tema crucial para a modernização e democratização da sociedade brasileira. Por isso, é fundamental sua discussão no Senado da República. Mas exigimos, porém, a realização de um debate aberto, honesto, livre de obscurantismo e de mistificações.

Decididamente, não é verdade haver descontrole e aumento da violência no campo! Ao contrário, está ocorrendo a diminuição dos conflitos, senão vejamos os próprios números:

No primeiro trimestre do **Governo Lula**, ocorreram **24 conflitos agrários**. A média de conflitos, no primeiro trimestre dos últimos quatro anos do **Governo FHC**, foi de **79** episódios; ou seja, uma diminuição de 70% no número de conflitos agrários, em decorrência exatamente do diálogo, da implementação da reforma agrária, que, nesse caso, está sendo conduzida pelo nosso Ministro Miguel Rossetto, sob orientação do nosso Presidente Lula.

Tem mais, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, comparando o primeiro trimestre deste governo recém-iniciado com o período equivalente do governo anterior, ou seja, em 1965, o resultado é ainda mais surpreendente: no primeiro trimestre do **Governo FHC**, em 1995, houve **199**, ou seja, quase 200 eventos registrados de conflitos agrários contra os 24 atuais. Ou seja, mais de oito vezes menos conflitos agrários.

Devemos ser prudentes e responsáveis no trato de questões tão relevantes quanto complexas. Aliás, muitos dos que proclamam o crescimento da violência são os mesmos que legaram ao País a maior vergonha e tragédia da história republicana, a mancha trágica do massacre de 19 sem-terra em Eldorado do Carajás, no meu Estado do Pará, ocorrido em 17 de abril de 1996 – que, aliás, registro, a imprensa divulgou que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA aceitou o pedido do MST para que se investigue o caso de Eldorado do Carajás. Portanto, o Estado brasileiro é oficialmente acusado e o Governo terá dois meses para apresentar sua defesa junto à OEA, o que demonstra que isso, sim, é violência e descaso no campo.

Agindo dessa maneira estar-se-ão estimulando posturas perigosas e inaceitáveis, como a formação de milícias privadas para responder a uma hipotética

escalada de ações no campo. Acredito que se trata de mais uma tentativa de se justificarem essas milícias e ações, dizendo-se que atualmente existe o caos no campo.

Outra estranha acusação diz que o Incra foi convertido em braço do MST, com militantes deste e de outros movimentos dirigindo o órgão. Quero dizer às SRA.s e aos Srs. Senadores que isso é a mais absoluta mentira. Não existe um único militante organicamente ligado ao MST que esteja dirigindo alguma Superintendência do Incra, mas, mesmo se houvesse, não existiria problema. Há, na Superintendência do Incra, técnicos e quadros políticos, sim, com larga experiência na área e, portanto, dirigentes aptos a cumprir sua missão pública, em observância aos mandamentos constitucionais.

Que visão autoritária e anti-republicana é essa que não admite que pessoas relacionadas aos movimentos sociais possam ocupar cargos públicos? Essa visão criminaliza não só as organizações da sociedade como também gestores públicos com capacidade de diálogo e identidade com os interesses sociais.

Qual o crime cometido por um ecologista que atua na área ambiental de um governo? Qual o crime que cometem um produtor rural e um industrial por atuarem na agricultura ou na área do desenvolvimento? Pergunto-lhes: qual é, mesmo, o crime praticado por um sanitarista que se entrega à missão de salvar vidas no Ministério da Saúde? Os que sustentam essa tese por acaso desejariam que o Incra e o Ministério do Desenvolvimento Agrário fossem conduzidos por inimigos da reforma agrária e da agricultura familiar?

Eu não poderia também deixar de citar, Sr. Presidente, a acusação que fazem de que, no nosso Governo, o Incra é conivente com os movimentos sociais, que são e sempre foram autônomos – aliás, sempre defendemos essa autonomia. E os que fazem essa acusação por acaso acham que o Incra é uma instituição policial? Desejariam convertê-lo em polícia fundiária, ao invés de instituição executora da reforma agrária? Definitivamente, não!

O Incra está, isso sim, sendo reestruturado depois de uma política de sucateamento do Estado e principalmente de órgãos que tinham como função executar ações que não interessavam a Governos anteriores. O Incra tem uma missão que a sociedade brasileira lhe encomendou.

É verdade que excessos das organizações sociais são tratados com rigor, por isso quero elogiar a atitude do Ministro Miguel Rossetto por ocasião dos epi-

sódios ocorridos no Mato Grosso, instruindo a abertura de inquérito para apuração de responsabilidades e punições.

Qual é, mesmo, a verdadeira natureza dos conflitos e da disputa pela reforma agrária no Brasil, Sr. Presidente?

Não se pode atribuir aos movimentos sociais, aos sem-terra, agricultores, setores eclesiásticos, ONGs e outros a existência do conflito pela terra. A verdadeira natureza do conflito reside na constante expulsão de mulheres e homens do campo, de uma estrutura fundiária arcaica e da permanente exclusão social produzida por um modelo econômico que hipotecou a soberania do nosso País.

Os conflitos no campo advêm do fato de que o Brasil é a única potência econômica do Planeta (10ª economia) que ainda não realizou a reforma agrária. Digo firmemente que **não foi feita reforma agrária no País**, em que pese a publicidade utilizada pelo Governo FHC para iludir a população, para que acreditasse no contrário. Nesses oito anos, ocorreu um arranjo fundiário arcaico e atrasado, como bem caracterizou o Ministro do Desenvolvimento Agrário Miguel Rossetto, em entrevistas recentes: uma reforma agrária do século XIX.

A SRA. Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Ouço a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senadora, seu pronunciamento procede na totalidade. Eu o reforço como se o estivesse fazendo. Acompanho essa questão, principalmente no Mato Grosso – um dos Estados a que V. Exª fez referência –, que está à beira de um conflito. Realmente, acreditamos que, a partir de agora, as soluções comecem a acontecer, e com agilidade, porque a situação, naquela região, é insustentável. Costumo dizer que o Incra, até agora, devia ter tido um outro nome, porque nada lá acontece. Inclusive, costumo chamá-lo, em meu Estado, de “incravado”. Lá, o processo começa e fica parado. Temos dezenas de processos iniciados – desde superfaturamento, corrupção de todo gênero, pessoas processadas, denúncias de todo tipo na Polícia Federal, etc. – em que nada acontece. O Incra de Mato Grosso é um dos mais complicados do País, senão o mais complicado. E o que é pior: hoje, está à beira de um conflito, realmente, entre grupos de pessoas que estão correndo risco de vida. Aconteceu, por exemplo, há poucos dias, na região do chamado Baixo Araguaia, uma reunião com o Ouvidor Agrário Nacional,

Dr. Gercino José da Silva Filho. Nessa audiência pública, estiveram representados, se não me engano, oito Municípios, e havia mais de oito mil pessoas. As famílias da Gleba Bridão/Brasileira – ocupada há quatro anos, se não estou equivocada – foram expulsas, no mês de dezembro, de forma drástica, terrível. Estão todos à beira da BR-158, e à beira de um conflito. Vivemos uma situação de irresponsabilidade até então, com um Governo que não fez a reforma agrária – eu diria que nem arranjos foram feitos, mas descertos totais, pelo menos no Estado de Mato Grosso. Hoje, estava prevista uma reunião em Mato Grosso – que espero não tenha ocorrido – para discussão das milícias paralelas. Isso é crime e não podemos permitir que aconteça, venho falando desde ontem. Ovi uma declaração de um grande latifundiário de outro Estado – não vou declinar porque não estou inteirada da história – de que a polícia só entra naquelas terras se for para retirar corpos. Não podemos permitir que o Estado de Direito seja afrontado, e ele o será se isso vier a acontecer. Muito obrigada.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senadora Serys Slhessarenko.

Eu gostaria de ler alguns números para mostrar o que foi feito nessa reforma agrária do século XIX, tão alardeada. Talvez, se os milhões gastos na propaganda dessa dita reforma agrária fossem investidos, realmente, nos assentamentos, a situação pudesse ser outra.

Alardeou-se o assentamento de 524.380 famílias no Governo passado, das quais 82 mil no Estado do Pará, mas vejamos as condições em que se encontram tais assentamentos:

a – 426 mil não têm acesso a estradas.

Eu, que sou funcionária do Banco do Brasil, e quando trabalhava em Itaituba, no Estado do Pará, nossos fiscais tiveram de comprar motos para poder fiscalizar os créditos. Motos! Imaginem V. Ex^{as} como, então, o produtor rural vai transportar o seu produto! Por meio de carroça? Ou no lombo?

Não têm acesso a estrada 426.316 desses 524 mil assentados; 463 mil não são servidos por rede elétrica; 483 mil não são abastecidos com água potável ou para utilização na lavoura; 299 mil famílias não têm casa; 216 mil não receberam um único centavo de crédito de apoio para instalar-se na terra; 276 mil não foram apoiadas por serviço de assistência técnica; 354 mil não receberam o plano de exploração econômica e agrícola, e 246 mil lotes não tiveram, até hoje, levantamento topográfico.

Portanto, frente a essa situação, pergunto-lhes, SRA.s. e Srs. Senadores: qual é a dignidade de uma pessoa que não tem moradia, que é obrigada a viver ao relento, como um animal? Qual é a dignidade de um ser humano que não tem água para beber, para alimentar os seus víveres e para irrigar a pequena lavoura? Como se imagina ser possível produzir sem energia elétrica? Alguém aqui se sente em condição de tal? Qual é a mágica? Com certeza, Senador Sibá Machado, essa sim é uma situação kafkiana, para usar expressão já proferida neste plenário. Kafkiano é gerar e acumular um passivo gigantesco em infra-estrutura, serviços sociais, assistência técnica e creditícia e, além disso, culpar assentados e pequenos produtores pela falência de uma reforma que não foi realizada. Kafkiano é ter uma estrutura latifundiária improdutiva e milhões de brasileiros famintos e esfomeados.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pois não, Senador Sibá, contanto que seja rápido, porque meu tempo já está terminando.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa, a fim de disciplinar os trabalhos, alerta os nobres Senadores e a Oradora que o aparte, segundo o art. 14, inciso X, do Regimento Interno, é de 2 minutos.

Tendo em vista que a Oradora dispõe de 2 minutos, peço a colaboração de V. Ex^{as}, uma vez que, hoje, temos uma extensa Ordem do Dia e o tempo do aparte será descontado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Em seguida gostaria de apartear, Senadora Ana Júlia.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Agradeço à nobre Senadora o aparte e as observações feitas pela Mesa. Rapidamente quero dizer que ouvi do Presidente Lula e do Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, que a reforma agrária, neste Governo, será imediatamente tratada sob dois aspectos. Um diz respeito às famílias que ainda não têm terra, os sem-terra, que precisam da terra para trabalhar, e às que já tiveram terra mas não tiveram o devido acompanhamento, foram abandonadas, ficando os projetos de assentamento em todo o País em situação de campo de concentração. O outro aspecto que é preciso ressaltar aqui, nobre Senadora, é que me preocupa – e outros Parlamentares de ambas as Casas já falaram sobre ele – a forma como, novamente, estão querendo tratar o assunto da reforma agrária: com intimidação, com criação de milícias paralelas.

Ou seja, reforma agrária, no Brasil, algo básico na história – como V. Ex^a já nos lembrou –, sempre é tratada como estado de guerra. O apelo que fazemos ao Governo é que ele assuma a coordenação desse processo. A reforma agrária é uma política e uma reforma como qualquer outra que será tratada por esta Casa. Parabéns pelo seu pronunciamento.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Sibá Machado.

Pois não, Senador Eduardo Suplicy. Apenas solicitado a V. Ex^a brevidade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Ex^a, Senadora Ana Júlia, e quero ressaltar a disposição do Presidente Lula, que, durante a sua campanha – e reiteradamente – disse que realizará a reforma agrária com um grande diálogo, inclusive entre eventuais proprietários de terra e trabalhadores, que estão querendo trabalhar na terra, como na luta pela terra prometida que, desde o tempo do Êxodo, se constitui uma luta por justiça. Então, muito mais do que utilizar métodos que não são os mais civilizados, deveriam essas pessoas procurar o Governo para sentar-se à mesa e realizar aquilo que constitui uma exigência de justiça. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Para concluir, eu diria que o Governo anterior gerou um círculo vicioso de aprofundamento da miséria no campo, e impôs condições subumanas e primitivas de vida nos assentamentos. Essa realidade nos permite entender a luta legítima travada na sociedade pela reforma agrária e pelo fortalecimento da agricultura familiar.

Estamos cumprindo o terceiro mês do nosso Governo, eleito com base numa plataforma de reformas exigidas pela sociedade brasileira, e a reforma agrária é uma delas.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, neste curto espaço de tempo muito já foi feito: nosso Governo conseguiu reduzir o conflito no campo, abriu canais permanentes de diálogo com todos os setores sociais e anuncia medidas de impacto imediato, como o seguro-safra e o plano safra, sobre os quais já falei nesta Casa.

O Ministro tem anunciado um plano sério e consistente para realizar a reforma agrária do Século XXI que o País exige. Uma reforma agrária que integre a pequena produção agrícola ao projeto de desenvolvimento nacional auto-sustentável em termos de produção para o consumo interno e de excedíveis agrí-

colas. Uma reforma agrária que habilite os pequenos produtores associados a participarem efetivamente da produção nacional, do desenvolvimento das comunidades e regiões, da soberania alimentar e da garantia de alimentação aos milhões de brasileiros que foram jogados à margem da sociedade nos últimos anos.

Isto posto, devemos nos perguntar se não é verdade que houve um aumento da violência no campo, se não é verdade que o Incra é um braço do MST e de outros movimentos sociais, se não é verdade que foi realizada a maior reforma agrária do mundo no País. A quem interessa produzir esse ambiente de violência e caos? A que interesses atende essa campanha desferida contra o Governo, contra setores da sociedade e contra os anseios democráticos contidos na Constituição brasileira? Qual é o temor de setores do Brasil, em especial do Estado do Pará, que foram historicamente beneficiados com créditos, benefícios fiscais, assistência técnica, obras de infra-estrutura e, apesar disso, segundo o Dr. Francisco Assis, do Núcleo de Altos Estudos da Amazônia, da Universidade Federal do Pará, são menos produtivos do que os pequenos agricultores?

A quem interessa, enfim, obstruir a realização pacífica e serena da reforma agrária no País?

Para concluir, Sr. Presidente, digo que esta Casa tem uma grande responsabilidade. Até porque os setores responsáveis pelo trabalho escravo – que, no Estado do Pará, infelizmente, concentram 80% – são os mesmos setores que fazem que o nosso Estado seja o campeão de mortes no campo. Para esses setores não interessa uma reforma agrária pacífica e feita com diálogo, que possa trazer desenvolvimento a este País e ao campo, além de trazer o que a sociedade tanto quer, paz no campo.

Portanto, quero dizer a esses setores que estão procurando justificativas para ações, na verdade, paramilitares, que nós não toleraremos esse tipo de atitude! Faremos o que quer a sociedade: levaremos paz ao campo com a reforma agrária.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes, do PTB, do Estado do Amapá.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, estou nesta histórica tribuna do Senado Federal, pela primeira vez, para falar como Senador pelo Estado do Amapá, iniciando uma cami-

nhada que, esperamos, renderá os frutos desejados pelos amapaenses que para aqui me enviaram.

Sabemos que nossa presença nesta Casa destina-se, sobretudo, a servir ao País e honrar cada voto recebido nas urnas, em nossos Estados. Por isso, temos, simplesmente, o dever de defender, de forma responsável, os legítimos interesses do Estado que representamos e de seu povo.

É, sem dúvida, uma grande honra falar desta tribuna, pois aqui ecoaram as vozes influentes de homens públicos notáveis, em históricos debates, não menos importantes que aqueles que hoje se fazem no Senado Federal. Do Império aos nossos dias, esta Casa discutiu os mais relevantes temas nacionais, escrevendo, participativamente, boa parcela da história do Brasil.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, peço licença, neste primeiro discurso como Senador, para seguir a trilha da tradição desta Casa. Por isso, farei, em breves palavras, um relato sobre minha trajetória de vida e apresentarei informações históricas relativas ao Estado do Amapá.

Tenho satisfação de pertencer ao número dos que se engajam na resolução dos graves problemas de saúde brasileiros. Formado em Medicina, com especialização em Cardiologia, Medicina do Trabalho e Medicina Desportiva.

Com não menos satisfação, desta vez aliada ao sentimento do dever patriótico, servi o Exército Brasileiro no 3º Batalhão Especializado de Fronteiras em Macapá, onde fui membro da Junta de Inspeção de Saúde dos conscritos. Em 1980, ingressei no quadro de funcionários públicos do então Território Federal do Amapá, onde exerci os cargos de Diretor do Hospital Geral de Macapá; participei, ainda, como Membro da Junta Médica Pericial, do Conselho de Ciências e Tecnologia e do Conselho Fiscal da Teleamapá; ainda, do Conselho Estadual de Saúde, do Conselho Nacional de Secretários de Saúde e do Conselho Regional de Medicina, do qual fui designado Tesoureiro, logo após ter exercido o cargo de Secretário de Saúde do meu Estado.

Seguindo sempre a seara de melhor servir o povo do Estado do Amapá, aceitei as missões de Secretário de Saúde do então Território Federal e também de Presidente Fundador do Conselho Territorial de Saúde.

Não podendo furtar-me às lutas científicas e corporativas que nós, médicos, enfrentamos, fui também Presidente da Associação Médica do Amapá.

O exercício desses cargos e meu empenho por buscar os melhores meios de resolver os problemas de saúde de minha comunidade me levaram, naturalmente, a disputar cargos eletivos. Foi assim que, em 1989, pela primeira vez, filiei-me a um partido político e, no ano de 1992, fui eleito Prefeito da capital do Estado, Macapá, com 54,65% dos votos, em um turno único. Nestas últimas eleições, recebi 28,40% dos votos válidos de meu Estado, ou seja, fui o Senador mais bem votado do Estado do Amapá.

Quero dizer ao povo do Amapá, ao Sr. Presidente e às SRA.s e Srs. Senadores que não estou dando esses dados de Senador mais bem votado por vaidade ou por querer prevalecer aos demais companheiros que disputaram, mas, sim, para homenagear o povo amapaense, que demonstrou sua soberania por meio do voto.

No meu Estado, onde há cerca de 290 mil eleitores, o expediente da reeleição para o Executivo massacra o nosso povo, colocando-o sob vigilância permanente dos maus dirigentes. E este povo consegue, por intermédio do voto, mostrar sua liberdade e responsabilidade para com a democracia. Não analiso a questão dos demais Estados, mas a experiência da reeleição no Estado do Amapá, como uma forma de refletirmos juntos nos problemas locais e, depois, em uma discussão ampla, na reeleição para o Executivo nos Municípios, nos Estados, em nosso País.

Em minha trajetória pessoal, tive a felicidade de ter como esposa uma colega de profissão, Josélia Martins Papaléo Paes, que também é cardiologista, e casados estamos há 23 anos – uma felicidade que se completa com nossas duas filhas, Jacyra e Juliana.

Lembro às SRA.s e Srs. Senadores que nossa representação nesta Casa vem carregada de história. Representamos, pois, não apenas os cidadãos de hoje, com suas demandas. Precisamos resgatar, na história, os objetivos maiores que hoje nos trazem a defender as políticas públicas que defendemos. No caso específico do Amapá, o que nos move, desde tempos imemoriais, é o espírito do desbravamento, da conquista, da vitória.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Papaléo Paes, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Papaléo Paes, cumprimento-o quando da estréia de V. Ex^a na tribuna desta Casa. V. Ex^a é triplamente colega: colega médico, colega de ex-Território e colega do Norte. É uma felicidade tê-lo aqui, colabo-

rando no trabalho de defesa da Região Norte, o qual precisamos intensificar, buscando a tão decantada eliminação das desigualdades regionais. É muito fácil falar de desigualdade regional quando se mora, por exemplo, no Rio de Janeiro e em São Paulo, ou quando se está tratando academicamente o problema. Difícil é vivenciar essas desigualdades, como nós que lá moramos, que lá temos famílias e que, enfim, convivemos com o sofrimento do dia-a-dia. Espero que, com a chegada de V. Ex^a e de muitos outros colegas daquela Região, possamos incrementar nossa luta para colocar a Região Norte em posição menos sofrida que a atual. Parabenizo V. Ex^a e espero que possamos fazer um bom trabalho no Senado. Obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP) – Obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti. Incorporo ao meu discurso as palavras de V. Ex^a.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – Senador Papaléo Paes, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – Senador Papaléo Paes, é com grande satisfação que registramos o nosso aparte no seu pronunciamento. Em nome do nosso Partido, o PTB, e em nome do Senador Sérgio Zambiasi e do Senador Fernando Bezerra, queremos registrar a nossa alegria de ter pessoas do seu naipe na nossa agremiação partidária e parabenizar o povo do Amapá pela feliz escolha dos seus representantes. Sem dúvida alguma, o Amapá deve estar bastante orgulhoso dos representantes que tem, não só do Senador Papaléo Paes, mas também do Presidente desta Casa, o Senador José Sarney, assim como daquele que foi Governador do Estado, o Senador João Capiberibe. Portanto, o povo do Amapá teve a sabedoria de escolher brilhantes representantes. É uma satisfação tê-lo em nosso Partido. Desejo a V. Ex^a pleno êxito na missão que Deus e o povo do Amapá lhe conferiram. Com certeza absoluta, V. Ex^a terá a sabedoria de representar e honrar o voto do povo do Amapá. Obrigado, Senador.

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP) – Agradeço-lhe as palavras, Senador. Suas referências nos tornam bastantes responsáveis por tudo, esclarecem as responsabilidades que temos para com os votos que recebemos no nosso Estado. Muito obrigado.

Esse senso de pioneirismo vem de longe, ainda nos primeiros tempos da colonização do País quando, em 1637, o atual Estado do Amapá situava-se na capitania de um português de nome Bento Parente. O domínio daquele território não foi pacífico. E, por isso, uma “presença brasileira” sempre se fez necessária de maneira efetiva. Não podemos esquecer que, no final do século XVII, a região foi invadida por ingleses e holandeses, só muito tempo depois expulsos por portugueses. Mas não estava pacificado o domínio português, novamente desafiado no século XVIII, quando os franceses reivindicaram também a posse da área. Somente pelo Tratado de Utrecht, em 1713, foi delimitada a fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa; contudo, como o tratado não foi honrado pelos franceses, os portugueses construíram uma grandiosa fortaleza, que recebeu o nome de São José de Macapá, com a finalidade de fazer frente aos invasores franceses.

Com o território delimitado, já no século XIX, o desenvolvimento do Amapá começa a se processar devido à descoberta de ouro na região e ao conhecido ciclo da borracha. Todos lembramos que, naquela época, a borracha tinha alcançado altos preços no mercado internacional e o quanto isso significou para a Amazônia. Por ser detentora dessas riquezas, a área sempre foi cobiçada pelos franceses, que, em maio de 1895, conseguiram invadi-la, porém por pouco tempo. Em 1º de janeiro de 1900, a Comissão de Arbitragem, em Genebra, deu posse da região ao Brasil e o território foi incorporado ao Estado do Pará, sob o nome de Amapá, que na língua Tupi significa *o lugar da chuva, a morada da chuva, a casa da chuva*. Em 13 de setembro de 1943, pelo Decreto-lei nº 5.812, foi criado o Território Federal do Amapá. Em 1945, a descoberta de grandes jazidas de manganês em Serra do Navio transformou a economia local. Mais recentemente, o antigo território do Amapá se tornou um Estado Federado, por meio da Constituição de 5 de outubro de 1988.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, venho para esta Casa em uma conjuntura em que o País registra significativos avanços no processo de institucionalização social e política, em que há um profundo sentimento de esperança do povo brasileiro. Com este sentimento, trago à reflexão o pensamento do cidadão comum, um daqueles que constam tão somente nas estatísticas, que assim se expressa: “O povo quer muito pouco! Queremos mais saúde, educação,

segurança e emprego. E que os governantes trabalhem com honestidade, dedicação e vontade de servir e não de se servir do povo”.

Não podemos conviver com um Estado inerte; precisamos de mudanças que deverão ocorrer em benefício da sociedade; precisamos estar determinados a realizar as reformas essenciais, a fim de que os agentes do Estado possam ter capacidade e condições para resgatar a imensa dívida social.

A reforma política, que é uma das bandeiras do Presidente desta Casa – Senador José Sarney –, por certo deverá nos conduzir para um sistema mais ordenado e racional, no qual não venham a prevalecer as questões casuísticas; pelo contrário, que prevaleça sobretudo a ética, tão necessária para a credibilidade do político.

O Brasil tem pressa para encaminhar as reformas; contudo, essa necessidade de encaminhar mudanças não pode atropelar o ordenamento jurídico, não pode ser feita sem a participação e o conhecimento do País; não pode ocorrer sem que as propostas divergentes neste ou naquele ponto sejam respeitadas. Precisamos de reformas sem surpresas, coerentes e consistentes; e mais: que sejam em prol da construção de um País próspero, onde o povo também participe efetivamente dessa prosperidade.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, para mim a política deve ser entendida como missão e o mandato não como um prêmio, mas como uma convocação para o exercício desta missão, a serviço da construção e do desenvolvimento do país.

Neste discurso, não poderei deixar de me dirigir ao Chefe do Poder Executivo, O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para dizer a Sua Excelência que assumiu o Governo do Brasil em um momento de grande esperança do povo brasileiro e que a sociedade está a exigir do governante que seus anseios e direitos sejam respeitados e que as propostas de campanha sejam cumpridas.

Ao fazer tais afirmações, não quero que outra interpretação possa ser dada de não o da grandeza no contexto das presentes necessidades. Temos consciência das dificuldades e complexidades; sabemos das demandas em praticamente todos os campos, mas também sabemos do propósito de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que tem mostrado coragem, vontade, determinação de servir ao País. Que Deus esteja sempre ao seu lado.

Sr. Presidente, esta Casa e o Congresso Nacional, neste biênio, terão a honra de contar com a presença de S. Ex^a o Presidente José Sarney. Sei que ele certamente colocará toda a sua experiência de homem público bem-sucedido a serviço do Senado e do País.

Sr. Presidente, tenho refletido sobre a manifestação do Senador José Sarney, feita nesta Casa no dia 15 de fevereiro de 1995, quando S. Ex^a se pronunciou da seguinte maneira:

“... o nosso País, que não tem tradição partidária, convive com algumas reminiscências de instituições políticas do fim do século XIX de que é exemplo o voto proporcional uninominal, desintegrador dos partidos e estimulador da corrupção. Basta dizer que o Brasil é o único país do mundo onde ainda se pratica esse sistema eleitoral”.

Eis, portanto, Sr. Presidente, uma entre muitas razões para que se proceda à reforma política. Vamos à reforma. A reforma é extremamente importante para a nossa democracia.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, antes de encerrar este pronunciamento, não posso deixar de reverenciar meus Pais, que se encontram na eternidade, particularmente minha mãe Maria Jacyrá Papaléo, que partiu durante a última campanha eleitoral. Deles recebi o meu maior patrimônio, de me terem educado como homem de bem, voltado para a família, para o trabalho e sempre aberto a servir meus semelhantes. Com sentimento, digo a todos que estou com o coração aberto e com vontade de servir ao Brasil e trabalhar pelo meu querido povo do Estado do Amapá. Que Deus Pai, por intercessão de São José, guie meus passos nesta missão no Senado Federal.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tasso Jereissati, por cessão do Senador Eduardo Siqueira Campos. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é com sentimento, misto de orgulho e nostalgia, que ocupo, pela primeira vez, a tribuna desta Casa.

Não é apenas por coincidência que minhas palavras neste Plenário ocorram no dia 19 de mar-

ço, dia de São José, padroeiro do Ceará. Discursar neste dia simbólico em todo o Nordeste reforça o meu principal e mais importante compromisso, que é com o povo do Ceará e do Nordeste. Também hoje, o Papa João Paulo II, em pronunciamento no Vaticano, lembrou São José no apelo que fez ao Presidente Bush pelo prosseguimento das negociações de paz no Iraque.

Registro também um aspecto sentimental. Foi aqui que meu pai, Carlos Jereissati, viveu o ápice da sua vida política, que teve na origem o trabalhismo de Getúlio Vargas. Aqui, ele encerrou precocemente a carreira pública aos 46 anos de idade, com o seu falecimento.

Não poderia deixar de registrar o orgulho que tenho do meu pai pela sua trajetória política, o que aumenta a minha responsabilidade ao sentar na cadeira que um dia ele ocupou.

É também com muita honra que exerço pela primeira vez um cargo no Legislativo, justamente nesta Casa, que me enseja o privilégio de uma convivência com mulheres e homens públicos dos mais ilustres do País e com os quais, com certeza, terei muito a aprender.

O momento que o País vive é precioso, talvez um dos mais ricos de sua história.

Mesmo pertencendo ao PSDB, do qual já fui presidente, e me orgulhando de haver participado da base de apoio ao Presidente Fernando Henrique Cardoso – que a história verá como um dos maiores presidentes deste País –, não posso deixar de reconhecer a importância da eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

É inegável que se trata de mudança significativa, que sinaliza o alto grau de consolidação alcançado pela nossa democracia. Afinal de contas, o Brasil, hoje, é governado por um imigrante nordestino, operário de macacão azul das fábricas de São Paulo, sindicalista de esquerda, eleito em pleito democrático, transparente e participativo, sem nenhuma ameaça de risco, sem nenhum incidente ou voz que pusesse em dúvida a legitimidade do processo. A meu ver, é a marca definitiva do Brasil moderno, que teve nos oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso o passo importante para que chegássemos a este momento.

Também não poderia deixar de ressaltar a minha admiração e respeito pelo Presidente Lula devido

à sua trajetória política. Sua história de vida é realmente fantástica e se tornou símbolo das expectativas de milhões de pessoas que vivem neste País e percebem que pode e deve haver um lugar para todos. Conheço também seu caráter e personalidade, pois tivemos oportunidade de conviver – ele, presidente do PT e eu como presidente nacional do PSDB. Fomos parceiros em momentos importantes deste País.

Mais recentemente, quando da sua eleição para a Presidência da República, tive oportunidade de parabenizá-lo, transmitindo-lhe que poderia contar com a minha lealdade, numa oposição em que não lhe negaria apoio necessário para a governabilidade, usando da franqueza e aberto ao diálogo quando das situações de discordância.

Sr. Presidente, nesta minha primeira oportunidade de falar a este Plenário, é com esse espírito e com uma disposição absolutamente construtiva que gostaria de colocar algumas observações. E a primeira delas, como não poderia deixar de ser, é sobre a questão do desenvolvimento regional, assunto sobre o qual, no entanto, gostaria de manifestar-me com maior profundidade em outra ocasião.

Alguns sinais, no entanto, são bastante preocupantes. Parece-me claro que este ano de 2003 já está perdido em termos de desenvolvimento regional e do Nordeste, em especial.

Os recursos do orçamento e a falta de definição de uma política para a região já mostram isso com toda certeza; preocupantes também são os primeiros movimentos em relação a uma política regional. A desastrosa declaração do Ministro Graziano a respeito da região, sobre a qual, aliás, registrei nos Anais desta Casa os artigos do escritor João Ubaldo Ribeiro e do jornalista Zuenir Ventura; a quase ausência de representantes do Nordeste no Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como também no Conselho de Segurança Alimentar, apresentam óbvia falta de prioridade efetiva para os sentimentos e necessidades da região mais pobre do País.

Sr. Presidente, a fome e a alta concentração de renda começam a ser resolvidas com a solução de problemas regionais. O problema regional é sem dúvida o maior e mais grave problema nacional.

A segunda observação, Sr. Presidente, diz respeito ao tema que muito me inquieta e que está no centro das preocupações deste País e desta Casa – a política econômica nacional. Desde a segunda meta-

de do último período do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, nós, dentro do PSDB, sabíamos que a política de usar e abusar do recurso dos juros altos não poderia durar mais por muito tempo. Aliás, sempre soubemos disso, mas em função de várias circunstâncias e situações conjunturais, principalmente externas, este recurso foi-se estabelecendo como única alternativa e quase que permanente.

Ficava cada vez mais claro, no entanto, que a utilização do instrumento dos juros altos estava chegando ao seu limite. Os seus efeitos colaterais já eram insuportáveis: o desemprego alto; o empobrecimento relativo do País; as pequenas e as médias empresas desaparecendo, sendo sufocadas pelas dívidas e pela falta de crédito; o desestímulo ao empreendedorismo e ao pequeno empreendedor são seqüelas que realimentam um círculo vicioso de mais necessidade de arrecadação, mais superávit fiscal, menos gastos públicos e, portanto, menos investimentos sociais e na infra-estrutura.

É importante lembrar que, seis meses atrás, a taxa Selic era de 18% e, por mais que a inflação tenha subido, não há por que comemorar quando o dólar está em R\$3,50 e a Selic aumentou 8,5 pontos nesse período.

Sr. Presidente, SRA.s. e Srs. Senadores, algumas medidas que não contrariassem uma política monetária e fiscal austera já poderiam ser vistas como sinais de inovação. Se o juro, por si só, é sufocante, o crédito, para a grande maioria das pequenas e médias empresas brasileiras, sequer existe.

A concentração bancária, não só em termos de quantidade mas também do ponto de vista geográfico – houve o desaparecimento de inúmeros bancos e casas bancárias regionais – torna praticamente impossível o acesso ao crédito. E não existe desenvolvimento sem crédito; não existe emprego sem crédito, não existe empreendedor sem crédito. Esse último aspecto é gravíssimo para o Brasil do futuro. O meu Estado, berço tradicional de empreendedores criativos, sofreu as conseqüências desse processo que impede o surgimento de empresários brasileiros que venham a conviver em um quadro de saudável competição com as empresas multinacionais.

O importante economista polonês Michael Kalecki, hoje esquecido até pelo pessoal da esquerda, dizia que era o crédito que induzia o investimento, ao contrário de Keynes, que afirmava ser necessário, pri-

meiro, gerar a poupança para esta induzir o investimento.

Mas o problema, Sr. Presidente, é que, até agora, nada, absolutamente nada, leva-nos a crer que um rumo diferente esteja sendo tomado – nem para melhor nem para pior. O Brasil, no entanto, é outro desde 1995, o mundo mudou muito de lá para cá e continuar a fazer as mesmas coisas de então não é avançar, é retroceder.

É necessário e urgente, portanto, traçar uma estratégia para sair desse círculo. Para isso, precisamos, com certeza, de novos quadros, com novas idéias, dispostos a correr riscos e, principalmente, com uma grande dose de criatividade. Reconheço que isso não é fácil, mas, apesar de entender a necessidade de certas sinalizações num momento tão delicado, os primeiros movimentos na área econômica me preocupam bastante. O risco do aprofundamento de um quadro recessivo, parece-me, existe, e não há sinais de mudanças nem de criatividade.

Isso nos lembra o desafio de 1993, quando também se pedia aos economistas ousadia para acabar com a inflação – daí o nascimento de soluções criativas e corajosas, como a da URV e a do Plano Real.

Os agentes da economia brasileira estão chegando ao fim de suas forças. É necessário, urgentemente, um surto de criatividade. É óbvio que a simples execução de um manual montado na perspectiva única e simplista – e, às vezes, perversa – do mercado financeiro internacional, não funciona mais neste lugar e neste momento.

Outro aspecto que nos preocupa relaciona-se com as prometidas reformas, que são urgentes e devem conter medidas que ampliem o espaço para novas iniciativas. Uma delas, sem dúvida alguma, é a reforma da Previdência. Necessitamos, porém, de uma reforma previdenciária completa, como tem que ser feita, uma reforma que abra as janelas imediatamente para uma maior poupança do setor público e um horizonte claro de poupança, no futuro, do setor privado. Esse espaço dará ao País uma menor sensibilidade a crises externas, tornando o governo mais livre para políticas econômicas ativas, sem serem extravagantes.

Sinceramente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se eu pudesse dar uma palavra de recomendação, seria esta: concentrar esforços nessa reforma para que ela seja realmente bem feita e atinja seus objetivos .

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati, ao final de seu pronunciamento, eu gostaria de ter a honra de um aparte.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pois não.

Ouçó, agora, o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – O discurso de V. Ex^a é profundo e aborda, com olhos daqui para o futuro, o quadro econômico e as políticas econômicas que estão sendo encetadas pelo governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Nele, V. Ex^a faz referência ao crédito como questão essencial para se pensar em sustentar o crescimento econômico neste país. Reconheço ser dura a combinação entre aumentos de superávits primários – sou a favor de uma nação superavitária –, restrições ao crédito mediante o aumento do depósito compulsório retido pelo Banco Central e a política extremamente ortodoxa e dura de juros. Aliás, o Copom está hoje por concluir uma avaliação. Creio que é por aí que poderemos chegar a constituir, nesta Casa, uma voz de oposição que seja vibrante, corajosa – e V. Ex^a é uma figura que se destaca por ser vibrante em relação a suas crenças e corajosa em relação às suas definições – e, ao mesmo tempo, sensata, porque não há colisão entre sensatez e firmeza, não há colisão entre coragem e espírito público. Haveremos de fazer uma oposição de qualidade, uma oposição que, além de denunciar erros, haverá de engrandecer os acertos que, porventura, possam ser alcançados pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Como Líder de seu partido e, sobretudo, como seu companheiro, amigo pessoal e como tuca-no, digo que é um privilégio para o PSDB ter em seus quadros uma figura do seu porte moral, administrativo, intelectual e político a abrilhantar a nossa banca-da no Senado, servindo como referência à disposição do partido para futuras eleições presidenciais e à disposição do seu Estado para servi-lo sempre. É um privilégio para nós podermos ter ao nosso lado, militando em nosso partido, alguém com a tradição que V. Ex^a herdou de seu pai - amigo e colega de meu pai nesta Casa, Senador Carlos Jereissati –, alguém que tem toda essa tradição e, ao mesmo tempo, a lucidez para, sem perder o fio da meada de um passado brilhante, olhar com lucidez, olhar com essa capacidade de análise para o futuro que este Brasil precisa des-cortinar. Parabênizo V. Ex^a por seu ingresso nesta Casa. V. Ex^a assume um lugar que é de V. Ex^a: de grande Senador pelo Ceará e, perdoem-me os cearenses, grande Senador de todo o País.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Gostaria de solicitar que V. Ex^a me inscrevesse para um aparte.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Gostaria, primeiro, de agradecer as palavras do Senador Arthur Virgílio, palavras muito generosas em função da amizade que temos. Tenho certeza, Senador Arthur Virgílio, de que nós, não só dentro do PSDB, mas dentro de outros partidos também, assim como adotamos uma nova maneira de governar o País, podemos adotar uma nova maneira de fazer oposição: uma oposição que seja leal e honesta no sentido de fiscalizar, corrigir eventuais erros, mas sempre com muita lealdade e seriedade.

Senador César Borges, concederei o aparte a V. Ex^a em seguida. Gostaria apenas de concluir essa parte do discurso.

Outra reforma que também é muito importante, mas exige, inegavelmente, uma discussão muito profunda e demorada é a tributária. É tal o jogo de interesses conflitantes e legítimos, que não há uma visão muito clara do que ela deva ser. Afinal de contas, a própria discussão sobre a Federação entra no bojo de uma reforma tributária, pois, ao fazê-la, precisamos primeiro discutir que tipo de federação queremos para o nosso País, quais os direitos e deveres que competem à União, estados e municípios na divisão do poder federativo.

E aqui trago de volta a questão regional.

Numa reforma tributária justa, a questão das desigualdades de riqueza entre os estados e as regiões não pode deixar de ser considerada, dadas as injustiças que gera dentro da sociedade brasileira!

Vamos, então, debater um assunto decisivo para as regiões – para as regiões mais pobres principalmente – em um fórum (o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social) no qual as regiões já mais fracas do País estão sub-representadas ou praticamente sem voz?!

Uma reforma tributária não pode ter uma visão míope sob pena de se estimular mais ainda a sonegação e a fraude fiscal. Ao contrário, deve ser uma reforma tributária que sirva ao Brasil de hoje de maneira que os mecanismos de arrecadação possam ser eficientes e abrangentes, estimulando a todos os segmentos da economia a participarem de maneira responsável. Essa não é uma discussão fácil, exigirá de todos os atores uma dose de renúncia e desprendimento e, para sua implantação, um longo período de transição.

Por estas razões, os seus resultados de curtíssimo prazo não parecem trazer a abertura necessária e imediata para mudanças urgentes de política econômica. Neste ponto, reformas previdenciária e tributária têm uma coisa em comum: diminuir a informalidade. Aliás, a grande linha, o grande objetivo da reforma tributária tem que ser a simplificação, para diminuir a sonegação e a corrupção e ser mais justa para todos: contribuintes e Estado.

A visão arrecadadora pura e simples não tem dado resultados: se aumentam as alíquotas, aumenta também o estímulo à sonegação e à corrupção, levando a economia à ineficiência e a pouca produtividade. Por todas estas razões, a reforma tributária é urgente, mas prevejo muitas dificuldades nesse terreno, pois sobre ela ainda não há consenso, como também os fundamentos que devem precedê-la não estão claramente assentados.

Portanto, é perigoso colocar todas as fichas somente nas reformas. Elas, com certeza, sozinhas, não serão suficientes para mudar a atual política, a não ser pelo efeito psicológico e a mudança das expectativas.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Ouço o Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Tasso Jereissati, quero lhe dizer da minha satisfação de ouvir esse brilhante pronunciamento de V. Ex^a, que chega a esta Casa com um currículo tão extenso por ter governado, por três vezes, o grande Ceará e lá ter realizado realmente uma verdadeira revolução econômica, transformando aquele Estado. Esse conhecimento que V. Ex^a traz para esta Casa contribuirá e muito para os trabalhos do Senado e, principalmente, para o nosso País. Sinto-me honrado, pois fui colega de V. Ex^a quando era Governador, e aqui estamos com outros ex-Governadores do Nordeste, como a Senadora Roseana Sarney, o Senador José Maranhão, o Senador Mão Santa, o Senador Garibaldi Alves Filho, todos na luta para a redenção do Nordeste, da qual V. Ex^a foi sempre um baluarte. Inclusive, todos sabemos que também hoje essa é uma das suas preocupações. A oportunidade do seu discurso, Senador Tasso Jereissati, vai com certeza despertar nos responsáveis pela política econômica deste País um pouco de preocupação, para que não apenas fiquem pautados pela política econômica que veio do Governo passado, mas que possam ter esse surto de criatividade que V. Ex^a cobra e que é importante, porque, a

continuarmos assim e com as dificuldades postas, teremos uma economia instável que, a qualquer crise externa, destruirá totalmente o caminho que foi aberto com muito sacrifício. Tenha, portanto, V. Ex^a a certeza do nosso total apoio. Como ajudamos na construção de uma sociedade melhor em nossos Estados, espero que também possamos cumprir muito bem o nosso papel aqui no Senado Federal e no Congresso Nacional. Parabéns, Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador César Borges, por suas palavras generosas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campainha.) – Senador Tasso Jereissati, pediria licença a V. Ex^a para consultar o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 15 minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 15 minutos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Por fim, Sr. Presidente, além da situação econômica e das reformas prioritárias, com o mesmo propósito de manter um diálogo construtivo, não posso deixar de me preocupar com um tema que já me angustiava bastante nos meu anos de Governador e que cada dia se agrava, aterrorizando a população brasileira: a violência nas grandes cidades. E correria até o risco de dizer que a violência e o medo hoje podem ser problemas tão grandes quanto a fome. As duas matam e aleijam, sendo que a violência atinge todos os segmentos da sociedade.

Em todo o País cresce o sentimento de insegurança e de temor, levando os cidadãos à intranquilidade e à desesperança. Desemprego e violência tornam péssimo o ambiente, e não podemos mais continuar a viver assim. Na Colômbia, o narcotráfico começou como uma simples ameaça e hoje tenta derrubar o poder constituído.

Atitudes rigorosas, específicas e firmes são reclamadas hoje por toda a sociedade. Os vários Governos da União têm tido a tendência de lavar as mãos diante da violência, como se nada tivessem com isso. Nos últimos dias, demonstrações de ousadia e afronta ao Estado brasileiro têm-se sucedido com crescente tom de desafio às instituições, inclusive o confronto direto com o Poder Judiciário, com o assassinato do Juiz de Execuções Penais, Antônio José Machado Dias, em Presidente Prudente – SP.

Sr. Presidente, não percebi ainda nenhuma atitude mais abrangente diante de tão graves acontecimentos, senão a mesma idéia de apoio das Forças

Armadas ao Rio de Janeiro e o anúncio da construção de presídios federais, já prevista no Governo anterior. Medidas tópicas podem, ao invés de resolver, agravar o problema, espalhando situação de pânico para outras unidades da Federação. O Governo Federal tem a obrigação de assumir imediatamente a liderança de um conjunto de iniciativas que envolvam desde a unificação das polícias estaduais, civis e militares, com a sua unificação, à reforma do sistema penitenciário, hoje transformado em um misto de quartel general do crime e centro de treinamento de novos criminosos.

Há necessidade de legislação mais adequada à realidade do atual quadro de violência vivido pela sociedade brasileira. Não adianta focar que a violência é apenas conseqüência dos problemas sociais – isso é verdade –, mas a falta de medo e de respeito à autoridade também é igualmente verdade.

A ausência do Governo Federal é preocupante, pois, antes dos últimos acontecimentos no Rio de Janeiro e em São Paulo, já era esperado um projeto amplo envolvendo todos os níveis do Estado, para dar às famílias brasileiras a tranqüilidade que exigem e que é uma obrigação do Estado brasileiro, a qual vem sendo negligenciada.

Aliás, faça saber a este Plenário que, na semana passada, fizemos, o Senador Ney Suassuna e eu, um requerimento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje aprovado por unanimidade, criando a Subcomissão de Segurança Pública a ser instalada imediatamente. Tenho certeza de que, por intermédio dessa subcomissão, esta Casa tomará a iniciativa de discussão ampla e urgente sobre medidas concretas em todas as áreas – policial, judiciária, União, Estados e Municípios – e que venham a ser sugeridas em um prazo máximo de 60 dias a partir da sua instalação.

Também tenho certeza, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a mobilização do Executivo nacional, deste Congresso e de todos os segmentos da sociedade é fundamental para que o Brasil venha a ser para todos um lugar bom para se viver.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati, permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a também me permite um aparte?

A Sr^a Patrícia Saboya Gomes (PPS – CE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço a compreensão de todas as Sr^{as} e todos os Srs. Senadores que desejam apartear o Senador Tasso Jereissati, porque o tempo de S. Ex^a está esgotado, que teria apenas mais três minutos para concluir o seu discurso.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ouçõ o aparte do Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati, quero cumprimentá-lo pela maneira respeitosa e construtiva com que se dirige ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, bem como ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é seu correligionário. V. Ex^a traz um grande desafio, a importância de termos criatividade, lembrando tanto John Maynard Keynes como Michal Kalecki, grandes economistas que, em época de forte crise e de recessão, mostraram caminhos para enfrentar a depressão por meio de investimentos e de aumento de gastos governamentais. V. Ex^a coloca para nós o grande desafio de enfrentar a fome, a pobreza e a violência existentes no País. O pronunciamento de V. Ex^a será visto como muito construtivo pelas autoridades econômicas do Governo Luiz Inácio Lula da Silva. Meus cumprimentos!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Senador Sérgio Guerra.

A Sr^a Patrícia Saboya Gomes (PPS – CE) – Senador Tasso!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores que sejam breves, porque já estamos com o tempo esgotado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Concedo o aparte ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Tasso Jereissati, os nordestinos têm grande admiração por V. Ex^a, e essa sua primeira palavra dá ainda maior dimensão a esse sentimento, que, seguramente, não é apenas do povo nordestino mas de muitos brasileiros. V. Ex^a fez um discurso equilibrado, afirmativo, lúcido e cheio de expectativas e proposições. Não daria tempo para examinar com um pouco mais de cuidado o seu ensaio de discussão sobre a questão regional – extremamente lúcido – ou sobre as várias questões abordadas por V. Ex^a. Porém, quero dizer apenas uma palavra sobre uma delas, o desafio à criatividade. Todos desejamos que o Governo Lula dê certo e todos esperamos que Sua Excelência tenha projetos, além de palavras. Mais do que o combate à

fome, que tenha um projeto para recuperar o País, fazê-lo desenvolver-se e integrar-se. É preciso que esses projetos apareçam e que as propostas possam ser ouvidas e discutidas. Houve um período de transição, várias campanhas, não há por que o Governo do PT não chegar ao Brasil, hoje, com propostas objetivas para o equacionamento dos vários problemas abordados por V. Ex^a, que não estão sendo tratados senão da forma mais convencional possível.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador.

Senadora Patrícia.

A Sr^a Patrícia Saboya Gomes (PPS – CE) – Senador Tasso Jereissati, quero apenas me congratular com V. Ex^a e parabenizá-lo pelo seu primeiro e brilhante pronunciamento, que traz à reflexão, não só desta Casa, mas de toda a sociedade, problemas graves que o Brasil tem a enfrentar durante esses quatro anos. Como V. Ex^a, temos esperança de que o Governo do Presidente Lula possa realmente acertar, mas há sempre a sua lucidez, a sua sensatez, o seu equilíbrio ao fazer uma crítica com muita educação, propondo idéias para que o nosso País possa enfrentar este momento difícil com criatividade. Quero, também, aproveitar este momento para parabenizá-lo, porque sou sua conterrânea, sou cearense, sou testemunha do seu trabalho. Tenho grande admiração por um dos maiores homens públicos deste País, pelos seus doze anos à frente do Governo do Ceará. Todos nós, cearenses, temos respeito, consideração e carinho por V. Ex^a, além de sentirmos orgulho de ter a sua voz lutando não só pelo Ceará, mas por todo o Brasil. Por isso, parabéns! Boa sorte! Certamente, o seu pai, Carlos Jereissati, neste momento, está ouvindo V. Ex^a, com muito orgulho do filho ilustre, do filho que dá orgulho a todos nós. Parabéns!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senadora.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – O Senador Tourinho solicitou primeiro.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Tasso Jereissati, o Senador Tourinho me dá a vez de saudá-lo não em nome apenas dos nordestinos, dos cearenses, que estão aqui representados, mas também em nome dos mineiros. V. Ex^a sabe muito bem que, entre os seus companheiros do PSDB e os mineiros como um todo, o seu nome sempre trouxe tranquilidade, serenidade. Quero, portanto, saudar a sua participação e dizer que todos nós esperamos

muito da sua contribuição. E o Brasil ainda poderá ter muito fruto da sua atuação política e administrativa.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado.

Senador Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador Tasso Jereissati, além de me congratular com V. Ex^a pelo brilhante discurso, quero levantar os pontos lucidamente enumerados por V. Ex^a sobre um tema tão importante como a reforma tributária. As questões do conflito e da legitimidade, que precisam ser discutidas logo, a questão da Federação, das desigualdades regionais, onde, implicitamente, V. Ex^a abordou os incentivos fiscais, a política regional, que é necessária, e, último ponto, a simplificação, que levaria, entre outras coisas, a uma redução da informalidade. Esses são pontos importantes da reforma. Louvo que V. Ex^a os tenha levantado, porque precisaremos de aspectos práticos como esses para serem discutidos na reforma tributária. Se tivesse tempo, levantaria outros pontos de seu brilhante e lúcido discurso. Parabéns!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador.

Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Tasso Jereissati, antes de saudá-lo pela sua vinda ao Congresso Nacional, ao Senado da República, quero dizer da minha satisfação, como nordestino, de ver a transformação sofrida pelo Ceará. Como resultado disso, a Paraíba, vizinha do seu Estado, também usufruiu do crescimento do turismo, do desenvolvimento. Quero ainda dizer da minha alegria de ser co-partícipe, com V. Ex^a, da criação de uma comissão permanente contra a violência, que, com certeza, dará frutos importantes. Desejo, também, saudá-lo por ter falado da reforma tributária, que é necessária e urgente. Parabéns!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador.

Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Tasso Jereissati, farei um breve aparte. Quando chegamos a esta Casa não temos consciência da imagem que trazemos. Quero que saiba que a imagem que o Senador Tasso Jereissati traz para o Senado é a de um homem de índole construtiva, de uma pessoa equilibrada, lúcida, sensata, ponderada, de visão abrangente e que, por isso tudo, quando fala, merece ser ouvida. Pena que eu não tenha ouvido o seu pronunciamento desde o começo. Mas pude ouvir as conclusões e, agora, as manifestações. Esteja certo

de que V. Ex^a será tido como uma referência do Senado. Esperamos muito de sua experiência. V. Ex^a é um homem jovem mas é experiente, tem o passado limpo e um futuro promissor. Parabéns pela sua palavra e pelo seu equilíbrio!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador.

Senador Antonio Carlos.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Tasso Jereissati, vinha ouvindo entusiasmado o seu discurso. Como vinha de longe, ouvi-o praticamente todo. Fiquei muito feliz ao ver que o grande Governador do Ceará vem agora para o Senado demonstrar a sua alta capacidade, o seu grande senso de oportunidade, abordando os temas mais importantes para a Nação. V. Ex^a demonstra ser aquilo que sempre acreditei: o maior valor político do Nordeste brasileiro. Por isso, fiquei feliz ao saber que esse homem que poderia ter galgado os mais altos postos da Nação, porque tinha e tem capacidade para isso, vem para o Senado para se mostrar um grande Senador, um homem da maior capacidade, e, por isso mesmo, digno da admiração não só dos nordestinos, pois hoje V. Ex^a passa a ser um homem do Brasil.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador.

Durante o discurso do Sr. Tasso Jereissati, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria que V. Ex^a fizesse a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, como Líder do PDT.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para uma explicação pessoal, em respeito aos meus Colegas do Senado.

Fui surpreendido, hoje, desagradavelmente, pela leitura de uma nota no **Informe JB**, assinado pela interina Doca Oliveira, nos seguintes termos:

Holofote.

Políticos com assento no Conselho de Ética do Senado estavam disputando a relatoria do processo contra o Senador Antonio Carlos Magalhães, acusado de ter articulado o grampo a políticos baianos. Emissários de Antero Paes de Barros e Jefferson Péres abordaram Renan Calheiros para informá-lo do interesse dos políticos na empreitada.

Sr. Presidente, alguns considerariam isso de somenos, mas eu não. Tudo que arranha a minha dignidade me fere profundamente.

Um Senador procurar, pedir, insinuar-se para ser relator de um processo de investigação é um ato indigno, Sr. Presidente. Quem faz isso merece ser expulso do Conselho de Ética.

A notícia é absolutamente inverídica, Sr. Presidente. Só quem não me conhece me julgaria capaz disso.

Holofotes, Sr. Presidente? Nos oito anos de mandato, holofotes me procuraram. Nunca corri atrás de holofotes!

Pedir para relatar no Conselho de Ética? Insinuar-me com o quê? Quem faz isso, além de buscar holofote, está com má intenção, de um lado ou de outro: ou intenção de absolver ou gana de punir.

Sr. Presidente, todas as vezes em que me foi dada essa incumbência, eu a aceitei, fui até o fim, porque tenho um acentuado senso de dever, mas nunca senti o menor prazer nisso. Essa é uma tarefa penosa. Se V. Ex^{as} querem saber, senti alívio, ontem, ao tomar conhecimento de que eu não seria o relator dessa matéria.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Senador Renan Calheiros está inscrito e, daqui a pouco, vai ocupar a tribuna. Espero que S. Ex^a diga a esta Casa que a notícia é falsa. Se o Senador foi procurado por alguém em meu nome, é preciso dizer que se trata de um impostor, de um mentiroso e de um mau-caráter o suposto emissário que pediu a S. Ex^a que eu fosse indicado relator no Conselho de Ética, Sr. Presidente. Espero que S. Ex^a faça isso e telefone aos jornalistas. Se o Senador não quer revelar o nome do impostor, então, que o expulse de seu gabinete, quando for procurado outra vez, porque a notícia é mentirosa!

Era essa a explicação que eu devia ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Antero Paes de Barros, na forma regimental, V. Ex^a tem direito à palavra, para uma explicação pessoal, porque foi citado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas dizer a V. Ex^a e ao Senado da República que sou jornalista e, inclusive, tive oportunidade de conversar com alguns jornalistas aqui, quando não havia sido sequer marcada a reunião para o Conselho de Ética. Alguns até me perguntaram se, porventura, eu teria o desejo de ser o relator dessa matéria. Eu disse claramente a eles, sem esconder de ninguém, que não só não queria essa incumbência, como, na minha avaliação, ninguém postulava esse tipo de posição.

Aliás, Sr. Presidente, o meu Partido conhece a minha visão sobre esse assunto. Eu sempre disse, dentro do PSDB, que esse assunto deveria ser prioritariamente tratado, de uma forma muito mais ampla, em uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Essa é uma opinião pessoal que já revelei a algumas pessoas e que revelo publicamente agora. Nunca pleiteei e não pleiteio nenhum tipo de relatoria nesse sentido e creio ser esse um assunto que realmente precisa ser tratado com a maior serenidade no Conselho de Ética desta Casa, porque entendemos que o Senado da República precisa zelar, com toda a tranquilidade, pela sua imagem.

Eu queria fazer essa justificativa, pois é a segunda notícia inverídica a meu respeito publicada na mesma coluna. Lamento o ocorrido. Não estou atribuindo a falta de veracidade ao jornalista, mas talvez a fonte seja equivocada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Anais da Casa registrarão a posição de V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria apenas de esclarecer que o Senador Jefferson Péres foi indicado pelo Partido dos Trabalhadores, juntamente com os Senadores Geraldo Mesquita e Flávio Arns. Gostaria de confirmar que, em momento algum, o Senador Jefferson Péres lançou-se candidato – repito que essa foi uma indicação do Partido – e sequer insinuou qualquer interesse em ser o relator no Conselho de Ética.

Portanto, esse é um ato de justiça à honra do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, como Líder.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar, num momento como este, de debater, nesta tribuna da democracia, do pluralismo e da discussão política, a intervenção qualificada do Senador Tasso Jereissati. Não apenas pela trajetória política de quem foi Governador por três vezes, esteve à frente da construção do PSDB e é uma liderança de projeção no Nordeste, como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães – eu diria no Brasil, e tenho certeza que terá a cada dia essa liderança confirmada –, mas, também, porque as críticas são qualificadas, consistentes. Nós queremos ser um Governo que não desqualificará os interlocutores e a Oposição. Nós queremos ouvir as críticas, incorporá-las quando possível e procurar, exatamente nesse diálogo, nesse debate, nessa discussão, avançar nas políticas de Governo.

Queria, no entanto, Senador Tasso Jereissati, destacar especialmente o fato de que, quatro meses depois, as Lideranças do PSDB mudam o padrão de discussão e a natureza das críticas ao Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Mudam, porque, durante a campanha, e mesmo depois da nossa vitória, o centro da crítica era que o Brasil caminhava para uma situação semelhante à Argentina e iríamos repetir Fernando De La Rúa. E mais, que o Presidente Lula tinha o voluntarismo do Presidente Hugo Chávez, sem o apoio militar e parlamentar, e portanto, era inexorável que, diante das graves dificuldades econômicas e da conjuntura internacional, que o Brasil viesse a repetir a Argentina e teríamos uma catástrofe. Foi assim que George Soros nos atacou na campanha, dizendo: “É Serra ou o caos”. Foi assim que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso chegou a dizer, no primeiro semestre do ano passado: “O Brasil pode repetir a Argentina”. Inclusive, o candidato José Serra chegou a utilizar uma música, tentando associar a possibilidade da vitória do Lula com o caos da Argentina.

Eu fico extremamente satisfeito porque V. Ex^a vem de uma outra tradição dentro do próprio PSDB e faz, aqui, um pronunciamento oportuno e qualificado. Mas essa tese do catastrofismo do Brasil está definitivamente derrotada. Derrotada porque, apesar de nós termos assumido um Governo em meio à crise da **Enron World Co**, quando o mercado financeiro internacional desabava; apesar de nós termos assumido o

Governo no meio da crise da Argentina com colapsos de graves proporções que, evidentemente, contaminava o Brasil, parceiro próximo dessa nação; de estarmos em um continente com uma guerra civil na Colômbia, crise na Venezuela e todo o Ministério da Bolívia que acabava de renunciar, num levante popular com 30 mortos e 300 feridos à bala; no Paraguai, um pedido de **impeachment**; com toda a herança que herdamos do Governo anterior, que era a dívida externa, a dívida interna, o déficit de transações correntes, a inflação alta, a instabilidade do dólar, a pressão e, enfim, o corte nas linhas de crédito de investimento; apesar de tudo isso, o Governo do Presidente Lula deu a tranquilidade de uma mudança segura ao País. Era o que o País queria, era o recado das urnas. As pessoas querem mudar o Brasil, mas com segurança, com serenidade e com estabilidade.

E qual é a mudança? Qual é a crítica agora? A crítica do catastrofismo, agora, se apresenta como uma crítica do continuísmo. Quer dizer, nada mudou e as coisas são exatamente como vinham acontecendo. Entendo que este debate é melhor do que o anterior: ter afastado definitivamente o risco de um colapso econômico no Brasil. Essa crítica é muito oportuna e é uma crítica que nós devemos fazer.

Nesse breve tempo que ainda me resta, quero dizer que a política externa mudou substancialmente. Em dois meses, recompusemos o Mercosul; projetamos o Brasil com outro padrão no cenário internacional; apresentamos uma proposta de negociação da Alca muito mais ousada e firme na defesa dos interesses do Brasil do que tinha sido feito até então; tivemos uma intervenção muito oportuna para desativar a crise da Venezuela e impedir um golpe de Estado e crescemos no cenário internacional, com a nossa cara, com a cara do lugar que somos no Planeta.

Na política econômica, Sr. Presidente, o professor Afonso Celso Pastore, um grande economista, macroeconomista, crítico do governo e da política econômica, acaba de escrever um artigo demonstrando que o país que teve o melhor desempenho econômico nesse período pré-guerra, foi o Brasil, com todos os indicadores evoluindo de forma sensível. Reduzimos o déficit de transações correntes com o exterior; diminuimos a necessidade de financiamento externo; estabilizamos a taxa de câmbio e ela vem caindo consistentemente; recuperamos a confiança dos investidores e a taxa de risco País caiu para mais da metade; a relação entre a dívida pública e o PIB, que era de 63% do PIB, caiu para 57,6% em menos de dois meses de governo; melhoramos a relação dívida/PIB; melhoramos o balanço de pagamentos;

estabilizamos a taxa de câmbio e a inflação começou a baixar. Hoje, o Copom não aumentou a taxa de juros e o IGP-DI, que é o índice duro da inflação, está em 30,5%, enquanto a taxa de juros está em apenas 26,5% - altíssima no momento em que vivemos, mas, no índice duro da inflação, a taxa de juros estaria negativa.

O Banco Central, na última decisão do Copom, elevou o depósito compulsório, retirando oito bilhões de reais dos bancos e é por isso que parte do sistema financeiro está nervoso, porque queria o continuísmo do aumento de juros e não a inflexão possível num quadro de instabilidade, num cenário de pré-guerra. Com todas as dificuldades, com a queda da taxa de câmbio, melhoramos a dívida pública, o balanço de pagamentos e temos condições de controlar a inflação.

Ao terminar, Sr. Presidente, destaco a importância que teve Agenda Social que estamos introduzindo. Temos um debate marcado sobre o Programa Fome Zero em três Comissões e queremos discutir cada um dos programas sociais para mostrar a consistência, a profundidade do nosso projeto de desenvolvimento, em que o social será o eixo do econômico.

V. Ex^a tem toda razão em destacar a questão da violência. Essa, por sinal, foi a maior crítica ao Governo de Geraldo Alckmin durante a campanha eleitoral. Só o nosso Partido perdeu dois Prefeitos assassinados e várias lideranças foram mortas pelo avanço da criminalidade, dos seqüestros que temos assistido no Estado de São Paulo. Foram dezessete mil homicídios só na grande São Paulo.

Por isso tudo, espero que possamos ter, nesta tribuna, esse debate elegante e qualificado, para analisar com cuidado cada uma das críticas. Considero muito melhor debater as diferenças que existem hoje entre o Governo que terminou e o Governo do que se inicia do que ter que discutir o catastrofismo, que não se verificou e que só ajudou a especulação financeira, porque o custo de rolagem da dívida pública, que era de 18,5% em 2001, chegou a 44% no ano passado, alimentando a especulação desenfreada.

Esse é o debate oportuno e estaremos a cada dia mostrando as diferenças, e, mais do que isso, a consistência da mudança, porque não teremos dificuldade de reconhecer o que incorporamos de bom do passado. Não temos que destruir tudo o que foi feito, mas temos que mudar com profundidade e com segurança, debatendo com a Oposição com o mesmo respeito que fomos tratados como Governo pelo Senador Tasso Jereissati.

Esse é o debate que faremos ao longo deste ano para engrandecer o País e, sob a Presidência de V. Ex^a,

Senador José Sarney, faremos a reforma tributária e previdenciária ainda neste semestre, o que dará um salto de qualidade estrutural para que o crescimento sustentado venha, contemplando as demandas sociais e promovendo a inclusão social em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como Líder, por cinco minutos. Em seguida, deveremos passar para a Ordem do Dia, uma vez que já estamos com o prazo esgotado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder.) –

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio como Líder, por cinco minutos, uma vez que já estamos com o prazo para início da Ordem do Dia esgotado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é precisamente com o espírito construtivo e dentro da mesma linha de debate qualificado que venho aqui me reportar à comunicação de liderança do nobre Líder Aloizio Mercadante.

Devo dizer que S. Ex^a deve tomar muito cuidado com o velho adágio popular de que “desta água não beberei”. S. Ex^a insinua assumir compromissos com a suspensão dos aumentos das taxas básicas de juros, a partir de agora – pelo que entendi – mas pode precisar, quem sabe, no mês que vem, aumentar a taxa Selic, por orientação do Ministro Antônio Pallocci.

Da mesma forma, S. Ex^a diz que o dólar entra em situação de equilíbrio, como se fosse possível garantir que já não vai haver solavancos no câmbio. Temos, ao contrário, a convicção de que o Brasil, infelizmente, ainda haverá de experimentar turbulências também em relação à cotação do dólar frente ao real.

S. Ex^a afirma que a política econômica mudou. E que um protocolo de intenções que o Governo brasileiro acaba de assinar com o Fundo Monetário Internacional, garante a continuidade das políticas em prática. Receio que, à míngua de criatividade, se aferrem demais os atuais governantes e não mudem na hora em que a ousadia lhes permitir a possibilidade de mudar, por exemplo, na questão dos juros.

E digo mais que mudanças houve. O MST passou novamente a inquietar o País. Há, hoje, uma ameaça clara sobre a agricultura produtiva brasileira, que tem sido a responsável pela virada da balança comercial. Se formos listar o número de prédios públicos

ocupados em poucos dias do atual Governo, as fazendas produtivas ocupadas, o quadro de inquietação que volta a reinar no campo – o MST estava bastante esvaziado pela ação de reforma agrária do Governo anterior –, imaginamos que a mudança é real, mas não é positiva.

Ao comparar indicadores do período em que se consolidava o favoritismo do seu candidato, o ilustre Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, constatamos que os indicadores se deterioram, inclusive em função desse favoritismo. S. Ex^a compara indicadores de outubro com os de agora, quando, meramente, o Governo começa a retornar a padrões inferiores aos melhores momentos experimentados pelo Governo Fernando Henrique, como, por exemplo, juros de 1.100 pontos. No período Fernando Henrique o padrão do prêmio de risco Brasil era de 700 ou 800 pontos.

Percebo que, graças a Deus, as autoridades do atual Governo estão meramente retornando. Até porque não houve nenhum gesto tresloucado do Presidente Lula ou de sua equipe de Governo ao longo desses quase primeiros 90 dias.

Por isso, começa-se a estabelecer uma relação de confiança entre os mercados e o País, mas ainda estamos longe dos melhores momentos vividos pelo Governo Fernando Henrique. Mais não foi feito, à época, porque havia uma crítica empedernida às reformas estruturais, que poderiam ter garantido para o Brasil o chamado Grau de Investimento, o **Investment Grade**. Se esse grau tivesse sido atingido, o Brasil hoje estaria colocado na posição privilegiada de México, Rússia e Chile, que pagam um prêmio de apenas 250, 300 ou 350 pontos a título de taxa de risco.

Portanto, com espírito construtivo deixo aqui a advertência de que algumas heranças devem ser consignadas, sim, como tendo sido recebidas pelo Governo do Partido dos Trabalhadores, a partir de legado a ele destinado pelo Governo anterior. A safra recorde de grãos não está sendo inventada pelo atual Governo, tanto quanto não foi reinventada a roda. Esse bom resultado da nossa agricultura é fruto de oito anos de trabalho incessante e da comunhão com os anseios de quem trabalha no setor primário neste País.

Da mesma maneira, se formos a outros indicadores, podemos até dizer que a verdadeira avaliação do Governo do Presidente Lula, no que toca à pauta de exportação, à balança comercial e ao desempenho do setor exportador, verificaremos, Senador Tasso Jereissati, que isso ocorre sobretudo a partir da data em que os contratos foram firmados, do mês de maio em diante. É, pois, oportuno repetir que, até agora, o que se vê - e tem sido positivo o resultado -

decorre de contratos e acertos feitos ainda na gestão do Governo anterior. E, pelo lado negativo, em função do crescimento econômico, infelizmente, ainda medíocre que o Brasil tem sido obrigado a contabilizar. Se o Brasil crescesse um pouco mais, já se deterioraria a perspectiva de um saldo de balança comercial maior. Esse é o quadro.

Não vi mudança significativa entre um modelo macroeconômico e o outro. Imagino que, a esta altura, seja conveniente questionar sobre o momento em que as mudanças devam acontecer, até porque, e não poderia ser diferente, queremos que o Brasil encontre o caminho do crescimento sustentável e sustentado da sua economia.

Portanto, os esclarecimentos prestados pelas Lideranças do PSDB são esses. Que o debate se faça e, sobretudo, busquemos, ao longo de todas as tertúlias, ao longo de toda a nossa procura, explicitar as nossas verdades. Para restabelecer, cada um com muito amor pela própria verdade, a sua verdade, para que as verdades sinceras se choquem com outras verdades sinceras, e possamos chegar a sínteses inteligentes, que haverão de mostrar o caminho do crescimento econômico, que começou, a meu ver, a se delinear com as reformas estruturais iniciadas em 1995, contra, então, a perspectiva do Partido dos Trabalhadores.

Se Deus quiser, as reformas continuarão sob a batuta do Presidente Lula, convertido à causa de que não é neoliberal se reformar as estruturas deste País, mas, sim, o imperativo do realismo, o imperativo da seriedade administrativa, o imperativo da austeridade ao se gerir a coisa pública.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta para uma comunicação.

O SR. JOSÉ BATISTA MOTTA (PPS – ES. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao conhecimento da Casa que está sendo realizada, hoje e amanhã, Auditório Petrônio Portella – gentilmente cedido por V. Ex^a – a II Convenção Nacional da Micro e Pequena Empresa.

Estão sendo tratadas as reformas tributária, previdenciária e trabalhista.

Sr. Presidente, trata-se de uma categoria responsável por ¼ do nosso PIB e por mais da metade dos empregos com carteira assinada no País, sem contar os mais de 35 milhões de brasileiros que traba-

ham em setores informais da economia. Por isso, Sr. Presidente, essa é uma categoria que merece todo o nosso respeito.

Parablenzo aqui o Sebrae, o Presidente da entidade, Dr. Silvano Gianni, e seu representante, no Espírito Santo, Pedro Rigo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Batista Motta, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 129, DE 2003

Pelo falecimento de Jean-Luc Lagardère, requeiro, nos termos do art. 218, combinado com o art. 220 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, a seguinte homenagem:

apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – **José Sarney.**

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faleceu em Paris, o mais renomado empresário francês, Jean-Luc Lagardère, cuja liderança extrapolava o seu próprio país por ser um homem da iniciativa privada européia. Toda a sociedade francesa e a imprensa registram o pesar pelo seu desaparecimento.

Jean-Luc Lagardère era Presidente do Grupo Lagardère, que leva o seu nome, e controlador de inúmeras empresas, entre as quais podemos destacar os gigantes da indústria aeronáutica, Aerospatiale e Matra. Era também Presidente do Grupo Hachette, maior editora de literatura e de mídia na Europa, com mais de trezentas revistas, jornais, canais de televisão e a Editora Hachette.

Venho registrar o nosso pesar e a nossa solidariedade com a França pela grande perda.

Conheci pessoalmente o Sr. Jean-Luc Lagardère e dele recebi, muitas vezes, manifestações de gentileza e solidariedade. Mas minha motivação não é essa; minha motivação é o fato de ele ter sido um grande amigo do Brasil. Perde o Brasil um grande amigo.

Ele era casado com uma brasileira mineira, uma mulher inteligente e culta, Bethy Lagardère, que conseguiu transmitir a seu marido o seu amor ao Brasil. Assim, tínhamos em Jean-Luc Lagardère um grande admirador.

Sr. Presidente, em segundo lugar – e este, talvez, seja o motivo maior pelo qual apresento este requerimento e o encaminhamento –, Jean-Luc Lagardère foi um homem profundamente ligado ao setor da literatura. Em sua editora, a Hachette, havia uma divisão que editava autores estrangeiros, muitos da América Latina. Os meus dois primeiros livros traduzidos na França foram editados pela Hachette, maior editora européia: **Au-delà des Fleuves** e **Capitaine de la Mer Océan**. Embora hoje a minha editora na França seja a Gallimard, concorrente da Hachette, não deixo, neste momento, de reconhecer o grande trabalho que Jean-Luc Lagardère prestou à literatura, à amizade entre o Brasil e a França e ao estreitamento dessa divulgação de autores brasileiros na França.

Peço, assim, ao Senado que, na forma regimental, envie a Sr^a Bethy Lagardère as nossas condolências, bem como a seu filho Arnaud Lagardère, que acaba de assumir o comando do grupo. Que eles continuem a manter essa amizade com o Brasil, essa estreita cooperação que sempre mantiveram, por meio do grande e poderoso grupo de literatura a Hachette Littérature.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOSÉ SARNEY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**Numerosas homenagens a Jean-Luc Lagardère
Jean-Luc, o Fiel**

Franco, leal, fiel: assim era “Jean-Luc, o Gasção”, como gostava de apresentar-se. A franqueza nas relações humanas, em que uma ofensa era uma ofensa e um acordo era um acordo, muito longe da hipocrisia que muitas vezes prevalece nos círculos em que se misturam e se encontram os poderes.

A lealdade nas relações de negócios explica esse fator, tão pessoal, que inspirou todas as suas construções. Essa mesma lealdade que lhe conferiu tanto peso, por exemplo, no relacionamento franco-alemão, alicerce do êxito da EADS. Aquilo que Jean-Luc Lagardère conseguiu nesse campo, particularmente com a ajuda do Chanceler Schröder, nenhum político, nenhum patrão o teria conseguido. Finalmente, a fidelidade com os amigos era, para ele, algo que proclamava, um princípio, mas sobretudo algo que praticava.

Podemos dar testemunho dessas três qualidades. A franqueza valeu-nos um embate intenso quando **Le Monde**, induzido em erro por uma informação falsa, cometeu com ele uma grave injustiça. Desse momento e da solução conveniente dada ao conflito nasceram relações leais entre **Le Monde** e Hachette (parceiro nosso em **Le Monde interactif** e **Le Monde 2**, por exemplo), bem como uma amizade constantemente renovada.

Para toda a mídia diária, para toda a comunidade dos editores de imprensa, Jean-Luc Lagardère era algo mais: era o fiador e protetor do sistema francês de distribuição, concebido quando da libertação para garantir o pluralismo da imprensa, hoje tão ameaçado.

“Vosso ardor é o dever”: esse verso de Rimbaud poderia ser seu lema. O que pudemos adivinhar da atuação e temperamento do seu filho Arnaud permite-nos pensar que haverá de perdurar o espírito tão peculiar que presidiu ao destino desse grupo.

Le Monde perdeu um amigo e apresenta sentidas condolências à sua esposa Bethy, a Arnaud Lagardère e a todos seus familiares.

J.M.C.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, apenas para aditar: estou pedindo também a transcrição do Editorial **Le Monde** sobre Jean-Luc Lagardère para fazer parte desta minha comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 130, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento do Jornalista José Barbosa Rodrigues, ocorrido no dia de hoje:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Justificação

Fundador do jornal **Correio do Estado**, maior grupo de comunicação do meu Estado, o Mato Grosso do Sul, o Jornalista José Barbosa Rodrigues viveu em Mato Grosso do Sul durante 60 anos.

Foi inspetor e professor de Metodologia e Didática, assim que chegou ao Mato Grosso do Sul. Dez anos depois fundou o jornal **Correio do Estado**, o mais antigo de Campo Grande.

Seu grupo de comunicação inclui uma televisão e duas emissoras de rádio, além de possuir negócios em outras áreas além da comunicação.

Este requerimento busca, antes de mais nada, fazer justiça a esse alto exemplo de cidadania, e é com esse espírito que o apresentamos à consideração de nossos pares.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – Senador **Ramez Tebet**.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, apesar de já aprovado o requerimento, vou pedir a palavra a V. Ex^a, pela ordem, para fazer um breve comentário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Srs. Senadores, serei rápido até porque o falecimento do jornalista e professor José Barbosa Rodrigues, ocorrido no dia de hoje, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, consternou toda a população do meu Estado.

Trata-se do fundador do jornal **Correio do Estado**, maior grupo de comunicação de Mato Grosso do Sul. Viveu no nosso Estado cerca de sessenta anos. Foi inspetor, professor de Metodologia e Didática assim que chegou em Mato Grosso do Sul, tendo fundado o referido jornal dez anos depois. E esse jornal é o mais antigo órgão de imprensa de Campo Grande. Seu grupo de comunicação inclui uma televisão e duas emissoras de rádio, além de possuir negócios em outras áreas além da comunicação.

Sempre foi um respeitado jornalista e membro da Academia Sul-Mato-Grossense de Letras, Presidente da Fundação Barbosa Rodrigues, dedicada esta a educação, às artes e a cultura em geral.

O professor J. Rodrigues sempre esteve presente nos acontecimentos políticos, sociais e culturais de Mato Grosso do Sul.

Quero destacar ainda que ele gostava de ser chamado de J. Rodrigues, pelos seus amigos eleitores. Foi um dos mais importantes integrantes do Movimento Divisionista, que redundou e culminou na criação do Estado de Mato Grosso do Sul. Seu jornal sempre esteve à disposição desta causa e de tantas outras em favor do nosso Estado.

Ele deixa uma lacuna importante na imprensa contemporânea e saudades no coração dos seus amigos.

Quero aqui dizer que subscreve esse requerimento comigo, sem dúvida nenhuma, o meu colega de Bancada, o Senador Delcídio Amaral. Cumpre destacar ainda que o falecido era pai do suplente do Senador Delcídio Amaral, o jornalista Antônio João Hugo Rodrigues.

Creio que, com essas considerações, Sr. Presidente, está justificado o requerimento que apresentei à Mesa e que acaba de ser aprovado nesta Casa.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 131, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, voto de pesar pelo falecimento do Vereador Rubens Cardoso de

Jesus, apresentando condolências à Câmara Municipal de Cerejeiras-RO e à família.

Justificação

Trata-se de um ilustre colaborador da Câmara Municipal de Cerejeiras, em Rondônia, que se tornou um grande defensor dos interesses daquele município e de toda a sua população, ao longo de sua vida.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – **Valdir Raupp.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa encaminhará o requerimento de pesar.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 132, DE 2003

Requer a retirada do Requerimento nº 86/2003, que trata da tramitação conjunta dos PLS 25 e 268, ambos de 2002.

Exmo. Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 256, Inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a retirada do Requerimento nº 86, de minha autoria, que trata da tramitação conjunta dos PLS 25 e 268, ambos de 2002.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – **Francisco de Assis de Moraes Souza, Senador.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Defiro a retirada do requerimento, na forma do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 133, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro as seguintes informações ao Exmº. Sr. Ministro da Saúde, Humberto Costa:

1. Qual a contribuição do Governo brasileiro para a organização do sistema de saúde do Timor Leste?

2. Quantas missões de cooperação na área de saúde já foram enviadas ao Timor Leste?

3. Quantos profissionais brasileiros, na área de saúde, estão presentemente em Timor Leste, servindo à cooperação entre o Brasil e o Timor? Deles, quantos são médicos? Qual a especialização de cada profissional?

4. Há profissionais de saúde aguardando, dentro do acordo de cooperação entre os dois países, para embarcar para o Timor Leste? Caso positivo, quais as razões da demora?

5. Quais as metas, na área de saúde, do programa de cooperação em andamento? Nesse sentido, quais as providências assumidas como compromisso brasileiro que ainda aguardam andamento?

6. Quais os recursos alocados para essa cooperação?

7. Há recursos com essa destinação que constam do Orçamento Geral da União mas estão contingenciados?

Justificação

A relação entre o Timor Leste e o Brasil se reveste de especial importância não apenas pela proximidade lingüística como por razões de natureza humanitária, dada a gravidade da violência sofrida pela população local, no período que precedeu sua independência.

Reconhecendo esse fato, o Brasil reconheceu imediatamente a alteração do estatuto internacional do Timor Leste, atendendo à sua postura anterior, assim como assumiu compromissos formais no sentido de contribuir para a reconstrução do país. A área de saúde assume grande destaque nessa colaboração.

Por esse motivo, solicitamos as presentes informações, necessárias para que o Senado possa se situar diante do presente quadro.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – Senador **João Capiberibe.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 134, DE 2003

Solicita informações da Srª Ministra de Estado das Minas e Energia sobre a divulgação da ANP de um campo gigante de petróleo na bacia de Sergipe.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, I, “a” e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado da Ministra de Estado de Minas e Energia, Srª Dilma Vana Rousseff, os devidos esclarecimentos sobre o que existe de verdadeiro na divulgação da Agência Nacional do Petróleo (ANP) de um poço gigante de petróleo na costa litorânea do Estado de Sergipe com reservas estimadas de 1,9 bilhão de barris e com qualidade de 46 graus de API, de modo a também responder:

- a) Tendo sido descoberto “um campo gigante de petróleo” na costa litorânea do Estado de Sergipe, quantos poços foram perfurados para a confirmação dessa descoberta?
- b) Qual a efetiva focalização desse campo? Qual sua distância do litoral e proximidade com que município?
- c) Qual o volume de óleo realmente descoberto e o percentual de aproveitamento comercial previsto?
- d) Qual a qualidade do óleo encontrado no referido campo?

Justificação

A Agência Nacional de Petróleo (ANP), divulgou em 11 de março de 2003 a descoberta de um poço gigante de petróleo na bacia do Estado de Sergipe, alardeando – segundo todos os grandes jornais brasileiros – em síntese que: o campo gigante de petróleo na bacia de Sergipe tem reservas estimadas em 1,9 bilhão de barris. Tratava-se da maior descoberta desde 1996 e seria o primeiro campo gigante encontrado fora da bacia de Campos. Ademais, segundo a ANP, o petróleo achado no local é considerado levíssimo – 46 graus API (medida de densidade).

Todas as informações sobre o novo campo foram dadas pela ANP, sendo que a Petrobras confirmou a descoberta, mas informou que ainda realiza testes para determinar sua viabilidade comercial, pois ainda estão em pesquisa a quantidade a ser explorada e a qualidade do óleo.

Recentemente a Secretária Nacional de Petróleo, Gás e Combustíveis Renováveis, Maria das Graças Foster, em entrevista ao jornal **Folha de S.Paulo**, publicado em 13 de março de 2003, negou que sejam de 1,9 bilhão de barris as reservas estimadas para o campo existente na bacia e também não confirmou o grau de qualidade de óleo.

Desta feita, existe um desencontro de informações, tanto que o Caderno “Folha Dinheiro”, veiculado na data acima, publicou um quadro demonstrativo das informações dadas pela ANP, Petrobras e Ministério de Minas e Energia, cujo teor encontra-se em anexo, fazendo parte integrante e complementar deste requerimento.

Verifica-se que se a divulgação foi efetivada pela ANP e não pela própria Petrobras, como é comum e o certo de acontecer, existem razões para tal fato, pois a teor dos arts. 7º e 8º da Lei nº 9478/97, que cria essa autarquia e estabelece suas atribuições, resta claro ser sua finalidade a de promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo.

Assim, enquanto autarquia, a ANP subordina-se, incondicionalmente, as normas constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da impessoalidade, todos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal. Por conseguinte, decidindo a administração praticar um ato, deverá preocupar-se com a motivação deste ato, fato que deverá ser justificado, atendendo-se ao imperativo constitucional.

Com efeito, a transparência e a legitimidade que a sociedade reclama da Administração Pública é traduzida juridicamente como o dever de fundamentar as decisões e, principalmente, de informar o que seja verdadeiro, vale dizer, o que é real. A demonstração do elo que une a prática do ato ao interesse público mediato ou imediato e, evidentemente, a sua conformidade com a realidade, é requisito **sine qua non** para a perfeita atuação da ANP.

Quando a finalidade do ato não se encontra nos parâmetros precitados, impõe-se a sua anulação por desvio de finalidade, ou em direta violação ao princípio da impessoalidade, que é a outra face da motivação.

Portanto, em vista da polêmica que virou a divulgação pela ANP da descoberta pela Petrobras de poço de petróleo em Sergipe, resta bastante oportuno que se busque, em definitivo e junto à sempre legítima e autêntica Ministra de Minas e Energia, as informações anteriormente apresentadas.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – Senador **Antonio Carlos Valares**, PSB – SE.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão encaminhados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 1, DE 2003

Nos termos do art. 224 do Regimento Interno, formalizo esta Indicação ao Senado Federal, sugerindo o estudo, no âmbito da Comissão mais adequada, do problema da violência no Brasil, a fim de elaborar proposição legislativa para coibir a prática de atos nocivos e atentatórios ao cidadão e ao Estado.

Justificação

A Indicação que ora formulo ao Senado da República encerra tomada de posição que vem ao encontro dos insistentes reclamos da população brasileira, que se sente ameaçada e vítima de ações de grupos ou facções voltados para o crime organizado e o tráfico de drogas.

Diariamente, os meios de comunicação, especialmente a televisão, retratam a escalada da violência no País, ostensivamente presente em quase todas as cidades e com estrutura assemelhada a um verdadeiro estado paralelo, motivo da intranquilidade do cidadão e de preocupação das autoridades.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A indicação será publicada e remetida à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 135, DE 2003

Senhor Presidente,

Solicito a V.Exª a retirada do Requerimento de Informações nº 63, de 2003.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração. – Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – Senador **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 136, DE 2003

Senhor Presidente,

Solicito a V.Exª a retirada do Requerimento de Informações nº 64, de 2003.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração. – Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Na forma do disposto no Regimento Interno, art. 256, defiro a retirada dos requerimentos.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2003**Altera o critério de determinação da receita corrente líquida constante das Resoluções nº 40, de 2001, e 43, de 2001.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades, atualizadas mês a mês, pelo Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI da Fundação Getulio Vargas.

.....(NR)

Art. 2º O art. 4º da Resolução nº 43, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º.....

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades, atualizadas mês a mês, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI – da Fundação Getulio Vargas.

.....(NR).

Art. 3º O Senado Federal fará publicar, no Diário Oficial da União, as Resoluções nº 40, de 2001, e nº 43, de 2001, com as alterações decorrentes da aprovação desta Resolução, no prazo de quinze dias após sua promulgação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito sobre as apurações da receita corrente líquida referentes ao exercícios de 2002 e seguintes.

Justificação

Nas Resoluções nº 40, de 2001, e nº 43, de 2001, são definidos os critérios de apuração da dívida consolidada líquida e da receita corrente líquida. Na primeira, são fixados também os tetos para a razão entre a dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida.

A apuração da receita corrente líquida para o período de doze meses, que é o denominador dos limites estabelecidos na Resolução nº 40, de 2001, tem como critério tomar os dados mensais por seus valores nominais, sem que os valores que compõem esse indicador sofram qualquer tipo de reajuste, diferentemente do que ocorre com as dívidas, sujeitas que são, em sua maioria, a algum índice de indexação, em especial ao Índice Geral de Preços – 50 Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas. Dada a aceleração da inflação verificada no exercício de 2002 e que, segundo as previsões, deve-se manter no exercício de 2003, a desconsideração dos efeitos da inflação sobre a apuração da receita corrente líquida faz subestimar sistematicamente seus valores reais, diferentemente do que ocorre com a apuração da dívida. Esse efeito é bastante forte para os períodos referidos. Por exemplo, em 2002, o IGP-DI sofreu uma variação de 26,4%, o que levaria a grave distorção na apuração dos indicadores, caso não fosse levada em conta essa variação na apuração das receitas.

Propomos que seja eliminada essa distorção por meio da utilização do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas como critério de atualização das parcelas que compõem o cálculo da receita corrente líquida. Entendemos que essa metodologia melhor expressaria a real capacidade de pagamento do ente da Federação. A filosofia que estrutura a Lei de Responsabilidade Fiscal é exatamente a de tornar compatíveis os fluxos reais de receitas e despesas. Nada mais natural que os efeitos da desvalorização do poder de compra da moeda sejam considerados em ambos os pólos da equação contábil. Esse aperfeiçoamento metodológico só terá incidência sobre os fatos ocorridos a partir do exercício de 2002.

Há também uma questão de justiça a dar sustentação à proposta. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios já estão sendo atingidos duramente pela evolução dos saldos de suas dívidas e pela necessidade de ajuste adicional como única forma de tomar compatíveis essa evolução galopante com os rígidos limites impostos em lei.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – Senador **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA**RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001**

Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 2º

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 4º

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência lembra às Sras e aos Srs. Senadores que comparecerá ao plenário do Senado Federal amanhã, às 14h30, o Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Ricardo Berzoini, para prestar esclarecimentos sobre a Previdência no Brasil, conforme comunicação já feita às Sras. e aos Srs. Senadores.

A Presidência comunica ainda ao Plenário que se encontra sobre as bancadas documento enviado a esta Casa pelo Ministro da Previdência referente à exposição que fará ao Senado na sessão de amanhã, às 14h30.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 137, DE 2003

Condena a intervenção militar unilateral no Iraque e manifesta preocupação quanto aos seus desdobramentos econômicos e geopolíticos. E conclama aos governantes dos Estados Unidos, Reino Unido e Austrália a ouvirem a voz dos povos no sentido de que terão todo o apoio para persuadirem o governo iraquiano a destruir inteiramente suas armas de aniquilação em massa, bem como para promover a democratização das instituições políticas do Iraque utilizando meios pacíficos.

A Publicação em 19.3.2003 (ui Samuel)

Arquivado em 19.03.2003 Samuel

Os membros do Senado Federal da República Federativa do Brasil:

CONSIDERANDO que o Conselho de Segurança das Nações Unidas é a única instância que tem legitimidade para autorizar intervenções militares em países que tenham porventura desrespeitado resoluções aprovadas em seu âmbito;

CONVICTOS de que a Resolução 1441 do Conselho de Segurança das Nações Unidas de modo algum autoriza, como alega o governo dos EUA, uma intervenção militar no Iraque;

SALIENTANDO que, até o presente momento, não foram apresentadas provas ou indícios concretos de que o Iraque representa perigo imediato a qualquer nação, nem de que o governo iraquiano tenha laços diretos ou indiretos com grupos terroristas;

COLOCANDO EM RELEVO que a imensa maioria da opinião pública mundial é contra a guerra, tendo inclusive realizado gigantescas manifestações em importantes cidades de todo o planeta;

RECORDANDO que é tradição da diplomacia brasileira a defesa da solução pacífica e negociada dos contenciosos internacionais e do princípio da autodeterminação dos povos, em consonância com a Carta das Nações Unidas e as normas básicas do Direito Internacional Público;

Handwritten signatures and initials are scattered throughout the page, including names like 'Samuel', 'Cristiano', 'Abraão', and 'Nelson'. There are also various scribbles and marks, some of which appear to be initials or small signatures.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento vai à publicação.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Para justificar a proposição. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é possível que, dentro de algumas horas, se inicie uma verdadeira tragédia com o bombardeio pelas forças armadas dos governos dos Estados Unidos, do Reino Unido e da Austrália contra o Iraque.

É necessário que o Congresso Nacional, especialmente o Senado Federal, venha a se pronunciar a respeito desse episódio. Nesse sentido, venho requerer que, uma vez aprovado, seja o requerimento encaminhado, no seu teor completo, ao Presidente dos Estados Unidos e aos Primeiros-Ministros do Reino Unido e da Austrália:

Os membros do Senado Federal da República Federativa do Brasil:

CONSIDERANDO que o Conselho de Segurança da ONU é a única instância que tem legitimidade para autorizar intervenções militares em países que tenham porventura desrespeitado resoluções aprovadas em seu âmbito;

CONVICTOS de que a Resolução nº 1.441 do Conselho de Segurança das Nações Unidas de modo algum autoriza, como alega o governo dos Estados Unidos, uma intervenção militar no Iraque;

SALIENTANDO que até o presente momento não foram apresentadas provas ou indícios concretos de que o Iraque representa perigo imediato a qualquer nação, nem de que o governo iraquiano tenha laços diretos ou indiretos com grupos terroristas;

COLOCANDO EM RELEVO que a imensa maioria da opinião pública mundial é contra a guerra, tendo inclusive realizado gigantescas manifestações em importantes cidades de todo o planeta;

RECORDANDO que é tradição da diplomacia brasileira a defesa da solução pacífica e negociada dos contenciosos internacionais e do princípio da autodeterminação dos povos, em consonância com a Carta das Nações Unidas e as normas básicas do Direito Internacional Público;

ELOGIANDO a determinação do Governo Brasileiro na defesa do multilateralismo e da convivência pacífica entre as nações, feita de forma reiterada e enfática, tanto no âmbito interno quanto em foros internacionais;

ALARMADOS com os efeitos que a anunciada guerra terá sobre a população iraquiana, já muito castigada pela situação econômica criada por mais de dez anos de embargo comercial;

ENFATIZANDO que, de acordo com muitos especialistas, uma intervenção militar no Iraque resultará num sem-número de refugiados e provavelmente em cerca de 500 mil vítimas fatais, mesmo na eventualidade de que a intervenção militar seja de curto prazo;

PREOCUPADOS com as conseqüências negativas que a guerra terá sobre o precário e complexo desenho geopolítico do Oriente Médio, o que deverá resultar no aprofundamento e alastramento de conflitos preexistentes;

CONSTATANDO que a intervenção militar deverá também produzir efeitos deletérios sobre a economia mundial, como a provável redução de fluxos de investimentos para países em desenvolvimento e o aumento do preço do petróleo, o que poderá ampliar a vulnerabilidade da economia brasileira;

CONSCIENTES de que o unilateralismo belicoso promovido pelo governo de George W. Bush redundará em um considerável aumento de tensão política no mundo, no enfraquecimento dos sistemas multilaterais de solução de controvérsias, particularmente o das Nações Unidas, e, muito provavelmente, no recrudescimento do terrorismo; e lembrando, por último, a máxima de Benjamin Franklin de que “não há guerra boa, nem paz ruim;

Condenamos a intervenção militar unilateral no Iraque e manifestamos preocupação quanto aos seus desdobramentos econômicos e geopolíticos. E antes que ocorra o ataque ao Iraque pelas forças armadas dos Estados Unidos, Reino Unido e Austrália, conclamamos os seus governantes a ouvirem a voz dos povos de todo o mundo no sentido de que terão nosso apoio para per-

sua direm o governo iraquiano a destruir inteiramente suas armas de destruição em massa, bem como para promover a democratização das instituições políticas do Iraque por meios pacíficos.

Sr. Presidente, Senador José Sarney, em virtude da iminência do ataque dos Estados Unidos contra o Iraque, que poderá ocorrer hoje à noite, em virtude de se tratar de situação emergencial, considerando inclusive o pronunciamento extraordinário que V. Ex^a fez na semana passada, ontem reiterado, de que conta com o apoio de todos nós, venho requerer, excepcionalmente, que seja considerado próprio aprovarmos esse requerimento antes mesmo da publicação dele, já que inúmeras vezes os Senadores de todos os partidos, praticamente os 81 Senadores, têm manifestado posição no sentido de que haja uma solução pacífica. Antes do início do bombardeio, que provavelmente ocorrerá hoje à noite, seria de fundamental importância que os 81 Senadores se pronunciassem para que haja este apelo final ao Presidente George Walker Bush, ao Primeiro-Ministro Tony Blair, ao Governante da Austrália, ao seu Congresso Nacional, para que se evite um desdobramento que não seja pacífico.

Reitero o convite a todos os Srs. Senadores para que amanhã, às dez horas, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sala dois, Ala Nilo Coelho, ouçamos o Embaixador do Iraque e, no dia três de abril, a Embaixadora do Estados Unidos, pois ambos foram por nós convidados a externar o ponto de vista de seus Governos e também a ouvir a nossa posição.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Reitero o apelo para que possa excepcionalmente ser votada a matéria ainda hoje, dada a iminência do conflito.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu poderia encaminhar a votação como Relator do requerimento?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento não possui Relator. Trata-se de conclamação feita há pouco pelo Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Perdoe-me, Sr. Presidente, pensei que fosse o reque-

ramento que aprovamos na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço urgência para a matéria, tendo em vista o conflito que poderá ocorrer hoje à noite.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Diante da excepcionalidade da situação, submeto ao Senado a aprovação da conclamação feita pelo Senador Eduardo Suplicy.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Aprovada por unanimidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sim, Senador Pedro Simon. Nenhum dos Srs. Senadores registrou manifestação contrária.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

Brasília, 18 de março de 2003

Exm^o Sr. Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, indicar a V.Ex^a, o meu próprio nome, para, como membro do PSDB, ocupar a vaga deixada pelo nobre Senador Olivir Gabardo, como Titular, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de estima e consideração. – Senador **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

Of. nº 45/03 - GLPPS

Brasília, 18 de março de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Ex^a, na forma regimental, a indicação dos Senhores Senadores Mozarildo Cavalcanti, como titular, e João Batista Motta, como suplente, para composição da Comissão incumbida de analisar a Medida Provisória nº 110, de 14 de março de 2003, que cria a carreira de Agente Penitenciário Federal em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do PPS no Senado Federal.

OF Nº 67/03-GL/PFL

Brasília, 18 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 110 de 14 de março de 2003, os seguintes senhores senadores em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Romeu Tuma

Edison Lobão

Heráclito Fortes

Suplentes

César Borges

Demóstenes Forres

Efraim Morais

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF Nº 69/03-GLPFL

Brasília, 18 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a V. Exa. o desligamento do Senador José Jorge, como suplente, da Comissão de Legislação Participativa.

Cordialmente, – **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 106, de 2003 - art. 336, "II")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 71, de 2003, Relator: Senador Romero Jucá), que altera a Resolução nº 66, de 2002, para incluir o item "Despesas Gerais" nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canada – EDC e retificar a definição de

"Amortização" no empréstimo a ser firmado com o Banco BNP Paribas S/A e o Bank Leumi Le-Israel B.M.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, como Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é favorável, tanto pela constitucionalidade quanto pela questão de mérito, por se tratar de uma operação de crédito já aprovada pelo Senado anteriormente e apenas por um erro material deixou de ser incrementada, tendo sido solicitada a sua correção.

Portanto, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 1, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 140, DE 2003

(Da comissão diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2003

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução Nº 1, de 2003, que altera a Resolução nº 66, de 2002, do Senado Federal, para incluir o item "despesas gerais" nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canada – EDC, e retificar a definição de Amortização no empréstimo a ser firmado com o Banco BNP Paribas S/A e o Bank Leumi LE-Israel B. M.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de março de 2003. – **José Sarney**, – **Romeu Tuma**, Relator – Edison Lobão, – **Heráclito Fortes**.

ANEXO AO PARECER Nº 140, DE 2003

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2003.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº ,1 DE 2003

Altera a Resolução nº 66, de 2002, do Senado Federal, para incluir o inciso IX “despesas gerais” nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canada – EDC e retificar a definição de amortização no empréstimo a ser firmado com o Banco BNP Paribas S/A e o Bank Leumi LE-Israel B. M.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 66, de 2002, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 4º

IX – despesas gerais: limitadas a até 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato.” (NR)

Art. 2º O inciso IV do art. 7º da Resolução nº 66, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

IV – amortização: o montante de cada desembolso dividido em número de parcelas semestrais iguais ao número de períodos de juros que existem no período, começando na data do desembolso e terminando na data final de repagamento [102 (cento e dois) meses após a data de efetividade do acordo];

.....” (NR).

Art. 3º A contratação das operações de crédito externo a que se refere a Resolução nº 66, de 22, deverão efetivar-se no prazo máximo de 540 (qui-

nhentos e quarenta) dias, contado da data da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 107, de 2003 - art. 336, “II”)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 2003, de autoria do Senador César Borges, que restabelece a Resolução nº 20, de 2001, restabelecida pela Resolução nº 25, de 2002, ambas do Senado Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 84, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

A Presidência esclarece ao Senado que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho pedir o apoio de V. Ex^{as}. para aprovar o presente Projeto de Resolução que apresentamos à Mesa do Senado Federal, prorrogando autorização desta Casa ao Governo baiano, visando renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas a operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira.

A Bahia já conta com apoio decisivo desta Casa, Sr. Presidente, sempre que recorre a ela em favor de políticas e ações para a recuperação da lavoura do cacau, tão importante para a Bahia.

O presente Projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, em reunião do dia 11 deste mês. Agradeço, nesta oportunidade, ao eminente Relator da matéria, o Senador Jonas Pinheiro. A sua aprovação definitiva vai permitir a complementação da quarta etapa do Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueira.

Este mecanismo que está sendo prorrogado permite que o Governo da Bahia, juntamente com o Governo Federal e com o Banco do Brasil, complemente as garantias dos produtores interessados em contratar financiamento para a renovação de sua lavoura.

Sem esse mecanismo, poucos produtores poderiam cumprir as exigências bancárias, devido ao histórico do recente de endividamento da lavoura, provocado por uma depressão de preço iniciada no final dos anos 80, aliada a uma quebra de safra de 70% provocada por uma doença por demais conhecida de toda esta Casa, a vassoura-de-bruxa, capaz de causar a erradicação da cacauicultura.

Esta renovação da lavoura que está sendo financiada desde 1998, mediante a substituição via enxertia das plantas antigas por clones desenvolvidos pela Ceplac, não somente garantirá a resistência da lavoura à vassoura-de-bruxa, como também duplicará a produtividade dessa cultura, graças às características genéticas das novas plantas.

Com este apoio, toda a região da Bahia passou a ter nova esperança concreta de ter de volta a segurança social e econômica perdida ao longo dos anos.

Nos próximos dias, vamos anunciar uma engenharia que está sendo montada de modo a propor a esta Casa e ao Governo Federal uma solução orçamentária que dê continuidade a este importante Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira.

Para dar este passo, queremos contar com a continuidade do apoio oferecido por todos os Senadores e Senadoras e pelo Governo Federal, para que não se perca tudo que já foi feito, agora que estamos tão perto de reconquistar a auto-sustentabilidade da região cacaueira e dessa lavoura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão o **Projeto de Resolução nº 3, de 2003**.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o País deve muito à lavoura cacaueira e não tem retribuído na medida da necessidade dos cacauicultores os recursos que a Bahia há tanto tempo clama e reclama. Na Legislatura passada, várias vezes fui à tribuna para reclamar do Governo providências em relação à cacauicultura.

A vassoura-de-bruxa tomou conta de grande área, levando à pobreza e ao desemprego mais de 200 mil pessoas. E sempre pedíamos providências ao Governo; o Governo adotava algumas, mas elas, na prática, não funcionavam por causa da burocracia, principalmente do Banco do Brasil.

Agora vem essa oportunidade que o Senador César Borges colocou muito bem no seu discurso, de se refinar os cacauicultores que há muito tempo estão à espera desse apoio.

Muito do Parque Industrial do Sudeste foi feito com as divisas do cacau. Hoje, a cacauicultura chega até a importar o produto de outros países para atender às necessidades do Estado e da Nação.

Por isso, venho aqui pedir a aprovação desse projeto, na segurança de que o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva dará novos rumos ao problema do cacau. Muito se prometeu, mas nada se fez. Chegou a hora de fazer-se sem prometer.

Por isso, quero dizer a V. Ex^a e, no caso, até enaltecer a indicação que o PT fez para a Ceplac, do Sr. Gustavo Moura, que é um cacauicultor vencedor, pois tendo sido dizimada toda a produção das suas fazendas, ele conseguiu, com a clonagem, reabilitar inteiramente grande parte da sua região. S. Ex^a tem, portanto, o aval de todos os baianos e cacauicultores. Precisa, porém, do apoio indispensável das áreas do Governo Federal. É esse apoio que venho neste projeto pedir, na certeza de que o Governo Federal, desta feita, atenderá aos cacauicultores, saindo da burocracia que emperra e que não deixa que o pobre cacauicultor tenha os financiamentos. Daí por que este projeto é tão importante como outros que virão e que nós baianos apresentaremos aqui e que, tenho certeza, serão aprovados pelo Senado Federal e sancionados pelo Senhor Presidente da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 3, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 141, DE 2003
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 2003, que restabelece a Resolução nº 20, de 2001, restabelecida pela Resolução nº 25, de 2002, ambas do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de março de 2003. – **José Sarney – Romeu Tuma, Relator – Edison Lobão – Heráclito Fortes.**

ANEXO AO PARECER Nº 141, DE 2003

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 2003.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2003

Restabelece a Resolução nº 20, de 2001, restabelecida pela Resolução nº 25, de 2002, ambas do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É restabelecida, com novo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para o exercício da autorização, a Resolução nº 20, de 2001, restabelecida pela Resolução nº 25, de 2002, ambas do Senado Federal, que autoriza o Estado da Bahia, a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$ 91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizada pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 113, de 2003 - art. 336, "II")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 83, de 2003, Relator: Senador Fernando Bezerra), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar a operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até quinhentos e cinco milhões e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América, referente ao primeiro empréstimo programático para reformas relativas ao desenvolvimento humano.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena para discutir.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinto-me na obrigação de participar deste debate, até porque tive a oportunidade de ainda durante o Governo Fernando Henrique reivindicar várias audiências públicas relacionadas aos chamados empréstimos programáticos, neste caso específico das reformas relativas ao desenvolvimento humano e, no caso ainda do Governo Fernando Henrique, os chamados empréstimos para ajuste a fim de viabilizar a rede de proteção social.

É evidente que esse empréstimo, que na Casa estará sendo votado hoje, foi negociado ainda no Governo Fernando Henrique. E o Ministro da Fazenda do atual Governo encaminhou ao Banco Mundial vários documentos para referendar essa operação que vinha sendo feita pelo Governo anterior.

Por que me sinto na obrigação de participar da discussão? O Governo brasileiro, o Governo Lula já assumiu que estabelecerá um processo de transição econômica. Portanto, os investimentos em políticas públicas e sociais serão feitos e não ficaremos permanentemente presos na armadilha fiscal que recebemos do Governo anterior.

Na verdade, é de fundamental importância que expliquemos o que estamos a votar. O Relatório do Senador Fernando Bezerra e todos os avulsos do processo são absolutamente claros: trata-se de um empréstimo que está sendo concedido pelo Banco Mundial em reconhecimento às reformas já empreendidas pelo Governo brasileiro, bem como aquelas que estão sendo implementadas com vistas à promoção do desenvolvimento humano.

É essencial que saibamos que estamos aqui a votar quinhentos e cinco milhões de dólares que efetivamente não serão transformados em moeda corrente e não serão utilizados para novos investimentos, conforme está muito bem dito no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional. O que diz aqui? “Os recursos da operação, em conformidade com os procedimentos adotados pelo Banco Mundial em empréstimos programáticos...”

Então é importante dizer que, ao longo da história, inclusive a recente, o próprio Banco Mundial tem enquadrado essas operações na modalidade de ajuste setorial como forma de burlar os próprios estatutos, o próprio estatuto do Banco Mundial que não permite a oferta de recursos do Banco para o pagamento da dívida externa ou para o pagamento de juros e serviços da dívida externa.

Aqui está absolutamente claro: o recurso é para compor as reservas internacionais do Brasil e poderão ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos, do mesmo jeito que está aqui dito que essa operação de crédito é um sinal ao mercado do compromisso do Brasil em promover reformas setoriais e econômicas, além de ser uma fonte de recursos para o financiamento do déficit do setor público.

Qual era a crítica que sempre fizemos ao Governo Fernando Henrique Cardoso, por várias vezes nesta Casa, causando muita polêmica, não é Senador Romero Jucá? Qual era a grande discussão? Ora, se esses empréstimos, que são viabilizados ao Governo brasileiro, que não são convertidos em moeda corrente para novos investimentos, que são para melhorar a imagem externa do Brasil – conforme aqui dizem, é um sinal do mercado para os investidores internacionais –, portanto, na verdade eles diminuem a pressão para a elevação do superávit e, assim sendo,

diminuindo a pressão para a elevação do superávit, eles possibilitariam que o Governo brasileiro fizesse os investimentos necessários, pois aqui não se estabelece condicionalidade; a condicionalidade é estabelecida simplesmente pela vontade do Governo em recompor esses investimentos.

Sr. Presidente, é de fundamental importância que isso seja dito, pois várias outras operações de crédito iguais a esta foram aqui apresentadas, e votamos contra elas. Tais operações de crédito reduzem a exposição do Brasil no mercado internacional – aqui está claro que é um sinal ao mercado – e, ao mesmo tempo, sendo isso feito, diminuem a pressão para a elevação do superávit. Dessa forma, sobraria dinheiro em caixa para investimentos no Governo Fernando Henrique Cardoso na área de proteção social – agora, neste novo empréstimo, para reformas relativas ao desenvolvimento humano.

Portanto, Sr. Presidente, é extremamente importante que saibamos o que estamos votando. Nosso voto será dado pela confiança que teremos e pela vigilância que faremos a fim de que o atual Governo em nada reproduza o que foi feito pelo outro Governo nessas modalidades de operação de crédito.

É verdade, Senador Antero Paes de Barros. O problema é que o Governo Fernando Henrique fazia essas operações e mantinha a pressão do superávit; viabilizava contingenciamento, mas não viabilizava a execução das políticas sociais. Mas o nosso Governo, com certeza, vai viabilizar esses investimentos que são necessários. Acontece que sempre me irritou esse tipo de cabeçalho que é encaminhado, que dá a impressão aos Senadores que não acompanham o tema de que os recursos serão utilizados para investimentos diretos, ou na rede de proteção social, ou nas reformas relativas ao desenvolvimento humano.

Daí o meu esclarecimento, com o intuito de que nós saibamos o que estamos votando.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria continua em discussão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante. Em seguida, falará o Senador Fernando Bezerra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, falo em seguida ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a deseja discutir o projeto?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Pra discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Senadora Heloísa Helena já desempenhou grande parte do papel de relator que me cabia, e eu agradeço à Senadora a forma eloqüente, competente como defendeu o projeto.

Sr. Presidente, eu gostaria apenas de trazer ao conhecimento dos Senadores que não fazem parte da Comissão de Assuntos Econômicos as condições em que o País, atendendo à Mensagem nº 54, do Senhor Presidente da República, aprecia a proposta de financiamento no valor de US\$505,050 milhões. A finalidade do empréstimo é programática, para reformas relativas ao desenvolvimento humano. O prazo é até 31 de dezembro de 2003, amortização em cinco parcelas semestrais consecutivas, correspondendo, cada uma, a 20% do valor total do empréstimo, vencendo a primeira parcela em 15 de fevereiro de 2011 e a última em 15 de fevereiro de 2013, os juros, exigidos semestralmente, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, calculados sobre o saldo devedor do empréstimo a cada período de pagamento, a uma taxa composta de **libor** de 6,5% ao ano, comissão, à vista, de 1%, em condições extremamente favoráveis ao nosso País.

Sr. Presidente, a operação de crédito em análise foi negociada pelo Governo passado, tendo sido suas condições gerais ratificadas pelo Governo do Presidente Lula. As condições de empréstimo são altamente favoráveis ao Brasil, em primeiro lugar, porque não há contrapartida nacional e vinculação de recursos e, em segundo, porque o custo efetivo da operação, consideradas as taxas de juros praticadas hoje, é de apenas 2% ao ano.

Só para conhecimento desta Casa, as taxas de captação de recursos externos por empresas brasileiras hoje se situa entre 6% e 7% ao ano. Já o custo de captação mediante a emissão de bônus externos da República Federativa do Brasil em vista do “risco Brasil”, que já caiu muito e hoje se aproxima de mil pontos, situa-se, ainda, na casa de 12% a 15% ao ano. Portanto, a vantagem financeira para o Brasil é extraordinária. Parte dessa dívida está na troca de parte significativa da dívida, que hoje custa 15% ao ano.

Quero, portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, com os mesmos argumentos apresentados na Comissão de Assuntos Econômicos, que o aprovou por unanimidade, solicitar ao Plenário que aprove esse empréstimo muito importante para Brasil atualmente, extremamente favorável, porque elevará as suas reservas no momento em que necessitamos, em que há uma certa insegurança nacional diante da perspectiva de uma guerra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão o **Projeto de Resolução nº 6, de 2003**.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, terceiro orador inscrito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer a posição do Governo e a natureza desse empréstimo, sobretudo em atenção à Senadora Heloísa Helena, que tem um trabalho tão importante de fiscalização e de debate em temas dessa natureza.

O País atravessou, como acabei de mencionar da tribuna, durante esse período, uma grave crise cambial. Durante oito anos, o déficit de transações correntes do País aumentou em US\$187 bilhões, e o passivo externo do Brasil em dólar aumentou em US\$200 bilhões, com as privatizações, com a venda de empresas nacionais e com o endividamento externo. O País tem obrigações que transcendem, inclusive, o problema da dívida. Da dívida externa hoje, cerca de US\$100 bilhões são dívidas privadas, mas parte delas foi contratada ao valor de R\$1,00 o dólar. Hoje o dólar corresponde a R\$3,45. Então, pressionaram-se muito essas empresas, em função da desvalorização.

A taxa de câmbio é fundamental para formar os preços da inflação. A taxa de câmbio determina o custo do petróleo, do combustível, de todos os produtos importados. Quanto mais você desvaloriza a moeda, maior a pressão inflacionária. Ora, um dos componentes fundamentais para superarmos essa crise cambial e a instabilidade da taxa de câmbio que pressiona a inflação é exatamente a recomposição das reservas do País.

Além disso, Sr. Presidente, estamos entrando num cenário de guerra. A deterioração econômica sempre foi anterior às 29 guerras que tivemos desde 1945, tanto que, nas últimas 24 horas, o preço do petróleo caiu significativamente, repetindo um certo comportamento histórico. Mas a guerra sempre tem uma imprevisibilidade. As tropas americanas que cercam o Iraque têm o mesmo número de soldados que as tropas que in-

vadiram a Normandia, são 300 mil homens armados. Não é qualquer coisa que estamos vivendo.

Um país vulnerável como o nosso, apesar de ter evoluído positivamente ao longo do ano de 2002, especialmente neste início de ano, por recompor as reservas, por aumentar as exportações, por reduzir o déficit de transações correntes, não pode abrir mão de US\$500 bilhões de dólares de reservas a um custo de 2% ao ano. É o dinheiro mais barato de toda a economia internacional e não há nenhum tipo de exigência em contrapartida, diferentemente do que acontece quando o empréstimo é do Fundo Monetário Internacional. O Banco Mundial não faz nenhum condicionante, nenhum tipo de contrapartida, e é um banco público, é um banco multilateral que tem como papel fomentar e apoiar as economias em desenvolvimento.

Então, esse é um recurso necessário ao País, um recurso de custo muito barato, o mais barato da economia internacional, que ajuda na recomposição das reservas e será um sinal muito importante para que possamos continuar nesse caminho seguro de estabilizar a taxa de câmbio e diminuir a pressão inflacionária, para permitir a queda na taxa de juros e o relançamento ao crescimento e ao emprego. A consequência social que esse movimento trará ao processo, a continuar toda essa melhoria dos indicadores macroeconômicos, é a retomada do crescimento e dos níveis de emprego, condições fundamentais para distribuir a renda e fazer justiça social.

Por isso, o Governo pede o apoio de todos os Srs. Senadores para que votem favoravelmente a esse empréstimo, com uma taxa de juros bruta de 2% ao ano, o dinheiro mais barato da economia internacional, o que permitirá recompor as reservas cambiais do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão o **Projeto de Resolução nº 6, de 2003**.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas registrar a posição do PSDB e dizer que estamos na situação muito cômoda de votar e aprovar esta proposta, porque, efetivamente, todos os argumentos expostos aqui pelo Senador Aloizio Mercadante, atual Líder do Governo, foram levantados por mim durante quatro anos consecutivos, neste plenário, ao aprovar operações semelhantes a esta.

Portanto, é com satisfação que vejo, no íntimo, que meus argumentos estavam corretos ao longo de todo esse tempo. Como estávamos corretos antes, continuaremos corretos agora, votando com o Governo esta operação que é importante para o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão o **Projeto de Resolução nº 6, de 2003**. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 6, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 142, DE 2003
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 2003, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$505,050,000.00 (quinhentos e cinco milhões e cinquenta mil dólares norte-americanos), referente ao Primeiro Empréstimo Programático para Reformas relativas ao Desenvolvimento Humano.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de março de 2003. – **José Sarney – Romeu Tuma**, Relator – **Edison Lobão – Heráclito Fortes**.

ANEXO AO PARECER Nº 142, DE 2003

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 2003.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2003

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$505,050,000.00 (quinhentos e cinco milhões e cinqüenta mil dólares norte-americanos), referente ao Primeiro Empréstimo Programático para Reformas relativas ao Desenvolvimento Humano.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$505,050,000.00 (quinhentos e cinco milhões e cinqüenta mil dólares norte-americanos), referente ao Primeiro Empréstimo Programático para Reformas relativas ao Desenvolvimento Humano.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – valor: até US\$505,050,000.00 (quinhentos e cinco milhões e cinqüenta mil dólares norte-americanos);

IV – finalidade: Primeiro Empréstimo Programático para Reformas relativas ao Desenvolvimento Humano;

V – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2003;

VI – amortização: 5 (cinco) parcelas semestrais consecutivas correspondendo cada uma a 20% (vinte por cento) do valor total do empréstimo, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 2011 e a última em 15 de fevereiro de 2013;

VII – juros: exigidos semestralmente em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, calculados sobre o saldo devedor do empréstimo a cada período de pagamento, à taxa flutuante libor de 6 (seis) meses para empréstimos em dólar norte-americano, acrescida de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

VIII – comissão à vista: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o Contrato entrar em efetividade;

IX – comissão de compromisso: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não-desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), em diante;

X – modalidade “Empréstimo de **Spread Fixo**”, prevendo, inclusive, a possibilidade de:

a) conversão de moeda;

b) conversão dos juros de flutuantes para fixos e vice-versa; e

c) estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação dos juros.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu da Ministra Marina Silva pedido no sentido de que apreciássemos, em regime de urgência, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2003**.

Na sessão de ontem, foi aprovado requerimento de urgência para o projeto. Tendo em vista que a sessão de amanhã é destinada ao comparecimento da Previdência Social e a matéria já se encontra instruída com o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Presidência inclui o projeto de decreto legislativo em questão na Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 2003**

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 118, de 2003-art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2003 (nº 2.228/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para a Execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha por ocasião da visita oficial do Chanceler Gerhard Schroeder a Brasília, realizada em 14 de fevereiro de 2002.*

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional encaminhou à Mesa parecer sobre a matéria, sendo Relator o Senador João Capiberibe, que será publicado na forma regimental.

O parecer é favorável ao Projeto.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Sras e dos Srs. Senadores nas suas respectivas bancadas.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 143, 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional -CRE sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) Nº 9, de 2003 (PDC 02228 de 2002, na origem) que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para a Execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha por ocasião da visita oficial do Chanceler Gerhard Schroeder a Brasília, realizada 14 de fevereiro de 2002.

Relator: Senador **João Capiberibe.**

O Projeto de Decreto Legislativo (SF) Nº 9, de 2003 (PDC 02228 de 2002, na origem), oriundo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, da Câmara dos Deputados, foi aprovado naquela Casa também nas seguintes Comissões: Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; Finanças e

Tributação e Constituição, Justiça e de Redação, nestas duas últimas com Parecer de Plenário.

O presente projeto de decreto legislativo encaminha o texto do “Acordo sobre Cooperação Financeira para a Execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha por ocasião da visita oficial do Chanceler Gerhard Schroeder a Brasília, realizada 14 de fevereiro de 2002”.

A cooperação financeira prevista, da ordem de 130 milhões de marcos alemães, cerca de 66 milhões de euros, beneficiará projetos de preservação na Mata Atlântica do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina, assim como reservas indígenas na Amazônia Legal. Tais projetos, muitos deles já em andamento no âmbito do “Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil”, destinam-se a estimular atividades sustentáveis de gerenciamento e conservação de recursos naturais por comunidades locais e disseminar essas experiências, de forma a contribuir para a formulação de políticas públicas que visem promover o desenvolvimento ecologicamente equilibrado da região amazônica e da mata atlântica.

Hoje em dia, há cerca de 120 projetos desse tipo, que são executados por organizações não-governamentais, associações de produtores, cooperativas, sindicatos de trabalhadores, organizações indígenas e entidades públicas. A Alemanha é o país que mais contribui financeiramente para viabilizar tais projetos, já tendo aportado 35 milhões de marcos no citado programa.

Trata-se de um ato internacional de grande relevância para todos aqueles que se preocupam com a ocupação racional e sustentável das florestas tropicais brasileiras.

Afinal, o desmatamento das florestas tropicais é um dos maiores problemas ecológicos de todo o mundo. De acordo com o Fundo Mundial para a Natureza (WWF), do total de 62.200.000 km² de mata nativa que havia no planeta no início deste século, restam, hoje, apenas 33.400.000 km². Ainda segundo esta organização, cerca de 170.000 km² de mata original desaparecem todos os anos devido às queimadas (naturais ou provocadas), expansão dos centros urbanos, construção de estradas e hidrelétricas etc. Como não poderia deixar de ser, este processo acelerado de destruição das florestas tropicais tem efeitos fortemente negativos sobre a biodiversidade e o clima, além de contribuir significativamente para a desertificação de extensas áreas do planeta.

Infelizmente, o Brasil, conforme o referido fundo, detém o triste recorde de campeão mundial de desmatamento. Em nosso País, a destruição das matas nativas alcançaria a espantosa velocidade de 15.000 km² por ano.

Assim sendo, julgamos que qualquer programa sério que tencione minimizar tal quadro merece o apoio de todos os parlamentares. Ressalte-se que o dinheiro a ser aportado pela Alemanha aos projetos não implica obrigações financeiras para o Brasil, pois será doado.

Em vista do acima exposto, votamos favoravelmente ao texto do "Acordo sobre Cooperação Financeira para a Execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais", na forma do PDL (SF) nº 9, de 2003.

Sala das Comissões, 18 de março de 2003. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **João Capiberibe**, Relator – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **João Ribeiro** – **Eduardo Azeredo** – **Pedro Simon** – **Marcelo Crivella** – **Heloísa Helena** – **João Alberto Souza** – **Tião Viana** – **Luiz Otávio**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 2003**

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para a Execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha por ocasião da visita oficial do Chanceler Gerhard Schroeder a Brasília, realizada em 14 de fevereiro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para a Execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil

e o Governo da República Federal da Alemanha por ocasião da visita oficial do Chanceler Gerhard Schroeder a Brasília, realizada em 14 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4-A:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 16, DE 2002
(Votação Nominal)**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (cria percentual do IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal), tendo

Parecer favorável, sob nº 886, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 18 de dezembro de 2002, quando deixou de ser apreciada por falta que quórum.

Em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra como Senador da Amazônia. É consenso mundial que a Amazônia é o maior banco de biodiversidade do Planeta, uma das riquezas do mundo e um grande patrimônio do Brasil. Assim, temos discutido muito sobre formas de encaminhar um desenvolvimento auto-sustentado, que preserve o meio ambiente e as comunidades indígenas, mas que dê à Amazônia sua real importância e, mais do que isso, a condição de dignidade para sua gente.

A proposta do Senador Mozarildo Cavalcanti é uma das que, nesta Casa, traz algo de concreto para a questão. A Senadora Marina Silva já apresentou uma proposta que, efetivamente, ajustava a questão ambiental, indígena e territorial à remuneração de fundos de participação dos Estados. Esta Casa já aprovou essa matéria. Agora, o Senador Mozarildo Cavalcanti apresenta uma emenda constitucional que, na prática, dotará as universidades da Amazônia de recursos diferenciados, para poderem atuar de forma também diferenciada, fazendo com que a fauna, a flora, a riqueza e a biodiversidade tenham o estudo e a atenção merecidos.

Talvez alguns aqui possam levantar que essa é uma situação diferenciada. E quero registrar, Sr. Presidente, que é para ser posição diferenciada mesmo! É diferenciando que ressaltaremos essas diferenças e, no caso da Amazônia, implementaremos uma política diferente.

Apresentei um projeto, por exemplo, que define que a madeira da Amazônia não pode ser exportada em tora ou prancha, porque entendo também que a riqueza dessa madeira deve ser processada aqui, o ganho de capital tem que ser feito na região. E, a meu ver, tudo o mais deve ter o mesmo sentido.

Assim, sem querer me alongar, eu gostaria de registrar que o PSDB tem questão aberta sobre essa matéria, mas fiz questão de me pronunciar, como Senador da Amazônia e do Brasil, para pedir que se aprove essa matéria. Na verdade, é um equívoco pensar que Estados perderão recursos de FPE (Fundo de Participação dos Estados). Quem perderá recursos, da forma como está proposta a matéria, é exatamente a União, é o Tesouro Nacional. Mas, se o Tesouro Nacional puder transferir um pouco de recursos generalistas para recursos específicos das universidades da Amazônia, sinceramente, Sr. Presidente, entendo que é um bom motivo, uma boa ação e uma boa posição.

Por tudo isso, encaminharemos favoravelmente, votando "sim". E, em nome da Amazônia, peço o apoio do Plenário a esta matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe, segundo orador inscrito.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, acabamos de assinar um requerimento consensual contra a guerra no Iraque. E há outros consensos nesta Casa,

entre eles o de que o nosso País é o País das desigualdades sociais e regionais.

A emenda constitucional apresentada pelo Senador Mozarildo Cavalcanti é uma possibilidade concreta de redução das desigualdades regionais. Retirar 0,5% do Tesouro Nacional para construir conhecimento sobre uma das regiões mais ricas do Planeta e submetida a riscos permanentes deve ter o consenso desta Casa. É fundamental que as universidades da Amazônia obtenham os recursos necessários, que não vivam apenas da cooperação internacional e dos poucos recursos - porque são universidades novas - que lhes são distribuídos por meio do Ministério da Educação. Esta é uma oportunidade concreta de redução das desigualdades regionais. A Amazônia, sem conhecimento e sem construção permanente do conhecimento, não tem como encaminhar seu novo modelo de desenvolvimento - como afirmou aqui o Senador Romero Jucá -, que estabelece a necessidade de desenvolver as cadeias produtivas dos recursos naturais na região.

A madeira da Amazônia não pode mais ser exportada em forma de matéria-prima. Tem que ter seu valor agregado na região. Para isso, precisamos de conhecimento em **designer** e em tecnologia para atingirmos o desenvolvimento. Todos temos convicção de que, para melhorar o País, é preciso reduzir as desigualdades. No atlas da exclusão social, há diferenças gritantes entre o Centro-Sul brasileiro, com uma infra-estrutura adequada, e o Norte e o Nordeste. Todos clamam pela possibilidade de redução das desigualdades regionais, e este projeto é uma possibilidade.

Portanto, conclamo para que votemos todos a favor do Projeto de Emenda Constitucional nº 16.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O terceiro Senador inscrito é o Senador Sibá Machado, mas a Senadora Ana Júlia pediu preferência. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa.

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, penso que esta matéria deva ser discutida à luz do que se deseja diminuir: as desigualdades regionais. Isso é o que consta na nossa Constituição. Não é só nosso desejo, é o que está na própria Lei Maior deste País. Eu fiz um rápido levantamento e aqui não constam os gastos por aluno. Mas a distribuição de recursos neste País é absolutamente desigual. Sempre insisti na necessidade de se ter um novo modelo de desenvolvimento para a região amazônica.

Não há como se pensar em saídas para o País sem se pensar nas riquezas da Amazônia. A média de distribuição dos recursos das universidades federais para a Região Norte, entre 1994 e 2000, não passa de 7%, enquanto esses recursos para as Regiões Sul e Sudeste estão em torno de 54% a 58%. E as universidades da Região Norte são as que menos recebem recursos do País. Assim, é uma região muito rica, mas muitas vezes parece uma biblioteca de Alexandria, a queimar seus conhecimentos sem que tenhamos acesso a esse saber.

Como vamos permitir que continue esse tratamento desigual? É a região que recebe menos, Senador Sibá Machado, V. Ex^a é testemunha disso.

Em um Estado de tamanho continental como o Estado do Pará, onde a necessidade da universidade não é apenas na capital, mas em vários municípios do Estado, como fazer não somente ensino, mas ensino de qualidade, pesquisa e extensão, que é o papel de uma universidade de qualidade? Ensino, pesquisa e extensão! Como agregar tecnologia ao desenvolvimento se não tivermos investimentos nas nossas universidades? Como ser um País soberano se não temos ciência e tecnologia?

Esta matéria precisa ser analisada à luz da Constituição e de acordo com aquilo que nós defendemos e juramos defender, que é a diminuição das desigualdades regionais.

Para isso peço o apoio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

Vamos discutir este assunto amplamente, inclusive com o próprio Governo, porque precisamos tratar essa região tão rica não somente como um potencial para a Amazônia, mas para o Brasil.

Eu queria parabenizar o Senador e dizer que conte com o nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Temos muitos oradores inscritos. Eu concederei a palavra a todos eles, mas devo esclarecer ao Plenário que se encontra sobre a mesa um requerimento pedindo adiamento da matéria, feito pelo autor da emenda.

Assim, eu não sei se prosseguiremos com a discussão nesta tarde ou quando a matéria voltar à ordem do dia.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acredito que seja desnecessária a minha

palavra, mas gostaria de registrar que temos o dever de perseguir a redução das desigualdades regionais, e este projeto contribui para isso, mas tem de incorporar outras regiões, como o Nordeste.

A retirada do projeto pelo Senador Mozarildo Cavalcanti reabre a discussão, o que nos satisfaz.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, autor da emenda.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria muito de ter ouvido a manifestação dos colegas da Amazônia, principalmente dos novos Senadores, que não participaram do debate em primeiro turno.

No primeiro turno, realizado no dia 13 de novembro – portanto, depois das eleições –, houve uma votação quase unânime: 55 votos favoráveis e apenas dois contrários. Todos os representantes do Nordeste, do Sudeste e do Sul votaram a favor dessa emenda.

Como estamos diante de praticamente um novo Senado Federal e atendendo ao apelo de diversos colegas, encaminho à Mesa o pedido de adiamento de votação para 30 de abril, para que possamos costurar um entendimento.

Gostaria de fazer um apelo principalmente aos companheiros das regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, porque esse trabalho é fruto do esforço dos reitores das universidades da região. Na verdade, não se propõe retirada de recurso – como já disse o Senador Romero Jucá – do FPE, do FPM ou de qualquer fundo constitucional, mas retira do bolo da União, que está disperso e que apenas seria carimbado para as universidades da região amazônica, não só da região Norte, mas também os Estados do Maranhão e do Mato Grosso, ou seja, da Amazônia Legal.

Sr. Presidente, o adiamento da votação frustra-me um pouco, porque estamos há muito tempo discutindo a matéria. Todos os companheiros que estavam presentes tiveram oportunidade de votar, mas, em homenagem aos novos Senadores, mantenho meu pedido de adiamento para que a votação seja feita em 30 de abril.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a esta altura, com o pedido de adiamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, não temos mais o que discutir hoje. Entretanto, o adiamento pode possibilitar o aperfeiçoamento do projeto, porque a crise não está somente nas universidades da região Norte do País, mas está sobretudo nas universidades do Nordeste e também do Centro-oeste, principalmente as situadas nas regiões mais pobres. Não temos nada contra o projeto, mas gostaríamos de colaborar para o seu aperfeiçoamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mesmo com o PSDB liberando a bancada para a votação e sabendo que o projeto será retirado, eu queria deixar registrado, principalmente ao autor do projeto, que eu particularmente não sou favorável ao projeto da forma como está formulado. Mas, já que está sendo adiada a sua votação, gostaria que fossem incluídas todas as universidades do Brasil, porque as universidades federais brasileiras, principalmente as da região Sul, estão tendo dificuldades para investimento em equipamentos e na qualificação de professores.

É preciso fazer com que o projeto retorne a esta Casa para que possamos incluir as demais universidades do Brasil, visto que, se o orçamento dos dois impostos está em torno de R\$940 bilhões, somente 0,5% significam R\$400 milhões para aquelas universidades. Esse recurso pode ser distribuído entre todas as universidades do Brasil. Especialmente reivindicado ao Senador proponente que inclua o Estado de Santa Catarina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acompanhei o debate e fiquei atraído pelo tema, mas penso que o prazo é conveniente por conta de dois fatores novos que acrescento neste momento.

O primeiro fator refere-se à sugestão do Ministro da Educação, Cristovam Buarque, de transportar o ensino superior para a área de ciência e tecnologia, o que recebeu uma forte oposição.

Também acabo de receber uma carta do Sindicato dos Funcionários da Embrapa, que estão preocupados com o tratamento dado para a pesquisa não apenas nas universidades.

Os fundos constitucionais das regiões Centro-Oeste e Nordeste e da Amazônia apontam para investimentos na área de produção, seja primária, industrial ou agroindustrial. Não há nenhum recurso designado para a área de pesquisa, para incentivar a área produtiva.

As universidades, do jeito que estão, mal estão trabalhando pela sua sobrevivência, pela sua folha de pagamento, pelo seu custeio, não tendo nenhum investimento na área de pesquisa. O problema apresentado pelos funcionários da Embrapa e a sugestão apresentada pelo Ministro da Educação, Cristovam Buarque, são temas que a Casa poderia discutir melhor.

Eram essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 138, DE 2003

Adiamento da votação para determinado dia.

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto PEC nº 16/2002 a fim de ser feita na sessão de 30 abril de 2003.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data aprovada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

MENSAGEM Nº 60, DE 2003

Votação, em turno único, da Mensagem nº 60, de 2003 (nº 60/2003, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 140, de 2002 (nº 350/2002, na origem), indicando o Sr. Angelo Andrea Matarazzo, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

É a seguinte a mensagem aprovada:

MENSAGEM Nº 60, DE 2003

(Nº 60/2003, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Solicito a V. Exas., de conformidade com a exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, a retirada de tramitação da indicação do Senhor Angelo Andrea Matarazzo, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia, enviada ao Senado Federal com a Mensagem nº 350, de 9 de maio de 2002.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001 (nº 1.670/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação, consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona, e acrescenta dispositivos ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo

Pareceres sob nºs 1.277 e 1.278, de 2002, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Benício Sampaio, favorável.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 139, DE 2003

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001, “que dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação, consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona, e acrescenta dispositivos ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”, a fim de que seja feita na Sessão do dia 30 de abril vindouro.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – Senador **Tião Viana**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data aprovada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 15, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2003

Requeiro, nos termos do nº 12, alínea c inciso II do art. 255 do Regimento Interno do Senado, que sobre o PLC nº/14/2002, “que dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802/89, e dá outras providências, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais, além do Órgão Técnico ao qual foi distribuído, inicialmente.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – Senador **Sibá Machado**, PT – AC.

REQUERIMENTO Nº 141, DE 2003

Nos termos do disposto no inciso I e § 4º do artigo 279, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito audiência da Comissão de Assuntos Sociais para o Projeto de Lei da Câmara nº 14 de 2002, que “Dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências”, autoria do Deputado Murilo Domingos.

Justificação

O projeto envolve aspectos de grande relevância no âmbito da agricultura orgânica, a exemplo da inclusão de resíduos orgânicos provenientes de compostagem de lixo urbano, tema historicamente alvo de polêmica, entre outros.

A audiência da Comissão de Assuntos Sociais, uma vez que o assunto é pertinente às atribuições descritas no art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, será extremamente importante, pois os segmentos envolvidos na questão poderão aprofundar as discussões de forma a melhor atender às necessidades da sociedade, resgatando o resultado de uma longa discussão sobre o tema, iniciada em 1994, no âmbito do Ministério da Agricultura, em conjunto com diferentes entidades civis ligadas à agricultura orgânica.

O novo texto do projeto foi modificado e contribuições importantes, construídas ao longo dessa discussão, foram perdidas.

Sala das Sessões, 19 de março de 2002. – Senador **Aelton Freitas**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação os requerimentos. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para encaminhar. O projeto envolve aspecto de grande relevância no âmbito da agricultura orgânica, a exemplo da inclusão de resíduos orgânicos provenientes de compostagem de lixo urbano, tema historicamente alvo de polêmica, entre outros.

A audiência da Comissão de Assuntos Sociais, uma vez que o assunto é pertinente às atribuições descritas no art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, será extremamente importante, Sr. Presidente, pois os segmentos envolvidos na questão poderão aprofundar as discussões de forma a melhor atender às necessidades da sociedade, resgatando os resultados de uma longa discussão sobre o tema, iniciada em 1994, no âmbito do Ministério da Agricultura, em conjunto com diferentes entidades civis ligadas à agricultura orgânica.

O novo texto do projeto foi modificado e contribuições importantes, construídas ao longo dessa discussão, foram perdidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa recebe a manifestação de V. Ex^a como uma declaração de voto.

As Sr^{as} e os Srs. Que aprovam os requerimentos queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A matéria vai ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 8:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2001 (nº 903/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer sob nº 220, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 345, DE 2001**

(Nº 903/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Empresa Rádio Independente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Empresa Rádio independente Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 9:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 377, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2001 (nº 302/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.447, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 377, DE 2001**

(Nº 302/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 87, de 13 março de 1998, que renova por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 10:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 393, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2001, que renova a concessão da Rádio São João Del Rei S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de São João Del Rei-MG, tendo

Parecer favorável, sob nº 129, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 393, DE 2001**

(Nº 926/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato a que renova a concessão da Rádio São João Del Rei S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio São João Del Rei S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 767, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 767, de 2002, que outorga permissão à Amazônia Cabo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guajará-Mirim - RO, tendo

Parecer favorável, sob nº 99, de 2003, da Comissão de Educação, Relator Senador Valdir Raupp.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 767, de 2002**

(Nº 2.237/2002 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Amazônia Cabo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 735, de 10 de maio de 2002, que outorga permissão à Amazônia Cabo Ltda. Para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 768, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 768, de 2002, que outorga concessão à Amazônia Cabo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Velho - RO, tendo

Parecer favorável, sob nº 100, de 2003, da Comissão de Educação, Relator Senador Valdir Raupp.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 768, DE 2002**

(Nº 2.238, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Amazônia Cabo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de julho de 2002, que outorga concessão à Amazônia Cabo Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do **Requerimento nº 128, de 2003**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2002.

Em votação o requerimento.

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF. Nº 072/03 – GLPFL

Brasília, 19 de março de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores César Borges e Renildo Santana para ocuparem as vagas do Partido da Frente Liberal – PFL, como suplentes, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovadas as indicações, nos termos do expediente lido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Volta-se à lista de oradores.

Encontra-se inscrito o Senador Renan Calheiros, que pediu a palavra como Líder do PMDB.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Deputado Michel Temer, Presidente do PMDB, decidi pedir a palavra hoje, como Líder do meu Partido, para afirmar que o PMDB estará cada vez mais presente no debate nacional. A história recente do Brasil é testemunha: o Partido nunca fugiu à responsabilidade recusável de ajudar na construção do País.

Minha disposição sempre foi a de fortalecer a negociação para pôr o Partido no rumo da governabilidade. O PMDB tem demonstrado que quer colaborar, mas não pode, Sr. Presidente, deixar sem resposta uma pergunta que não quer calar: o Partido vai ou não para o Governo?

A questão fundamental não é o dilema de ser ou não governo. O fundamental, Sr. Presidente, é ser partícipe e cúmplice de decisões, muitas vezes polêmicas e questionáveis, mas que se inserem num projeto estratégico de transformação do País.

O PMDB se preocupa com a definição do que nós queremos para o Brasil. Porque o navegante que não sabe para onde vai, não importa a direção do vento. Portanto, é fundamental, para o PMDB, ter uma visão nítida de qual o projeto estratégico do Governo e quais os instrumentos que conduzirão a alcançar os objetivos desejáveis.

Reafirmo o que tenho dito: o Partido prefere participar das decisões, dividir responsabilidades, ajudar a formular políticas públicas, mas sem ocupar cargos. Tanto que pedi à Bancada no Senado que me liberasse de qualquer tarefa neste sentido. O PMDB não quer uma reforma ministerial, nem substituirá ministros. Isso seria ruim para o Partido e ruim para o Governo, neste momento.

Como Líder, Sr. Presidente, devo expressar a vontade da Bancada. E noto que a tendência de nos

mantermos independentes ganha força a cada dia. Hoje, o desejo crescente no Partido é de adotar uma postura de colaboração com o País, claro, mas de independência. O PMDB não prestará apoio irrestrito a nada. Colocará o País sempre em primeiro lugar.

E independência quer dizer votar a favor dos projetos com os quais concordamos e rejeitar os que forem contrários às diretrizes do Partido. Todos queremos as reformas. Mas isso não quer dizer que as propostas do PT são as mesmas do PMDB, são as mesmas que a sociedade quer e reclama.

Vamos aprovar o que for útil para o País, mas também impedir o que entender danoso. Não podemos e não devemos ser intransigentes, mas temos que, com clareza, ajudar no que for convergente com o interesse nacional, sem abdicar do direito de divergir e de criticar o que considerar errado.

Sr. Presidente, o Partido vai oferecer ao País massa crítica e cooperação política para o desenvolvimento de ações que deságüem em mudanças capazes de corresponder, de forma afirmativa e consolidada, às esperanças da população e aos anseios e obrigações de seus quadros partidários. Falo aqui do resgate de uma agenda congressual perdida, da construção de alternativas que atinjam os objetivos mais prementes, como a retomada do desenvolvimento, a geração de empregos e o combate à fome e à miséria.

Todos sabemos que os desafios do País são enormes: o País que deu cabo do autoritarismo enfrenta, hoje, imensas desigualdades sociais e regionais, o avanço da violência e do crime organizado, uma dívida assustadora, o risco da volta da inflação e os prováveis efeitos nefastos da guerra.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até pela delicadeza da hora, torna-se essencial a garantia da efetiva governabilidade. O Partido está disposto a ajudar o País. Não queremos, de forma nenhuma, que o Governo erre mais ou acerte menos. Talvez por isso estamos, novamente, sendo convocados a participar do Governo, que insiste em nos querer como aliados. Aliás, o PT aprovou, no último fim de semana, uma resolução nesse sentido. Porém, já declaramos, em alto e bom som, que nada levaria o PMDB a não apoiar as reformas fundamentais ao desenvolvimento do País. Este é um compromisso inarredável nosso.

O PMDB tem a responsabilidade histórica de ajudar a construir os caminhos para superarmos impasses cruciais, como o desemprego, os juros altos, o déficit público, como eu já disse, a volta da inflação, os endividamentos interno e externo e as reformas.

Temos de delinear a agenda congressual com princípios que são marcas do Partido, respeitando o desenvolvimento com justiça social, coerentes com nossa opção programática. Os setores de saúde, segurança, educação, meio ambiente, habitação, desenvolvimento urbano e agricultura representam macrodesafios às nossas responsabilidades políticas.

Nesse processo, o PMDB continuará desempenhando um papel decisivo, principalmente no que diz respeito à necessidade de que as reformas estruturais se estendam para além das medidas relativas à ordem econômica, incluindo as alterações nas áreas tributária, fiscal, previdenciária, agrária, trabalhista e, também, a reforma político-partidária.

Na reforma tributária, as principais medidas de alcance imediato têm de ter o objetivo de desonerar as exportações e os investimentos. É fundamental garantir à agropecuária e à agroindústria o estímulo à produção de alimentos e à redução do ônus tributário sobre os produtos da cesta básica. O combate à sonegação se inscreve, igualmente, entre os objetivos primordiais de qualquer projeto nesse sentido.

Na reforma fiscal, o objetivo maior é proporcionar ao Estado melhor controle sobre as despesas públicas, para permitir o atendimento de suas responsabilidades básicas e a redução das disparidades sociais e regionais. Esta reforma, Sr. Presidente, deve visar à criação de instrumentos de gestão das finanças públicas que permitam melhor administrar os recursos com a eficiência nos gastos.

Na reforma previdenciária, é imperativo alcançar solução duradoura para os desequilíbrios econômico-financeiros da Previdência Social. Tais desarmonias, de caráter estrutural, derivam, sobretudo, da mudança do perfil demográfico da população brasileira, da diversidade de sistemas, de desproporções atuariais.

Preocupa-nos, Sr. Presidente, sobremaneira, a forma de encaminhamento, ontem e hoje, do projeto de reestruturação fundiária do País. A visão do PMDB é a de que a reforma agrária representa notável instrumento de distribuição de riqueza e renda, desde que, na sua concepção e operacionalização, efetivamente, venha a fortalecer a pequena agricultura, a agricultura familiar, gerar um empreendedorismo sadio e competitivo. E isto será possível via crédito supervisionado, assistência técnica, infra-estrutura de produção e comercialização.

A reforma é para promover justiça social sem tumultuar o meio rural. Na rica potencialidade agropecuária brasileira, há espaço, sem dúvida, para convivência pacífica e ordeira entre pequenos, médios e

grandes produtores. Politizar a reforma só gera confrontos, desmonta estruturas produtivas e desmoraliza as instituições.

Além disso, há a reforma político-partidária que, há sete anos, tramita no Congresso e que, mais do que nunca, deveria ser aprovada até dezembro, já que em 2004 acontecem as eleições municipais. Entre as mudanças propostas, estão o financiamento público de campanhas, a fidelidade partidária, a proibição de coligações nas eleições proporcionais, a cláusula de desempenho eleitoral e a instituição do sistema de listas partidárias para se chegar, num futuro próximo, ao voto distrital misto.

Por fim, é fundamental chamar a atenção para uma atitude que tem marcado a postura do meu Partido, o PMDB, no Congresso Nacional. Somos, Sr. Presidente, intransigentes apenas numa coisa fundamental. Acordos feitos, compromissos acertados são para ser cumpridos. Portanto, queremos reafirmar nosso compromisso com os demais partidos em relação aos termos da Medida Provisória nº 66, que trata, entre outras coisas, do Refis.

Somos, Sr. Presidente, o maior partido do País; das nossas raízes, surgiram as demais legendas reformistas. Durante esses 36 anos de vida, o PMDB, representando o estuário de insatisfações, de justas demandas e de esperança dos brasileiros, foi objeto da armação de estratégias para desestruturá-lo, para desmontá-lo. Não conseguiram, Sr. Presidente, e não conseguirão!

Temos sido incompreendidos, com uma crítica dura ou com adjetivos que não traduzem o que fomos, o que somos e como agimos. A participação do PMDB somente ocorrerá na afinidade das propostas de Governo com a nossa linha programática, com a sua história e com os seus princípios; não na forma de cargos, repito!

Quer queiram ou não, continuamos a ser o partido de grande prestígio junto à população, como revelam recentes pesquisas de opinião pública, e o de maior capilaridade nacional. Estamos em todos os Municípios do País, sem exceção, e somos o partido de maior número de vereadores, de prefeitos, de deputados estaduais e de senadores. Somos a terceira maior Bancada na Câmara Federal e temos 5 dos 27 Governadores. Estamos nos grandes Municípios, nas grandes metrópoles e também nos grotões. Não somos um partido nem paulista, nem nordestino, nem sulista, nem mineiro. Somos um partido nacional, na origem e nos votos, e alternamos as lideranças em regiões, Estados e cidades.

Como peemedebista, digo que temos de colocar – mais do que nunca – nossa trajetória de lutas, nossas históricas dissensões, nossos antagonismos, nossos grupamentos, bandeiras, tudo em prol da sociedade brasileira, voltando a ser o seu principal interlocutor.

Carecemos, sim, de união interna, de integração, de comunhão de idéias, mas sempre tivemos como norte a busca da unidade, mesmo que feita em meio à diversidade de opiniões e de pensamentos.

É oportuno enfatizar que são os antagonismos de idéias que permitem alcançar a convergência. Procuraremos olhar para frente, animados pela meta de fazer da disciplina partidária uma questão fundamental, evitando, com isso, a transformação do PMDB em federação de grupos e segmentos.

Temos de ter unidade e não necessariamente unanimidade. Qual o partido que, hoje, pode ser considerado monolítico, absolutamente coeso ou sem divergências?

No PMDB, sempre respeitamos as diferenças. Mas nossa prioridade agora, repito, deve ser a busca da unidade. Este é o nosso futuro, o nosso presente.

Construímos recentemente um acordo em torno da eleição da Mesa do Senado sem traumas – o País acompanhou –, com a minha participação e a do Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, chancelado publicamente pelo Presidente do partido, Deputado Michel Temer, cujo papel foi e tem sido decisivo.

O PMDB não quer se servir do Governo, mas servir ao País não com subserviência, mas com independência e dignidade. O PMDB não será, sem dúvida alguma, sucursal de qualquer grupo ou partido nem admitirá ser usado por manobras políticas de quem quer que seja. A hora, Sr. Presidente, é de transparência, de absoluta transparência, de jogo aberto, de discussão limpa e de construção de parcerias em que impere, acima de tudo, o respeito mútuo.

Tenho somado meus modestos esforços aos esforços existentes para concretizarmos um novo acordo que permita a eleição de uma direção nacional que represente todas as correntes do partido, preferencialmente por consenso. Esse é o nosso rumo. Esse é o nosso objetivo. Esse é nosso compromisso com o Brasil. Esse é o itinerário que traçamos. E esse é o discurso que o PMDB levará, sem dúvida nenhuma, às últimas conseqüências.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, como Líder.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder.) –

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, como Líder.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, num momento como este, não poderia deixar de expressar nosso sentimento, expectativa e sobretudo o compromisso do Governo de construir uma política de alianças que dêem sustentação e impulsionem as mudanças no País.

Sr. Presidente, tenho mais de trinta anos de militância e quando comecei a participar da vida política o antigo MDB já era uma referência. A luta pela democracia, pelas liberdades democráticas, pela anistia e pela cidadania no País passou pelo antigo MDB e pelas lideranças que hoje constroem o PMDB.

Não seríamos o mesmo Parlamento se não houvésssemos convivido tanto tempo com figuras como Ulysses Guimarães que engrandeceram a vida democrática e tiveram um papel decisivo na construção do Parlamento independente e livre que temos hoje no País.

Queria dizer, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, que venho de um debate intenso que tivemos nesse fim de semana no diretório nacional do PT, em que foi aprovada por ampla maioria – eu diria quase que uma convergência de posições do nosso partido – a necessidade de uma aliança estratégica com o PMDB para impulsionar mudanças no Brasil.

O PT esteve junto com as Lideranças do PMDB não apenas nas lutas democráticas do passado, na luta das “DiretasJá”, na luta pela anistia, na Constituinte e em tantos momentos decisivos da vida do Brasil, mas estivemos juntos em muitos Estados da Federação nestas eleições. Doze diretórios estaduais do PMDB apoiaram a candidatura do Presidente Lula nestas eleições. Milhares de vereadores, de lideranças, de diretórios municipais, Deputados estaduais, dirigentes históricos e nacionais do PMDB apoiaram o Presidente Lula nessas eleições. Esse é o lastro, esse é o alicerce, esse é o compromisso que vem da base de um partido que está enraizado e organizado nos principais Municípios, nos pequenos Municípios do País; esse é o alicerce da aliança que estamos debatendo hoje neste plenário.

Temos profunda sintonia com as preocupações em relação às reformas que o Líder Renan Calheiros expressou – por sinal, o mesmo compromisso que senti dos 5 Governadores do PMDB na reunião do

Presidente Lula com os 27 Governadores. Tanto na reforma previdenciária quanto na tributária, saíram todos compromissados com os princípios básicos aqui retratados pelo Líder Renan Calheiros. Tenho absoluta convicção de que estaremos juntos na aprovação dessas reformas tão essenciais ao País.

Da mesma forma, quero lembrar o papel que teve o PMDB, sobretudo o saudoso José Gomes da Silva, pai do Ministro José Graziano(*), ao impulsionar o primeiro Ministério da Reforma Agrária, no governo da transição democrática do Presidente José Sarney. Somos herdeiros dessa tradição. Queremos uma reforma agrária com apoio à agricultura familiar, que traga paz ao campo, que traga serenidade, prosperidade e que mantenha a agricultura brasileira produzindo super-safras como a que estamos colhendo neste ano. Por sinal, o Senador Amir Lando tem se dedicado muito a esse tema, discutindo-o e mostrando suas preocupações, trazendo, assim, a sua experiência para colaborar nesse processo.

Na parte da política externa, que nosso Governo está desenvolvendo, há uma mudança de qualidade fundamental. Basta ver a presença do Presidente Lula no cenário internacional e sua atuação em defesa da paz, bem como de uma solução para a crise da Venezuela e do fortalecimento do Mercosul. Essa é uma bandeira história do PMDB. O Presidente José Sarney teve um papel fundamental na construção do antigo Mercosul, de cuja fundação participou. Esse patrimônio estava abandonado, fragilizado, sem qualquer perspectiva e foi recomposto em dois meses de Governo. A primeira viagem do Presidente Lula foi exatamente à Argentina.

Muitas vezes vi, na Comissão de Relações Exteriores, o Senador Hélio Costa defender o Mercosul e a integração regional como um valor fundamental da política externa do Brasil.

Em relação à Política Externa, à Reforma Tributária, à Reforma Previdenciária, à Reforma Agrária e à Política Agrícola, aqui expostas de forma breve pelo Senador Renan Calheiros, temos grande identidade de propósitos e um lastro bastante seguro, eu diria, para avançar.

Na Reforma Política, eu diria que temos estado juntos em todos os temas fundamentais dessa agenda: no financiamento público, na cláusula de barreira, na redefinição da política de coligação, na fidelidade partidária, que é um valor profundo em nosso Partido para que avance a democracia. Nós estaremos juntos. A dificuldade para o avanço da Reforma Política não está nem no PMDB nem no PT. A dificuldade existe, mas não está no Senado. Penso que vamos

encontrar alguma dificuldade na Câmara, porque os Deputados foram eleitos sob a égide de regras que têm dificuldades em mudar. Como temos mandato mais longo, é muito mais fácil avançar aqui do que lá. Mas, tenho certeza de que, com o empenho do PMDB e do Presidente José Sarney, poderemos impulsionar a Reforma Política.

Eu gostaria ainda de registrar que o Líder Renan Calheiros mencionou a MP nº 66, com muita oportunidade, reafirmando que os acordos têm de ser cumpridos, e o compromisso do Governo é cumprir o acordo. Contudo tenho certeza de que nenhuma das Lideranças se deu conta de que o texto que estava sendo aprovado, tinha graves problemas. Por exemplo, os 15 bilhões de reais de dívida ativa da Febraban com o Fisco estavam praticamente anistiados naquele texto. Nenhum Parlamentar deste País concordaria em anistiar dívida fiscal de grandes bancos do sistema financeiro. Tenho absoluta certeza disso.

Aquele acordo visou permitir às empresas que estavam em dificuldades e que, por isso, não conseguiram pagar suas dívidas no ano passado se reorganizarem para continuar produzindo e mantendo o fluxo futuro de recolhimento dos impostos.

Tenho absoluta certeza de que chegaremos a bom termo quanto ao Refis(*). O Governo já incorporou os quatro setores do Simples(*), matéria que também estava naquela pauta. Vamos, evidentemente, construir.

Para terminar, Sr. Presidente, quero dizer que não interessa a ninguém que tenha compromisso com este País um PMDB dividido. Nós não seremos um Governo de frações de partido. Nós não vamos nos empenhar em dividir o PMDB.

O Presidente José Sarney e o Líder Renan Calheiros têm, eu diria, nesse histórico recente da nossa convivência neste Plenário, absoluta segurança de que nós estamos dizendo. Nós contribuimos para uma solução negociada na disputa da Presidência do Senado. Foi fundamental a atitude do Líder Renan Calheiros para viabilizar aquela solução para o Governo, para o PMDB e para a democracia brasileira.

V. Ex^a teve uma atitude de imensa grandeza ao permitir uma solução pactual. Aquilo ajudou a repacutar o PMDB. Da mesma forma, na Câmara dos Deputados, quando se tratava da indicação do Líder Geddel Vieira para a Primeira Secretaria e havia a tentativa de lançar uma candidatura por fora do que havia sido acatado na Bancada, qual foi a atitude da Bancada do PT? E V. Ex^a estava naquela reunião.

Nós precisamos reconhecer que a representação, na Mesa, é de Bancada. Não compete ao nosso Partido disputar, dentro do PMDB, qualquer que seja a indicação. A proporcionalidade significa aceitar o resultado das urnas e a indicação de Bancada. Fomos ao microfone e vencemos na indicação, no debate público. São gestos concretos e relevantes. Nós não queremos, de forma alguma, contribuir para divisão, ao contrário.

A democracia, neste País, somente será possível com partidos fortes, com relações políticas transparentes e programáticas, como o Líder Renan Calheiros afirmou hoje desta tribuna. Isso é muito mais difícil do que lotear cargos. Esse caminho do debate político, transparente e público é muito mais promissor do que o "toma-lá-dá-cá". O debate que nós queremos com o PMDB é o político, é o programático, é o debate de um projeto para o Brasil...

É por isso que, muitas vezes, há certa ansiedade de que essa aliança se consolide, mas queremos que ela se consolide com base nesta discussão que está ocorrendo hoje aqui, com base neste debate programático e aprofundado.

Tenho certeza de que esse sentimento de inquietação das lideranças do PMDB será substituído por uma convicção profunda de que o país pode superar as suas dificuldades e fazer as reformas. O Congresso Nacional será um parceiro fundamental da transformação que está em curso no Brasil. Nós podemos sair desse quadro de incertezas e da guerra, muito mais fortes do que quando entramos nesse processo. A governabilidade passa, sim, pelo plenário do Senado Federal e pelo plenário da Câmara dos Deputados.

A base do governo somente tem 32 Senadores do total de 81. Cada um dos Srs. Senadores do PMDB sabe o papel relevante e decisivo que tem na sustentação das mudanças no País. O Governo precisa do PMDB. Eu quero deixar claro aqui o nosso sentimento: o Governo precisa; o Brasil precisa; as reformas políticas precisam do PMDB no Congresso Nacional. E nós vamos trabalhar para construir essa aliança, essa identidade e esse processo.

Quero concluir, Líder Renan Calheiros, dizendo que estive hoje na reunião em que o Presidente da República discutiu o Plano Plurianual com todo o seu ministério, mas não fiquei até o final pois devia vir para a sessão ordinária deliberativa, da qual é minha obrigação participar. Conversei com o Presidente Lula, e Sua Excelência me disse que hoje formalizaria o convite ao Presidente José Sarney, ao Líder Renan Calheiros, ao Líder Eunício Oliveira e às lideranças do

PMDB, para participarem de um encontro na próxima sexta-feira, depois de amanhã.

Eu tenho certeza de que esse encontro consolidará o processo de aproximação.

Cabe ao Presidente da República – tenho absoluta convicção de que o fará –, após discussão com as Lideranças do PMDB, a constituição de um fórum político próprio para permitir esse debate para a definição de políticas de Governo, para interferir no processo decisório do Governo, para agregar ao Governo o valor de um partido que tem tanta experiência política, não só na luta democrática, mas também na gestão de governo, tanto no âmbito municipal, nos pequenos, médios e grandes municípios, como no estadual e no federal. Queremos contar com o apoio relevante de vários ex-Ministros, ex-governadores, ex-prefeitos que estão aqui no Parlamento, nas instâncias e na direção do PMDB, para que juntos formulemos as mudanças, ouçamos as críticas, as sugestões, os encaminhamentos e impulsionemos o progresso do Brasil.

Tenho absoluta convicção, Presidente José Sarney e Líder Renan Calheiros, de que, se as exigências para uma aliança estratégica com o PMDB estão no plano da política programática, como ora está sendo debatido, estaremos juntos, pois o povo sabe o quanto é importante a unidade política neste País.

Sabemos que a governabilidade econômica, tendo em vista essa herança pesada e perversa que assumimos, exige aliança e uma base sólida de coesão e sustentação das mudanças, dos projetos de lei e das reformas. Para isso, precisamos do PMDB no Senado e na Câmara.

Saliento, Líder Renan Calheiros, que ouvi com muita atenção e interesse o que disse V. Ex^a. Mantenho o mesmo otimismo, pois estou certo de que construiremos a unidade política estratégica neste Parlamento. Também estou certo de que o PMDB será um parceiro e um sujeito político ativo na formulação das políticas do Governo, porque é essa a exigência que realmente permite soldar uma unidade, uma aliança. Mais do que isso, teremos de construir, sim, a presença do PMDB em todos os níveis de Governo, inclusive ministerial. Fico feliz de ver a grandeza do Senador Renan Calheiros, que mais uma vez expressa no Plenário que a oportunidade não é esta, que não é bom para o Governo e nem para o PMDB que adotemos as decisões agora, mas que construamos essa possibilidade no trabalho, no debate político e programático que estamos fazendo.

A presença do PMDB no Governo vai melhorar a qualidade das políticas públicas e dará ao Governo

possibilidade de sustentação parlamentar para impulsionar e acelerar as transformações tão necessárias.

Portanto, fico muito feliz com o seu pronunciamento e tenho certeza de que na sexta-feira, no contato direto, e com a sensibilidade do Presidente Lula, sairemos ainda mais fortalecidos e consolidado nossa aliança estratégica com o PMDB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo palavra ao Líder José Agripino, do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, gostaria que o tempo destinado à Liderança do PFL seja concedido ao Presidente do Partido, Senador Jorge Bornhausen.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen, pela Liderança do PFL, por 20 minutos.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Partido da Frente Liberal, refletindo o clamor nacional, pede a audiência do Senado para a dramática evolução da crise de segurança pública do Rio de Janeiro.

O PFL considera imperativo que, dada a falta de firmeza revelada pelo Governo para encaminhar uma solução, a questão entre na agenda emergencial do Congresso Nacional. Uma vez que a Secretaria Nacional de Segurança Pública, órgão do Ministério da Justiça, não conseguiu assumir a ordem de grandeza federal do impasse, liderando uma reação mais competente, urge iniciarmos já um debate e acompanhamento objetivos.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há um quadro de guerra declarada no Rio de Janeiro.

Na sua progressão vertiginosa – com um número de mortes cada vez maior e o próprio noticiário, pela repetição, já banalizando os assassinatos –, a escalada das ações do narcotráfico não só ameaça, amedronta e sacrifica os cidadãos, mas afronta e desafia as instituições democráticas.

Organizações criminosas, que até há pouco tempo podiam ser consideradas e desprezadas como marginais, assumiram tal grau de organização, poder, disseminação, infiltração, pujança econômica e até relações internacionais que, Deus queira, não atinjam a condição, que perseguem avidamente, de exigir in-

terlocação política como preço de chantagem para conter a violência em determinados limites.

Tal estágio da ação do narcotráfico, que, por absurdo, sempre nos negamos a admitir, seria uma consequência natural da cooperação estabelecida entre o tráfico e seus fornecedores, a organização dita revolucionária colombiana, que não pode prescindir do corredor de exportação brasileiro e do mercado consumidor nacional. As informações colhidas pelas investigações policiais e as tentativas abertas da guerrilha colombiana para estabelecer contatos, correspondência e pactos de solidariedade com organizações políticas e simpatizantes brasileiros mostram que enfrentamos, no mínimo, um grande risco.

Durante a reunião anual de 2002 da IDC – a Internacional Democrata de Centro, segmento partidário mundial a que está afiliado o PFL –, as FARC, movimentos guerrilheiros da Colômbia, foram classificadas e condenadas, com o nosso voto, como terroristas, inimigas da democracia. O Governo brasileiro, ao contrário, alegando agir com cautela, evita enquadrar as FARC como terroristas, sob a hipotética alegação de que pode vir a ser mediador do gravíssimo conflito.

Na verdade, é uma posição fraca e perigosa, além de incompatível com o repúdio da sociedade brasileira ao terrorismo.

Essa vinculação das FARC colombianas com o narcotráfico brasileiro – cuja profundidade total não se conhece, mas que está muito bem estabelecida em termos de produtor/distribuidor de cocaína –, causa grande inquietação. E crescerá se, em algum momento, os bandidos – que já passaram à iniciativa dos ataques e cujas reservas de recursos não se conhecem – realizarem uma ação de maior envergadura.

O que se teme pois, dada a ousadia demonstrada até agora, e a heterodoxia dos métodos do crime organizado no Rio de Janeiro, é que realizem um lance de audácia, nos surpreendendo, e aí a questão pode assumir as proporções de um tema de defesa nacional.

Há sinais evidentes de que a falta de planejamento estratégico para a segurança pública da União deixa em situações excepcionais, como esta que vive o Rio de Janeiro, os Estados desamparados; ou seja, que cumpram sua missão constitucional de polícia por sua conta e risco.

Ora, aplica-se um pudor excessivamente cerimonial para a interação dos Estados com o Poder Federal quando se trata de segurança pública. Na verda-

de, está se tratando rotineiramente um grave problema de emergência.

Eis, no entanto, em meio a esse quadro de perplexidade do Governo do Rio de Janeiro – pois é lá que quase tudo acontece, e não por acaso, onde se verifica uma das mais agudas crises financeiras entre os Estados brasileiros – que o Prefeito César Maia produziu um dos mais sérios e importantes documentos já divulgados sobre o tema neste País.

“Uma proposta de Segurança Pública para o Rio de Janeiro”, apresentada a 7 de março pelo Prefeito César Maia, contém todos os elementos de um documento de Estado moderno.

Parte de um diagnóstico realista, propõe algumas medidas absolutamente imediatas, sugere mecanismos de operação e, demonstrando sinceridade e interesse objetivo, oferece, de saída, cem milhões de reais da Prefeitura do Rio (que podem se transformar em 300 milhões, através de contrapartidas do Estado e do Governo Federal) para viabilização da proposta.

O PFL examinou a intervenção do Prefeito César Maia e não apenas a aprovou, como decidiu assumi-la, por considerá-la um ponto de partida do processo de cooperação permanente e consistente que deve ser estabelecido entre o Governo Federal e o Estado do Rio de Janeiro, já que até agora tudo se fez de forma emergente, transitória, descontinuada, suspiros diante de clamores para abafar protestos ou a indignação pública.

Em 2002, pioneiramente, o PFL lançou oficialmente e com grande repercussão o Plano de Ação Imediata para a Segurança Social, divulgado às vésperas da campanha presidencial. As primeiras reações foram extremamente favoráveis, quebrando o costume das propostas vazias. Coordenado pelo Deputado Moroni Torgan, que nele aplicou sua reconhecida experiência profissional e, principalmente, o curso completo de atualização que foi a CPI do Narcotráfico, em que teve notável atuação. O Plano é uma proposta prática assumida pelo Partido. Se tivesse sido adotado, certamente teria evitado a escalada que agora se enfrenta no Rio de Janeiro. Pelo menos, o Governo Federal não teria sido surpreendido, sem saber como reagir. Mas, além do PAI, e por intermédio do Senador Romeu Tuma, que preside esta sessão, o PFL, numerosas vezes, alertou e aconselhou o Governo Federal.

A questão da segurança no Brasil tornou-se um tema que emociona, quando acontecem explosões de violência, anima promessas de providências e logo cai no esquecimento.

Ora, o crime organizado, com o apoio de seus estrategistas, deve explorar esse caráter espasmódico das mobilizações que logo caem no esquecimento, pois nem sempre elas têm o caráter da proposta da Prefeitura do Rio de Janeiro. César Maia cuidou para que seu plano fosse acompanhado de uma valiosa contribuição: R\$100 milhões da Prefeitura foram destinados a viabilizá-lo. Os recursos oferecidos pela cidade do Rio de Janeiro, parece, foram desprezados pela União.

Agora, o Governo Federal anunciou a futura liberação de somente R\$40 milhões.

Outro avanço considerável em termos de objetividade está no fato de que César Maia, com seu histórico de lutas sociais – e uma cultura marxista bem mais profunda que de muitos demagogos – concentra-se na questão da criminalidade, da operação do narcotráfico e não serve aos bandidos, misturando-os com a pobreza e as desigualdades sociais.

Esse revolucionarismo oportunista, nunca se sabe se por ignorância ou má-fé, costuma ajudar o narcotráfico, levando infalivelmente a pobreza das favelas e os desequilíbrios sociais como causa da onda de criminalidade. Sim, é verdade: essa é uma das vertentes da grave crise social do Rio. Mas do que se fala no momento das ações do narcotráfico e do crime organizado: uma máquina globalizada e maldita que apenas se aproveita da falta de perspectiva dos jovens favelados.

Misturar as coisas é criar cortina de fumaça que favorece os bandidos e não ajuda a causa da pobreza, posto que o crime aprofunda e degrada ainda mais, ampliando o problema e dificultando soluções.

O narcotráfico e a pobreza associados pelo recrutamento de chefões e soldados no seu meio devem ser tratados em tempos diferentes e sob perspectivas diferentes. E tudo indica que o narcotráfico ainda mais se aprofunda na miséria, complicando as soluções para enfrentá-la.

O narcotráfico é um caso de polícia, porque não se trata de pessoas viciadas, mas de organizações delinquentes que negociam a cocaína e outras drogas, como uma **commodity** ilegal, mas de consumo corrente e de mercado internacional ativo.

Com a autoridade de quem, como Prefeito do Rio, criou o mais competente projeto de urbanização dessas áreas de habitação popular, dando-lhes condições de desenvolvimento e integração, retirando-lhes a condição de gueto e marginalidade, por meio do Programa Favela Bairro, César Maia trata

das duas coisas, pobreza e narcotráfico, em separado e com a devida pertinência.

Sua proposta de segurança pública do Rio é um projeto sério, que trabalha com um horizonte de 20 anos, um tempo que desafia a imaginação mesquinha dos demagogos e oportunistas e que localiza geograficamente as áreas que passarão a ter vigilância intensiva de 24 horas.

Entendam bem: essas mobilizações de algumas horas, de alguns dias ou de um mês, como esta última que está sendo relaxada, em que se envolveram até as Forças Armadas, pela proposta de César Maia, tornar-se-ão permanentes. E, principalmente, não serão descuidadas nem por um minuto e se prolongarão pelo prazo de 20 anos, como César Maia pretendeu ousadamente. A proposta cria uma figura nova da administração policial: o Distrito de Segurança, com ampla autonomia de combate local. Serão espaços geográficos em que as ações das Polícias são focadas, integradas e co-geridas, com delegacias centrais, onde estará o Juizado Especial, a Defensoria Pública e a sala de trabalho do Promotor.

Ao assumir, da tribuna do Senado, a proposta de segurança pública do Prefeito César Maia para o Rio de Janeiro, o PFL pretende fazer deste um ato de oposição, conforme o estilo diapasão e os princípios que estabelecemos para exercitar nosso papel. Ao mesmo tempo em que classificamos o trabalho da Secretaria Nacional de Segurança Pública, dirigida por um desafeto do ex-Governador Anthony Garotinho, de moroso diante de uma emergência tão angustiante; de pequeno por trabalhar com filigranas para não desgostar suas bases partidárias; repleto de preciosismos sociológicos e acadêmicos, quando a cidade se esvai, numa estatística de dor e morte equivalente e até superior ao conflito árabe/israelense; estendemos-lhe a mão com uma proposta séria, lastreada em análises que precisam ser discutidas e uma oferta de solidariedade integral.

Não desejamos para o nosso Partido, nem para a Oposição, nem admitimos para os outros que se tire partido ou vantagens do momento grave que o Rio de Janeiro atravessa. Mas nos dispomos a tudo fazer para que o povo carioca ultrapasse rapidamente o atual momento de desespero.

Que venham as medidas administrativas, e, se forem necessárias, pois a magnitude do problema reclama certamente inovações, que venham as medidas legais e as autorizações legislativas. A Bancada do PFL e certamente as demais de Oposição se oferecerão para subscrevê-las, aprová-las sem delongas, com urgência.

O Prefeito César Maia é o interlocutor do PFL nessa mobilização. É uma espécie de representante plenipotenciário das vozes inconformadas pela excessiva demora e pelas pálidas soluções encaminhadas até agora e que reclamam grandeza federal e mobilização unânime da Nação. Que a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, que foi chamada de indômita, imbatível, serena, amada, retome a sua vocação e o seu destino. Que o narcotráfico seja esmagado. Que tudo seja feito pela vontade do povo, pois o Rio é, certamente, a segunda cidade de todos os brasileiros.

O Governo Federal pode contar, repito, com o PFL e, certamente, com toda a Oposição. Como acabamos de demonstrar, já estamos fazendo a nossa parte.

Que viva o Rio de Janeiro!

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Jorge Bornhausen, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Ouço V. Ex^a, com toda honra, eminente Líder Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Bornhausen, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento. Ele é atual, necessário. Aborda um momento de aflição que vive o País. Hoje mesmo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, tivemos uma indicação de uma Subcomissão de Segurança Pública, proposta pelo Senador Tasso Jereissati e pelo Senador Ney Suassuna. Este debate está presente em cada casa, em vários momentos das famílias. Hoje mesmo, no almoço na minha casa, esse assunto entrou em pauta com minha filha e minha esposa. O assunto está na ordem do dia do Brasil. E V. Ex^a o expõe com uma preocupação do Parlamento brasileiro, do seu Partido, o PFL, e tenta dar um exemplo para a condução de um processo de diminuição desses indicadores de violência, por intermédio de uma prefeitura que seu Partido ajuda a construir, que é a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. Da nossa parte, há divisão de responsabilidade e há solidariedade. Entendo que temos uma dívida histórica com a segurança pública no Brasil. Nosso País vive o flagelo de não discutir de maneira correta esse tema. Discutimos a questão quase sempre tendo como centro a ponta da comercialização, mas não tratamos da produção e da distribuição das drogas. Os dados que os estudiosos apontam revelam que talvez 30% dos recursos do narcotráfico colombiano estejam dentro dos bancos nacionais ou dos bancos que atuam em nosso País. Mas não temos uma

política de investigação correta. A Constituição de 1988 estabeleceu que cada propriedade onde fosse comprovada a plantação de drogas seria utilizada para reforma agrária, mas até hoje não vimos um palmo de terra de narcotraficante servir para esse propósito. Criminosos reconhecidos pelo Estado possuem grandes propriedades, grandes rebanhos de gado e grandes fortunas, mas não há intervenção do Estado. Então, existe uma dívida de processo por parte do Legislativo, de ação por parte do Judiciário e do aparelho de segurança e repressão do Estado, sem contar que não estamos debatendo corretamente a prevenção. Permanece uma preocupação que tem de ser partilhada nesse nível de responsabilidade que V. Ex^a traz. O Governo do Presidente Lula assume a responsabilidade que tem, como autoridade, de conduzir constitucionalmente a matéria e entende o que é o papel do Estado e do Município. E a minha esperança é que, com debate responsável e elevado, mudemos esses indicadores que agridem a família brasileira, retratando crianças violentadas, estupradas, neste País. Não sei que esperança elas poderiam ter em relação à vida quando desempenham o papel de um pequeno instrumento do narcotráfico que atua no Brasil e em toda a América do Sul. Portanto, cumprimento-o e deixo claro o compromisso partilhado entre todas as instituições públicas com o tema.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço ao eminente Líder do PT. Considero que a sua participação significa aquilo que expusemos no início do nosso discurso: que a questão entre na agenda emergencial do Congresso Nacional.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência deseja informar que prorroga a sessão por dez minutos, a fim de que V. Ex^a conclua seu pronunciamento. Inclusive, a Senadora Heloísa Helena também pediu a palavra, pela ordem.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – É muito oportuna a discussão que traz V. Ex^a a este plenário. É preciso dizer que o Rio de Janeiro realmente se tornou uma cidade conflagrada. Mas não é o Rio de Janeiro o único exemplo de insegurança em nosso País. É uma insegurança que vem sendo historicamente construída e que acaba por turbar a tranqüilidade de todos. No Estado de Goiás, na semana passada, no nordeste do Estado, mais especificamente, vinte criminosos invadiram a cidade de Posse, assal-

taram, ao mesmo tempo, três bancos e mataram uma senhora de 83 anos de idade; eles deram mais de três mil tiros e fizeram refém toda a população, baleando, inclusive, seis soldados. Estamos vivendo uma situação de muita intranquilidade no Brasil e precisamos tomar medidas urgentes, sérias, decisivas, não procrastinadoras, como temos tomado ao longo do tempo. E a proposta do nosso querido Prefeito César Maia contempla, sim, uma boa parcela de responsabilidade que os municípios devem ter, também, na condução da segurança pública. Efetivamente, S. Ex^a está propondo o que deveríamos implementar nos juizados especiais. Os juizados especiais estão absolutamente procrastinados em sua decisão. A Lei nº 9.099, que foi criada para agilizar as decisões, na realidade, acabou sendo burocratizada. Se mantivermos juízes e promotores nas delegacias de polícia para que os crimes de pequeno potencial ofensivo sejam julgados imediatamente, teremos uma Justiça mais rápida no Brasil. E mais, a presença do promotor de justiça numa delegacia garante a lisura do procedimento penal inquisitório e, ao mesmo tempo, inibe a corrupção, um dos fatores preponderantes da segurança pública no nosso Brasil. Sr. Senador, na realidade, não precisamos de penas mais longas, como muita gente propala, mas que as penas que existem no Brasil sejam cumpridas. Um criminoso condenado a trinta anos sai da cadeia com três anos e meio. Outro dia, citei um exemplo aqui que eu gostaria de repetir e que reflete a realidade do Brasil: se o atentado às torres do **World Trade Center** tivesse ocorrido no Brasil, tendo morrido três mil pessoas, como nos Estados Unidos, os criminosos teriam uma vida extremamente confortável. Por quê? Se tivessem sobrevivido, eles seriam condenados a trinta anos por vítima que fizeram. Portanto, cada um seria condenado a noventa mil anos de cadeia. Como no Brasil só se pode cumprir trinta anos, a pena seria reduzida de noventa mil anos para trinta anos. Além disso, o Supremo Tribunal Federal já decidiu que a Lei de Crimes Hediondos é constitucional. Mas o juiz não está vinculado à decisão do Supremo, ele pode decidir contra o Supremo Tribunal Federal. Há juízes, a maioria deles, que aplicam a progressão com um sexto da pena. Isso quer dizer que, após matarem três mil pessoas, saíam da cadeia com cinco anos de cumprimento da pena. E ainda: se fizessem artesanato com pauzinho de picolé dentro da cadeia, o trabalho oferecido hoje, para cada três dias trabalhados se descontaria um dia de pena, e eles saíam da cadeia com cumprimento de três anos e meio de pena. Essa é uma hipótese que poderia acontecer na Justiça brasileira. Temos que

trabalhar para que a reforma do Judiciário aconteça. Temos que trabalhar também para a implantação da escola integral no Brasil. A escola integral vai possibilitar um maior conhecimento à pessoa e fará com que as crianças que ficam nas ruas à mercê dos traficantes estejam ocupadas o dia todo. Assim, haverá uma possibilidade maior de as livrarmos das mãos dos traficantes. A criança deve ficar o dia todo na escola, aprendendo uma profissão, desenvolvendo habilidades artísticas, praticando esportes. Só dessa forma poderemos tirar as crianças das mãos dos traficantes e entregá-las às mãos dos professores. Senador Jorge Bornhausen, é muito oportuna a intervenção de V. Ex^a. Ela mostra a realidade a respeito da qual o Brasil precisa, efetivamente, tomar medidas sérias e urgentes, o que não vem acontecendo. Forças-tarefas e o Exército nas ruas para combater a criminalidade são verdadeiras perfumarias. Repetem-se agora os erros do passado. Temos que fazer com que o Brasil volte a ser seguro. Como lembrou o Senador Tião Viana, foi criada a Subcomissão de Segurança Pública, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nela poderemos apresentar todas as propostas. Quero dizer a V. Ex^a que o seu discurso, lastreado nas proposituras do Prefeito César Maia, deve, inclusive, ser o ponto de partida para as discussões.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço sua valiosa contribuição, tendo em vista a grande experiência que V. Ex^a teve, em sua carreira, como Secretário de Segurança Pública, em Goiás.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Pois não, Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Quero também, a exemplo do Senador Tião Viana, enaltecer o pronunciamento de V. Ex^a, político extremamente preocupado e participante de toda a história política e de desenvolvimento do Brasil. É um tema que interessa a toda a sociedade. Gostaria de fazer algumas observações a título de contribuição, em primeiro lugar, em termos de reflexão. Eu diria que, em relação à questão da segurança, o Governo Lula vem agindo, na minha ótica, com extrema participação. Nos episódios ocorridos no Rio de Janeiro, a presença imediata do Ministro da Justiça e de outros Ministros, em conjunto com os Governos do Estado e do Município, sinalizou essa participação. A discussão sobre a posição do Governo Lula em relação às Forças Revolucionárias da Colômbia já aconteceu de maneira bastante aprofundada aqui neste plenário, com a presença do Ministro Celso Amorim. O Governo do Brasil sempre dis-

se, de maneira clara, que não compartilha com o caminho seguido pelas Forças Revolucionárias da Colômbia, o caminho da guerrilha, para resolver seus problemas; na verdade, a solução está no entendimento político. Em relação à questão do Exército na rua, o próprio Ministro da Justiça, em entrevistas recentes, já reconheceu que esse não é o caminho. Até podemos entender, em termos de Brasil, que o Exército na rua seja uma solução emergencial – dentro de um debate e de uma circunstância, sua presença foi importante –, mas não deve ser definitiva. Até para a população brasileira acompanhar, penso que o Governo Federal vem se empenhando bastante, mas, independentemente de Governo Federal ou Partido A ou B, a questão da segurança, como V. Ex^a disse muito bem, tem que ser preocupação de todos. É o momento de buscarmos determinado tipo de encaminhamento e os consensos possíveis porque, na verdade, a população espera de nós, políticos, uma convergência de entendimento, até mesmo nessa Comissão – como citou o Senador Tião Viana que está sendo implantada no Senado Federal. Senador Jorge Bornhausen, além de todos os aspectos mencionados, falo da importância da política social quanto à questão da segurança. Para combater o narcotráfico, o comércio ilegal de armas e a lavagem de dinheiro, precisamos de esquemas de segurança, com pessoas especializadas, competentes, bem pagas, fiscalizadas, mas, ao mesmo tempo, uma política social bem consolidada, para evitar que milhares, milhões de pessoas caminhem para o crime. Sempre comparo isso com a questão da reforma agrária. No nosso Estado, 100 mil propriedades de agricultura familiar foram fechadas, e 16 mil famílias foram assentadas, ou seja, nunca terminaremos o processo de reforma agrária nesse sentido. A mesma comparação poderia ser levada para a área da segurança. Então, Senador Jorge Bornhausen, sei que V. Ex^a é dessa área, pois foi Ministro da Educação e deu também muitas outras contribuições ao País que, na verdade, não podem ser abordadas agora, pela exigüidade do tempo de um pronunciamento – mas eu só acrescentaria a seguinte ênfase: que todos tenhamos presentes segurança como remédio e política social como prevenção. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Flávio Arns, respeito as suas considerações e, evidentemente, mantenho a linha adotada pelo Partido, que deseja uma grande discussão; mas que surjam soluções e que, quando apresentadas, como o foram pelo prefeito, não sejam relegadas a segundo plano.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador Jorge Bornhausen, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Srs. Senadores, dada a importância do debate e do assunto trazido nesta tarde pelo Senador Jorge Bornhausen, eu pediria licença para prorrogar a sessão por mais dez minutos; mas peço encarecidamente aos apartantes que não demorem mais do que dois minutos, que é o previsto no Regimento.

Com a palavra ao Senador Paulo Octávio.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador Jorge Bornhausen, cumprimento-o pelo brilhante pronunciamento, que trata de tema tão atual: a violência enfrentada em todas as cidades. Até Brasília, que não sofria desse mal, passou a ser a 10^a cidade brasileira mais violenta. E quero manifestar minha preocupação pelo anúncio do Governo sobre a criação de presídios de segurança máxima em algumas cidades. Parece-me que uma dessas cidades é Brasília. Por isso, apresentei hoje um requerimento, convocando o Ministro da Justiça para que venha a esta Casa prestar esclarecimentos acerca dessa anunciada construção. Brasília recebe o corpo diplomático, entidades governamentais, entidades internacionais, além de sediar a Presidência da República e o Congresso Nacional. Não é o local apropriado, portanto até por ser cidade tombada, para um presídio de segurança máxima. Também encaminhei hoje um projeto de lei propondo que tais presídios sejam construídos em cidades com até 50 mil habitantes e que fiquem a pelo menos 20 km do centro dessas cidades. Por serem menos povoadas, acredito que haverá menor interferência em suas vidas, e poderemos fazer essa estrutura funcionar melhor. Não queremos que aconteça aqui o mesmo que ocorreu no Rio de Janeiro e o que sofreu o Prefeito César Maia. A cidade parou porque, de um presídio, um delinqüente conseguiu comandar a paralisação da cidade. Não queremos isso para Brasília, como não queremos para Florianópolis ou qualquer outra capital brasileira. Sei que o Brasil tem um extenso território, com áreas potenciais para a instalação desses presídios de segurança máxima. Entendo, portanto, que o assunto deve ser debatido com o Congresso Nacional. Senador Jorge Bornhausen, seu discurso vem em boa hora, o tema é relevante. Por isso, quero cumprimentá-lo e dizer que tomei essas duas providências hoje, esperando contar com o apoio do nosso Partido, o PFL.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL SC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Octávio, por sua valiosa contribuição. Reconheço também como absolutamente legítima a preocupação apresentada por V. Ex^a em relação à localização de presídios de alta segurança.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não havendo mais quem queira apartear-lo, indago a V. Ex^a...

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL SC) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e peço escusas aos oradores inscritos, porque, evidentemente, ultrapassamos o limite do razoável.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Tião Viana, sei que a Mesa não pode interceder em um processo de discussão nem apartear, mas é tão importante o assunto que eu gostaria que V. Ex^a dela tomasse conhecimento. Trata-se da desapropriação de terras onde se plantam produtos proibidos. Temos de fazer um ajuste na lei que versa sobre arrendamento. Os proprietários de terras fazem a contratação do plantio e o contrato de arrendamento para justificar que não sabiam o que se plantava. Assim, com um arrendamento para o plantio de cana, por exemplo, plantavam maconha ou coca. Isso é algo que temos de eliminar. Não há desculpa para as áreas onde se pratica esse tipo de cultivo.

Senador Demóstenes Torres, tenho um projeto em andamento que dá autonomia ao cumprimento de cada uma das penas. A dosimetria é dada pelo juiz, e todas as penas são isoladas no seu cumprimento, indo até 70 anos; não serão mais somadas, nem reduzida a pena máxima a 30 anos. Está em andamento nesta Casa, e aguardo que esses dois projetos vençam as dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 144, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 765, de 2002 (nº 2.088/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 765, de 2002 (nº 2.088, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 294, de 2002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 3 de abril de 2002, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte a composição acionária do empreendimento Elo Comunicação Ltda. (cf. fl. 3):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Sócia-Gerente – Roseana Maria B. S. Espíndola Rodrigues	10.000
Sócia-Gerente – Andréa Karla de Malta Tavares Brandão	10.000
Total de Cotas	20.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nes-

ta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 765, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso

Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 765, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de março de 2003. –
Presidente, Senador **José Jorge**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 765 / 02 NA REUNIÃO DE 18/03/03 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		<i>OSMARDIAS</i> SENADOR OSMAR DIAS	
RELATOR:		<i>JOSEJORGE</i> SENADOR JOSÉ JORGE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)			
FÁTIMA CLEIDE		1-TIÃO VIANA	
FLÁVIO ARNS	<i>Flavio Arns</i>	2-ROBERTO SATURNINO	
IDELI SALVATTI	<i>Ideli Salvatti</i>	3-EURÍPEDES CAMARGO	
JOÃO CAPIBERIBE	<i>João Capiberibe</i>	4-PAPALÉO PAES	
DUCIOMAR COSTA	<i>Duciomar Costa</i>	5-SIBÁ MACHADO	
AELTON FREITAS	<i>Aelton Freitas</i>	6-(VAGO)	
VALMIR AMARAL	<i>Valmir Amaral</i>	7-(VAGO)	
(VAGO)		8-(VAGO)	
PMDB			
HÉLIO COSTA		1-MÃO SANTA	
ÍRIS DE ARAÚJO	<i>Iris de Araujo</i>	2-GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	<i>Valdir Raupp</i>	3-JUVÊNCIO DA FONSECA	
GERSON CAMATA	<i>Gerson Camata</i>	4-LUIZ OTÁVIO	<i>Luiz Otavio</i>
SÉRGIO CABRAL	<i>Sergio Cabral</i>	5-(VAGO)	
JOSÉ MARANHÃO	<i>Jose Maranhão</i>	6-AMIR LANDO	
RENAN CALHEIROS		7-(VAGO)	
PFL			
DEMÓSTENES TORRES		1-EDISON LOBÃO	
JORGE BORNHAUSEN		2-JONAS PINHEIRO	
JOSÉ JORGE	<i>Jose Jorge</i>	3-JOSÉ AGRIPINO	
LEOMAR QUINTANILHA	<i>Leomar Quintanilha</i>	4-MARCO MACIEL	
RÊNILDO SANTANA	<i>Renildo Santana</i>	5-PAULO OCTÁVIO	
ROSEANA SARNEY		6-(VAGO)	
PSDB			
SÉRGIO GUERRA	<i>Sergio Guerra</i>	1-ARTHUR VIRGÍLIO	
LEONEL PAVAN	<i>Leonel Pavan</i>	2-EDUARDO AZEREDO	
RÉGINALDO DUARTE	<i>Reginaldo Duarte</i>	3-TEOTÔNIO VILELA FILHO	
(VAGO)		4-LÚCIA VÂNIA	
PDT			
OSMAR DIAS	<i>Osmar Dias</i>	1-JEFFERSON PÉRES	
ALMEIDA LIMA	<i>Almeida Lima</i>	2-ÁLVARO DIAS	
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI		1-PATRÍCIA SABOYA GOMES	

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação.

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena, para a comunicação que necessita fazer.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, serei breve. Quero apenas fazer um registro, até porque, na tarde de hoje, tive oportunidade de votar favoravelmente a uma mensagem presidencial que trata da contratação de operação de crédito.

dito. Embora aqui esteja dito que é para reformas relativas ao desenvolvimento humano, tivemos a oportunidade de debatê-la e, apesar de que a mensagem, de alguma forma, repete a velha cantilena do Governo Fernando Henrique sobre a necessidade de sinalizar o mercado para reduzir a exposição do Brasil diante dos investidores internacionais, mesmo constrangida porque isso difere da posição que sempre tive nesta Casa, votei a favor, acreditando no compromisso do Governo em viabilizar a correspondente contrapartida em investimentos nas áreas sociais o que infelizmente não era feito no Governo anterior.

Só, Sr. Presidente, que também pude ler, há pouco – eu não havia tido oportunidade ainda –, a carta de intenções assinada pelo nosso Governo brasileiro, datada de 28 de fevereiro, mas que foi tornada pública nesta semana.

Sr. Presidente, para o meu constrangimento – registro o lamento –, essa carta traz questões extremamente graves não apenas para o nosso debate partidário, como também, efetivamente, mostra ao Parlamento e ao Brasil a repetição de um tipo de carta de intenções junto ao Fundo Monetário Internacional que não necessariamente é aquilo que sempre reivindicamos em relação à soberania nacional.

Sr. Presidente, na carta de intenções assinada pelo nosso Governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional, redigida com considerável nível de detalhamento, para a minha profunda surpresa, assume-se o compromisso de tramitação da PEC – a famosa PEC referente ao art. 192 da Constituição Federal –, estabelecendo, em palavras do próprio texto: “O Governo vai procurar garantir uma aprovação rápida pelo Congresso da PEC, que facilitará a regulação do setor financeiro, um passo necessário para a passagem da desejada lei que formalizará a autonomia operacional do Banco Central”.

Isso é extremamente polêmico, Sr. Presidente, no Partido e no Congresso Nacional. Até entendo que o Governo tenha autonomia conferida pela democracia representativa e pelo resultado eleitoral de tomar suas definições, mas, evidentemente, com relação àquelas que não foram tomadas no âmbito partidário, temos toda a autoridade, inclusive estatutária, para debater.

Na dita carta, está-se assumindo o compromisso para progressos na venda dos quatro bancos federalizados, o que, obviamente, causará grande polêmica, inclusive internamente. A propósito, muitos de nós, diante da privatização das nossas instituições oficiais de crédito, criamos polêmicas gigantescas nos nossos Estados.

A carta também sinaliza para a aprovação de uma nova lei de falência, que – sabemos todos nós que acompanhamos o debate – estabelece melhoria da definição na ordem de prioridade dos credores da massa falida. Todavia, sabemos o que é essa melhoria na ordem de prioridade. Hoje, diante da falência de uma empresa, a prioridade para pagamento de créditos é dos trabalhadores. Com essa nova lei de falência, estarão no mesmo patamar de ordem de prioridade os trabalhadores e os banqueiros, o que gerará, Sr. Presidente, uma polêmica muito grande a ser tratada no Congresso Nacional.

Igualmente, na carta já se assume inclusive a votação do PL nº 9 e da reforma da Previdência, com a reforma do regime de aposentadoria dos servidores públicos civis.

Portanto, Sr. Presidente, deixo registrado o meu protesto. Embora esse debate virá várias vezes à Casa, eu não poderia deixar de fazê-lo.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, retificou o despacho inicial aposto aos Requerimentos nºs 102 e 114, de 2003, para remetê-los à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 142, DE 2003

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Frei Quirino.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências ao Estado de Mato Grosso e a Cúria metropolitana de Estado (Arcebispo de Cuiabá D. Bonifácio Piccinini).

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Mesa encaminhará o voto de pesar.

Os Srs. Senadores Magno Malta, Romero Jucá, João Ribeiro, Hélio Costa, Amir Lando, Renildo Santana, João Alberto Souza, Delcídio Amaral e Efraim

Morais enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, membros da imprensa, todos que nos assistem ou nos ouvem pelas galerias, **Rádio Senado** ou **TV Senado**, a história é o resultado da ação do homem. Retorno a esta tribuna para reverenciar a memória do ilustre Senador Dirceu Cardoso, que, com seus inúmeros feitos, ajudou a fazer a história do Espírito Santo e a do Congresso Nacional.

Apesar da importância de sua presença no círculo de seus familiares e do grande desejo de tê-lo entre nós, seus amigos, no último dia 07 de março, sua jornada terrena chegou ao fim. Como líder político soube conquistar um lugar de destaque nos corações de todos os que o conheceram e que tiveram o privilégio de se beneficiar de sua convivência e de seus serviços.

Como vereador, prefeito, deputado estadual em dois mandatos legislativos, como deputado federal, participou ativamente de diversas comissões e dedicou à política grande parte dos seus 90 anos de vida. Líder obstinado e persistente, arrojado nas suas ações, foi exemplo vivo de coragem e tenacidade no combate ao crime organizado no Estado do Espírito Santo. Quando fui Presidente da CPI do Narcotráfico, nele me espelhei muitas vezes para ultrapassar as dificuldades e contornar os obstáculos advindos daquele trabalho.

Durante toda sua trajetória de homem público, ele sonhou, idealizou e praticou atividades voltadas para o setor público, nas áreas de saúde, segurança, educação e assistência aos trabalhadores.

No meio político, não é o que dizemos que tem valor, mas sim o que fazemos. Do trabalho profícuo e decisivo de Dirceu Cardoso, no último instante do governo de Juscelino Kubitschek, resultou a criação da Universidade do Espírito Santo, até então instituição estadual que não correspondia aos justos anseios da mocidade estudantil. Tal feito constituiu uma grande vitória para os círculos acadêmicos capixabas, que certamente estarão conosco reverenciando o seu trabalho, os seus ideais e a sua dedicação.

As sementes lançadas pelo grande semeador Dirceu Cardoso, um dos baluartes na defesa dos direitos humanos, na luta contra a violência e as injustiças sociais, não caíram no vazio. Uma sólida escala de valores concretizados nos seus exemplos de pai, de

profissional, de amigo, de homem público se multiplicaram. E tudo porque ele sempre semeou com amor e fê num reino onde dar é receber, onde perder a vida é encontrá-la, onde gastar servindo é aumentar.

Sua missão terrena terminou. Sua alma foi ao encontro de Deus. Embora ausente, a sua memória permanece. Quem com ele conviveu jamais o esquecerá. Ao semeador de sonhos, ao construtor da história, ao grande entusiasta do serviço ao próximo, o nosso eterno reconhecimento em forma de saudades.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta hora em que as expectativas favoráveis com o desempenho do novo Governo provocam um compreensível esquecimento das conquistas já obtidas, como se tudo fosse, agora, partir do “zero”, é saudável que façamos um esforço de reconhecimento dos avanços alcançados nos últimos anos.

Na área da saúde, por exemplo, operou-se uma transformação de tal ordem, que mesmo os críticos mais contumazes do Governo de Fernando Henrique Cardoso não refutam os dados da realidade.

Até meados da década de 1990, não era possível imaginar que o Brasil conseguiria dar os passos necessários para melhorar as condições de saúde da população, sobretudo da parcela mais pobre, tamanho era o atraso em matéria de saúde pública. Graças à inédita atuação do Governo Federal na área, esse quadro começou a ser revertido.

O indicador mais relevante da área de saúde, e que resume os avanços sociais conquistados nos últimos anos, além de mostrar de forma contundente o resultado das políticas públicas de saúde, é a taxa de mortalidade infantil, que teve uma queda de 38% ao longo da última década.

A região Nordeste, que, historicamente, sempre apresentou os índices mais elevados de mortalidade infantil, foi a que assistiu à maior queda. A expressiva redução da mortalidade infantil no País superou as metas fixadas pelas Nações Unidas.

Diminuir o número de crianças que morrem antes de completar um ano de vida não foi um fato isolado, mas reflexo da política que o Ministério da Saúde promoveu desde 1995, e que contou, entre outros fatores, com a ajuda de uma instituição cuja atuação quero destacar neste pronunciamento: a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

No campo da epidemiologia e controle de doenças, a FUNASA promoveu iniciativas fundamentais

para a melhoria do setor: descentralização das ações; criação do Núcleo de Respostas Rápidas a Emergências Epidemiológicas; eliminação do sarampo, do tétano neonatal; e dos casos de cólera; redução da ocorrência de malária e de casos de raiva humana; lançamento do Programa Nacional de Controle da Dengue; manutenção da erradicação da febre amarela e da poliomielite e implantação de diversas campanhas de vacinação: de idosos contra gripe, tétano e pneumonia; contra rubéola para mulheres, contra hepatite B para menores de 20 anos e, ainda, a implantação da vacina tetravalente.

Na área da vigilância ambiental, foi implantado e regulamentado o Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde, e foram estabelecidos novos padrões de potabilidade da água para consumo humano.

Em 1999, quando a FUNASA assumiu a responsabilidade da assistência integral à saúde indígena, o número de unidades de saúde existentes era 559. Em 2002, esse número totalizou 962 unidades, representando uma ampliação de, aproximadamente, 72% da rede de assistência. Além disso, a FUNASA reduziu a mortalidade infantil, a malária e a tuberculose entre os índios, estruturou os 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas, implantou os conselhos distritais de saúde indígena e ampliou, significativamente, as ações de saneamento em área indígena.

Quanto ao fomento às ações de saneamento, a partir do ano 2000, a FUNASA direcionou a aplicação dos recursos financeiros em municípios e localidades que apresentassem indicadores epidemiológicos relacionados a doenças de veiculação hídrica, contribuindo, dessa forma, para a redução da mortalidade proporcional por diarreia e da transmissão de esquistossomose, cólera, tracoma e febre tifóide.

Os estudos e pesquisas da FUNASA foram desenvolvidos nas áreas de vigilância epidemiológica e controle de doenças e de engenharia de saúde pública. Foram realizados 14 estudos e pesquisas sob a responsabilidade do Centro Nacional de Epidemiologia; 20 pesquisas operacionais, epidemiológicas e de desenvolvimento tecnológico sob a responsabilidade do Centro de Referência Professor Hélio Fraga; foram realizados, ainda, estudos e pesquisas pelo Instituto Evandro Chagas e pelo Centro Nacional de Primatas.

Como se vê, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um trabalho em andamento, desenvolvido pela FUNASA em prol da saúde no País. Sabemos todos das profundas deficiências que ainda atingem o setor. Mas é bom que nos lembremos da necessidade de não desprezar o caminho já percorrido e as conquistas já feitas,

para que possamos, de fato, avançar em direção às metas pretendidas.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL — TO) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para registrar importante acontecimento político ocorrido no meu estado de Tocantins, neste último fim de semana.

Acompanhando o Governador Marcelo Miranda ao município de Pedro Afonso, que se situa a 173 quilômetros da nossa capital Palmas, em visita de vistoria às obras da passarela sobre o Rio Sono — na companhia do Vice-Governador e Secretário da Agricultura e do Abastecimento, Raimundo Nonato Pires dos Santos; do Prefeito da cidade, Tom Belarmino; e de importante comitiva, da qual quero destacar a presença do Secretário da Infra-estrutura José Edmar Brito Miranda; do Secretário da Indústria e Comércio e Turismo o Deputado Ângelo Agnolin; dos Deputados Estaduais Eduardo Machado, César Halum e da Deputada Federal Kátia Abreu; do presidente do Sindicato Rural Nicola Limonge; do presidente da COAPA — Cooperativa Agrícola Pedro Afonso, Ricardo Curi e de importantes empresários rurais da região; — pude presenciar o Sr. Governador, mais uma vez, firmar compromisso de realizar até o final de seu governo a obra mais importante para aquela região produtora de soja: trata-se do asfaltamento de cerca de 100 km restantes da rodovia estadual TO-010, que interliga Pedro Afonso a Palmas, via Tocantínia, e a construção da ponte sobre o rio Tocantins no município.

Esse novo itinerário poderá reduzir a distância entre os dois municípios e favorecer largamente o transporte e o escoamento da produção, que, apoiada no Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados — o PRODECER, já alcançou a média da produção nacional de soja no ano de 2002: são 100 mil toneladas de grãos produzidos em 40 mil hectares.

Além disso, é certo que a complementação do asfalto daquela rodovia dará aos produtores a condição de melhorar ainda mais a produtividade da região e fazer crescer a cota de contribuição do nosso Tocantins para produção nacional de grãos.

Esse fato por si só garante uma grande satisfação para os tocantinenses. Entretanto, uma vez cumprida a promessa de conclusão daquelas importantes obras rodoviárias, estaremos dando um passo certo na maior integração do nosso território e realizando um sonho acalentado pelo idealizador da construção do Tocantins, o ex-governador Siqueira Campos.

Além disso, serão criadas reais condições de emprego e de geração de renda para nosso povo.

Deixo, portanto, registrado meu apoio irrestrito a essa iniciativa por considerá-la uma das mais importantes entre todas aquelas obras que precisam ser realizadas em nosso Estado.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB — MG) — Sr. Presidente, nos termos do art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Ex^a a transcrição nos **Anais do Senado Federal**, do excelente artigo publicado no **Diário da Tarde**, do dia 17/03/03, página 2, de autoria do jornalista Fábio P. Doyle, membro da Academia Mineira de Letras, sob o título "Itamar merece respeito".

O brilhante jornalista descreve com riqueza de detalhes a tradição da política mineira e delinea a retidão e o espírito público do grande mineiro Itamar Franco, que, em breve, será sabatinado na Comissão de Relações Exteriores desta Casa, para ocupar o cargo de Embaixador do Brasil em Roma.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HÉLIO COSTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Itamar merece respeito

() Fábio Doyle*

Já é uma tradição na política, o desmerecimento, as acusações, as críticas que os novos governantes fazem aos que os antecederam. É natural que assim aconteça, quando o poder troca de mãos e de partidos. Os adversários, os opositores da véspera, quando se transformam em situação, tudo fazem para menosprezar os que foram vencidos e substituídos nas urnas eleitorais. Muitas vezes, até com razão. Outras, nem tanto. Dois os motivos principais: primeiro, denegrir a imagem dos que saem, para que não tenham condições de voltar nas próximas eleições e quase sempre voltam, até mesmo com o absurdo da reeleição, que, no Brasil, é sinônimo de corrupção; segundo, tentar convencer o eleitor de que seu voto foi válido, que esqueça os que foram substituídos, que tudo vai mudar para melhor, com novas posturas, novas obras, melhorias em penca.

A Cena se repete em Minas. De forma inusitada, pois o atual governador foi não apenas apoiado, mas praticamente lançado pelo ex-governador. Aécio Ne-

ves Cunha e Itamar Franco são amigos. Uma amizade que vem de muito tempo, quando o pai de Aécio, o correto e leal Aécio Ferreira da Cunha, foi candidato a vice-governador na chapa de Itamar Franco. As críticas, as acusações, não são feitas abertamente. Mas quase. Não há uma reunião promovida pelos novos governantes e como os novos governos, especialmente o do PT de Lula, gostam de reuniões que nada decidem em que o assunto não gire em torno do que o governo anterior não teria feito, ou feito de forma errada.

Acontece que o governo Aécio Neves Cunha tem sua composição e formatação bastante influenciada, digamos assim, pela equipe que trabalhou com o governo que antecedeu o de Itamar. Derrotados, de forma surpreendente, na tentativa de recondução ao Palácio da Liberdade, pelo carisma e pelo respeito popular de que goza o ex-presidente da República, os vencidos nunca se conformaram. E aproveitam-se do retorno ao poder, nas vagas impulsionadas pelos conflitos internos do PMDB de Newton Cardoso que impediram a recandidatura de Itamar, para a vingança injusta e inoportuna.

Cria-se, assim, um clima de constrangimento, pois alguns, muito poucos, dos que formam a equipe escolhida por Aécio, faziam parte da administração de Itamar. E não se dispõem a ouvir, pelo menos aqueles de caráter melhor formado, sem contestação, as acusações que vêm sendo feitas. Outros, mais prudentes, e preocupados em não aumentar a área de atrito, preferem o silêncio, guardando a revolta no íntimo. Já os de caráter deficiente, para não dizer coisa pior, batem palmas aos que bajulam de forma grotesca os novos soberanos, como antes, com igual entusiasmo, aplaudiam os que agora deixaram o trono palaciano.

Mas esta é a vida, e isso acontece, infelizmente, não apenas na área política.

Ressalto que não é este o comportamento do novo governador. Aécio Neves Cunha tem dado repetidas demonstrações públicas de respeito, de amizade e até de carinho pelo seu antecessor. Dele, aliás, não se poderia esperar outro comportamento, não apenas pelo que sua vida de homem público tem demonstrado, em honradez, seriedade e lealdade, mas ainda pela tradição que vem do **jus sanguinis**, como os juristas gostam de dizer em bom latim. Filho e neto de quem é, pelos dois lados familiares, outro não poderia ser o seu comportamento.

É preciso, de uma vez por todas, reconhecer, de público, que Itamar Franco, no governo do Estado, como na Presidência da República, e em toda a sua vida político-partidária, balizou seu comportamento

pelo mais estrito respeito ético, pela absoluta correção, pelo mais elevado sentido do interesse público. O Brasil, sem ele presidente, poderia ter sido levado à falência geral, da economia e das instituições, em cujo caminho já estava enveredado. Minas, sem Itamar, teria perdido sua maior e mais importante empresa, a Cemig, que ele encontrou vendida e entregue a grupos estrangeiros. Sem ele no Palácio da Liberdade, o Brasil teria perdido Furnas, como perdeu tantas outras empresas de importância para a sustentação de nossa economia e de nosso desenvolvimento. Foi Itamar quem deu o primeiro grito contra os exageros fiscais impostos pela União aos estados-membros. Foi Itamar que, embora enfrentando dificuldades financeiras sem conta, às quais ele não deu causa, mas as recebeu de herança, se recusou de forma terminante a transferir o possível equilíbrio do caixa fazendário para o corte dos salários e dos empregos do funcionalismo.

Itamar Franco foi convidado pelo presidente da República para ser o embaixador do Brasil na Itália. Um convite honroso que dará ao nosso país uma representação diplomática de alto nível na capital italiana. Indicar um ex-presidente da República, um ex-senador, um ex-governador de um dos Estados mais importantes do país, para embaixador, apenas engrandece o Itamaraty e honra o país em que ele irá trabalhar. E surge no noticiário da imprensa uma diátribe de um senador qualquer, com a ameaça de votar contra a aprovação do nome do ex-governador e ex-presidente sob a acusação de ter ele descumprido, no governo de Minas, a Lei de Responsabilidade Fiscal, aquela imposta pela União, que exige equilíbrio orçamentário, praticamente impossível de ser atingido em uma conjuntura adversa e difícil, sem massacrar o funcionalismo. A única acusação que ele encontrou para justificar o seu voto contrário foi uma nuga fiscal, destituída, se verdadeira, de maior importância. Nada mais conseguiu levantar contra a dignidade, a honradez, a lisura do homem e do governo Itamar.

Não vivemos, é mais do que evidente, em um país politicamente sério. A ameaça é ridícula. E já mereceu de outro senador, o mineiro Hélio Costa, que sabe cultivar a tradição de honradez e de lealdade que era o padrão dos mineiros de antigamente e que ainda, felizmente, sobrevive em muitos, uma resposta adequada. Hélio disse que daria ao senador, cujo nome evito mencionar, mas que é de Santa Catarina, um Estado tão bonito, tão civilizado, que não o merecia, uma sugestão: a de se criar uma comissão de inquérito para levantar negócios suspeitos feitos por ocasião da Feira de Hanover de 2002, na Alemanha,

envolvendo uma filha do tal senador, com outros co-adjuvantes, já objeto de uma ação instaurada pelo Ministério Público, em virtude da contratação de empresas pertencentes a parentes do trêfego senador para a montagem do pavilhão brasileiro.

Assim, senhores, caminha, trôpega, claudicante, falsa e destituída de lealdade e dignidade, a vida pública brasileira, com as exceções honrosas de sempre, que o cuidado ético dos nossos códigos aconselha ressalvar.

(*) *Fábio P. Doyle - Jornalista - Da Academia Mineira de Letras*

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, os corações e mentes dos jovens dos nossos dias são, algo assim, como uma bola de cristal, cuja leitura propicia uma visão do futuro do país. E não há que ser o melhor vidente para se perceber sinais de alerta. Na educação, por exemplo: de cada cem crianças que iniciam o ensino fundamental, quarenta não atingem o ensino médio. Ao final deste último ciclo, outros vinte também não chegam à formatura. Quase a metade dos alunos encontra-se em idade superior à que se considera como normal para as respectivas séries que freqüentam. Os estudantes brasileiros, quando chegam à oitava série, acumulam mais de dez anos nos bancos escolares. São números oficiais divulgados pelo Ministério da Educação.

Esses números, se alarmantes, ainda assim escamoteiam outra realidade ainda mais cruel. Apesar da taxa de analfabetismo ter caído nos últimos 20 anos, de 25,4% para 13,6%, 16 milhões de brasileiros, em pleno século XXI, ainda não conseguem escrever, ou ler um simples recado ou as notícias, boas ou más, de seus entes mais queridos. Talvez seja este, efetivamente, um problema “central do Brasil”. Como no filme de Walter Salles Júnior, esses milhões de irmãos brasileiros recorrem a outrem para falar, à distância, a que quase sempre foram forçados, de suas alegrias e de suas tristezas.

Poderia se imaginar que, do outro lado, o da pequena minoria dos que passam pelo funil dos vestibulares, a vida universitária teria outros encantos. Não é o que ocorre. A universidade pública brasileira vem, de muito, emitindo muito mais que sinais: são gritos de alerta contra o descaso com a geração e a transmissão de conhecimento, risco de morte para um país que ostenta a grande maioria dos elementos naturais propulsores do futuro do planeta. O despreço pela universidade pública brasileira se insere em um

processo mais abrangente – o do desmonte do Estado e a transferência do patrimônio público para as mãos do mercado. Essa mesma transferência será tanto mais efetiva quanto mais indefeso o Estado. E, nada mais contundente para minar o Estado que colocar rédeas na geração do conhecimento que democratiza ganhos, inclusive da utilização daqueles mesmos elementos naturais capazes de moldar os destinos do País no cenário mundial.

Portanto, o esvaziamento da universidade pública e a transferência de professores e alunos para a universidade privada são muito mais que uma discussão, ainda que importante, sobre salários e mensalidades: trata-se de um deslocamento de interesses, do Estado que tem como foco o bem comum, para o mercado, que se orienta pelo lucro. O respeito às fronteiras geográficas, que define o Estado e que não necessariamente norteia o mercado, pode demarcar os limites da soberania de um país. Portanto, um país que se quer soberano não pode, definitivamente, abrir mão de sua universidade pública.

Aliás, soberania é uma questão objeto de amplo debate nos dias atuais. Sob pretextos “midiosos” como direitos humanos e combate ao terrorismo, caem por terra os conceitos mais elementares de soberania nacional. É evidente que são outros os interesses que movem as armadas, e que as ordens de avançar se orientam por interesses de mercado, seja ele adjetivado por armamentista, petrolífero, ou outro qualquer.

É evidente, também, que outras regiões do planeta são alvo de interesses internacionais, que podem não ser, ao menos hoje, tão belicosos. Quanto ao futuro, basta que se debruce sobre o mapa dos recursos naturais que, certamente, serão escassos, nos próximos anos. No caso, qualquer que seja a escala, salta aos olhos a riqueza amazônica. O desmonte do conhecimento que podemos ter, hoje, sobre a nossa realidade, em particular a da Amazônia, pode ser o divisor de águas sobre a nossa soberania, no futuro.

É nesse contexto que se insere, hoje, o necessário debate sobre a educação brasileira, em todos os níveis: qual futuro se vislumbra para um país que se deseja soberano. O que se observa, lamentavelmente, nos dias atuais, é que o esvaziamento das universidades públicas transita na contra-mão da sanha pelo conhecimento internacional que se impõe sobre o país, em especial no território amazônico. A pesquisa paralisada nas universidades públicas locais, por falta de recursos, é a contrapartida do investimento das organizações não-governamentais, não raramente internacionais, cujos objetivos têm fugido, cada vez

mais, do controle do Estado brasileiro e dos interesses nacionais. A vaga de professor não preenchida na universidade local é o contraponto de “cientistas internacionais”, contratados a peso do nosso ouro por agências multinacionais, que são acobertados, também, por pretextos “midiosos”, quase sempre a título de “preservação do meio ambiente”.

A leitura dos propósitos do novo governo e as indicações embutidas em suas primeiras ações fazem renascer a esperança de que as universidades públicas brasileiras voltarão a desempenhar o papel que lhes é devido. A expressão “soberania nacional”, um tanto quanto ausente do discurso oficial nos últimos anos, tende a voltar à tona como prática neste governo. É essa, por exemplo, a expectativa de alunos e professores da Universidade Federal de Rondônia. O grito estampado nos pedidos de contratação de 60 professores efetivos e 40 substitutos para a UNIR vai além do preenchimento de horários vagos para o aprendizado de matérias específicas. Trata-se de um alerta contra o desmonte de um dos mais importantes laboratórios de geração de conhecimento, principalmente sobre questões amazônicas.

O perfil de professores e alunos da UNIR mantém forte correlação com as características do processo de ocupação de Rondônia. Em termos populacionais, o Estado é, verdadeiramente, uma síntese do País. O grande, e rico, contraditório de raças, de credos e de culturas, que marcaram o início da colonização do espaço rondoniense, encontra eco no ambiente universitário. E, desse mesmo contraditório, emergem as raízes do pensamento e do conhecimento verdadeiramente brasileiros, mas que pode se denominar genuinamente amazônico. Assim como na antiga Mesopotâmia, terra fértil onde se encontravam todos os povos, e que se tornou o berço da humanidade e da palavra escrita, a universidade local pode construir, também, o que se pode chamar de pensamento amazônico, alicerces mais que consistente da soberania nacional.

Portanto, o que desejam alunos, professores e a Direção da UNIR é, nada mais, que a universidade possa continuar a busca de conhecimento que permita a manutenção, no futuro, da integridade nacional. Não se admite dimensionar tais contratações, apenas, sob o prisma dos custos, como se observava, e se lamentava, até período recente. Com certeza, o novo governo levará em conta, principalmente, os benefícios de uma universidade viva, presente, atuante, amazônica e, sobretudo, brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. RENILDO SANTANA (PFL – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, ocupo essa tribuna, para falar de um assunto da mais alta relevância: a educação brasileira. Alguns dados, recentemente anunciados e fartamente veiculados pela grande imprensa, deixaram-me deverás impressionado. Segundo a **Publicação Geográfica Brasileira de 2001**, produzido pela Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, do Ministério da Educação, de cada 100 alunos que ingressaram na 1ª série do Ensino Fundamental, apenas 59 conseguiram terminar a 8ª série. Desses, apenas 40 concluíram o Ensino Médio e, para tanto, precisaram em média de 13,9 anos, ao invés dos 11 anos regulares.

Na região Nordeste a situação é especialmente grave. Mais de 52% dos alunos da 5ª série do Ensino Fundamental e 57% dos que freqüentam a 1ª série do Ensino Médio estão com a idade acima do apropriado para a série em que estão matriculados, o que, certamente, traz conseqüências indesejáveis, não apenas para a integração entre seus pares, mas também para a própria auto-estima do estudante.

Felizmente nem tudo foram más notícias nestas últimas semanas, Sr. Presidente. É com grande satisfação que faço questão de registrar algumas atitudes acertadas que o Governador João Alves tem tomado no Sergipe. Na noite da última segunda-feira, 10 de março, na inauguração do SEED Vestibulares, curso pré-vestibular que atende a mais de dois mil e quinhentos alunos da rede pública de ensino, o Governador anunciou que os cinquenta primeiros alunos da rede estadual classificados no vestibular de 2004 receberão uma bolsa de estudo integral para qualquer universidade privada do Estado. Na mesma ocasião, João Alves comunicou que todo o material didático a ser usado pelos alunos do SEED será distribuído de forma completamente gratuita.

Para dar continuidade ao processo de busca da qualidade de Ensino, o Governo de Sergipe planeja que, ainda neste primeiro semestre, entre em funcionamento no Colégio Atheneu Sergipense, um projeto piloto do Centro de Excelência de Ensino em Sergipe. Essa iniciativa, que começará assistindo a quatro mil alunos, consiste em dar atendimento integral ao educando que, pela manhã, freqüentará a série regular, após o almoço participará de oficinas profissionalizantes de língua e informática e, após o jantar, assistirá às aulas do SEED.

Com essas alvissareiras informações finais, concluo este pronunciamento, parabenizando o Governador João Alves Filho e toda a sua equipe, desejando que suas ações sirvam de inspiração para to-

dos aqueles que definem o futuro da educação do país.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a procura de investimentos que deflagrem o progresso tem sido uma preocupação constante nas reivindicações regionais, ao surgirem informações sobre instalação de empreendimentos no Brasil. Não foge à regra o que vem acontecendo no momento presente em face da notícia de instalação de nova refinaria de petróleo em nosso País. O Estado do Maranhão também se faz presente na iniciativa e o faz convencido de dispor de condições ideais para imprimir excelência ao investimento. Não o faz sem razão. Fundamenta-se a pretensão na extraordinária e dinâmica potencialidade econômica de que dispõe o Estado. Porém, não apenas a potencialidade justifica o desejo do Maranhão. Há vantagens outras que favorecem a iniciativa.

A capital São Luís tem localização geográfica estratégica, perfeitamente adequada ao escoamento dos produtos a serem produzidos pela refinaria. A área de influência, a região de São Luís, é adequada tanto em relação à exportação dos produtos quanto em relação à interiorização deles para o Norte e o Nordeste. São Luís tem instalada a infra-estrutura e os implementos logísticos necessários para dar sustentação ao empreendimento, além de vantajosos fatores competitivos entre os quais destaco o porto de Itaqui, ao qual se aliam as demais infra-estruturas intermodais de transporte, o que oferece condições de oferecer os derivados de petróleo a uma população estimada em 44 milhões e 600 mil habitantes residentes no Norte e nos Estados do Mato Grosso, Tocantins, Goiás, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, no nordeste da Bahia e no próprio Estado do Maranhão.

O distrito industrial de São Luís foi criado em 1980 com o objetivo de atrair e ordenar a implantação de indústrias na capital do Estado, assim como regular o uso do solo da área. Foi reformulado pelo Decreto Estadual nº 18.842, de 17.07.2002.

O distrito industrial da capital maranhense possui uma área de 18 mil hectares de terra e está programado em módulos para atender aos mais variados tipos de empreendimentos, com ocupação industrial racional e em harmonia com o meio ambiente. O distrito possui infra-estrutura de transporte, energia elétrica, abastecimento de água, habitação e comunicação. Acrescente-se a isso o fato de o distrito possuir

excelentes condições para instalações portuárias e estar situado bem próximo do local do embarque do minério extraído do Projeto Carajás, contíguo ao complexo industrial da Alumar. Além disso, usufrui de conjunto multimodal de transportes que integra o Brasil central ao Norte/Nordeste por meio da hidrovia Araguaia-Tocantins, da ferrovia Norte/Sul e da estrada de ferro Carajás, a que se devem ser incluídos o sistema rodoviário convencional e o sistema da Companhia Ferroviária do Nordeste, que se estende do planalto central brasileiro até a capital São Luís.

O conjunto desse sistema proporciona uma logística incomparável ao associar-se ao complexo portuário de São Luís, formado pelo porto de Itaqui e pelo da Ponta da Madeira que, junto com o porto privativo da ALUMAR - Alumínio do Maranhão S/A, são responsáveis por aproximadamente 50% da movimentação da cargas portuárias das regiões Norte e Nordeste do País.

O complexo portuário de São Luís destaca-se por ser porto abrigado, de águas profundas, com calado de até 23 metros o que permite a atracação de navios de até 400 mil toneladas.

Na retroárea, estão disponíveis grandes espaços, aptos à instalação de grandes indústrias e ao equipamento de pátios para carga e descarga. Tem acessos ferroviários e rodoviários seguros e eficientes, além de equipamentos de operação com grande potencial de melhoramento.

Expressiva significação têm também o sistema ferroviário e o rodoviário. O primeiro é constituído basicamente da estrada de ferro Carajás e da Companhia Ferroviária do Nordeste. O sistema Carajás tem aproximadamente 892 quilômetros de extensão e é utilizado para transportar o minério das minas até o porto de Itaqui. São Luís–Teresina–Parnaíba são interligadas por 800 quilômetros de linhas-tronco e ramais, dos quais 456 quilômetros no Estado do Maranhão.

A malha rodoviária do Estado, por sua vez, tem 54 mil e 512 quilômetros, entre rodovias federais e estaduais, dos quais 6 mil e 044 quilômetros estão pavimentados.

O suprimento de energia elétrica encontra-se equacionado graças ao parque gerador constituído pelas hidrelétricas de Tucuruí e Boa Esperança; encontra-se igualmente equacionado o abastecimento de água tratada pelo sistema Italuís, sob a responsabilidade da CAEMA – Companhia de Água Esgoto do Maranhão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo que foi exposto, fica demonstrado que o Estado do Maranhão tem condições muito concretas para sediar a nova refinaria brasileira e tenho certeza de que, se atendida a reivindicação do Estado, os benefícios haverão de estender-se por toda a região Norte, por todo o Nordeste e pelo Centro-Oeste brasileiros, proporcionando inegáveis valores de desenvolvimento a essa parte da laboriosa população brasileira e, bem assim, a toda a Nação.

Muito obrigado.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está sendo velado, no Parque das Primaveras, Av. Filinto Müller, em Campo Grande, o corpo do diretor-presidente do Grupo **Correio do Estado**, o jornalista e professor José Barbosa Rodrigues.

Ele morreu nesta manhã, aos 86 anos. Uma morte que nos abalou a todos, seus amigos, companheiros de trabalho. Foi uma notícia que me tocou profundamente. Pretendia fazer deste plenário um pronunciamento a respeito da importância do planejamento nas ações governamentais. A notícia da morte do velho comandante do Grupo **Correio do Estado** mudou meu projeto. Infelizmente, em todos os sentidos.

Tenho em minhas mãos uma história de José Barbosa Rodrigues, narrada por uma das maiores especialistas em contar histórias de vidas marcantes, a professora e historiadora Glorinha Santa Rosa.

A verdade é que, desde seus primeiros movimentos como empresário e jornalista, José Barbosa Rodrigues perseguiu sempre a verdade, sem olhar interesses pessoais, ou políticos. Foi erguendo, com paciência, tijolo sobre tijolo uma obra que resultou num verdadeiro império em termos regionais.

Quem se der ao trabalho de se debruçar sobre a história de vida de José Barbosa Rodrigues descobrirá a singularidade de uma existência construída a partir da determinação de superar as dificuldades do dia a dia.

Nasceu em Poços de Caldas (MG), em 30 de junho de 1916. Seu pai era carpinteiro e sua mãe lavadeira. Na infância, foi companheiro de brincadeiras do ex-embaixador Roberto Campos. Só começou a frequentar uma escola aos 7 anos. Antes disso, o pai pagava 5 mil réis para um professor particular alfabetizá-lo.

Contava, com muito senso de humor, que os pais lhe ensinaram todos os serviços domésticos: lavar passar, cozinhar, além de obrigá-lo a cuidar dos ir-

mãos menores. Isso lhe temperou o caráter e lhe ajudou a enfrentar qualquer tipo de trabalho.

Em 1943, quando José Barbosa Rodrigues chegou em Campo Grande, as escolas estavam fechadas e uma geração de professor extinguindo-se.

Em 1949, quando a escola normal Joaquim Murtinho foi reaberta, foi convidado para lecionar Metodologia e Didática. O quadro de professores era de gente competente, embora sem especialização ou diploma.

Começou a trabalhar na imprensa, no **Jornal do Comercio**, ao lado de figuras como Severino de Queiroz, Dalton Santiago e Belisário Lima, com quem aprendeu a fazer jornal.

Ao mesmo tempo, começou a publicar os seus artigos, sempre bem recebidos pelos leitores. Acabaria, dois anos, depois sendo convidado para redator-chefe do jornal pelo diretor Jaime de Vasconcelos.

Costumava comentar: “Campo Grande me abriu aos braços de forma acolhedora. Esse é um traço distintivo da ‘Cidade Morena’”.

Decidiu fundar uma rádio com 70 mil cruzeiros do emprestados do Banco Comércio Indústria de São Paulo. E, assim, começou uma rede de comunicações que se expande até hoje.

Ao todo trabalham no **Correio do Estado** cerca de 200 funcionários. E o jornal nunca deixou de cumprir o seu papel de informador, criador de opiniões e modificador de mentalidade.

José Barbosa Rodrigues, há 45 anos na direção do jornal, foi dínamo propulsor desse empreendimento. Começou a vender 800 exemplares. Hoje são 20 mil impressos a cores, com **site** na Internet.

A última realização do jornal é um monumento no memorial a Campo Grande, monumento a homens como José Barbosa Rodrigues que vieram de fora para ajudar a criar a nossa cidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema das invasões rurais por parte do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra vem ocupando amplos espaços na mídia nas últimas semanas. Desde o feriado do carnaval, as invasões se sucederam no campo, não respeitando sequer o critério elementar de poupar as terras produtivas, que geram emprego e renda e, portanto, cumprem função social relevante, ou mesmo prédios públicos, como as sedes regionais do Incra.

Mais preocupante nisso tudo é o receio de que as ações desse Movimento encontrem simpatia dentro da máquina do Estado. Dessa suspeita comparti-

Iham personagens que lideram entidades representativas de produtores rurais, que se reúnem hoje em Cuiabá, Mato Grosso, para elaborar carta ao presidente Lula, reivindicando garantias e pedindo proteção.

A reunião, segundo o jornal **Estado de S. Paulo**, é uma tentativa dos ruralistas de se contraporem à influência, que consideram “excessiva”, do MST no Ministério de Desenvolvimento Agrário e nas superintendências estaduais do Incra.

Segundo o jornal **Estado de S. Paulo** de domingo (16.03), a mobilização dos sem-terra não se restringe hoje ao MST. Haveria pelo menos mais 35 organizações semelhantes envolvidas na luta pela reforma agrária.

Isso, claro, mobiliza o outro lado, dos proprietários e produtores, que, segundo os jornais, já organizam milícias armadas para se defender. De acordo com a **Folha de S. Paulo**, uma milícia armada, com o sugestivo nome de PCR (Primeiro Comando Rural), foi criada na região centro-oeste do Estado do Paraná.

Luiz Antônio Garcia, presidente nacional da UDR e um dos organizadores do encontro de Cuiabá, considera “um desespero de causa” a formação do PCR no Paraná. Disse ele ao **Estado de S. Paulo**: “Nunca na história o produtor precisou se organizar em milícias armadas para se defender”. Isso, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é altamente preocupante, para dizer o mínimo.

O governo, mais especificamente o ministro da Reforma Agrária, Miguel Rosseto, e o presidente do Incra, Marcelo Resende, foram postos sob suspeita nessa questão, na óptica dos proprietários rurais. Um dos fatores de suspeição foi o empenho inicial de ambos em revogar a Medida Provisória nº 2.183, que criminaliza as invasões e considera indisponíveis para a reforma agrária por dois anos as terras invadidas. Consideramos que essa MP é de fundamental importância, pois estabelece um limite à ação de lideranças irresponsáveis e aos agitadores.

Na segunda-feira, o presidente do Incra afirmou – e o **Estado de S. Paulo** publicou – que aquela medida provisória seria revogada. Ontem – e os jornais de hoje publicam –, o ministro Miguel Rosseto, após reunião de cinco horas com lideranças do MST na Casa Civil da Presidência da República, afirmou o contrário: ou seja, que a medida provisória não será revogada – por enquanto.

O governo, nessa questão, tem tido comportamento ambíguo. No início desta semana, o presidente

do PT, José Genoíno, disse que apóia as manifestações dos sem-terra, “mas desde que feitas dentro da lei”, conforme declaração ao **Estado de S. Paulo**, na terça-feira. O ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, avisou também que punirá excessos. Mas, apesar disso, as lideranças do MST saem de uma reunião de cinco horas no Palácio do Planalto avisando que as invasões vão continuar. Chamam isso de “pressão” benéfica sobre o governo Lula, para que este agilize a reforma agrária.

O mesmo MST informa que reservou o mês de abril para invasões em massa, dentro de um movimento que batizou de “Latifúndio Zero”. E o que diz o governo sobre tudo isso? Constatamos que não há clareza nas condenações, o que mantém o meio rural sob tensão e alimenta dúvidas sobre o comportamento de algumas autoridades.

Por essa razão, o presidente da Sociedade Rural Brasileira, João de Almeida Sampaio Filho, declarou ao **Estado de S. Paulo** que há risco de desestabilização no campo se o governo revogar a MP das invasões: “Será uma clara demonstração para o setor produtivo de que o presidente não acredita nessa agricultura vitoriosa que tem gerado renda e emprego no Brasil”, disse. E cobrou imparcialidade (deixando claro que não há) por parte do ministro Rosseto e do presidente do Incra.

Em face do exposto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, julgo imperativa a presença, nesta Casa, com a maior urgência possível, para prestar esclarecimentos, do ministro da Reforma Agrária, Miguel Rosseto, e do presidente do Incra, Marcelo Resende. Estou encaminhando essa proposta de convocação, com o objetivo de esclarecer ao Senado Federal e à opinião pública as diretrizes do governo federal quanto aos conflitos no meio rural, os critérios e o cronograma da reforma agrária.

Nosso objetivo é contribuir para a pacificação dos ânimos no campo, cujo processo produtivo não pode ser ameaçado pela ação predadora de algumas lideranças, sobretudo neste momento em que a iminência de uma guerra envolvendo algumas das principais nações do Ocidente põe a questão do abastecimento em relevo.

O Brasil vive hoje uma conflagração urbana, gerada pela praga do narcotráfico, que ameaça se estender pelo interior do país, impondo ao poder público um desafio ainda não respondido à altura. Não se pode, por isso mesmo, permitir que também no campo se estabeleça ambiente de confrontação.

A reforma agrária é indispensável e o clamor dos trabalhadores rurais respeitável e procedente. Não será, porém, por meio da violência e da coação – que não discriminam seus alvos, agredindo tanto especuladores como produtores, geradores de emprego e renda – que iremos avançar e gerar justiça social. O presidente Lula está comprometido com a paz no campo e, em sua campanha, condenou a ocupação de terras produtivas. Estamos certos de que Sua Excelência não mudou seu pensamento, mas queremos saber como pensam os que, dentro da máquina do governo, operam diretamente esse processo.

São esses esclarecimentos que julgo indispensáveis apresentar e que reclamam a presença nesta Casa das autoridades a que me referi.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que a sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, será destinada ao comparecimento do Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Ricardo Berzoini.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR PAULO OCTÁVIO, NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 10-03-03, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil, no fim dos anos 80, mais precisamente a partir da Constituição de 1988, deu exemplo ao mundo na área de legislação de gerenciamento de recursos hídricos, com a promulgação da Lei nº 9.433, de 1997, que estabeleceu a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Além dessas, foi editada a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que dispõe sobre a Agência Nacional de Águas – ANA. Essa norma embasa a posição estratégica do país em administrar 12% da reserva mundial de água, da qual 80% na Amazônia.

Gostaria de lembrar, nesta oportunidade, a realização, em 13 a 22 de março próximo, na cidade de Kyoto, do Terceiro Fórum Mundial das Águas, onde o

mundo estará examinando os diversos aspectos do uso desse indispensável insumo à vida.

A Constituição Federal, em seus artigos 20,21,22,23,24,26 e 225, estabeleceu as bases jurídicas e políticas para a proteção e conservação, bem como para o adequado uso dos recursos hídricos em todas as cidades brasileiras.

A legislação anteriormente referida oferece os fundamentos, os objetivos e as diretrizes para a política nacional citada, além dos seus instrumentos e a sua organização institucional.

Posso dizer que a principal característica dessa lei é a descentralização do processo decisório, com a participação efetiva dos usuários, entidades de governo e a sociedade civil, por meio dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de acordo com a legislação, é nos Comitês de Bacia Hidrográfica que se dá a democratização do uso da água, evitando-se a formação de possíveis cartéis.

Vale aqui explicitar as atribuições dos Comitês de Bacia Hidrográfica:

1) promover o debate das questões relacionadas a recursos e articular a atuação das entidades intervenientes;

2) arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

3) aprovar e acompanhar o Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

4) propor ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos do uso das águas;

5) estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

6) estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo de interesse comum ou coletivo.

Além disso, os Comitês de Bacia Hidrográfica têm a faculdade de aprovar o seu regimento interno.

E por que vir a esta Tribuna tratar deste assunto, Senhoras e Senhores Senadores?

Porque o artigo 37 inciso II da Lei nº 9.433, de 8/1/1997 cerceia a criação de Comitês de Bacia Hidrográfica de rios federais, permitindo somente a criação nos rios de até terceira ordem.

Para que V. Ex^{as} possam notar a falha na legislação, o Rio Descoberto, rio federal que supre com

cinquenta por cento o abastecimento de água o Distrito Federal, por ser rio de quinta ordem, segundo a Agência Nacional de Águas, não tem direito a ter o seu Comitê de Bacia Hidrográfica, debater os seus problemas e viabilizar o seu Plano de Recursos Hídricos. É a falta de democracia no gerenciamento das águas na própria Capital da República!

Visando a corrigir esta questão, fundamental para os rios de cabeceira, apresentei projeto de lei para o qual solicito o apoio das Senhoras e Senhores Senadores.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Paulo Octávio?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Com o maior prazer, concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Quero congratular-me com V. Ex^a por esse pronunciamento e dizer que, na região nordestina, registraram-se avanços consideráveis no que toca à utilização da água. Essa democratização que V. Ex^a tanto enfatiza está ocorrendo lá, possibilitando que os moradores de cada região discutam a melhor utilização

do potencial de água existente. Não apenas me solidarizo com V. Ex^a pelo pronunciamento, como também comprometo-me a examinar o projeto de V. Ex^a e votar favoravelmente a ele, para que tenhamos essa democratização, essa descentralização. Aliás, quero assinalar que se constitui até num retrocesso isso que está ocorrendo com o Distrito Federal. Contrariando toda uma história de que o Governo Federal é que ditava normas ou sugeria aos Estados determinadas políticas, o que está havendo com relação à água é que os Estados tomaram iniciativas e já têm hoje todo um conjunto legislativo, todo um instrumental que permite esses avanços.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Como Governador de Estado, V. Ex^a foi um grande defensor do uso racional da água do Rio Grande do Norte. Quero cumprimentar V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho, agradecendo-lhe o aparte e dizendo-lhe que encaminharei a seu gabinete a cópia do projeto que estou apresentando a esta Casa.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Muito obrigado.

Ata da 21ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 20 de março de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Heráclito Fortes

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Jorge – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Encontra-se no Plenário desta Casa o Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Deputado Ricardo Berzoini, que, de acordo com a decisão das Lideranças partidárias acolhida pela Mesa do Sena-

do, comparece a este Plenário para um debate sobre a reforma da Previdência.

Conforme o acordado entre as Lideranças e a Mesa da Casa, o Sr. Ministro terá 30 minutos para a sua exposição. Em seguida, daremos a palavra a três Senadores, que serão debatedores. Finda a fase das exposições, será dada a palavra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, na ordem em que a mesma for solicitada, para perguntas objetivas, tanto ao Ministro quanto aos debatedores, dispondo cada um de cinco minutos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores ainda disporão, se assim o desejarem, de dois minutos para a réplica, sendo concedido igual tempo para o Ministro ou ao debatedor para a tréplica.

Convido o Sr. Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, a fazer parte da Mesa. (Pausa.)

(O Sr. Ministro dirige-se à mesa, indo ocupar o lugar que lhe está reservado.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como adotamos um formato especial para esta sessão, que se destina justamente a obter subsídios nesta Casa para o aprofundamento do debate sobre o tema da Previdência, vamos adotar o procedimento em que o Sr. Ministro usará da palavra desta Mesa, como também as Sr^{as} e os Srs. Senadores, se assim o desejarem, poderão apartear S. Ex^a sentados.

O SR. RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente agradeço a oportunidade de comparecer a esta Casa para debater a questão previdenciária no Brasil, trazendo o máximo de informações que possamos transmitir às Sr^{as} e aos Srs. Parlamentares, com o objetivo exatamente de darmos transparência ao processo, oportunidade em que buscamos a colaboração do Legislativo, como já fizemos em duas audiências na Câmara dos Deputados, na formulação e na negociação do processo da reforma da Previdência.

Desde o início deste ano, com a nossa posse no Ministério da Previdência, conversando com o

Presidente da República, decidimos, antes de apresentarmos proposta ao Poder Legislativo, divulgar o máximo de informações e buscar a contribuição não apenas de Deputados e Senadores, mas também a interlocução com sindicatos de trabalhadores do setor privado e público, atingir uma boa conversa com as Sr^{as} e os Srs. Governadores e, ao mesmo tempo, tratar a questão com Prefeitos, com lideranças e com estudiosos.

Por quê? Talvez seria bastante fácil apresentarmos três ou quatro propostas diferentes de reforma da Previdência, uma vez que o assunto é extremamente discutido em nosso País. Já travamos essa discussão não apenas por ocasião da tramitação da Emenda nº 20, mas, também, por tratar-se de um debate recorrente nos Estados, nos Municípios e na relação trabalhadores do setor privado, Ministério e INSS. Acreditamos que essa reforma, assim como a tributária, deve se situar em um patamar que vá além das discussões entre Oposição e Situação. Acreditamos que essas duas reformas têm a ver com o Projeto Nacional e, tanto quanto possível, devemos buscar um amplo entendimento que possa contemplar os diversos partidos e, principalmente, lembrar que temos Oposição e Situação de diferentes composições nos planos federal, estadual e municipal. Qualquer decisão que tomarmos de mudança na Constituição atingirá, de maneira muito forte, o processo de organização das Previdências estaduais e municipais.

Quero dizer a V. Ex^{as} que já estive em quatro Estados, justamente para conversar com Governadores e Prefeitos: em São Paulo, com o Governador Geraldo Alckmin; em Minas Gerais, com o Governador Aécio Neves; na Bahia, com o Governador Paulo Souto; e também no Rio Grande do Sul, com o Governador Germano Rigotto. Tivemos, posteriormente, uma reunião na Residência do Torto, da qual 27 Governadores puderam expressar suas opiniões sobre as questões tributária e previdenciária, e chegamos à Carta de Brasília, que, se não é um documento acabado, definitivo, é o ponto de partida para um amplo entendimento federativo sobre as questões previdenciária e tributária.

Hoje, o assunto que nos traz aqui, evidentemente é o de nossa alçada de discussão: a questão previdenciária. Eu vou apresentar uma série de dados que podem nos ajudar a refletir sobre a questão da Previdência e algumas simulações que o Ministério vem fazendo, com base nas discussões ocorri-

das anteriormente, e com base na Carta de Brasília que podem, com certeza, nortear o nosso debate.

Temos três diagnósticos básicos sobre a atual situação da Previdência no Brasil e quero mostrá-los antes de apresentarmos nossos dados.

Primeiro, que é excludente, porque temos 40 milhões de brasileiros economicamente ativos fora de qualquer proteção previdenciária. Portanto, é um sistema que atualmente não atende a necessidade básica – e até o comando constitucional – da Previdência de caráter universal.

O segundo fator é que, hoje, é um sistema concentrador. No regime geral da Previdência Social, que é muito mais justo e equilibrado, temos um desequilíbrio entre a arrecadação e gastos, do ponto de vista meramente distributivo – sem levar em consideração a Cofins, a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido ou a CPMF –, de R\$17 bilhões, em 2002, projetado para R\$23 bilhões, em 2003. Mas esse desequilíbrio financiado com contribuições sociais refere-se a 19 milhões de beneficiários num sistema que tem quase 30 milhões de contribuintes. Do outro lado, temos um regime próprio da União – e esse quadro se repete nos Estados e em muitos Municípios – com um subsídio público de R\$22 a R\$23 bilhões por ano, em 2002 e 2003, para o contingente de apenas 950 mil beneficiários. Portanto, no mesmo orçamento e na mesma discussão previdenciária, temos um regime que é altamente auto-sustentável, enquanto que o outro tem baixa auto-sustentabilidade, o que, com certeza, merece uma reflexão não apenas do ponto de vista fiscal, mas do ponto de vista da justiça orçamentária.

Em terceiro lugar, o nosso sistema tem uma baixa sustentabilidade de médio e longo prazo. Há tendência de crescimento das despesas e não há correspondente nas receitas.

No regime geral, acreditamos que há muitas medidas a serem tomadas do ponto de vista gerencial e temos confiança de que as medidas vão surtir efeito no curto e no médio prazo.

Já no regime dos servidores públicos, temos muito maior dificuldade, porque o quadro é meramente orçamentário. A contribuição dos servidores cobre praticamente 10% das despesas apenas, e o quadro de contribuição da União, se houvesse, cobriria outros 20 a 25%, sendo insuficiente para uma boa sustentabilidade contributiva previdenciária.

Gráficos 1 e 2



Os idosos no Brasil representam 8,6% da população, o que equivale a um contingente de 14,5 milhões de pessoas. Em relação a 1991, houve um crescimento de 35,6% na quantidade total de pessoas idosas

Brasil: População Total por Faixa Etária (1991-2000)

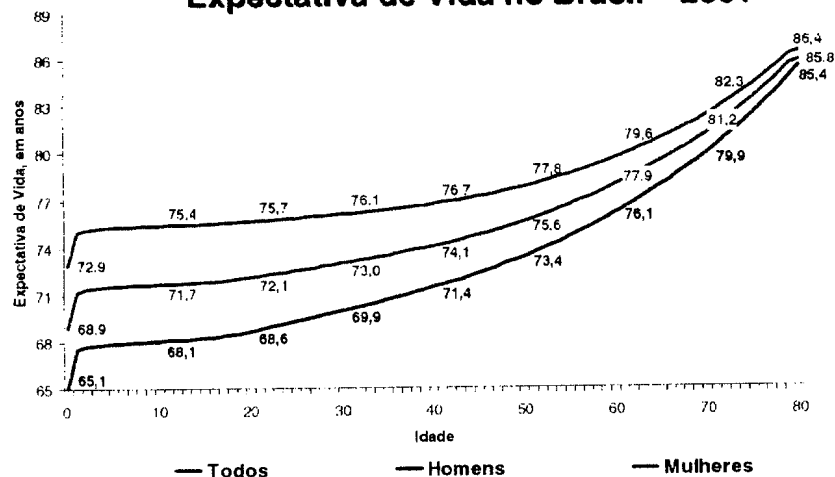
	1991	2000	Var. % 2000/1991
TOTAL	146.825.475	169.799.170	15,6%
0 a 14 anos	50.988.432	50.266.122	-1,4%
15 a 59 anos	85.114.338	104.997.019	23,4%
60 anos ou mais	10.722.705	14.536.029	35,6%
% 60 anos ou mais / TOTAL	7,3%	8,6%	-

Fontes: Censos 1991 e 2000, IBGE.
Elaboração: SPS/MPS



Para a Previdência, o conceito mais adequado é o da "expectativa de sobrevivência". Assim, um homem de 50 anos tinha, em 2001, uma expectativa de sobrevivência de mais 23,4 anos, isto é, chegará aos 73,4 anos

Expectativa de Vida no Brasil – 2001



Fontes: IBGE
Elaboração: SPS/MPS

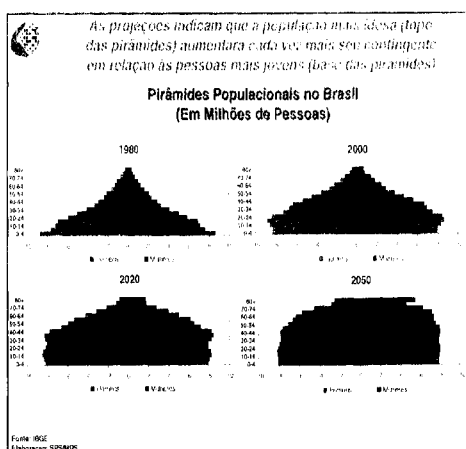
O SR. RICARDO BERZOINI – O primeiro quadro que quero apresentar é uma reflexão de caráter estrutural e demográfico, que se aplica tanto ao regime geral quanto ao regime dos servidores públicos. Evidentemente, também aí, pela natureza distinta dos públicos atingidos e atendidos, com certeza se reflete mais e de maneira mais aguda no regime dos servidores públicos.

Entre 1991 e 2000, houve um crescimento de 35% dos brasileiros com mais de 60 anos. Em 10 anos apenas, ou seja, em 2000, havia quase quatro milhões a mais de brasileiros com mais de 60 anos. E é bom lembrar que o nosso sistema previdenciário permite a aposentadoria abaixo dos 60 anos em muitos casos, talvez na maioria, principalmente no setor público.

Da mesma forma, ainda pensando em estrutura etária demográfica, estamos observando, constantemente, um crescimento da expectativa de sobrevivência, que vem a ser a expectativa de vida que se atinge numa determinada idade. Por exemplo, uma pessoa que, ultrapassando todos os riscos da mortalidade infantil, juvenil e adulta, chega aos 60 anos e tem expectativa de vida de mais 17,9 anos – se for mulher, de mais 19,6 anos; se for homem, de mais 16,1 anos. Portanto, quando se chega à idade de aposentar é que se calcula a expectativa de vida posterior a essa idade, que é o que interessa do ponto de vista previdenciário.

Esse gráfico que V. Ex^{as} estão vendo mostra, na linha verde, a média do sistema; na linha azul, a tendência entre os homens; e, na linha vermelha, a tendência entre as mulheres. As mulheres, como é sabido, vivem, em média, mais do que os homens.

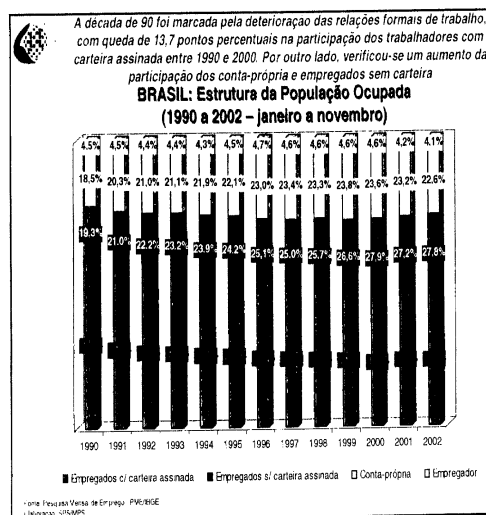
Gráfico 3



O SR. RICARDO BERZOINI – Outro dado, ainda estrutural e de caráter demográfico, é a evolução das pirâmides populacionais no Brasil. As duas de cima refletem o quadro em 1980, quando, de fato, parecia uma pirâmide, e, em 2000, quando o formato já começa a mudar. A projeção para 2020 – que se encontra nesse quadro inferior, do lado esquerdo – demonstra como já se altera bastante a forma e como já se homogeneizam as barras de quantidade de população até os 40 e 50 anos de idade. Na projeção para 2050, observa-se uma mudança mais radical no formato da estrutura populacional do Brasil, quando se trata de faixa etária.

O próximo quadro demonstra uma questão que tem fatores estruturais e conjunturais, que é a evolução da estrutura da população ocupada. Em 1990, havia 57% da população ocupada como empregados com carteira assinada – aí se incluem fatores de política econômica, fatores de organização no mercado de trabalho, fatores estruturais e conjunturais de recessão e de capacidade de emprego na sociedade; chegamos em 2002 com apenas 45% da população ocupada como empregados com carteira assinada.

Gráfico 4



O SR. RICARDO BERZOINI – Entre os empregados sem carteira assinada, a evolução é inversa: passou-se de 19% para 27% em doze anos. Entre os que trabalham por conta própria – todos conhecemos a composição do grupo dos trabalhadores por conta própria, que vai desde profissionais liberais que não

têm registro até pessoas que têm ocupações informais outras –, houve um crescimento de 18,5% para 22,6%, e os empregadores, que eram 4,5% em 1990, eram 4,1% no ano passado, em 2002.

Portanto, há uma mudança significativa na estrutura da população ocupada, que tem um desdobramento muito forte, principalmente no regime geral de Previdência Social.

Gráfico 5

Em 2002, a necessidade de financiamento do RGPS foi de R\$ 17 bilhões. Para 2003, estima-se que a necessidade de financiamento chegue a R\$ 23,8 bilhões

Receita, Despesa e Necessidade de Financiamento do Regime Geral de Previdência (em R\$ bilhões e como Proporção do PIB – 2001 a 2003)

	2001		2002		2003*	
	% PIB		% PIB		% PIB	
REGIME GERAL - INSS	(12,8)	(1,1)	(17,0)	(1,3)	(23,8)	(1,5)
Contribuições (Arrec. Líquida)	62,5	5,2	71,0	5,5	81,6	5,1
Benefícios Previdenciários	75,3	6,3	88,0	6,8	105,4	6,6

Em R\$ bilhões correntes

* Fontes: MPS, MPOG, MPOG/SEMI, MPOG/SEMI, Estatísticas Fiscais, INSS - F, CA, 2002 e MPOG/SEMI, Projeção Orçamentária 2003
 * Fontes: SPS, MPS
 * Fontes: SPS, MPS, MPOG/SEMI, Estatísticas Fiscais, INSS - F, CA, 2002 e MPOG/SEMI, Projeção Orçamentária 2003
 * Fontes: SPS, MPS, MPOG/SEMI, Estatísticas Fiscais, INSS - F, CA, 2002 e MPOG/SEMI, Projeção Orçamentária 2003

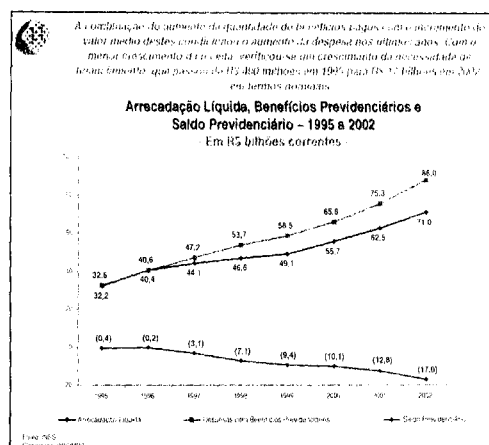
O SR. RICARDO BERZOINI – Podemos observar na primeira tabela, em que destacamos o fluxo financeiro, que há, em 2002, uma deficiência no fluxo contributivo de R\$17 bilhões, 1,3% do PIB. Foram 88 bilhões de benefícios pagos e R\$71 bilhões arrecadados. Na nossa projeção para 2003 – que já é uma atualização do Orçamento aprovado no ano passado, porque outros fatores, em termos de inflação, tiveram impacto nesse cálculo –, os benefícios tendem a ser de R\$105,4 bilhões, e as contribuições, de R\$81,6 bilhões, projetando uma necessidade de financiamento ou um déficit de R\$23,8 bilhões, correspondendo a 1,5% do PIB.

É importante destacar que a nossa Constituição já prevê que o financiamento da seguridade – previdência, saúde e assistência – seja feito não apenas pela contribuição sobre a folha de pagamento, mas também por contribuições sociais como a Cofins, a Contribuição Social sobre o Lucro e a própria CPMF.

No entanto, lembrando que não temos verba sobrando para a saúde e para a assistência, não é desejável que a previdência avance demasiadamente sobre o orçamento da seguridade social, sob pena de comprometer o orçamento da assistência e da saúde,

sem falar na desvinculação de receitas da União, que é um fator que comprime o orçamento da seguridade e cuja extinção no curto prazo é de pouca previsibilidade, dadas as condições econômicas atuais.

Gráfico 6



O SR. RICARDO BERZOINI – O gráfico a seguir mostra como tem evoluído a diferença entre a arrecadação dos benefícios previdenciários no Regime Geral de Previdência Social, ou seja, no INSS. A linha vermelha é a despesa; a linha azul, a arrecadação; e a linha verde, a diferença entre as duas. Podemos ver que, em 1995 e 1996, havia, praticamente, um equilíbrio no sistema. O déficit começa a se apresentar em 1997, acentuando-se ano a ano, até chegar, em 2002, a R\$17 bilhões.

Para entender melhor esse déficit, é importante que tenhamos uma análise do que está por trás da necessidade de financiamento da Previdência Social.

Gráfico 7

1. POTURCAS DE FOMENTO A VÁRIOS SEGMENTOS

Existem atividades legais concedidas a alguns setores que não contribuem pela folha geral, e sem por elas serem cobradas. Em 2002, as chamadas "renúncias previdenciárias" foram estimadas em R\$ 10,08 bilhões. Para 2003, as renúncias devem chegar a R\$ 11,05 bilhões.

Renúncias de Arrecadação de Previdência Social – 2000 a 2003
Em R\$ bilhões correntes

Segmento	2000*	2001*	2002*	2003*
Segurado Especial	2,85	3,20	3,55	3,89
SIMPLES	1,94	1,40	1,55	1,70
Entidades Filantrópicas	1,68	1,79	1,99	2,18
Empregador Rural - Pessoa Física e Jurídica	0,68	0,77	0,85	0,93
Empregador Doméstico	0,18	0,20	0,22	0,24
Clube de Futebol Profissional	0,05	0,06	0,07	0,07
Exportações - Emenda Constitucional nº 33	-	-	1,30	1,42
CPMF (Renúncia de Receita e Aumento da Despesa)	0,35	0,47	0,55	0,61
Certificados de Dívida Pública - CDPs	0,08	0,03	0,02	-
Total das Renúncias	7,81	7,92	10,08	11,05

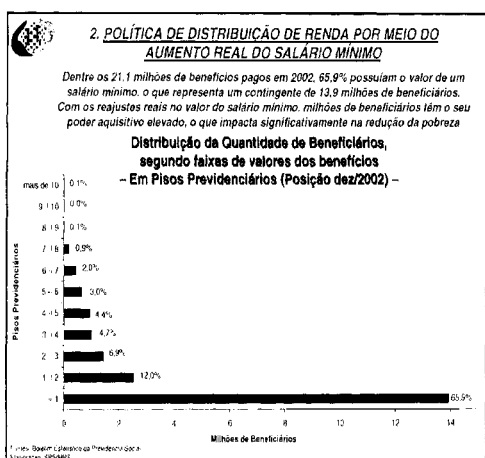
* Fontes: SPS, MPS, MPOG/SEMI, Estatísticas Fiscais, INSS - F, CA, 2002 e MPOG/SEMI, Projeção Orçamentária 2003
 * Fontes: SPS, MPS
 * Fontes: SPS, MPS, MPOG/SEMI, Estatísticas Fiscais, INSS - F, CA, 2002 e MPOG/SEMI, Projeção Orçamentária 2003

O SR. RICARDO BERZOINI – Em primeiro lugar, as políticas de fomento. Há vários segmentos que foram aprovados ao longo do tempo pelo Parlamento, na maioria das vezes, por iniciativa do Poder Executivo: primeiro, a política de subsídio ao segurado especial, setor rural, de R\$3,5 bilhões em 2002; no Simples – programa que está em permanente debate, tanto no Senado quanto na Câmara, com o desejo de vários segmentos de se incorporarem a esse sistema, meritório do ponto de vista tributário, mas com impacto negativo na Previdência –, houve R\$1,5 bilhão de renúncia em 2002; as chamadas filantrópicas, cujo caráter filantrópico é também objeto de permanente debate, representaram R\$1,99 bilhão de renúncia previdenciária em 2002.

Estamos desenvolvendo, em conjunto com a Receita Federal, um programa especial de fiscalização, para buscar separar o joio do trigo, verificar as que são efetivamente entidades filantrópicas e aquelas que utilizam esse dispositivo para qualquer tipo de extorsão no recolhimento de suas obrigações previdenciárias.

O empregador rural corresponde a uma renúncia de R\$850 milhões em 2002; o empregador doméstico, de R\$220 milhões; os clubes de futebol profissional, de R\$70 milhões; as exportações, com a desoneração promovida pela Emenda Constitucional nº 33, R\$1,3 bilhão; e o impacto da CPMF na arrecadação e no pagamento da Previdência, a R\$550 milhões, totalizando, portanto, dos R\$17 bilhões em 2002, o impacto de R\$10 bilhões somente em renúncias previdenciárias.

Gráfico 8



O SR. RICARDO BERZOINI – O segundo fator de incidência importante para o quadro de crescimento da diferença entre arrecadação e despesa da Previdência é a elevada concentração de benefícios iguais a um salário mínimo. Tem havido um crescimento nos últimos anos, porque o salário mínimo teve reajustes acima do INPC. Enquanto os demais benefícios são reajustados pelo INPC, o salário mínimo tem tido reajuste acima dele, o que provoca uma maior concentração.

Hoje, 65,9% dos benefícios, incluindo-se cerca de dois milhões de benefícios assistenciais, são iguais a um salário mínimo. Então, toda vez que o salário mínimo é reajustado acima da inflação, acima do INPC – e é desejável que isso ocorra –, há uma concentração de mais benefícios iguais a um salário mínimo, o que provoca uma elevação da despesa previdenciária – o que também não é novidade para quem participa, anualmente, da elaboração do Orçamento.

Gráfico 9

3. POLÍTICA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DA ÁREA URBANA PARA A RURAL

Em 2002, 85,9% da necessidade de financiamento do INPC provém da área rural. No caso urbano, a necessidade de financiamento é potencialmente maior.

Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário - Urbano e Rural (1997 a 2002)
- Valores em R\$ milhões correntes -

Ano	Utilizadora	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Saldo (a - b)
1997	TOTAL	44.144	47.248	-3.104
	Urbano	42.673	38.182	4.491
	Rural	1.471	9.067	-7.596
1998	TOTAL	46.641	53.743	-7.102
	Urbano	45.301	43.827	1.474
	Rural	1.340	9.916	-8.576
1999	TOTAL	49.728	58.840	-9.112
	Urbano	47.907	47.888	1.019
	Rural	1.821	10.952	-9.131
2000	TOTAL	55.713	65.787	-10.074
	Urbano	54.112	53.618	1.049
	Rural	1.601	12.169	-10.568
2001	TOTAL	62.492	75.328	-12.836
	Urbano	60.651	60.718	9.933
	Rural	1.841	14.610	-12.769
2002	TOTAL	71.028	88.027	-16.999
	Urbano	68.726	70.054	1.172
	Rural	2.302	17.973	-15.671

Fonte: Base de Dados INSS, Sistema Integrado de Previdência Social - SISINPS (estatísticas SP/MS)

O SR. RICARDO BERZOINI – O próximo fator é a política de transferência de renda da área urbana para a área rural. O subsistema rural do Regime Geral da Previdência Social é potencialmente deficitário. Há dificuldades do ponto de vista da arrecadação. Estamos, inclusive, discutindo com a CNA, com a Contag e com outras entidades do meio rural como buscar um meio mais eficaz de financiamento desse subsistema, mas sem a ilusão de ele que se tornará equilibrado. Difícilmente, chegaremos a um ponto de equilíbrio ou de potencial equilíbrio.

O fato é que, em 2002, houve um desequilíbrio de R\$14,77 milhões no subsistema rural, uma arrecadação de apenas R\$2,3 milhões e despesas de R\$17 milhões. Nesse caso, embora o impacto financeiro seja bastante negativo, o impacto social é muito relevante. São seis milhões de benefícios. São famílias pobres que recebem normalmente um salário mínimo, sendo um eficaz instrumento de capilarização da renda e manutenção do trabalhador rural inativo no seu local de origem, o que, com certeza, remete-nos à avaliação de que devemos manter esse sistema como um sistema previdenciário e não tratá-lo como assistencial, porque é decorrente de uma relação de trabalho e porque existe espaço para melhorar a eficiência da arrecadação, ainda que não possamos atingir um equilíbrio. Parece-nos mais que justo que esse subsistema seja financiado pelas contribuições sociais: a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e a Contribuição Social sobre o Faturamento das Empresas, a Cofins.

Por trás da necessidade de financiamento do Regime Geral da Previdência Social, existe, portanto, política de subsídios a atividades filantrópicas, a micro e pequenas empresas, a trabalhadores domésticos e do campo, a empresas rurais, à exportação da produção rural e até, justo ou não, a atividades esportivas profissionais. Também existe uma política de distribuição de renda por meio de aumentos reais conferidos ao salário mínimo e uma política de transferência de renda da área urbana para a área rural.

Uma observação importante é que existe muito espaço na gestão da Previdência Social para buscarmos maior eficiência gerencial. Estamos fazendo uma série de estudos em relação à questão do combate à sonegação e às fraudes. Já tomamos uma série de medidas de caráter administrativo. Estamos com um planejamento em curso de implantação, já concluído na sua elaboração, com 126 medidas – vou enviar a cada um dos Senadores esse planejamento – no sentido de melhorar a arrecadação; combater a insegurança do sistema; melhorar a capacidade da empresa de tecnologia de informação, que é a Dataprev; cruzar dados para evitar fraudes e sonegação; melhorar a gestão da concessão de benefícios; prevenir riscos de fraude, principalmente quando envolve vínculos inclusive com o crime organizado, que detectamos no Rio de Janeiro por meio de um trabalho conjunto do Ministério da Previdência Social com o Ministério Público e a Polícia Federal. Estamos expandindo esse trabalho conjunto para vários Estados, a fim de buscar uma prevenção e um combate bastante eficaz às quadrilhas organizadas que atuam junto ao INSS.

O fato é que podemos melhorar a arrecadação e reduzir as despesas desnecessárias, irregulares ou ilegais, inclusive reformulando o sistema gerencial. Hoje, são 102 gerências executivas, e estamos estudando uma forma mais adequada, mais compatível com um fluxo de R\$105 bilhões, para viabilizar a boa gestão desses recursos.

Acreditamos que é possível manter o Regime Geral num grau, ainda que haja um desequilíbrio em relação a contribuições e despesas efetuadas, que se situe num patamar entre 1,3% e 1,7% do PIB nos próximos vinte anos, o que nos parece bastante adequado, principalmente se conseguirmos atingir as metas que queremos buscar por meio desse processo de gerenciamento mais profissional e estratégico do INSS.

Gráfico 10

Em 2002, a necessidade de financiamento da Previdência dos servidores públicos foi de R\$ 53,7 bilhões. Para 2003, estima-se que a necessidade de financiamento chegue a R\$ 56,3 bilhões.

Receita, Despesa e Necessidade de Financiamento do Regime dos Servidores Públicos (em R\$ bilhões e como Proporção do PIB - 2001 a 2003) - sem contribuição patronal -

Em R\$ bilhões correntes

	2001		2002		2003 *	
	% PIB	(R\$ bilhões)	% PIB	(R\$ bilhões)	% PIB	(R\$ bilhões)
I - PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO	(50,1)	(4,2)	(53,7)	(4,1)	(56,3)	(3,5)
Contribuições	6,3	0,5	7,3	0,6	7,7	0,5
Despesa c/ Inativos e Pensionistas	56,4	4,7	61,0	4,7	64,0	4,0
União	(25,9)	(2,2)	(26,5)	(2,2)	(30,1)	(1,9)
Contribuições	2,2	0,2	3,2	0,2	3,6	0,2
Despesa c/ Inativos e Pensionistas	28,1	2,3	31,7	2,4	33,6	2,1
Estados	(21,0)	(1,7)	(21,9)	(1,7)	(22,8)	(1,4)
Contribuições	3,7	0,3	3,7	0,3	3,7	0,2
Despesa c/ Inativos e Pensionistas	24,6	2,1	25,5	2,0	26,4	1,7
Municípios	(3,2)	(0,3)	(3,3)	(0,3)	(3,5)	(0,2)
Contribuições	0,5	0,0	0,5	0,0	0,5	0,0
Despesa c/ Inativos e Pensionistas	3,7	0,3	3,8	0,3	3,9	0,2

Fontes: MPS, MF-SRF, MF-STN, MPOG/Bolém Estatístico de Pessoal, INSS, PL/CA 2003 e MF/MPOG/Resolução Orçamentária 2003
Elaboração: SPS/MSF
* Estimativa
IBS: PIB 2001 = SCN/IBGE; PIB 2002 = PL/CA 2003; PIB 2003 = Resolução Orçamentária 2003

O SR. RICARDO BERZOINI – Já no regime dos servidores públicos, a situação nos parece bastante diferente, inclusive no que diz respeito ao número de trabalhadores atingidos e atendidos. Em 2002, havia uma necessidade de financiamento ou um déficit no segmento dos servidores públicos da ordem de R\$53,7 bilhões, 4,1% do PIB: R\$28,5 bilhões na União, R\$21,9 bilhões nos Estados e R\$3,3 bilhões nos Municípios. Esse era o quadro da Previdência, sem levar em consideração que qualquer ente federado teria sua obrigação patronal se tivesse, por exemplo, seus trabalhadores incluídos no Regime Geral da Previdência Social.

Para se fazer um cálculo de uma maneira até bastante favorável em relação ao argumento levanta-

do pelos servidores públicos, adotamos o quadro seguinte, que é a mesma conta, levando em consideração uma contribuição patronal hipotética, o que não existe hoje, porque hoje o sistema opera em regime de caixa. A União, os Estados e os Municípios se responsabilizam pela despesa como um todo. Mas, se houvesse um cálculo, um fundo ou uma conta específica, ainda assim, haveria um desequilíbrio de R\$39,1 bilhões, 3% do PIB, sendo R\$22,1 bilhões por conta da União, R\$14,5 bilhões por conta dos Estados e R\$2,4 bilhões por conta dos Municípios.

O SR. RICARDO BERZOINI – Isso nos leva à reflexão de que, mesmo acatando um argumento re-

Gráfico 11

Em 2002, a necessidade de financiamento da Previdência dos servidores públicos foi de R\$ 39,1 bilhões. Para 2003, estima-se que a necessidade de financiamento chegue a R\$ 41,0 bilhões.

Receita, Despesa e Necessidade de Financiamento do Regime dos Servidores Públicos (em R\$ bilhões e como Proporção do PIB – 2001 e 2003) – com contribuição patronal de 2:1 –

Em R\$ bilhões correntes

	2001		2002		2003*	
	% PIB	(37,0)	(3,1)	(39,1)	(3,0)	(41,0)
I - PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO						
Contribuições	19,4	1,6	21,9	1,7	23,0	1,4
Despesa c/ Inativos e Pensionistas	56,4	4,7	61,0	4,7	64,0	4,0
União	(21,1)	(1,8)	(22,1)	(1,7)	(23,0)	(1,4)
Contribuições	7,0	0,6	9,6	0,7	10,7	0,7
Despesa c/ Inativos e Pensionistas	28,1	2,3	31,7	2,4	33,6	2,1
Estados	(13,7)	(1,1)	(14,5)	(1,1)	(15,4)	(1,0)
Contribuições	11,0	0,9	11,0	0,8	11,0	0,7
Despesa c/ Inativos e Pensionistas	24,6	2,1	25,5	2,0	26,4	1,7
Municípios	(2,3)	(0,2)	(2,4)	(0,2)	(2,5)	(0,2)
Contribuições	1,4	0,1	1,4	0,1	1,4	0,1
Despesa c/ Inativos e Pensionistas	3,7	0,3	3,6	0,3	3,9	0,2

Fontes: MPIS, MPIS/2, MPIS/3, MPIS/4, MPIS/5, MPIS/6, MPIS/7, MPIS/8, MPIS/9, MPIS/10, MPIS/11, MPIS/12, MPIS/13, MPIS/14, MPIS/15, MPIS/16, MPIS/17, MPIS/18, MPIS/19, MPIS/20, MPIS/21, MPIS/22, MPIS/23, MPIS/24, MPIS/25, MPIS/26, MPIS/27, MPIS/28, MPIS/29, MPIS/30, MPIS/31, MPIS/32, MPIS/33, MPIS/34, MPIS/35, MPIS/36, MPIS/37, MPIS/38, MPIS/39, MPIS/40, MPIS/41, MPIS/42, MPIS/43, MPIS/44, MPIS/45, MPIS/46, MPIS/47, MPIS/48, MPIS/49, MPIS/50, MPIS/51, MPIS/52, MPIS/53, MPIS/54, MPIS/55, MPIS/56, MPIS/57, MPIS/58, MPIS/59, MPIS/60, MPIS/61, MPIS/62, MPIS/63, MPIS/64, MPIS/65, MPIS/66, MPIS/67, MPIS/68, MPIS/69, MPIS/70, MPIS/71, MPIS/72, MPIS/73, MPIS/74, MPIS/75, MPIS/76, MPIS/77, MPIS/78, MPIS/79, MPIS/80, MPIS/81, MPIS/82, MPIS/83, MPIS/84, MPIS/85, MPIS/86, MPIS/87, MPIS/88, MPIS/89, MPIS/90, MPIS/91, MPIS/92, MPIS/93, MPIS/94, MPIS/95, MPIS/96, MPIS/97, MPIS/98, MPIS/99, MPIS/100.

corrente, que os servidores levantam de maneira legítima, de que a conta sem a contribuição patronal fica distorcida, temos ainda assim uma necessidade, neste ano, de alocar R\$23 bilhões na projeção do Orçamento de 2003 para subsidiar o sistema de previdência de 950 mil servidores públicos federais. Portanto, é um quadro que exige, no mínimo, uma preocupação, seja do ponto de vista da sustentabilidade, seja do ponto de vista da justiça da alocação orçamentária.

Nos Estados, a projeção para 2003 é de R\$15,4 bilhões. Em alguns Estados, há uma situação muito mais grave, como é o caso, por exemplo, de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Espírito Santo, que têm situação bastante grave do ponto de vista previdenciário.

O SR. RICARDO BERZOINI – Se examinarmos a partir da ótica da sustentabilidade com o fluxo con-

Gráfico 12

Arrecadação, Despesa e Relação Arrec./Despesa do RGPS e da Previdência dos Servidores Públicos da União (Civis e Militares), Estados e Municípios com contribuição patronal de 2:1 (2002) - Valores em R\$ bilhões correntes -

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ano	Clientela	Arrecadação (a)	Despesa (b)	(a/b)
2002	TOTAL	71,0	88,0	80,7%
	Urbano	68,7	71,0	96,9%
	Rural	2,3	17,1	13,5%

REGIME DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS

Ano	Clientela	Arrecadação (a)	Despesa (b)	(a/b)
2002	TOTAL	21,9	61,0	36,0%
	Civis União	6,6	20,0	32,9%
	Militares União	3,0	11,7	25,6%
	Estados	11,0	25,5	43,0%
	Municípios	1,4	3,8	36,8%

Fonte: Relatório de Gestão 2002 do Instituto de Previdência Social - INPS/MS. Elaborado: SPS/MS.

tributivo, haverá um quadro que nos revela a disparidade entre o Regime Geral e os regimes de previdência dos servidores públicos. No Regime Geral, as contribuições dos trabalhadores e dos empregadores chegam a 80% do fluxo total em 2002, e, em 2003, isso não deve ser muito diferente. No setor urbano, essa auto-sustentação chega a 97%.

Portanto, quanto à previdência dos trabalhadores do setor privado, mesmo na situação negativa em que se encontra o mercado de trabalho no momento, mesmo com o grau de fiscalização não sendo ainda aquele que pretendemos atingir, mesmo com o quadro de fraudes que se revela no Rio de Janeiro, em São Paulo e em outros Estados, há um quadro de 96,9% de auto-sustentação. No setor rural, com as características específicas que já abordamos anteriormente, há um fluxo muito baixo, de apenas 13,5%. Já nos regimes de previdência dos servidores públicos, há uma auto-sustentação média no Brasil de 36%; entre os civis da União, 32,9%; entre os militares, a mais baixa de todas, 25,6%; entre os servidores dos Estados, 43%; e entre os dos Municípios, 36,8%.

O SR. RICARDO BERZOINI – Se compararmos, do ponto de vista da alocação orçamentária, o

Gráfico 13

Previsão de Despesa com Benefícios Previdenciários (INSS e Setor Público) e da Despesa de Outras Áreas, segundo Função Orçamentária - 2003

DESPESA COM BENEFÍCIOS

	R\$ bilhões
PREVIDÊNCIA	169,3
INSS	105,4
Serviço Público	63,9
União	33,6
Estados	26,4
Municípios	3,9

DESPESA POR FUNÇÃO - OUTRAS ÁREAS

FUNÇÃO	R\$ bilhões	% do Gasto com Previdência
SAÚDE	27,8	16,4%
EDUCAÇÃO	14,5	8,5%
AGRICULTURA	9,0	5,3%
TRABALHO	8,2	4,9%
TRANSPORTE	5,3	3,1%

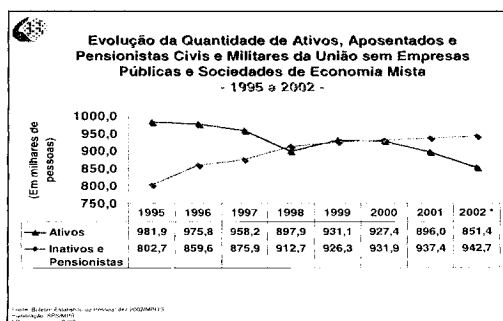
Fontes: MPO, MPO/SP, MPO/ST, MPO/DF e MPO/GO. Estimativa de Pessoal: INSS, P, DA 2003 e MPO/GO. Repreaprop. Orçamentaria 2003. Estimativa: 31/05/03.
Nota: Os dados de Previdência referem-se ao pagamento do equipamento de benefícios em 31 de dezembro de 2002. A coluna "Outras Áreas" refere-se à despesa com outras funções orçamentárias.

significado da Previdência no Brasil, verificaremos, primeiramente, a relevância das despesas previdenciárias, tanto do lado da despesa quanto do lado que ela sustenta em termos de política social. Por exemplo, o INSS tem um fluxo projetado para 2003 de R\$105,4 bilhões, e o serviço público, de R\$63,9 bilhões, sendo que, destes, R\$33,6 bilhões são da União; R\$26,4 bilhões, dos Estados; e R\$ 3,9 bilhões, dos Municípios.

Comparando com outras áreas de Orçamento público federal, podemos verificar que a Saúde tem uma previsão de R\$27,8 bilhões; a Educação, R\$14,5 bilhões; a Agricultura, R\$9 bilhões; o Trabalho, R\$8,2 bilhões; e o Transporte, R\$5,3 bilhões. Também é bom observar nesse quadro que a política de recursos humanos de qualquer governo influenciará decisivamente no fluxo contributivo.

O SR. RICARDO BERZOINI – Nos últimos oito anos, houve uma queda no número de servidores pú-

Gráfico 14



blicos civis e militares da União: de 981,9 mil, em 1995, para 851,4 mil em 2002. No mesmo período, o número de inativos passou de 802,7 mil para 942,7 mil. Isso significa que houve uma inversão: hoje há mais aposentados e pensionistas que servidores públicos federais civis e militares na ativa. Mesmo que mantivéssemos o quadro de 1995, de quase um milhão de servidores, teríamos a tendência de igualar a quantidade de ativos com aposentados e pensionistas.

O SR. RICARDO BERZOINI – Outro dado importante para comparação são os benefícios pagos

Quadro 1

Valor Médio dos Benefícios Previdenciários no Serviço Público Federal e no RGPS (média de dezembro/01 a novembro/02) – R\$ correntes –

Valores (R\$)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
Executivos (civis) ¹	2.272,00
Ministério Público da União	12.571,00
Banco Central do Brasil	7.001,00
Militares	4.265,00
Legislativo	7.900,00
Judiciário	8.027,00
RGPS	
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	744,04
Aposentadorias por Idade	243,10
TOTAL DOS BENEFÍCIOS²	374,89

Fontes: Banco de Estatísticas da Previdência Social; Banco de Estatísticas de Pessoal - dez/02 - SP/MPOG, SP/MAP, Estatística SP/INSS.
1) Exclui: Concursos Públicos e Sociedades de Economia Mista - Inclui: Administração Direta, Autarquias, Fundações, Ministério Público da União e Banco Central do Brasil.
2) Inclui: benefícios previdenciários e aposentadorias e seus benefícios associados.

no regime geral e no serviço público federal. No Poder Executivo, entre os civis, a média é de R\$2.272,00; no Ministério Público da União, R\$12.571,00; no Banco Central, R\$7mil; entre os militares, R\$4.265,00; no Legislativo, R\$7.900,00; no Judiciário, R\$8.027,00.


No regime geral, as aposentadorias por tempo de contribuição, que são a imensa minoria, R\$744,00 em média; a maioria dos trabalhadores inscritos no INSS se aposentam por idade, e, infelizmente, a média foi de apenas R\$243,00. Isso nos leva à reflexão de que é necessário melhorar muito o grau de contribuição decorrente, principalmente, de fatores do mercado de trabalho.

No regime próprio dos servidores, temos uma média de 11,7 anos incorporados de contagem de tempo de outros regimes, seja de regime de servidores de Estados e Municípios ou do regime geral da Previdência Social, o que nos leva também à reflexão sobre a natureza da regra que permite a contagem re-

cíproca de tempo. É importante para viabilizar a contagem para a aposentadoria, mas exerce grande fator de distorção quando observamos que uma pessoa pode passar vinte e cinco anos no regime geral, fazer um concurso público, passar para um cargo de remuneração relevante e, em apenas dez anos, aposentar-se com a integralidade dos proventos. Esse é um dos principais fatores de distorção, seja no regime de servidores da União, dos Estados ou dos Municípios.

O SR. RICARDO BERZOINI – Outra questão importante é a chamada compensação previdenciária – é bom lembrarmos que o seu impacto para as

Quadro 2

 **VALOR DO BENEFÍCIO = ÚLTIMA REMUNERAÇÃO**

Esta regra, além de não guardar relação com critérios atuariais, gera pesados encargos para o ente público

Compensação previdenciária: Exemplo

- Uma Procuradora Estadual
 - Idade: 48 anos; Tempo de Contribuição: 30 anos, sendo 15 anos de INSS; Salário de R\$ 8.000,00
- Valor da Compensação Previdenciária = $15/30 \times V_INSS$, sendo
 - V_INSS = valor do benefício que a servidora teria direito se aposentasse pelo INSS. Esse valor é, em média, de R\$ 400,00
- Então, Valor da Compensação será de $15/30 \times 400 = R\$ 200,00$

⇒ Divisão do encargo- Estado paga R\$ 7.800,00 e INSS paga R\$ 200,00, mensalmente, até a extinção deste benefício

funções de maior remuneração é muito pequeno, e é pequeno exatamente pela diferença entre os dois sistemas, menos até pelas imperfeições eventuais da lei. O fato é que o padrão de contribuição no regime geral é sempre limitado ao teto. Numa situação como esta, imaginemos uma procuradora estadual que se aposente aos 48 anos, com 30 anos de contribuição, sendo 15 anos do INSS e 15 anos do regime próprio de servidor, com um salário de R\$8.000,00. O Estado respectivo teria uma compensação previdenciária de apenas R\$200,00; ou seja, o Estado banca R\$7.800,00 por mês, enquanto o INSS banca apenas R\$200,00.

A partir de conversas com servidores, Governadores, Prefeitos e vários Senadores e Deputados

que nos procuraram, nesses dois meses e vinte dias que estamos no Ministério, fizemos algumas simulações.

Para que possamos compreender as simulações, passarei alguns conceitos rápidos, apenas para percepção dos gráficos que vamos demonstrar.

Quadro 3

ALTERNATIVAS PARA O SETOR PÚBLICO: PRINCIPAIS CONCEITOS (1/2)

- REGRA ATUAL – Condições de elegibilidade (tempo de contribuição, idade e alíquotas) e de valor de benefício atuais
- GERAÇÃO ATUAL – Atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas
- GERAÇÃO FUTURA – Novos servidores
- PL 9 – Instituição de teto de contribuição e benefício para serviço público igual ao do RGPS e possibilidade de Previdência Complementar
- BPD – BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO – Até a data da reforma, direito adquirido com base nas regras vigentes. Após a data da reforma, direito adquirido com base nas novas regras

O SR. RICARDO BERZOINI – A regra atual seria a ausência de qualquer reforma, condições de elegibilidade de valor de benefício de acordo com as regras atuais.

A geração atual é o conceito dos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas.

A geração futura seriam os novos servidores.

O PL 9, que todos já devem ter analisado, embora ainda esteja tramitando na Câmara, é a instituição aberta pelo art. 40, §14, da Constituição, de termos a opção de um regime com teto e complementação para os servidores públicos. Então, seria a possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 9, e a posterior adoção pela União – que são as simulações que fizemos – desse tipo de regime.

O benefício proporcional diferido seria a previsão de adotar para os atuais servidores, sem opção, ou seja, por meio de uma mudança constitucional que não condicionasse à prévia e expressa opção, as regras do teto e complementação de acordo com o § 14º do art. 40.

O SR. RICARDO BERZOINI – Na lâmina seguinte, temos outros conceitos.

Quadro 4

**ALTERNATIVAS PARA O SETOR PÚBLICO:
PRINCIPAIS CONCEITOS (22)**

- **REGRA PERMANENTE** - Extinção da regra de transição para os atuais ativos (48/53 anos de idade para mulheres e homens), permanecendo apenas a regra permanente (55/60 anos de idade para mulheres e homens)
- **CARÊNCIA ATUAL** - 10 anos no setor público e 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
- **CARÊNCIA DUPLICADA** - 20 anos no setor público e 10 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
- **BENEFÍCIO BRUTO** - Benefício concedido igual à última remuneração bruta da ativa
- **BENEFÍCIO LÍQUIDO** - Benefício concedido igual à última remuneração bruta deduzido o percentual de contribuição à Previdência à época da ativa (para os civis da união, dedução de 11%). Obs. Taxa de reposição de pensão de 70%.

A regra permanente seria a extinção da regra de transição para os atuais ativos: eliminarmos a regra de 48 anos para a mulher e 53 anos para o homem e passarmos direto para a regra de 55 anos para a mulher e 60 anos de idade para os homens se aposentarem.

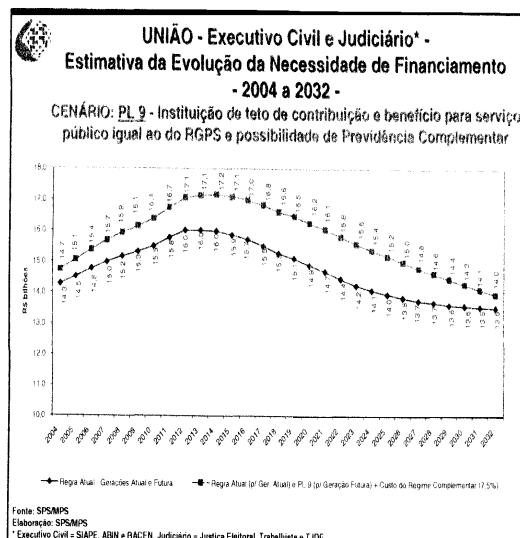
A carência atual é a regra atual, que também está na Constituição, que é a permanência por pelo menos dez anos no setor público e cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria.

A carência duplicada seria vinte anos no setor público e dez anos no cargo em que se dará a aposentadoria.

O benefício bruto é a maneira como é calculado o benefício hoje. O servidor federal, ao se aposentar, deixa de contribuir e tem o seu provento calculado pela sua remuneração bruta. O benefício líquido considera que esse cálculo deduz a contribuição previdenciária, sendo exatamente igual àquilo que teria na atividade.

Esses conceitos são importantes para entendermos os gráficos que estamos mostrando.

Gráfico 15

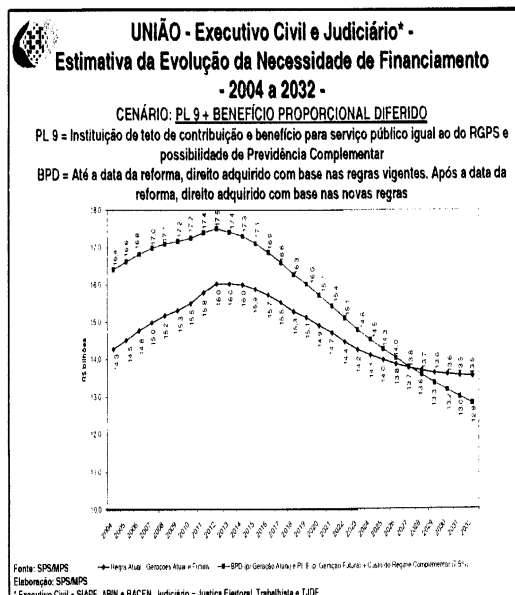


O SR. RICARDO BERZOINI – A linha azul, que é a linha de baixo, é a situação atual para os servidores civis. Se não fizermos nenhuma reforma, a tendência é um crescimento das despesas sem nenhum aumento real de salário, somente a reposição do poder aquisitivo até 2013. Esse quadro é muito semelhante para a maioria dos Estados e Municípios; em alguns casos, para Estados e Municípios é bem mais grave, embora o desenho não seja tão diferente do ponto de vista da sua formatação. Cresce até 2013, 2014, e depois volta a cair, situando-se sempre acima de R\$13 bilhões de impacto orçamentário, só para os civis.

As simulações para os militares estão em fase de adequação. É um trabalho muito mais complexo, pois é muito mais difícil fazer a previsão atuarial em relação ao quadro da ativa dos militares e às pensões específicas de que eles dispõem ainda hoje.

Esse quadro é a mera aplicação do Projeto de Lei nº 9, ou seja, simplesmente aplicar o disposto no §14º do art. 40, que é o teto com complementação. Isso levaria apenas a crescimento de despesa. Por quê? Porque o ente federado, no caso a União, teria de iniciar a capitalização para os novos servidores e manter todo o passivo já contratado, os direitos adquiridos da geração anterior. Portanto, teríamos um quadro de crescimento de despesa, ainda que não tão expressiva nos primeiros anos, mas superior a R\$1 bilhão a partir de 2012.

Gráfico 16



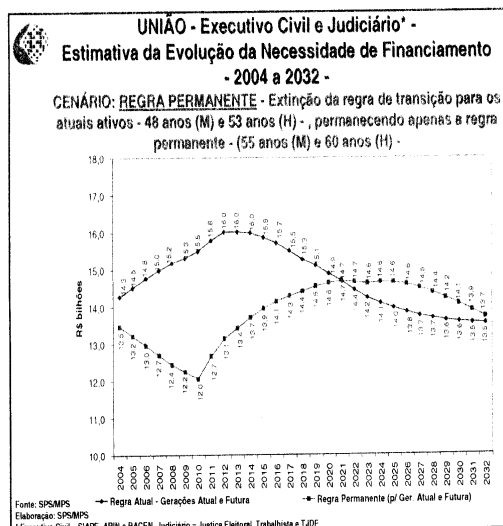
O SR. RICARDO BERZOINI – O gráfico acima demonstra o que aconteceria se fizéssemos as regras do §14º do art. 40 para todos, inclusive para os atuais, reconhecendo o tempo passado, ou seja, reconhecendo o direito acumulado entre a posse e o momento da reforma.

Teríamos um impacto financeiro bem mais negativo no início do processo, em 2004, e esse quadro iria diminuindo até 2027, quando inverteria a tendência, ou seja, a situação sem reforma se tornaria pior, do ponto de vista do fluxo financeiro, em relação à situação com reforma.

De qualquer forma, é bom observarmos que, no atual quadro orçamentário e fiscal dos Estados e Municípios, e também da União, seria muito difícil a adoção de uma regra como essa, embora, do ponto de vista da concepção previdenciária, com certeza, muitos defenderiam como a concepção mais adequada para um sistema com repartição entre os benefícios de menor valor e de capitalização para os benefícios mais significativos, tanto do ponto de vista do pagamento quanto do ponto de vista da receita.

O SR. RICARDO BERZOINI – O gráfico acima seria a adoção da regra permanente: eliminar a idade

Gráfico 17

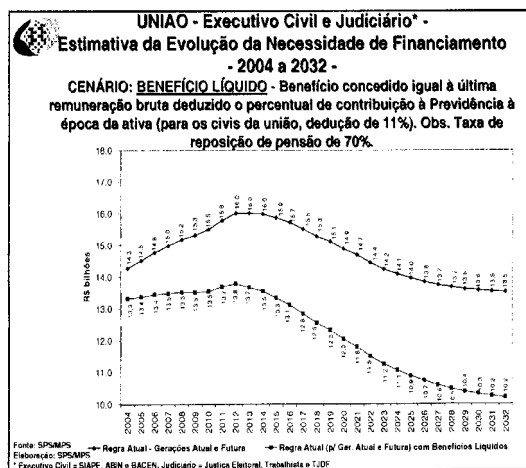


de transição de 53 e 48 anos e adotar desde já, desde 2004, a regra permanente.

Nós teríamos evidentemente uma queda de despesa nos primeiros anos, até 2010, depois voltaríamos a ter um crescimento, ultrapassando a situação atual por volta de 2021. Por quê? Porque obviamente há um certo represamento de aposentadoria nos primeiros anos e, depois, um desrepresamento, que provoca o crescimento das despesas.

O SR. RICARDO BERZOINI – O cenário exibido trata da adoção isoladamente de duas providências: o

Gráfico 18

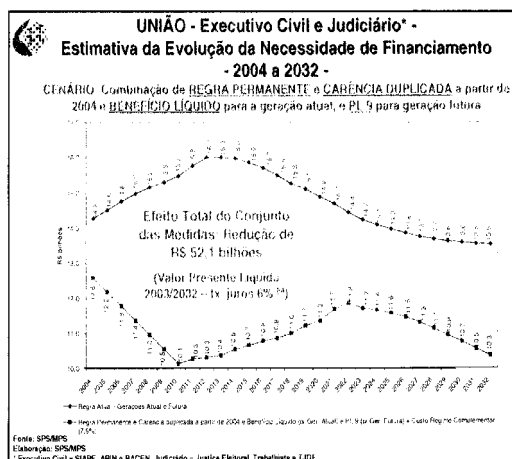


benefício líquido, ou seja, o cálculo do benefício igual à remuneração bruta, deduzido o percentual de contribuição à Previdência do ativo; e uma taxa de reposição da pensão, ou pensões iguais a 70% da remuneração do instituidor da pensão.

Isso significaria uma mudança significativa no quadro, com abertura de um espaço grande do ponto de vista orçamentário, principalmente após 2013, 2014. No início, já no primeiro ano, oferece uma diferença de R\$1bilhão, ampliando, por volta de 2010, para alguma coisa próxima a R\$2bilhões, e abrindo em 2032 a projeção de R\$3bilhões. Lembremos sempre que esses são valores presentes, sem qualquer projeção do ponto de vista de reajuste, ou de acréscimo e decréscimo de funcionários. Mantivemos o atual quadro numérico da maneira como está.

O SR. RICARDO BERZOINI – Por fim, fizemos a simulação combinando os quatro cenários anterior-

Gráfico 19



res: a aplicação das regras do Projeto de Lei nº 9 ou do §14 do art. 40 da Constituição, a adoção de regra permanente para a idade mínima, a adoção da duplicação da carência – há quem defenda, inclusive, um aumento maior da carência, ou seja, de dez para vinte anos de serviço público e de cinco para dez anos no cargo efetivo – e o benefício líquido com pensão a 70%. Esse quadro, obviamente, é o mais significativo de todos; implantado, viabilizará o financiamento da transição de um sistema de repartição simples para um sistema de repartição com teto e capitalização após o teto.

O efeito total das medidas seria, em valores presentes e aplicando-se uma taxa de desconto de 6% ao ano, de R\$52,1 bilhões no Orçamento federal – isso, apenas para os civis. Para os militares, estamos estudando mudanças de regras que possam ter um impacto importante sob o ponto de vista orçamentário e de sustentação do sistema.

O SR. RICARDO BERZOINI – O quadro acima demonstra – não em gráficos, mas em números – o

Quadro 5

UNIÃO - Executivo Civil e Judiciário* - Efeito Total do Conjunto de Medidas (Valor Presente Líquido) - 2004 a 2032 - (em R\$ bilhões)				
CENÁRIO: Combinação de REGRA PERMANENTE e CARÊNCIA DUPLICADA a partir de 2004 e BENEFÍCIO LÍQUIDO para a geração atual, e PL 9 para geração futura				
(em R\$ bilhões)				
Ano	Regra Permanente + Carência Duplicada (a)	PL 9 (com Custo do Regime Complementar) condicionado (b)	Benefício Líquido + Pensão a 70% (condicionado) (c)	Efeito Total (a+b+c)
VALOR PRESENTE LÍQUIDO - VPL (2003 - 2032)	(33,6)	17,9	(36,5)	(52,1)

Fonte e Elaboração: SPSM/S.
*Estat. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; Inclui Administração Direta, Autarquias, Fundações, Ministério Público do União e Banco Central do Brasil.

impacto de cada uma das medidas: R\$33,6 bilhões no caso da regra permanente mais carência duplicada; R\$17,9 bilhões, a mais, na implantação da capitalização após o teto, nos moldes do §14 do art. 40, o chamado Projeto de Lei nº 9; e R\$36,5 bilhões seria o impacto do benefício líquido e pensão a 70%. O resultado total é de R\$52 bilhões, lembrando que o impacto da aplicação do conjunto de medidas não corresponde à soma dos impactos isolados, porque, evidentemente, um interage com o outro e provoca resultados diferenciados.

Essas projeções foram feitas com base nos dados de que o Ministério da Previdência dispõe, dados que são fornecidos pelo Ministério do Planejamento e que dizem respeito à idade dos funcionários, tempo provável que cada um carrega do regime geral e outros fatores que influenciam o cálculo atuarial.

Encerro dizendo que temos a percepção de que esse tema pode ser tratado de maneira bastante objetiva, envolvendo uma combinação de visões, de con-

cepções e de propostas dos governadores, do Presidente da República e dos prefeitos das grandes cidades. Com essa reforma, podemos criar um sistema que, a médio e longo prazo, permita a auto-sustentação do sistema. Objetivamos, de um lado, tornar possível que todos os benefícios no regime dos servidores públicos, até o teto do regime geral, possam ser tratados no sistema de repartição, com a eventual cobertura pelo ente federado de eventuais déficits e a possibilidade de tratarmos a questão do ponto de vista orçamentário, com a previsão do fluxo de admissões e o fluxo de aposentadorias atualizado anualmente na elaboração do Orçamento. A partir do teto, para as remunerações mais importantes, mais significativas, teríamos um sistema de capitalização através de fundos de pensão, fechados, sem fins lucrativos, com gestão paritária, com a capacidade de os servidores fiscalizarem a capitalização, aplicação e gestão do passivo desses fundos de pensão, como já ocorre no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal, na Petrobrás e, inclusive, em várias empresas privadas que patrocinam fundos de pensão.

Pretendemos, com a reforma, viabilizar a construção de um sistema para o regime geral que permita a recuperação gradual do teto do sistema, pois com os reajustes do salário mínimo acima do INPC, a tendência da junção do teto com o piso é extremamente previsível. Devemos adotar medidas no sentido de incorporar, no reajuste dos benefícios, alguma parcela da variação do Produto Interno Bruto, de modo a permitir que os aposentados tenham participação no resultado da evolução da economia nacional, que acaba se incorporando de uma forma ou de outra no financiamento do sistema.

Essa é uma questão fundamental para refletirmos, porque se pretendemos, de um lado, adotar medidas que possam reduzir o impacto orçamentário da previdência do servidor público – não apenas para a União, mas para estados e municípios –, de outro lado, devemos pensar que temos quarenta milhões de brasileiros excluídos do sistema. É preciso adotar um mecanismo de inclusão que seja responsável, algo que não reflita simplesmente uma atitude populista, uma atitude paternalista em relação a esses desprotegidos de hoje. A propósito: desses desprotegidos, dezoito milhões têm renda para contribuir. Parte deles poderia ser alcançada pela fiscalização e outra, pelo convencimento à contribuição e políticas de indução ao registro no Sistema Geral de Previdência Social.

Temos também, de outro lado, uma compressão em termos de escalas de benefícios entre o teto e o piso no Regime Geral de Previdência Social.

A reforma da Previdência Social é necessária, mas não vamos trabalhar com alarmismos do tipo “se não se fizer a reforma, quebra o país”. Isso, com certeza, não aconteceria, mas comprometeria, a cada ano de maneira mais efetiva, um orçamento que é disputado, também, pelo saneamento básico, pela moradia popular, pela educação, pela saúde – um orçamento que tem limites do ponto de vista da apropriação de receita tributária. Aliás, a carga tributária já chegou a um patamar que, com certeza, a sociedade não quer que seja aumentado.

Portanto, devemos ter em mente que a reforma da Previdência não é uma questão meramente fiscal, mas, principalmente, uma questão de sustentação do sistema e de responsabilidade orçamentária, de viabilidade orçamentária, de justiça na alocação dos recursos limitados de que dispomos a cada ano. Como eu disse, esses recursos não se destinam apenas à Previdência, destinam-se a custear todas as políticas sociais que o país reclama e que, com certeza, a população espera que o Governo Federal, no Poder Executivo e no Poder Legislativo, traduza no atendimento das aspirações sociais do nosso povo.

Era o que tinha a dizer inicialmente, agradecendo a atenção das senhoras e dos senhores senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao primeiro debatedor inscrito pelo Partido da Frente Liberal, Senador Efraim Morais.

Senador, acho que V. Ex^a poderia falar da mesa. O nosso objetivo é que tenhamos uma sessão menos discursiva e formal, uma sessão em que possamos aprofundar a discussão do tema.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem revisão do orador.) – Agradeço a deferência de V. Ex^a, Sr. Presidente, ao tempo em que o cumprimento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, inicialmente, quero me congratular com esta iniciativa que hoje o Senado Federal inaugura, a de reservar um dia na semana – as quintas-feiras – para debater as reformas constitucionais com a presença dos ministros nelas diretamente envolvidos. Essa iniciativa, com certeza, Sr^{as} e Srs. Senadores, será fator de enriquecimento dos debates e favorecerá o fluxo das idéias e propostas.

O governo do Presidente Lula classificou a reforma da Previdência Social como a primeira das re-

formas, aquela que deve inaugurar esse ciclo de mudanças e transformações estruturais com as quais quer marcar a sua administração e recolocar o país na rota do crescimento econômico.

Nós, do Partido da Frente Liberal, Sr. Ministro, estamos de pleno acordo quanto a isso. Lamentamos apenas que o Partido dos Trabalhadores somente agora tenha chegado a essa conclusão, já que, na administração anterior, quando esse discurso era sustentado pela base parlamentar do Presidente Fernando Henrique Cardoso, integrada por meu partido, o PFL, não encontrava, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, acolhida entre os adeptos do atual governo.

Antes tarde do que nunca! Aliás, o nobre Líder do Governo no Congresso, o eminente Senador Aloizio Mercadante, que aqui se encontra, já teve a oportunidade de admitir, em recente debate na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, na presença dos Ministros Antônio Palocci e Guido Mantega, que se tratou de postura equivocada. Foi sem dúvida, nobre Senador Aloizio Mercadante, um gesto de grandeza política de V. Ex^a.

Estamos, pois, unidos pela idéia central de que o País necessita implementar as reformas, e a reforma da previdência é uma das mais urgentes. Até aí, temos consenso. Mas precisamos avaliar até onde é possível convergir mais e quais são precisamente as nossas divergências. E isso só o debate proporciona. Daí a importância da presença de V. Ex^a, Sr. Ministro Ricardo Berzoini, nesta Casa, para transmitir esses esclarecimentos. Também estamos de acordo de que a crise do sistema previdenciário é atuarial e projeta um colapso para um futuro não muito distante se não forem efetuadas mudanças estruturais.

Inicialmente, o Governo do Presidente Lula mencionou a necessidade de erradicar privilégios e unificar o sistema. Salvo engano, era esse, em linhas gerais, o teor das declarações de V. Ex^a e de outras lideranças do Governo. Eis que, na seqüência dessas primeiras colocações, os grupos de pressão, muitos dos quais com forte representatividade junto ao Partido dos Trabalhadores, organizaram-se e passaram a agir dentro e fora do Governo, explicitando os seus interesses e manifestando as suas divergências.

Os militares passaram a justificar os ganhos especiais de sua categoria, assim como os funcionários públicos, professores, magistrados e diversos outros segmentos.

Para que, no decorrer da nossa explanação, já possamos deixar algumas perguntas para V. Ex^a, o meu Partido, o PFL, quer saber em que medida o Go-

verno se sensibilizou com essas postulações, qual delas vai levar em conta ou se estará voltado apenas à solvência do sistema e ao interesse geral, ou seja, vai unificar o sistema? Vai por fim às regalias e privilégios?

Essa é a nossa primeira questão, Sr. Ministro Ricardo Berzoini.

Segundo dados da consultoria Ibmec Educacional, citados pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, no dia 02 deste mês, em editorial, o Brasil gasta com a Previdência – a dos servidores e a do INSS – 11,5% do PIB, o que é bem mais do que gastam países do Primeiro Mundo como Estados Unidos, Austrália e Espanha, cujo gasto médio é de 8,2%, conforme dados obtidos junto à OCDE.

A distorção, segundo o estudo citado pelo **O Estado de S.Paulo**, advém de alguns fatores, entre os quais a idade mínima de aposentadoria que, no Brasil, é tida como baixa. Outro fator é a aposentadoria do setor público, cuja média é de R\$2.862 mensais, cinco vezes maior que o PIB **per capita** do País.

Nos países da OCDE, segundo esse estudo citado pelo jornal, a média de benefícios pagos aos aposentados é de até 66% do PIB **per capita**. Diante de números como esses, parece imperativa a necessidade de unificação do sistema. Nesse sentido, gostaríamos de saber o que pretende fazer o Governo para equalizar esses gastos. Vai mexer na idade mínima? Vai corrigir essa distorção macroeconômica que é a previdência do setor público? Quero esclarecer a V. Ex^a que depois repetirei as perguntas.

Outro ponto-chave nessa discussão refere-se à cobrança dos inativos. O Governo manifestou-se favorável a ela, mas o deputado petista escolhido para relatar a reforma na Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo Chinaglia, declarou à **Folha de S.Paulo**, no dia 08 deste mês, que “sou contra a cobrança de inativos”. Segundo essa mesma notícia da **Folha de S.Paulo**, o Deputado Arlindo Chinaglia é “contrário a pontos vitais da proposta de reforma defendida até agora pela equipe do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva”. Ele é contra, por exemplo, que a reforma comece pelo Projeto de Lei nº 9, que, a seu ver, deveria diluir-se no conjunto da reforma.

Como o jornal informa que o referido Deputado é “ligado aos Ministros Ricardo Berzoini e ao Ministro Luiz Gushiken” é natural que essas declarações, em desacordo com as oficiais, gerem confusão. Peço, pois, que o Ministro as esclareça, pois aí também as declarações oficiais são desconstruídas.

Inicialmente, informava-se que o Governo apoiaria o PL nº9 em sua forma original, sem os destaques para votação em separado – é bom que se registre que os destaques são de autoria do próprio PT na legislatura anterior – como ponto de partida para a reforma.

Depois, diante de pressões que teriam surgido na Bancada do PT, o Governo, ainda segundo o noticiário, teria recuado do PL nº 9. Agora, segundo **O Globo** do dia 13 deste mês “o Governo voltou atrás novamente e diz que pretende iniciar a reforma da Previdência pela aprovação, até a Semana Santa, do PL nº 9”.

Este é, portanto, o esclarecimento final que peço a V. Ex^a: a reforma começa mesmo pelo PL nº 9? Na sua forma original ou com os destaques? Qual a seqüência do cronograma?

Antes de concluir, Sr. Presidente José Sarney, quero ressaltar mais uma vez a importância deste debate para a democracia e o desejo – e a confiança – de que venha enriquecer o processo de reformas.

Muito obrigado Sr. Ministro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao segundo debatedor inscrito, Senador Sérgio Cabral, pelo PMDB.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr. Ministro Ricardo Berzoini, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou procurar ser o mais objetivo possível nesta intervenção, visto que o Senador Efraim Morais, que me antecedeu, já abordou e colocou para V. Ex^a alguns temas que seriam abordados por mim.

Penso que, do ponto de vista do diagnóstico do sistema, feito por V. Ex^a, tanto no setor do INSS quanto no setor público, há consenso de todos nós. Mas o que me preocupa é o encaminhamento para a solução desse tema tão complicado, dramático e sensível como é o da Previdência no Brasil.

Ministro, como Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, estabelecemos, em 1995, um teto salarial baseado na Constituição Federal, que diz que nenhum funcionário pode ganhar acima do chefe do poder.

Para V. Ex^a ter uma idéia, 330 funcionários do Poder Legislativo estadual tiveram cortada a parte do salário que ultrapassava o teto de R\$9.600. Trezentos e trinta funcionários, durante oito anos, permitiram que o Estado do Rio de Janeiro – o Estado que V. Ex^a citou como um dos mais problemáticos em relação à Previdência – economizasse aproximadamente

R\$260 milhões, uma linha vermelha, uma linha amarela, para citar duas obras viárias importantes do meu Estado.

A Emenda Constitucional nº 19 estabelecia o teto salarial, passando por uma iniciativa conjunta dos chefes dos Três Poderes. O Presidente Fernando Henrique tentou regularizar essa questão, de maneira tímida, a meu ver, assim como o Presidente do Congresso, mas não se avançou.

Pergunto se o Executivo vai tomar a frente dessa importante questão, pois não ouvi de V. Ex^a e nem do Governo menção a ela. É um tema delicado que, a partir da minha experiência pessoal, passo a perseguir como um objetivo fundamental, já que leva à economia de recursos públicos. Apesar de estar previsto, não tivemos ainda uma manifestação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva nem de V. Ex^a a esse respeito.

A respeito das questões gerenciais da Previdência Social, V. Ex^a falou que o problema não é tão grave quanto no setor público, apesar de existirem aspectos graves. V. Ex^a abordou a existência de corrupção, de uma quadrilha instalada no INSS do meu Estado, onde a situação é grave. Um dia, V. Ex^a brincou comigo e disse-me que não era apenas no Rio de Janeiro, que eu não sabia como era a situação em São Paulo e em outros Estados. Então, fico feliz de estar sendo feito este trabalho de combate à corrupção e ao desvio de dinheiro na Previdência Social.

Ao final de sua palestra, V. Ex^a citou a média do salário do aposentado, do pensionista do regime do INSS: R\$243, se não me engano. E V. Ex^a falou sobre a necessidade de combater o grande déficit no setor público e, ao mesmo tempo, avançar no regime geral.

Pergunto: quando é que o Governo vai eliminar uma injustiça cometida pelo Governo Collor e pelo Congresso Nacional, com a Lei nº 8.213, que desvinculou o reajuste dos aposentados e pensionistas do INSS do reajuste do salário mínimo?

Apesar de a Constituição prever que não pode haver redução de salário, o que vemos, hoje, é o cidadão aposentar com oito salários mínimos e, ao longo da sua vida, esse salário ir diminuindo.

Há três semanas, esse tema constava da pauta do Senado e, se não me engano, o Senador Tião Vianna, pelo PT, solicitou a sua retirada, em nome da reforma da Previdência e do projeto que o Executivo enviará ao Congresso.

Esse tema é muito importante e de uma justiça fundamental. Certamente, ele não provocará 10% da sangria do que hoje é provocado pelo setor público.

V. Ex^a abordou, com muita propriedade, o papel da Previdência Social do ponto de vista da distribuição de renda e da Previdência rural. É vital responder à sociedade brasileira, que, ao mesmo tempo em que se busca a austeridade e a racionalidade no setor previdenciário, há a preocupação humana, sobretudo com aqueles que mais necessitam da atenção do Governo.

Creditar ao boicote que o PT possa ter estabelecido à Previdência a grande razão de a reforma da Previdência não ter avançado no Governo Fernando Henrique é uma visão distorcida e equivocada. Não falo isso em nome do meu Partido, mas em meu nome. Penso que o problema passou, sobretudo, pelos gestores da Previdência que olhavam a questão mais pelo número do que pelo lado humano, social. Isso foi uma falha do Governo anterior. Penso que V. Ex^a sempre correrá o risco fronteiro entre os números e a questão humana.

Faço esta observação, para mim muito importante, da recuperação do poder aquisitivo de milhões e milhões de brasileiros que dependem da Previdência, para que se repare a injustiça cometida pelo Governo Collor e pelo Congresso Nacional, em 1991.

Outro tema importante, ainda na questão da gestão, é o pagamento dos aposentados e pensionistas do INSS, feito no meio do mês. A lei o permite porque estabelece que o pagamento seja feito até o décimo dia útil, mas os aposentados e pensionistas acabam recebendo os seus salários depois do vencimento das contas de luz e de água. Ouço essas reclamações com muita frequência no meu Estado. Nesses anos de mandato parlamentar, procurei dedicar-me muito ao tema da terceira idade e, como V. Ex^a sabe, tenho um vínculo muito grande com essa faixa da população. O que implicaria de perda para a Previdência a mudança no calendário de pagamentos? Por que essa mudança não é feita de imediato ou em um curto prazo? Parece-me uma medida importante.

Também no campo gerencial, apresentei um projeto de lei no Senado – inclusive o mesmo vale como sugestão administrativa para o Instituto Nacional de Seguridade Social – que dispõe sobre a transparência da gestão do dinheiro público. Já que V. Ex^a classificou como importante a transparência dos dados dos números da Previdência – como já ocorre no Banco do Brasil, na Petrobrás e na Caixa Econômica Federal – na possível mudança na reforma da previdência pública e na parceria com o servidor público, por que não estabelecer, de imediato, o fornecimento de informações periódicas aos contribuintes, com a emissão de extratos? Sugiro, por exemplo, que seja

informado o valor das seis últimas contribuições efetivadas em benefício do participante do sistema, o tempo de participação do mesmo e o tempo de contribuição necessário para que o participante possa obter sua aposentadoria. Esses extratos poderiam ser enviados semestralmente ou de acordo com a visão administrativa do Ministério da Previdência Social e Assistência Social aos contribuintes. Creio que essa medida seria importante na direção da transparência da Previdência social.

Há outro tema voltado para a questão administrativa que considero importante. Foi divulgada, no dia 28 de fevereiro, a realização de novo concurso público para preenchimento de vagas na Previdência social. Pergunto se, de fato, os aprovados serão nomeados. Considero isso fundamental porque sinto, nas agências do Estado do Rio de Janeiro, Ministro, é a necessidade de mais funcionários, de mais gente atendendo aos usuários da Previdência Social. Lembro-me muito dos Ministros Waldir Pires e Antonio Britto, dos Governos do Presidente José Sarney e do Presidente Itamar Franco, respectivamente. Eles eram muito atuantes, saíam da toca, saíam dos seus gabinetes, iam às agências, verificavam o atendimento dado aos usuários. Parece um assunto menor, mas não é. Portanto, sugiro a V. Ex^a – que está muito consumido pela discussão da reforma – sair de Brasília para ver o dia-a-dia da gestão do INSS no restante do País. No meu Estado, via de regra, ela é um drama, e sei que em muitos outros não é diferente.

Do ponto de vista político, quero manifestar o desejo, Ministro, de que essa proposta chegue o mais brevemente possível ao Congresso Nacional, para que possamos travar aqui uma discussão e tomar deliberações para a adequação dos recursos da Previdência Social. V. Ex^a foi muito feliz quando abordou – e o Governo diagnostica – a brutalidade da diferença entre o regime público e o regime geral da Previdência do setor privado, mas levando em consideração que o funcionário público não é o algoz desse sistema. Na verdade, o setor público reproduz, no sistema público de Previdência, a mesma injustiça da sociedade brasileira: uma enorme concentração de renda em alguns setores, em alguns servidores públicos, sendo que a grande massa ganha muito mal.

Então, penso que a coragem de V. Ex^a em estabelecer o teto, em provocar esse assunto com o Presidente do Congresso, com o Presidente do Supremo, com o Presidente da República, a coragem de estabelecer novos sistemas para aqueles que podem buscar apoio na Previdência complementar encontrará, certamente, apoio nesta Casa ou da grande maioria

dos Srs. Senadores. S. Ex^{as} acreditam que refazer a engenharia do sistema previdenciário brasileiro é uma das condições fundamentais para o Governo ganhar poupança e investir no que o povo brasileiro necessita.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo cumprimentar o Ministro Ricardo Berzoini. Seja bem-vindo.

Creio que o Brasil inteiro esperava este encontro do Senado Federal com V. Ex^a, para um debate mais formal sobre a Previdência Social brasileira, uma dívida de muitos anos, uma necessária atualização do Estado brasileiro. V. Ex^a tem dado todas as demonstrações de que está à altura desse desafio e tem colocado, com clareza pública, inclusive, a sua responsabilidade com este momento histórico.

Gostaria de fazer a leitura de um parágrafo de um artigo escrito pelo Ministro Ricardo Berzoini, no dia 13 de fevereiro de 2003, no jornal **O Globo**, no seguintes termos:

O início dos debates sobre a reforma da Previdência levou alguns setores da sociedade a aderir a um argumento tão perigoso quanto desrespeitoso. Tratam os servidores como uma casta de privilegiados que deve passar pela execução pública, qual a Geni de Chico Buarque, para se penitenciar por seus pecados. Apesar de reconhecer que o Regime Próprio de Previdência dos Servidores gerou um violento desequilíbrio fiscal nos últimos anos, este governo não vai aderir a esse tortuoso discurso, que desagrada os funcionários públicos, fragiliza o Estado e, com isso, reduz sua competência e seu raio de ação.

Essa é a posição do ilustre Ministro Ricardo Berzoini, manifestada publicamente no jornal **O Globo**, no dia 13 de fevereiro.

O nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, reunido, no último final de semana, em seu Diretório Nacional, apresentou a seguinte resolução:

As propostas de Reforma Tributária, Previdenciária e Trabalhista devem levar em consideração a instituição de uma Renda Básica de Cidadania como a base de rendimento a que todo(a) brasileiro(a) deve ter

acesso como direito de participar da riqueza da nação. Conforme consta no programa de governo do Presidente Lula, os diversos programas de transferência de renda, como os de renda mínima associada à educação ou à saúde, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Bolsa Renda, Cartão Alimentação e outros, devem ser vistos como passos na direção de uma Renda Básica de Cidadania. A bancada do PT na Câmara dos Deputados, em harmonia com o Poder Executivo, deverá acompanhar com atenção a tramitação do PLS nº 266/2001 ou o PLC nº 254/2003 que cria a Renda Complementar de Cidadania, de maneira compatível com as reformas Tributária, Previdenciária e Trabalhista.

Do ponto de vista histórico, gostaria de fazer um reparo à tese apresentada pelo eminente Senador Efraim Morais, e por outros nobres Parlamentares da Casa: a afirmação de que o Partido dos Trabalhadores foi o grande responsável pelo fracasso da evolução da reforma previdenciária proposta pelo Governo brasileiro na gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não me parece ser justa essa afirmação, embora seja uma colocação importante neste início dos debates.

Gostaria de lembrar aos Srs. Parlamentares que o Partido dos Trabalhadores deu entrada no Mandado de Segurança nº 2253 perante o Supremo Tribunal Federal, defendendo a estrita obediência ao processo legislativo, por entender que o trâmite da matéria previdenciária apresentada pelo Governo estava atropelando o processo legislativo, ferindo princípios de entendimento constitucional do Partido.

Foi apresentada a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996, ao Senado Federal, tendo sido designado Relator o Senador Beni Veras, do PSDB do Ceará. E aí vale lembrar que a designação do Relator e os primeiros passos da tramitação legislativa dessa matéria só ocorreram um semestre depois. Portanto, nosso Partido não teve absolutamente nenhuma responsabilidade nesse fato.

O Senador Roberto Freire apresentou a PEC nº 14, de 1996, que defendia uma reforma da Previdência Social, e essa PEC era análoga à proposta de emenda à Constituição do Deputado Eduardo Jorge. Não houve nenhuma consideração ou valorização da proposta do Partido dos Trabalhadores em relação à reforma previdenciária.

Então, o nosso Partido cumpriu, sim, com as suas responsabilidades, com a sua intenção de trazer

essa matéria para o Parlamento brasileiro e tentou fazer que houvesse consideração pelo debate que propunha, em estrita obediência ao processo legislativo.

O Governo Fernando Henrique dispunha, com todo o respeito, de três quintos do Parlamento do ponto de vista da harmonia e da consolidação política. No mês de fevereiro de 1995, no início de sua gestão, havia uma forte tendência de entender a gestão brasileira como uma gestão enraizada nos princípios neoliberais. Houve uma avalanche, uma entrada firme e rigorosa na defesa do ajuste do Estado, e a reforma da ordem econômica, que entrou em fevereiro, foi aprovada até o mês de junho. Trata-se da Emenda Constitucional nº 5. Ela está na Constituição. E todas as demais emendas da ordem econômica foram aprovadas, com maioria absoluta, no primeiro semestre de 1995. Assim, o Governo anterior aprovaria o que quisesse tendo três quintos da base política dentro do Parlamento.

É preciso que esse debate surja num ambiente de consideração pelo esforço que têm feito todos na evolução de um processo de reforma do Estado.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, entendemos que o PSDB tem tido grande responsabilidade neste momento histórico que o Brasil vive, pois está contribuindo para o debate da reforma da Previdência Social e da reforma tributária. Entendemos que o PFL está agindo do mesmo modo. Não gostaríamos que houvesse má interpretação de procedimentos, de posicionamentos políticos efetivos.

Há algo que eu gostaria de abordar de maneira muito mais direta com o eminente Ministro. V. Ex^a, Sr. Ministro, demonstrou o impacto nas contas do regime geral de Previdência Social como um todo da agregação do salário mínimo, um fato inquestionável por todos nós. Toda essa relação está pautada no art. 7º da Constituição Federal e na consecução do seu objetivo fundamental de erradicação da pobreza e das desigualdades sociais.

A pergunta que faço é a seguinte: sendo necessário o posicionamento político unânime de preservação e valorização do salário mínimo, sendo nós sabedores desse impacto, não seria correto pensarmos no revigoramento do salário-família, como elemento determinante de uma melhor distribuição de renda, de um melhor acesso financeiro da população brasileira de baixa renda? Com isso, pouparíamos talvez o déficit previdenciário? Poderíamos refletir sobre essa matéria?

Há uma outra pergunta que eu gostaria de fazer: o Ministério da Previdência Social tem refletido sobre um debate que tem surgido em alguns Partidos – en-

tre os quais o nosso –, no sentido de que deveríamos deixar claro para a sociedade que podemos criar um novo sistema de previdência social, fazendo reparos no modelo anterior? Talvez isso permitisse uma condução mais fácil desse processo, uma evolução do ponto de vista legislativo e um debate com todas as corporações.

Há um outro ponto muito objetivo: é do conhecimento de V. Ex^a que a relação entre o contribuinte e o beneficiário do Sistema Geral de Previdência – muito bem apresentado nesse painel – nos agride e nos aflige. Isso coincidiu com o enxugamento da máquina do Estado, que restringiu, nos últimos oito anos, o acesso ao serviço público. Era uma fase de contenção de acesso ao serviço público, entendendo que o mercado poderia ser a regra de tudo e a sociedade civil o grande condutor do processo de gestão do Estado brasileiro.

Pergunto: que medidas podem ser pensadas em caráter estratégico e imediato, de grande impacto, que possam servir de revisoras das contas do INSS, permitindo, assim, o melhor entendimento desse desafio?

V. Ex^a abordou diretamente o impacto contra a corrupção, a facilidade da informação e uma maior agilidade na arrecadação por meio de um melhor sistema de informação e controle. Haveria alguma medida mais substantiva que pudesse contribuir de maneira mais decisiva em relação a esse aspecto?

No mais, quero dizer que não vejo como estarmos melhor representados com V. Ex^a à frente do Ministério da Previdência, pela sua história de defesa do servidor público. Em sua passagem pelo Sindicato dos Bancários, V. Ex^a defendeu essa categoria, jogou sua vida nas causas do servidor público, dos setores que merecem o respeito do Estado brasileiro, dos Governos, de todas as agremiações políticas. Por isso, sem dúvida alguma, V. Ex^a está à altura do desafio de contribuir para que o Parlamento decida, com sobriedade, com profundidade e com precisão, sobre a reforma do Estado brasileiro, a começar pelo Sistema de Previdência Social.

Da minha parte, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O objetivo que preside esta sessão é realmente o de evitarmos o debate político e nos concentrarmos mais no debate temático sobre a Previdência Social, de modo que ele seja proveitoso para a Casa e para a Nação, no sentido de esclarecer dúvidas e, ao mesmo tempo, apresentar as opiniões a respeito de um tema tão controverso quanto esse.

Assim, estabelecemos um formato para esta sessão em que, primeiramente, falaria o Ministro e, depois, os três debatedores; em seguida, os Senadores apresentariam suas perguntas não somente ao Ministro, mas a qualquer debatedor.

Como ainda estamos começando nessa prática, evidentemente houve, da parte dos debatedores, alguma perguntas que foram antecipadas ao Ministro, e é justo que S. Ex^a, então, tenha a palavra para poder respondê-las.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, vejo que compreendi mal. Li incorretamente a expressão escrita no ofício da bela idéia de V. Ex^a, de trazer o debate nesse nível elevado à Casa.

Instado a apresentar debatedor ou debatedora - no início, cheguei a pensar que eram três debatedores do PSDB; só depois soube que seria um debatedor do PSDB - indiquei o nome do nobre Senador Eduardo Azeredo para cumprir esse papel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Houve um equívoco aqui, porque a Mesa tinha o nome de um outro Senador, e, como ele não estava presente à Casa, não fizemos a chamada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, era o Senador Tasso Jereissati, mas pedi a substituição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a é o primeiro orador inscrito, em seguida, para fazer perguntas. Mas penso que não há nenhuma objeção se o Senador Eduardo Azeredo quiser usar da palavra para fazer as suas considerações. Estamos aqui para aproveitar ao máximo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E a política, que não pode ficar ausente de nossas vidas, será decorrência do próprio fato técnico, pois não existe nada que seja – e o Ministro Berzoini sabe muito bem – completamente isento diante da ciência. Ou seja, nossa ciência tem que ter participação política.

Vamos politizar o debate, no mínimo do ponto de vista partidário, mas vamos ter também que politizá-lo em função de visões que constroem a nossa própria visão de mundo.

Agradeço e parabeno V. Ex^a, Sr. Presidente, mais uma vez, pela bela iniciativa que teve e que significará aproximarmos este Congresso cada vez mais do povo.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr^{as} e Srs. Senadores, a posição do PSDB é madura e já foi explicitada, por mais de uma vez, na Imprensa. O PSDB defende a necessidade urgente de reforma previdenciária; iniciou, na verdade, uma reforma previdenciária ainda no Governo Fernando Henrique. E, como Governo, pagamos um preço alto por enfrentar essa questão, seja no Governo Federal, seja nos Governos dos Estados.

Quando fui Governador de Minas Gerais, criei uma taxa de contribuição para aposentadoria, que não existia no Estado, e enfrentamos campanhas contrárias, em que divulgavam os nomes de todos os Deputados que votaram a favor em cartazes espalhados pelo Estado. Evidentemente, não me arrependo disso, pois creio que foi importante do ponto de vista de quem tem a responsabilidade pública de olhar o futuro. Essa taxa chegou a ser praticada, inclusive, para beneficiar os inativos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo. Com o novo Governo e com a discussão no Supremo, hoje, ela permanece apenas para os ativos.

Na verdade, nós, do PSDB, não temos dificuldade em dizer que estamos ansiosos para que esse projeto de reforma previdenciária venha logo ao Congresso. Temos inteira noção da necessidade inequívoca de uma discussão ampla – que já vem acontecendo em todo o Brasil –, e considero muito boa a presença no Senado do Ministro, que já esteve na Câmara dos Deputados e em outros Estados. Mas gostaríamos de deixar clara a posição de que o tempo está passando, e é fundamental que não haja nenhum atraso para que possamos discutir e aprovar rapidamente essa matéria. V. Ex^a sabe bem a necessidade política de que essa questão seja discutida logo, para lograr aprovação.

Há algumas questões que eu gostaria de abordar aqui. Uma delas diz respeito à aposentadoria rural, que é uma conquista importante. Na verdade, não havia como o trabalhador rural contribuir. Entretanto, os números são muito claros: R\$17 bilhões de déficit, dos quais R\$14,7 bilhões são da área rural. Seria o caso de perguntar se não poderíamos pensar em colocar uma parte dessa aposentadoria rural como um benefício tipo renda-mínima, de maneira que se pudesse deixar a questão rural em um bloco específico daquela que foi criada sem nenhuma contribuição, como um programa ao estilo renda-mínima.

Da mesma maneira, registro também a preocupação com a questão da transição. Há, no momento, uma regra de transição, e, ao se falar em postergar o início do benefício, aumentando os requisitos de idade para 60 anos e 55 anos, se homem ou mulher, e de tempo no cargo na administração pública para 10 anos e 20 anos, estamos suprimindo alguns direitos. Portanto, a pergunta seria sobre a necessidade de uma regra de transição para esse aumento de carência em cima de uma transição que já existe, ou seja, haveria a transição da transição.

Sabemos bem que os funcionários públicos não têm Fundo de Garantia, e, portanto, devemos ter a noção de que não se trata de situações totalmente iguais. Por outro lado, fatos como promoção na aposentadoria são questões que ainda permanecem no País e nos Estados. Em Minas Gerais, há ainda a promoção quando, por exemplo, os oficiais da Polícia se aposentam, o que gera, evidentemente, um acréscimo ainda maior no déficit previdenciário.

V. Ex^a sabe bem que o nosso Estado é o que, hoje, tem o maior percentual de gastos com pessoal no Brasil, na ordem de 73%, não tendo cumprido a Lei Fiscal. O gasto é realmente muito significativo, e é de grande interesse para os Estados a reforma previdenciária, para o País e para os Estados também.

Abordo ainda, dentro dessa questão, a transferência de recursos do INSS para compensar os Estados. V. Ex^a disse aqui, com muita propriedade, que se refere àquelas pessoas que fazem concurso público, começam a trabalhar e levam consigo o tempo que contribuíram para o INSS. Temos a Lei Hauly, mas existe todo um processo de delongas, que não está possibilitando que os Estados recebam a devida compensação.

Finalmente, farei uma abordagem mais do ponto de vista político, se me permite. Segundo todas as informações que temos, ainda há, no Supremo Tribunal Federal, uma Adin, impetrada pelo PT, contra a contratação de celetistas na modalidade de emprego público, prevista na Emenda Constitucional nº 19. Na prática, essa Emenda nº 19, com o PL nº 9, produzem a unificação. Se o PT realmente quer a unificação do sistema – manifesto aqui a posição para V. Ex^a, como membro do Partido –, não estava na hora de o PT retirar essa Adin do STF?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador Aloizio Mercadante também pediu para fazer uma pequena intervenção. Vou conceder a palavra a S. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, inicialmente, eu queria dizer da importância da iniciativa desta sessão, quando o Presidente encaminha a possibilidade de debatermos, com profundidade, temas tão relevantes, especialmente agora, com a reforma tributária.

Quero dizer também do orgulho que sinto ao ver a consistência da exposição do Ministro Ricardo Berzoini, a profundidade da sua análise, os dados oferecidos, que permitem um debate qualificado, e a forma de encaminhamento adotada pelo Governo.

Muito melhor do que se chegar com um pacote pronto é abrir esse amplo diálogo com os governadores, com os prefeitos, com os senadores, com a sociedade e com as entidades, para que, realmente, o País se conscientize da necessidade e do caminho da reforma previdenciária, que é essencial não apenas para a sustentabilidade das contas públicas, mas para se fazer justiça e inclusão social neste País.

Antes de apresentar algumas questões, eu queria fazer um breve comentário sobre a intervenção do nobre Senador Efraim Morais. Eu sei das dificuldades do PFL em fazer oposição. Não é uma tarefa fácil, mas, num debate como este, é fundamental que o Partido pelo menos ouça a exposição do Sr. Ministro e debata o tema que está sendo apresentado. Trazer uma propositura, escrita e formal, antes da apresentação, não ajuda na construção de um caminho do debate entre a Oposição e o Governo.

De forma muito breve, gostaria de dizer que não é possível continuarmos insistindo na tese de que as reformas não foram feitas porque o PT não as permitiu. Éramos minoria no Senado e na Câmara. As reformas não foram feitas porque o Governo não conseguiu convencer a sua própria base. Essa é uma preliminar fundamental.

Creio que, com algumas reformas, contribuímos decisivamente, como foi o caso da reforma tributária. O obstáculo foi o Governo, mas o Parlamento fez o seu papel. Em outras, não nos empenhamos como deveríamos; não para aprovarmos as iniciativas do Governo, mas para aprovarmos as nossas iniciativas, como era a proposta da reforma da previdência, porque o primeiro projeto proposto por nós do PT, nesta Casa foi o do Deputado Eduardo Jorge, em 1991. O Projeto do Governo Fernando Henrique Cardoso chegou a esta Casa em 1996, e o Relator é de 1997. O parecer só foi oferecido depois das eleições de 1998, no segundo mandato.

Portanto, a responsabilidade é mútua de não se encarar esse problema. É de todos. Tínhamos um projeto, que não era do governo. Deveríamos ter nos empenhado no nosso projeto, mas isso é passado, Sr. Presidente. A intervenção que fiz na Comissão de Assuntos Econômicos foi no sentido de discutir o futuro, de avançar, de debater um caminho.

Quais os pontos fundamentais do debate que eu gostaria de tratar aqui? Primeiro, há 40 milhões de brasileiros fora do sistema de seguridade social. Ou fazemos uma reforma para promovermos a inclusão social, como destacou o Ministro Ricardo Berzoini, ou não haverá sistema de seguridade social para os pobres, para os que não têm carteira de trabalho, para os que não têm proteção social alguma. Estes, no fim da vida, serão amparados pela Lei Orgânica de Assistência Social e, na velhice, receberão meio salário mínimo. Portanto, precisamos reformar o sistema para fazer justiça. O número de trabalhadores, com carteira assinada, diminuiu nos anos 90. Aumentou a exclusão social. Portanto, a reforma tem que ser corajosa e generosa com os mais pobres.

A segunda questão: estou totalmente de acordo com a preocupação do Ministro Ricardo Berzoini, e o Senador Tião Viana foi muito feliz na sua exposição. Eu gostaria de equilibrar essa preocupação com a intervenção do Senador Efraim – nesse ponto, concordando com uma inquietação de S. Ex^a. Temos de ser respeitosos em relação aos servidores públicos e o Presidente Lula disse isso a todos os governadores. O Presidente disse que não fará uma campanha contra os servidores para aprovar a reforma, não vai diminuir a importância e o papel estratégico que têm os servidores públicos para a Nação. Mas dados são dados, Sr. Presidente. E quais são os dados? Dezenove milhões de brasileiros que fazem parte do regime geral recebem R\$17 bilhões do Tesouro Nacional, e 14 milhões, entre esses 19, recebem até um salário mínimo.

No setor público 950 mil servidores aposentados da União consomem R\$28,5 bilhões. É disso que se trata. A justiça, neste País, para os mais pobres, para os excluídos significa, sim, aumentar a cobertura da Previdência Social, mas dentro do sistema de seguridade, distribuindo com justiça os poucos recursos que este País tem. Porém, os recursos não estão sendo distribuídos dessa forma. Novecentos e cinquenta mil servidores consomem R\$28,5 bilhões, e 19 milhões de trabalhadores recebem apenas R\$17 bilhões dos cofres públicos. Justiça é reequilibrar essa relação. Não há outro caminho.

Sr. Presidente, além desse tema, o Ministro forneceu dados muito importantes para as votações que vamos promover, inclusive para o debate do Refis que estamos fazendo. As filantrópicas e os subsídios consomem R\$11 bilhões de recursos da Previdência Social. Temos que colocar o dedo nessa ferida, porque estamos deixando 40 milhões de servidores sem nenhum tipo de proteção social e concedendo alguns benefícios e subsídios que são inaceitáveis diante desta situação social.

Temos que passar um pente fino – muito fino – nas entidades filantrópicas, nos subsídios e nos incentivos, porque isso está penalizando a cobertura do sistema para aqueles que não têm acesso à Previdência e a nenhum tipo de proteção social.

Para concluir, Sr. Presidente, eu gostaria que o Ministro tratasse destes dois temas: para ampliar a abrangência, não é fundamental reduzir a contribuição patronal? E a proposta que ouvi os governadores apoiarem foi a de reduzir de 20% para 10% e criar um imposto sobre o valor adicionado. Com isso, vamos aumentar o mercado formal de trabalho, aumentar a cobertura e fazer com que as empresas mais automatizadas paguem mais pela aposentadoria, desonerando a folha de pagamento.

Sobre o teto e subteto, estou inteiramente de acordo com o Senador Sérgio Cabral. É inaceitável que este País ainda não tenha definido um teto e subteto. Isso não é possível, Sr. Presidente! Temos funcionários que trabalham em gabinete e que recebem bem mais que um Senador da República. Não é possível continuar assim, nem no Judiciário, nem no Legislativo e nem no Executivo. Precisamos estabelecer um teto e um subteto, para podermos disciplinar os gastos e organizar a justiça social na distribuição dos poucos recursos que este País possui.

Por último, Sr. Presidente, sobre o PL nº 9, que é a preocupação do Senador Efraim Morais. É evidente que o PL nº 9 pode ser aproveitado, com mudanças substantivas, para se constituir o novo sistema de seguridade, baseado em fundos previdenciários. Não entendo qual é a resistência. Ao se modificar o texto e a concepção, pode-se criar fundos de previdência. Está aí a Previ! Os donos da Vale do Rio Doce, que têm a maioria das ações ordinárias; das empresas de telecomunicações e das empresas siderúrgicas. São R\$ 40 bilhões para proteger 120 mil aposentados e pensionistas. Podemos criar poupança, capacidade de investimento no setor público, inclusive fundos públicos e privados. Porém, se isso for feito sem mexer na transição vai agravar a crise. Por isso, o PL nº 9

não pode ser votado isoladamente. Está errado. Como vamos financiar o passado?

Portanto, alterar o tempo de serviço e a função dos servidores, reconstruir o conceito de integralidade da aposentadoria, quer dizer, é integral o salário líquido recebido, porque, hoje, ao se aposentar, o funcionário ganha mais 11%. Como um país pode pagar mais para o aposentado do que para quem está na ativa? Não é possível.

Finalmente, Sr. Presidente, o Ministro tratou de pensões.

A pensão, no mundo inteiro, é de 60% a 70% da aposentadoria, porque se pressupõe que há um ente a menos na família. Então, essa é outra mudança fundamental para organizar o processo de construção dessa transição da qual o Ministro trata.

O que está sendo dito tem consistência, está amparado nos dados e temos um caminho promissor para construir uma grande convergência, um grande consenso nesta Casa. Temos que dialogar com os servidores, porque eles têm direito e um papel fundamental no País, mas teremos que fazer uma transição, para fazer justiça social e todos terão que contribuir nesse processo, inclusive os servidores do Estado brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL - PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, porque fui citado duas vezes em relação ao assunto. Pediria a V. Ex^a somente um minuto para fazer essa colocação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estamos começando nesse formato, e a Mesa está sendo liberal, porque deseja obter o melhor resultado possível, como é o objetivo da nossa reunião. Assim, vou conceder um minuto ao Senador Efraim Morais para poder fazer a sua colocação pessoal.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Quero dizer ao nobre Senador Mercadante que não há nenhuma dificuldade do PFL de fazer oposição. Até diria que estou notando uma grande dificuldade do PT de ser Governo, no momento em que, nos seus quase 100 dias, não sentimos ainda nenhuma firmeza no Governo de seu Partido.

É impossível se debater esse tema sem reviver um pouco do passado, as posições contrárias dos Partidos, de quem era oposição e de quem era Governo. Então, temos que levar também a condição política desta Casa.

Realmente, o PT obstruiu, no passado, as reformas - todo o País e toda a classe política têm conhecimento disso -, diferentemente do que está fazendo o meu Partido. Queremos fazer as reformas.

Era esta a colocação. V. Ex^a tenha certeza que vamos debater defendendo o País. Vamos fazer oposição ao Governo de V. Ex^a, mas sempre defendendo o País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vamos procurar, cada vez mais, afastar-nos das questões adjetivas e fixarmo-nos nas questões substantivas. Sem querer interferir de nenhuma maneira na liberdade do debate, pediria ao Sr. Ministro que não ficássemos em perguntas e respostas. V. Ex^a sentiu, por meio de todo o debate, quais eram os pontos fundamentais que estão necessitando esclarecimento de sua parte e também os temas controvertidos que estão em debate, que foram objeto das primeiras intervenções aqui realizadas.

Em seguida, iremos passar a uma outra fase, onde teremos a oportunidade de V. Ex^a, objetivamente, responder as perguntas que lhe fizerem.

O SR. RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, Exm^o Senador José Sarney, sem dúvida, tenho total clareza de que este é um debate fundamental e que deve ser pautado pela substância.

Acredito que a eventual posição de situação e oposição, como já falei anteriormente, se inverte nos Estados e Municípios, sendo um tema que não interessa apenas a curto prazo, mas, fundamentalmente, a médio e longo prazo.

Portanto, devemos adotar a visão de construção de uma realidade nacional para décadas. Aliás, o tema previdenciário é assim; qualquer equívoco cometido agora vai produzir efeitos, com certeza, no mínimo, por todo o século que se inicia, principalmente considerando a tendência de crescimento da longevidade humana.

Se pensarmos no que era a relação previdenciária no início do século passado, com certeza, perceberemos que a expectativa das pessoas viverem até os oitenta ou noventa anos era muito mais remota e, portanto, o impacto era muito menor nos orçamentos e nos sistemas previdenciários.

Acredito que uma questão fundamental – e é bom que possamos fazer esse debate sem a pressão de uma proposta já apresentada – é a relação entre alguns segmentos do Estado e a questão previdenciária.

Tenho recebido no meu gabinete, Senador Efraim Morais – que abordou a preocupação com os mili-

tares, os magistrados, o Ministério Público e outros segmentos –, mais de oitenta representações desses e de outros segmentos do setor público, e o diálogo tem sido muito interessante porque, embora o início da conversa seja de resistência à proposta de reforma, com a troca de informações e de idéias os próprios magistrados, procuradores, militares, auditores e ocupantes de outras funções importantes do Estado acabam percebendo que a reforma pode e deve ser feita, inclusive como forma de preservar a viabilidade do sistema.

Fornecerei um dado que não sei se é de conhecimento de todos e que não incluí nesta apresentação, mas fá-lo-ei para melhorar a qualidade da Mesa: hoje, as Forças Armadas gastam com reformados, reservistas e pensionistas 150% a mais do que com ativos. Portanto, há uma relação de uma vez e meia entre o gasto com inativos e pensionistas, e o gasto com ativos. Evidentemente, essa é uma distorção em qualquer sistema previdenciário e não é razoável que tenhamos esse tipo de relação.

Temos conversado e discutido sobre quais são as mudanças que podem e devem ser feitas. A unificação, por si só, não é uma idéia fixa do atual Governo, mas é uma referência importante para o debate.

A tradição internacional é a de que os militares tenham sistemas próprios e especiais de previdência vinculados a suas características específicas de carreira, hierarquia e disciplina, e esse tipo de sistema especial, obviamente, tem que ser discutido sob os pontos de vistas orçamentário e de viabilidade de sustentação. Com exceção da Bolívia, todos os demais países que consultamos têm sistemas próprios dos militares.

Isso é um problema sob o ponto de vista da concepção previdenciária? Não, não é um problema, desde que o sistema tenha viabilidade, equilíbrio e sustentação, e desde que não se distancie do sistema dos servidores públicos, sob ponto de vista orçamentário.

Hoje, esse é um dos sistemas mais críticos, pois custa R\$11 bilhões por ano o sistema de previdência, de proteção social, de aposentadoria e pensão dos militares. Estamos dialogando com o Ministério da Defesa, com as três Forças no sentido de buscar mudanças de regras que possam atender ao objetivo. Qual é o objetivo? Buscar justiça e sustentabilidade.

Portanto, a nossa preocupação é, por intermédio desse processo de consultas, alcançar resultados eficazes para viabilizar os sistemas.

Creemos ter total tranqüilidade para discutir a questão da idade mínima de aposentadoria no setor público. Por que não adotar o mesmo critério no regime geral e no regime dos servidores? No primeiro, dadas as atuais condições do mercado, o trabalhador ou a trabalhadora chega à idade de se aposentar fragilizado em sua relação com o mercado de trabalho. Hoje, uma mulher com 48 anos ou um homem com 53 anos, quando têm a oportunidade de ainda estar no mercado de trabalho com essas idades, estão extremamente fragilizados, correndo o risco adicional de ficarem excluídos do mercado. Portanto, manter essa idade para aposentadoria é mais um reconhecimento circunstancial da conjuntura do mercado de trabalho do que uma mera concepção previdenciária.

No setor público, não existe esse risco. Existe uma proteção constitucional ao emprego, já que o trabalhador adquire estabilidade após três anos. Portanto, não há por que abrimos mão de um auditor fiscal ou de uma auditora fiscal aos 53 ou 48 anos, respectivamente. Nessa idade, eles estarão no auge da sua produtividade e experiência. Assim, podemos discutir a permanência por um tempo adicional.

Atendendo a solicitação do Senador Eduardo Azeredo, com certeza, deveremos buscar alguma forma de transição, que deverá buscar redução de benefício. Por exemplo: imaginem uma pessoa com 52 anos de idade que está aguardando ansiosamente sua aposentadoria, aos 53 anos. Nós podemos dar essa opção. Não a considero ideal, pois esse auditor, procurador ou juiz deveria permanecer até a idade limite para se aposentar.

Imaginemos que haja o desejo e a expectativa – direito não existe, pois em Direito Previdenciário não há direito adquirido antes de serem completados todos os requisitos para a constituição do direito. Podemos avaliar uma regra de transição que permita ao servidor fazer essa opção. Do ponto de vista jurídico, não é pré-requisito para a reforma. Podemos – o Governo, Poder Executivo, com o trâmite natural pelo Poder Legislativo – adotar isso como uma forma de adequar expectativas, não como uma obrigação jurídica. A regra de carência foi introduzida pela Emenda nº 20, insuficiente, sem qualquer transição. Não houve nenhuma decisão do Poder Judiciário quanto a essa posição adotada pelo Poder Legislativo. Acreditamos que é possível fazer uma reforma defensável em todos os aspectos: no equilíbrio financeiro, atuarial e na justiça social.

Com certeza, o tema previdenciário será muito polêmico em todos os partidos, particularmente no nosso Partido e nos partidos da base de sustentação

do Governo. Não tenho nenhum problema de reconhecer isso, ao contrário, acredito que isso faça parte do processo político. Num passado recente, tivemos erros e acertos na questão previdenciária. Estive aqui como sindicalista, como Presidente do Sindicato dos Bancários, em 1997, dialogando com o Senador Beni Veras, que era o Relator da Reforma Previdenciária, propondo que se separasse a reforma do regime geral da reforma do regime dos servidores públicos, que, àquela época, já tinha um desequilíbrio real, enquanto o regime geral tinha uma situação de razoável equilíbrio. Naquela época se entendia que era possível debater conceitualmente muito melhor sobre a questão da reforma se adotássemos esse procedimento. Não creio que nem eu nem o Senador Beni Veras erramos na época. Acreditamos que foram opções políticas tomadas com base em conjunturas e circunstâncias e que todos devemos agora lutar para alcançar um outro patamar de debate sobre essa questão.

A reforma não começa pelo PL 9, porque o PL 9 é decorrente da outra reforma. Eu defendo que façamos uma negociação política séria sobre o conteúdo do Projeto de Lei nº 9, que nada mais é, como já disse anteriormente, do que a regulamentação dos §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição, conforme aprovado pela Emenda nº 20, para que possamos adotar um sistema com teto e complementação que seja justo, equilibrado e transparente.

Eu, pessoalmente, defendo o sistema de capitalização para a Previdência após o teto do regime geral. Sou filiado a um deles, pois sou funcionário do Banco do Brasil e filiado à Previ. Entendo que esse é um sistema bem adotado em muitos países, que necessita de transparência, gestão paritária e fiscalização.

Precisamos melhorar, e muito – e nesse sentido estamos tomando providências, a qualidade da fiscalização realizada pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério. O Secretário Adacir Reis está tomando uma série de providências organizativas, e já convocamos todas as entidades que se relacionam no setor para rever os decretos regulamentadores das Leis Complementares nºs 108 e 109, cuja tramitação tive oportunidade de acompanhar e participar diretamente na Câmara dos Deputados. Com certeza, muitos das Sr^{as} e Srs. Senadores também participaram dos debates nesta Casa.

Este é um tema fundamental: como regulamentar adequadamente um sistema de previdência complementar que dê segurança para o participante, para ele não ficar refém de situações como o Montepio da

família militar, Capemi, e até os fundos de pensão, por exemplo, ligados à Enron, nos Estados Unidos, à WorldCom e outros, que tiveram problemas por falta de uma política adequada de supervisão e normatização.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sr. Ministro?

O SR. RICARDO BERZOINI – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Apenas para V. Ex^a programar a sua intervenção, informo que V. Ex^a tem mais cinco minutos.

O SR. RICARDO BERZOINI – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em relação ao teto salarial, eu quero dizer que a Carta de Brasília foi extremamente transparente no posicionamento do Presidente da República e dos 27 Governadores: “É preciso, de uma vez por todas, que tenhamos uma definição clara sobre a questão do teto salarial, conforme previsto no art. 37 da Constituição.

Acreditamos que essa iniciativa obrigatoriamente precisa ser conjunta, mas o Presidente da República deverá procurar, em breve, os chefes dos outros Poderes, para que nós possamos ter efetivamente esse acordo. Essa questão, não somente do ponto de vista econômico, mas também do ponto de vista moral, da boa organização dos Poderes, é fundamental para o País e é um desejo da sociedade brasileira.

Ainda respondendo ao Senador Sérgio Cabral, as questões gerenciais do INSS são um desafio à parte. Nós temos seguramente pelo menos trinta iniciativas já em curso, para viabilizar uma mudança de padrão de comportamento. Das 126 que listamos e estamos programando a sua adoção, 30 já estão em curso; por exemplo, o levantamento de créditos de ações transitadas em julgado, que não eram levantados. Trata-se de um procedimento habitual, normal, em qualquer organização. Ganha-se uma disputa judicial, levantam-se os recursos, que antes não eram levantados.

A Dataprev tem hoje um contrato denunciado pelo TCU de superfaturamento com a empresa **Unisis**. No caso da Previdência, é uma questão especialmente importante e delicada, porque se trata de um dos maiores bancos de dados do mundo, com 21 milhões de beneficiários e mais algo em torno de trinta milhões de contribuintes. Portanto, é um banco de dados que tem de ser gerenciado com a adequada qualidade tecnológica. Temos lá equipamentos de terceira qualidade, defasados em pelo menos duas gerações em termos de tecnologia, com um contrato que o

TCU declara estar superfaturado. Precisamos fazer a revisão e uma nova licitação, além de tratar de aspectos judiciais pendentes que estão, desde dois anos atrás, com encaminhamentos que não são os mais adequados.

Temos uma série de questões na área de fiscalização. Adotamos agora um procedimento conjunto com a Receita Federal para fiscalizar as 350 maiores entidades filantrópicas responsáveis por 80% da renúncia. Dos dois bilhões de reais, 80% correspondem a 350 entidades filantrópicas.

Estamos conversando com a Ministra Benedita da Silva para adequar os posicionamentos do Ministério da Assistência Social em relação ao Conselho Nacional de Assistência Social ao interesse da Previdência Social, porque a renúncia é da previdência; embora a decisão seja do Conselho Nacional de Assistência Social, que precisa ser reformulado em sua forma de atuação.

Há uma série de outras questões nas quais não vou alongar-me, para cumprir o tempo previsto pelo Sr. Presidente.

Por fim, em relação à outra preocupação suscitada pelo Senador Sérgio Cabral, no tocante à reposição de pessoal do INSS. Não há concurso público há 18 anos. Em 6 de janeiro, tomamos a decisão de promover o primeiro concurso público em 18 anos para admissão de 3,8 mil funcionários em vagas criadas por medida provisória do governo anterior. Pretendemos admitir não apenas 3,8 mil aprovados, mas permitir a convocação de mais 1,9 mil, conforme prevê a lei, visando garantir a reposição das vagas de um processo de terceirização, que deixou uma situação inadequada, segundo o próprio Tribunal de Contas da União.

Estamos estudando e trabalhando com a perspectiva de reformular o calendário de pagamentos. Essa questão é delicada, porque envolve fluxo financeiro e capacidade de atendimento nas agências bancárias e nas agências do INSS. Já determinei ao Presidente do Instituto que faça uma avaliação tecnológica, financeira e administrativa, para que possamos eventualmente retomar o calendário do 1º ao 5º dia útil e, se não for possível, tentar reduzir para que seja pelo menos do 1º ao 7º dia útil, a fim de evitar que os aposentados, como agora no mês de março, em que o Carnaval retirou dois dias úteis logo no começo do mês, tenham que receber, próximo do dia 20 ou às vezes até depois do dia 20, os seus parques recursos dos benefícios.

Para concluir, Sr. Presidente, o Senador Tião Vianna suscitou a preocupação em relação ao salário

mínimo e ao impacto nas contas da Previdência. Evidentemente que essa é uma questão sensível, política e economicamente. Vamos imaginar que houvesse condições – com exceção da Previdência – para adotar o salário mínimo hoje de R\$300,00 ou R\$400,00, que seria altamente desejável do ponto de vista nacional, mas com certeza a Previdência não suportaria esse reajuste. O quadro é delicado, porque a conquista do direito a um benefício que nunca seja inferior a um salário mínimo é a conquista dos aposentados. Portanto, temos que buscar alternativas que permitam a evolução do salário mínimo e, simultaneamente, a preservação do equilíbrio da Previdência Social. Acreditamos que uma das fórmulas é adotar critérios de financiamento do sistema.

Estamos realizando hoje, no Hotel Nacional, um Seminário Internacional sobre modelos de financiamento da Previdência Social para que nós possamos colher opiniões e formatar uma proposta nesse sentido, mas que já vai na direção de reduzir o peso sobre a folha de pagamento e adotar uma parte do financiamento ou uma contribuição sobre o faturamento, que possa ser sobre o faturamento, permitida a compensação na cadeia produtiva – portanto de valor agregado junto ao faturamento – ou uma combinação lucro e faturamento, conforme já prevê a Constituição, e que nós faríamos somente a reformatação desse financiamento.

E a outra questão levantada é a questão da revisão das contas do INSS. Temos hoje no INSS uma contabilidade um tanto confusa e que podemos, com certeza, aperfeiçoar a partir de medidas internas. Por exemplo, todo o procedimento de benefícios pagos com recursos da União e que não são adequadamente contabilizados, muitas vezes contribuindo para dar uma visão equivocada sobre o volume do desequilíbrio das contas do INSS.

Já estamos providenciando essa mudança a partir de revisão na contabilidade e no processamento de dados dos recursos do INSS, para deixar claro à sociedade, aos Parlamentares e à imprensa, em geral, que possamos ter total transparência em relação às contas do Instituto Nacional de Seguridade Social.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente, Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ilustre ex-colega da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, prezado amigo, Ministro Ricardo Berzoini. Primeiro,

um esclarecimento, quase à guisa de nota técnica, respondendo a exatidão dos fatos relativos ao que foi dito pelo nosso querido Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante. Esta é a verdade cronológica dos fatos: a PEC nº 33/95, que tratava da Reforma da Previdência, foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso em 1995. Sua admissibilidade foi aprovada no mesmo ano. O relator da matéria era o meu conterrâneo, Deputado Euler Ribeiro. O presidente da comissão era o Deputado Jair Soares. Houve problemas políticos que levaram à dissolução da comissão mas, depois, essa mesma comissão foi recomposta, tendo como relator o ilustre Deputado Michel Temer, Presidente do PMDB. Posteriormente, S. Exª teve que abrir mão da relatoria. Se não me engano foi o Deputado Arnaldo Madeira quem cumpriu a etapa final, porque o Deputado Michel Temer àquela altura já havia sido eleito Presidente da Câmara dos Deputados. Assim, o cronograma exposto pelo Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, está inexato, mas tenho certeza absoluta que isso se deve ao fato de S. Exª não estar no exercício de mandato àquela altura. Por isso, peço esse esclarecimento e gostaria, até para poder me dispor, de coração, a colaborar com o Ministro Ricardo Berzoini, no encaminhamento da reforma da Previdência. É que há cerca de 12 anos a idéia das reformas estruturais me persegue. Quero manter minha coerência e honrar a minha perspectiva de Brasil, votando, hoje na Oposição, como eu votava quando era Líder do Governo.

V. Exª nos chama para uma parceria e como é preciso haver confiabilidade nessa parceria, vou apontar quais são os pontos – não é voltar ao passado – que ainda me fazem manter um certo pé atrás em relação a essa confiabilidade e a essa parceria. O primeiro dever que me leva a tentar cumprir é o de colocar por terra, de uma vez por todas, essa história de que “éramos minoria e, portanto, não cabia a nós aprovarmos.”

Sr. Presidente, posso ser minoria, mas, se eu encontrar na rua uma velhinha sendo agredida vou defendê-la, sendo minoria ou não. Isso desmereceria, por exemplo, a belíssima atitude do Presidente Lula, defendendo a paz, sabendo do peso restrito do País, sabendo que o Brasil não tem o peso político que supostamente imaginamos que deveria ter quando realizasse todo o seu projeto de desenvolvimento econômico e social.

Dizer que o PT estava desobrigado de votar a matéria, equivale a dizer que não adianta o Lula pedir pela paz. E justamente na hora em que tenho a honra

de dizer que o Presidente Lula a mim me representa e a mim me lidera. Acabei de dizer isso na Comissão de Relações Exteriores. Como Presidente da República e falando pela paz, Sua Excelência fala por ele, mas também fala por mim e pelo meu Partido, porque fala por toda a sociedade brasileira.

Eu gostaria que isso significasse colocarmos por terra — e o Senador Tião Viana é uma pessoa querida — algo que desmerece pessoas tão valorosas e um partido tão valoroso como o Partido dos Trabalhadores. A impressão que fica é que, por ser minoria, não teria a obrigação de cumprir com o seu dever; mas independente de ser minoria ou maioria, o dever é para ser cumprido, até pela consciência de que o dever é para ser cumprido.

Prefiro a autocrítica repetida aqui pelo Senador Aloizio Mercadante, que foi feita, também, pelo Ministro Antônio Palocci; e só a mim me entenece. Meus companheiros me perdoem, mas tenho uma queda especial por quem me enfrenta e por quem é leal comigo como adversário. Os meus companheiros podem até dizer: ele acaba gostando mais dos adversários! Quem sabe? É freudiano! Mas o fato é que eu tenho queda por quem me enfrenta e por quem, na verdade, vai comigo nesse processo dialético da contradição, enfim.

Fico enternecido quando vejo as autocríticas seguidas que fazem, dizendo que o Governo errou. O Governo errou muito. Fui líder do Governo e talvez o maior erro tenha sido a minha nomeação como líder. Agora, dizer que erraram e depois eu poder avançar, perguntando quanto significou o erro de não terem colaborado com a reforma da Previdência...

O que causaram ao País todos os que não tentaram viabilizar a Reforma da Previdência, nesse tempo todo, de lá para cá? Cento e trinta bilhões de reais de prejuízo? Algo mensurável. Mas fico muito bem impressionado com o fato de que a honradez intelectual, que corresponde à honradez pessoal de V. Exª, se faz presente mais uma vez.

Então, Sr. Ministro Ricardo Berzoini, quero ir de coração aberto a essa luta pela reforma. E quero saber se, de fato, houve mudança em V. Exª em relação àqueles tempos do “A Guerra não Acabou”, o artigo brilhantemente escrito por V. Exª e publicado no jornal dos servidores do Banespa, quando V. Exª, com a coragem e a moral que me fizeram admirá-lo o tempo inteiro, disse que, ao contrário dos que falam que não houve culpa do Partido dos Trabalhadores, o adiamento da Reforma da Previdência se devia, precisamente, “ao trabalho dos Parlamentares de Oposição à época”. V. Exª afirmou que foram as corporações, os

sindicatos, os telegramas, as pressões. V. Ex^a chamou para si o que lhe parecia um laurel – respeito a coerência e a luta. V. Ex^a disse: “O laurel de termos barrado a Reforma da Previdência não pode ser levado daqui por ninguém; pertence a quem pressionou e também aos Deputados sensíveis que se deixaram pressionar”.

Estava procurando por curiosidade e percebi que meu querido colega José Genoíno, em virtude de sua votação, atrasando a Reforma da Previdência, recebeu nota 10 do Diap – apenas bom aluno leva essa nota. O Diap deu zero para o Governador Franco Montoro. O meu querido colega e Líder de Governo Arnaldo Madeira também recebeu zero, assim como o Presidente do meu Partido, Deputado José Aníbal.

Sr. Ministro, queria a garantia de que, se eu votar a Reforma da Previdência, V. Ex^a não colocará o meu nome no **site** nem em **outdoor** como traidor do povo brasileiro. Assuma essa posição comigo e já será meio caminho andado.

Sr. Ministro, a segunda consideração é que estamos num jogo para se fazer a blindagem da economia brasileira a curto, médio e longo prazos, do ponto de vista do enfrentamento das turbulências internacionais e de todas as dificuldades que haverão de ser menores na medida em que, seguindo a idéia das reformas - que têm sido uma obsessão para mim por tanto tempo e o foram para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, durante seus oito anos de Governo -, isso signifique o fortalecimento e o êxito do Governo Lula. Torço sinceramente por isso, mas tenho que saber, de quem se propõe a ser meu parceiro, se eu posso fazer uma outra cobrança. Em pronunciamento na Câmara dos Deputados, no dia 25 de junho de 2002, ou seja, há pouco tempo – parece que dá uma gestação, mas é uma criança que não tem dois anos e, portanto, ainda não fala -, conforme consta na revista **Época**, disse V. Ex^a: “(...) tenho feito do meu mandato instrumento de combate daqueles que não concordam com o processo abusivo que os bancos cometem no País em relação à cobrança de juros”.

V. Ex^a compara a evolução das taxas de juros no Brasil, no México e nos Estados Unidos. E V. Ex^a criticava, com a veemência e o brilhantismo que fazem parte de seu discurso – nem vou continuar, porque vão dizer que estou querendo aderir ao Ministro -, quando a taxa Selic era de 18,5% ao ano. Pergunto a posição de V. Ex^a agora, diante da taxa de 26,5% e com a perspectiva de alta. Desejo saber ainda o que pensa do atual **spread** e se V. Ex^a já perguntou ao presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, o mesmo que perguntou ao então Presidente do Banco

Central, Armínio Fraga - veja como sou seu admirador, tenho aqui sua vida quase toda: “Por quê? Porque o Governo não toma nenhuma providência. Já cobrei inúmeras vezes do Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, uma postura quanto à redução dos **spreads** bancários”.

Se V. Ex^a não fez tal indagação, gostaria de saber se, de fato, houve uma mudança; e eu saudarei se o confirmar.

Eu gostaria de dizer que eu e V. Ex^a, por um princípio de aliança, colocamos por terra, de uma vez por todas, o argumento de que minoria não influencia porque uma vez faltou um voto do Ministro Antonio Kandir. Logo, os sessenta votos brilhantes, bravos e fortes moral e ideologicamente do PT fizeram falta. E muita falta. E juntos, com quem mais boicotou a reforma da Previdência, causaram prejuízo financeiro e econômico ao País, sendo responsáveis, portanto, essas injunções ruins todas pelas altas taxas de juros de hoje, pelas dificuldades que o Governo de V. Ex^a enfrenta e pelas dificuldades que o meu Governo enfrentou.

Sr. Presidente, gostaria de ler um trecho:

“Durante os últimos quatro anos, a Oposição, respaldada pelo apoio crescente da população, conseguiu impor diversas derrotas às pretensões do Governo Federal. O adiamento da reforma da Previdência, por exemplo, só foi possível graças aos milhares de telegramas, fax e telefonemas de protestos dos cidadãos brasileiros que chegaram a Brasília e do trabalho dos Parlamentares oposicionistas. Entre os Deputados Federais paulistas, muitos dos que traíram o trabalhador” – por isso que espero não ter meu nome em **outdoor**, uma vez que serei seu parceiro nesse capítulo da reforma da Previdência – “não se reelegeram. Outros conseguiram esconder do eleitor a reprovação que tiveram do Diap – quinze deles com nota zero”.

Sr. Presidente, S. Ex^a irá me dizer se me quer como parceiro - vamos tratar disso. Se eu não vier a figurar no **site**, será uma grande coisa. E facilita. Eu também não sou de colocar ninguém no **site** e não tenho dinheiro ou disposição de colocar ninguém em **outdoor** como traidor. Isso não é do meu jogo, não é da minha personalidade. Então, fica mais fácil supostamente para V. Ex^a, porque eu tinha V. Ex^a contra e V. Ex^a me tem a favor. Não vou colocar V. Ex^a no **site** e V. Ex^a supostamente não me coloca no **site** e estamos mais pertos de fazer a reforma da Previdência.

Agora, é preciso eu ser convencido, por exemplo, de que quando o Governo de V. Ex^a fala em Re-

forma Tributária primeiro e depois em Reforma da Previdência, se não está hierarquizando, para ganhar o apoio dos governadores e, quem sabe, depois não resistir à pressão das corporações, dos servidores públicos e daqueles todos que perderiam os direitos na hora em que temos que fazer a omelete quebrando os ovos. Eu hierarquizaria de outra forma: colocaria que as duas são fundamentais. E há mais: há a reforma das leis trabalhistas. Mas eu colocaria sempre em primeiro lugar a Reforma da Previdência.

Vamos entrar, então, no tema. Tentarei ser bem direto, pois já tomei muito o seu tempo. Foi discutida, aqui, **en passant**, a questão dos inativos. Mas, de novo, olharei nos seus olhos e farei uma pergunta.

Sr. Ministro, o Governo do Presidente Lula vai ou não vai propor a taxaço dos servidores inativos? E devo dizer também que fiquei um pouco decepcionado com a idéia de que V. Ex^a, depois, teria um anteprojeto.

Sr. Presidente, já estou concluindo. Tive que fazer um esclarecimento, mas estou, de fato, na fase final. Não me importo com o tempo que falou o Ministro nem o Líder Aloísio Mercadante. Líder do Governo tem que falar mesmo. É preciso lhe dar oportunidade, porque as pessoas da Oposição estão cobrando e não é bom deixar contencioso se acumular. Só quero ter um tempinho para concluir esta modesta intervenção.

Digo-lhe isso, Sr. Ministro, porque, por mim, V. Ex^a teria um anteprojeto já sendo trabalhado e votado. Disse ao Ministro Palocci o que digo a V. Ex^a: o dia de hoje é uma data limite; o dia de amanhã é tarde demais; depois de amanhã é uma displicência imperdoável pela história; trasanteontem teria sido o melhor dia para V. Ex^a mandar para cá a Reforma da Previdência. Não seria autoritarismo, não, porque poderíamos, aqui, com a soberania do Congresso, mexer nisso, alterar, promover, enfim, todas as modificações que aperfeiçoassem o texto. Tenho a impressão de que o tempo não conspira a favor do seu Governo e não conspira, portanto, a favor do Brasil. Sem mais delongas, as coisas têm que acontecer. Essa história de reunir para convocar e convocar para reunir, discutir numa reunião se haverá uma nova reunião é algo que me separa do Governo de V. Ex^a, embora eu esteja querendo a ele me unir no episódio da reforma da Previdência, por exemplo, que julgo essencial quando pensamos em dignificar o futuro de nossos filhos.

Gostaria de fazer outra pergunta. Ouvi uma declaração de V. Ex^a há poucos dias – e isso me preocupou muito –, dizendo que concordaria com um plebiscito sobre as reformas. O plebiscito é válido em casos

excepcionais, quem sabe. Como não somos suíços nem moramos em cantão, fico muito assustado com a facilidade de se propor plebiscito no País. Eu o entendo sempre como mais uma manobra protelatória. Gostaria de ouvir de V. Ex^a algo muito firme: que V. Ex^a não concorda com o requerimento do Deputado Roberto Gouveia*, que V. Ex^a não quer saber de plebiscito, que V. Ex^a quer votar a reforma com a pressa que a mim me angustia de não ter sido imprimida às nossas vidas e, portanto, temos perdido tanto tempo. Desejo, com a sinceridade de V. Ex^a, por um fim ao costume de ficar olhando para trás. Também quero olhar para frente, embora jurisprudenciando que não se justifica permanecermos aqui dizendo que minoria não influencia, pois isso seria desprezar. E hoje o papel que exerço é o de Líder de um Partido do bloco da minoria, com muita honra. Perdemos a eleição, somos minoria. Quem vence a eleição, procura ser maioria.

Gostaria que V. Ex^a fosse bastante enfático ao dizer: “Senador Arthur Virgílio, concordo com o plebiscito e penso que a reforma deve ser realizada após o povo opinar”. Ou: “Discordo do plebiscito, considero matéria inoportuna”. E a posição de V. Ex^a seria claramente conhecida por nós nestes dois aspectos: taxaço de inativos e a questão do plebiscito.

No mais, a exposição de V. Ex^a foi brilhante. É uma linguagem parecida com a que eu uso. Estamos agora misturando os discursos. Eu me sinto muito parecido com a sua exposição. Lamento não ter tido o seu apoio antes, mas não lhe quero faltar com o apoio agora; senão o Brasil fica num jogo de “soma zero” que não interessa ao futuro dos nossos filhos.

Eu desejo a V. Ex^a muita sorte, muitas felicidades. Ouço com todo respeito a sua exposição e lhe agradeço pela colaboração que deu para acabarmos de vez com essa pendência, que estava virando uma pendenga, de Oposição poder se omitir. Ao contrário, a Oposição tem que marcar a sua posição com clareza, com firmeza. É o que vim fazer agora e é o que espero da maioria que V. Ex^a hoje encarna.

Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem. Fui citado algumas vezes...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Aloizio, eu darei a palavra ao Ministro, senão ficamos num debate... Se é pela ordem, eu darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É pela ordem. Eu fui citado três vezes pelo Se-

nador... O Regimento me confere a oportunidade de falar, e V. Ex^a acabou de deferir ao Senador Efraim.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Então, V. Ex^a pede a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal.) – Obrigado, Sr. Presidente. Eu tenho sido vítima recorrente dessa obsessão freudiana do Líder Arthur Virgílio, que me citou com insistência. Eu gostaria de precisar alguns fatos.

Eu esperava do PSDB, depois de oito anos de Governo, que, num debate como este, nós tivéssemos argumentos técnicos fundamentados, proposições consistentes, reflexões aprofundadas e uma certa humildade de um Governo que, oito anos depois, não só não conseguiu fazer nada em termos de reforma tributária, como muito pouco em termos da reforma previdenciária. Estão aí os resultados: o déficit da Previdência se agravou, e as pessoas anteciparam a aposentadoria, deteriorando o processo. E o Governo foi incapaz de encaminhar uma proposta que concenvesse não a Oposição, mas a sua própria base.

O troféu por não ter sido aprovada a reforma previdenciária cabe exclusivamente ao ex-Ministro Kandir. Aquele voto foi simbólico, mas não foi o único. A base do Governo não sustentou a reforma previdenciária. E por que não sustentou? Porque o Governo não foi capaz de convencer, não foi capaz de argumentar não só com sua base parlamentar, como também não o foi com a sociedade. Por isso, esse caminho, que, aparentemente, é mais lento e que o Senador Arthur Virgílio critica, é muito mais consistente, muito mais promissor. Somente sairemos fortalecidos deste encaminhamento se houver um debate franco e prévio dentro do Parlamento, como o Senado faz hoje. O Senado não quer ter apenas um papel homologatório, mas, sim, um papel ativo, como sujeito da construção da proposta.

Quero, ainda, só mencionar que o debate sobre taxa de juros não é de hoje. Assumimos o Governo com uma taxa de juros de 25%, não temos responsabilidade. O Governo chegou a ter taxa de juros de 45% no passado. O IGP-DI está em 30,5%, estamos com uma taxa de juros negativa. Mas não é esse o debate. Fizemos esse debate na Comissão de Assuntos Econômicos; aqui estamos debatendo a reforma da Previdência.

Espero que os outros membros do Partido, que têm uma vivência importante e rica, apresentem propostas, sugestões concretas, caminhos, reflexões técnicas fundamentadas, para que possamos, de fato, dar um salto de qualidade. E quero, apesar disso, dizer que é muito importante termos uma convergência, senão um consenso, dentro desta Casa, para aprovar, o mais brevemente possível, a reforma da Previdência e a reforma tributária, dando um salto de qualidade para o futuro.

Creio que é disso que se trata, esse é o nosso compromisso, e tenho certeza de que devemos caminhar para um debate qualificado como este.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Razão regimental tenho eu, até pela questão freudiana, ou seja, envolve a questão médica. O Senador acabou de receitar, e isso é exercício ilegal da medicina. Quero, na verdade, pura e simplesmente, usar da palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Arthur Virgílio, peço que V. Ex^a colabore com a Mesa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, Sr. Presidente. Razão para uma explicação pessoal tenho eu, em função de o Senador imaginar que sofre de minha parte de uma obsessão freudiana. Quero tranquilizá-lo. Não digo que não as tenha...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...mas, por favor, Sr. Presidente, só quero um tratamento igualitário. Vamos ao significado real dos fatos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se é obsessão freudiana, tenho que explicar. Primeiramente, Sr. Presidente, não tenho obsessão. Não tenho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Arthur Virgílio...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, ainda há pouco, cedi minha vez ao Senador Aloizio Mercadante para falar. Ele falou, não reclamei. Quero que S. Ex^a volte a falar. A Casa está tão aberta em relação a tudo. Quero dizer a V. Ex^a que o que ofende a um talvez não ofenda a outro. A mim é ofensivo alguém dizer que sofro de uma obsessão freudiana.

udiana. Gostaria de discorrer sobre isso durante breves minutos. O Ministro terá paciência e V. Ex^a também, com a generosidade de quem redemocratizou este País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Falei brevemente, se o Senador Tião Viana me der a honra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Havia pedido a palavra pela ordem anteriormente e V. Ex^a como bom democrata me dará a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Fizemos desta uma sessão informal, sem cumprir o Regimento. O Senador Aloizio Mercadante, por exemplo, ao pedir a palavra para uma questão de ordem, depois de citação pessoal, teve a palavra e discorreu sobre outros assuntos, e o Regimento prescreve que o orador somente poderá tratar daquilo que foi citado. Peço a V. Ex^a que obedeçamos ao Regimento nesta parte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Serei breve. O Regimento não pode funcionar somente para mim. Quero tranquilizar o Senador: se algo de Freud a mim me atingir, S. Ex^a está livre. Pode andar tranquilo pela rua, que isso não passa nem de perto pela minha cabeça.

Em segundo lugar, citei o Senador, basicamente, em relação ao cronograma. Ele não estava aqui na Casa.

Peço a palavra também para dizer que, depois de ter, durante oito anos em que o Senador diz que o meu governo, inutilmente tentou fazer a reforma previdenciária, depois de ter repetido praticamente os mesmos argumentos do Ministro Ricardo Berzoini, a mim não me cumpre mais ficar repetindo esse dever de casa, até porque sou, ideologicamente, a favor dessa reforma. Os novos são os que estão hoje no Poder. O que fiz ao Ministro Ricardo Berzoini foi uma pergunta política: gostaria de saber se acabou aquela história de caça às bruxas, se isso é verdade, se haverá uma coerência efetiva, daqui para frente, completa, estando o Ministro no Governo ou na Oposição, em relação a comportamento de política monetária, de política cambial e se, portanto, posso acreditar que há uma efetiva intenção de realizar essa reforma, enfrentando corporações, impopularidades setoriais e o que mais venha. Os argumentos eu os conheço muito bem. Poderia ficar aqui com os ouvidos tampados, que conheço os argumentos todos. O que quero saber é se a proposta de parceria é efetiva ou se haverá enfraquecimento político da posição seguida pelo Go-

verno, ao longo das pressões que sensibilizaram tanto o Ministro antes, a ponto de S. Ex^a ter publicado esse brilhante artigo, dando nota melhor para uns e pior para outros, Ou se agora estamos, de fato, diante de um momento maduro da sociedade.

É a minha contribuição, Sr. Presidente, e imagino que o Ministro vai poder me esclarecer, o que me levará, ou não, a uma parceria. Preciso confiar no parceiro que me propõe essa parceria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Por liberalidade da Mesa, ouvimos duas explicações pessoais. De acordo com o Regimento, em cada sessão somente duas explicações pessoais podem ser feitas. A partir de agora, não poderemos, regimentalmente, ter mais explicações pessoais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Ricardo Berzoini.

O SR. RICARDO BERZOINI – Vou procurar ser extremamente breve.

Primeiramente, não vou atender ao pedido do Senador Arthur Virgílio para que esqueça o que escrevi. Não vou esquecer.

Tenho uma avaliação clara, que relatei há pouco, Senador Arthur Virgílio: estivemos aqui, como sindicalistas, em 1997, tentando convencer o Senador Beni Veras de que a forma de encaminhamento da proposta à Emenda nº 20 estava equivocada. Acredito que estava equivocada, mas não farei disso o centro do meu debate. Estou aqui para propor um conjunto de diretrizes, apresentá-lo aos Srs. Senadores para reflexão. É evidente que a proposta formal virá com a emenda constitucional, acompanhada, provavelmente, de projeto de lei, já que algumas questões são de legislação ordinária e não dependem sequer da correlação com o texto constitucional, do ponto de vista da tramitação de emenda constitucional. Por exemplo, alterações na Previdência dos militares não dependem, nessa questão, de alteração constitucional.

Acredito que temos, hoje, condições de chegar a uma reflexão convergente em relação à questão previdenciária. Por isso, Senador, é que estou adotando o procedimento de ter ido, por exemplo, a São Paulo, conversar com o Governador Geraldo Alckmin, completamente aberto a ouvir a opinião e a buscar a contribuição do Governo de São Paulo, do Governo de Minas, da Bahia, do Rio Grande do Sul, assim como também terei o prazer de conversar com o Governador do Mato Grosso do Sul, com a Governadora do Rio de Janeiro e com outros Governadores.

Não tenho dúvidas de que existe um ponto de convergência, resultado da experiência passada. Por

isso, não vejo problema algum em que façamos, eventualmente, algum tipo de reavaliação de posições, o que não faz mal para ninguém, ao contrário. Pessoalmente, acho, na questão previdenciária, ser possível que, a cada cinco ou dez anos, os países tenham de fazer uma reavaliação do processo, sob o ponto de vista do que acontece demograficamente, como também sob o ponto de vista ideológico. Não me parece ser isso nenhuma contradição ou que eu deva esquecer o que escrevi.

Com certeza, fiz oposição durante oito anos, quatro como sindicalista e quatro como parlamentar, ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Registrei minhas posições em dezenas de artigos. Em maio do ano passado, inclusive, critiquei, no momento em que o IGP estava em 0,3% ao mês, a posição do Banco Central, que não baixou os juros de 18% para 17,5%. Sustentei teoricamente essa posição. Não posso fazer o mesmo com o Presidente Henrique Meirelles porque as condições de inflação que enfrenta são rigorosamente diferentes. Em apenas dez meses, de maio a março, tivemos uma mudança substancial de condições inflacionárias no País. Portanto, o que quero discutir não é o juro nominal, mas o juro real, que baliza a minha avaliação sobre **spread** bancário e política monetária.

Estou convidando os Partidos que se opõem, sob o ponto de vista da lógica Oposição/Situação, ao Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para incorporarem-se ao debate previdenciário porque entendo que existem mais pontos de convergência do que de divergência. É somente por isso. Não se trata de um apelo oportunista, querendo atrair utilizando-me de argumentos, digamos, de união nacional simplesmente a partir da visão de necessidade do atual Governo Federal, mas da visão de que a sociedade quer a reforma da Previdência.

Defendemos, em nossa campanha eleitoral, a reforma da Previdência; está no programa de Governo que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva apresentou às urnas – ajudei a escrever aquele capítulo. Defendi, durante minha campanha a Deputado Federal, uma reforma da Previdência. Portanto, não há nenhuma incoerência oportunista, mas apenas o desejo sincero de que possamos – e assim já respondo à sua outra preocupação –, por ser mais viável, aprovar a reforma da Previdência antes da tributária, porque, na primeira, poderá haver convergência de opiniões entre Governadores e Governo Federal, o que talvez seja um pouco mais complexo na reforma tributária, porque haverá temas de conflito entre competências tributárias estadual e federal.

Vamos lutar, e espero contar com o apoio sincero, mesmo com divergências, para a efetivação da reforma. Vamos lutar para realizar a reforma tributária neste ano, mas acredito que a da Previdência seja mais viável do ponto de vista desse encaminhamento de convergências de opiniões de Governadores e do Governo Federal.

Não creio que haja “tarde demais” que se aplique ao projeto da Previdência se cumprirmos os prazos divulgados amplamente ao País. Propusemos que, até o final de abril, a proposta estará tramitando no Congresso Nacional, e acredito, sinceramente, que os prazos são suficientes para que possamos aprovar, com o legítimo debate e a contradição de opiniões do Congresso, ainda neste ano, a reforma da Previdência.

Todas as projeções que fizemos foram com base em pactos a partir de 2004, justamente porque acreditamos que 2003 é o ano das reformas da Previdência e da tributária, sabendo que, na segunda, talvez haverá um pouco mais de complexidade do ponto de vista da tramitação.

Em relação à sua pergunta objetiva, se sou favorável à contribuição dos inativos, tenho que dizer que sim. Tenho dito sistematicamente que sou favorável, penso que não violenta nenhum princípio do ponto de vista previdenciário. No entanto, quero alertar — e fiz isso na reunião com os Governadores — que essa é uma questão das mais controversas no mundo dos tribunais, mesmo que alterada por emenda constitucional. Há bastante discussão sobre a combinação de uma alteração dessa medida com o art. 5º da Constituição. Portanto, devemos aprofundar a discussão do tema para evitar esse problema. A pior reforma que podemos fazer é a que possa, posteriormente, ser derrotada no Judiciário. Precisamos fazer algo que viabilize a segurança jurídica para que ela seja efetiva e não apenas uma demonstração de vontade do Poder Executivo, mesmo que com a aprovação do Poder Legislativo, como é obrigatório em qualquer matéria que envolva reforma constitucional ou alteração legal e geral.

Por fim, em relação à questão do plebiscito, minha declaração foi clara e V. Exª me dá oportunidade de reafirmá-la. Na Comissão Especial de Previdência Social, da Câmara dos Deputados, disse que sou favorável a qualquer forma de consulta à população que possa melhorar o processo legislativo. No caso, fiz duas observações: primeiro, a matéria previdenciária é muito complexa, e uma consulta sem um grau de informação massiva que permita tomar decisões de maneira aprofundada pode, na verdade, reforçar

preconceitos ou estabelecer decisões precipitadas. Em segundo lugar, só seria favorável se não implicasse nenhum óbice à aprovação da proposta. V. Ex^a sabe, assim como eu, que um processo de convocação de plebiscito é algo relevante o suficiente para ser convocado somente em caso de absoluta necessidade. Não creio que seja o caso da reforma da Previdência. As pesquisas de opinião publicadas nos jornais demonstram que a população é amplamente favorável à reforma da Previdência e que está sendo favorável à linha de debate que estamos adotando. Portanto, nós, da Situação, como também a Oposição ao Governo Federal e também nos Estados podemos fazer publicamente um debate maduro e amplo que permita garantir não apenas equilíbrio fiscal, mas a sustentabilidade e a justiça orçamentária nos próximos dez ou vinte anos. E não sabemos – ainda bem que não sabemos – quem será Presidente da República em 2007. É um processo que só o eleitor brasileiro poderá decidir. E, com certeza, quem for Situação em 2007 nos Estados, na União e nos Municípios poderá governar melhor e fazer melhor política social se a reforma da Previdência já estiver realizada nesta Legislatura.

Durante o exposição do Sr. Ministro Ricardo Berzoini, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, Sr. Ministro Dr. Ricardo Berzoini, nos últimos oito anos, neste Congresso Nacional e, mais de perto, no Senado Federal, muito se discutiu sobre a reforma da Previdência, sua necessidade imperiosa para o equilíbrio das nossas contas, para a redução do déficit público. Enfim, várias razões foram apontadas pelo Governo anterior para nos vencer dessa necessidade.

Não é preciso confessar – consta nos Anais da Casa – que me posicionei contra a reforma da Previdência, pelo menos na forma como estava sendo constituída. O Governo, anteriormente, permitiu, por meio de uma legislação em que não votei, a venda das nossas estatais. Na maioria dos Estados, houve verdadeira depredação do patrimônio público. Com a venda das estatais, muitos Governadores punquearam esses recursos para garantir suas eleições, em

vez de terem criado seus próprios Fundos de Previdência para garantir um futuro tranqüilo em favor dos seus servidores. Por isso, Sr. Presidente, não me convenci da oportunidade daquela reforma. O Governo não agiu como o atual. Apresentou uma proposta pronta e acabada para que votássemos nela sem maiores discussões, ao contrário deste Governo, que está discutindo com a sociedade, com todos os segmentos, com o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, sem ter ainda uma proposta finalizada, pronta e acabada, como uma cartilha que deveria ser seguida a qualquer custo.

Assim, em pouco menos de três meses, aqueles que reagem à reforma da Previdência já estão se convencendo da sua oportunidade. É uma questão de tempo, de oportunidade e de competência para convencer. Por isso, estou engajado na reforma da Previdência, ao lado do Presidente Lula, porque sei que ela terá conseqüências e terá resultados, e o dinheiro do nosso País não será malbaratado. É preciso ter consciência de que, se tivéssemos um sistema previdenciário equilibrado, naturalmente os programas de transferência de renda – o Bolsa-Escola, a Bolsa-Alimentação, o Seguro-Desemprego, a Erradicação do Trabalho Infantil, por exemplo, que é um programa importantíssimo, principalmente nos Estados mais pobres do Nordeste – estariam mais bem aquinhoados, recebendo mais recursos.

É preciso ter em mente problema tais como o déficit do servidor público federal – são recursos que deixamos de ter, que chega perto de 29 bilhões, sendo maior do que o superávit primário, não só do Governo passado, como do atual, que é da ordem de 4,4% do PIB. De 2000 a 2002, o rombo da Previdência chegou a ter 9,96% de aumento, elevando-se de 48,2 bilhões para 53 bilhões. Isso representa, como eu disse, 4,4% do PIB. Essa é uma bomba de efeito retardado, não fazendo nenhuma alusão ao Iraque ou aos Estados Unidos. É a senhora bomba! Ela precisa ser desativada a qualquer custo, sob ameaça de sacrificarmos, no futuro, o nosso País.

Sr. Ministro, considerando que, com a possível criação da previdência complementar do servidor público, o Estado ainda será responsável pelo pagamento das aposentadorias de seus funcionários até o teto a ser fixado, pergunto: que mudanças poderão ser empreendidas pelo Governo Federal e mais de perto pelo Ministério dirigido por V. Ex^a a fim de evitar o erro que vem sendo cometido e que gera o déficit previdenciário do setor público, qual seja, o de manter o pagamento dos aposentados e demais benefícios como folha de pagamento do Estado?

Isso ocorre atualmente porque os proventos do servidor não são definidos pelo quanto e pelo tempo que ele contribuiu, mas por uma ação unilateral do Estado que, por meio de lei, fixa seus valores. Em outros termos, o valor dos proventos no setor público é fruto da política de remuneração do Estado e não das contribuições feitas. Os seus parâmetros são internos, discricionários, resultado da decisão política do próprio Estado. Assim, quando se decide reduzir os quadros de pessoal e de não repor a mão-de-obra que se aposenta, com terceirização, avanço tecnológico ou redução do tamanho do Estado, isso aumenta o peso relativo das despesas com inativos e com pensionistas. Isso não se deve a qualquer tipo de déficit atuarial. Portanto, como o Governo Federal vai tratar do bom gerenciamento das contas previdenciárias?

Ainda com relação à pergunta anterior, sabendo que um direito adquirido dos servidores, de fato, encontra-se resguardado, porque o novo regime será opcional para os servidores que tiverem ingressado no serviço público até a instituição do regime de previdência complementar e compulsório para os novos entrantes – essa é a regra do §16 do art. 40 da Constituição Federal –, pergunto: que medidas – harmônicas com o princípio da valorização do trabalho público – serão adotadas pelo Governo Federal a fim de convencer os servidores públicos a optarem pelo novo regime, se ele vier realmente a ser criado? Sabemos que há, com a previdência complementar, um passivo gerador de déficit.

Grupos de servidores vão aderir ao novo regime. Então, como serão as regras de transição, a fim de salvaguardar os seus direitos e também barrar o déficit previdenciário?

Apenas isso, Sr. Presidente. Agradeço à Mesa a oportunidade da realização deste seminário para o debate das nossas reformas – previdenciária, tributária, política. É uma oportunidade rara que estamos tendo no Senado Federal, com o Sr. Ministro tentando nos convencer.

Sr. Ministro, antes de vir a esta Casa, V. Ex^a já havia me convencido.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Ricardo Berzoini, que dispõe de cinco minutos para responder.

O SR. RICARDO BERZOINI – Procurarei ser breve. Concordo em grande parte com a análise do Senador Antonio Carlos Valadares, acreditando que, de fato, o sucesso de uma reforma dessa magnitude – e a tributária reproduz bastante esse quadro – depende tanto do conteúdo da proposta encaminhada

quanto da maneira como for travado o debate no Parlamento. Creio que um grau de tolerância considerável para as contradições e críticas é bastante apropriado para uma reforma desse tipo. Evidentemente, sempre de olho no calendário, porque me parece que o ano em que não há eleição permite trabalho parlamentar mais intenso e, com certeza, maior viabilidade para aprovação de qualquer mudança relevante na Constituição.

A primeira pergunta que V. Ex^a me dirige fala em mudanças para compensar o vínculo entre ativos e inativos. Na verdade, essa discussão é de muita relevância junto aos servidores públicos. A paridade entre ativos e inativos é vista por largos setores dos servidores como conquista. Tenho dúvidas em relação a isso. Tenho manifestado que, para segmentos de grande poder de pressão junto ao Legislativo e ao Executivo, talvez seja vantajosa a adoção da paridade como está prevista hoje na Constituição. Para os segmentos menos organizados e menos capazes de articular essa pressão por razões diversas, desde mobilização política até efetivamente outros canais de pressão, evidentemente isso não é tão verdadeiro.

Cito um exemplo. O Banco Central teve de maneira forçada a sua vinculação ao Regime Jurídico Único. Tinha na época um fundo de pensão muito relevante, chamado Centrus, e, na época, convencionou-se que a Centrus continuaria pagando os 2/3 da contribuição patronal aos inativos também estatutários, até que se extinguissem os recursos. E até hoje não se extinguiram os recursos geridos por uma administração que, a distância, me parece boa. Como Ministro, hoje tenho a obrigação de, mais do que a distância, exercer a fiscalização por meio da Secretaria de Previdência Complementar.

O critério adotado de correção para os inativos, evidentemente, tem de ser aquele adotado na Constituição: a paridade com os ativos. O critério adotado para os aposentados celetistas, anteriormente, é o regulamento do Fundo, que prevê correção dos benefícios pelo IPCA. Os inativos estatutários tiveram 3,5% de reajuste nos últimos sete anos. Os inativos celetistas tiveram mais de 70% de reajuste. É mais adequada do ponto de vista previdenciário, com uma constituição de reservas geridas de maneira capitalizada, a adoção de critérios de correção segundo o índice de inflação. Obviamente, o ideal é que se utilize um índice de inflação de consumidor, e não um índice tipo IGP, que tem forte impacto cambial e que nem sempre corresponde à realidade dos preços praticados ao consumidor.

Mas creio que, num sistema que possamos adotar, com capitalização após o teto, a vinculação de reajuste dos aposentados deva ser de modo a preservar-lhe o poder de compra e não de acompanhar para mais ou para menos a realidade da política salarial desenvolvida pelo Estado junto aos seus servidores ativos.

A segunda pergunta, de maneira muito objetiva, que faz V. Ex^a refere-se à relação entre o direito adquirido dos atuais servidores, o que, na verdade, é assegurado por uma disposição específica do §16 do art. 40, a que V. Ex^a se refere. Isso ajuda a reflexão daqueles que defendem que a mera presença no quadro do serviço público garante um direito futuro. Se garantisse, não seria necessário o §16, que foi criado exatamente para garantir algo que o art. 5º não garante para os atuais servidores. Quando o §16 garante a adesão somente após prévia e expressa opção, está estabelecendo, na verdade, um conjunto de condições subsidiárias. Por exemplo, a lógica que mais prevalece no direito em sistema previdenciário é que, quando se muda um sistema para se migrar de uma condição a outra, se deve observar o passado. O art. 202 da Constituição Federal dispõe essa questão quando trata da proporcionalidade do tempo passado. Então, creio que essa questão está bem respondida.

Em qualquer migração opcional, na adesão do servidor a um novo sistema com teto e capitalização, o seu ente federativo, o empregador – a União, o Estado ou o Município – deve observar o tempo passado na forma de um benefício proporcional diferido já previsto na Lei Complementar 109, que nos permite respeitar o tempo passado de cada um. Quem tem um ano carrega um ano de direito acumulado para o novo sistema; quem tem 30 anos carrega 30 anos. Portanto, cada um é respeitado de acordo com a sua história profissional no serviço público.

São esses os esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa. V. Ex^a dispõe de até cinco minutos para os seus questionamentos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Inicialmente, quero cumprimentar o ilustre Ministro Ricardo Berzoini pela maneira cordial, aberta e democrática com que comparece a este plenário, para esta verdadeira argüição, esta sabatina em torno da reforma da Previdência, e lembrar das dificuldades que os Parlamentares sempre tiveram – e eu, como

Presidente de Comissão, na Câmara dos Deputados, passei por isso – em trazer ao plenário das Comissões os Ministros do Governo passado. Cumprimento V. Ex^a pela presteza e rapidez com que atendeu a nossa solicitação.

Tenho duas perguntas objetivas, Sr. Ministro, e uma contribuição. Tenho em mão um estudo da União dos Auditores Fiscais do Estado de São Paulo que, falando a verdade sobre a Previdência, afirma enfaticamente:

O déficit nas contas da Previdência resulta essencialmente da péssima gestão administrativa dos sucessivos governos, bem como das fantásticas fraudes de sonegação, oficialmente acobertadas e de irresponsável utilização da verba da Previdência para outros fins.

Um pouco mais embaixo, esse mesmo relatório diz:

De R\$50 a R\$400 bilhões deixaram de entrar ou foram retirados da conta dos antigos IAPs, que depois viraram INPS e, em seguida, IAPAS etc. – isso foi citado pelo Boletim DIAP.

Sobre a dívida e os seus serviços, diz ainda o relatório:

O Governo desviou recursos da seguridade social para pagar o serviço da dívida pública, durante o período de 1994 a 2003. Já em 2001, esse valor chegou a R\$51,79 bilhões, uma vez que a União arrecadou em tributos R\$88 bilhões, e o montante destinado ao serviço da dívida pública foi de R\$140 bilhões.

Minha pergunta para essa questão, Sr. Ministro, é a seguinte: o que tem sido feito, já na gestão de V. Ex^a, para acabar com as fantásticas fraudes, a sonegação e o acobertamento do desvio das verbas, como se fazia no Governo passado?

A segunda pergunta diz respeito a uma reunião que tive esta semana, em Belo Horizonte, com profissionais, professores da Universidade Federal de Minas Gerais, que trouxeram uma preocupação muito grande. As universidades públicas – Minas Gerais é um exemplo, mas entendo que isso se repete em todos os outros Estados – estão passando por uma situação extremamente difícil, porque a idéia de que vamos fazer uma reforma na Previdência, e que essa reforma poderá trazer prejuízos para aqueles que estão exercendo seus cargos, já está levando a uma corrida desenfreada pela contagem de tempo de pro-

fessores, pesquisadores, técnicos e cientistas; e as universidades públicas não podem abrir mão do talento, da capacidade, da competência dos professores, muitos no serviço ativo há oito anos sem ter um único aumento, Sr. Ministro e Sr. Presidente.

Então, a minha pergunta é exatamente o que V. Ex^a, Sr. Ministro, pode dizer a esses servidores, especificamente, para que fiquem mais tranquilos com relação à reforma da Previdência, que, certamente, não será em prejuízo do direito adquirido daqueles que estão exercendo uma função tão importante?

Finalmente, a contribuição que quero fazer, Sr. Ministro, Sr. Presidente, refere-se ao tema que praticamente orientou o debate durante toda a tarde: se houve a participação ou não, se houve um detalhamento dos Partidos de Esquerda, mais necessariamente do Partido dos Trabalhadores, ou da própria área progressista do meu Partido, o PMDB, que impediu a aprovação da reforma da Previdência no Governo passado.

Sr. Ministro, V. Ex^a disse que o déficit da Previdência começou em 1994. Então, a declaração da Unafisco da total incapacidade de administrar a Previdência começa no ano de 1994 e demonstra esse rombo incalculável, que, na verdade, leva a essa situação de periculosidade do sistema de Previdência no País.

Sr. Presidente, a disputa já foi muito bem qualificada pelo Líder do PT, Senador Tião Viana, quando fez claramente o detalhamento técnico de todo o esforço feito pelos Partidos de Esquerda, no Governo passado, para que se votasse a reforma da Previdência, notadamente na questão da PEC nº 33. E o Líder do PSDB também se defende, fazendo, evidentemente, suas considerações, que precisam ser reparadas.

Eu, particularmente, há quatro anos, deixei de votar a reforma da Previdência, porque, como disse o Senador Antonio Carlos Valadares, ela estava sendo feita a toque de caixa. A reforma, certamente, não respeitaria os direitos dos trabalhadores.

Sou filho de trabalhador de salário mínimo, sei precisamente a dificuldade daqueles que vivem de salário e o que a Previdência é de importante na vida de um trabalhador de salário mínimo.

A minha proposta é muito simples. Por que não votei seguindo rigorosamente as instruções, a idéia, a intenção dos Partidos de Esquerda da época? Dou o seguinte exemplo, Sr. Presidente: se amanhã, desejando fazer uma reforma em minha casa na estrutura principal, na coluna central, devo consultar meu professor de História, que tanto admiro, ou um bom en-

genheiro, um bom arquiteto? Se amanhã, tendo acabado meus remédios durante uma viagem, devo telefonar para meu advogado ou peço meu receituário ao meu médico, qualificado e competente para isso?

Lá atrás, foi essa a minha preocupação. E hoje não tenho preocupações com a reforma da Previdência, porque agora não perguntarei a um sociólogo, a um professor universitário como ela será feita. Aqui, quem admitirá a Previdência com uma reforma realmente justa, capaz e honesta é um trabalhador, razão pela qual estou absolutamente certo de que posso votar desta vez na reforma da Previdência, porque quem a fará é um trabalhador que também já passou por dificuldades, e não simplesmente aqueles que estão lendo sobre a reforma, tentando entendê-la, mas que, infelizmente, podem acabar cometendo os erros ocorridos no passado e que tanto prejudicaram a classe trabalhadora.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Ministro Ricardo Berzoini, que dispõe de cinco minutos para sua resposta.

O SR. RICARDO BERZOINI – Exm^o Sr. Senador Hélio Costa, eu queria, de antemão, dizer que o diagnóstico dos auditores fiscais coincide com o deste Ministro, não apenas agora, mas também anteriormente, quando na militância sindical dos trabalhadores e como Parlamentar junto com V. Ex.^a, na Câmara dos Deputados.

De fato, a gestão do INSS, ao longo das décadas, deixa a desejar, e tenho o desafio pela frente de, com recursos orçamentários muito limitados, buscar, de um lado, combater as práticas indesejáveis do serviço público.

Raramente consigo sair do Ministério antes de 23 horas, pois estamos examinando casos graves, situações difíceis e temos que procurar, ao mesmo tempo, ser justos, dar amplo direito de defesa, mas não tolerar nenhum tipo de irregularidade.

Infelizmente, a história de fraudes é ampla, existe, faça-se justiça, por iniciativa do Governo anterior, uma força-tarefa, que foi estabelecida no Rio de Janeiro com o Ministério Público, a Polícia Federal e os próprios auditores do INSS.

Obviamente, eu poderia reclamar que ela foi muito restrita ao Rio de Janeiro, mas acho que o fato de ela existir já é um avanço, e que permitiu a prisão de mais de uma centena de pessoas. Somente no final de semana retrasado, foram presas quatro pessoas vinculadas ao esquema de fraude, mas o problema não é só a fraude.

Quando temos um fluxo de R\$105 bilhões para este ano, no regime geral de Previdência, e não temos uma empresa de tecnologia, apesar de todo o esforço dos funcionários, que são bastante dedicados, como a Dataprev, com condições tecnológicas atualizadas para fazer a gestão de risco, o controle de risco, o combate aos esquemas profissionais cada vez mais sofisticados de fraudes, com certeza o desafio torna-se ainda maior, porque teremos que enfrentar a falta de dinheiro para atualizar a Dataprev. Já estou buscando, inclusive, a colaboração de outros órgãos públicos que estão em melhor situação tecnológica. Vamos ter que buscar o combate incessante aos esquemas existentes, dos quais V. Ex^a já deve ter tomado conhecimento por meio da imprensa. Teremos que, ao mesmo tempo, procurar um novo padrão de fiscalização, uma vez que também as possibilidades abertas, muitas vezes até pela lei, de fuga à obrigação previdenciária tornam-se cada vez mais sofisticadas, sendo preciso direcionar a fiscalização.

Temos conversado bastante com as entidades que representam os procuradores, os auditores fiscais e demais servidores da Previdência e, ao mesmo tempo, temos procurado conversar com aquelas referências fundamentais de honestidade e combatividade, representados pelos auditores fiscais da Previdência e de outras entidades.

Particularmente, o meu Secretário Executivo é uma pessoa com quem tinha pouquíssimo relacionamento pessoal, mas cuja autoridade política e combatividade conhecia, o Dr. Álvaro Sólón, ex-presidente da Anfip, tem sido de uma lealdade incansável nesse meu objetivo de melhorar o padrão de gestão.

É preciso lembrar que esse argumento se refere ao regime geral. O regime próprio dos servidores nada tem a ver com a gestão do INSS. Este tem causas estruturais que vêm provocando sua desestruturação do ponto de vista contributivo. Uma delas é a que falei anteriormente: o fato de que uma pessoa, por exemplo, na minha idade de 43 anos, depois de 25 anos contribuindo para o regime geral, possa fazer um concurso, por exemplo, para auditor, ser auditor por dez anos e se aposentar como tal. Isso é uma aberração previdenciária, que precisa ser eliminada rapidamente, inclusive com a concordância das entidades sindicais.

Até agora, das mais de oitenta entidades sindicais de servidores que recebi, não ouvi nenhuma palavra contrária à essa mudança. Portanto, há um consenso. Podemos modificar a situação com o apoio das entidades de servidores.

Mas há outro problema em que talvez não tenhamos tanto apoio: trata-se da aposentadoria precoce. Nada justifica que uma servidora ou um servidor se aposente aos 48 ou 53 anos. Não podemos comparar a realidade do mercado de trabalho privado com a situação dos servidores. É óbvio, há muitos servidores que ganham pouco, que exercem trabalhos penosos, mas não existe, em hipótese nenhuma, ameaça de desemprego. Até quando se fala em Fundo de Garantia, digo com tranqüilidade que qualquer trabalhador do setor privado trocaria alegremente seu Fundo de Garantia pela estabilidade no emprego. São situações diferentes, e podemos tratá-las de maneira diferente. Por essa razão, estamos realizando o debate e buscando idéias em relação à Previdência.

Os dados dos institutos de assistência (Iapb, Iapc, Iaptec, Ipase), com certeza, possuem grande dose de verdade. Talvez fosse interessante uma Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar esse passado. O problema é que devemos, sempre lembrando do passado, olhar com a prioridade para o futuro. A situação atual é orçamentária. Do regime geral, são contribuições patronais e pessoais, mais a cobertura pela Cofins e pela Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, limitadas às demais demandas do Orçamento.

Em relação ao regime dos servidores públicos, é meramente orçamentária a contribuição dos servidores e a parte que entra a União, os Estados e os Municípios para cobrir essa conta. Portanto, é desejável que refaçamos, que ajustemos essa conta à maior longevidade da população. Mas também há o fato de que, no serviço público, não faz sentido o Estado abrir mão, por exemplo, de um auditor aos 53 anos de idade, que quase sempre não vai para a inatividade; ele vai continuar trabalhando ou prestando consultoria ou exercendo outro tipo de atividade no setor privado ou no próprio setor público. Portanto, ele não vai se aposentar, ele vai adquirir uma renda paga pelo Orçamento público, mas não vai se aposentar de fato. Ele terá uma aposentadoria, mas não estará aposentado.

Em relação aos professores, não tenho dúvida de que qualquer discussão da reforma da previdência tende a provocar uma corrida de contagem de tempo de serviço ou até mesmo de aposentadoria. Por isso, em toda as simulações que fizemos para a União, estamos considerando – para efeito apenas teórico, não desejamos isso – que não está descartada a hipótese de que 100% do pessoal com direito à aposentaria realize esse direito. Estamos fazendo simulações extremamente pessimistas em relação a esse ponto. Desejamos que não ocorra dessa forma, não pela ques-

tão financeira, mas porque não interessa ao Estado perder quadros formados ao longo de décadas.

Portanto, como mensagem do Ministro, cabe apenas uma reflexão. Primeiro: não há pressa para tomar uma decisão. Mesmo que não se goste do desenho da reforma a ser apresentada ao Congresso Nacional, haverá tramitação na Câmara, no Senado, e, após eventual aprovação no Senado sem modificações – o que não é simples –, a matéria irá à promulgação ou, no caso, à sanção presidencial, se não for emenda constitucional. Portanto, não há pressa para tomar essa decisão.

Segundo: vamos tratar dessa questão muito mais sob a ótica da identidade profissional de cada setor do que, eventualmente, pela ansiedade de aposentadoria. Uma pessoa que esteja com 53, 54, 55 anos, com certeza, pode prestar serviços relevantes ao País, e talvez a aposentadoria seja, depois, um fator de arrependimento. Conheço muitas pessoas que durante a tramitação da Emenda nº 20 anteciparam a aposentadoria com medo das conseqüências e, posteriormente, arrependem-se, porque queriam ter perspectiva profissional. Muito mais do que a aposentadoria, elas queriam perspectiva profissional, e, ao se aposentarem, alguns perderam essa perspectiva.

Na tramitação da reforma anterior, em 1997, a discussão sobre aposentadoria provocou esse movimento. Talvez pudéssemos tê-lo evitado, se tivéssemos criado uma clara segurança, que estou expressando agora a toda à imprensa, à opinião pública e às entidades, que é o fato de o direito adquirido não ser apenas daqueles que já se aposentaram. Quem já constituiu os pré-requisitos para a formatação do direito também tem direito adquirido. Podemos gostar ou não, mas o art. 5º da Constituição é claro em relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. S. Exª dispõe de até cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero cumprimentar o nobre Ministro Ricardo Berzoini.

Por ter feito ontem uma conclamação muito enérgica pela paz, acabei ficando sem voz. Por esse motivo, abrirei mão da minha argüição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Lamento, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Senador Romero Jucá. S. Exª dispõe de até cinco minutos para elaborar suas perguntas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que constasse dos Anais da Casa este momento histórico: foi o discurso mais rápido do Senador Eduardo Suplicy na história do Parlamento. Sem dúvida alguma, merece a nossa homenagem. (Risos.)

Sr. Presidente, serei breve em alguns comentários e farei poucas perguntas ao Ministro Ricardo Berzoini. Primeiramente, quero dar-lhe as boas-vindas e dizer que, na Presidência da Comissão de Assuntos Sociais do Senado, estaremos à disposição para tratar de questões relevantes para o Brasil, para o Senado e para a ação do Ministro no Governo Lula.

Gostaria de fazer alguns comentários. Em primeiro lugar, recebi o material que o Ministro Ricardo Berzoini mandou a todos os Senadores. Os dados encaminhados – também os constantes na Carta de Brasília, elaborada por Governadores – foram por nós exaustivamente, durante anos, debatidos aqui. E agora, ao ver esses dados atualizados com a data de 22 de fevereiro, portanto, já cancelados pelo novo Governo, na verdade, isso de certa forma uniformiza um padrão de discussão. Caem por terra afirmativas passadas de que não havia déficit da Previdência, o que havia era má gestão e outras afirmativas. O déficit existe e precisa ser tratado.

Mais do que isso, quero registrar que recebi a Carta dos Governadores e vejo que ela representa a ótica de quem paga essa reforma da previdência; portanto, é um segmento que deve ser levado em conta. Estaremos aqui para levar em consideração, também, o segmento dos que recebem; normalmente os que pagam acham que pagam muito, e os que recebem acham que recebem pouco. O Congresso terá que saber equilibrar essa posição dos Governadores, do Presidente, do Governo Federal, dos Municípios, com o outro lado da moeda, que, na verdade, é o lado mais fraco.

O diagnóstico do sistema previdenciário, que o Ministro encaminhou, tem alguns dados que, às vezes, passam despercebidos, mas é importante que se possa registrar aqui. Primeiro, gostaria de dizer que lamento que nesses dados, nesse encaminhamento da previdência estejam algumas questões com as quais não concordava antes nem quando era líder do governo Fernando Henrique. E vão da semântica à proposta em si. Sobre a semântica, posso dar um exemplo. Há um texto aqui que diz: “Para a previdência o conceito mais adequado é o da expectativa de sobrevida”. Nunca gostei desse termo, acho que é deprimente. Sugeriria ao Ministro que se procurasse ou-

tra forma de registrar essa condição de vida que as pessoas terão porque na verdade soa muito mal.

Outro dado importante que, de certa forma, bate com uma questão conceitual que entendo ser equivocada na previdência social brasileira é a tabela que fala da política de transferência de renda de área urbana para área rural. Se formos analisar os dados, veremos que, em 1997, o benefício previdenciário pago na zona rural – portanto um benefício quase todo assistencialista, um benefício na verdade de aposentadoria por idade de pessoas que não contribuíram – era algo em torno de R\$9 bilhões. Em 2002, esse valor de R\$9 bilhões passou para R\$17 bilhões. Um incremento de quase 100%. Só por si, esse é um dado que mostra a importância social. E reafirmo minha satisfação de o governo Fernando Henrique ter feito a implementação desse ganho, de certa forma tão substancial.

Na página seguinte, o Ministério da Previdência atual registra a necessidade de financiamento do Regime Geral de Previdência Social sob algumas premissas. Quais são as premissas? Uma delas é a política de subsídios a atividades filantrópicas, a microempresas e a trabalhadores domésticos e do campo; portanto, uma questão social. É aqui que quero me ater. Entendo que, conceitualmente, essas bolsas, essa remuneração é assistência social. Essas pessoas não contribuíram. Na verdade, deveria haver uma remuneração e uma discussão do modelo previdenciário e do modelo assistencial, o qual não poderia contaminar o cálculo do previdenciário.

O movimento de assistência deve constar do Orçamento da União, quer por meio de subsídio ou de um imposto novo a ser criado – não quero discutir o mecanismo de financiamento. Todavia, não é justo que quem contribuiu com a previdência entre no mesmo bolo de quem não contribuiu, num processo que gera um déficit ou pelo menos uma distorção de cálculo matemático ou de modelo atuarial que efetivamente não concorre para a solução do problema; pelo contrário, embota o raciocínio. Nessa reforma da Previdência, deve-se discutir isto: o que é cálculo atuarial, o que é cálculo matemático. Por isso, discutimos o PL nº 9, contribuição definida ou benefício definido. Entendemos que deve ser contribuição definida porque temos que ter um modelo matemático que feche; senão vamos fazer um esforço brutal, vamos atuar de forma drástica, vamos mudar uma série de regras e, no futuro, se a equação matemática não fechar vamos ter o mesmo problema para as próximas gerações. É uma das observações que gostaria de fazer.

Conceitualmente, essa questão da assistência social deve ser definida.

Preciso relevar outro dado: em 1999, 34% dos brasileiros viviam abaixo da linha de pobreza. Se não fosse a Previdência, o percentual seria de 45%. Ou seja, a Previdência foi responsável por uma redução de 11,3 pontos percentuais no nível de pobreza, o que significa que 18 milhões de pessoas deixaram de ser pobres. Esse dado reforça a discussão anterior, mas também a atuação do Governo passado. Entre 1999 e hoje, houve 11% de redução no nível de pobreza do País. É um número expressivo e precisa ser ampliado, continuado. Espero que ao final do Governo Luiz Inácio da Silva tenhamos dobrado, triplicado ou acabado com a pobreza no País. Na verdade, é um processo que está em andamento, como a reforma da Previdência.

Quero discordar de muita coisa que ouvi. Sempre houve uma discussão com a sociedade. Pode ser que não tenha sido nos parâmetros que o PT está fazendo. A reforma da Previdência começou. Particularmente, relatei o PL nº 8 e o PL nº 10. Não relatei o PL nº 9 porque não saiu da Câmara. Estou há 3 anos esperando para relatar o PL nº 9, mas ele não chegou. Na verdade, é um processo que está em andamento, esse levantamento estava em andamento, a Previdência foi modernizada, houve um avanço muito grande. Então quando se fala que somente agora está se discutindo a reforma da Previdência como se antes não houvesse sido discutida, melhorada ou modernizada, na verdade é um equívoco, exacerbado pelas manifestações do Senador Valadares, que disse há três meses que era contra, mas agora com a proposta do Lula é a favor. Ora, se não há nem proposta ainda e ele já está a favor partidariamente, mudou a regra? Vamos restabelecer a verdade dos fatos que fazem parte da história e vêm de vários ministros, antes mesmo do Governo Fernando Henrique.

Outra questão que precisa ser definida, e já foi mencionada aqui pelo Ministro, é a situação de inativos e pensionistas da União que é dramática. Mais dramática do que nos Estados e Municípios porque a União tem 851 mil ativos para mais de 900 mil inativos e pensionistas; os Estados têm 2 milhões e 560 mil ativos para 1 milhão e 500 mil inativos e pensionistas e as capitais têm 332 mil ativos e 130 mil inativos e pensionistas, portanto, menos da metade. Na verdade, a reforma é aguda, mas o quadro mais agudo é o da União. Aqui também me lembrou a votação do fator previdenciário, do limite de idade para aposentadoria, tudo isso que agora está sendo mostrado como fun-

damental e que poderia ter sido aprovado antes. Mas não vou discorrer sobre essa questão.

Antes de fazer as perguntas, quero dizer que discordo, em tese, do que o Ministro disse quanto ao direito adquirido. Direito adquirido, no caso do funcionário público, terminará na Justiça, será discutida a relação de trabalho, o contrato pactuado, firmado. Não sou advogado, sou economista; e não sei se a Justiça brasileira vai entrar nessa linha de entendimento. Dizer que a regra não valerá mais para um servidor público que assinou um contrato, está contribuindo, tinha uma regra clara e definida, sabia que se aposentaria com 30 anos depois de cumprir determinados pré-requisitos, e há um ato jurídico formado e perfeito... Realmente tenho dúvidas e me preocupa esse tipo de discussão porque entendo que a pior reforma é a que vai ficar **sub judice** porque hoje há várias questões importantes **sub judice** ainda sem solução.

Gostaria de fazer algumas perguntas ao Ministro. Primeiro, se o Governo pretende – e o Ministro já disse que pretende taxar os inativos, pelo menos é sua posição – acabar com a pensão especial, principalmente dos professores; se o Governo pretende ter alguma alternativa para atingir o inativo. Não digo desconto, mas mecanismos que possam significar efetiva redução daquilo que é recebido hoje. Se já ficou definido, no PL nº 9, se a contribuição ou o benefício será definido; ainda não vi uma posição conclusiva do Governo. Se o modelo é híbrido, vai-se, de repente, procurar uma saída para ter uma contribuição definida mais um piso efetivo que garanta algo? Quer dizer, qual seria a posição do Governo? V. Ex^a falou de fundos de pensão, e tivemos uma enorme luta para fortalecê-los. Particularmente, briguei muito dentro do Governo por conta do diferimento do imposto de renda dos fundos de pensão. O fundo de pensão é um instrumento que tem que ser fortalecido para investimento a longo prazo no País. Conseguimos avançar. Existem questões pendentes do Supremo Tribunal Federal ainda, porém avançou-se bastante. A Previ (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil), por intermédio dos diretores, que eram, então, vinculados ao PT, questionaram o pagamento do Imposto de Renda e continuaram lutando pelo diferimento, assim como também lutei. Eu gostaria de saber qual é a posição hoje do Ministério da Previdência e se V. Ex^a enfrentará essa luta, se enfrentará a Receita Federal e o Ministro Antônio Palocci para efetivamente fazer o diferimento.

Por fim, quero fazer um apelo: que o Ministro Ricardo Berzoini se junte a nós e atue perante o Gover-

no para aprovar o movimento nacional para a recomposição do Refis (Programa de Recuperação Fiscal) e do Simples (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte). Por que peço o envolvimento do Ministério da Previdência? Simples: porque se estiverem efetivamente regularizadas, as empresas pagarão seus impostos todos, inclusive o previdenciário. Se jogarmos na clandestinidade milhões de empresas brasileiras, elas não pagarão nem os impostos federais, nem o previdenciário, porque não existe meio inadimplente, ou o cidadão é inadimplente e não paga nada ou é adimplente e paga tudo.

Eu entenderia que esse é um assunto para o qual V. Ex^a poderia contribuir para fazer o Governo manter a sua palavra, dada no final do ano, para aprovar novamente o Refis e o Simples para as empresas brasileiras. São essas as indagações.

E eu gostaria de fazer uma pergunta ao Senador Tião Viana – eu iria perguntar aos outros debatedores também, mas eles não estão presentes, então eu perguntaria aos Partidos. Perguntarei ao Senador Tião Viana, que é Líder do PT, se o PT votará pela extinção da aposentadoria especial dos professores e também pela cobrança de contribuição previdenciária dos inativos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Ministro Ricardo Berzoini, que dispõe de cinco minutos para as respostas.

O SR. RICARDO BERZOINI – Quero dizer, antes de mais nada, que de fato alguns argumentos sobre existência ou não de déficit dependem de quando, como e em que segmento. Por exemplo, não havia déficit no regime geral de Previdência Social até 1996, ou não havia déficit significativo; havia praticamente uma situação de equilíbrio. O fato é que o quadro se agravou bastante nos últimos seis anos. Não se trata de jogar a culpa em quem nos antecedeu, mas diagnostiquei que a estrutura de arrecadação do INSS é muito falha. Precisamos melhorá-la, porque parte da superação do desequilíbrio do regime geral passa necessariamente pelo combate à sonegação. Os maiores devedores da Previdência são as grandes empresas, que contestam o débito na Justiça até a última instância e dizem perante a imprensa que discordam da avaliação. Há uma luta da Receita Federal e da Previdência Social para fazer valer o que está na lei. De qualquer maneira, a estrutura é falha.

Senador Romero Jucá, um dos motivos que levaram a União a essa grave situação foi a política de recursos humanos adotada. Não quero fazer uma análise profunda do processo; apenas um diagnósti-

co. Não houve concurso público em vários segmentos que necessitavam de funcionários, além disso, muitos foram dispensados. Por exemplo, no INSS, todos os servidores da área de concessão de benefícios na ponta foram substituídos por trabalhadores terceirizados. Nada tenho contra os empregados que lá estavam labutando, mas o fato é que o servidor público tem muito mais razão para se preocupar administrativamente com seus atos do que um servidor terceirizado que a qualquer tempo pode ir embora, até mesmo em razão do término do contrato.

Na verdade, o concurso público que estamos realizando vai convocar 3.800 pessoas no primeiro momento e depois mais 1.900, para substituir aqueles contratados em decorrência do processo de terceirização inadequado que ocorreu.

Tudo isso leva à necessidade de refletir sobre a tendência que o sistema observa. Hoje eu diria que temos duas avaliações básicas em relação ao regime geral e regime dos servidores. No regime geral, é preciso eliminar as distorções. Concordo com V. Ex^a quando diz que não faz sentido o regime previdenciário ser fonte de fomento. No passado, talvez tenha feito sentido, quando o fluxo financeiro era outro. Hoje, com o desequilíbrio, não faz sentido, por exemplo, dar isenção a clube de futebol ou permitir-lhe uma forma de recolhimento diferente.

O mesmo acontece com as entidades filantrópicas. Muitas delas são grandes instituições de ensino ou de saúde. Faz sentido financiá-las via Previdência? Quantas escolas dão o desconto padrão na mensalidade, para tentar cumprir os 20% que a lei obriga sejam concedidos mediante bolsas?

Precisamos corrigir isso. Estudo nesse sentido está sendo aprofundado. Simultaneamente, para não ficar esperando a conclusão dos estudos e a aprovação de eventual proposta de projeto de lei, estamos, junto com a Receita Federal, fazendo uma fiscalização intensiva nas 350 maiores empresas devedoras, cujos débitos correspondem a 70% da renúncia.

Não concordo com a avaliação de que o segmento rural é assistencial. Por mais que saibamos da dificuldade de controlar a contribuição e a arrecadação, estamos buscando fórmulas juntos com a CNA e a Contag para melhorar essa sistemática. Esse é um sistema que tem vínculo com o mundo do trabalho, portanto, é previdenciário. Ainda que possa assumir alguma característica que dê a conotação assistencial, é previdenciário, na minha avaliação. Evidentemente, é uma decisão de governo.

Vou procurar concluir, porque meu tempo já esgotou.

Em relação ao direito adquirido, se o entendimento de V. Ex^a prevalecesse, a Emenda nº 20 teria sido derrotada nos tribunais. Também não sou advogado, mas tenho estudado o máximo possível o tema e buscado o socorro daqueles que sobre ele debruçam há muito tempo. Estou convencido de que em Direito Previdenciário, direito adquirido somente existe quando concluído todo o processo de aquisição. Nesse caso a pessoa pode até não se aposentar, mas conserva o direito que já adquiriu. Essa é a tendência mais observada nos tribunais e por isso algumas mudanças anteriores tiveram efetividade.

Sobre a aposentadoria especial dos professores, posso dizer de maneira objetiva que ainda não há posição definida sobre isso. Acreditamos que mais importante do que tratar segmentos específicos é adotar uma regra geral que evite aposentadorias precoces e não tratar especificamente de cada setor. Mas ainda estamos formando opinião sobre o assunto. Por isso desejo ouvir mais pessoas, inclusive os Senadores e Senadoras.

Em relação ao Projeto de Lei nº 9, eu apresentei no Diretório Nacional do PT, neste final de semana, a nossa avaliação, a qual foi objeto de uma deliberação que não se referiu diretamente ao projeto, mas ao formato da reforma. Temos absoluta certeza de que ele deve ser reformulado, mas pode ser um veículo importante para acelerar a regulamentação dos §§14, 15 e 16 do art. 40. Para quê? Para viabilizar o que temos à disposição para eventual opção do ente federativo correspondente a um sistema com teto e complementação.

Entendo que o Projeto de Lei nº 9 não deve decidir entre contribuição definida e benefício definido, até porque, V. Ex^a sabe, os Projetos de Lei nºs 8 e 10, que se transformaram nas Leis Complementares nº 108 e 109, não trataram da matéria. Portanto, seria uma especificidade estranha apenas o PL nº 9 dela tratar. Eu, pessoalmente, sou favorável à existência de planos mistos, porque é possível garantir o benefício definido onde ele é socialmente mais justificável e a contribuição definida a partir de certo patamar. Essa conjugação pode ser desejável para um sistema, particularmente no caso dos servidores públicos, mas, também, no caso dos trabalhadores do setor privado.

Quanto ao diferimento tributário, gostaria de dizer que minha posição é histórica: desde 1996 sou a favor do diferimento tributário. Continuarei defendendo esse posicionamento no Governo, mas obviamente é o Presidente da República que define a posição do governo, pois nosso sistema é presidencialista. No entanto, a minha opinião sobre isso é clara. Eu nunca

a escondi. Lutei por isso e denunciei o veto do ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Eu gostaria que o posicionamento que adotaremos no futuro fosse exatamente esse.

Refis e Simples. Eu penso que o Refis é algo indesejável, quando se cria a cultura de que haverá um Refis a cada “x” anos, para que se possam refinanciar dívidas tributárias. Pessoalmente, manifestei-me acerca do Refis, isoladamente, como aprovado no governo anterior, mesmo discordando de algumas regras. Julgava-o uma boa forma de buscar arrumar a Casa. Agora, creio que o mais correto é fazer algum tipo de procedimento que está em negociação – V. Ex^a sabe disso – com Lideranças dos setores, para viabilizar uma forma de parcelamento que seja justificável, que não passe a mensagem para o empresário adimplente de que mais vale a pena ser inadimplente.

No caso do Simples, desde que não constitua renúncia previdenciária, creio que é melhor um Simples que seja uma decisão política como renúncia tributária geral do País, mas que não afete conta da Previdência, que nada tem a ver com isso e que busca essencialmente financiar a aposentadoria de 19 milhões de brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Senador Romero Jucá, a Mesa esclarece que, por deliberação anterior, ainda na sessão de hoje, não foi permitido que os Parlamentares debatedores fizessem uso da palavra.

O eminente Senador Tião Viana, com seu espírito democrático, assegura-me que, na próxima sessão, vai responder a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho. S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem revisão do orador.) – Exm^o. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Exm^o. Sr. Ministro Ricardo Berzoini, a brilhante Prof^a Misabel Derzi, em artigo intitulado “Justiça Prospectiva na Previdência Social”, insere, no âmbito da doutrina jurídica pátria, importante e inovadora idéia, concebida a partir da noção de que os sistemas previdenciários não devem assentar-se apenas na relação entre contribuição e benefícios, equiparável às relações mercantis de seguro.

No nosso entender, existem situações em que de fato o aspecto contributivo deve ceder espaço a outros paradigmas práticos e teóricos para que a Previdência possa cumprir a contento um dos seus desideratos, qual seja o de resguardar pessoas quando

chegada a velhice, mesmo que não haja, por parte dessas, contribuição efetiva.

Exemplo prático das distorções havidas no bojo do paradigma previdenciário pátrio é o da mulher que trabalha em Casa toda uma vida e, com a morte do cônjuge ou o divórcio, vê-se em condição de total desamparo justamente na hora que mais precisa. Outro exemplo que poderíamos aqui relacionar é o da pessoa que cuida, durante muitos anos, de doentes em família, os chamados “cuidadores”. Essas pessoas, como se pode facilmente constatar, costumam ter uma biografia profissional interrompida pela educação dos filhos ou pela administração do lar, consequências negativas de impossível ou difícil recuperação posterior, quando os benefícios estão embasados em fatores tempo **versus** valor da prestação. Por ter um papel indispensável ao corpo social, essas pessoas não podem ficar alijadas do sistema previdenciário.

Experiências de amparo a pessoas que não contribuíram para o regime previdenciário, mas que são reconhecidas como verdadeiras e legítimas portadoras de direitos previdenciários, seja em função do divórcio, seja por morte do cônjuge, já são experimentadas por diversos países.

Acreditamos na justeza da brilhante teorização da Prof^a Misabel Derzi, da Universidade Federal de Minas Gerais, pois, segundo sua idéia, vai-se efetivamente palmilhar uma verdadeira justiça previdenciária.

A dona-de-casa que trabalhou a vida toda na educação dos filhos, que foi alijada do mercado de trabalho – muitas vezes, por pressão do próprio marido –, que não teve tempo de se preparar para adentrar no exigente mercado de trabalho, deve, não resta dúvida, em ocorrendo a ausência do cônjuge, auferir pelo menos parte das expectativas previdenciárias desse.

Com a divisão das expectativas de direito de aposentadoria formadas no decurso da vida conjugal, estar-se-iam privilegiando princípios basilares de um Estado Democrático de Direito, como o da proteção da confiança e a elevação da auto-estima, mormente a da feminina, além da segurança independente do cônjuge economicamente mais fraco.

Face ao exposto, indago a V. Ex^a sobre a validade de se inserir tal modelo no ordenamento jurídico pátrio, considerando as disponibilidades de recursos aportados pelo INSS e a concepção contributiva que forma o nosso paradigma previdenciário.

Eu gostaria de saber se há possibilidade de incluir na nossa reforma o direito das mulheres que são donas-de-casa e divorciadas, pois, quando ocorre o divórcio, elas não têm direito nenhum à previdência.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Ministro Ricardo Berzoini. V. Ex^a dispõe de até cinco minutos para sua resposta.

O SR. RICARDO BERZOINI – No início da intervenção de V. Ex^a, ficou clara uma questão que é muito importante para a discussão da previdência. O regime básico, geral, da Previdência Social não pode ter um caráter meramente contributivo. Essa é uma questão fundamental, com a qual concordamos. Evidentemente o gestor previdenciário, mesmo num regime de repartição, deve buscar sempre um grau elevado de referência contributiva, porque o sistema se sustenta mais adequadamente dessa forma. No entanto, como defendi aqui em relação aos segurados especiais do setor rural, temos hoje no Brasil no mínimo 22 milhões de pessoas que não têm renda para contribuir.

A opção que a sociedade tem que fazer – e isso é objeto de uma grande preocupação e estudo por parte do Ministério – é incorporar esses 40 milhões e todos aqueles outros que eventualmente estejam hoje sob proteção previdenciária, mas que não consigam completar o ciclo contributivo. O caso das mulheres é um exemplo objetivo. Fazem parte do processo organizativo social nacional, mas não necessariamente fazem parte da população economicamente ativa. Isso é uma distorção, porque o seu trabalho faz parte do processo de formação da riqueza e da organização social. Esse é um desafio enorme num País que tem 40 milhões de excluídos do sistema previdenciário e apenas algo em torno de 30 milhões de incluídos contribuintes e 21 milhões de incluídos beneficiários.

Precisamos encontrar um caminho objetivo, sustentado não apenas em vontade, mas em viabilidade econômica, viabilidade orçamentária. Hoje, com certeza, ao se analisar a execução orçamentária do País, há um comprometimento, um constrangimento orçamentário provocado pela dívida interna deixada para o Presidente Lula. Com certeza, sabemos que haverá, no curto prazo, dificuldades imensas para se alcançar esse patamar, mas estamos trabalhando com a perspectiva de uma mudança de política econômica, de uma redução desse constrangimento em relação à dívida interna e da busca, por outro lado, de medidas para reduzir outros constrangimentos. Por exemplo, o regime de previdência dos servidores públicos, que hoje é um fator de constrangimento gran-

de ao orçamento social do País, ao orçamento de todas as políticas sociais.

Eu me identifico e me solidarizo com a sua intervenção. Estamos buscando os caminhos adequados para viabilizar – sem nenhuma aventura do ponto de vista orçamentário, criando bases sociais claras – a expansão do sistema para aqueles que hoje estão fora.

Com certeza, caminhos existem, mas não são fáceis. Vamos buscar acelerar a sua concretização.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Senador Demóstenes Torres. S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Ministro, V. Ex^a apresentou um quadro do déficit da Previdência, com uma série de alternativas que poderiam zerar esse déficit, mas mostrou inegável simpatia pelas proposições que acabam apenas o servidor aposentado. Isso porque, no primeiro quadro, ao passar para a inatividade, o servidor passaria a receber o seu vencimento líquido, ou seja, o que ele desconta hoje para a Previdência ficaria com o Governo. Ele então contribuiria com 11%, embora não seja oficialmente isso o que é reconhecido. O servidor público contribuiria com 11% para a sua própria aposentadoria.

Ao mesmo tempo, para que ele tivesse como assegurar o pagamento dos seus beneficiários, ele deveria contribuir com mais uma alíquota para que a viúva e seus dependentes pudessem receber a pensão. Como esse valor ainda não foi estipulado, imaginamos que poderá chegar até os 11% ou menos. Assim, estaria a Previdência zerando o seu déficit com a contribuição do servidor público inativo, uma vez que, em tese, ele poderia contribuir até com 22% para que, primeiramente, ele recebesse a sua aposentadoria com os 11%, que lhes seriam confiscados no momento da aposentadoria, e mais outro percentual ainda não estipulado que levaria os seus beneficiários a receber a pensão. Então, eu perguntaria isso a V. Ex^a, a preferência externada é real?

V. Ex^a entende que esse déficit pode efetivamente ser extinto com a tributação do servidor inativo?

A segunda pergunta, Sr. Ministro, diz respeito à Previdência complementar, que, parece-me, posicionamento de todos os Partidos da Casa, é uma unanimidade. Eu perguntaria a V. Ex^a, hoje não há regimentos claros para que essa Previdência, em caso de quebra, de falência ou de qualquer outro fator impeditivo, honre seus compromissos com quem efetivamente a paga, se essa Previdência não poderia ser

feita também pelo setor público? Ou seja, uma vez adotada a Previdência complementar, ela não poderia também ser gerenciada pelo próprio Governo?

Uma terceira preocupação, Sr. Ministro, diz respeito a um artigo publicado por V. Ex^a, no jornal **Folha de S. Paulo**, no dia 24 de janeiro de 2003, sob o título Previdência justa e sustentável, em que V. Ex^a diz o seguinte: “O regime próprio dos servidores públicos é hoje o principal foco de tensão da sociedade”. Mais à frente diz: “O que se quer é transformar o sistema atual num conjunto de regras claras e isonômicas”. Muito bem, isonomia pressupõe, naturalmente, igualdade. Então, Sr. Ministro, veja o seguinte: na iniciativa privada, qual é a contribuição do servidor? Entre 9% e 10%, enquanto o patrão contribui com 20%. Ao mesmo tempo, o servidor ainda recebe o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o que faz com que ele contribua para a Previdência, em tese, apenas com 2%. Zerado o déficit da Previdência com essa contribuição do servidor inativo, V. Ex^a não entende que, por uma questão de isonomia, como V. Ex^a defende, o Estado brasileiro – a União e os Estados – também tem que ter uma contrapartida para financiar o setor público, pelo menos no mesmo montante que esse servidor público? Hoje não se pode discutir isso porque existe o déficit. O Estado paga o déficit. Mas, a partir do momento em que esse déficit não mais existir, não terá o Estado a obrigação de fazer também a sua contrapartida para a aposentadoria do servidor público?

Outro fator também que V. Ex^a, com muita propriedade, externa no mesmo artigo do jornal já citado é o seguinte: “Temos muitos trabalhadores na informalidade, que não contribuem para o INSS”. E hoje o Senador Aloizio Mercadante propôs uma alternativa para que muitos fossem para a formalidade, que é justamente a redução da contribuição do setor patronal, ou seja; os patrões deixariam de contribuir com 20% e passariam a contribuir com 10%, o que acho ser correto. Por quê? Naturalmente, teremos o incentivo para que servidores que se encontram na informalidade possam ter o benefício da Previdência Social.

Mas ao ser implantado isso, quem passaria a contribuir com esses 10% que hoje são pagos pelos patrões, ou seja, ao se adotar a proposição do Senador Aloizio Mercadante de reduzir a contribuição dos patrões de 20% para 10%, quem arcaria com os 10%? Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Sr. Ministro Ricardo Berzoini para as respostas. V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. RICARDO BERZOINI – Procurarei ser breve.

Exm^o Sr. Senador, eu gostaria de dizer, em primeiro lugar, que temos, no caso, uma discussão ainda também com grau de polêmica. Em todos os segmentos e em todos os partidos que já conversei vejo que há opinião diferente dentro dos próprios Partidos sobre a taxação de inativos.

Como eu disse anteriormente, sou, enquanto concepção previdenciária, sou favorável. Tenho dúvidas – e manifestei isso na reunião com os Governadores – sobre a viabilidade jurídica. Acredito que, em alguma medida, o entendimento de que os Tribunais Superiores fazem hoje sobre o art. 5^o para quem já está aposentado poderia eventualmente ser inaplicável. Mas evidentemente não fechamos posição sobre isso e temos uma nova reunião com os Governadores. Solicitei, na reunião anterior, que as Sr^{as} e os Srs. Governadores fizessem também a consulta à sua estrutura jurídica, para podemos formar uma opinião sobre a segurança jurídica dessa medida de maneira coletiva.

Não conheço, nos países mais avançados do mundo, sistema previdenciário que garanta integralidade. O regime geral não garante integralidade, ele garante uma média das 80% melhores contribuições desde julho de 1994, e ainda aplicado o fator previdenciário. Podemos discutir se o fator previdenciário é bom ou ruim, mas a regra hoje é essa. No caso do setor público, garante não só a integralidade como, ao não haver contribuição na inatividade nem para a pensão, há um reajuste de 12,3%, que são os 11% invertidos no percentual. Portanto, não se trata de eleger o aposentado do setor público como alvo, apenas constatar que temos regras, hoje, que são pouco consistentes do ponto de vista previdenciário.

Sobre Previdência complementar. Concordo com V. Ex^a que os regramentos não são os ideais. Devemos buscar o ideal ou, pelo menos, nos aproximarmos do ideal, através inclusive de iniciativa do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, para alterar a Lei nº 109 e nº 108 e, posteriormente, concluir a tramitação do PL 9 de maneira adequada. No entanto, quero dizer que o principal fator de garantia para o sistema complementar é a participação dos interessados na gestão. Por isso, lutamos tanto para ter a paridade na Lei nº 108; não conseguimos na Lei nº 109; e vamos lutar agora com a prerrogativa de ocupar o Ministério, para construir uma opinião junto aos Partidos no Congresso Nacional para assegurar a paridade geral no sistema, inclusive rediscutindo a questão do voto de qualidade, que obteve acordo na Câmara dos Depu-

tados, no Senado Federal o acordo não foi honrado e, na volta para a Câmara, novamente não foi honrado, e foi introduzido o voto de qualidade. Não sou contra. Estou bastante simpático à existência de uma Previdência complementar administrada pelo INSS, porque acredito que pode ser uma opção para aqueles que não desejarem qualquer tipo de vínculo com uma entidade fechada de Previdência complementar, pelos riscos que, eventualmente, V. Ex^a já discorreu.

Com relação à terceira questão, o Fundo de Garantia, a contribuição atual no regime geral é de 8% a 11%. Ela não é exatamente de 8 a 11%, porque com a CPMF foi feito um pequeno ajuste para que não houvesse perda no benefício dos aposentados de menor renda. No entanto, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço é um instrumento de proteção para a demissão imotivada. Tanto é que na demissão motivada ele não é liberado. Portanto, discutir Fundo de Garantia para servidor público implica admitir a demissão imotivada, o que não seria adequado, já que para a proteção do próprio servidor e do serviço público, até mais do serviço público do que do servidor individualmente, o que está previsto na Constituição Federal em termos de proteção à demissão imotivada parece bastante adequado.

Por último, o seu último questionamento, em relação à redução da contribuição do setor patronal. Quem pagaria? Na verdade, quem paga hoje qualquer contribuição social é o consumidor. A empresa apenas recolhe, depois transfere o seu preço, seja sobre folha de pagamento ou outra contribuição social. Já temos a previsão constitucional da Cofins, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e da CPMF para financiar o sistema da seguridade. Creio que não eliminar, mas reduzir a Contribuição Patronal sobre a Folha de Pagamento pela metade, por exemplo, e transferir uma parte dessa tributação para outro fator (ou faturamento, ou lucro, ou movimentação financeira, ou até uma combinação dos três) seria bom para reduzir o peso elevado que tem hoje o financiamento da Previdência sobre a folha de pagamento. Não creio que seja a solução mágica. Há aqueles que avaliam que a informalidade será eliminada ou reduzida drasticamente. A informalidade tem outras razões que não apenas essa, mas penso que é um avanço, do ponto de vista previdenciário e do ponto de vista tributário; por isso estamos debatendo também esta questão de o financiamento da Previdência garantir que haja uma transferência da folha de pagamento para outra base de tributação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Senador Antero Paes de Barros. S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Ministro Berzoini, inicialmente, eu gostaria de manifestar a minha convicção de que as reformas são necessárias para o Brasil. Mas tenho algumas indagações. E também quero dizer – e este assunto teremos oportunidade de debater com mais tempo nas sessões do Senado – que não posso aceitar os argumentos do Líder do PT, Senador Tião Vianna, e do Líder do Governo de que, pelo fato de terem sido minoria, não tiveram nenhuma responsabilidade com a não aprovação da reforma.

O PSDB, isoladamente, nunca foi Bancada majoritária no Senado, mas nós compúnhamos com os aliados uma Bancada majoritária e, como tal, tivemos a responsabilidade de votar a favor da reforma da previdência. Aliás, não é o meu caso, porque a matéria é anterior ao meu mandato. E, como minoria, entendemos que a reforma deva ser aprovada.

Portanto, esse argumento não resiste ao debate; ele é uma tentativa de se livrar de uma responsabilidade, como se à minoria não coubesse nenhuma responsabilidade. E não duvidem da nossa capacidade hoje como minoria – e não é o caso de dizerem: “você não foram capazes de aprovar a reforma” – porque a minoria pode usar de obstrução, como fez o PT, e não deixar aprovar a reforma agora.

Eram essas as ponderações. Mas quero fazer algumas indagações ao Ministro Berzoini.

Primeiro: Por que, paralelamente à reforma do regime próprio de previdência dos servidores públicos, não há empenho no sentido de criar um teto que limite a soma de todas as rendas pagas pelo Erário, amenizando assim o valor dos proventos mais altos? Por sinal, essa é uma reivindicação dos governadores e prefeitos, que não dispõem de mecanismos legais para deixarem de pagar salários exagerados a alguns inativos do serviço público. Essa é uma indagação que faço a V. Ex^a, com a convicção de que é mais fácil, e só é possível, fazer isso por aqui.

V. Ex^a, na exposição, falou sobre os militares e que só na Bolívia há um tratamento diferenciado e que normalmente há um tratamento especial. Quero saber se V. Ex^a, com isso, está nos induzindo à convicção de que haveria um tratamento diferenciado na questão dos militares? Ou se V. Ex^a é favorável a que os militares sejam tratados de forma igual aos servidores públicos? O seu discurso está dúbio: os servi-

dores públicos têm que se igualar aos servidores da iniciativa privada, porque não cabe uma situação diferenciada (apesar de a lei atual estabelecer essa situação diferenciada).

E os militares? Não, os militares são uma situação especial. Mas especial hoje também é a situação dos servidores públicos.

Então, eu gostaria que V. Ex^a esclarecesse a sua posição e, se possível, a do Governo com relação aos militares.

Em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 9, gostaria de saber como seria a administração do fundo criado para tal fim, já que o projeto dispõe sobre a criação do regime de previdência complementar para os servidores públicos. Quem realiza essa administração? E como garantir que não haverá ingerência política na aplicação dos recursos alocados nesse fundo? A ingerência política à qual me refiro, tenho certeza absoluta de que é da compreensão de V. Ex^a.

Quais as ações do Ministério da Previdência, no sentido de diminuir – e V. Ex^a expôs aqui – as renúncias tributárias existentes no sistema? Por que não se separam definitivamente os benefícios previdenciários dos benefícios assistenciais, de forma a deixar claro para a sociedade o que está sendo gasto em cada área e também para deixar claro que a assistência social não necessita contrapartida alguma do beneficiário, sendo simplesmente um ônus do Estado?

V. Ex^a, referindo-se à questão rural, tem um entendimento diferente do já abordado pelo Senador Romero Jucá, mas gostaria de saber no geral se V. Ex^a é a favor da separação dos benefícios previdenciários e dos benefícios assistenciais.

Há muitos ajustes para médicos que podem ser implementados no regime de previdência dos servidores públicos, ou seja, sem mudar radicalmente a situação dos servidores públicos em exercício, há muita gordura a ser eliminada. Podemos citar como exemplos: o aumento do tempo mínimo de serviço público para efeito de aposentadoria, que poderia passar de 10 para 15 ou 20; substituição da paridade ativos/inativos pela indexação constitucionalmente prevista dos benefícios previdenciários e conseqüente manutenção do seu valor real, tal como vigente no caso do INSS; elevação do tempo de contribuição e idade mínima para concessão de aposentadoria; fim da aposentadoria integral para aqueles que ganham acima do teto do INSS.

Gostaria que V. Ex^a justificasse sua opinião sobre esses itens.

Uma das grandes distorções do regime de previdência do setor público vincula-se ao fato de que o servidor vai para a inatividade – e V. Ex^a já disse isso – recebendo uma remuneração líquida maior do que a auferida quando trabalhava. Com efeito, é difícil justificar isso.

Para resolver tal distorção e melhorar o caixa da previdência pública, o Senado Federal aprovou, na época da tramitação da Emenda Constitucional nº 20/98, a imposição de um redutor de até 30%, a incidir, para efeito de cálculo de aposentadoria ou pensão, sobre os proventos dos servidores públicos que percebessem acima do teto do INSS. Tal proposta visava a substituir, em razão de óbices de ordem constitucional, a idéia de estabelecer contribuição previdenciária de inativos e pensionistas.

Na Câmara dos Deputados, contudo, o redutor foi eliminado, em conseqüência, especialmente, de grande pressão exercida pelo Partido dos Trabalhadores. Agora, argüi-se em favor da referida contribuição dos aposentados, o que resultaria em sérios problemas jurídicos. Não seria melhor, pergunto, investir politicamente na aplicação do redutor mencionado, uma vez que sobre a contribuição de inativos existem enormes interrogações sob o ponto de vista constitucional?

Outra questão relativa ao assunto refere-se à suposta intenção do Governo de instituir contribuição dos inativos – fato que V. Ex^a já mencionou – para custeio das futuras pensões, tal qual vigente para os militares, sob o pressuposto de que tal medida não encontraria restrições de ordem jurídica. Quero saber se isso é verdade e, se positivo, por que o Governo prefere essa estratégia em detrimento da estratégia do redutor?

Sr. Presidente, não farei nenhuma indagação ao Ministro Ricardo Berzoini sobre fato que considero de mais grave importância e sobre o qual apresentarei um requerimento ao Senado da República amanhã para obter informações e externar minha opinião. Tenho certeza absoluta de que amanhã, quando apresentar o requerimento sobre o que saiu hoje na primeira página do jornal **O Globo**. Trata-se de uma nota, com fotografia mostrando o seguinte: um motorista, em carro da Presidência da República, para uso exclusivo em serviço, conduzindo a cadelinha Michele. Vou apresentar um requerimento de informações, amanhã, na esperança de que, ao fazê-lo da tribuna, já tenhamos providências por parte do Governo brasileiro. Tenho certeza absoluta de que isso não condiz com a história, com a vida, com a luta, com a biografia política de Luiz Inácio Lula da Silva, um homem que

tem não só o nosso respeito, mas o respeito da Nação brasileira. Não tenho dúvidas de que o Governo brasileiro tomará providências.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa compreende V. Ex^a, mas lembra que sua intervenção não está dentro do assunto para o qual o Ministro aqui comparece.

Agradeço a compreensão de V. Ex^a no sentido de, amanhã, na forma regimental, fazer o encaminhamento do pedido de esclarecimento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – É só por isso que não estou fazendo qualquer indagação sobre o fato ao Ministro. Não apresentei o requerimento hoje porque a sessão trata exclusivamente da reforma da Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Antes de passar a palavra ao Sr. Ministro, a Mesa prorroga a sessão por mais trinta minutos, fazendo um apelo aos Senadores inscritos, Garibaldi Alves Filho, Paulo Octávio, Heloísa Helena, Lúcia Vânia e Iris de Araújo, para que colaborem com esta Presidência obedecendo ao tempo regimentalmente determinado.

Concedo a palavra ao Ministro Ricardo Berzoini, a quem fazemos o mesmo apelo.

O SR. RICARDO BERZOINI – Apelo atendido. Serei telegráfico nas respostas.

Em relação ao teto, total concordância, está na Carta de Brasília e é posição do Governo regulamentar o art. 37 da Constituição.

Em relação a militares, deixei clara a minha posição anteriormente, que acredito que um sistema especial e específico para os militares pode ser praticado, mas não podemos continuar com o atual desequilíbrio. São necessárias medidas para que possamos viabilizar um sistema equilibrado para os militares. Acredito que um sistema especial pode ser praticado, desde que se busque o mesmo objetivo do regime dos servidores públicos: trabalhar com a idéia de um equilíbrio na relação de contribuição e despesas no médio prazo. Num curto prazo, nem para os servidores civis será possível, há um elevado passivo contratado que este ano está na ordem de R\$ 34 bilhões só na União.

A possibilidade eventual de igualar todo o sistema seria mera supressão do art. 40 da Constituição e da referência sobre a inatividade no art. 142, que trata dos militares. Não creio que essa seja a solução política mais viável, dada a conjuntura política e a viabilidade da implementação previdenciária.

V. Ex^a pergunta qual a posição sobre o modelo de gestão. O PL nº 9 estará subordinado ao PL nº 8 na hierarquia entre as várias leis complementares. Como o PL nº 8 já trata de maneira mais abrangente sobre a relação da União, Estados e Municípios e seus fundos patrocinados, à medida que haja o patrocínio na Administração Direta, estará subordinado às disposições da Lei nº 108, decorrente do Projeto de Lei nº 8, que já tramitou e foi aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Quanto às renúncias previdenciárias, estamos analisando qual a melhor forma de tratar cada uma delas. Cada uma tem uma implicação diferente: algumas são políticas de exportação; outras, políticas de desoneração da micro e pequena empresa; outras, políticas em relação aos segurados especiais; outras, ainda, em relação a entidades filantrópicas. Temos que dar um tratamento específico a cada uma delas, até porque tramitação de qualquer projeto nessa direção, na Câmara e no Senado, enfrentará resistências setoriais, que nem sempre têm a ver com a questão previdenciária, mas com o funcionamento de cada um desses sistemas. Precisamos buscar uma forma, no Orçamento federal, de demonstrar claramente qual é o papel de cada política de renúncia e de cada política de alocação de recursos orçamentários. Esse será o esforço do Governo também na área previdenciária.

Em relação aos ajustes paramétricos, é exatamente o que mostramos aqui na apresentação. Estamos trabalhando na direção de, além da aprovação da regulamentação do § 4º do art. 40 da Constituição, fazer ajustes paramétricos. A maioria dos que V. Ex^a citou coincide exatamente com o que está sendo estudado no Ministério da Previdência e Assistência Social.

A questão do redutor seria uma opção. Não sei se a mais adequada dentro do processo de análise do sistema, mas também é uma possibilidade que pode ser tanto proposta pelo Poder Executivo como introduzida pelo Poder Legislativo. Evidentemente, a tramitação vai comportar também emendas, as quais serão analisadas sem preconceito algum.

Por último, a questão das pensões. Parece-me que V. Ex^a se refere, nesse caso, às pensões... V. Ex^a poderia repetir apenas a que pensões se referiu, Senador Antero Paes de Barros? Pela minha anotação, não ficou claro para mim, não compreendi exatamente de que tratava sua última pergunta.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Tratava também da questão do redutor.

O SR. RICARDO BERZOINI – Das pensões?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sim.

O SR. RICARDO BERZOINI – É a mesma questão. Estamos fazendo os cálculos com a pensão equivalente a 70% do provento do inativo, do aposentado. Portanto, seria uma redução de 30% somente para a pensão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Ministro, Sr^{as} e Srs. Senadores, a esta altura do nosso debate, quase todas as questões já foram esgotadas, esclarecidas. Restam apenas algumas dúvidas que, como o Ministro sabe muito bem, podem criar tensões numa discussão sobre reforma previdenciária. Mas a conclusão que se pode retirar deste debate é que há, realmente, uma intenção, uma vontade política de se apoiar a reforma previdenciária como uma das reformas necessárias ao equilíbrio das contas da Previdência e para a felicidade daqueles que são beneficiários da Previdência Social.

Sr. Ministro, no trabalho que V. Ex^a enviou, Diagnóstico do Sistema Previdenciário Brasileiro e Alternativas, depois de traçado o diagnóstico, há as alternativas. Nas alternativas para o setor público, um dos principais conceitos é uma regra permanente: extinção da regra de transição para os atuais funcionários que estão na atividade, de 48 e 53 anos de idade para mulheres e homens, respectivamente, permanecendo apenas a regra permanente, de 55 anos para mulheres e 60 anos para homens. Pergunto ao Ministro se essa alternativa já está totalmente viabilizada para ser encaminhada na proposta de reforma da Previdência.

Também pergunto ao Ministro se, quanto às receitas da Previdência, poderíamos ter também alguma revisão das isenções, que representam R\$10 bilhões e podem-se constituir numa alternativa, ao lado de outras citadas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Ministro Ricardo Berzoini.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. RICARDO BERZOINI – Senador, quero deixar claro que, em relação às alternativas, não há nenhuma definição que possamos considerar acabada. No entanto, parece-me bastante razoável adotarmos como regra para a aposentadoria da servidora

ou do servidor público a idade da regra permanente, adotada pela Emenda nº 20, deixando a regra de transição para ser aplicada apenas com uma redução do benefício para os que assim o desejarem. Quem quiser sair antecipadamente tem a opção de fazê-lo, recebendo um benefício menor. É uma opinião bastante consolidada, mas eu gostaria de ouvir mais opiniões. Por isso, estamos concluindo esse processo para que possamos ter a tramitação nesta Casa já no final de abril ou no começo de maio.

Em relação às isenções, não há dúvida de que, no quadro atual, elas são pouco justificáveis, porque a Previdência apresenta um desequilíbrio e, nessa circunstância, conceder isenção é no mínimo inadequado. Contudo, existem questões políticas relevantes. Por exemplo, quanto ao Simples, há uma pressão constante de micros e pequenas empresas que não estão incluídas no Simples, para buscar a sua inserção. Neste momento, está-se discutindo o tema na Câmara dos Deputados e certamente nesta Casa também, porque há um movimento desses segmentos, legítimo por sinal, até porque o Simples é um sistema meritório, do ponto de vista tributário. Mas o fato é que a Previdência não pode arcar com esse tipo de renúncia, em uma situação como tem hoje de financiamento.

Quanto às filantrópicas, essa é uma questão extremamente polêmica. Todos nós sabemos que são entidades com inserção social e enraizamento e que quase sempre estão buscando a manutenção desse tipo de dispositivo. Pessoalmente, entendo que é muito mais adequado essa é uma opinião que dou como estudioso da matéria – o Estado alocar, por meio do Orçamento, políticas sociais na filantropia e assistência social do que fazer a renúncia indireta, via contribuição previdenciária. Isso cria uma tentação à distorção no processo. É melhor que o Estado decida, via Orçamento: “Vamos incentivar tal segmento da filantropia ou da assistência social”. Então, estou convencido de que precisamos reformular uma série de questões, mas vamos ser bastante objetivos. Existem dificuldades em várias questões para se fazer a tramitação, se não houver outro tipo de compensação em outra área de Governo. O caso do Simples é claro: podemos lutar para eliminar R\$1,5 bilhão de isenção, de renúncia; mas teremos, com certeza, a oposição de todos os setores envolvidos no Simples, até porque, como eu disse, é uma boa política tributária para micro e pequenas empresas. Não pode ser fator de oneração da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra, por permuta com o Senador Paulo

Octávio, à nobre Senadora Heloísa Helena. S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, saúdo o Ministro Ricardo Berzoini, inclusive por sua participação em vários debates nesta Casa. Talvez V. Ex^a seja o Ministro que mais participou de debates no Senado. Saúdo-o também porque, em alguns momentos, certas personalidades apresentam determinadas propostas como se fossem única e exclusivamente instrumentalizadas com argumentos pretensamente científicos, supostamente racionais. Nesta Casa, por exemplo, até entre nós mesmos do PT, existem visões diferenciadas. V. Ex^a tem apresentado uma proposição que, de alguma forma, reflete o pensamento majoritário do Governo. O nosso Senador Paulo Paim tem outra proposta. Evidentemente, são propostas igualmente racionais, até porque os números e a racionalidade nem sempre têm algo de neutro. Então, são propostas extremamente importantes a serem discutidas na Casa.

Tenho algumas considerações iniciais a fazer. Às vezes me torno repetitiva na defesa do servidor público, porque, infelizmente, não V. Ex^a, mas determinados setores da sociedade, tanto nas instâncias de decisão política como na sociedade de forma geral, insistem em estabelecer, no imaginário popular, a responsabilização do servidor público por todas as mazelas do País. Atribuem-lhe, por exemplo, a velha cantilena que sempre trato como enfadonha e mentirosa: rombo da Previdência, tendo como responsável o servidor público. Por isso, temos de ser sempre repetitivos e quase também enfadonhos para lembrar e certamente V. Ex^a o fez na exposição inicial as questões relacionadas com os problemas da Previdência: a sonegação na área de “pilantrópia” e V. Ex^a até expôs publicamente os mecanismos a serem utilizados para o combate à fraude; a sonegação do próprio aparelho do Estado, tanto da União, quanto dos Estados e dos Municípios: embora os servidores públicos tenham o desconto automático em folha no seu salário portanto são contribuintes absolutamente honestos do ponto de vista formal, o Estado é que não estabeleceu a contrapartida, e, por conseguinte, existe o déficit. Além disso, outros problemas extremamente graves acontecem: o próprio desvio de recursos da estrutura da Previdência ao longo da história, para fins diversos ou visando, por exemplo, em nome de ajuste fiscal, à desvinculação de receita da União; a situação do assustador percentual da população economicamente ativa na informalidade.

Diante desse quadro, tenho sempre tido a preocupação de defender o servidor público, pois, mesmo que estivesse tratando da proteção individual do servidor público, da servidora pública, não me sentiria nem um pouco constrangida em fazê-lo, porque estaria defendendo alguém que trabalha. Antes da condição de agente público, sou servidora pública e sei que, quando o servidor público não trabalha, é porque há um político vigarista a lhe dar sustentação. Do contrário, o servidor público trabalha, tendo inclusive problema de achatamento salarial. Então, trabalha!

E o grande debate que infelizmente não temos tido a oportunidade de fazer em relação ao setor público é discutir o papel do Estado. Existem tarefas que são prerrogativas exclusivas do aparelho do Estado. E há outras tarefas que, embora sejam também desenvolvidas pela iniciativa privada, quando desenvolvidas pelo setor público, são a única referência para a população mais pobre do País. Portanto, quando defendo o servidor público e não teria nenhum problema em defender corporação; sentir-me-ia envergonhada de defender **corporation**, mas, corporação, não tenho nenhum problema em defender, estou defendendo também determinadas atividades que, mesmo que não sejam efetivadas exclusivamente pelo aparelho de Estado, transformam-se em única referência para a gigantesca maioria da população pobre do País, que não vive como nós vivemos. Quando nossos filhos adoecem, temos o seguro saúde. A população pobre precisa do setor saúde e do servidor público, porque quem presta o serviço de educação, de saúde, de segurança, de assistência social não é um disco voador que sai por aí prestando serviço; são os servidores públicos. Daí a necessidade de que sejam tratados respeitosamente.

Exatamente pela minha caracterização do papel do Estado, tenho divergências em relação à questão da aposentadoria complementar e do sistema único. Algumas pessoas até já me perguntaram, considerando que tenho um sentido de justiça tão grande, por que não defendo um sistema único, com um teto único. É que prefiro a concepção de não estabelecer isonomia por baixo, mas isonomia na integralidade dos vencimentos. O Senador Paulo Paim está doente, internado, por isso não está aqui para fazer esse debate; mas, com certeza, teremos a oportunidade de discutir essa concepção, à luz da racionalidade dos números.

A previdência complementar sempre me preocupou e sei que V. Ex^a não defende a previdência complementar privada. Contudo, se abrirmos a possibilidade para a previdência complementar, mesmo

que pública, o problema é que ninguém sabe quais os outros governos que virão, quais os outros mecanismos de controle social que poderão ser estabelecidos. E, na previdência complementar, é evidente que não podemos aceitar o teto do INSS. V. Ex^a sabe que defendo, como primeiro passo da reforma da Previdência, que se faça a reforma do INSS. Trata-se da velha discussão sobre o fator previdenciário, que, embora seja um mecanismo inteligente do ponto de vista da expectativa de vida, efetivamente prejudica a população mais pobre, aqueles que ingressam no mercado de trabalho mais cedo e que têm de trabalhar mais dez anos para não ter um corte de até 45% na sua aposentadoria. Então, por que não fazemos a discussão da previdência do INSS, a previdência dos pobres, que vai desde o aumento do teto do INSS até à rediscussão do fator previdenciário?

Outra discussão que me incomoda muito é a do teto salarial. Se tivéssemos tido a coragem de fazer o debate do teto salarial logo, antes de qualquer debate sobre a reforma da previdência, isso não minimizaria problemas fiscais apenas no futuro, quando houver aposentadorias com supersalários, mas já a partir de agora, diante da combalida situação dos orçamentos públicos.

Falo isso com muita tranqüilidade porque não contribuo para as previdências parlamentares. Contribuo para o INSS. Portanto, quando eu voltar para a universidade e quando eu tiver a minha aposentadoria, eu a terei proporcional à minha contribuição ao INSS. Não contribuo, como muitos Parlamentares fazem, para os institutos próprios, porque, às vezes, é muito fácil se falar de R\$2 mil, R\$3 mil, R\$4 mil, como se fosse um salário assombroso, quando se permitem salários de R\$25 mil reais, R\$30 mil, R\$40 mil e não se tem a coragem de fazer o debate do teto.

Tenho uma posição divergente da de V. Ex^a em relação à questão do sistema único da previdência complementar. Tenho gigantesca preocupação em relação a quem vai administrar essa outra parte da previdência complementar. É mais fácil para algumas pessoas que tem assessoria jurídica buscar um sistema de previdência complementar privado do que para a população de uma forma geral, que pode ficar refém de determinadas seguradoras, que vão à falência, como acontece hoje com milhões de pessoas reféns das seguradoras no âmbito da saúde.

Este é um debate que temos de fazer com muita delicadeza, para que não criemos determinados instrumentos que apenas a gigantesca maioria do povo brasileiro, o povo pobre, e passemos uma visão à so-

cidade que não corresponde efetivamente à verdade.

Durante a interpelação da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Ministro Ricardo Berzoini.

O SR. RICARDO BERZOINI – Senadora Heloísa Helena, o raciocínio de V. Ex^a é transparente e cristalino. Com certeza, temos divergência em relação a alguns pontos, mas muito mais concordâncias. Por exemplo, em relação ao teto, não tenho dúvida de que o teto deva ser implementado como orienta o art. 37 da Constituição Federal. É uma questão que está na Carta de Brasília, consenso entre os Governadores e o Governo Federal, e não vejo razão para que não possamos agora estabelecer finalmente essa limitação tão desejada pela sociedade brasileira. E com efeitos práticos. Além de desejada, simbolicamente necessária, também tem efeitos práticos relevantes. Não é tão residual quanto parece.

A preocupação de V. Ex^a com a previdência complementar é legítima, e eu também a tenho. No entanto, acredito que devemos enfrentá-la. De que forma? Temos hoje um sistema de previdência do setor público em que o ajuste vem sendo feito pela inflação, e não apenas no Brasil, mas em diversos países que tiveram o mesmo problema. O Estado chega a uma falta de capacidade de administrar o sistema, por razões macroeconômicas e estruturais do sistema, e acaba fazendo um ajuste pela inflação.

Este ano, dada as condições orçamentárias, uma parte do ajuste será feita pela inflação. A inflação está em 14%, 15%, pelo IPCA, e o reajuste dos servidores públicos será bem inferior a esse.

Obviamente, há um ajuste, feito pela inflação, para os ativos e inativos. Nesse sentido, a falta de previsibilidade previdenciária transforma o reajuste dos inativos em âncora para o reajuste dos ativos, ao invés de alavanca.

Eu acredito, e defendo isso conceitualmente, por concepção previdenciária, e não financeira nem securitária, que o ideal é que se constituam reservas para que, acima de determinado patamar, se faça a complementação; inclusive possibilitando a negociação, entre o ente federativo e o participante, no caso, o servidor, sobre qual patamar de complementação se deseja, porque, em muitos casos, é possível um sistema bem administrado garantir, para um segmento específico de benefícios previdenciários, a integra-

lidade, se assim as partes o desejarem. Garantir, por exemplo, o reajuste anual por índice de inflação.

Quando V. Ex^a se refere, por exemplo, à ausência de contrapartida do Estado, recebo essa manifestação como um elogio, porque os cálculos que estamos apresentando à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e aos servidores corrigem essa falha grave. Introduzimos a contrapartida do Estado na contabilidade do sistema justamente para mostrar que, apesar disso, na situação mais favorável possível – dois para um, sem teto –, ainda resulta um desequilíbrio de R\$23 bilhões. Agora vou para a parte a que V. Ex^a se referiu, a questão...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sr. Ministro, peço desculpas a V. Ex^a, mas o tempo da nossa sessão esgotar-se-á em dez minutos, e ainda há duas Senadoras que desejam interrogá-lo.

O SR. RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, serei breve.

Quando falamos na referência do Estado para os pobres, também entendo que o serviço público no Brasil cumpre esse papel essencial para aqueles que não têm previdência complementar nem saúde privada e assim por diante. Entretanto, é bom lembrar que, atualmente, o sistema de previdência dos servidores públicos está se apropriando de R\$23 bilhões, pelo seu desequilíbrio, não por culpa dos servidores, mas de quem não tomou providências no momento adequado. Esse montante de R\$23 bilhões do Orçamento Público, que poderia ser destinado à saúde, ao saneamento básico, a moradia popular, vai cobrir um desequilíbrio grave.

Para encerrar, atendendo ao apelo do Presidente José Sarney, quero deixar claro que devemos ter uma visão previdenciária e de justiça orçamentária. Defender o servidor público sim, o que não significa necessariamente defender a integralidade, que não é praticada em lugar nenhum do mundo, a não ser no Brasil.

Gostaria de aprofundar a discussão destes temas com V. Ex^a, porque tenho certeza de que a nossa visão de justiça social é muito parecida. Talvez a conclusão sobre como adotar as políticas tenha alguma divergência, que espero seja menor do que possa supor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprimento o Ministro Ricardo Berzoini pela sua disponibilidade de estar até esta hora

no Senado ouvindo-nos e esclarecendo dúvidas acerca de um tema tão importante quanto a reforma da previdência.

Como Secretária Nacional de Assistência Social no primeiro governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, pude testemunhar de perto o esforço do governo, por intermédio do Ministro Reinhold Stephanes, para estabelecer um mecanismo de combate à sonegação e a fraudes. A imprensa mostrou o fato exaustivamente, com resultados altamente positivos.

Pude testemunhar também o esforço do governo para modernizar o sistema de informática e aplicá-lo de forma bem eficiente. Percebi que, naquela ocasião, quando assumimos o governo, os trabalhadores rurais que recebiam o benefício sequer eram contabilizados no conjunto. Esse benefício era feito de forma atabalhoada, com privilégios etc.

Juntamente com o Ministro, fui responsável pela implantação do Benefício de Ação Continuada para idosos e portadores de deficiência, que hoje atende cerca de 1,7 milhão de pessoas, transformando-se num dos maiores programas de renda mínima deste País, justamente com recursos do trabalhador rural.

Ao debater o tema Previdência na Comissão de Seguridade Social e Família, relatado inicialmente pela Deputada Jandira Feghali, que colaborou bastante com esse debate e para o avanço obtido na ocasião, tivemos a preocupação de estabelecer, naquele relatório, a composição do fator previdenciário levando em conta o pico da curva de produtividade da mulher, que se realiza diferentemente da do homem, em idade inferior. Esse dado permitiu que o fator previdenciário, em sua composição, contemplasse a mulher com mais cinco anos na contagem do tempo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora Lúcia Vânia, permita-me interrompê-la, mas precisamos prorrogar o tempo da nossa sessão, para que sejam atendidos os oradores inscritos.

A sessão está prorrogada por mais dez minutos. Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Desculpe-me V. Ex^a se já respondeu a esta pergunta, mas não pude ouvir a sua exposição. Em seu anteprojeto, V. Ex^a considera a conquista que tivemos naquela ocasião?

Muito obrigada.

O SR. RICARDO BERZOINI – Senadora Lúcia Vânia, primeiro, eu gostaria de comentar que a questão da sonegação e da fraude no INSS é bastante grave. Creio que os instrumentos de que dispomos hoje, mesmo que tenham sido aperfeiçoados, ainda

estão muito longe do ideal. Vamos trabalhar incansavelmente, inclusive buscando solucionar aquilo que eventualmente tenha sido feito de equivocados na área de Informática.

Posso dizer que, hoje, não temos um bom sistema de Informática. O sistema é precário e diariamente provoca perda de tempo nas agências da Previdência por falta de rede, cuja construção é absolutamente inadequada. Alguns serviços, que poderiam ter sido contratados de maneira mais objetiva, foram tratados com um procedimento híbrido, entre terceirização e manutenção de estrutura própria, com graves ineficiências.

Estamos lutando para superar essas dificuldades, com as restrições orçamentárias que V. Ex^a conhece muito bem. Teremos que descobrir, inclusive, formas criativas, dentro da lei, buscando parcerias com instituições do próprio Governo para superar essa deficiência.

Sobre a pergunta específica de V. Ex^a em relação ao fator previdenciário, esse acréscimo de cinco anos na contagem decorre, objetivamente, da disposição constitucional da redução de cinco anos para a mulher. É a adequação da fórmula do fator previdenciário aos cinco anos a menos que a mulher tem. Não há previsão alguma de mudar essa disposição. Acreditamos que talvez no futuro, de maneira desapassionada, devamos debater o tipo de tratamento previdenciário mais adequado e correto a ser dado à diferença entre os sexos, porque, se é verdade que temos questões de curva de produtividade, também é verdade que a diferenciação da mulher trabalhadora nos seus diversos níveis de socialização é muito grande, e nem sempre essa redução significa correta apropriação do comprometimento, inclusive na chamada “segunda jornada” que a mulher tem, em relação às diferentes situações sociais das mulheres.

De qualquer maneira, não existe proposta de mudança até o momento. Se surgir, analisaremos de maneira adequada, como temos feito com as demais propostas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo pela eficiência da sessão, assim como cumprimento o nobre Ministro Ricardo Berzoini pela competência e pelo profundo conhecimento do assunto Previdência.

Entendo que o Brasil todo quer, o PT apresentou como meta de campanha, o PFL também, a gera-

ção de emprego. Temos que gerar pelo menos dez milhões de empregos no País nos próximos quatro anos. Esse é o objetivo de todos nós.

Em meu gabinete, Sr. Ministro, recebo diariamente muitas pessoas pedindo emprego. Creio que esse é o grande dilema da classe política brasileira, é o dilema que vivemos.

Com o objetivo de gerar empregos, há duas propostas a respeito das quais eu gostaria de ouvir a opinião de V. Ex^a. A primeira, aqui mencionada, trata da cobrança da Previdência de acordo com o faturamento das empresas, ao que não sei se V. Ex^a é favorável ou não.

Atualmente, existem empresas, como uma montadora de automóvel, que muitas vezes têm menos empregados do que uma empresa construtora, e obtêm um faturamento muito maior, pagando muito menos de Previdência. Eu gostaria de conhecer sua opinião a respeito dessa proposição.

Também gostaria de conhecer sua opinião sobre a PEC nº 474, de autoria do Deputado Marcos Cintra, que já está em estágio avançado, pronta para ir ao plenário para votação, que trata do projeto do imposto único. Eu gostaria de saber se já existe algum estudo desenvolvido pelo Ministério acerca do impacto produzido do ponto de vista previdenciário, se essa proposta for aprovada.

Para terminar, não poderia deixar de falar sobre os servidores públicos brasileiros, que estão há mais de oito anos sem reajuste. Eu gostaria de saber o posicionamento do Ministério, se existe algum estudo de compensação desses servidores, que vivem hoje com salários defasados da realidade.

Muito obrigado.

O SR. RICARDO BERZOINI – Senador Paulo Octávio, em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que a questão do financiamento da Previdência está sendo objeto hoje de um seminário, no Hotel Nacional, promovido pelo Ministério. Trata-se de um seminário internacional para ouvir especialistas em financiamento do sistema previdenciário de outros países e também do Brasil, para buscar construir alternativas ao excessivo peso que recai hoje sobre a folha de pagamento, cujo custo é de 22%, para o empregador, e de 8% a 11%, para o empregado. É óbvio que não é o empregador que paga essa quantia, mas o consumidor do produto do empregador. O empregador tem a função de recolher esses valores.

Então, do ponto de vista da organização econômica, mais do que onerar ou desonerar o setor a, b ou c, creio que seja desejável que tenhamos uma reparti-

ção desse peso contributivo com outros fatores econômicos, por exemplo, o faturamento citado por V. Ex^a. Também pode ser lucro líquido, ou a combinação entre faturamento e lucro líquido por unidade monetária empregada no pagamento da mão-de-obra, até para mostrar a relação de produtividade da mão-de-obra. Quer dizer, há várias fórmulas possíveis.

Esperamos alcançar uma opinião mais consistente sobre esse tema, no prazo de 30 a 60 dias, e apresentá-la, mas sem relação com a reforma Previdenciária que pretendemos encaminhar, um tema mais específico. Talvez seja mais adequado, inclusive, que ela esteja no bojo da reforma tributária, para que possamos combiná-la coerentemente com outras mudanças tributárias que teremos no País.

Em relação à PEC 474, confesso que, como todo brasileiro que participa do processo político e econômico, sempre tive uma curiosidade muito grande sobre a discussão teórica a respeito do imposto único. No entanto, parece-me que ainda falta mais experiência concreta nesse tipo de modelo.

No Brasil, temos a experiência da CPMF, não como imposto único, mas como mais um imposto. Qual é o grau de desintermediação financeira? Qual é o grau de desestruturação alocativa tributária que podemos ter a partir de um imposto único, ou imposto único federal, que é o tema da PEC do Deputado Marcos Cintra, um dos palestrantes do seminário que estamos fazendo no Hotel Nacional, que já deve ter se encerrado neste momento.

Portanto, quero dizer que tenho simpatia pela idéia da simplificação, mas não tenho elementos suficientes para me posicionar favoravelmente. Em matéria tributária, é bom sempre ter certeza, porque o risco de uma mudança sem as devidas garantias pode provocar uma grande desestruturação do setor público.

Em relação aos servidores públicos, obviamente todos desejamos que o Orçamento público abra espaço para uma nova prática salarial no serviço público. É bom lembrar – e falo isso com tranquilidade, pois fui Oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso por oito anos – que nem todos os servidores públicos ficaram com seus salários contingenciados. Aqueles que têm mais poder de pressão vieram a esta Casa e à Câmara dos Deputados para pedir reestruturação de carreira. E se observarmos as estatísticas do Ministério do Planejamento, veremos onde subiu mais, onde subiu menos e como que houve modificações salariais, que infelizmente não foram sob a

forma de uma política salarial planejada, mas sempre respondendo a pressões localizadas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Iris de Araújo.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr^{as}... – acho que as Sras Senadoras devem estar em seus gabinetes – e Srs. Senadores, na solidão da última pergunta, Sr. Ministro, prometo ser breve. Farei a pergunta talvez a mais prática, a mais, vamos assim dizer, terra-a-terra e que pode até, num primeiro momento, parecer sem importância.

Sr. Ministro, refiro-me aos milhões de idosos que muitas vezes têm que enfrentar filas enormes, dificuldades enormes na busca de seus direitos, e ficam até na condição de pedintes daquilo que lhes é de direito.

Faço-lhe a seguinte indagação, até porque as outras já as tive respondidas por V. Ex^a: A Lei nº 10.173, de 9 de janeiro de 2001, altera o Código de Processo Civil, Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para dar prioridade aos procedimentos judiciais, em qualquer instância, em que figure como parte pessoa com 60 anos de idade ou mais. Gostaria de saber, Sr. Ministro, se esse direito está sendo assegurado aos idosos no âmbito dos processos administrativos que tramitam no INSS. Faço esse questionamento, baseada nas rotineiras denúncias, feitas pela imprensa, sobre os sacrifícios impostos aos idosos, que enfrentam filas e um interminável vai-e-volta aos guichês da burocracia estatal, sempre que pleiteiam os benefícios a que têm direito.

O SR. RICARDO BERZOINI – Senadora Iris, procurando ser objetivo, como V. Ex^a foi, estamos trabalhando no sentido de recuperar ou de minimizar as terríveis condições de atendimento a que as agências da Previdência Social estão submetidas: falta de pessoal, pessoal muitas vezes terceirizado; estamos realizando o primeiro concurso público, em 18 anos; estamos contratando 3.800 concursados na primeira fase e mais 1.900, porque tão importante quanto garantir a prioridade, garantida pelo Código Civil, é assegurar que o atendimento seja adequado para todos os cidadãos porque, muitas vezes, não é uma idosa, mas uma mãe. Infelizmente, houve uma mudança legislativa no Governo passado que, por exemplo, eliminou a concessão automática do salário maternidade e obrigou as seguradas, de maneira geral, salvo alguns convênios específicos, a comparecer ou na fase final da gravidez ou logo após o parto, quando este ocorre de maneira ines-

perada, a um posto da Previdência para requerer pessoalmente o seu salário maternidade.

Estamos tomando uma série de providências e, nesse caso, preparando um projeto de lei para mandar, em regime de urgência, e retomar a situação anterior, em que o empregador podia pagar e ser ressarcido junto à Previdência. Várias outras questões importantes estão sendo atualizadas. Temos não só o desejo, mas também o interesse de que o atendimento seja adequado para todos e que, nos procedimentos administrativos, tenhamos atendido aquilo que dispõe o Código Civil, como é obrigação nossa.

Qualquer tipo de denúncia, de reivindicação ou reclamação que chegar ao gabinete de V. Ex^a, eu peço que nos encaminhe, sem nenhuma burocracia – não é necessário seguir os trâmites constitucionais do requerimento de informação –, porque queremos prestar a informação independentemente da nossa obrigação constitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Agradeço ao Ministro Ricardo Berzoini a presença no Senado Federal, a contribuição para os nossos trabalhos e o valioso subsídio que V. Ex^a deixa no Senado para discussão dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

(Nº 2.820/2000, na Casa de origem)

Altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, dispõe sobre a administração e conselho fiscal das sociedades cooperativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 47 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. A sociedade cooperativa será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, compostos exclusivamente de associados eleitos pela Assembléia Geral, com mandato nunca superior a qua-

tro anos, sendo obrigatória a renovação de um terço de seus membros.

.....“(NR)

Art. 2º O **caput** do art. 56 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. A administração da sociedade cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de, no mínimo, três e, no máximo, sete membros efetivos, com igual número de suplentes, todos associados eleitos pela Assembléia Geral, com mandato nunca superior a quatro anos, sendo obrigatória a renovação de um terço de seus componentes.

.....“(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.820, DE 2000

Altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do artigo 47 da Lei nº 5764, de 16 de dezembro de 1971, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. A sociedade cooperativa será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembléia Geral, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de 1/3 (um terço) dos seus membros”. (NR)

.....

Art. 2º Dê-se ao **caput** do artigo 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a seguinte redação:

“Art. 56. A administração da sociedade cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de membros efetivos e suplentes, todos associados eleitos pela Assembléia Geral, sendo obrigatória a renovação de 1/3 (um terço) dos seus componentes,

com mandato previsto no Estatuto, nunca superior a 4 (quatro) anos". (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Visa o projeto de lei modernizar a atual legislação da política nacional do cooperativismo, uma vez que esta se encontra ultrapassada. Data do ano de 1971, sendo que a evolução do sistema nesse período passou a exigir a modificação legal proposta.

Para as organizações com um zimuro pequeno do associados é até admissível um Conselho Fiscal com três membros efetivos e três suplentes, mas, com a evolução da política econômica e o desenvolvimento do cooperativismo, tal número torna difícil a administração de organização de maior porte.

Lembre-se que no Brasil, atualmente, custem muitas cooperativas com número de cooperados superior a três mil membros, que devem ser fiscalizados por um Conselho Fiscal de apenas três membros efetivos. Tal situação, entretanto, não ocorre com a administração executiva. Há, assim, falta de reciprocidade no sistema administrativo.

Por outro lado, o descompasso no número de conselheiros e a não coincidência de mandatos, associado ao sistema eleitoral, acarretam uma série de transtornos e acréscimos de despesas. Cito-se que, em toda eleição, o Edital de convocação deve ser publicado em jornal de grande circulação, além das demais despesas obrigatórias.

O projeto de lei, assim, busca dotar o sistema cooperativista de uma administração moderna, consoante a evolução dos tempos, de forma que as administrações executiva e fiscal possam proporcionar o devido retorno aos associados, com diminuição de custos e transparência.

A evolução do sistema cooperativo tem sido extremamente salutar para o País; ressaltou-se a evolução nos setores do crédito agrícola, serviços, consumo, educação entre outros, mesmo com o tímido incentivo governamental.

Proporcionarmos a esse importante sistema uma legislação atualizada, consoante com o atual estágio de desenvolvimento social e econômico é extrema importância para o País. Por entendermos que a atual legislação carece de reparos atualizadores é que solicitamos aos colegas parlamentares a aprovação do presente projeto de lei. Sala das sessões, 11 de abril de 2000. — Deputado **Alberto Fraga**, PMDB-DF.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o Regime Jurídico das Sociedades Cooperativas, e dá Outras Providências.

CAPÍTULO IX Dos Órgãos Sociais

SEÇÃO IV Dos Órgãos de Administração

Art. 47. A sociedade será administrada por uma diretoria ou Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela assembléia geral, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, um terço do Conselho de Administração.

§ 1º O estatuto poderá criar outros órgãos necessários à administração.

§ 2º A posse dos administradores e conselheiros fiscais das cooperativas mistas com seção de crédito e habitacionais fica sujeita à prévia homologação dos respectivos órgãos normativos.

SEÇÃO V Do Conselho Fiscal

Art. 56. A administração da sociedade será fiscalizada assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de três membros efetivos e três suplentes, todos associados eleitos anualmente pela assembléia geral, sendo permitida apenas a reeleição de um terço dos seus componentes.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 51, os parentes dos diretores até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2003

(Nº 3.703, de 2000, na Casa de origem)

Dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (leasing), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos contratos de arrendamento mercantil de veículos automotivos, após a quitação de todas as parcelas vencidas e vincendas, das obrigações pecuniárias previstas em contrato, e do envio ao arrendador de comprovante de pagamento dos IPVAs e dos DPVAs, bem como das multas pagas nas esferas Federal, Estaduais e Municipais, documentos esses acompanhados de carta na qual a arrendatária manifesta formalmente sua opção pela compra do bem, exigida pela Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, a sociedade de arrendamento mercantil, na qualidade de arrendadora, deverá, no prazo de até trinta dias úteis, após recebimento destes documentos, remeter ao arrendatário:

I – o documento único de transferência (DUT) do veículo devidamente assinado pela arrendadora, a fim de possibilitar que o arrendatário providencie a respectiva transferência de propriedade do veículo junto ao departamento de trânsito do Estado;

II – a nota promissória vinculada ao contrato e emitida pelo arrendatário, se houver, com o devido carimbo de “liquidada” ou “sem efeito”, bem como o termo de quitação do respectivo contrato de arrendamento mercantil (leasing).

Parágrafo único. Considerar-se-á como nula de pleno direito qualquer cláusula contratual relativa à operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo que disponha de modo contrário ao disposto neste artigo.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará a parte infratora, sociedade de arrendamento mercantil ou arrendatário, ao pagamento de multa equivalente a dois por cento do valor da venda do bem, podendo a parte credora cobrá-la por meio de processo de execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após decorridos sessenta dias.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.703-B, DE 2000**Dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (leasing), e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No contrato de arrendamento mercantil de veículo automotivo, após a quitação de todas as parcelas vencidas e vincendas, a sociedade de arrendamento mercantil, na qualidade de arrendadora, deverá, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, remeter ao arrendatário:

I – o documento único de transferência (DUT) do veículo devidamente assinado pela arrendadora, a fim de possibilitar que o arrendatário providencie a respectiva transferência de propriedade do veículo junto ao departamento de trânsito do Estado;

II – a nota promissória vinculada ao contrato e emitida pelo arrendatário, se houver, com o devido carimbo de liquidada ou sem efeito, bem como o termo de quitação do respectivo contrato de arrendamento mercantil (**leasing**).

Parágrafo único. Considerar-se-á como nula de pleno direito qualquer cláusula contratual relativa à operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo que disponha de modo contrário ao disposto neste artigo.

Art. 2º O descumprimento ao disposto no artigo anterior sujeitará a sociedade de arrendamento mercantil ao pagamento de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do respectivo contrato de arrendamento mercantil, sem prejuízo das sanções previstas no art. 44, incisos I a V, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É freqüente o elevado número de reclamações e queixas dos clientes das empresas de leasing (conhecidas legalmente como sociedades de arrendamento mercantil), que se vêem lesados e prejudicados, ao término de seus contratos de leasing de automóveis, quando não recebem num curto espaço de tempo o necessário documento de transferência junto aos Detran.

Algumas empresas de **leasing**, normalmente vinculadas aos grandes e poderosos conglomerados financeiros que atuam no País, estipulam prazos extremamente longos para a remessa desse documento aos arrendatários, quase sempre não se preocupando em cumpri-los. Em alguns casos mais críticos,

as empresas de leasing exigem vinte (!) dias úteis para a remessa do termo de quitação do contrato de leasing, bem como do documento de transferência do veículo exigido pelo Detran em cada cidade.

Há uma clara necessidade de se disciplinar este abuso que vem sendo cometido pelas empresas de leasing, uma vez que o consumidor vem sendo muito prejudicado e desrespeitado nas suas prerrogativas de usuário de um serviço por uma instituição financeira.

Desse modo, também julgamos importante estabelecer na proposição uma sanção pecuniária para o descumprimento dessa determinação legal por parte das empresas de leasing, uma vez que tal multa certamente irá fazê-las repensar esta conduta e cessar esta prática abusiva contra os seus clientes.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 2000. – Deputado **Bispo Wanderval**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.099, DE 12 DE SETEMBRO DE 1974

Dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2003
(Nº 5.063/2001, na Casa de origem)

Denomina “Rodovia Jorge Amado” o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Jorge Amado” o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.063, DE 2001

Denomina “Rodovia Jorge Amado” o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Jorge Amado” o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Homenagem que pretendemos prestar a Jorge Amado, está longe de simbolizar o valor que sua obra, seus atos, palavras, exemplos de cidadania, em sua experiência de vida, enfim, tem para o povo brasileiro. É uma homenagem singela. Mas, acreditamos, cheia de significado.

Apesar de cidadão do mundo, a literatura de Jorge Amado sempre teve olhos para terra e a gente de sua infância, dividida entre o pequeno Distrito de Feradas, em Itabuna, e Ilhéus, cidade que deixou aos onze anos, para ir estudar na capital.

É impossível, ao percorrer-se essa porção do território baiano, não se deparar com o universo de Jorge. Os personagens, a paisagem, a atmosfera de seus livros estão todos ali.

Nos pouco mais de trinta quilômetros que separam Itabuna de Ilhéus, Jorge Amado construiu um mundo, feito de fantasias, esperança, romance, lutas, contradições, um mundo que é a cara do Brasil, o Brasil que me expressa pelo sentimento de seu povo.

Estou certo de que todos os membros da Casa não hesitariam em endossar esta proposta, uma pequena contribuição do Parlamento à perpetuação da memória de tão querido brasileiro.

Sala das Sessões, de de 2001. - Deputado **Jacques Wagner**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2003
(Nº 5.937/2001, na Casa de origem)

Altera os arts. 3º e 8º e os Anexos II e III da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 3º e 8º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal fica reorganizada nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista e Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, - Perito Papiloscópico e Agente Penitenciário.” (NR)

“Art. 8º A indenização de Habilitação Policial passa a ser calculada, nas carreiras de que trata esta Lei, nos percentuais de trinta e cinco por cento para os cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Médico-Legista, e de quinze por cento para os cargos de Agente de Polícia, Perito Papiloscopista e Agente Penitenciário.” (NR)

Parágrafo único. Nos Anexos II e III da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, onde se lê “Papiloscopista Policial”, leia-se “Perito Papiloscopista”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.937, DE 2001

Altera os arts. 3º e 8º e os Anexos II e III da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Os arts. 3º e 8º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal fica reorganizada nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista e Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Perito Papiloscopista e Agente Penitenciário.”

“Art. 8º A Indenização de Habilitação Policial passa a ser calculada, nas carreiras de que trata esta Lei, nos percentuais de trinta e cinco por cento para os cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Médico-Legista, e de quinze por cento para os cargos de Agente de Polícia, Perito Papiloscopista e Agente Penitenciário.”

Parágrafo único. Nos Anexos II e III da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, onde se lê Papiloscopista Policial, leia-se Perito Papiloscopista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Lei visa tão somente promover a alteração terminológica do cargo de Papiloscopista Policial para Perito Papiloscopista, do responsável pela perícia papiloscópica e elaboração dos respectivos laudos periciais, entre outras atividades, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

Ao se efetuar o acréscimo proposto, o dispositivo atingirá a plena logicidade, o que certamente é objetivo colimado pelo legislador, uma vez que Papilos-

copista Policial é um dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Distrito Federal, estando no mesmo patamar hierárquico dos Peritos Criminais e Peritos Médicos-Legistas. Formado pela Academia de Polícia Civil com uma carga horária de 620 horas/aula, o Papiloscopista é responsável pela realização das perícias papiloscópicas em locais de crimes e pela identificação civil, criminal e necropapiloscópica (cadavérica), além da elaboração de retratos falados de criminosos.

Vale ressaltar que o referido Projeto de Lei não concorre para ascensão funcional, nem tampouco para transformação de cargos, bem como não gera nenhum tipo de ônus para os cofres públicos, por não tratar de aumento salarial ou pretensão isonômica.

Corroborando o entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial uníssono, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, no julgamento da ADIN nº 1.477-3, em 2-09-99, pela absoluta constitucionalidade dos atos normativos que atribuem aos Papiloscopistas Policiais a competência e independência funcional na execução das perícias papiloscópicas e elaboração e assinatura dos respectivos laudos.

O Código de Processo Penal, ao estabelecer para os crimes materiais a necessidade de “**corpus delicti**” demonstrado por laudos de Peritos Oficiais (Art, 159), não discrimina quanto às várias categorias científicas de perícias e de peritos, nem o fazem os operadores do direito ao apreciar-lhes o valor probante. Sequer cogitam de suscitar a invalidade das pendas elaboradas por Papiloscopistas, em função do grau de escolaridade, acatando para formação de juízo sua condição de Perito Oficial. Logo, seria, mais do que discricionária, arbitrária a sustentação de que não são Peritos Oficiais,

Os Papiloscopistas de Brasília precisam ter nível superior (3º grau) para ingressarem na carreira de Policial Civil do Distrito Federal, à semelhança do que ocorre com os Peritos Criminais e os Peritos Médicos-Legistas, de acordo com o art. 5º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996. Mesmo privados da denominação Perito, a Justiça reconhece e valida (para fins forenses) os laudos penais elaborados e assinados pelos Papiloscopistas.

No Distrito Federal, a Câmara Legislativa aprovou, em dois turnos e por unanimidade, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 29, de 2000, que alterou o art. 119, § 9º, o qual passou a vigorar com a seguinte redação: “Aos integrantes das categorias

de Perito Criminal. Médico Legista e Perito Papiloscopista é garantida a independência funcional na elaboração de laudos periciais". Essa Emenda foi promulgada no dia 28 de agosto de 2001.

Em outros Estados da Federação, como: Espírito Santo, Bahia e Mato Grosso, a legislação já foi adequada, reconhecendo a carreira de Perito Papiloscopista, o que é uma tendência nacional.

Em razão do exposto, esperamos e contamos com o apoio dos nossos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2001. –
Deputado **Paulo Octávio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.264, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1996

Dispõe sobre o Desmembramento e a Reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa Remuneração de seus Cargos e dá Outras Providências.

.....
Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal fica reorganizada nos cargos de Perito Criminal; Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário.
.....

Art. 5º O ingresso nos cargos das Carreiras de que trata esta Lei far-se-á mediante concurso público exigido o 3º grau de escolaridade, sempre na segunda classe, observados os requisitos previstos na legislação pertinente.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá, em regulamento, quanto aos requisitos e condições de progressão nos cargos das Carreiras.
.....

Art. 8º A Indenização de Habilitação Policial Civil passa a ser calculada, nas carreiras de que trata esta Lei, nos percentuais de trinta e cinco por cento para os cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Perito Médico-Legista, e de quinze por cento para os cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário.
.....

ANEXO II

Situação Anterior			Situação Nova	
Cargos	Classes	Padrões	Classes	Cargos
Perito Criminal Perito Médico-Legista Agente de Polícia Escrivão de Polícia Papiloscopista Policial Agente Penitenciário	A	III	Especial	Perito Criminal Perito Médico-Legista Agente de Polícia Escrivão de Polícia Papiloscopista Policial Agente Penitenciário
		II		
		I		
	B	VI	Primeira	
		V		
		IV		
		III		
		II		
		I		
	C	VI	Segunda	
		V		
		IV		
C	IV	Segunda		
	III			
	II			
	I			
D	V	Segunda		
	IV			
	III			
	I			

ANEXO III

Tabela de Vencimentos		
Cargos	Classes	Vencimentos
Delegado de Polícia	Especial	624,90
Perito Criminal	Primeira	445,66
Perito Médico-Legista	Segunda	378,81
Agente de Polícia	Especial	309,93
Escrivão de Polícia	Primeira	254,14
Papiloscopista Policial	Segunda	210,94
Agente Penitenciário		

VIDE MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.184-23, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.184-23, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Assegura percepção de gratificação por servidores das carreiras Policial Federal, Delegado de Polícia do Distrito Federal, de Polícia Civil do Distrito Federal, policial rodoviário Federal, altera as Leis nºs 4.878, de 3 de dezembro de 1965, 5.619, de 3 de novembro de 1970, 5.906, de 23 de julho de 1973, 7.102, de 20 de junho de 1983, o Decreto-Lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, e dá outras providências.

ANEXO
(Anexo III à Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996)

CLASSES	CARGOS	Vencimento BÁSICO (R\$)	parcela complementar (R\$)
ESPECIAL	Delegado de Polícia. Perito Criminal Perito Médico-Legista	524,30	6,02
PRIMEIRA	Delegado de Polícia. Perito Criminal Perito Médico-Legista	445,66	77,63
SEGUNDA	Delegado de Polícia. Perito Criminal Perito Médico-Legista	378,81	68,45
ESPECIAL	Agente de Polícia Escrivão de Polícia Papiloscopista Policial Agente Penitenciário	309,93	41,40
PRIMEIRA	Agente de Polícia Escrivão de Polícia Papiloscopista Policial Agente Penitenciário	254,14	34,15
SEGUNDA	Agente de Polícia Escrivão de Polícia Papiloscopista Policial Agente Penitenciário	210,94	28,64

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os **Projetos de Lei da Câmara nºs 6 e 9, de 2003**, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; o de nº **7, de 2003**, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos; o de nº **8, de 2003**, à de Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 6, DE 2003

Acrescenta um parágrafo ao art. 208 da Constituição Federal, para garantir transporte gratuito aos estudantes da rede pública de ensino.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição de 1988, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica acrescentado um parágrafo ao art. 208 da Constituição Federal, com o seguinte teor:

“Art. 208.

§ Aos estudantes da rede pública de ensino fundamental e médio é garantida a gratuidade do transporte coletivo nos deslocamentos de ida e volta para a instituição de ensino.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A efetiva garantia de ensino público universal não se realiza apenas com a disponibilização de uma sala de aula e a contratação do professor. Para que o ensino público atinja toda a população é preciso que se ofereça mais ao aluno da rede pública. O Brasil tem avançado na questão da subnutrição, com o oferecimento de alimentação adequada aos alunos da rede pública. Há um aspecto ainda, no entanto, que não tem merecido a necessária atenção do poder público, relativo à garantia de transporte do aluno para a escola e o seu retorno à sua residência.

De nada adianta se oferecer ótimas instalações e bons professores para a população de baixa renda, se os alunos não dispõem de meios para se deslocar das suas residências para a escola e vice-versa.

Sala das Sessões, 20 de março de 2003. – **Sérgio Cabral.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 208.* O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público censurar os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2003

Acrescenta parágrafo único ao art. 294 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para incluir no tipo penal de petrechos de falsificação a fabricação, aquisição, fornecimento, posse ou guarda de caneta que possa apagar o que foi escrito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 294 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 294

.....

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem fabrica, adquire, fornece, possui ou guarda caneta que possa apagar o que foi escrito.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

Recentemente, o jornal **O Globo** informou na coluna do jornalista Ancelmo Góis que entrou novamente no mercado uma caneta que pode apagar o que foi escrito. Segundo a notícia, a caneta está à venda nas livrarias da cidade por cerca de R\$5,00 (cinco) reais e pode servir como instrumento para alteração de cheques preenchidos.

Assim, a fabricação, aquisição, fornecimento, posse e guarda dessa caneta deve ser proibida pela legislação penal, como forma de proteção à fé pública.

Certo do apoio dos meus ilustres Pares, subscrevo o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 20 de março de 2003. – Senador **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CAPÍTULO II

Da falsidade de títulos e outros papéis públicos

Falsificação de papéis públicos

Art. 293. Falsificar, fabricando-os ou alterando-os:

I – selo postal, estampilha, papel selado ou qualquer papel de emissão legal, destinado à arrecadação de imposto ou taxa;

II – papel de crédito público que não seja moeda de curso legal;

III – vale postal;

IV – cautela de penhor, caderneta de depósito de caixa econômica ou de outro estabelecimento mantido por entidade de direito público;

V – talão, recibo, guia, alvará ou qualquer outro documento relativo a arrecadação de rendas públicas ou a depósito ou caução porque o poder público seja responsável;

VI – bilhete, passe ou conhecimento de empresa de transporte administrada pela União, por estado ou por município:

Pena-reclusão, de dois a oito anos, e multa, de três contos a dez contos de réis.

§ 1º Incorre na mesma pena quem usa qualquer dos papéis falsificados a que se refere este artigo.

§ 2º Suprimir, em qualquer desses papéis, quando legítimos, com o fim de torná-los novamente utilizáveis, carimbo ou sinal indicativo de sua inutilização:

Pena-reclusão, de um a quatro anos, e multa, de um a cinco contos de réis.

§ 3º Incorre na mesma pena quem usa, depois de alterado, qualquer dos papéis a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º Quem usa ou restitui à circulação, embora recebido de boa fé, qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem este artigo e o seu § 2º, depois de conhecer a falsidade ou alteração, incorre na pena de detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, de um conto a cinco contos de réis.

Petrechos de falsificação

Art. 294. Fabricar, adquirir, fornecer, possuir ou guardar objeto especialmente destinado à falsificação de qualquer dos papéis referidos no artigo anterior:

Pena-reclusão, de um a três anos, e multa, de um a cinco contos de réis.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2003

Dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima, nas condições em que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a instalação de estabelecimentos prisionais federais de segurança máxima em

conglomerados urbanos cuja população exceda a 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Nos casos em que a população das localidades onde se pretenda instalar os referidos estabelecimentos não atinja o número de habitantes previsto no **caput**, tais estabelecimentos só poderão ser instalados a uma distância mínima de 20 (vinte) quilômetros da área central das mesmas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As crescentes e alarmantes estatísticas do aumento da criminalidade em diversos pontos do território nacional vêm ultimamente exigindo especialíssima atenção das autoridades responsáveis, num esforço, sem precedentes, para melhorar a estrutura e a segurança de nossos estabelecimentos penais.

Neste contexto, a preocupação em edificar presídios de segurança máxima tem sido objeto de constantes estudos, assim como tem reiteradamente integrado a pauta de discussões e o elenco de medidas urgentes a serem tomadas, no sentido de dotarmos o Estado de um adequado planejamento estratégico de combate ao crime.

A despeito do ordenamento jurídico já existente no que concerne à matéria em questão, em particular dos ditames estatuídos pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, por meio da Resolução nº 5, de 19 de julho de 1999, em cujo art. 18 se impõe a obrigatoriedade de que os estabelecimentos federais de segurança máxima sejam construídos em regiões de fronteira, somos contrários a sua construção em zonas de grande concentração de criminalidade violenta, como faculta a Resolução ora em comento.

Opomo-nos, igualmente, à existência desses estabelecimentos no centro ou nas adjacências de qualquer localidade, senão em áreas isoladas, razão pela qual julgamos oportuno submeter à doughty apreciação desta Casa a presente proposição, sobretudo quando se anuncia, mesmo diante do estupefante episódio ocorrido há alguns dias na cidade de Presidente Prudente, a infeliz idéia de se promover a instalação de uma dessas tenebrosas unidades em plena Capital federal.

Em função do exposto, estou convicto do pleno apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 20 de março de 2003. – Senador **Paulo Octávio**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 2003**Obriga o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS a fornecer aos segurados informações periódicas e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS obrigado a fornecer aos participantes do sistema extrato semestral, remetido pelo correio, contendo as seguintes informações:

- a) valor das 6 (seis) últimas contribuições efetivadas em benefício do participante do sistema;
- b) tempo de contribuição do participante;
- c) tempo de contribuição necessário para que o participante possa obter a aposentadoria;

Art. 2º Os extratos de informações referidos no art. 1º serão enviados a partir de 1 (um) ano da data da publicação desta lei, conforme modelo elaborado em regulamentação efetivada pelo Ministério da Previdência no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O sistema previdenciário dos trabalhadores brasileiros enfrenta notória crise, resultante do histórico mau gerenciamento dos recursos captados para o financiamento da aposentadoria de milhões de brasileiros.

São públicas e notórias as deficiências do sistema. Dentre elas avulta o problema da inadimplência por parte dos empregadores das contribuições para o custeio das aposentadorias. Não raro o empregador desconta a parte de contribuição do empregado do seu salário e além de não contribuir com a parte que lhe cabe, retém consigo a parcela referente à contribuição do próprio trabalhador, incorrendo inclusive no crime de apropriação indébita.

As fraudes no sistema no momento do pagamento das contribuições também é outro elemento gerador na crise da previdência pública brasileira. Essas fraudes ocorrem tanto por meio do pagamento de contribuições a segurados fantasmas, quanto no superfaturamento quando do pagamento de diferenças relativas a parcelas de aposentadorias atrasadas, tendo em vista que do pedido de aposentadoria até o seu deferimento não raro decorre um lapso grande de tempo.

A emissão de um extrato semestral contendo todos os dados do segurado dará transparência total ao

sistema de seguridade social. Permitirá ao segurado fiscalizar se as contribuições do seu empregador estão sendo efetivamente pagas, contribuindo para diminuir os casos de apropriação indébita de recursos da Previdência Social. Permitirá um processo mais ágil de concessão de aposentadoria, já que o sistema conterà todas as informações do segurado quando este alcançar o tempo necessário para se aposentar, diminuindo assim os casos de pagamentos de diferenças atrasadas e contribuindo para o fim dos cálculos superfaturados de aposentadorias atrasadas.

Além de todas essas vantagens, o extrato semestral contribuirá para o esclarecimento do segurando no que diz respeito aos seus direitos, diminuindo assim o afluxo de contribuintes aos postos do INSS, com o que possibilitará a melhoria no atendimento dos segurados que efetivamente precisem de informações e providências adicionais. Essas as razões pelas quais submeto à elevada consideração dos membros do Congresso Nacional este projeto de lei, que tenho certeza será aprovado, sancionado, e implementado pelo INSS.

Sala das Sessões, 20 de março de 2003. – **Sérgio Cabral**, Senador.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:



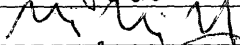
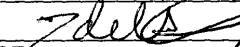

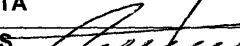
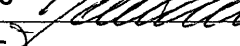
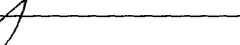

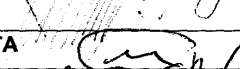
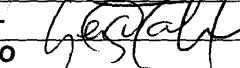
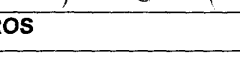
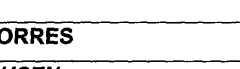
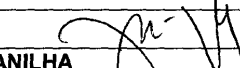
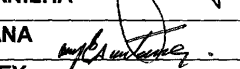
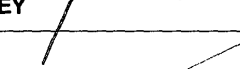
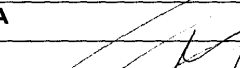
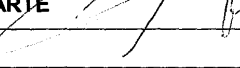
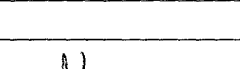
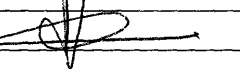
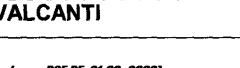

REQUERIMENTO Nº 143, DE 2003

Solicito, nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, e dos arts. 215 inciso I, alínea 'a' e 216 incisos I, IV e V do Regimento Interno do Senado Federal, sejam requeridas ao senhor Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à regularidade do processo licitatório a que se refere a Mensagem Presidencial nº 295, de 2002 (TVR no 2015, de 2002), que submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Sala das Comissões, 18 de março de 2003. – Senador **Jefferson Péres**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO RQS Nº 103 NA REUNIÃO DE 18/03/03
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		SEN. OSMAR DIAS
		Sen. Jefferson Pères
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)		
FÁTIMA CLEIDE		1-TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS		2-ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI		3-EURÍPEDES CAMARGO
JOÃO CAPIBERIBE		4-PAPALÉO PAES
DUCIOMAR COSTA		5-SIBÁ MACHADO
AELTON FREITAS		6-(VAGO)
VALMIR AMARAL		7-(VAGO)
(VAGO)		8-(VAGO)
PMDB		
HÉLIO COSTA		1-MÃO SANTA
ÍRIS DE ARAÚJO		2-GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP		3-JUVÊNCIO DA FONSECA
GERSON CAMATA		4-LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL		5-(VAGO)
JOSÉ MARANHÃO		6-AMIR LANDO
RENAN CALHEIROS		7-(VAGO)
PFL		
DEMÓSTENES TORRES		1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN		2-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE		3-JOSÉ AGRIPINO
LEOMAR QUINTANILHA		4-MARCO MACIEL
RENILDO SANTANA		5-PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY		6-(VAGO)
PSDB		
SÉRGIO GUERRA		1-ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN		2-EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE		3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
(VAGO)		4-LÚCIA VÂNIA
PDT		
OSMAR DIAS		1-JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA		2-ÁLVARO DIAS
PPS		
MOZARILDO CAVALCANTI		1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 144, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 397 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Dr. Marcio Tomaz Bastos, com o objetivo de que S. Exª, perante o Plenário, preste esclarecimentos acerca da anunciada construção de um estabelecimento prisional de segurança máxima na Capital da República.

Sala das Sessões, 20 de março de 2003. – **Paulo Octávio**.

REQUERIMENTO Nº 145, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 397 e 400-A do Regimento Interno, e considerando a recente elevação do número de invasões rurais, sem respeitar sequer o critério de não invadir terras produtivas, e diante da possibilidade de o MST – Movimento dos sem terra estar se fiando na simpatia e no apoio do Governo Federal, seja convocado o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Reforma Agrária, Miguel Roseto e o Presidente do INCRA, Dr. Marcelo Resende para que compareçam ao Plenário desta Casa, a fim de prestarem informações acerca do Plano de Metas daquele Ministério sobre a Reforma Agrária e as diretrizes quanto aos conflitos no meio rural.

Sala das Sessões, 20 de março de 2003. – **Efraim Moraes**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

OF. GAB-306/I nº 19/03

Brasília, 18 de março de 2003

Assunto: Indicação de Parlamentares

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Na qualidade de representante do Partido – PRONA, informo a V. Exª que os Deputados Federais Dr. Amauri Robledo Gasques e Dr. Elimar Máximo Damasceno são os designados para compor a Comissão Mista incumbida de examinar a MP nº 108/2003, em substituição aos designados anteriormente. Desde já agradeço a atenção recebida.

Atenciosamente, – Dr. **Enéas Ferreira Carneiro**, Deputado Federal/PRONA-SP.

OF. PSDB/I/Nº 356/2003

Brasília, 19 de março de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Antônio Cambraia e Átila Lira, como membros titulares e os Deputados Anivaldo Vale e Helenildo Ribeiro, como membros suplentes, para integrem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 109, de 2003, que “autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 361/2003

Brasília, 19, de março de 2003

Senhor Presidente Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Bosco Costa e Vicente Arruda, como membros titulares e os Deputados Carlos Sampaio e João Campos, como membros suplentes, para integrem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 110, de 2003, que “cria a Carreira de Agente Penitenciário Federal no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Of. 107/2003-GLGOV

Brasília, 19 de março de 2003

Senhor Presidente: Nos termos do art. 66-A, parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, indico como Vice-Líderes do Governo o Senador Fernando Bezerra e a Senadora Patrícia Gomes. Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço. – **Aloizio Mercadante**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2002 - Complementar**, de autoria do Senador Chico Sartori, que *regulamenta o § 4º do artigo 18 da Constituição Federal, dispondo sobre o período de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 3, de 2003**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Requerimento nº 4, de 2003-CCJ, que cria a Subcomissão Permanente de Segurança Pública, no âmbito daquela Comissão.

É o seguinte o ofício recebido:

OFÍCIO Nº 3/2003-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 19 de março de 2003

Senhor Presidente,

Pelo presente, informo Vossa Excelência de que, durante Reunião Ordinária realizada nesta data, foi aprovado o Requerimento nº 4, de 2003-CCJ, de iniciativa dos Senadores Tasso Jereissati e Ney Suassuna, que cria a Subcomissão Permanente de Segurança Pública no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, composta por sete membros titulares e sete suplentes para acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso país, a tramitação das proposições destinadas a combater a violência, propor novos instrumentos legais, se julgados necessários, e relatar, em regime de urgência urgentíssima as referidas proposições, de modo a oferecer, em curtíssimo prazo, ao governo, as ferramentas indispensáveis à efetiva e imediata desarticulação do crime organizado. Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de apreço e consideração. Cordialmente, – Senador **Edson Lobão**,

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Declaro encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.*)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA²
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
Flávio Arns	PR	2402	3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Geraldo Mesquita Júnior (PSB)	AC	1078	1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 19.03.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Gilberto Mestrinho	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta
Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas.	Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
E-mail: sscomcae@senado.gov.br	

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. (vago)
Renan Calheiros	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. (vago)
PSDB	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. (vago) ¹
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.	Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
E-mail – sscomcas@senado.gov.br	

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Ramez Tebet
Garibaldi Alves Filho	2. João Alberto Souza
José Maranhão	3. Íris de Araújo
Juvêncio da Fonseca	4. Valmir Amaral
Luiz Otávio	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Renildo Santana	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio Neto	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário n° 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: gildete@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Renan Calheiros	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobao
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. (vago)
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
(vago)	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes
Reuniões: Terças-feiras às 11:30 horas.	Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
E-mail: julioric@senado.gov.br	

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eurípedes Camargo	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Marco Maciel	
PSDB	
Romero Jucá	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	
Reuniões: Quartas-Feiras às 11:00 horas.	Secretário: José Francisco B. de Carvalho
E-mail: icarvalho@senado.gov.br	

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. (vago)
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roscana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago) ¹	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
(vago)	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3113915 Fax: 3111060
E – Mail: marindul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloisa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.	Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
E-mail: luciamel@senado.gov.br	

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. (vago)
José Maranhão	6. (vago)
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. (vago) ¹
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti
Reuniões: Terças-Feiras Às 14:00 Horas.	Secretário: Celso Parente
E-mail: cantony@senado.gov.br	

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	FAMAL
Senadora Íris de Araújo ¹	GO	3148
PFL		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT		
Senadora Serys Slhessarenko ¹	MT	2291
PSDB		
Senadora Lúcia Vânia ¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho ³	RR	2041
PTB		
Senador Papaléo Paes ¹	AP	3253
PSB		
Senador Geraldo Mesquita Júnior ²	AC	1078
PL		
Senador Magno Malta ¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹	CE	2301

Atualizada em 12.3.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

VOL.27 Nº 04

ÍNDICE ONOMÁSTICO

AELTON FREITAS

Projeto de Lei do Senado nº 70 de 2003 que inscreve o nome de Alberto Santos Dumont no Livro dos Heróis da Pátria. 210

Requerimento nº 141, de 2003 que solicita audiência da Comissão de Assuntos Sociais para o Projeto de Lei da Câmara nº 14 de 2002, que dispõe sobre a agricultura orgânica ,altera dispositivos da Lei nº 7.802 e dá outras providencias. 432

ALMEIDA LIMA

Requerimento nº 110, de 2003 que requer, nos termos do art. 256 do RISF a retirada do Requerimento nº 3/2003. 168

Almeja um modelo federativo que contemple a descentralização das competências com maior independência política para os estados e municípios. 275

Manifesta-se a favor de autonomia nos municípios. Aparte ao senador Leonel Pavan. 295

ALOIZIO MERCADANTE

Ressalta a importância de uma maior valorização da ONU nas relações internacionais. 148

Necessidade de política mais firme de enquadramento e destruição das organizações criminosas. 149

Requerimento nº 113, de 2003 que requer urgência para a PRS nº 6, que encaminha ao Senado Federal solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 505,050.000.00 dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o BIRD. 184

Requerimento nº 124 de 2003 que requer formulação por parte do Senado Federal de um voto de aplauso junto ao governo russo por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque. 289

Requerimento nº 125 de 2003 que requer formulação por parte do Senado Federal de um voto de aplauso junto ao governo alemão por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque. 290

Declara que o governo estará sempre mostrando as diferenças e a consistência das mudanças em relação ao governo passado. 404

Esclarece a posição favorável do Governo ao empréstimo e pede a aprovação deste pela casa. 424

Aponta necessidade de uma aliança estratégica com o PMDB para impulsionar mudanças no Brasil. 438

Declara que não se pode insistir na tese de que as reformas não foram feitas porque o PT não permitiu. 480

Trata da necessidade de se definir um teto e um sub-teto para a previdência dos servidores. 481

AMIR LANDO

Trata da necessidade de reforma nas universidades brasileiras. 454

ANA JÚLIA CAREPA

Contesta debate em que setores recalcitrantes da sociedade brasileira têm descrito um clima de caos e violência no campo. 390

Apresenta números de uma suposta reforma agrária realizada pelo governo de Fernando Henrique. 392

ANTERO PAES DE BARROS

Cobra maior participação das Forças Armadas nas fronteiras. Aparte ao senador Arthur Virgílio. 108

Expõe nunca ter pleiteado nenhum tipo de relatoria no processo contra o senador Antonio Carlos Magalhães. 404

Faz considerações sobre a taxação de inativos com reforma da Previdência. 504

ANTÔNIO CARLOS VALADARES

Projeto de Lei do Senado nº 68 de 2003 (Complementar) que regulamenta o 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. 174

Faz cobrança de um trabalho de fiscalização pelo Poder Público e, principalmente, de conscientização e incentivos econômicos aos agricultores para que se iniba o plantio de transgênicos, até que haja pesquisas. 192

Requerimento nº 134, de 2003 que solicita informações da Srª Ministra de Minas e Energia sobre a divulgação da ANP de um campo gigante de petróleo na bacia de Sergipe. Senador Antonio Carlos Valares. 411

Declara que a proposta de reforma previdenciária do governo atual se difere da do governo anterior por discutir as propostas abertamente. 492

ARTHUR VIRGÍLIO

Faz consideração aos avanços na educação feitos pelo governo passado e reconhece que ainda há muito o que se fazer. Aparte ao Senador José Jorge. 102

Propõe ações eficazes contra o crime organizado. 104

Evidencia manobras que podem desmoralizar o Conselho de Segurança da ONU. Aparte ao senador Pedro Simon. 142

Parabeniza o teor honesto das críticas do senador Tasso Jereissati ao governo Lula. Aparte ao senador Tasso Jereissati. 399

Declara não ter visto mudança significativa no modelo macroeconômico do governo Lula. 406

Requerimento nº 135, de 2003 que solicita a retirada do Requerimento de Informações nº 63, de 2003. Senador Arthur Virgílio. 412

Requerimento nº 136, de 2003 que Solicita a retirada do Requerimento de Informações nº 64, de 2003. Senador Arthur Virgílio. 412

Indica o próprio nome para ocupar a vaga deixada pelo senador Olivir Gabardo, como titular na Comissão de Constituição , Justiça e Cidadania. 417

Declara se manter coerente por votar a favor da reforma previdenciária. 485

AUGUSTO BOTELHO

Indaga sobre a possibilidade de se incluir na reforma da previdência o direito das mulheres que são donas-de-casa e divorciadas. 501

CARLOS VALADARES

Requerimento nº 112, de 2003 que solicita informações do Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre indício de vazamento de informação privilegiada de um campo gigante de petróleo na bacia de Sergipe feita pela ANP. 184

CÉSAR BORGES

Parabeniza o senador Tasso Jereissati por despertar um pouco de preocupação nos responsáveis pela política econômica. Aparte ao senador Tasso Jereissati. 400

Discussão do Projeto de Resolução nº 3, de 2003, que restabelece a Resolução nº 20, de 2001. 419

DELCIDIO AMARAL

Requerimento nº 121 de 2003 que requer que o PLS nº 630 de 1999 seja desapensado dos PLSs nº 391 e 399 por versar sobre matéria distinta daquela tratada por esses projetos. 275

Homenageia postumamente o diretor-presidente do Grupo Correio do Estado, José Barbosa Rodrigues. 456

DEMOSTENES TORRES

Comenta a importância da reforma do Judiciário e implantação da escola integral no Brasil. Aparte ao senador Jorge Bornhausen. 444

Considerações acerca da informalidade dos trabalhadores. 502

DUCIOMAR COSTA

Parabeniza a chegada do senador Papaléo Paes ao senado. Aparte ao senador Papaléo Paes. 395

EDISON LOBÃO

Chama atenção para os problemas de abastecimento de água no mundo e para a necessidade de políticas públicas eficazes para se evitar a falta d'água. 171

Parecer nº 141 de 2003 que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 2003. Senador Edison Lobão. 421

Parecer nº 142, de 2003 que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6 de 2003 que autoriza o Brasil a contratar operação de crédito externo com o BIRD. 424

EDUARDO AZEREDO

Trata da necessidade de maiores recursos para a recuperação das rodovias federais. Aparte ao senador Leomar Quintanilha. 197

Coloca que o PSDB defende a necessidade urgente de reforma previdenciária. 479

EDUARDO SUPLYCY

Observa que a violência é menor onde a população é relativamente pobre e não convive com grandes diferenças de riqueza. 109

Requerimento nº 109, de 2003 em homenagem ao falecimento do Juiz-Corregedor da Vara de Execução de São Paulo, Antônio José Machado Dias, assassinado na cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo. 114

Necessidade de reflexão sobre melhoria da Segurança Pública Nacional afim de se evitar o crescimento do crime organizado. 115

Declara disposição do Ministro José Graziano a debater o Programa Fome Zero. Aparte ao senador Romero Jucá.	137
Faz considerações sobre como o governo Lula deve conduzir a reforma agrária. Aparte à senadora Ana Júlia Carepa.	393
Cumprimenta o senador Tasso Jereissati pela maneira respeitosa com que se dirige ao Presidente Lula. Aparte ao senador Tasso Jereissati.	401
Saúda a chegada do senador Tasso Jereissati à casa. Aparte ao senador Tasso Jereissati.	402
Requerimento nº 137, de 2003 que condena a intervenção militar unilateral no Iraque. Senador Eduardo Suplicy.	414
Justifica requerimento contra a guerra do Iraque. Senador Eduardo Suplicy.	416
EFRAIM MORAIS	
Trata da necessidade de articulação para uma resposta efetiva ao crime organizado.	170
Trata da necessidade de se fazer a reforma agrária pacificamente.	456
Ressalta distorções do sistema previdenciário brasileiro.	474
Requerimento nº 145, de 2003 que requer a convocação do Ministro da Reforma Agrária, Miguel Roseto, e o presidente do INCRA, Marcelo Resende, para que compareçam ao Plenário do Senado, afim de prestarem informações acerca do Plano de Metas daquele Ministério sobre a Reforma Agrária e as diretrizes quanto aos conflitos no meio rural.	524
FÁTIMA CLEIDE	
Declara ter grande esperança que o Brasil se desenvolva e tome posição de destaque no cenário internacional.	123

Trata da necessidade de profundas transformações no Estado de Rondônia para que este possa desenvolver todo seu potencial. 124

FERNANDO BEZERRA

Discute Projeto de Resolução nº 6, de 2003 que autoriza o Brasil a contratar a operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento referente ao primeiro empréstimo programático para reformas relativas ao desenvolvimento humano. 421

Solicita ao Plenário que aprove empréstimo, pois este elevará as reservas do país 423

FLÁVIO ARNS

Reitera boa participação e empenho do governo federal na luta contra a violência. Aparte ao senador Jorge Bornhausen. 444

GARIBALDI ALVES FILHO

Trata da necessidade de uma majoritária participação do Legislativo na Reforma Política. 129

Demonstra preocupação com possível deflagração da guerra do Iraque. Aparte ao senador Pedro Simon. 144

Declara vontade política de se apoiar a reforma previdenciária. 507

GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Declara-se decepcionado frente a pessoas que se dizem contra o Programa Fome Zero. 134

Congratula nova composição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre. 134

Requerimento nº 111, de 2003 que acrescenta parágrafos ao artigo 5º da Lei nº 6194, de 19 de dezembro de 1974, para obrigar a divulgação do seguro obrigatório DPVAT aos segurados. 168

GERSON CAMATA

Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2003 que altera a Lei nº 8987 para vedar a suspensão do fornecimento de serviço público essencial por inadimplemento do usuário nos casos que menciona e dá outras providências. 274

Congratula o senador José Sarney pelos esforços feitos, quando presidente da república, em favor da paz na América Latina. Aparte ao senador José Sarney. 292

GILBERTO MESTRINHO

Trata da necessidade de se adotar a biotecnologia na agricultura e na silvicultura. 279

HÉLIO COSTA

O Brasil precisa da biotecnologia para se tornar competitivo. Aparte ao senador Gilberto Mestrinho. 283

Requerimento nº 126, de 2003 que requer que sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre a morte da brasileira Prisciliana Pereira Acosta, ocorrida nas margens do rio Bravo, México, quando esta tentava transpor a fronteira com os EUA. 388

Requerimento nº 127, de 2003 que requer que sejam solicitadas informações à Excelentíssima Senhora Ministra das Minas e Energia sobre estratégias da Petrobrás para a compra de petróleo no caso de uma guerra no Iraque. 389

Requer transcrição nos Anais do Senado federal do artigo de autoria do jornalista Fábio P. Doyle, sob o título "Itamar merece respeito". 451

Faz questionamentos acerca da reforma previdenciária. 494

HELOÍSA HELENA

Defende empréstimo de US\$ 505, 050 milhões para reformas relativas ao desenvolvimento humano. 423

Debate pontos polêmicos como a autonomia operacional do Banco Central e a venda de bancos federalizados. 448

Declara discordar do regime de previdência complementar. 508

HERÁCLITO FORTES

Parecer nº 140, de 2003 que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1 de 2003. Senador Heráclito Fortes. 419

ÍRIS DE ARAÚJO

Faz reflexão sobre a prioridade da Reforma Política. 127

Indaga sobre os sacrifícios impostos aos idosos pela burocracia estatal. 512

JEFFERSON PERES

Requerimento nº 114, de 2003 que requer que sejam solicitadas informações sobre a decisão do Banco do Brasil de participar na constituição de uma empresa privada destinada a explorar o mercado de vales alimentação/refeição. 191

Manifesta sua preocupação com os pronunciamentos de quase incitamento às invasões de terra feitos por membros do governo federal. Aparte ao senador Romero Jucá. 202

Chama atenção para a escalada da insegurança no Brasil, tema este tratado em coletânea de artigos da professora, ex-deputada estadual, Sandra Cavalcanti. 298

Declara ser falsa nota veiculada por um jornal. 403

Requerimento nº 143, de 2003 que solicita que sejam requeridas ao ministro das Comunicações informações referentes à regularidade do processo licitatório que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão. 522

JOÃO ALBERTO SOUZA

Constata condições favoráveis para a instalação de uma nova refinaria no estado do Maranhão. 455

JOÃO CAPIBERIBE

Requerimento nº 133 de 2003 que requer informações ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, Humberto Costa. 410

Discute de Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2003 que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para a Execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais celebrado entre Brasil e Alemanha. 426

Parecer nº 143, de 2003 que aprova o texto de Acordo sobre Cooperação Financeira para a Execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre Brasil e Alemanha. 426

JOÃO RIBEIRO

Registra apoio irrestrito à iniciativa do asfaltamento de cerca de 100km da rodovia estadual TO-010. 451

JONAS PINHEIRO

Parecer nº 137, de 2003 sobre a medida provisória nº 84, de 2002, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração Nacional. 267

JORGE BORNHAUSEN

Declara apoio do PFL para medidas tomadas pelo governo federal contra o crime organizado. 440

JOSÉ AGRIPINO

Comunica a indicação do senador José Jorge para exercer a função de vice-líder do PFL. 296

Indica para comporem a comissão mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 110 de 14 de março de 2003, os senadores Romeu Tuma, Edison Lobão e Heráclito Fortes. Senador José Agripino. 418

Solicita o desligamento do Senador José Jorge como suplente da comissão de Legislação Participativa. Senador José Agripino. 418

JOSÉ JORGE

Determina algumas prioridades na área do ensino fundamental e requer mais recursos para a construção de mais escolas e para o treinamento de professores da área científica. 100

Parecer nº 138 de 2003 da Comissão de Educação, relativo à indicação nº 4 de 2002 de iniciativa do Senador Reginaldo Duarte, que sugere que seja objeto de estudo pela Comissão de Educação do Senado a criação de universidade federal na região do vale do Cariri, CE. 386

Parecer nº 144, de 2003 que aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caruaru, PE. 446

JOSÉ SARNEY

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003 que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. 112

Demonstra indignação frente a intransigente decisão do governo norte-americano de declarar guerra ao Iraque. 290

Parecer nº 139 de 2003 da Comissão Diretora que apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 219 que altera a lei nº 1079 de 1950 que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, e o Decreto-Lei nº 201 de 1967 que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores. 388

Requerimento nº 129, de 2003 que requer apresentação de condolências à família de Jean-Luc Lagadère. 407

Requerimento nº 138, de 2003 que requer adiamento da votação do Projeto PEC nº 16/2002 a fim de ser feita na sessão de 30 de abril de 2003. 430

Discute Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2001 que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Aquidauana, MS. 432

Discute Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2001 que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio Itapuã de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, SP. 433

Discute Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2001 que renova a concessão da Rádio São João Del Rei, S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de São João Del Rei, MG. 434

Discute Projeto de Decreto Legislativo nº 767, de 2002 que outorga permissão à Amazônia Cabo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guajará-Mirim, RO. 434

Discute Projeto de Decreto Legislativo nº 768, de 2002 que outorga concessão à Amazônia Cabo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Velho, RO. 434

JUVÊNCIO DA FONSECA

Trata da necessidade de se seguir os avanços da biotecnologia. Aparte ao Senador Gilberto Mestrinho. 283

LEOMAR QUINTANILHA

Cobra maiores investimentos na infra-estrutura de transportes. 145

Trata da necessidade de recuperação da BR-153 (Belém-Brasília). 195

Parabeniza o Estado de Tocantins pelo dia da sua autonomia, 18 de março. 195

Manifesta-se a favor do cultivo dos alimentos transgênicos para que se reduza os custos de produção. 281

LEONEL PAVAN

Critica os caminhos tomados pelo governo Lula e em especial o Programa Fome Zero. Aparte ao Senador Siba Machado. 137

Preocupação com o estado das rodovias federais. Aparte ao senador Leomar Quintanilha. 196

Manifesta incredulidade frente ao Decreto nº 4594, de 2003, publicado pelo governo federal que elimina compromisso com a liberação de verbas para municípios. 294

LÚCIA VÂNIA

Indaga sobre a composição do fator previdenciário que leva em conta o pico da curva de produtividade das mulheres. 510

MAGNO MALTA

Requerimento nº 115 de 2003 que requer informações às razões para o descumprimento, pelos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, da lei que proíbe a venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes. 211

Requerimento nº 119 de 2003 que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado e ex-senador Dirceu Cardoso, ocorrido no dia 7 de março de 2003. 213

Reverencia a memória do senador Dirceu Cardoso. 449

MÃO SANTA

Apresenta números que mostram que o índice de violência no Estado do Piauí é o menor entre os estados brasileiros. Aparte ao senador Arthur Virgílio. 106

Aborda a importância do estudo dos transgênicos para os avanços da medicina. Aparte ao senador Gilberto Mestrinho. 282

Requerimento nº 132 de 2003 que requer a retirada do Requerimento nº 86/2003, que trata da tramitação dos PLS 25 e 268, ambos de 2002. 410

MARCO MACIEL

EMENTA: Aborda a questão dos transgênicos associada à grande revolução científica e tecnológica que vive o mundo. Aparte ao senador Gilberto Mestrinho. 284

MOZARILDO CAVALCANTI

Parabeniza a boa divulgação das atividades do Senado feita pela Secretaria de Comunicação Social. 188

Manifesta-se a favor da tecnologia dos transgênicos. Aparte ao senador Gilberto Mestrinho. 280

Congratula chegada do senador Papaléo Paes à casa. Aparte ao senador Papaléo Paes. 394

Comunica a indicação dos Senhores Senadores Mozarildo Cavalcanti, como titular, e João Batista Motta como suplente, para a composição da Comissão incumbida de analisar a Medida Provisória nº 110 que cria a carreira de Agente Penitenciário. Senador Mozarildo Cavalcanti. 417

NEY SUASSUNA

Trata da necessidade de se usar os transgênicos para que o Brasil não perca mercado para os países que já usam tal tecnologia. Aparte ao senador Gilberto Mestrinho. 282

Trata da importância da reforma fiscal e da reabertura do Refis (programa de recuperação fiscal) para uma carga tributária compatível com as necessidades de progresso econômico e social do país. 293

OSMAR DIAS

Requerimento nº 116 de 2003 que requer a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara nº 76 e do Projeto de Lei do Senado nº 37 que obrigam a divulgação do seguro DPVAT aos segurados. 212

PAPALÉO PAES

Relata a própria trajetória política e apresenta informações históricas relacionadas ao estado do Amapá. 393

PATRÍCIA SABOYA GOMES

Parabeniza o senador Tasso Jereissati por trazer à reflexão problemas graves que o Brasil tem a enfrentar durante os próximos quatro anos. Aparte ao senador Tasso Jereissati. 402

PAULO OCTÁVIO

Demonstra a intenção de apresentar um projeto que visa a que todas as empresas de construção civil do país construam salas de aula nos canteiros de obras. 147

Manifesta preocupação com a localização dos presídios de segurança máxima a serem construídos no Brasil. Aparte ao senador Jorge Bornhausen. 445

Indaga ao Ministro Berzoini sobre a cobrança da Previdência de acordo com o faturamento das empresas. 511

Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2003 que dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima nas condições em que especifica. 521

Requerimento nº 144, de 2003 que requer a convocação do Ministro da Justiça para que, perante o Plenário, preste esclarecimentos acerca da anunciada construção de presídio de segurança máxima na Capital da República. 524

PEDRO SIMON

Cobra unidade da classe política para resolução dos problemas de segurança do País. Aparte ao senador Arthur Virgílio. 107

Considera que decisões legitimadoras de ataque ao Iraque tomadas pela Inglaterra e pelos Estados Unidos vão contra o Conselho de Segurança da ONU. 141

Declara preocupação com a parcialidade das coberturas da guerra do Iraque pelas televisões. 143

Aborda a importância de se regulamentar o projeto de lei já aprovado que institui o número único no registro dos brasileiros. 192

RAMEZ TEBET

Congratulação à Senadora Íris de Araújo pelo discurso desta a favor da Reforma Política. 130

Trata da necessidade de se cumprir a Lei nº 10559 que cuida das indenizações e dos direitos dos anistiados civis e militares punidos politicamente à época do regime autoritário. 200

Requerimento nº 130 de 2003 que requer que sejam prestadas homenagens pelo falecimento do jornalista José Barbosa Rodrigues. 409

RENAN CALHEIROS

Comunica as indicações dos Senadores Juvêncio da Fonseca, Hélio Costa, Sérgio Cabral, Luiz Otávio, Ney Suassuna e Garibaldi Alves Filho como vice-líderes do PMDB. 213

Afirma que o PMDB votará junto como governo quando concordar com os projetos apresentados. 435

RENILDO SANTANA

Parabeniza o governador de Sergipe, João Alves, por bons resultados na área educacional. 454

ROMERO JUCÁ

Critica o Programa Fome Zero. 130

Faz considerações acerca da participação de Dom Mauro Morelli no Programa Fome Zero. Aparte ao senador Sibá Machado. 136

Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2003 que altera a legislação tributária federal. 151

Destaca a intensa produção editorial do Ministério da Educação no decorrer dos mandatos do Presidente Fernando Henrique Cardoso. 169

Cobra posição clara e efetiva do Governo Federal frente ao problema da reforma agrária. 201

Projeto de Resolução nº 1 , de 2003 que discute o Projeto de Resolução nº 1 que altera a Resolução nº 66 de 2002 para incluir o item “Despesas Gerais” nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canada. Senador Romero Jucá. 418

Registra posição favorável do PSDB em relação a empréstimo junto ao BIRD. 424

Trata da necessidade de não se desprezar o caminho já percorrido e as conquistas já feitas especialmente na área de saúde pelo governo passado. 450

Debate alguns dados da reforma previdenciária. 497

ROMEU TUMA

Projeto de Resolução nº 9, de 2003 que altera o critério de determinação da receita corrente líquida constante das Resoluções nº 40, de 2001, e 43, de 2001. Senador Romeu Tuma. 412

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001 (nº 1.670/96, na casa de origem), que dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação, consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona. 431

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 que dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802. 431

SÉRGIO CABRAL

Opina que refazer a engenharia do sistema previdenciário brasileiro é uma das condições fundamentais para o Governo ganhar poupança e investir no que o povo brasileiro necessita. 475

Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2003 que obriga o INSS a fornecer informações periódicas aos segurados e dá outras providências. 522

SÉRGIO GUERRA

Afirma desejo de que os projetos do governo Lula dêem certo. Aparte ao senador Tasso Jereissati. 401

SÉRGIO ZAMBIASI

Requerimento nº 118 de 2003 que requer urgência na apreciação do PDC nº 2228 de 2002 que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para a execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre Brasil e Alemanha. 212

SERYS SLHESSARENKO

Requer a transcrição do artigo “A mulher e a Política”, de autoria do Dr. Agaciel da Silva Maia. 139

Alerta para os bons resultados obtidos pela CPI do Combate ao Narcotráfico realizada pela Assembléia Legislativa do Mato Grosso. Aparte ao senador Pedro Simon. 194

Requerimento nº 117 de 2003 que requer a realização de Sessão Especial para entrega do Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz. 212

Reclama da ineficiência do INCRA no estado de Mato Grosso. Aparte a senadora Ana Júlia Carepa. 391

Requerimento nº 142, de 2003 que requer, de acordo com as tradições da Casa, homenagens pelo falecimento do Frei Quirino. 449

SIBÁ MACHADO

Projeto de Resolução nº 8, de 2003 que altera o Regimento Interno do Senado Federal para instituir a Ouvidoria Parlamentar. 121

Congratula a chegada da senadora Fátima Cleide à Casa. Aparte à senadora Fátima Cleide. 124

Declara necessidade de apoio ao Programa Fome Zero. 134

Requerimento nº 140, de 2003 que requer que sobre o PLC nº/14/2002 “que dispõe sobre a agricultura orgânica”, seja ouvida a Comissão e Assuntos Sociais, além do Órgão Técnico ao qual foi distribuído, inicialmente. 432

TASSO JEREISSATI

Demonstra preocupação quanto aos rumos econômicos do país e recomenda esforços para se fazer a reforma da previdência. 396

Trata da necessidade de se fazer uma reforma tributária justa, levando em consideração as desigualdades entre os estados e as regiões. 399

Trata da necessidade de atitudes rigorosas do governo federal para o combate à violência. 401

TIÃO VIANA

Trata da necessidade de maior atenção para a epidemiologia das doenças cardiovasculares. 198

Requerimento nº 120, de 2003 que requer o adiamento da discussão da PEC nº 72/99 que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional. 270

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2003 que altera a Lei nº 8689 que dispõe sobre a extinção do INAMPS e dá outras providências, para que a prestação de contas dos gestores do SUS estenda-se à esfera federal de governo. 273

Requerimento nº 122 de 2003 que requer formulação por parte do Senado Federal de um voto de aplauso junto ao governo francês por liderar movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque. 287

Requerimento nº 123 de 2003 que requer formulação por parte do Senado Federal de um voto de aplauso junto ao governo chinês por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque. 288

Requerimento nº 128 de 2003 que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2002 que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA. 389

Requerimento nº 139 de 2003 que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001. 431

Necessidade de se frear não só a comercialização da droga, como também a produção e a distribuição. Aparte ao senador Jorge Bornhausen. 443

Trata da necessidade de se debater a reforma previdenciária. 477

VALDIR RAUPP

Pede levantamento sobre quanto o país vai arrecadar com CIDE e quanto será repassado para o Ministério dos Transportes. 146

Requerimento nº 131 de 2003 que requer voto de pesar pelo falecimento do vereador Rubens Cardoso de Jesus. 410

VALMIR AMARAL

Projeto de Lei do Senado nº 69 de 2003 que dispõe sobre a adição de ferro e de ácido fólico aos alimentos que especifica e dá outras providências. 210

Trata da necessidade de se revigorar a indústria automobilística. 297

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2003 que acrescenta parágrafo único ao art. 294 do Decreto-Lei nº 2848, para incluir no tipo penal de petrechos de falsificação a fabricação, aquisição, fornecimento, posse ou guarda de caneta que possa apagar o que foi escrito. 520